



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

CNPJ: 27.142.694/0001-58

Secretaria de Infraestrutura Municipal

Ofício Nº 94/2024 – PMA/SEIM

Anchieta-ES, 26 de março de 2024.

Ao Gabinete da Vereadora Angela Márcia Cypriano Assad
Srª. Vereadora

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 192/2023

Prezada,

Em resposta ao supracitado requerimento, segue anexa a cópia solicitada.

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para outros esclarecimentos de nossa competência que se façam necessários.

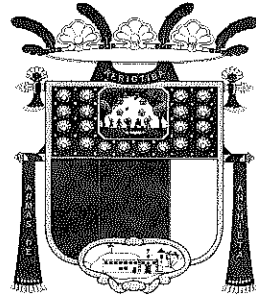
Assinado digitalmente por: **FABIANO MEZADRI**, Secretário de Infraestrutura Municipal, Portaria 452/2023.

FABIANO
MEZADRI:02021920
755


Assinado de forma digital por
FABIANO MEZADRI:02021920755
Dados: 2024.03.26 11:30:44
-03'00'



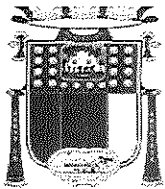
DESPESA



PREFEITURA DE ANCHIETA
Serviço de Protocolo Geral

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
	000975/2022 - 001
Registro	19/01/2022 10:24:42
Interessado	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL
Assunto	MEMORANDO
MEMO. Nº 28/2022 ASSUNTO: LICENÇA AMBIENTAL	
<i>Consulta Online: 44201065662022</i>	





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
CNPJ: 27.142.694/0001-58

PROT. Nº 975/22
02
Caral

Memo. Nº 28/2022

Anchieta, 18 de Janeiro de 2022.

SETOR DE PROTOCOLO

À Secretaria de Meio Ambiente
A Sr^a. Jéssica Martins de Freitas
Secretária Municipal

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
	000975/2022
Registro	19/01/2022 10 24 42 3ª via (Processo)
Interessado	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL
Assunto	MEMORANDO
MEMO. Nº 28/2022 ASSUNTO: LICENÇA AMBIENTAL	
Consulta Online: 442019656652022	

Assunto: Licença Ambiental.

Prezada Secretária,

Venho Solicitar à Vossa Senhoria, que seja feita a devida análise junto ao projeto apresentado por esta Secretaria, para a Reforma e Ampliação do Cemitério Municipal de Anchieta, conforme projetos executivo, de topográfica, terraplanagem e drenagem, em anexo, para ao final, que seja emitido o devido licenciamento ambiental.

Após, estando os autos devidamente instruídos com a Licença Ambiental, retornem os mesmos a esta unidade administrativa.

Sem mais pelo presente, aproveito a oportunidade para renovar os votos de estima e consideração.

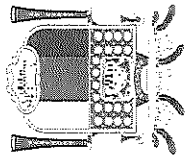
Cordialmente,

Leonardo Antônio Abrantes,
Secretário Municipal de Infraestrutura.
Portaria nº 042/2021



BRANCO

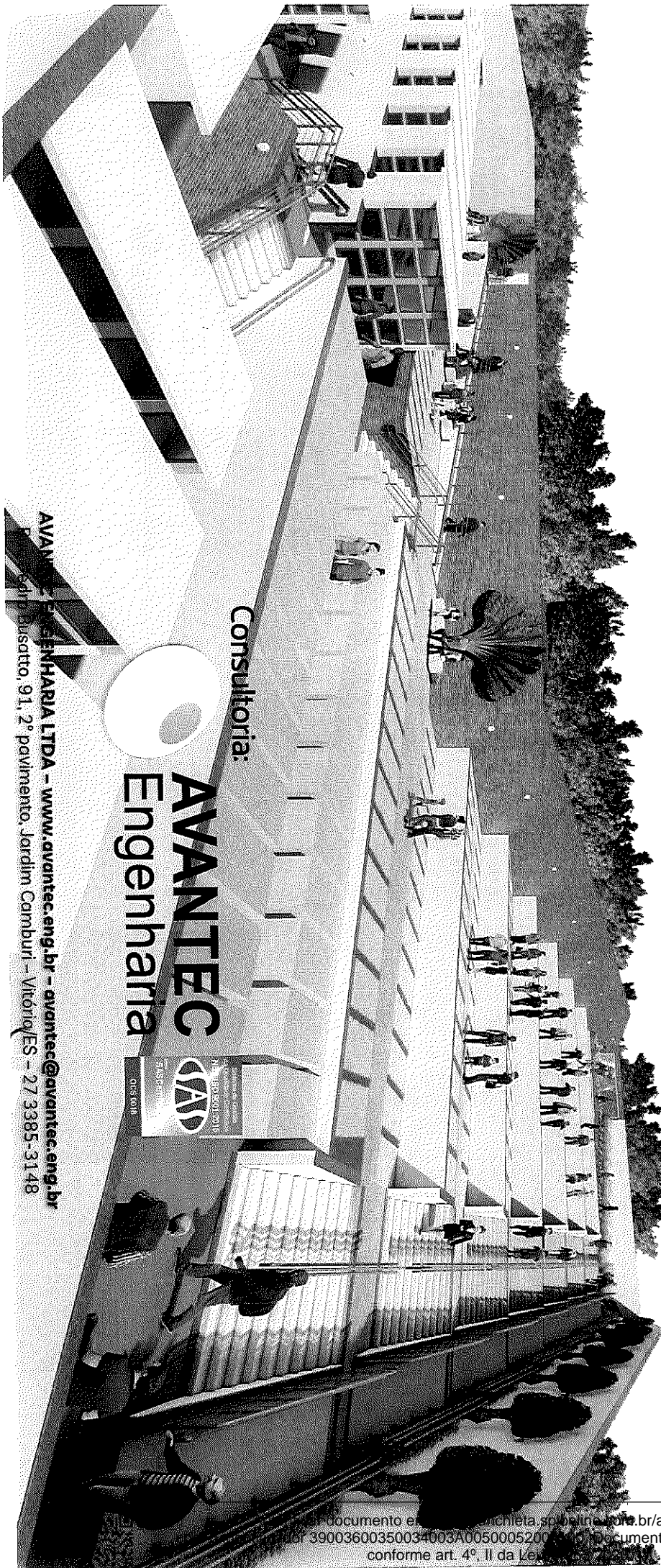




P.T.º 975/22
03
Caracol

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

PROJETO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ANCHIETA



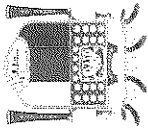
Consultoria:

AVANTEC
Engenharia



AVANTEC ENGENHARIA LTDA - www.avantec.eng.br - avantec@avantec.eng.br
Rua Sdr. Basatto, 91, 2º pavimento, Jardim Camburi - Vitória/ES - 27 3385-3148





A AVANTEC ENGENHARIA



Projetos de Implantação, Pavimentação e Reabilitação de Rodovias e Vias Urbanas.



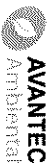
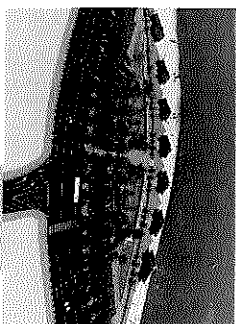
Gerenciamento, Supervisão e Fiscalização de obras em atividades técnica, socioambiental e de regularidade trabalhista, fiscal e previdenciária.



Estudos de modelagem hidrológica e hidráulica para macrodrenagem e drenagem.



Projetos de arquitetura, urbanismo e paisagismo.



Consultoria socioambiental em estudos, planos e projetos ambientais com vistas ao licenciamento ambiental e acompanhamento de obras.

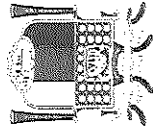


Projetos de Edificações Públicas e Privadas.



AVANTEC
Engenharia





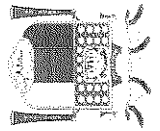
PROJ. Nº 975/22
04
Carol

PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ANCHIETA/ES

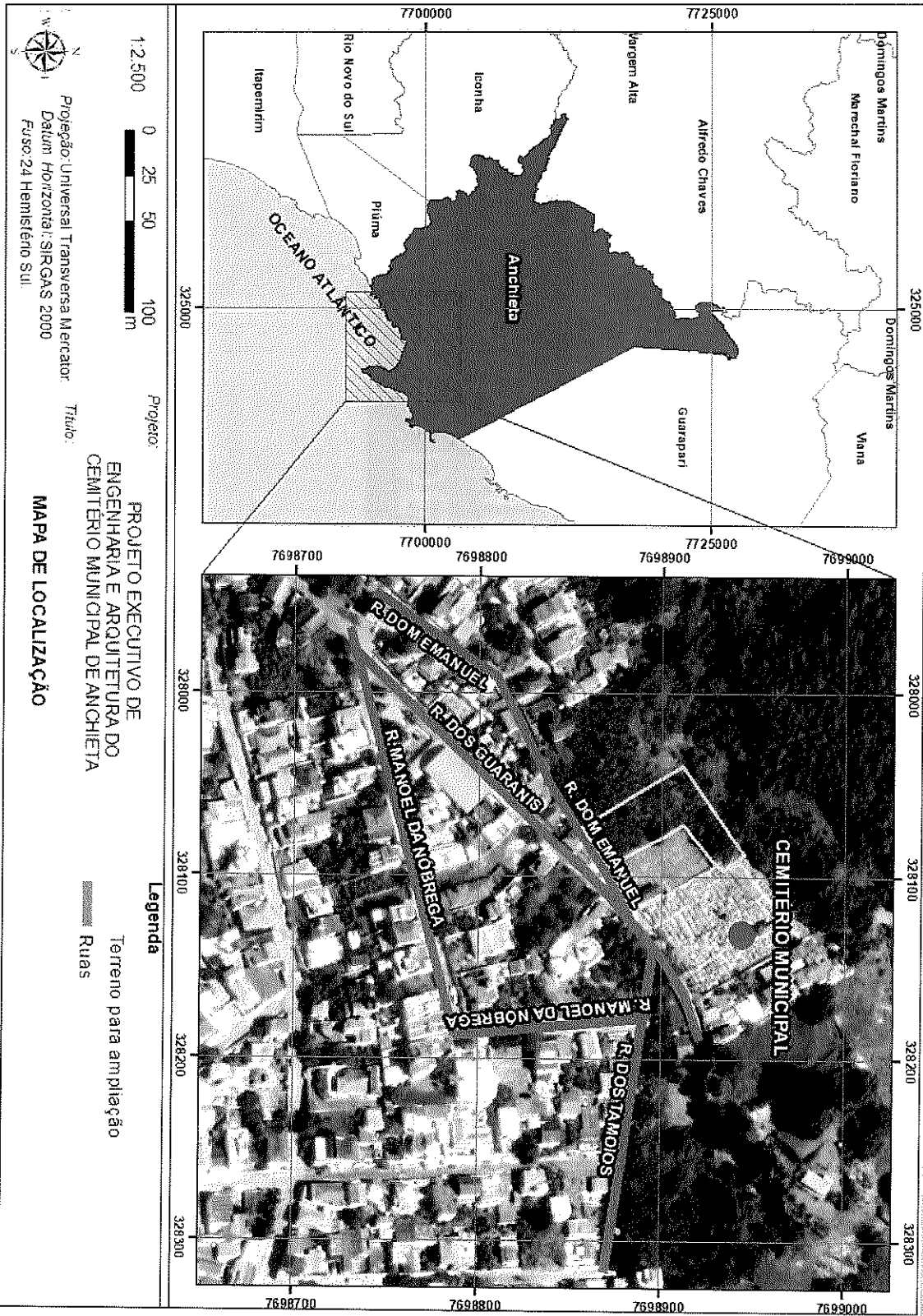
AVANTAGE
Engenharia



Autenticar documento em <https://anchieta.spionline.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



MAPA DE LOCALIZAÇÃO

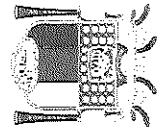


1:2.500
0 25 50 100 m
Projeto:
Engenharia e Arquitetura do
Cemitério Municipal de Anchieta
Título:
Mapa de Localização
Projeção: Universal Transversa Mercator;
Datum Horizontal: SIRGAS 2000
Fuso: 24 Hemisfério Sul

Legenda
Terreno para ampliação
Ruas

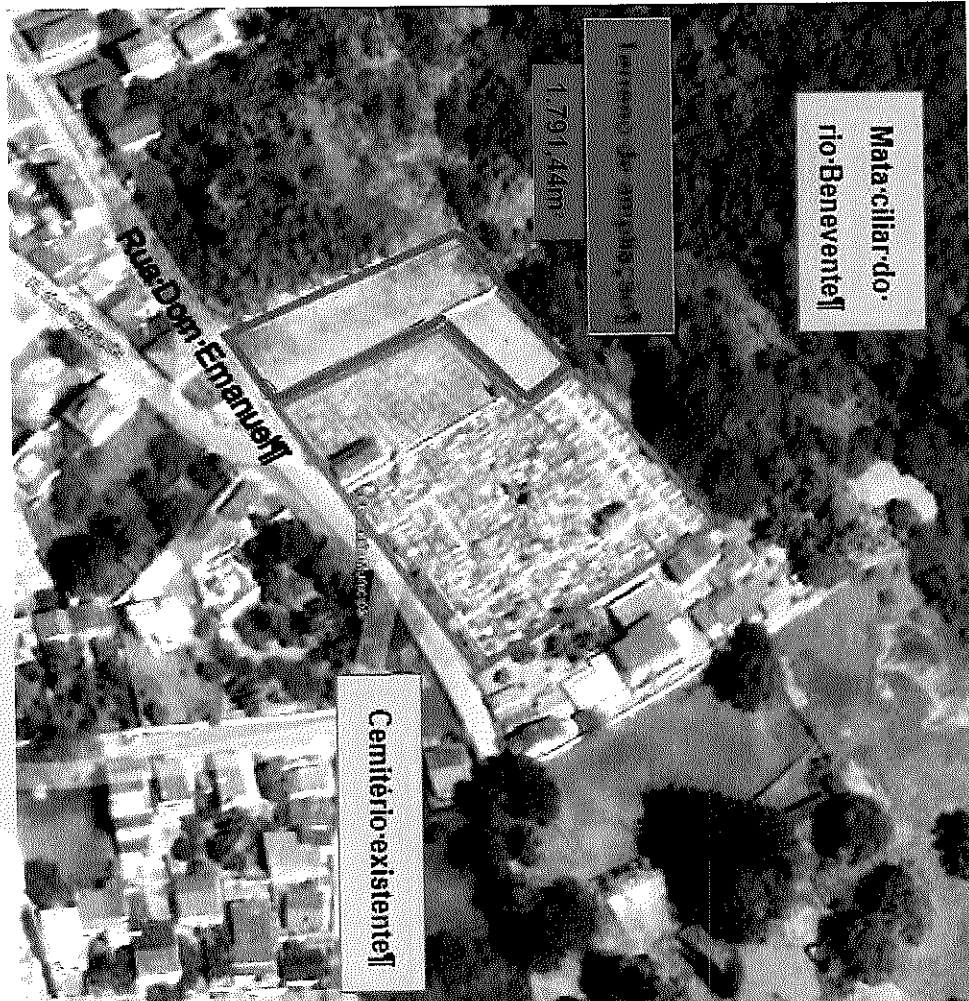
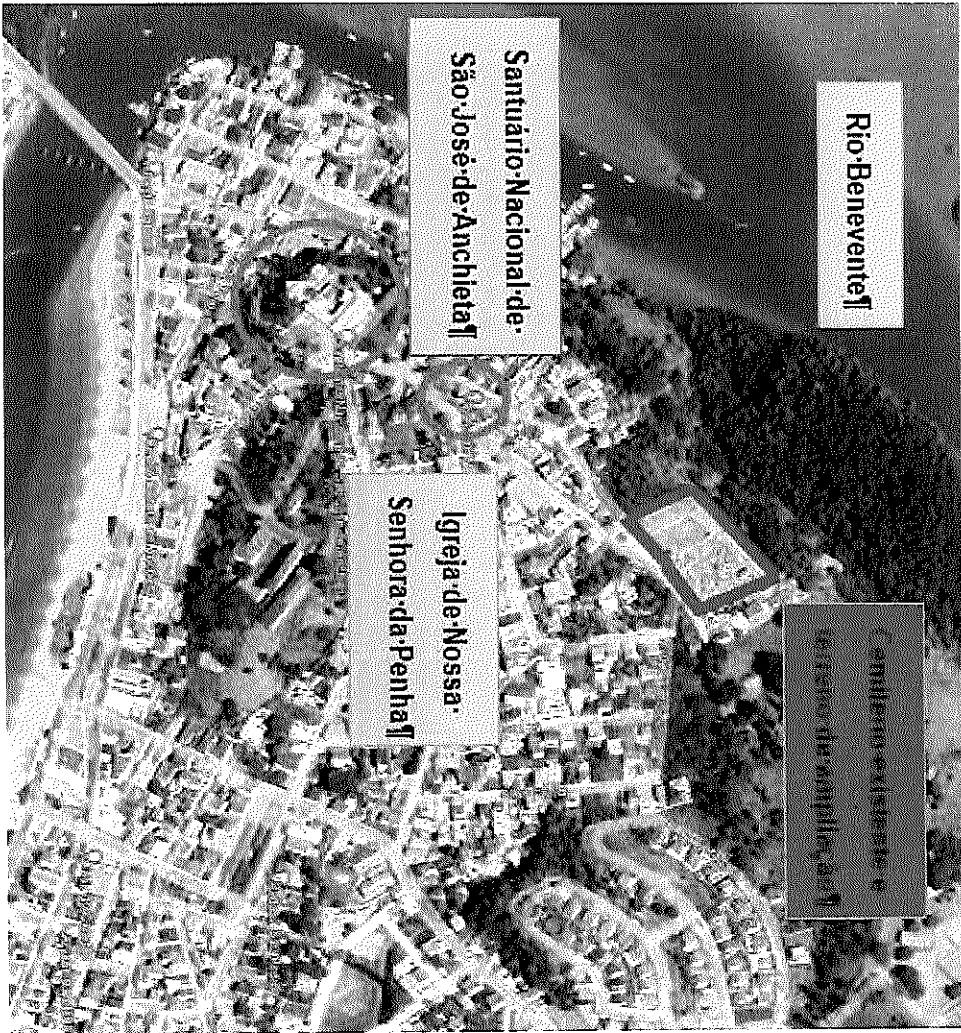


Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

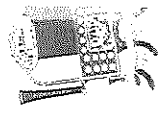


Projeto: 975/22
05
Carcel

MAPA DE SITUAÇÃO



PT: 975/22
06
Carcel



INTERVENÇÃO PROPOSTA NO PROJETO EXECUTIVO

PREMISSAS:

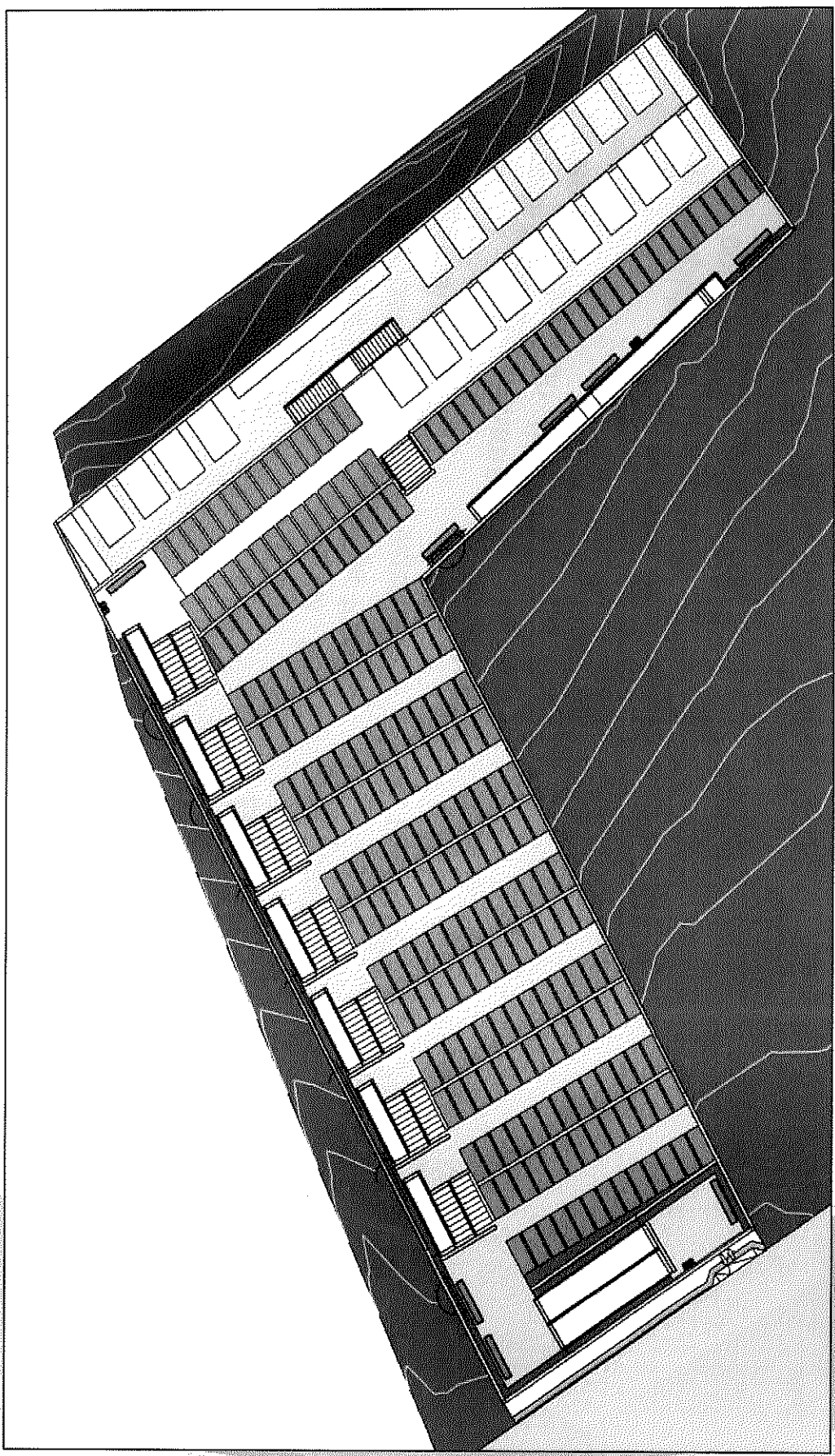
- ❖ Disponibilização do maior número possível de sepulturas e urnas em ossários/columbários frente às limitações de loteamento e legislação vigente;
- ❖ Garantia de **acessibilidade mínima** aos visitantes frente ao terreno acidentado (inclinação de até 57%);
- ❖ Previsão de **207 sepulturas** escavadas de até 621 de profundidade com disponibilidade de até 621 **sepultamentos**, respeitando o maciço rochoso existente próximo a superfície;
- ❖ **28 Sepulturas** apoiadas sobre laje;
 - tipos de columbários (ossários verticais), nos tipos inferiores, com capacidade para 768 urnas.

ATENDIMENTO AOS ASPECTOS AMBIENTAIS:

- ❖ Código Florestal Brasileiro, lei nº 12.651/2012;
- ❖ Resolução CONAMA nº 335/2003;

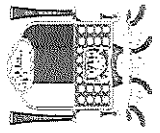


INTERVENÇÃO PROPOSTA NO PROJETO EXECUTIVO



Planta baixa de ampliação do cemitério.

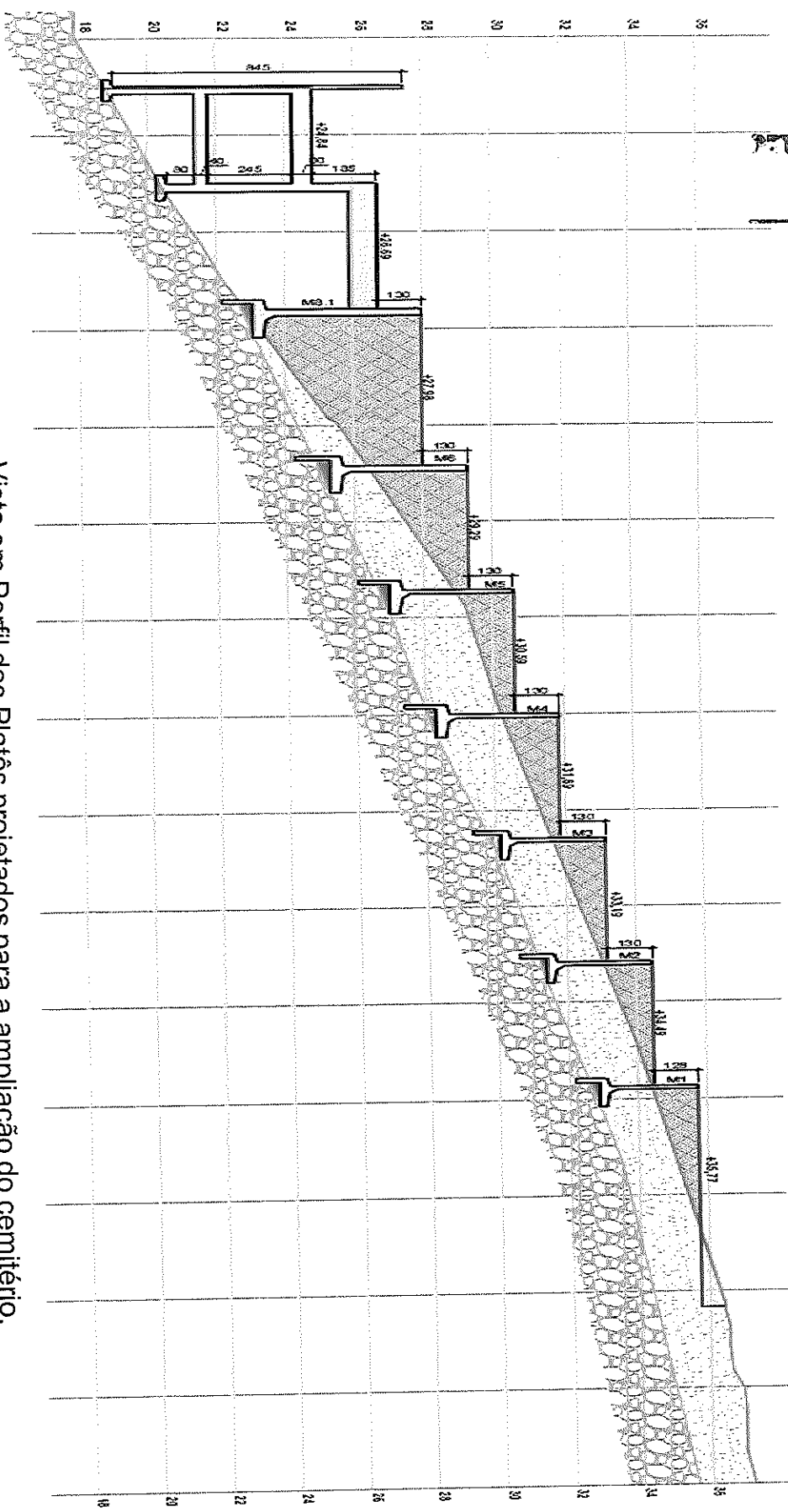




Proj. N.º 975/22
07
Cemitério

INTERVENÇÃO PROPOSTA NO PROJETO EXECUTIVO

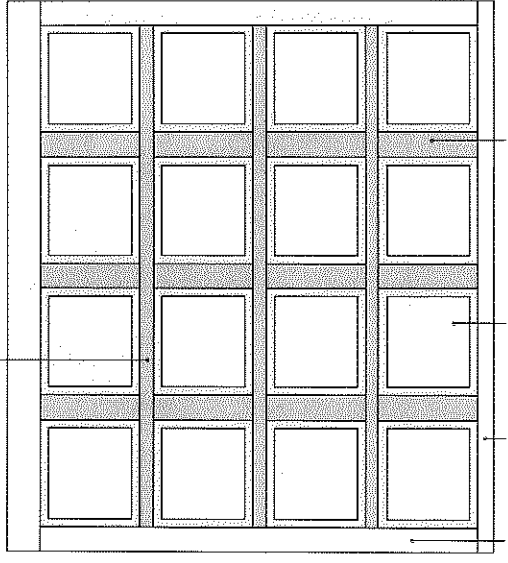
Vista em Perfil dos Platôs projetados para a ampliação do cemitério.



- PERFIL ROCHOSO
- ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO
- ATERRO
- SOLO
- BASE DE APOIO EM CONCRETO ARMADO
- PERFIL DO TERRENO

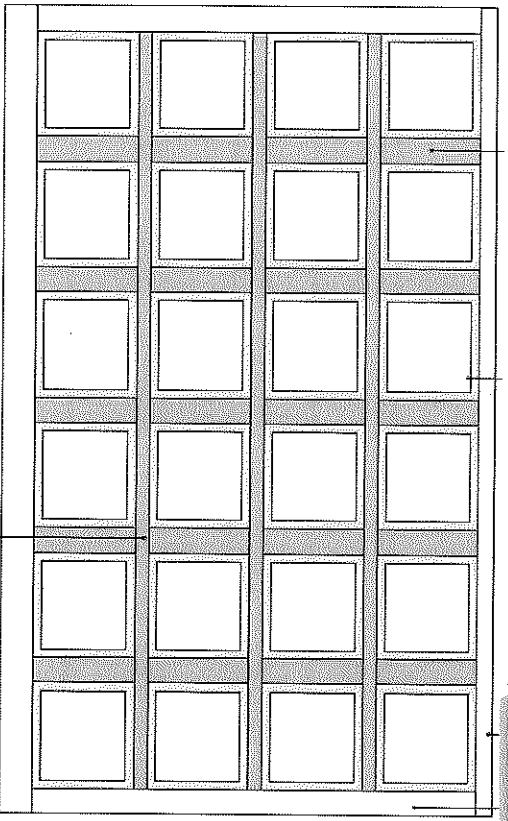


INTERVENÇÃO PROPOSTA NO PROJETO EXECUTIVO



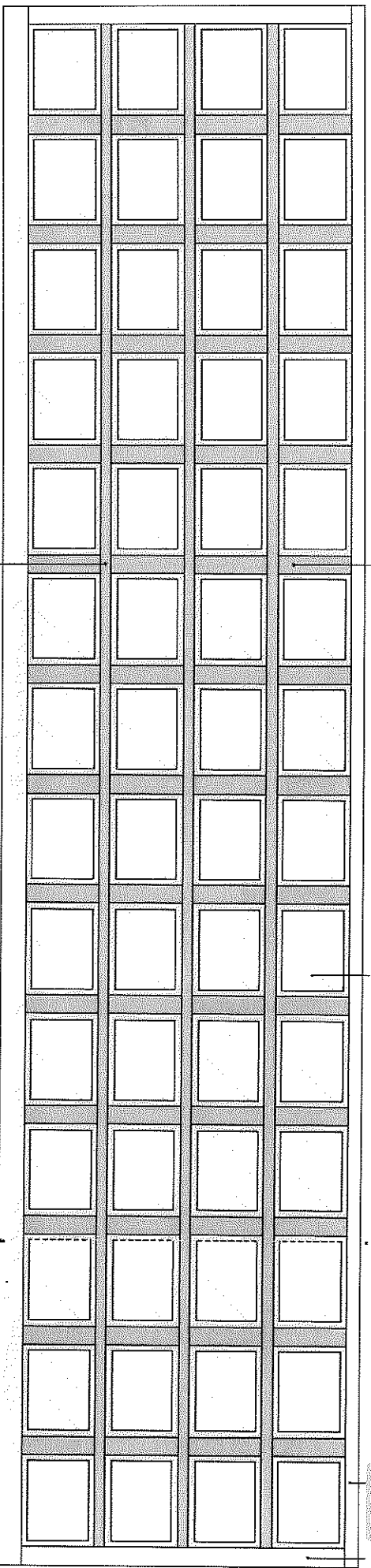
Columbário Duplo Tipo 01 – 3,35x2,95m – 20

unidades, 32 urnas cada, **total 640.**



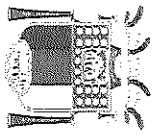
Columbário Simples de Canto Tipo 02 – 4,85x2,95m –

3 unidades, 24 urnas cada, **total 72.**



Columbário Simples de Canto Tipo 03 – 12,85x2,95m – 1 unidade, **total 56.**

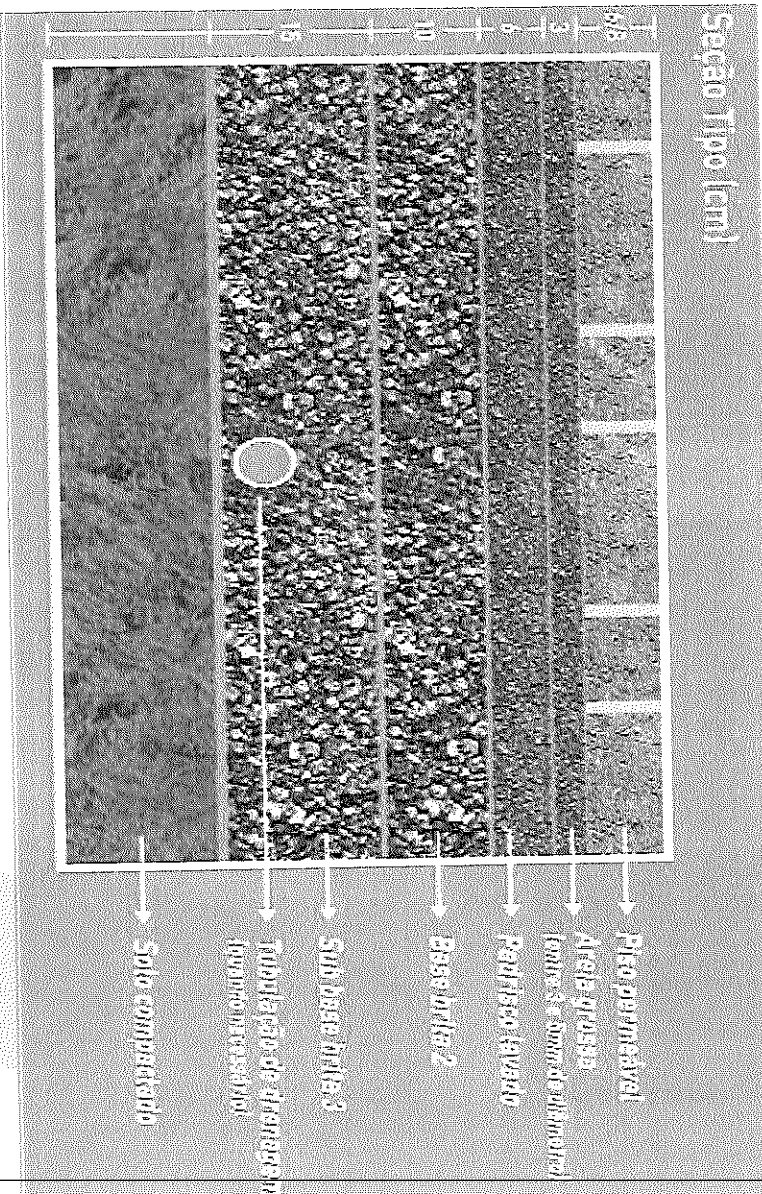




Proj. nº 925/22
08
Caspel

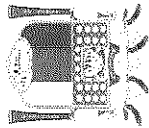
INTERVENÇÃO PROPOSTA NO PROJETO EXECUTIVO

- ❖ **Pisos das calçadas:** concreto moldado in-loco e ladrilho hidráulico vermelho de alerta tátil
- ❖ **Pisos dos platôs 1 ao 7:** Piso em concreto permeável (drenante);
- ❖ **Pisos dos platôs 08 e 09:** Piso de alta resistência tipo granilite natural
- ❖ **Pisos das escadas e rampas:** concreto armado moldado in-loco e com acabamento camurçado



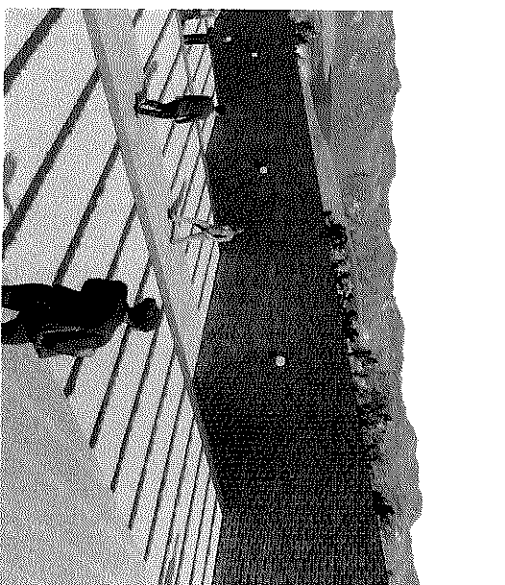
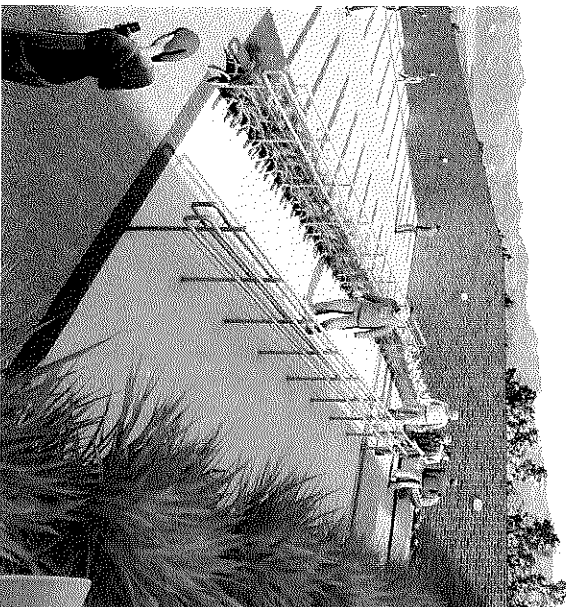
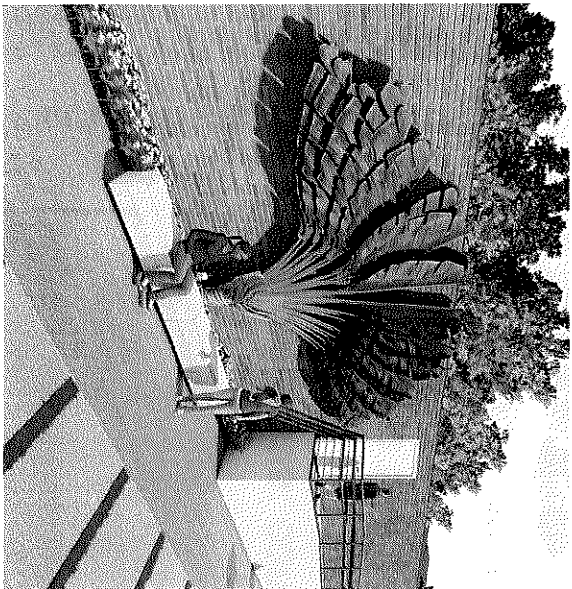
Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

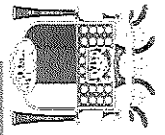




DETALHES CONSTRUTIVOS – MOBILIÁRIO E ILUMINAÇÃO

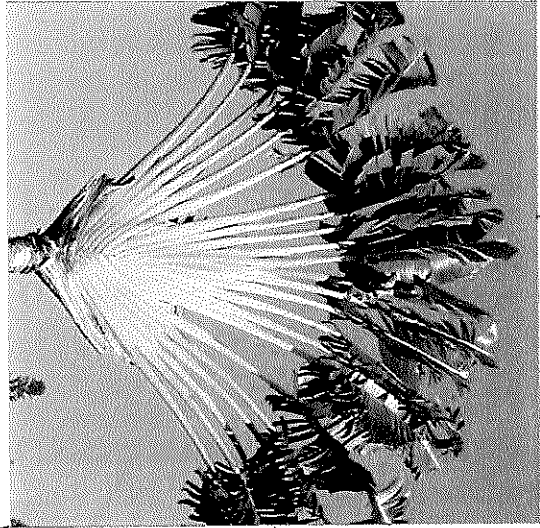
- ❖ Bancos: 08 unidades de banco em assento de laje de concreto sobre alvenaria de blocos de concreto estrutural
- ❖ Guarda-corpos/Corrimão: em tubos de aço inox
- ❖ Iluminação: 77 luminárias do tipo tartaruga com lâmpadas de LED instaladas nos muros a 2,20m do piso, e em alguns trechos, a 1m do piso. 1 refletor LED na parte mais alta do muro.



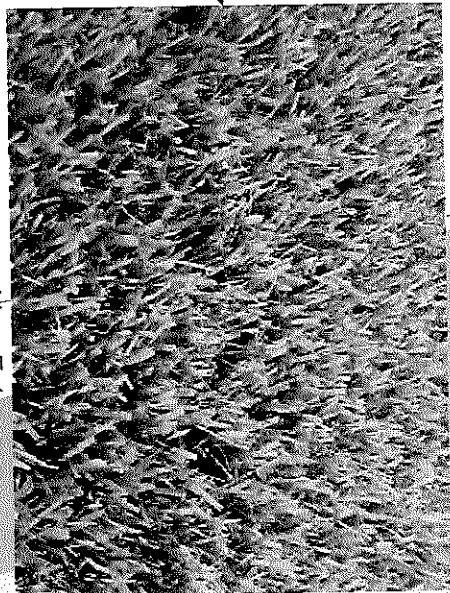
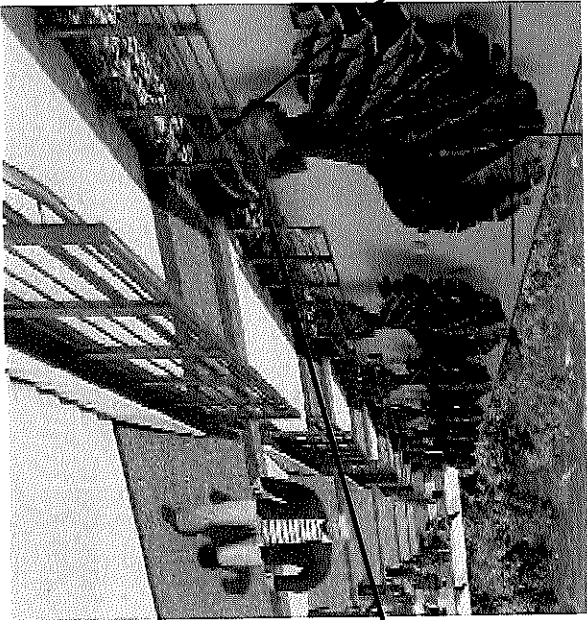
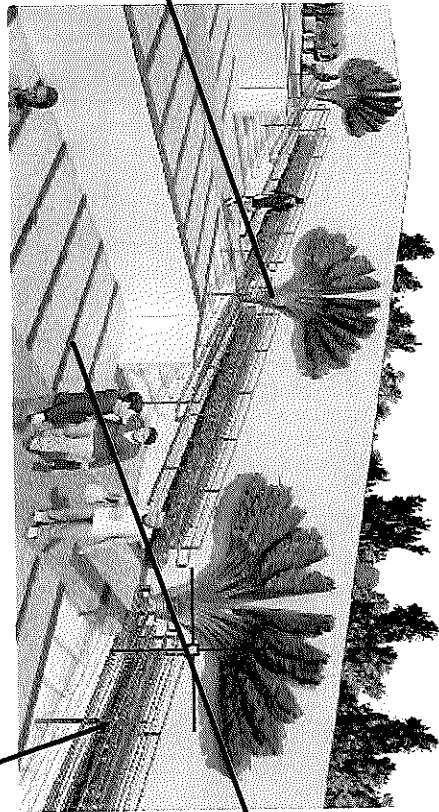


P.T.: 975/22
09
Carol

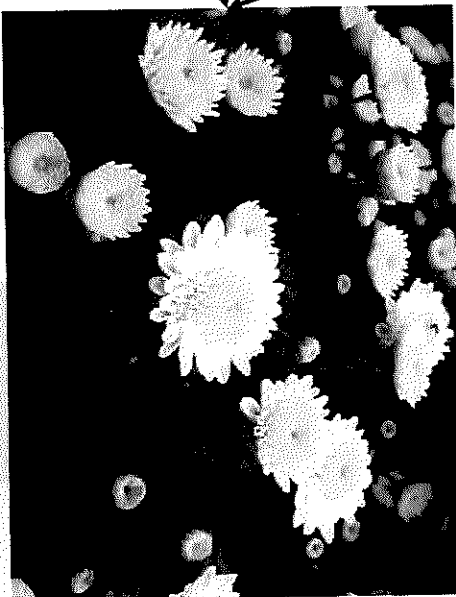
PAISAGISMO



Avore-do-viagante - Canteiros



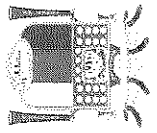
Grama-esmeralda - Entre covas



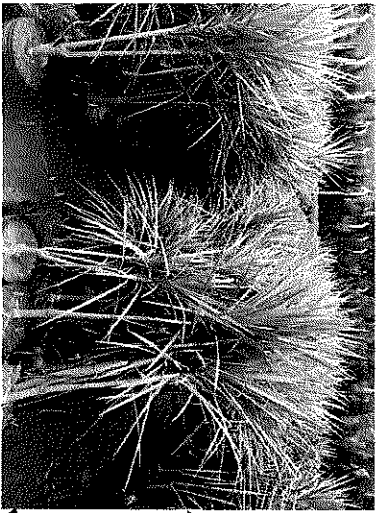
Crisântemo - Canteiros

AVANTE
Engenharia

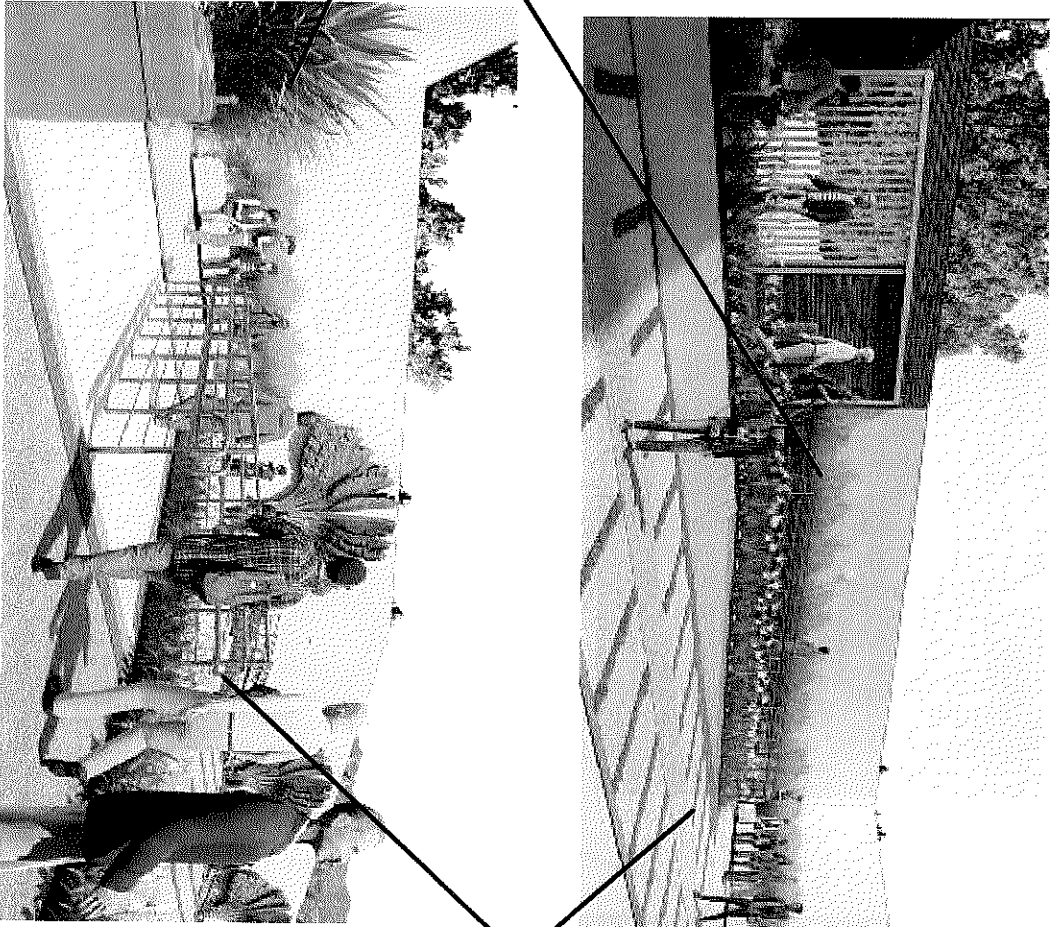




PAISAGISMO

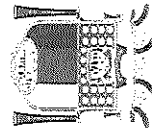


Dracaena-de-madagascar - Canteiros



Moreia – Canteiros





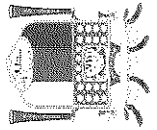
P.T. 975/20
10
Casol

INTERVENÇÃO URBANÍSTICA PROPOSTA

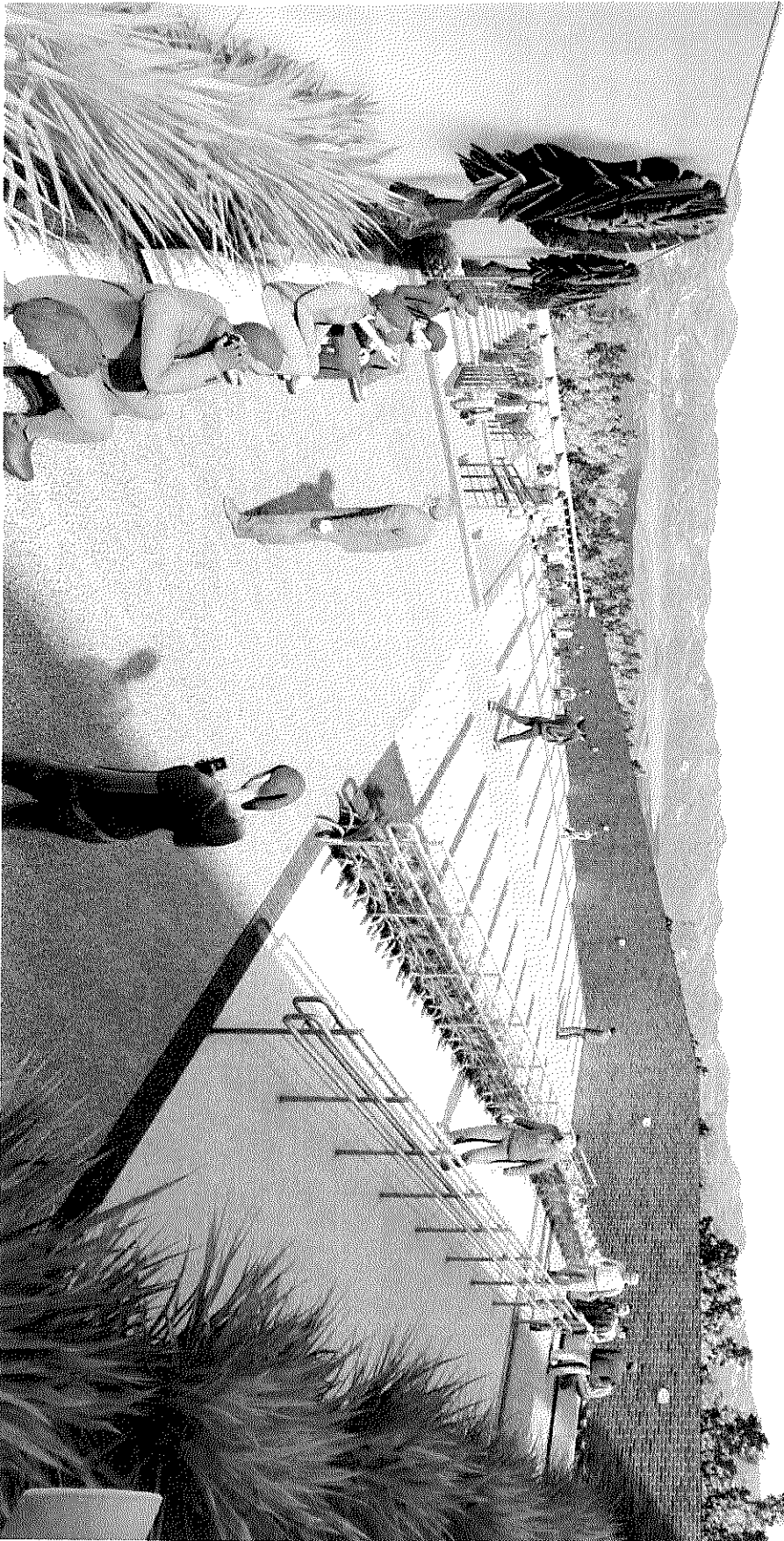


Acesso frontal



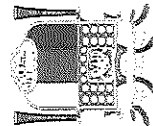


INTERVENÇÃO PROPOSTA NO PROJETO EXECUTIVO



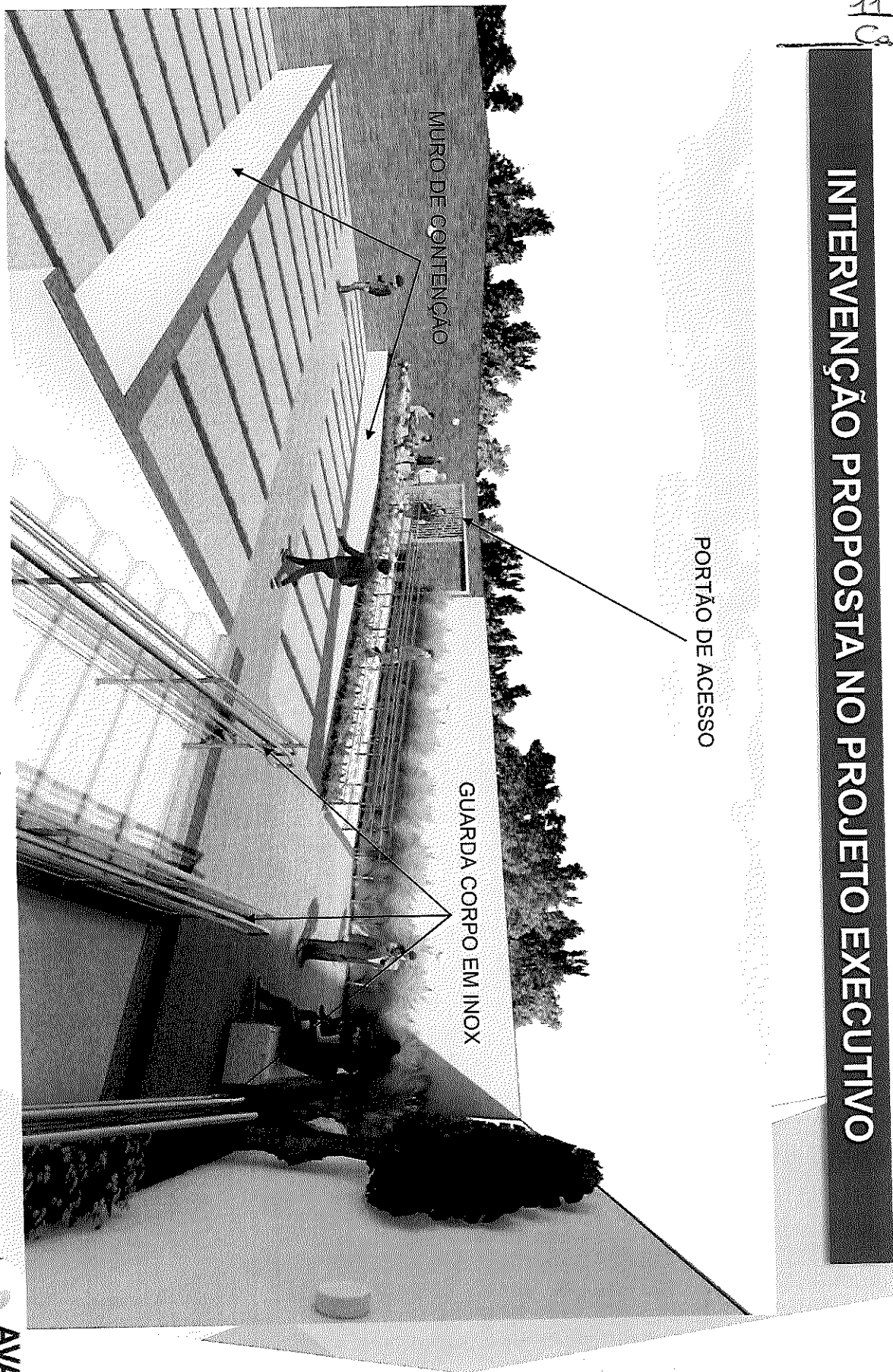
Acesso frontal





PROJ.: 975/20
11
Carol

INTERVENÇÃO PROPOSTA NO PROJETO EXECUTIVO

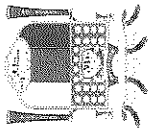


Acesso frontal e primeiros platôs

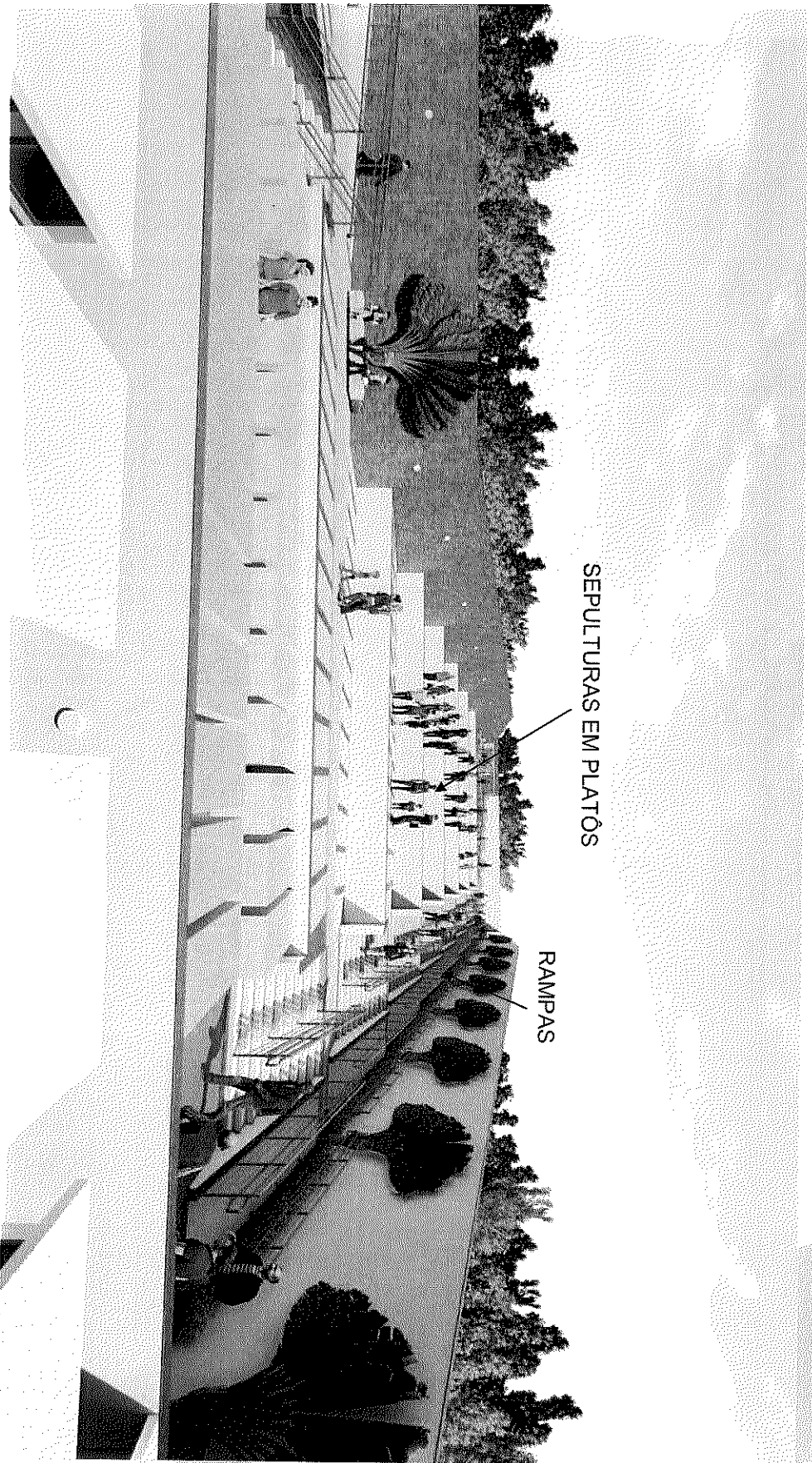
AVANTIA
Engenharia



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



INTERVENÇÃO PROPOSTA NO PROJETO EXECUTIVO

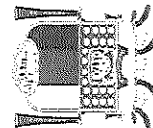


SEPULTURAS EM PLATÔS

RAMPAS

Sequência de platôs de 1,30m





PROJ. Nº 975/20
12
Cargal

INTERVENÇÃO PROPOSTA NO PROJETO EXECUTIVO

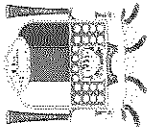


Rampa de acesso para o cemitério existente

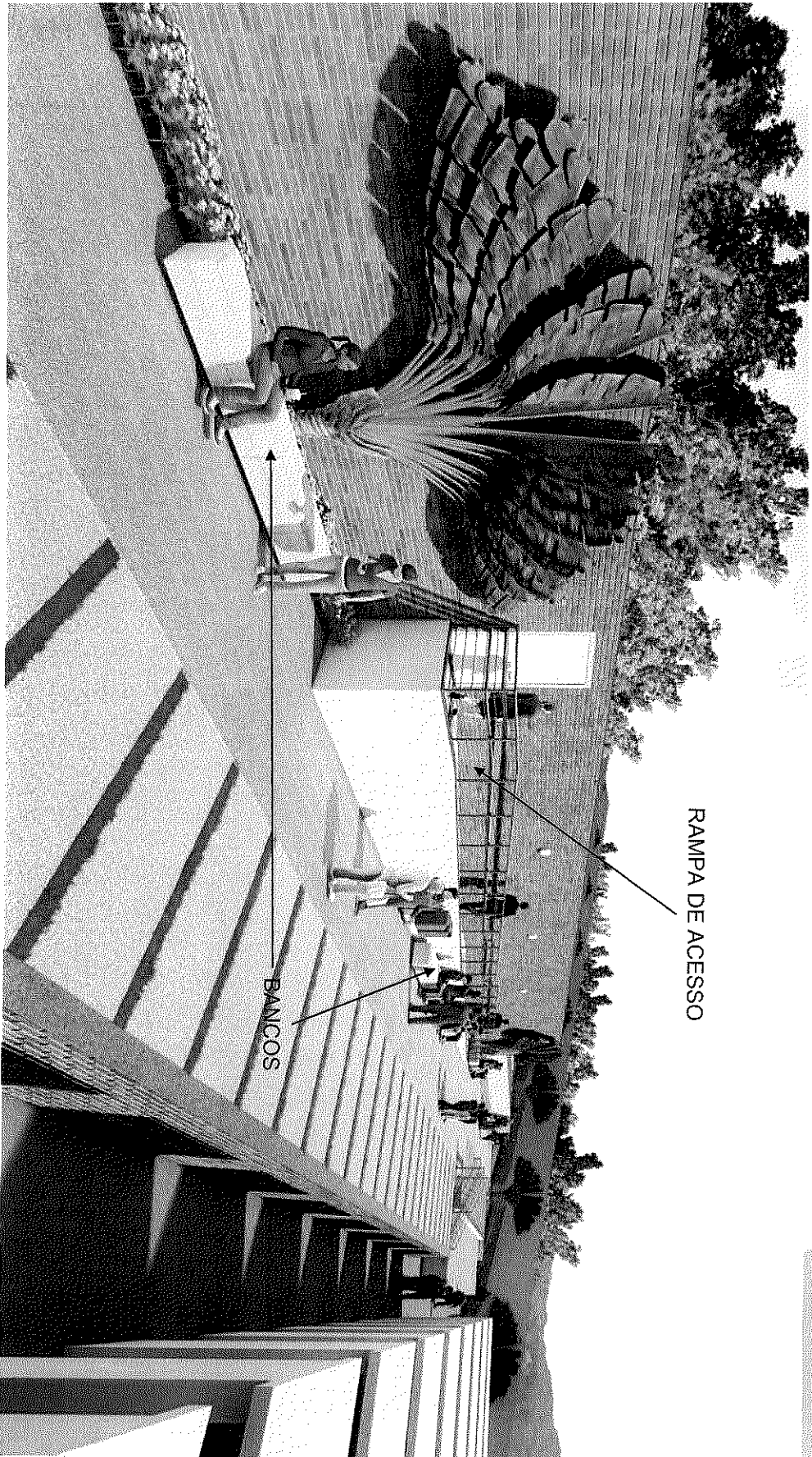
AVANTE
Engenharia



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



INTERVENÇÃO PROPOSTA NO PROJETO EXECUTIVO

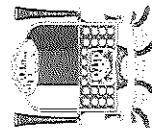


RAMPA DE ACESSO

BANCOS

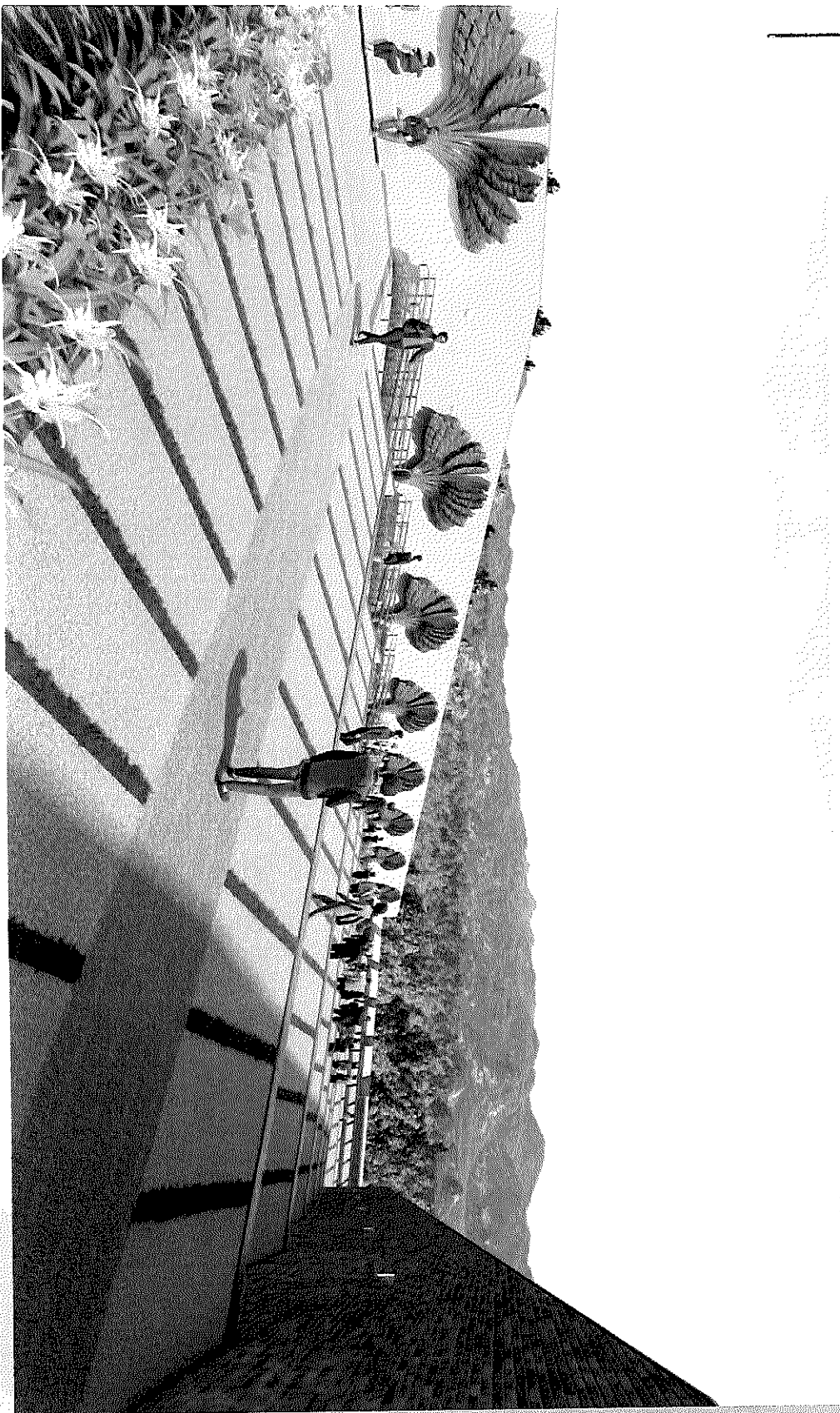
Rampa de acesso para o cemitério existente





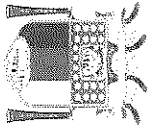
PPG. 14 975/22
13
Carcel

INTERVENÇÃO PROPOSTA NO PROJETO EXECUTIVO



Platôs e sepulturas escavadas em solo



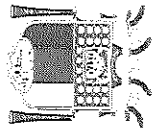


INTERVENÇÃO PROPOSTA NO PROJETO EXECUTIVO



Columbários e sepulturas apoiadas no piso





975/22
14
Cancel

ORÇAMENTO EXECUTIVO

- ❖ **PREMISSAS DE ORÇAMENTO: RESOLUÇÃO TC Nº 329, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019**
- ❖ **TABELA REFERENCIAL: IOPE/SINAPI**
- ❖ **DATA-BASE: OUTUBRO DE 2021**
- ❖ **INVESTIMENTO PREVISTO: R\$ 4.000.000,00**
- ❖ **TEMPO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 12 MESES**



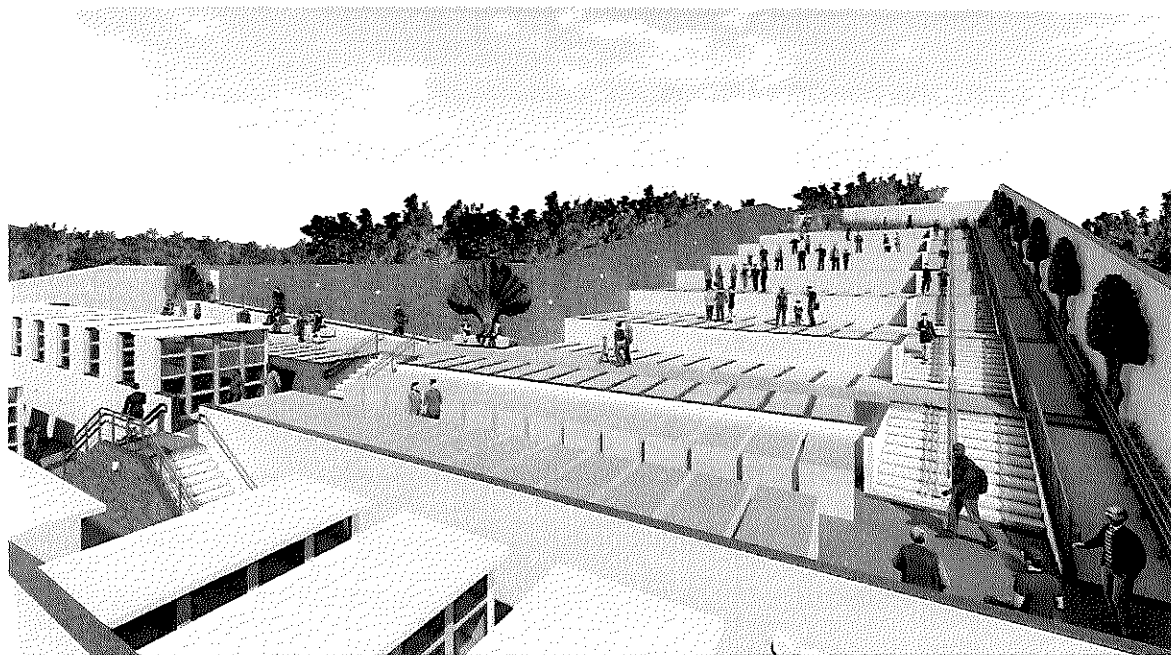
BRANCO





P.T.: 975/22
13
Caral

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA/ES



PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL, ANCHIETA/ES

VOLUME 01 – RELATÓRIO DE PROJETO

Consultoria:



Vitória/ES
2021



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



SUMÁRIO

1	APRESENTAÇÃO	7
2	MAPA DE SITUAÇÃO / LOCALIZAÇÃO	8
3	ESTUDOS.....	10
3.1	ESTUDOS TOPOGRÁFICOS.....	11
3.1.1	IMPLANTAÇÃO DE REDE DE APOIO BÁSICO COM MARCOS DE CONCRETO	11
3.1.2	PROCESSAMENTO DE VETORES	12
3.1.3	AJUSTAMENTO DE VETORES	12
3.1.4	INVENTÁRIO FOTOGRÁFICO.....	13
3.1.5	APRESENTAÇÃO.....	15
3.2	ESTUDOS GEOTÉCNICOS	17
3.2.1	AVALIAÇÃO GEOTÉCNICA.....	17
3.2.2	APRESENTAÇÃO.....	19
4	PROJETOS.....	20
4.1	PROJETO DE TERRAPLENAGEM.....	21
4.1.1	GABARITAGEM E OTIMIZAÇÃO DAS SEÇÕES TRANSVERSAIS	21
4.1.2	PROCESSAMENTO E CÁLCULO DOS VOLUMES	21
4.1.3	APRESENTAÇÃO.....	21
4.2	PROJETO ARQUITETÔNICO	22
4.2.1	DIAGNÓSTICO DE ARQUITETURA	22
4.2.2	INTERVENÇÃO ARQUITETÔNICA	25
4.2.3	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS ADOTADOS	31
4.2.4	APRESENTAÇÃO.....	33
4.3	PROJETO DE PAISAGISMO	34
4.3.1	GRAMÍNEAS E HERBÁCEAS	35





4.3.2	ARBUSTOS.....	36
4.3.3	ARBÓREAS	37
4.3.4	APRESENTAÇÃO.....	37
4.4	PROJETO DE DRENAGEM	38
4.4.1	APRESENTAÇÃO.....	38
4.5	PROJETO ESTRUTURAL.....	39
4.5.1	EXECUÇÃO DE ARMADURA PASSIVA PARA CONCRETO ARMADO	39
4.5.2	EXECUÇÃO DE FORMAS E ESCORAMENTO DE MADEIRA	40
4.5.3	EXECUÇÃO DE CONCRETO ESTRUTURAL	42
4.5.4	MEMÓRIA DE CÁLCULO DA CONTENÇÃO.....	45
4.5.5	MEMÓRIA DE CÁLCULO DA EDIFICAÇÃO.....	61
4.5.6	APRESENTAÇÃO.....	77
4.6	PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	78
4.6.1	NORMAS.....	78
4.6.2	ESPECIFICAÇÕES	78
4.6.3	MEMÓRIA DE CÁLCULOS	82
5	<u>ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.....</u>	<u>85</u>

BRANCO

PROJ. Nº 975/22
16
Carol





LISTA DAS FIGURAS

Figura 1 - Representação da captação de sinais dos satélites.....	11
Figura 2 - Representação da captação de irradiações.....	13
Figura 3 – Localização do Cemitério Público Municipal de Anchieta – fonte: Google Earth (novembro/2021).	22
Figura 4 - Terreno de ampliação e cemitério existente.....	23
Figura 5 - Acesso ao terreno pela rua Dom Emanuel. Cemitério existente à direita da imagem (novembro/2021).	24
Figura 6 – Região frontal do terreno. Matas ciliares e rio Benevente ao fundo (novembro/2021).	24
Figura 7 – Fundos do terreno (novembro/2021).	25
Figura 8 - Planta baixa de ampliação do cemitério.....	25
Figura 9 – Acesso frontal	27
Figura 10 – Acesso frontal	27
Figura 11 – Acesso frontal e primeiros platôs	28
Figura 12 – Sequência de platôs de 1,30m.....	28
Figura 13 – Rampa de acesso nos fundos.....	29
Figura 14 - Rampa de acesso nos fundos.....	29
Figura 15 – Platôs e sepulturas escavadas em solo	30
Figura 16 – Columbários e sepulturas apoiadas no piso.....	30
Figura 17 – Maquete eletrônica 1 ilustrando algumas das espécies paisagísticas utilizadas neste projeto.....	34





Figura 18 – Maquete eletrônica 2 ilustrando as demais espécies paisagísticas utilizadas neste projeto	35
Figura 19 – Grama-esmeralda	35
Figura 20 – Crisântemo	36
Figura 21 – Moreia.....	36
Figura 22 - Dracena-de-madagascar	37
Figura 23 – Árvore-do-viajante.....	37

PROJ. Nº 925/22
12
Carol





1 APRESENTAÇÃO

A **AVANTEC Engenharia Ltda.**, sediada na Pedro Busatto, nº 91, 2º pavimento, Jardim Camburi, Vitória-ES, inscrita sob o CNPJ nº 05.844.663/0001-06, em atendimento às atribuições que lhe são devidas, conforme contrato firmado com a **Prefeitura Municipal de Anchieta**, vem por meio deste encaminhar o **Projeto Executivo de Engenharia e Arquitetura do Cemitério Municipal, Anchieta/ES**, contendo os seguintes itens:

- Estudos Topográficos;
- Estudos Geotécnicos;
- Projeto de Terraplenagem;
- Projeto Arquitetônico;
- Projeto de Paisagismo;
- Projeto de Drenagem;
- Projeto Estrutural;
- Projeto de Instalações Elétricas.

P.T. Nº 935/22
18
Carol

O Projeto Executivo é constituído pelo(s) seguinte(s) volume(s):

- **VOLUME 01 – RELATÓRIO DE PROJETO**, contendo as metodologias, critérios e normas utilizados na elaboração dos estudos e projetos.
- **VOLUME 02 – PROJETO DE EXECUÇÃO**, contendo os desenhos relativos ao projeto, detalhes e informações necessárias à execução da obra.
- **VOLUME 03 – ORÇAMENTO**, contendo orçamento da obra.

AVANTEC ENGENHARIA LTDA
Eng. Civil Kleber Pereira Machado
CREA: 7839-D/ES





2 MAPA DE SITUAÇÃO / LOCALIZAÇÃO

Apresenta-se a seguir o *Mapa de Situação / Localização* destacando o presente empreendimento no contexto nacional e estadual, bem como a região de inserção, principais localidades e a rede de transporte no entorno do município de Anchieta/ES.



328200.0000

327900.0000



328200.0000

327900.0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

CONSULTORIA:
AVANTEC Engenharia

AVANTEC ENGENHARIA

PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

TÍTULO: **PROJETO DO CEMITÉRIO DE ANCHIETA - MAPA DE LOCALIZAÇÃO**

LOCAL: **CENTRO, ANCHIETA - ES**

COORDENADOR:

AUTOR DO PROJETO: *[Signature]*
Eng. CIVIL KLEBER PEREIRA MACHADO

[Signature]
Eng. CIVIL KLEBER PEREIRA MACHADO

CREA: ES-7839/D

REVISÃO: R. 0

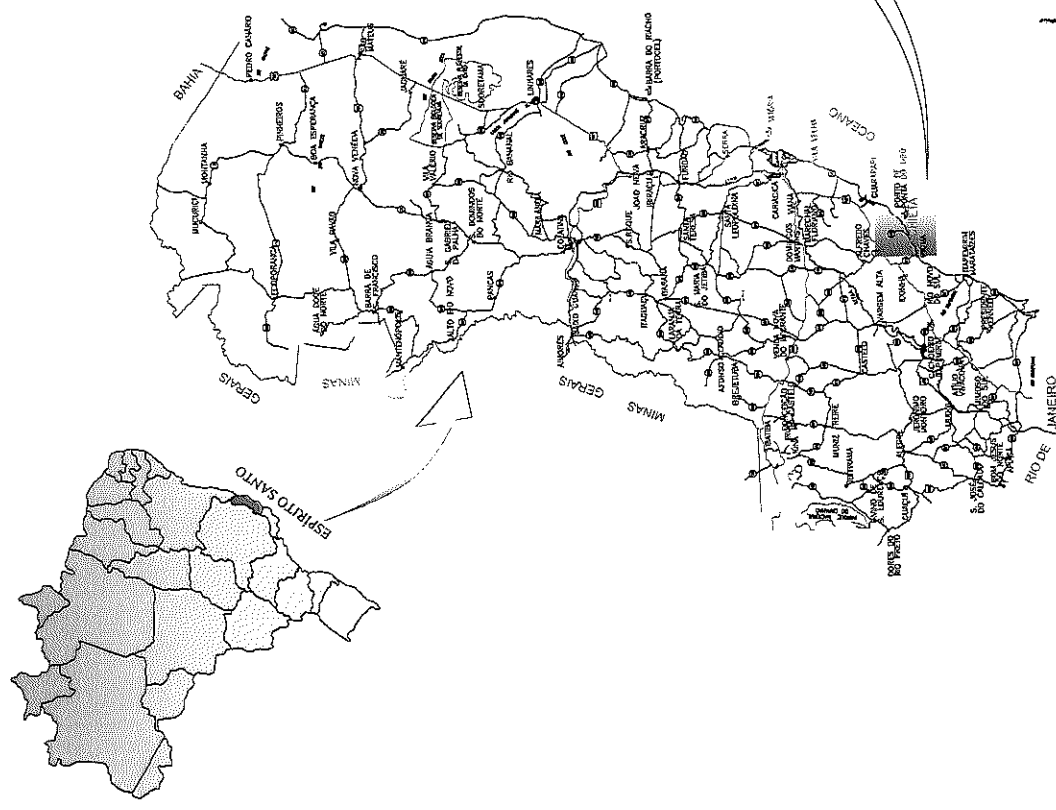
ESCALA: INDICADA

A3

PRINCIPA:

MAP-01

DATA: 2021



925/20
19
Caral



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



3 ESTUDOS

Adiante está sendo apresentada toda metodologia adotada nos estudos preliminares aos projetos executivos.

- Estudos Topográficos;
- Estudos Geotécnicos.





3.1 ESTUDOS TOPOGRÁFICOS

O estudo topográfico objetivou a preparação da base planialtimétrica cadastral suficientemente detalhada para permitir o desenvolvimento do projeto geométrico e demais projetos correlatos.

Adiante está apresentado descritivo no que tange a poligonal base e marcos georreferenciados, base para a irradiação dos pontos, levantamento cadastral e do sistema de drenagem de greide e grotas existente.

3.1.1 IMPLANTAÇÃO DE REDE DE APOIO BÁSICO COM MARCOS DE CONCRETO

Em Agosto de 2021 as equipes foram mobilizadas para o Bairro Centro no município de Anchieta- ES, e após análise e planejamento dos serviços foram iniciados os trabalhos de campo. Para o presente levantamento topográfico foi necessário implantar, próximo à área de levantamento, um marco com GPS Geodésico (Base).

O transporte de coordenadas para o marco Base, foi feito através de uma triangulação geodésica medida com o equipamento GPS Prexiso (dupla frequência – L1 e L2) da marca Prexiso, modelo Prexiso, e o equipamento Trimble NetR5 da base de referência GNSS da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo (RBMC): CEFE (RBMC- 93960).

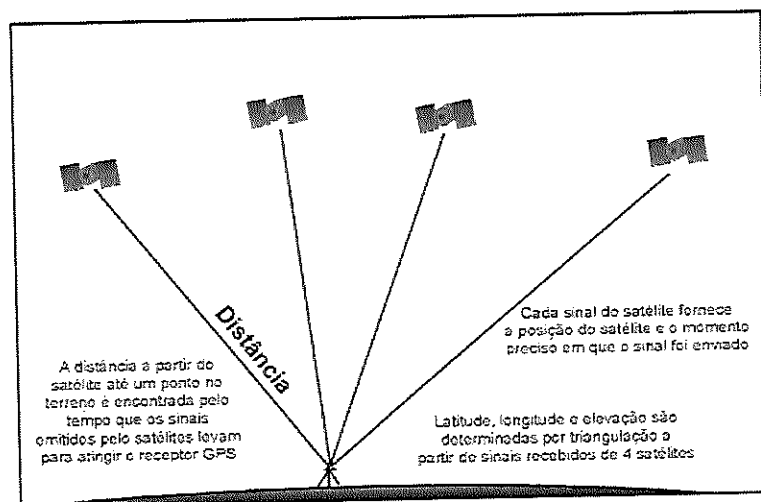
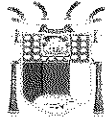


Figura 1 - Representação da captação de sinais dos satélites.

Foi feita uma sessão de rastreamento no modo estático com duração média de 40 minutos para todos o marco.

OBS.: RBMC – Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo – É a rede de vértices Geodésicos Brasileira, dotada de receptores GNSS (GPS e GLONASS) rastreando a constelação de





satélites GPS e GLONASS, vinte quatro horas e sete dias por semana, ininterruptamente. Os dados observados pelos receptores da RBMC são disponibilizados no site do IBGE (www.ibge.gov.br).

3.1.2 PROCESSAMENTO DE VETORES

O processamento foi feito usando o programa CHCNAV. A solução do processamento de todos os vetores foi feita com fixação da ambigüidade.

3.1.3 AJUSTAMENTO DE VETORES

O ajustamento dos vetores processados foi feito com o programa CHCNAV. A injeção do ajustamento foi feita a partir do vértice CEFE (RBMC- 93960) cujas monografias foram baixadas do site do IBGE (www.ibge.gov.br). As coordenadas dos vértices do IBGE são mostradas na Tabela 1, a seguir.

Tabela 1 - Coordenadas dos vértices do IBGE.

SISTEMA DE REFERENCIA SIRGAS 2000 (WGS-84)					
Vértice	LATITUDE	LONGITUDE	ESTE	NORTE	ALT. ELIPS.
CEFE	20° 18' 38,8600" S	40° 19' 10,0376" W	362.241,724	7.753.574,912	14,314

O processamento e o ajustamento foram feitos no sistema de referência WGS-84.

OBS.: As altitudes ortométricas ("altitudes reais") foram calculadas com o programa MAPGEO-2015 do IBGE, que apresentam uma incerteza de +/- 17 cm.

As coordenadas dos marcos utilizados para o cálculo da área estão apresentadas abaixo no sistema SIRGAS 2000, Tabela 2 a seguir.

O Datum Planimétrico adotado foi o **SIRGAS-2000** – Sistema de Referência Geocêntrico para as Américas. O sistema de projeção adotado foi o **UTM** – Universal Transverso Mercator, fuso **24 – MC – 39o WGr**.





Tabela 2 - Coordenadas UTM dos Pontos de Apoio no Sistema SIRGAS 2000.

PONTO	ESTE	NORTE	COTA
M01	7 698 918,4930	328 169,1420	30,586
M02	7 698 869,0420	328 101,4700	36,42

PT. 10 975/02
21
Caral

3.1.4 INVENTÁRIO FOTOGRÁFICO

O levantamento topográfico da nuvem de pontos consistiu em pontos irradiados a partir da poligonal acima citada, utilizando a Estação Total TS02. Esse método consiste em cadastrar irradiações a partir dos pontos de apoio georreferenciados lançados em campo por meio do cadastro da poligonal e marcos geodésicos.

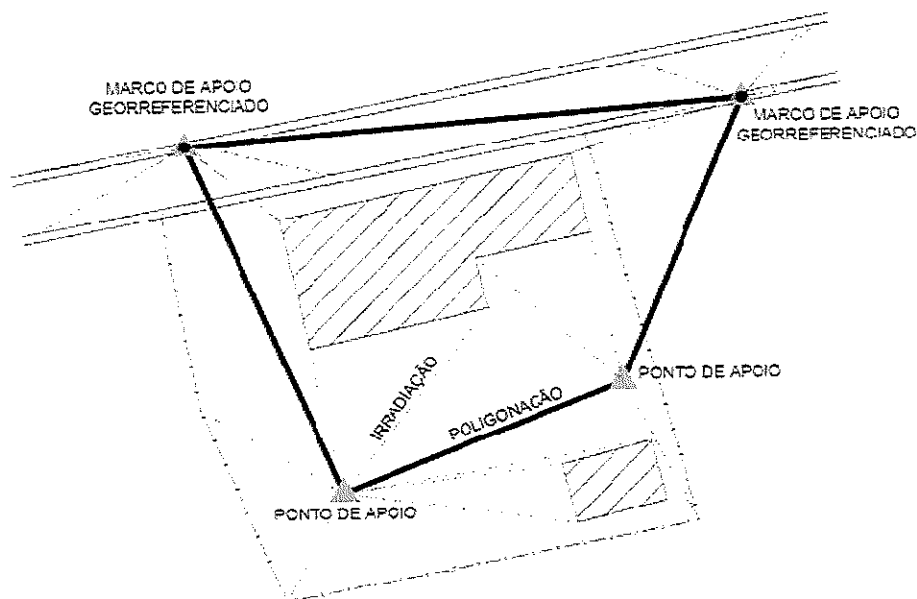


Figura 2 - Representação da captação de irradiações.

Adiante está apresentado o Memorial Fotográfico do levantamento planialtimétrico cadastral.





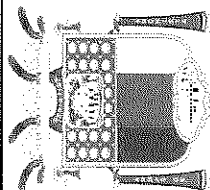


3.1.5 APRESENTAÇÃO

Apresenta-se no volume 2, o Levantamento Planialtimétrico em formato A1 e/ou A3 (ABNT), o resultado do levantamento executado.

PROJ. Nº 975/20
22
Casal





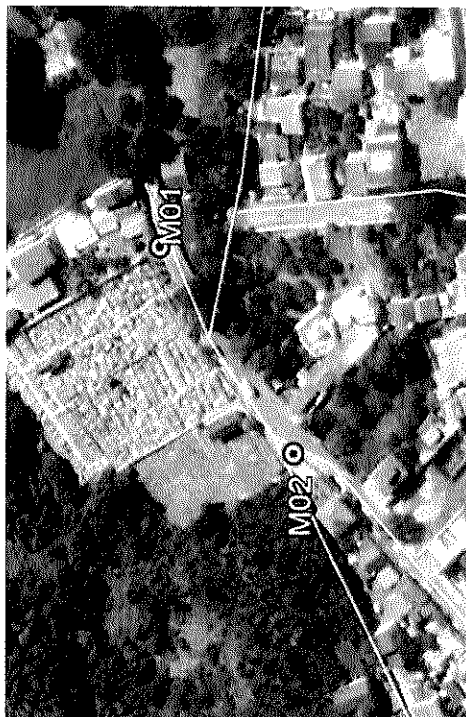
MONOGRAFIA DE MARCO

AVANTEC
Engenharia

AVANTEC ENGENHARIA

VÉRTICE DA REDE GPS BAIRRO ANCHIETA

Código do Ponto	M01	Nome do Ponto	M01	Município / UF :	ANCHIETA/ES
COORDENADAS GEOGRÁFICAS					
DESVIO PADRÃO					
Fatores					
Fator de Escala					
0.99996276					
Conv. Meridiana					
0°35'12,19"					
Alt. Geom.(h) =	σ=	Altitude Ortom.(H)=			
30,586					
COORDENADAS - SIRGAS 2000					
UTM					
N = 7 698 918,4930					
E = 328 169,1420					
φ = 20°48'06.14089" S					
γ = 40°39'03.63063" W					



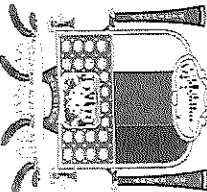

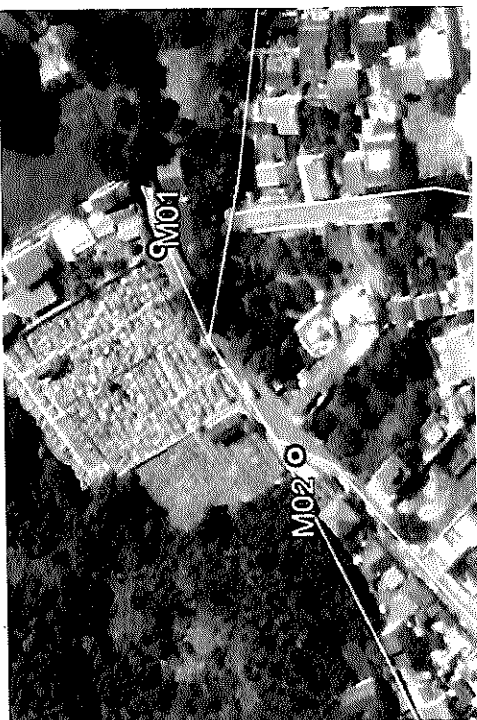

Localização: Marco geodésico está implantado na Rua dos Guaranis, na calçada do Cemitério, Anchieta-ES.



Descrição: Uma chapa de metal fixada em um marco de concreto cravado no solo com a inscrição M01.





		MONOGRAFIA DE MARCO AVANTEC ENGENHARIA			
Código do Ponto	M02	Nome do Ponto	M02	Município / UF :	ANCHIETA/ES
VÉRTICE DA REDE GPS BAIRRO ANCHIETA					
COORDENADAS GEOGRÁFICAS					
DESVIO PADRÃO					
GEODÉSICA					
UTM					
COORDENADAS - SIRGAS 2000					
Fatores					
Fator de Escala					
0.99996304					
Conv. Meridiana					
0°36'12,19"					
Alt. Geom. (h) =	$\sigma =$	Altitude Ortom. (H) =			
		36,420			
					
Localização: Marco geodésico está implantado na Esquina da Ruas dos Guaranis com a Rua Dom Emanuel, Ancheita-ES.			Descrição: Uma chapa de metal fixada em um marco de concreto cravado no solo com a inscrição M02.		

PT. 15 925/22
23
Carol



3.2 ESTUDOS GEOTÉCNICOS

3.2.1 AVALIAÇÃO GEOTÉCNICA

Os estudos geotécnicos foram realizados com a finalidade de estabelecer as características quantitativas e qualitativas dos materiais necessários para a execução da obra. Dessa forma, visando caracterizar o material componente do sub-leito, foram realizados furos de sondagem a percussão.

No que tange à caracterização físico-mecânicas de materiais, bem como à baixa magnitude de carga incidida sobre o mesmo (tráfego leve e peso próprio da estrutura), julgou-se que não há necessidade de tratamento algum no sub-leito existente (solo de fundação) tendo em consideração da carga advinda da estrutura projetada para o projeto em questão.

3.2.1.1 MEMORIAL FOTOGRÁFICO

Apresenta-se a seguir o Memorial Fotográfico de Execução das Sondagens.



SPT-01



SPT-01A



SPT-01B



SPT-02





PPT. Nº 975/02
29
Carcol

AVANTEC
Engenharia



SPT-02A



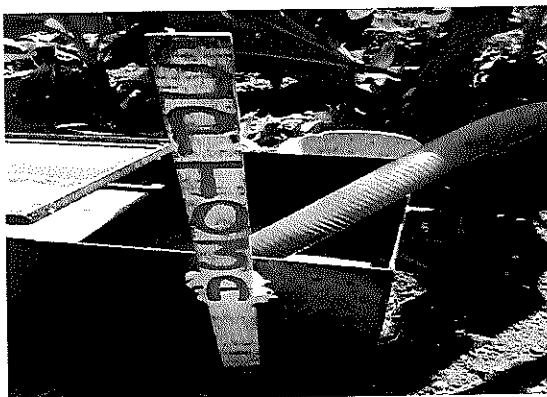
SPT-02B



SPT-02C



SPT-03



SPT-03A



SPT-03B

3.2.1.2 Ocorrências de Materiais

A investigação geotécnica teve como objetivo cadastrar e caracterizar as possíveis fontes dos insumos necessários para a execução das obras de pavimentação, drenagem, terraplenagem, obras-de-arte especiais, etc.





3.2.1.2.1.1 Pedreira

No que tange aos estudos geotécnicos relativos aos materiais britados a serem empregados na obra, foi identificada a pedreira (P-01) comercial mais próxima ao empreendimento, listada a seguir:

- P-01 – Pedreira Britamar;

Conforme o *croqui* de localização, a pedreira P-01 localiza-se a 32,6 km do canteiro de obras. A pedreira é ocorrência comercial, ambientalmente licenciada para a exploração de agregado, e possui potencial técnico e capacidade operacional para o atendimento ao empreendimento.

3.2.1.2.1.2 Areal

No que tange aos estudos geotécnicos relativos aos material arenoso a ser empregado na obra, foi identificado o areal (A-01) comercial mais próxima ao empreendimento, listada a seguir:

- A-01 – Areal Elsio Peruzzo;

Conforme o *croqui* de localização, o Areal A-01 localiza-se a 35,6 km do canteiro de obras.

O areal é ocorrência comercial, ambientalmente licenciada para a exploração de agregado, e possui potencial técnico e capacidade operacional para o atendimento ao empreendimento.

3.2.1.2.1.3 Bota-fora

Durante a investigação de campo foi identificada área que apresenta características técnicas e ambientais favoráveis à sua utilização como bota-fora durante a execução das obras.

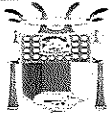
- BF-01 – Vitalizza;

Conforme o *croqui* de localização, o bota-fora BF-01 localiza-se a 6,1 km da obra.

3.2.2 APRESENTAÇÃO

Apresentam-se a seguir o relatório SPT e no volume 2 o Plano de Sondagem e os croquis de ocorrência.





AVANTEC
Engenharia

Cliente: Anchieta/ES
Local: Cemitério Municipal
Coord.: 328074.00 / 7698886.00

P.T.: 935/22
25
Carol

Revestimento	Método cravação	Cota relação R.N.	NA Inic.	NA Final	Índice de SPT Iniciais/30cm	Índice SPT finais/30cm	Amostras	Prof. Camadas (m)	Relatório de Sondagem		Nº 1									
									Furo SPT 01	Cota 0,000	30 cm finais 30 cm iniciais									
2,0	Trado Helicoidal				5	6		1												
		-5						2	1,90	Silte Arenosa, Cor Vermelha										
								3		Silte Arenosa, Cor Variada										
								4		Furo Paralizado										
		-10						5												
								6												
								7												
								8												
		-15						9												
								10												
								11												
								12												
								13												
		-20						14												
								15												
								16												
								17												
								18												
		-25						19												
								20												
								21												
								22												
								23												
								24												
		-30						25												
								26												
								27												
								28												
								29												
		-35						30												
								31												
								32												
								33												
								34												
								35												
								36												
								37												
								38												

Não foi encontrado N.A.

Nível d'agua	Amostrador	Revestimento Ø 2 1/2 "	Data de execução
NA Inic. m -	Ø interno 1 3/8 "	Peso 65,0 kg	Início 03/09/2021
NA Final m -	Ø externo 2 "	Altura de queda 75,0 cm	término 04/09/2021

Obs: Escreva aqui as observações





AVANTEC
Engenharia

Cliente: Anchieta/ES
Local: Cemitério Municipal
Coord.: 328074.68/ 7698888.92

P.T. Nº 975/02
26
Caral

Revestimento	Método cravação	Cota relação R.N.	NA Inic.	NA Final	Índice de SPT Iniciais/30cm	Índice SPT finais/30cm	Amostras	Prof. Camadas (m)	Relatório de Sondagem		Nº 1				
									Furo SPT 01-I	Cota 0,000	30 cm finais 30 cm iniciais SPT - Standart Penetration Test Camadas - Classificação dos solos				
2.0	Trado Helicoidal	-5			6	6	1	1,40	Argila Siltosa, Cor Vermelha						
		-10					2	2,00	Argila Siltosa, Cor Variegada						
		-15					3		Furo Paralizado						
		-20					4								
		-25					5								
		-30					6								
		-35					7								
							8								
							9								
							10								
							11								
							12								
							13								
							14								
							15								
							16								
							17								
							18								
							19								
							20								
							21								
							22								
							23								
							24								
							25								
							26								
							27								
							28								
							29								
							30								
							31								
							32								
							33								
							34								
							35								
							36								
							37								
							38								
Nível d'água					Amostrador		Revestimento Ø 2 1/2 "		Data de execução						
NA Inic.	m	-			Ø interno	1 3/8 "		Peso	65,0 kg	Início		04/09/2021			
NA Final	m	-			Ø externo	2 "		Altura de queda	75,0 cm	término		04/09/2021			
Obs: Escreva aqui as observações															





Revestimento	Método cravação	Cota relação R.N.	NA Inic.	NA Final	Índice de SPT Iniciais/30cm	Índice SPT finais/30cm	Amostras	Prof. Camadas (m)	Relatório de Sondagem		N° 1			
									Furo SPT 02	Cota 0,000	30 cm finais 30 cm iniciais			
2,0	Trado Helicoidal	-5						0,30	SPT - Standart Penetration Test Camadas - Classificação dos solos	10	20	30	4	
Argila Silteosa Arenosa, Cor Vermelha														
Furo Paralizado														
Não foi encontrado N.A.										1				
										2				
										3				
										4				
										5				
										6				
										7				
										8				
										9				
										10				
										11				
										12				
										13				
										14				
										15				
										16				
										17				
										18				
										19				
										20				
										21				
										22				
										23				
										24				
										25				
										26				
										27				
										28				
										29				
										30				
										31				
										32				
										33				
34														
35														
36														
37														
38														

Nível d'água	Amostrador	Revestimento Ø 2 1/2 "	Data de execução
NA Inic. m -	Ø interno 1 3/8 "	Peso 65,0 kg	Início 04/09/2021
NA Final m -	Ø externo 2 "	Altura de queda 75,0 cm	término 04/09/2021

Obs: Escreva aqui as observações





P.T.: 975/22
29
Card

Revestimento	Método cravação	Cota relação R.N.	NA Inic.	NA Final	Índice de SPT iniciais/30cm	Índice SPT finais/30cm	Amostras	Prof. Camadas (m)	Relatório de Sondagem		Nº 1								
									Furo SPT 03-J	Cota 0,000	30 cm finais 30 cm iniciais SPT - Standart Penetration Test Camadas - Classificação dos solos								
2,0	Trado Hélico	-5						1,30	Argila Siltosa arenosa, Cor Amarela										
		-10							Furo Paralizado										
		-15																	
		-20																	
		-25																	
		-30																	
		-35																	

Não foi encontrado N.A.

Nível d'água	Armostrador	Revestimento Ø 2 1/2 "	Data de execução
NA Inic. m -	Ø interno 1 3/8 "	Peso 65,0 kg	Início 04/09/2021
NA Final m -	Ø externo 2 "	Altura de queda 75,0 cm	término 04/09/2021

Obs: Escreva aqui as observações





4 PROJETOS

Adiante, apresenta-se a metodologia completa adotada na elaboração dos projetos executivos:

- Projeto de Terraplenagem;
- Projeto Arquitetônico;
- Projeto de Paisagismo;
- Projeto de Drenagem;
- Projeto Estrutural;
- Projeto de Instalações Elétricas.

P.T.º 975/00
30
Caral





4.1 PROJETO DE TERRAPLENAGEM

O Projeto de Terraplenagem foi norteado pelo Projeto Arquitetônico, responsável pela definição das cotas dos patamares de terreno acabado, seções transversais e características gerais do projeto em questão.

Apesar de não se tratar de um projeto de pavimentação, os cálculos foram processados de forma análoga a este, com gabaritagem das seções transversais, de modo a efetivar a realização do projeto.

Dessa forma, com base na concepção arquitetônica, foram desenvolvidas análises a partir de superfícies geradas do terreno natural e da superfície de projeto, de modo a conseguir obter a total efetivação deste item de estudo através do desenvolvimento dos seguintes tópicos:

- Gabaritagem;
- Otimização das Seções Transversais.

4.1.1 GABARITAGEM E OTIMIZAÇÃO DAS SEÇÕES TRANSVERSAIS

O volume de terraplenagem, de cortes e aterros, foi calculado a partir do processamento do perfil longitudinal do terreno, da cota do terreno projetado acabado e das cadernetas de seções transversais.

Ao desenho das seções efetivou-se a gabaritagem da plataforma de terraplanagem obedecendo as informações concernentes às seções transversais típicas.

4.1.2 PROCESSAMENTO E CÁLCULO DOS VOLUMES

O processamento dos volumes foi efetuado após a gabaritagem das seções transversais e foi obtido mediante aplicação do método da semi-soma. Os volumes de terraplenagem foram gerados a partir das cotas do terreno natural e do terreno acabado definido no Projeto Arquitetônico.

4.1.3 APRESENTAÇÃO

Apresenta-se no volume 2, o Projeto de Terraplenagem (planta, tabela de cubação e seções transversais) em formato A1 (ABNT).





4.2 PROJETO ARQUITETÔNICO

4.2.1 DIAGNÓSTICO DE ARQUITETURA

O município de Anchieta, no litoral sul do estado do Espírito Santo, possui atualmente um cemitério público, localizado em região elevada na rua Dom Emanuel, bairro Centro, importante via que conduz à Igreja de Nossa Senhora da Penha, bem como ao Santuário Nacional de São José de Anchieta. Constatou-se que o atual espaço, além de possuir estrutura precária, não possui mais vagas para novos sepultamentos, em vista disso, a Prefeitura Municipal tomou providências para que seja feita a sua devida ampliação. Tal intervenção ampliará a área de sepultamentos e de ossários para o terreno vizinho, que conta com 1.791,44m² de área e será desapropriado conforme legislação.

P.T.:^o 975/20
31
Carrel

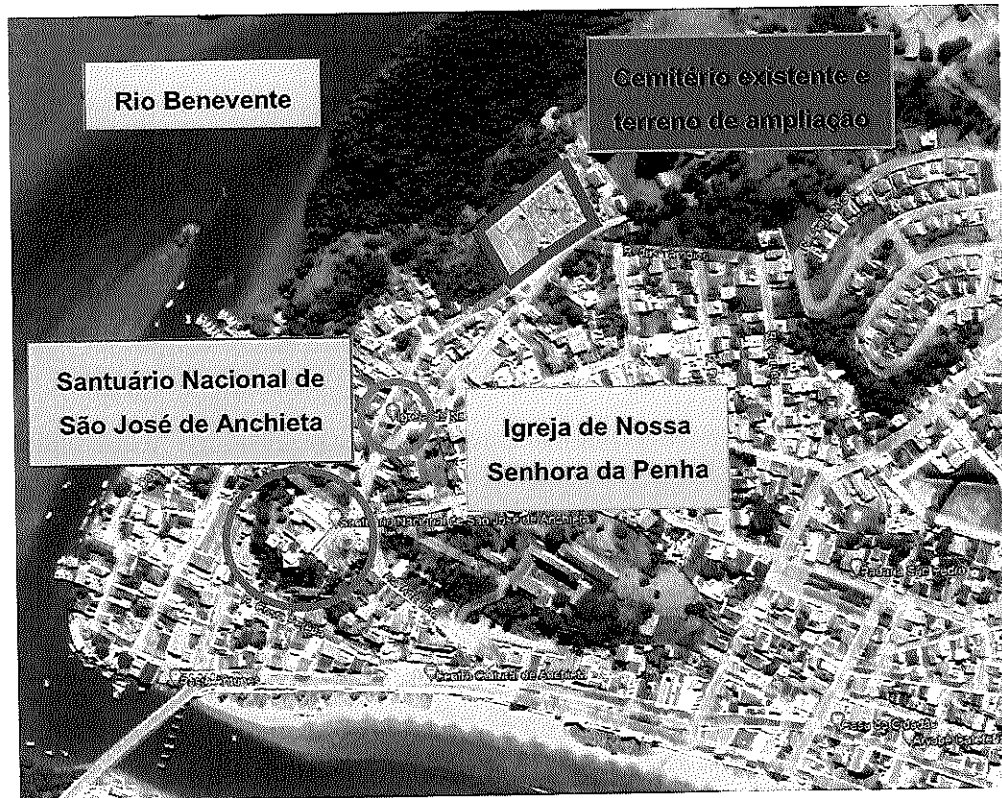


Figura 3 – Localização do Cemitério Público Municipal de Anchieta – fonte: Google Earth (novembro/2021).



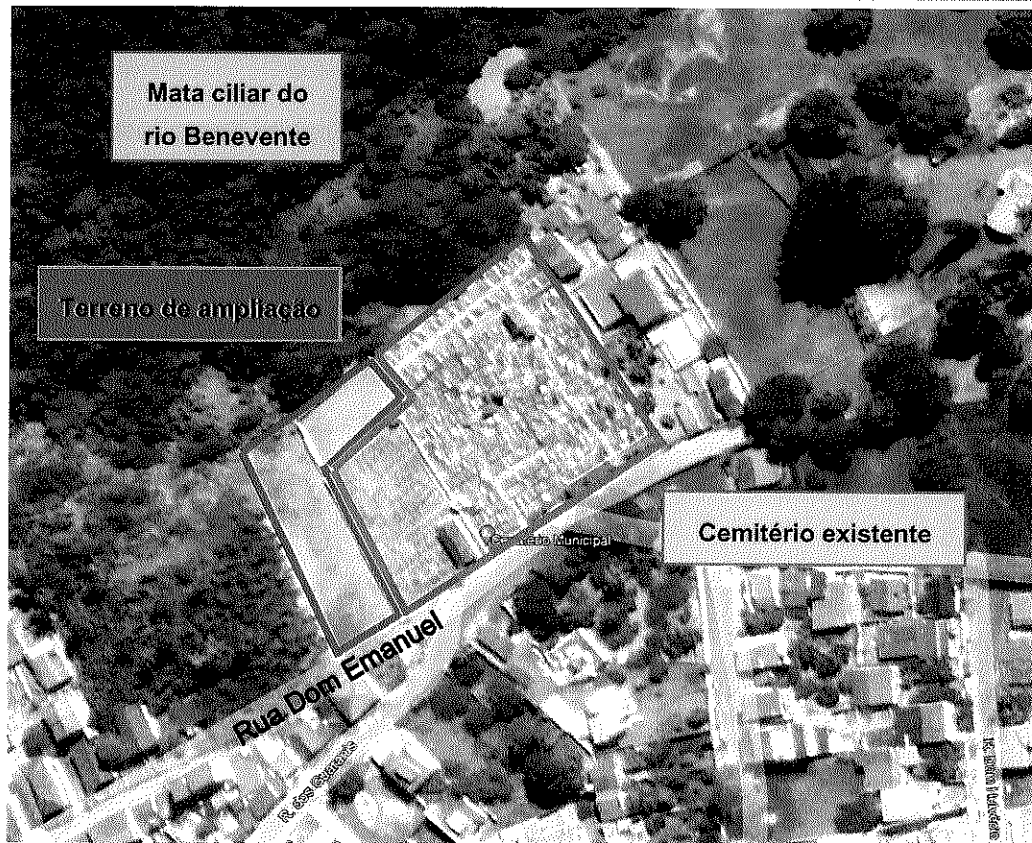


Figura 4 - Terreno de ampliação e cemitério existente

Fazendo fundos com o novo terreno, encontra-se outra propriedade “a quem de direito” e mais abaixo localizam-se as matas ciliares do rio Benevente. Parcela do terreno do cemitério existente, bem como a totalidade do lote destinado à ampliação encontram-se em *Área de Preservação Permanente – APP* definida pelo atual *Código Florestal Brasileiro, lei nº 12.651/2012* em seu artigo 4º, inciso I, alínea d, como a faixa marginal de 200 metros para cursos d’água naturais que tenham de 200 a 600 metros de largura, classificação na qual se enquadra o rio Benevente, neste trecho de intervenção. Segundo outro dispositivo legal, desta vez a *Resolução CONAMA nº335/2003*, fica proibida a instalação de cemitérios em APP’s, ressalvadas as exceções legais previstas. Em vista disso, faz-se mister que a Prefeitura Municipal de Anchieta proceda com os trâmites exigidos por lei para o licenciamento ambiental da ampliação do cemitério, declarando que o terreno é de utilidade pública ou de interesse social, satisfazendo assim as exceções previstas nas legislações supracitadas.

A superfície topográfica do terreno de ampliação é acidentada, em declive acentuado, com inclinação mínima de 21% na região próxima ao logradouro e com inclinação máxima de 57% ao fundo. Este fato constitui um desafio para a acessibilidade o que ressalta a importância da elaboração de um projeto de cemitério verticalizado que consiga atenuar os declives ao mesmo





tempo em que promova quantidade otimizada de sepulturas e de ossários/columbários, objetivo este que é primordial para prefeitura, visto que esperasse que a nova edificação tenha potencial para suprir as demandas do município relativas a sepultamentos e afins pelas próximas décadas.

A seguir encontram-se algumas fotos atuais do terreno de ampliação:

P.P.T. nº 925/20
32
Carol



Figura 5 - Acesso ao terreno pela rua Dom Emanuel. Cemitério existente à direita da imagem (novembro/2021).



Figura 6 – Região frontal do terreno. Matas ciliares e rio Benevente ao fundo (novembro/2021).





Figura 7 – Fundos do terreno (novembro/2021).

4.2.2 INTERVENÇÃO ARQUITETÔNICA

A intervenção arquitetônica de ampliação do cemitério municipal de Anchieta (ES) se desenvolve a partir de duas premissas: a primeira baseada na disponibilização do maior número possível de sepulturas e urnas em ossários/columbários frente às limitações de loteamento e legislação vigente; a segunda, zelo pela garantia de acessibilidade mínima aos visitantes frente ao terreno acidentado.

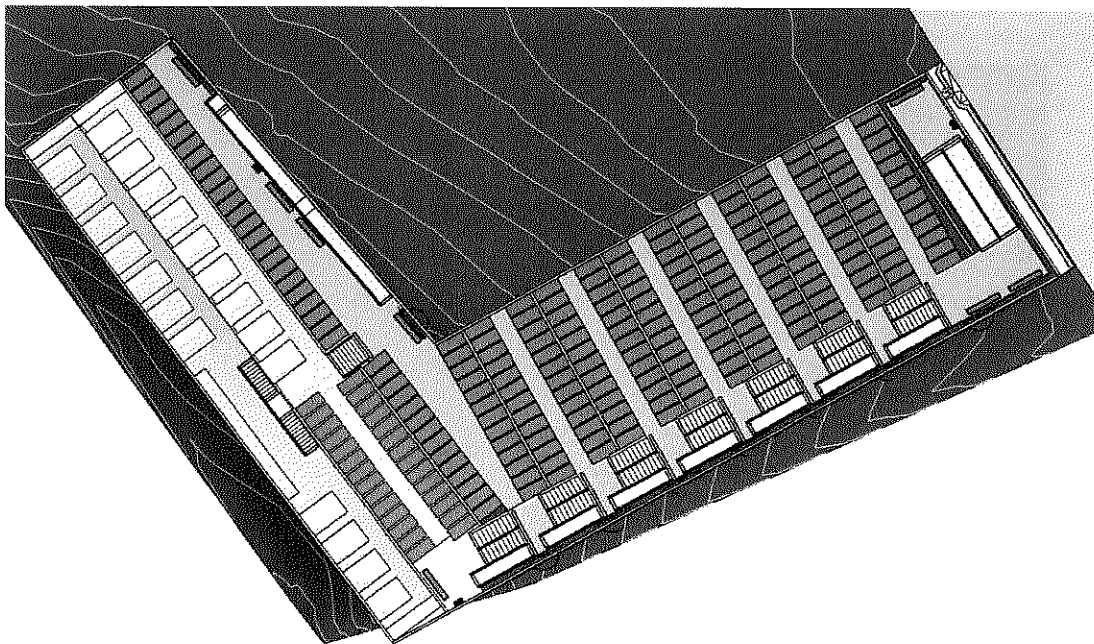


Figura 8 - Planta baixa de ampliação do cemitério.





O novo cemitério projetado (área ampliada do existente) atende às normatizações da Resolução CONAMA nº335/2003 e do Código Florestal Brasileiro, lei nº 12.651/2012, como citado anteriormente.

A Resolução nº 335/2003 determina que: as sepulturas sejam implantadas com um recuo mínimo de 5 metros em relação ao perímetro do terreno; e que suas cotas de fundo (nível inferior de cova) estejam a pelo menos 1,5 metro acima do lençol freático. A segunda determinação legal não se aplica a este projeto visto que, conforme sondagem geotécnica realizada previamente, há maciço rochoso em cotas que variam desde 1,90 metros, passando por 1,25 metros até chegar em pontos de afloramento em algumas partes do terreno, sendo que em todas as situações não há presença de lençol freático.

Como forma de atender à Resolução supracitada, as sepulturas projetadas foram concentradas na faixa de terreno em contato com o cemitério existente, enquanto que a faixa lateral, que vai desde a testada do lote até os fundos, foi destinada aos elementos de acessibilidade (escadas e rampas). Em atendimento da primeira premissa, foi estudado melhor posicionamento das sepulturas para que suas orientações fossem direcionadas de modo a otimizar o número de vagas ao melhor possível, sempre tendo como eixo limitador o recuo mínimo de 5 metros. Com vistas à satisfação da segunda premissa, chegou-se à conclusão que para vencer o declive acentuado é preciso distribuir as sepulturas e ossários/columbários em platôs desnivelados em 1,30 metros entre si, com exceção daqueles próximos ao fundo do lote que, em virtude do agravamento da inclinação do terreno natural, precisaram ter seu desnivelamento mais acentuado. O acesso entre platôs se dá por escadas de pisos longos e espelhos suaves que favorecem o fluxo sem desgaste. Alinhadas às escadas, foram projetadas rampas que servirão como apoio de serviço para transporte de caixões e urnas até os níveis inferiores do terreno. Visando conectar o novo cemitério ao existente, em um dos últimos platôs, foi prevista uma rampa de acesso.



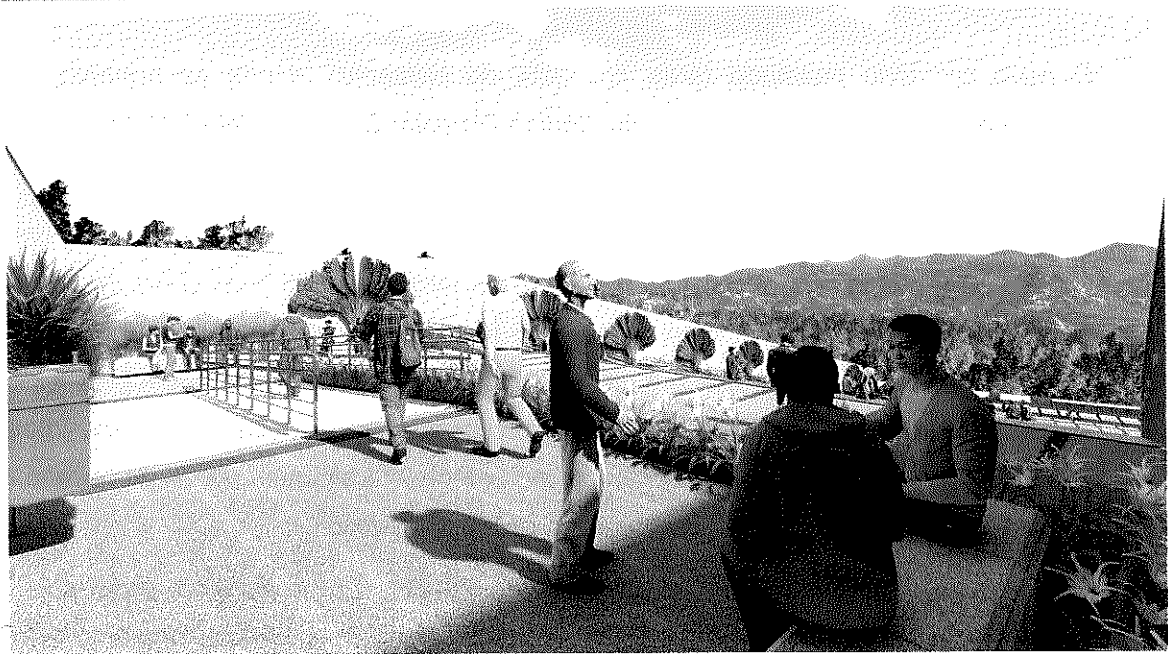


Figura 9 – Acesso frontal

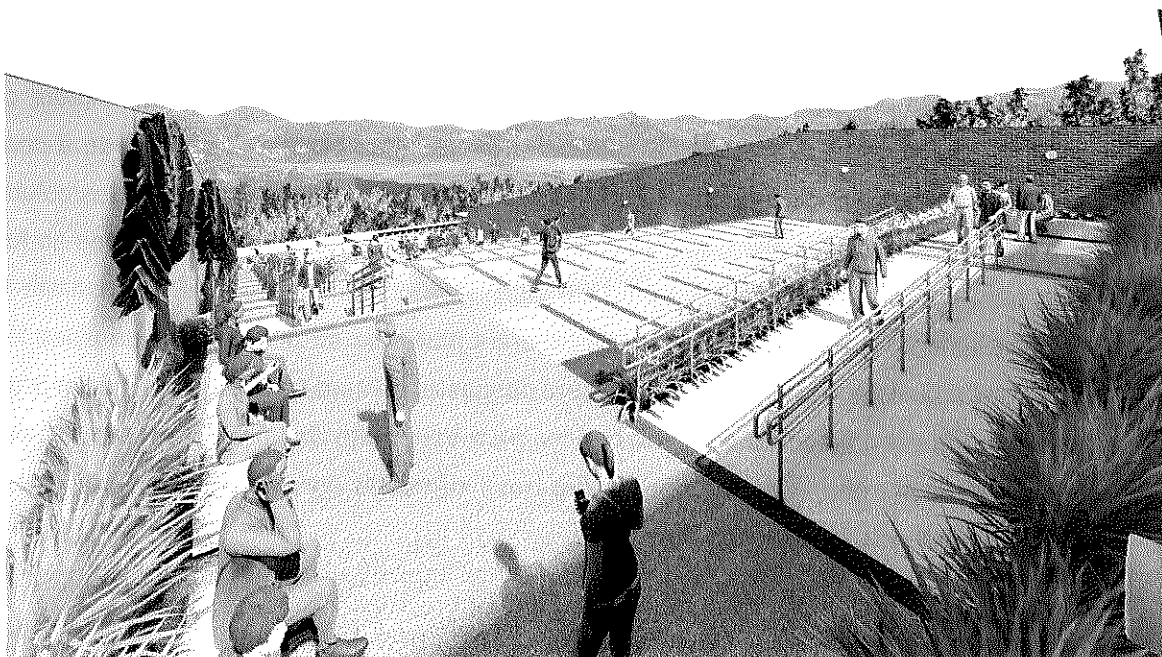


Figura 10 – Acesso frontal



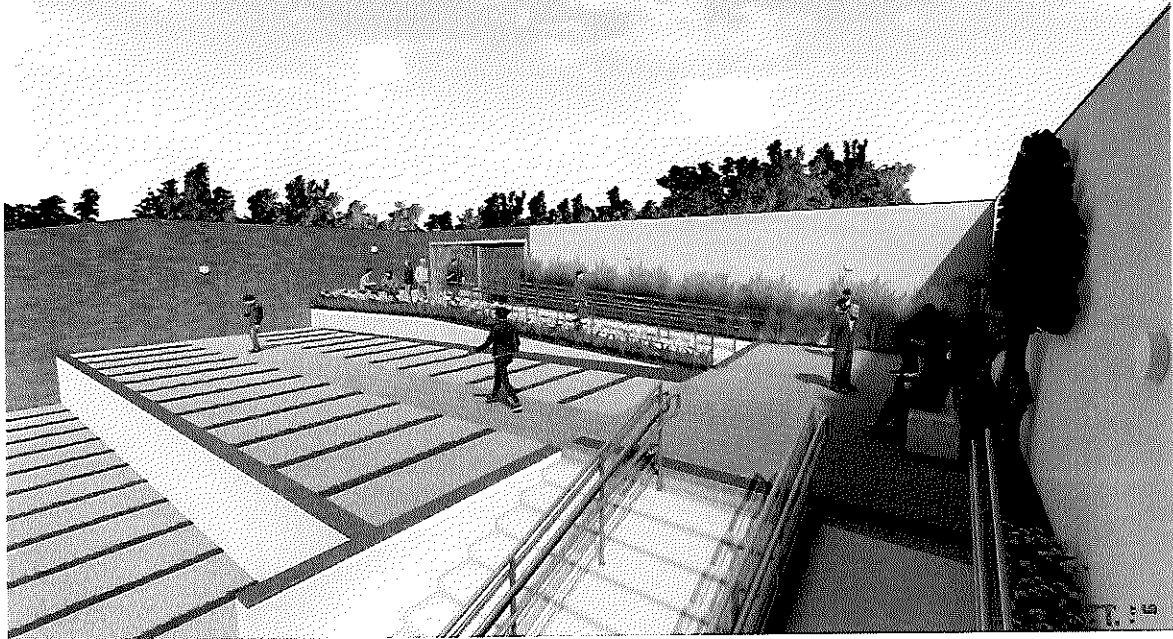


Figura 11 – Acesso frontal e primeiros platôs

925/02
34
Carval

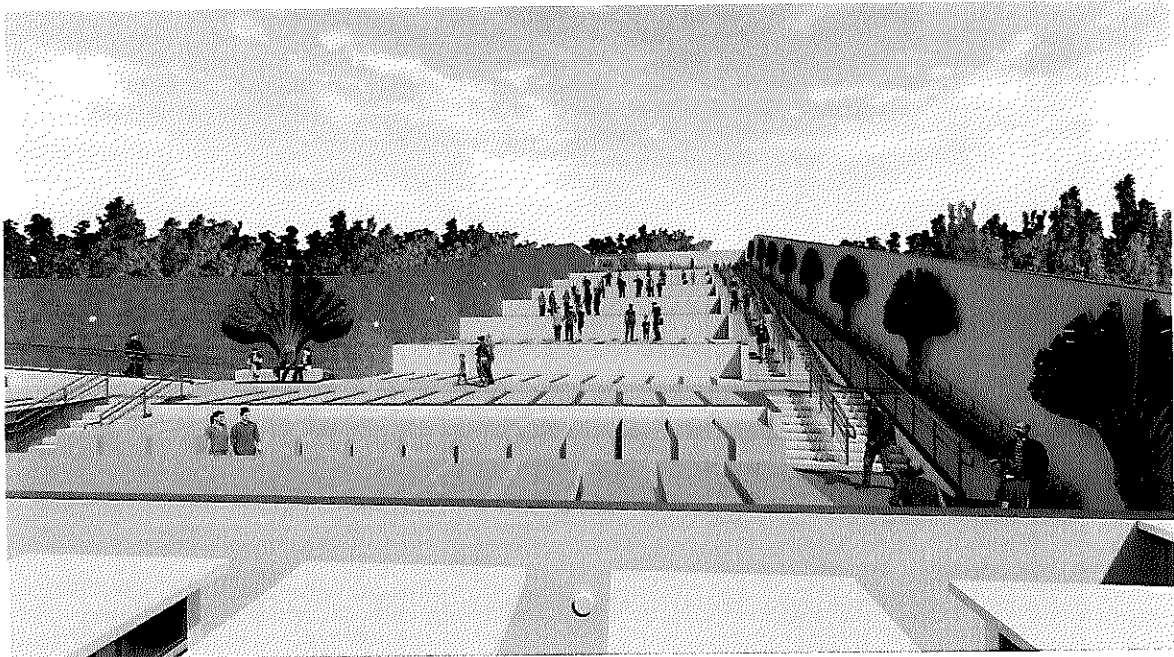


Figura 12 – Sequência de platôs de 1,30m



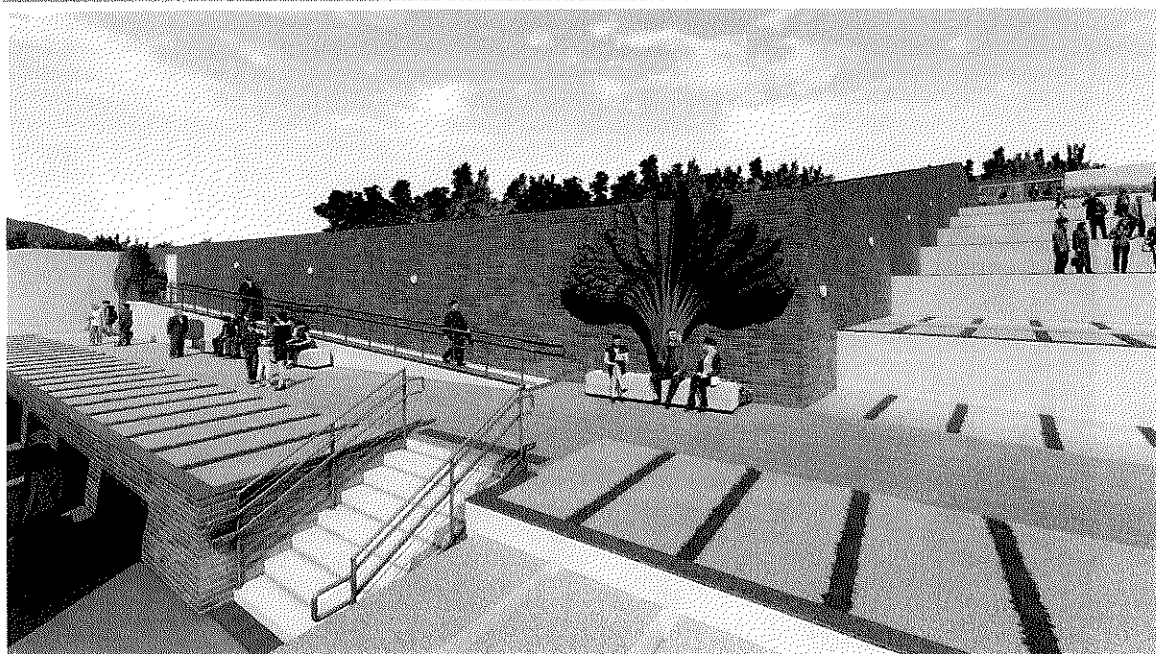


Figura 13 – Rampa de acesso nos fundos

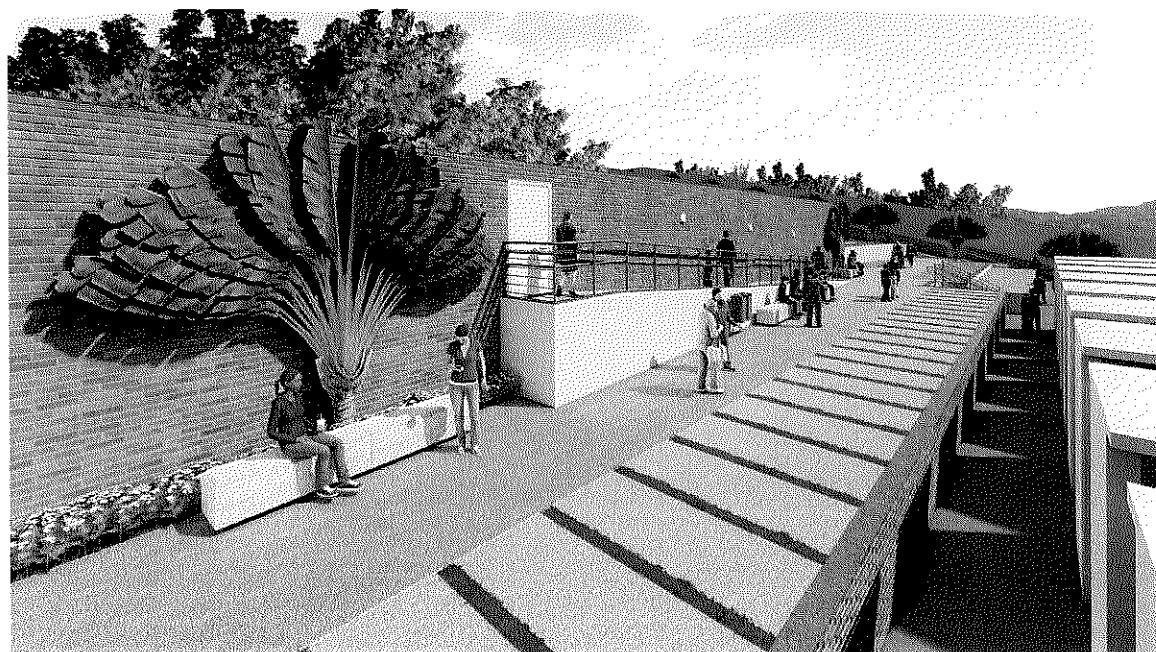


Figura 14 - Rampa de acesso nos fundos

O layout projetado proporciona a implantação de 207 sepulturas de 2,25 metros de profundidade que têm potencial de disponibilização de 621 sepultamentos (caixões) escavados no solo. As sepulturas poderão ser escavadas em um espaço de até 1,00x2,40 metros, cada.





O projeto ainda proporciona a implantação de 28 sepulturas que, em razão de limitações estruturais, deverão ser apoiadas na laje de piso do penúltimo platô.

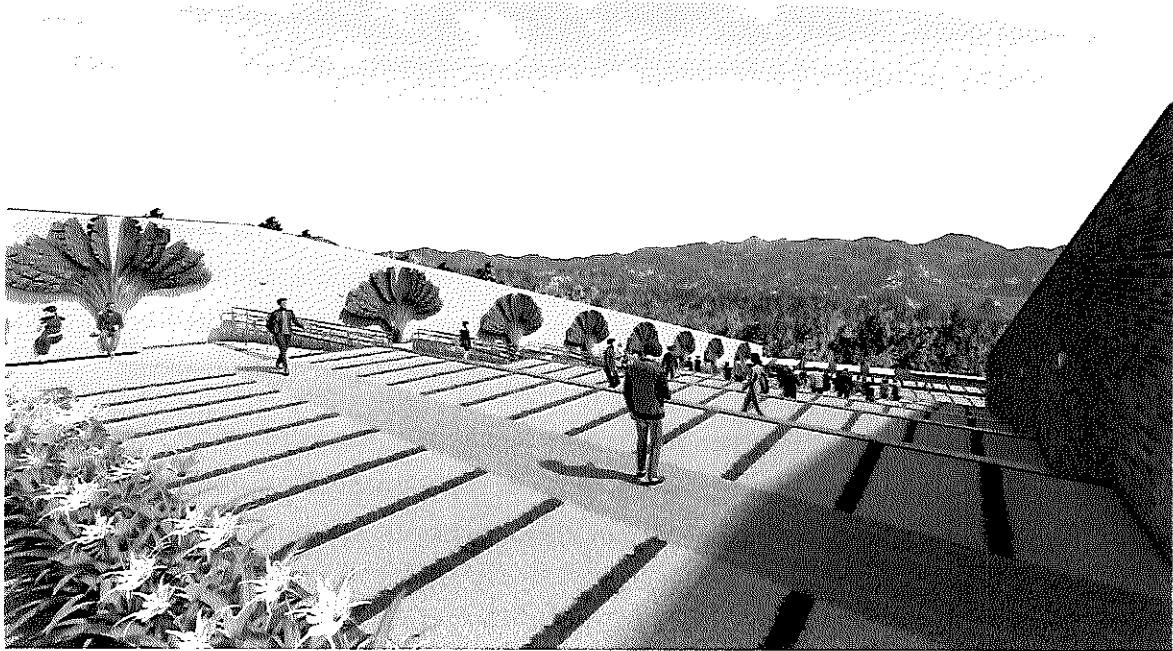


Figura 15 – Platôs e sepulturas escavadas em solo

Quanto às urnas/ossários, foram projetados columbários, que são dispositivos horizontais de acessos descobertos, com níveis internos para armazenamento das urnas e cinzas funerárias. Ao todo foram distribuídas 768 urnas em 3 tipos distintos de columbário, todos assentados sobre os platôs inferiores, próximos ao fundo do lote.

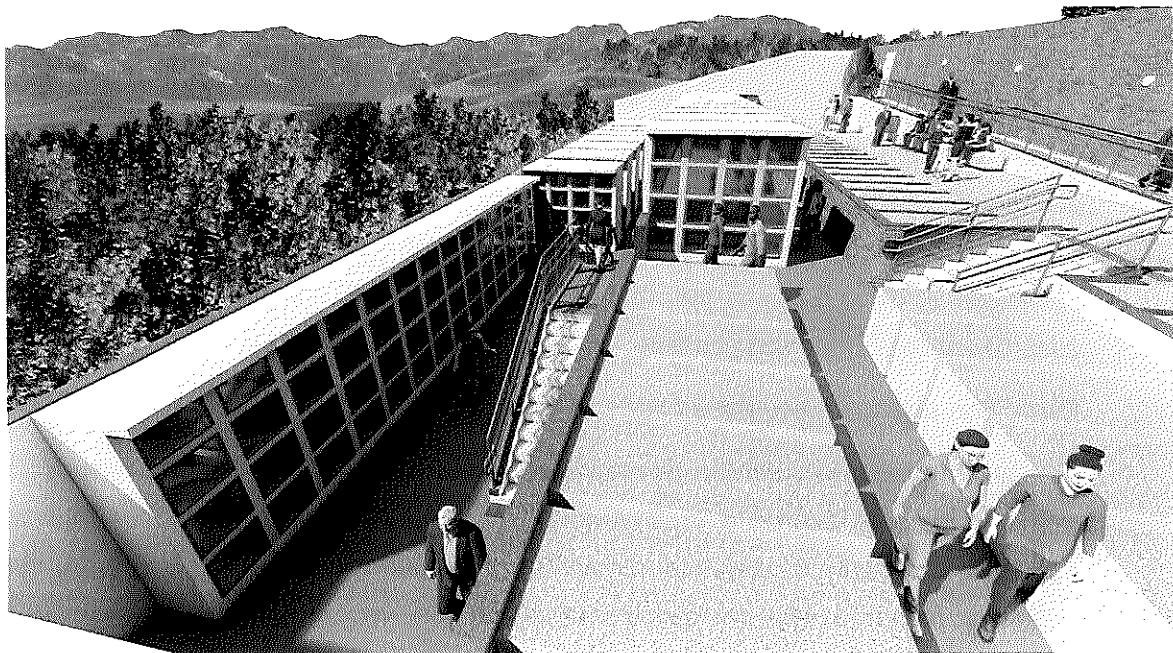


Figura 16 – Columbários e sepulturas apoiadas no piso





Como forma de promover descanso e momentos de reflexão, foram projetados bancos em diversos platôs, sempre acompanhados de canteiros nivelados com o piso que contam com paisagismo pensado para humanizar os espaços, confortar os visitantes e contribuir com a drenagem do terreno.

Os materiais utilizados combinam finalidade estética e funcional. Para os pisos dos platôs foram previstas placas de concreto permeável que participam do sistema de drenagem facilitando a infiltração das águas pluviais no solo e diminuindo a quantidade de elementos de escoamento. As escadas e rampas serão em concreto armado com acabamento camurçado. O paisagismo foi detalhado conforme projeto e capítulo próprio neste memorial.

Os columbários são compostos por urnas e fechamento em estrutura de concreto armado e blocos de concreto, com acabamento final em pintura específica. Fechamento proposto de cada urna em caixilhos de alumínio com vidro incolor.

4.2.3 DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS ADOTADOS

4.2.3.1 PISOS

Meio-fio

Delimitação das calçadas com vias em meio-fio de concreto pré-moldado com dimensões de 15x12x30x100 cm, rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

Pisos das calçadas

O passeio será de concreto moldado in-loco, com espessura de 6 cm, armado e com acabamento camurçado, sobre lastro de concreto com 10 cm de espessura. A borda dos passeios (paralelo ao meio-fio) em ladrilho hidráulico vermelho de alerta tátil, tipo podotátil, em placas de 20x20x1.5 cm, e tipo ranhurado na frente de cada faixa elevada de travessia, assentados com argamassa colante.

Pisos dos platôs de acesso e platôs 01 ao 07

Pisos em placa de concreto permeável, tamanho 40x40x6 cm e resistência de 20 Mpa, modelo Placa 40 Drenante, da Salvador Pré-moldados ou de fabricante de equivalente ou superior qualidade comprovada e testada, com espessura de 6 cm, cor natural, assentada alinhada com as bordas dos platôs sempre que possível, conforme as seguintes bases:

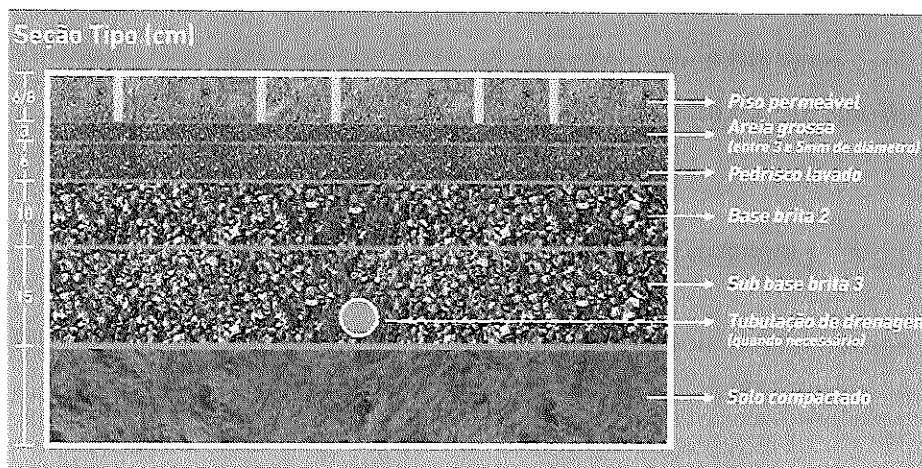
- Base inicial em solo compactado;





- Sobre base de solo compactado, sub base de brita 3, com espessura de 15 cm, incluindo tubulação de drenagem (caso haja necessidade);
- Sobre sub base, base de brita 2, com espessura de 10 cm;
- Sobre base de brita 2, camada de pedrisco lavado com espessura de 6 cm;
- Sobre camada de pedrisco, camada final de areia grossa com espessura de 3 cm.

PT. 08 975/20
36
Carcel



Pisos dos platôs 08 e 09

Piso de alta resistência tipo granilite natural, placas 40x40x3cm, de qualidade comprovada, assent. c/ argamassa 1:3 (cimento:areia) esp. média 3.5cm, sobre lastro de concreto assentado sobre lajes de concreto armado.

Pisos das escadas e rampas

Serão executados em concreto armado moldado in-loco e com acabamento camurçado, sobre lastro de concreto com 10 cm de espessura. Antes e após cada elemento de acesso, executar faixas de ladrilho hidráulico vermelho de alerta tátil, tipo podotátil, em placas de 20x20x1.5 cm, assentados com argamassa colante.

4.2.3.2 MOBILIÁRIO E ILUMINAÇÃO

BANCO

- Banco em assento de laje de concreto sobre alvenaria de blocos de concreto estrutural (14x19x39cm) cheios, e dimensões totais conforme projeto e detalhes, assentados com argamassa de cimento e areia no traço 1:4, espessura das juntas de 10mm. Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm. Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada ch1





e areia lavada traço 1:0.5:6, espessura 25 mm. Revestimento em todas as faces externas em granito Branco Dallas acabamento escovado esp. 3 cm, assentado com argamassa de cimento e areia, conforme detalhes do projeto urbanístico. Todas as peças de granito deverão estar limpas de qualquer sujeira para aplicação de impermeabilizante hidrofugante incolor, 02 de mãos, na face externa.

LUMINÁRIAS

Luminárias distribuídas ao longo do cemitério, de acordo com projeto elétrico e arquitetônico, modelo tipo arandela.

4.2.4 APRESENTAÇÃO

Apresentam-se no volume 2 o Projeto de Arquitetura e as Maquetes eletrônicas, em formato A1 e/ou A3 (ABNT).





4.3 PROJETO DE PAISAGISMO

As diretrizes do projeto paisagístico seguem a premissa de integração ao meio urbano, buscando-se priorizar a sustentabilidade, sem prejuízo das propostas de melhorias para a área de intervenção. A escolha das espécies, a implantação de projeto e demais propostas orientaram-se no projeto arquitetônico, nas características do lugar e na possibilidade de humanização do cemitério.

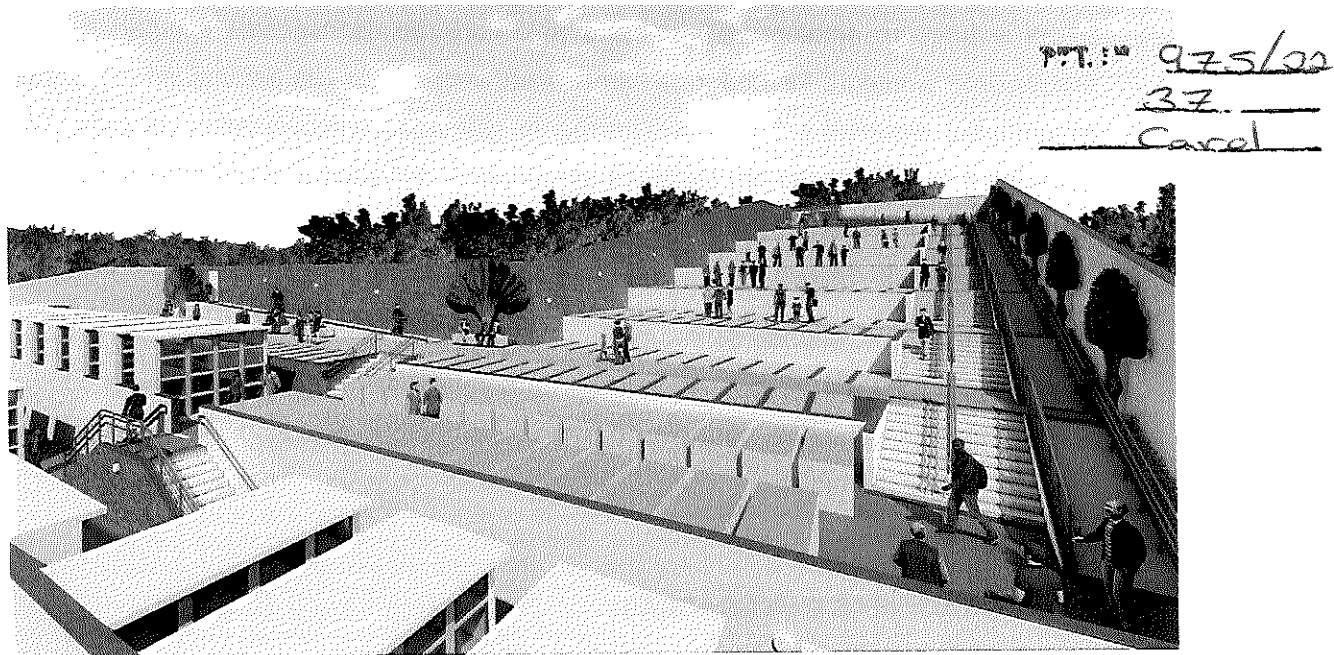


Figura 17 – Maquete eletrônica 1 ilustrando algumas das espécies paisagísticas utilizadas neste projeto

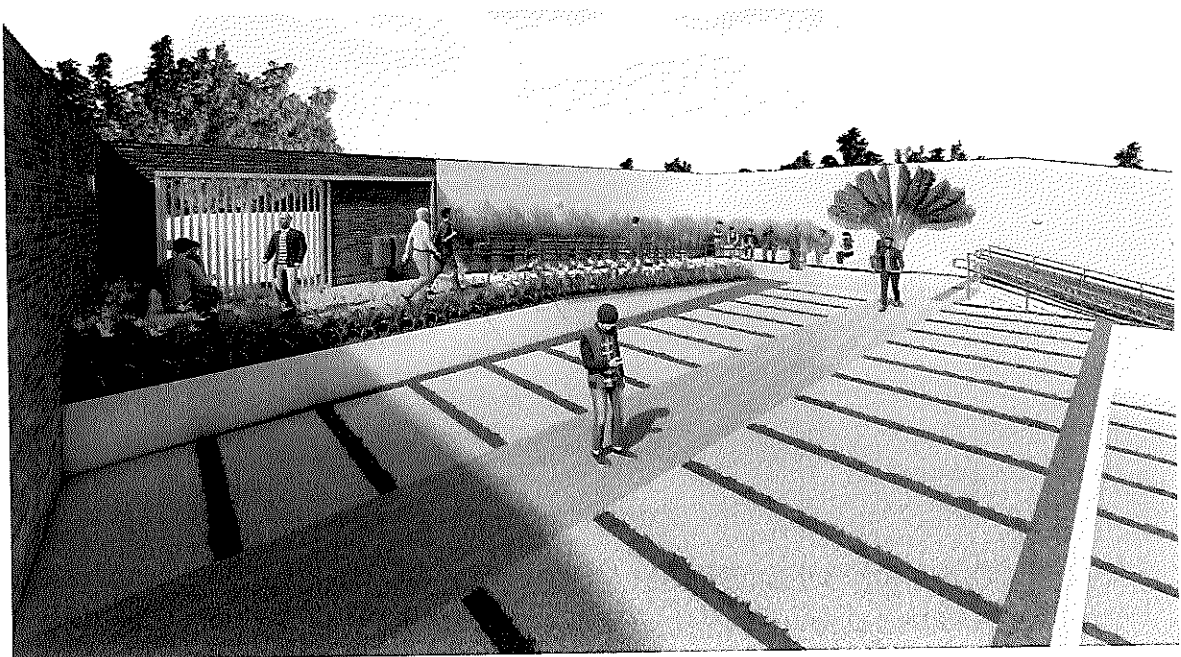




Figura 18 – Maquete eletrônica 2 ilustrando as demais espécies paisagísticas utilizadas neste projeto

Para tanto, o projeto de paisagismo se completa ao de arquitetura da ampliação do cemitério municipal de Anchieta, no uso de espécies arbóreas e mobiliário, como por exemplo, bancos que fornecem locais de descanso e reflexão.

As espécies escolhidas (arbóreas, arbustivas, herbáceas e gramíneas) seguem tanto um caráter de beleza formal e de cor, como também de baixa manutenção e trato, dispostas de forma a criar um ambiente diferenciado pelo conjunto de espécies vegetais e elementos arquitetônicos, integrados de forma harmoniosa, sem perder sua particularidade, com o meio circundante; algumas sendo tradicionalmente plantadas em cemitérios do país. Todas as espécies estão plantadas em canteiros apropriados, definidos e delimitados por passeios ao longo e em derredor do cemitério, de forma que não se tornem obstáculos, mas sim, integrados com o restante do espaço.

Todas as espécies, quando do seu plantio, receberão terra vegetal isenta de ervas daninhas, com camadas de até 10 cm. As espécies arbustivas deverão ser mantidas podadas para adequação aos canteiros, conforme o seu crescimento e evolução. As espécies utilizadas estão listadas a seguir:

4.3.1 GRAMÍNEAS E HERBÁCEAS

- Grama-esmeralda (*Zoysia japonica*) – plantio em placas com camada de 10 cm de terra vegetal isenta de ervas daninhas.



Figura 19 – Grama-esmeralda

- Crisântemo (*Argyranthemum frutescens*) – plantio em mudas com espaçamento conforme projeto e implantação de canteiros.





PROJ. Nº 935/02
38
Carol

Figura 20 – Crisântemo

- Moreia (*Dietes iridioides*) - mudas com espaçamento conforme projeto e implantação nos canteiros.



Figura 21 – Moreia

4.3.2 ARBUSTOS

- Dracena-de-madagascar (*Dracaena marginata*) - mudas com espaçamento conforme projeto e implantação nos canteiros.





Figura 22 - Dracena-de-madagascar

4.3.3 ARBÓREAS

- Árvore-do-viajante (*Ravenala madagascariensis*), mudas com espaçamento conforme projeto e implantação nos canteiros.

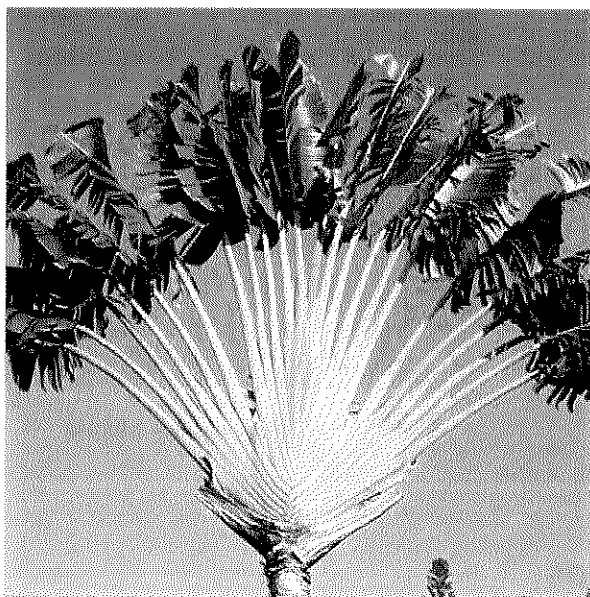


Figura 23 – Árvore-do-viajante

4.3.4 APRESENTAÇÃO

Apresenta-se no volume 2 o Projeto de Paisagismo em formato A1 e/ou A3 (ABNT).





4.4 PROJETO DE DRENAGEM

O projeto de drenagem do Cemitério Municipal de Anchieta/ES tem por objetivo proteger o local em estudo das águas que, de algum modo, possam prejudicá-lo ou com ele interferirem. Com esse intuito, foi desenvolvido um projeto de escoamento de águas visando a captação, condução e deságue em local seguro, das águas que se precipitem diretamente sobre o local.

Os princípios adotados neste trabalho têm como fundamento o conceito de desenvolvimento de baixo impacto que se traduz em soluções mais eficazes e econômicas quando comparadas às soluções tradicionais de drenagem urbana e rural.

Este conceito consiste na preservação do ciclo hidrológico natural, a partir da redução do escoamento superficial adicional gerado pelas alterações da superfície do solo decorrentes do desenvolvimento urbano.

Foi prevista a utilização de piso drenante, também conhecido como piso permeável, especialmente projetado para permitir a passagem de água através da sua estrutura, evitando o acúmulo de água na superfície. Na estrutura inferior do piso deverá ser instalada tubulação em PVC corrugado que conduzirá a água até caixas de passagem em blocos de concreto.

Em locais onde não haverá a execução do piso drenante, foram previstos ralos em ferro fundido nos pontos de alagamento. Também foi prevista a instalação de calhas, do tipo meia cana, para proteger os muros entre os patamares.

P.T.: 975/22
39
Caral

4.4.1 APRESENTAÇÃO

A representação gráfica do Projeto de Drenagem está apresentada no volume 2, em formato A1 (ABNT).





4.5 PROJETO ESTRUTURAL

A elaboração do presente projeto foi realizada tendo em vista os conceitos preconizados nas seguintes Instruções Normativas.

- NBR 6118/14 - Projeto de estruturas de concreto;
- NBR 6122/96 - Projeto e execução de fundações;
- NBR 7480/07 - Aço destinado a armaduras para estruturas de concreto armado;
- NBR 8953/15 - Concreto para fins estruturais;
- NBR 8681/04 - Ações e segurança nas estruturas.
- NBR6120 - Cargas para o cálculo de estruturas de edificações - Procedimentos;
- NBR6123 - Forças devidas ao vento em edificações - Procedimentos;
- NBR 7481 - Telas de aço soldada, para armadura de concreto
- NBR 14931 – Execução de estruturas de concreto
- NBR 12655 - Concreto - Preparo, controle e recebimento – Procedimento.
- NBR 9531 - Chapas de madeira compensada
- NBR 4931 – Execução de estruturas de concreto.
- NBR 7212 - Execução de concreto dosado em central - Procedimento.

4.5.1 EXECUÇÃO DE ARMADURA PASSIVA PARA CONCRETO ARMADO

4.5.1.1 EXECUÇÃO

- Os aços de categoria CA-50 ou CA-60 não podem ser dobrados em posição qualquer senão naquelas indicadas em projeto, quer para o transporte, quer para facilitar a montagem ou o travamento de fôrmas nas dilatações.
- Não pode ser empregado aço de qualidade diferente da especificada em projeto, sem aprovação prévia do autor do projeto estrutural.
- A armadura deve ser colocada limpa na fôrma (isenta de crostas soltas de ferrugem, terra, óleo ou graxa) e ser fixada de forma tal que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.
- A armação deve ser mantida afastada da fôrma por meio de espaçadores plásticos industrializados. Estes devem estar solidamente, amarrados à armadura, ter resistência igual ou superior à do concreto das peças estruturais às quais estão incorporados e, ainda, devem estar limpos, isentos de ferrugem ou poeira.
- Os espaçadores devem ter dimensões que atendam ao cobrimento nominal indicado em projeto.





Observação: A critério e responsabilidade da fiscalização pode-se permitir o uso de espaçadores moldados na obra, que deverão ter desempenho equivalente aos industrializados.

- As emendas não projetadas só devem ser aprovadas pela Fiscalização se estiverem de acordo com as normas técnicas ou mediante aprovação do autor do projeto estrutural.
- No caso de previsão de ampliação com fundação conjunta, os arranques dos pilares devem ser protegidos da corrosão por envolvimento com concreto.
- Na hipótese de determinadas peças da estrutura exigirem o emprego de armaduras com comprimento maior que o limite comercial de 12m, as emendas decorrentes devem obedecer rigorosamente o prescrito nas normas técnicas da ABNT.
- Não utilizar superposições com mais de duas telas soldadas.
- A ancoragem reta das telas soldadas deve estar caracterizada pela presença de pelo menos 2 nós soldados na região considerada de ancoragem; caso contrário deve ser utilizado gancho.

P.F.T. Nº 975/22
40
Caral

4.5.1.2 RECEBIMENTO

- O serviço pode ser recebido se atendidas todas as condições de fornecimento de materiais, projeto e execução em conformidade com as normas técnicas da ABNT.
- Os materiais devem ser ensaiados de acordo com as normas técnicas. Em caso de resultado não satisfatório, deve ser feito ensaio de contraprova. Se no ensaio de contraprova, houver pelo menos um resultado que não satisfaça às exigências da norma, o lote deve ser rejeitado.
- Verificar se as armaduras estão de acordo com o indicado no projeto estrutural.
- Verificar o emprego de espaçadores que garantem o cobrimento indicado em projeto e se a amarração das armaduras e telas à fôrma não apresenta risco de deslocamento durante a concretagem.

4.5.2 EXECUÇÃO DE FORMAS E ESCORAMENTO DE MADEIRA

4.5.2.1 EXECUÇÃO

- A execução das fôrmas e seus escoramentos devem garantir nivelamento, prumo, esquadro, paralelismo, alinhamento das peças e impedir o aparecimento de ondulações na superfície do concreto acabado; a Construtora deve dimensionar os travamentos e escoramentos das fôrmas de acordo com os esforços e por meio de elementos de resistência





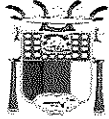
adequada e em quantidade suficiente, considerando o efeito do adensamento.

- As cotas e níveis devem obedecer, rigorosamente, o projeto estrutural.
- Utilizar amarrações passantes na peça a ser concretada, protegidas por tubos plásticos, para retirada posterior; esse tipo de amarração não pode ser empregado nos reservatórios.
- Os furos para passagem de tubulações em elementos estruturais devem ser assegurados com o emprego de buchas, caixas ou pedaços de tubos nas fôrmas, de acordo com o projeto de estrutura e de instalações; nenhuma peça pode ser embutida na estrutura de concreto senão aquelas previstas em projeto, ou, excepcionalmente, autorizada pela Fiscalização.
- Exceto quando forem previstos planos especiais de concretagem, as fôrmas dos pilares devem ter abertura intermediária para o lançamento do concreto.
- Pontaletes com mais de 3m de altura devem ser contraventados para impedir a flambagem.
- As fôrmas plastificadas devem propiciar acabamento uniforme à peça concretada, especialmente nos casos do concreto aparente; as juntas entre as peças de madeira devem ser vedadas com massa plástica para evitar a fuga da nata de cimento durante a vibração.
- Nas fôrmas de tábua maciça, deve ser aplicado, antes da colocação da armadura, produto desmoldante destinado a evitar aderência com o concreto. Não pode ser usado óleo queimado ou outro produto que prejudique a uniformidade de coloração do concreto.
- As fôrmas de tábua maciça devem ser escovadas, rejuntadas e molhadas, antes da concretagem para não haver absorção da água destinada à hidratação do concreto.
- Só é permitido o reaproveitamento do material e das próprias peças no caso de elementos repetitivos, e desde que se faça a limpeza conveniente e que o material não apresente deformações inaceitáveis.
- As fôrmas e escoramentos devem ser retirados de acordo com as normas da ABNT; no caso de tetos e marquises, essa retirada deverá ser feita de maneira progressiva, especialmente no caso de peças em balanço, de maneira a impedir o aparecimento de fissuras.

4.5.2.2 RECEBIMENTO

- As fôrmas e escoramentos podem ser recebidos, preliminarmente, se atendidas todas as condições de fornecimento e execução.
- As fôrmas e escoramentos devem ser novamente, inspecionados antes das concretagens,





verificando se não apresentam deformidades causadas pela exposição ao tempo e eventuais modificações ocasionadas pelos armadores; ainda, verificar os ajustes finais, a limpeza e se as fôrmas estão adequadamente molhadas para recebimento do concreto.

- A retirada antecipada das fôrmas só pode ser feita se a Fiscalização autorizar a utilização de aceleradores de pega.
- A tolerância para dimensões da peça, cotas e alinhamentos deverá ser a estabelecida na Norma, não devendo ser superior a 5mm.

4.5.3 EXECUÇÃO DE CONCRETO ESTRUTURAL

4.5.3.1 EXECUÇÃO

PT. 10 935/22
41
Caral

- O concreto estrutural deverá ser dosado em central.
- Para a solicitação do concreto dosado, deve-se ter em mãos os seguintes dados:
- Indicações precisas da localização da obra;
- O volume calculado medindo-se as formas;
- A resistência característica do concreto à compressão (fck) e demais propriedades conforme o projeto;
- O tamanho do agregado graúdo;
- O abatimento ("slump test") adequado ao tipo de peça a ser concretada.
- Verificar se a obra dispõe de vibradores suficientes, se os equipamentos de transporte estão em bom estado, se a equipe operacional está dimensionada para o volante, bem como o prazo de concretagem previsto.
- As regras para a reposição de água perdida por evaporação são especificadas pela NBR-7212. De forma geral, a adição de água permitida não deve ultrapassar a medida do abatimento solicitada pela obra e especificada no documento de entrega do concreto.
- Os aditivos, quando aprovados pela Fiscalização, são adicionados de forma a assegurar a sua distribuição uniforme na massa de concreto, admitindo-se desvio máximo de dosagem não superior a 5% da quantidade nominal, em valor absoluto.
- Na obra, o trajeto a ser percorrido pelo caminhão betoneira até o ponto de descarga do concreto deve estar limpo e ser realizado em terreno firme.
- O "slump test" deve ser executado com amostra de concreto depois de descarregar 0,5m³ de concreto do caminhão e em volume aproximado de 30 litros.





- Depois de o concreto ser aceito por meio do ensaio de abatimento ("slump test"), deve-se coletar uma amostra para o ensaio de resistência.
- A retirada de amostras deve seguir as especificações das Normas Brasileiras. A amostra deve ser colhida no terço médio da mistura, retirando-se 50% maior que o volume necessário e nunca menor que 30 litros.
- O transporte do concreto até o ponto de lançamento pode ser feito por meio convencional (carrinhos de mão, giricas, guias etc.) ou através de bombas (tubulação metálica).
- Nenhum conjunto de elementos estruturais pode ser concretado sem prévia autorização e verificação por parte da Fiscalização da perfeita disposição, dimensões, ligações e escoramentos das fôrmas e armaduras correspondentes, sendo necessário também o exame da correta colocação das tubulações elétricas, hidráulicas e outras, que ficarão embutidas na massa de concreto.
- Conferir as medidas e posição das fôrmas, verificando se as suas dimensões estão dentro das tolerâncias previstas no projeto. As formas devem estar limpas e suas juntas, vedadas.
- Quando necessitar desmoldante, a aplicação deve ser feita antes da colocação da armadura.
- Não lançar o concreto de altura superior a 3 metros, nem jogá-lo a grande distância com pá, para evitar a separação da brita. Utilizar anteparos ou funil para altura muito elevada.
- Preencher as fôrmas em camadas de, no máximo, 50cm para obter um adensamento adequado.
- Assim que o concreto é colocado nas fôrmas, deve-se iniciar o adensamento de modo a torná-lo o mais compacto possível. O método mais utilizado é por meio de vibradores de imersão.
- Aplicar sempre o vibrador na vertical, sendo que o comprimento da agulha deve ser maior que a camada a ser concretada, devendo a agulha penetrar 5cm da camada inferior.
- Ao realizar as juntas de concretagem, deve-se remover toda a nata de cimento (parte vitrificada), por jateamento de abrasivo ou por apicoamento, com posterior lavagem, de modo a deixar aparente a brita, para que haja uma melhor aderência com o concreto a ser lançado.
- Para a cura, molhar continuamente a superfície do concreto logo após o endurecimento, durante os primeiros 7 dias.
- As fôrmas e os escoramentos só podem ser retirados quando o concreto resistir com





segurança e quando não sofrerem deformações o seu peso próprio e as cargas atuantes.

- De modo geral, quando se trata de concreto convencional, os prazos para retirada das fôrmas são os seguintes:
 - Faces laterais da forma: 3 dias;
 - Faces inferiores, mantendo-se os pontaletes bem encunhados e convenientemente espaçados: 14 dias;
 - Faces inferiores, sem pontaletes: 21 dias;
 - Peças em balanço: 28 dias.

PROT.: 975/22
42
Carol

4.5.3.2 RECEBIMENTO

Atendidas as condições de fornecimento e execução, o controle da resistência do concreto à compressão deve seguir o controle estatístico por amostragem parcial de acordo com a NBR-12655

A Fiscalização deve solicitar provas de carga e pode solicitar ensaios especiais para verificação de dosagem, trabalhabilidade, constituintes e resistência do concreto.

O resultado final do concreto aparente deve apresentar uniformidade na coloração, textura homogênea e superfície sem ondulações, orifícios, pedras ou ferros visíveis.





4.5.4 MEMÓRIA DE CÁLCULO DA CONTENÇÃO

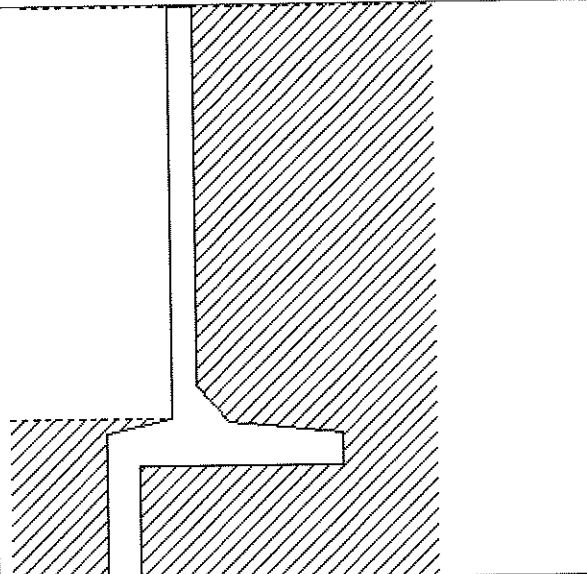
4.5.4.1 CÁLCULO DETALHADO DO MURO 01

Dados gerais		Dados do concreto	
Tipo	Concreto armado	Fck	300 kgf/cm ²
Formato	Base total dente	Ecs	268384 kgf/cm ²
Cobrimento	frente 4 cm	Peso específico	2500 kgf/m ³

Características do solo	
Pressão admissível	10 kgf/cm ²
Coesão	0.1 kgf/cm ²
Ângulo de atrito interno	30 °
Peso específico do solo	1800 kgf/m ³
Peso específico submerso	900 kgf/m ³
Coefficiente de recalque vertical	10000 tf/m ³
Tipo de solo	Arenoso

Geometria do muro

Altura	
Muro	255 cm
Solo externo	255 cm
Solo interno	0 cm
Parede	
Largura topo	15 cm
Largura base	15 cm
Inclinação interna	0 °
Inclinação externa	0 °
Chanfro	20 cm
Base	
Comprimento interno	40 cm
Comprimento externo	90 cm
Comprimento total	145 cm
Altura maior	30 cm
Altura menor	20 cm
Dente	
Base	20 cm
Altura	70 cm





Empuxos ativos

	Solo + Sobrecarga	Sobrecarga (distr. região)	Concentrada	Água		Total
				Hor.	Vert.	
Valor	500 kgf/m ²	0 kgf/m ²	0 tf	-	-	-
Dist. aplic.	-	100 cm	100 cm	-	-	-
Comp. região	-	100 cm	-	-	-	-
E _{max} (kgf/m)	1819.67	0	0	-	-	1819.67
F _{total} (tf)	2.91	0	0	-	-	2.91
Dist. base (cm)	103	0	0	-	-	103
M _{base} (kgf.m/m)	2996.93	0	0	-	-	2996.93
Diagramas						
Coeficiente de empuxo ativo = 0.33			Inclinação terreno = 0°			

POT. Nº 975/22
PLS: 43
Caral

Cargas verticais e momentos resistentes

	Muro	Terra (base interna)	Terra (base externa)	Carga (topo muro)	Empuxo passivo	Carga total vertical	Mom. total resistente
Área (m ²)	0.91	0	2.32	-	-	N _{tot} = 6.66 tf/m	M _{tot} = 5493.75 kgf.m/m
G (tf/m)	2.28	0	4.18	0.2	0.24		
X (cm)	51.39	0	100.62	47.5	10.02		
M (kgf.m/m)	1172.45	0	4201.95	95	24.35		

Verificações do muro

Tombamento (kgf.m/m)	Escorregamento (kgf/m)	Cisalhamento (kgf/m)	Deslocamento topo (cm)	Pressão base (kgf/cm ²)
M _s = 3614.33	F _s = 2911.75	V _{sd} = 3.14	Rot. base = 0.28 Elástico = 0.39 Imediato = 0.42 Diferido = 0.84 Total = 1.12	Máxima = 1.57 Mínima = -1.12
M _r = 5493.75	Fr (passivo) = 243 Fr (dente) = 1323 Fr (base) = 2436.21 Fr = 4002.21	V _{rd} = 8.61	Limite = 1.9 Status: Ok	Admissível = 10 Status: Ok
FS = 1.52 (mínimo: 1.3) Status: Ok	FS = 1.37 (mínimo: 1.3) Status: Ok	FS = 2.74 (mínimo: 1.0) Status: Ok		

Dimensionamento da armadura

	Momentos (kgf.m/m)	As (cm ²)	Armaduras
Parede interna	-	0.9	5 Ø 8.0c/20
Parede externa	1806.81	7.25	7 Ø 12.5c/15
Base inferior	1257.46	4.5	10 Ø 8.0c/10
Base superior	2349.79	4.5	10 Ø 8.0c/10
Dente	617.4	3.03	7 Ø 8.0c/15
Chanfro	-	-	74 Ø 8.0c/20





4.5.4.2 CALCULO DETALHADO DO MURO 02

Dados gerais		Dados do concreto	
Tipo	Concreto armado	Fck	300 kgf/cm ²
Formato	Base total dente	Ecs	268384 kgf/cm ²
Cobrimento	frente 4 cm	Peso específico	2500 kgf/m ³

Características do solo	
Pressão admissível	10 kgf/cm ²
Coesão	0.1 kgf/cm ²
Ângulo de atrito interno	30 °
Peso específico do solo	1800 kgf/m ³
Peso específico submerso	900 kgf/m ³
Coefficiente de recalque vertical	10000 tf/m ³
Tipo de solo	Arenoso

Geometria do muro

Altura		
Muro	275 cm	
Solo externo	275 cm	
Solo interno	0 cm	
Parede		
Largura topo	20 cm	
Largura base	20 cm	
Inclinação interna	0 °	
Inclinação externa	0 °	
Chanfro	20 cm	
Base		
Comprimento interno	40 cm	
Comprimento externo	90 cm	
Comprimento total	150 cm	
Altura maior	30 cm	
Altura menor	20 cm	
Dente		
Base	20 cm	
Altura	80 cm	

Empuxos ativos

	Solo + Sobrecarga	Sobrecarga (distr. região)	Concentrada	Água		Total
				Hor.	Vert.	
Valor	500 kgf/m ²	0 kgf/m ²	0 tf	-	-	-
Dist. aplic.	-	100 cm	100 cm	-	-	-
Comp. região	-	100 cm	-	-	-	-
E _{max} (kgf/m)	1935.67	0	0	-	-	1935.67
F _{total} (tf)	3.3	0	0	-	-	3.3
Dist. base (cm)	110	0	0	-	-	110
M _{base} (kgf.m/m)	3618.78	0	0	-	-	3618.78
Diagramas						
Coeficiente de empuxo ativo = 0.33				Inclinação terreno = 0°		





P.T.: 925/25
44
Card

Cargas verticais e momentos resistentes

	Muro	Terra (base interna)	Terra (base externa)	Carga (topo muro)	Empuxo passivo	Carga total vertical	Mom. total resistente
Área (m ²)	1.11	0	2.5	-	-	N _{tot} = 7.49 tf/m	M _{tot} = 6338.22 kgf.m/m
G (tf/m)	2.79	0	4.5	0.2	0.24		
X (cm)	52.48	0	105.58	50	10.02		
M (kgf.m/m)	1462.92	0	4750.95	100	24.35		

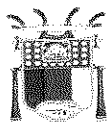
Verificações do muro

Tombamento (kgf.m/m)	Escorregamento (kgf/m)	Cisalhamento (kgf/m)	Deslocamento topo (cm)	Pressão base (kgf/cm ²)
Ms = 4540.38	Fs = 3299.08	Vsd = 4.07	Rot. base = 0.33 Elástico = 0.32 Imediato = 0.32 Diferido = 0.64 Total = 0.97	Máxima = 2.08 Mínima = -2.25
Mr = 6338.22	Fr (passivo) = 243 Fr (dente) = 1728 Fr (base) = 2740.04 Fr = 4711.04	Vrd = 11.53		
FS = 1.4 (mínimo: 1.3) Status: Ok	FS = 1.43 (mínimo: 1.3) Status: Ok	FS = 2.84 (mínimo: 1.0) Status: Ok	Limite = 2.03 Status: Ok	Admissível = 10 Status: Ok

Dimensionamento da armadura

	Momentos (kgf.m/m)	As (cm ²)	Armaduras
Parede interna	-	0.9	5 ø 8.0c/20
Parede externa	2692.58	7.14	7 ø 12.5c/15
Base inferior	1777.87	4.5	10 ø 8.0c/10
Base superior	2754.17	4.5	10 ø 8.0c/10
Dente	921.6	3.03	7 ø 8.0c/15
Chanfro	-	-	74 ø 8.0c/20





4.5.4.3 CALCULO DETALHADO DO MURO 03

Dados gerais		Dados do concreto	
Tipo	Concreto armado	Fck	300 kgf/cm ²
Formato	Base total dente	Ecs	268384 kgf/cm ²
Cobrimento	frente 4 cm	Peso específico	2500 kgf/m ³

Características do solo	
Pressão admissível	10 kgf/cm ²
Coesão	0.1 kgf/cm ²
Ângulo de atrito interno	30 °
Peso específico do solo	1800 kgf/m ³
Peso específico submerso	900 kgf/m ³
Coefficiente de recalque vertical	10000 tf/m ³
Tipo de solo	Arenoso

Geometria do muro

Altura		
Muro	275 cm	
Solo externo	275 cm	
Solo interno	0 cm	
Parede		
Largura topo	20 cm	
Largura base	20 cm	
Inclinação interna	0 °	
Inclinação externa	0 °	
Chanfro	20 cm	
Base		
Comprimento interno	40 cm	
Comprimento externo	90 cm	
Comprimento total	150 cm	
Altura maior	30 cm	
Altura menor	20 cm	
Dente		
Base	20 cm	
Altura	80 cm	

Empuxos ativos

	Solo + Sobrecarga	Sobrecarga (distr. região)	Concentrada	Água		Total
				Hor.	Vert.	
Valor	500 kgf/m ²	0 kgf/m ²	0 tf	-	-	-
Dist. aplic.	-	100 cm	100 cm	-	-	-
Comp. região	-	100 cm	-	-	-	-
E _{max} (kgf/m)	1935.67	0	0	-	-	1935.67
F _{total} (tf)	3.3	0	0	-	-	3.3
Dist. base (cm)	110	0	0	-	-	110
M _{base} (kgf.m/m)	3618.78	0	0	-	-	3618.78
Diagramas						
Coeficiente de empuxo ativo = 0.33				Inclinação terreno = 0°		





P.T.: 975/22
45
Caral

Cargas verticais e momentos resistentes

	Muro	Terra (base interna)	Terra (base externa)	Carga (topo muro)	Empuxo passivo	Carga total vertical	Mom. total resistente
Área (m ²)	1.11	0	2.5	-	-	Ntot = 7.49 tf/m	Mtot = 6338.22 kgf.m/m
G (tf/m)	2.79	0	4.5	0.2	0.24		
X (cm)	52.48	0	105.58	50	10.02		
M (kgf.m/m)	1462.92	0	4750.95	100	24.35		

Verificações do muro

Tombamento (kgf.m/m)	Escorregamento (kgf/m)	Cisalhamento (kgf/m)	Deslocamento topo (cm)	Pressão base (kgf/cm ²)
Ms = 4540.38	Fs = 3299.08	Vsd = 4.07	Rot. base = 0.33 Elástico = 0.32 Imediato = 0.32 Diferido = 0.64 Total = 0.97	Máxima = 2.08 Mínima = -2.25
Mr = 6338.22	Fr (passivo) = 243 Fr (dente) = 1728 Fr (base) = 2740.04 Fr = 4711.04	Vrd = 11.53		
FS = 1.4 (mínimo: 1.3) Status: Ok	FS = 1.43 (mínimo: 1.3) Status: Ok	FS = 2.84 (mínimo: 1.0) Status: Ok	Limite = 2.03 Status: Ok	Admissível = 10 Status: Ok

Dimensionamento da armadura

	Momentos (kgf.m/m)	As (cm ²)	Armaduras
Parede interna	-	0.9	5 ø 8.0c/20
Parede externa	2692.58	7.14	7 ø 12.5c/15
Base inferior	1777.87	4.5	10 ø 8.0c/10
Base superior	2754.17	4.5	10 ø 8.0c/10
Dente	921.6	3.03	7 ø 8.0c/15
Chanfro	-	-	74 ø 8.0c/20





4.5.4.4 CALCULO DETALHADO DO MURO 04

Dados gerais		Dados do concreto	
Tipo	Concreto armado	Fck	300 kgf/cm ²
Formato	Base total dente	Ecs	268384 kgf/cm ²
Cobrimento	frente 4 cm	Peso específico	2500 kgf/m ³

Características do solo	
Pressão admissível	10 kgf/cm ²
Coesão	0.1 kgf/cm ²
Ângulo de atrito interno	30 °
Peso específico do solo	1800 kgf/m ³
Peso específico submerso	900 kgf/m ³
Coefficiente de recalque vertical	10000 tf/m ³
Tipo de solo	Arenoso

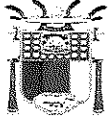
Geometria do muro

Altura		
Muro	320 cm	
Solo externo	320 cm	
Solo interno	0 cm	
Parede		
Largura topo	20 cm	
Largura base	20 cm	
Inclinação interna	0 °	
Inclinação externa	0 °	
Chanfro	20 cm	
Base		
Comprimento interno	50 cm	
Comprimento externo	100 cm	
Comprimento total	170 cm	
Altura maior	40 cm	
Altura menor	30 cm	
Dente		
Base	20 cm	
Altura	90 cm	

Empuxos ativos

	Solo + Sobrecarga	Sobrecarga (distr. região)	Concentrada	Água		Total
				Hor.	Vert.	
Valor	500 kgf/m ²	0 kgf/m ²	0 tf	-	-	-
Dist. aplic.	-	100 cm	100 cm	-	-	-
Comp. região	-	100 cm	-	-	-	-
E _{max} (kgf/m)	2254.67	0	0	-	-	2254.67
F _{total} (tf)	4.49	0	0	-	-	4.49
Dist. base (cm)	128	0	0	-	-	128
M _{base} (kgf.m/m)	5755.97	0	0	-	-	5755.97
Diagramas						
Coeficiente de empuxo ativo = 0.33				Inclinação terreno = 0°		





Cargas verticais e momentos resistentes

	Muro	Terra (base interna)	Terra (base externa)	Carga (topo muro)	Empuxo passivo	Carga total vertical	Mom. total resistente
Área (m ²)	1.45	0	3.23	-	-	N _{tot} = 9.63 tf/m	M _{tot} = 9492.21 kgf.m/m
G (tf/m)	3.61	0	5.81	0.2	0.43		
X (cm)	63.86	0	120.53	60	13.36		
M (kgf.m/m)	2307.08	0	7007.4	120	57.73		

Verificações do muro

Tombamento (kgf.m/m)	Escorregamento (kgf/m)	Cisalhamento (kgf/m)	Deslocamento topo (cm)	Pressão base (kgf/cm ²)
Ms = 7068.17	Fs = 4488	Vsd = 4.82	Rot. base = 0.45 Elástico = 0.49 Imediato = 0.57 Diferido = 1.16 Total = 1.6	Máxima = 2.55 Mínima = -3.19
Mr = 9492.21	Fr (passivo) = 432 Fr (dente) = 2187 Fr (base) = 3522.8 Fr = 6141.8	Vrd = 11.84		
FS = 1.34 (mínimo: 1.3) Status: Ok	FS = 1.37 (mínimo: 1.3) Status: Ok	FS = 2.46 (mínimo: 1.0) Status: Ok	Limite = 2.4 Status: Ok	Admissível = 10 Status: Ok

Dimensionamento da armadura

	Momentos (kgf.m/m)	As (cm ²)	Armaduras
Parede interna	-	0.9	5 ø 8.0c/20
Parede externa	3444.48	9.78	5 ø 16.0c/20
Base inferior	3028.92	6	5 ø 12.5c/20
Base superior	4030.92	6	5 ø 12.5c/20
Dente	1312.2	3.03	7 ø 8.0c/15
Chanfro	-	-	74 ø 8.0c/20

P.T.: 975/20
46
Carol





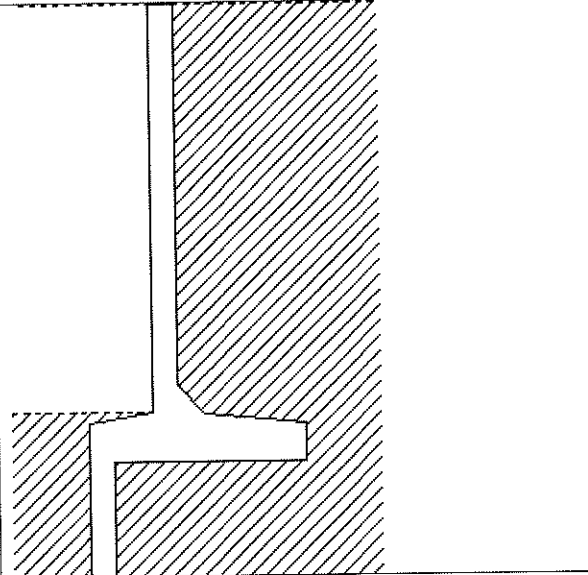
4.5.4.5 CALCULO DETALHADO DO MURO 05

Dados gerais		Dados do concreto	
Tipo	Concreto armado	Fck	300 kgf/cm ²
Formato	Base total dente	Ecs	268384 kgf/cm ²
Cobrimento	frente 4 cm	Peso específico	2500 kgf/m ³

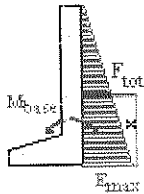
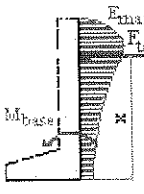
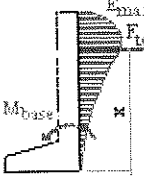
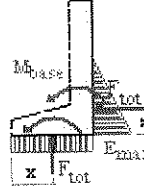
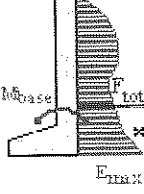
Características do solo	
Pressão admissível	10 kgf/cm ²
Coesão	0.1 kgf/cm ²
Ângulo de atrito interno	30 °
Peso específico do solo	1800 kgf/m ³
Peso específico submerso	900 kgf/m ³
Coefficiente de recalque vertical	10000 tf/m ³
Tipo de solo	Arenoso

Geometria do muro

Altura	
Muro	320 cm
Solo externo	320 cm
Solo interno	0 cm
Parede	
Largura topo	20 cm
Largura base	20 cm
Inclinação interna	0 °
Inclinação externa	0 °
Chanfro	20 cm
Base	
Comprimento interno	50 cm
Comprimento externo	100 cm
Comprimento total	170 cm
Altura maior	40 cm
Altura menor	30 cm
Dente	
Base	20 cm
Altura	90 cm



Empuxos ativos

	Solo + Sobrecarga	Sobrecarga (distr. região)	Concentrada	Água		Total
				Hor.	Vert.	
Valor	500 kgf/m ²	0 kgf/m ²	0 tf	-	-	-
Dist. aplic.	-	100 cm	100 cm	-	-	-
Comp. região	-	100 cm	-	-	-	-
E _{max} (kgf/m)	2254.67	0	0	-	-	2254.67
F _{total} (tf)	4.49	0	0	-	-	4.49
Dist. base (cm)	128	0	0	-	-	128
M _{base} (kgf.m/m)	5755.97	0	0	-	-	5755.97
Diagramas						
Coeficiente de empuxo ativo = 0.33				Inclinação terreno = 0°		





Cargas verticais e momentos resistentes

	Muro	Terra (base interna)	Terra (base externa)	Carga (topo muro)	Empuxo passivo	Carga total vertical	Mom. total resistente
Area (m ²)	1.45	0	3.23	-	-	Ntot = 9.63 tf/m	Mtot = 9492.21 kgf.m/m
G (tf/m)	3.61	0	5.81	0.2	0.43		
X (cm)	63.86	0	120.53	60	13.36		
M (kgf.m/m)	2307.08	0	7007.4	120	57.73		

Verificações do muro

Tombamento (kgf.m/m)	Escorregamento (kgf/m)	Cisalhamento (kgf/m)	Deslocamento topo (cm)	Pressão base (kgf/cm ²)
Ms = 7068.17	Fs = 4488	Vsd = 4.82	Rot. base = 0.45 Elástico = 0.49 Imediato = 0.57 Diferido = 1.16 Total = 1.6	Máxima = 2.55 Mínima = -3.19
Mr = 9492.21	Fr (passivo) = 432 Fr (dente) = 2187 Fr (base) = 3522.8 Fr = 6141.8	Vrd = 11.84		
FS = 1.34 (mínimo: 1.3) Status: Ok	FS = 1.37 (mínimo: 1.3) Status: Ok	FS = 2.46 (mínimo: 1.0) Status: Ok	Limite = 2.4 Status: Ok	Admissível = 10 Status: Ok

Dimensionamento da armadura

	Momentos (kgf.m/m)	As (cm ²)	Armaduras
Parede interna	-	0.9	5 ø 8.0c/20
Parede externa	3444.48	9.78	5 ø 16.0c/20
Base inferior	3028.92	6	5 ø 12.5c/20
Base superior	4030.92	6	5 ø 12.5c/20
Dente	1312.2	3.03	7 ø 8.0c/15
Chanfro	-	-	74 ø 8.0c/20

P.T. := 935/22
47
Carol



BRANCO





4.5.4.6 CALCULO DETALHADO DO MURO 06

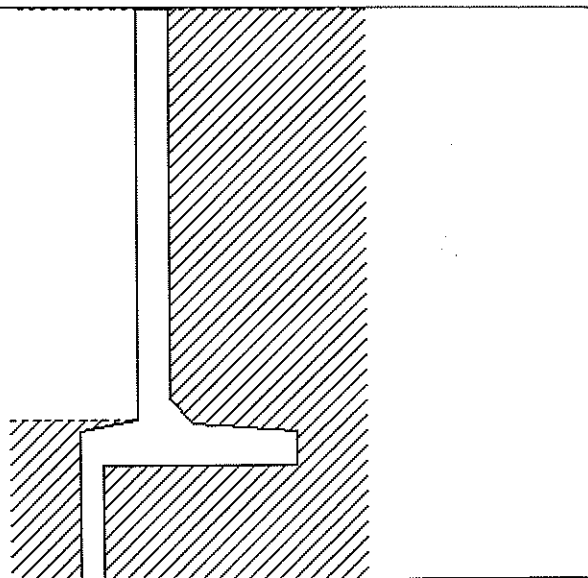
Dados gerais		Dados do concreto	
Tipo	Concreto armado	Fck	300 kgf/cm ²
Formato	Base total dente	Ecs	268384 kgf/cm ²
Cobrimento	frente 4 cm	Peso específico	2500 kgf/m ³

Características do solo	
Pressão admissível	10 kgf/cm ²
Coesão	0.1 kgf/cm ²
Ângulo de atrito interno	30 °
Peso específico do solo	1800 kgf/m ³
Peso específico submerso	900 kgf/m ³
Coefficiente de recalque vertical	10000 tf/m ³
Tipo de solo	Arenoso

Proj. 973/02
48
Carad

Geometria do muro

Altura	
Muro	360 cm
Solo externo	360 cm
Solo interno	0 cm
Parede	
Largura topo	30 cm
Largura base	30 cm
Inclinação interna	0 °
Inclinação externa	0 °
Chanfro	20 cm
Base	
Comprimento interno	50 cm
Comprimento externo	110 cm
Comprimento total	40 cm
Altura maior	30 cm
Altura menor	
Dente	
Base	20 cm
Altura	100 cm



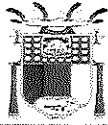
Empuxos ativos

	Solo + Sobrecarga	Sobrecarga (distr. região)	Concentrada	Água		Total
				Hor.	Vert.	
Valor	500 kgf/m ²	0 kgf/m ²	0 tf	-	-	-
Dist. aplic.	-	100 cm	100 cm	-	-	-
Comp. região	-	100 cm	-	-	-	-
E_{max} (kgf/m)	2486.67	0	0	-	-	2486.67
F_{total} (tf)	5.47	0	0	-	-	5.47
Dist. base (cm)	142	0	0	-	-	142
M_{base} (kgf.m/m)	7747.56	0	0	-	-	7747.56
Diagramas						
Coeficiente de empuxo ativo = 0.33			Inclinação terreno = 0°			



BRANCO





Cargas verticais e momentos resistentes

	Muro	Terra (base interna)	Terra (base externa)	Carga (topo muro)	Empuxo passivo	Carga total vertical	Mom. total resistente
Área (m ²)	1.98	0	4	-	-	Ntot = 12.34 tf/m	Mtot = 13363.2 kgf.m/m
G (tf/m)	4.95	0	7.19	0.2	0.43		
X (cm)	69.34	0	135.49	65	13.36		
M (kgf.m/m)	3432.08	0	9743.4	130	57.73		

Verificações do muro

Tombamento (kgf.m/m)	Escorregamento (kgf/m)	Cisalhamento (kgf/m)	Deslocamento topo (cm)	Pressão base (kgf/cm ²)
Ms = 9547.56	Fs = 5466.67	Vsd = 6.72	Rot. base = 0.5 Elástico = 0.34 Imediato = 0.34 Diferido = 0.71 Total = 1.21	Máxima = 2.66 Mínima = -2.79
Mr = 13363.2	Fr (passivo) = 432 Fr (dente) = 2700 Fr (base) = 4516.16 Fr = 7648.16	Vrd = 17.06		
FS = 1.4 (mínimo: 1.3) Status: Ok	FS = 1.4 (mínimo: 1.3) Status: Ok	FS = 2.54 (mínimo: 1.0) Status: Ok	Limite = 2.67 Status: Ok	Admissível = 10 Status: Ok

Dimensionamento da armadura

	Momentos (kgf.m/m)	As (cm ²)	Armaduras
Parede interna	-	0.9	5 ø 8.0c/20
Parede externa	5737.72	9.62	5 ø 16.0c/20
Base inferior	3892.3	6	5 ø 12.5c/20
Base superior	5644.42	6	5 ø 12.5c/20
Dente	1800	5.11	5 ø 12.5c/20
Chanfro	-	-	74 ø 8.0c/20

P.T.: 975/02
49
Carrel





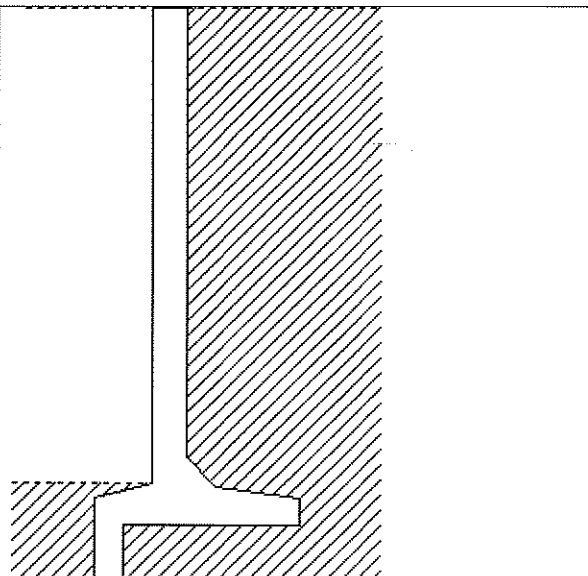
4.5.4.7 CALCULO DETALHADO DO MURO 07

Dados gerais		Dados do concreto	
Tipo	Concreto armado	Fck	300 kgf/cm ²
Formato	Base total dente	Ecs	268384 kgf/cm ²
Cobrimento	frente 4 cm	Peso específico	2500 kgf/m ³

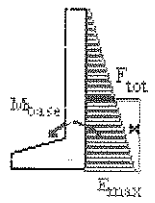
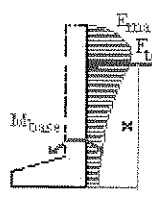
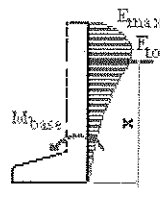
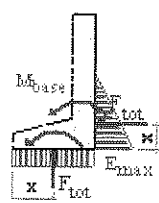
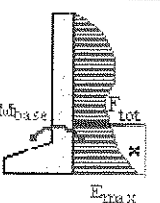

Características do solo	
Pressão admissível	10 kgf/cm ²
Coesão	0.1 kgf/cm ²
Ângulo de atrito interno	30 °
Peso específico do solo	1800 kgf/m ³
Peso específico submerso	900 kgf/m ³
Coefficiente de recalque vertical	10000 tf/m ³
Tipo de solo	Arenoso

Geometria do muro

Altura	
Muro	340 cm
Solo externo	340 cm
Solo interno	0 cm
Parede	
Largura topo	25 cm
Largura base	25 cm
Inclinação interna	0 °
Inclinação externa	0 °
Chanfro	20 cm
Base	
Comprimento interno	40 cm
Comprimento externo	80 cm
Comprimento total	145 cm
Altura maior	30 cm
Altura menor	20 cm
Dente	
Base	20 cm
Altura	40 cm



Empuxos ativos

	Solo + Sobrecarga	Sobrecarga (distr. região)	Concentrada	Água		Total
				Hor.	Vert.	
Valor	500 kgf/m ²	0 kgf/m ²	0 tf	-	-	-
Dist. aplic.	-	100 cm	100 cm	-	-	-
Comp. região	-	100 cm	-	-	-	-
E _{max} (kgf/m)	2312.67	0	0	-	-	2312.67
F _{total} (tf)	4.72	0	0	-	-	4.72
Dist. base (cm)	132	0	0	-	-	132
M _{base} (kgf.m/m)	6217.39	0	0	-	-	6217.39
Diagramas						
Coeficiente de empuxo ativo = 0.33			Inclinação terreno = 0°			





Cargas verticais e momentos resistentes

	Muro	Terra (base interna)	Terra (base externa)	Carga (topo muro)	Empuxo passivo	Carga total vertical	Mom. total resistente
Area (m ²)	1.32	0	2.74	-	-	N _{tot} = 14.98 tf/m	M _{tot} = 10598 kgf.m/m
G (tf/m)	3.31	0	4.93	6.74	0.24		
X (cm)	55.39	0	105.44	52.5	10.02		
M (kgf.m/m)	1834.9	0	5200.2	3538.5	24.35		

Verificações do muro

Tombamento (kgf.m/m)	Escorregamento (kgf/m)	Cisalhamento (kgf/m)	Deslocamento topo (cm)	Pressão base (kgf/cm ²)
Ms = 6332.59	Fs = 4723.67	Vsd = 5.81	Rot. base = 0.74 Elástico = 0.41 Imediato = 0.41 Diferido = 0.85 Total = 1.59	Máxima = 3.51 Mínima = -2.45
Mr = 10598	Fr (passivo) = 243 Fr (dente) = 432 Fr (base) = 5483.55 Fr = 6158.55	Vrd = 14.56		
FS = 1.67 (mínimo: 1.3) Status: Ok	FS = 1.3 (mínimo: 1.3) Status: Ok	FS = 2.5 (mínimo: 1.0) Status: Ok	Limite = 2.47 Status: Ok	Admissível = 10 Status: Ok

Dimensionamento da armadura

	Momentos (kgf.m/m)	As (cm ²)	Armaduras
Parede interna	-	0.9	5 ø 8.0c/20
Parede externa	4610.35	9.71	5 ø 16.0c/20
Base inferior	3694.58	6.02	5 ø 12.5c/20
Base superior	2628.43	4.5	10 ø 8.0c/10
Dente	115.2	3.03	7 ø 8.0c/15
Chanfro	-	-	24 ø 8.0c/20

P.T.:^{us} 975/22
50
Caral





4.5.4.8 CALCULO DETALHADO DO MURO 08

Dados gerais		Dados do concreto	
Tipo	Concreto armado	Fck	300 kgf/cm ²
Formato	Base total dente	Ecs	268384 kgf/cm ²
Cobrimento	frente 4 cm	Peso específico	2500 kgf/m ³

Características do solo	
Pressão admissível	10 kgf/cm ²
Coesão	0.1 kgf/cm ²
Ângulo de atrito interno	30 °
Peso específico do solo	1800 kgf/m ³
Peso específico submerso	900 kgf/m ³
Coefficiente de recalque vertical	10000 tf/m ³
Tipo de solo	Arenoso

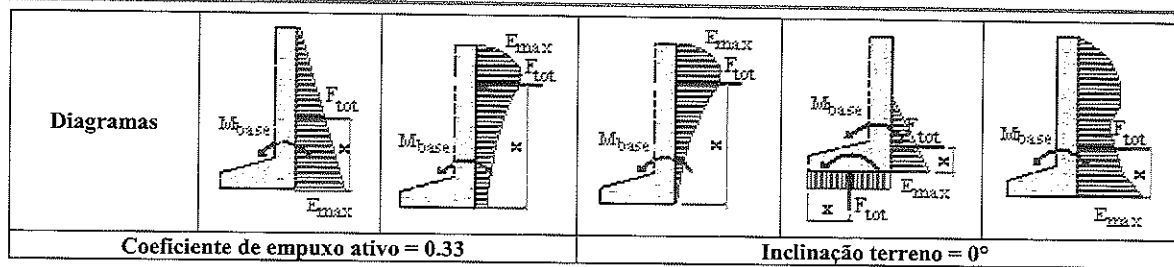
Geometria do muro

Altura	
Muro	450 cm
Solo externo	450 cm
Solo interno	0 cm
Parede	
Largura topo	35 cm
Largura base	35 cm
Inclinação interna	0 °
Inclinação externa	0 °
Chanfro	20 cm
Base	
Comprimento interno	50 cm
Comprimento externo	110 cm
Comprimento total	195 cm
Altura maior	40 cm
Altura menor	30 cm
Dente	
Base	20 cm
Altura	90 cm

Empuxos ativos

	Solo + Sobrecarga	Sobrecarga (distr. região)	Concentrada	Água		Total
				Hor.	Vert.	
Valor	500 kgf/m ²	0 kgf/m ²	0 tf	-	-	-
Dist. aplic.	-	100 cm	100 cm	-	-	-
Comp. região	-	100 cm	-	-	-	-
E _{max} (kgf/m)	3008.67	0	0	-	-	3008.67
F _{total} (tf)	8.02	0	0	-	-	8.02
Dist. base (cm)	172	0	0	-	-	172
M _{base} (kgf.m/m)	13791.9	0	0	-	-	13791.9





Cargas verticais e momentos resistentes

	Muro	Terra (base interna)	Terra (base externa)	Carga (topo muro)	Empuxo passivo	Carga total vertical	Mom. total resistente
Area (m ²)	2.48	0	4.99	-	-	N _{tot} = 21.9 tf/m	M _{tot} = 21626.8 kgf.m/m
G (tf/m)	6.19	0	8.97	6.74	0.43		
X (cm)	71.46	0	140.4	67.5	13.36		
M (kgf.m/m)	4421.77	0	12597.8	4549.5	57.73		

Verificações do muro

Tombamento (kgf.m/m)	Escorregamento (kgf/m)	Cisalhamento (kgf/m)	Deslocamento topo (cm)	Pressão base (kgf/cm ²)
Ms = 15104.1	Fs = 8019.67	Vsd = 9.85	Rot. base = 1.03 Elástico = 0.57 Imediato = 0.64 Diferido = 1.32 Total = 2.35	Máxima = 4.9 Mínima = -5.8
Mr = 21626.8	Fr (passivo) = 432 Fr (dente) = 2187 Fr (base) = 8014.44 Fr = 10633.4	Vrd = 19.91	Limite = 3.27 Status: Ok	Admissível = 10 Status: Ok
FS = 1.43 (mínimo: 1.3) Status: Ok	FS = 1.33 (mínimo: 1.3) Status: Ok	FS = 2.02 (mínimo: 1.0) Status: Ok		

Dimensionamento da armadura

	Momentos (kgf.m/m)	As (cm ²)	Armaduras
Parede interna	-	0.9	5 ø 8.0c/20
Parede externa	10183.3	12.52	10 ø 12.5c/10
Base inferior	7944.94	9.47	5 ø 16.0c/20
Base superior	7147.06	7.88	7 ø 12.5c/15
Dente	1312.2	3.03	7 ø 8.0c/15
Chanfro	-	-	82 ø 8.0c/20

P.T.: 975/22
51
Carol





4.5.5 MEMÓRIA DE CÁLCULO DA EDIFICAÇÃO

Cargas verticais:

Peso próprio = 401.21 tf
Adicional = 403.89 tf
Acidental = 272.73 tf
Água = 55.69 tf
Total = 1133.52 tf
Área aproximada = 550.37 m²
Relação = 2059.56 kgf/m²

Deslocamento horizontal:

X+ = 0.08 cm (limite 0.70)
X- = 0.08 cm (limite 0.70)
Y+ = 0.07 cm (limite 0.70)
Y- = 0.07 cm (limite 0.70)

Verificação de estabilidade (Gama-Z):

X+ = 1.14 (limite 1.10)
X- = 1.14 (limite 1.10)
Y+ = 1.01 (limite 1.10)
Y- = 1.01 (limite 1.10)

Análise de 2ª ordem:

Processo P-Delta
Deslocamentos no topo da edificação:
Acidental: 0.03 »» 0.03 (+0.07%)
Água: 0.01 »» 0.01 (+2.25%)
Vento X+: 0.41 »» 0.42 (+1.62%)
Vento X-: 0.41 »» 0.42 (+1.62%)
Vento Y+: 0.52 »» 0.52 (+1.21%)
Vento Y-: 0.52 »» 0.52 (+1.21%)
Desaprumo X+: 0.03 »» 0.04 (+2.02%)
Desaprumo X-: 0.03 »» 0.04 (+2.02%)
Desaprumo Y+: 0.01 »» 0.01 (+1.27%)
Desaprumo Y-: 0.01 »» 0.01 (+1.27%)





4.5.5.1 RESULTADOS DAS SAPATAS

Pavto 01	fck = 300.00 kgf/cm ²	E = 268384 kgf/cm ²	Peso Espec = 2500.00 kgf/m ³
Lance 1	cobr = 4,00 cm		

P.T. : 97.5/20
52
Carol

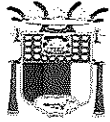
Nome	Dimensões (cm)		Armaduras inferiores		Armaduras superiores	
	B H	H0 H1	Dir. B	Dir. H	Dir. B	Dir. H
S1	60.00	20.00	6 ø 12.5 c/10	6 ø 12.5 c/10		
	80.00	30.00	(7.36 cm ²)	(7.36 cm ²)		
S2	70.00	20.00	6 ø 12.5 c/15	6 ø 12.5 c/10		
	90.00	30.00	(7.36 cm ²)	(7.36 cm ²)		
S3	80.00	20.00	6 ø 12.5 c/15	6 ø 12.5 c/10		
	100.00	30.00	(7.36 cm ²)	(7.36 cm ²)		
S4	90.00	20.00	6 ø 12.5 c/20	6 ø 12.5 c/15		
	110.00	30.00	(7.36 cm ²)	(7.36 cm ²)		
S5	90.00	20.00	6 ø 12.5 c/20	6 ø 12.5 c/15		
	110.00	30.00	(7.36 cm ²)	(7.36 cm ²)		
S6	80.00	20.00	6 ø 12.5 c/15	6 ø 12.5 c/10		
	100.00	30.00	(7.36 cm ²)	(7.36 cm ²)		
S7	80.00	20.00	6 ø 12.5 c/15	6 ø 12.5 c/10		
	90.00	30.00	(7.36 cm ²)	(7.36 cm ²)		
S8	80.00	20.00	6 ø 12.5 c/15	6 ø 12.5 c/10		
	100.00	30.00	(7.36 cm ²)	(7.36 cm ²)		
S9	80.00	20.00	6 ø 12.5 c/15	6 ø 12.5 c/10		
	100.00	30.00	(7.36 cm ²)	(7.36 cm ²)		
S12	80.00	20.00	6 ø 12.5 c/15	6 ø 12.5 c/10		
	100.00	30.00	(7.36 cm ²)	(7.36 cm ²)		
S13	90.00	20.00	6 ø 12.5 c/20	6 ø 12.5 c/15		
	110.00	30.00	(7.36 cm ²)	(7.36 cm ²)		
S14	90.00	20.00	6 ø 12.5 c/20	6 ø 12.5 c/15		
	110.00	30.00	(7.36 cm ²)	(7.36 cm ²)		
S15	90.00	20.00	6 ø 12.5 c/20	6 ø 12.5 c/15		
	110.00	30.00	(7.36 cm ²)	(7.36 cm ²)		
S16	90.00	20.00	6 ø 12.5 c/20	6 ø 12.5 c/15		
	110.00	30.00	(7.36 cm ²)	(7.36 cm ²)		
S17	90.00	20.00	6 ø 12.5 c/20	6 ø 12.5 c/15		
	110.00	30.00	(7.36 cm ²)	(7.36 cm ²)		
S18	90.00	20.00	6 ø 12.5 c/20	6 ø 12.5 c/15		
	110.00	30.00	(7.36 cm ²)	(7.36 cm ²)		
S19	70.00	20.00	6 ø 12.5 c/15	6 ø 12.5 c/10		
	90.00	30.00	(7.36 cm ²)	(7.36 cm ²)		
S10-11	90.00	30.00	6 ø 12.5 c/10	6 ø 12.5 c/15	4 ø 12.5 c/20	4 ø 12.5 c/20
	80.00	30.00	(7.36 cm ²)	(7.36 cm ²)	(4.91 cm ²)	(4.91 cm ²)





Nome	Dimensões (cm)		Armaduras inferiores		Armaduras superiores	
	B H	H0 H1	Dir. B	Dir. H	Dir. B	Dir. H
S20	90.00 110.00	20.00 30.00	6 ø 12.5 c/20 (7.36 cm ²)	6 ø 12.5 c/15 (7.36 cm ²)		
S21	90.00 110.00	20.00 30.00	6 ø 12.5 c/20 (7.36 cm ²)	6 ø 12.5 c/15 (7.36 cm ²)		
S22	100.00 120.00	20.00 30.00	6 ø 12.5 c/20 (7.36 cm ²)	6 ø 12.5 c/15 (7.36 cm ²)		
S23	110.00 130.00	20.00 30.00	7 ø 12.5 c/20 (8.59 cm ²)	6 ø 12.5 c/20 (7.36 cm ²)		
S24	110.00 130.00	20.00 30.00	7 ø 12.5 c/20 (8.59 cm ²)	6 ø 12.5 c/20 (7.36 cm ²)		
S25	110.00 130.00	20.00 30.00	7 ø 12.5 c/20 (8.59 cm ²)	6 ø 12.5 c/20 (7.36 cm ²)		
S26	110.00 130.00	20.00 30.00	7 ø 12.5 c/20 (8.59 cm ²)	6 ø 12.5 c/20 (7.36 cm ²)		
S27	110.00 130.00	20.00 30.00	7 ø 12.5 c/20 (8.59 cm ²)	6 ø 12.5 c/20 (7.36 cm ²)		
S28	110.00 130.00	20.00 30.00	7 ø 12.5 c/20 (8.59 cm ²)	6 ø 12.5 c/20 (7.36 cm ²)		
S31	110.00 130.00	20.00 30.00	7 ø 12.5 c/20 (8.59 cm ²)	6 ø 12.5 c/20 (7.36 cm ²)		
S32	110.00 130.00	20.00 30.00	7 ø 12.5 c/20 (8.59 cm ²)	6 ø 12.5 c/20 (7.36 cm ²)		
S33	110.00 130.00	20.00 30.00	7 ø 12.5 c/20 (8.59 cm ²)	6 ø 12.5 c/20 (7.36 cm ²)		
S34	110.00 130.00	20.00 30.00	7 ø 12.5 c/20 (8.59 cm ²)	6 ø 12.5 c/20 (7.36 cm ²)		
S35	110.00 130.00	20.00 30.00	7 ø 12.5 c/20 (8.59 cm ²)	6 ø 12.5 c/20 (7.36 cm ²)		
S36	110.00 130.00	20.00 30.00	7 ø 12.5 c/20 (8.59 cm ²)	6 ø 12.5 c/20 (7.36 cm ²)		
S37	110.00 130.00	20.00 30.00	7 ø 12.5 c/20 (8.59 cm ²)	6 ø 12.5 c/20 (7.36 cm ²)		
S38	90.00 110.00	20.00 30.00	6 ø 12.5 c/20 (7.36 cm ²)	6 ø 12.5 c/15 (7.36 cm ²)		
S30-29	130.00 130.00	50.00 50.00	9 ø 12.5 c/15 (11.04 cm ²)	9 ø 12.5 c/15 (11.04 cm ²)	8 ø 12.5 c/15 (9.82 cm ²)	8 ø 12.5 c/15 (9.82 cm ²)





4.5.5.2 RESULTADOS DOS PILARES

4.5.5.2.1 Pavimento 01

P.T. : 925/22
53.
Caral

Pilar	Dados				Resultados						
	Seção (cm)	Nível Altura (cm)	lib lih (cm)	vínc vínc (cm)	Nd máx Nd mín (tf)	MBd topo MBd base (kgf.m)	MHd topo MHd base (kgf.m)	As b Armaduras As h % armad total		Estribo Topo Base cota	Esb b Esb h
P1 1:25	20.00 X 40.00	0.00 100.00	305.00 RR 305.00 RR	RR	14.00 6.57	42 99	316 534	2.45 2.45 0.6	2 ø 12.5 2 ø 12.5 4 ø 12.5	ø 5.0 c/15	52.77 26.38
P2 1:25	20.00 X 40.00	0.00 100.00	305.00 RR 305.00 RR	RR	18.95 11.08	43 136	317 625	2.45 2.45 0.6	2 ø 12.5 2 ø 12.5 4 ø 12.5	ø 5.0 c/15	52.77 26.38
P3 1:25	20.00 X 40.00	0.00 100.00	305.00 RR 305.00 RR	RR	27.31 16.04	42 129	335 813	2.45 2.45 0.6	2 ø 12.5 2 ø 12.5 4 ø 12.5	ø 5.0 c/15	52.77 26.38
P4 1:25	20.00 X 40.00	0.00 100.00	305.00 RR 305.00 RR	RR	31.80 18.54	41 105	326 971	2.45 2.45 0.6	2 ø 12.5 2 ø 12.5 4 ø 12.5	ø 5.0 c/15	52.77 26.38
P5 1:25	20.00 X 40.00	0.00 100.00	305.00 RR 305.00 RR	RR	31.83 18.64	41 95	325 951	2.45 2.45 0.6	2 ø 12.5 2 ø 12.5 4 ø 12.5	ø 5.0 c/15	52.77 26.38
P6 1:25	20.00 X 40.00	0.00 100.00	305.00 RR 305.00 RR	RR	28.05 15.94	40 103	309 782	2.45 2.45 0.6	2 ø 12.5 2 ø 12.5 4 ø 12.5	ø 5.0 c/15	52.77 26.38
P7 1:25	20.00 X 40.00	0.00 100.00	305.00 RR 305.00 RR	RR	26.96 15.05	40 90	293 648	2.45 2.45 0.6	2 ø 12.5 2 ø 12.5 4 ø 12.5	ø 5.0 c/15	52.77 26.38
P8 1:25	20.00 X 40.00	0.00 100.00	305.00 RR 305.00 RR	RR	24.69 14.02	39 91	335 409	2.45 2.45 0.6	2 ø 12.5 2 ø 12.5 4 ø 12.5	ø 5.0 c/15	52.77 26.38
P9 1:25	20.00 X 40.00	0.00 100.00	305.00 RR 305.00 RR	RR	25.17 14.24	39 92	334 401	2.45 2.45 0.6	2 ø 12.5 2 ø 12.5 4 ø 12.5	ø 5.0 c/15	52.77 26.38
P10 1:25	20.00 X 40.00	0.00 100.00	305.00 RR 305.00 RR	RR	13.89 8.15	37 62	309 268	2.45 2.45 0.6	2 ø 12.5 2 ø 12.5 4 ø 12.5	ø 5.0 c/15	52.77 26.38
P11 1:25	20.00 X 40.00	0.00 100.00	305.00 RR 305.00 RR	RR	13.02 7.63	32 77	317 321	2.45 2.45 0.6	2 ø 12.5 2 ø 12.5 4 ø 12.5	ø 5.0 c/15	52.77 26.38
P12 1:25	20.00 X 40.00	0.00 100.00	305.00 RR 305.00 RR	RR	27.55 15.67	34 69	318 659	2.45 2.45 0.6	2 ø 12.5 2 ø 12.5 4 ø 12.5	ø 5.0 c/15	52.77 26.38
P13 1:25	20.00 X 40.00	0.00 100.00	305.00 RR 305.00 RR	RR	30.72 18.14	34 81	330 826	2.45 2.45 0.6	2 ø 12.5 2 ø 12.5 4 ø 12.5	ø 5.0 c/15	52.77 26.38
P14 1:25	20.00 X 40.00	0.00 100.00	305.00 RR 305.00 RR	RR	30.39 17.88	35 85	324 865	2.45 2.45 0.6	2 ø 12.5 2 ø 12.5 4 ø 12.5	ø 5.0 c/15	52.77 26.38





P15 1:25	20.00 X 40.00	0.00 100.00	305.00	RR	30.57	35	320	2.45	2 ø 12.5	ø 5.0 c/15	52.77
			305.00	RR	18.00	85	910	2.45	2 ø 12.5		26.38
P16 1:25	20.00 X 40.00	0.00 100.00	305.00	RR	30.27	36	316	2.45	2 ø 12.5	ø 5.0 c/15	52.77
			305.00	RR	17.77	88	938	2.45	2 ø 12.5		26.38
P17 1:25	20.00 X 40.00	0.00 100.00	305.00	RR	30.44	36	313	2.45	2 ø 12.5	ø 5.0 c/15	52.77
			305.00	RR	17.92	84	983	2.45	2 ø 12.5		26.38
P18 1:25	20.00 X 40.00	0.00 100.00	305.00	RR	32.40	36	309	2.45	2 ø 12.5	ø 5.0 c/15	52.77
			305.00	RR	18.87	101	1073	2.45	2 ø 12.5		26.38
P19 1:25	20.00 X 40.00	0.00 100.00	305.00	RR	19.86	38	273	2.45	2 ø 12.5	ø 5.0 c/15	52.77
			305.00	RR	10.67	117	536	2.45	2 ø 12.5		26.38





PT. 10 975/20
54
Carol

AVANTEC
Engenharia

4.5.5.2.2 Pavimento 02

Dados				Resultados						
Pilar	Seção (cm)	Nível Altura (cm)	lib vinc lib vinc (cm)	Nd máx Nd mín (tf)	MBd topo MBd base (kgf.m)	MHd topo MHd base (kgf.m)	As b Armaduras As h % armad total		Estribo Topo Base cota	Esb b Esb h
P1 1:25	20.00 X 40.00	205.00	305.00 RR	13.74	72	450	2.45	2 ø 12.5	ø 5.0 c/15	52.77
		205.00	305.00 RR	6.16	42	316	2.45	2 ø 12.5		
							0.6	4 ø 12.5		
P2 1:25	20.00 X 40.00	205.00	305.00 RR	18.69	145	1242	2.45	2 ø 12.5	ø 5.0 c/15	52.77
		205.00	305.00 RR	10.67	43	317	2.45	2 ø 12.5		
							0.6	4 ø 12.5		
P3 1:25	20.00 X 40.00	205.00	305.00 RR	27.05	133	1742	2.45	2 ø 12.5	ø 5.0 c/15	52.77
		205.00	305.00 RR	15.63	42	335	2.45	2 ø 12.5		
							0.6	4 ø 12.5		
P4 1:25	20.00 X 40.00	205.00	305.00 RR	31.54	87	2128	2.45	2 ø 12.5	ø 5.0 c/15	52.77
		205.00	305.00 RR	18.13	41	326	2.45	2 ø 12.5		
							0.6	4 ø 12.5		
P5 1:25	20.00 X 40.00	205.00	305.00 RR	31.57	68	2150	2.45	2 ø 12.5	ø 5.0 c/15	52.77
		205.00	305.00 RR	18.23	41	325	2.45	2 ø 12.5		
							0.6	4 ø 12.5		
P6 1:25	20.00 X 40.00	205.00	305.00 RR	27.79	86	1825	2.45	2 ø 12.5	ø 5.0 c/15	52.77
		205.00	305.00 RR	15.53	40	309	2.45	2 ø 12.5		
							0.6	4 ø 12.5		
P7 1:25	20.00 X 40.00	205.00	305.00 RR	26.70	60	1591	2.45	2 ø 12.5	ø 5.0 c/15	52.77
		205.00	305.00 RR	14.64	40	293	2.45	2 ø 12.5		
							0.6	4 ø 12.5		
P8 1:25	20.00 X 40.00	205.00	305.00 RR	24.43	64	1269	2.45	2 ø 12.5	ø 5.0 c/15	52.77
		205.00	305.00 RR	13.61	39	335	2.45	2 ø 12.5		
							0.6	4 ø 12.5		
P9 1:25	20.00 X 40.00	205.00	305.00 RR	24.91	65	1320	2.45	2 ø 12.5	ø 5.0 c/15	52.77
		205.00	305.00 RR	13.83	39	334	2.45	2 ø 12.5		
							0.6	4 ø 12.5		
P10 1:25	20.00 X 40.00	205.00	305.00 RR	13.63	62	702	2.45	2 ø 12.5	ø 5.0 c/15	52.77
		205.00	305.00 RR	7.74	37	309	2.45	2 ø 12.5		
							0.6	4 ø 12.5		
P11 1:25	20.00 X 40.00	205.00	305.00 RR	12.76	121	606	2.45	2 ø 12.5	ø 5.0 c/15	52.77
		205.00	305.00 RR	7.22	32	317	2.45	2 ø 12.5		
							0.6	4 ø 12.5		
P12 1:25	20.00 X 40.00	205.00	305.00 RR	27.29	55	1810	2.45	2 ø 12.5	ø 5.0 c/15	52.77
		205.00	305.00 RR	15.26	34	318	2.45	2 ø 12.5		
							0.6	4 ø 12.5		
P13 1:25	20.00 X 40.00	205.00	305.00 RR	30.46	58	2088	2.45	2 ø 12.5	ø 5.0 c/15	52.77
		205.00	305.00 RR	17.73	34	330	2.45	2 ø 12.5		
							0.6	4 ø 12.5		
P14 1:25	20.00 X 40.00	205.00	305.00 RR	30.13	65	2055	2.45	2 ø 12.5	ø 5.0 c/15	52.77
		205.00	305.00 RR	17.47	35	324	2.45	2 ø 12.5		
							0.6	4 ø 12.5		
P15	20.00	205.00	305.00 RR	30.31	65	2046	2.45	2 ø 12.5	ø 5.0 c/15	52.77





1:25	X 40.00	205.00	305.00	RR	17.59	35	320	2.45 0.6	2 ø 12.5 4 ø 12.5		26.38
P16 1:25	20.00 X 40.00	205.00 205.00	305.00 305.00	RR RR	30.01 17.36	68 36	2006 316	2.45 2.45 0.6	2 ø 12.5 2 ø 12.5 4 ø 12.5	ø 5.0 c/15	52.77 26.38
P17 1:25	20.00 X 40.00	205.00 205.00	305.00 305.00	RR RR	30.18 17.51	59 36	2011 313	2.45 2.45 0.6	2 ø 12.5 2 ø 12.5 4 ø 12.5	ø 5.0 c/15	52.77 26.38
P18 1:25	20.00 X 40.00	205.00 205.00	305.00 305.00	RR RR	32.14 18.46	93 36	2117 309	2.45 2.45 0.6	2 ø 12.5 2 ø 12.5 4 ø 12.5	ø 5.0 c/15	52.77 26.38
P19 1:25	20.00 X 40.00	205.00 205.00	305.00 305.00	RR RR	19.60 10.26	123 38	787 273	2.45 2.45 0.6	2 ø 12.5 2 ø 12.5 4 ø 12.5	ø 5.0 c/15	52.77 26.38
P20 1:25	20.00 X 40.00	205.00 150.00	150.00 150.00	RR RR	26.21 14.69	42 66	465 1868	2.45 2.45 0.6	2 ø 12.5 2 ø 12.5 4 ø 12.5	ø 5.0 c/15	25.95 12.97
P21 1:25	20.00 X 40.00	205.00 150.00	150.00 150.00	RR RR	30.61 15.76	51 74	1131 2369	2.45 2.45 0.6	2 ø 12.5 2 ø 12.5 4 ø 12.5	ø 5.0 c/15	25.95 12.97
P22 1:25	20.00 X 40.00	205.00 150.00	150.00 150.00	RR RR	37.20 17.54	70 85	1568 2641	2.45 2.45 0.6	2 ø 12.5 2 ø 12.5 4 ø 12.5	ø 5.0 c/15	25.95 12.97
P23 1:25	20.00 X 40.00	205.00 150.00	150.00 150.00	RR RR	47.49 20.44	35 68	1894 2704	2.45 2.45 0.6	2 ø 12.5 2 ø 12.5 4 ø 12.5	ø 5.0 c/15	25.95 12.97
P24 1:25	20.00 X 40.00	205.00 150.00	150.00 150.00	RR RR	47.41 20.42	32 63	1893 2698	2.45 2.45 0.6	2 ø 12.5 2 ø 12.5 4 ø 12.5	ø 5.0 c/15	25.95 12.97
P25 1:25	20.00 X 40.00	205.00 150.00	150.00 150.00	RR RR	44.97 18.69	38 70	1530 2456	2.45 2.45 0.6	2 ø 12.5 2 ø 12.5 4 ø 12.5	ø 5.0 c/15	25.95 12.97
P26 1:25	20.00 X 40.00	205.00 150.00	150.00 150.00	RR RR	44.93 18.09	30 64	1250 2244	2.45 2.45 0.6	2 ø 12.5 2 ø 12.5 4 ø 12.5	ø 5.0 c/15	25.95 12.97
P27 1:25	20.00 X 40.00	205.00 150.00	150.00 150.00	RR RR	40.21 17.47	45 59	1009 2420	2.45 2.45 0.6	2 ø 12.5 2 ø 12.5 4 ø 12.5	ø 5.0 c/15	25.95 12.97
P28 1:25	20.00 X 40.00	205.00 150.00	150.00 150.00	RR RR	41.72 21.05	43 72	1052 2431	2.45 2.45 0.6	2 ø 12.5 2 ø 12.5 4 ø 12.5	ø 5.0 c/15	25.95 12.97
P29 1:25	20.00 X 40.00	205.00 150.00	150.00 150.00	RR RR	21.68 12.16	89 68	595 2132	2.45 2.45 0.6	2 ø 12.5 2 ø 12.5 4 ø 12.5	ø 5.0 c/15	25.95 12.97
P30 1:25	20.00 X 40.00	205.00 150.00	150.00 150.00	RR RR	20.30 11.16	123 98	512 2149	2.45 2.45 0.6	2 ø 12.5 2 ø 12.5 4 ø 12.5	ø 5.0 c/15	25.95 12.97
P31 1:25	20.00 X 40.00	205.00 150.00	150.00 150.00	RR RR	44.26 23.79	46 61	1491 2505	2.45 2.45 0.6	2 ø 12.5 2 ø 12.5 4 ø 12.5	ø 5.0 c/15	25.95 12.97





P32 1:25	20.00 X 40.00	205.00 150.00	150.00 RR 150.00 RR	45.99 25.14	31 61	1808 2703	2.45 2.45 0.6	2 ø 12.5 2 ø 12.5 4 ø 12.5	ø 5.0 c/15	25.95 12.97
P33 1:25	20.00 X 40.00	205.00 150.00	150.00 RR 150.00 RR	46.68 25.62	34 62	1807 2664	2.45 2.45 0.6	2 ø 12.5 2 ø 12.5 4 ø 12.5	ø 5.0 c/15	25.95 12.97
P34 1:25	20.00 X 40.00	205.00 150.00	150.00 RR 150.00 RR	46.76 25.67	34 62	1828 2649	2.45 2.45 0.6	2 ø 12.5 2 ø 12.5 4 ø 12.5	ø 5.0 c/15	25.95 12.97
P35 1:25	20.00 X 40.00	205.00 150.00	150.00 RR 150.00 RR	46.40 25.42	35 63	1811 2615	2.45 2.45 0.6	2 ø 12.5 2 ø 12.5 4 ø 12.5	ø 5.0 c/15	25.95 12.97
P36 1:25	20.00 X 40.00	205.00 150.00	150.00 RR 150.00 RR	46.67 25.17	33 61	1832 2604	2.45 2.45 0.6	2 ø 12.5 2 ø 12.5 4 ø 12.5	ø 5.0 c/15	25.95 12.97
P37 1:25	20.00 X 40.00	205.00 150.00	150.00 RR 150.00 RR	47.98 20.83	61 77	1947 2616	2.45 2.45 0.6	2 ø 12.5 2 ø 12.5 4 ø 12.5	ø 5.0 c/15	25.95 12.97
P38 1:25	20.00 X 40.00	205.00 150.00	150.00 RR 150.00 RR	33.19 18.59	47 73	807 1721	2.45 2.45 0.6	2 ø 12.5 2 ø 12.5 4 ø 12.5	ø 5.0 c/15	25.95 12.97

P.T.: 975/22
55
Cancel





4.5.5.2.3 Pavimento 03

Dados					Resultados						
Pilar	Seção (cm)	Nível Altura (cm)	lib lib (cm)	vínc vínc (cm)	Nd máx Nd mín (tf)	MBd topo MBd base (kgf.m)	MHd topo MHd base (kgf.m)	As b Armaduras As h % armad total		Estribo Topo Base cota	Esb b Esb h
P1 1:25	20.00 X 40.00	510.00 305.00	305.00 305.00	RR RR	11.04 3.92	134 64	4920 1639	3.68 2.45 0.9	3 ø 12.5 2 ø 12.5 6 ø 12.5	ø 5.0 c/15	52.77 26.38
P2 1:25	20.00 X 40.00	510.00 305.00	305.00 305.00	RR RR	16.42 8.90	188 169	6042 2257	2.45 2.45 0.6	2 ø 12.5 2 ø 12.5 4 ø 12.5	ø 5.0 c/15	52.77 26.38
P3 1:25	20.00 X 40.00	510.00 305.00	305.00 305.00	RR RR	24.09 13.34	359 244	7957 2782	3.68 2.45 0.9	3 ø 12.5 2 ø 12.5 6 ø 12.5	ø 5.0 c/15	52.77 26.38
P4 1:25	20.00 X 40.00	510.00 305.00	305.00 305.00	RR RR	28.20 15.56	33 52	9286 3200	3.68 2.45 0.9	3 ø 12.5 2 ø 12.5 6 ø 12.5	ø 5.0 c/15	52.77 26.38
P5 1:25	20.00 X 40.00	510.00 305.00	305.00 305.00	RR RR	28.26 15.67	99 73	9304 3223	3.68 2.45 0.9	3 ø 12.5 2 ø 12.5 6 ø 12.5	ø 5.0 c/15	52.77 26.38
P6 1:25	20.00 X 40.00	510.00 305.00	305.00 305.00	RR RR	24.46 12.96	112 42	7788 2807	3.68 2.45 0.9	3 ø 12.5 2 ø 12.5 6 ø 12.5	ø 5.0 c/15	52.77 26.38
P7 1:25	20.00 X 40.00	510.00 305.00	305.00 305.00	RR RR	23.39 12.07	163 103	6635 2497	2.45 2.45 0.6	2 ø 12.5 2 ø 12.5 4 ø 12.5	ø 5.0 c/15	52.77 26.38
P8 1:25	20.00 X 40.00	510.00 305.00	305.00 305.00	RR RR	21.26 11.16	203 98	5775 2168	2.45 2.45 0.6	2 ø 12.5 2 ø 12.5 4 ø 12.5	ø 5.0 c/15	52.77 26.38
P9 1:25	20.00 X 40.00	510.00 305.00	305.00 305.00	RR RR	21.88 11.45	305 175	5995 2250	2.45 2.45 0.6	2 ø 12.5 2 ø 12.5 4 ø 12.5	ø 5.0 c/15	52.77 26.38
P10 1:25	20.00 X 40.00	510.00 305.00	305.00 305.00	RR RR	11.28 5.93	644 335	3828 1790	2.45 2.45 0.6	2 ø 12.5 2 ø 12.5 4 ø 12.5	ø 5.0 c/15	52.77 26.38
P11 1:25	20.00 X 40.00	510.00 305.00	305.00 305.00	RR RR	10.36 5.32	644 371	3496 1666	2.45 2.45 0.6	2 ø 12.5 2 ø 12.5 4 ø 12.5	ø 5.0 c/15	52.77 26.38
P12 1:25	20.00 X 40.00	510.00 305.00	305.00 305.00	RR RR	24.13 12.74	61 42	7753 2788	3.68 2.45 0.9	3 ø 12.5 2 ø 12.5 6 ø 12.5	ø 5.0 c/15	52.77 26.38
P13 1:25	20.00 X 40.00	510.00 305.00	305.00 305.00	RR RR	27.19 15.16	110 92	9014 3122	3.68 2.45 0.9	3 ø 12.5 2 ø 12.5 6 ø 12.5	ø 5.0 c/15	52.77 26.38
P14 1:25	20.00 X 40.00	510.00 305.00	305.00 305.00	RR RR	26.86 14.90	80 81	8925 3086	3.68 2.45 0.9	3 ø 12.5 2 ø 12.5 6 ø 12.5	ø 5.0 c/15	52.77 26.38
P15	20.00	510.00	305.00	RR	27.06	86	8966	3.68	3 ø 12.5	ø 5.0 c/15	52.77





PTT: 975/22

56

Carcel

AVANTEC
Engenharia

1:25	X 40.00	305.00	305.00	RR	15.05	82	3081	2.45 0.9	2 ø 12.5 6 ø 12.5		26.38
P16 1:25	20.00 X 40.00	510.00 305.00	305.00 305.00	RR RR	26.77 14.83	74 78	8858 3028	3.68 2.45 0.9	3 ø 12.5 2 ø 12.5 6 ø 12.5	ø 5.0 c/15	52.77 26.38
P17 1:25	20.00 X 40.00	510.00 305.00	305.00 305.00	RR RR	26.93 14.98	102 83	8902 3018	3.68 2.45 0.9	3 ø 12.5 2 ø 12.5 6 ø 12.5	ø 5.0 c/15	52.77 26.38
P18 1:25	20.00 X 40.00	510.00 305.00	305.00 305.00	RR RR	28.94 15.95	97 58	9392 3155	3.68 2.45 0.9	3 ø 12.5 2 ø 12.5 6 ø 12.5	ø 5.0 c/15	52.77 26.38
P19 1:25	20.00 X 40.00	510.00 305.00	305.00 305.00	RR RR	16.52 7.88	617 378	5930 1876	3.68 2.45 0.9	3 ø 12.5 2 ø 12.5 6 ø 12.5	ø 5.0 c/15	52.77 26.38
P20 1:25	20.00 X 40.00	510.00 305.00	305.00 305.00	RR RR	24.13 12.84	358 217	2988 1659	2.45 2.45 0.6	2 ø 12.5 2 ø 12.5 4 ø 12.5	ø 5.0 c/15	52.77 26.38
P21 1:25	20.00 X 40.00	510.00 305.00	305.00 305.00	RR RR	29.09 14.27	84 89	4040 1642	2.45 2.45 0.6	2 ø 12.5 2 ø 12.5 4 ø 12.5	ø 5.0 c/15	52.77 26.38
P22 1:25	20.00 X 40.00	510.00 305.00	305.00 305.00	RR RR	35.59 15.96	227 172	4940 1981	2.45 2.45 0.6	2 ø 12.5 2 ø 12.5 4 ø 12.5	ø 5.0 c/15	52.77 26.38
P23 1:25	20.00 X 40.00	510.00 305.00	305.00 305.00	RR RR	45.74 18.76	91 92	6021 2308	2.45 2.45 0.6	2 ø 12.5 2 ø 12.5 4 ø 12.5	ø 5.0 c/15	52.77 26.38
P24 1:25	20.00 X 40.00	510.00 305.00	305.00 305.00	RR RR	45.67 18.75	104 94	5965 2267	2.45 2.45 0.6	2 ø 12.5 2 ø 12.5 4 ø 12.5	ø 5.0 c/15	52.77 26.38
P25 1:25	20.00 X 40.00	510.00 305.00	305.00 305.00	RR RR	43.23 17.01	94 71	5037 1867	2.45 2.45 0.6	2 ø 12.5 2 ø 12.5 4 ø 12.5	ø 5.0 c/15	52.77 26.38
P26 1:25	20.00 X 40.00	510.00 305.00	305.00 305.00	RR RR	43.19 16.40	101 93	4385 1566	2.45 2.45 0.6	2 ø 12.5 2 ø 12.5 4 ø 12.5	ø 5.0 c/15	52.77 26.38
P27 1:25	20.00 X 40.00	510.00 305.00	305.00 305.00	RR RR	38.55 15.85	83 64	2868 1190	2.45 2.45 0.6	2 ø 12.5 2 ø 12.5 4 ø 12.5	ø 5.0 c/15	52.77 26.38
P28 1:25	20.00 X 40.00	510.00 305.00	305.00 305.00	RR RR	40.16 19.48	122 105	2928 1199	2.45 2.45 0.6	2 ø 12.5 2 ø 12.5 4 ø 12.5	ø 5.0 c/15	52.77 26.38
P29 1:25	20.00 X 40.00	510.00 305.00	305.00 305.00	RR RR	20.48 10.82	187 111	1561 607	2.45 2.45 0.6	2 ø 12.5 2 ø 12.5 4 ø 12.5	ø 5.0 c/15	52.77 26.38
P30 1:25	20.00 X 40.00	510.00 305.00	305.00 305.00	RR RR	19.09 9.86	241 165	1176 478	2.45 2.45 0.6	2 ø 12.5 2 ø 12.5 4 ø 12.5	ø 5.0 c/15	52.77 26.38
P31 1:25	20.00 X 40.00	510.00 305.00	305.00 305.00	RR RR	42.65 22.22	149 95	4530 1702	2.45 2.45 0.6	2 ø 12.5 2 ø 12.5 4 ø 12.5	ø 5.0 c/15	52.77 26.38





P32 1:25	20.00 X 40.00	510.00 305.00	305.00 RR 305.00 RR	44.31 23.55	78 70	5402 2074	2.45 2.45 0.6	2 ø 12.5 2 ø 12.5 4 ø 12.5	ø 5.0 c/15	52.77 26.38
P33 1:25	20.00 X 40.00	510.00 305.00	305.00 RR 305.00 RR	44.98 24.01	79 65	5562 2134	2.45 2.45 0.6	2 ø 12.5 2 ø 12.5 4 ø 12.5	ø 5.0 c/15	52.77 26.38
P34 1:25	20.00 X 40.00	510.00 305.00	305.00 RR 305.00 RR	45.04 24.05	74 67	5754 2217	2.45 2.45 0.6	2 ø 12.5 2 ø 12.5 4 ø 12.5	ø 5.0 c/15	52.77 26.38
P35 1:25	20.00 X 40.00	510.00 305.00	305.00 RR 305.00 RR	44.66 23.79	74 66	5844 2260	2.45 2.45 0.6	2 ø 12.5 2 ø 12.5 4 ø 12.5	ø 5.0 c/15	52.77 26.38
P36 1:25	20.00 X 40.00	510.00 305.00	305.00 RR 305.00 RR	44.90 23.53	80 69	6030 2341	2.45 2.45 0.6	2 ø 12.5 2 ø 12.5 4 ø 12.5	ø 5.0 c/15	52.77 26.38
P37 1:25	20.00 X 40.00	510.00 305.00	305.00 RR 305.00 RR	46.21 19.16	145 81	6547 2547	2.45 2.45 0.6	2 ø 12.5 2 ø 12.5 4 ø 12.5	ø 5.0 c/15	52.77 26.38
P38 1:25	20.00 X 40.00	510.00 305.00	305.00 RR 305.00 RR	30.95 16.65	337 199	4561 2162	2.45 2.45 0.6	2 ø 12.5 2 ø 12.5 4 ø 12.5	ø 5.0 c/15	52.77 26.38





4.5.5.2.4 Pavimento 04

Dados					Resultados						
Pilar	Seção (cm)	Nível Altura (cm)	lib lib (cm)	vínc vnc (cm)	Nd máx Nd mín (tf)	MBd topo MBd base (kgf.m)	MHd topo MHd base (kgf.m)	As b Armaduras As h % armad total		Estribo Topo Base cota	Esb b Esb h
P1 1:25	20.00	905.00	395.00	RR	2.67	352	1638	3.68	3 ø 12.5	ø 5.0 c/15	68.34 34.17
	X	395.00	395.00	RR	-1.63	203	3982	2.45	2 ø 12.5		
	40.00							0.9	6 ø 12.5		
P2 1:25	20.00	775.00	265.00	RR	0.79	145	26	2.45	2 ø 12.5	ø 5.0 c/15	45.84 91.69
	X	265.00	530.00	EL	0.24	131	535	2.45	2 ø 12.5		
	20.00							1.2	4 ø 12.5		
P3 1:25	20.00	775.00	265.00	RR	0.94	169	27	2.45	2 ø 12.5	ø 5.0 c/15	45.84 91.69
	X	265.00	530.00	EL	0.49	257	435	2.45	2 ø 12.5		
	20.00							1.2	4 ø 12.5		
P4 1:25	20.00	775.00	265.00	RR	1.10	30	24	2.45	2 ø 12.5	ø 5.0 c/15	45.84 91.69
	X	265.00	530.00	EL	0.65	37	397	2.45	2 ø 12.5		
	20.00							1.2	4 ø 12.5		
P5 1:25	20.00	775.00	265.00	RR	1.07	42	15	2.45	2 ø 12.5	ø 5.0 c/15	45.84 91.69
	X	265.00	530.00	EL	0.64	51	418	2.45	2 ø 12.5		
	20.00							1.2	4 ø 12.5		
P6 1:25	20.00	775.00	265.00	RR	1.10	37	2	2.45	2 ø 12.5	ø 5.0 c/15	45.84 91.69
	X	265.00	530.00	EL	0.66	99	395	2.45	2 ø 12.5		
	20.00							1.2	4 ø 12.5		
P7 1:25	20.00	775.00	265.00	RR	1.08	68	9	2.45	2 ø 12.5	ø 5.0 c/15	45.84 91.69
	X	265.00	530.00	EL	0.64	105	399	2.45	2 ø 12.5		
	20.00							1.2	4 ø 12.5		
P8 1:25	20.00	775.00	265.00	RR	1.04	72	3	2.45	2 ø 12.5	ø 5.0 c/15	45.84 91.69
	X	265.00	530.00	EL	0.61	167	409	2.45	2 ø 12.5		
	20.00							1.2	4 ø 12.5		
P9 1:25	20.00	775.00	265.00	RR	0.93	105	6	2.45	2 ø 12.5	ø 5.0 c/15	45.84 91.69
	X	265.00	530.00	EL	0.51	212	439	2.45	2 ø 12.5		
	20.00							1.2	4 ø 12.5		
P10 1:25	20.00	775.00	265.00	RR	0.67	242	19	2.45	2 ø 12.5	ø 5.0 c/15	45.84 91.69
	X	265.00	530.00	EL	0.31	518	424	2.45	2 ø 12.5		
	20.00							1.2	4 ø 12.5		
P11 1:25	20.00	775.00	265.00	RR	0.70	296	42	2.45	2 ø 12.5	ø 5.0 c/15	45.84 91.69
	X	265.00	530.00	EL	0.33	546	459	2.45	2 ø 12.5		
	20.00							1.2	4 ø 12.5		
P12 1:25	20.00	775.00	265.00	RR	1.00	69	16	2.45	2 ø 12.5	ø 5.0 c/15	45.84 91.69
	X	265.00	530.00	EL	0.55	83	436	2.45	2 ø 12.5		
	20.00							1.2	4 ø 12.5		
P13 1:25	20.00	775.00	265.00	RR	1.07	28	19	2.45	2 ø 12.5	ø 5.0 c/15	45.84 91.69
	X	265.00	530.00	EL	0.63	28	411	2.45	2 ø 12.5		
	20.00							1.2	4 ø 12.5		
P14 1:25	20.00	775.00	265.00	RR	1.06	26	6	2.45	2 ø 12.5	ø 5.0 c/15	45.84 91.69
	X	265.00	530.00	EL	0.63	37	395	2.45	2 ø 12.5		
	20.00							1.2	4 ø 12.5		
P15	20.00	775.00	265.00	RR	1.06	27	0	2.45	2 ø 12.5	ø 5.0 c/15	45.84





1:25	X 20.00	265.00	530.00	EL	0.63	34	388	2.45 1.2	2 ø 12.5 4 ø 12.5		91.69
P16 1:25	20.00 X 20.00	775.00 265.00	265.00 530.00	RR EL	1.05 0.62	32 46	1 391	2.45 2.45 1.2	2 ø 12.5 2 ø 12.5 4 ø 12.5	ø 5.0 c/15	45.84 91.69
P17 1:25	20.00 X 20.00	775.00 265.00	265.00 530.00	RR EL	1.10 0.64	34 28	25 399	2.45 2.45 1.2	2 ø 12.5 2 ø 12.5 4 ø 12.5	ø 5.0 c/15	45.84 91.69
P18 1:25	20.00 X 20.00	775.00 265.00	265.00 530.00	RR EL	1.02 0.53	47 112	25 621	2.45 2.45 1.2	2 ø 12.5 2 ø 12.5 4 ø 12.5	ø 5.0 c/15	45.84 91.69
P19 1:25	20.00 X 40.00	905.00 395.00	395.00 395.00	RR RR	3.14 -1.37	359 789	1826 3390	2.45 2.45 0.6	2 ø 12.5 2 ø 12.5 4 ø 12.5	ø 5.0 c/15	68.34 34.17
P20 1:25	20.00 X 40.00	695.00 185.00	185.00 185.00	RR RR	15.75 8.24	348 469	5073 3715	2.45 2.45 0.6	2 ø 12.5 2 ø 12.5 4 ø 12.5	ø 5.0 c/15	32.01 16.00
P21 1:25	20.00 X 40.00	695.00 185.00	185.00 185.00	RR RR	14.20 6.25	126 98	5524 5139	2.45 2.45 0.6	2 ø 12.5 2 ø 12.5 4 ø 12.5	ø 5.0 c/15	32.01 16.00
P22 1:25	20.00 X 40.00	695.00 185.00	185.00 185.00	RR RR	19.19 7.58	806 627	7155 5782	3.68 2.45 0.9	3 ø 12.5 2 ø 12.5 6 ø 12.5	ø 5.0 c/15	32.01 16.00
P23 1:25	20.00 X 40.00	695.00 185.00	185.00 185.00	RR RR	26.42 8.90	120 124	10149 5940	4.91 2.45 1.2	4 ø 12.5 2 ø 12.5 8 ø 12.5	ø 5.0 c/15	32.01 16.00
P24 1:25	20.00 X 40.00	695.00 185.00	185.00 185.00	RR RR	26.35 8.84	123 144	10270 5914	4.91 2.45 1.2	4 ø 12.5 2 ø 12.5 8 ø 12.5	ø 5.0 c/15	32.01 16.00
P25 1:25	20.00 X 40.00	695.00 185.00	185.00 185.00	RR RR	26.41 8.88	94 79	10596 4662	4.91 2.45 1.2	4 ø 12.5 2 ø 12.5 8 ø 12.5	ø 5.0 c/15	32.01 16.00
P26 1:25	20.00 X 40.00	695.00 185.00	185.00 185.00	RR RR	26.59 8.97	171 164	10673 3916	4.91 2.45 1.2	4 ø 12.5 2 ø 12.5 8 ø 12.5	ø 5.0 c/15	32.01 16.00
P27 1:25	20.00 X 40.00	695.00 185.00	185.00 185.00	RR RR	25.54 10.07	475 302	5034 4509	2.45 2.45 0.6	2 ø 12.5 2 ø 12.5 4 ø 12.5	ø 5.0 c/15	32.01 16.00
P28 1:25	20.00 X 40.00	695.00 185.00	185.00 185.00	RR RR	26.88 13.73	525 367	5146 4573	2.45 2.45 0.6	2 ø 12.5 2 ø 12.5 4 ø 12.5	ø 5.0 c/15	32.01 16.00
P29 1:25	20.00 X 40.00	695.00 185.00	185.00 185.00	RR RR	11.08 6.29	1198 783	3300 3856	2.45 2.45 0.6	2 ø 12.5 2 ø 12.5 4 ø 12.5	ø 5.0 c/15	32.01 16.00
P30 1:25	20.00 X 40.00	695.00 185.00	185.00 185.00	RR RR	12.50 6.81	1743 1063	4272 2740	2.45 2.45 0.6	2 ø 12.5 2 ø 12.5 4 ø 12.5	ø 5.0 c/15	32.01 16.00
P31 1:25	20.00 X 40.00	695.00 185.00	185.00 185.00	RR RR	26.12 14.41	139 161	8277 5082	3.68 2.45 0.9	3 ø 12.5 2 ø 12.5 6 ø 12.5	ø 5.0 c/15	32.01 16.00





P.T. Nº 975/22

58

AVANTEC
Engenharia

P32 1:25	20.00	695.00 185.00	185.00 185.00	RR RR	25.69	141 162	8120 6045	3.68	3 Ø 12.5	Ø 5.0 c/15	32.01 16.00
	X 40.00				14.05			2.45	2 Ø 12.5		
P33 1:25	20.00	695.00 185.00	185.00 185.00	RR RR	26.59	137 143	8628 5790	3.68	3 Ø 12.5	Ø 5.0 c/15	32.01 16.00
	X 40.00				14.71			2.45	2 Ø 12.5		
P34 1:25	20.00	695.00 185.00	185.00 185.00	RR RR	26.52	126 146	8706 5780	3.68	3 Ø 12.5	Ø 5.0 c/15	32.01 16.00
	X 40.00				14.66			2.45	2 Ø 12.5		
P35 1:25	20.00	695.00 185.00	185.00 185.00	RR RR	26.21	103 132	8643 5703	3.68	3 Ø 12.5	Ø 5.0 c/15	32.01 16.00
	X 40.00				14.47			2.45	2 Ø 12.5		
P36 1:25	20.00	695.00 185.00	185.00 185.00	RR RR	26.49	240 214	8781 5652	3.68	3 Ø 12.5	Ø 5.0 c/15	32.01 16.00
	X 40.00				14.24			2.45	2 Ø 12.5		
P37 1:25	20.00	695.00 185.00	185.00 185.00	RR RR	25.69	130 135	8250 6376	3.68	3 Ø 12.5	Ø 5.0 c/15	32.01 16.00
	X 40.00				8.52			2.45	2 Ø 12.5		
P38 1:25	20.00	695.00 185.00	185.00 185.00	RR RR	18.00	1578 1159	6186 4676	3.68	3 Ø 12.5	Ø 5.0 c/15	32.01 16.00
	X 40.00				9.37			2.45	2 Ø 12.5		

4.5.5.3 RESULTADOS DAS LAJES

4.5.5.3.1 Pavimento 03

Laje	Seção (cm)					Cargas (kgf/m²)				Temperatura Caso T1 Caso T2 (°C)	Retração Deform. X Deform. Y (%)
	Tipo	H	ee ec	enx eny	eex eey	Peso Próprio	Acidental Revestimento	Paredes Outras	Total		
L1	Maciça	12				300.00	500.00 200.00	963.55 0.00	1963.55		
L2	Maciça	12				300.00	500.00 200.00	671.87 0.00	1671.87		
L3	Maciça	12				300.00	500.00 200.00	753.98 0.00	1753.98		
L4	Maciça	12				300.00	500.00 200.00	753.98 0.00	1753.98		
L5	Maciça	12				300.00	500.00 200.00	699.85 0.00	1699.85		
L6	Maciça	12				300.00	500.00 200.00	190.61 0.00	1190.61		
L7	Maciça	12				300.00	500.00 200.00	317.72 0.00	1317.72		
L8	Maciça	12				300.00	500.00 200.00	317.72 0.00	1317.72		
L9	Maciça	12				300.00	500.00 200.00	317.72 0.00	1317.72		
L10	Maciça	12				300.00	500.00 200.00	188.58 0.00	1188.58		
L11	Maciça	12				300.00	500.00 200.00	684.83 0.00	1684.83		
L12	Maciça	12				300.00	500.00 200.00	709.88 0.00	1709.88		
L13	Maciça	12				300.00	500.00	742.22	1742.22		





						200.00	0.00		
L14	Maciça	12			300.00	500.00 200.00	744.94 0.00	1744.94	
L15	Maciça	12			300.00	500.00 200.00	744.94 0.00	1744.94	
L16	Maciça	12			300.00	500.00 200.00	744.94 0.00	1744.94	
L17	Maciça	12			300.00	500.00 200.00	866.24 0.00	1866.24	





P.T.: 935/22

59

AVANTEC Engenharia

4.5.5.3.2 Pavimento 04

Laje	Tipo	Seção (cm)			Cargas (kgf/m ²)				Temperatura Caso T1 Caso T2 (°C)	Retração Deform. X Deform. Y (%)	
		H	ee ec	enx eny	eex eey	Peso Próprio	Acidental Revestimento	Paredes Outras			Total
L1	Maciça	14				350.00	500.00 200.00	0.00 0.00	1050.00		
L2	Maciça	14				350.00	500.00 200.00	0.00 0.00	1050.00		
L3	Maciça	14				350.00	500.00 200.00	377.09 0.00	1427.09		
L4	Maciça	14				350.00	500.00 200.00	440.20 0.00	1490.20		
L5	Maciça	14				350.00	500.00 200.00	440.20 0.00	1490.20		
L6	Maciça	14				350.00	500.00 200.00	440.20 0.00	1490.20		
L7	Maciça	14				350.00	500.00 200.00	433.48 0.00	1483.48		
L8	Maciça	14				350.00	500.00 200.00	46.99 0.00	1096.99		
L9	Maciça	14				350.00	500.00 200.00	703.25 0.00	1753.25		
L10	Maciça	14				350.00	500.00 200.00	703.34 0.00	1753.34		
L11	Maciça	14				350.00	500.00 200.00	678.64 0.00	1728.64		
L12	Maciça	14				350.00	500.00 200.00	682.87 0.00	1732.87		
L13	Maciça	14				350.00	500.00 200.00	740.96 0.00	1790.96		
L14	Maciça	14				350.00	500.00 200.00	738.20 0.00	1788.20		
L15	Maciça	14				350.00	500.00 200.00	738.20 0.00	1788.20		
L16	Maciça	14				350.00	500.00 200.00	738.20 0.00	1788.20		
L17	Maciça	14				350.00	500.00 200.00	796.49 0.00	1846.49		





4.5.6 APRESENTAÇÃO

O Projeto Estrutural será apresentado no **Volume 02 - Projeto de Execução**, em formato A1 e/ou A3 (ABNT).





4.6 PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

4.6.1 NORMAS

O projeto executivo de instalações elétricas foi elaborado tendo em vista as normas da ABNT e outras conforme segue:

NBR-5410 – Instalações Elétricas em Baixa Tensão.

NBR-5413 – Iluminância de Interiores.

Normas da concessionária EDP ESCELSA.

4.6.2 ESPECIFICAÇÕES

4.6.2.1 GARANTIA E RESPONSABILIDADE

Para execução das instalações deverão ser atendidas todas as exigências do presente memorial e Normas da ABNT.

As exigências aqui formuladas são as mínimas que devem reger a cada caso, devendo prevalecer as Normas da ABNT, e dos fabricantes dos equipamentos, onde se fizerem necessárias e em conformidade com o presente memorial.

As eventuais modificações no projeto, ou substituições dos materiais especificados, poderão ser aceitas desde que solicitadas por escrito e estarem muito bem embasadas e sua aprovação dependerá de análise por parte da fiscalização.

4.6.2.2 MATERIAIS

Todos os materiais a serem utilizados serão novos, de primeira qualidade, resistentes e adequados à finalidade que se destinam. Deverão obedecer às especificações do presente memorial, as normas da ABNT, no que couber, e na falta destas, ter suas características reconhecidas em certificados ou laudos emitidos por laboratórios tecnológicos idôneos.

4.6.2.3 PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA

O sistema de energia elétrica será suprido através da rede de distribuição em baixa tensão, 220V/12V, 60Hz, de forma aérea provinda do poste mais próximo da concessionária que atenda os requisitos necessários.

A alimentação do medidor será realizada através de derivação do ramal de entrada previamente construído pelo consumidor, por alimentador monofásico (F+N) proveniente da rede de baixa tensão da EDP. Os condutores fase e neutro do ramal deverão ser de cabos unipolares de cobre isolados PVC, 70°C, 0,6/1,0 KV, dotados de cobertura externa em camada dupla e atender às demais exigências da NBR 7288. A alimentação será entregue em





tubulação metálica até a caixa de medição individual detalhada em projeto embutida na parede a 1,50m de altura da calçada.

Estes cabos foram dimensionados de acordo com as especificações de ligação de energia da EDP/ESCELSA para a demanda calculada.

4.6.2.4 CRITÉRIOS A ADOTAR

4.6.2.4.1 Eletrodutos

Os eletrodutos serão instalados embutidos no piso e nos muros. Os embutidos no piso serão eletrodutos de PVC flexível pesado (PEAD), com diâmetros de 1.1/4" ou 1.1/2" dependendo do trecho. Já os embutidos no muro, serão de PVC flexível leve de 3/4", com exceção do eletroduto que liga o medidor ao quadro de distribuição, que será PEAD 1.1/4".

Nos eletrodutos só devem ser instalados condutores isolados, cabos unipolares ou cabos multipolares, não se admitindo a instalação de condutor "nú", com exceção dos cabos de cobre nú provenientes de aterramento.

Será obrigatório o uso de eletrodutos em toda instalação, não se permitindo colocação de fios embutidos no revestimento, mesmo que estes sejam para instalações especiais.

As dimensões internas dos eletrodutos e respectivos acessórios de ligação devem permitir instalar e retirar facilmente os condutores ou cabos nele instalados.

4.6.2.4.2 Cabos Condutores de Energia Elétrica

Os cabos utilizados para distribuição geral de força e iluminação (127V), deverão ser constituídos de condutor formado de fios de cobre, têmpera mole e classe de encordoamento nº 2. O isolamento em composto termoplástico de PVC anti-chama, capa interna em PVC e cobertura externa em vinil. Nos eletrodutos embutidos no piso, os condutores serão com capa dupla anti-chama, PVC-70°C e tensão de isolamento de 0,6/1kV para a fase e o neutro, e PVC-70°C de 750V de tensão de isolamento para os condutores de proteção elétrica. Nos eletrodutos embutidos nos muros, todos os condutores serão PVC-70°C e tensão de isolamento de 750V.

Os condutores devem formar trechos contínuos entre as caixas de derivação; as emendas e derivações devem ficar colocadas dentro das caixas. Condutores emendados ou cuja isolação tenha sido danificada e recomposta com fita isolante ou outro material não devem ser introduzidos em eletrodutos.

O condutor de proteção elétrica (terra) será comum a todos os circuitos prevalecendo o condutor com maior seção transversal.





Os condutores somente devem ser introduzidos depois de estar completamente terminada a rede de eletrodutos e concluídos todos os serviços de construção que os possam danificá-los. A introdução só deve ser iniciada após a tubulação ser perfeitamente limpa. Atenção especial deve ser tomada na introdução dos condutores de pequenas bitolas a fim de que não sejam expostos a trações excessivas, vindo a distender seus isolamentos nas curvas ou mudanças bruscas de direção das caixas.

A menor bitola de condutores apresentada para os circuitos dos Quadros de Distribuição 220/127VCA é de 2,5mm² para iluminação e para circuitos de força, não se admitindo, em hipótese alguma a sua substituição por múltiplos de bitola inferior ou mesmo utilização de condutores com bitolas inferiores aos dimensionados.

Não serão aceitos emendas na fiação ou avarias do material isolante.

Todos os condutores isolados ou não, deverão ser identificados por cores, conforme descrito a seguir:

- Condutor Neutro: cor azul claro;
- Condutor Fase: vermelho ou preto;
- Condutor Proteção ("terra"): verde;
- Condutor retorno: amarelo.

4.6.2.4.3 Quadro de Distribuição

A alimentação do quadro e distribuição será feita por alimentador monofásico (127V) – 60Hz, partindo de seu respectivo medidor em eletroduto tipo flexível pesado (PEAD) de dimensão de 1.1/4" embutido na parede, através de condutores 1x10mm² + 1x10mm² de cobre isolados em PVC, 70°C, 0,6/1,0 KV fase e neutro e PVC, 70°, 750V para o terra, conforme detalhe dos quadros e diagramas.

O quadro de distribuição será em PVC, com porta etiquetas ou plaquetas de acrílico para identificação dos disjuntores. Deverá ser embutido em alvenaria com capacidade de 8 disjuntores norma DIN sem barramento.

A fiação deve ser executada de maneira a evitar o entrelaçamento dos condutores dentro do quadro.

Quanto à dimensão do quadro, foi caracterizada pelo número de disjuntores que estão indicados nos detalhes respectivos, com folga nunca inferior a 20% do número de disjuntores previstos no projeto, considerando a remoção de barras parciais.





Cuidado especial deve ser tomado na escolha do Fabricante do quadro para que ele não seja incompatível com o tipo de disjuntor a ser usado.

4.6.2.4.4 Caixas de passagem

Deverão ser protegidas, limpas e isentas de qualquer sujeira antes da passagem dos fios.

As caixas de PVC embutidas nos muros deverão possuir “orelhas” para fixação de suporte ou placa.

As caixas de alvenaria embutidas no piso terão o topo de suas tampas no nível do piso, para que não atrapalhem a circulação de pessoas, e serão fixadas firmemente a fim de evitar o seu deslocamento.

Todas as caixas de passagem terão aberturas livres apenas em uma face que possuirá tampa ou porta.

4.6.2.4.5 Tomadas

Serão utilizadas tomadas para uso geral (TUG) hexagonais, 2P+T – 10A, conforme NBR 14136, material termoplástico, auto - extingüível (poliamida) com contatos em latão.

4.6.2.4.6 Luminárias

As luminárias serão do tipo tartaruga com lâmpadas bulbo de LED de 16W/127V de encaixe E27 acionadas apenas nos disjuntores instaladas nos muros a 2,20m do piso, e em alguns trechos, a 1m do piso. Será também instalado apenas 1 refletor LED de 50W na parte mais alta do muro em local indicado em projeto.

4.6.2.4.7 Disjuntores Termomagnéticos

Para proteção dos circuitos foram previstos mini disjuntores com proteção termomagnética independente; interrupção do circuito independente da alavanca de acionamento; construção interna das partes integrantes totalmente metálicas (para garantir uma vida útil maior e evitar deformações internas); fixação em trilho DIN, possuindo as seguintes características principais:

- Classe de Isolação:.....230/400 V;
- Tensão nominal de operação:.....conforme diagramas
- Tensão máxima de operação:.....250 V;
- Freqüência nominal:50/60 Hz





PT: 975/22

62

AVANTEC
Engenharia

- Número de pólos:conforme diagramas
- Capacidade de interrupção simétrica (Icu):.....5kA
- Corrente nominal de operação (In):conforme diagramas
- Curvas de atuação:.....C

Fabricantes de Referência.: ABB, SCHNEIDER, SIEMENS, GE ou similar com equivalência técnica.

4.6.2.4.8 Aterramento

Neste projeto o aterramento será realizado através de hastes de cobre 5/8" e 2,4m de comprimento inseridas em caixa de inspeção de aterramento de PVC com diâmetro de 30cm e tampa de ferro localizada em frente ao padrão de entrada.

4.6.3 MEMÓRIA DE CÁLCULOS

4.6.3.1 CÁLCULO DOS NÍVEIS DE ILUMINAÇÃO INTERNA

4.6.3.1.1 Iluminância

Limite da razão do fluxo luminoso recebido pela superfície em torno de um ponto considerado, para a área da superfície quando esta tende para o zero.

4.6.3.1.2 Condições gerais

- A iluminância deve ser medida no campo de trabalho. Quando este não for definido, entende-se como tal o nível referente a um plano horizontal a 0,75 m do piso.
- No caso de ser necessário elevar a iluminância em limitado campo de trabalho, pode-se usar iluminação suplementar.
- A iluminância no restante do ambiente não deve ser inferior a 1/10 da adotada para o campo de trabalho, mesmo que haja recomendação para valor menor.
- Recomenda-se que a iluminância em qualquer ponto do campo de trabalho não seja inferior a 70% da iluminância média determinada segundo a NBR 5382.

O cálculo é realizado seguindo as etapas:

- 1) Determinar a iluminância (E) utilizando as tabelas 4-1 e 4-2
- 2) Calcular o índice do local (K):





$$K = \frac{C \times L}{(C + L) \times A}$$

Onde: C – Comprimento do local

L – Largura do local

A – Altura entre a luminária e plano de trabalho

- 3) Escolher o tipo de lâmpada e luminária
- 4) Em função do índice do local (K), dos índices de reflexões do teto, parede e piso, determina-se o fator de utilização (FU), na tabela da luminária escolhida.

	Branco	Claro	Médio	Escuro
Teto	80%	70%	50%	30%
Parede		50%	30%	10%
Piso			30%	10%

5) Fator de manutenção:

Ambiente	Limpo	Médio	Sujo
Fator de manutenção (FM)	0,9	0,8	0,6

6) Calcular a quantidade de luminárias:

$$N = \frac{E \times S}{\varphi \times FU \times FM}$$

Onde: N – Quantidade de luminárias

E – Iluminância desejada

φ – Fluxo da luminária = fluxo luminoso x quantidade de lâmpadas por luminária

FU – Fator de utilização

FM – Fator de manutenção

7) O espaçamento das luminárias para se obter uma distribuição uniforme da iluminação deve ser, via de regra, entre 1 e 1,5 vezes a altura entre a luminária e o plano de trabalho (A).

4.6.3.2 ILUMINÂNCIA E CÁLCULO LUMINOTÉCNICO





De acordo com as normas da ABNT (NBR5413), cada ambiente requer um determinado nível de iluminância (E) ideal, estabelecido de acordo com as atividades a serem ali desenvolvidas. Os cálculos luminotécnicos foram feitos prevendo-se uma iluminância média de 30 lux, como a norma estabelece para ambientes públicos com arredores escuros.

4.6.3.3 MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS ALIMENTADORES E QUEDA DE TENSÃO

Para efeito de dimensionamento dos fios e cabos foi adotado como queda de tensão permitida dos circuitos terminais, partindo dos quadros de distribuição, menor ou igual a 4%, como estabelecido pela norma NBR 5410.

a) Queda de tensão:

Cálculo de acordo com a Fórmula:

Queda de Tensão estimada no percurso

$$dV = In \cdot R \cdot D$$

$$dV(\%) = dV \cdot 100 / V$$

Onde:

dV: Queda de tensão em determinado trecho de circuito (V);

In: Corrente nominal do circuito (A);

R: Resistência do cabo por quilômetro [dado pelo fabricante (V/A. Km)];

D: Comprimento do trecho de circuito (Km);

V: Tensão de alimentação do circuito (V);

dV(%): Queda de tensão percentual do circuito em relação a tensão de alimentação;

b) Cálculo de correntes dos circuitos

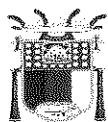
$$I = P / 127 \times FP$$

Onde:

P - Potência do Circuito

FP - Fator de Potência (Consideramos - 0,92)

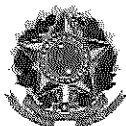




5 ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A seguir estão apresentadas as ART's dos profissionais responsáveis técnicos pelo presente projeto e orçamento.





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

ART de Obra ou Serviço

0820210106208

ART de Equipe

1. Responsável Técnico

KLEBER PEREIRA MACHADO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0801860725

Registro: ES-007839/D

Registro: 9950

Empresa contratada: AVANTEC ENGENHARIA LTDA



2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICÍPIO DE ANCHIETA

CPF/CNPJ: 27142694000158

Rua: RODOVIA DO SOL

Nº: 1620

Complemento:

CEP: 29230000

Cidade: ANCHIETA

UF: ES

Bairro: VILA RESIDENCIAL SAMARCO

Telefone: 2835363418

Contrato: 067/2021

Nº do Aditivo: 0

Valor do Contrato/Honorários: R\$5.016.652,62

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

P.T.: 935/22
54
Caral

3. Dados da Obra/Serviço

Rua: DIVERSAS LOCALIDADES

Nº:

Complemento:

Bairro: DIVERSOS

Quadra Lote

Cidade: ANCHIETA

UF: ES

CEP: 29230000

Data de início: 16/09/2021

Prev. Término: 15/09/2022

Coord. Geogr.:

Proprietário: MUNICÍPIO DE ANCHIETA

CPF/CNPJ: 27142694000158

4. Atividade Técnica

Qtde de Pavimento(s): 0 Nº Pavimento(s): 0 Dimensão/Quantidade: 0 Unidade de medida: M2

ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S): 35 - 5.1 - ELABORAÇÃO DE PROJETO

PARTICIPAÇÃO:

NATUREZA: 103 - AUTORIA

NÍVEL: 100 - COORDENAÇÃO TÉCNICA

NATUREZA DO(S) SERVIÇO(S): 1101 - EDIFICAÇÕES, 1102 - RODOVIAS, 5107 - SONDAÇÃO GEOLOGICA/GEOTÉCNICA, 6101 - TRABALHOS TOPOGRÁFICOS, 9111 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS (ESPECIFICAR NO CAMPO 22)

TIPO DA OBRA/SERVIÇO: 108 - EDIFICAÇÃO FINS HOSPITALARES, 109 - EDIFICAÇÃO FINS ESPORTIVOS, 112 - EDIFICAÇÃO FINS SERVIÇOS PÚBLICOS, 199 - OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS

PROJETO(S)/SERVIÇO(S): 14 - PROJETO TERRAPLE.DRENAGEM /PAVIMENTAÇÃO, 1 - PROJETO ARQUITETONICO, 2 - PROJETO ESTRUTURAL, 110 - PROJETO TERRAPLENAGEM DRENAGEM, 18 - OUTROS PROJETOS/SERVIÇOS, 3 - PROJETO HIDRO SANITARIO

Após a conclusão das atividades técnicas, o profissional deverá proceder a baixa desta ART.

5. Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA/ARQUITETURA E APOIO TÉCNICO AO GERENCIAMENTO DE OBRAS NO MUNICÍPIO DE ANCHIETA, CONFORME CONTRATO 067/2021.

6. Declarações

Kleber Pereira Machado
Profissional

Contratante

Acessibilidade: <declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.>

7. Entidade de classe

NENHUMA ENTIDADE

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, podendo sua conferência ser realizada no site do CREA.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creaes.org.br ou www.confes.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Local

Data

Kleber Pereira Machado
KLEBER PEREIRA MACHADO - CPF: 07179486760

MUNICÍPIO DE ANCHIETA - CPF/CNPJ: 27142694000158

www.creaes.org.br
tel: (27)3134-0046

creaes@creaes.org.br
art@creaes.org.br



Valor ART: R\$ 233,94

Registrada em: 22/09/2021

Data de pagamento: 22/09/2021

Valor Pago: R\$ 233,94

Nosso Número: 14000000009055113



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
SI11369907100**Verificar Autenticidade**

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

1.1 Arquiteto(a) e Urbanista

Nome Civil/Social: FABIANO VIEIRA DIAS
Data de Registro: 18/11/1998CPF: 030.921.847-00
Registro Nacional: 000A265993

Tel: (27) 99273-4921

E-mail: contato@urbearquitetonica.com.br

1.2 Empresa Contratada

Razão Social: AVANTEC ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 05.844.663/0001-06Número CAU: PJ17975-2
Data de registro: 24/06/2008

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI11369907100CT001
Data de Cadastro: 05/11/2021

Forma de Registro: INICIAL

Tipologia:
PúblicoModalidade: RRT SIMPLES
Data de Registro: 10/11/2021

Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$97,95

Pago em: 09/11/2021

3. DADOS DO CONTRATO

3.1 Contrato 067/2021

Nº do RRT: SI11369907100CT001

CPF/CNPJ: 27.142.694/0001-58

Nº Contrato: 067/2021

Data de Início:
16/09/2021Contratante: MUNICÍPIO DE
ANCHIETAValor de Contrato: R\$
5.016.652,62Data de Celebração:
16/09/2021Previsão de Término:
15/09/2022

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 29230000

Nº: SN

Logradouro: DIÓGENES TOSTA

Complemento: CEMITERIO MUNICIPAL

Bairro: IRIRI

Cidade: ANCHIETA

UF: ES

Longitude:

Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA CEMITÉRIO MUNICIPAL

1.1.2 - PROJETO ARQUITETÔNICO: 1.647,84 m²1.6.3 - PROJETO DE PAISAGISMO: 142,69 m²

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.





RRT SIMPLES
SI11369907100



Verificar Autenticidade

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.6.3 - Projeto de arquitetura paisagística

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Quantidade: 142.69

Unidade: metro quadrado

Quantidade: 1647.84

Unidade: metro quadrado

P.P.T.: 09 075/22
05
Carrel

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

4.1.1 RRT's Vinculados

Número do RRT	Forma de Registro	Contratante	Data de Registro	Data de Pagamento
Nº do RRT: SI11369907100CT001	INICIAL	MUNICÍPIO DE ANCHIETA	05/11/2021	09/11/2021

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista FABIANO VIEIRA DIAS, registro CAU nº 000A265993, na data e hora: 05/11/2021 17:00:06, com o uso de login e de senha. A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://servicos.caubr.gov.br/> - Verificar autenticidade de RRT ou via QRCode.



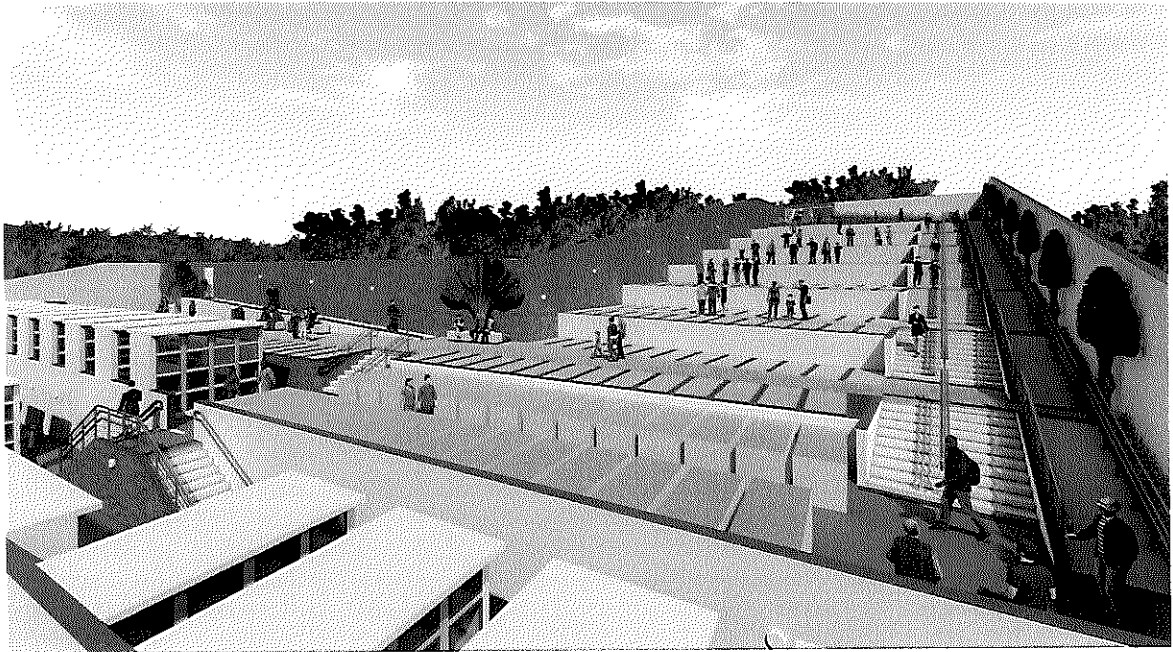
BRANCO



PPT. Nº 935/20
66
Carcel



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA/ES



PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL, ANCHIETA/ES

VOLUME 02 – PROJETO DE EXECUÇÃO

Consultoria:



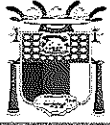
Vitória/ES
2021



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

BRANCO





AVANTEC
Engenharia

P.F.T. :⁶⁰ 975/22
67
Carrol

APRESENTAÇÃO

VOLUME 02 – PROJETO DE EXECUÇÃO



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

BRANCO





APRESENTAÇÃO

P.T.: 975/22
68
Cancel

A **AVANTEC Engenharia Ltda.**, sediada na Pedro Busatto, nº 91, 2º pavimento, Jardim Camburi, Vitória-ES, inscrita sob o CNPJ nº 05.844.663/0001-06, em atendimento às atribuições que lhe são devidas, conforme contrato firmado com a **Prefeitura Municipal de Anchieta**, vem por meio deste encaminhar o **Projeto Executivo de Engenharia e Arquitetura do Cemitério Municipal, Anchieta/ES**, contendo os seguintes itens:

- Estudos Topográficos;
- Estudos Geotécnicos;
- Projeto de Terraplenagem;
- Projeto Arquitetônico;
- Projeto de Paisagismo;
- Projeto de Drenagem;
- Projeto Estrutural;
- Projeto de Instalações Elétricas.

O Projeto Executivo é constituído pelo(s) seguinte(s) volume(s):

- **VOLUME 01 – RELATÓRIO DO PROJETO**, contendo as metodologias, critérios e normas utilizados na elaboração dos estudos e projetos.
- **VOLUME 02 – PROJETO DE EXECUÇÃO**, contendo os desenhos relativos ao projeto, detalhes e informações necessárias à execução da obra.
- **VOLUME 03 – ORÇAMENTO**, contendo orçamento da obra.

AVANTEC ENGENHARIA LTDA
Eng. Civil Kleber Pereira Machado
CREA: 7839-D/ES

VOLUME 02 – PROJETO DE EXECUÇÃO



BRANCO





P.T. :^o 975/22
89.
Carol

MAPA DE SITUAÇÃO



BRASIL



327900.0000

328200.0000



7698900.0000

7698900.0000

327900.0000

328200.0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

AVANTEC ENGENHARIA

PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

TITULO: PROJETO DO CEMITÉRIO DE ANCHIETA - MAPA DE LOCALIZAÇÃO

LOCAL: CENTRO, ANCHIETA - ES

COORDENADOR: Eng. Civil KLEBER PEREIRA MACHADO

AUTOR DO PROJETO: Eng. Civil KLEBER PEREIRA MACHADO

EMP. CIVIL KLEBER PEREIRA MACHADO

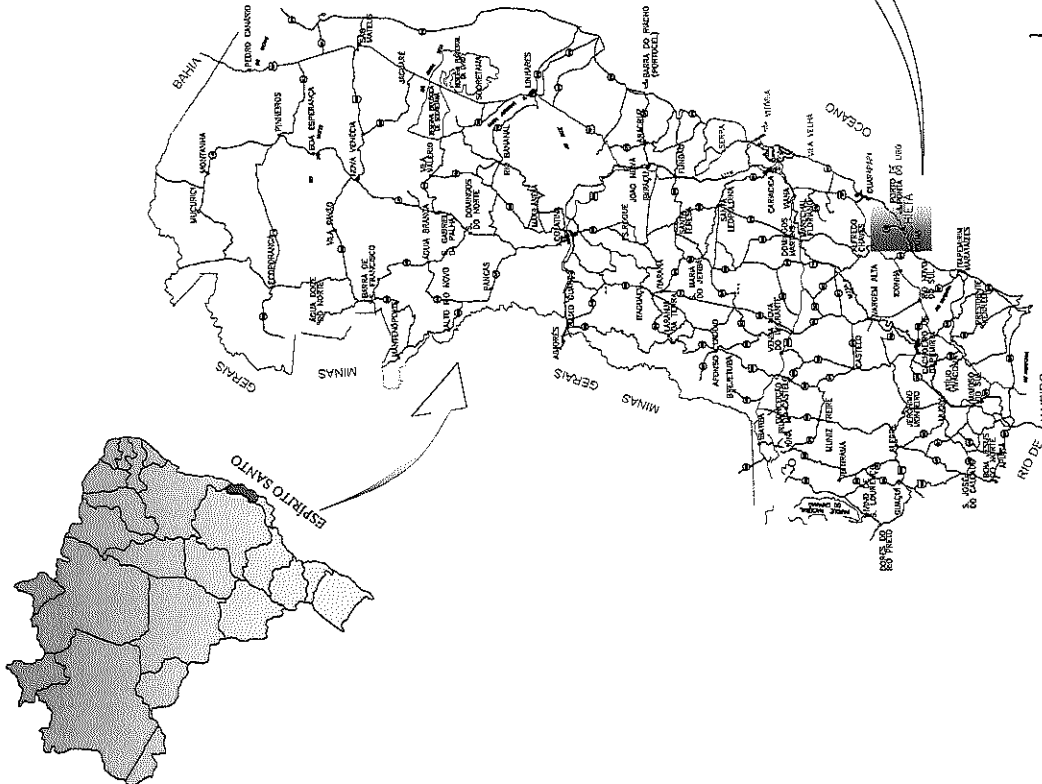
ESCALA: INDICADA

REVISÃO: R. 0

FORMATO: A3

DATA: 2021

PRONCHIA: MAP-01



975/22
70
Card



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

BRANCO





AVANTEC
Engenharia

P.P.T. :^o 935/22
31
Cancel

ESTUDOS TOPOGRÁFICOS

VOLUME 02 – PROJETO DE EXECUÇÃO



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

BRANCO



CONVENÇÕES



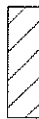
ESCADA



CAIXA / RAMPA



CALÇADA



EDIFICAÇÕES



ROCHA



PAVIMENTO EXISTENTE EM PARALELEPÍPEDOS



PAVIMENTO EXISTENTE EM ASFALTO



CERCA EXISTENTE



MURO EXISTENTE



PORTÃO



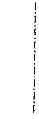
POSTE DE CONCRETO



MEIO FIO EXISTENTE



CANALETA EXISTENTE



TAPUME EXISTENTE



CURVAS DE NÍVEL



LUMINÁRIA



POÇO DE VISITA DE ESGOTO



MARCO DE POLIGONAL

PI/C 1/50, 1/50m

TEXTO ESGOTO



FLUXO DE ESGOTO

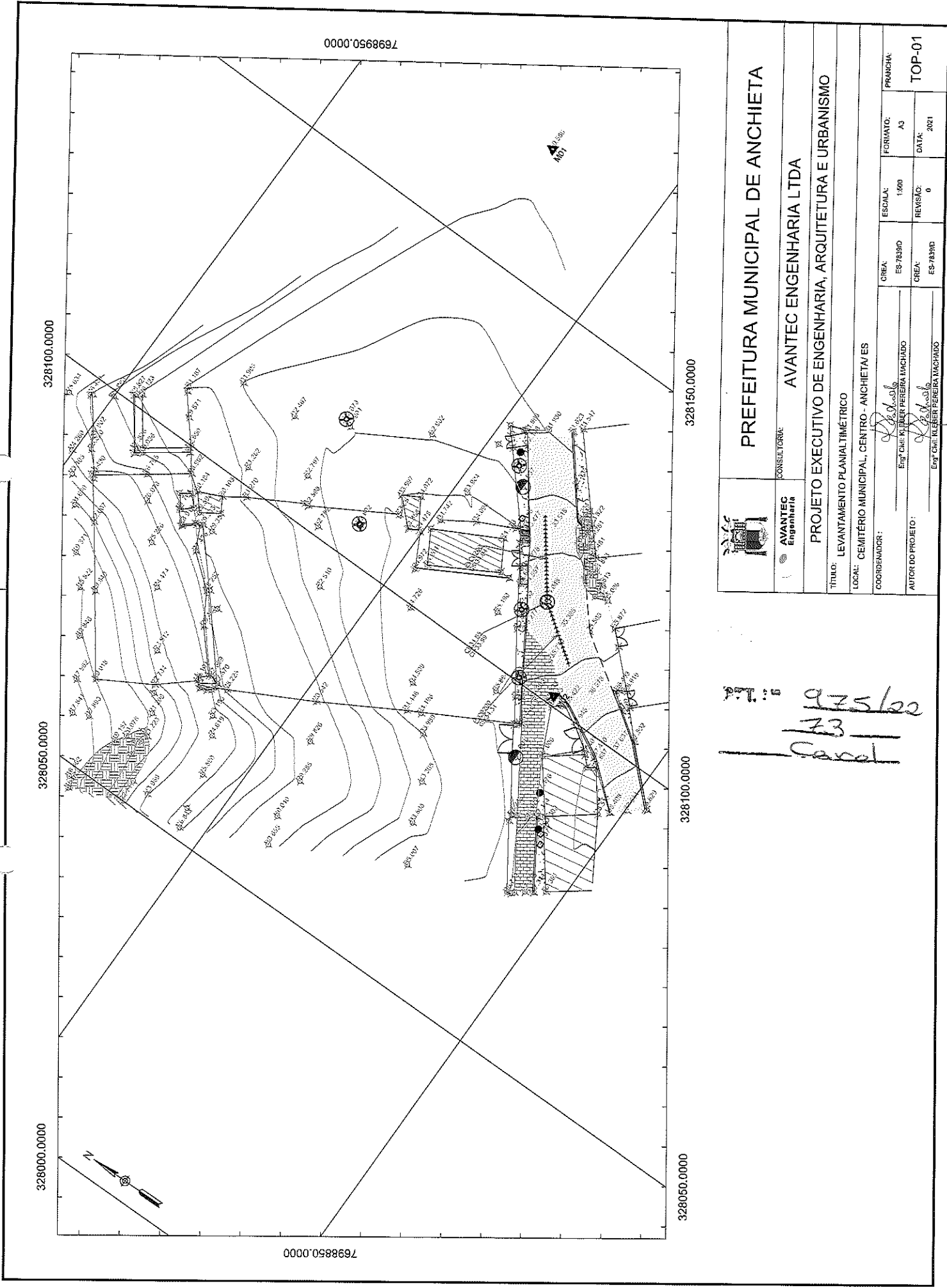
7.4.1.5
975/00
72
Canoal


		PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA			
AVANTEC Engenharia		CONSULTORIA: AVANTEC ENGENHARIA LTDA			
PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO					
TÍTULO: LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO					
LOCAL: CEMITÉRIO MUNICIPAL, CENTRO - ANCHIETA/ES					
COORDENADOR:	Engr. CIVIL KLEBER PEREIRA MACHADO		CREA: ES-7839/D	ESCALA: 1/50	FORMATO: A3
AUTOR DO PROJETO:	Engr. CIVIL KLEBER PEREIRA MACHADO		ES-7839/D	REVISÃO: 0	DATA: 2021
FRANCHA: CON-00					



BRANCO





	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA	
	CONSULTORIA:	AVANTEC ENGENHARIA LTDA
PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO		
TÍTULO: LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO		
LOCAL: CEMITÉRIO MUNICIPAL, CENTRO - ANCHIETA/ES		
COORDENADOR:		
AUTOR DO PROJETO:		
CREA: ES-7839/D	ESCALA: 1:600	FORMATO: A3
CREA: ES-7839/D	REVISÃO: 0	DATA: 2021
ENG. CIVIL: RICARDO PEREIRA MACHADO		PRANCHA: TOP-01

975/22
 73
 Carol



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

BRANCO





AVANTEC
Engenharia

PT.º 975/22
74.
Carol

ESTUDOS GEOTÉCNICOS

VOLUME 02 – PROJETO DE EXECUÇÃO

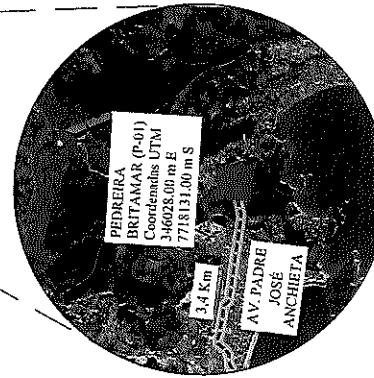
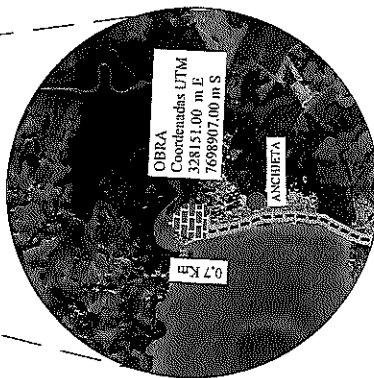
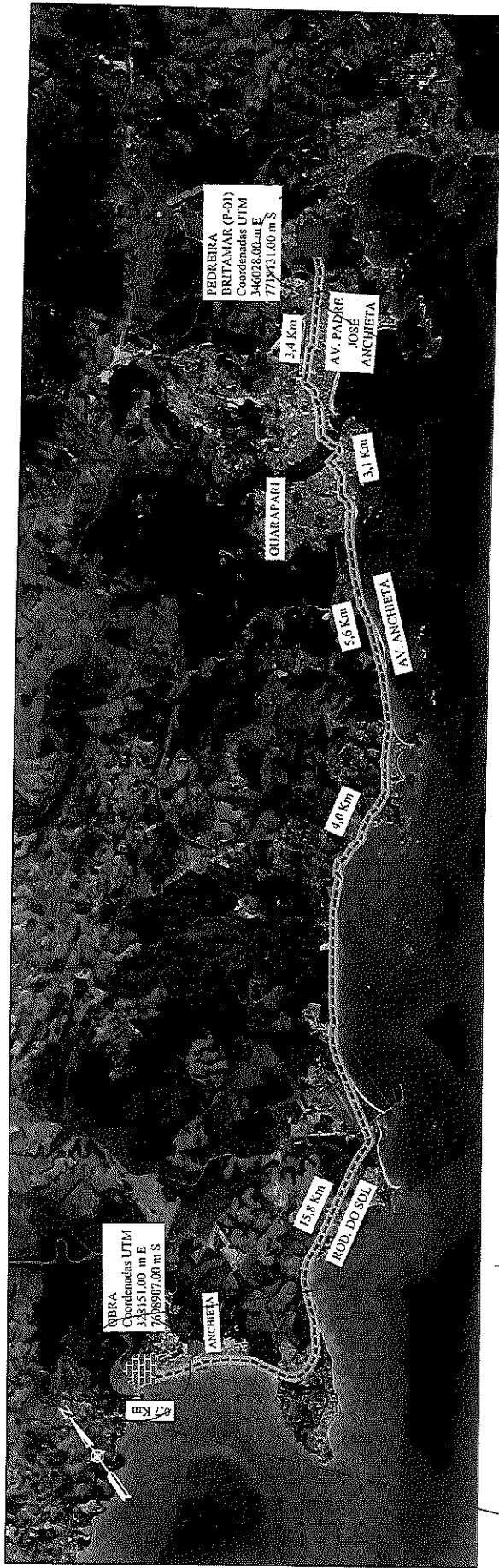


Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

BRANCO



CROQUIS DE OCORRÊNCIA DE MATERIAIS PEDREIRA BRITAMAR (P-01)



OCORRÊNCIA LOCALIZAÇÃO
: PEDREIRA BRITAMAR (P-01)
: A 32,6 KM DA OBRA

- CONVENÇÕES:
- EDIFICAÇÃO
 - AGLOMERADO URBANO
 - EMPRÉSTIMO LATERAL/ALARGAMENTO DE CORTE
 - PEDREIRA
 - AFREAL
 - BOTA FORA
 - JAZEA
 - CANTEIRO DE OBRAS
 - USINA DE CONCRETO
 - USINA DE ASFALTO
 - USINA DE SOLO
 - TANQUE DE ESTOCAGEM
 - RODOVIA PAVIMENTADA
 - RODOVIA NÃO PAVIMENTADA
 - PROJETO
 - OCORRÊNCIAS INDICADAS NO PROJETO

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA	
	CONSULTORIA: AVANTEC Engenharia	
AVANTEC ENGENHARIA LTDA		
PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO		
TÍTULO: ESTUDOS GEOTÉCNICOS - CROQUI DE OCORRÊNCIA		
LOCAL: CEMITÉRIO MUNICIPAL, CENTRO - ANCHIETA/ES		
COORDENADOR:	CREA:	ESCALA:
<i>[Signature]</i>	ES-7839/D	ESCALA: 1:500
AUTOR DO PROJETO:	REVISÃO:	FORMATO:
<i>[Signature]</i>	0	A3
	DATA:	PRANCHA:
	2021	EG-01

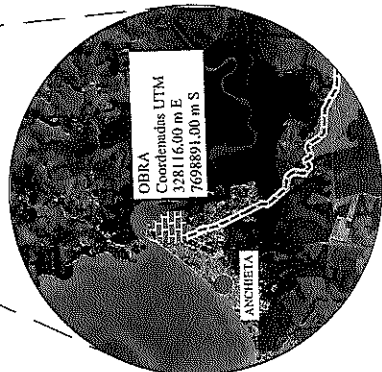
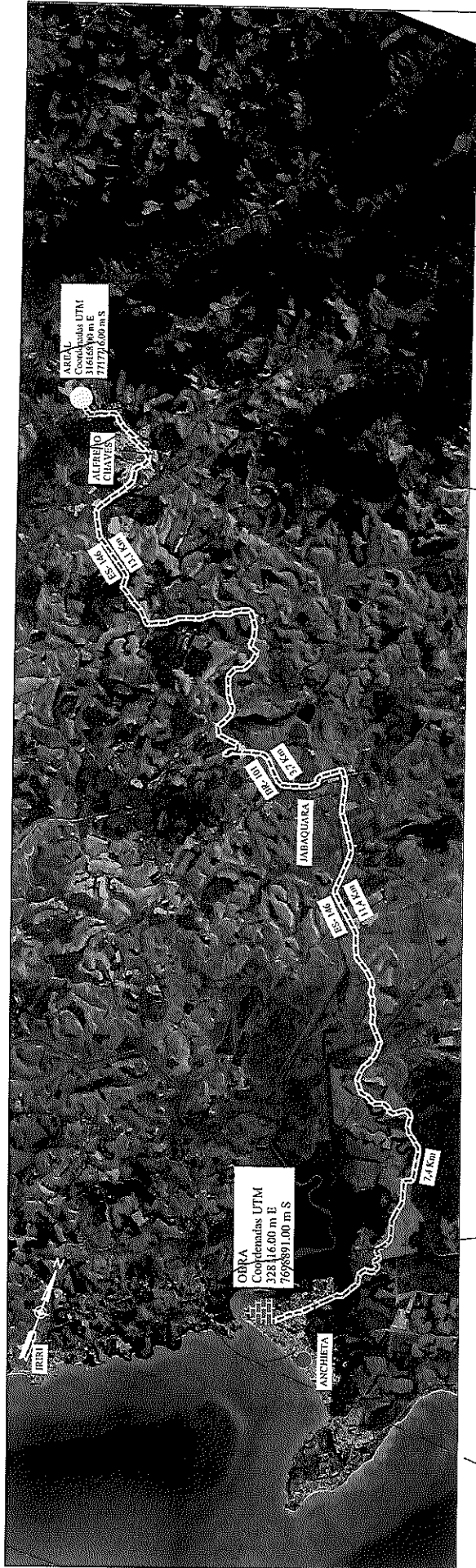


Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

BRANCO



**CROQUIS DE OCORRÊNCIA DE MATERIAIS
AREAL ELSIO PERUZZO (A-01)**



OCORRÊNCIA LOCALIZAÇÃO
: AREAL ELSIO PERUZZO (A-01)
: A 35,6 KM DA OBRA

- CONVENÇÕES:
- EDIFICAÇÃO
 - AGLONFERADO URBANO
 - EMPRESTIM/LATERAL/ALARGAMENTO DE CORTE
 - PEDREIRA
 - AREAL
 - BOTA FORA
 - JAZIDA
 - CANTIEIRO DE OBRAS
 - USINA DE CONCRETO
 - USINA DE ASFALTO
 - USINA DE SOLO
 - TANQUE DE ESTOCAGEM
 - RODOVIA PAVIMENTADA
 - RODOVIA MÃO PAVIMENTADA
 - PROJETO
 - OCORRÊNCIAS INDICADAS NO PROJETO

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA	
	CONSULTORIA:	AVANTEC ENGENHARIA LTDA
PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO		
TÍTULO:	ESTUDOS GEOTÉCNICOS - CROQUI DE OCORRÊNCIA	
LOCAL:	CEMITÉRIO MUNICIPAL, CENTRO - ANCHIETA/ES	
COORDENADOR:	<i>[Signature]</i>	FRANCHA: EG-02
AUTOR DO PROJETO:	Emp. Gm. KLEBER PEREIRA MACHADO	FORMATO: A3
	Emp. Gm. KLEBER PEREIRA MACHADO	ESCALA: ES-7839D
		REVISÃO: 0
		DATA: 2021

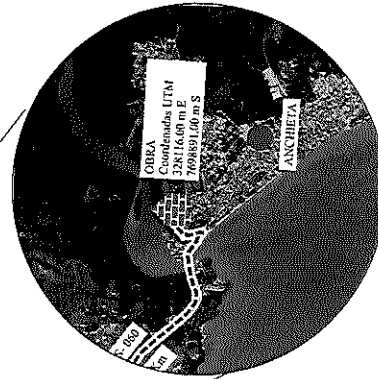
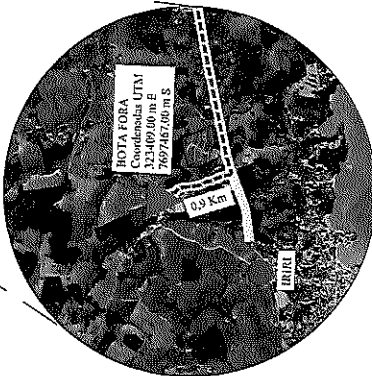
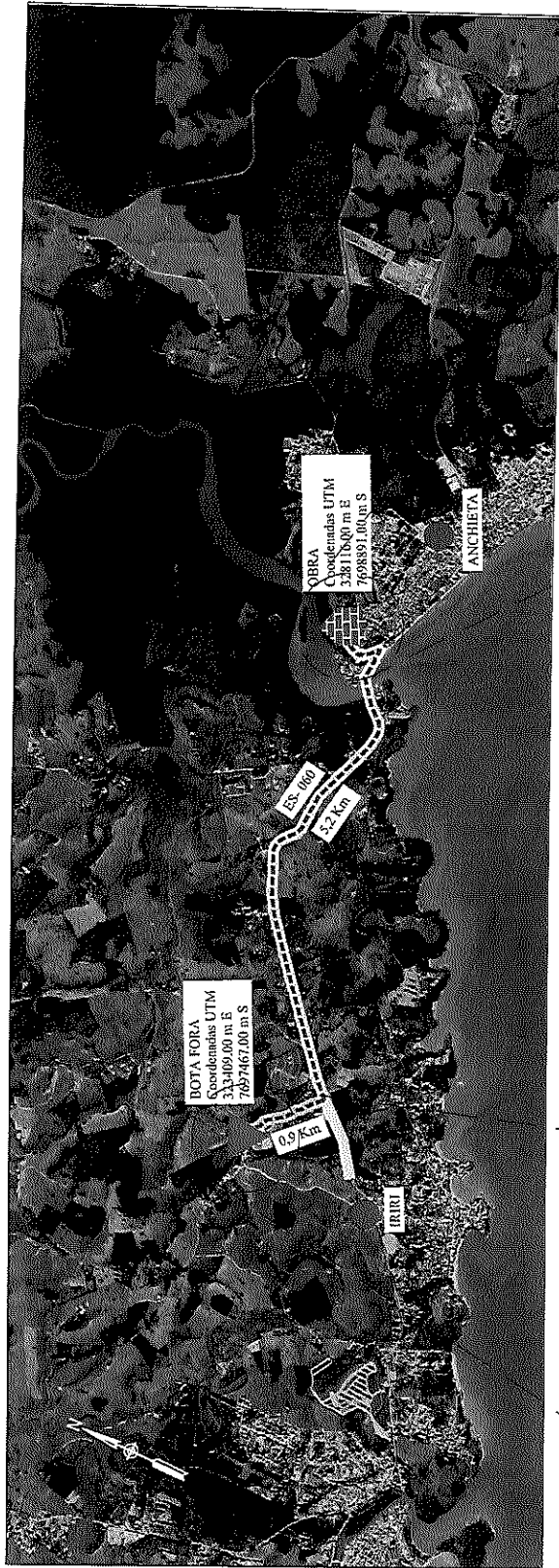


Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

BRUNO



**CROQUIS DE OCORRÊNCIA DE MATERIAIS
BOTA FORA VITALIZZA (B-01)**



975/22
77.
Carrel

OCORRÊNCIA LOCALIZAÇÃO

CONVENÇÕES:

- AREAL
- BOTA FORA
- JAZIDA
- PEDREIRA
- USINA DE CIMENTO
- USINA DE ASFALTO
- USINA DE SOLO
- CANTEIRO DE OBRAS
- RODOVIA PAVIMENTADA
- RODOVIA NÃO PAVIMENTADA
- PROJETO
- Ocorrências Indicações no Projeto *

: BOTA FORA (B-01)
: A 6,1 KM DA OBRA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA	
	CONSULTORIA:	AVANTEC ENGENHARIA LTDA
PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO		
TÍTULO: ESTUDOS GEOTÉCNICOS - CROQUI DE OCORRÊNCIA		
LOCAL: CEMITÉRIO MUNICIPAL, CENTRO - ANCHIETA/ES		
COORDENADOR:	CREA:	ESCALA:
Eng. CARLOS KLEBER PEREIRA MACHADO	ES-7839/D	ESCALA
Eng. CARLOS KLEBER PEREIRA MACHADO	REVISÃO:	0
AUTOR DO PROJETO:	FRANCHA:	EG-03
Eng. CARLOS KLEBER PEREIRA MACHADO	FORMATO:	A3
	DATA:	2021



BRANCO





AVANTEC
Engenharia

PT. Nº 975/22
78
Carol

PROJETO DE TERRAPLENAGEM

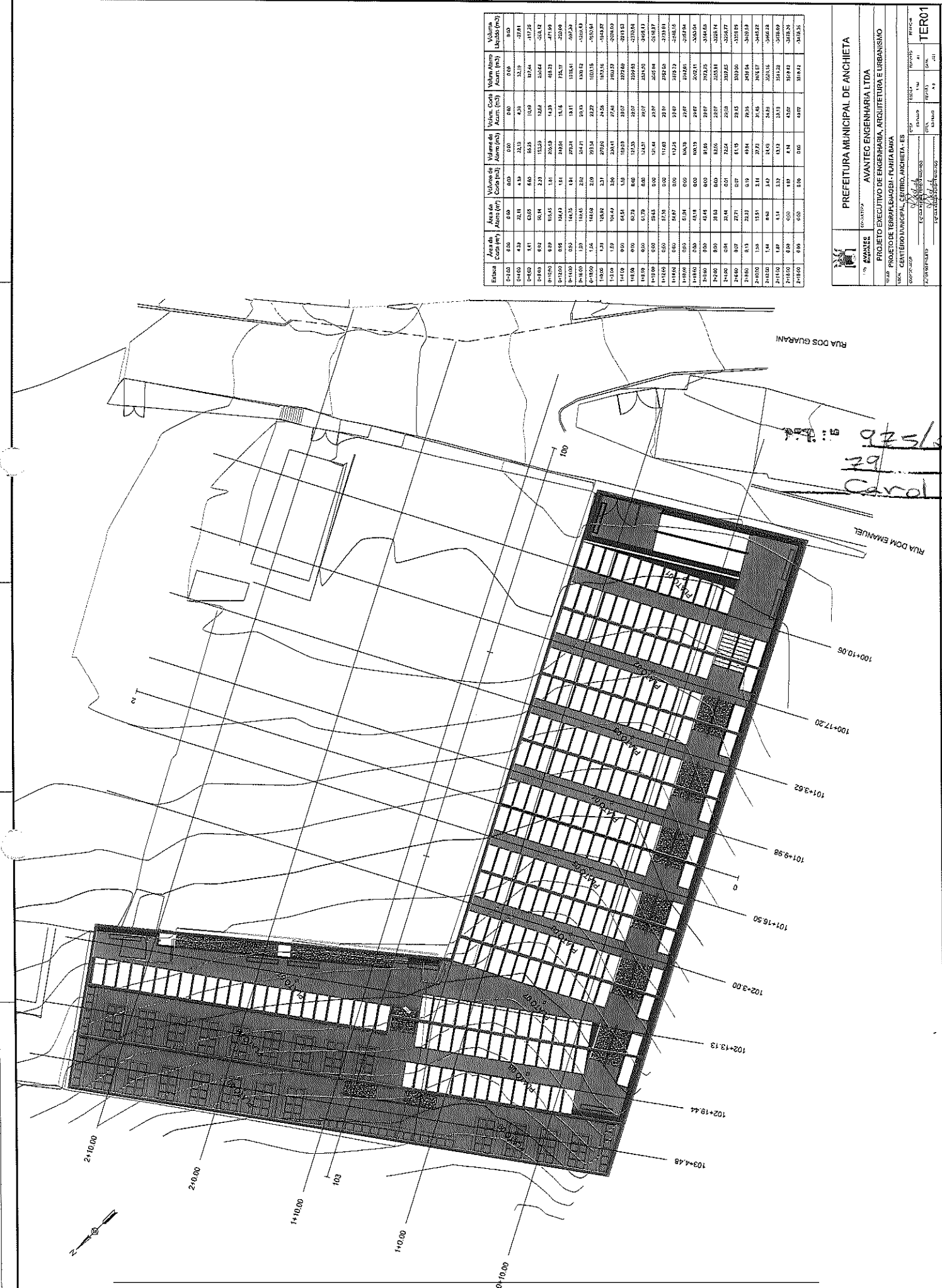
VOLUME 02 – PROJETO DE EXECUÇÃO



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

BRANCO





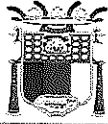
Etapa	Área da Casa (m²)	Área da Abre (m²)	Volum. de Casa (m³)	Volum. de Abre (m³)	Volum. Corta Abre (m³)	Volum. Abre Acum. (m³)	Volum. Abre Total (m³)
0+100	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0+100	2,41	4,39	22,13	4,39	26,52	26,52	26,52
0+100	1,11	0,05	6,60	0,05	6,65	33,17	33,17
0+100	0,02	0,04	2,37	0,04	2,41	35,58	35,58
0+100	0,09	0,05	5,54	0,05	5,59	41,17	41,17
0+100	0,08	0,04	4,84	0,04	4,88	46,05	46,05
0+100	0,05	0,03	3,15	0,03	3,18	49,23	49,23
0+100	0,05	0,03	3,15	0,03	3,18	52,41	52,41
0+100	0,05	0,03	3,15	0,03	3,18	55,59	55,59
0+100	0,05	0,03	3,15	0,03	3,18	58,77	58,77
0+100	0,05	0,03	3,15	0,03	3,18	61,95	61,95
0+100	0,05	0,03	3,15	0,03	3,18	65,13	65,13
0+100	0,05	0,03	3,15	0,03	3,18	68,31	68,31
0+100	0,05	0,03	3,15	0,03	3,18	71,49	71,49
0+100	0,05	0,03	3,15	0,03	3,18	74,67	74,67
0+100	0,05	0,03	3,15	0,03	3,18	77,85	77,85
0+100	0,05	0,03	3,15	0,03	3,18	81,03	81,03
0+100	0,05	0,03	3,15	0,03	3,18	84,21	84,21
0+100	0,05	0,03	3,15	0,03	3,18	87,39	87,39
0+100	0,05	0,03	3,15	0,03	3,18	90,57	90,57
0+100	0,05	0,03	3,15	0,03	3,18	93,75	93,75
0+100	0,05	0,03	3,15	0,03	3,18	96,93	96,93
0+100	0,05	0,03	3,15	0,03	3,18	100,11	100,11
0+100	0,05	0,03	3,15	0,03	3,18	103,29	103,29
0+100	0,05	0,03	3,15	0,03	3,18	106,47	106,47
0+100	0,05	0,03	3,15	0,03	3,18	109,65	109,65
0+100	0,05	0,03	3,15	0,03	3,18	112,83	112,83
0+100	0,05	0,03	3,15	0,03	3,18	116,01	116,01
0+100	0,05	0,03	3,15	0,03	3,18	119,19	119,19
0+100	0,05	0,03	3,15	0,03	3,18	122,37	122,37
0+100	0,05	0,03	3,15	0,03	3,18	125,55	125,55
0+100	0,05	0,03	3,15	0,03	3,18	128,73	128,73
0+100	0,05	0,03	3,15	0,03	3,18	131,91	131,91
0+100	0,05	0,03	3,15	0,03	3,18	135,09	135,09
0+100	0,05	0,03	3,15	0,03	3,18	138,27	138,27
0+100	0,05	0,03	3,15	0,03	3,18	141,45	141,45
0+100	0,05	0,03	3,15	0,03	3,18	144,63	144,63
0+100	0,05	0,03	3,15	0,03	3,18	147,81	147,81
0+100	0,05	0,03	3,15	0,03	3,18	150,99	150,99
0+100	0,05	0,03	3,15	0,03	3,18	154,17	154,17
0+100	0,05	0,03	3,15	0,03	3,18	157,35	157,35
0+100	0,05	0,03	3,15	0,03	3,18	160,53	160,53
0+100	0,05	0,03	3,15	0,03	3,18	163,71	163,71
0+100	0,05	0,03	3,15	0,03	3,18	166,89	166,89
0+100	0,05	0,03	3,15	0,03	3,18	170,07	170,07
0+100	0,05	0,03	3,15	0,03	3,18	173,25	173,25
0+100	0,05	0,03	3,15	0,03	3,18	176,43	176,43
0+100	0,05	0,03	3,15	0,03	3,18	179,61	179,61
0+100	0,05	0,03	3,15	0,03	3,18	182,79	182,79
0+100	0,05	0,03	3,15	0,03	3,18	185,97	185,97
0+100	0,05	0,03	3,15	0,03	3,18	189,15	189,15
0+100	0,05	0,03	3,15	0,03	3,18	192,33	192,33
0+100	0,05	0,03	3,15	0,03	3,18	195,51	195,51
0+100	0,05	0,03	3,15	0,03	3,18	198,69	198,69
0+100	0,05	0,03	3,15	0,03	3,18	201,87	201,87
0+100	0,05	0,03	3,15	0,03	3,18	205,05	205,05
0+100	0,05	0,03	3,15	0,03	3,18	208,23	208,23
0+100	0,05	0,03	3,15	0,03	3,18	211,41	211,41
0+100	0,05	0,03	3,15	0,03	3,18	214,59	214,59
0+100	0,05	0,03	3,15	0,03	3,18	217,77	217,77
0+100	0,05	0,03	3,15	0,03	3,18	220,95	220,95
0+100	0,05	0,03	3,15	0,03	3,18	224,13	224,13
0+100	0,05	0,03	3,15	0,03	3,18	227,31	227,31
0+100	0,05	0,03	3,15	0,03	3,18	230,49	230,49
0+100	0,05	0,03	3,15	0,03	3,18	233,67	233,67
0+100	0,05	0,03	3,15	0,03	3,18	236,85	236,85
0+100	0,05	0,03	3,15	0,03	3,18	240,03	240,03
0+100	0,05	0,03	3,15	0,03	3,18	243,21	243,21
0+100	0,05	0,03	3,15	0,03	3,18	246,39	246,39
0+100	0,05	0,03	3,15	0,03	3,18	249,57	249,57
0+100	0,05	0,03	3,15	0,03	3,18	252,75	252,75
0+100	0,05	0,03	3,15	0,03	3,18	255,93	255,93
0+100	0,05	0,03	3,15	0,03	3,18	259,11	259,11
0+100	0,05	0,03	3,15	0,03	3,18	262,29	262,29
0+100	0,05	0,03	3,15	0,03	3,18	265,47	265,47
0+100	0,05	0,03	3,15	0,03	3,18	268,65	268,65
0+100	0,05	0,03	3,15	0,03	3,18	271,83	271,83
0+100	0,05	0,03	3,15	0,03	3,18	275,01	275,01
0+100	0,05	0,03	3,15	0,03	3,18	278,19	278,19
0+100	0,05	0,03	3,15	0,03	3,18	281,37	281,37
0+100	0,05	0,03	3,15	0,03	3,18	284,55	284,55
0+100	0,05	0,03	3,15	0,03	3,18	287,73	287,73
0+100	0,05	0,03	3,15	0,03	3,18	290,91	290,91
0+100	0,05	0,03	3,15	0,03	3,18	294,09	294,09
0+100	0,05	0,03	3,15	0,03	3,18	297,27	297,27
0+100	0,05	0,03	3,15	0,03	3,18	300,45	300,45
0+100	0,05	0,03	3,15	0,03	3,18	303,63	303,63
0+100	0,05	0,03	3,15	0,03	3,18	306,81	306,81
0+100	0,05	0,03	3,15	0,03	3,18	310,00	310,00
0+100	0,05	0,03	3,15	0,03	3,18	313,18	313,18
0+100	0,05	0,03	3,15	0,03	3,18	316,36	316,36
0+100	0,05	0,03	3,15	0,03	3,18	319,54	319,54
0+100	0,05	0,03	3,15	0,03	3,18	322,72	322,72
0+100	0,05	0,03	3,15	0,03	3,18	325,90	325,90
0+100	0,05	0,03	3,15	0,03	3,18	329,08	329,08
0+100	0,05	0,03	3,15	0,03	3,18	332,26	332,26
0+100	0,05	0,03	3,15	0,03	3,18	335,44	335,44
0+100	0,05	0,03	3,15	0,03	3,18	338,62	338,62
0+100	0,05	0,03	3,15	0,03	3,18	341,80	341,80
0+100	0,05	0,03	3,15	0,03	3,18	344,98	344,98
0+100	0,05	0,03	3,15	0,03	3,18	348,16	348,16
0+100	0,05	0,03	3,15	0,03	3,18	351,34	351,34
0+100	0,05	0,03	3,15	0,03	3,18	354,52	354,52
0+100	0,05	0,03	3,15	0,03	3,18	357,70	357,70
0+100	0,05	0,03	3,15	0,03	3,18	360,88	360,88
0+100	0,05	0,03	3,15	0,03	3,18	364,06	364,06
0+100	0,05	0,03	3,15	0,03	3,18	367,24	367,24
0+100	0,05	0,03	3,15	0,03	3,18	370,42	370,42
0+100	0,05	0,03	3,15	0,03	3,18	373,60	373,60
0+100	0,05	0,03	3,15	0,03	3,18	376,78	376,78
0+100	0,05	0,03	3,15	0,03	3,18	380,00	380,00
0+100	0,05	0,03	3,15	0,03	3,18	383,22	383,22
0+100	0,05	0,03	3,15	0,03	3,18	386,44	386,44
0+100	0,05	0,03	3,15	0,03	3,18	389,66	389,66
0+100	0,05	0,03	3,15	0,03	3,18	392,88	392,88
0+100	0,05	0,03	3,15	0,03	3,18	396,10	396,10
0+100	0,05	0,03	3,15	0,03	3,18	399,32	399,32
0+100	0,05	0,03	3,15	0,03	3,18	402,54	402,54
0+100	0,05	0,03	3,15	0,03	3,18	405,76	405,76
0+100	0,05	0,03	3,15	0,03	3,18	408,98	408,98
0+100	0,05	0,03	3,15	0,03	3,18	412,20	412,20
0+100	0,05	0,03	3,15	0,03	3,18	415,42	415,42
0+100	0,05	0,03	3,15	0,03	3,18	418,64	418,64
0+100	0,05	0,03	3,15	0,03	3,18	421,86	421,86
0+100	0,05	0,03	3,15	0,03	3,18	425,08	425,08
0+100	0,05	0,03	3,15	0,03	3,18	428,30	428,30
0+100	0,05	0,03	3,15	0,03	3,18	431,52	431,52
0+100	0,05	0,03	3,15	0,03	3,18	434,74	434,74
0+100	0,05	0,03	3,15	0,03	3,18	437,96	437,96
0+100	0,05	0,03	3,15	0,03	3,18	441,18	441,18
0+100	0,05	0,03	3,15	0,03	3,18	444,40	444,40
0+100	0,05	0,03	3,15	0,03	3,18	447,62	447,62
0+100	0,05	0,03	3,15	0,03	3,18	450,84	450,84
0+100	0,05	0,03	3,15	0,03	3,18	454,06	454,06
0+100	0,05	0,03	3,15	0,03	3,18	457,28	457,28
0+100	0,05	0,03	3,15	0,03	3,18	460,50	460,50
0+100	0,05	0,03	3,15	0,03	3,18	463,72	463,72
0+100	0,05	0,03	3,15	0,03	3,18	466,94	466,94
0+100	0,05	0,03	3,15	0,03	3,18	470,16	470,16
0+100	0,05	0,03	3,15	0,03	3,18	473,38	473,38
0+100	0,05	0,03	3,15	0,03	3,18	476,60	476,60
0+100	0,05	0,03	3,15	0,03	3,18	479,82	479,82
0+100	0,05	0,03	3,15	0,03	3,18	483,04	483,04
0+100	0,05	0,03	3,15	0,03	3,18	486,26	486,26
0+100	0,05	0,03	3,15	0,03	3,18	489,48	489,48
0+100	0,						

BRANCO



BRANCO





AVANTEC
Engenharia

PT.º 975/22
81
Casal

PROJETO

ARQUITETÔNICO

VOLUME 02 – PROJETO DE EXECUÇÃO



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

BRANCO



BRANCO



BRANCO



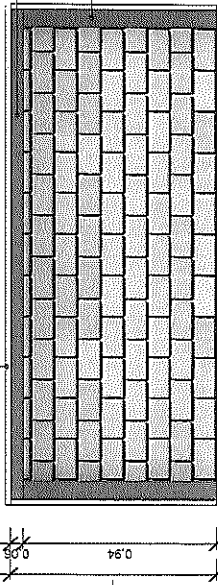
BRANCO



BRASO



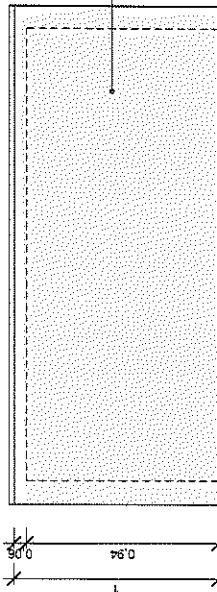
PINTURA COM TINTA ACRILICA COR ALGODÃO EGÍPCIO, MARCAS DE REFERÊNCIA CORAL, SUVINIL, METALATEX, INCLUSIVE SELADOR ACRILICO. A TRÊS DEMÃOS, SOBRE PAREDE CHAPISCADA, REBOCADA E EMASSADA COM DUAS DEMÃOS DE MASSA ACRILICA, MARCAS DE REFERÊNCIA CORAL, SUVINIL, METALATEX OU EQUIVALENTE.



CORTE 01
1 : 25

ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO 9 X 19 X 39 CM, CLASSE C (RESISTÊNCIA ≥ 3 MPa), PAREDE # 8 CM, JUNTAS COM 10 MM, ASSENTADOS COM ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, ARENDOSO E AREIA TRÁÇO 1:4:4

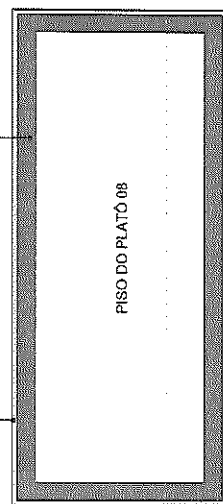
PINTURA COM TINTA ACRILICA COR ALGODÃO EGÍPCIO, MARCAS DE REFERÊNCIA CORAL, SUVINIL, METALATEX, INCLUSIVE SELADOR ACRILICO. A TRÊS DEMÃOS, SOBRE PAREDE CHAPISCADA, REBOCADA E EMASSADA COM DUAS DEMÃOS DE MASSA ACRILICA, MARCAS DE REFERÊNCIA CORAL, SUVINIL, METALATEX OU EQUIVALENTE.



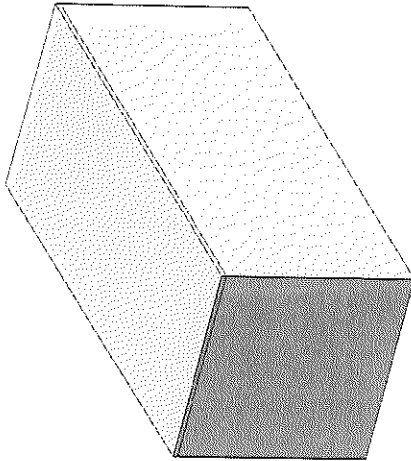
Elevação frontal
1 : 25

PINTURA COM TINTA ACRILICA COR ALGODÃO EGÍPCIO, MARCAS DE REFERÊNCIA CORAL, SUVINIL, METALATEX, INCLUSIVE SELADOR ACRILICO. A TRÊS DEMÃOS, SOBRE PAREDE CHAPISCADA, REBOCADA E EMASSADA COM DUAS DEMÃOS DE MASSA ACRILICA, MARCAS DE REFERÊNCIA CORAL, SUVINIL, METALATEX OU EQUIVALENTE.

ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO 9 X 19 X 39 CM, CLASSE C (RESISTÊNCIA ≥ 3 MPa), PAREDE # 8 CM, JUNTAS COM 10 MM, ASSENTADOS COM ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, ARENDOSO E AREIA TRÁÇO 1:4:4



Planta de detalhe
1 : 25



PERSPECTIVA

P.T.: 8
975/22
86
Carol

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA	
	CONSULTORIA:	
AVANTEC Engenharia		AVANTEC ENGENHARIA
TÍTULO: SEPULTURA APOIADA - DETALHAMENTO		
LOCAL: AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ANCHIETA		
COORDENADOR:		
CREA: ES-40788/D	ESCALA: 1:25	FORMATO: A1
CAU: A3559-3	REVISÃO: 00	DATA: 2021
AUTOR DO PROJETO:		
Arquiteto: FABIANO VIEIRA DIAS		
PRANCHA:		
ARQ 05/06		



BRUNCO



QUADRO DE ALVENARIAS	ÁREA (M2)
ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 14X19X39CM, C/ RESIST. MÍNIMO A COMPRES. 2,5 MPA, ASSENT. C/ ARG. DE CIMENTO, CAL. HIDRATADA CH1 E AREIA NO TRAÇO 1:0,5:8 ESP. DAS JUNTAS 10MM E ESP. DAS PAREDES, S/REV. 14CM	1327,46 m²
ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO 9 X 19 X 39 CM, CLASSE C (RESISTÊNCIA ≥ 3 MPA), PAREDE # 9 CM, JUNTAS COM 10 MM, ASSENTADOS COM ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, ARENOSO E AREIA, TRAÇO 1:4:4	192,36 m²

QUADRO DE ACABAMENTOS - REVESTIMENTOS DE PAREDES	ÁREA (M2)
REVESTIMENTO DE PAREDES C/ TIJOLOS CERÂMICOS TIPO "BOCA DE SACO", DE (20X9)CM, FENDIDO AO MEIO, ASSENTES C/ JUNTAS RECENTRANTE S DE 1CM DE LARGURA E TAMBÉM DE PROFUNDIDADE, REJUNTADAS COM CIMENTO OU CIMENTO BRANCO INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO 1:3 E EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRAÇO 1:3:3, COM ESPESSURA 2,5CM	392,6 m²

QUADRO DE ACABAMENTOS - PINTURA DE PAREDES	ÁREA
PINTURA COM TINTA ACRÍLICA COR ALGODÃO EGÍPCIO, MARCAS DE REFERÊNCIA CORAL, SUVINIL, METALATEX, INCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO, A TRÉS DEMÃOS, SOBRE PAREDE CHAPISCADA, REBOCADA COM DUAS DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA, MARCAS DE REFERÊNCIA CORAL, SUVINIL, METALATEX OU EQUIVALENTE.	2473,24 m²
PINTURA COM TINTA ACRÍLICA COR CINZA ELEFANTE, MARCAS DE REFERÊNCIA CORAL, SUVINIL, METALATEX, INCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO, A TRÉS DEMÃOS, SOBRE PAREDE CHAPISCADA, REBOCADA COM DUAS DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA, MARCAS DE REFERÊNCIA CORAL, SUVINIL, METALATEX OU EQUIVALENTE.	1926,25 m²

QUADRO DE GUARDA-CORPOS/CORRIMÃOS	COMPRIMENTO (M)
GUARDO CORPO COM CORRIMÃOS, SOBRE ESCADARAMPA COM GUIA DE BALIZAMENTO, DE ALTURA 0,92m E 0,70m (CONFORME NBR 9050/2020, ITEM 6.9.3.2) EM TUBOS DE AÇO INOX, h = 1,1m D = 2" E 1,12" (GUARDA CORPO) E 2" (CORRIMÃO) SOBRE GUIA DE BALIZAMENTO DE ALVENARIA REVESTIDO COM GRANITO VERDE UBATUBA POLIDO, E = 3 CM	71,08
GUARDO CORPO COM CORRIMÃOS, SOBRE ESCADARAMPA SEM GUIA DE BALIZAMENTO, DE ALTURA 0,92m E 0,70m (CONFORME NBR 9050/2020, ITEM 6.9.3.2) EM TUBOS DE AÇO INOX, h = 1,1m E D = 2" E 1,12" (GUARDA CORPO) E 2" (CORRIMÃO)	55,20
CORRIMÃOS, SEM GUARDA CORPO, DE ALTURA 0,92m E 0,70m (CONFORME NBR 9050/2020, ITEM 6.9.3.2) EM TUBOS DE AÇO INOX, h = 1,1m E 2" (CORRIMÃO)	27,09
GUARDO CORPO COM CORRIMÃOS, SOBRE ESCADA SEM GUIA DE BALIZAMENTO, DE ALTURA 0,92m E 0,70m (CONFORME NBR 9050/2020, ITEM 6.9.3.2) EM TUBOS DE AÇO INOX, h = 1,1m E D = 2" E 1,12" (GUARDA CORPO) E 2" (CORRIMÃO)	33,73

QUADRO DE CHAPINS	COMPRIMENTO (M)
CHAPIM SOBRE MUROS LINEARES, EM GRANITO VERDE UBATUBA POLIDO, L = 25 CM, E = 3 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO	440,52


SIMBOLOGIA COLUMBÁRIOS		
SÍMBOLO	DESCRIÇÃO	QTD
01	COLUMBÁRIO DUPLO - 3,35x2,15m	20
02	COLUMBÁRIO SIMPLES DE CANTO - 4,85x1,15m	3
03	COLUMBÁRIO SIMPLES DE CANTO - 12,85x1,15m	1

QUADRO DE ESQUADRIAS - PORTAS				
CÓD.	DESCRIÇÃO	LARG. (M)	ALT. (M)	QTD.
P1	PORTA VENEZIANA ABERTA EM ALUMÍNIO PINTADO DE BRANCO COM FECHADURA E MAÇANETA TIPO ALAVANCA COM FECHADURA E MAÇANETA TIPO ALAVANCA	1,00	2,10	1
P2	PORTÃO BRANCO EM GRADIL, DE CORRER, SOLDADO EM QUADRO DE TUBO GALV. 2" COM CANTONEIRA 3/4", MONTANTES EM TUBO GALVANIZADO 4"	1,00	2,50	1

QUADRO DE ACABAMENTOS - PISO		
DESCRIÇÃO	ÁREA	
PAISAGISMO (VER PROJETO ESPECÍFICO)	129,44 m²	
PISO CIMENTADO CAMURÇADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 ESP. 1,5CM, E LASTRO DE CONCRETO COM 8CM DE ESPESSURA	52,35 m²	
PISOS EM PLACA DE CONCRETO PERMEÁVEL, TAMANHO 40X40X8 CM E RESISTÊNCIA DE 20 MPA, MODELO PLACA 40 DRENANTE	399,43 m²	
PISO ALTA RESISTÊNCIA TIPO GRANILITE NATURAL, PLACAS 40X40X3CM, DE QUALIDADE COMPROVADA, ASSENT. C/ ARGAMASSA 1:3 (CIMENTO-AREIA) ESP. MÉDIA 3,5CM, SOBRE LASTRO DE CONCRETO.	308,72 m²	
PISO DE ALERTA PODOTÁTIL	20,15 m²	

PISO CIMENTADO CAMURÇADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 ESP. 1,5CM, E LASTRO DE CONCRETO COM 8CM DE ESPESSURA (ESCADAS E RAMPAS REMANESCENTES)

975/22
87
Caral

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA	AVANTEC Engenharia		
	CONSULTORIA:		
TÍTULO: QUANTITATIVOS PARA ORÇAMENTO			
LOCAL: AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ANCHIETA			
COORDENADOR:			
AUTOR DO PROJETO:			
ANULADOR: FABIANO VIEIRA DIAS			
CREA: ES-407689/D	ESCALA: 1:500	FORMATO: A1	FRAÇÃO: ARQ
CAD: A25599-3	REVISÃO: 00	DATA: 2021	06/06



BRANCO





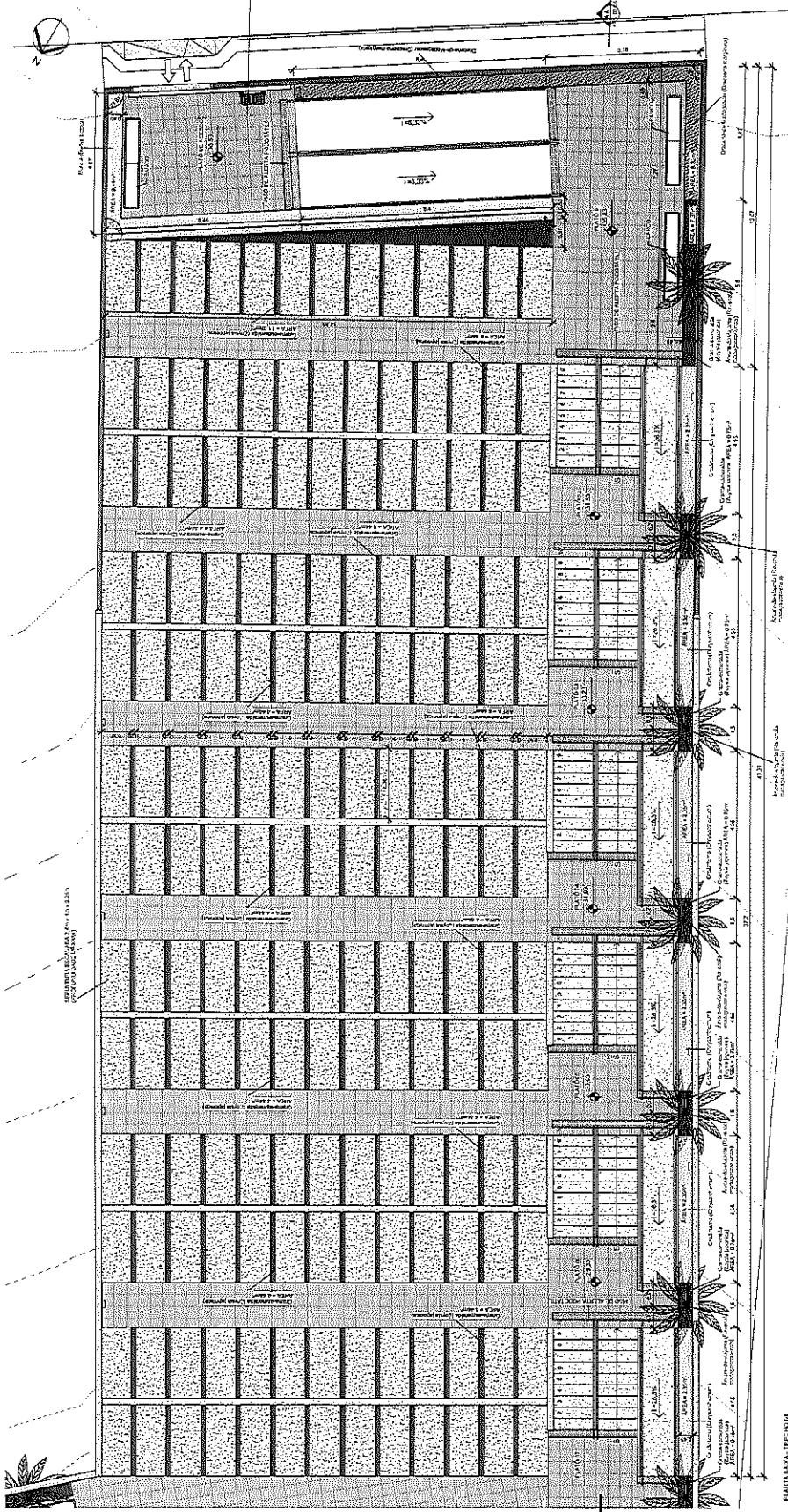
PROJ. Nº 935/02
28
Carrel

PROJETO DE PAISAGISMO



BRANCO

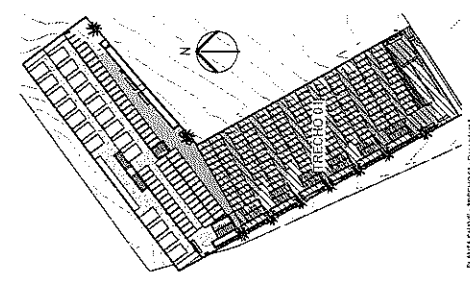




975/22
89
Carol

LEGENDA - VEGETAÇÃO

FORRAÇÃES E HERBÁCEAS	ÁREA
GRAMALESSEBIA (Paspalum)	192,53m²
GRAMA (Poa)	9,48m²
CRISTALINO (Paspalum)	26,46m²
GRAMA DE MANTO (Paspalum)	6,30m²
PALEIÇAS	0,00m²
ÁRVORE COARCTATE (Paspalum)	0,00m²



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 000/2022

EMPRESA: AVANTEC ENGENHARIA

PROPOSTA Nº: 01/02

DATA: 01/02/2022

VALOR: R\$ 0,00

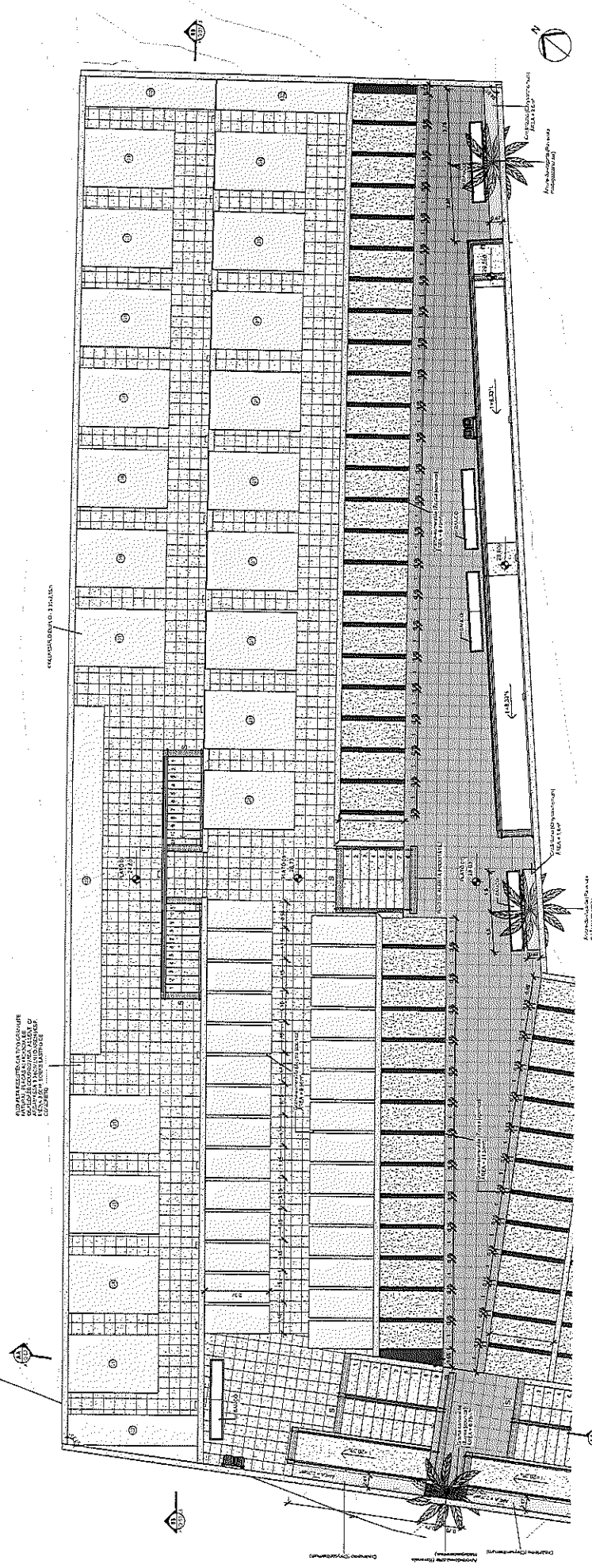
ASSINATURA: [Assinatura]



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

BRANCO





PAI 02/02
 925/22
 Carol

LEGENDA - VEGETAÇÃO	
TOMBAÇOS E HERBÁCEAS	ÁREA
GRAMINEJADAS (Poa/Brachiaria)	10,53m²
MORNA (Bambusa)	8,44m²
ERVA MATÉ (Cyn. dactyloctenium?)	20,18m²
DOSENALE CAMPANULIF. (Phloxes em graxa)	8,32m²
PALMIÁCEAS	OTDE
AVICENNIA ALBURE (Pimenta de Indonésia)	09,19m²

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
 AVANTEC ENGENHARIA

PROJETO DE ARQUITETURA
 PLANO DE IMPLANTAÇÃO
 LOCAL: ANCHIETA - BA
 DATA: 15/05/2022
 PROJETO: PAI 02/02



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

BRANCO





AVANTEC
Engenharia

PT.º 935/22
91
Casal

PROJETO DE DRENAGEM

VOLUME 02 – PROJETO DE EXECUÇÃO



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

BRANCO



BRANCO





AVANTEC
Engenharia

PPT. Nº 975/22
93
Caral

PROJETO ESTRUTURAL

VOLUME 02 – PROJETO DE EXECUÇÃO



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

BRANCO



BRANCO



BRANCO

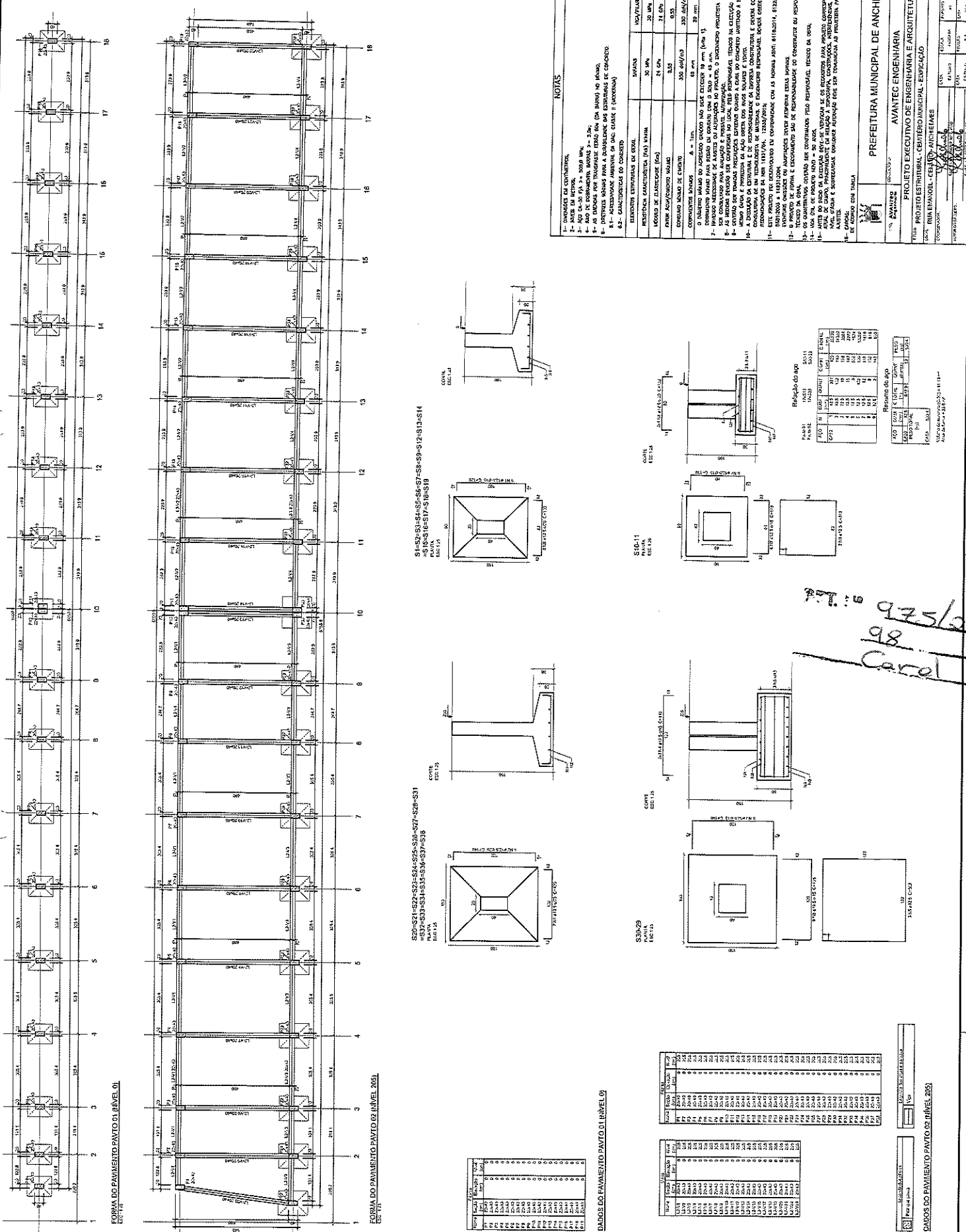


BRANCO



BRUNO





NOTAS

- 1- UNIDADES EM CENTÍMETROS.
- 2- LARGURA DE FACE DO CONCRETO = 30 CM.
- 3- LARGURA DE FACE DO CONCRETO = 30 CM.
- 4- AO SE TRATAR DE ALGUMOS MEMBROS DE CARRETELHA O PROJETO DEVE SER ELABORADO COM BASE NOS ANEXOS DE CONCRETO.
- 5- A ACESSIBILIDADE DEVE SER OBSERVADA EM TODOS OS PONTOS DO PROJETO.
- 6- CARACTERÍSTICAS DO CONCRETO

CLASSIFICAÇÃO	FUNDAMENTO	ALVENARIA	ESTRUTURA	DECKING
CC-50	CC-30	CC-20	CC-30	CC-25
F20	F10	F15	F20	F15
0,035	0,025	0,025	0,035	0,025
- 7- DIMENSÃO DO CARRETELHO DEVE SER MAIOR DO QUE 19 CM (DE ACORDO COM O PROJETO DE CONCRETO).
- 8- SE O PROJETO NÃO FOR INDICADO, DEVE SER OBSERVADA A TABELA DE DIMENSÕES DE CARRETELHO.
- 9- AS REDETES DEVEM TER O MÍNIMO DE 2 REDES DE 1,0 CM.
- 10- O ESPAÇO ENTRE AS REDETES DEVE SER MAIOR DO QUE O DIÂMETRO DO CABELO DA REDE.
- 11- A REDETE DEVE SER ENCRUSTADA COM RECALCÃO DE 10 CM.
- 12- O PROJETO DEVE SER ELABORADO COM BASE NOS ANEXOS DE CONCRETO.
- 13- O PROJETO DEVE SER ELABORADO COM BASE NOS ANEXOS DE CONCRETO.
- 14- O PROJETO DEVE SER ELABORADO COM BASE NOS ANEXOS DE CONCRETO.
- 15- O PROJETO DEVE SER ELABORADO COM BASE NOS ANEXOS DE CONCRETO.
- 16- O PROJETO DEVE SER ELABORADO COM BASE NOS ANEXOS DE CONCRETO.
- 17- O PROJETO DEVE SER ELABORADO COM BASE NOS ANEXOS DE CONCRETO.
- 18- O PROJETO DEVE SER ELABORADO COM BASE NOS ANEXOS DE CONCRETO.

Relatório do app

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Resumo do app

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

97.10 975/20
98
Caral

FORMA DO PAVIMENTO PAVTO 01 (NÍVEL 02)
ESC: 1/10

FORMA DO PAVIMENTO PAVTO 02 (NÍVEL 2001)
ESC: 1/10

DADOS DO PAVIMENTO PAVTO 01 (NÍVEL 01)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Forma de madeira	m²	100	100	10000
2	Forma de alumínio	m²	20	200	4000
3	Forma de plástico	m²	5	50	250
4	Forma de aço	m²	10	100	1000
5	Forma de concreto	m²	20	200	4000
6	Forma de vidro	m²	5	50	250
7	Forma de vidro	m²	5	50	250
8	Forma de vidro	m²	5	50	250
9	Forma de vidro	m²	5	50	250
10	Forma de vidro	m²	5	50	250
11	Forma de vidro	m²	5	50	250
12	Forma de vidro	m²	5	50	250
13	Forma de vidro	m²	5	50	250
14	Forma de vidro	m²	5	50	250
15	Forma de vidro	m²	5	50	250
16	Forma de vidro	m²	5	50	250
17	Forma de vidro	m²	5	50	250
18	Forma de vidro	m²	5	50	250
19	Forma de vidro	m²	5	50	250
20	Forma de vidro	m²	5	50	250
21	Forma de vidro	m²	5	50	250
22	Forma de vidro	m²	5	50	250
23	Forma de vidro	m²	5	50	250
24	Forma de vidro	m²	5	50	250
25	Forma de vidro	m²	5	50	250
26	Forma de vidro	m²	5	50	250
27	Forma de vidro	m²	5	50	250
28	Forma de vidro	m²	5	50	250
29	Forma de vidro	m²	5	50	250
30	Forma de vidro	m²	5	50	250

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Forma de madeira	m²	100	100	10000
2	Forma de alumínio	m²	20	200	4000
3	Forma de plástico	m²	5	50	250
4	Forma de aço	m²	10	100	1000
5	Forma de concreto	m²	20	200	4000
6	Forma de vidro	m²	5	50	250
7	Forma de vidro	m²	5	50	250
8	Forma de vidro	m²	5	50	250
9	Forma de vidro	m²	5	50	250
10	Forma de vidro	m²	5	50	250
11	Forma de vidro	m²	5	50	250
12	Forma de vidro	m²	5	50	250
13	Forma de vidro	m²	5	50	250
14	Forma de vidro	m²	5	50	250
15	Forma de vidro	m²	5	50	250
16	Forma de vidro	m²	5	50	250
17	Forma de vidro	m²	5	50	250
18	Forma de vidro	m²	5	50	250
19	Forma de vidro	m²	5	50	250
20	Forma de vidro	m²	5	50	250
21	Forma de vidro	m²	5	50	250
22	Forma de vidro	m²	5	50	250
23	Forma de vidro	m²	5	50	250
24	Forma de vidro	m²	5	50	250
25	Forma de vidro	m²	5	50	250
26	Forma de vidro	m²	5	50	250
27	Forma de vidro	m²	5	50	250
28	Forma de vidro	m²	5	50	250
29	Forma de vidro	m²	5	50	250
30	Forma de vidro	m²	5	50	250

PRELIMINARMENTE

PARECE NÃO SER NECESSÁRIO

Visto

DADOS DO PAVIMENTO PAVTO 02 (NÍVEL 2001)



BRANCO



BRANCO



BRANCO



BRANCO

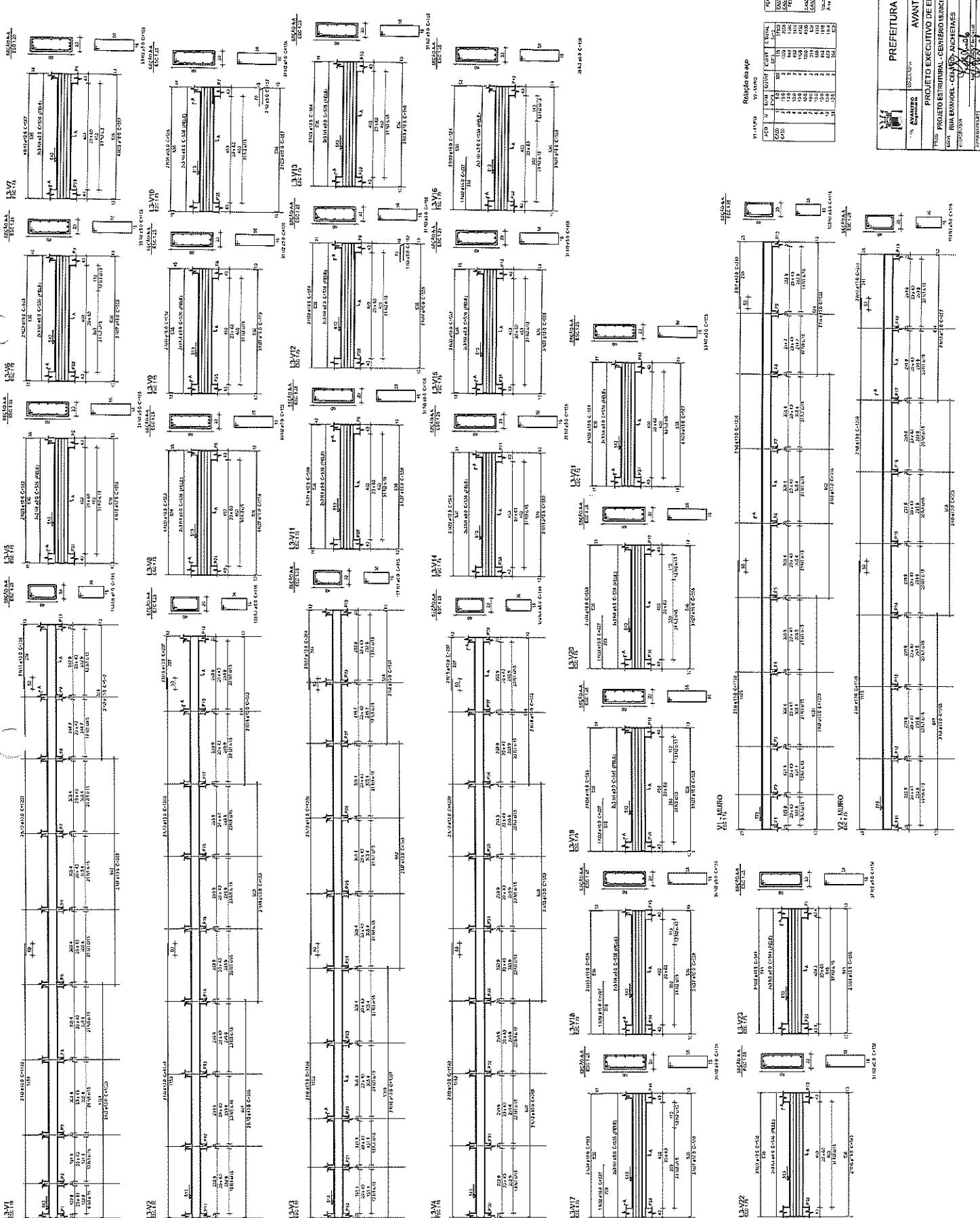


BRANCO



Relatório de Op.	QTD	UNID	VALOR	VALOR TOTAL
1	1	m	100,00	100,00
2	2	m	200,00	200,00
3	3	m	300,00	300,00
4	4	m	400,00	400,00
5	5	m	500,00	500,00
6	6	m	600,00	600,00
7	7	m	700,00	700,00
8	8	m	800,00	800,00
9	9	m	900,00	900,00
10	10	m	1000,00	1000,00
11	11	m	1100,00	1100,00
12	12	m	1200,00	1200,00
13	13	m	1300,00	1300,00
14	14	m	1400,00	1400,00
15	15	m	1500,00	1500,00
16	16	m	1600,00	1600,00
17	17	m	1700,00	1700,00
18	18	m	1800,00	1800,00
19	19	m	1900,00	1900,00
20	20	m	2000,00	2000,00
21	21	m	2100,00	2100,00
22	22	m	2200,00	2200,00
23	23	m	2300,00	2300,00
24	24	m	2400,00	2400,00
25	25	m	2500,00	2500,00
26	26	m	2600,00	2600,00
27	27	m	2700,00	2700,00
28	28	m	2800,00	2800,00
29	29	m	2900,00	2900,00
30	30	m	3000,00	3000,00

Relatório de Op.	QTD	UNID	VALOR	VALOR TOTAL
31	31	m	3100,00	3100,00
32	32	m	3200,00	3200,00
33	33	m	3300,00	3300,00
34	34	m	3400,00	3400,00
35	35	m	3500,00	3500,00
36	36	m	3600,00	3600,00
37	37	m	3700,00	3700,00
38	38	m	3800,00	3800,00
39	39	m	3900,00	3900,00
40	40	m	4000,00	4000,00
41	41	m	4100,00	4100,00
42	42	m	4200,00	4200,00
43	43	m	4300,00	4300,00
44	44	m	4400,00	4400,00
45	45	m	4500,00	4500,00
46	46	m	4600,00	4600,00
47	47	m	4700,00	4700,00
48	48	m	4800,00	4800,00
49	49	m	4900,00	4900,00
50	50	m	5000,00	5000,00



975/20
103
Card

Relatório de Op.	QTD	UNID	VALOR	VALOR TOTAL
51	51	m	5100,00	5100,00
52	52	m	5200,00	5200,00
53	53	m	5300,00	5300,00
54	54	m	5400,00	5400,00
55	55	m	5500,00	5500,00
56	56	m	5600,00	5600,00
57	57	m	5700,00	5700,00
58	58	m	5800,00	5800,00
59	59	m	5900,00	5900,00
60	60	m	6000,00	6000,00
61	61	m	6100,00	6100,00
62	62	m	6200,00	6200,00
63	63	m	6300,00	6300,00
64	64	m	6400,00	6400,00
65	65	m	6500,00	6500,00
66	66	m	6600,00	6600,00
67	67	m	6700,00	6700,00
68	68	m	6800,00	6800,00
69	69	m	6900,00	6900,00
70	70	m	7000,00	7000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

AVANTEC ENGENHARIA

PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

PROJETO ESTRUTURAL - CENTRO MUNICIPAL - EDUCACAO

RUA BANDEIRA - CEARÁ - ANCHIETA/RS

EST-10



Autenticar documento em <https://anchieta.spionline.com.br/autenticidade> com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

BRANCO



BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

AVANTEC ENGENHARIA

PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

TÍTULO: PROJETO ESTRUTURAL - CENTRO MUNICIPAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

END: RUA ESANOL - CEAN - ANCHIETA

PROF: CARLOS

EST-12

Relatório do apo

ITEM	QUANT.	UNID.	VALOR	TOTAL
1	1	m²	1,00	1,00
2	1	m²	1,00	1,00
3	1	m²	1,00	1,00
4	1	m²	1,00	1,00
5	1	m²	1,00	1,00
6	1	m²	1,00	1,00
7	1	m²	1,00	1,00
8	1	m²	1,00	1,00
9	1	m²	1,00	1,00
10	1	m²	1,00	1,00
11	1	m²	1,00	1,00
12	1	m²	1,00	1,00
13	1	m²	1,00	1,00
14	1	m²	1,00	1,00
15	1	m²	1,00	1,00
16	1	m²	1,00	1,00
17	1	m²	1,00	1,00
18	1	m²	1,00	1,00
19	1	m²	1,00	1,00
20	1	m²	1,00	1,00
21	1	m²	1,00	1,00
22	1	m²	1,00	1,00
23	1	m²	1,00	1,00
24	1	m²	1,00	1,00
25	1	m²	1,00	1,00
26	1	m²	1,00	1,00
27	1	m²	1,00	1,00
28	1	m²	1,00	1,00
29	1	m²	1,00	1,00
30	1	m²	1,00	1,00

Resumo do apo

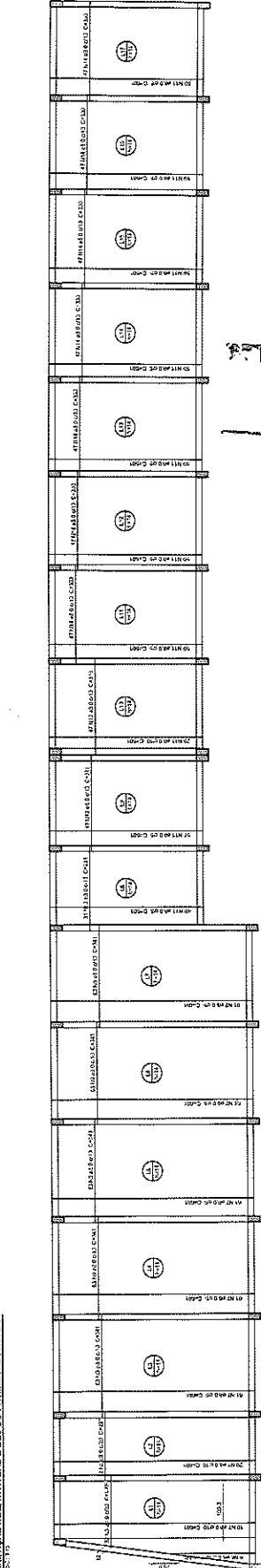
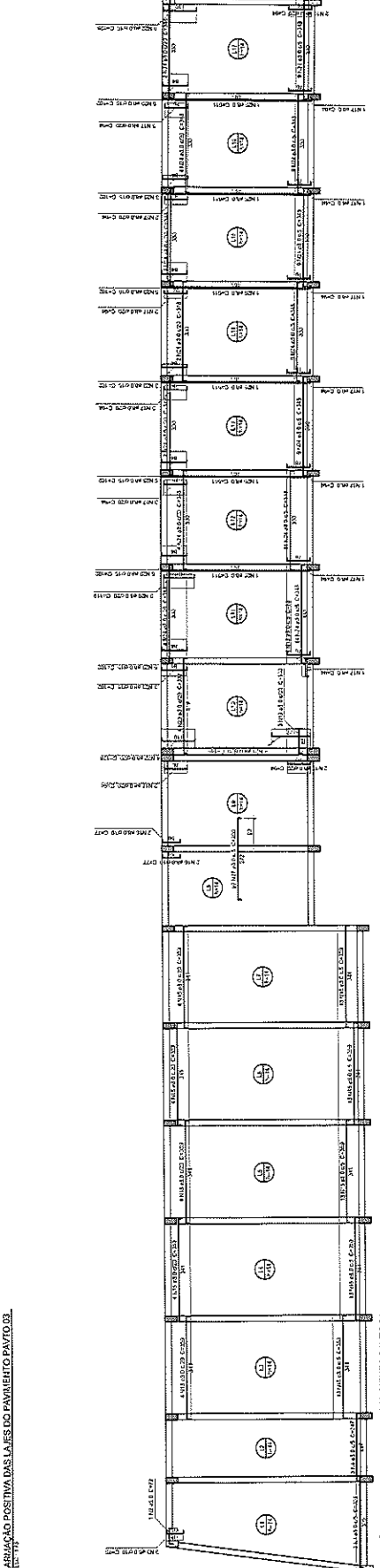
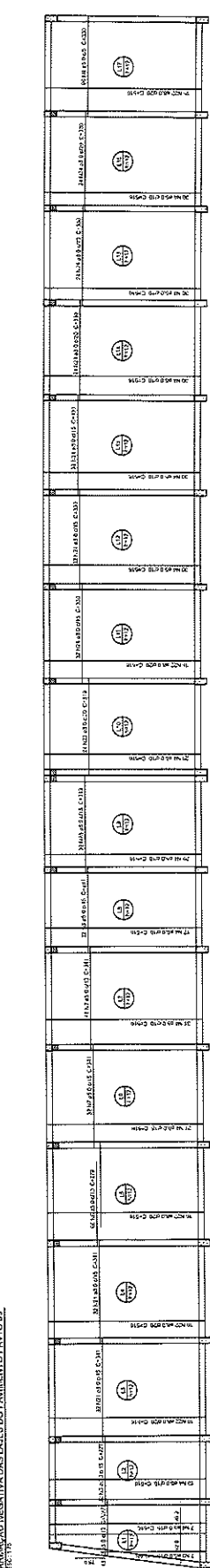
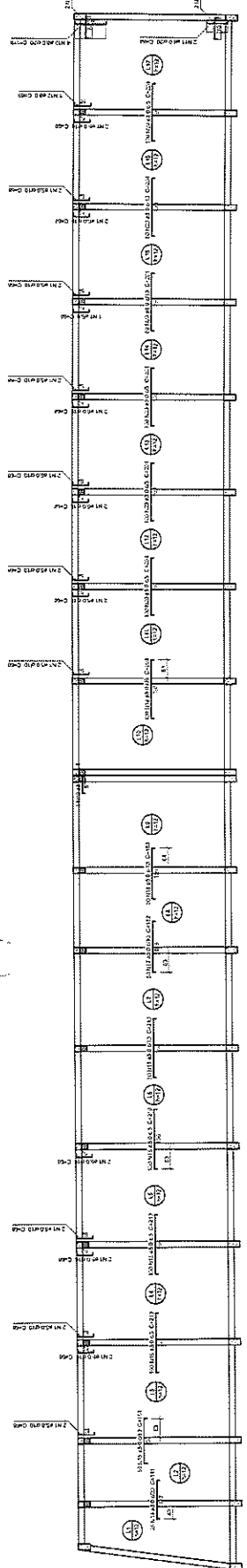
ITEM	QUANT.	UNID.	VALOR	TOTAL
1	1	m²	1,00	1,00
2	1	m²	1,00	1,00
3	1	m²	1,00	1,00
4	1	m²	1,00	1,00
5	1	m²	1,00	1,00
6	1	m²	1,00	1,00
7	1	m²	1,00	1,00
8	1	m²	1,00	1,00
9	1	m²	1,00	1,00
10	1	m²	1,00	1,00
11	1	m²	1,00	1,00
12	1	m²	1,00	1,00
13	1	m²	1,00	1,00
14	1	m²	1,00	1,00
15	1	m²	1,00	1,00
16	1	m²	1,00	1,00
17	1	m²	1,00	1,00
18	1	m²	1,00	1,00
19	1	m²	1,00	1,00
20	1	m²	1,00	1,00
21	1	m²	1,00	1,00
22	1	m²	1,00	1,00
23	1	m²	1,00	1,00
24	1	m²	1,00	1,00
25	1	m²	1,00	1,00
26	1	m²	1,00	1,00
27	1	m²	1,00	1,00
28	1	m²	1,00	1,00
29	1	m²	1,00	1,00
30	1	m²	1,00	1,00

Relatório do apo

ITEM	QUANT.	UNID.	VALOR	TOTAL
1	1	m²	1,00	1,00
2	1	m²	1,00	1,00
3	1	m²	1,00	1,00
4	1	m²	1,00	1,00
5	1	m²	1,00	1,00
6	1	m²	1,00	1,00
7	1	m²	1,00	1,00
8	1	m²	1,00	1,00
9	1	m²	1,00	1,00
10	1	m²	1,00	1,00
11	1	m²	1,00	1,00
12	1	m²	1,00	1,00
13	1	m²	1,00	1,00
14	1	m²	1,00	1,00
15	1	m²	1,00	1,00
16	1	m²	1,00	1,00
17	1	m²	1,00	1,00
18	1	m²	1,00	1,00
19	1	m²	1,00	1,00
20	1	m²	1,00	1,00
21	1	m²	1,00	1,00
22	1	m²	1,00	1,00
23	1	m²	1,00	1,00
24	1	m²	1,00	1,00
25	1	m²	1,00	1,00
26	1	m²	1,00	1,00
27	1	m²	1,00	1,00
28	1	m²	1,00	1,00
29	1	m²	1,00	1,00
30	1	m²	1,00	1,00

Resumo do apo

ITEM	QUANT.	UNID.	VALOR	TOTAL
1	1	m²	1,00	1,00
2	1	m²	1,00	1,00
3	1	m²	1,00	1,00
4	1	m²	1,00	1,00
5	1	m²	1,00	1,00
6	1	m²	1,00	1,00
7	1	m²	1,00	1,00
8	1	m²	1,00	1,00
9	1	m²	1,00	1,00
10	1	m²	1,00	1,00
11	1	m²	1,00	1,00
12	1	m²	1,00	1,00
13	1	m²	1,00	1,00
14	1	m²	1,00	1,00
15	1	m²	1,00	1,00
16	1	m²	1,00	1,00
17	1	m²	1,00	1,00
18	1	m²	1,00	1,00
19	1	m²	1,00	1,00
20	1	m²	1,00	1,00
21	1	m²	1,00	1,00
22	1	m²	1,00	1,00
23	1	m²	1,00	1,00
24	1	m²	1,00	1,00
25	1	m²	1,00	1,00
26	1	m²	1,00	1,00
27	1	m²	1,00	1,00
28	1	m²	1,00	1,00
29	1	m²	1,00	1,00
30	1	m²	1,00	1,00

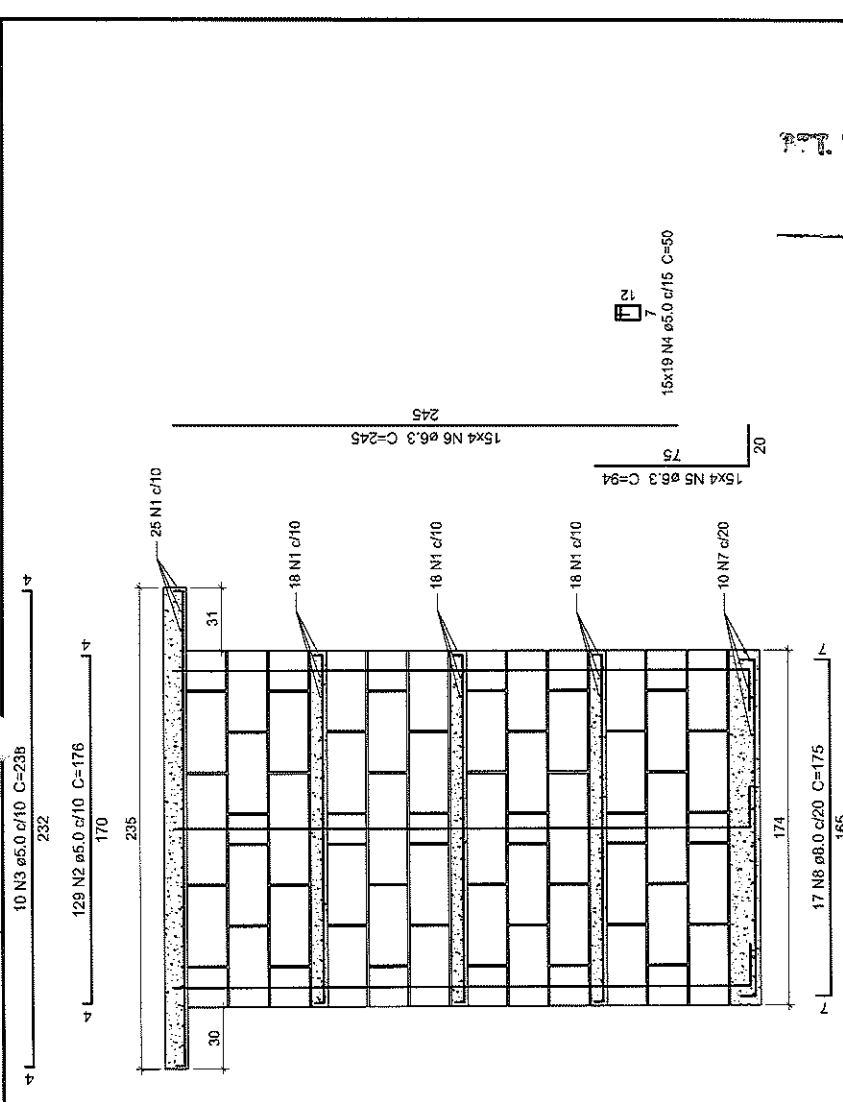


97.16
925/20
105
Carol



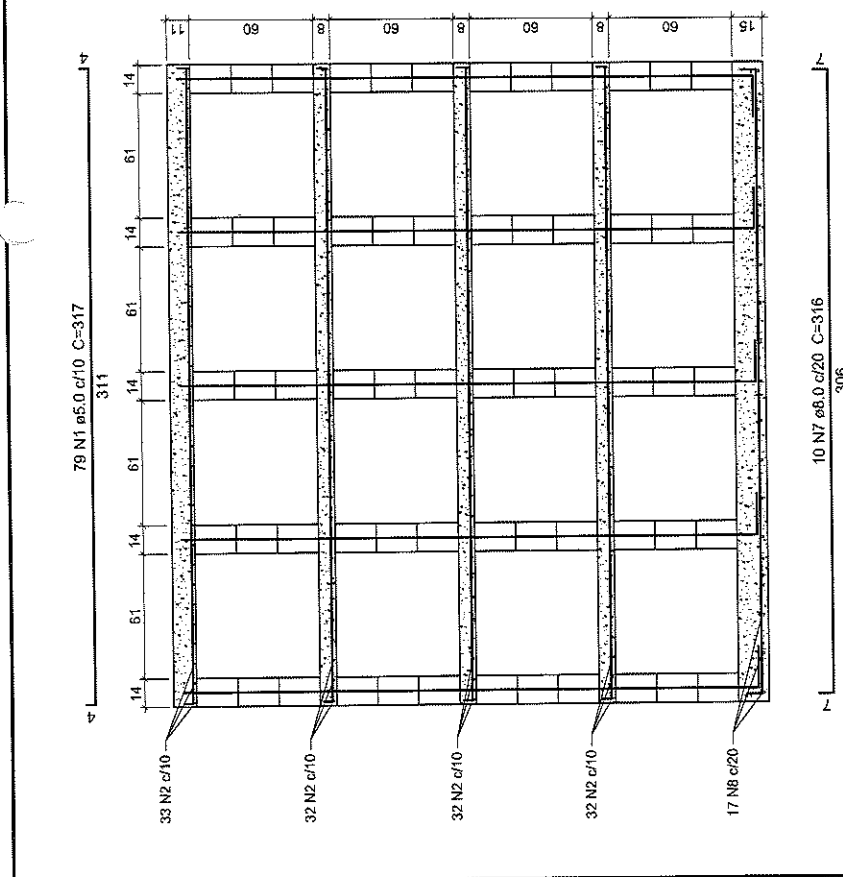
BRUNCO





VISTA LATERAL COLUMBÁRIO 1 (COL 1)
ESC 1:25

975/22
105.
Card



VISTA FRONTAL COLUMBÁRIO 1 (COL 1)
ESC 1:25

Relação do aço

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	79	317	25043
	2	5.0	129	176	22704
	3	5.0	10	238	2380
CA60	4	5.0	285	50	14250
	5	6.3	60	94	5640
	6	6.3	60	245	14700
	7	8.0	10	316	3160
	8	8.0	17	175	2975

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	QUANT (Barras)	PESO (kg)
CA50	6.3	203.4	17	48.8
CA60	8.0	61.4	6	24.2
CA60	5.0	643.8	-	99.2
PESO TOTAL (kg)				
CA60	74			
CA60	99.2			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

CONSULTORIA:
AVANTEC ENGENHARIA LTDA

PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO

TÍTULO: PROJETO ESTRUTURAL - CEMITÉRIO MUNICIPAL - COLUMBÁRIO 1

LOCAL: RUA EMANOEL - CENTRO - ANCHIETA/ES

COORDENADOR: *[Assinatura]*

ELABORADO POR: *[Assinatura]*

AUTOR DO PROJETO: *[Assinatura]*

ESCALA:	ESCALA:	FORMATO:	PRANCHAS:
REVISÃO:	REVISÃO:	A3	EST-01
0	0	DATA:	2021



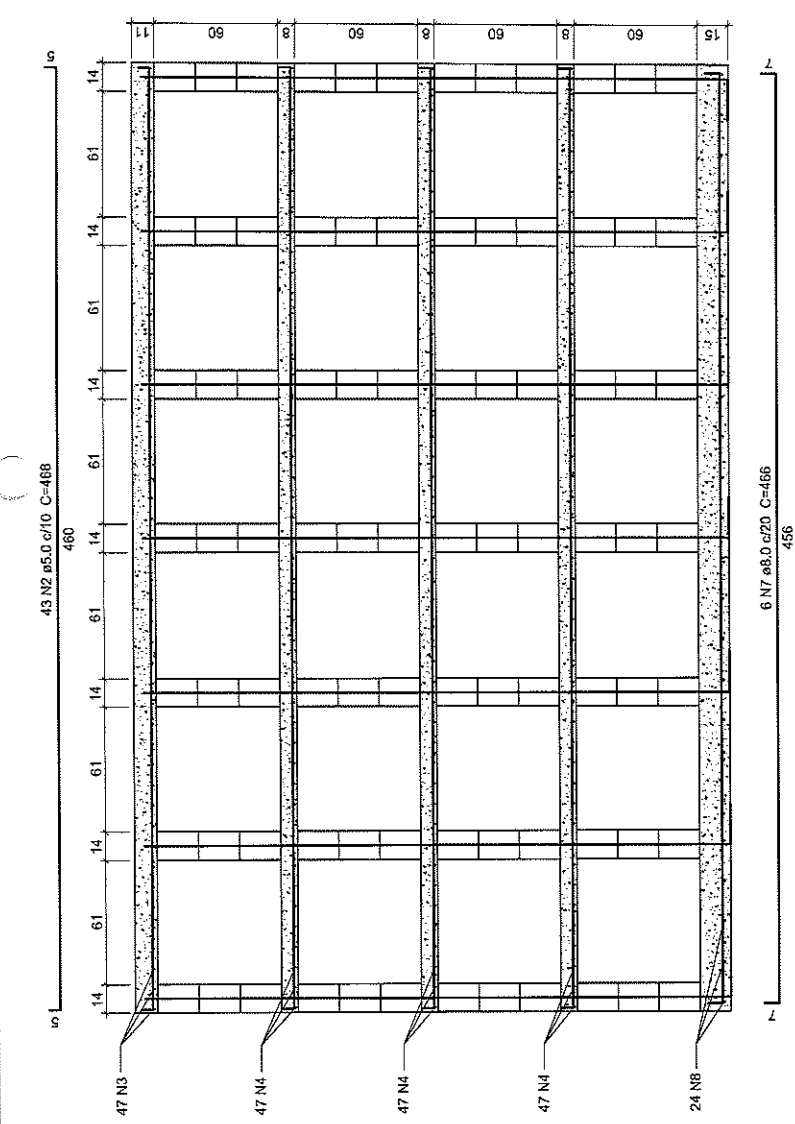
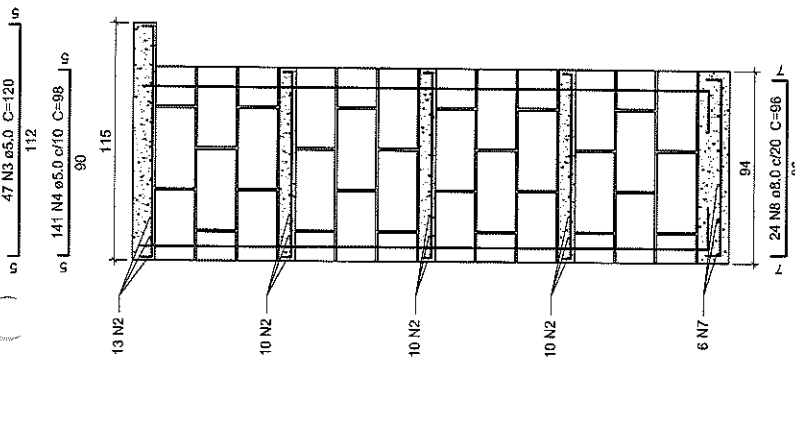
BRANCO



BRANCO

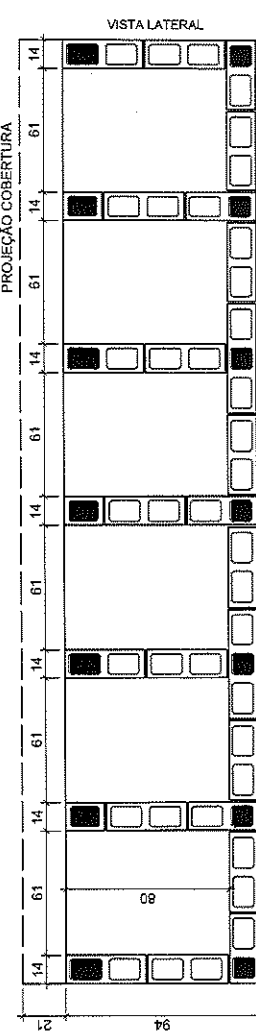


17:18 975/22
108.
Carol

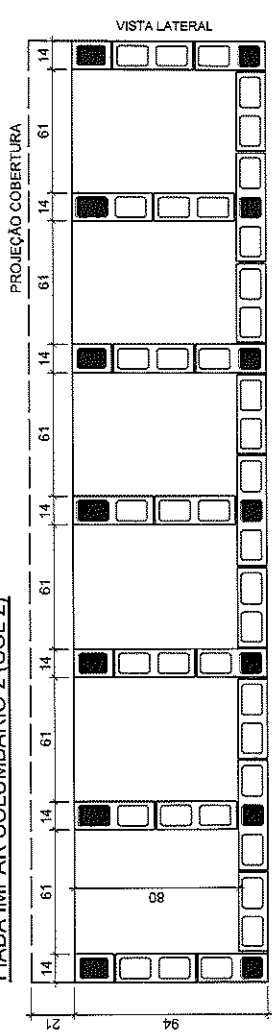


VISTA LATERAL COLUMBÁRIO 2 (COL 2)
ESC 1:25

VISTA FRONTAL COLUMBÁRIO 2 (COL 2)
ESC 1:25



FIADA ÍMPAR COLUMBÁRIO 2 (COL 2)



FIADA PAR COLUMBÁRIO 2 (COL 2)

Relação do aço

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	268	50	13300
	2	5.0	43	488	20124
	3	5.0	47	120	5640
	4	5.0	141	98	13818
CA60	5	6.3	56	245	13720
	6	6.3	58	89	4984
	7	8.0	6	486	2766
	8	8.0	24	98	2304

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	QUANT (Barras)	PESO (kg)
CA60	6.3	187.1	16	45.8
	8.0	51	5	20.1
CA60	5.0	528.9	-	81.5
CA60	6.3	85.9	-	21.5
CA60	8.0	81.5	-	21.5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

AVANTEC Engenharia

CONSULTORIA: AVANTEC ENGENHARIA LTDA

TÍTULO: PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO

LOCAL: RUA EMANOEL - CENTRO - ANCHIETA/ES

COORDENADOR: Eng.º CIVIL KLEBER PEREIRA MACHADO

AUTOR DO PROJETO: Eng.º CIVIL KLEBER PEREIRA MACHADO

ESCALA: INDICADA

REVISÃO: 0

DATA: 2021

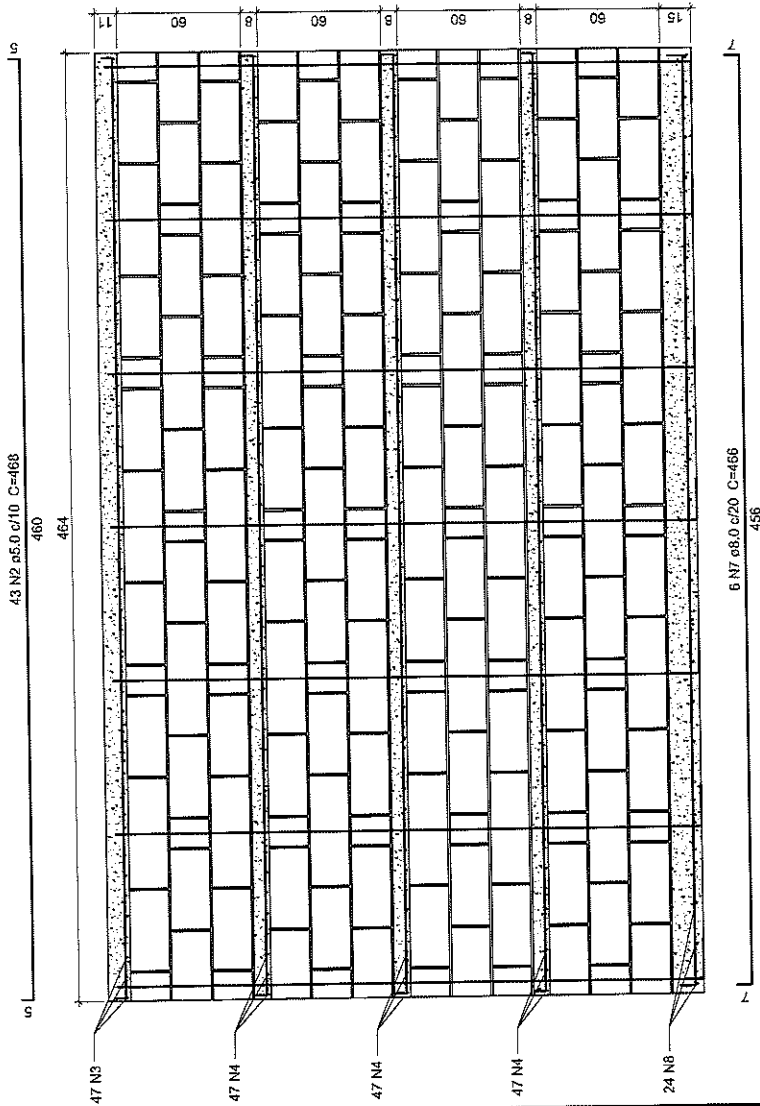
PRANCHA: EST-03



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

BRUNCO



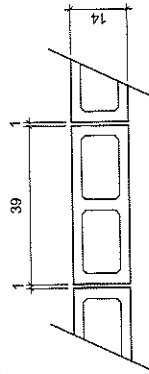


VISTA POSTERIOR COLUMBÁRIO 2 (COL 2)
ESC: 1:25

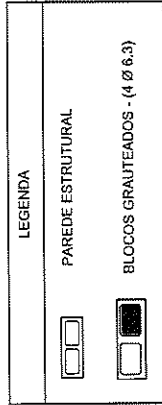
QUANTITATIVO COLUMBÁRIO 2

MATERIAIS	Quantidade
Bloco - 14 x 19 x 39	196
1/2 Bloco - 14 x 19 x 19	42
Bloco L - 14 x 19 x 34	54
Bloco T - 14 x 19 x 54	30
Total de blocos	324
Graute [m3]	0,406
Concreto de lajes [m3]	2,288
Forma de lajes [m2]	18,46

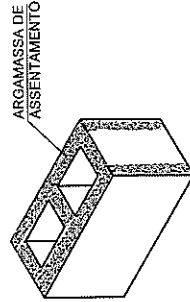
DETALHE GÊNÉRICO DE JUNTAS DOS BLOCOS
ESC: 1:25



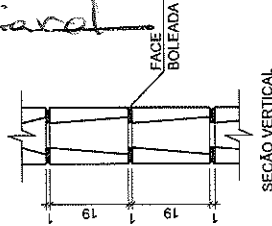
BLOCO ESTRUTURAL			
BLOCOS - FAMÍLIA 14x19x25 (L x A x C)			
TIPO DE BLOCO	EM PLANTA	EM VISTA	EM CORTE / PERSPECTIVA
1/2 BLOCO - 14 x 19 x 19			
BLOCO L - 14 x 19 x 34			
BLOCO - 14 x 19 x 39			
BLOCO T - 14 x 19 x 54			



DETALHE DA ARGAMASSA
ESC: 1:25



DISTRIBUIR ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO NAS PAREDES TRANSVERSAIS E LONGITUDINAIS DO BLOCO



975/02
109
Carol



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

CONSULTORIA: AVANTEC ENGENHARIA LTDA

PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO

TÍTULO: PROJETO ESTRUTURAL - CEMITÉRIO MUNICIPAL - COLUMBÁRIO 2

LOCAL: RUA EMANOEL - CENTRO, ANCHIETA/ES

COORDENADOR:

Esg. Civil: ELIEER PEREIRA MACHADO

AUTOR DO PROJETO:

Esg. Civil: ELIEER PEREIRA MACHADO

FORNATO: A3

FRANCHA: EST-04

ESCALA: INDICADA

REVISÃO: 0

CRÉD: ES-7839D

CRÉD: ES-7839D

DATA: 2021



BRANCO



BRANCO





PROJ. Nº 975/21
111
Carol

PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS



BRUNCO



BRANCO



BRANCO



BRANCO



BRANCO



BRANCO





AVANTEC
Engenharia

PROJ. Nº 975/20
417
Carol

MAQUETE ELETRÔNICA

VOLUME 02 – PROJETO DE EXECUÇÃO




Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

BRANCO





		PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA	
AVANTEC Engenharia		CONSULTORIA: AVANTEC ENGENHARIA LTDA	
PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO			
TÍTULO: MAQUETE ELETRÔNICA			
LOCAL: CEMITÉRIO MUNICIPAL, CENTRO - ANCHIETA/ES			
COORDENADOR:			
AUTOR DO PROJETO:		CREA: ES-7938D	ESCALA: -
<i>Fabiano Vieira Dias</i> <small>ARQUITETO, FABIANO VIEIRA DIAS</small>		CAU: A28698-3	REVISÃO: 0
		FORMATO: A3	FRANCIAR: MAQ-01
		DATA: 2021	

975/22
118
Caral




Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

BRANCO





		PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA			
AVANTEC Engenharia		CONSULTORIA: AVANTEC ENGENHARIA LTDA			
PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO		TÍTULO: MAQUETE ELETRÔNICA			
LOCAL: CEMITÉRIO MUNICIPAL, CENTRO - ANCHIETA/ES		COORDENADOR:			
AUTOR DO PROJETO:		CREA: ES-7838D ENG. CIVIL: <i>Kleber Pereira Machado</i>	ESCALA: - PROJETO:	FORMATO: A3 DATA: 2021	PLANCHA: MAQ-02
CAL: A2698-3 REVISÃO: 0		PROJETO: <i>Maquete Eletrônica</i> AUTOR: <i>Maquete Eletrônica</i> DATA: <i>2021</i>			

975/20
 119
 Carol




Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
 com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
 conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

BRANCO





		PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA	
AVANTEC Engenharia		CONSULTORIA: AVANTEC ENGENHARIA LTDA	
PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO			
TÍTULO: MAQUETE ELETRÔNICA			
LOCAL: CEMITÉRIO MUNICIPAL, CENTRO - ANCHIETA/ES			
COORDENADOR:		CREA: ES-78310	ESCALA:
AUTOR DO PROJETO:		CAU: A68993-3	FORMATO: A3
Engº CHEF. KLEBER PEREIRA MACHADO		REVISÃO: 0	DATA: 2021
Engº. Vitor P...		FRANCHA: MAQ-03	
ARQUITETO: FABIANO VIEIRA DIAS			

975/22
 100
 Carol




Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

BRUNCO





		PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA	
AVANTEC Engenharia	CONSULTORIA:	AVANTEC ENGENHARIA LTDA	
PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO			
TÍTULO: MAQUETE ELETRÔNICA			
LOCAL: CEMITÉRIO MUNICIPAL, CENTRO - ANCHIETA/ES			
COORDENADOR:			
CREA: ES-7839D		ESCALA: -	
CAU: A28596-3		REVISÃO: 0	
DATA: 2021		PRINCIPAL:	
MAQ-04			

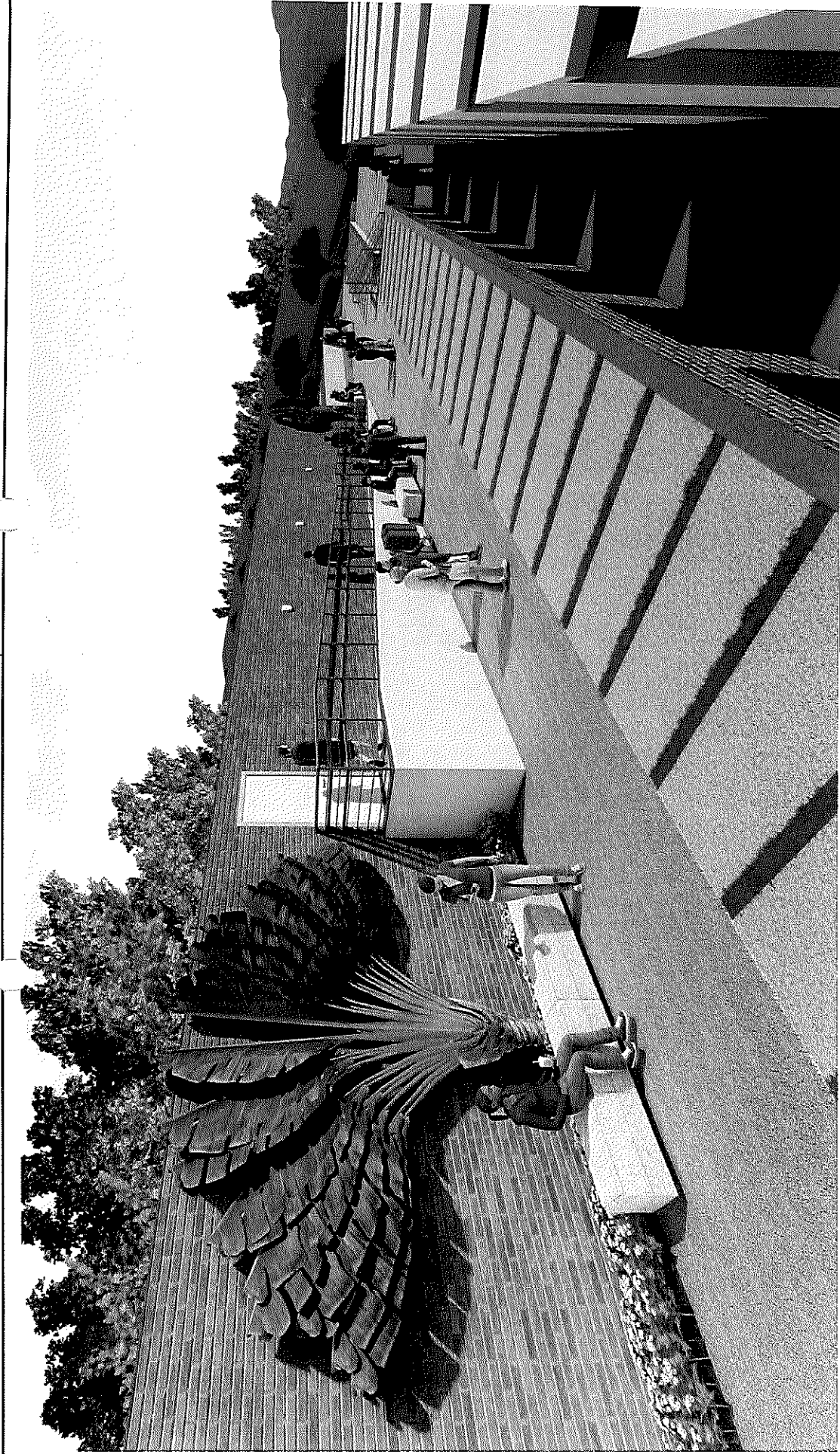
975/20
 121
 Card




Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
 com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
 conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

BRANCO





		PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA	
AVANTEC Engenharia		CONSULTORIA: AVANTEC ENGENHARIA LTDA	
PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO			
TÍTULO: MAQUETE ELETRÔNICA			
LOCAL: CEMITÉRIO MUNICIPAL, CENTRO - ANCHIETA/ES			
COORDENADOR:			
AUTOR DO PROJETO:		CREA: ES-1839D	ESCALA:
EMP: CIVIL KLEBER PEREIRA MACHADO		CAU: A08899-3	REVISÃO: 0
PROJ:		DATA: 2021	PRONAL:
PROJ:		DATA:	PRONAL:

N.º: 975/20
 122
 Carol




Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

BRUNO





		PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA	
AVANTEC Engenharia		CONSULTORIA: AVANTEC ENGENHARIA LTDA	
PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO			
TÍTULO: MAQUETE ELETRÔNICA			
LOCAL: CEMITÉRIO MUNICIPAL, CENTRO - ANCHIETA/ES			
COORDENADOR:			
AUTOR DO PROJETO:		CREA: ES-70390 <i>Eng. CIVIL KLEBER PEREIRA MAGALHÃES</i>	ESCALA: - FORMATO: A3
PROJETADE:		CMU: A26899-3 <i>Eng. CIVIL FABIANO VIEIRA DUAS</i>	REVISÃO: 0 DATA: 2021
		FRANQUIA: MAQ-06	

975/22
 123
 Carol




Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
 com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
 conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

BRANCO





		PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA	
AVANTEC Engenharia		CONSULTORIA AVANTEC ENGENHARIA LTDA	
PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO			
TÍTULO: MAQUETE ELETRÔNICA			
LOCAL: CEMITÉRIO MUNICIPAL, CENTRO - ANCHIETA/ES			
COORDENADOR:			
CREA: ES-7839/D		ESCALA: A3	
EMP. QUE ELABOROU O PROJETO:		REVISÃO: 0	
AUTOR DO PROJETO:		DATA: 2021	
REGISTRO:		PRANCHETA:	
A26599-3		MAQ-07	

975/22
 124
 Carol



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

BRANCO





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

CONSULTORIA
AVANTEC
 Engenharia

AVANTEC ENGENHARIA LTDA

PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO

TÍTULO: MAQUETE ELETRÔNICA

LOCAL: CEMITÉRIO MUNICIPAL, CENTRO - ANCHIETA/ES

COORDENADOR:

R. A. Costa
 Eng. CIVIL - KLEBER PEREIRA MACHADO

CREA:

ES-78390

ESCALA:

A3

PRANCHA:

MAQ-08

AUTOR DO PROJETO:

Fabiano Vieira Dias
 Arquiteto FABIANO VIEIRA DIAS

CAU:

A28599-3

REVISÃO:

0

DATA:

2021

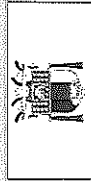
975/00
 125
 Carol



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

BRANCO





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

CONSULTORIA:
AVANTEC Engenharia

AVANTEC ENGENHARIA LTDA

PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO

TÍTULO: MAQUETE ELETRÔNICA

LOCAL: CEMITÉRIO MUNICIPAL - CENTRO - ANCHIETA/ES

COORDENADOR:

R. S. S. 06
Eng. CIVIL REBECA PEREIRA MACHADO

AUTOR DO PROJETO:

Fabiano Vieira Dias
INGENHEIRO FABIANO VIEIRA DIAS

CRECA: ES-7430D

FORMATO: A3

PRANCHA:

CAU: A29599-3

REVISÃO: 0

DATA: 2021

MAQ-09


975/20
126
Carol



BRANCO





		PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA	
AVANTEC Engenharia		CONSULTORIA: AVANTEC ENGENHARIA LTDA	
PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO			
TÍTULO: MAQUETE ELETRÔNICA			
LOCAL: CEMITÉRIO MUNICIPAL, CENTRO - ANCHIETA/ES			
COORDENADOR: <i>Roberto</i>		CREA: ES-7839/D	ESCALA: -
AUTOR DO PROJETO: <i>Fabiano Vieira Dias</i>		CAU: A8559-3	REVISÃO: 0
PROJETO: <i>Fabiano Vieira Dias</i>		DATA: 2021	FRANCHA: MAQ-10

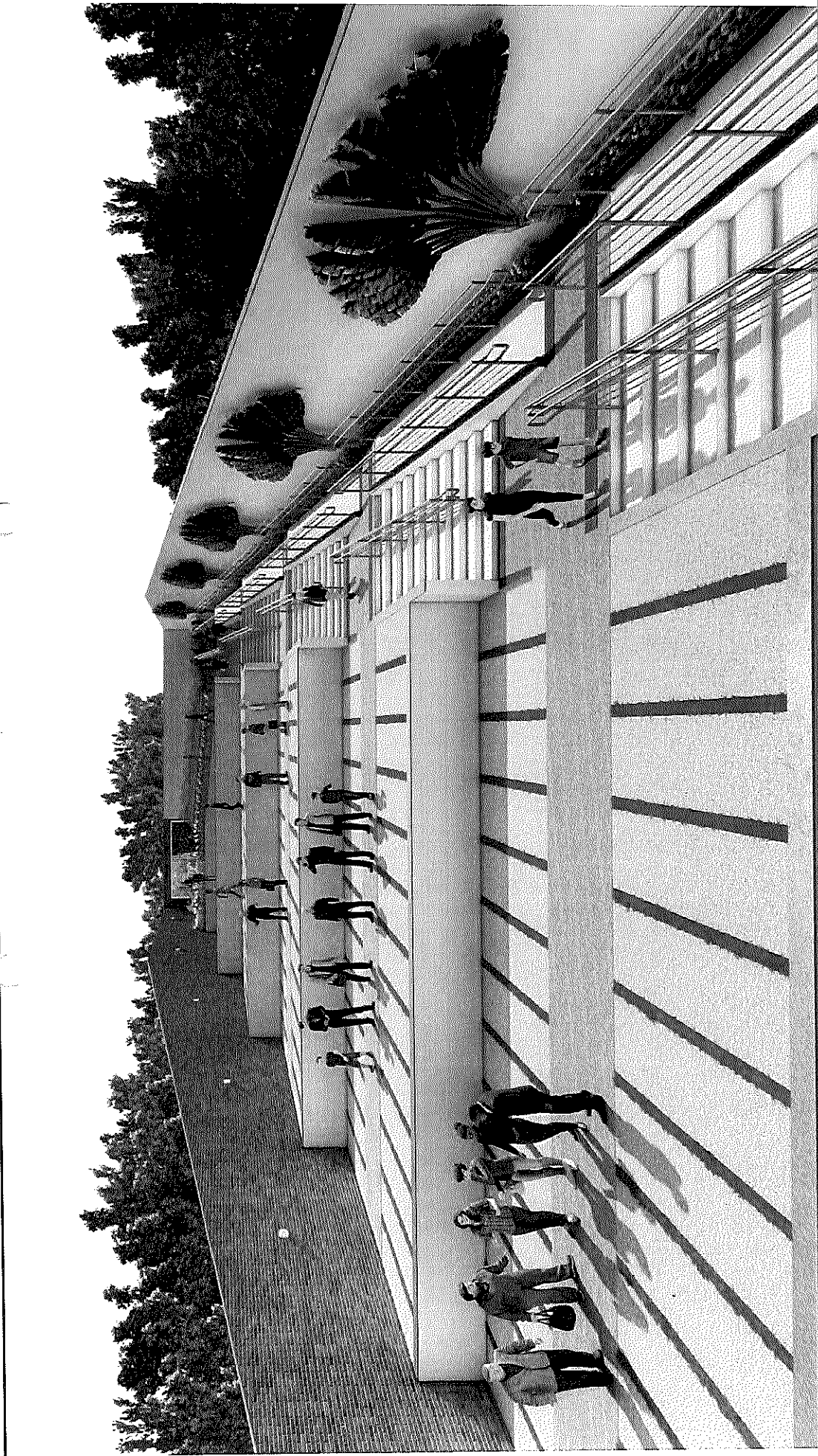
975/20
 107
 Carol



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
 com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
 conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



AVANTEC Engenharia

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

CONSULTORIA: AVANTEC ENGENHARIA LTDA

PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO

TÍTULO: MAQUETE ELETRÔNICA

LOCAL: CEMITÉRIO MUNICIPAL, CENTRO - ANCHIETA/ES

COORDENADOR: *[Handwritten Signature]*

ENGENHEIRO: *[Handwritten Signature]*
 Engº Civil: RILBER PEREIRA MACHADO

AUTOR DO PROJETO: *[Handwritten Signature]*
 ARQUITETO: FABIANO VIEIRA DIAS

PRANCHA: MAQ-11

FORMATO: A3

DATA: 2021

REVISÃO: 0

ESCALA: -

CREA: ES-78300

CAU: A85895-3

[Handwritten notes and signatures]
 977/18. 975/22
 128
 Carol




Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

BRANCO





		PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA	
AVANTEC Engenharia		CONSULTORIA: AVANTEC ENGENHARIA LTDA	
PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO			
TÍTULO: MAQUETE ELETRÔNICA			
LOCAL: CEMITÉRIO MUNICIPAL - CENTRO - ANCHIETA/ES			
COORDENADOR: <i>Flávia D. S.</i> EMP. CUI: 31.688 PEREIRA MACHADO		CREA: ES-7939/D	ESCALA: -
AUTOR DO PROJETO: <i>Fabiano Vieira Dias</i> REG. CUI: FABIANO VIEIRA DIAS		CAU: A08599-3	REVISÃO: 0
		FORMATO: A3	FRANCHA:
		DATA: 2021	MAQ-12


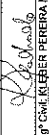

975/22
 129
 Carol



BRANCO





	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA	
	CONSULTORIA:	AVANTEC ENGENHARIA LTDA
PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO		
TÍTULO: MAQUETE ELETRÔNICA		
LOCAL: CEMITÉRIO MUNICIPAL, CENTRO - ANCHIETA/ES		
COORDENADOR:	 Eng. Camil Felber Perera Machado	CREA: ES-78390 CAT: A26594-3
AUTOR DO PROJETO:	 Fabiano Vieira Dias	REVISÃO: 0 DATA: 2021
		PRONCIA: MAQ-13

130
 Carol
 07/15/22




Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

BRANCO





		PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA	
AVANTEC Engenharia		CONSULTORIA: AVANTEC ENGENHARIA LTDA	
PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO			
TÍTULO: MAQUETE ELETRÔNICA			
LOCAL: CEMITÉRIO MUNICIPAL, CENTRO - ANCHIETA/ES			
COORDENADOR:		CREA: ES-7839/D ESCALA: REVISÃO: 0	
Eng.º CIVIL: ALEXANDRE PEREIRA MACHADO		FORMATO: A3 DATA: 2021	
AUTOR DO PROJETO:		CREA: 435595-3	
Felipe Vieira Dias		DATA: 2021	
ARQUITETO: FABIANO VIEIRA DIAS		MAQ-14	

77.5
 925/02
 131.
 Carol



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
 com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
 conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

BRANCO





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

CONSULTORIA
AVANTEC Engenharia

AVANTEC ENGENHARIA LTDA

PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO

TÍTULO: MAQUETE ELETRÔNICA

LOCAL: CEMITÉRIO MUNICIPAL, CENTRO - ANCHIETA/ES

COORDENADOR:

Emp: AVANTEC ENGENHARIA
 Autor do Projeto: Fabiano Vieira Dias
 Arquiteto: FABIANO VIEIRA DIAS

FORMATO: A3

DATA: 2021

ESCALA: -

REVISÃO: 0

CREA: ES-7839/D

CAU: A26899-3

PRANCHA:

MAQ-15

9.25/22
132
Carol







Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

BRANCO





		PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA	
		AVANTEC ENGENHARIA LTDA	
PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO			
TÍTULO: MAQUETE ELETRÔNICA			
LOCAL: CEMITÉRIO MUNICIPAL, CENTRO - ANCHIETA/ES			
COORDENADOR:		CREA:	ESCALA:
AUTOR DO PROJETO:		ESTABD:	REVISÃO:
		CAL:	DATA:
		ADESÃO:	PRANCHA:
		0	2021
			MAQ-16

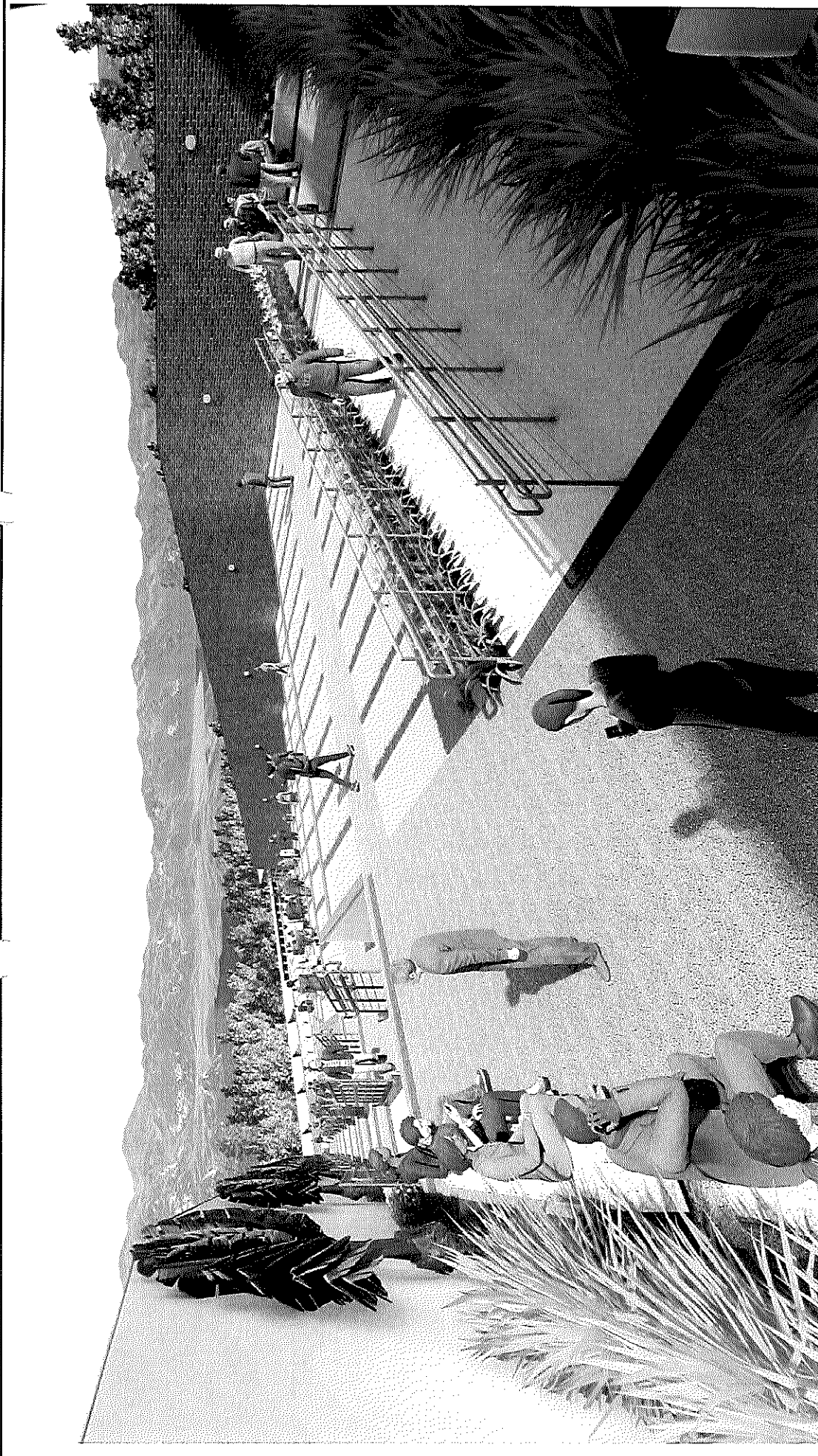
975/22
 133
 Card


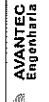


Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

BRANCO





		PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA	
		AVANTEC ENGENHARIA LTDA	
PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO			
TÍTULO: MAQUETE ELETRÔNICA			
LOCAL: CEMITÉRIO MUNICIPAL - ANCHIETA/ES			
COORDENADOR:	<i>Kleber Pereira Machado</i>	CREA:	ES-78390
AUTOR DO PROJETO:	<i>Fabiano Vieira Dias</i>	CAU:	AB5896-3
		ESCALA:	-
		FORMATO:	A3
		REVISÃO:	0
		DATA:	2021
		PRANCHA:	MAQ-17

975/20
 134
 Card



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
 com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
 conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

EVANCO





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

CONSULTORIA:
AVANTEC Engenharia

AVANTEC ENGENHARIA LTDA

PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO

TÍTULO: MAQUETE ELETRÔNICA

LOCAL: CEMITÉRIO MUNICIPAL, CENTRO - ANCHIETA/ES

COORDENADOR: *R. P. de S. O. S.*

Eng.º CIVIL: **KLEBER PEREIRA LACHADO**

AUTOR DO PROJETO: *Fabiano Vieira Dias*

ARQUITETO: **FABIANO VIEIRA DIAS**

ÁREA: ES-7839ID

ESCALA: -

FORMATO: A3

PRANCHAS:

REVISÃO: 0

DATA: 2021

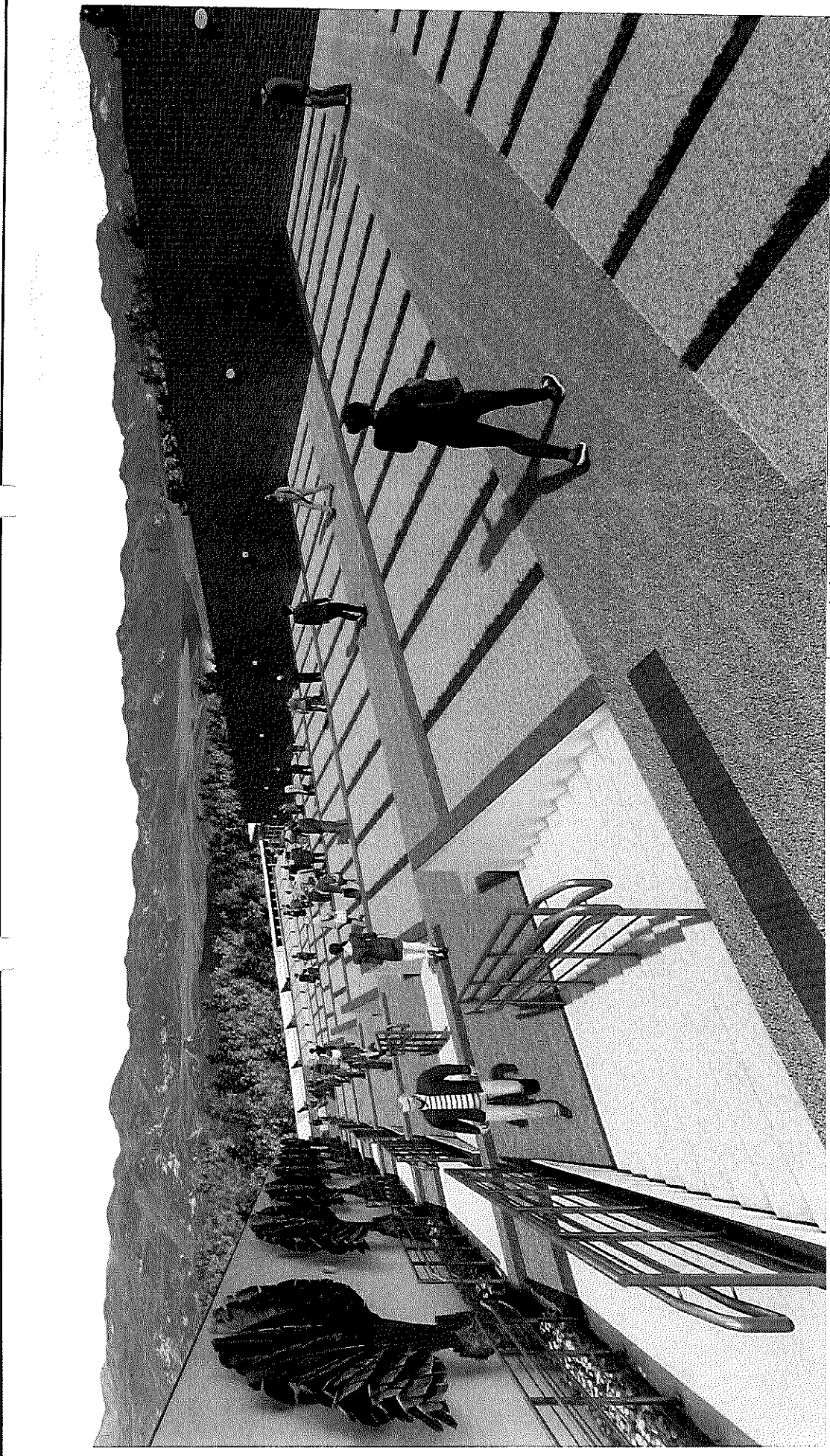
MAQ-18


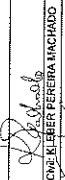

975/22
135
Carol



BRANCO





		PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA	
CONSULTORIA:		AVANTEC ENGENHARIA LTDA	
PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO			
TÍTULO: MAQUETE ELETRÔNICA			
LOCAL: CEMITÉRIO MUNICIPAL - CENTRO - ANCHIETA/ES			
COORDENADOR:	 Eng. CELSO RIBEIRO PEREIRA PINHEIRO	CREA:	ES-76390
AUTOR DO PROJETO:	 Fabiano Vieira Dias	CAU:	A26699-3
		ESCALA:	-
		FORMATO:	A3
		REVISÃO:	0
		DATA:	2024
		FRANCHA:	MAQ-19

P.T.: 5
 975/02
 136
 Canal



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
 com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
 conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

BRANCO





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

CONSULTORIA:

AVANTEC ENGENHARIA LTDA

PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO

TÍTULO: MAQUETE ELETRÔNICA

LOCAL: CEMITÉRIO MUNICIPAL, CENTRO - ANCHIETA/ES

COORDENADOR:

Roberto
EPP CUP. SIEBER PEREIRA MACHADO

AUTOR DO PROJETO:

Fabiano Vieira Dias
ARQUITETO, FABIANO VIEIRA DIAS

CREA: ES-7837D

CNU: A66596-3

ESCALA: -

REVISÃO: 0

FORNATO: A3

DATA: 2021

FRANCHA: MAQ-20

975/22
133
Carol

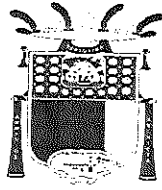


Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

BRANCO



138	Caracol
Fl.	Rubrica



975	22
Protocolo	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

Ao gabinete Seman
 Em 20/01/2022
 matheus das Santos machado
 Estagiario.

Em tempo
 AGO-LCF
 Coord. de Fiscal. Ambiental
 Para análise e providências.
 Em 21/01/2022

matheus

Ao analista Gabriel
 Para análise e parecer quanto ao
 enquadramento da atividade e
 procedimentos para o licenciamento
 da mesma.
 Em 02/02/2022.

A GOLCF
 segue processo, tendo em vista
 que foi aberto o processo nº 2518/22
 conforme anexo para tratar do
 licenciamento ambiental da
 atividade, ao qual está sob
 análise do analista Carla
 Beurençioni Colanzyani.
 Em 21/02/2022

Gabriel Pompermayer
 Analista Ambiental
 Portaria Nº 014/2022

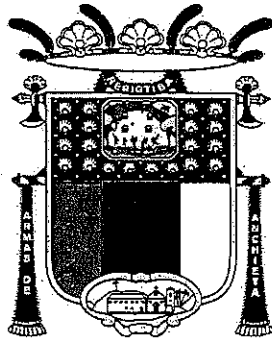
A Secretaria de Infraestrutura
 segue Licença de regularização
 nº 001/2022 na folha 140 (cópia da licença)
 encaminhando os autos para providência
 Em 18/03/2022

Carla de Brites Amaral Elias
 Gerente de Licenciamento e
 Fiscalização Ambiental
 Portaria Nº 432/2019

Ao Setor de Engenharia
 segue para conhecimento
 e demais providências
 cabíveis.
 Em: 21/03/2022
 Pot 82122




PET. Nº 975/2022
FLS. 139
Gabriel P.



PREFEITURA DE ANCHIETA

Serviço de Protocolo Geral

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA	
	002518/2022	
Registro	09/02/2022 16:38:18	3ª via (Processo)
Interessado	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA	
Assunto	REQUERIMENTO	
	REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL	
	Consulta Online: 443576739192022	

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA	
	002518/2022	



BRANCO



LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO

Versão Resumida

LR / Nº 001/ 2022 / CLASSE I

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ANCHIETA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso XV do Artigo 10 da Lei Complementar nº 26, de 2 de fevereiro de 2012, e fundamentada no Decreto nº 5136, de 24 de julho de 2015, expede a presente **LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO**, requerida através do Processo nº **2518/2022**, que autoriza a:


2. A REALIZAR A ATIVIDADE

EMPREENDEDOR	RAZÃO SOCIAL/NOME:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA	ATIVIDADE:
NPJ/CPF:	27.142.694/0001-58	NO ENDEREÇO:	CEMITÉRIOS HORIZONTAIS, E CEMITÉRIOS VERTICAIS.
ENDEREÇO	RODOVIA DO SOL, KM 21,5 Nº 1620,	MUNICÍPIO:	RUA DOM EMANOEL, BAIRRO JOÃO XXIII ANCHIETA/ES
EMPREENDEDOR:	VILA RESIDENCIAL SAMARCO.	COORDENADA UTM (SIRGAS 2000):	328097 / 7698884
MUNICÍPIO:	ANCHIETA- ES	CEP:	

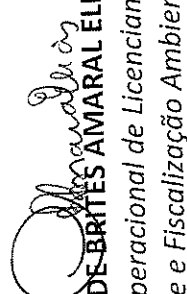
ENQUADRAMENTO DA ATIVIDADE: 18.14 - CEMITÉRIOS HORIZONTAIS; 18.15 - CEMITÉRIOS VERTICAIS.

VALIDADE DA LICENÇA: 14/03/2024

Anchieta, 14/03/2022


JÉSSICA MARTINS DE FREITAS
 Secretária de Meio Ambiente

Anchieta - ES
Portaria nº 74/2021


CARLA DE BRITES AMARAL ELIAS
 Gerente Operacional de Licenciamento,
 Controle e Fiscalização Ambiental

Portaria nº 432/2019

Recebido.
Helio (MOTOR)

DT. Nº 975/2022
140
Amaral Elias
1/1

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS CONDIÇÕES EXPRESSAS NA LICENÇA AMBIENTAL COMPLETA

Cópia



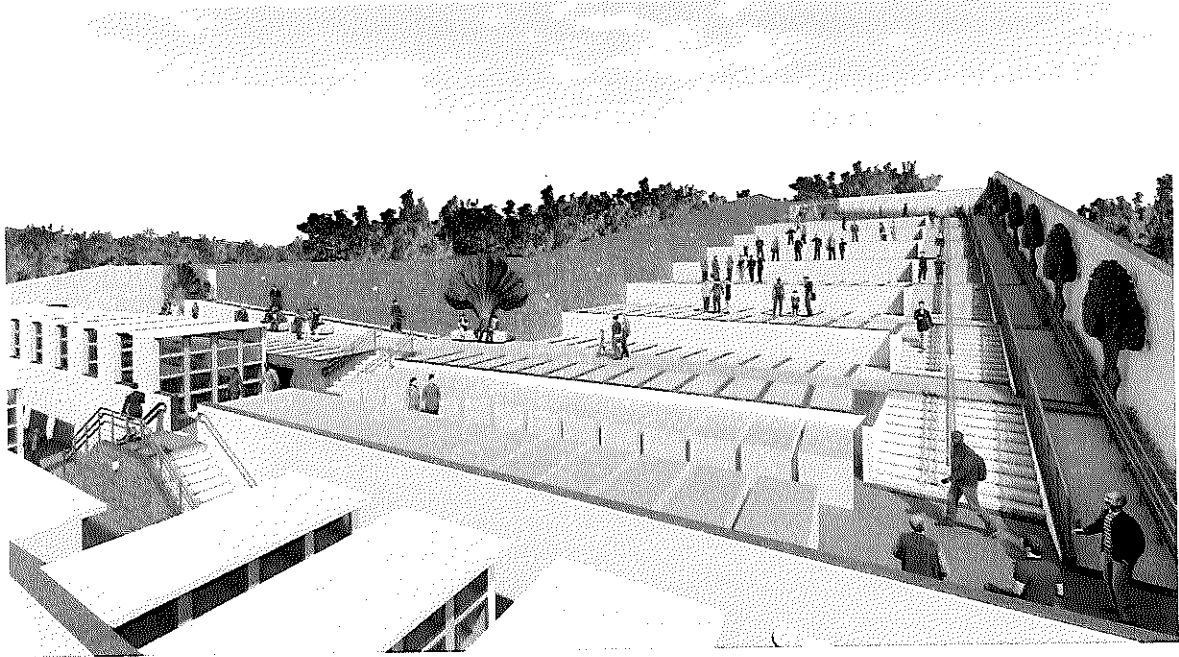
Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

1000

975/22
14
0



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA/ES



PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL, ANCHIETA/ES

VOLUME 03 – ORÇAMENTO

Consultoria:



Vitória/ES
2021



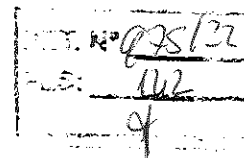
Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



1 SUMÁRIO

1 SUMÁRIO	2
2 APRESENTAÇÃO	3
3 ORÇAMENTO	4
RESUMO DE ORÇAMENTO	8
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	9
MEMORIAL DE CÁLCULO	10
COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO	11
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	12
CURVA ABC	13
DETALHAMENTO DO BDI	14
ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)	15





2 APRESENTAÇÃO

A **AVANTEC Engenharia Ltda.**, sediada na Pedro Busatto, nº 91, 2º pavimento, Jardim Camburi, Vitória-ES, inscrita sob o CNPJ nº 05.844.663/0001-06, em atendimento às atribuições que lhe são devidas, conforme contrato firmado com a **Prefeitura Municipal de Anchieta**, vem por meio deste encaminhar o Relatório de Andamento do **Projeto Executivo de Engenharia e Arquitetura do Cemitério Municipal, Anchieta/ES**, contendo os seguintes itens:

- Estudos Topográficos;
- Estudos Geotécnicos;
- Projeto de Terraplenagem;
- Projeto Arquitetônico;
- Projeto de Paisagismo;
- Projeto de Drenagem;
- Projeto Estrutural;
- Projeto de Iluminação Externa.

O Projeto Executivo é constituído pelo(s) seguinte(s) volume(s):

- **VOLUME 01 – RELATÓRIO DO PROJETO**, contendo as metodologias, critérios e normas utilizados na elaboração dos estudos e projetos.
- **VOLUME 02 – PROJETO DE EXECUÇÃO**, contendo os desenhos relativos ao projeto, detalhes e informações necessárias à execução da obra.
- **VOLUME 03 – ORÇAMENTO**, contendo planilha orçamentária, memória de cálculo, composições de custo unitários, cronograma físico financeiro, curva ABC de serviços e cotações de preços;

AVANTEC ENGENHARIA LTDA
Eng. Civil Kleber Pereira Machado
CREA: 7839-D/ES





3 ORÇAMENTO

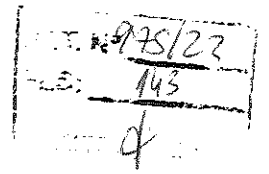
Apresenta-se a seguir o Orçamento, atendendo aos procedimentos gerais estabelecidos no “Manual de Obras Públicas – Edificações – Práticas da SEAP”, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, e considerando: (i) data-base: **Novembro de 2021**; (ii) BDI: **21,15%**; (iii) Leis sociais: **157,27% (horista)**.

Foram adotadas como referenciais de preços unitários as tabelas listadas a seguir, que estão dispostas em ordem de preferência de utilização, conforme orientado na Resolução TC Nº 329 de 24 de Setembro de 2019:

- Tabela do Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo (IOPES) atualizado de Out/2021 para Nov/2021;
- Tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) atualizado de Out/2021 para Nov/2021;
- Composições Analíticas de Custos Unitários para os itens não constantes na(s) tabela(s) de referência anterior(es), elaboradas com os itens/unidades/preços unitários de materiais/mão de obra/equipamentos/serviços auxiliares das tabelas referenciais supracitadas ou cotações de mercado.

Devido ao BDI de 21,15%, elaborado para esta obra, a Administração local foi inserida na planilha como composição unitária (ADM-01), elaborada conforme orientações do cliente. O peso da Administração local para este orçamento é de 1,93%, respeitando o limite máximo estabelecido pela Resolução SETOP 02/2016, a seguir:





Secretaria de Estado dos Transportes e Obras Públicas - SETOP

RESOLUÇÃO SETOP 02/2016

Aprova a composição dos percentuais máximos para a composição da Administração Local para as obras públicas do poder Executivo Estadual.

O Secretário de Estado dos Transportes e Obras Públicas - SETOP, no âmbito de sua competência, e,

Considerando os estudos realizados pelo Grupo Técnico de Trabalho BDI e Encargos Sociais no âmbito do Conselho Estadual de Obras Públicas;

RESOLVE:

1 - APROVAR os percentuais **máximos** para a composição da Administração Local para as obras públicas no âmbito do Poder Público Estadual:

Administração Local obras rodoviárias	6,99%
Administração Local obras de edificações	6,23%
Administração Local obras de saneamento básico	7,64%

Fonte: DIÁRIO OFICIAL DOS PODERES DO ESTADO, Vitória (ES), Terça-feira, 23 de Fevereiro de 2016.

Conforme orientado na Resolução TC Nº 329 de 24 de Setembro de 2019, o BDI máximo para esta obra, contemplando a Administração Local como parte do BDI, é de 31,96%, para esta faixa de orçamento. Sendo assim, o BDI de 21,15%, somado ao peso da Administração local na planilha de 1,93%, totalizando 23,08%, está abaixo do limite máximo.





Tabela 1:

TAXA DE BDI PADRÃO APLICÁVEL				
COMPONENTES	1ª Faixa (até R\$330.000,00)	2ª Faixa (R\$330.000,00 a R\$3.300.000,00)	3ª Faixa (R\$3.300.000,00 a R\$20.000.000,00)	4ª Faixa (R\$20.000.000,00 em diante)
A - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	5,59%	4,06%	3,26%	3,22%
B - ADM LOCAL	8,53%	8,19%	7,63%	6,56%
C - IMPOSTOS/ TRIBUTOS				
C1 - ISSQN	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%
C2 - PIS	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%
C3 - COFINS	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
D - CUSTOS FINANCEIROS	0,61%	0,61%	0,61%	0,6%
E - RISCO, GARANTIAS E SEGUROS	0,50%	1,00%	1,50%	2,0%
F - LUCRO	9,00%	8,00%	7,00%	6,0%
TOTAL	34,53%	31,96%	29,93%	28,22%

Fonte: RESOLUÇÃO TC Nº 329, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019. DOEL-TCEES 27.9.2019 – Edição nº 1459, p. 3.

A respeito da composição da Administração Local, e de seu pagamento, seguem as diretrizes mencionadas no manual do TCU, a respeito da unidade e das medições.

"A medição da administração local como um montante fixo mensal pode distorcer os pagamentos e levar ao recebimento indevido de valores pelo construtor, quando este reduz o ritmo de execução da obra.

Para evitar tal possibilidade, o TCU tem recomendado o pagamento do item como uma proporção da execução financeira dos demais serviços da obra. Assim, se o construtor executou 9% do valor da obra em determinado mês, por exemplo, teria direito a 9% do pagamento previsto contratualmente para a

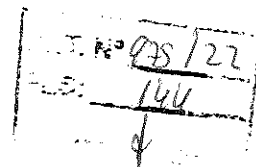
Administração Local. Nesse sentido, o Acórdão TCU 2.622/2013 – Plenário recomendou estabelecer, nos editais de licitação, critério objetivo de medição para a administração local, estipulando pagamentos proporcionais à execução financeira da obra, abstendo-se de utilizar critério de pagamento para esse item como um valor mensal fixo, evitando-se, assim, desembolsos indevidos de administração local em virtude de atrasos ou de prorrogações injustificadas do prazo de execução contratual, com fundamento no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e no arts. 55, inciso III, e 92, da Lei n. 8.666/1993;

Por fim, é relevante enfatizar que a administração local deve compor um item único da planilha contratual. Todo o detalhamento exigido da administração da obra deve ocorrer em sua composição de custo unitário, para evitar que a fiscalização contratual seja obrigada a efetuar medições individualizadas dos inúmeros componentes da administração local, situação que ocorreria se a administração local fosse indevidamente desmembrada em diversos itens autônomos de serviço na planilha orçamentária."

Brasil. Tribunal de Contas da União.

Orientações para elaboração de planilhas orçamentárias de obras públicas / Tribunal de Contas da União, Coordenação-Geral de Controle Externo da Área de Infraestrutura e da Região Sudeste. – Brasília : TCU, 2014. 145 p. : il.





O Orçamento é composto pelos itens relacionados abaixo e apresentados na sequência.

- Resumo de Orçamento;
- Planilha Orçamentária;
- Memorial de Cálculo;
- Cronograma Físico-Financeiro;
- Curva ABC.
- Detalhamento do BDI





RESUMO DE ORÇAMENTO



PROJ. Nº 075/02
 FLS: 148

RESUMO DE ORÇAMENTO			CONSULTORIA:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA			AVANTEC Engenharia	
OBRA: AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ANCHIETA				
LOCAL: ANCHIETA/ES				
ORÇAMENTISTA: KLEBER PEREIRA MACHADO CREA: ES-7839/D				
ITEM	DESCRIÇÃO	%	VALORES (R\$)	
01	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS E SERVIÇOS PRELIMINARES	2,58%	R\$	98.458,20
02	TERRAPLENAGEM E CONTENÇÕES/OAE	40,62%	R\$	1.548.188,57
02.01	TERRAPLANAGEM	4,73%	R\$	180.231,11
02.02	MUROS DE CONTENÇÃO / OAE	35,89%	R\$	1.367.957,46
03	DRENAGEM	2,41%	R\$	91.841,90
04	PISOS, ESCADAS E RAMPAS	4,91%	R\$	187.232,42
05	COLUMBÁRIOS E SEPULTURAS	23,50%	R\$	895.839,91
05.01	COLUMBÁRIOS TIPO 01	17,44%	R\$	664.806,16
05.02	COLUMBÁRIOS TIPO 02	2,16%	R\$	82.425,06
05.03	COLUMBÁRIOS TIPO 03	1,62%	R\$	61.888,86
05.04	SEPULTURAS ENTERRADAS	0,22%	R\$	8.371,08
05.05	SEPULTURAS ELEVADAS	2,06%	R\$	78.348,75
06	MURO FECHAMENTO EXTERNO	5,10%	R\$	194.416,85
07	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1,38%	R\$	52.559,64
08	REVESTIMENTOS MUROS E CONTENÇÕES	9,91%	R\$	377.722,80
09	PAISAGISMO	0,31%	R\$	11.801,04
010	MOBILIÁRIO	6,78%	R\$	258.600,40
011	SERVIÇOS FINAIS	0,55%	R\$	21.088,71
012	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1,93%	R\$	73.695,92
TOTAL				R\$ 3.811.446,36





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



17. N° 935/22
 146

PLANILHA ORÇAMENTARIA				BDI: 21,15%		CONSULTORIA:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA				BDI DIF: 15,57%		AVANTEC Engenharia	
OBRA: AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ANCHIETA				L.S. S/ DESON.: 157,27%		DATABASE: nov/21	
LOCAL: ANCHIETA/ES						TABELAS REFERENCIAIS: IOPES / SINAPI	
ORÇAMENTISTA: KLEBER PEREIRA MACHADO CREA: ES-7839/D							
ITEM	ORÇAO	CODIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITARIO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
01			INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS E SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 38.458,20
01.01	IOPES	S020305	PLACA DE OBRA NAS DIMENSÕES DE 2,0 X 4,0 M, PADRÃO IOPES	M2	8,00	R\$ 328,56	R\$ 2.628,48
01.02	IOPES	S020350	TAPUME TELHA METALICA ONDULADA EM AÇO GALVALUME 0,50MM BRANCA H=2,20M, INCL. MONTAGEM ESTR. MAD. 8"X8", C/ADESIVO "DER-ES" 60X60CM A CADA 10M, INCL. FAIXAS PINT. ESMALTE SINT. CORES AZUL C/H=30CM E ROSA C/H=10CM (REAPROVEITAMENTO 2X)	M	135,00	R\$ 253,49	R\$ 34.221,15
01.03	IOPES	S020801	BARRAÇÃO PARA ESCRITORIO COM SANITARIO AREA 14,50M2, DE CHAPA DE COMPENS. 12MM E PONTALETE 8X8CM, PISO CIMENTADO E COBERTURA DE TELHA DE FIBROC. 6MM, INCL. PONTO DE LUZ E CX. DE INSPEÇÃO, CONF. PROJETO (2 UTILIZACÖES)	M2	14,50	R\$ 753,88	R\$ 10.931,26
01.04	IOPES	S020802	BARRAÇÃO PARA ALMOXARIFADO AREA DE 10,90M2, DE CHAPA DE COMPENSADO 12MM E PONTALETES 8X8CM, PISO CIMENTADO E COBERTURA DE TELHA DE FIBROCIMENTO DE 6MM, INCLUSIVE PONTO DE LUZ, CONF. PROJETO (2 UTILIZACÖES)	M2	10,90	R\$ 576,52	R\$ 6.284,06
01.05	IOPES	S020712	REDE DE AGUA COM PADRÃO DE ENTRADA D'AGUA DIAM. 3/4", CONF. ESPEC. CESAN, INCL. TUBOS E CONEXÖES PARA ALIMENTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, EXTRAVASOR E LIMPEZA, CONS. O PADRÃO A 25M, CONF. PROJETO (1 UTILIZACÖE)	M	25,00	R\$ 57,97	R\$ 1.449,25
01.06	IOPES	S010501	LOCAÇÃO DE OBRA COM GABARITO DE MADEIRA	M2	1755,93	R\$ 12,50	R\$ 21.949,12
01.07	IOPES	S010512	EQUIPE TOPOGRAFICA PARA SERVIÇOS SIMPLES DE LOCAÇÃO E NIVELAMENTO (INCLUINDO EQUIPAMENTO, TRANSPORTE E PROFISSIONAIS NIVEL MÓDIO)	MÉS	1,00	R\$ 20.994,88	R\$ 20.994,88
02			TERRAPLENAGEM E CONTENÇÕES/OAE				R\$ 1.548.188,57
02.01			TERRAPLENAGEM				R\$ 180.231,11
02.01.01	IOPES	S030103	ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM MATERIAL DE 1A. CATEGORIA	M3	40,07	R\$ 13,01	R\$ 521,31
02.01.02	SINAPI	100977	CARGA, MANOBRÁ E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	4614,02	R\$ 7,72	R\$ 35.620,23
02.01.03	COMP	CP-23	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE ATERRÖS, TUDO INCLUÍDO.	M3	3518,42	R\$ 33,49	R\$ 117.831,88
02.01.04	SICRO	S914344	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	36982,67	R\$ 0,71	R\$ 26.257,69
02.02			MUROS DE CONTENÇÃO / OAE				R\$ 1.367.957,46
02.02.01			FUNDAÇÃO DOS MUROS				R\$ 530.305,40
02.02.01.01	DER-ES	42940	DEMOLIÇÃO DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA COM FIO DIAMANTADO	M³	13,09	R\$ 268,70	R\$ 3.517,28
02.02.01.02	DER-ES	42586	FRAGMENTAÇÃO DE ROCHA (FOGACHEAMENTO) EM VIAS URBANAS	M3	13,09	R\$ 68,58	R\$ 897,71
02.02.01.03	DER-ES	42514	CARGA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (ROCHA) EM VIAS URBANAS	M3	13,09	R\$ 8,29	R\$ 108,51
02.02.01.04	IOPES	S040231	FORNECIMENTO, PREPARO E APLICAÇÃO DE CONCRETO MAGRO COM CONSUMO MÍNIMO DE CIMENTO DE 250 KG/M3 (BRITA 1 E 2) - (5% DE PERDAS JÁ INCLUÍDO NO CUSTO)	M3	2,18	R\$ 644,00	R\$ 1.403,92
02.02.01.05	IOPES	S040250	FÓRMA DE TÁBUA DE MADEIRA DE 2,5X30,0CM, LEVANDO-SE EM CONTA UTILIZAÇÃO 3 VEZES (INCLUINDO O MATERIAL, CORTE, MONTAGEM, ESCORAMENTO E DESFORMA)	M2	1613,76	R\$ 110,36	R\$ 178.094,55
02.02.01.06	IOPES	S040315	FORNECIMENTO, PREPARO E APLICAÇÃO DE CONCRETO FCK = 30 MPA (COM BRITA 1 E 2) - (5% DE PERDAS JÁ INCLUÍDO NO CUSTO)	M3	159,56	R\$ 843,58	R\$ 134.601,62
02.02.01.07	SINAPI	97113	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_11/2017	M2	43,60	R\$ 2,14	R\$ 93,30
02.02.01.08	IOPES	S040246	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÓRMA, DE ARMADURA CA-60 B FINA, DIÁMETRO DE 4,0 A 7,0MM	KG	1980,20	R\$ 19,21	R\$ 38.039,64
02.02.01.09	IOPES	S040243	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÓRMA, DE ARMADURA CA-50 A MÉDIA, DIÁMETRO DE 6,3 A 10,0 MM	KG	10984,60	R\$ 15,79	R\$ 173.446,83
02.02.01.10	SICRO	S914344	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	143,73	R\$ 0,71	R\$ 102,04
02.02.02			ESTRUTURA DOS MUROS DE CONTENÇÃO				R\$ 837.652,06
02.02.02.01	DER-ES	40394	PERFURAÇÃO DE ROCHA PARA FIXAÇÃO DE CHUMBADORES	M	217,00	R\$ 26,92	R\$ 5.841,64
02.02.02.02	SINAPI	102725	DRENO BARBACÁ, DN 75 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	UN	331,00	R\$ 36,68	R\$ 12.141,08
02.02.02.03	IOPES	S040250	FÓRMA DE TÁBUA DE MADEIRA DE 2,5X30,0CM, LEVANDO-SE EM CONTA UTILIZAÇÃO 3 VEZES (INCLUINDO O MATERIAL, CORTE, MONTAGEM, ESCORAMENTO E DESFORMA)	M2	2154,65	R\$ 110,36	R\$ 237.787,17
02.02.02.04	IOPES	S040243	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÓRMA, DE ARMADURA CA-50 A MÉDIA, DIÁMETRO DE 6,3 A 10,0 MM	KG	11585,08	R\$ 15,79	R\$ 182.928,41
02.02.02.05	IOPES	S040245	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÓRMA, DE ARMADURA CA-50 A GROSSA DIÁMETRO DE 12,5 A 25,0 MM (1/2 A 1")	KG	8514,10	R\$ 15,91	R\$ 135.459,33
02.02.02.06	IOPES	S040331	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK=30 MPA - CONSIDERANDO BOMBEAMENTO (5% DE PERDAS JÁ INCLUÍDO NO CUSTO) (6% DE TAXA P/ CONCR. BOMBEAVEL)	M3	327,53	R\$ 585,01	R\$ 191.608,32
02.02.02.07	IOPES	S030103	ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM MATERIAL DE 1A. CATEGORIA	M3	488,00	R\$ 13,01	R\$ 6.348,88
02.02.02.08	SINAPI	100977	CARGA, MANOBRÁ E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	488,00	R\$ 7,72	R\$ 3.767,36
02.02.02.09	COMP	CP-23	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE ATERRÖS, TUDO INCLUÍDO.	M3	488,00	R\$ 33,49	R\$ 16.343,12
02.02.02.10	SICRO	2003867	APLICAÇÃO DE GEOTEXTEL NÃO-TECIDO AGULHADO RT 31	M²	520,55	R\$ 21,16	R\$ 11.014,63
02.02.02.11	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	520,55	R\$ 43,11	R\$ 22.440,91
02.02.02.12	DER-ES	42940	DEMOLIÇÃO DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA COM FIO DIAMANTADO	M³	14,11	R\$ 268,70	R\$ 3.791,35
02.02.02.013	DER-ES	42586	FRAGMENTAÇÃO DE ROCHA (FOGACHEAMENTO) EM VIAS URBANAS	M3	14,11	R\$ 68,58	R\$ 967,66
02.02.02.014	DER-ES	42514	CARGA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (ROCHA) EM VIAS URBANAS	M3	14,11	R\$ 8,29	R\$ 116,97
02.02.02.015	SICRO	S914344	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	9993,01	R\$ 0,71	R\$ 7.085,03
03			DRENAGEM				R\$ 91.841,90
03.01	SINAPI	90695	TUBO DE PVC PARA REDE COLETOIRA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	164,00	R\$ 116,34	R\$ 19.079,76
03.02	SINAPI	90696	TUBO DE PVC PARA REDE COLETOIRA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	17,00	R\$ 172,75	R\$ 2.936,75
03.03	SINAPI	90697	TUBO DE PVC PARA REDE COLETOIRA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 250 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	5,00	R\$ 291,01	R\$ 1.455,05
03.04	COMP	CP-46	TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 150 MM, PARA DRENO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	M	253,00	R\$ 28,14	R\$ 7.119,42
03.05	SINAPI	102989	CANAleta MEIA CANA PRE-MOLDADA DE CONCRETO (D = 20 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	M	255,00	R\$ 34,78	R\$ 8.868,90
03.06	IOPES	S151016	CAIXA DE PASSAGEM DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 9X19X39CM, DIMENSÖES DE 80X80X80M, COM REVESTIMENTO INTERNO EM CHAPISCO E REBOCO TAMPA DE CONCRETO ESP. 5CM E LASTRO DE BRITA 5CM	UND	42,00	R\$ 702,91	R\$ 29.522,22
03.07	COMP	CP-44	CAIXA DE DRENAGEM DE INSPEÇÃO/ PASSAGEM EM ALVENARIA (40X40X80CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA EM GRELHA FOFO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO, TUDO INCLUÍDO	UND	22,00	R\$ 400,12	R\$ 8.802,64
03.08	COMP	CP-45	RALO SEMI-ESFÉRICO COM 6". FORNECIMENTO E COLOCACAO, TUDO INCLUÍDO.	UND	9,00	R\$ 53,74	R\$ 483,66
03.09	SICRO	2003411	DESCIDA D'AGUA DE ATERRÖS EM DEGRÁUS - DAD 04 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	20,00	R\$ 584,72	R\$ 11.694,40
03.010	SICRO	2003455	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 04 - AREIA E PEDRA DE MAO COMERCIAIS	UN	1,00	R\$ 1.879,10	R\$ 1.879,10
04			PISÖS, ESCADAS E RAMPAS				R\$ 187.232,42



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							CONSULTORIA:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA							BDI: 21,15%	
OBRA: AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ANCHIETA							BDI DIF: 15,57%	
LOCAL: ANCHIETA/ES							L.S. S/ DESON.: 157,27%	
ORÇAMENTISTA: KLEBER PEREIRA MACHADO CREA: ES-7839/D							DATABASE: nov/21	
							TABELAS REFERENCIAIS: IOPEs / SINAPI	
ITEM	ORÇAO	CODIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITARIO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)	
04.01	SINAPI	94997	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO, AF_07/2016	M2	253,73	R\$ 142,68	R\$ 36.202,19	
04.02	IOPEs	S200253	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE LADRILHO HIDRÁULICO PASTILHADO, VERMELHO, DIM. 20X20 CM, ESP. 1,5CM, ASSENTADO COM PASTA DE CIMENTO COLANTE, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO E LASTRO	M2	20,15	R\$ 83,39	R\$ 1.680,30	
04.03	COMP	CP-01	PISOS EM PLACA DE CONCRETO PERMEÁVEL, TAMANHO 40X40 E RESISTÊNCIA DE 20 MPA, MODELO PLACA 40 DRENANTE, COM ESPESSURA DE 8 CM.	M2	399,43	R\$ 117,26	R\$ 46.837,16	
04.04	DER-ES	40715	COLCHÃO DRENANTE DE AREIA PARA FUNDAÇÃO DE ATERRIS, INCLUSIVE FORNECIMENTO E TRANSPORTE DA AREIA	M3	11,98	R\$ 88,68	R\$ 1.062,38	
04.05	COMP	CP-43	PEDRISCO - FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO COM COMPACTAÇÃO MECÂNICA	M3	23,97	R\$ 175,20	R\$ 4.199,54	
04.06	DER-ES	42709	COLCHÃO DRENANTE DE BRITA 2 INCLUSIVE FORNECIMENTO, ESPALHAMENTO, COMPACTAÇÃO E TRANSPORTE DA BRITA EM VIAS URBANAS	M3	39,94	R\$ 120,55	R\$ 4.814,76	
04.07	DER-ES	42710	COLCHÃO DRENANTE DE BRITA 3 INCLUSIVE FORNECIMENTO, ESPALHAMENTO, COMPACTAÇÃO E TRANSPORTE DA BRITA EM VIAS URBANAS	M3	59,91	R\$ 120,55	R\$ 7.222,15	
04.08	DER-ES	40108	COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO	M2	653,16	R\$ 3,35	R\$ 2.189,08	
04.09	SINAPI	100977	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M ³ / 135 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3), AF_07/2020	M3	135,80	R\$ 7,72	R\$ 1.048,37	
04.10	SICRO	5914344	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	7905,49	R\$ 0,71	R\$ 5.612,89	
04.11	IOPEs	S130110	LASTRO REGULARIZADO DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, ESPESSURA DE 8 CM	M2	308,72	R\$ 64,78	R\$ 19.998,88	
04.12	COMP	CP-16	PISO ALTA RESISTÊNCIA TIPO GRANILITE NATURAL OU EQUIV., PLACAS 40X40X3CM, DE QUALIDADE COMPROVADA, ASSENT. C/ ARGAMASSA 1:3 (CIMENTO:AREIA) ESP. MÉDIA 3,5CM, SOBRE LASTRO DE CONCRETO, EXCLUSIVE LASTRO, TUDO INCLUIDO	M2	308,72	R\$ 178,68	R\$ 55.162,08	
04.13	SINAPI	97113	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO, AF_11/2017	M2	562,45	R\$ 2,14	R\$ 1.203,64	
05			COLUMBÁRIOS E SEPULTURAS			R\$	R\$ 895.839,91	
05.01			COLUMBÁRIOS TIPO 01			R\$	R\$ 664.806,16	
05.01.01			ALVENARIA			R\$	R\$ 197.695,47	
05.01.01.01	IOPEs	S050602	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 14X19X39CM, C/ RESIST. MÍNIMO A COMPRES. 2,5 MPA, ASSENT. C/ ARG. DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH1 E AREIA NO TRAÇO 1:0,5:8 ESP. DAS JUNTAS 10MM E ESP. DAS PAREDES, S/ REV. 14CM	M2	646,12	R\$ 81,53	R\$ 52.678,16	
05.01.01.02	SINAPI	90278	GRAUTE FGK=15 MPA; TRAÇO 1:0,04:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/CAL/AREIA GROSSA/BRITA 0) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_09/2021	M3	9,26	R\$ 468,83	R\$ 4.341,36	
05.01.01.03	IOPEs	S040250	FÓRMA DE TÁBUA DE MADEIRA DE 2,5X30,0CM, LEVANDO-SE EM CONTA UTILIZAÇÃO 3 VEZES (INCLUINDO O MATERIAL, CORTE, MONTAGEM, ESCORAMENTO E DESFORMA)	M2	453,40	R\$ 110,36	R\$ 50.037,22	
05.01.01.04	IOPEs	S040328	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÓRMA, DE ARMADURA CA-50 A MÉDIA, DIÂMETRO DE 6,3 A 10,0 MM	KG	1480,00	R\$ 15,79	R\$ 23.369,20	
05.01.01.05	IOPEs	S040333	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÓRMA, DE ARMADURA CA-60 B FINA, DIÂMETRO DE 4,0 A 7,0MM	KG	1984,00	R\$ 19,21	R\$ 38.112,64	
05.01.01.06	IOPEs	S040331	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK=30 MPA - CONSIDERANDO BOMBEAMENTO (5% DE PERDAS JÁ INCLUIDO NO CUSTO) (6% DE TAXA P/ CONCR. BOMBEAVEL)	M3	49,84	R\$ 585,01	R\$ 29.156,89	
05.01.02			REVESTIMENTO			R\$	R\$ 274.122,71	
05.01.02.01	IOPEs	S120101	CHAPISCO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA MÉDIA OU GROSSA LAVADA, NO TRAÇO 1:3, ESPESSURA 5 MM	M2	2371,14	R\$ 6,94	R\$ 16.455,71	
05.01.02.02	IOPEs	S110302	REBOCO TIPO PAULISTA DE ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH1 E AREIA LAVADA TRAÇO 1:0,5:6, ESPESSURA 25 MM	M2	2371,14	R\$ 65,45	R\$ 155.191,11	
05.01.02.03	IOPEs	S190103	EMASSAMENTO DE PAREDES E FORROS, COM DUAS DEMÃO DE MASSA ACRÍLICA, MARCAS DE REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX	M2	1185,57	R\$ 19,34	R\$ 22.928,92	
05.01.02.04	IOPEs	S100203	PINTURA IMPERMEABILIZANTE COM IGOLFLEX OU EQUIVALENTE A 3 DEMÃO	M2	441,34	R\$ 51,19	R\$ 22.592,19	
05.01.02.05	IOPEs	S190203	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA, MARCAS DE REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX, INCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO, SOBRE CONCRETO OU BLOCOS DE CONCRETO, A TRÊS DEMÃO	M2	2371,14	R\$ 24,02	R\$ 56.954,78	
05.01.03			ESQUADRIAS E GRADIS			R\$	R\$ 192.987,98	
05.01.03.01	COMP	CP-15	PORTA EM ALUMÍNIO, COR N/P/B, MOLDURA-VIDRO, COMPLETA, INCLUSIVE CAIXILHOS, DOBRADIÇAS OU ROLDANAS E FECHADURA, EXCLUSIVE VIDRO.	M2	234,24	R\$ 374,28	R\$ 87.671,34	
05.01.03.02	SINAPI	102166	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE, AF_01/2021_P	M2	234,24	R\$ 449,61	R\$ 105.316,64	
05.02			COLUMBÁRIOS TIPO 02			R\$	R\$ 82.425,06	
05.02.01			ALVENARIA			R\$	R\$ 25.789,42	
05.02.01.01	IOPEs	S050602	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 14X19X39CM, C/ RESIST. MÍNIMO A COMPRES. 2,5 MPA, ASSENT. C/ ARG. DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH1 E AREIA NO TRAÇO 1:0,5:8 ESP. DAS JUNTAS 10MM E ESP. DAS PAREDES, S/ REV. 14CM	M2	89,09	R\$ 81,53	R\$ 7.263,50	
05.02.01.02	SINAPI	90278	GRAUTE FGK=15 MPA; TRAÇO 1:0,04:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/CAL/AREIA GROSSA/BRITA 0) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_09/2021	M3	1,23	R\$ 468,83	R\$ 576,66	
05.02.01.03	IOPEs	S040250	FÓRMA DE TÁBUA DE MADEIRA DE 2,5X30,0CM, LEVANDO-SE EM CONTA UTILIZAÇÃO 3 VEZES (INCLUINDO O MATERIAL, CORTE, MONTAGEM, ESCORAMENTO E DESFORMA)	M2	55,38	R\$ 110,36	R\$ 6.111,73	
05.02.01.04	IOPEs	S040328	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÓRMA, DE ARMADURA CA-50 A MÉDIA, DIÂMETRO DE 6,3 A 10,0 MM	KG	197,70	R\$ 15,79	R\$ 3.121,68	
05.02.01.05	IOPEs	S040333	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÓRMA, DE ARMADURA CA-60 B FINA, DIÂMETRO DE 4,0 A 7,0MM	KG	244,50	R\$ 19,21	R\$ 4.696,84	
05.02.01.06	IOPEs	S040331	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK=30 MPA - CONSIDERANDO BOMBEAMENTO (5% DE PERDAS JÁ INCLUIDO NO CUSTO) (6% DE TAXA P/ CONCR. BOMBEAVEL)	M3	6,87	R\$ 585,01	R\$ 4.019,01	
05.02.02			REVESTIMENTO			R\$	R\$ 34.926,15	
05.02.02.01	IOPEs	S120101	CHAPISCO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA MÉDIA OU GROSSA LAVADA, NO TRAÇO 1:3, ESPESSURA 5 MM	M2	301,79	R\$ 6,94	R\$ 2.094,42	
05.02.02.02	IOPEs	S110302	REBOCO TIPO PAULISTA DE ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH1 E AREIA LAVADA TRAÇO 1:0,5:6, ESPESSURA 25 MM	M2	301,79	R\$ 65,45	R\$ 19.752,15	
05.02.02.03	IOPEs	S190103	EMASSAMENTO DE PAREDES E FORROS, COM DUAS DEMÃO DE MASSA ACRÍLICA, MARCAS DE REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX	M2	150,80	R\$ 19,34	R\$ 2.918,40	
05.02.02.04	IOPEs	S100203	PINTURA IMPERMEABILIZANTE COM IGOLFLEX OU EQUIVALENTE A 3 DEMÃO	M2	58,89	R\$ 51,19	R\$ 2.912,19	
05.02.02.05	IOPEs	S190203	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA, MARCAS DE REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX, INCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO, SOBRE CONCRETO OU BLOCOS DE CONCRETO, A TRÊS DEMÃO	M2	301,79	R\$ 24,02	R\$ 7.248,99	
05.02.03			ESQUADRIAS E GRADIS			R\$	R\$ 21.709,49	
05.02.03.01	COMP	CP-15	PORTA EM ALUMÍNIO, COR N/P/B, MOLDURA-VIDRO, COMPLETA, INCLUSIVE CAIXILHOS, DOBRADIÇAS OU ROLDANAS E FECHADURA, EXCLUSIVE VIDRO.	M2	26,35	R\$ 374,28	R\$ 9.862,27	
05.02.03.02	SINAPI	102166	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE, AF_01/2021_P	M2	26,35	R\$ 449,61	R\$ 11.847,22	
05.03			COLUMBÁRIOS TIPO 03			R\$	R\$ 61.888,86	




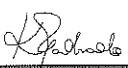
Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

11. N° 025/23
147
↓

PLANILHA ORÇAMENTARIA				BDI: 21,15%		CONSULTORIA:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA				BDI DIF: 15,57%		AVANTEC Engenharia	
OBRA: AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ANCHIETA				L.S. S/ DESON.: 157,27%		DATABASE: nov/21	
LOCAL: ANCHIETA/ES						TABELAS REFERENCIAIS: IOPES / SINAPI	
ORÇAMENTISTA: KLEBER PEREIRA MACHADO CREA: ES-7839/D							
ITEM	ORGAO	CODIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
05.03.01							RS 18.674,58
ALVENARIA							
05.03.01.01	IOPES	S050602	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 14X19X39CM, C/ RESIST. MÍNIMO A COMPRES. 2,5 MPA, ASSENT. C/ ARG. DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH1 E AREIA NO TRAÇO 1:0,5:8 ESP. DAS JUNTAS 10MM E ESP. DAS PAREDES, S/ REV. 14CM	M2	65,08	R\$ 81,53	RS 5.305,97
05.03.01.02	SINAPI	90278	GRAUTE FGK=15 MPA; TRAÇO 1:0,04:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/CAL/AREIA GROSSA/BRITA 0) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 09/2021	M3	0,89	R\$ 468,83	RS 417,25
05.03.01.03	IOPES	S040250	FORMA DE TABUA DE MADEIRA DE 2,5X30,0CM, LEVANDO-SE EM CONTA UTILIZAÇÃO 3 VEZES (INCLUINDO O MATERIAL, CORTE, MONTAGEM, ESCORAMENTO E DESFORMA)	M2	45,80	R\$ 110,36	RS 5.054,48
05.03.01.04	IOPES	S040328	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÓRMA, DE ARMADURA CA-50 A MÉDIA, DIÂMETRO DE 6,3 A 10,0 MM	KG	97,80	R\$ 15,79	RS 1.544,26
05.03.01.05	IOPES	S040333	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÓRMA, DE ARMADURA CA-60 B FINA, DIÂMETRO DE 4,0 A 7,0MM	KG	169,90	R\$ 19,21	RS 3.253,77
05.03.01.06	IOPES	S040331	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK=30 MPA - CONSIDERANDO BOMBEAMENTO (5% DE PERDAS JÁ INCLUIDO NO CUSTO) (6% DE TAXA P/ CONCR. BOMBEAVEL)	M3	5,28	R\$ 585,01	RS 3.088,85
05.03.02							RS 26.324,54
REVESTIMENTO							
05.03.02.01	IOPES	S120101	CHAPISCO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA MÉDIA OU GROSSA LAVADA, NO TRAÇO 1:3, ESPESSURA 5 MM	M2	227,73	R\$ 6,94	RS 1.580,44
05.03.02.02	IOPES	S110302	REBOCO TIPO PAULISTA DE ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH1 E AREIA LAVADA TRAÇO 1:0,5:6, ESPESSURA 25 MM	M2	227,73	R\$ 65,45	RS 14.904,92
05.03.02.03	IOPES	S190103	EMASSAMENTO DE PAREDES E FORROS, COM DUAS DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA, MARCAS DE REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX	M2	113,87	R\$ 19,34	RS 2.202,24
05.03.02.04	IOPES	S100203	PINTURA IMPERMEABILIZANTE COM IGOLFLEX OU EQUIVALENTE A 3 DEMÃOS	M2	42,33	R\$ 51,19	RS 2.166,87
05.03.02.05	IOPES	S190203	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA, MARCAS DE REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX, INCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO, SOBRE CONCRETO OU BLOCOS DE CONCRETO, A TRÊS DEMÃOS	M2	227,73	R\$ 24,02	RS 5.470,07
05.03.03							RS 16.889,74
ESQUADRIAS E GRADIS							
05.03.03.01	COMP	CP-15	PORTA EM ALUMÍNIO, COR N°/B, MOLDURA-VIDRO, COMPLETA, INCLUSIVE CAIXILHOS, DOBRADICAS OU ROLDANAS E FECHADURA, EXCLUSIVE VIDRO.	M2	20,50	R\$ 374,28	RS 7.672,74
05.03.03.02	SINAPI	102166	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE, AF. 01/2021 P	M2	20,50	R\$ 449,61	RS 9.217,00
05.04							RS 8.371,08
SEPULTURAS ENTERRADAS							
05.04.01							RS 8.371,08
REVESTIMENTO VEGETAL							
05.04.01.01	DER-ES	40102	REVESTIMENTO VEGETAL COM GRAMA EM PLACAS, INCLUSIVE TRANSPORTE DE GRAMA	M2	496,80	R\$ 16,85	RS 8.371,08
05.05							RS 78.348,75
SEPULTURAS ELEVADAS							
05.05.01							RS 49.874,48
ALVENARIA							
05.05.01.01	SINAPI	87447	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VAOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA, AF. 08/2014	M2	169,50	R\$ 75,11	RS 12.731,14
05.05.01.02	SINAPI	90278	GRAUTE FGK=15 MPA; TRAÇO 1:0,04:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/CAL/AREIA GROSSA/BRITA 0) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 09/2021	M3	6,13	R\$ 468,83	RS 2.873,92
05.05.01.03	IOPES	S120101	CHAPISCO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA MÉDIA OU GROSSA LAVADA, NO TRAÇO 1:3, ESPESSURA 5 MM	M2	473,40	R\$ 6,94	RS 3.285,39
05.05.01.04	IOPES	S110302	REBOCO TIPO PAULISTA DE ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH1 E AREIA LAVADA TRAÇO 1:0,5:6, ESPESSURA 25 MM	M2	473,40	R\$ 65,45	RS 30.984,03
05.05.02							RS 5.689,54
ESTRUTURA							
05.05.02.01	IOPES	S040331	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK=30 MPA - CONSIDERANDO BOMBEAMENTO (5% DE PERDAS JÁ INCLUIDO NO CUSTO) (6% DE TAXA P/ CONCR. BOMBEAVEL)	M3	4,70	R\$ 585,01	RS 2.749,54
05.05.02.02	DER-ES	43080	TELA DE AÇO SOLDADA TELCON Q-138 OU SIMILAR, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO EM VIAS URBANAS	M2	67,20	R\$ 43,75	RS 2.940,00
05.05.03							RS 22.784,73
ACABAMENTO							
05.05.03.01	IOPES	S190103	EMASSAMENTO DE PAREDES E FORROS, COM DUAS DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA, MARCAS DE REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX	M2	236,70	R\$ 19,34	RS 4.577,77
05.05.03.02	IOPES	S190106	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA, MARCAS DE REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX, INCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO, EM PAREDES E FORROS, A TRÊS DEMÃOS	M2	236,70	R\$ 25,73	RS 6.090,29
05.05.03.03	IOPES	S100203	PINTURA IMPERMEABILIZANTE COM IGOLFLEX OU EQUIVALENTE A 3 DEMÃOS	M2	236,70	R\$ 51,19	RS 12.116,67
06							RS 194.416,85
MURO FECHAMENTO EXTERNO							
06.01	IOPES	S050602	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 14X19X39CM, C/ RESIST. MÍNIMO A COMPRES. 2,5 MPA, ASSENT. C/ ARG. DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH1 E AREIA NO TRAÇO 1:0,5:8 ESP. DAS JUNTAS 10MM E ESP. DAS PAREDES, S/ REV. 14CM	M2	722,80	R\$ 81,53	RS 58.929,88
06.02	IOPES	S050501	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUT. (14X19X39CM) CHEIOS, C/ RESIST. MÍN. COMPR. 15MPA, ASSENTADOS C/ ARG. DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:4, ESP. JUNTAS 10MM E ESP. DA PAREDE S/ REVEST. 14CM	M2	98,21	R\$ 125,95	RS 12.330,26
06.03	IOPES	S040250	FORMA DE TABUA DE MADEIRA DE 2,5X30,0CM, LEVANDO-SE EM CONTA UTILIZAÇÃO 3 VEZES (INCLUINDO O MATERIAL, CORTE, MONTAGEM, ESCORAMENTO E DESFORMA)	M2	444,18	R\$ 110,36	RS 49.019,70
06.04	IOPES	S040246	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÓRMA, DE ARMADURA CA-60 B FINA, DIÂMETRO DE 4,0 A 7,0MM	KG	571,23	R\$ 19,21	RS 10.973,32
06.05	IOPES	S040243	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÓRMA, DE ARMADURA CA-50 A MÉDIA, DIÂMETRO DE 6,3 A 10,0 MM	KG	1550,00	R\$ 15,79	RS 24.474,50
06.06	IOPES	S040331	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK=30 MPA - CONSIDERANDO BOMBEAMENTO (5% DE PERDAS JÁ INCLUIDO NO CUSTO) (6% DE TAXA P/ CONCR. BOMBEAVEL)	M3	26,94	R\$ 585,01	RS 15.760,16
06.07	IOPES	S100203	PINTURA IMPERMEABILIZANTE COM IGOLFLEX OU EQUIVALENTE A 3 DEMÃOS	M2	149,73	R\$ 51,19	RS 7.664,67
06.08	COMP	CP-07	PORTÃO EM GRADIL, DE CORRER, SOLDADO EM QUADRO DE TUBO GALV. 2" COM CANTONEIRA 34", MONTANTES EM TUBO GALVANIZADO 4"	M2	6,46	R\$ 1.873,15	RS 12.746,54
06.09	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2019	M2	2,64	R\$ 953,72	RS 2.517,82
07							RS 52.559,64
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
07.01	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015	UN	8,00	R\$ 31,43	RS 251,44
07.02	SINAPI	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015	UN	8,00	R\$ 50,30	RS 402,40
07.03	IOPES	S150628	CAIXA DE EMBUTIR MARCA DE REFERÊNCIA TIGREFLEX, 4X2"	UND	88,00	R\$ 10,50	RS 924,00
07.04	COMP	CP-19	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4 COM TAMPA CEGA	UND	31,00	R\$ 23,66	RS 733,46
07.05	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015	M	550,00	R\$ 6,34	RS 3.487,00
07.06	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015	M	1510,00	R\$ 8,86	RS 13.408,80
07.07	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015	M	205,00	R\$ 4,85	RS 994,25
07.08	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015	M	390,00	R\$ 7,85	RS 3.061,50



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			BDI: 21,15%		CONSULTORIA: 		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA			BDI DIF: 15,57%		DATABASE: nov/21		
OBRA: AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ANCHIETA			L.S. SI/DESON.: 157,27%		TABELAS REFERENCIAIS: IOPEs / SINAPI		
LOCAL: ANCHIETA/ES							
ORÇAMENTISTA: KLEBER PEREIRA MACHADO CREA: ES-7839/D 							
ITEM	ORGÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
07.09	IOPEs	S151001	CAIXA DE PASSAGEM DE ALVENARIA DE BLOCOS CERÁMICOS 10 FUROS 10X20X20CM DIMENSÕES DE 25X25X25CM, COM REVESTIMENTO INTERNO EM CHAPISCO E REBOCO, TAMPÁ DE CONCRETO ESP.5CM E LASTRO DE BRITA 5 CM	UND	1,00	RS 139,29	RS 139,29
07.10	IOPEs	S151301	MINI-DISJUNTOR MONOPOLAR 16 A, CURVA C - SKA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), REF. SIEMENS, GE, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE	UND	4,00	R\$ 25,87	R\$ 103,48
07.11	IOPEs	S151132	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO 3/4", MARCA DE REFERÊNCIA TIGRE	M	93,00	R\$ 10,04	R\$ 933,72
07.12	IOPEs	S151137	ELETRODUTO PEAD, COR PRETA, DIAM. 1.1/2", MARCA REF. KANAFLEX OU EQUIVALENTE	M	110,00	R\$ 26,75	R\$ 2.942,50
07.13	IOPEs	S151138	ELETRODUTO PEAD, COR PRETA, DIAM. 1.1/4", MARCA REF. KANAFLEX OU EQUIVALENTE	M	495,00	R\$ 23,12	R\$ 11.444,40
07.14	COMP	CP-20	REFLETOR SLM LED 50W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR	UND	77,00	R\$ 135,02	R\$ 10.396,54
07.15	COMP	CP-21	PLACA 4"X2" COM FURO	UND	1,00	R\$ 4,88	R\$ 4,88
07.16	COMP	CP-24	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 04 DISJUNTORES DIN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,00	R\$ 67,89	R\$ 67,89
07.17	COMP	CP-22	PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, EM MURO, MONOFÁSICO, ENTRADA AÉREA, A 2 FIOS, CARGA INSTALADA DE ATÉ 9000W - 220/127V	UND	1,00	R\$ 3.264,09	R\$ 3.264,09
09			REVESTIMENTOS MUROS E CONTENÇÕES				R\$ 377.722,80
08.01	COMP	CP-08	REVESTIMENTO DE PAREDES C/ILHOS CERÁMICOS TIPO "BOCA DE SAPO" DE (20X9)CM, FENDIDO AO MEIO ASSENTES C/JUNTAS REENTRANTE S DE 1CM DE LARGURA E TAMBEM DE PROFUNDIDADE, REJUNTADAS COM CIMENTO COMUM OU CIMENTO BRANCO, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3 E EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:3:3, COM ESPESURA 2,5CM	M²	392,80	R\$ 201,59	R\$ 79.184,55
08.02	SINAPI	101966	CHAPIM SOBRE MUROS LINEARES, EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 25 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO, AF. 11/2020	M	440,52	R\$ 150,70	R\$ 66.386,36
08.03	IOPEs	S110101	CHAPISCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA MÉDIA OU GROSSA LAVADA NO TRACO 1:3, ESPESURA 5 MM	M²	1837,31	R\$ 13,58	R\$ 24.950,66
08.04	IOPEs	S110302	REBOCO TIPO PAULISTA DE ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH1 E AREIA LAVADA TRACO 1:0,5:6, ESPESURA 25 MM	M²	1837,31	R\$ 65,45	R\$ 120.251,93
08.05	IOPEs	S190103	EMASSAMENTO DE PAREDES E FORROS, COM DUAS DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA, MARCAS DE REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX	M²	1086,15	R\$ 19,34	R\$ 20.619,34
08.06	IOPEs	S190106	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA, MARCAS DE REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX, INCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO, EM PAREDES E FORROS, A TRÊS DEMÃOS	M²	1837,31	R\$ 25,73	R\$ 47.273,98
08.07	IOPEs	S100203	PINTURA IMPERMEABILIZANTE COM IGOLFLEX OU EQUIVALENTE A 3 DEMÃOS	M²	372,28	R\$ 51,19	R\$ 19.055,98
09			PAISAGISMO				R\$ 11.801,04
09.01	IOPEs	S200326	FORNECIMENTO E PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS TIPO ESMERALDA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TERRA VEGETAL	M²	102,53	R\$ 31,96	R\$ 3.276,85
09.02	SICRO	4413990	PLANTIO DE MUDA DE ARBUSTO COM ALTURA ATÉ 0,50 M EM COVA DE 0,40 X 0,40 X 0,40 M	UN	239,00	R\$ 29,29	R\$ 7.000,31
09.03	SICRO	4413946	PLANTIO DE MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE 2,00 A 3,00 M EM COVA DE 0,60 X 0,60 X 0,60 M	UN	9,00	R\$ 169,32	R\$ 1.523,88
010			MOBILIÁRIO				R\$ 258.600,40
010.01	IOPEs	S200563	BANCO DE CONCRETO ARMADO APARENTE COM APOIOS DE ALVENARIA ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA, LARGURA DE 0,50M E ESPESURA DE 0,05M	M	24,00	R\$ 202,09	R\$ 4.850,16
010.02	SINAPI	42440	LIXEIRA DUPLA, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 60L, FABRICADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CESTOS EM CHAPA DE AÇO E PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATÍ	UN	2,00	R\$ 1.323,89	R\$ 2.647,78
010.03	COMP	CP-28	GUARDA-CORPO H = 1,10M E CORRIMÃO EM AÇO INOX COM GUIA DE BALIZAMENTO. (BARRAS SUPERIORES ALT=0,92M E 0,70M E BARRA INFERIOR, DIAM= 1.1/2" R, BARRAS VERTICAIS D=3/4" A CADA 0,11M, CURVAS DE AÇO INOX).	M	71,08	R\$ 1.603,10	R\$ 113.948,34
010.04	COMP	CP-29	GUARDA-CORPO H = 1,10M E CORRIMÃO EM AÇO INOX. (BARRAS SUPERIORES ALT=0,92M E 0,70M E BARRA INFERIOR, DIAM= 1.1/2" R, BARRAS VERTICAIS D=3/4" A CADA 0,11M, CURVAS DE AÇO INOX).	M	88,93	R\$ 1.386,21	R\$ 123.275,65
010.05	COMP	CP-32	CORRIMÃO DUPLA ALTURA EM AÇO INOX DIAM 1 1/2	M	27,09	R\$ 512,31	R\$ 13.878,47
011			SERVIÇOS FINAIS				R\$ 21.088,71
011.01	IOPEs	S200401	LIMPEZA GERAL DA OBRA (EDIFICAÇÃO)	M²	1755,93	R\$ 12,01	R\$ 21.088,71
012			ADMINISTRAÇÃO LOCAL				R\$ 73.695,92
012.01	COMP	ADM-01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL: AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ANCHIETA.	UND	1,00	R\$ 73.695,92	R\$ 73.695,92
TOTAL GERAL							R\$ 3.811.443,36

*Observação: Preços atualizados para Novembro de 2021 (11/2021) utilizando índice de reajuste do DNIT.
IOPEs, SINAPI, TCPO/PIPI e CESAN Out/2021 para Nov/2021. Índice = 1,007.
DER-ES Nov/2020 para Nov/2021. Índices variáveis, de acordo com a categoria do serviço. Para categoria " construção civil ", índice = 1,143.
SICRO Abr/2021 para Nov/2021. Índice = 1,08.
Cotações de preço atualizadas de acordo com o descrito no quadro de cotações.



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



III. Nº 92922
- 3: 148
- 4: 4

MEMORIAL DE CÁLCULO



MEMORIAL DE CÁLCULO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
 OBRA: AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ANCHIETA
 LOCAL: ANCHIETA/ES
 ORÇAMENTISTA: KLEBER PEREIRA MACHADO CREA: ES-7839/D

K. Peres

CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	ESTACA		QUANT.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	PROF. / ALTURA (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	TOTAL	UNIDADE
		INICIAL	FINAL								
01	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS E SERVIÇOS PRELIMINARES										
01.01	PLACA DE OBRA NAS DIMENSÕES DE 2,0 X 4,0 M; PADRÃO IOPES				2,00	4,00		8,00		8,00	M2
	QUANTIDADE									8,00	M2
01.02	TAPUME TELHA METÁLICA ONDULADA EM AÇO GALVALUME 0,50MM BRANCA H=2,20M, INCL. MONTAGEM ESTR. MAD. 8"X8", C/ADESIVO "DER-ES" 60X60CM A CADA 10M, INCL. FAIXAS PINT. ESMALTE SINT. CORES AZUL C/ H=30CM E ROSA C/ H=10CM (REAPROVEITAMENTO 2X)										
	Frete				21,00					21,00	
	Lado				62,00					62,00	
	Fundo				52,00					52,00	
	QUANTIDADE									135,00	M
01.03	BARRAÇÃO PARA ESCRITÓRIO COM SANITÁRIO ÁREA 14,50M2, DE CHAPA DE COMPENS. 12MM E PONTALETE 8X8CM, PISO CIMENTADO E COBERTURA DE TELHA DE FIBROC. 6MM, INCL. PONTO DE LUZ E CX. DE INSPEÇÃO, CONF. PROJETO (2 UTILIZAÇÕES)							14,50		14,50	M2
	QUANTIDADE									14,50	M2
01.04	BARRAÇÃO PARA ALMOXARIFADO ÁREA DE 10,90M2, DE CHAPA DE COMPENSADO 12MM E PONTALETES 8X8CM, PISO CIMENTADO E COBERTURA DE TELHA DE FIBROCIMENTO DE 6MM, INCLUSIVE PONTO DE LUZ, CONF. PROJETO (2 UTILIZAÇÕES)							10,90		10,90	M2
	QUANTIDADE									10,90	M2
01.05	REDE DE ÁGUA COM PADRÃO DE ENTRADA D'ÁGUA DIÂM. 3/4". CONF. ESPEC. CESAN, INCL. TUBOS E CONEXÕES PARA ALIMENTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, EXTRAVASOR E LIMPEZA, CONS. O PADRÃO A 25M, CONF. PROJETO (1 UTILIZAÇÃO)				25,00					25,00	M
	QUANTIDADE									25,00	M
01.06	LOCAÇÃO DE OBRA COM GABARITO DE MADEIRA Área Intervenção Cemitério							1755,93		1.755,93	M2
	QUANTIDADE									1.755,93	M2
01.07	EQUIPE TOPOGRÁFICA PARA SERVIÇOS SIMPLES DE LOCAÇÃO E NIVELAMENTO (INCLUINDO EQUIPAMENTO, TRANSPORTE E PROFISSIONAIS NÍVEL MÉDIO)									1,00	MES
	QUANTIDADE									1,00	MES
02	TERRAPLENAGEM E CONTENÇÕES/DAE										
02.01	TERRAPLENAGEM										



MEMORIAL DE CÁLCULO


PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

OBRA: AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ANCHIETA

LOCAL: ANCHIETA/ES

ORÇAMENTISTA: KLEBER PEREIRA MACHADO CREA: ES-7839/D

CONSULTORIA:


AVANTEC
Engenharia

CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	ESTACA		POSICÃO	QUANT.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	PROF. / ALTURA (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	TOTAL	UNIDADE
		INICIAL	FINAL									
02.02.01.05	FÓRMA DE TÁBUA DE MADEIRA DE 2,5X30,0CM, LEVANDO-SE EM CONTA UTILIZAÇÃO 3 VEZES (INCLUINDO O MATERIAL, CORTE, MONTAGEM, ESCORAMENTO E DESFORMA)											
	Sapatas								33,60		33,60	M2
	Pilares								337,72		337,72	
	Vigas								737,64		737,64	
	Lajes								483,49		483,49	
	Escada								21,31		21,31	
	QUANTIDADE										1.613,76	M2
02.02.01.06	FORNECIMENTO, PREPARO E APLICAÇÃO DE CONCRETO FCK = 30 MPA (COM BRITA 1 E 2) - (5% DE PERDAS JÁ INCLUIDO NO CUSTO)											
	Sapatas								11,13		11,13	
	Pilares								21,91		21,91	
	Vigas								61,20		61,20	
	Lajes								63,13		63,13	
	Escada								2,19		2,19	
	QUANTIDADE										159,56	M3
02.02.01.07	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_11/2017								43,60		43,60	
	QUANTIDADE										43,60	M2
02.02.01.08	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÓRMA, DE ARMADURA CA-50 B FINA, DIÂMETRO DE 4.0 A 7.0MM											
	Sapatas											
	Ø5,0mm								344,80		344,80	
	Pilares											
	Ø5,0mm								344,80		344,80	
	Vigas											
	Ø5,0mm								861,20		861,20	
	Lajes											
	Ø5,0mm								417,60		417,60	
	Escada											
	Ø5,0mm								11,80		11,80	
	QUANTIDADE										1.980,20	KG
02.02.01.09	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÓRMA, DE ARMADURA CA-50 A MÉDIA, DIÂMETRO DE 6.3 A 10.0 MM											
	Sapatas											
	Ø12,5mm								590,40		590,40	
	Pilares											
	Ø12,5mm								1.538,40		1.538,40	
	Vigas											
	Ø8,0mm								557,00		557,00	



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CONSULTORIA:

AVANTEC
Engenharia

MEMORIAL DE CÁLCULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

OBRA: AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ANCHIETA

LOCAL: ANCHIETA/ES

ORÇAMENTISTA: KLEBER PEREIRA MACHADO CREA: ES-7839/D

K. Peres

DESCRIÇÃO SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	ESTACA		POSICÃO	QUANT.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	PROF./ALTURA (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	TOTAL	UNIDADE
		INICIAL	FINAL									
	Ø10,0mm									776,30	776,30	
	Ø12,5mm									393,30	393,30	
	Ø16,0mm									2.173,60	2.173,60	
	Lalies Ø28,0mm									4.904,90	4.904,90	
	Escada Ø28,0mm									50,70	50,70	
	QUANTIDADE										10.984,60	KG
02.02.01.010	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA							Dens (T/m³)	DMT (km)	13,09	143,73	
	Transporte rocha para bole-fora							1,80	6,10			
	QUANTIDADE										143,73	TKM
02.02.02.01	ESTRUTURA DOS MUROS DE CONTENÇÃO											
	PERFURAÇÃO DE ROCHA PARA FIXAÇÃO DE CHUMBADORES											
	M1	2,00	22,00	14,92	0,50	22,00					22,00	
	M2	2,00	22,00	14,92	0,50	22,00					22,00	
	M3	2,00	22,00	14,92	0,50	22,00					22,00	
	M4	2,00	22,00	14,93	0,50	22,00					22,00	
	M5	2,00	22,00	14,93	0,50	22,00					22,00	
	M6	2,00	9,00	5,86	0,50	9,00					9,00	
	M7	2,00	24,00	16,56	0,50	24,00					24,00	
	M8.1	2,00	2,00	0,95	0,50	2,00					2,00	
	M8.2	2,00	5,00	2,88	0,50	5,00					5,00	
	M8.3	2,00	2,00	2,55	0,50	2,00					2,00	
	M8.4	2,00	4,00	2,88	0,50	4,00					4,00	
	M8.5	2,00	41,00	28,45	0,50	41,00					41,00	
	QUANTIDADE										217,00	M
02.02.02.02	DRENO BARBACÁ, DN 75 MM, COM MATERIAL DRENANTE - AF_07/2021											
	M1	12,00	2,00	14,92	2,55	24,00					24,00	
	M2	12,00	2,00	14,92	2,75	24,00					24,00	
	M3	12,00	2,00	14,92	2,75	24,00					24,00	
	M4	12,00	2,00	14,92	3,20	24,00					24,00	
	M5	12,00	2,00	14,93	3,20	24,00					24,00	
	M6	5,00	3,00	5,86	3,40	15,00					15,00	
	M7	14,00	4,00	16,56	4,50	56,00					56,00	
	M8.1	1,00	4,00	0,85	4,50	4,00					4,00	
	M8.2	2,00	4,00	2,88	4,50	8,00					8,00	
	M8.3	2,00	4,00	2,55	4,50	8,00					8,00	
	M8.4	2,00	4,00	2,55	4,50	8,00					8,00	
	M8.5	24,00	4,00	28,45	4,50	96,00					96,00	
	QUANTIDADE										331,00	TUN

DET. N° 095/22
ES: 150



MEMORIAL DE CALCULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

OBRA: AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ANCHIETA

LOCAL: ANCHIETAIAS

ORÇAMENTISTA: KLEBER PEREIRA MACHADO CREA: ES-7839/D

CONSULTORIA:


AVANTEC
Engenharia

CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	ESTACA		POSICÃO	QUANT.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	PROF./ALTURA (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	TOTAL	UNIDADE
		INICIAL	FINAL									
02.02.02.03	FÓRMA DE TABUA DE MADEIRA DE 2,5X30,0CM, LEVANDO-SE EM CONTA UTILIZAÇÃO 3 VEZES (INCLUINDO O MATERIAL, CORTE, MONTAGEM, ESCORAMENTO E DESFORMA)											
M1									144,99		144,99	
M2									310,88		310,88	
M3									310,88		310,88	
M4									180,75		180,75	
M5									180,75		180,75	
M6									201,62		201,62	
M7									52,33		52,33	
M8.1									250,67		250,67	
M8.2									14,45		14,45	
M8.3									40,26		40,26	
M8.4									38,78		38,78	
M8.5									428,29		428,29	
QUANTIDADE											2.154,65	M2
02.02.02.04	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÓRMA, DE ARMADURA CA-50 A MÉDIA, DIÂMETRO DE 6.3 A 10.0 MM											
25,0 mm												
M1										766,30	766,30	
M2									1.647,00	1.647,00	1.647,00	
M3									1.647,00	1.647,00	1.647,00	
M4									733,40	733,40	733,40	
M5									733,40	733,40	733,40	
M6									674,30	674,30	674,30	
M7									235,50	235,50	235,50	
M8.1									961,40	961,40	961,40	
M8.2									54,40	54,40	54,40	
M8.3									156,70	156,70	156,70	
M8.4									149,00	149,00	149,00	
M8.5									1.677,70	1.677,70	1.677,70	
Prerenchimento base do muro											2.128,98	2.128,98
QUANTIDADE											11.565,08	KG
02.02.02.05	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÓRMA, DE ARMADURA CA-50 A GROSSA DIÂMETRO DE 12.5 A 25.0 MM (1/2 A 1")											
Ø12,5 mm												
M1										301,40	301,40	
M2									640,90	640,90	640,90	
M3									640,90	640,90	640,90	
M4									286,60	286,60	286,60	
M5									286,60	286,60	286,60	
M6									559,60	559,60	559,60	
M7									35,80	35,80	35,80	
M8.1									1.061,50	1.061,50	1.061,50	
M8.2									56,30	56,30	56,30	
M8.3									167,70	167,70	167,70	
M8.4									160,50	160,50	160,50	
M8.5									1.819,30	1.819,30	1.819,30	



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CONSULTORIA:

AVANTEC
Engenharia

MEMORIAL DE CÁLCULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
OBRA: AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ANCHIETA
LOCAL: ANCHIETA/ES
ORÇAMENTISTA: KLEBER PEREIRA MACHADO CREA: ES-7838/D
K. Peres



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	ESTACA		POSICÃO	QUANT.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	PROF./ALTURA (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	TOTAL	UNIDADE	
		INICIAL	FINAL										
	Ø16,0 mm									468,40	468,40	KG	
	M4									468,40	468,40		
	M6									515,10	515,10		
	M7									155,70	155,70		
	M8.1									289,90	289,90		
	M8.2									14,10	14,10		
	M8.3									46,00	46,00		
	M8.4									42,40	42,40		
	M8.5									495,00	495,00		
QUANTIDADE												3.514,10	KG
02.02.02.06	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK=30 MPa - CONSIDERANDO BOMBAMENTO (6% DE PERDAS JÁ INCLUIDO NO CUSTO) (6% DE TAXA P/ CONCR. BOMBEAVEL)												
	M1					13,62				13,62	13,62		
	M2					33,28				33,28	33,28		
	M3					33,28				33,28	33,28		
	M4					21,56				21,56	21,56		
	M5					29,55				29,55	29,55		
	M6					6,41				6,41	6,41		
	M7					40,79				40,79	40,79		
	M8.1					2,35				2,35	2,35		
	M8.2					6,55				6,55	6,55		
	M8.3					6,31				6,31	6,31		
	M8.4					69,69				69,69	69,69		
	M8.5												
	Preenchimento base do muro												
	M1					14,92			0,19	2,83	2,83		
	M2					14,92			0,17	2,54	2,54		
	M3					14,92			0,25	3,73	3,73		
	M4					14,92			0,23	3,43	3,43		
	M5					14,93			0,31	4,63	4,63		
	M6					14,93			0,39	5,82	5,82		
	M7					16,58			0,34	1,99	1,99		
	M8.1					0,95			0,34	5,63	5,63		
	M8.2					2,88			0,34	0,32	0,32		
	M8.3					2,55			0,34	0,98	0,98		
	M8.4					28,45			0,34	0,87	0,87		
	M8.5					217,00			0,34	9,67	9,67		
	Preenchimento furos												
									0,0008	0,13	0,13		
QUANTIDADE												327,53	M3
02.02.02.07	ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM MATERIAL DE 1ª. CATEGORIA												
	M1					14,92			4,44	66,24	66,24		
	M2					14,92			5,09	75,94	75,94		
	M3					14,92			4,80	71,62	71,62		
	M4					14,92			6,95	103,69	103,69		
	M5					14,93			6,90	103,02	103,02		
	M6					14,93			4,52	67,48	67,48		

IMP. Nº 078/22
159

MEMORIAL DE CALCULO


PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

OBRA: AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ANCHIETA

LOCAL: ANCHIETA/ES

ORÇAMENTISTA: KLEBER PEREIRA MACHADO CREA: ES-7839/D

CONSULTORIA:


AVANTEC
Engenharia

CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	ESTACA		POSICÃO	QUANT.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	PROF./ALTURA (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	TOTAL	UNIDADE
		INICIAL	FINAL									
02.02.02.08												
	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 MP. - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020									488,00	488,00	M3
QUANTIDADE												
										488,00	488,00	M3
02.02.02.09												
	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE ATERROS, TUDO INCLUIDO.									488,00	488,00	M3
QUANTIDADE												
										488,00	488,00	M3
02.02.02.010												
	APLICACAO DE GEOTEXTIL NAO-TECIDO AGULHADO RT 31											
	M1	14,92				14,92	2,55	38,05	38,05			
	M2	14,92				14,92	2,75	41,03	41,03			
	M3	14,92				14,92	2,75	41,03	41,03			
	M4	14,92				14,92	3,20	47,74	47,74			
	M5	14,93				14,93	3,20	47,78	47,78			
	M6	14,93				14,93	3,60	53,75	53,75			
	M7	5,86				5,86	3,40	19,92	19,92			
	M8.1	16,56				16,56	4,50	74,52	74,52			
	M8.2	0,95				0,95	4,50	4,28	4,28			
	M8.3	2,88				2,88	4,50	12,96	12,96			
	M8.4	2,55				2,55	4,50	11,48	11,48			
	M8.5	28,45				28,45	4,50	128,03	128,03			
QUANTIDADE												
										620,55	620,55	M²
02.02.02.011												
	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018											
	M1	14,92				14,92	2,55	38,05	38,05			
	M2	14,92				14,92	2,75	41,03	41,03			
	M3	14,92				14,92	2,75	41,03	41,03			
	M4	14,92				14,92	3,20	47,74	47,74			
	M5	14,93				14,93	3,20	47,78	47,78			
	M6	14,93				14,93	3,60	53,75	53,75			
	M8.1	5,86				5,86	3,40	19,92	19,92			
	M8.2	16,56				16,56	4,50	74,52	74,52			
	M8.3	0,95				0,95	4,50	4,28	4,28			
	M8.4	2,88				2,88	4,50	12,96	12,96			
	M8.5	2,55				2,55	4,50	11,48	11,48			
	M8.5	28,45				28,45	4,50	128,03	128,03			
QUANTIDADE												
										620,55	620,55	M2
02.02.02.012												
	DEMOLIÇÃO DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA COM FIO DIAMANTADO											
	M1	14,92				14,92	0,08	1,19	1,19			
	M2	14,92				14,92	0,11	1,64	1,64			
	M3	14,92				14,92	0,08	1,19	1,19			
	M4	14,92				14,92	0,12	1,79	1,79			
	M5	14,93				14,93	0,10	1,49	1,49			



CONSULTORIA:

AVANTEC
Engenharia

MEMORIAL DE CÁLCULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

OBRA: AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ANCHIETA

LOCAL: ANCHIETA/ES

ORÇAMENTISTA: KLEBER PEREIRA MACHADO CREA: ES-7839/D

DESCRIÇÃO SERVIÇO

ESTACA

INICIAL

FINAL

POSICÃO

QUANT.

EXTENSÃO
(m)LARGURA
(m)PROF. / ALTURA
(m)ÁREA
(m²)VOLUME
(m³)

TOTAL

UNIDADE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	ESTACA INICIAL	ESTACA FINAL	POSICÃO	QUANT.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	PROF. / ALTURA (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	TOTAL	UNIDADE
M6						14,93			0,11	1,64	1,64	M³
M7						5,86			0,09	0,53	0,53	M³
MB.1						16,58			0,09	1,49	1,49	M³
MB.2						0,95			0,09	0,09	0,09	M³
MB.3						2,86			0,09	0,26	0,26	M³
MB.4						2,55			0,09	0,23	0,23	M³
MB.5						28,45			0,09	2,56	2,56	M³
	QUANTIDADE										14,11	M³
02.02.02.013	FRAGMENTAÇÃO DE ROCHA (FOGACHEAMENTO) EM VIAS URBANAS									14,11	14,11	M³
	QUANTIDADE										14,11	M³
02.02.02.014	CARGA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (ROCHA) EM VIAS URBANAS									14,11	14,11	M³
	QUANTIDADE										14,11	M³
02.02.02.015	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA											
	Transporte material para bola-fora				760,80					488,00	4.762,88	TKM
	Transporte rocha para bola-fora				25,40					14,11	154,93	TKM
	Transporte da jazida para obra				1015,04					634,40	5.075,20	TKM
	QUANTIDADE										9.993,01	TKM
03	DRENAGEM											
03.01	TUBO DE PVC PARA REDE COLETOIRA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 160 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021					164,00					164,00	M
	QUANTIDADE										164,00	M
03.02	TUBO DE PVC PARA REDE COLETOIRA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021					17,00					17,00	M
	QUANTIDADE										17,00	M
03.03	TUBO DE PVC PARA REDE COLETOIRA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 260 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021					5,00					5,00	M
	QUANTIDADE										5,00	M
03.04	TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 160 MM, PARA DRENO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.					253,00					253,00	M
	QUANTIDADE										253,00	M
03.05	CANALETA MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 20 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021					255,00					255,00	M
	QUANTIDADE										255,00	M

DET. N° 925/02
162

Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

MEMORIAL DE CÁLCULO

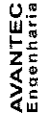
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

OBRA: AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ANCHIETA

LOCAL: ANCHIETA/ES

ORÇAMENTISTA: KLEBER PEREIRA MACHADO CREA: ES-7839/D

CONSULTORIA:


AVANTEC
Engenharia

CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	ESTACA		POSICÃO	QUANT.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	PROF. / ALTURA (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	TOTAL	UNIDADE
		INICIAL	FINAL									
03.06	CAIXA DE PASSAGEM DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 9X19X39CM, DIMENSÕES DE 40X40X80CM, COM REVESTIMENTO INTERNO EM CHAPISCO E REBOCO TAMPA DE CONCRETO ESP. 5CM E LASTRO DE BRITA 5CM				42,00						42,00	UND
	QUANTIDADE										42,00	UND
03.07	CAIXA DE DRENAGEM DE INSPEÇÃO/ PASSAGEM EM ALVENARIA (40X40X80CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA EM GRELHA FOFO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO. TUDO INCLUIDO				22,00						22,00	UND
	QUANTIDADE										22,00	UND
03.08	RALO SEMI-ESFÉRICO COM 6" . FORNECIMENTO E COLOCACAO. TUDO INCLUIDO.				9,00						9,00	UND
	QUANTIDADE										9,00	UND
03.09	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 04 - AREIA E BRITA COMERCIAIS					20,00					20,00	M
	QUANTIDADE										20,00	M
03.010	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 04 - AREIA E PEDRA DE MAO COMERCIAIS				1,00						1,00	UN
	QUANTIDADE										1,00	UN
04	PISOS, ESCADAS E RAMPAS											
04.01	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_072016								253,73		253,73	M2
	Rampas e escadas										253,73	M2
	QUANTIDADE										253,73	M2
04.02	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE LADRILHO HIDRÁULICO PASTILHADO, VERMELHO, DIM. 20X20 CM, ESP. 1.5CM, ASSENTADO COM PASTA DE CIMENTO COLANTE, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO E LASTRO								20,15		20,15	M2
	QUANTIDADE										20,15	M2
04.03	PISOS EM PLACA DE CONCRETO PERMEÁVEL, TAMANHO 40X40 E RESISTÊNCIA DE 20 MPa, MODELO PLACA 40 DRENANTE, COM ESPESSURA DE 6 CM. Plató 01 a 07								399,43		399,43	M2
	QUANTIDADE										399,43	M2
04.04	COLCHÃO DRENANTE DE AREIA PARA FUNDAÇÃO DE ATERROS, INCLUSIVE FORNECIMENTO E TRANSPORTE DA AREIA					0,03			399,43		11,98	M3
	Areia grossa - piso drenante										11,98	M3
	QUANTIDADE										11,98	M3



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CONSULTORIA:

AVANTEC
Engenharia

MEMORIAL DE CÁLCULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

OBRA: AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ANCHIETA

LOCAL: ANCHIETAIRES

ORÇAMENTISTA: KLEBER PEREIRA MACHADO CREA: ES-7839/D



DESCRIÇÃO SERVIÇO

ESTACA

INICIAL

FINAL

POSICÃO

QUANT.

EXTENSÃO
(m)LARGURA
(m)PROF./ALTURA
(m)ÁREA
(m²)VOLUME
(m³)

TOTAL

UNIDADE

04.06 PEDRISCO - FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO COM COMPACTAÇÃO MECÂNICA
Pedrisco - piso drenante

0,06 399,43 23,97 23,97 M3

QUANTIDADE

04.06 COLCHÃO DRENANTE DE BRITA 2 INCLUSIVE FORNECIMENTO, ESPALHAMENTO, COMPACTAÇÃO E TRANSPORTE DA BRITA EM VIAS URBANAS
Base brita 2 - piso drenante

0,10 399,43 39,94 39,94 M3

QUANTIDADE

04.07 COLCHÃO DRENANTE DE BRITA 3 INCLUSIVE FORNECIMENTO, ESPALHAMENTO, COMPACTAÇÃO E TRANSPORTE DA BRITA EM VIAS URBANAS
Base brita 3 - piso drenante

0,15 399,43 59,91 59,91 M3

QUANTIDADE

04.08 COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO
Piso drenante
Rampas e escadas

399,43 253,73 663,16 M2

QUANTIDADE

04.09 CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 165 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3).
Brita
Areia

123,82 11,98 135,80 M3

QUANTIDADE

04.10 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA
Transporte de pedra para obra
Transporte do areal para obra

DMT (km) 32,60 7.265,76
Dens (T/m³) 1,80 639,73
1,50 7.905,49

QUANTIDADE

04.11 LASTRO REGULARIZADO DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, ESPESURA DE 8 CM
Lastro granilite

308,72 308,72 M2

QUANTIDADE

04.12 PISO ALTA RESISTENCIA TIPO GRANILITE NATURAL OU EQUIV., PLACAS 40X40X3CM, DE QUALIDADE COMPROVADA, ASSENT. C/ ARGAMASSA 1:3 (CIMENTO:AREIA) ESP. MÉDIA 3,5CM, SOBRE LASTRO DE CONCRETO, EXCLUSIVE LASTRO, TUDO INCLUIDO
Pleió 08 e 09

308,72 308,72 M2

QUANTIDADE

04.13 APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_11/2017

562,45 562,45 M2

QUANTIDADE

DET. N° 975/22
153
K



MEMORIAL DE CÁLCULO

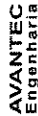
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

OBRA: AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ANCHIETA

LOCAL: ANCHIETAS

ORÇAMENTISTA: KLEBER PEREIRA MACHADO CREA: ES-7839/D

CONSULTORIA:


AVANTEC
Engenharia

CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	ESTACA		POSICÃO	QUANT.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	PROF. / ALTURA (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	TOTAL	UNIDADE
		INICIAL	FINAL									
05.01.01.01	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 14X19X38CM, C1 RESIST. MÍNIMO A COMPRES. 2,5 MPA, ASSENT. C1 ARG. DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CHI E AREIA NO TRAÇO 1:0,5:8 ESP. DAS JUNTAS 10MM E ESP. DAS PAREDES, S/ REV. 14CM											
05.01.01.01	Alvenaria Alvenaria			20,00	5,00	1,74		2,90	25,23		504,60	
				20,00	4,00	0,61		2,90	7,08		141,52	
	QUANTIDADE										646,12	M2
05.01.01.02	GRAUTE FGK=15 MPA; TRAÇO 1:0,04:2:2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTOCAL/AREIA GROSSA/BRITA 0) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021											
				20,00						0,463	9,26	
	QUANTIDADE										9,26	M3
05.01.01.03	FÓRMA DE TÁBUA DE MADEIRA DE 2,5X30,0CM, LEVANDO-SE EM CONTA UTILIZAÇÃO 3 VEZES (INCLUINDO O MATERIAL, CORTE, MONTAGEM, ESCORAMENTO E DESFORMA)											
				20,00					22,67		453,40	
	QUANTIDADE										453,40	M2
05.01.01.04	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÓRMA, DE ARMADURA CA-60 A MÉDIA, DIÂMETRO DE 6,3 A 10,0 MM											
	Ø6,3mm			20,00						49,80	996,00	
	Ø6,0mm			20,00						24,20	484,00	
	QUANTIDADE										1.480,00	KG
05.01.01.05	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÓRMA, DE ARMADURA CA-60 B FINA, DIÂMETRO DE 4,0 A 7,0MM											
	Ø5,0mm			20,00						99,20	1.994,00	
	QUANTIDADE										1.994,00	KG
05.01.01.06	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK=30 MPA - CONSIDERANDO BOMBAMENTO (6% DE PERDAS JÁ INCLUIDO NO CUSTO) (6% DE TAXA PI CONCR. BOMBEAVEL)											
				20,00						2,492	49,84	
	QUANTIDADE										49,84	M3
05.01.02	REVESTIMENTO											
05.01.02.01	CHAPISCO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA MÉDIA OU GROSSA LAVADA, NO TRAÇO 1:3, ESPESSURA 5 MM											
	Área de blocos			2,00							1.292,24	
	Área da laje de cobertura			2,00		3,14	2,50		646,12		314,00	
									15,70			



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CONSULTORIA:

AVANTEC
Engenharia

MEMORIAL DE CÁLCULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
OBRA: AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ANCHIETA
LOCAL: ANCHIETA/ES
ORÇAMENTISTA: KLEBER PEREIRA MACHADO CREA: ES-7839/D

R. Machado

CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	ESTACA		POSICÃO	QUANT.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	PROF./ALTURA (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	TOTAL	UNIDADE
		INICIAL	FINAL									
	Área das lajes internas	20,00		20,00	6,00	3,14	1,74		32,78		656,63	
	Área da laje de fundo	20,00		20,00	1,00	3,14	1,74		5,46		109,27	
	QUANTIDADE										2.371,14	M2
05.01.02.02	REBOCO TIPO PAULISTA DE ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH1 E AREIA LAVADA TRAÇO 1:0,5:6,8, ESPESURA 25 MM Interno/Externo								2.371,14		2.371,14	M2
	QUANTIDADE										2.371,14	M2
05.01.02.03	EMASSAMENTO DE PAREDES E FORROS, COM DUAS DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA, MARCAS DE REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX Externo								1.185,57		1.185,57	M2
	QUANTIDADE										1.185,57	M2
05.01.02.04	PINTURA IMPERMEABILIZANTE COM IGOLFLEX OU EQUIVALENTE A 3 DEMÃOS Alvenaria							0,50	4,35	2,00	174,00	lados
	Alvenaria							0,50	1,22	2,00	48,80	
	Área da laje de fundo						1,74		5,46	2,00	218,54	
	QUANTIDADE										441,34	M2
05.01.02.05	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA, MARCAS DE REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX, INCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO, SOBRE CONCRETO OU BLOCOS DE CONCRETO, A TRÊS DEMÃOS Interno/Externo								2.371,14		2.371,14	M2
	QUANTIDADE										2.371,14	M2
05.01.03	ESQUADRIAS E GRADIS											
05.01.03.01	PORTA EM ALUMÍNIO, COR NIPB, MOLDURA-VIDRO, COMPLETA, INCLUSIVE CAIXILHOS, DOBRADIÇAS OU ROLDANAS E FECHA COLUMBÁRIOS											
	QUANTIDADE											
05.01.03.02	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE, AF_01/2021_P								234,24		234,24	M2
	QUANTIDADE										234,24	M2
05.02	SOLUMBÁRIOS TIPO 02											
05.02.01	ALVENARIA											
05.02.01.01	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 14X19X39CM, C/ RESIST. MÍNIMO A COMPRES. 2,5 MPA, ASSENT. C/ ARG. DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH1 E AREIA NO TRAÇO 1:0,5:8,8 ESP. DAS JUNTAS 10MM E ESP. DAS PAREDES, S/ REV. 14CM Alvenaria								16,24		46,72	
	Alvenaria								13,46		40,37	
	QUANTIDADE										89,09	M2

RET. N° 025/2021
154



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

MEMORIAL DE CÁLCULO

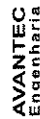
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

OBRA: AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ANCHIETA

LOCAL: ANCHIETA/ES

ORÇAMENTISTA: KLEBER PEREIRA MACHADO CREA: ES-7839/D

CONSULTORIA:



AVANTEC
Engenharia

CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	ESTACA		POSICÃO	QUANT.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	PROF. / ALTURA (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	TOTAL	UNIDADE
		INICIAL	FINAL									
05.02.01.02	GRAUTE FCK=15 MPa; TRAÇO 1:0.04:2.2:2.5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ÁREA GROSSA/BRITA 0) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021			Qtde Columbári os 3,00						0,41	1,23	M3
	QUANTIDADE										1,23	M3
05.02.01.03	FÓRMA DE TÁBUA DE MADEIRA DE 2.5X30.0CM, LEVANDO-SE EM CONTA UTILIZAÇÃO 3 VEZES (INCLUINDO O MATERIAL, CORTE, MONTAGEM, ESCORAMENTO E DESFORMA)			Qtde Columbári os 3,00					18,46		55,38	M2
	QUANTIDADE										55,38	M2
05.02.01.04	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÓRMA, DE ARMADURA CA-50 A MÉDIA, DIÂMETRO DE 6.3 A 10.0 (Columbári Ø6.3mm Ø8.0mm)			Qtde os 3,00 3,00						Massa (kg)	137,40 60,30	
	QUANTIDADE										197,70	KG
05.02.01.05	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÓRMA, DE ARMADURA CA-50 B FINA, DIÂMETRO DE 4.0 A 7.0MM (Columbári Ø5.0mm)			Qtde os 3,00						Massa (kg)	244,50	
	QUANTIDADE										244,50	KG
05.02.01.06	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK=30 MPa - CONSIDERANDO BOMBEAMENTO (5% DE PE Columbári os 3,00)			Qtde os 3,00						2,29	6,87	
	QUANTIDADE										6,87	M3
05.02.02	REVESTIMENTO											
05.02.02.01	CHAPISCO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E ÁREA MÉDIA OU GROSSA LAVADA, NO TRAÇO 1:3, ESPESSURA 5 MM (Columbári os 2,00 3,00 3,00 3,00)			Qtde os 2,00 3,00 3,00 3,00							178,18 32,02 78,51 13,08	
	Área de blocos									89,09		
	Área da laje de cobertura						1,15			10,67		
	Área das lajes internas					4,64	0,94			26,17		
	Área da laje de fundo					4,64	0,94			4,36		
	QUANTIDADE										301,79	M2
05.02.02.02	REBOCO TIPO PAULISTA DE ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH1 E ÁREA LAVADA TRAÇO 1:0.5:6, ESPESSURA 25 MM (Interno/Externo)								301,79		301,79	
	QUANTIDADE										301,79	M2
05.02.02.03	EMASSAMENTO DE PAREDES E FORROS, COM DUAS DEMÃOIS DE MASSA ACRÍLICA, MARCAS DE REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX (Externo)								150,90		150,90	



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CONSULTORIA:


AVANTEC
Engenharia

MEMORIAL DE CÁLCULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

OBRA: AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ANCHIETA

LOCAL: ANCHIETA/ES

ORÇAMENTISTA: KLEBER PEREIRA MACHADO CREA: ES-7839/D



DESCRIÇÃO SERVIÇO

ESTACA

INICIAL

FINAL

POSICÃO

QUANT.

EXTENSÃO (m)

LARGURA (m)

PROF./ALTURA (m)

ÁREA (m²)

VOLUME (m³)

TOTAL

UNIDADE

QUANTIDADE

05.02.02.04 PINTURA IMPERMEABILIZANTE COM IGOLFLEX OU EQUIVALENTE A 3 DEMÃOS

Qtd
Columbári
os

lados

16,80

2,80

13,92

26,17

56,69

M2

0,80

0,50

0,50

0,94

301,79

301,79

M2

05.02.02.05 PINTURA COM TINTA ACRÍLICA, MARCAS DE REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALTEX, INCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO, SOBRE CONCRETO OU BLOCOS DE CONCRETO, A TRÊS DEMÃOS

301,79

301,79

M2

05.02.03 ESQUADRIAS E GRADIS

Qtd

Columbári

os

Qtd por

módulo

26,35

26,35

M2

05.02.03.01 PORTA EM ALUMÍNIO, COR N/IB, MOLDURA-VIDRO, COMPLETA, INCLUSIVE CAIXILHOS, DOBRADIÇAS OU ROLDANAS E FECHADURA. EXCLUSIVE VIDRO.

3,00

0,60

0,61

24,00

26,35

M2

05.02.03.02 INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_P

26,35

26,35

M2

05.03 COLUMBÁRIOS TIPO 03

05.03.01 ALVENARIA

ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 14X19X39CM, C/ RESIST. MÍNIMO A COMPRES. 2,5 MPA, ASSENT. C/ ARG. DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH1 E AREIA NO TRAÇO 1:0,5:8 ESP. DAS JUNTAS 10MM E ESP. DAS PAREDES, S/ REV. 14CM

Alvenaria

Alvenaria

15,00

2,90

2,90

26,10

38,98

65,08

M2

05.03.01.02 GRAUTE FGK=15 MPA; TRAÇO 1:0,04:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/CAL/AREIA GROSSA/BRITA 0) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021

0,886

0,886

M3

05.03.01.03 FÓRMA DE TÁBUA DE MADEIRA DE 2.5X30.0CM, LEVANDO-SE EM CONTA UTILIZAÇÃO 3 VEZES (INCLUINDO O MATERIAL, CORTE, MONTAGEM, ESCORAMENTO E DESFORMA)

45,80

45,80

M2

05.03.01.04 FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÓRMA, DE ARMADURA CA-60 A MÉDIA, DIÂMETRO DE 6,3 A 10,0 MM

Ø6,3mm

Ø8,0mm

49,80

48,00

48,00

M2

 DET. N° 925/22
155

 Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
 com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
 conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

MEMORIAL DE CÁLCULO												CONSULTORIA:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA										AVANTEC		Engenharia	
OBRA: AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ANCHIETA													
LOCAL: ANCHIETAVES													
ORÇAMENTISTA: KLEBER PEREIRA MACHADO CREA: ES-7839/D													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	ESTACA		POSICÃO	QUANT.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	PROF. / ALTURA (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	TOTAL	UNIDADE	
		INICIAL	FINAL										
QUANTIDADE													
05.03.01.06	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-60 B FINA, DIÂMETRO DE 4,0 A 7,0MM Ø5,0mm									Massa (kg) 169,90	169,90	KG	
QUANTIDADE													
05.03.01.06	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK=30 MPa - CONSIDERANDO BOMBAMENTO (5% DE PERDAS JÁ INCLUIDO NO CUSTO) (6% DE TAXA PI CONCR. BOMBEAVEL)									5,277	5,28	KG	
QUANTIDADE													
											5,28	M3	
05.03.02 REVESTIMENTO													
05.03.02.01 CHAPISCO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA MÉDIA OU GROSSA LAVADA, NO TRAÇO 1:3, ESPESURA 5 MM													
	Área de blocos				2,00				65,08		130,16		
	Área da laje de cobertura				2,00	13,44	1,04		27,96		27,96		
	Área das lajes internas				6,00	13,44	0,74		59,67		59,67		
	Área da laje de fundo				1,00	13,44	0,74		9,95		9,95		
QUANTIDADE													
									227,73		227,73	M2	
05.03.02.02 REBOCO TIPO PAULISTA DE ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CHI E AREIA LAVADA TRAÇO 1:0,5:6, ESPESURA 25 MM													
QUANTIDADE													
									227,73		227,73	M2	
05.03.02.03 EMASSAMENTO DE PAREDES E FORROS, COM DUAS DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA, MARCAS DE REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX Externo													
QUANTIDADE													
									113,87		113,87	M2	
05.03.02.04 PINTURA IMPERMEABILIZANTE COM IGOLFLEX OU EQUIVALENTE A 3 DEMÃOS													
	Alvenaria				15,00	0,60		0,50	4,50	2,00	9,00		
	Alvenaria				1,00	13,44		0,50	6,72	2,00	13,44		
	Área da laje de fundo				1,00	12,44		0,74	9,95	2,00	19,89		
QUANTIDADE													
									42,33		42,33	M2	
05.03.02.05 PINTURA COM TINTA ACRÍLICA, MARCAS DE REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX, INCLUSIVE SELADOR AGRÍCO, SOBRE CONCRETO OU BLOCOS DE CONCRETO, A TRÊS DEMÃOS													
QUANTIDADE													
									227,73		227,73	M2	
05.03.03 ESQUADRIAS E GRADIS													
05.03.03.01 PORTA EM ALUMÍNIO, COR N/PIB, MOLDURA-VIDRO, COMPLETA, INCLUSIVE CAXILHOS, DOBRADIÇAS OU ROLDANAS E FECHADURA. EXCLUSIVE VIDRO.													
QUANTIDADE													
						0,60	0,61		0,37	56,00	20,50	M2	
05.03.03.02 INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_P													
QUANTIDADE													
									20,50		20,50	M2	



ET. N° 25/22
156

CONSULTORIA:											
MEMORIAL DE CÁLCULO											
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA											
OBRA: AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ANCHIETA											
LOCAL: ANCHIETA/ES											
ORÇAMENTISTA: KLEBER PEREIRA MACHADO CREA: ES-7839/D											
CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	ESTACA		EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	PROF./ALTURA (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	TOTAL	UNIDADE	
		INICIAL	FINAL								
	QUANTIDADE								20,50	M2	
05.04	SERULURAS ENTERRADAS										
05.04.01	REVESTIMENTO VEGETAL			207,00	1,00		2,40		496,80		
05.04.01.01	REVESTIMENTO VEGETAL COM GRAMA EM PLACAS, INCLUSIVE TRANSPORTE DE GRAMA								496,80	M2	
	QUANTIDADE										
05.05	SEPULTURAS ELEVADAS										
05.05.01	ALVENARIA										
05.05.01.01	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 06/2014			28,00	0,82	0,84	6,05		169,50	M2	
	QUANTIDADE								169,50	M2	
05.05.01.02	GRAUTE FGK=15 MPA; TRAÇO 1:0,04:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/CAJAREIA GROSSA BRITA 0) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2021			28,00	0,82	0,84	0,0085		6,13		
	QUANTIDADE								6,13	M3	
05.05.01.03	CHAPISCO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA MÉDIA OU GROSSA LAVADA, NO TRAÇO 1:3, ESPESSURA 5 MM			2,00			169,50		339,00		
	QUANTIDADE						2,40		134,40		
	Tampa			2,00	1,00		28,00		473,40	M2	
	QUANTIDADE								473,40	M2	
05.05.01.04	REBOCO TIPO PAULISTA DE ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH1 E AREIA LAVADA TRAÇO 1:0,5:5,6, ESPESSURA 25 MM						473,40		473,40	M2	
	QUANTIDADE								473,40	M2	
05.05.02	ESTRUTURA										
05.05.02.01	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK=30 MPA - CONSIDERANDO BOMBAMENTO (5% DE PERDAS JÁ INCLUIDO NO CUSTO) (6% DE TAXA PI CONCR. BOMBEAVEL)			28,00	1,00	0,07	2,40		4,70		
	QUANTIDADE								4,70	M3	
05.05.02.02	TELA DE AÇO SOLDADA TELCON Q-138 OU SIMILAR, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO EM VIAS URBANAS			28,00	1,00		2,40		67,20		
	QUANTIDADE								67,20	M2	
05.05.03	ACABAMENTO										
05.05.03.01	EMASSAMENTO DE PAREDES E FORROS, COM DUAS DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA, MARCAS DE REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX						236,70		236,70	M2	
	QUANTIDADE								236,70	M2	



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

MEMORIAL DE CÁLCULO												
CONSULTORIA: AVANTEC Engenharia												
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA												
OBRA: AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ANCHIETA												
LOCAL: ANCHIETAS												
ORÇAMENTISTA: KLEBER PEREIRA MACHADO CREA: ES-7839/D <i>K. Machado</i>												
CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	ESTACA		POSICÃO	QUANT.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	PROF. / ALTURA (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	TOTAL	UNIDADE
		INICIAL	FINAL									
05.05.03.02	PINTURA COM TINTA ACRILICA, MARCAS DE REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX, INCLUSIVE SELADOR ACRILICO, EM PAREDES E FORROS, A TRÊS DEMÃOS									236,70	236,70	M2
	QUANTIDADE										236,70	M2
05.05.03.03	PINTURA IMPERMEABILIZANTE COM IGOLFLEX OU EQUIVALENTE A 3 DEMÃOS									236,70	236,70	M2
	QUANTIDADE										236,70	M2
06	MURO FECHAMENTO EXTERNO											
06.01	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 14X19X39CM, C/ RESIST. MÍNIMO A COMPRES. 2.5 MPA, ASSENT. C/ ARG. DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH1 E AREIA NO TRAÇO 1:0.5:8 ESP. DAS JUNTAS 10MM E ESP. DAS PAREDES, S/ REV. 14CM											
	Muro 01					33,13				104,36	104,36	
	Muro 02					13,57		3,15		49,05	49,05	
	Muro 03					50,90		2,65		134,89	134,89	
	Muro 04					62,54		3,45		215,76	215,76	
	Muro 05					20,05		3,00		60,15	60,15	
	Muro 06					45,97		3,45		158,60	158,60	
	QUANTIDADE										722,80	M2
06.02	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUT. (14X19X39CM) CHEIOS, C/ RESIST. MÍN. COMPR. 15MPA, ASSENTADOS C/ ARG. DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:4, ESP. JUNTAS 10MM E ESP. DA PAREDE S/ REVEST. 14CM											
	Muro 04					52,24		1,00		52,24	52,24	
	Muro 06					45,97		1,00		45,97	45,97	
	QUANTIDADE										98,21	M2
06.03	FÓRMA DE TÁBUA DE MADEIRA DE 2.5X30.0CM, LEVANDO-SE EM CONTA UTILIZAÇÃO 3 VEZES (INCLUINDO O MATERIAL, CORTE, MONTAGEM, ESCORAMENTO E DESFORMA)											
	SAPATAS					35,00	0,60	0,80		0,56	19,60	
	PILARETES					35,00	0,14	0,30		0,62	21,56	
	CINTAS											
						30,73	0,14	0,14		22,74	22,74	
						4,76	0,14	0,30		3,52	3,52	
						48,64	0,14	0,30		35,99	35,99	
						18,55	0,14	0,30		13,73	13,73	
						42,97	0,14	0,30		31,80	31,80	
	PILARES					8,00	0,14	0,30		2,77	2,77	
	Muro 01					1,00	0,14	0,30		2,77	2,77	
	Muro 02					12,00	0,14	0,30		3,92	3,92	
	Muro 04					4,00	0,14	0,30		2,64	2,64	
	Muro 05					10,00	0,14	0,30		3,92	3,92	
	Muro 06											
	VIGA V1					48,64	0,14	0,30		35,99	35,99	
	VIGA V2					42,97	0,14	0,30		31,80	31,80	



MEMORIAL DE CÁLCULO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
 OBRA: AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ANCHIETA
 LOCAL: ANCHIETA/ES
 ORÇAMENTISTA: KLEBER PEREIRA MACHADO CREA: ES-7839/D

K. Machado

CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	ESTACA		POSICÃO	QUANT.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	PROF./ALTURA (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	TOTAL	UNIDADE
		INICIAL	FINAL									
	VIGA V3					30,73	0,14	0,30	22,74		22,74	
	VIGA V4					4,76	0,14	0,30	3,52		3,52	
	VIGA V5					48,64	0,14	0,30	35,99		35,99	
	VIGA V6					15,86	0,14	0,30	11,74		11,74	
	VIGA V7					42,97	0,14	0,30	31,80		31,80	
QUANTIDADE											444,18	M2
06.04	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÓRMA, DE ARMADURA CA-60 B FINA, DIÂMETRO DE 4,0 A 7,0MM											
	SAPATAS	Quant	35,00	ESTRIBO	Quant	10,00	EXT (m)	0,83	Kg	1,28	44,74	
	PILARETES	Quant	221,00	ESTRIBO	Quant	37,00	EXT (m)	0,83	Kg	28,25	28,25	
	CINTAS	Quant	349,00	ESTRIBO	Quant	134,00	EXT (m)	0,83	Kg	44,61	44,61	
	PILARES	Quant	307,00	ESTRIBO	Quant	307,00	EXT (m)	0,83	Kg	39,24	39,24	
	Muro 01	Quant	8,00	ESTRIBO	Quant	31,00	EXT (m)	0,83	Kg	3,96	3,96	
	Muro 02	Quant	1,00	ESTRIBO	Quant	44,00	EXT (m)	0,83	Kg	5,62	5,62	
	Muro 04	Quant	4,00	ESTRIBO	Quant	30,00	EXT (m)	0,83	Kg	15,34	15,34	
	Muro 05	Quant	10,00	ESTRIBO	Quant	44,00	EXT (m)	0,83	Kg	5,62	5,62	
	Muro 06	Quant	349,00	ESTRIBO	Quant	307,00	EXT (m)	0,83	Kg	44,61	44,61	
	VIGA V1	Quant	307,00	ESTRIBO	Quant	307,00	EXT (m)	0,83	Kg	39,24	39,24	
	VIGA V2	Quant	221,00	ESTRIBO	Quant	37,00	EXT (m)	0,83	Kg	28,25	28,25	
	VIGA V3	Quant	349,00	ESTRIBO	Quant	134,00	EXT (m)	0,83	Kg	44,61	44,61	
	VIGA V4	Quant	134,00	ESTRIBO	Quant	307,00	EXT (m)	0,83	Kg	17,13	17,13	
	VIGA V5	Quant	307,00	ESTRIBO	Quant	307,00	EXT (m)	0,83	Kg	39,24	39,24	
	VIGA V6	Quant	307,00	ESTRIBO	Quant	307,00	EXT (m)	0,83	Kg	39,24	39,24	
	VIGA V7	Quant	307,00	ESTRIBO	Quant	307,00	EXT (m)	0,83	Kg	39,24	39,24	
QUANTIDADE											671,23	KG
06.05	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÓRMA, DE ARMADURA CA-60 A MÉDIA, DIÂMETRO DE 6,3 A 10,0 MM											
	SAPATAS	Quant	35,00	ESTRIBO	Quant	6,00	EXT (m)	0,71	Kg	2,63	81,99	
	PILARETES	Quant	35,00	ESTRIBO	Quant	8,00	EXT (m)	0,91	Kg	4,49	157,21	
	CINTAS	Quant	35,00	ESTRIBO	Quant	4,00	EXT (m)	1,47	Kg	3,63	126,98	
	PILARES	Quant	5,00	ESTRIBO	Quant	5,00	EXT (m)	34,33	Kg	67,80	67,80	
	CINTAS	Quant	5,00	ESTRIBO	Quant	5,00	EXT (m)	5,50	Kg	10,86	10,86	
	PILARES	Quant	5,00	ESTRIBO	Quant	5,00	EXT (m)	20,85	Kg	41,18	41,18	
	CINTAS	Quant	5,00	ESTRIBO	Quant	5,00	EXT (m)	47,57	Kg	93,95	93,95	

MT. N° 975/22
 187



CONSULTORIA: AVANTEC Engenharia												
MEMORIAL DE CÁLCULO												
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA												
OBRA: AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ANCHIETA												
LOCAL: ANCHIETA/ES												
ORÇAMENTISTA: KLEBER PEREIRA MACHADO CREA: ES-7839/D												
CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	ESTACA		POSICÃO	QUANT.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	PROF. / ALTURA (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	TOTAL	UNIDADE
		INICIAL	FINAL									
	Muro 01			8,00	4,00	3,13		0,617	7,72		61,80	
	Muro 02			1,00	4,00	3,13		0,617	7,72		7,72	
	Muro 04			12,00	4,00	4,43		0,617	10,93		131,20	
	Muro 05			4,00	4,00	2,97		0,617	7,33		29,32	
	Muro 06			10,00	4,00	4,43		0,617	10,93		109,33	
	VIGA V1				5,00	53,84		0,395	106,33		106,33	
	VIGA V2				5,00	47,57		0,395	93,95		93,95	
	VIGA V3				5,00	34,33		0,395	67,80		67,80	
	VIGA V4				5,00	5,50		0,395	10,86		10,86	
	VIGA V5				5,00	53,84		0,395	106,33		106,33	
	VIGA V6				5,00	17,76		0,395	35,08		35,08	
	VIGA V7				5,00	47,57		0,395	93,95		93,95	
QUANTIDADE											1.550,00	KG
06.06	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK=30 MPA - CONSIDERANDO BOMBEAMENTO (5% DE PERDAS JÁ INCLUÍDO NO CUSTO) (6% DE TAXA P/ CONCR. BOMBEAVEL)											
	SAPATAS				35,00	0,60	0,80	0,20		0,10	3,36	
	Base quadrada				35,00					0,02	0,77	
	Tronco de pirâmide											
	PILARETES				35,00	0,14	0,30	0,70	0,62	0,03	1,03	
	CINTAS					30,73	0,14	0,30		1,29	1,29	
						4,76	0,14	0,30		0,20	0,20	
						48,64	0,14	0,30		2,04	2,04	
						18,55	0,14	0,30		0,78	0,78	
						42,97	0,14	0,30		1,80	1,80	
	PILARES				8,00	0,14	0,30	3,15		0,13	1,06	
	Muro 01				1,00	0,14	0,30	3,15		0,13	0,13	
	Muro 02				12,00	0,14	0,30	4,45		0,19	2,24	
	Muro 04				4,00	0,14	0,30	3,00		0,50	0,50	
	Muro 05				10,00	0,14	0,30	4,45		0,19	1,87	
	Muro 06											
	VIGA V1					48,64	0,14	0,30		2,04	2,04	
	VIGA V2					42,97	0,14	0,30		1,80	1,80	
	VIGA V3					30,73	0,14	0,30		1,29	1,29	
	VIGA V4					4,76	0,14	0,30		0,20	0,20	
	VIGA V5					48,64	0,14	0,30		2,04	2,04	
	VIGA V6					15,86	0,14	0,30		0,67	0,67	
	VIGA V7					42,97	0,14	0,30		1,80	1,80	
QUANTIDADE											26,94	M3
06.07	PINTURA IMPERMEABILIZANTE COM IGOFLEX OU EQUIVALENTE A 3 DEMÃOS											
	PILARETES				35,00	0,14	0,30	0,70	0,62		21,56	



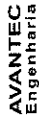
MEMORIAL DE CÁLCULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
OBRA: AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ANCHIETA
LOCAL: ANCHIETA/ES
ORÇAMENTISTA: KLEBER PEREIRA MACHADO CREA: ES-7839/D
K. Machado

CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	ESTACA		POSICÃO	QUANT.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	PROF./ALTURA (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	TOTAL	UNIDADE
		INICIAL	FINAL									
CINTAS												
		30,73	0,14			0,30			27,04		27,04	M2
		4,76	0,14			0,30			4,19		4,19	M2
		48,64	0,14			0,30			42,80		42,80	M2
		18,55	0,14			0,30			16,32		16,32	M2
		42,97	0,14			0,30			37,81		37,81	M2
											149,73	M2
06.08	PORTÃO EM GRADIL, DE CORRER, SOLDADO EM QUADRO DE TUBO GALV. 2" COM CANTONEIRA 3/4", MONTANTES EM TUBO GALVANIZADO 4"					2,40	2,69		6,46		6,46	M2
											5,46	M2
06.09	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019					2,40	1,10		2,64		2,64	M2
											2,64	M2
07 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS												
07.01	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015					8,00					8,00	UN
											8,00	UN
07.02	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015					8,00					8,00	UN
											8,00	UN
07.03	CAIXA DE EMBUTIR MARCA DE REFERÊNCIA TIGREFLEX, 4X2"					88,00					88,00	UND
											88,00	UND
07.04	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4 COM TAMPA CEGA					31,00					31,00	UND
											31,00	UND
07.05	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015					275,00					275,00	M
	Azul					275,00					275,00	M
	Preto					275,00					275,00	M
											550,00	M
07.06	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015					755,00					755,00	M
	Azul					755,00					755,00	M
	Preto					755,00					755,00	M
											1.510,00	M

RET. N° 925/22
158



CONSULTORIA:


AVANTEC
Engenharia

MEMORIAL DE CÁLCULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

OBRA: AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ANCHIETA

LOCAL: ANCHIETAS

ORÇAMENTISTA: KLEBER PEREIRA MACHADO CREA: ES-7839/D



CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	ESTACA		POSICÃO	QUANT.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	PROF. / ALTURA (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	TOTAL	UNIDADE
		INICIAL	FINAL									
07.07	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 Verde					205,00					205,00	M
	QUANTIDADE										205,00	M
07.08	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 Verde/amarelo					390,00					390,00	M
	QUANTIDADE										390,00	M
07.09	CAIXA DE PASSAGEM DE ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS 10 Furos 10X20X20CM DIMENSÕES DE 26X25X25CM, COM REVESTIMENTO INTERNO EM CHAPISCO E REBOCO, TAMPA DE CONCRETO ESP.5CM E LASTRO DE BRITA 5 CM				1,00						1,00	M
	QUANTIDADE										1,00	M
07.10	MINI-DISJUNTOR MONOPOLAR 16 A, CURVA C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), REF. SIEMENS, GE, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE				4,00						4,00	UND
	QUANTIDADE										4,00	UND
07.11	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO 3/4", MARCA DE REFERÊNCIA TIGRE					93,00					93,00	M
	QUANTIDADE										93,00	M
07.12	ELETRODUTO PEAD, COR PRETA, DIAM. 1.1/2", MARCA REF. KANAFLEX OU EQUIVALENTE					110,00					110,00	M
	QUANTIDADE										110,00	M
07.13	ELETRODUTO PEAD, COR PRETA, DIAM. 1.1/4", MARCA REF. KANAFLEX OU EQUIVALENTE					495,00					495,00	M
	QUANTIDADE										495,00	M
07.14	REFLETOR SLIM LED 50W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR				77,00						77,00	UND
	QUANTIDADE										77,00	UND
07.15	PLACA 4"X2" COM FURO				1,00						1,00	UND
	QUANTIDADE										1,00	UND



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ET. N° 925/22
 139
 d

CONSULTORIA:											
MEMORIAL DE CÁLCULO											
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA											
OBRA: AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ANCHIETA											
LOCAL: ANCHIETAS											
ORGANIZADORA: KLEBER PEREIRA MACHADO CREA: ES-7839/D											
DESCRÇÃO SERVIÇO											
CÓDIGO	ESTACA	ESTACA		QUANT.	EXTENSAO (m)	LARGURA (m)	PROF./ALTURA (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	TOTAL	UNIDADE
		INICIAL	FINAL								
07.16	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 04 DISJUNTORES DIN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.										
				1,00						1,00	UND
07.17	QUANTIDADE										
07.17	PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, EM MURO, MONOFÁSICO, ENTRADA AÉREA, A 2 FIOS, CARGA INSTALADA DE ATÉ 9000W - 220/127V										
				1,00						1,00	UND
08	REVESTIMENTOS MUROS E CONTENÇÕES										
08.01	REVESTIMENTO DE PAREDES C/ TIPOLOS CERAMICOS TIPO "BOCA DE SAPO" DE (20X9)CM, FENDIDO AO MEIO, ASSENTOS C/JUNTAS RECENTRANTE S DE 1CM DE LARGURA E TAMBEM DE PROFUNDIDADE, REJUNTADAS COM CIMENTO COMUM OU CIMENTO BRANCO, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMEN TO E AREIA, NO TRACO 1:3 E EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:3:3, COM ESPESURA 2,5CM										
								392,80		392,80	M²
										392,80	M²
08.02	CHAPIM SOBRE MUROS LINEARES, EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 25 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:5 COM ADITIVO, AF_11/2020										
								440,52		440,52	M
										440,52	M
08.03	CHAPISCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA MÉDIA OU GROSSA LAVADA NO TRACO 1:3, ESPESURA 5 MM										
	Paredes internas e externas do cemitério										
	Muro 01			2,00	33,13		3,15	104,36		208,72	
	Muro 02			2,00	15,57		3,15	49,05		98,09	
	Muro 03			2,00	50,90		2,65	134,88		269,77	
	Muro 04			2,00	62,54		4,45	278,30		556,61	
	Muro 05			2,00	17,36		3,00	52,08		104,16	
	Muro 06			2,00	45,97		4,45	204,57		409,13	
	Muro de contenção entre as sepulturas										
	M1				14,92		1,30	19,40		19,40	
	M2				14,92		1,30	19,40		19,40	
	M3				14,92		1,30	19,40		19,40	
	M4				14,93		1,30	19,41		19,41	
	M5				14,93		1,30	19,41		19,41	
	M6				5,68		1,30	7,62		7,62	
	M7				16,56		1,30	21,53		21,53	
	M8.1				0,95		1,30	1,24		1,24	
	M8.2				2,88		1,30	3,74		3,74	
	M8.3				2,55		1,30	3,32		3,32	
	M8.4				28,45		1,30	36,99		36,99	
	M8.5										



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

MEMORIAL DE CÁLCULO												
CONSULTORIA: AVANTEC Engenharia												
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA												
OBRA: AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ANCHIETA												
LOCAL: ANCHIETAS												
ORÇAMENTISTA: KLEBER PEREIRA MACHADO CREA: ES-7838/D												
CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	ESTACA		POSICÃO	QUANT.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	PROF. / ALTURA (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	TOTAL	UNIDADE
		INICIAL	FINAL									
QUANTIDADE												
08.04	REBOCO TIPO PAULISTA DE ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CHI E AREIA LAVADA TRAÇO 1:0,5:6, ESPESURA 25 MM								1.837,31		1.837,31	M2
QUANTIDADE												
08.05	EMASSAMENTO DE PAREDES E FORROS, COM DUAS DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA, MARCAS DE REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX										1.837,31	M2
	<u>Paredes internas e externas do cemitério</u>											
	Muro 01				1,00	33,13					104,36	
	Muro 02				1,00	15,57					49,05	
	Muro 03				1,00	50,90					134,89	
	Muro 04				1,00	62,54					278,30	
	Muro 05				2,00	17,36					104,16	
	Muro 06				1,00	45,97					204,57	
	<u>Muro de contenção entre as sepulturas</u>											
	M1					14,92					19,40	
	M2					14,92					19,40	
	M3					14,92					19,40	
	M4					14,92					19,40	
	M5					14,93					19,41	
	M6					14,93					19,41	
	M7					5,86					7,62	
	M8.1					16,56					21,53	
	M8.2					0,95					1,24	
	M8.3					2,88					3,74	
	M8.4					2,55					3,32	
	M8.5					28,45					36,99	
QUANTIDADE												
08.06	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA, MARCAS DE REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX, INCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO, EM PAREDES E FORROS, A TRÊS DEMÃOS										1.066,15	M2
	<u>Paredes internas e externas do cemitério</u>											
	Muro 01				2,00	33,13					104,36	
	Muro 02				2,00	15,57					49,05	
	Muro 03				2,00	50,90					134,89	
	Muro 04				2,00	62,54					278,30	
	Muro 05				2,00	17,36					104,16	
	Muro 06				2,00	45,97					204,57	
	<u>Muro de contenção entre as sepulturas</u>											
	M1					14,92					19,40	
	M2					14,92					19,40	
	M3					14,92					19,40	
	M4					14,92					19,40	
	M5					14,93					19,41	
	M6					14,93					19,41	
	M7					5,86					7,62	
	M8.1					16,56					21,53	



975122
160

CONSULTORIA: AVANTEC Engenharia											
MEMORIAL DE CÁLCULO											
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA											
OBRA: AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ANCHIETA											
LOCAL: ANCHIETÁES											
ORÇAMENTISTA: KLEBER PEREIRA MACHADO CREA: ES-7839/D											
DESCRIÇÃO SERVIÇO											
CÓDIGO	ESTACA		POSICÃO	QUANT.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	PROF. / ALTURA (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	TOTAL	UNIDADE
	INICIAL	FINAL									
M8.2					0,95			1,24		1,24	M2
M8.3					2,88			3,74		3,74	M2
M8.4					2,55			3,32		3,32	M2
M8.5					28,45			36,99		36,99	M2
QUANTIDADE											
08.07	PINTURA IMPERMEABILIZANTE COM GOLFLEX OU EQUIVALENTE A 3 DEMÃOS										
	Paredes Internas e externas do cemitério										
Muro 01				2,00	33,13			16,57		33,13	M2
Muro 02				2,00	15,57			7,79		15,57	M2
Muro 03				2,00	50,90			25,45		50,90	M2
Muro 04				2,00	62,54			31,27		62,54	M2
Muro 05				2,00	17,36			8,68		17,36	M2
Muro 06				2,00	45,87			22,99		45,87	M2
	Muro de contenção entre as sepulturas										
M1				2,00	14,92			7,46		14,92	M2
M2				2,00	14,92			7,46		14,92	M2
M3				2,00	14,92			7,46		14,92	M2
M4				2,00	14,92			7,46		14,92	M2
M5				2,00	14,93			7,47		14,93	M2
M6				2,00	14,93			7,47		14,93	M2
M7				2,00	5,86			2,93		5,86	M2
M8.1				2,00	16,56			8,28		16,56	M2
M8.2				2,00	0,95			0,48		0,95	M2
M8.3				2,00	2,88			1,44		2,88	M2
M8.4				2,00	2,55			1,28		2,55	M2
M8.5				2,00	28,45			14,23		28,45	M2
QUANTIDADE											
										372,26	M2
09 PAISAGISMO											
09.01	FORNECIMENTO E PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS TIPO ESMERALDA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TERRA VEGETAL										
								102,63		102,63	M2
										102,63	M2
QUANTIDADE											
09.02	PLANTIO DE MUDA DE ARBUSTO COM ALTURA ATÉ 0,50 M EM COVA DE 0,40 X 0,40 X 0,40 M										
				59,00				9,44		59,00	UN
				128,00				20,46		128,00	UN
				52,00				8,32		52,00	UN
QUANTIDADE											
										239,00	UN
09.03	PLANTIO DE MUDA DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE 2,00 A 3,00 M EM COVA DE 0,60 X 0,60 X 0,60 M										
				9,00						9,00	UN
										9,00	UN
QUANTIDADE											
										9,00	UN
010	MOBILIÁRIO										



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

MEMORIAL DE CÁLCULO												
CONSULTORIA: AVANTEC Engenharia												
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA												
OBRA: AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ANCHIETA												
LOCAL: ANCHIETAS												
ORÇAMENTISTA: KLEBER PEREIRA MACHADO CREA: ES-7839/D												
CÓDIGO	ESTACA	ESTACA	ESTACA	ESTACA	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	PROF. / ALTURA (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	TOTAL	UNIDADE	
	INICIAL	FINAL										
010.01	BANCO DE CONCRETO ARMADO APARENTE COM APOIOS DE ALVENARIA ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA, LARGURA DE 0,50M E ESPESSURA DE 0,05M										24,00	
	QUANTIDADE										24,00	M
010.02	LIXEIRA DUPLA, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 60L; FABRICADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CESTOS EM CHAPA DE AÇO E PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - AT										2,00	
	QUANTIDADE										2,00	UN
010.03	GUARDA-CORPO H = 1,10M E CORRIMÃO EM AÇO INOX COM GUJA DE BALIZAMENTO. (BARRAS SUPERIORES ALT=0,92M E 0,70M E BARRA INFERIOR; DIAM= 1-1/2" R; BARRAS VERTICAIS D=3/4" A CADA 0,11M, CURVAS DE AÇO INOX).										71,08	
	QUANTIDADE										71,08	M
010.04	GUARDA-CORPO H = 1,10M E CORRIMÃO EM AÇO INOX. (BARRAS SUPERIORES ALT=0,92M E 0,70M E BARRA INFERIOR; DIAM= 1-1/2" R; BARRAS VERTICAIS D=3/4" A CADA 0,11M, CURVAS DE AÇO INOX).										88,93	
	QUANTIDADE										88,93	M
010.05	CORRIMÃO DUPLA ALTURA EM AÇO INOX DIAM 1 1/2										27,09	
	QUANTIDADE										27,09	M
011	SERVIÇOS FINAIS											
011.01	LIMPEZA GERAL DA OBRA (EDIFICAÇÃO)										1755,93	
	QUANTIDADE										1.755,93	M2
012	ADMINISTRAÇÃO LOCAL											
012.01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL: AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ANCHIETA.										1,00	
	QUANTIDADE										1,00	UND





PEC. Nº 025/22
S: 167

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO



TABELA REFERENCIAL - COMPOSIÇÕES AVANTEC		Data Base:	nov/21
		BDI = 21,15%	Leis Sociais = 157,27%
Código	Serviço	Unidade	Preço Unitário
CP-01	PISOS EM PLACA DE CONCRETO PERMEÁVEL, TAMANHO 40X40 E RESISTÊNCIA DE 20 MPA, MODELO PLACA 40 DRENANTE, COM ESPESSURA DE 6 CM.	M2	R\$ 117,26
CP-07	PORTÃO EM GRADIL, DE CORRER, SOLDADO EM QUADRO DE TUBO GALV. 2" COM CANTONEIRA 3/4", MONTANTES EM TUBO GALVANIZADO 4"	m2	R\$ 1.973,15
CP-08	REVESTIMENTO DE PAREDES C/ TIJOLOS CERAMICOS TIPO "BOCA DE SAPO", DE (20X9)CM, FENDIDO AO MEIO, ASSENTES C/JUNTAS REENTRANTES DE 1CM DE LARGURA E TAMBEM DE PROFUNDIDADE, REJUNTADAS COM CIMENTO COMUM OU CIMENTO BRANCO, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3 E EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:3:3, COM ESPESSURA 2,5CM	m²	R\$ 201,59
CP-15	Porta em alumínio, cor N/P/B, moldura-vidro, completa, inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas e fechadura. Excluse vidro.	m2	R\$ 374,28
CP-16	PISO ALTA RESISTÊNCIA TIPO GRANILITE NATURAL OU EQUIV, PLACAS 40X40X3CM, DE QUALIDADE COMPROVADA, ASSENT. C/ ARGAMASSA 1:3 (CIMENTO:AREIA) ESP. MÉDIA 3.5CM, SOBRE LASTRO DE CONCRETO, EXCLUSIVE LASTRO. TUDO INCLUIDO	M2	R\$ 178,68
CP-19	Caixa de passagem PVC 4x4 com tampa cega	und	R\$ 23,66
CP-20	Refletor Slim LED 50W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	und	R\$ 135,02
CP-21	Placa 4"x2" com furo	und	R\$ 4,88
CP-22	Padrão de entrada de energia elétrica, em muro, monofásico, entrada aérea, a 2 fios, carga instalada de até 9000W - 220/127V	und	R\$ 3.264,09
CP-23	Execução e compactação mecanizada de aterros, tudo incluído.	m3	R\$ 33,49
CP-24	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 04 DISJUNTORES DIN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	R\$ 67,89
CP-28	Guarda-corpo h = 1,10m e Corrimão em Aço Inox com guia de balizamento. (Barras superiores alt=0,92m e 0,70m e barra inferior, diam= 1.1/2" r, barras verticais d=3/4" a cada 0,11m, curvas de aço inox).	m	R\$ 1.603,10
CP-29	Guarda-corpo h = 1,10m e Corrimão em Aço Inox. (Barras superiores alt=0,92m e 0,70m e barra inferior, diam= 1.1/2" r, barras verticais d=3/4" a cada 0,11m, curvas de aço inox).	m	R\$ 1.386,21
CP-32	CORRIMÃO DUPLA ALTURA EM AÇO INOX DIAM 1 1/2	M	R\$ 512,31
CP-43	PEDRISCO - FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO COM COMPACTAÇÃO MECÂNICA	M3	R\$ 175,20
CP-44	CAIXA DE DRENAGEM DE INSPEÇÃO/ PASSAGEM EM ALVENARIA (40X40X80CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA EM GRELHA FOFO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO. TUDO INCLUIDO	UND	R\$ 400,12
CP-45	RALO SEMI-ESFÉRICO COM 6". FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO. TUDO INCLUIDO.	UND	R\$ 53,74
CP-46	TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 150 MM, PARA DRENO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	M	R\$ 28,14
ADM-01	Administração local: Ampliação do Cemitério Municipal de Anchieta.	und	R\$ 73.695,92



Nº 925/22
 S: 162

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇO UNITÁRIO

Consultoria:
AVANTEC Engenharia

CÓDIGO: ADM-01
DESCRIÇÃO: Administração local: Ampliação do Cemitério Municipal de Anchieta.
UNIDADE: und
DATA BASE: nov/21
ORÇAMENTISTA: Kleber Pereira Machado - CREA: ES-7839/D

(A) EQUIPAMENTO	Código	Órgão	Quant.	Horas prod.	Horas imp.	Valor prod.	Valor imp.	Costo horário
TOTAL (A):								0,00

(B) MÃO DE OBRA	Código	Órgão	Unidade	Encargos (%)	Valor	Consumo	Costo horário
Engenheiro Pleno (Leis Sociais = 72,68%)	S312617	IOPES	mês	84,04	20.657,98	1,60	60.830,31
TOTAL (B):							60.830,31

(B) ITENS DE INCIDÊNCIA	Código	Órgão	%	Mão de obra	Equipam.	Material	Costo
TOTAL (C):							0,00

CUSTO HORÁRIO DE EXECUÇÃO (A) + (B) + (C): 60.830,31
(D) PRODUÇÃO DE EQUIPE: 1,00
(E) CUSTO UNITÁRIO DA EXECUÇÃO [(A) + (B) + (C)] / (D): 60.830,31

(F) MATERIAIS	Código	Órgão	Unidade	Costo unit.	Consumo	Costo
TOTAL (F):						0,00

(G) SERVIÇOS	Código	Órgão	Unidade	Costo unit.	Consumo	Costo
TOTAL (G):						0,00

(H) ITENS DE TRANSPORTE	Código	Órgão	Unidade	XP	XR	Costo unit.	Consumo	Costo
TOTAL (H):								0,00

*Obs.: Cálculo para coeficiente do Engenheiro:
 Contabilizado uma hora por semana, durante 12 meses.

CUSTO DIRETO TOTAL (E) + (F) + (G) + (H): 60.830,31
BDI: 21,15% 12.865,61
PREÇO UNITÁRIO TOTAL: 73.695,92



COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇO UNITÁRIO

Consultoria:


AVANTEC
Engenharia

CÓDIGO: CP-01
DESCRIÇÃO: PISOS EM PLACA DE CONCRETO PERMEÁVEL, TAMANHO 40X40 E RESISTÊNCIA DE 20 MPA, MODELO PLACA 40 DRENANTE, COM ESPESSURA DE 6 CM.
UNIDADE: M2
DATA BASE: nov/21
ORÇAMENTISTA: Kleber Pereira Machado - CREA: ES-7839/D

(A) EQUIPAMENTO	Código	Órgão	Quant.	Horas prod.	Horas imp.	Valor prod.	Valor imp.	Custo horário
TOTAL (A) :								0,00

(B) MÃO DE OBRA	Código	Órgão	Unidade	Encargos (%)	Valor	Consumo	Custo horário
PEDREIRO - (OFICIAL - SINDUSCON)	10139	IOPEs	H	157,27	19,25	0,04500	0,86
SERVEANTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON)	10146	IOPEs	H	157,27	14,15	0,32500	4,59
CALCETEIRO/PINTOR (OFICIAL - SINDUSCON)	10108	IOPEs	H	157,27	19,25	0,46000	8,85
TOTAL (B) :							14,30

(B) ITENS DE INCIDÊNCIA	Código	Órgão	%	Mão de obra	Equipam.	Material	Custo
TOTAL (C) :							0,00

CUSTO HORÁRIO DE EXECUÇÃO (A) + (B) + (C) : 14,27
(D) PRODUÇÃO DE EQUIPE : 1,00
(E) CUSTO UNITÁRIO DA EXECUÇÃO [(A) + (B) + (C)] / (D) : 14,27

(F) MATERIAIS	Código	Órgão	Unidade	Custo unit.	Consumo	Custo
PLACA/PISO DE CONCRETO POROSO/ PAVIMENTO PERMEAVEL/BLOCO DRENANTE DE CONCRETO, 40 CM X 40 CM, E = 6 CM, COR NATURAL	40671	SINAPI	M2	74,95	1,03000	77,19
AREIA FINA	20578	IOPEs	M3	110,77	0,00500	0,55
AREIA LAVADA MEDIA	20503	IOPEs	M3	90,63	0,05000	4,53
TOTAL (F) :						82,27

(G) SERVIÇOS	Código	Órgão	Unidade	Custo unit.	Consumo	Custo
PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	91277	SINAPI	CHP	10,01	0,02500	0,25
TOTAL (G) :						0,25

(H) ITENS DE TRANSPORTE	Código	Órgão	Unidade	XP	XR	Custo unit.	Consumo	Custo
TOTAL (H) :								0,00

Referências: 17-02-60/SIURB-EDIF e SINAPI 97084

CUSTO DIRETO TOTAL (E) + (F) + (G) + (H) : 96,79
BDI: 21,15% : 20,47
PREÇO UNITÁRIO TOTAL : 117,26



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
 com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
 conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROJ. Nº 475/22
S: 103

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇO UNITÁRIO							Consultoria:	
CÓDIGO: CP-07							AVANTEC Engenharia	
DESCRIÇÃO: PORTÃO EM GRADIL, DE CORRER, SOLDADO EM QUADRO DE TUBO GALV. 2" COM CANTONEIRA 3/4", MONTANTES EM TUBO GALVANIZADO 4"								
UNIDADE: m2								
DATA BASE: nov/21								
ORÇAMENTISTA: Kleber Pereira Machado - CREA: ES-7839/D								
(A) EQUIPAMENTO	Código	Órgão	Quant.	Horas prod.	Horas imp.	Valor prod.	Valor imp.	Custo horário
							TOTAL (A) :	0,00
(B) MÃO DE OBRA	Código	Órgão	Unidade	Encargos (%)	Valor	Consumo	Custo horário	
PEDREIRO - (OFICIAL - SINDUSCON)	10139	IOPEs	H	157,27	19,25	1,53000	29,45	
SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON)	10146	IOPEs	H	157,27	14,15	2,02000	28,58	
SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88315	SINAPI	H	157,27	24,46	2,02000	49,40	
							TOTAL (B) :	107,43
(B) ITENS DE INCIDÊNCIA	Código	Órgão	%	Mão de obra	Equipam.	Material	Custo	
							TOTAL (C) :	0,00
							CUSTO HORÁRIO DE EXECUÇÃO (A) + (B) + (C) :	107,43
							(D) PRODUÇÃO DE EQUIPE :	1,00
							(E) CUSTO UNITÁRIO DA EXECUÇÃO [(A) + (B) + (C)] / (D) :	107,43
(F) MATERIAIS	Código	Órgão	Unidade	Custo unit.	Consumo	Custo		
CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	1379	SINAPI	KG	0,56	1,35660	0,75		
AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	370	SINAPI	M3	45,32	0,00320	0,14		
TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (21013	SINAPI	M	105,32	7,62407	802,96		
Tranca de ferro - tipo 2- para porta em grade de ferro, em barra chata ferro 2" x 1/4" e barra aço redonda 7/8" - exceto mão de obra	8501	ORSE	und	30,81	0,51000	15,71		
Perfil Aço, Cantoneira abas iguais - 1" x 1/4" (2,22 kg/m)	7504	ORSE	KG	10,65	1,51662	16,15		
ROLDANA PARA PORTÃO DE FERRO DE CORRER (INFERIOR), D=3", COM CAIXA	1993	ORSE	UN	33,19	3,60000	119,48		
TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 100 MM (4"), E = 3,75 MM, *10,55* KG/M (NBR 5580)	21016	SINAPI	M	245,36	2,30713	566,07		
							TOTAL (F) :	1.521,26
(G) SERVIÇOS	Código	Órgão	Unidade	Custo unit.	Consumo	Custo		
							TOTAL (G) :	0,00
(H) ITENS DE TRANSPORTE	Código	Órgão	Unidade	XP	XR	Custo unit.	Consumo	Custo
							TOTAL (H) :	0,00
Referência: 09072 -ORSE/SE								
							CUSTO DIRETO TOTAL (E) + (F) + (G) + (H) :	1.628,69
							BDI: 21,15%	344,46
							PREÇO UNITÁRIO TOTAL :	1.973,15



COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇO UNITÁRIO

Consultoria:

AVANTEC
Engenharia

CÓDIGO: CP-08

DESCRIÇÃO: REVESTIMENTO DE PAREDES C/TIJOLOS CERAMICOS TIPO "BOCA DE SAPO", DE (20X9)CM, FENDIDO AO MEIO, ASSENTES C/JUNTAS REENTRANTES DE 1CM DE LARGURA E TAMBEM DE PROFUNDIDADE, REJUNTADAS COM CIMENTO COMUM OU CIMENTO BRANCO, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3 E EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:3:3, COM ESPESSURA 2,5CM

UNIDADE: m²

DATA BASE: nov/21

ORÇAMENTISTA: Kleber Pereira Machado - CREA: ES-7839/D

(A) EQUIPAMENTO	Código	Órgão	Quant.	Horas prod.	Horas imp.	Valor prod.	Valor imp.	Custo horário
TOTAL (A) :								0,00
(B) MÃO DE OBRA	Código	Órgão	Unidade	Encargos (%)	Valor	Consumo	Custo horário	
AZULEJISTA (OFICIAL - SINDUSCON)	10106	IOPEs	H	157,27	19,25	3,29000	63,33	
SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON)	10146	IOPEs	H	157,27	14,15	3,29000	46,55	
TOTAL (B) :								109,88
(B) ITENS DE INCIDÊNCIA	Código	Órgão	%	Mão de obra	Equipam.	Material	Custo	
TOTAL (C) :								0,00
CUSTO HORÁRIO DE EXECUÇÃO (A) + (B) + (C) :								109,88
(D) PRODUÇÃO DE EQUIPE :								1,00
(E) CUSTO UNITÁRIO DA EXECUÇÃO [(A) + (B) + (C)] / (D) :								109,88
(F) MATERIAIS	Código	Órgão	Unidade	Custo unit.	Consumo	Custo		
TIJOLO CERAMICO, TIPO 4 FACES LISAS, PAR A REVESTIMENTO, DE (6X9X20)CM	02544-E	EMOP-RJ	M3	1,10	28,00000	30,80		
TOTAL (F) :							30,80	
(G) SERVIÇOS	Código	Órgão	Unidade	Custo unit.	Consumo	Custo		
PASTA DE CIMENTO COMUM Observacao: 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	07.001.0010-1	EMOP-RJ	M2	719,43	0,00300	2,16		
CHAPISCO SUPERF. CONCR./ALVEN., COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3 (03084)	07.001.0011-1	EMOP-RJ	M2	3,73	1,00000	3,73		
REVESTIMENTO EXTERNO DE UMA VEZ, COM ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO MACIO E AREIA FINA, NO TRACO 1:3:3 COM ESPESSURA DE 2,5 CM, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3 OBSERVAÇÃO: 3% DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	13.002.0011-1	EMOP-RJ	M2	19,84	1,00000	19,84		
TOTAL (G) :							25,73	
(H) ITENS DE TRANSPORTE	Código	Órgão	Unidade	XP	XR	Custo unit.	Consumo	Custo
TOTAL (H) :								0,00
Referência: 13.030.0200-0 EMOP - Rio de Janeiro								
CUSTO DIRETO TOTAL (E) + (F) + (G) + (H) :							166,41	
BDI: 21,15%							35,19	
PREÇO UNITÁRIO TOTAL :							201,59	



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROJ. N° 475/22
 S: 166

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇO UNITÁRIO

Consultoria:



CÓDIGO: CP-15
 DESCRIÇÃO: Porta em alumínio, cor N/P/B, moldura-vidro, completa, inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas e fechadura. Exclusive vidro.
 UNIDADE: m2
 DATA BASE: nov/21
 ORÇAMENTISTA: Kleber Pereira Machado - CREA: ES-7839/D

(A) EQUIPAMENTO	Código	Órgão	Quant.	Horas prod.	Horas imp.	Valor prod.	Valor imp.	Custo horário
TOTAL (A) :								0,00

(B) MÃO DE OBRA	Código	Órgão	Unidade	Encargos (%)	Valor	Consumo	Custo horário
PEDREIRO - (OFICIAL - SINDUSCON)	10139	IOPES	H	157,27	19,25	1,00000	19,25
CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS	88261	SINAPI	H	157,27	21,50	1,00000	21,50
TOTAL (B) :							40,75

(B) ITENS DE INCIDÊNCIA	Código	Órgão	%	Mão de obra	Equipam.	Material	Custo
TOTAL (C) :							0,00

CUSTO HORÁRIO DE EXECUÇÃO (A) + (B) + (C) : 40,75
 (D) PRODUÇÃO DE EQUIPE : 1,00
 (E) CUSTO UNITÁRIO DA EXECUÇÃO [(A) + (B) + (C)] / (D) : 40,75

(F) MATERIAIS	Código	Órgão	Unidade	Custo unit.	Consumo	Custo
Porta em alumínio, cor N/P/B, tipo moldura-vidro, inclusive caixilho, dobradiças ou roldanas e fechadura, exclusive vidro	12795	ORSE	M2	267,00	1,00000	267,00
TOTAL (F) :						267,00

(G) SERVIÇOS	Código	Órgão	Unidade	Custo unit.	Consumo	Custo
ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MEDIA)	88628	SINAPI	M3	398,94	0,00300	1,19
TOTAL (G) :						1,19

(H) ITENS DE TRANSPORTE	Código	Órgão	Unidade	XP	XR	Custo unit.	Consumo	Custo
TOTAL (H) :								0,00

CUSTO DIRETO TOTAL (E) + (F) + (G) + (H) : 308,94
 BDI: 21,15% : 65,34
PREÇO UNITÁRIO TOTAL : 374,28



COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇO UNITÁRIO

Consultoria:




CÓDIGO: CP-16
DESCRIÇÃO: PISO ALTA RESISTÊNCIA TIPO GRANILITE NATURAL OU EQUIV., PLACAS 40X40X3CM, DE QUALIDADE COMPROVADA, ASSENT. C/ ARGAMASSA 1:3 (CIMENTO:AREIA) ESP. MÉDIA 3.5CM, SOBRE LASTRO DE CONCRETO, EXCLUSIVE LASTRO. TUDO INCLUIDO
UNIDADE: M2
DATA BASE: nov/21
ORÇAMENTISTA: Kleber Pereira Machado - CREA: ES-7839/D

(A) EQUIPAMENTO	Código	Órgão	Quant.	Horas prod.	Horas imp.	Valor prod.	Valor imp.	Custo horário
TOTAL (A) :								0,00
(B) MÃO DE OBRA	Código	Órgão	Unidade	Encargos (%)	Valor	Consumo	Custo horário	
GRANITEIRO/MARMORISTA (OFICIAL - SINDUSCON)	10124	IO PES	H	157,27	19,25	2,00000	38,50	
SERVEANTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON)	10146	IO PES	H	157,27	14,15	2,35000	33,25	
TOTAL (B) :								71,75
(B) ITENS DE INCIDÊNCIA	Código	Órgão	%	Mão de obra	Equipam.	Material	Custo	
TOTAL (C) :								0,00
CUSTO HORÁRIO DE EXECUÇÃO (A) + (B) + (C) :								71,75
(D) PRODUÇÃO DE EQUIPE :								1,00
(E) CUSTO UNITÁRIO DA EXECUÇÃO [(A) + (B) + (C)] / (D) :								71,75
(F) MATERIAIS	Código	Órgão	Unidade	Custo unit.	Consumo	Custo		
AREIA LAVADA MEDIA	20503	IO PES	M3	90,63	0,04256	3,85		
CIMENTO PORTLAND CP III - 40	20508	IO PES	KG	0,46	17,00000	7,82		
PLACA DE GRANILITE ESP. 3CM	23577	LABOR	M2	59,33	1,05000	62,29		
REJUNTE PRE-FABRICADA	20588	IO PES	KG	6,26	0,28570	1,78		
TOTAL (F) :							75,74	
(G) SERVIÇOS	Código	Órgão	Unidade	Custo unit.	Consumo	Custo		
TOTAL (G) :							0,00	
(H) ITENS DE TRANSPORTE	Código	Órgão	Unidade	XP	XR	Custo unit.	Consumo	Custo
TOTAL (H) :								0,00
CUSTO DIRETO TOTAL (E) + (F) + (G) + (H) :								147,49
BDI: 21,15%								31,19
PREÇO UNITÁRIO TOTAL :								178,68



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

REC. N° 975/22
 3: 165

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇO UNITÁRIO							Consultoria:	
CÓDIGO: CP-19								
DESCRIÇÃO: Caixa de passagem PVC 4x4 com tampa cega								
UNIDADE: und								
DATA BASE: nov/21								
ORÇAMENTISTA: Kleber Pereira Machado - CREA: ES-7839/D								
(A) EQUIPAMENTO	Código	Órgão	Quant.	Horas prod.	Horas imp.	Valor prod.	Valor imp.	Custo horário
TOTAL (A) :								0,00
(B) MÃO DE OBRA	Código	Órgão	Unidade	Encargos (%)	Valor	Consumo	Custo horário	
AJUDANTE (AJUDANTE PRÁTICO - SINDUSCON)	10101	IOPES	H	157,27	16,24	0,25000	4,06	
ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON)	10115	IOPES	H	157,27	19,25	0,25000	4,81	
TOTAL (B) :								8,87
(B) ITENS DE INCIDÊNCIA	Código	Órgão	%	Mão de obra	Equipam.	Material	Custo	
TOTAL (C) :								0,00
CUSTO HORÁRIO DE EXECUÇÃO (A) + (B) + (C) :							8,87	
(D) PRODUÇÃO DE EQUIPE :							1,00	
(E) CUSTO UNITÁRIO DA EXECUÇÃO [(A) + (B) + (C)] / (D) :							8,87	
(F) MATERIAIS	Código	Órgão	Unidade	Custo unit.	Consumo	Custo		
ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	38095	SINAPI	UN	5,20	1,00000	5,20		
CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO	1873	SINAPI	UN	5,46	1,00000	5,46		
TOTAL (F) :								10,66
(G) SERVIÇOS	Código	Órgão	Unidade	Custo unit.	Consumo	Custo		
					0,00300			
TOTAL (G) :								0,00
(H) ITENS DE TRANSPORTE	Código	Órgão	Unidade	XP	XR	Custo unit.	Consumo	Custo
TOTAL (H) :								0,00
Referência: IOPES 150629								
CUSTO DIRETO TOTAL (E) + (F) + (G) + (H) :							19,53	
BDI: 21,15%							4,13	
PREÇO UNITÁRIO TOTAL :							23,66	



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇO UNITÁRIO

Consultoria:

AVANTEC
Engenharia

CÓDIGO: CP-20
DESCRIÇÃO: Refletor Slim LED 50W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar
UNIDADE: und
DATA BASE: nov/21
ORÇAMENTISTA: Kleber Pereira Machado - CREA: ES-7839/D

(A) EQUIPAMENTO	Código	Órgão	Quant.	Horas prod.	Horas imp.	Valor prod.	Valor imp.	Custo horário
TOTAL (A) :								0,00

(B) MÃO DE OBRA	Código	Órgão	Unidade	Encargos (%)	Valor	Consumo	Custo horário
SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON)	10146	IOPES	H	157,27	14,15	0,30000	4,24
ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON)	10115	IOPES	H	157,27	19,25	0,50000	9,62
TOTAL (B) :							13,86

(B) ITENS DE INCIDÊNCIA	Código	Órgão	%	Mão de obra	Equipam.	Material	Custo
TOTAL (C) :							0,00

CUSTO HORÁRIO DE EXECUÇÃO (A) + (B) + (C) : 13,86
(D) PRODUÇÃO DE EQUIPE : 1,00
(E) CUSTO UNITÁRIO DA EXECUÇÃO [(A) + (B) + (C)] / (D) : 13,86

(F) MATERIAIS	Código	Órgão	Unidade	Custo unit.	Consumo	Custo
Parafuso metal 2 1/2" x 12 p/ bucha s-10	1691	ORSE	und	0,72	2,00000	1,44
Refletor Slim LED 50W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	13288	ORSE	und	96,15	1,00000	96,15
TOTAL (F) :						97,59

(G) SERVIÇOS	Código	Órgão	Unidade	Custo unit.	Consumo	Custo
TOTAL (G) :						0,00

(H) ITENS DE TRANSPORTE	Código	Órgão	Unidade	XP	XR	Custo unit.	Consumo	Custo
TOTAL (H) :								0,00

Referência: 12807 ORSE

CUSTO DIRETO TOTAL (E) + (F) + (G) + (H) : 111,45
BDI: 21,15% : 23,57
PREÇO UNITÁRIO TOTAL : 135,02



RET. N° 425122
 E: 4,88

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇO UNITÁRIO							Consultoria:	
CÓDIGO: CP-21 DESCRIÇÃO: Placa 4"x2" com furo UNIDADE: und DATA BASE: nov/21 ORÇAMENTISTA: Kleber Pereira Machado - CREA: ES-7839/D								
(A) EQUIPAMENTO	Código	Órgão	Quant.	Horas prod.	Horas imp.	Valor prod.	Valor imp.	Custo horário
TOTAL (A) :								0,00
(B) MÃO DE OBRA	Código	Órgão	Unidade	Encargos (%)	Valor	Consumo	Custo horário	
SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON)	10146	IOPES	H	157,27	14,15	0,08000	1,13	
TOTAL (B) :								1,13
(B) ITENS DE INCIDÊNCIA	Código	Órgão	%	Mão de obra	Equipam.	Material	Custo	
TOTAL (C) :								0,00
CUSTO HORÁRIO DE EXECUÇÃO (A) + (B) + (C) :							1,13	
(D) PRODUÇÃO DE EQUIPE :							1,00	
(E) CUSTO UNITÁRIO DA EXECUÇÃO [(A) + (B) + (C)] / (D) :							1,13	
(F) MATERIAIS	Código	Órgão	Unidade	Custo unit.	Consumo	Custo		
Espelho 4" x 2" para 2 rj-45	908	ORSE	UND	2,90	1,00000	2,90		
TOTAL (F) :								2,90
(G) SERVIÇOS	Código	Órgão	Unidade	Custo unit.	Consumo	Custo		
TOTAL (G) :								0,00
(H) ITENS DE TRANSPORTE	Código	Órgão	Unidade	XP	XR	Custo unit.	Consumo	Custo
TOTAL (H) :								0,00
Referência: 9517 ORSE								
CUSTO DIRETO TOTAL (E) + (F) + (G) + (H) :							4,03	
BDI: 21,15%							0,85	
PREÇO UNITÁRIO TOTAL :							4,88	



COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇO UNITÁRIO

Consultoria:

AVANTEC
Engenharia

CÓDIGO: CP-22
 DESCRIÇÃO: Padrão de entrada de energia elétrica, em muro, monofásico, entrada aérea, a 2 fios, carga instalada de até 9000W - 220/127V
 UNIDADE: und
 DATA BASE: nov/21
 ORÇAMENTISTA: Kleber Pereira Machado - CREA: ES-7839/D

(A) EQUIPAMENTO	Código	Órgão	Quant.	Horas prod.	Horas imp.	Valor prod.	Valor imp.	Custo horário
BETONEIRA 320 L (E901)	80125	IOPEs	0,044982	1,00	0,00	35,31	14,18	1,58
CAMINHÃO BASC M BENZ LK1620 6 M3 (10,5T) -	86049	IOPEs	0,018592	1,00	0,00	128,40	11,68	2,38
CARREG. DE PNEUS CASE W-20 1,33M3 (1.0)	86030	IOPEs	0,000832	1,00	0,00	106,94	14,18	0,08
TOTAL (A) :								4,04

(B) MÃO DE OBRA	Código	Órgão	Unidade	Encargos (%)	Valor	Consumo	Custo horário
AJUDANTE (AJUDANTE PRÁTICO - SINDUSCON)	10101	IOPEs	H	157,27	16,24	23,15200	375,98
ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON)	10115	IOPEs	H	157,27	19,25	22,24200	428,15
CARPINTEIRO (OFICIAL - SINDUSCON)	10111	IOPEs	H	157,27	19,25	0,91000	17,51
PEDREIRO - (OFICIAL - SINDUSCON)	10139	IOPEs	H	157,27	19,25	0,12600	2,42
SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON)	10146	IOPEs	H	157,27	14,15	1,98866	28,13
TOTAL (B) :							852,19

(B) ITENS DE INCIDÊNCIA	Código	Órgão	%	Mão de obra	Equipam.	Material	Custo
TOTAL (C) :							0,00

CUSTO HORÁRIO DE EXECUÇÃO (A) + (B) + (C) : **856,23**
 (D) PRODUÇÃO DE EQUIPE : **1,00**
 (E) CUSTO UNITÁRIO DA EXECUÇÃO [(A) + (B) + (C)] / (D) : **856,23**

(F) MATERIAIS	Código	Órgão	Unidade	Custo unit.	Consumo	Custo
ARAME GALVANIZADO N.12 BWG	27003	IOPEs	KG	17,08	0,1152	1,96
AREIA LAVADA MÉDIA	20503	IOPEs	M3	90,63	0,0423	3,83
ARMAÇÃO SECUNDÁRIA 2 ESTRIBOS COM HASTE 16X150MM	40974	IOPEs	UN	47,43	2,0000	94,86
BRITA 1	20517	IOPEs	M3	111,21	0,0240	2,66
BRITA 2	20518	IOPEs	M3	111,21	0,0240	2,66
PLUG OU BUJÃO DE FERRO GALVANIZADO, DE 2"	4891	SINAPI	UN	16,57	1,0000	16,57
CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTAÇÃO PARA	1100	SINAPI	UN	14,87	1,0000	14,87
CABO DE COBRE NU TEMPERA MEIO DURA 10 MM2 - CLASSE 2A	43039	IOPEs	M	13,76	12,6600	174,20
CABO FLEX ISOL. TERMOPLAST. 750V - 16MM2 - 70°	43015	IOPEs	M	19,72	32,6400	643,66
CAIXA DE DERIVAÇÃO PARA MEDIDOR DE ENERGIA, COM	43093	SINAPI	UN	228,82	1,0000	228,82
CIMENTO PORTLAND CP III - 40	20508	IOPEs	KG	0,46	22,0500	10,14
CURVA DE PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	42511	IOPEs	UN	5,33	1,0000	5,33
ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 3/4" - ROSCAVEL SEM LUVA	42502	IOPEs	M	5,10	7,0000	35,70
LUVA DE PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	42521	IOPEs	UN	1,99	4,0000	7,96
DESMOLDANTE PARA FORMAS	28008	IOPEs	L	10,89	0,2800	3,04
ITEM PROCESSO DESATIVAÇÃO ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, SEMI-PESADO, DIÂMETRO 1 1/4", PAREDE DE 1,20 MM	21135	SINAPI	M	26,11	7,5000	195,82
HASTE TIPO COPPERWELD - 5/8" X 2,4M - ALTA CAMADA	48035	IOPEs	UN	157,39	1,0000	157,39
DISJUNTOR TIPO DINIÉC, MONOPOLAR DE 63 A	34688	SINAPI	UN	14,79	1,0000	14,79
OLHAL DE FERRO GALVANIZADO C/ PARAFUSO 16X200MM	49654	IOPEs	UN	28,44	1,0000	28,44
PARAFUSO CAB QUADRADA AÇO GALV 1020 16 X 200 MM	49002	IOPEs	UN	29,14	4,0000	116,56
PREGO 18X27	26569	IOPEs	KG	18,96	0,1050	1,99
REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO Ø 50X32MM (2X1 1/4")	42091	IOPEs	UN	18,57	2,0000	37,14
SAPATILHA PARA CABO DE AÇO	49507	IOPEs	UN	3,96	1,0000	3,96
SARRAFO DE MADEIRA PINUS 10 X 2,5CM	20985	IOPEs	M	9,25	0,3500	3,23
TABUA DE MADEIRA PINUS 30 X 2,5 CM	20988	IOPEs	M	15,79	0,7000	11,05
TERMINAL MECÂNICO P/CABO 16MM2	49681	IOPEs	UN	5,35	4,0000	21,40
TOTAL (F) :						1.838,03

(G) SERVIÇOS	Código	Órgão	Unidade	Custo unit.	Consumo	Custo
TOTAL (G) :						0,00

(H) ITENS DE TRANSPORTE	Código	Órgão	Unidade	XP	XR	Custo unit.	Consumo	Custo
TOTAL (H) :								0,00

Referência: 11946 ORSE

CUSTO DIRETO TOTAL (E) + (F) + (G) + (H) : **2.694,26**
 BDI: 21,15% **569,83**
PREÇO UNITÁRIO TOTAL : 3.264,09



RET. N° 975/22
 167
 dk

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇO UNITÁRIO

Consultoria: **AVANTEC Engenharia**

CÓDIGO: CP-23
DESCRIÇÃO: Execução e compactação mecanizada de aterros, tudo incluído.
UNIDADE: m3
DATA BASE: nov/21
ORÇAMENTISTA: Kleber Pereira Machado - CREA: ES-7839/D

(A) EQUIPAMENTO	Código	Órgão	Quant.	Horas prod.	Horas imp.	Valor prod.	Valor imp.	Custo horário
RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	5678	SINAPI	0,041	1,00	0,00	129,06	0,00	5,29
RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	5679	SINAPI	0,054	1,00	0,00	57,24	0,00	3,08
CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	5901	SINAPI	0,006	1,00	0,00	229,00	0,00	1,37
CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	5903	SINAPI	0,003	1,00	0,00	47,99	0,00	0,14
COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	91533	SINAPI	0,274	1,00	0,00	35,80	0,00	9,80
COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	91534	SINAPI	0,254	1,00	0,00	28,49	0,00	7,23
TOTAL (A) :								26,92
(B) MÃO DE OBRA	Código	Órgão	Unidade	Encargos (%)	Valor	Consumo	Custo horário	
SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON)	10146	IOPEs	H	157,27	14,15	0,05200	0,73	
TOTAL (B) :								0,73
(B) ITENS DE INCIDÊNCIA	Código	Órgão	%	Mão de obra	Equipam.	Material	Custo	
TOTAL (C) :								0,00
CUSTO HORÁRIO DE EXECUÇÃO (A) + (B) + (C) :							27,65	
(D) PRODUÇÃO DE EQUIPE :							1,00	
(E) CUSTO UNITÁRIO DA EXECUÇÃO [(A) + (B) + (C)] / (D) :							27,65	
(F) MATERIAIS	Código	Órgão	Unidade	Custo unit.	Consumo	Custo		
TOTAL (F) :							0,00	
(G) SERVIÇOS	Código	Órgão	Unidade	Custo unit.	Consumo	Custo		
TOTAL (G) :							0,00	
(H) ITENS DE TRANSPORTE	Código	Órgão	Unidade	XP	XR	Custo unit.	Consumo	Custo
TOTAL (H) :								0,00
Referência: 94315 SINAPI								
CUSTO DIRETO TOTAL (E) + (F) + (G) + (H) :							27,65	
BDI: 21,15% :							5,84	
PREÇO UNITÁRIO TOTAL :							33,49	



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇO UNITÁRIO

Consultoria:



CÓDIGO: CP-24
 DESCRIÇÃO: QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 04 DISJUNTORES DIN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
 UNIDADE: UND
 DATA BASE: nov/21
 ORÇAMENTISTA: Kleber Pereira Machado - CREA: ES-7839/D

(A) EQUIPAMENTO	Código	Órgão	Quant.	Horas prod.	Horas imp.	Valor prod.	Valor imp.	Custo horário
TOTAL (A):								0,00

(B) MÃO DE OBRA	Código	Órgão	Unidade	Encargos (%)	Valor	Consumo	Custo horário
ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON)	10115	IOPEs	H	157,27	19,25	0,48000	9,24
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS	88247	SINAPI	H	157,27	19,92	0,48000	9,56
TOTAL (B):							18,80

(B) ITENS DE INCIDÊNCIA	Código	Órgão	%	Mão de obra	Equipam.	Material	Custo
TOTAL (C):							0,00

CUSTO HORÁRIO DE EXECUÇÃO (A) + (B) + (C) : **18,80**
 (D) PRODUÇÃO DE EQUIPE : **1,00**
 (E) CUSTO UNITÁRIO DA EXECUÇÃO [(A) + (B) + (C)] / (D) : **18,80**

(F) MATERIAIS	Código	Órgão	Unidade	Custo unit.	Consumo	Custo
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 3 DISJUNTORES NEMA OU 4 DISJUNTORES DIN	39794	SINAPI	UN	31,31	1,00000	31,31
TOTAL (F):						31,31

(G) SERVIÇOS	Código	Órgão	Unidade	Custo unit.	Consumo	Custo
ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	87367	SINAPI	M3	507,12	0,01170	5,93
TOTAL (G):						5,93


(H) ITENS DE TRANSPORTE	Código	Órgão	Unidade	XP	XR	Custo unit.	Consumo	Custo
TOTAL (H):								0,00

Referência: 101875 SINAPI

CUSTO DIRETO TOTAL (E) + (F) + (G) + (H) : **56,04**
 BDI: 21,15% : **11,85**
PREÇO UNITÁRIO TOTAL : 67,89



PROJ. Nº 075122
468

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇO UNITÁRIO							Consultoria:		
CÓDIGO: CP-28									
DESCRIÇÃO: Guarda-corpo h = 1,10m e Corrimão em Aço Inox com guia de balizamento. (Barras superiores alt=0,92m e 0,70m e barra inferior, diam= 1.1/2" r, barras verticais d=3/4" a cada 0,11m, curvas de aço inox).									
UNIDADE: m									
DATA BASE: nov/21									
ORÇAMENTISTA: Kleber Pereira Machado - CREA: ES-7839/D									
(A) EQUIPAMENTO	Código	Órgão	Quant.	Horas prod.	Horas imp.	Valor prod.	Valor imp.	Custo horário	
								TOTAL (A):	0,00
(B) MÃO DE OBRA	Código	Órgão	Unidade	Encargos (%)	Valor	Consumo	Custo horário		
PEDREIRO - (OFICIAL - SINDUSCON)	10139	IOPES	H	157,27	19,25	2,53000	48,70		
SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON)	10146	IOPES	H	157,27	14,15	4,07840	57,70		
CARPINTEIRO (OFICIAL - SINDUSCON)	10111	IOPES	H	157,27	19,25	0,14000	2,69		
PINTOR - (OFICIAL - SINDUSCON)	10140	IOPES	H	157,27	19,25	0,18000	3,46		
AJUDANTE (AJUDANTE PRÁTICO - SINDUSCON)	10101	IOPES	H	157,27	16,24	0,12000	1,94		
ARMADOR (OFICIAL - SINDUSCON)	10121	IOPES	H	157,27	19,25	0,16000	3,08		
								TOTAL (B):	117,57
(B) ITENS DE INCIDÊNCIA	Código	Órgão	%	Mão de obra	Equipam.	Material	Custo		
								TOTAL (C):	0,00
CUSTO HORÁRIO DE EXECUÇÃO (A) + (B) + (C):							117,57		
(D) PRODUÇÃO DE EQUIPE:							1,00		
(E) CUSTO UNITÁRIO DA EXECUÇÃO [(A) + (B) + (C)] / (D):							117,57		
(F) MATERIAIS	Código	Órgão	Unidade	Custo unit.	Consumo	Custo			
Guarda-corpo h = 1,10m e Corrimão em Aço Inox, barras superiores alt=0,92m e 0,70m e barra inferior, diam= 1.1/2" r, barras verticais d=3/4" a cada 0,11m, curvas de aço inox.	13233	ORSE	M	1.104,04	1,00000	1.104,04			
Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=15 MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	S040320	IOPES	m3	640,57	0,01500	9,60			
ARAME GALVANIZADO N.18 BWG	27006	IOPES	KG	31,80	0,00400	0,12			
AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	367	SINAPI	M3	60,42	0,01420	0,85			
AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	370	SINAPI	M3	45,32	0,02560	1,16			
BRITA 1 E 2 (MÉDIA)	20571	IOPES	M3	111,21	0,00620	0,68			
ACO CA-50 DE 8,0MM	21517	IOPES	KG	8,90	0,45000	4,00			
CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA CH III	20505	IOPES	KG	0,79	3,76320	2,97			
CHAPA COMPENSADA RESINADA ESP. 10MM	21031	IOPES	M2	47,36	0,20000	9,47			
BETONEIRA 320 L (E301)	80125	IOPES	H	35,31	0,00400	0,14			
CIMENTO PORTLAND CP III - 40	20508	IOPES	KG	0,46	28,82120	13,25			
PEDRISCO	20522	IOPES	M3	145,33	0,02060	2,99			
PREGO - PRECO MEDIO DAS BITOLAS	26560	IOPES	KG	20,67	0,00400	0,08			
SELADOR ACRILICO	37519	IOPES	L	5,29	0,11400	0,60			
MASSA PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, USO INTERNO E EXTERNO	38877	SINAPI	KG	7,37	0,18600	1,37			
BLOCO CERÂMICO 10 FUROS 09X19X19CM - DA FABRICA	22586	IOPES	UN	0,87	3,75000	3,26			
TIJOLO CERAMICO MACICO APARENTE *6 X 12 X 24* CM (L X A X C)	7260	SINAPI	UN	1,07	47,70000	51,03			
SÉRIE DE BROCAS S12 D=22MM	12535	SEINFRA	JG	625,59	0,00010	0,06			
								TOTAL (F):	1.205,67
(G) SERVIÇOS	Código	Órgão	Unidade	Custo unit.	Consumo	Custo			
								TOTAL (G):	0,00
(H) ITENS DE TRANSPORTE	Código	Órgão	Unidade	XP	XR	Custo unit.	Consumo	Custo	
								TOTAL (H):	0,00
Referência: ORSE 12385 + C4620 - SEINFRA							CUSTO DIRETO TOTAL (E) + (F) + (G) + (H):		1.323,24
							BDI: 21,15%		279,86
							PREÇO UNITÁRIO TOTAL:		1.603,10



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Código: C4520

Descrição: GUIA DE BALIZAMENTO EM ALVENARIA ESP.=10cm ALTURA ATÉ 15cm COMPLETAMENTE EXECUTADA E ACABAMENTO EM TEXTURA ACRÍLICA E TOPO EM CHAPIM EM PMC

Região de preços: SEINFRA - Fortaleza

Quantidade: 1m LS(%): 157,27 BDI(%): 0

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unit	Valor Total	Valor Unit	Valor Total	Valor Unit	Valor Total
10045	AJUDANTE DE PINTOR	MOD	h	0,12	9,12		1,09		0,12
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	MAT	kg	0,004	10,05		0,04		0,004
10108	AREIA GROSSA	MAT	m³	0,0142	74,72		1,06		0,0142
10109	AREIA MEDIA	MAT	m³	0,0256	67,50		1,73		0,0256
10121	ARMADOR/FERREIRO	MOD	h	0,16	11,30		1,81		0,16
10163	AÇO CA-50	MAT	kg	0,45	9,50		4,28		0,45
10280	BRITA	MAT	m³	0,0062	76,19		0,47		0,0062
10441	CAL HIDRATADA	MAT	kg	3,7632	1,10		4,14		3,7632
10498	CARPINTEIRO	MOD	h	0,14	11,30		1,58		0,14
10528	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M)	MAT	m²	0,2	23,81		4,76		0,2
10682	BETONEIRA ELÉTRICA S8DL (CHP)	EQL	h	0,004	22,31		0,09		0,004
10805	CIMENTO PORTLAND	MAT	kg	28,8212	0,56		16,14		28,8212
11605	PEDRISCO	MAT	m³	0,0206	73,90		1,52		0,0206
11724	PREGO	MAT	kg	0,004	15,54		0,06		0,004
11856	SELADOR ACRÍLICO	MAT	l	0,114	13,32		1,52		0,114
12079	TEXTURA ACRÍLICA	MAT	kg	0,186	7,63		1,42		0,186
12081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	MAT	un	3,75	0,68		2,55		3,75
12082	TIJOLO MACIÇO COMUM	MAT	un	47,7	0,58		27,67		47,7
12391	PEDREIRO	MOD	h	1,53	11,30		17,29		1,53
12395	PINTOR	MOD	h	0,18	11,30		2,03		0,18
12535	SÉRIE DE BROCAS S.12 D=22MM	MAT	je	0,0001	613,00		0,06		0,0001
12543	SERVEANTE	MOD	h	3,2784	8,46		27,74		3,2784
							Total mão-de-obra, sem taxas (R\$):	51,54	
							Total outros itens, sem taxas (R\$):	67,51	
							Total geral, sem taxas (R\$):	119,05	

Valores Totais (R\$)

Sem taxas: 119,05
LS: 81,06
BDI: 0,00
Com taxas: 200,11

Material Descrição

Verificar na regionalidade

* OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:

Esta planilha foi originalmente exportada do sistema TCPOweb do Grupo PINI Ltda.

O sistema permite ao usuário a livre manipulação de várias informações inicialmente oferecidas pelo serviço, apenas como referência para trabalhos de orçamento e estimativas sob a responsabilidade exclusiva e direta da pessoa que as utiliza.


Ao optar pelo uso das informações resultantes, o usuário reconhece esses limites do serviço e assume como suas as responsabilidades inerentes desse uso, eximindo a PINI de qualquer prejuízo, consequência inadequada ou indesejável que porventura venha a ocorrer.

© 2017 Grupo PINI Ltda. - Todos os direitos reservados



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROJ. Nº 0751/22
169
d

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇO UNITÁRIO								Consultoria:
CÓDIGO: CP-29								
DESCRIÇÃO: Guarda-corpo h = 1,10m e Corrimão em Aço inox. (Barras superiores alt=0,92m e 0,70m e barra inferior, diam= 1.1/2" r, barras verticais d=3/4" a cada 0,11m, curvas de aço inox).								
UNIDADE: m								
DATA BASE: nov/21								
ORÇAMENTISTA: Kleber Pereira Machado - CREA: ES-7839/D								
(A) EQUIPAMENTO	Código	Órgão	Quant.	Horas prod.	Horas imp.	Valor prod.	Valor imp.	Custo horário
TOTAL (A) :								0,00
(B) MÃO DE OBRA	Código	Órgão	Unidade	Encargos (%)	Valor	Consumo	Custo horário	
PEDREIRO - (OFICIAL - SINDUSCON)	10139	IOPEs	H	157,27	19,25	1,00000	19,25	
SERVEANTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON)	10146	IOPEs	H	157,27	14,15	0,80000	11,32	
TOTAL (B) :								30,57
(B) ITENS DE INCIDÊNCIA	Código	Órgão	%	Mão de obra	Equipam.	Material	Custo	
TOTAL (C) :								0,00
CUSTO HORÁRIO DE EXECUÇÃO (A) + (B) + (C) :								30,57
(D) PRODUÇÃO DE EQUIPE :								1,00
(E) CUSTO UNITÁRIO DA EXECUÇÃO [(A) + (B) + (C)] / (D) :								30,57
(F) MATERIAIS	Código	Órgão	Unidade	Custo unit.	Consumo	Custo		
Guarda-corpo h = 1,10m e Corrimão em Aço Inox, barras superiores alt=0,92m e 0,70m e barra inferior, diam= 1.1/2" r, barras verticais d=3/4" a cada 0,11m, curvas de aço inox.	13233	ORSE	M	1.104,04	1,00000	1.104,04		
Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=15 MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	S040320	IOPEs	m3	640,57	0,01500	9,60		
TOTAL (F) :								1.113,64
(G) SERVIÇOS	Código	Órgão	Unidade	Custo unit.	Consumo	Custo		
TOTAL (G) :								0,00
(H) ITENS DE TRANSPORTE	Código	Órgão	Unidade	XP	XR	Custo unit.	Consumo	Custo
TOTAL (H) :								0,00
Referência: ORSE 12385 + C4620 - SEINFRA								
CUSTO DIRETO TOTAL (E) + (F) + (G) + (H) :								1.144,21
BDI: 21,15%								242,00
PREÇO UNITÁRIO TOTAL :								1.386,21



COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇO UNITÁRIO

Consultoria:

AVANTEC
Engenharia

CÓDIGO: CP-32
 DESCRIÇÃO: CORRIMÃO DUPLA ALTURA EM AÇO INOX DIAM 1 1/2
 UNIDADE: M
 DATA BASE: nov/21
 ORÇAMENTISTA: Kleber Pereira Machado - CREA: ES-7839/D

(A) EQUIPAMENTO	Código	Órgão	Quant.	Horas prod.	Horas imp.	Valor prod.	Valor imp.	Custo horário
TOTAL (A) :								0,00

(B) MÃO DE OBRA	Código	Órgão	Unidade	Encargos (%)	Valor	Consumo	Custo horário
MONTADOR (SINTRACONST)	10130	IOPEs	H	157,27	29,35	0,60000	17,61
SERVEANTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON)	10146	IOPEs	H	157,27	14,15	0,55000	7,78
TOTAL (B) :							25,39

(B) ITENS DE INCIDÊNCIA	Código	Órgão	%	Mão de obra	Equipam.	Material	Custo
TOTAL (C) :							0,00

CUSTO HORÁRIO DE EXECUÇÃO (A) + (B) + (C) : **25,39**
 (D) PRODUÇÃO DE EQUIPE : **1,00**
 (E) CUSTO UNITÁRIO DA EXECUÇÃO [(A) + (B) + (C)] / (D) : **25,39**

(F) MATERIAIS	Código	Órgão	Unidade	Custo unit.	Consumo	Custo
TUBO AÇO INOX DIAM 1 1/2"	18646	SEINFRA	M	180,46	2,00000	360,92
CURVA AÇO INOX DIAM 1 1/2"	18647	SEINFRA	und	24,48	0,60000	14,68
BASE DE FIXAÇÃO COM PARAFUSOS	18648	SEINFRA	und	36,49	0,60000	21,89
TOTAL (F) :						397,49

(G) SERVIÇOS	Código	Órgão	Unidade	Custo unit.	Consumo	Custo
TOTAL (G) :						0,00

(H) ITENS DE TRANSPORTE	Código	Órgão	Unidade	XP	XR	Custo unit.	Consumo	Custo
TOTAL (H) :								0,00


Referência: C4646 SEINFRA

CUSTO DIRETO TOTAL (E) + (F) + (G) + (H) : **422,88**
 BDI: 21,15% : **89,43**
PREÇO UNITÁRIO TOTAL : 512,31



PROT. Nº 075/22
 23/12

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇO UNITÁRIO

Consultoria:

AVANTEC
 Engenharia

CÓDIGO: CP-43
DESCRIÇÃO: PEDRISCO - FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO COM COMPACTAÇÃO MECÂNICA
UNIDADE: M3
DATA BASE: nov/21
ORÇAMENTISTA: Kleber Pereira Machado - CREA: ES-7839/D

(A) EQUIPAMENTO	Código	Órgão	Quant.	Horas prod.	Horas imp.	Valor prod.	Valor imp.	Custo horário
ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	5684	SINAPI	1,00	0,01	0,99	122,33	0,00	1,28
TOTAL (A) :								1,28

(B) MÃO DE OBRA	Código	Órgão	Unidade	Encargos (%)	Valor	Consumo	Custo horário
SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON)	10146	IOPEs	H	157,27	14,15	2,50000	35,37
TOTAL (B) :							35,37

(B) ITENS DE INCIDÊNCIA	Código	Órgão	%	Mão de obra	Equipam.	Material	Custo
TOTAL (C) :							0,00

CUSTO HORÁRIO DE EXECUÇÃO (A) + (B) + (C) : 36,65
(D) PRODUÇÃO DE EQUIPE : 1,00
(E) CUSTO UNITÁRIO DA EXECUÇÃO [(A) + (B) + (C)] / (D) : 36,65

(F) MATERIAIS	Código	Órgão	Unidade	Custo unit.	Consumo	Custo
PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO	4720	SINAPI	M3	89,98	1,20000	107,97
TOTAL (F) :						107,97

(G) SERVIÇOS	Código	Órgão	Unidade	Custo unit.	Consumo	Custo
TOTAL (G) :						0,00

(H) ITENS DE TRANSPORTE	Código	Órgão	Unidade	XP	XR	Custo unit.	Consumo	Custo
TOTAL (H) :								0,00

CUSTO DIRETO TOTAL (E) + (F) + (G) + (H) : 144,62
BDI: 21,15% 30,58
PREÇO UNITÁRIO TOTAL : 175,20



COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇO UNITÁRIO

Consultoria:



CÓDIGO: CP-44
DESCRIÇÃO: CAIXA DE DRENAGEM DE INSPEÇÃO/ PASSAGEM EM ALVENARIA (40X40X80CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA EM GRELHA FOFO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO. TUDO INCLUÍDO
UNIDADE: UND
DATA BASE: nov/21
ORÇAMENTISTA: Kleber Pereira Machado - CREA: ES-7839/D

(A) EQUIPAMENTO	Código	Órgão	Quant.	Horas prod.	Horas imp.	Valor prod.	Valor imp.	Custo horário
TOTAL (A) :								0,00

(B) MÃO DE OBRA	Código	Órgão	Unidade	Encargos (%)	Valor	Consumo	Custo horário
TOTAL (B) :							0,00

(B) ITENS DE INCIDÊNCIA	Código	Órgão	%	Mão de obra	Equipam.	Material	Custo
TOTAL (C) :							0,00

CUSTO HORÁRIO DE EXECUÇÃO (A) + (B) + (C) : 0,00

(D) PRODUÇÃO DE EQUIPE : 1,00

(E) CUSTO UNITÁRIO DA EXECUÇÃO [(A) + (B) + (C)] / (D) : 0,00

(F) MATERIAIS	Código	Órgão	Unidade	Custo unit.	Consumo	Custo
GRELHA PARA CAIXA COLETORA DE ÁGUA PLUVIAL EM BARRA CHATA 3/4"X1/8" COM REQUADRO EM CANTONEIRA 7/8"X1/8", INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO E DUAS (2) DEMÃOS DE PINTURAESMALTE (FABRICAÇÃO)	ED-14505	SETOP	m ²	406,82	0,25000	101,70
TOTAL (F) :						101,70

(G) SERVIÇOS	Código	Órgão	Unidade	Custo unit.	Consumo	Custo
Alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, c/ resist. mínimo a compres. 2.5 MPa, assent. c/ arg. de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0.5:8 esp. das juntas 10mm e esp. das paredes, s/ rev. 9cm	S050601	IOPES	m2	54,46	1,60000	87,13
Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=15 MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	S040233	IOPES	m3	550,20	0,04567	25,12
Reboco de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, com impermeabilizante para revestimentos (caixas, fossas, filtros, cisternas, etc...)	S120304	IOPES	m2	53,70	1,44000	77,32
Apiloamento do fundo de vala com maço de 30 a 60kg	S030119	IOPES	m2	24,06	0,49000	11,78
Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade	S030101	IOPES	m3	45,98	0,46060	21,17
Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm	S030201	IOPES	m3	49,52	0,12220	6,05
TOTAL (G) :						228,57

(H) ITENS DE TRANSPORTE	Código	Órgão	Unidade	XP	XR	Custo unit.	Consumo	Custo
TOTAL (H) :								0,00

CUSTO DIRETO TOTAL (E) + (F) + (G) + (H) : 330,27

BDI: 21,15% 69,85

PREÇO UNITÁRIO TOTAL : 400,12



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROJ. N° 075122
174

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇO UNITÁRIO

Consultoria:



CÓDIGO: CP-45
 DESCRIÇÃO: RALO SEMI-ESFERICO COM 6". FORNECIMENTO E COLOCACAO. TUDO INCLUIDO.
 UNIDADE: UND
 DATA BASE: nov/21
 ORÇAMENTISTA: Kleber Pereira Machado - CREA: ES-7839/D

(A) EQUIPAMENTO	Código	Órgão	Quant.	Horas prod.	Horas imp.	Valor prod.	Valor imp.	Custo horário
TOTAL (A) :								0,00

(B) MÃO DE OBRA	Código	Órgão	Unidade	Encargos (%)	Valor	Consumo	Custo horário
PEDREIRO - (OFICIAL - SINDUSCON)	10139	IO PES	H	157,27	19,25	0,51500	9,91
SERVEnte (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON)	10146	IO PES	H	157,27	14,15	0,82400	11,65
TOTAL (B) :							21,56

(B) ITENS DE INCIDÊNCIA	Código	Órgão	%	Mão de obra	Equipam.	Material	Custo
TOTAL (C) :							0,00

CUSTO HORÁRIO DE EXECUÇÃO (A) + (B) + (C) : **21,56**
 (D) PRODUÇÃO DE EQUIPE : **1,00**
 (E) CUSTO UNITÁRIO DA EXECUÇÃO [(A) + (B) + (C)] / (D) : **21,56**

(F) MATERIAIS	Código	Órgão	Unidade	Custo unit.	Consumo	Custo
RALO DE FERRO FUNDIDO, P/COBERTURA, SEMI-ESFERICO, TIPO ABACAXI, NO	04743-E	EMOP	und	19,00	1,20000	22,80
TOTAL (F) :						22,80

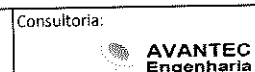
(G) SERVIÇOS	Código	Órgão	Unidade	Custo unit.	Consumo	Custo
TOTAL (G) :						0,00

(H) ITENS DE TRANSPORTE	Código	Órgão	Unidade	XP	XR	Custo unit.	Consumo	Custo
TOTAL (H) :								0,00

CUSTO DIRETO TOTAL (E) + (F) + (G) + (H) : **44,36**
 BDI: 21,15% : **9,38**
PREÇO UNITÁRIO TOTAL : 53,74



COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇO UNITÁRIO



CÓDIGO: CP-46
DESCRIÇÃO: TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 150 MM, PARA DRENO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.
UNIDADE: M
DATA BASE: nov/21
ORÇAMENTISTA: Kleber Pereira Machado - CREA: ES-7839/D

(A) EQUIPAMENTO	Código	Órgão	Quant.	Horas prod.	Horas imp.	Valor prod.	Valor imp.	Custo horário
TOTAL (A) :								0,00

(B) MÃO DE OBRA	Código	Órgão	Unidade	Encargos (%)	Valor	Consumo	Custo horário
PEDREIRO - (OFICIAL - SINDUSCON)	10139	IOPEs	H	157,27	19,25	0,00490	0,09
SERVEANTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON)	10146	IOPEs	H	157,27	14,15	0,01480	0,20
TOTAL (B) :							0,29

(B) ITENS DE INCIDÊNCIA	Código	Órgão	%	Mão de obra	Equipam.	Material	Custo
TOTAL (C) :							0,00

CUSTO HORÁRIO DE EXECUÇÃO (A) + (B) + (C) : 0,29
(D) PRODUÇÃO DE EQUIPE : 1,00
(E) CUSTO UNITÁRIO DA EXECUÇÃO [(A) + (B) + (C)] / (D) : 0,29

(F) MATERIAIS	Código	Órgão	Unidade	Custo unit.	Consumo	Custo
TUBO DRENO, CORRUGADO, ESPIRALADO, FLEXIVEL, PERFURADO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), DN *160* MM, (6") PARA DRENAGEM - EM BARRA (NORMA DNIT 093/2006 - EM)	38053	SINAPI	M	22,94	1,00000	22,94
TOTAL (F) :						22,94

(G) SERVIÇOS	Código	Órgão	Unidade	Custo unit.	Consumo	Custo
TOTAL (G) :						0,00

(H) ITENS DE TRANSPORTE	Código	Órgão	Unidade	XP	XR	Custo unit.	Consumo	Custo
TOTAL (H) :								0,00

CUSTO DIRETO TOTAL (E) + (F) + (G) + (H) : 23,23
BDI: 21,15% : 4,91
PREÇO UNITÁRIO TOTAL : 28,14



Composição

Ajuste de Coeficiente

Código: 13.030.0200-0 - SERVIÇO COMPOSTO - Unidade: m2
 Descrição: REVESTIMENTO DE PAREDES C/TIJOS CERAMICOS TIPO "BOCA DE SAPO", DE (20X9)CM, FENDIDO AO MEIO, ASSENTES C/JUNTAS REENTRANTES DE 1CM DE LARGURA E TAMBEM DE PROFUNDIDADE, REJUNTADAS COM CIMENTO COMUM OU CIMENTO BRANCO, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMEN TO E AREIA, NO TRACO 1:3 E EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:3:3, COM ESPESURA 2,5CM Observacao: 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI

Região de preços: Leis sociais (taxa padrão): Data preços: 2021/11
 EMOP - Rio de Janeiro Digitada pelo usuário

Exportar para Excel

Restaurar Preços

Quantidade: 1 m2 Taxas: LS: 157,27 % BDI: 0 %
 Valores totais (R\$): Sem taxas: 117,94 Com taxas: 234,27
 LS: 116,33 BDI: 0,00

Exibir composição detalhada (sem sub-composições)

Código	Descrição	Un	Class	Coef	Preço unitário (R\$) sem taxas	Total (R\$) sem taxas	Consumo
01978-E	MAO-DE-OBRA DE LADRILHEIRO, INCLUSIVE EN CARGOS SOCIAIS	h	MOD	3,296001625	11,14	36,72	3,296001625
01999-E	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	h	MOD	3,296	7,49	24,69	3,296
02544-E	TIJULO CERAMICO, TIPO 4 FACES LISAS, PAR A REVESTIMENTO, DE (6X9X20)CM	un	MAT	28	1,10	30,80	28
07.001.0010-1	PASTA DE CIMENTO COMUM Observacao: 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	m3	SER	0,003	719,43	2,16	0,003
13.001.0010-1	CHAPISCO SUPERF. CONCR./ALVEN., COM ARGAM ASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3 (03084)	m2	SER	1	3,73	3,73	1
13.002.0011-1	REVESTIMENTO EXTERNO, DE UMA VEZ COM ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO MACIO E AREIA FINA, NO TRACO 1:3:3, COM ESPESURA DE 2,5CM, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3 Observacao: 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	m2	SER	1	19,84	19,84	1
					Total mão-de-obra, sem taxas (RS):	73,97	
					Total outros itens, sem taxas (RS):	43,97	
					Total geral, sem taxas (RS):	117,94	

IMP. N° 975/22
122



Composição

Ajuste de Coeficiente

Código: C4646 - SERVIÇO COMPOSTO - Unidade: m
 Descrição: CORRIMÃO DUPLA ALTURA EM AÇO INOX DIAM 1 1/2

Região de preços: SENFRA - Fortaleza
 Leis sociais (taxa padrão): Digitada pelo usuário
 Data preços: 2021/08

Quantidade: 1 m
 Taxas: LS: 157,27 % BDI: 0 %
 Valores totais (R\$): Sem taxas: 403,56 Com taxas: 421,54

LS: 17,98
 BDI: 0,00

Exportar para Excel Restaurar Preços

Exibir composição detalhada (sem sub-composições)

Código	Descrição	Un	Class	Coef	Preço unitário (R\$) sem taxas	Total (R\$) sem taxas	Consumo
11530	MONTADOR	h	MOD	0,6	11,30	6,78	0,6
12543	SERVEANTE	h	MOD	0,55	8,46	4,65	0,55
18646	TUBO AÇO INOX DIAM 1 1/2"	m	MAT	2	178,02	356,04	2
18647	CURVA AÇO INOX DIAM 1 1/2"	un	MAT	0,6	24,15	14,49	0,6
18648	BASE DE FIXAÇÃO COM PARAFUSOS	un	MAT	0,6	36,00	21,60	0,6
					Total mão-de-obra sem taxas (R\$):	11,43	
					Total outros itens sem taxas (R\$):	392,13	
					Total geral sem taxas (R\$):	403,56	



IT. N° 975/02
S. 123
↓

Composição Memorial Descritivo Ajuste de Coeficiente

Código: 17-02-29/SIURB-EDIF - SERVIÇO COMPOSTO - Unidade: m3
 Descrição: PEDRISCO - FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO COM COMPACTAÇÃO MECÂNICA

Região de preços: EDIF - São Paulo
 Leis sociais (taxa padrão): 2021/01
 Data preços: 2021/01

Quantidade: 1 m3
 Taxas: LS: 157,27 % BDI: 0 %
 Valores totais (R\$): Sem taxas: 119,72 Com taxas: 147,53

Exportar para Excel Restaurar Preços

LS: 27,81
BDI: 0,00

Exibir composição detalhada (sem sub-composições)

Código	Descrição	Un	Class	Coef	Preço unitário (R\$) sem taxas	Total (R\$) sem taxas	Consumo
02099/SIURB-EDIF	SERVENTE (SGSP)	h	MOD	2,5	7,07	17,68	2,5
10550/SIURB-EDIF	PEDRISCO LIMPO	m3	MAT	1,2	84,29	101,15	1,2
94279/SIURB-EDIF	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO LISO - 4 T	h	EQL	0,0105	84,55	0,89	0,0105
					Total mão-de-obra, sem taxas (R\$):	17,68	
					Total outros itens, sem taxas (R\$):	102,04	
					Total geral, sem taxas (R\$):	119,72	



Código: ED-49910 - SERVIÇO COMPOSTO - Unidade: un
 Descrição: CAIXA DE DRENAGEM DE INSPEÇÃO/ PASSAGEM EM ALVENARIA (40X40X80CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA EM GRELHA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)Observações: HID-CXS-175AFERIDO 06/2019

Região de preços: Leis sociais (taxa pedágio):
 SETOP - Região Leste Digitada pelo usuário

Data preços:
 2020/09

Taxas
 LS: 157,27 % BDI: 0 %
 Sem taxas: 239,53
 Com taxas: 312,56

Valores totais (R\$)

LS: 73,03
 BDI: 0,00

Exportar para Excel

Restaurar Preços

Exibir composição detalhada (sem sub-composições)

Código	Descrição	Un	Class	Coef	Preço unitário (R\$) sem taxas	Total (R\$) sem taxas	Consumo
ED-14505	GRELHA PARA CAIXA COLETORA DE ÁGUA PLUVIAL EM BARRA CHATA 3/4"X1/8" COM REQUADRO EM CANTONEIRA 7/8"X1/8" INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO E DUAS (2) DEMÃOS DE PINTURAS/MALTE (FABRICAÇÃO)	m2	IMAT	0,25	400,68	100,17	0,25
ED-48221	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TUBO MACIÇO REQUEIMADO, ESP. 10CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTOObservações: ALV-TU-005AFERIDO 09/2018	m2	SER	1,6	40,61	64,96	1,6
ED-48314	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, CONTROLE "B", COM FCK 13,5 MPa, BRITA Nº (1 E 2), CONSISTÊNCIA PARA VIBRAÇÃO (FABRICAÇÃO)Observações: AUX-CON-025AFERIDO 09/2018	m3	SER	0,0456694	295,27	13,46	0,0456694
ED-48324	TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM FUNDAÇÃO/RADIER 15x26	m3	SER	0,0456694	47,53	2,17	0,0456694
ED-50760	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	m2	SER	1,44	20,10	28,94	1,44
ED-51093	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS COM SOQUETE	m2	SER	0,49	10,10	4,95	0,49
ED-51107	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H ≤ 1,50 M	m3	SER	0,4606	29,85	13,75	0,4606
ED-51120	REATERRO MANUAL DE VALA	m3	SER	0,1222	29,86	3,65	0,1222
ED-51125	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA	m3	SER	0,3384	22,00	7,44	0,3384
					Total mão-de-obra, sem taxas (R\$):	46,44	
					Total outros itens, sem taxas (R\$):	193,09	
					Total geral, sem taxas (R\$):	299,53	



RET. N° 025/22
176
↓

Composição

Ajuste de Coeficiente

Código: 15.003.0180-0 - SERVIÇO COMPOSTO - Unidade: un
 Descrição: RALO DE COBERTURA SEMI-ESFERICO(TIPO ABACAXI),COM 6".FORNECIMENTO E COLOCACAO Observacao: 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI

Região de preços: Leis sociais (taxa padrão): Data preços: 2021/11
 EMOP - Rio de Janeiro Digitada pelo usuário

Exibir detalhe da taxa

Resumo Preços

Quantidade	1 un	LS: 157,27	% BDI: 0 %	Valores totais (R\$)	LS: 18,09	BDI: 0,00
				Sem taxas: 30,50		
				Com taxas: 48,59		

Exibir composição detalhada (sem sub-composições)

Código	Descrição	Un	Class	Coef	Preço unitário (R\$) sem taxas	Total (R\$) sem taxas	Consumo
01968-E	MAO-DE-OBRA DE PEDREIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	h	MOD	0,515	10,35	5,33	0,515
01999-E	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	h	MOD	0,824	7,49	6,17	0,824
04743-E	RALO DE FERRO FUNDIDO, P/COBERTURA, SEMI -ESFERICO, TIPO ABACAXI, NO DIAMETRO DE 6"	un	MAT	1	19,00	19,00	1
					Total mão-de-obra, sem taxas (R\$):	11,50	
					Total outros itens, sem taxas (R\$):	19,00	
					Total geral, sem taxas (R\$):	30,50	



Código: ED-49910 - SERVIÇO COMPOSTO - Unidade: un
 Descrição: CAIXA DE DRENAGEM DE INSPEÇÃO/ PASSAGEM EM ALVENARIA (40X40XB0CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA EM GRELHA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA) Observações: HID-CXS-175AFERIDO 06/2019

Região de preços: Leis sociais (taxa padrão): Data preços: 2020/09
 SETOP - Região Leste Digitada pelo usuário

Quantidade: 1 un Taxas: Valores totais (R\$)

LS: 157,27 % BDI: 0 %
 Sem taxas: 239,53
 Com taxas: 312,56

LS: 73,03
 BD: 0,00

Exportar para Excel
 Recalcular Preços

Código	Un	Class	Coef	Preço unitário (R\$) sem taxas	Total (R\$) sem taxas	Consumo
ED-14505	m2	MAT	0,25	400,68	100,17	0,25
ED-4822Z	m2	SER	1,6	40,61	64,98	1,6
ED-48314	m3	SER	0,0456694	295,27	13,46	0,0456694
ED-48324	m3	SER	0,0456694	47,53	2,17	0,0456694
ED-50760	m2	SER	1,44	20,10	28,94	1,44
ED-51093	m2	SER	0,49	10,10	4,95	0,49
ED-5110Z	m3	SER	0,4606	29,85	13,75	0,4606
ED-51120	m3	SER	0,1222	29,85	3,65	0,1222
ED-51125	m3	SER	0,3384	22,00	7,44	0,3384
				Total mão-de-obra sem taxas (R\$)	46,44	
				Total outros itens sem taxas (R\$)	193,09	
				Total geral sem taxas (R\$)	239,53	



T. N° 075/22
175
↓

Composição de Preço de Serviço

Novembro/2021-1

Serviço		
Código	Descrição do Serviço	Unidade
11946/ORSE	Porta em alumínio, cor N/P/B, moldura-vidro, completa, inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas e fechadura, exclusive vidro	m2

Composição de Preço						
* Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total	
12795/ORSE	Porta em alumínio, cor N/P/B, tipo moldura-vidro, inclusive caixilho, dobradiças ou roldanas e fechadura, exclusive vidro	m2	1	267,00	267,00	
04750/SINAPI	Pedreiro	h	1	6,63	6,63	
06111/SINAPI	Servente de obras	h	1	5,00	5,00	
01903/ORSE	Argamassa cimento e areia traço 1-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confeção mecânica e transporte	m3	0,003	479,46	1,44	
10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	1	3,61	3,61	
10550/ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	1	3,51	3,51	

Totais					
Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
0,00	274,06	11,69	13,03	1,37	300,15

Composição de Preço de Serviço

Novembro/2021-1

Serviço		
Código	Descrição do Serviço	Unidade
12013/ORSE	Portão de correr em chapa de aço 1/4", c/ quadro em tubo quadrado de 2", barra quadrada 1" na vertical e barra chata 2" x 1/4" na horizontal, inclusive ferrolho, e roldanas e trilhos, p/ penitenciária	m2

Composição de Preço						
* Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total	
01993/ORSE	Roldana para porta correr (superior)	un	3,6	33,19	119,48	
04560/ORSE	Barra quadrada de ferro 1" (5,06 kg/m)	kg	33,73	8,90	300,20	
07504/ORSE	Perfil Aço, Cantoneira abas iguais - 1" x 1/4" (2,22 kg/m)	kg	0,56	10,65	5,96	
08851/ORSE	Tubo industrial, em aço, quadrado, dim 50 x 50 mm, e=2,00mm, 4,476 kg/m	m	3,13	61,14	191,37	
08860/ORSE	Perfil Aço, U Dobrado de chapa - UDC simples - 50 x 25 x 2,00 mm (1,38 kg/m)	m	1,8	15,86	28,55	
00559/SINAPI	Barra de ferro chato, retangular, 50,8 mm x 6,35 mm (1 x e), 2,53 kg/m	m	1,82	22,74	41,39	
06110/SINAPI	Serralheiro	h	2,02	6,63	13,39	
06111/SINAPI	Servente de obras	h	2,02	5,00	10,10	
10997/SINAPI	Eletrodo revestido aws - e7018, diametro igual a 4,00 mm	kg	2,88	35,51	102,27	
40425/SINAPI	Chapa de aço grossa, sae 1020, bitola 1/4", e = 6,35 mm (49,65 kg/m2)	kg	99,7	14,01	1.396,80	
08501/ORSE	Tranca de ferro - tipo 2- para porta em grade de ferro, em barra chata ferro 2" x 1/4" e barra aço redonda 7/8" - exceto mão de obra	un	0,51	30,81	15,71	
10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	2,02	3,61	7,29	
10594/ORSE	Encargos Complementares - Serralheiro ou Operador de Equipamento Leve	h	2,02	3,44	6,95	

Totais					
Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
0,00	2.213,23	23,49	26,20	2,77	2.265,69



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Categ.	Base	Data-Base	Nível Categ. nesta Data-Base	Código	Descrição Insumo	Und.	Preço Prod. Labor
MA	LABOR	Dezembro/2021	B	023577	PLACA DE GRANILITE ESP. 3CM	M2	59,33
MA	LABOR	Novembro/2021	B	023577	PLACA DE GRANILITE ESP. 3CM	M2	59,33

Composição de Preço de Serviço

Novembro/2021-1

Serviço							
Código	Descrição do Serviço					Unidade	
12807/ORSE	Refletor Slim LED 50W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar					un	
Composição de Preço							
* Código	Descrição da Composição			Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
01691/ORSE	Parafuso metal 2 1/2" x 12 p/ bucha s-10			un	2	0,72	1,44
13288/ORSE	Refletor Slim LED 50W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar			un	1	96,15	96,15
02436/SINAPI	Eletricista			h	0,5	6,63	3,32
06111/SINAPI	Servente de obras			h	0,3	5,00	1,50
10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente			h	0,3	3,61	1,08
10552/ORSE	Encargos Complementares - Eletricista			h	0,5	3,47	1,74
Totais							
Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total		
0,00	99,84	4,82	5,36	0,56	110,58		

Novembro/2021-1

Serviço							
Código	Descrição do Serviço					Unidade	
09517/ORSE	Placa 4"x2" com furo					un	
Composição de Preço							
* Código	Descrição da Composição			Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
00908/ORSE	Espelho 4" x 2" para 2 rj-45			un	1	2,90	2,90
06111/SINAPI	Servente de obras			h	0,08	5,00	0,40
10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente			h	0,08	3,61	0,29
Totais							
Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total		
0,00	3,12	0,40	0,45	0,05	4,02		



REC. N° 975/26
126

Composição de Preço de Serviço

Novembro/2021-1

Serviço		
Código	Descrição do Serviço	Unidade
12385/ORSE	Guarda-corpo h = 1,10m e Corrimão em Aço Inox, barras superiores alt=0,92m e 0,70m e barra inferior, diam= 1.1/2" r, barras verticais d=3/4" a cada 0,11m, curvas de aço inox. - Escada	m

Composição de Preço						
*	Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
✎	13233/ORSE	Guarda-corpo h = 1,10m e Corrimão em Aço Inox, barras superiores alt=0,92m e 0,70m e barra inferior, diam= 1.1/2" r, barras verticais d=3/4" a cada 0,11m, curvas de aço inox.	m	1	1.104,04	1.104,04
✎	04750/SINAPI	Pedreiro	h	1	6,63	6,63
✎	06111/SINAPI	Servente de obras	h	0,8	5,00	4,00
🏗	00125/ORSE	Concreto simples fck= 15 MPA (b1/b2), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento	m3	0,015	465,87	6,99
🏗	10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,8	3,61	2,89
🏗	10550/ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	1	3,51	3,51

Totais					
Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
0,00	1.115,17	11,08	12,35	1,30	1.139,90

Composição de Preço de Serviço

Outubro/2021-1

Serviço		
Código	Descrição do Serviço	Unidade
12385/ORSE	Guarda-corpo h = 1,10m e Corrimão em Aço Inox, barras superiores alt=0,92m e 0,70m e barra inferior, diam= 1.1/2" r, barras verticais d=3/4" a cada 0,11m, curvas de aço inox. - Escada	m

Composição de Preço						
*	Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
✎	13233/ORSE	Guarda-corpo h = 1,10m e Corrimão em Aço Inox, barras superiores alt=0,92m e 0,70m e barra inferior, diam= 1.1/2" r, barras verticais d=3/4" a cada 0,11m, curvas de aço inox.	m	1	1.104,04	1.104,04
✎	04750/SINAPI	Pedreiro	h	1	6,63	6,63
✎	06111/SINAPI	Servente de obras	h	0,8	5,00	4,00
🏗	00125/ORSE	Concreto simples fck= 15 MPA (b1/b2), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento	m3	0,015	457,08	6,86
🏗	10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,8	3,61	2,89
🏗	10550/ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	1	3,51	3,51

Totais					
Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
0,00	1.115,04	11,08	12,35	1,30	1.139,77



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



IT. N° 925/22
122
↓

ITEM	DESCRIÇÃO	VALORES (R\$)	PERÍODO (MESES)																		
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12							
01	INSTALAÇÃO DO CANTINHO DE BOMAS E SERVIÇOS PRELIMINARES	Físico (%)	100,00%																		
		Financeiro (R\$)	98.458,20																		
02	TERRAPLENAGEM E CONTRAÇÕES DA E	Físico (%)	1.549.188,57																		
		Financeiro (R\$)																			
02.01	TERRAPLENAGEM	Físico (%)	180.331,11	26,00%	26,00%	26,00%	26,00%	26,00%	26,00%	26,00%	26,00%	26,00%	26,00%	26,00%	26,00%	26,00%	26,00%	26,00%	26,00%	26,00%	
		Financeiro (R\$)	45.057,78	45.057,78	45.057,78	45.057,78	45.057,78	45.057,78	45.057,78	45.057,78	45.057,78	45.057,78	45.057,78	45.057,78	45.057,78	45.057,78	45.057,78	45.057,78	45.057,78	45.057,78	45.057,78
02.02	MURDS DE CONTENÇÃO / OME	Físico (%)	1.367.857,46	10,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	
		Financeiro (R\$)	136.786,76	273.581,49	273.581,49	273.581,49	273.581,49	273.581,49	273.581,49	273.581,49	273.581,49	273.581,49	273.581,49	273.581,49	273.581,49	273.581,49	273.581,49	273.581,49	273.581,49	273.581,49	273.581,49
03	DRENAGEM	Físico (%)	91.841,80	40,00%	40,00%	40,00%	40,00%	40,00%	40,00%	40,00%	40,00%	40,00%	40,00%	40,00%	40,00%	40,00%	40,00%	40,00%	40,00%	40,00%	
		Financeiro (R\$)	36.736,76	27.552,57	27.552,57	27.552,57	27.552,57	27.552,57	27.552,57	27.552,57	27.552,57	27.552,57	27.552,57	27.552,57	27.552,57	27.552,57	27.552,57	27.552,57	27.552,57	27.552,57	27.552,57
04	PISOS, ESCADAS E RAMPAS	Físico (%)	187.232,42																		
		Financeiro (R\$)																			
05	COLUMBÁRIOS E SEPULTURAS	Físico (%)	695.839,91																		
		Financeiro (R\$)																			
05.01	COLUMBÁRIOS TIPO 01	Físico (%)	664.806,16																		
		Financeiro (R\$)																			
05.02	COLUMBÁRIOS TIPO 02	Físico (%)	82.025,09																		
		Financeiro (R\$)																			
05.03	COLUMBÁRIOS TIPO 03	Físico (%)	61.008,65																		
		Financeiro (R\$)																			
05.04	SEPULTURAS ENTERRADAS	Físico (%)	8.371,08																		
		Financeiro (R\$)																			
05.05	SEPULTURAS ELEVADAS	Físico (%)	78.346,75																		
		Financeiro (R\$)																			
06	MURO FECHAMENTO EXTERNO	Físico (%)	194.416,85																		
		Financeiro (R\$)																			
07	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Físico (%)	52.558,64																		
		Financeiro (R\$)																			
08	REVESTIMENTOS MUIROS E CONTENÇÕES	Físico (%)	377.722,60																		
		Financeiro (R\$)																			
09	PAISAGISMO	Físico (%)	11.681,04																		
		Financeiro (R\$)																			
010	MOBILIÁRIO	Físico (%)	258.600,40																		
		Financeiro (R\$)																			
011	SERVIÇOS FINAIS	Físico (%)	21.088,71																		
		Financeiro (R\$)																			
012	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	Físico (%)	73.695,92	6,29%	8,63%	9,61%	9,26%	14,75%	11,42%	11,42%	11,42%	11,42%	11,42%	11,42%	11,42%	11,42%	11,42%	11,42%	11,42%	11,42%	
		Financeiro (R\$)	4.633,42	6.282,70	7.807,02	6.825,94	10.875,27	8.417,26	8.211,10	8.128,57	8.211,10	8.128,57	8.211,10	8.128,57	8.211,10	8.128,57	8.211,10	8.128,57	8.211,10	8.128,57	8.211,10
Linha de Base (%)			6,29%	8,63%	9,61%	9,26%	14,75%	11,42%	11,42%	11,42%	11,42%	11,42%	11,42%	11,42%	11,42%	11,42%	11,42%	11,42%	11,42%	11,42%	
Linha de Base Acumulada (%)			6,29%	14,92%	24,53%	33,69%	48,35%	60,77%	68,20%	68,20%	68,20%	68,20%	68,20%	68,20%	68,20%	68,20%	68,20%	68,20%	68,20%	68,20%	68,20%
Linha de Base (R\$)		R\$ 3.811.446,36	238.892,37	324.031,97	382.392,05	353.027,78	552.453,02	435.328,76	321.228,88	316.960,82	147.452,34	267.924,91	324.031,97	324.031,97	324.031,97	324.031,97	324.031,97	324.031,97	324.031,97	324.031,97	
Linha de Base Acumulada (R\$)			238.892,37	564.924,33	927.217,38	1.280.245,16	1.842.698,18	2.278.026,93	2.599.265,01	2.916.216,63	3.063.668,97	3.321.621,89	3.646.653,87	3.971.685,84	4.296.717,81	4.621.749,78	4.946.781,75	5.271.813,72	5.596.845,69	5.921.877,66	6.246.909,63



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CURVA ABC



CURVA ABC - ITENS DE RELEVANCIA NA PLANILHA ORÇAMENTARIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
 OBRA: AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ANCHIETA
 LOCAL: ANCHIETAS
 ORÇAMENTISTA: KLEBER PEREIRA MACHADO CREA: ES-7839/D

R. P. Machado

CONSULTORIA:

AVANTEC
Engenharia

CLASSIFICAÇÃO	ORÇÃO	CODIGO	CATEGORIA	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO TOTAL (R\$)	PESO %	PESO ACUM., %
A	IOPE5	S040250MC	MUROS DE CONTENÇÃO / OAE	FÓRMA DE TÁBUA DE MADEIRA DE 2.5X30.0CM, LEVANDO-SE EM CONTA UTILIZAÇÃO 3 VEZES INCLUINDO O MATERIAL, CORTE, MONTAGEM, ESCORAMENTO E DESFORMA	M2	3789,41	R\$ 415.861,77	10,911%	10,911%
	IOPE5	S040249MC	MUROS DE CONTENÇÃO / OAE	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÓRMA, DE ARMADURA CA-50 A MEDIA, DIÂMETRO DE 6,3 A 10,3MM	M2	2286,55	R\$ 355.375,24	9,360%	20,271%
	IOPE5	S110302CS	COLUMBÁRIOS E SEPULTURAS	REBOCO TIPO PAULISTA DE ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH1 E AREIA LAVADA, TRACO= 1:0,5:6, ESPESSURA 25 MM	M2	3.374,05	R\$ 220.832,21	5,794%	26,065%
	IOPE5	S040331MC	MUROS DE CONTENÇÃO / OAE	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK=30 MPa - CONSIDERANDO BOMBAMENTO (5% DE PERDAS JÁ INCLUÍDO NO CUSTO), (6% DE TAXA P/ CONCR. BOMBÁVEL)	M3	327,53	R\$ 191.608,32	5,027%	31,093%
	IOPE5	S040245MC	MUROS DE CONTENÇÃO / OAE	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÓRMA, DE ARMADURA CA-50 A GROSSA DIÂMETRO DE 12,5 A 25,0 MM (1/2 A 1")	KG	8614,1	R\$ 135.459,33	3,554%	34,637%
	IOPE5	S040315MC	MUROS DE CONTENÇÃO / OAE	FORNECIMENTO, PREPARO E APLICAÇÃO DE CONCRETO FCK = 30 MPa (COM BRITA 1 E 2) - (5% DE PERDAS JÁ INCLUÍDO NO CUSTO)	M3	159,56	R\$ 134.601,62	3,532%	38,169%
	SINAPI	102166CS	COLUMBÁRIOS E SEPULTURAS	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE, AF. 01/2021-P	M2	281,09	R\$ 126.360,86	3,316%	41,484%
	COMP	CP-29	GERAL	GUARDA-CORPO H = 1,10M E CORRIMÃO EM AÇO INOX, (BARRAS SUPERIORES ALT=0,92M E 0,70M E BARRA INFERIOR, DIAM= 1,1/2" R, BARRAS VERTICAIS D=3/4" A CADA 0,11M, CURVAS DE AÇO INOX.)	M	88,93	R\$ 123.275,65	3,234%	44,718%
	IOPE5	S110302REV	REVESTIMENTOS	REBOCO TIPO PAULISTA DE ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH1 E AREIA LAVADA, TRACO= 1:0,5:6, ESPESSURA 25 MM	M2	1.837,31	R\$ 120.261,83	3,165%	47,873%
	COMP	CP-23/TER	TERRAPLANAGEM	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE ATERROS, TUDO INCLUÍDO.	M3	3518,42	R\$ 117.831,88	3,092%	50,966%
B	COMP	CP-28	GERAL	GUARDA-CORPO H = 1,10M E CORRIMÃO EM AÇO INOX COM GUIA DE BALIZAMENTO, (BARRAS SUPERIORES ALT=0,92M E 0,70M E BARRA INFERIOR, DIAM= 1,1/2" R, BARRAS VERTICAIS D=3/4" A CADA 0,11M, CURVAS DE AÇO INOX.)	M	71,08	R\$ 113.948,34	2,990%	53,956%
	COMP	CP-15CS	COLUMBÁRIOS E SEPULTURAS	PORTA EM ALUMÍNIO, COR N/P/B, MOLDURA-VIDRO COMPLETA, INCLUSIVE CAXILHOS, DOBRADIXAS OU ROLDANAS E FECHADURA, EXCLUSIVE VIDRO.	M2	281,09	R\$ 105.206,35	2,760%	56,716%
	COMP	CP-06REV	REVESTIMENTOS	REVESTIMENTO DE PAREDES C/ TUILOS CERÂMICOS TIPO "BOCA DE SAPO" DE (20X9)CM, FENDIDO AO MEIO, ASSENTES C/JUNTAS REENTRANTE S DE 1CM DE LARGURA E TAMBÉM DE PROFUNDIDADE, REJUNTADAS COM CIMENTO COMUM OU CIMENTO BRANCO, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3 E EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:3:3, COM ESPESSURA 2,5CM	M²	392,80	R\$ 79.184,55	2,078%	58,792%
	IOPE5	S190203CS	COLUMBÁRIOS E SEPULTURAS	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA, MARCAS DE REFERÊNCIA SUMINI, CORAL OU METALATEX, INCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO, SOBRE CONCRETO OU BLOCOS DE CONCRETO, A TRES DEMÃOS	M2	2.900,66	R\$ 69.673,84	1,828%	60,620%
	SINAPI	101966REV	REVESTIMENTOS	CHAPIM SOBRE MUROS LINEARES, EM GRANITO OU MARMORE, L = 25 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6, COM ADITIVO, AF. 11/2020	M	440,52	R\$ 66.386,36	1,742%	62,362%
	IOPE5	S050602CS	COLUMBÁRIOS E SEPULTURAS	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 14X19X39CM, C/ RESIST. MÍNIMO A COMPRES. 2,5 MPa, ASSENT. C/ ARG. DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH1 E AREIA NO TRACO 1:0,5:8 ESP. DAS JUNTAS 10MM E ESP. DAS PAREDES, S/ REV. 14CM	M2	800,29	R\$ 65.247,63	1,712%	64,074%
	IOPE5	S040250CS	COLUMBÁRIOS E SEPULTURAS	FÓRMA DE TÁBUA DE MADEIRA DE 2.5X30.0CM, LEVANDO-SE EM CONTA UTILIZAÇÃO 3 VEZES (INCLUINDO O MATERIAL, CORTE, MONTAGEM, ESCORAMENTO E DESFORMA)	M2	554,58	R\$ 61.203,43	1,606%	65,680%
	IOPE5	S050602MEX	MURO EXTERNO	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 14X19X39CM, C/ RESIST. MÍNIMO A COMPRES. 2,5 MPa, ASSENT. C/ ARG. DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH1 E AREIA NO TRACO 1:0,5:8 ESP. DAS JUNTAS 10MM E ESP. DAS PAREDES, S/ REV. 14CM	M2	722,80	R\$ 58.929,88	1,546%	67,226%
	COMP	CP-16PER	PISOS, ESCADAS E RAMPAS	PISO ALTA RESISTÊNCIA TIPO GRANILITE NATURAL OU EQUIV., PLACAS 40X40X3CM, DE QUALIDADE COMPROVADA, ASSENT. C/ ARGAMASSA 1:3 (CIMENTO:AREIA) ESP. MEDIA 3.5CM, SOBRE LASTRO DE CONCRETO, EXCLUSIVE LASTRO, TUDO INCLUÍDO	M2	308,72	R\$ 55.162,08	1,447%	68,673%
	IOPE5	S040250MEX	MURO EXTERNO	FÓRMA DE TÁBUA DE MADEIRA DE 2.5X30.0CM, LEVANDO-SE EM CONTA UTILIZAÇÃO 3 VEZES (INCLUINDO O MATERIAL, CORTE, MONTAGEM, ESCORAMENTO E DESFORMA)	M2	444,18	R\$ 49.019,70	1,286%	69,959%



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

178

CONSULTORIA:

CURVA ABC - ITENS DE RELEVANCIA NA PLANILHA ORÇAMENTARIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
 OBRA: AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ANCHIETA
 LÍCAL: ANCHIETA/ES
 ORÇAMENTISTA: KLEBER PEREIRA MACHADO CREA: ES-7839/D

AVANTEC
 Engenharia

CLASSIFICAÇÃO	ORÇÃO	CÓDIGO	CATEGORIA	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO TOTAL (R\$)	PESO %	PESO ACUM. %
IOPE5	S190106REV	REVESTIMENTOS	PINTURA COM TINTA ACRILICA, MARCAS DE REFERENCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX, INCLUSIVE SELADOR ACRILICO, EM PAREDES E FORROS, A TRES DEMAO5.	M2	1.837,31	R\$ 47.273,98	1,240%	71,200%	
COMP	CP-01PER	PISOS, ESCADAS E RAMPAS	PISOS EM PLACA DE CONCRETO PERMEAVEL, TAMANHO 40X40 E RESISTENCIA DE 20 MPa, MODELO PLACA 40 DRENANTE, COM ESPESSURA DE 6 CM.	M2	399,43	R\$ 46.837,16	1,229%	72,428%	
IOPE5	S040333CS	COLUMBARIOS E SEPULTURAS	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÓRMA, DE ARMADURA CA-60 B FINA, DIÂMETRO DE 4,0 A 7,0MM	KG	2.398,40	R\$ 46.073,25	1,209%	73,637%	
IOPE5	S100203CS	COLUMBARIOS E SEPULTURAS	PINTURA IMPERMEABILIZANTE COM IGOFLEX OU EQUIVALENTE A 3 DEMAO5	M2	777,26	R\$ 39.787,92	1,044%	74,681%	
IOPE5	S04031CS	COLUMBARIOS E SEPULTURAS	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK=30 MPa - CONSIDERANDO BOMBAMENTO (5% DE PERDAS JÁ INCLUIDO NO CUSTO) (6% DE TAXA P/ CONCR. BOMBEAVEL)	M3	66,69	R\$ 39.014,29	1,024%	75,705%	
IOPE5	S040246MC	MUROS DE CONTENÇÃO / OAE	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÓRMA, DE ARMADURA CA-60 B FINA, DIÂMETRO DE 4,0 A 7,0MM	KG	1980,2	R\$ 38.039,64	0,998%	76,703%	
SINAPI	94997PER	PISOS, ESCADAS E RAMPAS	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO, AF_07/2016	M2	253,73	R\$ 36.202,19	0,950%	77,653%	
IOPE5	S190103CS	COLUMBARIOS E SEPULTURAS	EMASSAMENTO DE PAREDES E FORROS, COM DUAS DEMAO5 DE MASSA ACRILICA, MARCAS DE REFERENCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX	M2	1.687,04	R\$ 32.627,33	0,856%	78,509%	
IOPE5	S151016DRE	DRENAGEM	CAIXA DE PASSAGEM DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 9X19X39CM, DIMENSÕES DE 80X80X80MM, COM REVESTIMENTO INTERNO EM CHAPISCO E REBOCO TAMPA DE CONCRETO ESP. 5CM E LASTRO DE BRITA 5CM	UND	42	R\$ 29.522,22	0,775%	79,283%	
IOPE5	S040328CS	COLUMBARIOS E SEPULTURAS	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÓRMA, DE ARMADURA CA-50 A MÉDIA, DIÂMETRO DE 5,3 A 10,0 MM	KG	1.775,50	R\$ 28.035,14	0,736%	80,019%	
IOPE5	S110101REV	REVESTIMENTOS	CHAPISCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA MÉDIA OU GROSSA LAVADA NO TRACO 1:3, ESPESSURA 5 MM	M2	1.837,31	R\$ 24.950,66	0,655%	80,673%	
IOPE5	S040243MEX	MURO EXTERNO	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÓRMA, DE ARMADURA CA-50 A MÉDIA, DIÂMETRO DE 5,3 A 10,0 MM	KG	1.550,00	R\$ 24.474,50	0,642%	81,316%	
IOPE5	S120101CS	COLUMBARIOS E SEPULTURAS	CHAPISCO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA MÉDIA OU GROSSA LAVADA, NO TRACO 1:3, ESPESSURA 5 MM	M2	3.374,06	R\$ 23.415,96	0,614%	81,930%	
SINAPI	98557MC	MUROS DE CONTENÇÃO / OAE	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFALTICA, 2 DEMAO5 AF_06/2018	M2	520,55	R\$ 22.440,91	0,589%	82,519%	
IOPE5	S190103REV	REVESTIMENTOS	EMASSAMENTO DE PAREDES E FORROS, COM DUAS DEMAO5 DE MASSA ACRILICA, MARCAS DE REFERENCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX	M2	1.066,15	R\$ 20.619,34	0,541%	83,060%	
IOPE5	S130110PER	PISOS, ESCADAS E RAMPAS	LASTRO REGULARIZADO DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, ESPESSURA DE 8 CM	M2	308,72	R\$ 19.968,88	0,525%	83,584%	
SINAPI	90695DRE	DRENAGEM	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 150 MM, JUNTA ELASTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, AF_01/2021	M	164	R\$ 19.079,76	0,501%	84,085%	
IOPE5	S100203REV	REVESTIMENTOS	PINTURA IMPERMEABILIZANTE COM IGOFLEX OU EQUIVALENTE A 3 DEMAO5	M2	372,26	R\$ 19.055,98	0,500%	84,585%	
COMP	CP-23MC	MUROS DE CONTENÇÃO / OAE	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE ATERROS, TUDO INCLUIDO.	M3	488	R\$ 16.343,12	0,429%	85,014%	
IOPE5	S040331MEX	MURO EXTERNO	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK=30 MPa - CONSIDERANDO BOMBAMENTO (6% DE PERDAS JÁ INCLUIDO NO CUSTO) (6% DE TAXA P/ CONCR. BOMBEAVEL)	M3	26,94	R\$ 15.760,16	0,413%	85,427%	
COMP	GP-32	GERAL	CORRIMA0 DUPLA ALTURA EM AÇO INOX, DIAM 1 1/2	M	27,09	R\$ 13.878,47	0,364%	85,791%	
SINAPI	91929ELE	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	M	1.510,00	R\$ 13.408,80	0,352%	86,143%	
COMP	CP-07MEX	MURO EXTERNO	PORTÃO EM GRADIL, DE CORRER, SOLDADO EM QUADRO DE TUBO GALV. 2" COM CANTONEIRA, 3/4", MONITANTES EM TUBO GALVANIZADO 4"	M2	6,46	R\$ 12.746,54	0,334%	86,478%	
SINAPI	87447CS	COLUMBARIOS E SEPULTURAS	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VAOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA, AF_06/2014	M2	169,50	R\$ 12.731,14	0,334%	86,812%	
IOPE5	S050501MEX	MURO EXTERNO	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUT. (14X19X39CM) CHEIOS, C/ RESIST. MÍN. COMPR. 15MPa, ASSENTADOS C/ ARG. DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:4, ESP. JUNTAS 10MM E ESP. DA PAREDE S/ REVEST. 14CM	M2	96,21	R\$ 12.330,26	0,324%	87,135%	



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
 com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
 conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CURVA ABC - ITENS DE RELEVANCIA NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
 OBRA: AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ANCHIETA
 LOCAL: ANCHIETAIAS
 ORÇAMENTISTA: KLEBER PEREIRA MACHADO CREA: ES-7639/D

Kleber

CONSULTORIA:

AVANTEC
Engenharia

CLASSIFICAÇÃO	ORÇÃO	CÓDIGO	CATEGORIA	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO TOTAL (R\$)	PESO %	PESO ACUM. %
	SINAPI	102725MC	MUROS DE CONTENÇÃO / OAE	DRENO BARBACÁ, DN 75 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF. 07/2021	UN	331	R\$ 12.141,08	0,319%	87,454%
	SICRO	2003411DRE	DRENAGEM	DESCIDA D'ÁGUA DE ÁTERROS EM DEGRAUS - DAD 04 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	20	R\$ 11.694,40	0,307%	87,760%
	IOFES	S151198ELE	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	ELEITRODUTO PEAD, COR PRETA, DIAM. 1.1/4", MARCA REF. KANAFLEX OU EQUIVALENTE	M	495,00	R\$ 11.444,40	0,300%	88,061%
	SICRO	2003867MC	MUROS DE CONTENÇÃO / OAE	APLICACAO DE GEOTEXTIL NAO-TECIDO AGULHADO RT 31	M²	520,55	R\$ 11.014,83	0,289%	88,350%
	IOFES	S040246MEX	MURO EXTERNO	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÓRMA, DE ARMADURA CA-60 B FINA, DIÂMETRO DE 4,0 A 7,0MM	KG	571,23	R\$ 10.973,32	0,288%	88,638%
C	COMP	CP-20ELE	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	REFLETOR SLIM LED 50W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT., MARCA G-LIGHT OU SIMILAR	UND	77,00	R\$ 10.396,54	0,273%	88,910%
	SINAPI	102989DRE	DRENAGEM	CANAleta MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 20 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	M	255	R\$ 8.868,90	0,233%	89,143%
	COMP	CP-44DRE	DRENAGEM	CAIXA DE DRENAGEM DE INSPEÇÃO/ PASSAGEM EM ALVENARIA (40X40X80CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA EM GRELHA FOFO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO, TUDO INCLUIDO	UND	22	R\$ 8.802,64	0,231%	89,374%
	DER-ES	40102CS	COLUMBÁRIOS E SEPULTURAS	REVESTIMENTO VEGETAL COM GRAMA EM PLACAS, INCLUSIVE TRANSPORTE DE GRAMA	M2	496,80	R\$ 8.371,08	0,220%	89,594%
	SINAPI	90278CS	COLUMBÁRIOS E SEPULTURAS	GRAUTE FCK=15 MPa; TRAÇO 1:0,042:2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/CAIXAREIA GROSSABRITA 0) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 09/2021	M3	17,51	R\$ 8.209,19	0,215%	89,809%
	IOFES	S100203MEX	MURO EXTERNO	PINTURA IMPERMEABILIZANTE COM IGOLFLEX OU EQUIVALENTE A 3 DEMAOS	M2	149,73	R\$ 7.664,67	0,201%	90,010%
	DER-ES	42940MC	MUROS DE CONTENÇÃO / OAE	DEMOLIÇÃO DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA COM FIO DIAMANTADO	M³	27,2	R\$ 7.308,63	0,192%	90,202%
	DER-ES	42710PER	PISOS, ESCADAS E RAMPAS	COLCHÃO DRENANTE DE BRITA 3 INCLUSIVE FORNECIMENTO, ESPALHAMENTO, COMPACTAÇÃO E TRANSPORTE DA BRITA EM VIAS URBANAS	M3	59,91	R\$ 7.222,15	0,189%	90,391%
	COMP	CP-46DRE	DRENAGEM	TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFORADO, DN 150 MM, PARA DRENO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	M	253	R\$ 7.119,42	0,187%	90,578%
	SICRO	4413990	GERAL	PLANTIO DE MUDA DE ARBUSTO COM ALTURA ATÉ 0,50 M EM COVA DE 0,40 X 0,40 X 0,40 M	UN	239	R\$ 7.000,31	0,184%	90,762%
	IOFES	S030103MC	MUROS DE CONTENÇÃO / OAE	ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM MATERIAL DE 1ª. CATEGORIA	M3	488	R\$ 6.348,68	0,167%	90,928%
	IOFES	S160106CS	COLUMBÁRIOS E SEPULTURAS	PINTURA COM TINTA ACRILICA, MARCAS DE REFERÊNCIA SUIVINIL, CORAL OU METALATEX, INCLUSIVE SELADOR ACRILICO, EM PAREDES E FORROS, A TRES DEMAOS	M2	236,70	R\$ 6.090,29	0,160%	91,088%
	DER-ES	40394MC	MUROS DE CONTENÇÃO / OAE	PERFURAÇÃO DE ROCHA PARA FIXAÇÃO DE CHUMBADORES	M	217	R\$ 5.841,64	0,153%	91,242%
	IOFES	S200563	GERAL	BANCO DE CONCRETO ARMADO APARENTE COM APOIOS DE ALVENARIA ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA, LARGURA DE 0,50M E ESPESSURA DE 0,05M	M	24	R\$ 4.850,16	0,127%	91,369%
	DER-ES	42709PER	PISOS, ESCADAS E RAMPAS	COLCHÃO DRENANTE DE BRITA 2 INCLUSIVE FORNECIMENTO, ESPALHAMENTO, COMPACTAÇÃO E TRANSPORTE DA BRITA EM VIAS URBANAS	M3	39,94	R\$ 4.814,76	0,126%	91,495%
	COMP	CP-43PER	PISOS, ESCADAS E RAMPAS	PEDRISCO - FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO COM COMPACTAÇÃO MECÂNICA	M3	23,97	R\$ 4.199,54	0,110%	91,605%
	SINAPI	91927ELE	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	550,00	R\$ 3.487,00	0,091%	91,697%
	IOFES	S200326	GERAL	FORNECIMENTO E PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS TIPO ESMERALDA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TERRA VEGETAL	M2	102,53	R\$ 3.276,85	0,086%	91,783%
	COMP	CP-22ELE	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, EM MURO, MONOFÁSICO, ENTRADA AÉREA A 2 FIOS, CARGA INSTALADA DE ATÉ 9000W - 220/127V	UND	1,00	R\$ 3.264,09	0,086%	91,869%
	SINAPI	91928ELE	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	390,00	R\$ 3.061,50	0,080%	91,949%
	IOFES	S151137ELE	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	ELEITRODUTO PEAD, COR PRETA, DIAM. 1.1/2", MARCA REF. KANAFLEX OU EQUIVALENTE	M	110,00	R\$ 2.942,50	0,077%	92,026%

129



CONSULTORIA:


AVANTEC
Engenharia

CURVA ABC - ITENS DE RELEVANCIA NA PLANILHA ORÇAMENTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

OBRA: AMPLIAÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL DE ANCHIETA

LOCAL: ANCHIETA/ES

ORÇAMENTISTA: KLEBER PEREIRA MACHADO CREA: ES-7639/D



CLASSIFICAÇÃO	ORÇÃO	CODIGO	CATEGORIA E SEPLUTURAS	DESCRIÇÃO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO TOTAL (R\$)	PESO %	PESO ACUM. %
DER-ES	43090CS		COLUMBARIOS E SEPULTURAS	TELA DE AÇO SOLDADA TELCON Q-438 OU SIMILAR, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO EM VIAS URBANAS	M2	67,20	R\$ 2.940,00	0,077%	92,103%
SINAPI	90699DRE		DRENAGEM	TUBO DE PVC PARA REDE COLETOIRA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	17	R\$ 2.936,75	0,077%	92,180%
SINAPI	42440		GERAL	LIXEIRA DUPLA, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 60L, FABRICADA EM TUBO DE AÇO CARBONCO, CESTOS EM CHAPA DE AÇO E PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - PARA ACADÊMIA AO AR LIVRE / ACADÊMIA DA TERCEIRA IDADE. - AT	UN	2	R\$ 2.647,78	0,069%	92,250%
SINAPI	91341MEX		MURO EXTERNO	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	2,64	R\$ 2.517,82	0,066%	92,316%
DER-ES	40108PER		PISOS, ESCADAS E RAMPAS	COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO	M2	653,16	R\$ 2.188,08	0,057%	92,373%
SICRO	2003455DRE		DRENAGEM	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 04 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UN	1,00	R\$ 1.879,10	0,049%	92,422%
DER-ES	42596MC		MUROS DE CONTENÇÃO / OAE	FRAGMENTAÇÃO DE ROCHA (FOGACHEAMENTO) EM VIAS URBANAS	M3	27,2	R\$ 1.865,37	0,049%	92,471%
IOPES	S200253PER		PISOS, ESCADAS E RAMPAS	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE LADRILHO HIDRÁULICO PASTILHADO, VERMELHO, DIM. 20X20 CM, ESP. 1,5CM, ASSENTADO COM PASTA DE CIMENTO COLANTE, EXCLUSIVA REGULARIZAÇÃO E LASTRO.	M2	20,15	R\$ 1.680,30	0,044%	92,515%
SICRO	4413946		GERAL	PLANTIO DE MUDAS DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE 2,00 A 3,00 M EM COVA DE 0,60 X 0,60 X 0,60 M	UN	9	R\$ 1.523,88	0,040%	92,555%
SINAPI	90697DRE		DRENAGEM	TUBO DE PVC PARA REDE COLETOIRA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 250 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	5	R\$ 1.455,05	0,038%	92,593%
IOPES	S040231MC		MUROS DE CONTENÇÃO / OAE	FORNECIMENTO, PREPARO E APLICAÇÃO DE CONCRETO MAGRO COM CONSUMO MÍNIMO DE CIMENTO DE 250 KG/M3 (BRITA 1 E 2) - (5% DE PERDAS JÁ INCLUIDO NO CUSTO).	M3	2,18	R\$ 1.403,92	0,037%	92,630%
SINAPI	97113PER		PISOS, ESCADAS E RAMPAS	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_11/2017	M2	562,45	R\$ 1.203,64	0,032%	92,662%
DER-ES	40715PER		PISOS, ESCADAS E RAMPAS	COLCHÃO DRENANTE DE AREIA PARA FUNDAÇÃO DE ATERRÇOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO E TRANSPORTE DA AREIA	M3	11,98	R\$ 1.062,38	0,028%	92,690%
SINAPI	91928ELE		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	205,00	R\$ 994,25	0,026%	92,716%
IOPES	S151132ELE		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO 3/4", MARCA DE REFERÊNCIA TIGRE	M	93,00	R\$ 933,72	0,024%	92,740%
IOPES	S150628ELE		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	CAIXA DE EMBUTIR MARCA DE REFERÊNCIA TIGRE FLEX, 4X2"	UND	88,00	R\$ 924,00	0,024%	92,765%
COMP	CP-19ELE		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4 COM TAMPA CEGA	UND	31,00	R\$ 733,46	0,019%	92,784%
IOPES	S030103TER		TERRAPLANAGEM	ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	40,07	R\$ 521,31	0,014%	92,798%
COMP	CP-45DRE		DRENAGEM	RALO SEMI-ESFÉRICO COM 6". FORNECIMENTO E COLOCACAO, TUDO INCLUIDO.	UND	9	R\$ 483,66	0,013%	92,810%
SINAPI	92008ELE		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8,00	R\$ 402,40	0,011%	92,821%
SINAPI	92000ELE		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8,00	R\$ 251,44	0,007%	92,827%
IOPES	S151001ELE		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	CAIXA DE PASSAGEM DE ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS 10 Furos 10X20X20CM DIMENSÕES DE 25X25X25CM, COM REVESTIMENTO INTERNO EM CHAPISCO E REBOCO, TAMPA DE CONCRETO ESP.5CM E LASTRO DE BRITA 5 CM	UND	1,00	R\$ 136,29	0,004%	92,831%
IOPES	S151301ELE		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	MINI-DISJUNTOR MONOPOLAR 16 A, CURVA C - 5KA 220V17VCA (NBR IEC 60947-2), REF. SIEMENS, GE, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE	UND	4,00	R\$ 103,48	0,003%	92,834%
SINAPI	97113MC		MUROS DE CONTENÇÃO / OAE	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_11/2017	M2	43,6	R\$ 93,30	0,002%	92,836%
COMP	CP-24ELE		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 04 DISJUNTORES DIN. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,00	R\$ 67,89	0,002%	92,838%
COMP	CP-21ELE		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	PLACA 4"X2" COM FURO	UND	1,00	R\$ 4,88	0,000%	92,838%



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CONSULTORIA:										
CURVA ABC - ITENS DE RELEVANCIA NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA										
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA										
OBRA: AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ANCHIETA										
LOCAL: ANCHIETAVES										
ORÇAMENTISTA: KLEBER PEREIRA MACHADO CREA: ES-7639/D										
AVANTEC Engenharia										
CLASSIFICAÇÃO	ORGÃO	CÓDIGO	CATEGORIA	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO TOTAL (R\$)	PESO %	PESO ACUM. %	
CARGA, TRANSPORTE E LIMPEZA	SINAPI	100977		CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M ³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	5237,82	R\$ 40.435,96	1,061%	93,899%	
	SICRO	5914344		TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	55024,9	R\$ 39.067,65	1,025%	94,924%	
	DER-ES	42514		CARGA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (ROCHA) EM VIAS URBANAS	M3	27,2	R\$ 225,48	0,006%	94,930%	
	IOPEs	S200401		LIMPEZA GERAL DA OBRA (EDIFICAÇÃO)	M2	1755,93	R\$ 21.088,71	0,553%	95,483%	
	COMP	ADM-01		ADMINISTRAÇÃO LOCAL: AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ANCHIETA.	UND	1,00	R\$ 73.695,92	1,934%	97,417%	
ADMINISTRAÇÃO LOCAL E CANTEIRO	IOPEs	S020305		PLACA DE OBRA NAS DIMENSÕES DE 2,0 X 4,0 M, PADRÃO IOPEs	M2	8	R\$ 2.628,48	0,069%	97,486%	
	IOPEs	S020350		TAPUME TELHA METÁLICA ONDULADA EM AÇO GALVALUME 0,50MM BRANCA H=2,20M, INCL. MONTAGEM ESTR. MAD. 8"X8", CADESIVO "DER-ES" 60X60CM/A CADA 10M, INCL. FAIXAS PINT. ESMALTE SINT. CORES AZUL C/H=30CM E ROSA C/H=10CM (REAPROVEITAMENTO 2X)	M	135,00	R\$ 34.221,15	0,898%	98,384%	
	IOPEs	S020601		BARRAÇÃO PARA ESCRITÓRIO COM SANITÁRIO ÁREA 14,50M ² DE CHAPA DE COMPENS. 12MM E PONTALETE 8X8CM, PISO CIMENTADO E COBERTURA DE TELHA DE FIBROC. 6MM, INCL. PONTO DE LUZ E CX. DE INSPEÇÃO, CONF. PROJETO (2 UTILIZAÇÕES)	M2	14,50	R\$ 10.931,26	0,287%	98,670%	
	IOPEs	S020602		BARRAÇÃO PARA ALMOXARIFADO ÁREA DE 10,90M ² DE CHAPA DE COMPENSADO 12MM E PONTALETES 8X8CM, PISO CIMENTADO E COBERTURA DE TELHA DE FIBROCIMENTO DE 6MM, INCLUSIVE PONTO DE LUZ, CONF. PROJETO (2 UTILIZAÇÕES)	M2	10,90	R\$ 6.284,06	0,165%	98,835%	
	IOPEs	S020712		REDE DE ÁGUA COM PADRÃO DE ENTRADA D'ÁGUA DIAM. 3/4" CONF. ESPEC. CESAN, INCL. TUBOS E CONEXÕES PARA ALIMENTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, EXTRAVASOR E LIMPEZA, CONS. O PADRÃO A 25M, CONF. PROJETO (1 UTILIZAÇÃO)	M	25,00	R\$ 1.449,25	0,038%	98,873%	
	IOPEs	S010501		LOCAÇÃO DE OBRA COM GABARITO DE MADEIRA	M2	1.755,93	R\$ 21.949,12	0,576%	99,449%	
	IOPEs	S010512		EQUIPE TOPOGRÁFICA PARA SERVIÇOS SIMPLES DE LOCAÇÃO E NIVELAMENTO (INCLUINDO EQUIPAMENTO, TRANSPORTE E PROFISSIONAIS NÍVEL MÉDIO)	MES	1,00	R\$ 20.994,88	0,551%	100%	
	TOTAL GERAL							R\$ 3.811.446,36		

Nº 075/22
180
↓





DETALHAMENTO DO BDI



RET. N° 975/22
181

DETALHAMENTO DO BDI

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Anchieta

OBRA: AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ANCHIETA

CONTRATO:

1. Regime de Contribuição Previdenciária

Sem Desoneração

2. Tipo de Intervenção

Edificações

3. Incidências sobre o custo

Administração Central - AC	3,00	%
Riscos - R	0,97	%
Seguros e Garantias Contratuais - S+G	0,80	%
Despesas e Encargos Financeiros - DF	0,59	%
Lucro - L	6,16	%

4 – Incidências sobre o preço de venda

Despesas Tributárias - I	7,65	%
Percentual da base de cálculo para o ISS:	80,00	%
Alíquota do ISS (sobre a base de cálculo):	5,00	%
Alíquota Efetivado do ISS	4,00	%
COFINS	3,00	%
PIS	0,65	%
INSS	0,00	%

5 – Demonstrativo de cálculo do BDI

$$\text{BDI} = \frac{(1+(AC+S+R+G))(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1 =$$

21,15%

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS para Edificações é de 80%, com a respectiva alíquota de 4,0%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária adotado para elaboração do orçamento foi Sem Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Eng./Arq.
CREA/CAU:



Kleber Pereira Machado
CREA: ES-7839/D

Responsável Tomador

Nome
Cargo





ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

N.º 975/22
182
Página 1/1

ART de Obra ou Serviço

0820210139754

ART de Equipe

1. Responsável Técnico

KLEBER PEREIRA MACHADO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Empresa contratada: AVANTEC ENGENHARIA LTDA

RNP: 0801860725

Registro: ES-007839/D

Registro: 9950



2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICÍPIO DE ANCHIETA

Rua: RODOVIA DO SOL

Complemento:

Cidade: ANCHIETA

Telefone: 2835363418

Contrato: 067/2021

Valor do Contrato/Honorários: R\$1,00

CPF/CNPJ: 27142694000158

Nº: 1620

CEP: 29230000

Bairro: VILA RESIDENCIAL SAMARCO

UF: ES

Nº do Aditivo: 0

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

3. Dados da Obra/Serviço

Rua: RUA DIÓGENES TOSTA

Complemento: CEMITÉRIO MUNICIPAL

Cidade: ANCHIETA

Data de início: 16/09/2021

Proprietário: MUNICÍPIO DE ANCHIETA

Bairro: IRIRI

UF: ES

Prev. Término: 15/09/2022

Nº: S/N

Quadra Lote

CEP: 29230000

Coord. Geogr.:

CPF/CNPJ: 27142694000158

4. Atividade Técnica

Qtde de Pavimento(s): 0

Nº Pavimento(s): 0

Dimensão/Quantidade: 0

Unidade de medida: M2

ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S): 59 - 23.1 - ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO

PARTICIPAÇÃO:

NATUREZA: 100 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA

NÍVEL: 100 - COORDENAÇÃO TÉCNICA

NATUREZA DO(S) SERVIÇO(S): 1101 - EDIFICAÇÕES, 9111 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS (ESPECIFICAR NO CAMPO 22)

TIPO DA OBRA/SERVIÇO: 112 - EDIFICAÇÃO FINS SERVIÇOS PÚBLICOS, 199 - OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS

PROJETO(S)/SERVIÇO(S): 100 - NENHUM

Após a conclusão das atividades técnicas, o profissional deverá proceder a baixa desta ART.

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (PLANILHA DE QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES DE CUSTO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E COTAÇÕES DE PREÇOS) PARA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL

6. Declarações

Profissional

Contratante

Acessibilidade: <declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.>

7. Entidade de classe

NENHUMA ENTIDADE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Local de Data

KLEBER PEREIRA MACHADO - CPF: 07179486760

MUNICÍPIO DE ANCHIETA - CPF/CNPJ: 27142694000158

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, podendo sua conferência ser realizada no site do CREA.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creaes.org.br ou www.confrea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creaes.org.br
tel: (27)3134-0046

creaes@creaes.org.br
art@creaes.org.br



Valor ART: R\$ 88,78

Registrada em: 08/12/2021

Data de pagamento: 14/12/2021

Valor Pago: R\$ 88,78

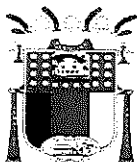
Nosso Número: 14000000009605830



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



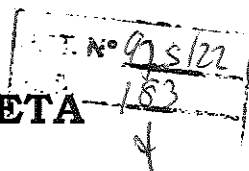
Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

CNPJ: 27.142.694/0001-58

Secretaria de Infraestrutura Municipal



PROJETO BÁSICO

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

DA DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para Ampliação do Cemitério Municipal, localizada no Município de Anchieta, em conformidade com o projeto em anexo, com emprego de mão de obra, materiais e equipamentos.

DO OBJETIVO: Aumento do espaço físico atual, ofertando maior quantidade de jazigos, além de, proporcionar a população um ambiente acessível.

JUSTIFICATIVA

Considerando que o Cemitério Municipal está com sua capacidade atual saturada para novos sepultamentos;

Considerando que a Pandemia causada pela COVID-19, aumentou consideravelmente o número de óbitos no município e o espaço atual não consegue suprir essa demanda;

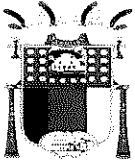
Considerando que o Município no ano de 2020 desapropriou uma área vizinha com 1.791,44 m², visando a ampliação do cemitério atual;

Considerando que a disponibilização de espaços adequados para sepultamentos trata-se além de tudo de um caso de saúde pública;

Considerando que as intervenções propiciarão um ambiente com acessível, moderno, de modo que, os munícipes poderão sepultar seus entes queridos com dignidade e respeito;

Considerando a complexidade da execução do objeto, e o fato da Secretaria de Infraestrutura Municipal de Anchieta não possuir em seu patrimônio máquinas/equipamentos, materiais e mão de obra qualificada para execução dos serviços em tela, justifica-se a necessidade da contratação.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

CNPJ: 27.142.694/0001-58

Secretaria de Infraestrutura Municipal

2. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Ver memorial descritivo em anexo.

3. DAS PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços constantes do objeto deste Projeto Básico, serão realizados na Rua Dom Emanuel, Bairro Morro da Penha, cidade de Anchieta, no Estado do Espírito Santo.

Coordenadas Geográficas:

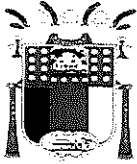
Latitude: 20°48'7.97"S

Longitude: 40°39'6.54"O



3.2. A execução deverá seguir o memorial técnico, bem como as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e outras aplicáveis.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
Secretaria de Infraestrutura Municipal

DI. N° 93/22
184
*

3.3. A ART – Anotação de Responsabilidade Técnica (ou RRT) referente a execução do serviço deverá ser emitida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a emissão da ordem de serviço.

3.4. Antes de iniciar os serviços, a empresa deverá apresentar à fiscalização do contrato a documentação dos funcionários comprovando vínculo empregatício.

3.5. Após a conclusão de cada serviço haverá a conferência pela fiscalização da CONTRATANTE, e um novo serviço só poderá ser iniciado após a liberação pela fiscalização, sob pena de, caso não haja tal conferência e liberação, a contratada ser obrigada a refazer o serviço.

3.6. O BDI (bonificação de despesas indiretas) adotado na planilha orçamentária de referência (anexa) é de **21,15%**, conforme resolução SETOP 01/2016.

3.7. O percentual de Encargos Sociais e Complementares de horistas, adotado é de 157,27%, conforme resolução SETOP 01/2016.

4. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

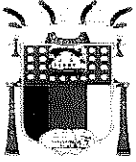
- ✓ Modalidade: Concorrência Pública;
- ✓ Tipo: Menor Preço;
- ✓ Regime: Empreitada por Preço Unitário.

- ✓ *A forma de adjudicação deverá ser global uma vez que a possível interface ou compatibilização entre os serviços deverá ser realizada por uma mesma empresa, de forma a viabilizar o seu gerenciamento e corroborar a responsabilidade técnica, além de contribuir para economia de escala.*

Não há o que se falar em divisão do objeto, considerando que há serviços concomitantes, para drenagem, pavimentação, além da construção das edificações (jazigos), além de que, a execução por empresas distintas trará incompatibilidades construtivas, não sendo viável tecnicamente, além de trazer prejuízo para o conjunto complexo ou perda da economia de escala.

Com toda a fundamentação acima explanada, justifica-se a adjudicação por preço global





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
Secretaria de Infraestrutura Municipal

5. DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedada.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

6.1. O pagamento dos serviços executados será efetuado em **parcelas mensais**, por serviços efetivamente realizados e aceitos, de acordo com as medições elaboradas pela fiscalização da CONTRATANTE.

6.2. As medições dos serviços deverão ser elaboradas mensalmente, sendo a primeira, 30 dias após o início dos serviços.

6.3. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias corridos após a respectiva apresentação pela CONTRATADA de toda a documentação descrita no item 7.34.

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA deverá fornecer à FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE, uma cópia da via original autenticada da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), relativa à execução dos serviços aqui propostos, recolhida pelo engenheiro responsável, com base no valor global do contrato, devidamente assinada.

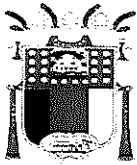
7.2. A execução dos serviços deverá atender a todas as exigências do presente memorial e das normas referenciadas.

7.3. A CONTRATADA deverá garantir que a mão-de-obra empregada será de primeira qualidade, conduzindo a um ótimo acabamento e aparência, sendo as tolerâncias, ajustes e métodos de execução compatíveis com as melhores práticas disponíveis.

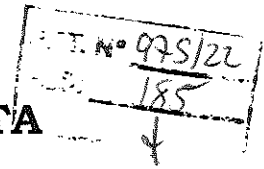
7.4. As exigências aqui formuladas são as mínimas que devem reger cada caso, devendo prevalecer as Normas da ABNT e dos fabricantes dos materiais aplicáveis.

7.5. As especificações e os memoriais, deverão ser examinados com o máximo cuidado pela CONTRATADA e em todos os casos omissos ou suscetíveis à dúvida, deverá a CONTRATADA recorrer à FISCALIZAÇÃO para melhores esclarecimentos ou orientação, sendo as decisões finais comunicadas sempre por escrito.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
Secretaria de Infraestrutura Municipal



7.6. Compete à empresa CONTRATADA garantir e responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços contratados nos termos da legislação em vigor, obrigando-se a substituir ou refazer, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer material ou serviço que não esteja de acordo com as condições estabelecidas no presente memorial e bem como não executados a contento.

7.7. Após o término de cada expediente de serviço, a CONTRATADA deverá anotar em diário, o tipo de trabalho executado bem como o quantitativo de material ora empregado.

7.8. A CONTRATADA deverá garantir que serão prontamente reparadas e substituídas, às suas próprias custas, todas as partes que acusarem defeito ou quaisquer anormalidades.

7.9. Os serviços, materiais e transportes necessários à correção de anormalidades acima referenciadas, correrão por conta da CONTRATADA.

7.10. A CONTRATADA deverá responder, ressalvadas as hipóteses legais de caso fortuito ou de força maior, por todo e qualquer prejuízo que, em decorrência da execução deste objeto, for causado aos imóveis, mobiliários, equipamentos e demais pertences da CONTRATANTE ou de terceiros, ficando certo que os prejuízos eventualmente causados serão ressarcidos.

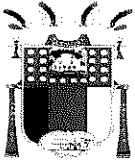
7.11. É de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA a observância e adoção dos equipamentos de segurança que se fizerem necessários, conforme normas vigentes, visando não permitir a ocorrência de danos físicos e materiais, não só com relação aos seus funcionários, como também, com relação aos usuários transeuntes.

7.12. A CONTRATADA será responsável pela manutenção e pela preservação das condições de segurança durante a execução da obra, estando obrigada a cumprir as exigências determinadas pela administração pública e, em particular, pelas normas de segurança do trabalho nas atividades da construção civil.

7.13. A CONTRATADA deverá fornecer todos os equipamentos de proteção individual, de uso obrigatório pelos empregados, como capacetes, botas, óculos de segurança, luvas, cintos de segurança, etc.

7.14. Todos os materiais a serem utilizados deverão ser adequados à finalidade que se destinam. Deverão obedecer às especificações do presente memorial, às normas da ABNT, no que couber e, na falta dessas ter suas características reconhecidas em certificados ou laudos emitidos por laboratórios tecnológicos idôneos.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

CNPJ: 27.142.694/0001-58

Secretaria de Infraestrutura Municipal

7.15. Se, por algum motivo, houver necessidade de alteração nas especificações do material a ser empregado na execução do serviço, a CONTRATADA deverá justificar tal alteração, cabendo a aprovação e/ou decisão final à FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE. Se a CONTRATADA deixar de comunicar previamente as ocorrências que, eventualmente, venham a comprometer, em todo ou em parte, a qualidade do serviço, considerar-se-á que os mesmos foram executados de forma irregular e, portanto, será exigida a correção, reconstrução e/ou substituição desses serviços, sem qualquer ônus à CONTRATANTE.

7.16. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da contratação, tais como mão de obra, materiais, equipamentos, transporte e tributos de qualquer natureza.

7.17. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.18. A CONTRATADA deverá designar um preposto, aceito pela administração, para representá-la na execução do contrato, informando nome completo, CPF, e-mail e telefone de contato e substituto em suas ausências.

7.19. A CONTRATADA não pode transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, a execução do contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada.

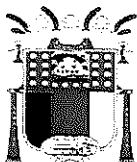
7.20. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se exclusivamente pelo vínculo empregatício de seus funcionários, bem como por todas as obrigações trabalhistas, tributárias, administrativas, civis, previdenciárias e securitárias, apresentando a documentação comprobatória à fiscalização da CONTRATANTE para fins de pagamento, assim como antes do início dos serviços, sempre que um novo funcionário atuar no objeto da contratação, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.

7.21. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se exclusivamente por providências e obrigações em caso de acidente de trabalho, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.

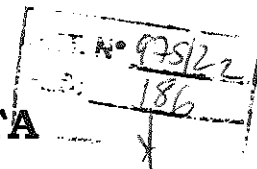
7.22. A CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados no período de execução do serviço.

7.23. A CONTRATADA deverá identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
Secretaria de Infraestrutura Municipal



7.24. O representante da CONTRATADA anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato.

7.25. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço ou de materiais empregados.

7.26. No interesse do cumprimento do contrato, a fiscalização da CONTRATANTE poderá exigir, por escrito, e justificar, a substituição de empregados da empresa CONTRATADA, que deverá cumprir a exigência no prazo de dois dias úteis.

7.27. Cabe à CONTRATADA permitir e facilitar à fiscalização da CONTRATANTE a inspeção ao local dos serviços, em qualquer dia e hora, devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados.

7.28. Sempre que for solicitado, o técnico responsável da CONTRATADA deverá prestar esclarecimentos sobre o andamento da obra aos técnicos responsáveis da CONTRATANTE.

7.29. A CONTRATADA deverá reforçar a sua equipe de técnicos no local de execução da obra, caso fique constatada insuficiência da mesma, a fim de permitir a perfeita execução dos serviços ora contratados.

7.30. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela guarda e integridade física de materiais, equipamentos necessários à execução da obra.

7.31. A CONTRATADA deverá manter em perfeito estado de limpeza os locais afetados pela execução dos serviços, recolhendo os entulhos, dando-lhes o destino adequado.

7.32. A CONTRATADA deverá pagar em dia os salários e demais benefícios aos seus empregados, bem como recolher, no prazo legal, todos os encargos e tributos.

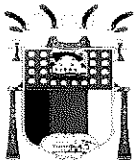
7.33. A CONTRATADA deverá estar atuando na frente de serviços, num prazo de 48 horas, após comunicação formal, a ser emitida pela fiscalização da CONTRATANTE.

7.34. A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente, para a liquidação da despesa, a documentação completa que comprove cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na contratação, como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, tributários e comerciais:

7.34.1. Documentos fiscais:

a. Notas Fiscais;





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

CNPJ: 27.142.694/0001-58

Secretaria de Infraestrutura Municipal

- b. Declaração de Adimplência de Encargos;
- c. Certidão de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- d. Certidão Negativa de débitos trabalhistas;
- e. Certidão de regularidade com o INSS e FGTS;
- f. Certidão de Registro e Quitação do CREA-ES/CAU-ES (pessoa física e jurídica);
- g. ART/RRT (para o 1º pagamento).

7.34.2. Documentos pessoais:

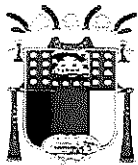
- a. Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social — CTPS, onde consta a identificação do trabalhador, bem como do contrato de trabalho, ou cópia autenticada da Ficha ou Livro de Registro de Empregado (para o 1º pagamento);
- b. Relação dos trabalhadores efetivos;
- c. Relação de substituição de empregados efetivos, se for o caso, constando data da ausência, nome do ausente, nome do substituto e motivo;
- d. Cartões de ponto do período, devidamente assinado pelo empregado, devidamente analisados, capeados por relatório das inconsistências detectadas apontando o total de horas não trabalhadas no mês, se houver;
- e. Folha de pagamento analítica - específica da obra, uma relação dos efetivos e outra relação dos substitutos;
- f. Contracheques, cópias devidamente assinadas dos efetivos e dos substitutos;
- g. Comprovante de pagamento das contribuições sindicais.

7.34.3. Encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais:

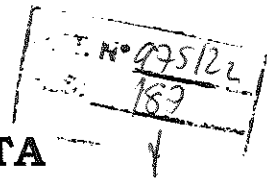
- a. GEFIP, SEFIP, RET e protocolo conectividade;
- b. Comprovante de recolhimento do FGTS (GRF);
- c. Comprovante de recolhimento do INSS (GPS);
- d. Comprovante de recolhimento do CSLL, IRPJ, PIS e COFINS.

7.34.4. Comprovação de quitação de todas as obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias e sindicais determinadas na **Convenção Coletiva de Trabalho da Indústria da Construção Civil no Estado do Espírito Santo vigente.**





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
Secretaria de Infraestrutura Municipal



8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

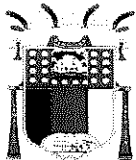
- 8.1. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao cumprimento do Contrato.
- 8.2. Disponibilizar os locais onde serão executados os serviços, bem como, as condições necessárias para a sua execução.
- 8.3. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato.
- 8.4. Designar servidores para fiscalizar e acompanhar os serviços constantes do objeto contratual.
- 8.5. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido no contrato.
- 8.6. Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente uniformizados e identificados, aos locais de prestação dos serviços.
- 8.7. Rejeitar os serviços em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, estabelecendo sua correção.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO

- 9.1. O prazo de execução da obra será de **360 dias corridos**, contados a partir da data de emissão da ordem de início dos serviços, conforme cronograma físico-financeiro anexo.
- 9.2. O prazo de vigência será de **420 dias corridos**, contados a partir da assinatura do instrumento contratual.
- 9.3. O prazo máximo para início dos serviços fica fixado em 48 horas após ser expedida, pela autoridade competente, a ordem de início dos serviços.
- 9.4. Toda prorrogação do prazo contratual deverá ser solicitada e justificada por escrito e aprovada pela autoridade competente.
- 9.5. Os serviços serão realizados normalmente em dias úteis e, se necessário, nos finais de semana e feriados, no horário de 8h às 17h.



Handwritten signature



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

CNPJ: 27.142.694/0001-58

Secretaria de Infraestrutura Municipal

9.6. Os itens que estiverem em desacordo com as condições descritas neste Projeto Básico deverão ser reformulados sem ônus para PMA no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, ocasião em que se realizará nova verificação.

9.7. No caso da reformulação não ocorrer no prazo previsto estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas em contrato.

9.8. Se a CONTRATADA se recusar a reformular os itens em desacordo, essa situação também será considerada quebra de contrato, sujeitando-se a mesma à aplicação das penalidades previstas contratualmente.

9.9. O serviço será recebido provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias corridos da comunicação escrita do contratado.

9.10. A aceitação definitiva dos serviços contratados se efetuará por uma comissão designada pela CONTRATANTE, mediante Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes, após vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos após a emissão do Termo de Recebimento Provisório.

9.11. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade ético-profissional da CONTRATADA pela fiel execução do contrato, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua efetiva utilização.

9.12. A contratada deverá apresentar laudos de resistência de todos elementos de concreto pertinentes a execução da obra.

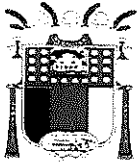
10. DA GARANTIA

10.1. Da garantia do Objeto:

10.1.1. Garantia mínima de 05 (cinco) anos, cujo início será contado a partir do recebimento definitivo das instalações, para defeito e vícios construtivos, incluindo erros de instalação verificados, mesmo após sua aceitação pela Contratante;

10.1.2. Durante o prazo de garantia, a Contratada fica obrigada a reparar qualquer defeito relacionado à má execução dos serviços objeto deste Projeto Básico, sempre que houver solicitação, e sem ônus para o Contratante;





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

CNPJ: 27.142.694/0001-58

Secretaria de Infraestrutura Municipal

Nº 975/22
158

10.1.3. A empresa deverá atender as solicitações para conserto, corrigir defeitos apresentados ou efetuar substituições, em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos dentro do período de garantia;

10.2. Da garantia Contratual:

10.2.1. Será exigida a prestação garantia contratual nos termos do artigo 56 da Lei nº 8.666/1993, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global estimado do Contrato;

10.2.2. A CONTRATADA deverá apresentar a Coordenação de Contratos, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação do resumo do Contrato no Diário Oficial do Estado e/ou Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo, os documentos relativos à modalidade da prestação da garantia;

10.2.3. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de penalidades e bloqueio dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a título de garantia;

10.2.4. No caso de reajuste do valor do Contrato, a CONTRATADA deverá atualizar os documentos relativos à garantia, nos mesmos moldes do estabelecido no item 10.2.2;

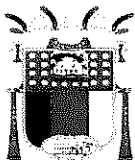
10.2.5. A garantia prestada será restituída ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

10.3. Da garantia da Proposta:

10.3.1 - A garantia da proposta também é denominada "garantia por participação" deve ser prestada por todos os licitantes, cabendo a esses a optar por uma das seguintes modalidades: **caução em dinheiro, seguro garantia, ou fiança bancária.**

10.3.2 - . As licitantes deverão apresentar garantia de 1% (um por cento) do valor estimado. A garantia da proposta também possui a finalidade de afastar os denominados "aventureiros" e induzir a responsabilidade nos compromissos ajustados, tendo em vista que pode ser convertida em favor do Município na hipótese de o licitante vencedor se recusar a assinar o contrato.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

CNPJ: 27.142.694/0001-58

Secretaria de Infraestrutura Municipal

10.3.3 - A garantia da proposta encontra fundamento no inciso III do art. 31 da lei nº 8.666/93 e possui como objetivo primordial medir a qualificação econômico-financeira dos licitantes no momento da apresentação dos documentos habilitatórios.

Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a: (...) III – garantia, nas mesmas modalidades e critérios previstos no “caput” e § 1º do art. 56 desta Lei, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação.

10.3.4 - Por se tratar de documento típico de qualificação econômico-financeira, a garantia de participação poderá ser comprovada “na data de entrega dos envelopes”, respeitando-se os horários de funcionamento do órgão receptor da garantia” (Acórdão TCU nº 557/2010 – Plenário).

11. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do Contrato será exercida pela **Secretaria de Infraestrutura Municipal**, através dos servidores designados abaixo:

Fiscal Titular: Adenecildo Marques C. do Santos – Eng. Civil

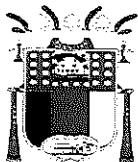
Fiscal Suplente: Jayme da Silva Perriraz – Eng. Civil

12. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização é a atividade exercida de modo sistemático pelo CONTRATANTE, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

12.2. A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, bem como atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas pela CONTRATANTE;

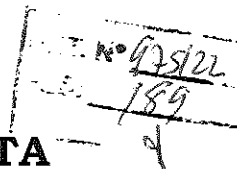




ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

CNPJ: 27.142.694/0001-58

Secretaria de Infraestrutura Municipal



12.3. A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização do objeto contratado não poderá ser invocada para eximir a CONTRATADA da responsabilidade pela execução do(s) serviço(s);

12.4. Aos servidores investidos na função de fiscal, especialmente designados pela Administração, compete:

12.4.1. Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos, inclusive o cumprimento das obrigações previdenciárias, sociais e trabalhistas com os empregados que prestam serviços para Prefeitura Municipal de Anchieta;

12.4.2. Apontar quaisquer serviços incompatíveis com os padrões técnicos e de qualidade definidos neste Projeto Básico;

12.4.2.1. Nos casos descritos acima a CONTRATADA deverá corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da obra ou de materiais empregados;

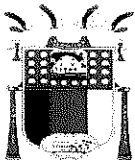
12.4.3. Solicitar ao preposto da CONTRATADA que os empregados estejam sempre usando uniformes, crachás de identificação e equipamentos de proteção individual - EPI;

12.4.4. Solicitar à CONTRATADA a substituição em até 03 (três) dias úteis de qualquer material ou equipamento que apresente defeito durante seu uso;

12.4.5. Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA, as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas no contrato.

12.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização do contrato serão submetidas à apreciação da autoridade superior, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993;





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

CNPJ: 27.142.694/0001-58

Secretaria de Infraestrutura Municipal

12.6. Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável, no Projeto Básico, Edital e no Contrato, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;

12.7. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico.

13. DAS PENALIDADES

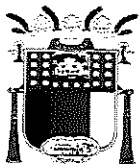
13.1. A Contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para prestação dos serviços, sujeitando-se às penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

- a) Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos do Projeto Básico, que não gerem prejuízo para a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA;
- b) Multa de 0,2% (dois décimos por cento) incidente sobre o valor global da contratação, por dia, até o trigésimo dia de atraso, se os serviços não forem realizados quando a CONTRATADA, sem justa causa, deixar de cumprir o prazo estabelecido para a execução do objeto;
- c) Multa de 2% (dois por cento) incidente sobre o valor global da contratação, nos casos em que

a
CONTRATADA:

- c.1) Prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização;
- c.2) Transferir ou ceder suas obrigações a terceiros;
- c.3) Deixar de atender as determinações da fiscalização;
- c.4) Cometer faltas reiteradas na execução dos serviços.
- d) Multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global da contratação, nos casos em que a CONTRATADA:
 - d.1) Ocasionar, sem justa causa, o atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços contratados;
 - d.2) Recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte, os serviços contratados;





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

CNPJ: 27.142.694/0001-58

Secretaria de Infraestrutura Municipal

d.3) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que venha a causar danos à CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da obrigação da CONTRATADA de reparar os danos causados.

e) Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA por um período de até 2 (dois) anos, nos casos de recusa quanto à entrega do objeto contratado ou prestação dos serviços;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

13.2. Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

13.3. As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo Contratante após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

13.4. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

13.5. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

13.6. A aplicação da sanção de "declaração de inidoneidade" é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida até (dois) anos de sua aplicação.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento dos serviços executados será efetuado em parcelas mensais, por serviços efetivamente realizados e aceitos, de acordo com as medições elaboradas pela fiscalização da CONTRATANTE.

14.2. O pagamento será efetuado por medições mensais e mediante o fornecimento a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA de NOTA FISCAL, dos documentos de regularidade fiscal exigidos pelo art. 29 da Lei nº 8.666/1993, do relatório de adimplemento de encargos e de toda a documentação discriminada no item 7.34 deste Projeto Básico. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de **30 (trinta) dias** corridos após a respectiva apresentação;





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

CNPJ: 27.142.694/0001-58

Secretaria de Infraestrutura Municipal

14.2.1. Após o prazo do pagamento, será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = \frac{VF \times 0,33 \times ND}{100}$$

100

Onde:

V.M. = Valor da Multa Financeira.

V.F. = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

N.D. = Número de dias em atraso.

14.3. Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, os mesmos serão devolvidos à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela CONTRATANTE;

14.4. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA poderá deduzir dos pagamentos importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela CONTRATADA, em decorrência de inadimplemento contratual;

14.5. Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária;

14.6. Para a efetivação do pagamento a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições previstas no edital no que concerne à proposta de preço e a habilitação;

14.7. O relatório de adimplemento de encargos deverá ser encaminhado com os elementos especificados no caput do art. 1º da Lei nº 5.383/1997.

Art. 1º - Os pagamentos devidos pela administração, decorrentes de obras e serviços contratados nos termos da Lei Federal de número 8.666, de 21 de junho de 1993, só poderão ser efetuados após o Contratado apresentar, ao Ordenador de Despesa do Órgão Competente, em relatório especificado, os comprovantes de quitação pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Atividade: 0214.1545100331.091

Natureza de despesa: 44.90.51.99000





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

CNPJ: 27.142.694/0001-58

Secretaria de Infraestrutura Municipal

Ficha: 0000374

Fonte: 19200010000

16. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

16.1. O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado.

16.2. Será vencedora a proposta de menor valor, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Projeto Básico.

16.3. Na proposta de preços devem estar incluídas todas as despesas de custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da licitação.

16.4. A proposta de preços deve informar a validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

16.5. As licitantes deverão apresentar composição de preços unitários de todos os itens componentes da planilha orçamentária, bem como as suas composições auxiliares, quando houver, além da composição analítica do BDI e de Encargos Sociais.

16.6 – As licitantes ao apresentarem suas composições de preços unitários, deverão uniformizar os preços dos insumos, (mão-de-obra, materiais e equipamentos), não sendo admitido variação dos preços dos insumos para cada serviço.

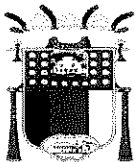
16.7 – Será desclassificada a proposta da empresa licitante que apresentar índice de produtividade diferente do que previsto nas composições referenciais do edital, em consonância ao entendimento do TCU conforme *Acórdão 938/2014 – Plenário, TC 012.718/2013-0, relatora Ministra Ana Arraes, 9.4.2014.*

17. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

17.1 Capacidade técnico-profissional:

a) Comprovação de registro ou Inscrição do responsável técnico indicado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo –CAU da região da sede da empresa;





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

CNPJ: 27.142.694/0001-58

Secretaria de Infraestrutura Municipal

b) Comprovação de que o licitante possui em seu quadro permanente profissionais devidamente reconhecidos pelo CREA/CAU, de nível superior, e que sejam detentores de Certidões de Acervo Técnico por execução de serviços/obras de características semelhantes ao objeto deste PROJETO BÁSICO.

b.1). As características semelhantes para comprovação da capacidade técnico-profissional do licitante, na forma do art. 30, I, da Lei Federal n. 8.666/93, são, **cumulativamente**:

b.1.1 - Comprovação de que o profissional responsável técnico pela execução seja detentor de no mínimo 01 (uma) Certidão de Acervo Técnico acompanhado de planilha, referente à Execução de serviço construção de muro de contenção em concreto armado.

b.2) O responsável técnico indicado poderá ocupar a posição de diretor, sócio ou integrar o quadro permanente do licitante na condição de empregado ou de prestador de serviços, devendo ser comprovada sua vinculação com o licitante, até a data da apresentação dos documentos de habilitação e proposta, por meio de carteira de trabalho e previdência social (CTPS), contrato de prestação de serviços, ficha de registro de empregado, contrato social ou declaração conforme o caso.

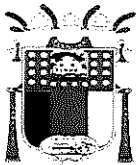
b.2.1) O contrato de prestação de serviços ou declaração que se refira à obrigação futura do profissional em responder tecnicamente pelo licitante deverá especificar sua vinculação à execução integral da obra/serviço objeto desta licitação.

b.3) O profissional indicado pelo licitante para fins de comprovação da capacidade técnica-profissional deverá acompanhar a execução dos serviços, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração. Para essa substituição, a qualificação técnica do profissional substituto deverá atender as mesmas exigências deste Projeto Básico.

b.4) Será admitido o somatório de atestados para comprovação da experiência anterior do Responsável Técnico, podendo inclusive indicar mais de um Responsável Técnico, na execução de todos os serviços discriminados.

b.5) Não serão aceitos atestados e/ou Certidões de Acervos parciais, referentes à obras e/ou serviços em andamento.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

CNPJ: 27.142.694/0001-58

Secretaria de Infraestrutura Municipal

Nº 935/22
142

b.6) O contrato de prestação de serviços ou declaração que se refira à obrigação futura do profissional em responder tecnicamente pelo licitante deverá especificar sua vinculação à execução integral da obra/serviço objeto desta licitação.

17.2 Capacidade técnico-operacional:

a) Comprovação de registro ou Inscrição da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU da região da sede da empresa;

a.1) se a empresa vencedora da licitação estiver sediada em outro Estado, deverá apresentar no ato da assinatura do contrato “visto” no CREA-ES e/ou CAU, na forma da resolução 413/97 do CONFEA.

b) Comprovação de que a licitante executou/prestou, sem restrição, serviço/obra de características semelhantes ao objeto deste projeto básico, considerando-se as parcelas de maior relevância a seguir definidas. **A comprovação será feita por meio de apresentação de atestados ou certidões de capacidade técnica emitidas por pessoas de direito público ou privado.**

b.1). As características semelhantes para comprovação da capacidade técnico-operacional do licitante, na forma do art. 30, I, da Lei Federal n. 8.666/93, são, **cumulativamente:**

b.1.1 - Comprovação de que a licitante seja detentora de no mínimo 01 (uma) Certidão ou atestado acompanhado de planilha, referente à **Execução de serviço construção de muro de contenção em concreto armado.**

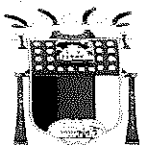
*** A exigência com relação a capacidade técnica-operacional deste projeto básico, está alicerçada e pacificada com relação a diversos acórdãos do TCU tais como: Acórdão 128/2012 – 2ª câmara, Acórdão 655/2016 plenário, Acórdão 205/2017 e Acórdão 10362/2017 – 2ª câmara.**

Justificativa para exigência de capacidade técnico operacional:

Devido as dificuldades impostas pela topografia do terreno, para atendimento do projeto em si, além de cumprimento legal no que tange a acessibilidade, serão necessários a construção de sete (07) muros de contenção para confecção dos platôes de acordo com o projeto. A execução de um muro de que será licitado apresenta uma complexidade executiva, por se tratar de uma obra de arte especial o que requer mão de obra qualificada. Não obstante, é natural atestar a experiência da pessoa licitante, devendo



Handwritten signature and initials



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
Secretaria de Infraestrutura Municipal

comprovar, enquanto organização empresarial, sua aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da licitação.

Além da complexidade acima explanadas, a mão de obra disponível na região é de baixa qualificação e não possui experiência relevante, estando habituados à atividade pesqueira e turística, o que acarretará em maiores custos na contratação. Assim, mesmo para as funções que demandam menos conhecimento, como ajudantes, serventes, pedreiros, entre outros, uma obra dessa complexidade executiva, necessita que as empresas detenham pessoal com qualificação e experiência prévia, para que os trabalhadores possam executar corretamente e com segurança as suas funções.

c) A Licitante deverá apresentar declaração formal sob as penas cabíveis, da disponibilidade para a instalação de canteiros de Infraestrutura, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, essenciais para o cumprimento do objeto da licitação.

d). Para atendimento do quantitativo exigido no item b.1, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica operacional.

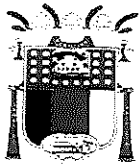
18. DA VISITA TÉCNICA

18.1. O licitante poderá vistoriar os locais onde serão executados os serviços até o segundo dia útil anterior à data fixada para a sessão pública a ser estabelecida edital, com o objetivo de se inteirar das condições e do grau de dificuldade existentes para a prestação dos serviços.

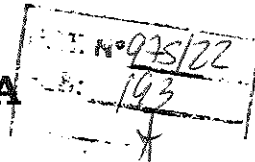
18.2. A visita técnica é de caráter facultativo e poderá ser acompanhada pelos servidores da Secretaria de Infraestrutura Municipal, devendo ser agendada previamente pelo telefone (28) 3536-3418, o horário de atendimento será das 08:00 às 12:00 hs.

18.3. Considerando a faculdade da realização da vistoria, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existentes como





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
Secretaria de Infraestrutura Municipal



justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência desta Concorrência Pública.

18.4. A visita técnica, quando realizada, deverá ser efetuada preferencialmente por responsável técnico indicado expressamente pela empresa, com o acompanhamento de servidor público designado para essa finalidade.

19. DO MEIO AMBIENTE

19.1. A CONTRATADA deverá utilizar materiais terrosos e pedregosos somente de áreas de empréstimo ou jazidas devidamente licenciadas ou autorizadas pelos órgãos competentes, quando couber. Caso haja necessidade de utilizar áreas que ainda não possuem licença, a CONTRATADA deverá informar à Secretaria Requisitante, com antecedência, para que sejam tomadas as providências cabíveis;

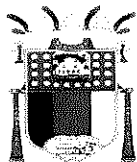
19.2. A CONTRATADA deverá adotar todas as precauções para evitar agressões ao meio ambiente, mantendo o local de trabalho adequado às exigências de limpeza, higiene e segurança;

19.3. A CONTRATADA fica responsável, inclusive por atos de seus empregados, pela prevenção da flora e da fauna existente, de acordo com a legislação e normas vigentes;

19.4. A CONTRATADA se responsabilizará, sem ônus para o Município de Anchieta, pela completa desmobilização de todas as estruturas de apoio que venha a instalar para a execução dos serviços, bem como pela recuperação/reabilitação das áreas utilizadas, e pela adequada gestão dos resíduos (coleta, armazenamento e destinação) por ela gerados na obra;

19.5. Serão de inteiro responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para a Administração:





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

CNPJ: 27.142.694/0001-58

Secretaria de Infraestrutura Municipal

a) recuperação ou restauração por impacto ao meio ambiente que, por sua culpa, tenha ocorrido, nos termos definidos pelo órgão fiscalizador;

b) as multas que venham a ser aplicadas pelo órgão fiscalizador, por descumprimento do disposto neste contrato

b.1 Eventuais multas e qualquer outro custo ou encargo relativo às obrigações previstas nesta cláusula, se suportados pelo Município de Anchieta, serão descontados dos pagamentos devido à CONTRATADA ou das garantias oferecidas ou, ainda, cobrados judicialmente, servindo para tanto o instrumento com título executivo extrajudicial.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos na Secretaria de Infraestrutura Municipal de Anchieta, pelo telefone (28) 3536-3418, no horário de 08h às 12hs, de segunda a sexta-feira.

21. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

Eng. Renann Albani de Souza.

Portaria 047/2021

Anchieta, 21/03/2022

Responsável pela Elaboração do Projeto Básico

Fiscal Adenécildo Marques.

Portaria: 545/2021

Fiscal Suplente: Jayme da Silva.

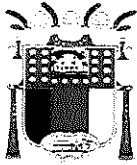
Portaria: 058/2021

Leonardo Antônio Abrantes

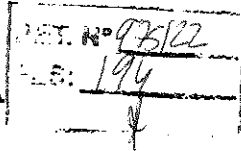
Secretário Municipal de Infraestrutura

Portaria 042/2021





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
Secretaria de Infraestrutura Municipal



ANEXO 02 – COMPOSIÇÃO DO BDI

DETALHAMENTO DO BDI

PROponente: Prefeitura Municipal de Anchieta
OBRA: AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ANCHIETA
CONTRATO:

1. Regime de Contribuição Previdenciária

Sem Desoneração

2. Tipo de Intervenção

Edificações

3. Incidências sobre o custo

Administração Central - AC	3,00	%
Riscos - R	0,97	%
Seguros e Garantias Contratuais - S+G	0,80	%
Despesas e Encargos Financeiros - DF	0,59	%

Lucro - L	6,16	%
-----------	------	---

4 – Incidências sobre o preço de venda

Despesas Tributárias - I	7,65	%
--------------------------	------	---

Percentual da base de cálculo para o ISS:	80,00	%
Alíquota do ISS (sobre a base de cálculo):	5,00	%
Alíquota Efetivado do ISS	5,00	%

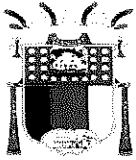
COFINS	3,00	%
PIS	0,65	%
INSS	0,00	%

5 – Demonstrativo de cálculo do BDI

$$\text{BDI} = \frac{(1 + (AC + S + R + G)) \times (1 + DF) \times (1 + L) - 1}{(1 - I)}$$

21,15%





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

CNPJ: 27.142.694/0001-58

Secretaria de Infraestrutura Municipal

ANEXO 03 – ENCARGOS SOCIAIS

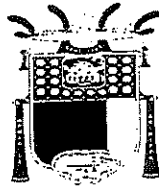
ENCARGOS SOCIAIS E COMPLEMENTARES HORISTAS SEM DESONERAÇÃO

GRUPO A - Encargos Sociais básicos		%
A.1	INSS (Art. 22 da Lei 8.212/91)	20,00
A.2	FGTS (Art. 27 do Decreto 99.684/90)	8,00
A.3	SESI/SESC (Lei 8.029/90 e Lei 8.036/90)	1,80
A.4	SENAI/SENAC (Lei 8.029/90 e Decreto-Lei 6245/44)	1,30
A.5	SEBRAE (já considerado no item A.3 e A.4)	0,00
A.6	INCRA (Lei 2.813/55 e Decreto 1.146/70)	0,20
A.7	SALARIO-EDUCAÇÃO (Decreto 87.043/82)	2,50
A.8	SEGURO ACIDENTE DO TRABALHO (Lei 8.212/91 e Decreto 3.048/99)	3,00
A.9	SECONCI/medicina do trabalho	1,00
Total do Grupo A:		37,80
GRUPO B - Encargos Sociais que recebem a incidência do grupo A		
B.1	Descanso semanal remunerado (Art. 66 da CLT e Art. 7º da CF/88)	17,52
B.2	Feriados (Art. 70 da CLT e Lei 805/49)	3,91
B.3	Auxílio doença e acidente do trabalho (Lei 3.607/60 e Art. 131 da CLT)	0,76
B.4	Licença Paternidade (Art. 7º da CF/88)	0,11
B.5	Faltas legais (Art. 473 da CLT)	0,67
B.6	13º Salário (Lei nº 4090/62)	10,11
B.7	Aviso prévio trabalhado (Art. 7º, inciso XXI da CF/88)	0,34
Total do Grupo B:		33,42
GRUPO C - Encargos Sociais que não recebem a incidência do grupo A		
C.1	Dispensa sem justa causa (LC 110/01)	5,34
C.2	Férias indenizadas (Art. 129 a 148 da CLT)	11,20
C.3	Aviso prévio indenizado (Art. 7º, inciso XXI da CF/88)	11,29
C.4	FGTS sobre aviso prévio indenizado (Súmula 305 TST)	0,90
C.5	INSS sobre aviso prévio indenizado (Decreto 6.727/09)	2,26
Total do Grupo C:		30,99
GRUPO D - Reincidência dos encargos sociais básicos		
D.1	Incidência do grupo A sobre o grupo B	12,63
Total do Grupo D:		12,63
Total dos grupos A+B+C+D:		114,84
GRUPO E - Encargos complementares		
E.1	Refeição/alimentação	25,75
E.2	Vale Transporte (Lei nº 7418/85 e Decreto 95.247/87)	6,03
E.3	Uniforme/equipamento de segurança (Art. 166 da CLT e NR-18 da Lei nº 6.514/77)	2,67
E.4	Plano de Saúde	7,98
Total do Grupo E:		42,43
TOTAL GERAL:		157,27



195	B
Fl.	Rubrica

975	2022
Protocolo	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

Ao Gabinete do Prefeito
 Segue projeto executivo de
 engenharia e arquitetura do
 cemitério municipal para
 ciência e aprovação.

Em: 21/03/2022

Leonardo Antônio Abrantes
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 Portaria Nº 042/2022

A seu Planejamento,
 Autorizado, remeto os
 presentes autos para devidas
 providências.

Em: 21/03/2022


 Fabrício Petri
 Prefeito

A Secretaria de Infraestrutura
 Seguem os autos para
 anexar o Pedido.

Em: 21/03/22

João Paulo F. Monteiro
 Planejamento

Ao Planejamento
 Segue pedido de compra
 nº 196.

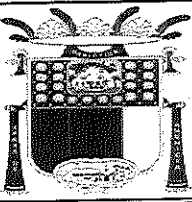
Em: 28/03/2022

Leonardo Antônio Abrantes
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 Portaria Nº 042/2022





Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Prefeitura Municipal de Anchieta

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA MUNIC

PEDIDO DE COMPRA

PROC. Nº 975 / 22
FLS. 196
ASS.

Pedido Nº: 000382 / 2022 - 28/03/2022

Unidade: SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA MUNIC

Requisitante: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL.

Dotação:
PROJETO ATIVIDADE: 1.091
ELEMENTO DE DESPESA: 44905199000
FICHA/FONTE DE RECURSO: 00374-19200010000

Observações:

3.01.08 - OUTRAS DESPESAS COM OBRAS E INSTALACOES

ítem	Código	Unidade	Especificação	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
00001	00046241	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ANCHIETA, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO EM ANEXO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.	1,0000	3.811.446,360	3.811.446,36

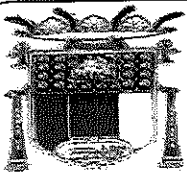
Leonardo Antônio Abrantes
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria Nº 042/2022

SECRETÁRIO
Assinatura e Carimbo



1





MUNICIPIO DE ANCHIETA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESPIRITO SANTO
27.142.694/0001-58
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000618/2022 - LIBERADA

PET. Nº 975/22
 R.S. 193

Determino o Pré Empenho da forma abaixo Exercício : 2022 Ficha : 0000374
 Data : 28/03/2022 Data Ref.: 28/03/2022 Valor : 1.270.482,12

Órgão : 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
 Unidade Orçamentária : 14 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL
 Função : 15 - Urbanismo
 Subfunção : 451 - Infra_estrutura Urbana
 Programa : 0033 - INFRAESTRUTURA MUNICIPAL COM QUALIDADE DE VIDA
 Projeto/Atividade : 1.091 - Gestão de Obras de Equipamentos e Edificações Públicas de Infraestrutura Urbana
 Elemento Despesa : 44905199000 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES
 Fonte de Recurso : 19200010000 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO - INTERNA

Favorecido : CNPJ/CPF :
 Bairro : Cidade :
 Endereço : UF :

Histórico : VALOR REFERENTE AMPLIAÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL DE ANCHIETA, AUMENTANDO SEU ESPAÇO FÍSICO, MAIOR QUANTIDADE DE JAZIGOS.

Saldo Anterior Ficha	3.300.100,00	Valor Pré Empenho	1.270.482,12	Saldo Disponível	2.029.617,88
----------------------	--------------	-------------------	--------------	------------------	--------------

(um milhão duzentos e setenta mil quatrocentos e oitenta e dois reais e doze centavos)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0000975/2022

Modalidade : Não Aplicável

Objeto :

SUBELEMENTO

44905199000 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1.270.482,12
--	--------------

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Investimentos				
O 1	522910100000 - PRE-EMPENHOS EMITIDOS	1.270.482,12	622120200000 - CRÉDITO PRE-EMPENHADO	1.270.482,12
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	1.270.482,12	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	1.270.482,12

Local/Data/Assinaturas

ANCHIETA, 28 de março de 2022

(Empty space for signatures and stamps)

BRANCO



BRANCO



DECRETO-A N.º 385, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

Designa Membros para a Comissão Especial de Licitação de Obras – CPL.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 71 da Lei Orgânica Municipal e observando a regra prevista no artigo 51 da Lei 8666/1993;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação - CPL, com os seguintes servidores, ficando a presidência a cargo do primeiro:

- I –Tiago Spanhol Fernandes;
- II– Paulo Cesar Vieira;
- III – Urias Simões dos Santos Jr.;
- IV – Débora Cristina de Ataíde Souza Assis;
- V – Rozinere Bernardi;
- VI – Leandro de Oliveira Santos.

§1º Na ausência do Presidente da Comissão, responderá o membro Paulo Cesar Vieira.

§2º O Presidente deverá convocar todos os demais membros da Comissão para participarem de todos os procedimentos licitatórios

§3º Compete ao Presidente informar mensalmente à Coordenação de Recursos Humanos, a efetiva participação de cada membro.

Art. 2º Fica designado o servidor Artur Alexandre Saraiva Faria, para assessorar os trabalhos da Comissão.

Art. 3º Os servidores citados no artigo farão jus ao recebimento de jeton, nos termos do Decreto nº 6152/2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto-A 372/2021.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

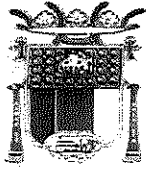
Anchieta/ES, 14 de setembro de 2021

FABRÍCIO PETRI
PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA





Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 200

ASS.:

MINUTA EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022

O Município de Anchieta – ES, com sede na Rodovia do Sol, 1620, Conjunto Residencial Vila Samarco, nesta Cidade, torna público, para conhecimento dos interessados que de acordo com a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal nº 13.726/2018, de 8 de outubro de 2018, Lei Municipal nº 1328, de 02 de outubro de 2018, Lei Municipal 1.315 de 27 de agosto de 2018, aplicando-se ainda, no que couber, a Lei Complementar nº.123, de 14 de dezembro de 2006, Art. 42 e seguintes, fará realizar licitação do tipo **MENOR PREÇO**, cuja execução será sob o regime de empreitada por preço unitário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com o disposto no presente Edital.

A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DEVERÃO SER ENTREGUES À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS NA SALA DO EMPREENDEDOR, LOCALIZADO NA SEDE ADMINISTRATIVA II, ANEXO À PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA, NO ENDEREÇO ACIMA, ATÉ ÀS 09HS00MIN DO DIA XX DE XXXX DE 2022, QUANDO SERÁ DADO INÍCIO À ABERTURA DOS ENVELOPES.

1. DOS TERMOS DE REFERÊNCIA:

1.1. Modalidade: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

1.2. Tipo de licitação: **MENOR PREÇO**

1.3. Regime de contratação: **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**

1.4. Processo: nº **975/2022**

1.5. As informações e esclarecimentos sobre o Edital e Projeto Básico pelas licitantes deverão observar os seguintes critérios:

1.5.1. Serem dirigidos à Comissão Permanente de Licitação de Obras - (CPLO), datilografados, devidamente fundamentados e acompanhado do Comprovante de Inscrição Cadastral (CNPJ);

1.5.2. Serem assinados por representante legal do licitante ou Procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório;

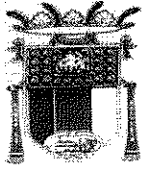
1.5.3. As informações e esclarecimentos poderão ser apresentados no Protocolo Geral da Prefeitura, pelo e-mail cplo@anchieta.es.gov.br, ou ainda, pelo telefone (28) 3536-3418;

1.5.4. As planilhas, projetos estarão disponível no site oficial www.anchieta.es.gov.br/transparecia/licitação.

2. OBJETO

2.1. O objeto da presente Concorrência Pública é a **Contratação de empresa especializada para**





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: _____

ASS.: _____

Ampliação do Cemitério Municipal, localizada no Município de Anchieta, com o projeto em anexo, com emprego de mão de obra, materiais e equipamentos, conforme especificações constantes do Anexo XI e Anexo XIII.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação as empresas que atendam as exigências deste Edital e não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, e que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

3.1.1. As empresas em recuperação judicial deverão apresentar certidão emitida pelo juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial no qual se certifique que a empresa está apta, econômica e financeiramente, a suportar o cumprimento do contrato, como condição para participar do certame.

3.1.2. A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços comuns de engenharia civil, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes.

3.2. Não poderão participar desta Concorrência Pública as empresas que não contemplam em seu objeto social as atividades objeto da presente licitação.

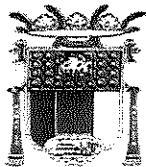
3.3. Não será habilitada nesta licitação as empresas ou pessoa física que esteja cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de Anchieta; que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão público ou que se subsumam às disposições dos art. 9º da Lei nº 8.666/93;

3.4. Os licitantes deverão apresentar fora dos envelopes nº I e II, os documentos indicados no item 3.5, a declaração de microempresa, empresa de pequeno porte, Anexo X deste Edital e cópia da Certidão Simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado da licitante proponente.

3.5. Para usufruir o tratamento estabelecido pelo Estatuto Nacional da microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123/2006), as licitantes **DEVERÃO** apresentar **NO MOMENTO DO CREDENCIAMENTO** cópia da Certidão Simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado da licitante proponente, **datada no ano corrente da apresentação das propostas se não houver no referido documento previsão expressa do seu prazo de validade** e por meio de declaração (conforme modelo do Anexo X), declarando, sob pena da lei, que estão enquadradas com ME ou EPP na Junta Comercial e que atende aos requisitos do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006, e que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, estando apta a usufruir o tratamento favorecido e que não se inclui em nenhuma das situações do § 4º do artigo 3º do mesmo diploma legal;




Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 203

ASS.: 

3.5.1. A DECLARAÇÃO deverá ser assinada pelo **sócio-administrador** (identificado no instrumento contratual) **ou pelo titular**, no caso de firma individual, **sendo admitida declaração emitida por procurador, DESDE QUE POSSUA PODERES EXPRESSOS NA PROCURAÇÃO PARA FIRMAR DECLARAÇÃO OU CONTRATO, com a apresentação do respectivo documento procuratório.**

3.5.2. Caso à empresa não entregue a declaração constante do item “3.5” acima, entenderemos que ela não deseja valer-se do tratamento diferenciado concedido a microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar nº. 123/2006.)

3.6. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

3.8. A não regularização da documentação no prazo previsto no item 3.7, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8666/93, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

3.9. As empresas participantes deverão conhecer todas as condições estipuladas no presente edital e apresentar os documentos nele exigidos.

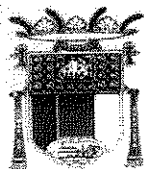
3.10. Qualquer manifestação em relação a presente licitação fica condicionada a apresentação de documento de identidade e instrumento público de Procuração ou instrumento particular. Em sendo sócio da empresa, deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.11. Em hipótese alguma serão concedidos prazos para apresentação de documentos que não forem entregues na data e hora estabelecidas no edital.

4. DA ENTREGA DOS ENVELOPES E DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À HABILITAÇÃO.

4.1. Os licitantes deverão entregar no entretempo definido neste Edital sua documentação e proposta, em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados e rubricados, contendo na parte externa, além da razão social completa da proponente (com CNPJ ou CPF) os seguintes dizeres:





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: _____

ASS.: _____

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA-ES Rodovia do Sol, 1620, Conjunto Residencial Vila Samarco, Anchieta-E.S.-CEP 29.230-000	ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA/ES Rodovia do Sol, 1620, Conjunto Residencial Vila Samarco, Anchieta-E.S.-CEP 29.230-000
--	---

4.2. Todas as folhas da documentação de habilitação deverão, preferencialmente, ser entregues na ordem sequencial que estão listados no item 5.2.1

4.3. Os documentos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, publicação em órgão de Imprensa Oficial ou por autenticação direta pela Comissão Permanente de Licitação de Obras da Prefeitura de Anchieta-ES, quando apresentada simultaneamente a cópia e o original, preferencialmente até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura dos envelopes.

4.4. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, envelopes apresentados fora dos prazos previstos neste instrumento convocatório, logo, determinada a Abertura da Audiência, serão prontamente recusados os envelopes que vierem a ser entregues.

5. DA PROPOSTA COMERCIAL E HABILITAÇÃO:

5.1. **Envelope nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**, deverá ser apresentado pelos licitantes, com os documentos a seguir relacionados:

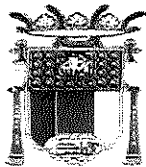
5.1.1. A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via datilografada ou digitada, contendo a identificação da empresa licitante (no mínimo nome e CGC), de preferência em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, obrigatoriamente acompanhada da planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro digitalizados em arquivo editável, preferencialmente em formato .xls, sob pena de não terem suas propostas analisadas, e contendo as seguintes informações:

5.1.1.1. Preço total da obra/serviço, em algarismos e por extenso, pelo qual a empresa se compromete a executar os serviços objeto desta Concorrência Pública, conforme modelo (ANEXO V).

5.1.1.2. Orçamento detalhado, de acordo com a Planilha de Orçamento anexa ao presente edital (ANEXO IV), cuja transcrição dos itens e quantidades constantes da referida planilha



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 202

ASS.: @

deverá ser feita corretamente, não sendo admitida qualquer alteração.

5.1.1.3. Os preços unitários ofertados, expressos em Real, com duas casas decimais, deverão compreender todas as despesas, inclusive com materiais, equipamentos, mão de obra com os respectivos encargos sociais e administrativos, sinalização, consumo de água e energia elétrica, combustíveis, material de expediente, depreciação de equipamentos, lucro, e etc.... Deverão estar neles incluídos, também, todos os custos de transportes, taxas, impostos, embalagens, seguros, licenças e outros custos relacionados ao fornecimento dos bens, inclusive garantias. Considerar-se-á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todos os serviços. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada, sob qualquer pretexto.

5.1.1.4. As proponentes serão obrigadas a fornecer cotação para todos os itens indicados pelo Município e constantes da Planilha de Orçamento, sob pena de desclassificação.

5.1.1.5. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data marcada para abertura do envelope "PROPOSTA".

5.1.1.6. As licitantes deverão apresentar composição de preços unitários de todos os itens componentes da planilha orçamentária, bem como as suas composições auxiliares quando houver, cabendo à licitante o **dever de uniformizar os preços dos insumos, (mão-de-obra, materiais e equipamentos), não sendo admitido variação dos preços dos insumos entre os serviços da planilha orçamentária.**

5.1.1.7. Composição analítica de custos do BDI (ANEXO XV);

5.1.1.8. Apresentar composição de encargos sociais (ANEXO XVI);

5.1.1.9. As proponentes deverão apresentar também a planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro digitalizados da obra/serviço.

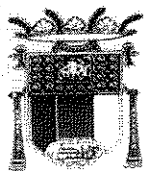
5.1.1.10. A planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, composição de custos de todos os preços unitários apresentados nas planilhas orçamentárias e composição analítica de custos do BDI deverão conter a(s) assinatura(s) do(s) profissional(s) da engenharia.

5.1.1.11. Exige-se a apresentação das planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro em **formato digital editável** de forma a possibilitar a análise das propostas com o devido uso de ferramental tecnológico, garantido precisão e celeridade ao certame ao minimizar a necessidade de intervenção humana nas análises, em devida atenção e respeito aos Princípios de Economicidade, Eficiência e Celeridade.

5.1.2. Não serão consideradas pela Comissão Permanente de Licitação de Obras qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

5.1.3. Será desclassificada a proposta que apresentar:





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: _____

ASS.: _____

5.1.3.1. Preço unitário superior ao preço unitário do orçamento base do Município.

5.1.3.2. Valor total da proposta superior ao orçamento base da Prefeitura Municipal, conforme detalhado na Planilha de Orçamentos que é de **R\$ 3.811.446,36 (três milhões oitocentos e onze mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos.)**

5.1.3.3. Preço unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.1.3.4. Proposta com valor global manifestamente inexequível, conforme critérios definidos nos parágrafos 1º e 2º, inciso II, art. 48 da Lei 8.666/93.

5.1.3.5. Qualquer limitação ou condição divergente das presentes nos itens, 5.1.1.1 ao 5.1.1.11, deste edital.

5.1.3.6. Preços ou vantagens baseadas em proposta(s) de outra(s) empresa(s).

5.1.3.7. Será desclassificada a proposta da empresa licitante que apresentar índice de produtividade diferente do que previsto nas composições referenciais do edital, em consonância ao entendimento do TCU conforme Acórdão 938/2014 – Plenário, TC 012.718/2013-0, relatora Ministra Ana Tavares, 9.4.2014.

5.1.4. Serão aceitas as propostas em que se constatarem erros de cálculo nos valores propostos, reservando-se a Comissão de Licitação o direito de corrigi-los na forma seguinte:

5.1.4.1. O erro na multiplicação de preços unitários pelas quantidades correspondentes será retificado mantendo-se o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto;

5.1.4.2. O erro na adição será retificado conservando-se as parcelas corretas, trocando-se o total proposto pelo corrigido.

5.2. **Envelope nº 02 - HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO)** - O envelope contendo a documentação de habilitação, deverá ser apresentado pelos licitantes, com os documentos a seguir relacionados:

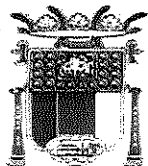
5.2.1. A título de habilitação no certame, os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação no Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO):

5.2.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores devidamente publicado na imprensa oficial;

5.2.1.2. Registro comercial no caso de empresa individual;



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 203

ASS.: @

5.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

5.2.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.);

5.2.1.5. Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal (Lei 8036/90), com validade na data da realização da Licitação;

5.2.1.6. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, que engloba a Certidão de Quitação de Tributos Federais e a Certidão Quanto a Dívida Ativa da União conjunta com a Prova de regularidade relativa ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);

5.2.1.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual da sede da empresa com validade na data da realização da licitação;

5.2.1.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT- expedida pelo TST.

5.2.1.9. Declaração do licitante de que não tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou que esteja cumprindo suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município de Anchieta, conforme modelo descrito no anexo II;

5.2.1.10. Declaração de empregado menor, conforme modelo descrito no anexo III;

5.2.1.11. Poderá ser apresentada Certidão Positiva com Efeito de Negativa.

5.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.3.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, na forma da Lei, já exigíveis, certificado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade competente, contendo termo de abertura, encerramento e registro no órgão competente, extraídos do livro diário, comprovando a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizado por índices oficiais na hipótese de encerrados há mais de 03 (três) meses da data de sua apresentação, vedada a substituição por Balancetes e Balanços provisórios.

5.3.2. As empresas constituídas há menos de um ano poderão apresentar o balanço de abertura.

5.3.3. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo, 60 (sessenta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento ou ainda quando outro prazo estiver previsto em lei específica da sede da licitante.

5.3.3.1. Considerando orientação do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, as empresas que apresentarem certidão POSITIVA de RECUPERAÇÃO JUDICIAL, poderão participar da licitação, desde que o juízo em que tramita o procedimento de recuperação judicial certifique que a empresa está em situação econômico-financeira que a possibilite contratar com a





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: _____

ASS.: _____

Administração Pública (art.58, NLRF).

5.3.4. Somente serão habilitados os licitantes que apresentarem no Balanço Patrimonial, os seguintes índices: Índice de Liquidez Geral - ILG, Índice de Solvência Geral – ISG e Índice de Liquidez Corrente - ILC igual ou maior que 1,00 (um). As fórmulas para o cálculo dos índices referidos acima são os seguintes:

I - Índice de Liquidez Geral:

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + PNC)$$

Onde:

ILG – Índice de Liquidez Geral;
AC – Ativo Circulante;
RLP – Realizável a Longo Prazo;
PC – Passivo Circulante;
PNC – Passivo Não Circulante;

II - Índice de Solvência Geral:

$$ISG = AT / PC + PNC$$

Onde:

ISG – Índice de Solvência Geral;
AT – Ativo Total;
PC – Passivo Circulante;
PNC – Passivo Não Circulante

III - Índice de Liquidez Corrente:

$$ILC = AC / PC$$

Onde:

ILC – Índice de Liquidez Corrente;
AC – Ativo Circulante;
PC – Passivo Circulante;

5.4. GARANTIA DA PROPOSTA

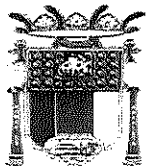
5.4.1. Comprovação de prestação de garantia para manutenção da proposta, no valor de R\$ 38.114,46 (trinta e oito mil, cento e quatorze reais e quarenta e seis centavos) com validade de 60 (sessenta) dias a partir da data de apresentação das propostas em uma das modalidades: caução em dinheiro, seguro garantia, fiança bancária e títulos da Dívida Pública, este último, devendo criteriosamente se dar na forma do Artigo 56, § 1º, I da Lei 8.666/93. Em se tratando de dinheiro, este deverá ser depositado em conta específica que deverá ser obtida junto à Gerência de Administração Financeira pelo telefone 28-3536-3259.

5.4.2. Os documentos comprobatórios da prestação da garantia de proposta deverão ser inclusos no envelope 002 (HABILITAÇÃO);

5.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 206

ASS.:

5.5.1. Capacidade técnico-operacional:

5.5.1.1. Comprovação de registro ou Inscrição da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou no Conselho Regional dos Técnicos Industriais - CRT da região da sede da empresa;

5.5.1.2. Se a empresa vencedora da licitação estiver sediada em outro Estado, deverá apresentar no ato da assinatura do contrato “visto” no CREA-ES/CAU/CRT, na forma da resolução 413/97 do CONFEA.

5.5.1.3. Comprovação que a licitante executou/prestou, sem restrição, serviços/obra de características semelhantes ao objeto deste projeto básico, considerando-se as parcelas de maior relevância a seguir definidas, **A comprovação será feita por meio de apresentação de ATESTADO ou certidões de capacidade técnica emitidas por pessoa de direito público ou privado.**

5.5.1.4. As características semelhantes para comprovação da capacidade técnico-operacional do licitante, na forma do art. 30, I, da Lei Federal nº 8.666/93, **cumulativamente:**

5.5.1.5. Comprovação de que a licitante seja detentora de no mínimo 01 (uma) Certidão ou atestado **acompanhado de planilha**, referente à **Execução de serviço construção de muro de contenção em concreto armado.**

5.5.1.6. A exigência com relação a capacidade técnica-operacional deste projeto básico, está alicerçada e pacificada com relação a diversos acórdãos do TCU tais como: Acórdão 128/2012 – 2ª câmara, Acórdão 655/2016 plenário, Acórdão 205/2017 e Acórdão 10362/2017 – 2ª câmara.

5.5.1.7. Justificativa para exigência de capacidade técnico operacional:

5.5.1.8. Devido as dificuldades impostas pela topografia do terreno, para atendimento do projeto em si, além de cumprimento legal no que tange a acessibilidade, serão necessários a construção de sete (07) muros de contenção para confecção dos platôes de acordo com o projeto. A execução de um muro de que será licitado apresenta uma complexidade executiva, por se tratar de uma obra de arte especial o que requer mão de obra qualificada. Não obstante, é natural atestar a experiência da pessoa licitante, devendo comprovar, enquanto organização empresarial, sua aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da licitação.

5.5.1.9. Além da complexidade acima explanadas, a mão de obra disponível na região é de baixa qualificação e não possui experiência relevante, estando habituados à atividade pesqueira e turística, o que acarretará em maiores custos na contratação. Assim, mesmo para as funções que demandam menos conhecimento, como ajudantes, serventes, pedreiros, entre outros, uma obra dessa complexidade executiva, necessita que as empresas detenham pessoal com qualificação e experiência prévia, para que os trabalhadores possam executar corretamente e com segurança as suas funções.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: _____

ASS.: _____

5.5.1.10. A Licitante deverá apresentar declaração formal e relação explícita, sob as penas cabíveis, da disponibilidade para a instalação de canteiros de Infraestrutura, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, essenciais para o cumprimento do objeto da licitação. (ANEXO VIII).

5.5.1.11. Indicação dos **Responsáveis Técnicos** (Engenheiro/Arquiteto/Técnico Industrial) para o acompanhamento dos serviços, objeto da presente licitação, e **DECLARAÇÃO** de participação dos responsáveis técnicos indicados conforme **Anexo IX**.

5.5.1.12. Declaração da proponente de que tomou conhecimento de todas as informações, para o cumprimento das obrigações, e de que examinou o projeto, bem como edital e seus anexos, e que conhece todos os aspectos peculiares à execução da Obra/serviço de que trata o presente edital, nada podendo futuramente alegar para justificar os preços propostos, devendo a declaração ser assinada pelo representante da empresa. (**CONFORME ANEXO VII**).

5.5.2. Capacidade técnico-profissional:

5.5.2.1. Comprovação de registro ou Inscrição do responsável técnico indicado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou no Conselho Regional dos Técnicos Industriais – CRT da região da sede da empresa;

5.5.2.2. Comprovação de que o licitante possui em seu quadro permanente profissional(is) devidamente reconhecido (s) pelo CREA/CAU/CRT, e que seja (m) detentor (es) de Certidões de Acervo Técnico por execução de serviços/obras de características semelhantes ao objeto deste PROJETO BÁSICO.

5.5.2.3. As características semelhantes para comprovação da capacidade técnico-profissional do licitante, na forma do art. 30, I, da Lei Federal n. 8.666/93, são, **cumulativamente:**

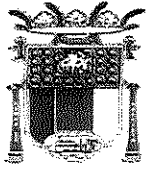
5.5.2.4. Comprovação de que o profissional responsável técnico pela execução seja detentor de no mínimo 01 (uma) Certidão de Acervo Técnico acompanhado de planilha, referente à **Execução de serviço construção de muro de contenção em concreto armado.**

5.5.2.5. O responsável técnico indicado poderá ocupar a posição de diretor, sócio ou integrar o quadro permanente do licitante na condição de empregado ou de prestador de serviços, devendo ser comprovada sua vinculação com o licitante, até a data da apresentação dos documentos de habilitação e proposta, por meio de carteira de trabalho e previdência social (CTPS), contrato de prestação de serviços, ficha de registro de empregado, contrato social ou declaração conforme o caso.

5.5.2.6. O contrato de prestação de serviços ou declaração que se refira à obrigação futura do profissional em responder tecnicamente pelo licitante deverá especificar sua vinculação à execução integral da obra/serviço objeto desta licitação.

5.5.2.7. O profissional indicado pelo licitante para fins de comprovação da capacidade técnica-profissional deverá acompanhar a execução dos serviços, admitindo-se sua substituição





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. N° 975/2022

FLS.: 205

ASS.: @

por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração. Para essa substituição, a qualificação técnica do profissional substituto deverá atender as mesmas exigências deste edital.

5.5.2.8. Será admitido o somatório de atestados para comprovação da experiência anterior do Responsável Técnico, podendo inclusive indicar mais de um Responsável Técnico, na execução de todos os serviços discriminados.

5.5.2.9. Não serão aceitos atestados e/ou Certidões de Acervos parciais, referentes às obras e/ou serviços em andamento.

5.5.2.10. O contrato de prestação de serviços ou declaração (ANEXO XIV) que se refira à obrigação futura do profissional em responder tecnicamente pelo licitante deverá especificar sua vinculação à execução integral da obra/serviço objeto desta licitação.

5.5.2.11. As cópias de **Certidão de Acervo Técnico e Atestados** que não apresentarem selo ou certificação digital para conferência de autenticidade, deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, publicação em órgão de Imprensa Oficial ou por autenticação direta pela Comissão Permanente de Licitação de Obras da Prefeitura de Anchieta-ES.

5.6. OBSERVAÇÕES:

5.6.1. Para efeito do disposto no item 5.2. – HABILITAÇÃO, poderão ainda ser exigidas, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares ou esclarecimentos a critério da Comissão de Licitação.

5.6.2. Os licitantes deverão apresentar os documentos estritamente necessários, evitando duplicidade e a inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis.

5.6.3. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão ser específicos da matriz ou filial da empresa licitante. Não serão aceitos documentos emitidos parte pela matriz e parte pela filial.

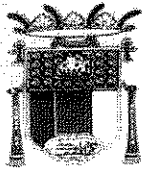
5.6.4. Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

5.6.5. Toda a documentação para a habilitação e proposta comercial deverá ser apresentada em língua portuguesa, sendo admitido o recebimento de folhetos ou catálogos nos idiomas espanhol ou inglês, desde que devidamente traduzidos para o português por tradutor juramentado.

6. SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E ABERTURA DOS ENVELOPES N° 1 – “PROPOSTA”

6.1. No local, data e horário indicados no preâmbulo desta Concorrência Pública, em sessão pública, a





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: _____

ASS.: _____

Comissão Julgadora receberá a declaração a que se refere o subitem 3.4 mais os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação e, na sequência, procederá à abertura dos envelopes nº 1 – “Proposta”, sendo que estes envelopes e as propostas, após verificados e rubricados por todos os presentes, serão juntados ao respectivo processo.

6.2. Os envelopes nº 2 – “Habilitação”, após rubricados por todos os presentes, ficarão sob a guarda da Comissão Julgadora da Licitação fechados e inviolados, até as respectivas aberturas em sessão pública.

6.3. As empresas que se fizerem representar no ato de abertura dos Envelopes nº 001 – PROPOSTA COMERCIAL e nº 002 - HABILITAÇÃO deverão fazê-lo através de um Diretor ou sócio-gerente munido de cópia de Contrato Social e documentação de identidade, ou ainda, através de um representante munido de Carta Credencial e cópia de documentação de identidade conforme modelo do anexo I. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

6.4. O não cumprimento do item acima não acarretará em inabilitação do licitante, podendo, se atendido as exigências deste Edital, competir em igualdade de condições, porém o representante será mero portador das referidas propostas não tendo direito à voz, a voto e a responder pelo mesmo.

6.5. A entrega dos envelopes configura a aceitação de todas as normas e condições estabelecidas nesta Concorrência Pública, bem como implica a obrigatoriedade de manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, obrigando-se a licitante a declarar, sob as penas da lei, a superveniência de fato impeditivo a participação, quando for o caso.

7. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO

7.1. Serão abertos os envelopes “PROPOSTA DE PREÇOS” e a CPLO verificará a conformidade de cada proposta com os requisitos do edital, sendo então estas propostas rubricadas pela Comissão Permanente de Licitação de Obras e em seguida pelos licitantes presentes, permitindo-se aos interessados o exame das mesmas no local.

7.2. A análise das propostas visará o atendimento das condições estabelecidas nesta Concorrência Pública, sendo desclassificada a proposta que:

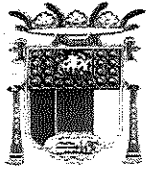
7.2.1. Estiver em desacordo com qualquer das exigências estabelecidas no item 5.1.1.1 a 5.1.1.11 deste edital;

7.2.2. Apresentar preços unitários ou total simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos ou salários de mercado, ou que se revelar manifestamente inexequível, nos termos do artigo 48, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93;

7.2.3. Apresentar valores totais que superem a previsão contida na planilha orçamentária detalhada que integra este edital como **Anexo IV**

7.3. Não será considerada para fins de julgamento da proposta:





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 206

ASS.: [assinatura]

7.3.1. Oferta de vantagem não prevista neste instrumento convocatório e nem preço e/ou vantagem baseados nas ofertas dos demais licitantes;

7.3.2. Oferta de prazo ou condições diferentes dos fixados nesta Concorrência Pública.

7.4. O julgamento das propostas será efetuado pela Comissão Permanente de Licitação de Obras, que elaborará a lista de classificação das propostas, observada a ordem crescente dos preços apresentados.

7.4.1. No caso de empate entre duas ou mais propostas, far-se-á a classificação por sorteio público na mesma sessão, ou em dia e horário a ser comunicado aos licitantes pela imprensa oficial, na forma instituída no artigo 45, parágrafo segundo, da Lei Federal nº 8.666/93.

7.5. Com base na classificação de que trata o item 7.4, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, preferência à contratação, observadas as disposições da Lei Complementar nº 126/2006, conforme as seguintes regras:

7.5.1. A microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, nos moldes indicados no subitem 7.5, detentora da proposta de menor valor dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 10% (dez por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocada para que apresente preço inferior ao da melhor classificada.

7.5.2. A convocação recairá sobre a licitante vencedora de sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 7.4.1.

7.5.3. O exercício do direito de que trata o subitem 7.5.1 ocorrerá na própria sessão pública de julgamento das propostas, no prazo de **10 (dez) minutos** contados da convocação, sob pena de preclusão. Não ocorrendo o julgamento em sessão pública ou na ausência de representante legal ou procurador da licitante que preencha as condições indicadas no subitem 7.5.1 na mesma sessão, o exercício do referido direito ocorrerá em nova sessão pública, a ser realizada em prazo não inferior a **02 (dois) dias**, para a qual serão convocadas todas as licitantes em condições de exercê-lo, mediante publicação na Imprensa Oficial.

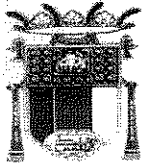
7.5.4. O não comparecimento à nova sessão pública de que trata o subitem 7.5.3 ensejará a preclusão do direito de preferência da licitante faltante.

7.5.5. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 7.4, seja microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, nos moldes indicados no subitem 7.5, não será assegurado o direito de preferência.

7.5.6. Na hipótese de não contratação do microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte ou equiparada com base no item 7.5, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do item 7.5.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.6. Havendo o exercício do direito de preferência a que alude o subitem 7.5, será elaborada nova lista de classificação nos moldes do subitem 7.4, considerando o referido exercício.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: _____

ASS.: _____

7.7. Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, a Administração poderá proceder consoante faculta o § 3º do artigo 48, da Lei Federal nº 8.666/93 e parágrafo único do artigo 43, marcando-se nova data para sessão de abertura dos envelopes, mediante publicação no DOM.

7.8. Os envelopes nº 2 – “Habilitação” das licitantes que tiveram propostas desclassificadas serão devolvidos fechados, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

7.9. Não se admitirá desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Julgadora da Licitação de Obras.

7.10. O julgamento da habilitação se fará a partir do exame dos documentos indicados no item 5.2.1 deste edital.

7.11. Serão abertos os envelopes nº 2 – “Habilitação” dos licitantes cujas propostas ocupem os três primeiros lugares da classificação, com a observância das seguintes situações:

7.11.1. Em seguida à classificação das propostas, na mesma sessão pública, a critério da Comissão Julgadora, se todos os licitantes desistirem da interposição do recurso em face do julgamento das propostas.

7.11.2. Em data previamente divulgada na imprensa oficial, nos demais casos.

7.12. Respeitada a ordem de classificação e o previsto no subitem 7.11, serão abertos tantos envelopes nº 2 – “Habilitação” das três primeiras licitantes classificadas, quantos forem as inabilitadas com base no julgamento de que trata o subitem.

7.13. Para habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte, não será exigida a comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no item 5.2.1.4 ao 5.2.1.8 deste edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

7.13.1. A licitante habilitada nas condições do subitem 7.13, deverá comprovar sua regularidade fiscal, decaindo do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no artigo 81, da Lei federal nº 8.666/1993.

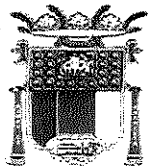
7.13.2. A comprovação de que trata o subitem 7.13.1 deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

7.14. Na hipótese de inabilitação de todos os licitantes, poderá proceder-se consoante faculta o § 3º do artigo 48, da Lei federal nº 8.666/93, marcando-se nova data para abertura dos envelopes contendo a documentação, mediante publicação no DOM.

7.15. Será considerada vencedora do certame a licitante que, atendendo a todas as condições da presente licitação, oferecer o menor preço.



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 207

ASS.: P

7.16. A adjudicação será feita por valor global.

7.17. Se a vencedora do certame for licitante que exerceu o direito de preferência de que trata o subitem 7.5, deverá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias úteis contado da data de adjudicação do objeto, os novos preços unitários e total para a contratação, a partir do valor total final obtido no certame.

7.17.1. Esses novos preços serão apresentados em nova planilha, nos moldes do **Anexo IV** deste edital, a ser entregue diretamente na Comissão Permanente de Licitação de Obras, localizada na Rua Leonardo Yamin Esteves, nº 103, Bairro Portal de Anchieta, nesta Cidade.

8. DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E DO CONTRATO

8.1. O julgamento da habilitação, da proposta e o resultado apurado pela CPLO serão submetidos à autoridade superior para deliberação quanto à sua homologação e a adjudicação do objeto da licitação.

8.2. Farão parte integrante do contrato, todos os documentos referidos neste edital e em qualquer de seus anexos, independentemente de transcrição.

8.3. A empresa vencedora obrigará-se a assinar o respectivo contrato de execução dos serviços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento de convocação para a assinatura do Contrato, convocação esta que será expedida pelo Setor de Contratos da Prefeitura Municipal de Anchieta, após homologação e adjudicação.

8.4. Se o contrato não for assinado no prazo de 05 (cinco) dias, a PMA poderá convocar outro licitante, na ordem de classificação e nas mesmas condições de preço e prazo apresentadas pela primeira classificada, ou revogar a licitação, independentemente das sanções a serem aplicadas;

8.4.1. A Administração poderá prorrogar o prazo do item 8.4, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei nº 8.666/93.

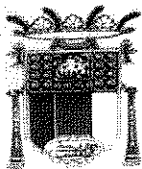
8.5. A empresa convocada deverá comprovar ter prestado a Garantia Contratual estipulada no item 8.7, antes da emissão da ordem de serviço.

8.6. É facultado ao Município de Anchieta-ES, quando a empresa convocada não assinar o termo de Contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da comunicação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

8.7. Da garantia Contratual:

8.7.1. Será exigida a prestação garantia contratual nos termos do artigo 56 da Lei nº 8.666/1993, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global estimado do Contrato;





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: _____

ASS.: _____

8.7.2. A CONTRATADA deverá apresentar **a Coordenação de Contratos**, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação do resumo do Contrato no Diário Oficial do Estado e/ou Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo, os documentos relativos à modalidade da prestação da garantia;

8.7.3. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de penalidades e bloqueio dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a título de garantia;

8.7.4. No caso de reajuste do valor do Contrato, a CONTRATADA deverá atualizar os documentos relativos à garantia, nos mesmos moldes do estabelecido no item 8.7.2;

8.7.5. A garantia prestada será restituída ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.8. Da garantia do Objeto:

8.8.1. Garantia mínima de 05 (cinco) anos, cujo início será contado a partir do recebimento definitivo das instalações, para defeito e vícios construtivos, incluindo erros de instalação verificados, mesmo após sua aceitação pela Contratante;

8.8.2. Durante o prazo de garantia, a Contratada fica obrigada a reparar qualquer defeito relacionado à má execução dos serviços objeto deste Projeto Básico, sempre que houver solicitação, e sem ônus para o Contratante;

8.8.3. A empresa deverá atender as solicitações para conserto, corrigir defeitos apresentados ou efetuar substituições, em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos dentro do período de garantia;

8.9. Dos prazos Contratuais

8.9.1. O prazo de vigência do contrato será de **420 dias corridos**, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos moldes § 1º, do Art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

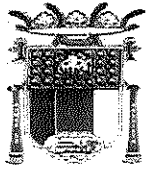
8.9.2. O prazo de execução da obra será de **360 dias corridos**, contados a partir da comprovação de recebimento, por parte da contratada, da autorização de fornecimento dos serviços emitido pela coordenação de compras, conforme cronograma físico-financeiro anexo.

8.9.3. Caberá ao fiscal do contrato convocar a contratada para retirar a ordem de serviço em até 5 dias a partir da emissão.

8.9.4. A prorrogação do prazo previsto para execução dos serviços ficará a critério do Município de Anchieta, devidamente justificada obedecido o disposto na Lei n.º 8.666/93, consolidada.

8.9.5. A Contratada se obriga a acatar as solicitações da fiscalização da PMA para iniciar ou paralisar a obra, em qualquer fase.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 208

ASS.: @

8.9.6. Para efetivar a assinatura deverá apresentar o comprovante de situação regular perante as contribuições previdências (INSS, FGTS).

9. DOS RECURSOS

9.1. Dos atos da Administração referentes a esta licitação caberá os recursos previstos no Art. 109 Lei 8.666/93 e suas alterações, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, sendo a autoridade superior para o recurso o Prefeito Municipal.

9.2. Na contagem dos prazos recursais excluir-se-á o dia do começo e incluir-se-á a do vencimento.

9.3. Os recursos deverão observar os seguintes critérios:

9.3.1. Serem dirigidos a CPLO - Comissão Permanente de Licitação de Obras, datilografados, devidamente fundamentados e, se for o caso, acompanhados de documentação pertinente;

9.3.2. Serem assinados por representante legal do licitante ou Procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório;

9.3.3. Os recursos deverão ser apresentados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Anchieta, e fora do prazo legal, não serão conhecidos.

9.3.4. Também não serão conhecidos as peças recursais manifestamente ineptas, tais quais o recorrente não indica os fundamentos f de fato e de direito pelos quais entende merecer a reforma da decisão impugnada ou ausentes demais requisitos de admissibilidade (interesse, motivação e legitimidade).

10. DA ANULAÇÃO OU REVOGAÇÃO

10.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público e será anulada por ilegalidade, através de parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba ao licitante o direito à indenização.

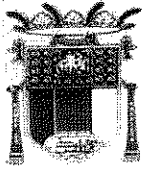
11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DO PAGAMENTO

11.1. As despesas decorrentes da execução do objeto deste Edital correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Classificação Funcional	Natureza da despesa	Fonte de Recursos
0214.1545100331.091	4.4.90.51.99	19200010000



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: _____

ASS.: _____

11.2. O pagamento dos serviços executados será efetuado em parcelas mensais, por serviços efetivamente realizados e aceitos, de acordo com as medições elaboradas pela fiscalização da CONTRATANTE, conforme cronograma físico-financeiro (Anexo XII).

11.3. O pagamento será efetuado por medições mensais (conforme cronograma físico-financeiro - Anexo XII) e mediante o fornecimento a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA de NOTA FISCAL, dos documentos de regularidade fiscal exigidos pelo art. 29 da Lei nº 8.666/1993, do relatório de adimplimento de encargos e de toda a documentação discriminada neste edital. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de **30 (trinta)** dias corridos após a respectiva apresentação;

11.4. Após o prazo do pagamento, será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = \frac{VF \times 0,33 \times ND}{100}$$

Onde:

V.M. = Valor da Multa Financeira.

V.F. = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

N.D. = Número de dias em atraso.

11.5. Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, os mesmos serão devolvidos à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela CONTRATANTE;

11.6. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA poderá deduzir dos pagamentos importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela CONTRATADA, em decorrência de inadimplimento contratual;

11.7. Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária;

12. DAS PENALIDADES E SANÇÕES

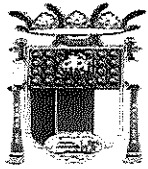
12.1. A Contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para prestação dos serviços, sujeitando-se às penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

12.2. Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos do Projeto Básico, que não gerem prejuízo para a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA;

12.3. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) incidente sobre o valor global da contratação, por dia, até o trigésimo dia de atraso, se os serviços não forem realizados quando a CONTRATADA, sem justa causa, deixar de cumprir o prazo estabelecido para a execução do objeto;

12.4. Multa de 2% (dois por cento) incidente sobre o valor global da contratação, nos casos em que a CONTRATADA:





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 209

ASS.: R

- 12.4.1. Prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização;
- 12.4.2. Transferir ou ceder suas obrigações a terceiros;
- 12.4.3. Deixar de atender as determinações da fiscalização;
- 12.4.4. Cometer faltas reiteradas na execução dos serviços.
- 12.5. Multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global da contratação, nos casos em que a CONTRATADA:
- 12.5.1. Ocasionar, sem justa causa, o atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços contratados;
- 12.5.2. Recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte, os serviços contratados;
- 12.5.3. Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que venha a causar danos à CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da obrigação da CONTRATADA de reparar os danos causados.
- 12.6. Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA por um período de 2 (dois) anos, nos casos de recusa quanto à entrega do objeto contratado ou prestação dos serviços;
- 12.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por um período de 2 (dois) anos, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.
- 12.8. Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;
- 12.9. As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo Contratante após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;
- 12.10. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;
- 12.11. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.
- 12.12. A aplicação da sanção de "declaração de inidoneidade" é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida por 02 (dois) anos de sua aplicação.
- 12.13. Caso não compareça devidamente munido da documentação para firmar o contrato, poderão ser-lhe aplicadas: multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato estabelecido em sua proposta e, ainda, a





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: _____

ASS.: _____

suspensão para contratar com a Administração ou declaração de Inidoneidade para contratar com a Administração Pública, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.666/93.

13. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1. Conforme Memorial Descritivo (anexo XIII).

14. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. Conforme item 3 do Projeto Básico (anexo XI).

15. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

15.1. Conforme item 6 do Projeto Básico (anexo XI).

16. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO

16.1. Conforme item 9 do Projeto Básico (anexo XI).

17. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

17.1. A fiscalização do Contrato será exercida pela **Secretaria de Infraestrutura Municipal**, através dos servidores com formação em Engenharia e Arquitetura e com conhecimento e capacidade técnica inerentes ao objeto licitado.

18. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

18.1. Conforme item 12 - do Projeto Básico (anexo XI).

19. DA SUBCONTRATAÇÃO

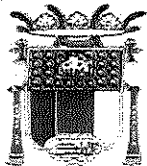
19.1. É vedada.

20. DA VISITA TÉCNICA

20.1. O licitante poderá vistoriar os locais onde serão executados os serviços até o segundo dia útil anterior à data fixada para a sessão pública a ser estabelecida edital, com o objetivo de se inteirar das condições e do grau de dificuldade existentes para a prestação dos serviços.



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
como identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 210

ASS.: @

20.2. A visita técnica é de caráter facultativo e será acompanhada pelos servidores da Secretaria de Infraestrutura Municipal, devendo ser agendada previamente pelo telefone (28) 3536-3418, o horário de atendimento será das 08:00 às 12:00 hs.

20.3. Considerando a faculdade da realização da vistoria, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência desta Concorrência Pública.

20.4. A visita técnica, quando realizada, deverá ser efetuada **preferencialmente** por responsável técnico indicado expressamente pela empresa, com o acompanhamento de servidor público designado para essa finalidade.

21. DO MEIO AMBIENTE

21.1. A CONTRATADA deverá utilizar materiais terrosos e pedregosos somente de áreas de empréstimo ou jazidas devidamente licenciadas ou autorizadas pelos órgãos competentes, quando couber. Caso haja necessidade de utilizar áreas que ainda não possuem licença, a CONTRATADA deverá informar à Secretaria Requisitante, com antecedência, para que sejam tomadas as providências cabíveis;

21.2. A CONTRATADA deverá adotar todas as precauções para evitar agressões ao meio ambiente, mantendo o local de trabalho adequado às exigências de limpeza, higiene e segurança;

21.3. A CONTRATADA fica responsável, inclusive por atos de seus empregados, pela prevenção da flora e da fauna existente, de acordo com a legislação e normas vigentes;

21.4. A CONTRATADA se responsabilizará, sem ônus para o Município de Anchieta, pela completa desmobilização de todas as estruturas de apoio que venha a instalar para a execução dos serviços, bem como pela recuperação/reabilitação das áreas utilizadas, e pela adequada gestão dos resíduos (coleta, armazenamento e destinação) por ela gerados na obra;

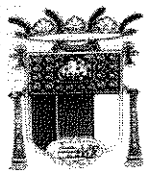
21.5. Serão de inteiro responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para a Administração:

21.5.1. Recuperação ou restauração por impacto ao meio ambiente que, por sua culpa, tenha ocorrido, nos termos definidos pelo órgão fiscalizador.

21.5.2. As multas que venham a ser aplicadas pelo órgão fiscalizador, por descumprimento do disposto neste contrato

21.5.3. Eventuais multas e qualquer outro custo ou encargo relativo às obrigações previstas nesta cláusula, se suportados pelo Município de Anchieta, serão descontados dos pagamentos devido à CONTRATADA ou das garantias oferecidas ou, ainda, cobrados judicialmente, servindo para tanto o instrumento com título executivo extrajudicial.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: _____

ASS.: _____

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. A autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, garantindo o direito do contraditório.

22.2. A participação na Licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos do presente Edital, seus Anexos e Instruções, bem como na observância dos regulamentos administrativos.

22.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.4. É facultado à comissão ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.5. No caso de dúvida quanto à autenticidade de assinatura constante em documento apresentado por licitante, poder-se-á diligenciar no intuito de saná-la, inclusive concedendo prazo para o reconhecimento de firma.

22.6. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela comissão, sob pena de desclassificação.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

22.8. Na apreciação da documentação de habilitação e das propostas a comissão poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

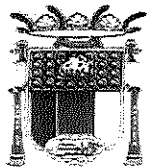
22.9. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.10. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação na imprensa oficial.

22.11. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.




Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 211

ASS.: 

22.12. A nulidade do procedimento licitatório induz a do contrato, ressalvando o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº. 8.666/93.

22.13. No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurada a ampla defesa e o contraditório.

22.14. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes da proposta de preços, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

22.15. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes da proposta de preços, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

22.16. As impugnações deverão observar os seguintes critérios:

22.16.1. Serem dirigidos a CPLO - Comissão Permanente de Licitação de Obras, datilografados, devidamente fundamentados e, se for o caso, acompanhados de documentação pertinente.

22.16.2. Serem assinadas por representante legal do licitante ou Procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório;

22.16.3. As impugnações deverão ser apresentadas no protocolo, e fora do prazo legal, não serão conhecidas.

22.17. Poderão ser convidados a colaborar com a Comissão Permanente de Licitação de Obras, assessorando-a, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, integrantes quadros da Prefeitura Municipal de Anchieta, desde que não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes.

22.18. Caso as datas designadas para realização deste certame recaiam em dia não útil, e não havendo retificação de convocação, será o procedimento realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário previstos.

22.19. As microempresas e empresas de pequeno porte participantes desta licitação terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do momento em que for declarado vencedor do certame, e ainda se necessário já fica autorizada a prorrogação por mais 05 (cinco) dias úteis, independentemente de requerimento, para regularizar documentação de regularidade fiscal, conforme disposto do Art. 43 § 1º e § 2º da Lei complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006.

22.20. Os recursos, quando interpostos, serão processados e julgados nos expressos termos da Lei nº. 8.666/93 consolidada.

22.21. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, fica eleito o foro da cidade de Anchieta/ES,





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: _____

ASS.: _____

excluindo-se qualquer outro, por mais especial que seja.

22.22. As dúvidas e omissões do presente instrumento convocatório serão decididas pela CPLO fundamentada na Lei 8.666/93 e suas alterações, na presença dos licitantes ou deixadas para posterior deliberação, devendo os fatos ser registrados em ata;

22.23. Este Edital será regido pelas normas e princípios publicistas, principalmente a Lei nº 8.666/93 com suas alterações.

22.24. Esclarecimentos e informações sobre os itens que tratam da área técnica poderão ser obtidos na Secretaria de Infraestrutura Municipal de Anchieta, pelo telefone (28) 3536-3418, com o servidor: Eng.º Renann Albani de Souza, no horário de 08h às 17hs, de segunda a sexta-feira.

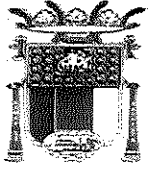
23. FAZEM PARTE DO PRESENTE EDITAL:

- Anexo I - Modelo de Carta Credencial;
- Anexo II - Declaração de inidoneidade;
- Anexo III - Modelo de Declaração de Menor;
- Anexo IV - Planilhas de especificações;
- Anexo V - Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo VI - Modelo Contrato;
- Anexo VII - Declaração de conhecimento do edital;
- Anexo VIII - Declaração Formal;
- Anexo IX - Indicação dos responsáveis técnicos pela execução da obra, e participação permanente;
- Anexo X - Declaração de ME e EPP.
- Anexo XI - Projeto Básico.
- Anexo XII - Cronograma Físico Financeiro
- Anexo XIII - Memorial Descritivo
- Anexo XIV - Declaração de Futura Contratação de Profissional da Equipe Técnica
- Anexo XV - Composição do BDI
- Anexo XVI - Encargos Sociais

Anchieta - ES, 11 de abril de 2022.

Tiago Spanhol Fernandes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Obras
Decreto A nº 385/221





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 112

ASS.: P

ANEXO I
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2022
CARTA CREDENCIAL

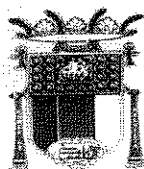
Local, de de 2022.

Ao
Presidente da CPLO da Prefeitura Municipal de Anchieta – ES
Assunto: Credencial de representação para a Concorrência Pública nº 002/2022.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa _____ vem pela presente, informar a V.S^{as}, que o(s) Sr.(s) _____, Carteira(s) de identidade nº(s) _____ é pessoa designada para acompanhar a Concorrência Pública em epígrafe, podendo para tanto, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar os atos que forem precisos para o fiel cumprimento do presente credenciamento.

Assinatura Identificável





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: _____

ASS.: _____

A N E X O II
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2022
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

LOCAL E DATA

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

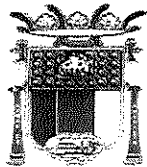
REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 975/2022).

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa), estabelecida à _____ (Endereço Completo),
devidamente inscrita no CNPJ, sob o nº _____, declara sob as penalidades cabíveis a
inexistência de fatos que venha declarar inidônea pela Administração Pública Federal, Estadual ou
Municipal, e que não cumpre suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município de Anchieta,

(nome e identificação do representante legal)





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 213

ASS.: P

ANEXO III

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2022
MODELO: EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO DE EMPREGADO MENOR

....., inscrita no
CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a),
portador(a) da Carteira de Identidade nº e CPF
nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de
21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de
18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de (16) dezesseis
anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

..... de de

Representante legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: _____

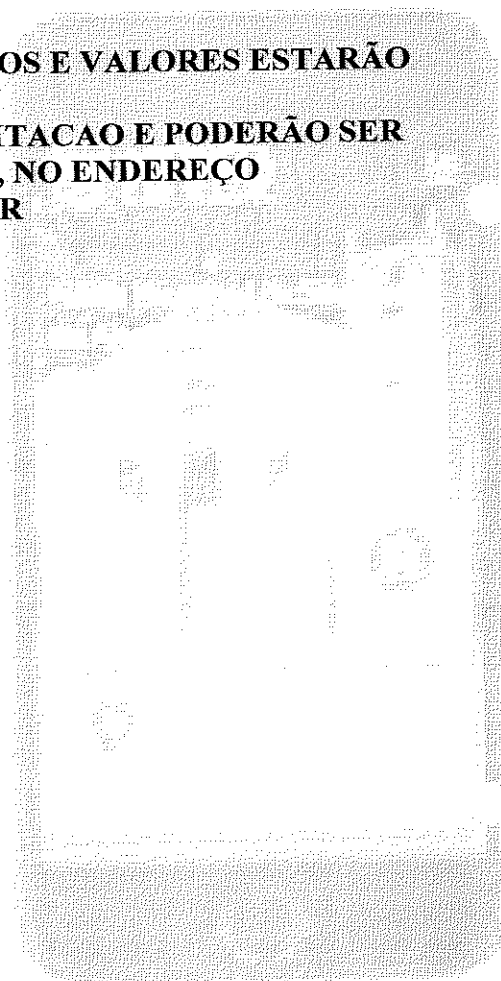
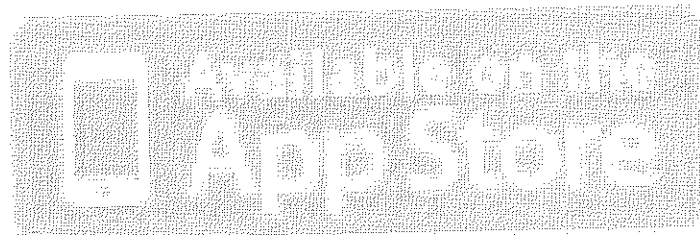
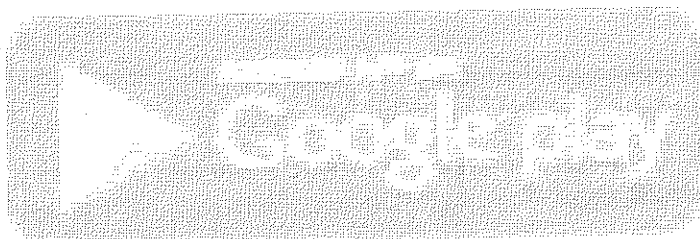
ASS.: _____

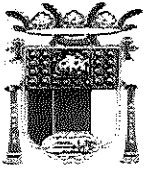
ANEXO IV

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2022

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES

AS PLANILHAS DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTARÃO
DISPONÍVEIS NO SITE
WWW.ANCIETA.ES.GOV.BR/TRANSPARENCIA/LICITACAO E PODERÃO SER
SOLICITADOS VIA CORREIO ELETRÔNICO, NO ENDEREÇO
CPLO@ANCHIETA.ES.GOV.BR





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 214

ASS.: P

ANEXO V

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2022

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2022

AO MUNICÍPIO DE ANCHIETA

Prezados Senhores,

Pelo presente submetemos à apreciação de V.Sas., nossa proposta de preços relativa à Concorrência Pública Nº ____/2022, declarando aceitar eventuais correções feitas pela Comissão Permanente de Licitação de Obras, em virtude de erros de cálculo e/ou de digitação em nossa planilha de quantidades e preços.

Nosso preço total para execução integral dos serviços é de R\$ _____ (_____ extenso _____), conforme detalhado em nossa planilha de quantidades e preços.

Declaramos de que nos preços propostos estarão incluídos todos os encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como todos os outros custos relacionados aos demais serviços de apoio, BDI, os quais não acrescentarão ônus para o Órgão contratante;

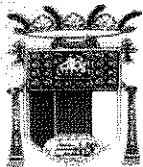
Declaramos que a validade de nossa proposta é de _____ (_____) dias corridos, **(este prazo não poderá ser inferior a sessenta dias)** contados a partir da data marcada no edital para abertura do envelope PROPOSTA.

Declaramos que ACEITAMOS AS CONDIÇÕES DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 E, CASO SEJAMOS VENCEDORES DA LICITAÇÃO, EXECUTAREMOS OS SERVIÇOS PELOS PREÇOS PROPOSTOS E ACEITOS PELO MUNICÍPIO.

Atenciosamente,

(Nome(s) e assinatura(s) do(s) responsável(is) legal(is) da Proponente)
(Nome da Proponente)





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: _____

ASS.: _____

ANEXO VI

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2022

TERMO DE CONTRATO DE OBRA

Contrato nº /2022

Processo nº 975/2022

Concorrência Pública nº 002/2022

O Município de Anchieta, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rod. do Sol, nº. 1620 Vila Residencial Samarco, cidade de Anchieta, inscrito no CNPJ-MF sob o nº. 27.142.694/0001-58, neste ato representado por seu representante legal, Sr. _____, inscrito no CPF nº. _____, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e a Sr.(a) _____, portador do R.G. nº. _____-SSP/___ e inscrito no CPF sob o nº. _____, brasileiro(a), casado(a), residente e domiciliado na Rua: _____ nº. _____ Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____, doravante denominada CONTRATADA, ajustam o presente CONTRATO, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme os termos do(s) Processo(s) de nº.(s) 12632/2021, e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - Modalidade: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

1.2 - Tipo de licitação: **MENOR PREÇO**

1.3 - Regime de contratação: **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**

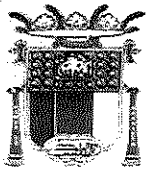
1.4 - O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para Ampliação do Cemitério Municipal, localizada no Município de Anchieta, em conformidade com o projeto em anexo, com emprego de mão de obra, materiais e equipamentos, conforme especificações constantes do Anexo XI e Anexo XIII.**

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - A execução dos serviços objeto da licitação será conforme as necessidades da secretaria requisitante, e de acordo com as especificações constantes do Anexo XI do edital.

2.2 - O prazo de vigência do contrato será de **420 dias corridos**, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos moldes § 1º, do Art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 215

ASS.:

2.3 - O prazo de execução de cada obra será de **360 dias corridos**, contados a partir da comprovação de recebimento, por parte da contratada, da autorização de fornecimento dos serviços emitido pela coordenação de compras, conforme cronograma físico-financeiro anexo.

2.3.1- Caberá ao fiscal do contrato convocar a contratada para retirar a ordem de serviço em até 5 dias a partir da emissão.

2.4 - A fiscalização do Contrato será exercida pela **Secretaria de Infraestrutura Municipal**, através dos servidores com formação em Engenharia e Arquitetura e com conhecimento e capacidade técnica inerentes ao objeto licitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 - A Prefeitura Municipal de Anchieta pagará a Contratada pela prestação do serviço o valor de R\$ _____ (_____) de acordo com a proposta comercial homologada.

3.2 - No valor do serviço, já estão incluídos todos os custos e despesas com encargos fiscais, sociais e trabalhistas, inclusive transporte, taxas, impostos, seguros, licenças e outros custos relacionados ao serviço.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE DOS VALORES

4.1- Fica definido o critério e os índices abaixo citados para reajustamento do contrato. O Contrato será reajustado desde que transcorrido 12 meses da data base da planilha orçamentária.

Após o prazo acima referenciado, será utilizado para reajuste do valor do Contrato o índice Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas - _____

Edificações (Coluna 35-FGV) adotando-se a fórmula a seguir:

$R = Vf \times [(In - I0) \div I0]$ Onde:

R = Valor do reajustamento;

V = Valor da parcela a ser reajustada;

I - Índice do Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas - Edificações (Coluna 35-FGV).

Índice "I" com indicador "n" = Relativo ao mês anterior ao da concessão do reajustamento; Índice

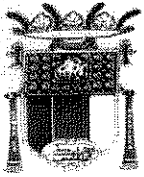
"I" com indicador "0" = Relativo ao mês anterior à apresentação da proposta orçamentária.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento dos serviços executados será efetuado em parcelas mensais, por serviços efetivamente realizados e aceitos, de acordo com as medições elaboradas pela fiscalização da CONTRATANTE.

5.2. O pagamento será efetuado por medições mensais e mediante o fornecimento a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA de NOTA FISCAL, dos documentos de regularidade fiscal exigidos pelo art. 29 da Lei nº 8.666/1993, do relatório de adimplemento de encargos e de toda a documentação discriminada neste edital. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. N° 975/2022

FLS.: _____

ASS.: _____

encaminhados para processamento e pagamento no prazo de **30 (trinta)** dias corridos após a respectiva apresentação;

5.2.1. Após o prazo do pagamento, será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = \frac{VF \times 0,33 \times ND}{100}$$

Onde:

V.M. = Valor da Multa Financeira.

V.F. = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

N.D. = Número de dias em atraso.

5.3. Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, os mesmos serão devolvidos à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela CONTRATANTE;

5.4. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA poderá deduzir dos pagamentos importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela CONTRATADA, em decorrência de inadimplemento contratual;

5.5. Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária;

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

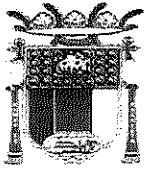
Classificação Funcional	Natureza da despesa	Fonte de Recursos
0214.1545100331.091	44905199	19200010000

CLÁUSULA SETIMA - DAS PENALIDADES

7.1. A Contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para prestação dos serviços, sujeitando-se às penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

- a) Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos do Projeto Básico, que não gerem prejuízo para a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA;
- b) Multa de 0,2% (dois décimos por cento) incidente sobre o valor global da contratação, por dia, até o trigésimo dia de atraso, se os serviços não forem realizados quando a CONTRATADA, sem justa causa, deixar de cumprir o prazo estabelecido para a execução do objeto;
- c) Multa de 2% (dois por cento) incidente sobre o valor global da contratação, nos casos em que a CONTRATADA:
 - c.1) Prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização;
 - c.2) Transferir ou ceder suas obrigações a terceiros;





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 216

ASS.: [assinatura]

- c.3) Deixar de atender as determinações da fiscalização;
- c.4) Cometer faltas reiteradas na execução dos serviços.
- d) Multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global da contratação, nos casos em que a CONTRATADA:
 - d.1) Ocasionar, sem justa causa, o atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços contratados;
 - d.2) Recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte, os serviços contratados;
 - d.3) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que venha a causar danos à CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da obrigação da CONTRATADA de reparar os danos causados.
- e) Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA por um período de 2 (dois) anos, nos casos de recusa quanto à entrega do objeto contratado ou prestação dos serviços;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por um período de 2 (dois) anos, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

7.2. Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

7.3. As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo Contratante após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

7.4. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

7.5. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

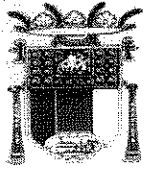
7.6. A aplicação da sanção de "declaração de inidoneidade" é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida por 02 (dois) anos de sua aplicação.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 - O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses estabelecidas nos artigos. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2 - Se o descumprimento deste Contrato gerar consequências graves para o Município de Anchieta, esta poderá, além de rescindir o Contrato, aplicar uma das penalidades previstas no Edital.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: _____

ASS.: _____

CLÁUSULA NONA - DAS GARANTIAS PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1- Será exigida a prestação garantia contratual nos termos do artigo 56 da Lei nº 8.666/1993, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global estimado do Contrato;

9.2- A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação do resumo do Contrato no Diário Oficial do Estado e/ou Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo, os documentos relativos à modalidade da prestação da garantia;

9.3- A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de penalidades e bloqueio dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a título de garantia;

9.4- No caso de reajuste do valor do Contrato, a CONTRATADA deverá atualizar os documentos relativos à garantia, nos mesmos moldes do estabelecido no item 9.2;

9.5- A garantia prestada será restituída ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.6- A garantia contratual deverá ser prorrogada juntamente com a prorrogação contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização é a atividade exercida de modo sistemático pelo CONTRATANTE, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

10.2. A CONTRATADA deverá facilitar por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, bem como atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas pela CONTRATANTE;

10.3. A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização do objeto contratado não poderá ser invocada para eximir a CONTRATADA da responsabilidade pela execução do(s) serviço(s);

10.4. Aos servidores investidos na função de fiscal, especialmente designados pela Administração, compete:

10.4.1. Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos, inclusive o cumprimento das obrigações






ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 217

ASS.: 

previdenciárias, sociais e trabalhistas com os empregados que prestam serviços para Prefeitura Municipal de Anchieta;

10.4.2. Apontar quaisquer serviços incompatíveis com os padrões técnicos e de qualidade definidos neste Projeto Básico;

10.4.2.1. Nos casos descritos acima a CONTRATADA deverá corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da obra ou de materiais empregados;

10.4.3. Solicitar ao preposto da CONTRATADA que os empregados estejam sempre usando uniformes, crachás de identificação e equipamentos de proteção individual - EPI;

10.4.4. Solicitar à CONTRATADA a substituição em até 03 (três) dias úteis de qualquer material ou equipamento que apresente defeito durante seu uso;

10.4.5. Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA, as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas no contrato.

10.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização do contrato serão submetidas à apreciação da autoridade superior, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993;

10.6. Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável, no Projeto Básico, Edital e no Contrato, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;

10.7. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste dispositivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

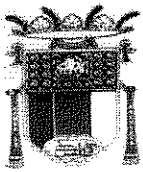
11.1 – DA CONTRATADA

11.1.1. A CONTRATADA deverá fornecer à FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE, uma cópia da via original autenticada da ART/RRT/CRT (Anotação de Responsabilidade Técnica/Registro de Responsabilidade Técnica/Certidão de Responsabilidade Técnica) relativa à execução dos serviços aqui propostos, recolhida pelo engenheiro responsável, com base no valor global do contrato, devidamente assinada.

11.1.2. A execução dos serviços deverá atender a todas as exigências do presente memorial e das normas referenciadas. A CONTRATADA é responsável pelo fornecimento dos materiais empregados para a execução dos serviços.

11.1.3. A CONTRATADA deverá garantir que a mão-de-obra empregada será de primeira qualidade, conduzindo a um ótimo acabamento e aparência, sendo as tolerâncias, ajustes e métodos de execução compatíveis com as melhores práticas disponíveis.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: _____

ASS.: _____

11.1.4. As exigências aqui formuladas são as mínimas que devem reger cada caso, devendo prevalecer as Normas da ABNT e dos fabricantes dos materiais aplicáveis.

11.1.5. As especificações e os memoriais deverão ser examinados com o máximo cuidado pela CONTRATADA e em todos os casos omissos ou suscetíveis à dúvida, deverá a CONTRATADA recorrer à FISCALIZAÇÃO para melhores esclarecimentos ou orientação, sendo as decisões finais comunicadas sempre por escrito.

11.1.6. Compete à empresa CONTRATADA garantir e responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços contratados nos termos da legislação em vigor, obrigando-se a substituir ou refazer, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer material ou serviço que não esteja de acordo com as condições estabelecidas no presente memorial e bem como não executados a contento.

11.1.7. Após o término de cada expediente de serviço, a CONTRATADA deverá anotar em diário, o tipo de trabalho executado bem como o quantitativo de material ora empregado.

11.1.8. A CONTRATADA deverá garantir que serão prontamente reparadas e substituídas, às suas próprias custas, todas as partes que acusarem defeito ou quaisquer anormalidades.

11.1.9. Os serviços, materiais e transportes necessários à correção de anormalidades acima referenciadas, correrão por conta da CONTRATADA.

11.1.10. A CONTRATADA deverá responder, ressalvadas as hipóteses legais de caso fortuito ou de força maior, por todo e qualquer prejuízo que, em decorrência da execução deste objeto, for causado aos imóveis, mobiliários, equipamentos e demais pertences da CONTRATANTE ou de terceiros, ficando certo que os prejuízos eventualmente causados serão ressarcidos.

11.1.11. É de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA a observância e adoção dos equipamentos de segurança que se fizerem necessários, conforme normas vigentes, visando não permitir a ocorrência de danos físicos e materiais, não só com relação aos seus funcionários, como também, com relação aos usuários transeuntes.

11.1.12. A CONTRATADA será responsável pela manutenção e pela preservação das condições de segurança durante a execução da obra, estando obrigada a cumprir as exigências determinadas pela administração pública e, em particular, pelas normas de segurança do trabalho nas atividades da construção civil.

11.1.13. A CONTRATADA deverá fornecer todos os equipamentos de proteção individual, de uso obrigatório pelos empregados, como capacetes, botas, óculos de segurança, luvas, cintos de segurança, etc.

11.1.14. Todos os materiais a serem utilizados deverão ser adequados à finalidade que se





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 218

ASS.:

destinam. Deverão obedecer às especificações do presente memorial, às normas da ABNT, no que couber e, na falta dessas ter suas características reconhecidas em certificados ou laudos emitidos por laboratórios tecnológicos idôneos.

11.1.15. Se, por algum motivo, houver necessidade de alteração nas especificações do material a ser empregado na execução do serviço, a CONTRATADA deverá justificar tal alteração, cabendo a aprovação e/ou decisão final à FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE. Se a CONTRATADA deixar de comunicar previamente às ocorrências que, eventualmente, venham a comprometer, em todo ou em parte, a qualidade do serviço, considerar-se-á que os mesmos foram executados de forma irregular e, portanto, será exigida a correção, reconstrução e/ou substituição desses serviços, sem qualquer ônus à CONTRATANTE.

11.1.16. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da contratação, tais como mão de obra, materiais, equipamentos, transporte e tributos de qualquer natureza.

11.1.17. A CONTRATADA deverá apresentar à Fiscalização do Contrato, quando da execução de serviços que incluam elementos de concreto, todos os laudos de resistência de concreto pertinentes para fins de análise e recebimento dos serviços.

11.1.18. A CONTRATADA deverá designar um preposto, aceito pela administração, para representá-la na execução do contrato, informando nome completo, CPF, e-mail e telefone de contato e substituto em suas ausências.

11.1.19. A CONTRATADA não pode transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, a execução do contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada.

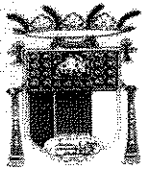
11.1.20. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se exclusivamente pelo vínculo empregatício de seus funcionários, bem como por todas as obrigações trabalhistas, tributárias, administrativas, civis, previdenciárias e securitárias, apresentando a documentação comprobatória à fiscalização da CONTRATANTE para fins de pagamento, assim como antes do início dos serviços, sempre que um novo funcionário atuar no objeto da contratação, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.

11.1.21. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se exclusivamente por providências e obrigações em caso de acidente de trabalho, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.

11.1.22. A CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados no período de execução do serviço.

11.1.23. A CONTRATADA deverá identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: _____

ASS.: _____

de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE.

11.1.24. O representante da CONTRATADA anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato.

11.1.25. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço ou de materiais empregados.

11.1.26. No interesse do cumprimento do contrato, a fiscalização da CONTRATANTE poderá exigir, por escrito, e justificar, a substituição de empregados da empresa CONTRATADA, que deverá cumprir a exigência no prazo de dois dias úteis.

11.1.27. Cabe à CONTRATADA permitir e facilitar à fiscalização da CONTRATANTE a inspeção ao local dos serviços, em qualquer dia e hora, devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados.

11.1.28. Sempre que for solicitado, o técnico responsável da CONTRATADA deverá prestar esclarecimentos sobre o andamento da obra aos técnicos responsáveis da CONTRATANTE.

11.1.29. A CONTRATADA deverá reforçar a sua equipe de técnicos no local de execução da obra, caso fique constatada insuficiência da mesma, a fim de permitir a perfeita execução dos serviços ora contratados.

11.1.30. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela guarda e integridade física de materiais, equipamentos necessários à execução da obra.

11.1.31. A CONTRATADA deverá manter em perfeito estado de limpeza os locais afetados pela execução dos serviços, recolhendo os entulhos, dando-lhes o destino adequado.

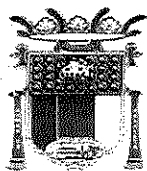
11.1.32. A CONTRATADA deverá pagar em dia os salários e demais benefícios aos seus empregados, bem como recolher, no prazo legal, todos os encargos e tributos.

11.1.33. A CONTRATADA deverá estar atuando na frente de serviços, num prazo de 48 horas, após comunicação formal, a ser emitida pela fiscalização da CONTRATANTE.

11.1.34. A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente, para a liquidação da despesa, a documentação completa que comprove cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na contratação, como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, tributários e comerciais.

11.1.34.1. Documentos fiscais:





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 219

ASS.: @

- a. Notas Fiscais;
- b. Declaração de Adimplência de Encargos;
- c. Certidão de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- d. Certidão Negativa de débitos trabalhistas;
- e. Certidão de regularidade com o INSS e FGTS;
- f. Certidão de Registro e Quitação do CREA-ES/CAU/CRT (pessoa física e jurídica);
- g. ART/RRT/CRT do responsável técnico pela execução dos serviços (para o 1º pagamento).

11.1.34.2. Documentos pessoais:

- a. Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social — CTPS, onde consta a identificação do trabalhador, bem como do contrato de trabalho, ou cópia autenticada da Ficha ou Livro de Registro de Empregado (para o 1º pagamento);
- b. Relação dos trabalhadores efetivos;
- c. Relação de substituição de empregados efetivos, se for o caso, constando data da ausência, nome do ausente, nome do substituto e motivo;
- d. Cartões de ponto do período, devidamente assinado pelo empregado, devidamente analisados, capeados por relatório das inconsistências detectadas apontando o total de horas não trabalhadas no mês, se houver;
- e. Folha de pagamento analítica - específica da obra, uma relação dos efetivos e outra relação dos substitutos;
- f. Contracheques, cópias devidamente assinadas dos efetivos e dos substitutos;
- g. Comprovante de pagamento das contribuições sindicais.

11.1.34.3. Encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais:

- a. GEFIP, SEFIP, RET e protocolo conectividade;
- b. Comprovante de recolhimento do FGTS (GRF);
- c. Comprovante de recolhimento do INSS (GPS);
- d. Comprovante de recolhimento do CSLL, IRPJ, PIS e COFINS.

11.1.34.4. Comprovação de quitação de todas as obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias e sindicais determinadas na Convenção Coletiva de Trabalho da Indústria da Construção Civil no Estado do Espírito Santo.

11.1.35 – A contratada deverá protocolar junto ao pedido de medição a memória de cálculo dos serviços executados, de acordo com o modelo a ser fornecido pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Anchieta, sendo que o não atendimento deste acarretará o arquivamento do processo de medição pelo fiscal do contrato.

11.2- DA CONTRATANTE

11.2.1. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. N° 975/2022

FLS.: _____

ASS.: _____

se fizerem necessários ao cumprimento do Contrato.

11.2.2. Disponibilizar os locais onde serão executados os serviços, bem como, as condições necessárias para a sua execução.

11.2.3. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato.

11.2.4. Designar servidores para fiscalizar e acompanhar os serviços constantes do objeto contratual.

11.2.5. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido no contrato.

11.2.6. Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente uniformizados e identificados, aos locais de prestação dos serviços.

11.2.7. Rejeitar os serviços em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, estabelecendo sua correção

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1 - O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

12.1.1 - Unilateralmente pelo Município:

a) quando houver modificação do propósito ou das especificações para melhor adequação aos seus objetivos finais;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por lei.

12.1.2 - Por interesse do Município, devidamente comprovado.

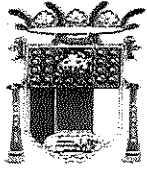
12.1.3 - Por acordo entre as partes:

a)- Quando necessária a modificação do regime de execução da obra/serviço em face da verificação técnica da inaplicabilidade nos termos contratuais originários;

b) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, sempre observado o interesse do Município.

c)- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem no serviço, até **50%(cinquenta por cento)** do valor inicial atualizado do





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 220

ASS.: [assinatura]

Contrato.

d)- Quaisquer tributos ou encargos legais, supervenientes, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão à revisão destes.

e)- Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos da CONTRATADA, a CONTRATANTE restabelecerá por aditamento o equilíbrio econômico financeiro inicial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

13.1- É vedada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS PROCESSUAIS

14.1 - Dos atos de aplicação de penalidade prevista neste instrumento ou de sua rescisão, praticados pelo Município de Anchieta, cabe recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da intimação de ato.

Parágrafo Único: Da decisão do responsável pelo Município que rescindir o presente contrato cabe, inicialmente, pedido de reconsideração, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO MEIO AMBIENTE

15.1. A CONTRATADA deverá utilizar materiais terrosos e pedregosos somente de áreas de empréstimo ou jazidas devidamente licenciadas ou autorizadas pelos órgãos competentes, quando couber. Caso haja necessidade de utilizar áreas que ainda não possuem licença, a CONTRATADA deverá informar à Secretaria Requisitante, com antecedência, para que sejam tomadas as providências cabíveis;

15.2. A CONTRATADA deverá adotar todas as precauções para evitar agressões ao meio ambiente, mantendo o local de trabalho adequado às exigências de limpeza, higiene e segurança;

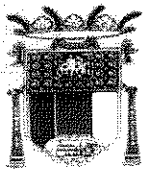
15.3. A CONTRATADA fica responsável, inclusive por atos de seus empregados, pela prevenção da flora e da fauna existente, de acordo com a legislação e normas vigentes;

15.4. A CONTRATADA se responsabilizará, sem ônus para o Município de Anchieta, pela completa desmobilização de todas as estruturas de apoio que venha a instalar para a execução dos serviços, bem como pela recuperação/reabilitação das áreas utilizadas, e pela adequada gestão dos resíduos (coleta, armazenamento e destinação) por ela gerados na obra;

15.5. Serão de inteiro responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para a Administração:

a) recuperação ou restauração por impacto ao meio ambiente que, por sua culpa, tenha ocorrido, nos





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: _____

ASS.: _____

termos definidos pelo órgão fiscalizador;

b) as multas que venham a ser aplicadas pelo órgão fiscalizador, por descumprimento do disposto neste contrato.

b.1 Eventuais multas e qualquer outro custo ou encargo relativo às obrigações previstas nesta cláusula, se suportados pelo Município de Anchieta, serão descontados dos pagamentos devido à CONTRATADA ou das garantias oferecidas ou, ainda, cobrados judicialmente, servindo para tanto o instrumento com título executivo extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - O presente contrato será publicado na imprensa oficial na forma da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Art. 61, parágrafo único, da lei 8.666/93.

16.2 - Fazem parte deste Contrato, como se nele transcritas, todas as condições estabelecidas no Edital.

16.3 - As partes elegem o foro da Comarca de Anchieta, Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, que não puderem ser resolvidas em comum acordo.

16.4 - E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Anchieta(ES), ____ de ____ de 2022.

Fabricio Petri
Prefeito Municipal de Anchieta

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas: 1- _____ 2- _____

ANEXO VII

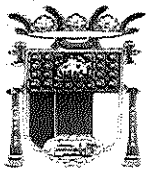
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2022 **DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO PROPONENTE**

LOCAL E DATA

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS**

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 221

ASS.: @

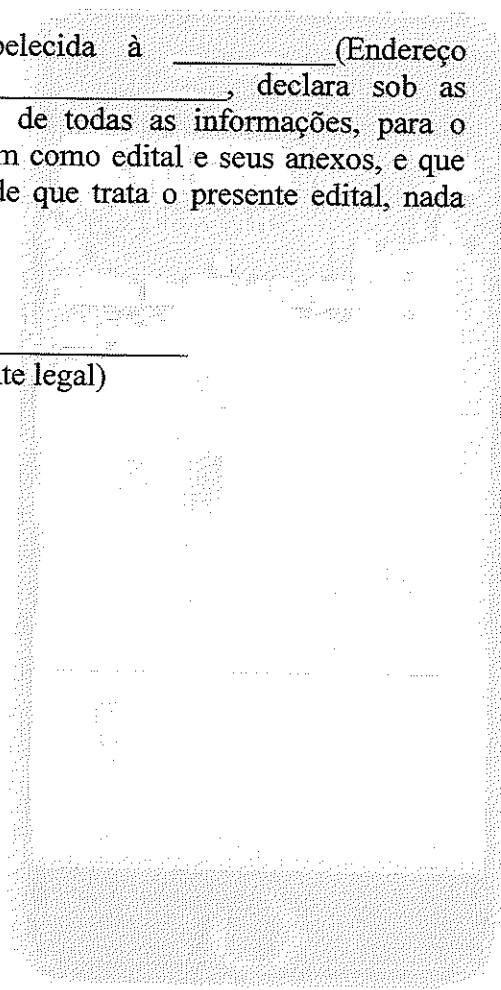
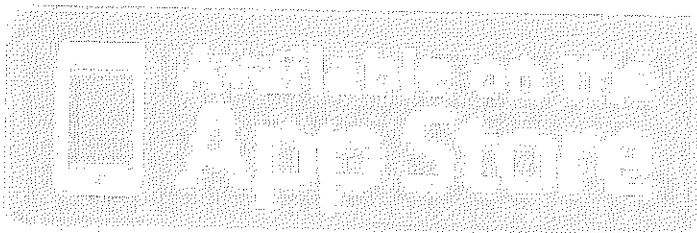
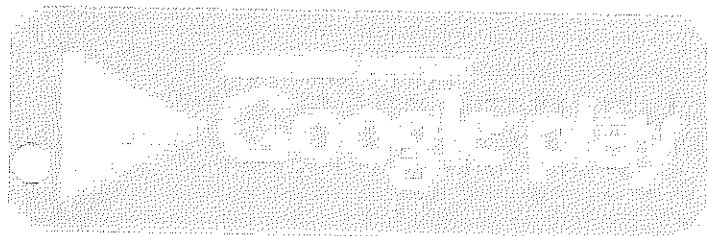
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

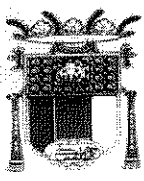
REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 975/2022).

DECLARAÇÃO

_____ (Nome da Empresa), estabelecida à _____ (Endereço Completo), devidamente inscrita no CNPJ, sob o nº _____, declara sob as penalidades cabíveis que a proponente tomou conhecimento de todas as informações, para o cumprimento das obrigações, e de que examinou o projeto, bem como edital e seus anexos, e que conhece todos os aspectos peculiares à execução do serviço de que trata o presente edital, nada podendo futuramente alegar para justificar os preços propostos

(nome e identificação do representante legal)



	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA CNPJ: 27.142.694/0001-58 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS	Proc. N° 975/2022 FLS.: _____ ASS.: _____
---	--	---

A N E X O VIII
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2022
DECLARAÇÃO FORMAL

LOCAL E DATA

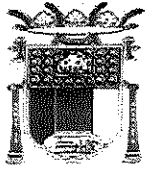
A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS
REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA n° 002/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 975/2022).

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins que se fizerem necessários, que as máquinas, equipamentos, instalações e pessoal técnico adequados à execução do objeto do certame em referência, elencados no projeto básico, serão disponibilizados adequadamente, conforme o cronograma de execução, inclusive sujeitos a vistoria do órgão contratante para sua aceitabilidade sempre que necessário.

(nome da proponente e CNPJ)
(nome e identificação do representante legal)





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 222

ASS.: [Signature]

ANEXO IX (MODELO)
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2022	INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO
--	---

NOME	HABILITAÇÃO (Título e nº. CREA/CAU/CRT)

Em atendimento ao item 5.5.1.11 do Edital em referência, indicamos os profissionais acima para atuarem como responsáveis técnicos do serviço, caso sejamos vencedores da licitação e devidamente contratados.

Na oportunidade, declaramos que os mesmos têm vinculação permanente ao nosso quadro técnico e estão devidamente habilitados como comprovam as certidões emitidas e/ou os atestados reconhecidos pelo – CREA/CAU/CRT da região onde foram as Infraestruturas executadas, comprobatórias da experiência na execução de serviços compatíveis em complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superiores às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto em licitação.

Em atendimento aos itens 5.5.1.11 do Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA em referência, declaramos sob as penas da lei, que concordamos com a nossa indicação como responsáveis técnicos pelo serviço objeto da presente licitação.

Declaramos ainda que participaremos permanentemente dos serviços da obra referida e que temos vinculação ao quadro técnico da empresa _____.

Assinatura _____

Assinatura _____

Nome /Título/Nº CREA/CAU/CRT _____


Nome /Título/Nº CREA/CAU/CRT _____

FIRMA LICITANTE/ CNPJ _____

CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
CARGO E FUNÇÃO :

[Signature]



	<p style="text-align: center;">ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA CNPJ: 27.142.694/0001-58 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS</p>	<p>Proc. Nº 975/2022</p> <p>FLS.: _____</p> <p>ASS.: _____</p>
---	--	--

ANEXO X

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)
DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

LOCAL E DATA

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 975/2022).

DECLARAÇÃO

_____ (Nome da Empresa), estabelecida à _____ (Endereço Completo), devidamente inscrita no CNPJ, sob o nº _____, declara sob pena da lei, que está enquadrada como ME ou EPP na Junta Comercial e que atende aos requisitos do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006, e que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, estando apta a usufruir ao tratamento favorecido e que não se inclui em nenhum das situações do § 4º do artigo 3º do mesmo diploma legal.

(nome e identificação do representante legal)






ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 223

ASS.: 

ANEXO XI
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2022

PROJETO BÁSICO

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

DA DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para Ampliação do Cemitério Municipal, localizada no Município de Anchieta, em conformidade com o projeto em anexo, com emprego de mão de obra, materiais e equipamentos.

DO OBJETIVO: Aumento do espaço físico atual, ofertando maior quantidade de jazigos, além de, proporcionar a população um ambiente acessível.

JUSTIFICATIVA

Considerando que o Cemitério Municipal está com sua capacidade atual saturada para novos sepultamentos;

Considerando que a Pandemia causada pela COVID-19, aumentou consideravelmente o número de óbitos no município e o espaço atual não consegue suprir essa demanda;

Considerando que o Município no ano de 2020 desapropriou uma área vizinha com 1.791,44 m², visando a ampliação do cemitério atual;

Considerando que a disponibilização de espaços adequados para sepultamentos trata-se além de tudo de um caso de saúde pública;


Considerando que as intervenções propiciarão um ambiente com acessível, moderno, de modo que, os munícipes poderão sepultar seus entes queridos com dignidade e respeito;

Considerando a complexidade da execução do objeto, e o fato da Secretaria de Infraestrutura Municipal de Anchieta não possuir em seu patrimônio máquinas/equipamentos, materiais e mão de obra qualificada para execução dos serviços em tela, justifica-se a necessidade da contratação.

2. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Ver memorial descritivo em anexo.



	<p>ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA CNPJ: 27.142.694/0001-58 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS</p>	<p>Proc. Nº 975/2022</p> <p>FLS.: _____</p> <p>ASS.: _____</p>
---	---	--

3. DAS PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços constantes do objeto deste Projeto Básico, serão realizados na Rua Dom Emanuel, Bairro Morro da Penha, cidade de Anchieta, no Estado do Espírito Santo.

Coordenadas Geográficas:

Latitude: 20°48'7.97"S

Longitude: 40°39'6.54"O



3.2. A execução deverá seguir o memorial técnico, bem como as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e outras aplicáveis.

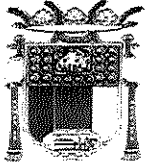
3.3. A ART – Anotação de Responsabilidade Técnica (ou RRT) referente a execução do serviço deverá ser emitida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a emissão da ordem de serviço.

3.4. Antes de iniciar os serviços, a empresa deverá apresentar à fiscalização do contrato a documentação dos funcionários comprovando vínculo empregatício.

3.5. Após a conclusão de cada serviço haverá a conferência pela fiscalização da CONTRATANTE, e um novo serviço só poderá ser iniciado após a liberação pela fiscalização, sob pena de, caso não haja tal conferência e liberação, a contratada ser obrigada a refazer o serviço.

3.6. O **BDI** (bonificação de despesas indiretas) adotado na planilha orçamentária de referência





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 224

ASS.:

(anexa) é de **21,15%**, conforme resolução SETOP 01/2016.

3.7. O percentual de Encargos Sociais e Complementares de horistas, adotado é de 157,27%, conforme resolução SETOP 01/2016.

4. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

- ✓ Modalidade: Concorrência Pública;
- ✓ Tipo: Menor Preço;
- ✓ Regime: Empreitada por Preço Unitário.
- ✓ A forma de adjudicação deverá ser global uma vez que a possível interface ou compatibilização entre os serviços deverá ser realizada por uma mesma empresa, de forma a viabilizar o seu gerenciamento e corroborar a responsabilidade técnica, além de contribuir para economia de escala.

Não há o que se falar em divisão do objeto, considerando que há serviços concomitantes, para drenagem, pavimentação, além da construção das edificações (jazigos), além de que, a execução por empresas distintas trará incompatibilidades construtivas, não sendo viável tecnicamente, além de trazer prejuízo para o conjunto complexo ou perda da economia de escala.

Com toda a fundamentação acima explanada, justifica-se a adjudicação por preço global

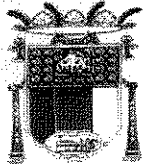
5. DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedada.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

6.1. O pagamento dos serviços executados será efetuado em **parcelas mensais**, por serviços efetivamente realizados e aceitos, de acordo com as medições elaboradas pela fiscalização da CONTRATANTE.



	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA CNPJ: 27.142.694/0001-58 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS	Proc. Nº 975/2022 FLS.: _____ ASS.: _____
---	--	---

6.2. As medições dos serviços deverão ser elaboradas mensalmente, sendo a primeira, 30 dias após o início dos serviços.

6.3. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias corridos após a respectiva apresentação pela CONTRATADA de toda a documentação descrita no item 7.34.

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA deverá fornecer à FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE, uma cópia da via original autenticada da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), relativa à execução dos serviços aqui propostos, recolhida pelo engenheiro responsável, com base no valor global do contrato, devidamente assinada.

7.2. A execução dos serviços deverá atender a todas as exigências do presente memorial e das normas referenciadas.

7.3. A CONTRATADA deverá garantir que a mão-de-obra empregada será de primeira qualidade, conduzindo a um ótimo acabamento e aparência, sendo as tolerâncias, ajustes e métodos de execução compatíveis com as melhores práticas disponíveis.

7.4. As exigências aqui formuladas são as mínimas que devem reger cada caso, devendo prevalecer as Normas da ABNT e dos fabricantes dos materiais aplicáveis.

7.5. As especificações e os memoriais, deverão ser examinados com o máximo cuidado pela CONTRATADA e em todos os casos omissos ou suscetíveis à dúvida, deverá a CONTRATADA recorrer à FISCALIZAÇÃO para melhores esclarecimentos ou orientação, sendo as decisões finais comunicadas sempre por escrito.

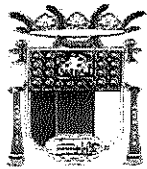
7.6. Compete à empresa CONTRATADA garantir e responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços contratados nos termos da legislação em vigor, obrigando-se a substituir ou refazer, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer material ou serviço que não esteja de acordo com as condições estabelecidas no presente memorial e bem como não executados a contento.

7.7. Após o término de cada expediente de serviço, a CONTRATADA deverá anotar em diário, o tipo de trabalho executado bem como o quantitativo de material ora empregado.

7.8. A CONTRATADA deverá garantir que serão prontamente reparadas e substituídas, às suas próprias custas, todas as partes que acusarem defeito ou quaisquer anormalidades.

7.9. Os serviços, materiais e transportes necessários à correção de anormalidades acima referenciadas, correrão por conta da CONTRATADA.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 225

ASS.: 

7.10. A CONTRATADA deverá responder, ressalvadas as hipóteses legais de caso fortuito ou de força maior, por todo e qualquer prejuízo que, em decorrência da execução deste objeto, for causado aos imóveis, mobiliários, equipamentos e demais pertences da CONTRATANTE ou de terceiros, ficando certo que os prejuízos eventualmente causados serão ressarcidos.

7.11. É de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA a observância e adoção dos equipamentos de segurança que se fizerem necessários, conforme normas vigentes, visando não permitir a ocorrência de danos físicos e materiais, não só com relação aos seus funcionários, como também, com relação aos usuários transeuntes.

7.12. A CONTRATADA será responsável pela manutenção e pela preservação das condições de segurança durante a execução da obra, estando obrigada a cumprir as exigências determinadas pela administração pública e, em particular, pelas normas de segurança do trabalho nas atividades da construção civil.

7.13. A CONTRATADA deverá fornecer todos os equipamentos de proteção individual, de uso obrigatório pelos empregados, como capacetes, botas, óculos de segurança, luvas, cintos de segurança, etc.

7.14. Todos os materiais a serem utilizados deverão ser adequados à finalidade que se destinam. Deverão obedecer às especificações do presente memorial, às normas da ABNT, no que couber e, na falta dessas ter suas características reconhecidas em certificados ou laudos emitidos por laboratórios tecnológicos idôneos.

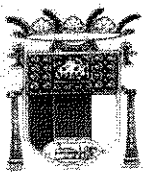
7.15. Se, por algum motivo, houver necessidade de alteração nas especificações do material a ser empregado na execução do serviço, a CONTRATADA deverá justificar tal alteração, cabendo a aprovação e/ou decisão final à FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE. Se a CONTRATADA deixar de comunicar previamente as ocorrências que, eventualmente, venham a comprometer, em todo ou em parte, a qualidade do serviço, considerar-se-á que os mesmos foram executados de forma irregular e, portanto, será exigida a correção, reconstrução e/ou substituição desses serviços, sem qualquer ônus à CONTRATANTE.

7.16. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da contratação, tais como mão de obra, materiais, equipamentos, transporte e tributos de qualquer natureza.

7.17. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.18. A CONTRATADA deverá designar um preposto, aceito pela administração, para representá-la na execução do contrato, informando nome completo, CPF, e-mail e telefone de contato e



	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA CNPJ: 27.142.694/0001-58 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS	Proc. Nº 975/2022 FLS.: _____ ASS.: _____
---	--	---

substituto em suas ausências.

7.19. A CONTRATADA não pode transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, a execução do contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada.

7.20. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se exclusivamente pelo vínculo empregatício de seus funcionários, bem como por todas as obrigações trabalhistas, tributárias, administrativas, civis, previdenciárias e securitárias, apresentando a documentação comprobatória à fiscalização da CONTRATANTE para fins de pagamento, assim como antes do início dos serviços, sempre que um novo funcionário atuar no objeto da contratação, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.

7.21. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se exclusivamente por providências e obrigações em caso de acidente de trabalho, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.

7.22. A CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados no período de execução do serviço.

7.23. A CONTRATADA deverá identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE.

7.24. O representante da CONTRATADA anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato.

7.25. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço ou de materiais empregados.

7.26. No interesse do cumprimento do contrato, a fiscalização da CONTRATANTE poderá exigir, por escrito, e justificar, a substituição de empregados da empresa CONTRATADA, que deverá cumprir a exigência no prazo de dois dias úteis.

7.27. Cabe à CONTRATADA permitir e facilitar à fiscalização da CONTRATANTE a inspeção ao local dos serviços, em qualquer dia e hora, devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados.

7.28. Sempre que for solicitado, o técnico responsável da CONTRATADA deverá prestar esclarecimentos sobre o andamento da obra aos técnicos responsáveis da CONTRATANTE.

7.29. A CONTRATADA deverá reforçar a sua equipe de técnicos no local de execução da obra,





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 226

ASS.: P

caso fique constatada insuficiência da mesma, a fim de permitir a perfeita execução dos serviços ora contratados.

7.30. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela guarda e integridade física de materiais, equipamentos necessários à execução da obra.

7.31. A CONTRATADA deverá manter em perfeito estado de limpeza os locais afetados pela execução dos serviços, recolhendo os entulhos, dando-lhes o destino adequado.

7.32. A CONTRATADA deverá pagar em dia os salários e demais benefícios aos seus empregados, bem como recolher, no prazo legal, todos os encargos e tributos.

7.33 . A CONTRATADA deverá estar atuando na frente de serviços, num prazo de 48 horas, após comunicação formal, a ser emitida pela fiscalização da CONTRATANTE.

7.34. A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente, para a liquidação da despesa, a documentação completa que comprove cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na contratação, como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, tributários e comerciais:


7.34.1. Documentos fiscais:

- a. Notas Fiscais;
- b. Declaração de Adimplência de Encargos;
- c. Certidão de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- d. Certidão Negativa de débitos trabalhistas;
- e. Certidão de regularidade com o INSS e FGTS;
- f. Certidão de Registro e Quitação do CREA-ES/CAU-ES (pessoa física e jurídica);
- g. ART/RRT (para o 1º pagamento).

7.34.2. Documentos pessoais:

- a. Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social — CTPS, onde consta a identificação do trabalhador, bem como do contrato de trabalho, ou cópia autenticada da Ficha ou Livro de Registro de Empregado (para o 1º pagamento);
- b. Relação dos trabalhadores efetivos;
- c. Relação de substituição de empregados efetivos, se for o caso, constando data da ausência,



	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA CNPJ: 27.142.694/0001-58 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS	Proc. Nº 975/2022 FLS.: _____ ASS.: _____
---	--	---

nome do ausente, nome do substituto e motivo;

d. Cartões de ponto do período, devidamente assinado pelo empregado, devidamente analisados, capeados por relatório das inconsistências detectadas apontando o total de horas não trabalhadas no mês, se houver;

e. Folha de pagamento analítica - específica da obra, uma relação dos efetivos e outra relação dos substitutos;

f. Contracheques, cópias devidamente assinadas dos efetivos e dos substitutos;

g. Comprovante de pagamento das contribuições sindicais.

7.34.3. Encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais:

a. GEFIP, SEFIP, RET e protocolo conectividade;

b. Comprovante de recolhimento do FGTS (GRF);

c. Comprovante de recolhimento do INSS (GPS);

d. Comprovante de recolhimento do CSLL, IRPJ, PIS e COFINS.

7.34.4. Comprovação de quitação de todas as obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias e sindicais determinadas **na Convenção Coletiva de Trabalho da Indústria da Construção Civil no Estado do Espírito Santo vigente.**

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao cumprimento do Contrato.

8.2. Disponibilizar os locais onde serão executados os serviços, bem como, as condições necessárias para a sua execução.

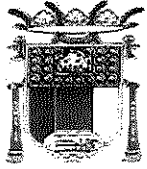
8.3. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato.

8.4. Designar servidores para fiscalizar e acompanhar os serviços constantes do objeto contratual.

8.5. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido no contrato.

8.6. Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 227

ASS.: @

uniformizados e identificados, aos locais de prestação dos serviços.

8.7. Rejeitar os serviços em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, estabelecendo sua correção.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO

9.1. O prazo de execução da obra será de **360 dias corridos**, contados a partir da data de emissão da ordem de início dos serviços, conforme cronograma físico-financeiro anexo.

9.2. O prazo de vigência será de **420 dias corridos**, contados a partir da assinatura do instrumento contratual.

9.3. O prazo máximo para início dos serviços fica fixado em 48 horas após ser expedida, pela autoridade competente, a ordem de início dos serviços.

9.4. Toda prorrogação do prazo contratual deverá ser solicitada e justificada por escrito e aprovada pela autoridade competente.

9.5. Os serviços serão realizados normalmente em dias úteis e, se necessário, nos finais de semana e feriados, no horário de 8h às 17h.

9.6. Os itens que estiverem em desacordo com as condições descritas neste Projeto Básico deverão ser reformulados sem ônus para PMA no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, ocasião em que se realizará nova verificação.

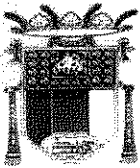
9.7. No caso da reformulação não ocorrer no prazo previsto estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas em contrato.

9.8. Se a CONTRATADA se recusar a reformular os itens em desacordo, essa situação também será considerada quebra de contrato, sujeitando-se a mesma à aplicação das penalidades previstas contratualmente.

9.9. O serviço será recebido provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias corridos da comunicação escrita do contratado.

9.10. A aceitação definitiva dos serviços contratados se efetuará por uma comissão designada pela CONTRATANTE, mediante Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes, após vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos após a emissão do Termo de Recebimento Provisório.



	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA CNPJ: 27.142.694/0001-58 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS	Proc. Nº 975/2022 FLS.: _____ ASS.: _____
---	--	---

9.11. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade ético-profissional da CONTRATADA pela fiel execução do contrato, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua efetiva utilização.

9.12. A contratada deverá apresentar laudos de resistência de todos elementos de concreto pertinentes a execução da obra.

10. DA GARANTIA

10.1. Da garantia do Objeto:

10.1.1. Garantia mínima de 05 (cinco) anos, cujo início será contado a partir do recebimento definitivo das instalações, para defeito e vícios construtivos, incluindo erros de instalação verificados, mesmo após sua aceitação pela Contratante;

10.1.2. Durante o prazo de garantia, a Contratada fica obrigada a reparar qualquer defeito relacionado à má execução dos serviços objeto deste Projeto Básico, sempre que houver solicitação, e sem ônus para o Contratante;

10.1.3. A empresa deverá atender as solicitações para conserto, corrigir defeitos apresentados ou efetuar substituições, em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos dentro do período de garantia;

10.2. Da garantia Contratual:

10.2.1. Será exigida a prestação garantia contratual nos termos do artigo 56 da Lei nº 8.666/1993, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global estimado do Contrato;

10.2.2. A CONTRATADA deverá apresentar **a Coordenação de Contratos**, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação do resumo do Contrato no Diário Oficial do Estado e/ou Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo, os documentos relativos à modalidade da prestação da garantia;

10.2.3. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de penalidades e bloqueio dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a título de garantia;

10.2.4. No caso de reajuste do valor do Contrato, a CONTRATADA deverá atualizar os documentos relativos à garantia, nos mesmos moldes do estabelecido no item 10.2.2;

10.2.5. A garantia prestada será restituída ou liberada após o cumprimento integral de todas





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 228

ASS.: @

as obrigações contratuais, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

10.3. Da garantia da Proposta:

10.3.1 - A garantia da proposta também é denominada “garantia por participação” deve ser prestada por todos os licitantes, cabendo a esses a optar por uma das seguintes modalidades: **caução em dinheiro, seguro garantia, ou fiança bancária.**

10.3.2 - . As licitantes deverão apresentar garantia de 1% (um por cento) do valor estimado. A garantia da proposta também possui a finalidade de afastar os denominados “aventureiros” e induzir a responsabilidade nos compromissos ajustados, tendo em vista que pode ser convertida em favor do Município na hipótese de o licitante vencedor se recusar a assinar o contrato.

10.3.3 - A garantia da proposta encontra fundamento no inciso III do art. 31 da lei nº 8.666/93 e possui como objetivo primordial medir a qualificação econômico-financeira dos licitantes no momento da apresentação dos documentos habilitatórios.

Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a: (...) III – garantia, nas mesmas modalidades e critérios previstos no “caput” e § 1º do art. 56 desta Lei, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação.

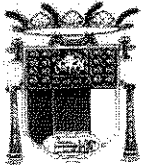
10.3.4 - Por se tratar de documento típico de qualificação econômico-financeira, a garantia de participação poderá ser comprovada “na data de entrega dos envelopes”, respeitando-se os horários de funcionamento do órgão receptor da garantia” (Acórdão TCU nº 557/2010 – Plenário).

11. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do Contrato será exercida pela **Secretaria de Infraestrutura Municipal**, através dos servidores designados abaixo:

Fiscal Titular: Adenecildo Marques C. do Santos – Eng. Civil



	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA CNPJ: 27.142.694/0001-58 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS	Proc. Nº 975/2022 FLS.: _____ ASS.: _____
---	--	---

Fiscal Suplente: Jayme da Silva Perriraz – Eng. Civil

12. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização é a atividade exercida de modo sistemático pelo CONTRATANTE, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

12.2. A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, bem como atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas pela CONTRATANTE;

12.3. A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização do objeto contratado não poderá ser invocada para eximir a CONTRATADA da responsabilidade pela execução do(s) serviço(s);

12.4. Aos servidores investidos na função de fiscal, especialmente designados pela Administração, compete:

12.4.1. Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos, inclusive o cumprimento das obrigações previdenciárias, sociais e trabalhistas com os empregados que prestam serviços para Prefeitura Municipal de Anchieta;

12.4.2. Apontar quaisquer serviços incompatíveis com os padrões técnicos e de qualidade definidos neste Projeto Básico;

12.4.2.1. Nos casos descritos acima a CONTRATADA deverá corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da obra ou de materiais empregados;

12.4.3. Solicitar ao preposto da CONTRATADA que os empregados estejam sempre usando






ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 229

ASS.: 

uniformes, crachás de identificação e equipamentos de proteção individual - EPI;

12.4.4. Solicitar à CONTRATADA a substituição em até 03 (três) dias úteis de qualquer material ou equipamento que apresente defeito durante seu uso;

12.4.5. Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA, as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas no contrato.

12.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização do contrato serão submetidas à apreciação da autoridade superior, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993;

12.6. Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável, no Projeto Básico, Edital e no Contrato, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;

12.7. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico.

13. DAS PENALIDADES

13.1. A Contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para prestação dos serviços, sujeitando-se às penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

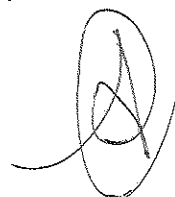
a) Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos do Projeto Básico, que não gerem prejuízo para a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA;

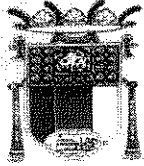
b) Multa de 0,2% (dois décimos por cento) incidente sobre o valor global da contratação, por dia, até o trigésimo dia de atraso, se os serviços não forem realizados quando a CONTRATADA, sem justa causa, deixar de cumprir o prazo estabelecido para a execução do objeto;

c) Multa de 2% (dois por cento) incidente sobre o valor global da contratação, nos casos em que a CONTRATADA:

c.1) Prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização;

c.2) Transferir ou ceder suas obrigações a terceiros;



	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA CNPJ: 27.142.694/0001-58 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS	Proc. Nº 975/2022 FLS.: _____ ASS.: _____
---	--	---

c.3) Deixar de atender as determinações da fiscalização;

c.4) Cometer faltas reiteradas na execução dos serviços.

d) Multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global da contratação, nos casos em que a CONTRATADA:

d.1) Ocasionar, sem justa causa, o atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços contratados;

d.2) Recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte, os serviços contratados;

d.3) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que venha a causar danos à CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da obrigação da CONTRATADA de reparar os danos causados.

e) Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA por um período de até 2 (dois) anos, nos casos de recusa quanto à entrega do objeto contratado ou prestação dos serviços;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

13.2. Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

13.3. As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo Contratante após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

13.4. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

13.5. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

13.6. A aplicação da sanção de "declaração de inidoneidade" é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida até (dois) anos de sua aplicação

14. DA FORMA DE PAGAMENTO






ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 230

ASS.: 

14.1. O pagamento dos serviços executados será efetuado em parcelas mensais, por serviços efetivamente realizados e aceitos, de acordo com as medições elaboradas pela fiscalização da CONTRATANTE.

14.2. O pagamento será efetuado por medições mensais e mediante o fornecimento a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA de NOTA FISCAL, dos documentos de regularidade fiscal exigidos pelo art. 29 da Lei nº 8.666/1993, do relatório de adimplemento de encargos e de toda a documentação discriminada no item 7.34 deste Projeto Básico. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de **30 (trinta)** dias corridos após a respectiva apresentação;

14.2.1. Após o prazo do pagamento, será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = \frac{VF \times 0,33 \times ND}{100}$$

100

Onde:

V.M. = Valor da Multa Financeira.

V.F. = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

N.D. = Número de dias em atraso.

14.3. Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, os mesmos serão devolvidos à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela CONTRATANTE;

14.4. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA poderá deduzir dos pagamentos importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela CONTRATADA, em decorrência de inadimplemento contratual;

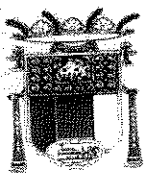
14.5. Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária;

14.6. Para a efetivação do pagamento a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições previstas no edital no que concerne à proposta de preço e a habilitação;

14.7. O relatório de adimplemento de encargos deverá ser encaminhado com os elementos especificados no caput do art. 1º da Lei nº 5.383/1997.

Art. 1º - Os pagamentos devidos pela administração, decorrentes de obras e serviços contratados nos termos da Lei Federal de número 8.666, de



	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	Proc. Nº 975/2022
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA	FLS.: _____
	CNPJ: 27.142.694/0001-58 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS	ASS.: _____

21 de junho de 1993, só poderão ser efetuados após o Contratado apresentar, ao Ordenador de Despesa do Órgão Competente, em relatório especificado, os comprovantes de quitação pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Atividade: 0214.1545100331,091

Natureza de despesa: 44.90.51.99000

Ficha: 374

Fonte: 1920.0010.000

16. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

16.1. O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado.

16.2. Será vencedora a proposta de menor valor, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Projeto Básico.

16.3. Na proposta de preços devem estar incluídas todas as despesas de custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da licitação.

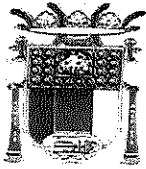
16.4. A proposta de preços deve informar a validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

16.5. As licitantes deverão apresentar composição de preços unitários de todos os itens componentes da planilha orçamentária, bem como as suas composições auxiliares, quando houver, além da composição analítica do BDI e de Encargos Sociais.

16.6 – As licitantes ao apresentarem suas composições de preços unitários, deverão uniformizar os preços dos insumos, (mão-de-obra, materiais e equipamentos), não sendo admitido variação dos preços dos insumos para cada serviço.

16.7 – Será desclassificada a proposta da empresa licitante que apresentar índice de produtividade diferente do que previsto nas composições referenciais do edital, em consonância ao entendimento





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 231

ASS.:

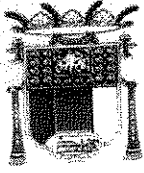
do TCU conforme *Acórdão 938/2014 – Plenário, TC 012.718/2013-0, relatora Ministra Ana Arraes, 9.4.2014.*

17. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

17.1 Capacidade técnico-profissional:

- a) Comprovação de registro ou Inscrição do responsável técnico indicado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo –CAU da região da sede da empresa;
- b) Comprovação de que o licitante possui em seu quadro permanente profissionais devidamente reconhecidos pelo CREA/CAU, de nível superior, e que sejam detentores de Certidões de Acervo Técnico por execução de serviços/obras de características semelhantes ao objeto deste PROJETO BÁSICO.
- b.1). As características semelhantes para comprovação da capacidade técnico-profissional do licitante, na forma do art. 30, I, da Lei Federal n. 8.666/93, são, **cumulativamente**:
- b.1.1 - Comprovação de que o profissional responsável técnico pela execução seja detentor de no mínimo 01 (uma) Certidão de Acervo Técnico acompanhado de planilha, referente à **Execução de serviço construção de muro de contenção em concreto armado.**
- b.2) O responsável técnico indicado poderá ocupar a posição de diretor, sócio ou integrar o quadro permanente do licitante na condição de empregado ou de prestador de serviços, devendo ser comprovada sua vinculação com o licitante, até a data da apresentação dos documentos de habilitação e proposta, por meio de carteira de trabalho e previdência social (CTPS), contrato de prestação de serviços, ficha de registro de empregado, contrato social ou declaração conforme o caso.
- b.2.1) O contrato de prestação de serviços ou declaração que se refira à obrigação futura do profissional em responder tecnicamente pelo licitante deverá especificar sua vinculação à execução integral da obra/serviço objeto desta licitação.
- b.3) O profissional indicado pelo licitante para fins de comprovação da capacidade técnica-profissional deverá acompanhar a execução dos serviços, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração. Para essa substituição, a qualificação técnica do profissional substituto deverá atender as mesmas



	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA CNPJ: 27.142.694/0001-58 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS	Proc. Nº 975/2022
		FLS.: _____
		ASS.: _____

exigências deste Projeto Básico.

b.4) Será admitido o somatório de atestados para comprovação da experiência anterior do Responsável Técnico, podendo inclusive indicar mais de um Responsável Técnico, na execução de todos os serviços discriminados.

b.5) Não serão aceitos atestados e/ou Certidões de Acervos parciais, referentes à obras e/ou serviços em andamento.

b.6) O contrato de prestação de serviços ou declaração que se refira à obrigação futura do profissional em responder tecnicamente pelo licitante deverá especificar sua vinculação à execução integral da obra/serviço objeto desta licitação.

17.2 Capacidade técnico-operacional:

a) Comprovação de registro ou Inscrição da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU da região da sede da empresa;

a.1) se a empresa vencedora da licitação estiver sediada em outro Estado, deverá apresentar no ato da assinatura do contrato “visto” no CREA-ES e/ou CAU, na forma da resolução 413/97 do CONFEA.

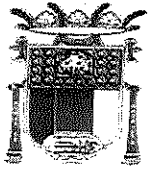
b) Comprovação de que a licitante executou/prestou, sem restrição, serviço/obra de características semelhantes ao objeto deste projeto básico, considerando-se as parcelas de maior relevância a seguir definidas. **A comprovação será feita por meio de apresentação de atestados ou certidões de capacidade técnica emitidas por pessoas de direito público ou privado.**

b.1). As características semelhantes para comprovação da capacidade técnico-operacional do licitante, na forma do art. 30, I, da Lei Federal n. 8.666/93, são, **cumulativamente:**

b.1.1 - Comprovação de que a licitante seja detentora de no mínimo 01 (uma) Certidão ou atestado **acompanhado de planilha**, referente à **Execução de serviço construção de muro de contenção em concreto armado.**

*** A exigência com relação a capacidade técnica-operacional deste projeto básico, está alicerçada e pacificada com relação a diversos acórdãos do TCU tais como: Acórdão 128/2012 – 2ª câmara, Acórdão 655/2016 plenário, Acórdão 205/2017 e Acórdão 10362/2017 – 2ª câmara.**





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 232

ASS.: E

Justificativa para exigência de capacidade técnico operacional:

Devido as dificuldades impostas pela topografia do terreno, para atendimento do projeto em si, além de cumprimento legal no que tange a acessibilidade, serão necessários a construção de sete (07) muros de contenção para confecção dos platôes de acordo com o projeto. A execução de um muro de que será licitado apresenta uma complexidade executiva, por se tratar de uma obra de arte especial o que requer mão de obra qualificada. Não obstante, é natural atestar a experiência da pessoa licitante, devendo comprovar, enquanto organização empresarial, sua aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da licitação.

Além da complexidade acima explanadas, a mão de obra disponível na região é de baixa qualificação e não possui experiência relevante, estando habituados à atividade pesqueira e turística, o que acarretará em maiores custos na contratação. Assim, mesmo para as funções que demandam menos conhecimento, como ajudantes, serventes, pedreiros, entre outros, uma obra dessa complexidade executiva, necessita que as empresas detenham pessoal com qualificação e experiência prévia, para que os trabalhadores possam executar corretamente e com segurança as suas funções.

c) A Licitante deverá apresentar declaração formal sob as penas cabíveis, da disponibilidade para a instalação de canteiros de Infraestrutura, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, essenciais para o cumprimento do objeto da licitação.


d). Para atendimento do quantitativo exigido no item b.1, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica operacional.

18. DA VISITA TÉCNICA

18.1. O licitante poderá vistoriar os locais onde serão executados os serviços até o segundo dia útil anterior à data fixada para a sessão pública a ser estabelecida edital, com o objetivo de se inteirar das condições e do grau de dificuldade existentes para a prestação dos serviços.

18.2. **A visita técnica é de caráter facultativo** e poderá ser acompanhada pelos servidores da Secretaria de Infraestrutura Municipal, devendo ser agendada previamente pelo telefone (28) 3536-3418, o horário de atendimento será das 08:00 às 12:00 hs.



	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA CNPJ: 27.142.694/0001-58 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS	Proc. Nº 975/2022
		FLS.: _____
		ASS.: _____

18.3. Considerando a faculdade da realização da vistoria, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência desta Concorrência Pública.

18.4. A visita técnica, quando realizada, deverá ser efetuada **preferencialmente** por responsável técnico indicado expressamente pela empresa, com o acompanhamento de servidor público designado para essa finalidade.

19. DO MEIO AMBIENTE

19.1. A CONTRATADA deverá utilizar materiais terrosos e pedregosos somente de áreas de empréstimo ou jazidas devidamente licenciadas ou autorizadas pelos órgãos competentes, quando couber. Caso haja necessidade de utilizar áreas que ainda não possuem licença, a CONTRATADA deverá informar à Secretaria Requisitante, com antecedência, para que sejam tomadas as providências cabíveis;

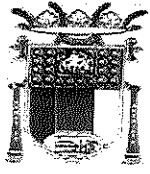
19.2. A CONTRATADA deverá adotar todas as precauções para evitar agressões ao meio ambiente, mantendo o local de trabalho adequado às exigências de limpeza, higiene e segurança;

19.3. A CONTRATADA fica responsável, inclusive por atos de seus empregados, pela prevenção da flora e da fauna existente, de acordo com a legislação e normas vigentes;

19.4. A CONTRATADA se responsabilizará, sem ônus para o Município de Anchieta, pela completa desmobilização de todas as estruturas de apoio que venha a instalar para a execução dos serviços, bem como pela recuperação/reabilitação das áreas utilizadas, e pela adequada gestão dos resíduos (coleta, armazenamento e destinação) por ela gerados na obra;

19.5. Serão de inteiro responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para a Administração:





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 233

ASS.: 

- a) recuperação ou restauração por impacto ao meio ambiente que, por sua culpa, tenha ocorrido, nos termos definidos pelo órgão fiscalizador;
- b) as multas que venham a ser aplicadas pelo órgão fiscalizador, por descumprimento do disposto neste contrato
- b.1 Eventuais multas e qualquer outro custo ou encargo relativo às obrigações previstas nesta cláusula, se suportados pelo Município de Anchieta, serão descontados dos pagamentos devido à CONTRATADA ou das garantias oferecidas ou, ainda, cobrados judicialmente, servindo para tanto o instrumento com título executivo extrajudicial.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos na Secretaria de Infraestrutura Municipal de Anchieta, pelo telefone (28) 3536-3418, no horário de 08h às 12hs, de segunda a sexta-feira.

21. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

Eng. Renann Albani de Souza.

Portaria 047/2021

Anchieta, 21/03/2022

Responsável pela Elaboração do Projeto Básico

Fiscal Adenecildo Marques.

Portaria: 545/2021

Fiscal Suplente: Jayme da Silva.

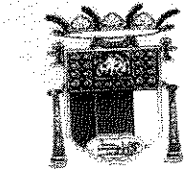
Portaria: 058/2021

Leonardo Antônio Abrantes

Secretário Municipal de Infraestrutura

Portaria 042/2021



	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	Proc. Nº 975/2022
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA	FLS.: _____
	CNPJ: 27.142.694/0001-58	ASS.: _____
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS	

**ANEXO XII
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2022
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

**OS CRONOGRAMAS FÍSICOS FINANCEIROS ESTARÃO DISPONÍVEIS NO SITE
WWW.ANCIETA.ES.GOV.BR/TRANSPARENCIA/LICITACAO E PODERÃO SER
SOLICITADOS VIA CORREIO ELETRÔNICO, NO ENDEREÇO
CPLO@ANCHIETA.ES.GOV.BR**





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. N° 975/2022

FLS.: 234

ASS.: [Signature]

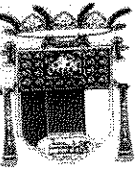
ANEXO XIII
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2022
MEMORIAL DESCRITIVO

OS MEMORIAIS DESCRITIVOS ESTARÃO DISPONÍVEIS NO SITE
WWW.ANCHIETA.ES.GOV.BR/TRANSPARENCIA/LICITACAO E PODERÃO SER
SOLICITADOS VIA CORREIO ELETRÔNICO, NO ENDEREÇO
CPLO@ANCHIETA.ES.GOV.BR

[Signature]

[Signature]



	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA CNPJ: 27.142.694/0001-58 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS	Proc. Nº 975/2022
		FLS.: _____
		ASS.: _____

ANEXO XIV
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2022
DECLARAÇÃO DE FUTURA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DA EQUIPE
TÉCNICA

LOCAL E DATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 975/2022).

DECLARAÇÃO

À empresa _____ (Nome da Empresa), estabelecida à _____ (Endereço Completo), devidamente inscrita no CNPJ, sob o nº _____, declara para fins de participação no Procedimento licitatório nº xxx/2021, que o(s) profissional(ais) abaixo(s) relacionado(s) integrará a equipe técnica desta empresa, sendo contratado para a prestação dos serviços objeto deste certame.

NOME DO PROFISSIONAL	Nº CREA/CAU/CRT

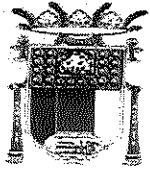
(nome e identificação do representante legal)

Eu _____ (Nome do Profissional), declaro estar de pleno acordo com a contratação relacionada neste documento e que executarei todos os serviços estritamente conforme estipulado no Edital do Procedimento licitatório nº xxx/2021 e seus anexos.

Em ____/____/2022

(nome e identificação do profissional)





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 235

ASS.: @

ANEXO XV
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2022
DETALHAMENTO DE COMPOSIÇÃO DO BDI

DETALHAMENTO DO BDI

PROponente: Prefeitura Municipal de Anchieta
OBRA: AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ANCHIETA
CONTRATO:

1. Regime de Contribuição Previdenciária

Sem Desoneração

2. Tipo de Intervenção

Edificações

3. Incidências sobre o custo

Administração Central - AC	3,00	%
Riscos - R	0,97	%
Seguros e Garantias Contratuais - S+G	0,80	%
Despesas e Encargos Financeiros - DF	0,59	%
Lucro - L	6,16	%

4 - Incidências sobre o preço de venda

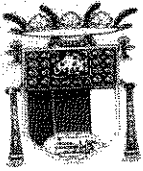
Despesas Tributárias - I	7,65	%
Percentual da base de cálculo para o ISS:	80,00	%
Alíquota do ISS (sobre a base de cálculo):	5,00	%
Alíquota Efetivado do ISS	5,00	%
COFINS	3,00	%
PIS	0,65	%
INSS	0,00	%

5 - Demonstrativo de cálculo do BDI

$$\text{BDI} = \frac{(1 + (AC + S + R + G)) \cdot (1 + DF) \cdot (1 + L) - 1}{(1 - I)} =$$

21,15%





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. N° 975/2022

FLS.: _____

ASS.: _____

ANEXO XVI
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2022

ENCARGOS SOCIAIS E COMPLEMENTARES HORISTAS SEM DESONERAÇÃO

GRUPO A - Encargos Sociais básicos		%
A.1	INSS (Art. 22 da Lei 8.212/91)	20,00
A.2	FGTS (Art. 27 do Decreto 99.684/90)	8,00
A.3	SESI/SESC (Lei 8.029/90 e Lei 8.038/90)	1,80
A.4	SENAI/SENAC (Lei 8.029/90 e Decreto-Lei 6246/44)	1,30
A.5	SEBRAE (já considerado no item A.3 e A.4)	0,00
A.6	INCRA (Lei 2.613/55 e Decreto 1.146/70)	0,20
A.7	INCRÁ (Lei 2.613/55 e Decreto 1.146/70)	2,50
A.8	SALÁRIO-EDUCAÇÃO (Decreto 87.043/82)	3,00
A.9	SEGURO ACIDENTE DO TRABALHO (Lei 8.212/91 e Decreto 3.048/99)	1,00
A.9	SECONCI/medicina do trabalho	1,00
Total do Grupo A:		37,80
GRUPO B - Encargos Sociais que recebem a incidência do grupo A		%
B.1	Descanso semanal remunerado (Art. 66 da CLT e Art. 7º da CF/88)	17,52
B.2	Feriados (Art. 70 da CLT e Lei 605/49)	3,91
B.3	Auxílio doença e acidente do trabalho (Lei 3.607/60 e Art. 131 da CLT)	0,76
B.4	Licença Paternidade (Art. 7º da CF/88)	0,11
B.5	Licença Paternidade (Art. 7º da CF/88)	0,67
B.6	Faltas legais (Art. 473 da CLT)	10,11
B.7	13º Salário (Lei nº 4090/62)	0,34
B.7	Aviso prévio trabalhado (Art. 7º, inciso XXI da CF/88)	0,34
Total do Grupo B:		33,42
GRUPO C - Encargos Sociais que não recebem a incidência do grupo A		%
C.1	Dispensa sem justa causa (LC 110/01)	5,34
C.2	Férias indenizadas (Art. 129 a 148 da CLT)	11,20
C.3	Aviso prévio indenizado (Art. 7º, inciso XXI da CF/88)	11,29
C.4	FGTS sobre aviso prévio indenizado (Súmula 305 TST)	0,90
C.5	INSS sobre aviso prévio indenizado (Decreto 6.727/09)	2,26
Total do Grupo C:		30,99
GRUPO D - Reincidência dos encargos sociais básicos		%
D.1	Incidência do grupo A sobre o grupo B	12,63
Total do Grupo D:		12,63
Total dos grupos A+B+C+D:		114,84
GRUPO E - Encargos complementares		%
E.1	Refeição/alimentação	25,75
E.2	Vale Transporte (Lei nº 7418/85 e Decreto 95.247/87)	6,03
E.3	Vale Transporte (Lei nº 7418/85 e Decreto 95.247/87)	2,67
E.3	Uniforme/equipamento de segurança (Art. 166 da CLT e NR-18 da Lei nº 6.514/77)	7,98
E.4	Plano de Saúde	7,98
Total do Grupo E:		42,43
TOTAL GERAL:		157,27





MUNICÍPIO DE ANCHIETA (ES)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE OBRAS

PET Nº 14975/2022

FLS: 236

DESPACHO

A: ASSESSORIA JURÍDICA DA CPL

SOLICITO A VOSSA SENHORIA QUE SE MANIFESTE NOS PRESENTES AUTOS QUANTO A LEGALIDADE DA MINUTA DE EDITAL RETRO, NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA. INFORMO QUE A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA QUE CONSTA NO ANEXO IV DA MINUTA DO EDITAL FOI ELABORADA E ASSINADA SOB A RESPONSABILIDADE DO SR. KLEBER PEREIRA MACHADO ENGENHEIRO CIVIL CREA-ES-7839/D/ES.

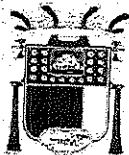
ANCHIETA-ES, 12 DE ABRIL DE 2022.

TIAGO SPANHOL FERNANDES
PRESIDENTE DA CPL



[A large, faint, diagonal watermark or signature line spans across the page.]





ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

1

REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 975/2022

INTERESSADO: SEIM

ASSUNTO: ANÁLISE DE MINUTA DE EDITAL – CONCORRÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL

237
A

PARECER JURÍDICO

À CPL,

Trata-se de análise jurídica obrigatória da minuta do edital de licitação por meio do qual esta Administração pretende licitar na modalidade Concorrência, visando à contratação de empresa especializada para ampliação do cemitério municipal, conforme justificativa e especificações constantes no Projeto Básico.

Cumpra salientar que incumbe a esta Procuradoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, **não lhe competindo adentrar na conveniência e na oportunidade dos atos praticados pela Administração Pública, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica, administrativa, contábil ou econômica.**

Presume-se, então, que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, quantitativo a ser adquirido, requisitos, especificações, pesquisa de preços, idoneidade dos documentos apresentados, dentre outros, tenham sido regularmente apurados pelo órgão responsável.

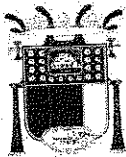
Nos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Compulsando os autos, verifica-se que os aspectos jurídicos que permeiam a minuta do edital encontram-se parcialmente de acordo com as normas atinentes à matéria. Algumas ressalvas merecem ser pontuadas no presente opinativo. São elas:

1) Do Projeto Básico - O inciso IX do artigo 6º da lei 8.666/93 define o projeto básico. Da definição legal extrai-se a necessidade de o projeto básico contar com





ESTADO DO ESPIRITO SANTO 2
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

estudos técnicos que assegurem, dentre outros, a viabilidade técnica do empreendimento. Isto deve ser observado.

Ainda, o inciso IX do artigo 6º da lei 8.666/93 estabelece que o projeto básico contenha os seguintes elementos:

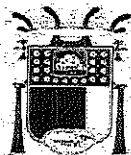
- (a) desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global da obra e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;
- (b) soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases de elaboração do projeto executivo e de realização das obras e montagem;
- (c) identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como suas especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
- (d) informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
- (e) subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendendo a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;
- (f) orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados;

Cláudio Sarian Altounian¹, ao conceituar o projeto básico, esclarece que "a referida definição é complementada pela exigência de elementos relacionados nas alíneas "a" a "f" do mencionado inciso, por meio de uma relação de estudos a serem desenvolvidos para a caracterização da solução escolhida, a identificação dos serviços a executar, a montagem do plano de licitação e gestão da obra e demonstração dos métodos construtivos."

Além desses elementos, o art. 12 da Lei 8.666/96 estabelece os requisitos que devem estar presentes naquele documento.

¹ Obras públicas – Licitação, Contratação, Fiscalização e Utilização, 4ª Edição revista, atualizada e ampliada, Belo Horizonte, Ed. Fórum, pág. 144.





Destaco, ainda, que o TCEES adota a OT-IBR 01/2006 do IBRAOP como referência para elaboração de projeto básico, o que também merece observância.

Assim, opino para que o órgão responsável pela elaboração do projeto básico observe a presença de todos os seus elementos e requisitos legais, tendo em vista sua índole técnica.

Nesse contexto, importante o alerta do TCU no sentido de que "os responsáveis pela elaboração e aprovação de projeto básico inadequado e sem assinatura ou identificação do responsável devem ser sancionados" (TCU. Acórdão n.º 2.352/06, Plenário. Rel. Min. Marcos Vileça. DOU, 13 dez. 2006)².

Demais disso, são passíveis de nulidade as licitações e os contratos decorrentes de projetos com imperfeições que impeçam a perfeita caracterização da obra/ serviço, nos termos do art. 7º, §6º da Lei n. 8.666/93.

2) Do não parcelamento do objeto (tipo de licitação menor preço global) -

Como regra geral, exige-se o parcelamento do objeto licitado sempre que isso se mostre técnica e economicamente viável, havendo o Tribunal de Contas da União editado a Súmula n.º 247 a respeito da matéria, segundo a qual **"é obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes..."**.

Referida regra encontra-se prevista no art. 23 da Lei n.º 8.666/93, verbis:

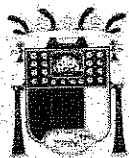
Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a-III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

§ 1º As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

§ 2º Na execução de obras e serviços e nas compras de bens, parceladas nos termos do parágrafo anterior, a cada etapa ou conjunto de etapas da obra, serviço ou compra, há de corresponder

² Retirado de Obras públicas – Licitação, Contratação, Fiscalização e Utilização, 4ª Edição revista, atualizada e ampliada, Belo Horizonte, Ed. Fórum, pág. 147.





4

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

licitação distinta, preservada a modalidade pertinente para a execução do objeto em licitação.

Embora se trate de matéria precipuamente técnica, revela-se, à evidência, a existência de itens de naturezas específicas (reforma, construção e aquisição de bens – “bancos e placas”), que podem, em tese, ser executados por empresas distintas.

Recentemente, em caso similar, o TCE-ES determinou, através da Decisão Monocrática 00479/2018-1 (Processo: 02229/2018-7), a suspensão da Concorrência Pública 02/2018, do Município de Vila Velha, cujo excerto segue transcrito:

Segundo a representação, “essa convergência entre compra de materiais, execução de serviços e contratação de mão de obra, na forma colocada pelo gestor, restringe o caráter competitivo do certame, pois uma empresa de manutenção de ar condicionado ou paisagismo pode vir a não ter o quadro de mão de obra referente à instalação de canteiro de obras (01) ou demolições e retirada (0201) para executar os serviços específicos do seu objeto empresarial.” A diversidade de serviços afirmada pelo representante é constatada em rápida observação das planilhas orçamentárias parecendo indicar aglutinação de serviços de naturezas distintas em um mesmo contrato, em ofensa ao art. 23 §1º da Lei 8.666/93. Ademais, a análise preliminar realizada pela Área Técnica, em síntese, indica que o procedimento licitatório em tela refere-se a um contrato guarda-chuva, com serviços de naturezas distintas com quantidades e locais a serem executados à medida da necessidade da administração. E mais, alerta que não parcelamento do objeto no caso concreto da Concorrência Pública 02/2018, poderá causar um direcionamento do procedimento licitatório, senão vejamos: A obrigatoriedade do parcelamento se explica por possibilitar a participação de empresas de menor porte nas licitações, ampliar a competitividade, contribuindo para a obtenção de menor preço para a Administração Pública. Tudo isso em função da ampliação do número de participantes e, por conseguinte, do caráter competitivo do certame. Pequenas e médias empresas passam a preencher os requisitos para fornecimento de parte do que é contratado (licitação em lotes, ou certames diferentes), de acordo com o objeto social da mesma. Desse modo, empresas especializadas e atuantes apenas em um ramo específico, não serão impedidas de participar do certame em suas áreas de atuação por não possuírem habilitação técnica para todos os itens. É importante não esquecer que sempre deve ser preservada a modalidade pertinente para a execução de todo o objeto da contratação. Assim, se forem realizados um ou mais processos de licitação, devem ser somados os valores de todos os itens para





definição da modalidade licitatória adequada. Nesse sentido, sobressai do Acórdão 1331/2003 Plenário, da lavra do Ministro do TCU, Benjamin Zymler, parte do Relatório bem esclarecedora da questão, in verbis: A leitura atenta do próprio dispositivo legal transcrito pelo responsável (art. 23, §1º, da Lei nº 8.666/1993) na parte inicial de sua primeira e segunda intervenções revela que é objetivo da norma tornar obrigatório o parcelamento do objeto quando isso se configurar técnica e economicamente viável. O dispositivo dá um caráter impositivo ao parcelamento na medida em que traz uma obrigação para o administrador público por meio da expressão "...serão divididas...". Ainda pra reforçar que se trata de serviços de naturezas distintas, encontramos na planilha orçamentária, serviços referentes à execução de obras, e não de manutenção, como é o caso do item 01 – INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS e seus sub-itens, que inclui placa de obra, tapumes, barracões, refeitório, unidade de sanitário, instalação de rede de água e de luz. Ao final, assevera que a representação é procedente nesse item.

No Acórdão TC-246/2018 – Segunda Câmara, o TCEES orientou ao gestor do Município de Anchieta quanto à necessidade de constar nos autos dos procedimentos licitatórios **estudos técnicos** no sentido de se adotar ou não o parcelamento do objeto:

"1.4. Recomendar ao atual gestor do município de Anchieta que:

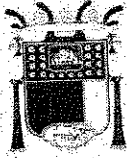
1.4.1. Avalie e registre, em futuros certames, nos autos dos procedimentos licitatórios, os estudos devidos, para que se adote, ou não, a solução de integração do objeto a ser licitado, amparado em estudo técnico e econômico, que comprove sua viabilidade."

Pelo exposto, salvo fundada justificativa de ordem técnica ou econômica, com necessária atenção às considerações legais e jurisprudenciais acima esposadas, impõe-se o parcelamento do objeto, adjudicando-se por item.

3) **Da composição de custos adotada pela Administração** – Entendo também prudente que o órgão técnico responsável pela confecção do projeto básico certifique se a(s) tabela referencial(is) de preços adotada se encontra vigente e se contempla suficientemente todos os custos unitários da obra.

4) **Itens 3.1.2** – Os itens em apreço vedam a participação de empresas em consórcio no certame. A proibição de participação de empresas em consórcio, notadamente quando se tratar de objeto vultoso ou de grande complexidade, deve ser justificada





6

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

nos autos, conforme entendimento do Tribunal de Contas da União (Acórdão n. 2.831/2012), cujos excertos seguem transcritos:

"A jurisprudência deste Tribunal já se firmou no sentido de que a admissão ou não de consórcio de empresas em licitações e contratações é competência discricionária do administrador, devendo esta exercê-la sempre mediante justificativa fundamentada.

(...)

Devem ser consideradas as circunstâncias concretas que indiquem se o objeto apresenta vulto ou complexidade que torne restrito o universo de possíveis licitantes. Somente nesta hipótese, fica o administrador obrigado a autorizar a participação de consórcio de empresas no certame, com o intuito precípuo de ampliar a competitividade e proporcionar a obtenção da proposta mais vantajosa.

(...)

9.3. dar ciência ao Departamento de Infraestrutura de Transportes – Dnit da necessidade de, em futuros procedimentos licitatórios, apresentar justificativas técnicas e econômicas robustas para a inadmissão de consórcio de empresas, de forma a afastar quaisquer questionamentos acerca da decisão adotada."

Assim, em se admitindo a participação de empresas reunidas em consórcio, conforme justificativa do órgão técnico competente, sugiro a inserção das seguintes disposições no edital:

x.x - As empresas em regime de consórcio poderão participar desta licitação, desde que atendidas as determinações contidas no artigo 33, da Lei nº 8.666/93, obedecendo as seguintes normas:

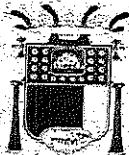
x.x.x - Apresentação do compromisso, público ou particular, de constituição do consórcio, subscrito pelas consorciadas;

x.x.x - Indicação da empresa Licitante responsável pelo consórcio que exercerá as funções de liderança;

x.x.x - Impedimento de participação de empresa Licitante consorciada, nesta licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente;

x.x.x - Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato.





ESTADO DO ESPIRITO SANTO 7
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA 97512022
CNPJ 27.142.694/0001-58

Nota
5) **Item 5.5, do edital** - Embora se trate de matéria precipuamente de ordem técnica, cumpre-me alertar que a discriminação das parcelas (características) deverão se limitar àquelas de **maior relevância técnica e valor significativo**. Neste sentido, necessário transcrever julgados do Tribunal de Contas da União, o que requer a devida atenção por parte do setor técnico responsável pela elaboração do projeto básico:

"Com efeito, esta Corte tem firmado o entendimento de que a exigência de comprovação de capacitação técnico-operacional por meio de atestados que demonstrem experiência na execução dos serviços deve referir-se às parcelas de maior relevância técnica e corresponder a percentuais razoáveis, sob pena de restringir a competitividade do certame, em afronta ao artigo 3º, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93." (Acórdão 585/2009 Plenário)

"Com efeito, o item 8.1.2 do edital assinala que somente poderão participar da licitação empresas devidamente registradas no CREA, nos ramos de Engenharia Civil (subitem 8.1.2.1) e da Engenharia Elétrica (subitem 8.1.2.2). No entanto, a parte elétrica do objeto do certame representa menos de 6% (seis por cento) do valor estimado da contratação, incluindo todo o fornecimento dos materiais.

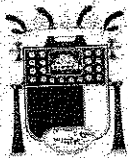
(...)

Da leitura do edital e de seus anexos, não se observa, de fato, relevância na parcela da obra que exija que a empresa seja especializada em engenharia elétrica (...)

Assim sendo, entendo que a presente representação deve ser julgada procedente, com a consequente determinação à entidade para que, caso tenha interesse no prosseguimento do certame, promova a exclusão – do instrumento convocatório – das exigências ora inquiradas." (Acórdão nº 3.076/2011, Plenário). *Grifei e sublinhei.

"Como visto no Relatório precedente, o fornecimento de asfalto é considerado de pouca monta relativamente ao objeto licitado, de modo que é indevida a exigência mencionada para fins de qualificação técnica, conforme jurisprudência desta Corte de Contas, segundo a qual tais exigências devem estar limitadas aos itens de valor significativo e de maior relevância, os quais precisam ser indicados no edital com clareza e fundamentadamente, a fim de se evitar restrições indevidas à competitividade do certame, nos termos





8

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e dos arts. 3º, § 1º, inciso I, e 30, §§ 1º e 2º da Lei n. 8.666/1993 (Acórdãos ns. 697/2006, 1.771/2007 e 800/2008, todos do Plenário).” (Acórdão nº 1.339/2010 – Plenário). *Grifei e sublinhei.

“consigne, no processo licitatório, de forma clara e expressa, à exigência de comprovação da capacidade técnica de que trata o art. 30 da Lei nº 8.666/93, seja sob o aspecto técnico-profissional ou técnico-operacional, os motivos dessa exigência, bem como demonstre tecnicamente que os parâmetros fixados são necessários, suficientes e pertinentes ao objeto licitado, assegurando-se de que a exigência não implica restrição ao caráter competitivo (em consonância com o entendimento firmado pelo TCU na Decisão n 1618/2002 – Plenário – TC – 010.788/2000-1 e Acórdão nº 135/2005 – Plenário – TC – 005.337/2003-4.” (Acórdão n 597/2008 – Plenário).
*Grifei e sublinhei.

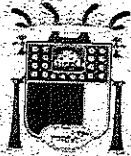
“(…) abstenha-se de selecionar itens do orçamento pouco representativos para fins de comprovação de experiência anterior na execução do serviço, em termos financeiros e ante as características do empreendimento (...).” (Acórdão n. 11676/2011 – 2ª Câmara).

Considerando as minuciosas especificações das parcelas até então reputadas como de maior relevância técnica e econômica, cumpre ainda ao órgão responsável pela elaboração do projeto básico certificar a possibilidade de comprovação da execução de serviços similares às referidas parcelas. A título de exemplo, questiona-se se um engenheiro que tenha executado serviço de pavimentação com blocos de concreto de espessura diferente da especificada no item, do edital, teria aptidão técnica de executar a obra a ser licitada. Sendo a resposta positiva, dever-se ampliar a exigência preestabelecida, de modo a não impedir indevidamente a participação de empresas tecnicamente aptas no certame.

Para facilitar ainda mais a compreensão da preocupação que ora se apresenta, transcrevo um exemplo encontrado na jurisprudência do Tribunal de Contas da União³:

³ TCU, 2914/2013 - Plenário





ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

9

CNPJ 27.142.694/0001-58

36. As razões de justificativa do senhor [Superintendente Regional do DNIT] também não procedem quanto a esse ponto de audiência. [...]:
- exigência de que as empresas apresentassem atestados exclusivos de execução de "Concreto Betuminoso Reciclado em Usina de Asfalto", quando, de acordo com a unidade técnica, a experiência comum na área de engenharia rodoviária revela que a comprovação de "know-how" em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) convencional habilita as empresas a realizarem serviços com CBUQ reciclado [...]; sobre essa questão, a SecobRodov informa que, com base em referências técnicas do próprio DNIT, "é possível inferir que praticamente não existem diferenças na etapa de execução do CBUQ reciclado em relação ao convencional" [...];

[...]

37. No caso da exigência de atestados referentes a serviços com CBUQ reciclado, os Editais 501/08-09 e 502/08-09 atraíram apenas três e quatro empresas, respectivamente, alijando outras três, segundo informa a unidade técnica [...], o que denota a redução indevida da competitividade do certame.

38. Ressalto que, nos termos do art. 30, §1º, inciso I e §3º, da Lei 8.666/93, as exigências de qualificação técnica devem admitir a experiência anterior em obras ou serviços de características semelhantes, e não necessariamente idênticas, às do objeto pretendido:

[...]

41. Em relação aos senhores [Chefe do Serviço de Engenharia] e [Superintendente Regional interino da SR/DNIT-PR], à época dos certames questionados, suas razões de justificativa também não prosperam, [...];

Desta feita, deve a área técnica competente certificar o cumprimento das presentes orientações, pautadas na jurisprudência do Tribunal de Contas da União, promovendo a devida alteração, se necessário.

6) Anexo VI do edital – Altera o título para "Termo de Contrato de Execução de Obra".





ESTADO DO ESPIRITO SANTO 10
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58


7) **Da verificação da congruência entre as disposições editalícias** - Por fim, importante destacar que a CPL deve verificar se as disposições da minuta do edital, projeto básico e contrato, quando de sua elaboração, guardam estrita congruência entre si, principalmente quanto a utilização de regramentos da Tomada de Preços, quando a licitação se trata de Concorrência, bem como nos pontos onde tais instrumentos tratam das mesmas questões.

Conclusão:

Pelo exposto, em estrita análise jurídica, opino pela aprovação da minuta do edital e seus anexos, **desde que atendidos os termos do presente parecer.**

É o que me parece, salvo melhor juízo.

Anchieta, 20 de abril de 2022.


Arthur Alexandre Saraiya Faria
G.O. Jurídico-Administrativo
OAB/ES 19.721 - Port. 117/2021





MUNICÍPIO DE ANCHIETA (ES)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE OBRAS

PET Nº 975/2022

FLS: 042

②

Ao setor de Engenharia

SOLICITO PROVIDÊNCIAS QUANTO AO PARECER JURIDICO, REFERENTE AO PROJETO BÁSICO, DOS ITENS 1,1,3 E 5.

ANCHIETA-ES, 27 DE ABRIL DE 2022.

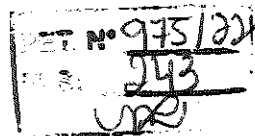
TIAGO SPANHOL FERNANDES
PRESIDENTE DA CPLO
Decreto A nº 385/2021







ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA



CNPJ: 27.142.694/0001-58

Secretaria de Infraestrutura Municipal

PARECER TÉCNICO

Manifestação em resposta ao Parecer Jurídico do Processo nº 975/2022 de fls. 237/241-v, referentes aos itens 1, 2, 3 e 5.

1) Do Projeto Básico:

R.: Todas as informações de caráter técnico, segundo a OT - IBR 001/2006 do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas – IBRAOP, estão presentes no Projeto básico em questão.

Definição de Projeto Básico...

Projeto Básico é o conjunto de desenhos, memoriais descritivos, especificações técnicas, orçamento, cronograma e demais elementos técnicos necessários e suficientes à precisa caracterização da obra a ser executado, atendendo às Normas Técnicas e à legislação vigente, elaborado com base em estudos anteriores que assegurem a viabilidade e o adequado tratamento ambiental do empreendimento. Deve estabelecer com precisão, através de seus elementos constitutivos, todas as características, dimensões, especificações, e as quantidades de serviços e de materiais, custos e tempo necessários para execução da obra, de forma a evitar alterações e adequações durante a elaboração do projeto executivo e realização das obras. Todos os elementos que compõem o Projeto Básico devem ser elaborados por profissional legalmente habilitado, sendo indispensável o registro da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica, identificação do autor e sua assinatura em cada uma das peças gráficas e documentos produzidos.

2) Do tipo de licitação:

R.: Os serviços ora licitados tratam de execução de construção de uma edificação, cuja divisão em itens na planilha serve meramente para fins orçamentários. A execução de um item acaba por ser condição essencial para o início da execução de outros, e desta forma, a possível contratação de empresas distintas para a execução de serviços distintos, invariavelmente causaria problemas logísticos em sua coordenação, o que comprometeria o cronograma da obra, dificultando sua perfeita e eficiente execução, ademais, há lógica e inerente relação executiva entre os serviços ora licitados, de forma que a inexecução ou execução imperfeita de um destes acaba por

Rua F, s/nº, Quadra 18, Bairro Portal de Anchieta, Anchieta- ES CEP. 29230-000

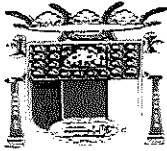
Tel.: (28) 3536-1755; 3536-2787; 3536-2675

Autenticar documento em <https://anchieta.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





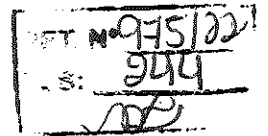
Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

CNPJ: 27.142.694/0001-58

Secretaria de Infraestrutura Municipal



comprometer a qualidade de outros e do produto final, de forma que seu fracionamento entre vários executores acabaria por tornar impossível a responsabilização individual pela garantia dos serviços prestados, de forma que consideramos tecnicamente inviável sua separação.

3) Da composição de custos:

R.: Em que pese a declaração inicial de fls. 237, onde o douto parecerista informa que não lhe compete "...analisar aspectos de natureza eminentemente técnica...", este escolheu fazê-lo de qualquer forma, suscitando à unidade técnica que reveja as informações técnicas da planilha referencial.

Pois bem, e que pese a total incompetência do assessor jurídico em analisar matéria eminentemente técnica, no singular intuito de tranquilizá-lo, reafirmamos como atuais e vigentes os preços praticados nas planilhas orçamentárias, bem como presentes todos os itens de custo necessários à conclusão da obra ora licitada

4) Da qualificação técnica:

R.: Os itens apontados no Projeto Básico como parcelas de maior relevância foram selecionados para tal por tratarem-se dos serviços com maior peso orçamentário nas planilhas.

Anchieta-ES, 06 de maio de 2022.

Renann Albani de Souza
Engenheiro Civil
CREA-ES: 029128/D

Rua F, s/nº, Quadra 18, Bairro Portal de Anchieta, Anchieta- ES CEP. 29230-000

Tel.: (28) 3536-1755; 3536-2787; 3536-3675.

Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



MUNICÍPIO DE ANCHIETA (ES)

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE OBRAS

PET Nº 975/2022
FLS: 245
<i>(Handwritten mark)</i>

Ao Setor Engenharia


DESPACHO

Referência: Processo Administrativo nº 975/2022

Objeto: Processo Licitatório.

Encaminhados os autos a esta Coordenação, á Pedido.

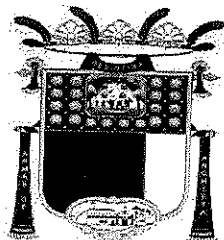
Anchieta-ES, 17 de maio de 2022.


TIAGO SPANHOL FERNANDES
PRESIDENTE DA CPLO





Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Processo, REQUERIMENTO Nº 000975/2022 - Interno


**VOLUME 001
ENCERRADO**

Comunicamos o encerramento do volume número: 001 do processo nº 000975/2022 com a última folha nº 245.

Portando, não será permitido a juntada de folha(s) e/ou documento(s) neste volume.

ANCHIETA, 19 de janeiro de 2022

Solicitante:



DEUSEDITH DO NASCIMENTO RODRIGUES
ETO (ADMINISTRACAO GERAL-PROTOCOLO)



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

BRANCO

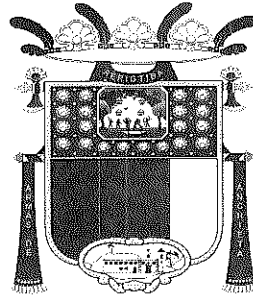


ITA


A
022



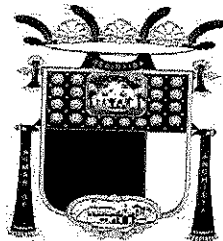
DESPESA



PREFEITURA DE ANCHIETA
Serviço de Protocolo Geral

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
	000975/2022 - 002
Registro	19/01/2022 10:24:42
Interessado	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL
Assunto	MEMORANDO
MEMO. Nº 28/2022 ASSUNTO: LICENÇA AMBIENTAL	
<i>Consulta Online: 442910859662022</i>	





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
TERMO DE ABERTURA DE VOLUME


Processo, REQUERIMENTO Nº 000975/2022 - Interno

VOLUME 002
ABERTURA

Faço constar que por determinação do(a) Sr.(a) DEUSEDITH DO NASCIMENTO RODRIGUES lotado no Órgão ETO (ADMINISTRACAO GERAL-PROTOCOLO), damos por encerrado o Processo Nº 000975/2022, em folha(s) de nº 245, como está devidamente rubricada, iniciando o (2º) que constituirá a primeira em ordem cronológica.

ANCHIETA, 12 de setembro de 2022

Solicitante:


DEUSEDITH DO NASCIMENTO RODRIGUES
ETO (ADMINISTRACAO GERAL-PROTOCOLO)



BRANCO





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

CNPJ: 27.142.694/0001-58
Secretaria de Infraestrutura Municipal

PROC. Nº 91512
FLS 246
ASS

PROJETO BÁSICO

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

DA DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para Ampliação do Cemitério Municipal, localizada no Município de Anchieta, em conformidade com o projeto em anexo, com emprego de mão de obra, materiais e equipamentos.

DO OBJETIVO: Aumento do espaço físico atual, ofertando maior quantidade de jazigos, além de, proporcionar a população um ambiente acessível.

JUSTIFICATIVA:

Considerando que o Cemitério Municipal está com sua capacidade atual saturada para novos sepultamentos;

Considerando que a Pandemia causada pela COVID-19, aumentou consideravelmente o número de óbitos no município e o espaço atual não consegue suprir essa demanda;

Considerando que o Município no ano de 2020 desapropriou uma área vizinha com 1.791,44 m², visando a ampliação do cemitério atual;

Considerando que a disponibilização de espaços adequados para sepultamentos trata-se além de tudo de um caso de saúde pública;

Considerando que as intervenções propiciarão um ambiente com acessível, moderno, de modo que, os munícipes poderão sepultar seus entes queridos com dignidade e respeito;

Considerando a complexidade da execução do objeto, e o fato da Secretaria de Infraestrutura Municipal de Anchieta não possuir em seu patrimônio máquinas/equipamentos, materiais e mão de obra qualificada para execução dos serviços em tela, justifica-se a necessidade da contratação.

2. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Ver memorial descritivo em anexo.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

CNPJ: 27.142.694/0001-58
Secretaria de Infraestrutura Municipal

3. DAS PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços constantes do objeto deste Projeto Básico, serão realizados na Rua Dom Emanuel, Bairro Morro da Penha, cidade de Anchieta, no Estado do Espírito Santo.

Coordenadas Geográficas:

Latitude: 20°48'7.97"S;

Longitude: 40°39'6.54"O



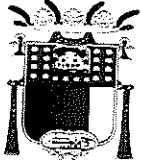
3.2. A execução deverá seguir o memorial técnico, bem como as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e outras aplicáveis.

3.3. A ART – Anotação de Responsabilidade Técnica (ou RRT) referente a execução do serviço deverá ser emitida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a emissão da ordem de serviço.

3.4. Antes de iniciar os serviços, a empresa deverá apresentar à fiscalização do contrato a documentação dos funcionários comprovando vínculo empregatício.

3.5. Após a conclusão de cada serviço haverá a conferência pela fiscalização da CONTRATANTE, e um novo serviço só poderá ser iniciado após a liberação pela





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

CNPJ: 27.142.694/0001-58

Secretaria de Infraestrutura Municipal

PROJ. Nº 975/12
FLS. 247
ASS. @

fiscalização, sob pena de, caso não haja tal conferência e liberação, a contratada ser obrigada a refazer o serviço.

3.6. O BDI (bonificação de despesas indiretas) adotado na planilha orçamentária de referência (anexa) é de **21,15%**, conforme resolução SETOP 01/2016.

3.7. O percentual de Encargos Sociais e Complementares de horistas, adotado é de **157,27%**, conforme resolução SETOP 01/2016.

3.8 Em caso de necessidade de aditivos, o preço dos serviços será formado da seguinte maneira:

a) Para serviços contratados cujo quantitativo será acrescido, o preço será o mesmo da planilha contratada;

b) Para serviços novos, o preço será formado pelo preço apresentado pela planilha do LABOR/ITUFES da mesma data-base da planilha de referência (novembro/2021), decrescido do mesmo percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA na licitação.

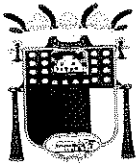
c) Caso o serviço a ser aditado não conste da planilha do LABOR/ITUFES, será elaborada a composição, utilizando os preços dos insumos da mesma data-base da planilha de referência (novembro/2021) e os mesmos percentuais de BDI e encargos adotados na planilha de referência, decrescido do preço final o mesmo percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA na licitação.

d) Caso o insumo também não conste da planilha do LABOR/ITUFES, serão realizadas cotações de preços no mercado, que serão empregados na composição da mesma data-base da planilha de referência (novembro/2021), e será decrescido do preço final o mesmo percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA na licitação.

4. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

- ✓ Modalidade: Concorrência Pública;
- ✓ Tipo: Menor Preço;
- ✓ Regime: Empreitada por Preço Unitário.
- ✓ A forma de adjudicação deverá ser global uma vez que a possível interface ou compatibilização entre os serviços deverá ser realizada por uma mesma empresa, de





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

CNPJ: 27.142.694/0001-58

Secretaria de Infraestrutura Municipal

forma a viabilizar o seu gerenciamento e corroborar a responsabilidade técnica, além de contribuir para economia de escala.

Não há o que se falar em divisão do objeto, considerando que há serviços concomitantes, para drenagem, pavimentação, além da construção das edificações (jazigos), além de que, a execução por empresas distintas trará incompatibilidades construtivas, não sendo viável tecnicamente, além de trazer prejuízo para o conjunto complexo ou perda da economia de escala.

Com toda a fundamentação acima explanada, justifica-se a adjudicação por preço global.

5. DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1 A Subcontratação será admitida, e submetida à aprovação prévia da Prefeitura Municipal de Anchieta.

5.2 No caso de subcontratação, antes do início da execução de serviços, deverão ser fornecidos ao CONTRATANTE todos os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e habilitação técnica da subcontratada.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

6.1. O pagamento dos serviços executados será efetuado em parcelas mensais, por serviços efetivamente realizados e aceitos, de acordo com as medições elaboradas pela fiscalização da CONTRATANTE.

6.2. As medições dos serviços deverão ser elaboradas mensalmente, sendo a primeira, 30 dias após o início dos serviços.

6.3. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias corridos após a respectiva apresentação pela CONTRATADA de toda a documentação descrita no item 7.35.

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA deverá fornecer à FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE, uma cópia da via original autenticada da ART/RRT (Anotação de Responsabilidade Técnica/Registro de Responsabilidade Técnica) relativa à execução dos serviços aqui propostos,





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

CNPJ: 27.142.694/0001-58

Secretaria de Infraestrutura Municipal

PROC. Nº 945/20
FLS. 248
ASS. @

recolhida pelo engenheiro/arquiteto responsável, com base no valor global do contrato, devidamente assinada.

7.2. A execução dos serviços deverá atender a todas as exigências do presente memorial e das normas referenciadas.

7.3. A CONTRATADA deverá garantir que a mão-de-obra empregada será de primeira qualidade, conduzindo a um ótimo acabamento e aparência, sendo as tolerâncias, ajustes e métodos de execução compatíveis com as melhores práticas disponíveis.

7.4. As exigências aqui formuladas são as mínimas que devem reger cada caso, devendo prevalecer as Normas da ABNT e dos fabricantes dos materiais aplicáveis.

7.5. As especificações e os memoriais, deverão ser examinados com o máximo cuidado pela CONTRATADA e em todos os casos omissos ou suscetíveis à dúvida, deverá a CONTRATADA recorrer à FISCALIZAÇÃO para melhores esclarecimentos ou orientação, sendo as decisões finais comunicadas sempre por escrito.

7.6. Compete à empresa CONTRATADA garantir e responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços contratados nos termos da legislação em vigor, obrigando-se a substituir ou refazer, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer material ou serviço que não esteja de acordo com as condições estabelecidas no presente memorial e bem como não executados a contento.

7.7. Após o término de cada expediente de serviço, a CONTRATADA deverá anotar em diário, o tipo de trabalho executado bem como o quantitativo de material ora empregado.

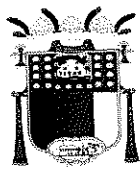
7.8. A CONTRATADA deverá garantir que serão prontamente reparadas e substituídas, às suas próprias custas, todas as partes que acusarem defeito ou quaisquer anormalidades.

7.9. Os serviços, materiais e transportes necessários à correção de anormalidades acima referenciadas, correrão por conta da CONTRATADA.

7.10. A CONTRATADA deverá responder, ressalvadas as hipóteses legais de caso fortuito ou de força maior, por todo e qualquer prejuízo que, em decorrência da execução deste objeto, for causado aos imóveis, mobiliários, equipamentos e demais pertences da CONTRATANTE ou de terceiros, ficando certo que os prejuízos eventualmente causados serão ressarcidos.

7.11. É de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA a observância e adoção dos equipamentos de segurança que se fizerem necessários, conforme normas





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

CNPJ: 27.142.694/0001-58

Secretaria de Infraestrutura Municipal

vigentes, visando não permitir a ocorrência de danos físicos e materiais, não só com relação aos seus funcionários, como também, com relação aos usuários transeuntes.

7.12. A CONTRATADA será responsável pela manutenção e pela preservação das condições de segurança durante a execução da obra, estando obrigada a cumprir as exigências determinadas pela administração pública e, em particular, pelas normas de segurança do trabalho nas atividades da construção civil.

7.13. A CONTRATADA deverá fornecer todos os equipamentos de proteção individual, de uso obrigatório pelos empregados, como capacetes, botas, óculos de segurança, luvas, cintos de segurança, etc.

7.14. Todos os materiais a serem utilizados deverão ser adequados à finalidade que se destinam. Deverão obedecer às especificações do presente memorial, às normas da ABNT, no que couber e, na falta dessas ter suas características reconhecidas em certificados ou laudos emitidos por laboratórios tecnológicos idôneos.

7.15. Se, por algum motivo, houver necessidade de alteração nas especificações do material a ser empregado na execução do serviço, a CONTRATADA deverá justificar tal alteração, cabendo a aprovação e/ou decisão final à FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE. Se a CONTRATADA deixar de comunicar previamente as ocorrências que, eventualmente, venham a comprometer, em todo ou em parte, a qualidade do serviço, considerar-se-á que os mesmos foram executados de forma irregular e, portanto, será exigida a correção, reconstrução e/ou substituição desses serviços, sem qualquer ônus à CONTRATANTE.

7.16. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da contratação, tais como mão de obra, materiais, equipamentos, transporte e tributos de qualquer natureza.

7.17. A CONTRATADA deverá apresentar à Fiscalização do Contrato, quando da execução de serviços que incluam elementos de concreto, todos os laudos de resistência de concreto pertinentes para fins de análise e recebimento dos serviços.

7.18. A CONTRATADA deverá designar um preposto, aceito pela administração, para representá-la na execução do contrato, informando nome completo, CPF, e-mail e telefone de contato e substituto em suas ausências.

7.19. A CONTRATADA não pode transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, a execução do Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada, sem a anuência do CONTRATANTE.

7.20. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se exclusivamente pelo vínculo empregatício de seus funcionários, bem como por todas as obrigações trabalhistas,





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

CNPJ: 27.142.694/0001-58

Secretaria de Infraestrutura Municipal

PROC. Nº 975/20
PLS.
ASS. 249

tributárias, administrativas, civis, previdenciárias e securitárias, apresentando a documentação comprobatória à fiscalização da CONTRATANTE para fins de pagamento, assim como antes do início dos serviços, sempre que um novo funcionário atuar no objeto da contratação, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.

7.21. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se exclusivamente por providências e obrigações em caso de acidente de trabalho, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.

7.22. A CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados no período de execução do serviço.

7.23. A CONTRATADA deverá identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE.

7.24. O representante da CONTRATADA anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato.

7.25. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço ou de materiais empregados.

7.26. No interesse do cumprimento do contrato, a fiscalização da CONTRATANTE poderá exigir, por escrito, e justificar, a substituição de empregados da empresa CONTRATADA, que deverá cumprir a exigência no prazo de dois dias úteis.

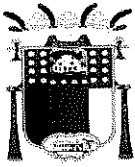
7.27. Cabe à CONTRATADA permitir e facilitar à fiscalização da CONTRATANTE a inspeção ao local dos serviços, em qualquer dia e hora, devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados.

7.28. Sempre que for solicitado, o técnico responsável da CONTRATADA deverá prestar esclarecimentos sobre o andamento da obra aos técnicos responsáveis da CONTRATANTE.

7.29. A CONTRATADA deverá reforçar a sua equipe de técnicos no local de execução da obra, caso fique constatada insuficiência da mesma, a fim de permitir a perfeita execução dos serviços ora contratados.

7.30. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela guarda e integridade física de materiais, equipamentos necessários à execução da obra.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

CNPJ: 27.142.694/0001-58

Secretaria de Infraestrutura Municipal

7.31. A CONTRATADA deverá manter em perfeito estado de limpeza os locais afetados pela execução dos serviços, recolhendo os entulhos, dando-lhes o destino adequado.

7.32. A CONTRATADA deverá pagar em dia os salários e demais benefícios aos seus empregados, bem como recolher, no prazo legal, todos os encargos e tributos.

7.33. A CONTRATADA deverá estar atuando na frente de serviços, num prazo de 48 horas, após comunicação formal, a ser emitida pela fiscalização da CONTRATANTE.

7.34. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

7.35. A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente, para a liquidação da despesa, a documentação completa que comprove cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na contratação, como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, tributários e comerciais:

7.35.1. Documentos fiscais:

- a. Notas Fiscais;
- b. Declaração de Adimplência de Encargos;
- c. Certidão de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- d. Certidão Negativa de débitos trabalhistas;
- e. Certidão de regularidade com o INSS e FGTS;
- f. Certidão de Registro e Quitação do CREA-ES/CAU-ES (pessoa física e jurídica);
- g. ART/RRT (para o 1º pagamento).

7.35.2. Documentos pessoais:

- a. Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social — CTPS, onde consta a identificação do trabalhador, bem como do contrato de trabalho, ou cópia autenticada da Ficha ou Livro de Registro de Empregado (para o 1º pagamento);
- b. Relação dos trabalhadores efetivos;
- c. Relação de substituição de empregados efetivos, se for o caso, constando data da ausência, nome do ausente, nome do substituto e motivo;
- d. Cartões de ponto do período, devidamente assinado pelo empregado, devidamente analisados, capeados por relatório das inconsistências detectadas apontando o total de horas não trabalhadas no mês, se houver;





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

CNPJ: 27.142.694/0001-58

Secretaria de Infraestrutura Municipal

PROC. Nº 945122

PLS.
ASS.

250

- e. Folha de pagamento analítica - específica da obra, uma relação dos efetivos e outra relação dos substitutos;
- f. Contracheques, cópias devidamente assinadas dos efetivos e dos substitutos;
- g. Comprovante de pagamento das contribuições sindicais.

7.35.3. Encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais:

- a. GEFIP, SEFIP, RET e protocolo conectividade;
- b. Comprovante de recolhimento do FGTS (GRF);
- c. Comprovante de recolhimento do INSS (GPS);
- d. Comprovante de recolhimento do CSLL, IRPJ, PIS e COFINS.

7.35.4. Comprovação de quitação de todas as obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias e sindicais determinadas na **Convenção Coletiva de Trabalho da Indústria da Construção Civil no Estado do Espírito Santo vigente.**

7.36 – A contratada deverá protocolar junto ao pedido de medição a memória de cálculo dos serviços executados, de acordo com o modelo a ser fornecido pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Anchieta, sendo que o não atendimento deste acarretará o arquivamento do processo de medição pelo fiscal do contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 8.1. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao cumprimento do Contrato.
- 8.2. Disponibilizar os locais onde serão executados os serviços, bem como, as condições necessárias para a sua execução.
- 8.3. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato.
- 8.4. Designar servidores para fiscalizar e acompanhar os serviços constantes do objeto contratual.
- 8.5. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido no contrato.
- 8.6. Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente uniformizados e identificados, aos locais de prestação dos serviços.
- 8.7. Rejeitar os serviços em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, estabelecendo sua correção.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

CNPJ: 27.142.694/0001-58

Secretaria de Infraestrutura Municipal

- 9.1. O prazo de execução da obra será de **360 dias corridos**, contados a partir da data de emissão da ordem de início dos serviços, conforme cronograma físico-financeiro anexo.
- 9.2. O prazo de vigência será de **420 dias corridos**, contados a partir da assinatura do instrumento contratual.
- 9.3. O prazo máximo para início dos serviços fica fixado em 48 horas após ser expedida, pela autoridade competente, a ordem de início dos serviços.
- 9.4. Toda prorrogação do prazo contratual deverá ser solicitada e justificada por escrito e aprovada pela autoridade competente.
- 9.5. Os serviços serão realizados normalmente em dias úteis e, se necessário, nos finais de semana e feriados, no horário de 8h às 17h.
- 9.6. Os itens que estiverem em desacordo com as condições descritas neste Projeto Básico deverão ser reformulados sem ônus para PMA no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, ocasião em que se realizará nova verificação.
- 9.7. No caso da reformulação não ocorrer no prazo previsto estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas em contrato.
- 9.8. Se a CONTRATADA se recusar a reformular os itens em desacordo, essa situação também será considerada quebra de contrato, sujeitando-se a mesma à aplicação das penalidades previstas contratualmente.
- 9.9. O serviço será recebido provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias corridos da comunicação escrita do contratado.
- 9.10. A aceitação definitiva dos serviços contratados se efetuará por uma comissão designada pela CONTRATANTE, mediante Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes, após vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos após a emissão do Termo de Recebimento Provisório.
- 9.11. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade ético-profissional da CONTRATADA pela fiel execução do contrato, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua efetiva utilização.
- 9.12. A contratada deverá apresentar laudos de resistência de todos elementos de concreto pertinentes a execução da obra.**





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

CNPJ: 27.142.694/0001-58

Secretaria de Infraestrutura Municipal

PROC. Nº 945/2020
712
251
ASS. @

10. DA GARANTIA

10.1. Da garantia do Objeto:

10.1.1. Garantia mínima de 05 (cinco) anos, cujo início será contado a partir do recebimento definitivo das instalações, para defeito e vícios construtivos, incluindo erros de instalação verificados, mesmo após sua aceitação pela Contratante;

10.1.2. Durante o prazo de garantia, a Contratada fica obrigada a reparar qualquer defeito relacionado à má execução dos serviços objeto deste Projeto Básico, sempre que houver solicitação, e sem ônus para o Contratante;

10.1.3. A empresa deverá atender as solicitações para conserto, corrigir defeitos apresentados ou efetuar substituições, em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos dentro do período de garantia;

10.2. Da garantia Contratual:

10.2.1. Será exigida a prestação garantia contratual nos termos do artigo 56 da Lei nº 8.666/1993, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global estimado do Contrato;

10.2.2. A CONTRATADA deverá apresentar a Coordenação de Contratos, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação do resumo do Contrato no Diário Oficial do Estado e/ou Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo, os documentos relativos à modalidade da prestação da garantia;

10.2.3. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de penalidades e bloqueio dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a título de garantia;

10.2.4. No caso de reajuste do valor do Contrato, a CONTRATADA deverá atualizar os documentos relativos à garantia, nos mesmos moldes do estabelecido no item 10.2.2;

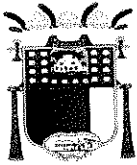
10.2.5. A garantia prestada será restituída ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

10.3. Da garantia da Proposta:

10.3.1 - A garantia da proposta também é denominada "garantia por participação" deve ser prestada por todos os licitantes, cabendo a esses a optar por uma das seguintes modalidades: **caução em dinheiro, seguro garantia, ou fiança bancária.**

10.3.2 - As licitantes deverão apresentar garantia de 1% (um por cento) do valor estimado. A garantia da proposta também possui a finalidade de afastar os denominados "aventureiros" e induzir a responsabilidade nos compromissos





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

CNPJ: 27.142.694/0001-58

Secretaria de Infraestrutura Municipal

ajustados, tendo em vista que pode ser convertida em favor do Município na hipótese de o licitante vencedor se recusar a assinar o contrato.

10.3.3 - A garantia da proposta encontra fundamento no inciso III do art. 31 da lei nº 8.666/93 e possui como objetivo primordial medir a qualificação econômico-financeira dos licitantes no momento da apresentação dos documentos habilitatórios.

Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a: (...) III – garantia, nas mesmas modalidades e critérios previstos no “caput” e § 1º do art. 56 desta Lei, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação.

10.3.4 - Por se tratar de documento típico de qualificação econômico-financeira, a garantia de participação poderá ser comprovada “na data de entrega dos envelopes”, respeitando-se os horários de funcionamento do órgão recebedor da garantia” (Acórdão TCU nº 557/2010 – Plenário).

11. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do Contrato será exercida pela **Secretaria de Infraestrutura Municipal**, através dos servidores designados abaixo:

Fiscal Titular: Adenecildo Marques C. do Santos – Eng. Civil

Fiscal Suplente: Jayme da Silva Perriraz – Eng. Civil

12. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização é a atividade exercida de modo sistemático pelo CONTRATANTE, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

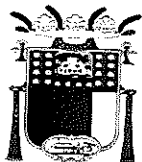
12.2. A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, bem como atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas pela CONTRATANTE;

12.3. A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização do objeto contratado não poderá ser invocada para eximir a CONTRATADA da responsabilidade pela execução do(s) serviço(s);

12.4. Aos servidores investidos na função de fiscal, especialmente designados pela Administração, compete:

12.4.1. Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, objetivando verificar o cumprimento das disposições





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

CNPJ: 27.142.694/0001-58

Secretaria de Infraestrutura Municipal

Proc. Nº 9151
P.L.S.
ASS. 252

contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos, inclusive o cumprimento das obrigações previdenciárias, sociais e trabalhistas com os empregados que prestam serviços para Prefeitura Municipal de Anchieta;

12.4.2. Apontar quaisquer serviços incompatíveis com os padrões técnicos e de qualidade definidos neste Projeto Básico;

12.4.2.1. Nos casos descritos acima a CONTRATADA deverá corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da obra ou de materiais empregados;

12.4.3. Solicitar ao preposto da CONTRATADA que os empregados estejam sempre usando uniformes, crachás de identificação e equipamentos de proteção individual – EPI;

12.4.4. Solicitar à CONTRATADA a substituição em até 03 (três) dias úteis de qualquer material ou equipamento que apresente defeito durante seu uso;

12.4.5. Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA, as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas no contrato.

12.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização do contrato serão submetidas à apreciação da autoridade superior, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993;

12.6. Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável, no Projeto Básico, Edital e no Contrato, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;

12.7. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico.

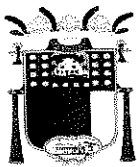
13. DAS PENALIDADES

13.1. A Contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para prestação dos serviços, sujeitando-se às penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

a) Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos do Projeto Básico, que não gerem prejuízo para a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA;

b) Multa de 0,2% (dois décimos por cento) incidente sobre o valor global da contratação, por dia, até o trigésimo dia de atraso, se os serviços não forem realizados





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

CNPJ: 27.142.694/0001-58

Secretaria de Infraestrutura Municipal

quando a CONTRATADA, sem justa causa, deixar de cumprir o prazo estabelecido para a execução do objeto;

c) Multa de 2% (dois por cento) incidente sobre o valor global da contratação, nos casos em que a CONTRATADA:

c.1) Prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização;

c.2) Transferir ou ceder suas obrigações a terceiros, sem autorização do CONTRATANTE;

c.3) Deixar de atender as determinações da fiscalização;

c.4) Cometer faltas reiteradas na execução dos serviços.

d) Multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global da contratação, nos casos em que a CONTRATADA:

d.1) Ocasionar, sem justa causa, o atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços contratados;

d.2) Recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte, os serviços contratados;

d.3) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que venha a causar danos à CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da obrigação da CONTRATADA de reparar os danos causados.

e) Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA por um período de até 2 (dois) anos, nos casos de recusa quanto à entrega do objeto contratado ou prestação dos serviços;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

13.2. Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

13.3. As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo Contratante após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

13.4. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

CNPJ: 27.142.694/0001-58

Secretaria de Infraestrutura Municipal

PROC. Nº 945122
FLS. 255 e
ASS.

espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

13.5. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

13.6. A aplicação da sanção de "declaração de inidoneidade" é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida até (dois) anos de sua aplicação.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento dos serviços executados será efetuado em parcelas mensais, por serviços efetivamente realizados e aceitos, de acordo com as medições elaboradas pela fiscalização da CONTRATANTE.

14.2. O pagamento será efetuado por medições mensais e mediante o fornecimento a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA de NOTA FISCAL, dos documentos de regularidade fiscal exigidos pelo art. 29 da Lei nº 8.666/1993, do relatório de adimplemento de encargos e de toda a documentação discriminada no item 7.35 deste Projeto Básico. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de **30 (trinta)** dias corridos após a respectiva apresentação;

14.2.1. Após o prazo do pagamento, será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = \frac{VF \times 0,33 \times ND}{100}$$

100

Onde:

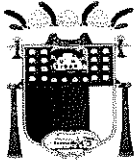
V.M. = Valor da Multa Financeira.

V.F. = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

N.D. = Número de dias em atraso.

14.3. Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, os mesmos serão devolvidos à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela CONTRATANTE;





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

CNPJ: 27.142.694/0001-58

Secretaria de Infraestrutura Municipal

14.4. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA poderá deduzir dos pagamentos importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela CONTRATADA, em decorrência de inadimplemento contratual;

14.5. Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária;

14.6. Para a efetivação do pagamento a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições previstas no edital no que concerne à proposta de preço e a habilitação;

14.7. O relatório de adimplemento de encargos deverá ser encaminhado com os elementos especificados no caput do art. 1º da Lei nº 5.383/1997.

Art. 1º - Os pagamentos devidos pela administração, decorrentes de obras e serviços contratados nos termos da Lei Federal de número 8.666, de 21 de junho de 1993, só poderão ser efetuados após o Contratado apresentar, ao Ordenador de Despesa do Órgão Competente, em relatório especificado, os comprovantes de quitação pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Atividade: 0207.12361000151.134

Natureza de despesa: 44.90.51.99000

Ficha: 1012

Fonte: 2.190.0000.003

16. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

16.1. O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado.

16.2. Será vencedora a proposta de menor valor, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Projeto Básico.

16.3. Na proposta de preços devem estar incluídas todas as despesas de custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da licitação.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

CNPJ: 27.142.694/0001-58

Secretaria de Infraestrutura Municipal

PROC Nº 945122
FLS. 254
ASS. (P)

16.4. A proposta de preços deve informar a validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

16.5. As licitantes deverão apresentar composição de preços unitários de todos os itens componentes da planilha orçamentária, bem como as suas composições auxiliares, quando houver, além da composição analítica do BDI e de Encargos Sociais.

16.6 – As licitantes ao apresentarem suas composições de preços unitários, deverão uniformizar os preços dos insumos, (mão-de-obra, materiais e equipamentos), não sendo admitido variação dos preços dos insumos para cada serviço.

16.7 – Será desclassificada a proposta da empresa licitante que apresentar índice de produtividade diferente do que previsto nas composições referenciais do edital, em consonância ao entendimento do TCU conforme **Acórdão 938/2014 – Plenário, TC 012.718/2013-0, relatora Ministra Ana Arraes, 9.4.2014.**

16.8 – Não serão permitidas alterações nas quantidades ou exclusões dos itens constantes das composições de custos unitários e o valor total do serviço, não poderá ser superior ao do orçamento.

17. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

17.1 Capacidade técnico-profissional:

a) Comprovação de registro ou Inscrição do responsável técnico indicado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU da região da sede da empresa;

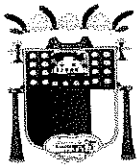
b) Comprovação de que o licitante possui em seu quadro permanente profissionais devidamente reconhecidos pelo CREA/CAU, de nível superior, e que sejam detentores de Certidões de Acervo Técnico por execução de serviços/obras de características semelhantes ao objeto deste PROJETO BÁSICO.

b.1). As características semelhantes para comprovação da capacidade técnico-profissional do licitante, na forma do art. 30, I, da Lei Federal n. 8.666/93, são, **cumulativamente**:

b.1.1 - Comprovação de que o profissional responsável técnico pela execução seja detentor de no mínimo 01 (uma) Certidão de Acervo Técnico acompanhado de planilha, referente à Execução de serviço construção de muro de contenção em concreto armado.

b.2) O responsável técnico indicado poderá ocupar a posição de diretor, sócio ou integrar o quadro permanente do licitante na condição de empregado ou de prestador de serviços, devendo ser comprovada sua vinculação com o licitante, até a data da apresentação dos documentos de habilitação e proposta, por meio de carteira de trabalho e previdência social





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

CNPJ: 27.142.694/0001-58

Secretaria de Infraestrutura Municipal

(CTPS), contrato de prestação de serviços, ficha de registro de empregado, contrato social ou declaração conforme o caso.

b.3) O profissional indicado pelo licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverá acompanhar a execução dos serviços, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração. Para essa substituição, a qualificação técnica do profissional substituto deverá atender as mesmas exigências deste Projeto Básico.

b.4) Será admitido o somatório de atestados para comprovação da experiência anterior do Responsável Técnico, podendo inclusive indicar mais de um Responsável Técnico, na execução de todos os serviços discriminados.

b.5) Não serão aceitos atestados e/ou Certidões de Acervos parciais, referentes à obras e/ou serviços em andamento.

b.6) O contrato de prestação de serviços ou declaração que se refira à obrigação futura do profissional em responder tecnicamente pelo licitante deverá especificar sua vinculação à execução integral da obra/serviço objeto desta licitação.

17.2 Capacidade técnico-operacional:

a) Comprovação de registro ou Inscrição da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU da região da sede da empresa;

a.1) se a empresa vencedora da licitação estiver sediada em outro Estado, deverá apresentar no ato da assinatura do contrato “visto” no CREA-ES e/ou CAU, na forma da resolução 413/97 do CONFEA.

b) Comprovação de que a licitante executou/prestou, sem restrição, serviço/obra de características semelhantes ao objeto deste projeto básico, considerando-se as parcelas de maior relevância a seguir definidas. **A comprovação será feita por meio de apresentação de atestados ou certidões de capacidade técnica emitidas por pessoas de direito público ou privado.**

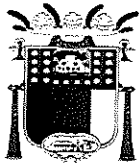
b.1). As características semelhantes para comprovação da capacidade técnico-operacional do licitante, na forma do art. 30, I, da Lei Federal n. 8.666/93, são, **cumulativamente:**

b.1.1 - Comprovação de que a licitante seja detentora de no mínimo 01 (uma) Certidão ou atestado acompanhado de planilha, referente à **Execução de serviço construção de muro de contenção em concreto armado.**

*** A exigência com relação a capacidade técnica-operacional deste projeto básico, está alicerçada e pacificada com relação a diversos acórdãos do TCU tais como: Acórdão 128/2012 – 2ª câmara, Acórdão 655/2016 plenário, Acórdão 205/2017 e Acórdão 10362/2017 – 2ª câmara.**

Justificativa para exigência de capacidade técnico operacional:





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

CNPJ: 27.142.694/0001-58

Secretaria de Infraestrutura Municipal

PROC. Nº 945122
FLS. 255
ASS. e

Devido as dificuldades impostas pela topografia do terreno, para atendimento do projeto em si, além de cumprimento legal no que tange a acessibilidade, serão necessários a construção de sete (07) muros de contenção para confecção dos platôs de acordo com o projeto. A execução de um muro de que será licitado apresenta uma complexidade executiva, por se tratar de uma obra de arte especial o que requer mão de obra qualificada. Não obstante, é natural atestar a experiência da pessoa licitante, devendo comprovar, enquanto organização empresarial, sua aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da licitação.

Além da complexidade acima explanadas, a mão de obra disponível na região é de baixa qualificação e não possui experiência relevante, estando habituados à atividade pesqueira e turística, o que acarretará em maiores custos na contratação. Assim, mesmo para as funções que demandam menos conhecimento, como ajudantes, serventes, pedreiros, entre outros, uma obra dessa complexidade executiva, necessita que as empresas detenham pessoal com qualificação e experiência prévia, para que os trabalhadores possam executar corretamente e com segurança as suas funções.

c) A Licitante deverá apresentar declaração formal sob as penas cabíveis, da disponibilidade para a instalação de canteiros de Infraestrutura, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, essenciais para o cumprimento do objeto da licitação.

d) Para atendimento do quantitativo exigido no item b.1, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica operacional.

18. DA VISITA TÉCNICA

18.1. O licitante poderá vistoriar os locais onde serão executados os serviços até o segundo dia útil anterior à data fixada para a sessão pública a ser estabelecida edital, com o objetivo de se inteirar das condições e do grau de dificuldade existentes para a prestação dos serviços.

18.2. A visita técnica é de caráter facultativo e poderá ser acompanhada pelos servidores da Secretaria de Infraestrutura Municipal, devendo ser agendada previamente pelo telefone (28) 3536-3418, o horário de atendimento será das 08:00 às 12:00 hs.

18.3. Considerando a faculdade da realização da vistoria, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência desta Concorrência Pública.

18.4. A visita técnica, quando realizada, deverá ser efetuada preferencialmente por responsável técnico indicado expressamente pela empresa, com o acompanhamento





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

CNPJ: 27.142.694/0001-58

Secretaria de Infraestrutura Municipal

de servidor público designado para essa finalidade.

19. DO MEIO AMBIENTE

19.1. A CONTRATADA deverá utilizar materiais terrosos e pedregosos somente de áreas de empréstimo ou jazidas devidamente licenciadas ou autorizadas pelos órgãos competentes, quando couber. Caso haja necessidade de utilizar áreas que ainda não possuem licença, a CONTRATADA deverá informar à Secretaria Requisitante, com antecedência, para que sejam tomadas as providências cabíveis;

19.2. A CONTRATADA deverá adotar todas as precauções para evitar agressões ao meio ambiente, mantendo o local de trabalho adequado às exigências de limpeza, higiene e segurança;

19.3. A CONTRATADA fica responsável, inclusive por atos de seus empregados, pela prevenção da flora e da fauna existente, de acordo com a legislação e normas vigentes;

19.4. A CONTRATADA se responsabilizará, sem ônus para o Município de Anchieta, pela completa desmobilização de todas as estruturas de apoio que venha a instalar para a execução dos serviços, bem como pela recuperação/reabilitação das áreas utilizadas, e pela adequada gestão dos resíduos (coleta, armazenamento e destinação) por ela gerados na obra;

19.5. Serão de inteiro responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para a Administração:

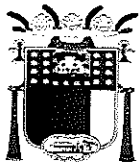
a) recuperação ou restauração por impacto ao meio ambiente que, por sua culpa, tenha ocorrido, nos termos definidos pelo órgão fiscalizador;

b) as multas que venham a ser aplicadas pelo órgão fiscalizador, por descumprimento do disposto neste contrato

b.1 Eventuais multas e qualquer outro custo ou encargo relativo às obrigações previstas nesta cláusula, se suportados pelo Município de Anchieta, serão descontados dos pagamentos devido à CONTRATADA ou das garantias oferecidas ou, ainda, cobrados judicialmente, servindo para tanto o instrumento com título executivo extrajudicial.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

CNPJ: 27.142.694/0001-58

Secretaria de Infraestrutura Municipal

PROJ. Nº 945122
FLS. 256
ASS. e

Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos na Secretaria de Infraestrutura Municipal de Anchieta, pelo telefone (28) 3536-3418, no horário de 08h às 12hs, de segunda a sexta-feira.

21. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

Eng. Renann Albani de Souza.

Portaria 047/2021

Renann Albani de Souza
Gerente Municipal de Engenharia
Portaria Nº 047/2021

Anchieta, 24/03/2022

Responsável pela Elaboração do Projeto Básico

Fiscal Adenecildo Marques.

Portaria: 545/2021

Fiscal Suplente: Jayme da Silva.

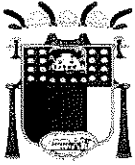
Portaria: 058/2021

Leonardo Antônio Abrantes

Secretário Municipal de Infraestrutura

Portaria 042/2021





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

CNPJ: 27.142.694/0001-58

Secretaria de Infraestrutura Municipal

ANEXO 02 – COMPOSIÇÃO DO BDI

DETALHAMENTO DO BDI

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Anchieta
OBRA: AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ANCHIETA
CONTRATO:

1. Regime de Contribuição Previdenciária

Sem Desoneração

2. Tipo de Intervenção

Edificações

3. Incidências sobre o custo

Administração Central - AC	3,00	%
Riscos - R	0,97	%
Seguros e Garantias Contratuais - S+G	0,80	%
Despesas e Encargos Financeiros - DF	0,59	%
Lucro - L	6,16	%

4 – Incidências sobre o preço de venda

Despesas Tributárias - I	7,65	%
Percentual da base de cálculo para o ISS:	80,00	%
Alíquota do ISS (sobre a base de cálculo):	5,00	%
Alíquota Efetivado do ISS	5,00	%
COFINS	3,00	%
PIS	0,65	%
INSS	0,00	%

5 – Demonstrativo de cálculo do BDI

$$\text{BDI} = \frac{(1+(AC+S+R+G))(1+DF)(1+L) - 1}{(1-1)}$$

21,15%





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

CNPJ: 27.142.694/0001-58

Secretaria de Infraestrutura Municipal

PROC. Nº 975122
S. 25
C

ANEXO 03 – ENCARGOS SOCIAIS

ENCARGOS SOCIAIS E COMPLEMENTARES HORISTAS SEM DESONERAÇÃO

GRUPO A - Encargos Sociais básicos		%
A.1	INSS (Art. 22 da Lei 8.212/91)	20,00
A.2	FGTS (Art. 27 do Decreto 99.684/90)	8,00
A.3	SESI/SESC (Lei 8.029/90 e Lei 8.036/90)	1,80
A.4	SENAI/SENAC (Lei 8.029/90 e Decreto-Lei 6246/44)	1,30
A.5	SEBRAE (já considerado no item A.3 e A.4)	0,00
A.6	INCRA (Lei 2.613/55 e Decreto 1.146/70)	0,20
A.7	SALÁRIO-EDUCAÇÃO (Decreto 87.043/82)	2,50
A.8	SEGURO ACIDENTE DO TRABALHO (Lei 8.212/91 e Decreto 3.048/99)	3,00
A.9	SECONCI/medicina do trabalho	1,00
Total do Grupo A:		37,80
GRUPO B - Encargos Sociais que recebem a incidência do grupo A		
B.1	Descanso semanal remunerado (Art. 66 da CLT e Art. 7º da CF/88)	17,52
B.2	Feriados (Art. 70 da CLT e Lei 605/49)	3,91
B.3	Auxílio doença e acidente do trabalho (Lei 3.607/60 e Art. 131 da CLT)	0,76
B.4	Licença Paternidade (Art. 7º da CF/88)	0,11
B.5	Faltas legais (Art. 473 da CLT)	0,67
B.6	13º Salário (Lei nº 4090/62)	10,11
B.7	Aviso prévio trabalhado (Art. 7º, inciso XXI da CF/88)	0,34
Total do Grupo B:		33,42
GRUPO C - Encargos Sociais que não recebem a incidência do grupo A		
C.1	Dispensa sem justa causa (LC 110/01)	5,34
C.2	Férias indenizadas (Art. 129 a 148 da CLT)	11,20
C.3	Aviso prévio indenizado (Art. 7º, inciso XXI da CF/88)	11,29
C.4	FGTS sobre aviso prévio indenizado (Súmula 305 TST)	0,90
C.5	INSS sobre aviso prévio indenizado (Decreto 6.727/09)	2,26
Total do Grupo C:		30,99
GRUPO D - Reincidência dos encargos sociais básicos		
D.1	Incidência do grupo A sobre o grupo B	12,63
Total do Grupo D:		12,63
Total dos grupos A+B+C+D:		114,84
GRUPO E - Encargos complementares		
E.1	Refeição/alimentação	25,75
E.2	Vale Transporte (Lei nº 7418/85 e Decreto 95.247/87)	6,03
E.3	Uniforme/equipamento de segurança (Art. 166 da CLT e NR-18 da Lei nº 6.514/77)	2,67
E.4	Plano de Saúde	7,98
Total do Grupo E:		42,43
TOTAL GERAL:		157,27



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 258

ASS.:

MINUTA EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022
ID CidadES: XXXXXXXXXXXXXXXXX

O Município de Anchieta – ES, com sede na Rodovia do Sol, 1620, Conjunto Residencial Vila Samarco, nesta Cidade, torna público, para conhecimento dos interessados que de acordo com a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal nº 13.726/2018, de 8 de outubro de 2018, Lei Municipal nº 1328, de 02 de outubro de 2018, Lei Municipal 1.315 de 27 de agosto de 2018, aplicando-se ainda, no que couber, a Lei Complementar nº.123, de 14 de dezembro de 2006, Art. 42 e seguintes, fará realizar licitação do tipo **MENOR PREÇO**, cuja execução será sob o regime de empreitada por preço unitário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com o disposto no presente Edital.

Data da Sessão: XX de XXXXXX de 2022

Horário: 09h10min

Local: Sala do Empreendedor, localizado na Sede Administrativa II, anexa à Prefeitura Municipal de Anchieta, na Rodovia do Sol, nº 1620, Conjunto Residencial Vila Samarco.

OS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA ECONÔMICA E A DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO DEVERÃO SER ENTREGUES À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS, NA SALA DO EMPREENDEDOR, LOCALIZADA NO ENDEREÇO ACIMA, ATÉ ÀS 09HS00MIN DO DIA DESIGNADO PARA A SESSÃO PÚBLICA, SENDO QUE A ABERTURA DOS ENVELOPES OCORRERÁ A PARTIR DAS 09HS10MIN, QUANDO SE DARÁ A ABERTURA DA SESSÃO.

1. DOS TERMOS DE REFERÊNCIA:

1.1. Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA

1.2. Tipo de licitação: MENOR PREÇO

1.3. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL

1.4. Regime de contratação: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

1.5. Processo Administrativo nº: 975/2022

1.6. As informações e esclarecimentos sobre o Edital e Projeto Básico pelas licitantes deverão observar os seguintes critérios:

1.6.1. Serem dirigidos à Comissão Permanente de Licitação de Obras - (CPLO), datilografados, devidamente fundamentados e acompanhado do Comprovante de Inscrição Cadastral (CNPJ);

1.6.2. Serem assinados por representante legal do licitante ou Procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório;

1.6.3. As informações e esclarecimentos ~~poderão ser apresentados no~~ Protocolo Geral da





Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 259

ASS.: e

Prefeitura, pelo e-mail cplo@anchieta.es.gov.br, ou ainda, pelo telefone (28) 3536-3418;

1.7. As planilhas, projetos e demais arquivos desta licitação estarão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Anchieta, através do endereço: www.anchieta.es.gov.br/transparencia/licitacao?fksituacao=1;

2. OBJETO

2.1. O objeto da presente Concorrência Pública é a **Contratação de empresa especializada para Ampliação do Cemitério Municipal, localizada no Município de Anchieta, com o projeto em anexo, com emprego de mão de obra, materiais e equipamentos, conforme especificações constantes do Anexo XI e Anexo XIII.**

2.2. A licitação será realizada em único item.

2.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.4. A forma de adjudicação deverá ser global, uma vez que a possível interface ou compatibilização entre os serviços deverá ser realizada por uma mesma empresa, de forma a viabilizar o seu gerenciamento e corroborar a responsabilidade técnica, além de contribuir para economia de escala.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação as empresas que atendam as exigências deste Edital e não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, e que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

3.1.1. As empresas em recuperação judicial deverão apresentar certidão emitida pelo juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial no qual se certifique que a empresa está apta, econômica e financeiramente, a suportar o cumprimento do contrato, como condição para participar do certame.

3.1.2. A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços comuns de engenharia civil, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes.

3.2. Não poderão participar desta Concorrência Pública as empresas que não contemplam em seu objeto social as atividades objeto da presente licitação.

3.3. Não será habilitada nesta licitação as empresas ou pessoa física que esteja cumprindo pena de





Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 260

ASS.: R

suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de Anchieta; que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão público ou que se subsumam às disposições dos art. 9º da Lei nº 8.666/93;

3.4. Os licitantes deverão apresentar fora dos envelopes nº I e II, os documentos indicados **no item 3.5**, a declaração de microempresa, empresa de pequeno porte, **Anexo X** deste Edital e cópia da Certidão Simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado da licitante proponente.

3.5. Para usufruir o tratamento estabelecido pelo Estatuto Nacional da microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123/2006), as licitantes **DEVERÃO** apresentar **NO MOMENTO DO CREDENCIAMENTO** cópia da Certidão Simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado da licitante proponente, **datada no ano corrente da apresentação das propostas se não houver no referido documento previsão expressa do seu prazo de validade** e por **meio de declaração** (conforme modelo do **Anexo X**), declarando, sob pena da lei, que estão enquadradas com ME ou EPP na Junta Comercial e que atende aos requisitos do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006, e que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, estando apta a usufruir o tratamento favorecido e que não se inclui em nenhuma das situações do § 4º do artigo 3º do mesmo diploma legal;

3.5.1. A **DECLARAÇÃO** deverá ser assinada pelo **sócio-administrador** (identificado no instrumento contratual) **ou pelo titular**, no caso de firma individual, **sendo admitida declaração emitida por procurador, DESDE QUE POSSUA PODERES EXPRESSOS NA PROCURAÇÃO PARA FIRMAR DECLARAÇÃO OU CONTRATO, com a apresentação do respectivo documento procuratório.**

3.5.2. Caso a empresa não entregue a declaração constante do item “3.5” acima, entenderemos que ela não deseja valer-se do tratamento diferenciado concedido a microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar nº. 123/2006.)

3.6. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

3.8. A não regularização da documentação no prazo previsto no item 3.7, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8666/93, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.





Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 261

ASS.:

3.9. As empresas participantes deverão conhecer todas as condições estipuladas no presente edital e apresentar os documentos nele exigidos.

3.10. Qualquer manifestação em relação a presente licitação fica condicionada a apresentação de documento de identidade e instrumento público de Procuração ou instrumento particular. Em sendo sócio da empresa, deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.11. Em hipótese alguma serão concedidos prazos para apresentação de documentos que não forem entregues na data e hora estabelecidas no edital.

4. DA ENTREGA DOS ENVELOPES E DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À HABILITAÇÃO.

4.1. Os licitantes deverão entregar no entretempo definido neste Edital sua documentação e proposta, em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados e rubricados, contendo na parte externa, além da razão social completa da proponente (com CNPJ ou CPF) os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL	ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022	CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA-ES	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA/ES
Rodovia do Sol, 1620, Conjunto Residencial Vila Samarco, Anchieta-E.S.-CEP 29.230-000	Rodovia do Sol, 1620, Conjunto Residencial Vila Samarco, Anchieta-E.S.-CEP 29.230-000

4.2. Os licitantes interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos, constantes neste Edital.

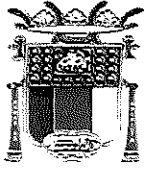
4.2.1. A correspondência deverá ser endereçada com aviso de recebimento para a Comissão de Licitação no endereço indicado no Item 1 deste Edital e conter os dois envelopes acima mencionados, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do momento marcado para abertura da sessão pública.

4.3. Os documentos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, publicação em órgão de Imprensa Oficial ou por autenticação direta pela Comissão Permanente de Licitação de Obras da Prefeitura de Anchieta-ES, quando apresentada simultaneamente a cópia e o original, preferencialmente até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura dos envelopes.





Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 262

ASS.: @

4.4. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, envelopes apresentados fora dos prazos previstos neste instrumento convocatório, logo, determinada a Abertura da Audiência, serão prontamente recusados os envelopes que vierem a ser entregues.

5. DA PROPOSTA COMERCIAL E HABILITAÇÃO:

5.1. **Envelope nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**, deverá ser apresentado pelos licitantes, com os documentos a seguir relacionados:

5.1.1. A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via datilografada ou digitada, contendo a identificação da empresa licitante (no mínimo nome e CGC), de preferência em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, obrigatoriamente acompanhada da planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro digitalizados em arquivo editável, preferencialmente em formato .xls, sob pena de não terem suas propostas analisadas, e contendo as seguintes informações:

5.1.1.1. Preço total da obra/serviço, em algarismos e por extenso, pelo qual a empresa se compromete a executar os serviços objeto desta Concorrência Pública, conforme modelo (ANEXO V).

5.1.1.2. Orçamento detalhado, de acordo com a Planilha de Orçamento anexa ao presente edital (ANEXO IV), cuja transcrição dos itens e quantidades constantes da referida planilha deverá ser feita corretamente, não sendo admitida qualquer alteração.

5.1.1.3. Os preços unitários ofertados, expressos em Real, com duas casas decimais, deverão compreender todas as despesas, inclusive com materiais, equipamentos, mão de obra com os respectivos encargos sociais e administrativos, sinalização, consumo de água e energia elétrica, combustíveis, material de expediente, depreciação de equipamentos, lucro, e etc.... Deverão estar neles incluídos, também, todos os custos de transportes, taxas, impostos, embalagens, seguros, licenças e outros custos relacionados ao fornecimento dos bens, inclusive garantias. Considerar-se-á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todos os serviços. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada, sob qualquer pretexto.

5.1.1.4. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data marcada para abertura do envelope "PROPOSTA".

5.1.1.5. As licitantes deverão apresentar composição de preços unitários de todos os itens componentes da planilha orçamentária, bem como as suas composições auxiliares quando houver, cabendo à licitante o **dever de uniformizar os preços dos insumos, (mão-de-obra, materiais e equipamentos), não sendo admitido variação dos preços dos insumos entre os serviços da planilha orçamentária.**

5.1.1.6. Composição analítica de custos do BDI (ANEXO XV);





Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 263

ASS.: @

- 5.1.1.7. Apresentar composição de encargos sociais (ANEXO XVI);
- 5.1.1.8. As proponentes deverão apresentar também a planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro digitalizados da obra/serviço.
- 5.1.1.9. A planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, composição de custos de todos os preços unitários apresentados nas planilhas orçamentárias e composição analítica de custos do BDI deverão conter a(s) assinatura(s) do(s) profissional(s) da engenharia.
- 5.1.1.10. Não serão permitidas alterações nas quantidades ou exclusões dos itens constantes das composições de custos unitários, e o valor total do serviço não poderá ser superior ao do orçamento.
- 5.1.2. Exige-se a apresentação das planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro em **formato digital editável** de forma a possibilitar a análise das propostas com o devido uso de ferramental tecnológico, garantido precisão e celeridade ao certame ao minimizar a necessidade de intervenção humana nas análises, em devida atenção e respeito aos Princípios de Economicidade, Eficiência e Celeridade.
- 5.1.3. Não serão consideradas pela Comissão Permanente de Licitação de Obras qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.
- 5.1.4. Será desclassificada a proposta que apresentar:
- 5.1.4.1. Preço unitário superior ao preço unitário do orçamento base do Município.
- 5.1.4.2. Valor total da proposta superior ao orçamento base da Prefeitura Municipal, conforme detalhado na Planilha de Orçamentos que é de **R\$ 3.811.446,36 (três milhões oitocentos e onze mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos.)**
- 5.1.4.3. Preço unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.1.4.4. Proposta com valor global manifestamente inexecutável, conforme critérios definidos nos parágrafos 1º e 2º, inciso II, art. 48 da Lei 8.666/93.
- 5.1.4.5. Qualquer limitação ou condição divergente das presentes nos itens, 5.1.1.1 ao 5.1.1.10, deste edital.
- 5.1.4.6. Preços ou vantagens baseadas em proposta(s) de outra(s) empresa(s).
- 5.1.4.7. Será desclassificada a proposta da empresa licitante que apresentar índice de produtividade diferente do que previsto nas composições referenciais do edital, em consonância ao





Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 264

ASS.: P

entendimento do TCU conforme Acórdão 938/2014 – Plenário, TC 012.718/2013-0, relatora Ministra Ana Tavares, 9.4.2014.

5.1.4.8. Também serão desclassificadas as propostas que vierem a alterar as quantidades ou excluir os itens constantes das composições de custos unitários, e cujo valor total do serviço não poderá ser superior ao do orçamento.

5.1.5. Serão aceitas as propostas em que se constatarem erros de cálculo nos valores propostos, reservando-se à Comissão de Licitação o direito de corrigi-los na forma seguinte:

5.1.5.1. O erro na multiplicação de preços unitários pelas quantidades correspondentes será retificado mantendo-se o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto;

5.1.5.2. O erro na adição será retificado conservando-se as parcelas corretas, trocando-se o total proposto pelo corrigido.

5.2. Envelope nº 02 - HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO) - O envelope contendo a documentação de habilitação, deverá ser apresentado pelos licitantes, com os documentos a seguir relacionados:

5.2.1. A título de habilitação no certame, os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação no Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO):

5.2.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores devidamente publicado na imprensa oficial;

5.2.1.2. Registro comercial no caso de empresa individual;

5.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

5.2.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.);

5.2.1.5. Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal (Lei 8036/90), com validade na data da realização da Licitação;

5.2.1.6. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, que engloba a Certidão de Quitação de Tributos Federais e a Certidão Quanto a Dívida Ativa da União conjunta com a Prova de regularidade relativa ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);

5.2.1.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual da sede da empresa com validade na data da realização da licitação;

5.2.1.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT- expedida pelo TST.





Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 265

ASS.: P

5.2.1.9. Declaração do licitante de que não tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou que esteja cumprindo suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município de Anchieta, conforme modelo descrito no anexo II;

5.2.1.10. Declaração de empregado menor, conforme modelo descrito no anexo III;

5.2.2. Poderá ser apresentada Certidão Positiva com Efeito de Negativa.

5.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.3.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, na forma da Lei, já exigíveis, certificado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade competente, contendo termo de abertura, encerramento e registro no órgão competente, extraídos do livro diário, comprovando a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizado por índices oficiais na hipótese de encerrados há mais de 03 (três) meses da data de sua apresentação, vedada a substituição por Balancetes e Balanços provisórios.

5.3.2. As empresas constituídas há menos de um ano poderão apresentar o balanço de abertura.

5.3.3. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo, 60 (sessenta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento ou ainda quando outro prazo estiver previsto em lei específica da sede da licitante.

5.3.3.1. Considerando orientação do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, as empresas que apresentarem certidão POSITIVA de RECUPERAÇÃO JUDICIAL, poderão participar da licitação, desde que o juízo em que tramita o procedimento de recuperação judicial certifique que a empresa está em situação econômico-financeira que a possibilite contratar com a Administração Pública (art.58, NLRF).

5.3.4. Somente serão habilitados os licitantes que apresentarem no Balanço Patrimonial, os seguintes índices: Índice de Liquidez Geral - ILG, Índice de Solvência Geral - ISG e Índice de Liquidez Corrente - ILC igual ou maior que 1,00 (um). As fórmulas para o cálculo dos índices referidos acima são os seguintes:

I - Índice de Liquidez Geral:

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + PNC)$$

Onde:

ILG - Índice de Liquidez Geral;

AC - Ativo Circulante;

RLP - Realizável a Longo Prazo;

PC - Passivo Circulante;

PNC - Passivo Não Circulante;

II - Índice de Solvência Geral:





Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 266

ASS.: e

$$\text{ISG} = \text{AT} / \text{PC} + \text{PNC}$$

Onde:

ISG – Índice de Solvência Geral;

AT – Ativo Total;

PC – Passivo Circulante;

PNC – Passivo Não Circulante

III - Índice de Liquidez Corrente:

$$\text{ILC} = \text{AC} / \text{PC}$$

Onde:

ILC – Índice de Liquidez Corrente;

AC – Ativo Circulante;

PC – Passivo Circulante;

5.4. GARANTIA DA PROPOSTA

5.4.1. Comprovação de prestação de garantia para manutenção da proposta, no valor de R\$ 38.114,46 (trinta e oito mil, cento e quatorze reais e quarenta e seis centavos) com validade de 60 (sessenta) dias a partir da data de apresentação das propostas em uma das modalidades: caução em dinheiro, seguro garantia, fiança bancária e títulos da Dívida Pública, este último, devendo criteriosamente se dar na forma do Artigo 56, § 1º, I da Lei 8.666/93. Em se tratando de dinheiro, este deverá ser depositado em conta específica que deverá ser obtida junto à Gerência de Administração Financeira pelo telefone 28-3536-3259.

5.4.2. Os documentos comprobatórios da prestação da garantia de proposta deverão ser inclusos no envelope 002 (HABILITAÇÃO);

5.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.5.1. Capacidade técnico-operacional:

5.5.1.1. Comprovação de registro ou Inscrição da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU da região da sede da empresa;

5.5.1.2. Se a empresa vencedora da licitação estiver sediada em outro Estado, deverá apresentar no ato da assinatura do contrato “visto” no CREA-ES/CAU, na forma da resolução 413/97 do CONFEA.

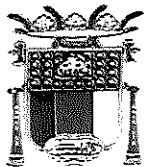
5.5.1.3. Comprovação que a licitante executou/prestou, sem restrição, serviços/obra de características semelhantes ao objeto deste projeto básico, considerando-se as parcelas de maior relevância a seguir definidas, **A comprovação será feita por meio de apresentação de ATESTADO ou certidões de capacidade técnica emitidas por pessoa de direito público ou privado.**

5.5.1.4. As características semelhantes para comprovação da capacidade técnico-operacional





Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 264

ASS.: E

do licitante, na forma do art. 30, I, da Lei Federal nº 8.666/93, **cumulativamente**:

5.5.1.5. Comprovação de que a licitante seja detentora de no mínimo 01 (uma) Certidão ou atestado acompanhado de planilha, referente à **Execução de serviço construção de muro de contenção em concreto armado.**

5.5.1.6. A exigência com relação a capacidade técnica-operacional deste projeto básico, está alicerçada e pacificada com relação a diversos acórdãos do TCU tais como: Acórdão 128/2012 – 2ª câmara, Acórdão 655/2016 plenário, Acórdão 205/2017 e Acórdão 10362/2017 – 2ª câmara.

5.5.1.7. Justificativa para exigência de capacidade técnico operacional:

Devido as dificuldades impostas pela topografia do terreno, para atendimento do projeto em si, além de cumprimento legal no que tange a acessibilidade, serão necessários a construção de sete (07) muros de contenção para confecção dos platôes de acordo com o projeto. A execução de um muro de que será licitado apresenta uma complexidade executiva, por se tratar de uma obra de arte especial o que requer mão de obra qualificada. Não obstante, é natural atestar a experiência da pessoa licitante, devendo comprovar, enquanto organização empresarial, sua aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da licitação.

Além da complexidade acima explanadas, a mão de obra disponível na região é de baixa qualificação e não possui experiência relevante, estando habituados à atividade pesqueira e turística, o que acarretará em maiores custos na contratação. Assim, mesmo para as funções que demandam menos conhecimento, como ajudantes, serventes, pedreiros, entre outros, uma obra dessa complexidade executiva, necessita que as empresas detenham pessoal com qualificação e experiência prévia, para que os trabalhadores possam executar corretamente e com segurança as suas funções.

5.5.1.8. Para atendimento do quantitativo exigido no item 5.5.1.5, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica operacional.

5.5.1.9. A Licitante deverá apresentar declaração formal e relação explícita, sob as penas cabíveis, da disponibilidade para a instalação de canteiros de Infraestrutura, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, essenciais para o cumprimento do objeto da licitação. (ANEXO VIII).

5.5.1.10. Indicação dos **Responsáveis Técnicos** (Engenheiro/Arquiteto) para o acompanhamento dos serviços, objeto da presente licitação, e **DECLARAÇÃO** de participação dos responsáveis técnicos indicados conforme **Anexo IX**.

5.5.1.11. Declaração da proponente de que tomou conhecimento de todas as informações, para o cumprimento das obrigações, e de que examinou o projeto, bem como edital e seus anexos, e que conhece todos os aspectos peculiares à execução da Obra/serviço de que trata o presente edital, nada podendo futuramente alegar para justificar os preços propostos, devendo a declaração ser assinada pelo representante da empresa. (**CONFORME ANEXO VII**).





Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 268

ASS.: P

5.5.2. Capacidade técnico-profissional:

5.5.2.1. Comprovação de registro ou Inscrição do responsável técnico indicado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU da região da sede da empresa;

5.5.2.2. Comprovação de que o licitante possui em seu quadro permanente profissional(is) devidamente reconhecido (s) pelo CREA/CAU, de nível superior e que seja (m) detentor (es) de Certidões de Acervo Técnico por execução de serviços/obras de características semelhantes ao objeto deste PROJETO BÁSICO.

5.5.2.3. As características semelhantes para comprovação da capacidade técnico-profissional do licitante, na forma do art. 30, I, da Lei Federal n. 8.666/93, são, **cumulativamente:**

5.5.2.4. Comprovação de que o profissional responsável técnico pela execução seja detentor de no mínimo 01 (uma) Certidão de Acervo Técnico acompanhado de planilha, referente à **Execução de serviço construção de muro de contenção em concreto armado.**

5.5.2.5. O responsável técnico indicado poderá ocupar a posição de diretor, sócio ou integrar o quadro permanente do licitante na condição de empregado ou de prestador de serviços, devendo ser comprovada sua vinculação com o licitante, até a data da apresentação dos documentos de habilitação e proposta, por meio de carteira de trabalho e previdência social (CTPS), contrato de prestação de serviços, ficha de registro de empregado, contrato social ou declaração conforme o caso.

5.5.2.6. O contrato de prestação de serviços ou declaração que se refira à obrigação futura do profissional em responder tecnicamente pelo licitante deverá especificar sua vinculação à execução integral da obra/serviço objeto desta licitação.

5.5.2.7. O profissional indicado pelo licitante para fins de comprovação da capacidade técnica-profissional deverá acompanhar a execução dos serviços, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração. Para essa substituição, a qualificação técnica do profissional substituto deverá atender as mesmas exigências deste edital.

5.5.2.8. Será admitido o somatório de atestados para comprovação da experiência anterior do Responsável Técnico, podendo inclusive indicar mais de um Responsável Técnico, na execução de todos os serviços discriminados.

5.5.2.9. Não serão aceitos atestados e/ou Certidões de Acervos parciais, referentes às obras e/ou serviços em andamento.

5.5.2.10. O contrato de prestação de serviços ou declaração (ANEXO XIV) que se refira à obrigação futura do profissional em responder tecnicamente pelo licitante deverá especificar sua vinculação à execução integral da obra/serviço objeto desta licitação.





Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 269

ASS.: [assinatura]

5.5.2.11. As cópias de **Certidão de Acervo Técnico e Atestados** que não apresentarem selo ou certificação digital para conferência de autenticidade, deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, publicação em órgão de Imprensa Oficial ou por autenticação direta pela Comissão Permanente de Licitação de Obras da Prefeitura de Anchieta-ES.

5.6. OBSERVAÇÕES:

5.6.1. Para efeito do disposto no item 5.2. – **HABILITAÇÃO**, poderão ainda ser exigidas, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares ou esclarecimentos a critério da Comissão de Licitação.

5.6.2. Os licitantes deverão apresentar os documentos estritamente necessários, evitando duplicidade e a inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis, os quais deverão ser entregues, preferencialmente, na ordem sequencial que estão listados no item 5.2.

5.6.3. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão ser específicos da matriz ou filial da empresa licitante. Não serão aceitos documentos emitidos parte pela matriz e parte pela filial.

5.6.4. Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

5.6.5. Toda a documentação para a habilitação e proposta comercial deverá ser apresentada em língua portuguesa, sendo admitido o recebimento de folhetos ou catálogos nos idiomas espanhol ou inglês, desde que devidamente traduzidos para o português por tradutor juramentado.

6. SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 – “PROPOSTA”

6.1. No local, data e horário indicados no preâmbulo desta Concorrência Pública, em sessão pública, a Comissão Julgadora receberá a declaração a que se refere o subitem 3.4 mais os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação e, na sequência, procederá à abertura dos envelopes nº 1 – “Proposta”, sendo que estes envelopes e as propostas, após verificados e rubricados por todos os presentes, serão juntados ao respectivo processo.

6.2. Os envelopes nº 2 – “Habilitação”, após rubricados por todos os presentes, ficarão sob a guarda da Comissão Julgadora da Licitação, fechados e inviolados, até as respectivas aberturas em sessão pública.

6.3. As empresas que se fizerem representar no ato de abertura dos Envelopes nº 001 – PROPOSTA COMERCIAL e nº 002 - HABILITAÇÃO deverão fazê-lo através de um Diretor ou sócio-gerente munido de cópia de Contrato Social e documentação de identidade, ou ainda, através de um representante munido de Carta Credencial e cópia de documentação de identidade conforme modelo do anexo I. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.





Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 210

ASS.: P

6.4. O não cumprimento do item acima não acarretará em inabilitação do licitante, podendo, se atendido as exigências deste Edital, competir em igualdade de condições, porém o representante será mero portador das referidas propostas não tendo direito à voz, a voto e a responder pelo mesmo.

6.5. A entrega dos envelopes configura a aceitação de todas as normas e condições estabelecidas nesta Concorrência Pública, bem como implica a obrigatoriedade de manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, obrigando-se a licitante a declarar, sob as penas da lei, a superveniência de fato impeditivo a participação, quando for o caso.

7. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO

7.1. Serão abertos os envelopes “PROPOSTA DE PREÇOS” e a CPLO verificará a conformidade de cada proposta com os requisitos do edital, sendo então estas propostas rubricadas pela Comissão Permanente de Licitação de Obras e em seguida pelos licitantes presentes, permitindo-se aos interessados o exame das mesmas no local.

7.2. A análise das propostas visará o atendimento das condições estabelecidas nesta Concorrência Pública, sendo desclassificada a proposta que:

7.2.1. Estiver em desacordo com qualquer das exigências estabelecidas no item 5.1.1.1 a 5.1.1.10 deste edital;

7.2.2. Apresentar preços unitários ou total simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos ou salários de mercado, ou que se revelar manifestamente inexequível, nos termos do artigo 48, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93;

7.2.3. Apresentar valores totais que superem a previsão contida na planilha orçamentária detalhada que integra este edital como **Anexo IV**

7.3. Não será considerada para fins de julgamento da proposta:

7.3.1. Oferta de vantagem não prevista neste instrumento convocatório e nem preço e/ou vantagem baseados nas ofertas dos demais licitantes;

7.3.2. Oferta de prazo ou condições diferentes dos fixados nesta Concorrência Pública.

7.4. O julgamento das propostas será efetuado pela Comissão Permanente de Licitação de Obras, que elaborará a lista de classificação das propostas, observada a ordem crescente dos preços apresentados.

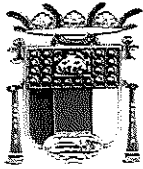
7.4.1. No caso de empate entre duas ou mais propostas, far-se-á a classificação por sorteio público na mesma sessão, ou em dia e horário a ser comunicado aos licitantes pela imprensa oficial, na forma instituída no artigo 45, parágrafo segundo, da Lei Federal nº 8.666/93.

7.5. Com base na classificação de que trata o item 7.4, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, preferência à contratação, observadas as disposições da Lei





Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 243

ASS.: @

Complementar nº 126/2006, conforme as seguintes regras:

7.5.1. A microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, nos moldes indicados no subitem 7.5, detentora da proposta de menor valor dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 10% (dez por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocada para que apresente preço inferior ao da melhor classificada.

7.5.2. A convocação recairá sobre a licitante vencedora de sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 7.4.1.

7.5.3. O exercício do direito de que trata o subitem 7.5.1 ocorrerá na própria sessão pública de julgamento das propostas, no prazo de **10 (dez) minutos** contados da convocação, sob pena de preclusão. Não ocorrendo o julgamento em sessão pública ou na ausência de representante legal ou procurador da licitante que preencha as condições indicadas no subitem 7.5.1 na mesma sessão, o exercício do referido direito ocorrerá em nova sessão pública, a ser realizada em prazo não inferior a **02 (dois) dias**, para a qual serão convocadas todas as licitantes em condições de exercê-lo, mediante publicação na Imprensa Oficial.

7.5.4. O não comparecimento à nova sessão pública de que trata o subitem 7.5.3 ensejará a preclusão do direito de preferência da licitante faltante.

7.5.5. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 7.4, seja microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, nos moldes indicados no subitem 7.5, não será assegurado o direito de preferência.

7.5.6. Na hipótese de não contratação do microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte ou equiparada com base no item 7.5, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do item 7.5.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.6. Havendo o exercício do direito de preferência a que alude o subitem 7.5, será elaborada nova lista de classificação nos moldes do subitem 7.4, considerando o referido exercício.

7.7. Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, a Administração poderá proceder consoante faculta o § 3º do artigo 48, da Lei Federal nº 8.666/93 e parágrafo único do artigo 43, marcando-se nova data para sessão de abertura dos envelopes, mediante publicação no DOM.

7.8. Os envelopes nº 2 – “Habilitação” das licitantes que tiveram propostas desclassificadas serão devolvidos fechados, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

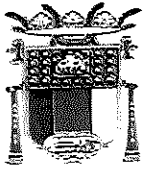
7.9. Não se admitirá desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Julgadora da Licitação de Obras.

7.10. O julgamento da habilitação se fará a partir do exame dos documentos indicados no item 5.2.1 deste edital.





Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 242

ASS.: [assinatura]

7.11. Serão abertos os envelopes nº 2 – “Habilitação” dos licitantes cujas propostas ocupem os três primeiros lugares da classificação, com a observância das seguintes situações:

7.11.1. Em seguida à classificação das propostas, na mesma sessão pública, a critério da Comissão Julgadora, se todos os licitantes desistirem da interposição do recurso em face do julgamento das propostas.

7.11.2. Em data previamente divulgada na imprensa oficial, nos demais casos.

7.12. Respeitada a ordem de classificação e o previsto no subitem 7.11, serão abertos tantos envelopes nº 2 – “Habilitação” das três primeiras licitantes classificadas, quantos forem as inabilitadas com base no julgamento de que trata o subitem.

7.13. Para habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte, não será exigida a comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no item 5.2.1.4 ao 5.2.1.8 deste edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

7.13.1. A licitante habilitada nas condições do subitem 7.13, deverá comprovar sua regularidade fiscal, decaindo do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no artigo 81, da Lei federal nº 8.666/1993.

7.13.2. A comprovação de que trata o subitem 7.13.1 deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

7.14. Na hipótese de inabilitação de todos os licitantes, poderá proceder-se consoante faculta o § 3º do artigo 48, da Lei federal nº 8.666/93, marcando-se nova data para abertura dos envelopes contendo a documentação, mediante publicação no DOM.

7.15. Será considerada vencedora do certame a licitante que, atendendo a todas as condições da presente licitação, oferecer o menor preço.

7.16. A adjudicação será feita por valor global.

7.17. Se a vencedora do certame for licitante que exerceu o direito de preferência de que trata o subitem 7.5, deverá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias úteis contado da data de adjudicação do objeto, os novos preços unitários e total para a contratação, a partir do valor total final obtido no certame.

7.17.1. Esses novos preços serão apresentados em nova planilha, nos moldes do **Anexo IV** deste edital, a ser entregue diretamente na Comissão Permanente de Licitação de Obras, localizada na Rua Leonardo Yamin Esteves, nº 103, Bairro Portal de Anchieta, nesta Cidade.

8. DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E DO CONTRATO





Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 243

ASS.: [assinatura]

8.1. O julgamento da habilitação, da proposta e o resultado apurado pela CPLO serão submetidos à autoridade superior para deliberação quanto à sua homologação e a adjudicação do objeto da licitação.

8.2. Farão parte integrante do contrato, todos os documentos referidos neste edital e em qualquer de seus anexos, independentemente de transcrição.

8.3. A empresa vencedora obrigará-se a assinar o respectivo contrato de execução dos serviços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento de convocação para a assinatura do Contrato, convocação esta que será expedida pelo Setor de Contratos da Prefeitura Municipal de Anchieta, após homologação e adjudicação.

8.4. Se o contrato não for assinado no prazo de 05 (cinco) dias, a PMA poderá convocar outro licitante, na ordem de classificação e nas mesmas condições de preço e prazo apresentadas pela primeira classificada, ou revogar a licitação, independentemente das sanções a serem aplicadas;

8.4.1. A Administração poderá prorrogar o prazo do item 8.4, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei nº 8.666/93.

8.5. A empresa convocada deverá comprovar ter prestado a Garantia Contratual estipulada no item 8.7, antes da emissão da ordem de serviço.

8.6. É facultado ao Município de Anchieta-ES, quando a empresa convocada não assinar o termo de Contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da comunicação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

8.7. Da garantia Contratual:

8.7.1. Será exigida a prestação garantia contratual nos termos do artigo 56 da Lei nº 8.666/1993, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global estimado do Contrato;

8.7.2. A CONTRATADA deverá apresentar **a Coordenação de Contratos**, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação do resumo do Contrato no Diário Oficial do Estado e/ou Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo, os documentos relativos à modalidade da prestação da garantia;

8.7.3. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de penalidades e bloqueio dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a título de garantia;

8.7.4. No caso de reajuste do valor do Contrato, a CONTRATADA deverá atualizar os documentos relativos à garantia, nos mesmos moldes do estabelecido no item 8.7.2;

8.7.5. A garantia prestada será restituída ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.





Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 274

ASS.: R

8.8. Da garantia do Objeto:

8.8.1. Garantia mínima de 05 (cinco) anos, cujo início será contado a partir do recebimento definitivo das instalações, para defeito e vícios construtivos, incluindo erros de instalação verificados, mesmo após sua aceitação pela Contratante;

8.8.2. Durante o prazo de garantia, a Contratada fica obrigada a reparar qualquer defeito relacionado à má execução dos serviços objeto deste Projeto Básico, sempre que houver solicitação, e sem ônus para o Contratante;

8.8.3. A empresa deverá atender as solicitações para conserto, corrigir defeitos apresentados ou efetuar substituições, em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos dentro do período de garantia;

8.9. Dos prazos Contratuais

8.9.1. O prazo de vigência do contrato será de **420 dias corridos**, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos moldes do Art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

8.9.2. O prazo de execução da obra será de **360 dias corridos**, contados a partir da comprovação de recebimento, por parte da contratada, da autorização de fornecimento dos serviços emitido pela coordenação de compras, conforme cronograma físico-financeiro anexo.

8.9.3. Caberá ao fiscal do contrato convocar a contratada para retirar a ordem de serviço em até 5 dias a partir da emissão.

8.9.4. A prorrogação do prazo previsto para execução dos serviços ficará a critério do Município de Anchieta, devidamente justificada obedecido o disposto na Lei n.º 8.666/93, consolidada.

8.9.5. A Contratada se obriga a acatar as solicitações da fiscalização da PMA para iniciar ou paralisar a obra, em qualquer fase.

8.9.6. Para efetivar a assinatura deverá apresentar o comprovante de situação regular perante as contribuições previdências (INSS, FGTS).

9. DOS RECURSOS

9.1. Dos atos da Administração referentes a esta licitação caberá os recursos previstos no Art. 109 Lei 8.666/93 e suas alterações, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, sendo a autoridade superior para o recurso o Prefeito Municipal.

9.2. Na contagem dos prazos recursais excluir-se-á o dia do começo e incluir-se-á a do vencimento.

9.3. Os recursos deverão observar os seguintes critérios:





Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 215

ASS.: Ⓟ

9.3.1. Serem dirigidos a CPLO - Comissão Permanente de Licitação de Obras, datilografados, devidamente fundamentados e, se for o caso, acompanhados de documentação pertinente;

9.3.2. Serem assinados por representante legal do licitante ou Procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório;

9.3.3. Os recursos deverão ser apresentados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Anchieta, e fora do prazo legal, não serão conhecidos.

9.3.4. Também não serão conhecidos as peças recursais manifestamente ineptas, tais quais o recorrente não indica os fundamentos f de fato e de direito pelos quais entende merecer a reforma da decisão impugnada ou ausentes demais requisitos de admissibilidade (interesse, motivação e legitimidade).

9.4. Após recebidos os recursos será aberto prazo de 5 dias úteis para que as demais licitantes apresentem contrarrazões.

9.5. O recurso será dirigido ao Prefeito Municipal por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação de Obras, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

10. DA ANULAÇÃO OU REVOGAÇÃO

10.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público e será anulada por ilegalidade, através de parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba ao licitante o direito à indenização.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DO PAGAMENTO

11.1. As despesas decorrentes da execução do objeto deste Edital correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Classificação Funcional	Natureza da despesa	Fonte de Recursos
0214.1545100331.091	4.4.90.51.99	19200010000

11.2. O pagamento dos serviços executados será efetuado em parcelas mensais, por serviços efetivamente realizados e aceitos, de acordo com as medições elaboradas pela fiscalização da CONTRATANTE, conforme cronograma físico-financeiro (Anexo XII).

11.3. O pagamento será efetuado por medições mensais (conforme cronograma físico-financeiro - Anexo XII) e mediante o fornecimento a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA de NOTA FISCAL, dos





Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 216

ASS.: @

documentos de regularidade fiscal exigidos pelo art. 29 da Lei nº 8.666/1993, do relatório de adimplemento de encargos e de toda a documentação discriminada neste edital. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de **30 (trinta)** dias corridos após a respectiva apresentação;

11.4. Após o prazo do pagamento, será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = \frac{VF \times 0,33 \times ND}{100}$$

Onde:

V.M. = Valor da Multa Financeira.

V.F. = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

N.D. = Número de dias em atraso.

11.5. Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, os mesmos serão devolvidos à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela CONTRATANTE;

11.6. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA poderá deduzir dos pagamentos importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela CONTRATADA, em decorrência de inadimplemento contratual;

11.7. Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária;

12. DAS PENALIDADES E SANÇÕES

12.1. A Contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para prestação dos serviços, sujeitando-se às penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

12.2. Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos do Projeto Básico, que não gerem prejuízo para a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA;

12.3. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) incidente sobre o valor global da contratação, por dia, até o trigésimo dia de atraso, se os serviços não forem realizados quando a CONTRATADA, sem justa causa, deixar de cumprir o prazo estabelecido para a execução do objeto;

12.4. Multa de 2% (dois por cento) incidente sobre o valor global da contratação, nos casos em que a CONTRATADA:

12.4.1. Prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização;

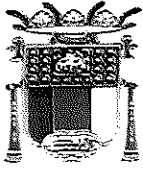
12.4.2. Transferir ou ceder suas obrigações a terceiros, sem autorização do CONTRATANTE;

12.4.3. Deixar de atender as determinações da fiscalização;





Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 24

ASS.: E

12.4.4. Cometer faltas reiteradas na execução dos serviços.

12.5. Multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global da contratação, nos casos em que a CONTRATADA:

12.5.1. Ocasionar, sem justa causa, o atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços contratados;

12.5.2. Recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte, os serviços contratados;

12.5.3. Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que venha a causar danos à CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da obrigação da CONTRATADA de reparar os danos causados.

12.6. Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA por um período de 2 (dois) anos, nos casos de recusa quanto à entrega do objeto contratado ou prestação dos serviços;

12.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por um período de 2 (dois) anos, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

12.8. Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

12.9. As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo Contratante após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

12.10. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

12.11. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

12.12. A aplicação da sanção de "declaração de inidoneidade" é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida por 02 (dois) anos de sua aplicação.

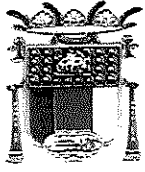
12.13. Caso não compareça devidamente munido da documentação para firmar o contrato, poderão ser-lhe aplicadas: multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato estabelecido em sua proposta e, ainda, a suspensão para contratar com a Administração ou declaração de Inidoneidade para contratar com a Administração Pública, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.666/93.

13. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS





Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 218

ASS.: E

13.1. Conforme Memorial Descritivo (anexo XIII).

14. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. Conforme item 3 do Projeto Básico (anexo XI).

15. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

15.1. Conforme item 6 do Projeto Básico (anexo XI).

16. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO

16.1. Conforme item 9 do Projeto Básico (anexo XI).

17. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

17.1. A fiscalização do Contrato será exercida pela **Secretaria de Infraestrutura Municipal**, através dos servidores com formação em Engenharia e Arquitetura e com conhecimento e capacidade técnica inerentes ao objeto licitado.

18. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

18.1. Conforme item 12 - do Projeto Básico (anexo XI).

19. DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. A Subcontratação será admitida, e submetida à aprovação prévia da Prefeitura Municipal de Anchieta.

19.2. No caso de subcontratação, antes do início da execução de serviços, deverão ser fornecidos ao CONTRATANTE todos os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e habilitação técnica da subcontratada.

20. DA VISITA TÉCNICA

20.1. O licitante poderá vistoriar os locais onde serão executados os serviços até o segundo dia útil anterior à data fixada para a sessão pública a ser estabelecida edital, com o objetivo de se inteirar das condições e do grau de dificuldade existentes para a prestação dos serviços.





Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 219

ASS.: [assinatura]

20.2. A visita técnica é de caráter facultativo e será acompanhada pelos servidores da Secretaria de Infraestrutura Municipal, devendo ser agendada previamente pelo telefone (28) 3536-3418, o horário de atendimento será das 08:00 às 12:00 hs.

20.3. Considerando a faculdade da realização da vistoria, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência desta Concorrência Pública.

20.4. A visita técnica, quando realizada, deverá ser efetuada **preferencialmente** por responsável técnico indicado expressamente pela empresa, com o acompanhamento de servidor público designado para essa finalidade.

21. DO MEIO AMBIENTE

21.1. A CONTRATADA deverá utilizar materiais terrosos e pedregosos somente de áreas de empréstimo ou jazidas devidamente licenciadas ou autorizadas pelos órgãos competentes, quando couber. Caso haja necessidade de utilizar áreas que ainda não possuem licença, a CONTRATADA deverá informar à Secretaria Requisitante, com antecedência, para que sejam tomadas as providências cabíveis;

21.2. A CONTRATADA deverá adotar todas as precauções para evitar agressões ao meio ambiente, mantendo o local de trabalho adequado às exigências de limpeza, higiene e segurança;

21.3. A CONTRATADA fica responsável, inclusive por atos de seus empregados, pela prevenção da flora e da fauna existente, de acordo com a legislação e normas vigentes;

21.4. A CONTRATADA se responsabilizará, sem ônus para o Município de Anchieta, pela completa desmobilização de todas as estruturas de apoio que venha a instalar para a execução dos serviços, bem como pela recuperação/reabilitação das áreas utilizadas, e pela adequada gestão dos resíduos (coleta, armazenamento e destinação) por ela gerados na obra;

21.5. Serão de inteiro responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para a Administração:

21.5.1. Recuperação ou restauração por impacto ao meio ambiente que, por sua culpa, tenha ocorrido, nos termos definidos pelo órgão fiscalizador.

21.5.2. As multas que venham a ser aplicadas pelo órgão fiscalizador, por descumprimento do disposto neste contrato

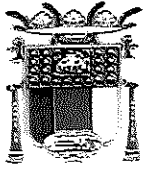
21.5.3. Eventuais multas e qualquer outro custo ou encargo relativo às obrigações previstas nesta cláusula, se suportados pelo Município de Anchieta, serão descontados dos pagamentos devido à CONTRATADA ou das garantias oferecidas ou, ainda, cobrados judicialmente, servindo para tanto o instrumento com título executivo extrajudicial.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL





Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 280

ASS.: 

22.1 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de propostas comerciais, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

22.2 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

22.3 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666/1993, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes das propostas comerciais, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da referida Lei.

22.4 - A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cplo@anchieta.es.gov.br ou por petição dirigida e protocolada no endereço Rodovia do Sol, nº 1620, Conjunto Residencial Vila Samarco, Anchieta-ES, CEP 29230-000, seção do Protocolo Geral.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. A autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, garantindo o direito do contraditório.

23.2. A participação na Licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos do presente Edital, seus Anexos e Instruções, bem como na observância dos regulamentos administrativos.

23.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.4. É facultado à comissão ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.5. No caso de dúvida quanto à autenticidade de assinatura constante em documento apresentado por licitante, poder-se-á diligenciar no intuito de saná-la, inclusive concedendo prazo para o reconhecimento de firma.

23.6. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela comissão, sob pena de desclassificação.





Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 283

ASS.:

23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

23.8. Na apreciação da documentação de habilitação e das propostas a comissão poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.9. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.10. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação na imprensa oficial.

23.11. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

23.12. A nulidade do procedimento licitatório induz a do contrato, ressalvando o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº. 8.666/93.

23.13. No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurada a ampla defesa e o contraditório.

23.14. Poderão ser convidados a colaborar com a Comissão Permanente de Licitação de Obras, assessorando-a, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, integrantes quadros da Prefeitura Municipal de Anchieta, desde que não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes.

23.15. Caso as datas designadas para realização deste certame recaiam em dia não útil, e não havendo retificação de convocação, será o procedimento realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário previstos.

23.16. As microempresas e empresas de pequeno porte participantes desta licitação terão o prazo de 5(cinco) dias úteis, a partir do momento em que for declarado vencedor do certame, e ainda se necessário já fica autorizada a prorrogação por mais 05(cinco) dias úteis, independentemente de requerimento, para regularizar documentação de regularidade fiscal, conforme disposto do Art. 43 § 1º e § 2º da Lei complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006.

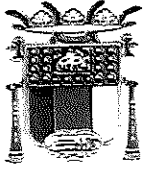
23.17. Os recursos, quando interpostos, serão processados e julgados nos expressos termos da Lei nº. 8.666/93 consolidada.

23.18. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, fica eleito o foro da cidade de Anchieta/ES, excluindo-se qualquer outro, por mais especial que seja.





Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 282

ASS.: P

23.19.As dúvidas e omissões do presente instrumento convocatório serão decididas pela CPLO fundamentada na Lei 8.666/93 e suas alterações, na presença dos licitantes ou deixadas para posterior deliberação, devendo os fatos ser registrados em ata;

23.20.Este Edital será regido pelas normas e princípios publicistas, principalmente a Lei nº 8.666/93 com suas alterações.

23.21.Esclarecimentos e informações sobre os itens que tratam da área técnica poderão ser obtidos na Secretaria de Infraestrutura Municipal de Anchieta, pelo telefone (28) 3536-3418, com o servidor: Eng.º Renann Albani de Souza, no horário de 08h às 17hs, de segunda a sexta-feira.

24.FAZEM PARTE DO PRESENTE EDITAL:

- Anexo I - Modelo de Carta Credencial;
- Anexo II – Declaração de inidoneidade;
- Anexo III -Modelo de Declaração de Menor;
- Anexo IV – Planilhas de especificações;
- Anexo V – Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo VI – Modelo Contrato;
- Anexo VII – Declaração de conhecimento do edital;
- Anexo VIII – Declaração Formal;
- Anexo IX - Indicação dos responsáveis técnicos pela execução da obra, e participação permanente;
- Anexo X - Declaração de ME e EPP.
- Anexo XI- Projeto Básico.
- Anexo XII- Cronograma Físico Financeiro
- Anexo XIII- Memorial Descritivo
- Anexo XIV- Declaração de Futura Contratação de Profissional da Equipe Técnica
- Anexo XV – Composição do BDI
- Anexo XVI – Encargos Sociais

Anchieta - ES, 01 de junho de 2022.

Tiago Spanhol Fernandes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Obras
Decreto A nº 385/221





Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 283

ASS.: [assinatura]

ANEXO I
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2022
CARTA CREDENCIAL

Local, de de 2022.

Ao

Presidente da CPLO da Prefeitura Municipal de Anchieta – ES

Assunto: Credencial de representação para a Concorrência Pública nº 003/2022.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa _____ vem pela presente, informar a V.S^{as}, que o(s) Sr.(s) _____, Carteira(s) de identidade nº(s) _____ é pessoa designada para acompanhar a Concorrência Pública em epígrafe, podendo para tanto, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar os atos que forem precisos para o fiel cumprimento do presente credenciamento.

Assinatura Identificável





Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 284

ASS.: D

A N E X O II
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2022
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

LOCAL E DATA

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 975/2022).

DECLARAÇÃO

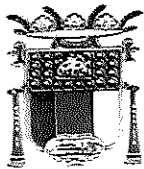
_____ (Nome da Empresa), estabelecida à _____ (Endereço Completo), devidamente inscrita no CNPJ, sob o nº _____, declara sob as penalidades cabíveis a inexistência de fatos que venha declarar inidônea pela Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, e que não cumpre suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município de Anchieta,

(nome e identificação do representante legal)





Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 285

ASS.: P

ANEXO III

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2022
MODELO: EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO DE EMPREGADO MENOR

....., inscrita no
CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a),
portador(a) da Carteira de Identidade nº e CPF
nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de
21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de
18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de (16) dezesseis
anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

..... de de

.....
Representante legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).





Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 286

ASS.: Ⓟ

ANEXO IV

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2022

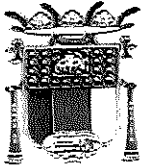
PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES

**AS PLANILHAS DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTARÃO
DISPONÍVEIS NO SITE WWW.ANCIETA.ES.GOV.BR/TRANSPARENCIA/LICITACAO
E PODERÃO SER SOLICITADOS VIA CORREIO ELETRÔNICO, NO ENDEREÇO
CPLO@ANCHIETA.ES.GOV.BR**





Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. N° 975/2022

FLS.: 287

ASS.:

ANEXO V

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2022

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

REF. :CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2022

AO MUNICÍPIO DE ANCHIETA

Prezados Senhores,

Pelo presente submetemos à apreciação de V.Sas., nossa proposta de preços relativa à Concorrência Pública N° ____/2022, declarando aceitar eventuais correções feitas pela Comissão Permanente de Licitação de Obras, em virtude de erros de cálculo e/ou de digitação em nossa planilha de quantidades e preços.

Nosso preço total para execução integral dos serviços é de R\$ _____ (_____ extenso _____), conforme detalhado em nossa planilha de quantidades e preços.

Declaramos de que nos preços propostos estarão incluídos todos os encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como todos os outros custos relacionados aos demais serviços de apoio, BDI, os quais não acrescentarão ônus para o Órgão contratante;

Declaramos que a validade de nossa proposta é de _____ (_____) dias corridos, **(este prazo não poderá ser inferior a sessenta dias)** contados a partir da data marcada no edital para abertura do envelope PROPOSTA.

Declaramos que ACEITAMOS AS CONDIÇÕES DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2022 E, CASO SEJAMOS VENCEDORES DA LICITAÇÃO, EXECUTAREMOS OS SERVIÇOS PELOS PREÇOS PROPOSTOS E ACEITOS PELO MUNICÍPIO.

Atenciosamente,

(Nome(s) e assinatura(s) do(s) responsável(is) legal(is) da Proponente)
(Nome da Proponente)





Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. N° 975/2022

FLS.: 288

ASS.: P

ANEXO VI

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2022
TERMO DE CONTRATO DE OBRA

Contrato n° /2022

Processo n° 975/2022

Concorrência Pública n° 003/2022

O Município de Anchieta, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rod. do Sol, n°. 1620 Vila Residencial Samarco, cidade de Anchieta, inscrito no CNPJ-MF sob o n°. 27.142.694/0001-58, neste ato representado por seu representante legal, Sr. _____, inscrito no CPF n°. _____, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e a Sr.(a) _____, portador do R.G. n°. _____-SSP/___ e inscrito no CPF sob o n°. _____, brasileiro(a), casado(a), residente e domiciliado na Rua: _____ n°. ____ Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____, doravante denominada CONTRATADA, ajustam o presente CONTRATO, nos termos da Lei n°. 8.666/93 e suas alterações, conforme os termos do(s) Processo(s) de n°. (s) 975/2022, e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - Modalidade: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

1.2 - Tipo de licitação: **MENOR PREÇO**

1.3 - Regime de contratação: **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**

1.4 - O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para Ampliação do Cemitério Municipal, localizada no Município de Anchieta, em conformidade com o projeto em anexo, com emprego de mão de obra, materiais e equipamentos, conforme especificações constantes do Anexo XI e Anexo XIII.**

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - A execução dos serviços objeto da licitação será conforme as necessidades da secretaria requisitante, e de acordo com as especificações constantes do Anexo XI do edital.

2.2 - O prazo de vigência do contrato será de **420 dias corridos**, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos moldes do Art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

2.3 - O prazo de execução de cada obra será de **360 dias corridos**, contados a partir da comprovação de recebimento, por parte da contratada, da autorização de fornecimento dos serviços emitido pela coordenação de compras, conforme cronograma físico-financeiro anexo.





Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 289

ASS.: @

2.3.1- Caberá ao fiscal do contrato convocar a contratada para retirar a ordem de serviço em até 5 dias a partir da emissão.

2.4 – A fiscalização do Contrato será exercida pela **Secretaria de Infraestrutura Municipal**, através dos servidores com formação em Engenharia e Arquitetura e com conhecimento e capacidade técnica inerentes ao objeto licitado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – A Prefeitura Municipal de Anchieta pagará a Contratada pela prestação do serviço o valor de R\$ _____ (_____) de acordo com a proposta comercial homologada.

3.2 - No valor do serviço, já estão incluídos todos os custos e despesas com encargos fiscais, sociais e trabalhistas, inclusive transporte, taxas, impostos, seguros, licenças e outros custos relacionados ao serviço.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DOS VALORES

4.1- Fica definido o critério e os índices abaixo citados para reajustamento do contrato. O Contrato será reajustado desde que transcorrido 12 meses da data base da planilha orçamentária.

Após o prazo acima referenciado, será utilizado para reajuste do valor do Contrato o índice Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas –

Edificações (Coluna 35-FGV) adotando-se a fórmula a seguir:

R = Vf x [(In - I0) ÷ I0] Onde:

R = Valor do reajustamento;

V = Valor da parcela a ser reajustada;

I - Índice do Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas – Edificações (Coluna 35-FGV);

Índice “I” com indicador “n” = Relativo ao mês anterior ao da concessão do reajustamento; Índice

“I” com indicador “0” = Relativo ao mês anterior à data-base da planilha orçamentária;

4.2 – A Data-base da planilha de referência é novembro de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento dos serviços executados será efetuado em parcelas mensais, por serviços efetivamente realizados e aceitos, de acordo com as medições elaboradas pela fiscalização da CONTRATANTE.

5.2. O pagamento será efetuado por medições mensais e mediante o fornecimento a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA de NOTA FISCAL, dos documentos de regularidade fiscal exigidos pelo art. 29 da Lei nº 8.666/1993, do relatório de adimplemento de encargos e de toda a documentação discriminada neste edital. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de **30 (trinta)** dias corridos após a





Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 290

ASS.:

respectiva apresentação;

5.2.1. Após o prazo do pagamento, será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = \frac{VF \times 0,33 \times ND}{100}$$

Onde:

V.M. = Valor da Multa Financeira.

V.F. = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

N.D. = Número de dias em atraso.

5.3. Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, os mesmos serão devolvidos à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela CONTRATANTE;

5.4. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA poderá deduzir dos pagamentos importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela CONTRATADA, em decorrência de inadimplemento contratual;

5.5. Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária;

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

Classificação Funcional	Natureza da despesa	Fonte de Recursos
0214.1545100331.091	44905199	19200010000

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. A Contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para prestação dos serviços, sujeitando-se às penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

- Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos do Projeto Básico, que não gerem prejuízo para a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA;
- Multa de 0,2% (dois décimos por cento) incidente sobre o valor global da contratação, por dia, até o trigésimo dia de atraso, se os serviços não forem realizados quando a CONTRATADA, sem justa causa, deixar de cumprir o prazo estabelecido para a execução do objeto;
- Multa de 2% (dois por cento) incidente sobre o valor global da contratação, nos casos em que a CONTRATADA:
 - Prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização;
 - Transferir ou ceder suas obrigações a terceiros, sem autorização do CONTRATANTE;
 - Deixar de atender as determinações da fiscalização;





Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 291

ASS.: P

c.4) Cometer faltas reiteradas na execução dos serviços.

d) Multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global da contratação, nos casos em que a CONTRATADA:

d.1) Ocasionar, sem justa causa, o atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços contratados;

d.2) Recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte, os serviços contratados;

d.3) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que venha a causar danos à CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da obrigação da CONTRATADA de reparar os danos causados.

e) Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA por um período de 2 (dois) anos, nos casos de recusa quanto à entrega do objeto contratado ou prestação dos serviços;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por um período de 2 (dois) anos, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

7.2. Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

7.3. As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo Contratante após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

7.4. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

7.5. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

7.6. A aplicação da sanção de "declaração de inidoneidade" é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida por 02 (dois) anos de sua aplicação.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 - O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses estabelecidas nos artigos. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2 - Se o descumprimento deste Contrato gerar consequências graves para o Município de Anchieta, esta poderá, além de rescindir o Contrato, aplicar uma das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS GARANTIAS PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO





Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 292

ASS.: P

9.1- Será exigida a prestação garantia contratual nos termos do artigo 56 da Lei nº 8.666/1993, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global estimado do Contrato;

9.2- A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação do resumo do Contrato no Diário Oficial do Estado e/ou Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo, os documentos relativos à modalidade da prestação da garantia;

9.3- A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de penalidades e bloqueio dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a título de garantia;

9.4- No caso de reajuste do valor do Contrato, a CONTRATADA deverá atualizar os documentos relativos à garantia, nos mesmos moldes do estabelecido no item 9.2;

9.5- A garantia prestada será restituída ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.6- A garantia contratual deverá ser prorrogada juntamente com a prorrogação contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização é a atividade exercida de modo sistemático pelo CONTRATANTE, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

10.2. A CONTRATADA deverá facilitar por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, bem como atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas pela CONTRATANTE;

10.3. A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização do objeto contratado não poderá ser invocada para eximir a CONTRATADA da responsabilidade pela execução do(s) serviço(s);

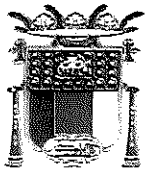
10.4. Aos servidores investidos na função de fiscal, especialmente designados pela Administração, compete:

10.4.1. Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos, inclusive o cumprimento das obrigações previdenciárias, sociais e trabalhistas com os empregados que prestam serviços para Prefeitura Municipal de Anchieta;





Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 293

ASS.: P

10.4.2. Apontar quaisquer serviços incompatíveis com os padrões técnicos e de qualidade definidos neste Projeto Básico;

10.4.2.1. Nos casos descritos acima a CONTRATADA deverá corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da obra ou de materiais empregados;

10.4.3. Solicitar ao preposto da CONTRATADA que os empregados estejam sempre usando uniformes, crachás de identificação e equipamentos de proteção individual – EPI;

10.4.4. Solicitar à CONTRATADA a substituição em até 03 (três) dias úteis de qualquer material ou equipamento que apresente defeito durante seu uso;

10.4.5. Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA, as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas no contrato.

10.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização do contrato serão submetidas à apreciação da autoridade superior, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993;

10.6. Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável, no Projeto Básico, Edital e no Contrato, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;

10.7. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste dispositivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

11.1 – DA CONTRATADA

11.1.1. A CONTRATADA deverá fornecer à FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE, uma cópia da via original autenticada da ART/RRT (Anotação de Responsabilidade Técnica/Registro de Responsabilidade Técnica) relativa à execução dos serviços aqui propostos, recolhida pelo engenheiro/arquiteto responsável, com base no valor global do contrato, devidamente assinada.

11.1.2. A execução dos serviços deverá atender a todas as exigências do presente memorial e das normas referenciadas. A CONTRATADA é responsável pelo fornecimento dos materiais empregados para a execução dos serviços.

11.1.3. A CONTRATADA deverá garantir que a mão-de-obra empregada será de primeira qualidade, conduzindo a um ótimo acabamento e aparência, sendo as tolerâncias, ajustes e métodos de execução compatíveis com as melhores práticas disponíveis.





Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 294

ASS.: P

11.1.4. As exigências aqui formuladas são as mínimas que devem reger cada caso, devendo prevalecer as Normas da ABNT e dos fabricantes dos materiais aplicáveis.

11.1.5. As especificações e os memoriais deverão ser examinados com o máximo cuidado pela CONTRATADA e em todos os casos omissos ou suscetíveis à dúvida, deverá a CONTRATADA recorrer à FISCALIZAÇÃO para melhores esclarecimentos ou orientação, sendo as decisões finais comunicadas sempre por escrito.

11.1.6. Compete à empresa CONTRATADA garantir e responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços contratados nos termos da legislação em vigor, obrigando-se a substituir ou refazer, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer material ou serviço que não esteja de acordo com as condições estabelecidas no presente memorial e bem como não executados a contento.

11.1.7. Após o término de cada expediente de serviço, a CONTRATADA deverá anotar em diário, o tipo de trabalho executado bem como o quantitativo de material ora empregado.

11.1.8. A CONTRATADA deverá garantir que serão prontamente reparadas e substituídas, às suas próprias custas, todas as partes que acusarem defeito ou quaisquer anormalidades.

11.1.9. Os serviços, materiais e transportes necessários à correção de anormalidades acima referenciadas, correrão por conta da CONTRATADA.

11.1.10. A CONTRATADA deverá responder, ressalvadas as hipóteses legais de caso fortuito ou de força maior, por todo e qualquer prejuízo que, em decorrência da execução deste objeto, for causado aos imóveis, mobiliários, equipamentos e demais pertences da CONTRATANTE ou de terceiros, ficando certo que os prejuízos eventualmente causados serão ressarcidos.

11.1.11. É de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA a observância e adoção dos equipamentos de segurança que se fizerem necessários, conforme normas vigentes, visando não permitir a ocorrência de danos físicos e materiais, não só com relação aos seus funcionários, como também, com relação aos usuários transeuntes.

11.1.12. A CONTRATADA será responsável pela manutenção e pela preservação das condições de segurança durante a execução da obra, estando obrigada a cumprir as exigências determinadas pela administração pública e, em particular, pelas normas de segurança do trabalho nas atividades da construção civil.

11.1.13. A CONTRATADA deverá fornecer todos os equipamentos de proteção individual, de uso obrigatório pelos empregados, como capacetes, botas, óculos de segurança, luvas, cintos de segurança, etc.

11.1.14. Todos os materiais a serem utilizados deverão ser adequados à finalidade que se destinam. Deverão obedecer às especificações do presente memorial, às normas da ABNT, no





Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 295

ASS.: e

que couber e, na falta dessas ter suas características reconhecidas em certificados ou laudos emitidos por laboratórios tecnológicos idôneos.

11.1.15. Se, por algum motivo, houver necessidade de alteração nas especificações do material a ser empregado na execução do serviço, a CONTRATADA deverá justificar tal alteração, cabendo a aprovação e/ou decisão final à FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE. Se a CONTRATADA deixar de comunicar previamente às ocorrências que, eventualmente, venham a comprometer, em todo ou em parte, a qualidade do serviço, considerar-se-á que os mesmos foram executados de forma irregular e, portanto, será exigida a correção, reconstrução e/ou substituição desses serviços, sem qualquer ônus à CONTRATANTE.

11.1.16. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da contratação, tais como mão de obra, materiais, equipamentos, transporte e tributos de qualquer natureza.

11.1.17. A CONTRATADA deverá apresentar à Fiscalização do Contrato, quando da execução de serviços que incluam elementos de concreto, todos os laudos de resistência de concreto pertinentes para fins de análise e recebimento dos serviços.

11.1.18. A CONTRATADA deverá designar um preposto, aceito pela administração, para representá-la na execução do contrato, informando nome completo, CPF, e-mail e telefone de contato e substituto em suas ausências.

11.1.19. A CONTRATADA não pode transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, a execução do contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada, sem a anuência do CONTRATANTE.

11.1.20. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se exclusivamente pelo vínculo empregatício de seus funcionários, bem como por todas as obrigações trabalhistas, tributárias, administrativas, civis, previdenciárias e securitárias, apresentando a documentação comprobatória à fiscalização da CONTRATANTE para fins de pagamento, assim como antes do início dos serviços, sempre que um novo funcionário atuar no objeto da contratação, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.

11.1.21. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se exclusivamente por providências e obrigações em caso de acidente de trabalho, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.

11.1.22. A CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados no período de execução do serviço.

11.1.23. A CONTRATADA deverá identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE.





Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 296

ASS.: [assinatura]

11.1.24. O representante da CONTRATADA anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato.

11.1.25. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço ou de materiais empregados.

11.1.26. No interesse do cumprimento do contrato, a fiscalização da CONTRATANTE poderá exigir, por escrito, e justificar, a substituição de empregados da empresa CONTRATADA, que deverá cumprir a exigência no prazo de dois dias úteis.

11.1.27. Cabe à CONTRATADA permitir e facilitar à fiscalização da CONTRATANTE a inspeção ao local dos serviços, em qualquer dia e hora, devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados.

11.1.28. Sempre que for solicitado, o técnico responsável da CONTRATADA deverá prestar esclarecimentos sobre o andamento da obra aos técnicos responsáveis da CONTRATANTE.

11.1.29. A CONTRATADA deverá reforçar a sua equipe de técnicos no local de execução da obra, caso fique constatada insuficiência da mesma, a fim de permitir a perfeita execução dos serviços ora contratados.

11.1.30. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela guarda e integridade física de materiais, equipamentos necessários à execução da obra.

11.1.31. A CONTRATADA deverá manter em perfeito estado de limpeza os locais afetados pela execução dos serviços, recolhendo os entulhos, dando-lhes o destino adequado.

11.1.32. A CONTRATADA deverá pagar em dia os salários e demais benefícios aos seus empregados, bem como recolher, no prazo legal, todos os encargos e tributos.

11.1.33. A CONTRATADA deverá estar atuando na frente de serviços, num prazo de 48 horas, após comunicação formal, a ser emitida pela fiscalização da CONTRATANTE.

11.1.34. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.1.35. A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente, para a liquidação da despesa, a documentação completa que comprove cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na contratação, como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, tributários e comerciais.





Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 297

ASS.: @

11.1.35.1. Documentos fiscais:

- a. Notas Fiscais;
- b. Declaração de Adimplência de Encargos;
- c. Certidão de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- d. Certidão Negativa de débitos trabalhistas;
- e. Certidão de regularidade com o INSS e FGTS;
- f. Certidão de Registro e Quitação do CREA-ES/CAU/CRT (pessoa física e jurídica);
- g. ART/RRT/CRT do responsável técnico pela execução dos serviços (para o 1º pagamento).

11.1.35.2. Documentos pessoais:

- a. Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social — CTPS, onde consta a identificação do trabalhador, bem como do contrato de trabalho, ou cópia autenticada da Ficha ou Livro de Registro de Empregado (para o 1º pagamento);
- b. Relação dos trabalhadores efetivos;
- c. Relação de substituição de empregados efetivos, se for o caso, constando data da ausência, nome do ausente, nome do substituto e motivo;
- d. Cartões de ponto do período, devidamente assinado pelo empregado, devidamente analisados, capeados por relatório das inconsistências detectadas apontando o total de horas não trabalhadas no mês, se houver;
- e. Folha de pagamento analítica - específica da obra, uma relação dos efetivos e outra relação dos substitutos;
- f. Contracheques, cópias devidamente assinadas dos efetivos e dos substitutos;
- g. Comprovante de pagamento das contribuições sindicais.

11.1.35.3. Encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais:

- a. GEFIP, SEFIP, RET e protocolo conectividade;
- b. Comprovante de recolhimento do FGTS (GRF);
- c. Comprovante de recolhimento do INSS (GPS);
- d. Comprovante de recolhimento do CSLL, IRPJ, PIS e COFINS.

11.1.35.4. Comprovação de quitação de todas as obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias e sindicais determinadas na Convenção Coletiva de Trabalho da Indústria da Construção Civil no Estado do Espírito Santo.

11.1.36 – A contratada deverá protocolar junto ao pedido de medição a memória de cálculo dos serviços executados, de acordo com o modelo a ser fornecido pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Anchieta, sendo que o não atendimento deste acarretará o arquivamento do processo de medição pelo fiscal do contrato.

11.2- DA CONTRATANTE





Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 298

ASS.: e

11.2.1. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao cumprimento do Contrato.

11.2.2. Disponibilizar os locais onde serão executados os serviços, bem como, as condições necessárias para a sua execução.

11.2.3. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato.

11.2.4. Designar servidores para fiscalizar e acompanhar os serviços constantes do objeto contratual.

11.2.5. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido no contrato.

11.2.6. Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente uniformizados e identificados, aos locais de prestação dos serviços.

11.2.7. Rejeitar os serviços em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, estabelecendo sua correção

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1 - O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

12.1.1 - Unilateralmente pelo Município:

a) quando houver modificação do propósito ou das especificações para melhor adequação aos seus objetivos finais;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por lei.

12.1.2 - Por interesse do Município, devidamente comprovado.

12.1.3 - Por acordo entre as partes:

a)- Quando necessária a modificação do regime de execução da obra/serviço em face da verificação técnica da inaplicabilidade nos termos contratuais originários;

b) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, sempre observado o interesse do Município.

c)- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem no serviço, até **50%(cinquenta por cento)** do valor inicial atualizado do





Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 299

ASS.:

Contrato.

d)- Quaisquer tributos ou encargos legais, supervenientes, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão à revisão destes.

e)- Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos da CONTRATADA, a CONTRATANTE restabelecerá por aditamento o equilíbrio econômico financeiro inicial.

12.1.4 - Em caso de necessidade de aditivos, o preço dos serviços será formado da seguinte maneira:

a) Para serviços contratados cujo quantitativo será acrescido, o preço será o mesmo da planilha contratada;

b) Para serviços novos, o preço será formado pelo preço apresentado pela planilha do LABOR/ITUFES da mesma data-base da planilha de referência (novembro/2021), decrescido do mesmo percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA na licitação.

c) Caso o serviço a ser aditado não conste da planilha do LABOR/ITUFES, será elaborada a composição, utilizando os preços dos insumos da mesma data-base da planilha de referência (novembro/2021) e os mesmos percentuais de BDI e encargos adotados na planilha de referência, decrescido do preço final o mesmo percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA na licitação.

d) Caso o insumo também não conste da planilha do LABOR/ITUFES, serão realizadas cotações de preços no mercado, que serão empregados na composição da mesma data-base da planilha de referência (novembro/2021), e será decrescido do preço final o mesmo percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

13.1 - A Subcontratação será admitida, e submetida à aprovação prévia da Prefeitura Municipal de Anchieta.

13.2 - No caso de subcontratação, antes do início da execução de serviços, deverão ser fornecidos ao CONTRATANTE todos os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e habilitação técnica da subcontratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS PROCESSUAIS

14.1 - Dos atos de aplicação de penalidade prevista neste instrumento ou de sua rescisão, praticados pelo Município de Anchieta, cabe recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da intimação de





Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 300

ASS.:

ato.

Parágrafo Único: Da decisão do responsável pelo Município que rescindir o presente contrato cabe, inicialmente, pedido de reconsideração, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO MEIO AMBIENTE

15.1. A CONTRATADA deverá utilizar materiais terrosos e pedregosos somente de áreas de empréstimo ou jazidas devidamente licenciadas ou autorizadas pelos órgãos competentes, quando couber. Caso haja necessidade de utilizar áreas que ainda não possuem licença, a CONTRATADA deverá informar à Secretaria Requisitante, com antecedência, para que sejam tomadas as providências cabíveis;

15.2. A CONTRATADA deverá adotar todas as precauções para evitar agressões ao meio ambiente, mantendo o local de trabalho adequado às exigências de limpeza, higiene e segurança;

15.3. A CONTRATADA fica responsável, inclusive por atos de seus empregados, pela prevenção da flora e da fauna existente, de acordo com a legislação e normas vigentes;

15.4. A CONTRATADA se responsabilizará, sem ônus para o Município de Anchieta, pela completa desmobilização de todas as estruturas de apoio que venha a instalar para a execução dos serviços, bem como pela recuperação/reabilitação das áreas utilizadas, e pela adequada gestão dos resíduos (coleta, armazenamento e destinação) por ela gerados na obra;

15.5. Serão de inteiro responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para a Administração:

a) recuperação ou restauração por impacto ao meio ambiente que, por sua culpa, tenha ocorrido, nos termos definidos pelo órgão fiscalizador;

b) as multas que venham a ser aplicadas pelo órgão fiscalizador, por descumprimento do disposto neste contrato.

b.1 Eventuais multas e qualquer outro custo ou encargo relativo às obrigações previstas nesta cláusula, se suportados pelo Município de Anchieta, serão descontados dos pagamentos devido à CONTRATADA ou das garantias oferecidas ou, ainda, cobrados judicialmente, servindo para tanto o instrumento com título executivo extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - O presente contrato será publicado na imprensa oficial na forma da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Art. 61, parágrafo único, da lei 8.666/93.

16.2 - Fazem parte deste Contrato, como se nele transcritas, todas as condições estabelecidas no Edital.

16.3 - As partes elegem o foro da Comarca de Anchieta, Estado do Espírito Santo, com renúncia





Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 303

ASS.: P

expressa de qualquer outro, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, que não puderem ser resolvidas em comum acordo.

16.4 - E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Anchieta(ES), ___ de _____ de 2022.

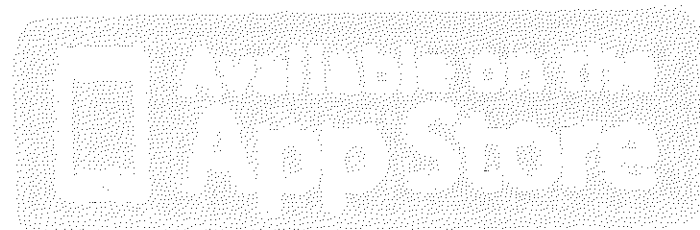
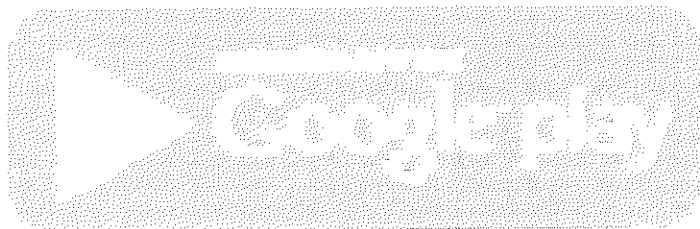
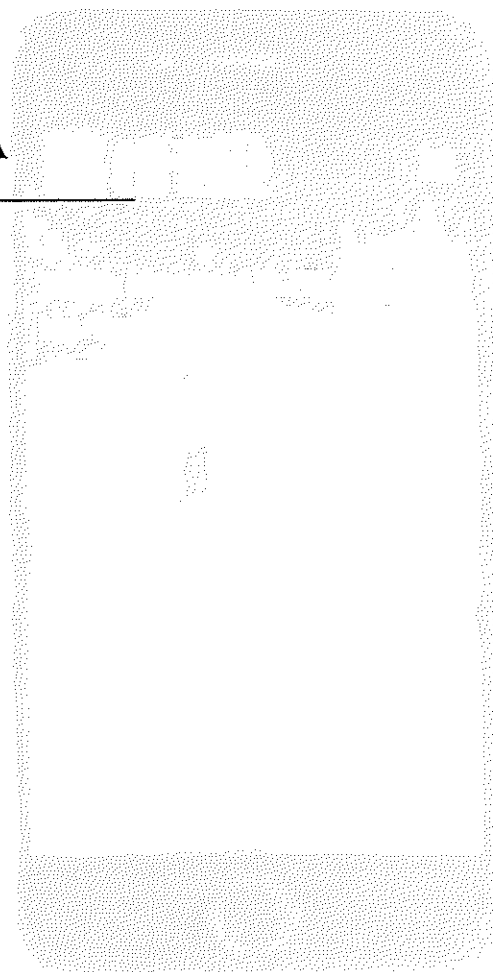
Fabricio Petri
Prefeito Municipal de Anchieta

CONTRATANTE

Testemunhas: 1- _____

CONTRATADA

2- _____





Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 302

ASS.: [assinatura]

ANEXO VII

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2022
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO PROPONENTE

LOCAL E DATA

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 003/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 975/2022).

DECLARAÇÃO

_____ (Nome da Empresa), estabelecida à _____ (Endereço Completo), devidamente inscrita no CNPJ, sob o nº _____, declara sob as penalidades cabíveis que a proponente tomou conhecimento de todas as informações, para o cumprimento das obrigações, e de que examinou o projeto, bem como edital e seus anexos, e que conhece todos os aspectos peculiares à execução do serviço de que trata o presente edital, nada podendo futuramente alegar para justificar os preços propostos

(nome e identificação do representante legal)





Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 303

ASS.: P

A N E X O VIII
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2022
DECLARAÇÃO FORMAL

LOCAL E DATA

A

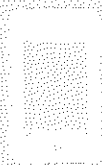
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 003/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 975/2022).

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins que se fizerem necessários, que as máquinas, equipamentos, instalações e pessoal técnico adequados à execução do objeto do certame em referência, elencados no projeto básico, serão disponibilizados adequadamente, conforme o cronograma de execução, inclusive sujeitos a vistoria do órgão contratante para sua aceitabilidade sempre que necessário.



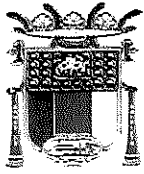
Available on the
App Store

(nome da proponente e CNPJ)
(nome e identificação do representante legal)





Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 304

ASS.: R

ANEXO IX (MODELO)
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2022	INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO
---	---

NOME	HABILITAÇÃO (Título e nº. CREA/CAU)

Em atendimento ao item 5.5.1.10 do Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA em referência, indicamos os profissionais acima para atuarem como responsáveis técnicos do serviço, caso sejamos vencedores da licitação e devidamente contratados.

Na oportunidade, declaramos que os mesmos têm vinculação permanente ao nosso quadro técnico e estão devidamente habilitados como comprovam as certidões emitidas e/ou os atestados reconhecidos pelo – CREA/CAU da região onde foram as Infraestruturas executadas, comprobatórias da experiência na execução de serviços compatíveis em complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superiores às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto em licitação.

Em atendimento aos itens 5.5.1.10 do Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA em referência, declaramos sob as penas da lei, que concordamos com a nossa indicação como responsáveis técnicos pelo serviço objeto da presente licitação.

Declaramos ainda que participaremos permanentemente dos serviços da obra referida e que temos vinculação ao quadro técnico da empresa _____.

Assinatura

Assinatura

Nome /Título/Nº CREA/CAU

Nome /Título/Nº CREA/CAU

FIRMA LICITANTE/ CNPJ

CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
CARGO E FUNÇÃO :





Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 305

ASS.: R

ANEXO X

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)
DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

LOCAL E DATA

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 003/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 975/2022).

DECLARAÇÃO

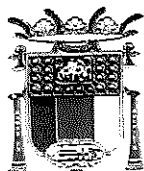
_____ (Nome da Empresa), estabelecida à
_____ (Endereço Completo), devidamente inscrita no CNPJ, sob o
nº _____, declara sob pena da lei, que está enquadrada como ME ou EPP
na Junta Comercial e que atende aos requisitos do Art. 3º da Lei Complementar
123/2006, e que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP,
estando apta a usufruir ao tratamento favorecido e que não se inclui em nenhum das
situações do § 4º do artigo 3º do mesmo diploma legal.

(nome e identificação do representante legal)





Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 306

ASS.: e

ANEXO XI
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2022

PROJETO BÁSICO

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

DA DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para Ampliação do Cemitério Municipal, localizada no Município de Anchieta, em conformidade com o projeto em anexo, com emprego de mão de obra, materiais e equipamentos.

DO OBJETIVO: Aumento do espaço físico atual, ofertando maior quantidade de jazigos, além de, proporcionar a população um ambiente acessível.

JUSTIFICATIVA

Considerando que o Cemitério Municipal está com sua capacidade atual saturada para novos sepultamentos;

Considerando que a Pandemia causada pela COVID-19, aumentou consideravelmente o número de óbitos no município e o espaço atual não consegue suprir essa demanda;

Considerando que o Município no ano de 2020 desapropriou uma área vizinha com 1.791,44 m², visando a ampliação do cemitério atual;

Considerando que a disponibilização de espaços adequados para sepultamentos trata-se além de tudo de um caso de saúde pública;

Considerando que as intervenções propiciarão um ambiente com acessível, moderno, de modo que, os munícipes poderão sepultar seus entes queridos com dignidade e respeito;

Considerando a complexidade da execução do objeto, e o fato da Secretaria de Infraestrutura Municipal de Anchieta não possuir em seu patrimônio máquinas/equipamentos, materiais e mão de obra qualificada para execução dos serviços em tela, justifica-se a necessidade da contratação.

2. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Ver memorial descritivo em anexo.





Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 308

ASS.: P

3. DAS PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços constantes do objeto deste Projeto Básico, serão realizados na Rua Dom Emanuel, Bairro Morro da Penha, cidade de Anchieta, no Estado do Espírito Santo.

Coordenadas Geográficas:

Latitude: 20°48'7.97"S

Longitude: 40°39'6.54"O



3.2. A execução deverá seguir o memorial técnico, bem como as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e outras aplicáveis.

3.3. A ART – Anotação de Responsabilidade Técnica (ou RRT) referente a execução do serviço deverá ser emitida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a emissão da ordem de serviço.

3.4. Antes de iniciar os serviços, a empresa deverá apresentar à fiscalização do contrato a documentação dos funcionários comprovando vínculo empregatício.

3.5. Após a conclusão de cada serviço haverá a conferência pela fiscalização da CONTRATANTE, e um novo serviço só poderá ser iniciado após a liberação pela fiscalização, sob pena de, caso não haja tal conferência e liberação, a contratada ser obrigada a refazer o serviço.

3.6. O **BDI** (bonificação de despesas indiretas) adotado na planilha orçamentária de referência (anexa) é de **21,15%**, conforme resolução SETOP 01/2016.





Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 308

ASS.: P

3.7. O percentual de Encargos Sociais e Complementares de horistas, adotado é de 157,27%, conforme resolução SETOP 01/2016.

3.8 Em caso de necessidade de aditivos, o preço dos serviços será formado da seguinte maneira:

a) Para serviços contratados cujo quantitativo será acrescido, o preço será o mesmo da planilha contratada;

b) Para serviços novos, o preço será formado pelo preço apresentado pela planilha do LABOR/ITUFES da mesma data-base da planilha de referência (novembro/2021), decrescido do mesmo percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA na licitação.

c) Caso o serviço a ser aditado não conste da planilha do LABOR/ITUFES, será elaborada a composição, utilizando os preços dos insumos da mesma data-base da planilha de referência (novembro/2021) e os mesmos percentuais de BDI e encargos adotados na planilha de referência, decrescido do preço final o mesmo percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA na licitação.

d) Caso o insumo também não conste da planilha do LABOR/ITUFES, serão realizadas cotações de preços no mercado, que serão empregados na composição da mesma data-base da planilha de referência (novembro/2021), e será decrescido do preço final o mesmo percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA na licitação.

4. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

- ✓ Modalidade: Concorrência Pública;
- ✓ Tipo: Menor Preço;
- ✓ Regime: Empreitada por Preço Unitário.
- ✓ *A forma de adjudicação deverá ser global uma vez que a possível interface ou compatibilização entre os serviços deverá ser realizada por uma mesma empresa, de forma a viabilizar o seu gerenciamento e corroborar a responsabilidade técnica, além de contribuir para economia de escala.*

Não há o que se falar em divisão do objeto, considerando que há serviços concomitantes, para





Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 309

ASS.: P

drenagem, pavimentação, além da construção das edificações (jazigos), além de que, a execução por empresas distintas trará incompatibilidades construtivas, não sendo viável tecnicamente, além de trazer prejuízo para o conjunto complexo ou perda da economia de escala.

Com toda a fundamentação acima explanada, justifica-se a adjudicação por preço global

5. DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1 A Subcontratação será admitida, e submetida à aprovação prévia da Prefeitura Municipal de Anchieta.

5.2 No caso de subcontratação, antes do início da execução de serviços, deverão ser fornecidos ao CONTRATANTE todos os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e habilitação técnica da subcontratada.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

6.1. O pagamento dos serviços executados será efetuado em **parcelas mensais**, por serviços efetivamente realizados e aceitos, de acordo com as medições elaboradas pela fiscalização da CONTRATANTE.

6.2. As medições dos serviços deverão ser elaboradas mensalmente, sendo a primeira, 30 dias após o início dos serviços.

6.3. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias corridos após a respectiva apresentação pela CONTRATADA de toda a documentação descrita no item 7.35.

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA deverá fornecer à FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE, uma cópia da via original autenticada da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), relativa à execução dos serviços aqui propostos, recolhida pelo engenheiro responsável, com base no valor global do contrato, devidamente assinada.

7.2. A execução dos serviços deverá atender a todas as exigências do presente memorial e das normas referenciadas.

7.3. A CONTRATADA deverá garantir que a mão-de-obra empregada será de primeira qualidade,





Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 330

ASS.: P

conduzindo a um ótimo acabamento e aparência, sendo as tolerâncias, ajustes e métodos de execução compatíveis com as melhores práticas disponíveis.

7.4. As exigências aqui formuladas são as mínimas que devem reger cada caso, devendo prevalecer as Normas da ABNT e dos fabricantes dos materiais aplicáveis.

7.5. As especificações e os memoriais, deverão ser examinados com o máximo cuidado pela CONTRATADA e em todos os casos omissos ou suscetíveis à dúvida, deverá a CONTRATADA recorrer à FISCALIZAÇÃO para melhores esclarecimentos ou orientação, sendo as decisões finais comunicadas sempre por escrito.

7.6. Compete à empresa CONTRATADA garantir e responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços contratados nos termos da legislação em vigor, obrigando-se a substituir ou refazer, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer material ou serviço que não esteja de acordo com as condições estabelecidas no presente memorial e bem como não executados a contento.

7.7. Após o término de cada expediente de serviço, a CONTRATADA deverá anotar em diário, o tipo de trabalho executado bem como o quantitativo de material ora empregado.

7.8. A CONTRATADA deverá garantir que serão prontamente reparadas e substituídas, às suas próprias custas, todas as partes que acusarem defeito ou quaisquer anormalidades.

7.9. Os serviços, materiais e transportes necessários à correção de anormalidades acima referenciadas, correrão por conta da CONTRATADA.

7.10. A CONTRATADA deverá responder, ressalvadas as hipóteses legais de caso fortuito ou de força maior, por todo e qualquer prejuízo que, em decorrência da execução deste objeto, for causado aos imóveis, mobiliários, equipamentos e demais pertences da CONTRATANTE ou de terceiros, ficando certo que os prejuízos eventualmente causados serão ressarcidos.

7.11. É de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA a observância e adoção dos equipamentos de segurança que se fizerem necessários, conforme normas vigentes, visando não permitir a ocorrência de danos físicos e materiais, não só com relação aos seus funcionários, como também, com relação aos usuários transeuntes.

7.12. A CONTRATADA será responsável pela manutenção e pela preservação das condições de segurança durante a execução da obra, estando obrigada a cumprir as exigências determinadas pela administração pública e, em particular, pelas normas de segurança do trabalho nas atividades da construção civil.

7.13. A CONTRATADA deverá fornecer todos os equipamentos de proteção individual, de uso obrigatório pelos empregados, como capacetes, botas, óculos de segurança, luvas, cintos de segurança, etc.





Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 311

ASS.:

7.14. Todos os materiais a serem utilizados deverão ser adequados à finalidade que se destinam. Deverão obedecer às especificações do presente memorial, às normas da ABNT, no que couber e, na falta dessas ter suas características reconhecidas em certificados ou laudos emitidos por laboratórios tecnológicos idôneos.

7.15. Se, por algum motivo, houver necessidade de alteração nas especificações do material a ser empregado na execução do serviço, a CONTRATADA deverá justificar tal alteração, cabendo a aprovação e/ou decisão final à FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE. Se a CONTRATADA deixar de comunicar previamente as ocorrências que, eventualmente, venham a comprometer, em todo ou em parte, a qualidade do serviço, considerar-se-á que os mesmos foram executados de forma irregular e, portanto, será exigida a correção, reconstrução e/ou substituição desses serviços, sem qualquer ônus à CONTRATANTE.

7.16. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da contratação, tais como mão de obra, materiais, equipamentos, transporte e tributos de qualquer natureza.

7.17. A CONTRATADA deverá apresentar à Fiscalização do Contrato, quando da execução de serviços que incluam elementos de concreto, todos os laudos de resistência de concreto pertinentes para fins de análise e recebimento dos serviços.

7.18. A CONTRATADA deverá designar um preposto, aceito pela administração, para representá-la na execução do contrato, informando nome completo, CPF, e-mail e telefone de contato e substituto em suas ausências.

7.19. A CONTRATADA não pode transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, a execução do contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada, sem a anuência da CONTRATANTE.

7.20. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se exclusivamente pelo vínculo empregatício de seus funcionários, bem como por todas as obrigações trabalhistas, tributárias, administrativas, civis, previdenciárias e securitárias, apresentando a documentação comprobatória à fiscalização da CONTRATANTE para fins de pagamento, assim como antes do início dos serviços, sempre que um novo funcionário atuar no objeto da contratação, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.

7.21. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se exclusivamente por providências e obrigações em caso de acidente de trabalho, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.

7.22. A CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados no período de execução do serviço.





Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 332

ASS.: P

7.23. A CONTRATADA deverá identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE.

7.24. O representante da CONTRATADA anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato.

7.25. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço ou de materiais empregados.

7.26. No interesse do cumprimento do contrato, a fiscalização da CONTRATANTE poderá exigir, por escrito, e justificar, a substituição de empregados da empresa CONTRATADA, que deverá cumprir a exigência no prazo de dois dias úteis.

7.27. Cabe à CONTRATADA permitir e facilitar à fiscalização da CONTRATANTE a inspeção ao local dos serviços, em qualquer dia e hora, devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados.

7.28. Sempre que for solicitado, o técnico responsável da CONTRATADA deverá prestar esclarecimentos sobre o andamento da obra aos técnicos responsáveis da CONTRATANTE.

7.29. A CONTRATADA deverá reforçar a sua equipe de técnicos no local de execução da obra, caso fique constatada insuficiência da mesma, a fim de permitir a perfeita execução dos serviços ora contratados.

7.30. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela guarda e integridade física de materiais, equipamentos necessários à execução da obra.

7.31. A CONTRATADA deverá manter em perfeito estado de limpeza os locais afetados pela execução dos serviços, recolhendo os entulhos, dando-lhes o destino adequado.

7.32. A CONTRATADA deverá pagar em dia os salários e demais benefícios aos seus empregados, bem como recolher, no prazo legal, todos os encargos e tributos.

7.33. A CONTRATADA deverá estar atuando na frente de serviços, num prazo de 48 horas, após comunicação formal, a ser emitida pela fiscalização da CONTRATANTE.

7.34. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.35. A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente, para a liquidação da despesa, a documentação completa que comprove cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na contratação, como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários,





Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. N° 975/2022

FLS.: 363

ASS.: R

tributários e comerciais:

7.35.1. Documentos fiscais:

- a. Notas Fiscais;
- b. Declaração de Adimplência de Encargos;
- c. Certidão de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- d. Certidão Negativa de débitos trabalhistas;
- e. Certidão de regularidade com o INSS e FGTS;
- f. Certidão de Registro e Quitação do CREA-ES/CAU-ES (pessoa física e jurídica);
- g. ART/RRT (para o 1º pagamento).

7.35.2. Documentos pessoais:

- a. Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social — CTPS, onde consta a identificação do trabalhador, bem como do contrato de trabalho, ou cópia autenticada da Ficha ou Livro de Registro de Empregado (para o 1º pagamento);
- b. Relação dos trabalhadores efetivos;
- c. Relação de substituição de empregados efetivos, se for o caso, constando data da ausência, nome do ausente, nome do substituto e motivo;
- d. Cartões de ponto do período, devidamente assinado pelo empregado, devidamente analisados, capeados por relatório das inconsistências detectadas apontando o total de horas não trabalhadas no mês, se houver;
- e. Folha de pagamento analítica - específica da obra, uma relação dos efetivos e outra relação dos substitutos;
- f. Contracheques, cópias devidamente assinadas dos efetivos e dos substitutos;
- g. Comprovante de pagamento das contribuições sindicais.

7.35.3. Encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais:

- a. GEFIP, SEFIP, RET e protocolo conectividade;
- b. Comprovante de recolhimento do FGTS (GRF);
- c. Comprovante de recolhimento do INSS (GPS);





Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS**

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 314

ASS.: E

d. Comprovante de recolhimento do CSLL, IRPJ, PIS e COFINS.

7.35.4. Comprovação de quitação de todas as obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias e sindicais determinadas **na Convenção Coletiva de Trabalho da Indústria da Construção Civil no Estado do Espírito Santo vigente.**

7.36 – A contratada deverá protocolar junto ao pedido de medição a memória de cálculo dos serviços executados, de acordo com o modelo a ser fornecido pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Anchieta, sendo que o não atendimento deste acarretará o arquivamento do processo de medição pelo fiscal do contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao cumprimento do Contrato.

8.2. Disponibilizar os locais onde serão executados os serviços, bem como, as condições necessárias para a sua execução.

8.3. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato.

8.4. Designar servidores para fiscalizar e acompanhar os serviços constantes do objeto contratual.

8.5. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido no contrato.

8.6. Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente uniformizados e identificados, aos locais de prestação dos serviços.

8.7. Rejeitar os serviços em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, estabelecendo sua correção.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO

9.1. O prazo de execução da obra será de **360 dias corridos**, contados a partir da data de emissão da ordem de início dos serviços, conforme cronograma físico-financeiro anexo.

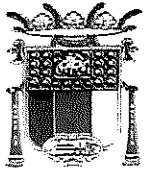
9.2. O prazo de vigência será de **420 dias corridos**, contados a partir da assinatura do instrumento contratual.

9.3. O prazo máximo para início dos serviços fica fixado em 48 horas após ser expedida, pela





Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 315

ASS.: P

autoridade competente, a ordem de início dos serviços.

9.4. Toda prorrogação do prazo contratual deverá ser solicitada e justificada por escrito e aprovada pela autoridade competente.

9.5. Os serviços serão realizados normalmente em dias úteis e, se necessário, nos finais de semana e feriados, no horário de 8h às 17h.

9.6. Os itens que estiverem em desacordo com as condições descritas neste Projeto Básico deverão ser reformulados sem ônus para PMA no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, ocasião em que se realizará nova verificação.

9.7. No caso da reformulação não ocorrer no prazo previsto estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas em contrato.

9.8. Se a CONTRATADA se recusar a reformular os itens em desacordo, essa situação também será considerada quebra de contrato, sujeitando-se a mesma à aplicação das penalidades previstas contratualmente.

9.9. O serviço será recebido provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias corridos da comunicação escrita do contratado.

9.10. A aceitação definitiva dos serviços contratados se efetuará por uma comissão designada pela CONTRATANTE, mediante Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes, após vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos após a emissão do Termo de Recebimento Provisório.

9.11. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade ético-profissional da CONTRATADA pela fiel execução do contrato, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua efetiva utilização.

9.12. A contratada deverá apresentar laudos de resistência de todos elementos de concreto pertinentes a execução da obra.

10. DA GARANTIA

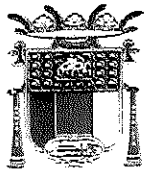
10.1. Da garantia do Objeto:

10.1.1. Garantia mínima de 05 (cinco) anos, cujo início será contado a partir do recebimento definitivo das instalações, para defeito e vícios construtivos, incluindo erros de instalação verificados, mesmo após sua aceitação pela Contratante;





Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 316

ASS.:

10.1.2. Durante o prazo de garantia, a Contratada fica obrigada a reparar qualquer defeito relacionado à má execução dos serviços objeto deste Projeto Básico, sempre que houver solicitação, e sem ônus para o Contratante;

10.1.3. A empresa deverá atender as solicitações para conserto, corrigir defeitos apresentados ou efetuar substituições, em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos dentro do período de garantia;

10.2. Da garantia Contratual:

10.2.1. Será exigida a prestação garantia contratual nos termos do artigo 56 da Lei nº 8.666/1993, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global estimado do Contrato;

10.2.2. A CONTRATADA deverá apresentar **a Coordenação de Contratos**, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação do resumo do Contrato no Diário Oficial do Estado e/ou Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo, os documentos relativos à modalidade da prestação da garantia;

10.2.3. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de penalidades e bloqueio dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a título de garantia;

10.2.4. No caso de reajuste do valor do Contrato, a CONTRATADA deverá atualizar os documentos relativos à garantia, nos mesmos moldes do estabelecido no item 10.2.2;

10.2.5. A garantia prestada será restituída ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

10.3. Da garantia da Proposta:

10.3.1 - A garantia da proposta também é denominada “garantia por participação” deve ser prestada por todos os licitantes, cabendo a esses a optar por uma das seguintes modalidades: **caução em dinheiro, seguro garantia, ou fiança bancária.**

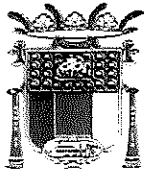
10.3.2 - . As licitantes deverão apresentar garantia de 1% (um por cento) do valor estimado. A garantia da proposta também possui a finalidade de afastar os denominados “aventureiros” e induzir a responsabilidade nos compromissos ajustados, tendo em vista que pode ser convertida em favor do Município na hipótese de o licitante vencedor se recusar a assinar o contrato.

10.3.3 - A garantia da proposta encontra fundamento no inciso III do art. 31 da lei nº





Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 314

ASS.:

8.666/93 e possui como objetivo primordial medir a qualificação econômico-financeira dos licitantes no momento da apresentação dos documentos habilitatórios.

Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a: (...) III – garantia, nas mesmas modalidades e critérios previstos no “caput” e § 1º do art. 56 desta Lei, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação.

10.3.4 - Por se tratar de documento típico de qualificação econômico-financeira, a garantia de participação poderá ser comprovada “na data de entrega dos envelopes”, respeitando-se os horários de funcionamento do órgão receptor da garantia” (Acórdão TCU nº 557/2010 – Plenário).

11. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do Contrato será exercida pela **Secretaria de Infraestrutura Municipal**, através dos servidores designados abaixo:

Fiscal Titular: Adenecildo Marques C. do Santos – Eng. Civil

Fiscal Suplente: Jayme da Silva Perriraz – Eng. Civil

12. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização é a atividade exercida de modo sistemático pelo CONTRATANTE, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

12.2. A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, bem como atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas pela CONTRATANTE;

12.3. A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização do objeto contratado não poderá ser invocada para eximir a CONTRATADA da responsabilidade pela execução do(s) serviço(s);





Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 338

ASS.: P

12.4. Aos servidores investidos na função de fiscal, especialmente designados pela Administração, compete:

12.4.1. Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos, inclusive o cumprimento das obrigações previdenciárias, sociais e trabalhistas com os empregados que prestam serviços para Prefeitura Municipal de Anchieta;

12.4.2. Apontar quaisquer serviços incompatíveis com os padrões técnicos e de qualidade definidos neste Projeto Básico;

12.4.2.1. Nos casos descritos acima a CONTRATADA deverá corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da obra ou de materiais empregados;

12.4.3. Solicitar ao preposto da CONTRATADA que os empregados estejam sempre usando uniformes, crachás de identificação e equipamentos de proteção individual - EPI;

12.4.4. Solicitar à CONTRATADA a substituição em até 03 (três) dias úteis de qualquer material ou equipamento que apresente defeito durante seu uso;

12.4.5. Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA, as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas no contrato.

12.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização do contrato serão submetidas à apreciação da autoridade superior, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993;

12.6. Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável, no Projeto Básico, Edital e no Contrato, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;

12.7. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela





Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 339

ASS.: P

CONTRATADA ensinará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico.

13. DAS PENALIDADES

13.1. A Contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para prestação dos serviços, sujeitando-se às penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

a) Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos do Projeto Básico, que não gerem prejuízo para a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA;

b) Multa de 0,2% (dois décimos por cento) incidente sobre o valor global da contratação, por dia, até o trigésimo dia de atraso, se os serviços não forem realizados quando a CONTRATADA, sem justa causa, deixar de cumprir o prazo estabelecido para a execução do objeto;

c) Multa de 2% (dois por cento) incidente sobre o valor global da contratação, nos casos em que a CONTRATADA:

c.1) Prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização;

c.2) Transferir ou ceder suas obrigações a terceiros, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

c.3) Deixar de atender as determinações da fiscalização;

c.4) Cometer faltas reiteradas na execução dos serviços.

d) Multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global da contratação, nos casos em que a CONTRATADA:

d.1) Ocasionar, sem justa causa, o atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços contratados;

d.2) Recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte, os serviços contratados;

d.3) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que venha a causar danos à CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da obrigação da CONTRATADA de reparar os danos causados.

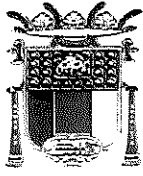
e) Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA por um período de até 2 (dois) anos, nos casos de recusa quanto à entrega do objeto contratado ou prestação dos serviços;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.





Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 320

ASS.: [assinatura]

13.2. Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

13.3. As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo Contratante após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

13.4. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

13.5. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

13.6. A aplicação da sanção de "declaração de inidoneidade" é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida até (dois) anos de sua aplicação

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento dos serviços executados será efetuado em parcelas mensais, por serviços efetivamente realizados e aceitos, de acordo com as medições elaboradas pela fiscalização da CONTRATANTE.

14.2. O pagamento será efetuado por medições mensais e mediante o fornecimento a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA de NOTA FISCAL, dos documentos de regularidade fiscal exigidos pelo art. 29 da Lei nº 8.666/1993, do relatório de adimplemento de encargos e de toda a documentação discriminada no item 7.35 deste Projeto Básico. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de **30 (trinta)** dias corridos após a respectiva apresentação;

14.2.1. Após o prazo do pagamento, será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = \frac{VF \times 0,33 \times ND}{100}$$

100

Onde:

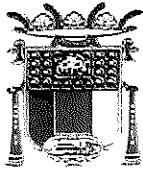
V.M. = Valor da Multa Financeira.

V.F. = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.





Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 323

ASS.: E

N.D. = Número de dias em atraso.

14.3. Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, os mesmos serão devolvidos à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela CONTRATANTE;

14.4. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA poderá deduzir dos pagamentos importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela CONTRATADA, em decorrência de inadimplemento contratual;

14.5. Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária;

14.6. Para a efetivação do pagamento a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições previstas no edital no que concerne à proposta de preço e a habilitação;

14.7. O relatório de adimplemento de encargos deverá ser encaminhado com os elementos especificados no caput do art. 1º da Lei nº 5.383/1997.

Art. 1º - Os pagamentos devidos pela administração, decorrentes de obras e serviços contratados nos termos da Lei Federal de número 8.666, de 21 de junho de 1993, só poderão ser efetuados após o Contratado apresentar, ao Ordenador de Despesa do Órgão Competente, em relatório especificado, os comprovantes de quitação pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Atividade: 0214.1545100331,091

Natureza de despesa: 44.90.51.99000

Ficha: 374

Fonte: 1920.0010.000

16. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

16.1. O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado.

16.2. Será vencedora a proposta de menor valor, desde que a empresa ofertante comprove sua





Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 302

ASS.: (P)

regularidade com encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Projeto Básico.

16.3. Na proposta de preços devem estar incluídas todas as despesas de custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da licitação.

16.4. A proposta de preços deve informar a validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

16.5. **As licitantes deverão apresentar composição de preços unitários de todos os itens componentes da planilha orçamentária, bem como as suas composições auxiliares, quando houver, além da composição analítica do BDI e de Encargos Sociais.**

16.6 – As licitantes ao apresentarem suas composições de preços unitários, deverão uniformizar os preços dos insumos, (mão-de-obra, materiais e equipamentos), não sendo admitido variação dos preços dos insumos para cada serviço.

16.7 – Será desclassificada a proposta da empresa licitante que apresentar índice de produtividade diferente do que previsto nas composições referenciais do edital, em consonância ao entendimento do TCU conforme *Acórdão 938/2014 – Plenário, TC 012.718/2013-0, relatora Ministra Ana Arraes, 9.4.2014.*

16.8 – Não serão permitidas alterações nas quantidades ou exclusões dos itens constantes das composições de custos unitários e o valor total do serviço, não poderá ser superior ao do orçamento.

17. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

17.1 Capacidade técnico-profissional:

a) Comprovação de registro ou Inscrição do responsável técnico indicado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU da região da sede da empresa;

b) Comprovação de que o licitante possui em seu quadro permanente profissionais devidamente reconhecidos pelo CREA/CAU, de nível superior, e que sejam detentores de Certidões de Acervo Técnico por execução de serviços/obras de características semelhantes ao objeto deste PROJETO BÁSICO.

b.1). As características semelhantes para comprovação da capacidade técnico-profissional do licitante, na forma do art. 30, I, da Lei Federal n. 8.666/93, são, **cumulativamente:**

b.1.1 - Comprovação de que o profissional responsável técnico pela execução seja detentor





Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 323

ASS.: (assinatura)

de no mínimo 01 (uma) Certidão de Acervo Técnico acompanhado de planilha, referente à **Execução de serviço construção de muro de contenção em concreto armado.**

b.2) O responsável técnico indicado poderá ocupar a posição de diretor, sócio ou integrar o quadro permanente do licitante na condição de empregado ou de prestador de serviços, devendo ser comprovada sua vinculação com o licitante, até a data da apresentação dos documentos de habilitação e proposta, por meio de carteira de trabalho e previdência social (CTPS), contrato de prestação de serviços, ficha de registro de empregado, contrato social ou declaração conforme o caso.

b.3) O profissional indicado pelo licitante para fins de comprovação da capacidade técnica-profissional deverá acompanhar a execução dos serviços, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração. Para essa substituição, a qualificação técnica do profissional substituto deverá atender as mesmas exigências deste Projeto Básico.

b.4) Será admitido o somatório de atestados para comprovação da experiência anterior do Responsável Técnico, podendo inclusive indicar mais de um Responsável Técnico, na execução de todos os serviços discriminados.

b.5) Não serão aceitos atestados e/ou Certidões de Acervos parciais, referentes à obras e/ou serviços em andamento.

b.6) O contrato de prestação de serviços ou declaração que se refira à obrigação futura do profissional em responder tecnicamente pelo licitante deverá especificar sua vinculação à execução integral da obra/serviço objeto desta licitação.

17.2 Capacidade técnico-operacional:

a) Comprovação de registro ou Inscrição da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU da região da sede da empresa;

a.1) se a empresa vencedora da licitação estiver sediada em outro Estado, deverá apresentar no ato da assinatura do contrato “visto” no CREA-ES e/ou CAU, na forma da resolução 413/97 do CONFEA.

b) Comprovação de que a licitante executou/prestou, sem restrição, serviço/obra de características





Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. N° 975/2022

FLS.: 324

ASS.: C

semelhantes ao objeto deste projeto básico, considerando-se as parcelas de maior relevância a seguir definidas. **A comprovação será feita por meio de apresentação de atestados ou certidões de capacidade técnica emitidas por pessoas de direito público ou privado.**

b.1). As características semelhantes para comprovação da capacidade técnico-operacional do licitante, na forma do art. 30, I, da Lei Federal n. 8.666/93, são, **cumulativamente:**

b.1.1 - Comprovação de que a licitante seja detentora de no mínimo 01 (uma) Certidão ou atestado acompanhado de planilha, referente à **Execução de serviço construção de muro de contenção em concreto armado.**

*** A exigência com relação a capacidade técnica-operacional deste projeto básico, está alicerçada e pacificada com relação a diversos acórdãos do TCU tais como: Acórdão 128/2012 – 2ª câmara, Acórdão 655/2016 plenário, Acórdão 205/2017 e Acórdão 10362/2017 – 2ª câmara.**

Justificativa para exigência de capacidade técnico operacional:

Devido as dificuldades impostas pela topografia do terreno, para atendimento do projeto em si, além de cumprimento legal no que tange a acessibilidade, serão necessários a construção de sete (07) muros de contenção para confecção dos platôres de acordo com o projeto. A execução de um muro de que será licitado apresenta uma complexidade executiva, por se tratar de uma obra de arte especial o que requer mão de obra qualificada. Não obstante, é natural atestar a experiência da pessoa licitante, devendo comprovar, enquanto organização empresarial, sua aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da licitação.

Além da complexidade acima explanadas, a mão de obra disponível na região é de baixa qualificação e não possui experiência relevante, estando habituados à atividade pesqueira e turística, o que acarretará em maiores custos na contratação. Assim, mesmo para as funções que demandam menos conhecimento, como ajudantes, serventes, pedreiros, entre outros, uma obra dessa complexidade executiva, necessita que as empresas detenham pessoal com qualificação e experiência prévia, para que os trabalhadores possam executar corretamente e com segurança as suas funções.

c) A Licitante deverá apresentar declaração formal sob as penas cabíveis, da disponibilidade para a instalação de canteiros de Infraestrutura, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, essenciais para o cumprimento do objeto da licitação.

d) Para atendimento do quantitativo exigido no item b.1, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica operacional.



18. DA VISITA TÉCNICA

Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 325

ASS.: P

18.1. O licitante poderá vistoriar os locais onde serão executados os serviços até o segundo dia útil anterior à data fixada para a sessão pública a ser estabelecida edital, com o objetivo de se inteirar das condições e do grau de dificuldade existentes para a prestação dos serviços.

18.2. A visita técnica é de caráter facultativo e poderá ser acompanhada pelos servidores da Secretaria de Infraestrutura Municipal, devendo ser agendada previamente pelo telefone (28) 3536-3418, o horário de atendimento será das 08:00 às 12:00 hs.

18.3. Considerando a faculdade da realização da vistoria, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência desta Concorrência Pública.

18.4. A visita técnica, quando realizada, deverá ser efetuada preferencialmente por responsável técnico indicado expressamente pela empresa, com o acompanhamento de servidor público designado para essa finalidade.

19. DO MEIO AMBIENTE

19.1. A CONTRATADA deverá utilizar materiais terrosos e pedregosos somente de áreas de empréstimo ou jazidas devidamente licenciadas ou autorizadas pelos órgãos competentes, quando couber. Caso haja necessidade de utilizar áreas que ainda não possuem licença, a CONTRATADA deverá informar à Secretaria Requisitante, com antecedência, para que sejam tomadas as providências cabíveis;

19.2. A CONTRATADA deverá adotar todas as precauções para evitar agressões ao meio ambiente, mantendo o local de trabalho adequado às exigências de limpeza, higiene e segurança;

19.3. A CONTRATADA fica responsável, inclusive por atos de seus empregados, pela prevenção





Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 336

ASS.: R

da flora e da fauna existente, de acordo com a legislação e normas vigentes;

19.4. A CONTRATADA se responsabilizará, sem ônus para o Município de Anchieta, pela completa desmobilização de todas as estruturas de apoio que venha a instalar para a execução dos serviços, bem como pela recuperação/reabilitação das áreas utilizadas, e pela adequada gestão dos resíduos (coleta, armazenamento e destinação) por ela gerados na obra;

19.5. Serão de inteiro responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para a Administração:

- a) recuperação ou restauração por impacto ao meio ambiente que, por sua culpa, tenha ocorrido, nos termos definidos pelo órgão fiscalizador;
- b) as multas que venham a ser aplicadas pelo órgão fiscalizador, por descumprimento do disposto neste contrato
- b.1 Eventuais multas e qualquer outro custo ou encargo relativo às obrigações previstas nesta cláusula, se suportados pelo Município de Anchieta, serão descontados dos pagamentos devido à CONTRATADA ou das garantias oferecidas ou, ainda, cobrados judicialmente, servindo para tanto o instrumento com título executivo extrajudicial.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos na Secretaria de Infraestrutura Municipal de Anchieta, pelo telefone (28) 3536-3418, no horário de 08h às 12hs, de segunda a sexta-feira.

21. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

Eng. Renann Albani de Souza.

Portaria 047/2021

Anchieta, 24/03/2022

Responsável pela Elaboração do Projeto Básico

Fiscal Adenecildo Marques.

Página 69 de 75



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. N° 975/2022

FLS.: 327

ASS.: (P)

Portaria: 545/2021

Fiscal Suplente: Jayme da Silva.

Portaria: 058/2021

Leonardo Antônio Abrantes

Secretário Municipal de Infraestrutura

Portaria 042/2021





Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 328

ASS.: [assinatura]

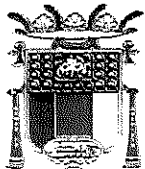
ANEXO XII
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2022
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OS CRONOGRAMAS FÍSICOS FINANCEIROS ESTARÃO DISPONÍVEIS NO SITE
WWW.ANCHIETA.ES.GOV.BR/TRANSPARENCIA/LICITACAO E PODERÃO SER
SOLICITADOS VIA CORREIO ELETRÔNICO, NO ENDEREÇO
CPLO@ANCHIETA.ES.GOV.BR





Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 389

ASS.: P

ANEXO XIII
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2022
MEMORIAL DESCRITIVO

OS MEMORIAIS DESCRITIVOS ESTARÃO DISPONÍVEIS NO SITE
WWW.ANCIETA.ES.GOV.BR/TRANSPARENCIA/LICITACAO E PODERÃO SER
SOLICITADOS VIA CORREIO ELETRÔNICO, NO ENDEREÇO
CPLO@ANCHIETA.ES.GOV.BR





Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 330

ASS.: P

ANEXO XIV
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2022
DECLARAÇÃO DE FUTURA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DA EQUIPE
TÉCNICA

LOCAL E DATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 003/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 975/2022).

DECLARAÇÃO

À empresa _____ (Nome da Empresa), estabelecida à _____ (Endereço Completo), devidamente inscrita no CNPJ, sob o nº _____, declara para fins de participação no Procedimento licitatório nº xxx/2021, que o(s) profissional(ais) abaixo(s) relacionado(s) integrará a equipe técnica desta empresa, sendo contratado para a prestação dos serviços objeto deste certame.

NOME DO PROFISSIONAL	Nº CREA/CAU/CRT

(nome e identificação do representante legal)

Eu _____ (Nome do Profissional), declaro estar de pleno acordo com a contratação relacionada neste documento e que executarei todos os serviços estritamente conforme estipulado no Edital do Procedimento licitatório nº xxx/2021 e seus anexos.

Em ____/____/2022

(nome e identificação do profissional)





Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 333

ASS.:

ANEXO XV
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2022
DETALHAMENTO DE COMPOSIÇÃO DO BDI

DETALHAMENTO DO BDI

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Anchieta
OBRA: AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ANCHIETA
CONTRATO:

1. Regime de Contribuição Previdenciária

Sem Desoneração

2. Tipo de Intervenção

Edificações

3. Incidências sobre o custo

Administração Central - AC	3,00	%
Riscos - R	0,97	%
Seguros e Garantias Contratuais - S+G	0,80	%
Despesas e Encargos Financeiros - DF	0,59	%
Lucro - L	6,16	%

4 – Incidências sobre o preço de venda

Despesas Tributárias - I	7,65	%
Percentual da base de cálculo para o ISS:	80,00	%
Alíquota do ISS (sobre a base de cálculo):	5,00	%
Alíquota Efetivado do ISS	5,00	%
COFINS	3,00	%
PIS	0,65	%
INSS	0,00	%

5 – Demonstrativo de cálculo do BDI

$$\text{BDI} = \frac{(1+(AC+S+R+G))(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1 =$$

21,15%





Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 332

ASS.:

ANEXO XVI
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2022

ENCARGOS SOCIAIS E COMPLEMENTARES HORISTAS SEM DESONERAÇÃO

GRUPO A - Encargos Sociais básicos		%
A.1	INSS (Art. 22 da Lei 8.212/91)	20,00
A.2	FGTS (Art. 27 do Decreto 99.684/90)	8,00
A.3	SESI/SESC (Lei 8.029/90 e Lei 8.036/90)	1,80
A.4	SENAI/SENAC (Lei 8.029/90 e Decreto-Lei 6246/44)	1,30
A.5	SEBRAE (já considerado no item A.3 e A.4)	0,00
A.6	INCRA (Lei 2.613/55 e Decreto 1.146/70)	0,20
A.7	SALARIO-EDUCAÇÃO (Decreto 87.043/82)	2,50
A.8	SEGURO ACIDENTE DO TRABALHO (Lei 8.212/91 e Decreto 3.048/99)	3,00
A.9	SECONCI/medicina do trabalho	1,00
Total do Grupo A:		37,80
GRUPO B - Encargos Sociais que recebem a incidência do grupo A		
B.1	Descanso semanal remunerado (Art. 66 da CLT e Art. 7º da CF/88)	17,52
B.2	Feriados (Art. 70 da CLT e Lei 605/49)	3,91
B.3	Auxílio doença e acidente do trabalho (Lei 3.607/60 e Art. 131 da CLT)	0,76
B.4	Licença Paternidade (Art. 7º da CF/88)	0,11
B.5	Faltas legais (Art. 473 da CLT)	0,67
B.6	13º Salário (Lei nº 4090/62)	10,11
B.7	Aviso prévio trabalhado (Art. 7º, inciso XXI da CF/88)	0,34
Total do Grupo B:		33,42
GRUPO C - Encargos Sociais que não recebem a incidência do grupo A		
C.1	Dispensa sem justa causa (LC 110/01)	5,34
C.2	Férias indenizadas (Art. 129 a 148 da CLT)	11,20
C.3	Aviso prévio indenizado (Art. 7º, inciso XXI da CF/88)	11,29
C.4	FGTS sobre aviso prévio indenizado (Súmula 305 TST)	0,90
C.5	INSS sobre aviso prévio indenizado (Decreto 6.727/09)	2,26
Total do Grupo C:		30,99
GRUPO D - Reincidência dos encargos sociais básicos		
D.1	incidência do grupo A sobre o grupo B	12,63
Total do Grupo D:		12,63
Total dos grupos A+B+C+D:		114,84
GRUPO E - Encargos complementares		
E.1	Refeição/alimentação	25,75
E.2	Vale Transporte (Lei nº 7418/85 e Decreto 95.247/87)	6,03
E.3	Uniforme/equipamento de segurança (Art. 166 da CLT e NR-18 da Lei nº 6.514/77)	2,67
E.4	Plano de Saúde	7,98
Total do Grupo E:		42,43
TOTAL GERAL:		157,27





Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



MUNICÍPIO DE ANCHIETA (ES)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE OBRAS

PET Nº 975/2022

FLS: 333

DESPACHO

A: ASSESSORIA JURÍDICA DA CPL

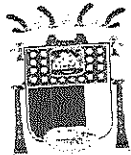
Alterado projeto básico, minuta edital e contrato, solicita-se nova análise a cerca dos itens inseridos, conforme destacado em amarelo.

ANCHIETA-ES, 01 DE JUNHO DE 2022.


TIAGO SPANHOL FERNANDES
PRESIDENTE DA CPL







ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

1

DET N° 975/2022
FLS 333
JA

REFERÊNCIA: PROCESSO N° 975/2022

INTERESSADO: SEIN

ASSUNTO: ANÁLISE DE MINUTA DE EDITAL – CONCORRÊNCIA PÚBLICA –
AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO

À CPLO,

Retornam os autos à PGM para análise das alterações feitas no projeto básico, no edital e na minuta de contrato (fls. 246/332), pontos aos quais restrinjo o enfrentamento, uma vez que constituem o objeto da consulta (fl. 333) e que já fora emitido parecer jurídico quanto aos demais dispositivos editalícios (237-241-verso).

Cumpre salientar que incumbe a esta Procuradoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, **não lhe competindo adentrar na conveniência e na oportunidade dos atos praticados pela Administração Pública, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica, administrativa, contábil ou econômica.**

Assim, no que toca às alterações em destaque (em amarelo), sugiro, apenas, que nas cláusulas 5 do projeto básico, 19 do edital e décima terceira do contrato estejam previstas, no lugar das disposições atuais, as seguintes:

x.1- *A SUBCONTRATAÇÃO será admitida, desde que se refira a parcelas pequenas da contratação, para itens não relevantes técnicas e financeiramente, devendo ser submetida previamente ao CONTRATANTE para análise e deliberação;*

x.1.1- *Caso a Subcontratada seja Pessoa Jurídica, será exigida a mesma documentação que fora requerida da CONTRATADA;*

x.1.2 - *Caso a Subcontratada seja Pessoa Física, a documentação exigida será:*

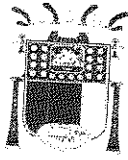
x.1.2.1 - *RPA - Recibo de Pagamento a Autônomo, descrevendo adequadamente os serviços prestados, todos os dados cadastrais do prestador dos serviços, incluindo RG, CPF, PIS ou inscrição no INSS;*

x.1.2.2 - *GFIP - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social, contendo as informações de todos os segurados autônomos;*

x.1.2.3 - *Demais documentos de natureza tributária, trabalhista e previdenciária.*

x.1.3 - *A SUBCONTRATAÇÃO não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e a SUBCONTRATADA.*





ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

2

CNPJ 27.142.694/0001-58

Feitas as alterações ora sugeridas, opino pela aprovação da minuta do edital e de seus anexos, com o regular prosseguimento do feito.

É o que me parece, salvo melhor juízo.

Anchieta, 13 de junho de 2022.

Pablo Ricardo Lopes Damázio
Procurador-Geral
OAB/ES 20.968 - Port. 115/2021





MUNICÍPIO DE ANCHIETA (ES)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE OBRAS

PET Nº 975/2022

FLS: 338

E

Ao setor de Engenharia

Para conhecimento!

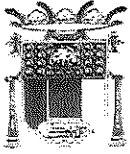
ANCHIETA-ES, 24 DE JUNHO DE 2022.

TIAGO SPANHOL FERNANDES
PRESIDENTE DA CPLO
Decreto A nº 385/2021





Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



MUNICÍPIO DE ANCHIETA (ES)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE OBRAS

PET Nº 975/2022

FLS: 337

Albano

À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AO ILMO. SR. LEONARDO ANTÔNIO ABRANTES
SECRETÁRIO MUNICIPAL

DESPACHO

Considerando que a reserva de empenho é condição sine quo non para que seja autorizada a abertura de procedimento licitatório, e indispensável para a publicação do Edital do certame, externalizando os atos administrativos até então praticados na fase interna, conforme previsão dos arts. 14, §1º e 29 da Instrução Normativa SCL nº 01/2017;

Considerando que a nota de pré-empenho contida às fls. 197 tem como previsão de recursos orçamentária pautados na fonte nomeada "recursos de operações de crédito -interna" cód. 1920.0010.000, o qual, correspondem a recursos que seriam destinados à diversas obras públicas, conforme concluída a operação de crédito;

Considerando que no dia 6 de abril de 2022 foi publicado Aviso de Licitação de Chamada Pública nº 002/2022, declarando a licitação - cujo objeto era a operação de crédito que cobriria as despesas de obras públicas, entre elas, a do presente edital em análise - como DESERTA.

Informo ao Ilmo. Sr. Secretário que os autos encontram-se aptos à publicação, desde que, seja comprovada a reserva de recursos orçamentários para a cobertura da despesa, no presente exercício, uma vez que face a reserva apresentada na atual fonte de despesa da licitação, não disporia a Secretaria de Infraestrutura de recursos financeiros para cumprimento da obrigação.

ANCHIETA-ES, 01 DE JULHO DE 2022.


TIAGO SPANHOL FERNANDES
PRESIDENTE DA CPLO





Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ N° 27.142.694/0001-58
Secretaria de Infraestrutura Municipal

PET. N° 975/22
PLS: 333
Jeferson

À Gerência Municipal de Planejamento Estratégico e Operacional
A Sra. Iara Silvana da Silva Anhoeletti
Gerente Municipal

DESPACHO

Prezada Senhora,

Sirvo-me do presente para solicitar a alteração de fonte de recursos do pré-empenho, conforme solicitado pela Comissão de Licitação, pelo qual, conforme lapso temporal para licitação, assinatura de contrato e expedição de ordem de serviço, entendo ser necessário a reserva de recurso em até 2 meses de execução do cronograma físico-financeiro, estipulado em R\$ 564.824,33, conforme orçamento realizado por esta Administração.

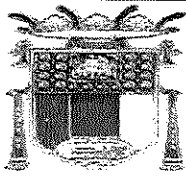
1 DE JULHO DE 2022.

Leonardo Antônio Abrantes
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria n° 042/2021



FRANCO





MUNICIPIO DE ANCHIETA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESPIRITO SANTO
27.142.694/0001-58

DET. Nº 975122
 FLS. 340
[Handwritten signature]

NOTA DE ANULAÇÃO DE PRÉ EMPENHO Nº 0000226/2022

Exercício : 2022 Pré Empenho: 0000618/2022 Data: 01/07/2022 Processo : 0000975/2022 Ficha: 374 Valor : 1.270.482,12

AUTORIZO QUE SEJA ANULADO PARCIALMENTE O PRÉ EMPENHO DE Nº 0000618/2022

Órgão : 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
 Unidade Orçamentária : 14 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL
 Função : 15 - Urbanismo
 Subfunção : 451 - Infra_estrutura Urbana
 Programa : 0033 - INFRAESTRUTURA MUNICIPAL COM QUALIDADE DE VIDA
 Projeto/Atividade : 1.091 - Gestão de Obras de Equipamentos e Edificações Públicas de Infraestrutura Urbana
 Elemento Despesa : 44905199000 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES
 Fonte de Recurso : 19200010000 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO - INTERNA

Histórico : PRÉ EMPENHO NULADO PARA ALTERAÇÃO DA FONTE DE RECURSO, CONFORME SOLICITADO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Saldo Anterior Pré Empenho: 1.270.482,12
 Valor da Anulação: 1.270.482,12
 Valor Empenhado:
 Saldo Atual Pré Empenho: 0,00

LANÇAMENTOS:

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Anulação de Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Investimentos				
1	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	1.270.482,12	522910300000 - (-) ANULAÇÃO DE PRÉ-EMPENHO	1.270.482,12
1	622910100000 - PRÉ-EMPENHOS A EMPENHAR	1.270.482,12	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	1.270.482,12

Local/Data/Assinaturas

ANCHIETA, 01 de julho de 2022



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
 com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
 conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

BRANCO





MUNICIPIO DE ANCHIETA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESPIRITO SANTO
27.142.694/0001-58
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0001270/2022 - LIBERADA

Valor: 975122
 Fls. 341
 Anchieta

Determino o Pré Empenho da forma abaixo	Exercício : 2022	Ficha : 0000374
	Data : 01/07/2022	Data Ref.: 01/07/2022 Valor : 317.620,53

Órgão : 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
 Unidade Orçamentária : 14 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL
 Função : 15 - Urbanismo
 Subfunção : 451 - Infra_estrutura Urbana
 Programa : 0033 - INFRAESTRUTURA MUNICIPAL COM QUALIDADE DE VIDA
 Projeto/Atividade : 1.091 - Gestão de Obras de Equipamentos e Edificações Públicas de Infraestrutura Urbana
 Elemento Despesa : 44905199000 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES
 Subelemento Despesa : 44905199000 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES
 Fonte de Recurso : 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Favorecido : CNPJ/CPF :
 Bairro : Cidade :
 Endereço : UF :

Histórico : VALOR REFERENTE AMPLIAÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL DE ANCHIETA, AUMENTANDO SEU ESPAÇO FISICO , MAIOR QUANTIDADE DE JAZIGOS.

Saldo Anterior Ficha	317.620,53	Valor Pré Empenho	317.620,53	Saldo Disponível	0,00
----------------------	------------	-------------------	------------	------------------	------

(trezentos e dezessete mil seiscentos e vinte reais e cinquenta e três centavos)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0000975/2022

Modalidade : Não Aplicável
 Objeto :

SUBELEMENTO

44905199000 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	317.620,53
--	------------

LANÇAMENTO :

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Investimentos				
O 1	522910100000 - PRE-EMPENHOS EMITIDOS	317.620,53	622120200000 - CREDITO PRE-EMPENHADO	317.620,53
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	317.620,53	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	317.620,53

Local/Data/Assinaturas


ANCHIETA, 01 de julho de 2022

(Empty space for signatures and stamps)



BRANCO



FROC. Nº 915/22
FLS. 318
ASS. 


Gerir
contratações


Remessa
de dados


Retificação


Consultas


Normativos

🏠 Início (/CidadESPortalWeb/) > Contratação > Gerir contratações

> Prefeitura Municipal de Anchieta >

2022.007E0700001.01.0027 ▾

Identificação: 2022.007E0700001.01.0027

Processo administrativo: 000975/2022

Autuação: 19/01/2022

Natureza: 01 - Licitação

Tipo: 04 - Obras e serviços de engenharia

Modalidade: 01 - Concorrência

Edital: 000004/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ANCHIETA, COM O PROJETO EM ANEXO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO XI E ANEXO XIII

 **Detalhes**  Itens retificados

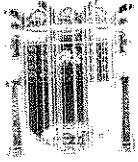
(<https://www.tcees.tc.br/cidades/contratacoes/>)

Não há dados enviados para esta contratação.

(<https://www.tcees.tc.br/>)



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: _____

ASS.: _____

1.6.3. As informações e esclarecimentos poderão ser apresentados no Protocolo Geral da Prefeitura, pelo e-mail cplo@anchieta.es.gov.br, ou ainda, pelo telefone (28) 3536-3418;

1.7. As planilhas, projetos e demais arquivos desta licitação estarão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Anchieta, através do endereço: www.anchieta.es.gov.br/transparencia/licitacao?fksituacao=1;

2. OBJETO

2.1. O objeto da presente Concorrência Pública é a **Contratação de empresa especializada para Ampliação do Cemitério Municipal, localizada no Município de Anchieta, com o projeto em anexo, com emprego de mão de obra, materiais e equipamentos, conforme especificações constantes do Anexo XI e Anexo XIII.**

2.2. A licitação será realizada em único lida.

2.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.4. A forma de adjudicação deverá ser global, uma vez que a possível interface ou compatibilização entre os serviços deverá ser realizada por uma mesma empresa, de forma a viabilizar o seu gerenciamento e corroborar a responsabilidade técnica, além de contribuir para economia de escala.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

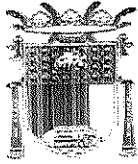
3.1. Poderão participar desta Licitação as empresas que atendam as exigências deste Edital e não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, e que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

3.1.1. As empresas em recuperação judicial deverão apresentar certidão emitida pelo juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial no qual se certifique que a empresa está apta, econômica e financeiramente, a suportar o cumprimento do contrato, como condição para participar de certame.

3.1.2. A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços comuns de engenharia civil, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes.

3.2. Não poderão participar desta Concorrência Pública as empresas que não contemplam em seu objeto social as atividades objeto da presente licitação.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 345

ASS.:

3.3. Não será habilitada nesta licitação as empresas ou pessoa física que esteja cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de Anchieta; que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão público ou que se subsumam às disposições dos art. 9º da Lei nº 8.666/93;

3.4. Os licitantes deverão apresentar fora dos envelopes nº I e II, os documentos indicados no item 3.5, a declaração de microempresa, empresa de pequeno porte, Anexo X deste Edital e cópia da Certidão Simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado da licitante proponente.

3.5. Para usufruir o tratamento estabelecido pelo Estatuto Nacional da microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123/2006), as licitantes **DEVERÃO** apresentar **NO MOMENTO DO CREDENCIAMENTO** cópia da Certidão Simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado da licitante proponente, datada no ano corrente da apresentação das propostas se não houver no referido documento previsão expressa do seu prazo de validade e por meio de declaração (conforme modelo do Anexo X), declarando, sob pena da lei, que estão enquadradas com ME ou EPP na Junta Comercial e que atende aos requisitos do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006, e que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, estando apta a usufruir o tratamento favorecido e que não se inclui em nenhuma das situações do § 4º do artigo 3º do mesmo diploma legal;

3.5.1. A **DECLARAÇÃO** deverá ser assinada pelo **sócio-administrador** (identificado no instrumento contratual) ou pelo **titular**, no caso de firma individual, sendo admitida declaração emitida por procurador, **DESDE QUE POSSUA PODERES EXPRESSOS NA PROCURAÇÃO PARA FIRMAR DECLARAÇÃO OU CONTRATO**, com a apresentação do respectivo documento procuratório.

3.5.2. Caso a empresa não entregue a declaração constante do item "3.5" acima, entenderemos que ela não deseja valer-se do tratamento diferenciado concedido a microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar nº. 123/2006.)

3.6. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

3.8. A não regularização da documentação no prazo previsto no item 3.7, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8656/93, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: _____

ASS.: _____

classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

3.9. As empresas participantes deverão conhecer todas as condições estipuladas no presente edital e apresentar os documentos nele exigidos.

3.10. Qualquer manifestação em relação a presente licitação fica condicionada a apresentação de documento de identidade e instrumento público de Procuração ou instrumento particular. Em sendo sócio da empresa, deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.11. Em hipótese alguma serão concedidos prazos para apresentação de documentos que não forem entregues na data e hora estabelecidas no edital.

4. DA ENTREGA DOS ENVELOPES E DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À HABILITAÇÃO.

4.1. Os licitantes deverão entregar no entretempo definido neste Edital sua documentação e proposta, em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados e rubricados, contendo na parte externa, além da razão social completa da proponente (com CNPJ ou CPF) os seguintes dizeres:

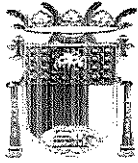
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL	ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022	CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA-ES	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA/ES
Rodovia do Sol, 1620, Conjunto Residencial Vila Samarco, Anchieta-E.S.-CEP 29.230-000	Rodovia do Sol, 1620, Conjunto Residencial Vila Samarco, Anchieta-E.S.-CEP 29.230-000

4.2. Os licitantes interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos, constantes neste Edital.

4.3. A correspondência deverá ser endereçada com aviso de recebimento para a Comissão de Licitação no endereço indicado no Item 1 deste Edital e conter os dois envelopes acima mencionados, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do momento marcado para abertura da sessão pública.

4.4. Os documentos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, publicação em órgão de Imprensa Oficial ou por autenticação direta pela Comissão Permanente de Licitação de Obras da Prefeitura de Anchieta-ES, quando apresentada





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 346

ASS.: (R)

simultaneamente a cópia e o original, preferencialmente até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura dos envelopes.

4.5. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, envelopes apresentados fora dos prazos previstos neste instrumento convocatório, logo, determinada a Abertura da Audiência, serão prontamente recusados os envelopes que vierem a ser entregues.

5. DA PROPOSTA COMERCIAL E HABILITAÇÃO:

5.1. **Envelope nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**, deverá ser apresentado pelos licitantes, com os documentos a seguir relacionados:

5.1.1. A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via datilografada ou digitada, contendo a identificação da empresa licitante (no mínimo nome e CGC), de preferência em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, obrigatoriamente acompanhada da planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro digitalizados em arquivo editável, preferencialmente em formato .xls, sob pena de não terem suas propostas analisadas, e contendo as seguintes informações:

5.1.1.1. Preço total da obra/serviço, em algarismos e por extenso, pelo qual a empresa se compromete a executar os serviços objeto desta Concorrência Pública, conforme modelo (ANEXO V).

5.1.1.2. Orçamento detalhado, de acordo com a Planilha de Orçamento anexa ao presente edital (ANEXO IV), cuja transcrição dos itens e quantidades constantes da referida planilha deverá ser feita corretamente, não sendo admitida qualquer alteração.

5.1.1.3. Os preços unitários ofertados, expressos em Real, com duas casas decimais, deverão compreender todas as despesas, inclusive com materiais, equipamentos, mão de obra com os respectivos encargos sociais e administrativos, sinalização, consumo de água e energia elétrica, combustíveis, material de expediente, depreciação de equipamentos, lucro, e etc.... Deverão estar neles incluídos, também, todos os custos de transportes, taxas, impostos, embalagens, seguros, licenças e outros custos relacionados ao fornecimento dos bens, inclusive garantias. Considerar-se-á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todos os serviços. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada, sob qualquer pretexto.

5.1.1.4. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data marcada para abertura do envelope "PROPOSTA".

5.1.1.5. As licitantes deverão apresentar composição de preços unitários de todos os itens componentes da planilha orçamentária, bem como as suas composições auxiliares quando houver, cabendo à licitante o dever de uniformizar os preços dos insumos, (mão-de-obra, materiais e equipamentos), não sendo admitido variação dos preços dos insumos entre os serviços da planilha orçamentária.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

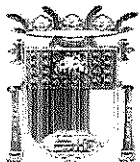
Proc. Nº 975/2022

FLS.: _____

ASS.: _____

- 5.1.1.6. Composição analítica de custos do BDI (ANEXO XV);
- 5.1.1.7. Apresentar composição de encargos sociais (ANEXO XVI);
- 5.1.1.8. As proponentes deverão apresentar também a planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro digitalizados da obra/serviço.
- 5.1.1.9. A planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, composição de custos de todos os preços unitários apresentados nas planilhas orçamentárias e composição analítica de custos do BDI deverão conter a(s) assinatura(s) do(s) profissional(s) da engenharia.
- 5.1.1.10. Não serão permitidas alterações nas quantidades ou exclusões dos itens constantes das composições de custos unitários, e o valor total do serviço não poderá ser superior ao do orçamento.
- 5.1.2. Exige-se a apresentação das planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro em formato digital editável de forma a possibilitar a análise das propostas com o devido uso de ferramenta tecnológica, garantido precisão e celeridade ao certame ao minimizar a necessidade de intervenção humana nas análises, em devida atenção e respeito aos Princípios de Economicidade, Eficiência e Celeridade.
- 5.1.3. Não serão consideradas pela Comissão Permanente de Licitação de Obras qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.
- 5.1.4. Será desclassificada a proposta que apresentar:
- 5.1.4.1. Preço unitário superior ao preço unitário do orçamento base do Município.
- 5.1.4.2. Valor total da proposta superior ao orçamento base da Prefeitura Municipal, conforme detalhado na Planilha de Orçamentos que é de R\$ 3.811.446,36 (três milhões oitocentos e onze mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos.)
- 5.1.4.3. Preço unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.1.4.4. Proposta com valor global manifestamente inexequível, conforme critérios definidos nos parágrafos 1º e 2º, inciso II, art. 48 da Lei 8.666/93.
- 5.1.4.5. Qualquer limitação ou condição divergente das presentes nos itens, 5.1.1.1 ao 5.1.1.10, deste edital.
- 5.1.4.6. Preços ou vantagens baseadas em proposta(s) de outra(s) empresa(s).





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 348

ASS.: (R)

5.1.4.7. Será desclassificada a proposta da empresa licitante que apresentar índice de produtividade diferente do que previsto nas composições referenciais do edital, em consonância ao entendimento do TCU conforme Acórdão 938/2014 – Plenário, TC 012.718/2013-0, relatora Ministra Ana Tavares, 9.4.2014.

5.1.4.8. Também serão desclassificadas as propostas que vierem a alterar as quantidades ou excluir os itens constantes das composições de custos unitários, e cujo valor total do serviço não poderá ser superior ao do orçamento.

5.1.5. Serão aceitas as propostas em que se constatarem erros de cálculo nos valores propostos, reservando-se à Comissão de Licitação o direito de corrigi-los na forma seguinte:

5.1.5.1. O erro na multiplicação de preços unitários pelas quantidades correspondentes será retificado mantendo-se o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto;

5.1.5.2. O erro na adição será retificado conservando-se as parcelas corretas, trocando-se o total proposto pelo corrigido.

5.2. Envelope nº 02 - HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO) - O envelope contendo a documentação de habilitação, deverá ser apresentado pelos licitantes, com os documentos a seguir relacionados:

5.2.1. A título de habilitação no certame, os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação no Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO):

5.2.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores devidamente publicado na imprensa oficial;

5.2.1.2. Registro comercial no caso de empresa individual;

5.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

5.2.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.);

5.2.1.5. Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal (Lei 8036/90), com validade na data da realização da Licitação;

5.2.1.6. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, que engloba a Certidão de Quitação de Tributos Federais e a Certidão Quanto a Dívida Ativa da União conjunta com a Prova de regularidade relativa ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);

5.2.1.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual da sede da empresa com validade na data da realização da licitação;





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: _____

ASS.: _____

5.2.1.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT- expedida pelo TST.

5.2.1.9. Declaração do licitante de que não tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou que esteja cumprindo suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município de Anchieta, conforme modelo descrito no anexo II;

5.2.1.10. Declaração de empregado menor, conforme modelo descrito no anexo III;

5.2.2. Poderá ser apresentada Certidão Positiva com Efeito de Negativa.

5.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.3.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, na forma da Lei, já exigíveis, certificado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade competente, contendo termo de abertura, encerramento e registro no órgão competente, extraídos do livro diário, comprovando a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizado por índices oficiais na hipótese de encerrados há mais de 03 (três) meses da data de sua apresentação, vedada a substituição por Balancetes e Balanços provisórios.

5.3.2. As empresas constituídas há menos de um ano poderão apresentar o balanço de abertura.

5.3.3. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo, 60 (sessenta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento ou ainda quando outro prazo estiver previsto em lei específica da sede da licitante.

5.3.3.1. Considerando orientação do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, as empresas que apresentarem certidão POSITIVA de RECUPERAÇÃO JUDICIAL, poderão participar da licitação, desde que o juízo em que tramita o procedimento de recuperação judicial certifique que a empresa está em situação econômico-financeira que a possibilite contratar com a Administração Pública (art.58, NLRF).

5.3.4. Somente serão habilitados os licitantes que apresentarem no Balanço Patrimonial, os seguintes índices: Índice de Liquidez Geral - ILG, Índice de Solvência Geral – ISG e Índice de Liquidez Corrente - ILC igual ou maior que 1,00 (um). As fórmulas para o cálculo dos índices referidos acima são os seguintes:

I - Índice de Liquidez Geral:

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + PNC)$$

Onde:

ILG – Índice de Liquidez Geral;

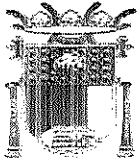
AC – Ativo Circulante;

RLP – Realizável a Longo Prazo;

PC – Passivo Circulante;

PNC – Passivo Não Circulante;





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 348

ASS.:

II - Índice de Solvência Geral:

$$ISG = AT / PC + PNC$$

Onde:

ISG – Índice de Solvência Geral;

AT – Ativo Total;

PC – Passivo Circulante;

PNC – Passivo Não Circulante

III - Índice de Liquidez Corrente:

$$ILC = AC / PC$$

Onde:

ILC – Índice de Liquidez Corrente;

AC – Ativo Circulante;

PC – Passivo Circulante;

5.4. GARANTIA DA PROPOSTA

5.4.1. Comprovação de prestação de garantia para manutenção da proposta, no valor de R\$ 38.114,46 (trinta e oito mil, cento e quatorze reais e quarenta e seis centavos) com validade de 60 (sessenta) dias a partir da data de apresentação das propostas em uma das modalidades: caução em dinheiro, seguro garantia, fiança bancária e títulos da Dívida Pública, este último, devendo criteriosamente se dar na forma do Artigo 56, § 1º, I da Lei 8.666/93. Em se tratando de dinheiro, este deverá ser depositado em conta específica que deverá ser obtida junto à Gerência de Administração Financeira pelo telefone 28-3536-3259.

5.4.2. Os documentos comprobatórios da prestação da garantia de proposta deverão ser inclusos no envelope 002 (HABILITAÇÃO);

5.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

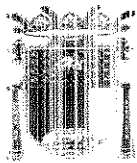
5.5.1. Capacidade técnico-operacional:

5.5.1.1. Comprovação de registro ou Inscrição da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU da região da sede da empresa;

5.5.1.2. Se a empresa vencedora da licitação estiver sediada em outro Estado, deverá apresentar no ato da assinatura do contrato “visto” no CREA-ES/CAU, na forma da resolução 413/97 do CONFEA.

5.5.1.3. Comprovação que a licitante executou/prestou, sem restrição, serviços/obra de características semelhantes ao objeto deste projeto básico, considerando-se as parcelas de maior relevância a seguir definidas, A comprovação será feita por meio de apresentação de ATESTADO ou certidões de capacidade técnica emitidas por pessoa de direito público ou privado.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. N° 975/2022

FLS.: _____

ASS.: _____

5.5.1.4. As características semelhantes para comprovação da capacidade técnico-operacional do licitante, na forma do art. 30, I, da Lei Federal nº 8.666/93, **cumulativamente**:

5.5.1.5. Comprovação de que a licitante seja detentora de no mínimo 01 (uma) Certidão ou atestado acompanhado de planilha, referente à Execução de serviço construção de muro de contenção em concreto armado.

5.5.1.6. A exigência com relação a capacidade técnica-operacional deste projeto básico, está alicerçada e pacificada com relação a diversos acórdãos do TCU tais como: Acórdão 128/2012 – 2ª câmara, Acórdão 655/2016 plenário, Acórdão 205/2017 e Acórdão 10362/2017 – 2ª câmara.

5.5.1.7. **Justificativa para exigência de capacidade técnico operacional:**

Devido as dificuldades impostas pela topografia do terreno, para atendimento do projeto em si, além de cumprimento legal no que tange a acessibilidade, serão necessários a construção de sete (07) muros de contenção para confecção dos platôs de acordo com o projeto. A execução de um muro de que será licitado apresenta uma complexidade executiva, por se tratar de uma obra de arte especial o que requer mão de obra qualificada. Não obstante, é natural atestar a experiência da pessoa licitante, devendo comprovar, enquanto organização empresarial, sua aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da licitação.

Além da complexidade acima explanadas, a mão de obra disponível na região é de baixa qualificação e não possui experiência relevante, estando habituados à atividade pesqueira e turística, e que acarretará em maiores custos na contratação. Assim, mesmo para as funções que demandam menos conhecimento, como ajudantes, serventes, pedreiros, entre outros, uma obra dessa complexidade executiva, necessita que as empresas detenham pessoal com qualificação e experiência prévia, para que os trabalhadores possam executar corretamente e com segurança as suas funções.

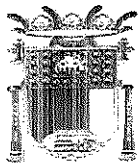
5.5.1.8. Para atendimento do quantitativo exigido no item 5.5.1.5, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica operacional.

5.5.1.9. A Licitante deverá apresentar declaração formal e relação explícita, sob as penas cabíveis, da disponibilidade para a instalação de canteiros de Infraestrutura, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, essenciais para o cumprimento do objeto da licitação. (ANEXO VIII).

5.5.1.10. Indicação dos **Responsáveis Técnicos (Engenheiro/Arquiteto)** para o acompanhamento dos serviços, objeto da presente licitação, e **DECLARAÇÃO** de participação dos responsáveis técnicos indicados conforme Anexo IX.

5.5.1.11. Declaração da proponente de que tomou conhecimento de todas as informações, para o cumprimento das obrigações, e de que examinou o projeto, bem como edital e seus anexos, e que conhece todos os aspectos peculiares à execução da Obra/serviço de que trata o presente edital, nada podendo futuramente alegar para justificar os preços propostos, devendo a declaração ser





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 349

ASS.: R

assinada pelo representante da empresa. (CONFORME ANEXO VII).

5.5.2. Capacidade técnico-profissional:

5.5.2.1. Comprovação de registro ou Inscrição do responsável técnico indicado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU da região da sede da empresa;

5.5.2.2. Comprovação de que o licitante possui em seu quadro permanente profissional(is) devidamente reconhecido (s) pelo CREA/CAU, de nível superior e que seja (m) detentor (es) de Certidões de Acervo Técnico por execução de serviços/obras de características semelhantes ao objeto deste PROJETO BÁSICO.

5.5.2.3. As características semelhantes para comprovação da capacidade técnico-profissional do licitante, na forma do art. 30, I, da Lei Federal n. 8.666/93, são, **cumulativamente**:

5.5.2.4. Comprovação de que o profissional responsável técnico pela execução seja detentor de no mínimo 01 (uma) Certidão de Acervo Técnico acompanhado de planilha, referente à Execução de serviço construção de muro de contenção em concreto armado.

5.5.2.5. O responsável técnico indicado poderá ocupar a posição de diretor, sócio ou integrar o quadro permanente do licitante na condição de empregado ou de prestador de serviços, devendo ser comprovada sua vinculação com o licitante, até a data da apresentação dos documentos de habilitação e proposta, por meio de carteira de trabalho e previdência social (CTPS), contrato de prestação de serviços, ficha de registro de empregado, contrato social ou declaração conforme o caso.

5.5.2.6. O contrato de prestação de serviços ou declaração que se refira à obrigação futura do profissional em responder tecnicamente pelo licitante deverá especificar sua vinculação à execução integral da obra/serviço objeto desta licitação.

5.5.2.7. O profissional indicado pelo licitante para fins de comprovação da capacidade técnica-profissional deverá acompanhar a execução dos serviços, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração. Para essa substituição, a qualificação técnica do profissional substituto deverá atender as mesmas exigências deste edital.

5.5.2.8. Será admitido o somatório de atestados para comprovação da experiência anterior do Responsável Técnico, podendo inclusive indicar mais de um Responsável Técnico, na execução de todos os serviços discriminados.

5.5.2.9. Não serão aceitos atestados e/ou Certidões de Acervos parciais, referentes às obras e/ou serviços em andamento.

5.5.2.10. O contrato de prestação de serviços ou declaração (ANEXO XIV) que se refira à obrigação futura do profissional em responder tecnicamente pelo licitante deverá especificar sua

Fágina 11 de 77





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: _____

ASS.: _____

vinculação à execução integral da obra/serviço objeto desta licitação.

5.5.2.11. As cópias de **Certidão de Acervo Técnico e Atestados** que não apresentarem selo ou certificação digital para conferência de autenticidade, deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, publicação em órgão de Imprensa Oficial ou por autenticação direta pela Comissão Permanente de Licitação de Obras da Prefeitura de Anchieta-ES.

5.6. OBSERVAÇÕES:

5.6.1. Para efeito do disposto no item 5.2. – **HABILITAÇÃO**, poderão ainda ser exigidas, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares ou esclarecimentos a critério da Comissão de Licitação.

5.6.2. Os licitantes deverão apresentar os documentos estritamente necessários, evitando duplicidade e a inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis, os quais deverão ser entregues, preferencialmente, na ordem sequencial que estão listados no item 5.2.

5.6.3. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão ser específicos da matriz ou filial da empresa licitante. Não serão aceitos documentos emitidos parte pela matriz e parte pela filial.

5.6.4. Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

5.6.5. Toda a documentação para a habilitação e proposta comercial deverá ser apresentada em língua portuguesa, sendo admitido o recebimento de folhetos ou catálogos nos idiomas espanhol ou inglês, desde que devidamente traduzidos para o português por tradutor juramentado.

6. SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 -- "PROPOSTA"

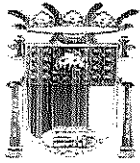
6.1. No local, data e horário indicados no preâmbulo desta Concorrência Pública, em sessão pública, a Comissão Julgadora receberá a declaração a que se refere o subitem 3.4 mais os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação e, na sequência, procederá à abertura dos envelopes nº 1 – "Proposta", sendo que estes envelopes e as propostas, após verificados e rubricados por todos os presentes, serão juntados ao respectivo processo.

6.2. Os envelopes nº 2 -- "Habilitação", após rubricados por todos os presentes, ficarão sob a guarda da Comissão Julgadora da Licitação, fechados e inviolados, até as respectivas aberturas em sessão pública.

6.3. As empresas que se fizerem representar no ato de abertura dos Envelopes nº 001 – PROPOSTA COMERCIAL e nº 002 - HABILITAÇÃO deverão fazê-lo através de um Diretor ou sócio-gerente munido de cópia de Contrato Social e documentação de identidade, ou ainda, através de um representante munido de Carta Credencial e cópia de documentação de identidade conforme modelo do anexo I. Não será

Página 12 de 77





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 350

ASS.:

admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

6.4. O não cumprimento do item acima não acarretará em inabilitação do licitante, podendo, se atendido as exigências deste Edital, competir em igualdade de condições, porém o representante será mero portador das referidas propostas não tendo direito à voz, a voto e a responder pelo mesmo.

6.5. A entrega dos envelopes configura a aceitação de todas as normas e condições estabelecidas nesta Concorrência Pública, bem como implica a obrigatoriedade de manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, obrigando-se a licitante a declarar, sob as penas da lei, a superveniência de fato impeditivo a participação, quando for o caso.

7. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO

7.1. Serão abertos os envelopes “PROPOSTA DE PREÇOS” e a CPLO verificará a conformidade de cada proposta com os requisitos do edital, sendo então estas propostas rubricadas pela Comissão Permanente de Licitação de Obras e em seguida pelos licitantes presentes, permitindo-se aos interessados o exame das mesmas no local.

7.2. A análise das propostas visará o atendimento das condições estabelecidas nesta Concorrência Pública, sendo desclassificada a proposta que:

7.2.1. Estiver em desacordo com qualquer das exigências estabelecidas no item 5.1.1.1 a 5.1.1.10 deste edital;

7.2.2. Apresentar preços unitários ou total simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos ou salários de mercado, ou que se revelar manifestamente inexequível, nos termos do artigo 48, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93;

7.2.3. Apresentar valores totais que superem a previsão contida na planilha orçamentária detalhada que integra este edital como Anexo IV

7.3. Não será considerada para fins de julgamento da proposta:

7.3.1. Oferta de vantagem não prevista neste instrumento convocatório e nem preço e/ou vantagem baseados nas ofertas dos demais licitantes;

7.3.2. Oferta de prazo ou condições diferentes dos fixados nesta Concorrência Pública.

7.4. O julgamento das propostas será efetuado pela Comissão Permanente de Licitação de Obras, que elaborará a lista de classificação das propostas, observada a ordem crescente dos preços apresentados.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: _____

ASS.: _____

7.4.1. No caso de empate entre duas ou mais propostas, far-se-á a classificação por sorteio público na mesma sessão, ou em dia e horário a ser comunicado aos licitantes pela imprensa oficial, na forma instituída no artigo 45, parágrafo segundo, da Lei Federal nº 8.666/93.

7.5. Com base na classificação de que trata o item 7.4, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, preferência à contratação, observadas as disposições da Lei Complementar nº 126/2006, conforme as seguintes regras:

7.5.1. A microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, nos moldes indicados no subitem 7.5, detentora da proposta de menor valor dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 10% (dez por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocada para que apresente preço inferior ao da melhor classificada.

7.5.2. A convocação recairá sobre a licitante vencedora de sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 7.4.1.

7.5.3. O exercício do direito de que trata o subitem 7.5.1 ocorrerá na própria sessão pública de julgamento das propostas, no prazo de **10 (dez) minutos** contados da convocação, sob pena de preclusão. Não ocorrendo o julgamento em sessão pública ou na ausência de representante legal ou procurador da licitante que preencha as condições indicadas no subitem 7.5.1 na mesma sessão, o exercício do referido direito ocorrerá em nova sessão pública, a ser realizada em prazo não inferior a **02 (dois) dias**, para a qual serão convocadas todas as licitantes em condições de exercício, mediante publicação na Imprensa Oficial.

7.5.4. O não comparecimento à nova sessão pública de que trata o subitem 7.5.3 ensejará a preclusão do direito de preferência da licitante faltante.

7.5.5. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 7.4, seja microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, nos moldes indicados no subitem 7.5, não será assegurado o direito de preferência.

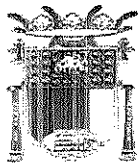
7.5.6. Na hipótese de não contratação do microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte ou equiparada com base no item 7.5, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do item 7.5.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.6. Havendo o exercício do direito de preferência a que alude o subitem 7.5, será elaborada nova lista de classificação nos moldes do subitem 7.4, considerando o referido exercício.

7.7. Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, a Administração poderá proceder consoante facultado o § 3º do artigo 48, da Lei Federal nº 8.666/93 e parágrafo único do artigo 43, marcando-se nova data para sessão de abertura dos envelopes, mediante publicação no DOM.

7.8. Os envelopes nº 2 -- "Habilitação" das licitantes que tiveram propostas desclassificadas serão devolvidos fechados, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 353

ASS.: [assinatura]

7.9. Não se admitirá desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Julgadora da Licitação de Obras.

7.10. O julgamento da habilitação se fará a partir do exame dos documentos indicados no item 5.2.1 deste edital.

7.11. Serão abertos os envelopes nº 2 – “Habilitação” dos licitantes cujas propostas ocupem os três primeiros lugares da classificação, com a observância das seguintes situações:

7.11.1. Em seguida à classificação das propostas, na mesma sessão pública, a critério da Comissão Julgadora, se todos os licitantes desistirem da interposição do recurso em face do julgamento das propostas.

7.11.2. Em data previamente divulgada na imprensa oficial, nos demais casos.

7.12. Respeitada a ordem de classificação e o previsto no subitem 7.11, serão abertos tantos envelopes nº 2 – “Habilitação” das três primeiras licitantes classificadas, quantos forem as inabilitadas com base no julgamento de que trata o subitem.

7.13. Para habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte, não será exigida a comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no item 5.2.1.4 ao 5.2.1.8 deste edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

7.13.1. A licitante habilitada nas condições do subitem 7.13, deverá comprovar sua regularidade fiscal, decaindo do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no artigo 81, da Lei federal nº 8.666/1993.

7.13.2. A comprovação de que trata o subitem 7.13.1 deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

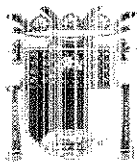
7.14. Na hipótese de inabilitação de todos os licitantes, poderá proceder-se consoante faculta o § 3º do artigo 48, da Lei federal nº 8.666/93, marcando-se nova data para abertura dos envelopes contendo a documentação, mediante publicação no DOM.

7.15. Será considerada vencedora do certame a licitante que, atendendo a todas as condições da presente licitação, oferecer o menor preço.

7.16. A adjudicação será feita por valor global.

7.17. Se a vencedora do certame for licitante que exerceu o direito de preferência de que trata o subitem 7.5, deverá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias úteis contado da data de adjudicação do objeto, os novos preços unitários e total para a contratação, a partir do valor total final obtido no certame.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: _____

ASS.: _____

7.17.1. Esses novos preços serão apresentados em nova planilha, nos moldes do **Anexo IV** deste edital, a ser entregue diretamente na Comissão Permanente de Licitação de Obras, localizada na Rua Leonardo Yamin Esteves, nº 103, Bairro Portal de Anchieta, nesta Cidade.

8. DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E DO CONTRATO

8.1. O julgamento da habilitação, da proposta e o resultado apurado pela CPLO serão submetidos à autoridade superior para deliberação quanto à sua homologação e a adjudicação do objeto da licitação.

8.2. Farão parte integrante do contrato, todos os documentos referidos neste edital e em qualquer de seus anexos, independentemente de transcrição.

8.3. A empresa vencedora obrigará-se a assinar o respectivo contrato de execução dos serviços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento de convocação para a assinatura do Contrato, convocação esta que será expedida pelo Setor de Contratos da Prefeitura Municipal de Anchieta, após homologação e adjudicação.

8.4. Se o contrato não for assinado no prazo de 05 (cinco) dias, a PMA poderá convocar outro licitante, na ordem de classificação e nas mesmas condições de preço e prazo apresentadas pela primeira classificada, ou revogar a licitação, independentemente das sanções a serem aplicadas;

8.4.1. A Administração poderá prorrogar o prazo do item 8.4, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei nº 8.666/93.

8.5. A empresa convocada deverá comprovar ter prestado a Garantia Contratual estipulada no item 8.7, antes da emissão da ordem de serviço.

8.6. É facultado ao Município de Anchieta-ES, quando a empresa convocada não assinar o termo de Contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da comunicação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

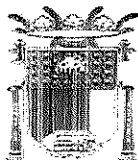
8.7. Da garantia Contratual:

8.7.1. Será exigida a prestação garantia contratual nos termos do artigo 56 da Lei nº 8.666/1993, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global estimado do Contrato;

8.7.2. A CONTRATADA deverá apresentar a **Coordenação de Contratos**, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação do resumo do Contrato no Diário Oficial do Estado e/ou Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo, os documentos relativos à modalidade da prestação da garantia;

8.7.3. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. N° 975/2022

FLS.: 358

ASS.: P

penalidades e bloqueio dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a título de garantia;

8.7.4. No caso de reajuste do valor do Contrato, a CONTRATADA deverá atualizar os documentos relativos à garantia, nos mesmos moldes do estabelecido no item 8.7.2;

8.7.5. A garantia prestada será restituída ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.8. Da garantia do Objeto:

8.8.1. Garantia mínima de 05 (cinco) anos, cujo início será contado a partir do recebimento definitivo das instalações, para defeito e vícios construtivos, incluindo erros de instalação verificados, mesmo após sua aceitação pela Contratante;

8.8.2. Durante o prazo de garantia, a Contratada fica obrigada a reparar qualquer defeito relacionado à má execução dos serviços objeto deste Projeto Básico, sempre que houver solicitação, e sem ônus para o Contratante;

8.8.3. A empresa deverá atender as solicitações para conserto, corrigir defeitos apresentados ou efetuar substituições, em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos dentro do período de garantia;

8.9. Dos prazos Contratuais

8.9.1. O prazo de vigência do contrato será de 420 dias corridos, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos moldes do Art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

8.9.2. O prazo de execução da obra será de 360 dias corridos, contados a partir da comprovação de recebimento, por parte da contratada, da autorização de fornecimento dos serviços emitido pela coordenação de compras, conforme cronograma físico-financeiro anexo.

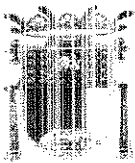
8.9.3. Caberá ao fiscal do contrato convocar a contratada para retirar a ordem de serviço em até 5 dias a partir da emissão.

8.9.4. A prorrogação do prazo previsto para execução dos serviços ficará a critério do Município de Anchieta, devidamente justificada obedecido o disposto na Lei n.º 8.666/93, consolidada.

8.9.5. A Contratada se obriga a acatar as solicitações da fiscalização da PMA para iniciar ou paralisar a obra, em qualquer fase.

8.9.6. Para efetivar a assinatura deverá apresentar o comprovante de situação regular perante as contribuições previdências (INSS, FGTS).





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: _____

ASS.: _____

9. DOS RECURSOS

9.1. Dos atos da Administração referentes a esta licitação caberá os recursos previstos no Art. 109 Lei 8.666/93 e suas alterações, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, sendo a autoridade superior para o recurso o Prefeito Municipal.

9.2. Na contagem dos prazos recursais excluir-se-á o dia do começo e incluir-se-á a do vencimento.

9.3. Os recursos deverão observar os seguintes critérios:

9.3.1. Serem dirigidos a CPLO - Comissão Permanente de Licitação de Obras, datilografados, devidamente fundamentados e, se for o caso, acompanhados de documentação pertinente;

9.3.2. Serem assinados por representante legal do licitante ou Procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório;

9.3.3. Os recursos deverão ser apresentados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Anchieta, e fora do prazo legal, não serão conhecidos.

9.3.4. Também não serão conhecidos as peças recursais manifestamente ineptas, tais quais o recorrente não indica os fundamentos de fato e de direito pelos quais entende merecer a reforma da decisão impugnada ou ausentes demais requisitos de admissibilidade (interesse, motivação e legitimidade).

9.4. Após recebidos os recursos será aberto prazo de 5 dias úteis para que as demais licitantes apresentem contrarrazões.

9.5. O recurso será dirigido ao Prefeito Municipal por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação de Obras, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

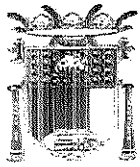
10. DA ANULAÇÃO OU REVOGAÇÃO

10.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público e será anulada por ilegalidade, através de parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba ao licitante o direito a indenização.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DO PAGAMENTO

11.1. As despesas decorrentes da execução do objeto deste Edital correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 353

ASS.: 2

Classificação Funcional	Natureza da despesa	Fonte de Recursos
0214.1545100331.091	4.4.90.51.99	1001000000

11.2. O pagamento dos serviços executados será efetuado em parcelas mensais, por serviços efetivamente realizados e aceitos, de acordo com as medições elaboradas pela fiscalização da CONTRATANTE, conforme cronograma físico-financeiro (Anexo XII).

11.3. O pagamento será efetuado por medições mensais (conforme cronograma físico-financeiro - Anexo XII) e mediante o fornecimento a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA de NOTA FISCAL, dos documentos de regularidade fiscal exigidos pelo art. 29 da Lei nº 8.666/1993, do relatório de adimplimento de encargos e de toda a documentação discriminada neste edital. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de **30 (trinta)** dias corridos após a respectiva apresentação;

11.4. Após o prazo do pagamento, será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = i / 365$$

$$I = 6/100 / 365$$

$$I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%

11.5. Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, os mesmos serão devolvidos à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela CONTRATANTE;

11.6. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA poderá deduzir dos pagamentos importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela CONTRATADA, em decorrência de inadimplimento contratual;

11.7. Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária;

12. DAS PENALIDADES E SANÇÕES

12.1. A Contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para prestação dos serviços, sujeitando-se às penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

12.2. Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos do Projeto Básico, que não gerem prejuízo para a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA;





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: _____

ASS.: _____

12.3. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) incidente sobre o valor global da contratação, por dia, até o trigésimo dia de atraso, se os serviços não forem realizados quando a CONTRATADA, sem justa causa, deixar de cumprir o prazo estabelecido para a execução do objeto;

12.4. Multa de 2% (dois por cento) incidente sobre o valor global da contratação, nos casos em que a CONTRATADA:

12.4.1. Prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização;

12.4.2. Transferir ou ceder suas obrigações a terceiros, sem autorização do CONTRATANTE;

12.4.3. Deixar de atender as determinações da fiscalização;

12.4.4. Cometer faltas reiteradas na execução dos serviços.

12.5. Multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global da contratação, nos casos em que a CONTRATADA:

12.5.1. Ocasionar, sem justa causa, o atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços contratados;

12.5.2. Recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte, os serviços contratados;

12.5.3. Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que venha a causar danos à CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da obrigação da CONTRATADA de reparar os danos causados.

12.6. Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA por um período de 2 (dois) anos, nos casos de recusa quanto à entrega do objeto contratado ou prestação dos serviços;

12.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por um período de 2 (dois) anos, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

12.8. Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

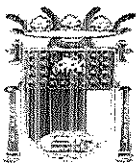
12.9. As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo Contratante após a devida notificação e o transcurso de prazo estabelecido para a defesa prévia;

12.10. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

12.11. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde

Página 20 de 77



	<p>ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA CNPJ: 27.142.694/0001-58 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS</p>	<p>Proc. N° 975/2022 FLS.: <u>356</u> ASS.: <u>R</u></p>
---	---	--

deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

12.12. A aplicação da sanção de "declaração de inidoneidade" é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida por 02 (dois) anos de sua aplicação.

12.13. Caso não compareça devidamente munido da documentação para firmar o contrato, poderão ser-lhe aplicadas: multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato estabelecido em sua proposta e, ainda, a suspensão para contratar com a Administração ou declaração de Inidoneidade para contratar com a Administração Pública, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.666/93.

13. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1. Conforme Memorial Descritivo (anexo XIII).

14. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. Conforme item 3 do Projeto Básico (anexo XI).

15. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

15.1. Conforme item 6 do Projeto Básico (anexo XI).

16. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO

16.1. Conforme item 9 do Projeto Básico (anexo XI).

17. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

17.1. A fiscalização do Contrato será exercida pela Secretaria de Infraestrutura Municipal, através dos servidores com formação em Engenharia e Arquitetura e com conhecimento e capacidade técnica inerentes ao objeto licitado.

18. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

18.1. Conforme item 12 - do Projeto Básico (anexo XI).

19. DA SUBCONTRATAÇÃO





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: _____

ASS.: _____

19.1. A Subcontratação será admitida, e submetida à aprovação prévia da Prefeitura Municipal de Anchieta.

19.2. No caso de subcontratação, antes do início da execução de serviços, deverão ser fornecidos ao CONTRATANTE todos os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e habilitação técnica da subcontratada.

19.3. A Subcontratação será admitida, desde que se refira a parcelas pequenas da contratação, para itens não relevantes técnicas e financeiramente, devendo ser submetida previamente ao CONTRATANTE para análise e liberação;

19.4. Caso a Subcontratada seja Pessoa Jurídica, será exigida a mesma documentação que fora requerida da CONTRATADA;

19.5. Caso a subcontratada seja Pessoa Física, a documentação exigida será:

19.5.1 RPA - recibo de Pagamento a Autônomo, descrevendo adequadamente os serviços prestados, todos os dados cadastrais do prestador dos serviços, incluindo RG, CPF, PIS ou inscrição do INSS;

19.5.2 GFIP - Guia de Recolhimento do fundo de garantia do tempo de serviço e informações à Previdência Social, contendo as informações de todos os segurados autônomos;

19.5.3 Demais documentos de natureza tributária, trabalhista e previdenciária.

19.6. A Subcontratação não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e a SUBCONTRATADA.

20. DA VISITA TÉCNICA.

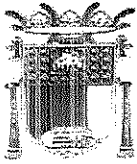
20.1. O licitante poderá vistoriar os locais onde serão executados os serviços até o segundo dia útil anterior à data fixada para a sessão pública a ser estabelecida edital, com o objetivo de se inteirar das condições e do grau de dificuldade existentes para a prestação dos serviços.

20.2. A visita técnica é de caráter facultativo e será acompanhada pelos servidores da Secretaria de Infraestrutura Municipal, devendo ser agendada previamente pelo telefone (28) 3536-3418, o horário de atendimento será das 08:00 às 12:00 hs.

20.3. Considerando a faculdade da realização da vistoria, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência desta Concorrência Pública.

20.4. A visita técnica, quando realizada, deverá ser efetuada preferencialmente por responsável técnico





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 355

ASS.: R

indicado expressamente pela empresa, com o acompanhamento de servidor público designado para essa finalidade.

21. DO MEIO AMBIENTE

21.1. A CONTRATADA deverá utilizar materiais terrosos e pedregosos somente de áreas de empréstimo ou jazidas devidamente licenciadas ou autorizadas pelos órgãos competentes, quando couber. Caso haja necessidade de utilizar áreas que ainda não possuem licença, a CONTRATADA deverá informar à Secretaria Requisitante, com antecedência, para que sejam tomadas as providências cabíveis;

21.2. A CONTRATADA deverá adotar todas as precauções para evitar agressões ao meio ambiente, mantendo o local de trabalho adequado às exigências de limpeza, higiene e segurança;

21.3. A CONTRATADA fica responsável, inclusive por atos de seus empregados, pela prevenção da flora e da fauna existente, de acordo com a legislação e normas vigentes;

21.4. A CONTRATADA se responsabilizará, sem ônus para o Município de Anchieta, pela completa desmobilização de todas as estruturas de apoio que venha a instalar para a execução dos serviços, bem como pela recuperação/reabilitação das áreas utilizadas, e pela adequada gestão dos resíduos (coleta, armazenamento e destinação) por ela gerados na obra;

21.5. Serão de inteiro responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para a Administração:

21.5.1. Recuperação ou restauração por impacto ao meio ambiente que, por sua culpa, tenha ocorrido, nos termos definidos pelo órgão fiscalizador.

21.5.2. As multas que venham a ser aplicadas pelo órgão fiscalizador, por descumprimento do disposto neste contrato

21.5.3. Eventuais multas e qualquer outro custo ou encargo relativo às obrigações previstas nesta cláusula, se suportados pelo Município de Anchieta, serão descontados dos pagamentos devido à CONTRATADA ou das garantias oferecidas ou, ainda, cobrados judicialmente, servindo para tanto o instrumento com título executivo extrajudicial.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

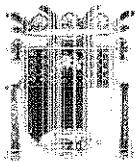
22.1 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de propostas comerciais, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

22.2 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

22.3 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei

Página **23** de **77**





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: _____

ASS.: _____

nº 8.666/1991, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes das propostas comerciais, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da referida Lei.

22.4 - A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cplo@anchieta.es.gov.br ou por petição dirigida e protocolada no endereço Rodovia do Sol, nº 1620, Conjunto Residencial Vila Samarco, Anchieta-ES, CEP 29230-000, seção do Protocolo Geral.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. A autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, garantindo o direito do contraditório.

23.2. A participação na Licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos do presente Edital, seus Anexos e Instruções, bem como na observância dos regulamentos administrativos.

23.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.4. É facultado à comissão ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.5. No caso de dúvida quanto à autenticidade de assinatura constante em documento apresentado por licitante, poder-se-á diligenciar no intuito de saná-la, inclusive concedendo prazo para o reconhecimento de firma.

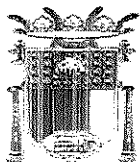
23.6. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela comissão, sob pena de desclassificação.

23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

23.8. Na apreciação da documentação de habilitação e das propostas a comissão poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.9. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 356

ASS.: [assinatura]

23.10. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação na imprensa oficial.

23.11. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

23.12. A nulidade do procedimento licitatório induz a de contrato, ressalvando o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº. 8.666/93.

23.13. No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurada a ampla defesa e o contraditório.

23.14. Poderão ser convidados a colaborar com a Comissão Permanente de Licitação de Obras, assessorando-a, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, integrantes quadros da Prefeitura Municipal de Anchieta, desde que não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes.

23.15. Caso as datas designadas para realização deste certame recaiam em dia não útil, e não havendo retificação de convocação, será o procedimento realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário previstos.

23.16. As microempresas e empresas de pequeno porte participantes desta licitação terão o prazo de 5(cinco) dias úteis, a partir do momento em que for declarado vencedor do certame, e ainda se necessário já fica autorizada a prorrogação por mais 05(cinco) dias úteis, independentemente de requerimento, para regularizar documentação de regularidade fiscal, conforme disposto do Art. 43 § 1º e § 2º da Lei complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006.

23.17. Os recursos, quando interpostos, serão processados e julgados nos expressos termos da Lei nº. 8.666/93 consolidada.

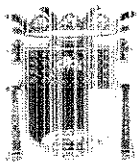
23.18. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, fica eleito o foro da cidade de Anchieta/ES, excluindo-se qualquer outro, por mais especial que seja.

23.19. As dúvidas e omissões do presente instrumento convocatório serão decididas pela CPLO fundamentada na Lei 8.666/93 e suas alterações, na presença dos licitantes ou deixadas para posterior deliberação, devendo os fatos ser registrados em ata;

23.20. Este Edital será regido pelas normas e princípios publicistas, principalmente a Lei nº 8.666/93 com suas alterações.

23.21. Esclarecimentos e informações sobre os itens que tratam da área técnica poderão ser obtidos na Secretaria de Infraestrutura Municipal de Anchieta, pelo telefone (28) 3536-3418, com o servidor: Eng.º Renann Albani de Souza, no horário de 08h às 17hs, de segunda a sexta-feira.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: _____

ASS.: _____

24. FAZEM PARTE DO PRESENTE EDITAL:

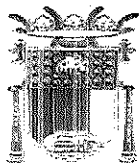
- Anexo I - Modelo de Carta Credencial;
- Anexo II -- Declaração de idoneidade;
- Anexo III - Modelo de Declaração de Menor;
- Anexo IV -- Planilhas de especificações;
- Anexo V -- Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo VI -- Modelo Contrato;
- Anexo VII -- Declaração de conhecimento do edital;
- Anexo VIII -- Declaração Formal;
- Anexo IX - Indicação dos responsáveis técnicos pela execução da obra, e participação permanente;
- Anexo X - Declaração de ME e EPP;
- Anexo XI- Projeto Básico;
- Anexo XII- Cronograma Físico Financeiro
- Anexo XIII- Memorial Descritivo
- Anexo XIV- Declaração de Futura Contratação de Profissional da Equipe Técnica
- Anexo XV -- Composição do BDI
- Anexo XVI -- Encargos Sociais

TIAGO SPANHOL Assinado de forma digital
por TIAGO SPANHOL
FERNANDES:11116971755
15971755 Dados: 2022.07.12 15:50:5E
-03'00'

Anchieta - ES, 11 de julho de 2022.

Tiago Spanhol Fernandes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Obras
Decreto A nº 385/221





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. N° 975/2022

FLS.: 354

ASS.: 

ANEXO I
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2022
CARTA CREDENCIAL

Local, de de 2022.

Ao

Presidente da CPLO da Prefeitura Municipal de Anchieta -- ES

Assunto: Credencial de representação para a Concorrência Pública nº 004/2022.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa _____ vem pela presente, informar a V.S^{as}, que o(s) Sr.(s) _____, Carteira(s) de identidade nº(s) _____ é pessoa designada para acompanhar a Concorrência Pública em epígrafe, podendo para tanto, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar os atos que forem precisos para o fiel cumprimento do presente credenciamento.

Assinatura Identificável





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. N° 975/2022

FLS.: _____

ASS.: _____

A N E X O II
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2022
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

LOCAL E DATA

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

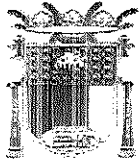
REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 975/2022).

DECLARAÇÃO

_____ (Nome da Empresa), estabelecida à _____ (Endereço Completo), devidamente inscrita no CNPJ, sob o n° _____, declara sob as penalidades cabíveis a inexistência de fatos que venha declarar inidônea pela Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, e que não cumpre suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município de Anchieta,

(nome e identificação do representante legal)





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. N° 975/2022

FLS.: 358

ASS.:

ANEXO III

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2022
MODELO: EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO DE EMPREGADO MENOR

....., inscrita no
CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a),
portador(a) da Carteira de Identidade nº e CPF
nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de
21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de
18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de (16) dezesseis
anos.

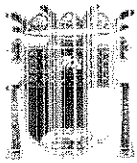
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

..... de de

.....
Representante legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. N° 975/2022

FLS.: _____

ASS.: _____

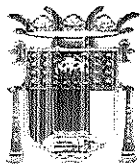
ANEXO IV

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2022

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES

**AS PLANILHAS DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTARÃO
DISPONÍVEIS NO SITE WWW.ANCIETA.ES.GOV.BR/TRANSPARENCIA/LICITACAO
E PODERÃO SER SOLICITADOS VIA CORREIO ELETRÔNICO, NO ENDEREÇO
CPLO@ANCHIETA.ES.GOV.BR**





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 359

ASS.:

ANEXO V

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2022

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

REF. :CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2022

AO MUNICÍPIO DE ANCHIETA

Prezados Senhores,

Pelo presente submetemos à apreciação de V.Sas., nossa proposta de preços relativa à Concorrência Pública Nº ____/2022, declarando aceitar eventuais correções feitas pela Comissão Permanente de Licitação de Obras, em virtude de erros de cálculo e/ou de digitação em nossa planilha de quantidades e preços.

Nosso preço total para execução integral dos serviços é de R\$ _____ (_____ extenso _____), conforme detalhado em nossa planilha de quantidades e preços.

Declaramos de que nos preços propostos estarão incluídos todos os encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como todos os outros custos relacionados aos demais serviços de apoio, BDI, os quais não acrescentarão ônus para o Órgão contratante;

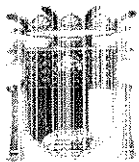
Declaramos que a validade de nossa proposta é de _____ (_____) dias corridos, (este prazo não poderá ser inferior a sessenta dias) contados a partir da data marcada no edital para abertura do envelope PROPOSTA.

Declaramos que ACEITAMOS AS CONDIÇÕES DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022 E, CASO SEJAMOS VENCEDORES DA LICITAÇÃO, EXECUTAREMOS OS SERVIÇOS PELOS PREÇOS PROPOSTOS E ACEITOS PELO MUNICÍPIO.

Atenciosamente,

(Nome(s) e assinatura(s) do(s) responsável(is) legal(is) da Proponente)
(Nome da Proponente)





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS


Proc. Nº 975/2022


FLS.: _____

ASS.: _____

ANEXO VI

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2022
MINUTA DE CONTRATO DE OBRA

Contrato n.º  2022

Processo n.º  975/2022

Concorrência Pública n.º 

O Município de Anchieta, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rod. do Sol, nº. 1620 Vila Residencial Samarco, cidade de Anchieta, inscrito no CNPJ-MF sob o nº. 27.142.694/0001-58, neste ato representado por seu representante legal, Sr. _____, inscrito no CPF n.º _____, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e a Sr.(a) _____, portador do R.G. nº. _____ -SSP/___ e inscrito no CPF sob o nº. _____, brasileiro(a), casado(a), residente e domiciliado na Rua: _____ nº. _____ Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____, doravante denominada CONTRATADA, ajustam o presente CONTRATO, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme os termos do(s) Processo(s) de nº.(s) 975/2022, e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA

1.2 - Tipo de licitação: MENOR PREÇO

1.3 - Regime de contratação: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

1.4 - O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para Ampliação de Cemitério Municipal, localizada no Município de Anchieta, em conformidade com o projeto em anexo, com emprego de mão de obra, materiais e equipamentos, conforme especificações constantes do Anexo XI e Anexo XIII.

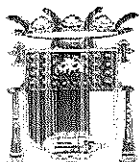
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - A execução dos serviços objeto da licitação será conforme as necessidades da secretaria requisitante, e de acordo com as especificações constantes do Anexo XI do edital.

2.2 - O prazo de vigência do contrato será de 420 dias corridos, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos moldes do Art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

2.3 - O prazo de execução de cada obra será de 360 dias corridos, contados a partir da comprovação de recebimento, por parte da contratada, da autorização de fornecimento dos serviços emitido pela





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-53
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 360

ASS.:

coordenação de compras, conforme cronograma físico-financeiro anexo.

2.3.1- Caberá ao fiscal do contrato convocar a contratada para retirar a ordem de serviço em até 5 dias a partir da emissão.

2.4 – A fiscalização do Contrato será exercida pela Secretaria de Infraestrutura Municipal, através dos servidores com formação em Engenharia e Arquitetura e com conhecimento e capacidade técnica inerentes ao objeto licitado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – A Prefeitura Municipal de Anchieta pagará a Contratada pela prestação do serviço o valor de RS _____ (_____) de acordo com a proposta comercial homologada.

3.2 - No valor do serviço, já estão incluídos todos os custos e despesas com encargos fiscais, sociais e trabalhistas, inclusive transporte, taxas, impostos, seguros, licenças e outros custos relacionados ao serviço.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DOS VALORES

4.1- Fica definido o critério e os índices abaixo citados para reajustamento do contrato. O Contrato será reajustado desde que transcorridos 12 meses da data-base da planilha orçamentária.

Após o prazo acima referenciado, será utilizado para reajuste do valor do Contrato o índice Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas –

Edificações (Coluna 35-FGV) adotando-se a fórmula a seguir:

$R = Vf \times [(In - I0) \div I0]$ Onde:

R = Valor do reajustamento;

V = Valor da parcela a ser reajustada;

I - Índice do Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas – Edificações (Coluna 35-FGV);

Índice “I” com indicador “n” = Relativo ao mês anterior ao da concessão do reajustamento; Índice

“I” com indicador “0” = Relativo ao mês anterior à data-base da planilha orçamentária;

4.2 – A data-base da planilha de referência é novembro de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento dos serviços executados será efetuado em parcelas mensais, por serviços efetivamente realizados e aceitos, de acordo com as medições elaboradas pela fiscalização da CONTRATANTE.

5.2. O pagamento será efetuado por medições mensais e mediante o fornecimento a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA de NOTA FISCAL, dos documentos de regularidade fiscal exigidos pelo art. 29 da Lei nº 8.666/1993, do relatório de adimplemento de encargos e de toda a





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: _____

ASS.: _____

documentação discriminada neste edital. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de **30 (trinta)** dias corridos após a respectiva apresentação;

5.2.1. Após o prazo do pagamento, será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = i / 365$$

$$I = 6 / 100 / 365$$

$$I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 5%

5.3. Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, os mesmos serão devolvidos à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela CONTRATANTE;

5.4. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA poderá deduzir dos pagamentos importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela CONTRATADA, em decorrência de inadimplemento contratual.

5.5. Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária;

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

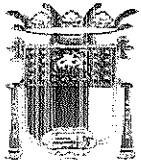
Classificação Funcional	Natureza da despesa	Fonte de Recursos
02.14.154510.033.091	44905199	10010000000

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. A Contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para prestação dos serviços, sujeitando-se às penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

a) Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos do Projeto Básico, que não gerem prejuízo para a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA;





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 361

ASS.:

b) Multa de 0,2% (dois décimos por cento) incidente sobre o valor global da contratação, por dia, até o trigésimo dia de atraso, se os serviços não forem realizados quando a CONTRATADA, sem justa causa, deixar de cumprir o prazo estabelecido para a execução do objeto;

c) Multa de 2% (dois por cento) incidente sobre o valor global da contratação, nos casos em que a CONTRATADA:

c.1) Prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização;

c.2) Transferir ou ceder suas obrigações a terceiros, sem autorização do CONTRATANTE;

c.3) Deixar de atender as determinações da fiscalização;

c.4) Cometer faltas reiteradas na execução dos serviços.

d) Multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global da contratação, nos casos em que a CONTRATADA:

d.1) Ocasionar, sem justa causa, o atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços contratados;

d.2) Recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte, os serviços contratados;

d.3) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que venha a causar danos à CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da obrigação da CONTRATADA de reparar os danos causados.

e) Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA por um período de 2 (dois) anos, nos casos de recusa quanto à entrega do objeto contratado ou prestação dos serviços;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por um período de 2 (dois) anos, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

7.2. Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

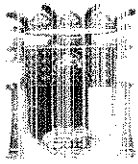
7.3. As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo Contratante após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

7.4. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

7.5. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

7.6. A aplicação da sanção de "declaração de inidoneidade" é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida por 02 (dois) anos de sua aplicação.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: _____

ASS.: _____

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 - O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses estabelecidas nos artigos. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2 - Se o descumprimento deste Contrato gerar consequências graves para o Município de Anchieta, esta poderá, além de rescindir o Contrato, aplicar uma das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS GARANTIAS PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1- Será exigida a prestação garantia contratual nos termos do artigo 56 da Lei nº 8.666/1993, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global estimado do Contrato;

9.2- A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação do resumo do Contrato no Diário Oficial do Estado e/ou Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo, os documentos relativos à modalidade da prestação da garantia;

9.3- A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de penalidades e bloqueio dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a título de garantia;

9.4- No caso de reajuste do valor do Contrato, a CONTRATADA deverá atualizar os documentos relativos a garantia, nos mesmos moldes de estabelecido no item 9.2;

9.5- A garantia prestada será restituída ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.6- A garantia contratual deverá ser prorrogada juntamente com a prorrogação contratual.

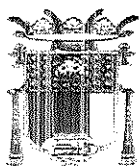
CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização é a atividade exercida de modo sistemático pelo CONTRATANTE, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

10.2. A CONTRATADA deverá facilitar por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, bem como atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas pela CONTRATANTE;

10.3. A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização do objeto contratado não poderá ser invocada para eximir a CONTRATADA da responsabilidade pela execução do(s)





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 362

ASS.: [assinatura]

serviço(s);

10.4. Aos servidores investidos na função de fiscal, especialmente designados pela Administração, compete:

10.4.1. Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos, inclusive o cumprimento das obrigações previdenciárias, sociais e trabalhistas com os empregados que prestam serviços para Prefeitura Municipal de Anchieta;

10.4.2. Apontar quaisquer serviços incompatíveis com os padrões técnicos e de qualidade definidos neste Projeto Básico;

10.4.2.1. Nos casos descritos acima a CONTRATADA deverá corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da obra ou de materiais empregados;

10.4.3. Solicitar ao preposto da CONTRATADA que os empregados estejam sempre usando uniformes, crachás de identificação e equipamentos de proteção individual – EPI;

10.4.4. Solicitar à CONTRATADA a substituição em até 03 (três) dias úteis de qualquer material ou equipamento que apresente defeito durante seu uso;

10.4.5. Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA, as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas no contrato.

10.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência de fiscalização do contrato serão submetidas à apreciação da autoridade superior, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993;

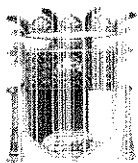
10.6. Exigências de fiscalização, respaldada na legislação aplicável, no Projeto Básico, Edital e no Contrato, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;

10.7. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste dispositivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

11.1 – DA CONTRATADA





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: _____

ASS.: _____

11.1.1. A CONTRATADA deverá fornecer à FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE, uma cópia da via original autenticada da ART/RRT (Anotação de Responsabilidade Técnica/Registro de Responsabilidade Técnica) relativa à execução dos serviços aqui propostos, recolhida pelo engenheiro/arquiteto responsável, com base no valor global do contrato, devidamente assinada.

11.1.2. A execução dos serviços deverá atender a todas as exigências do presente memorial e das normas referenciadas. A CONTRATADA é responsável pelo fornecimento dos materiais empregados para a execução dos serviços.

11.1.3. A CONTRATADA deverá garantir que a mão-de-obra empregada será de primeira qualidade, conduzindo a um ótimo acabamento e aparência, sendo as tolerâncias, ajustes e métodos de execução compatíveis com as melhores práticas disponíveis.

11.1.4. As exigências aqui formuladas são as mínimas que devem reger cada caso, devendo prevalecer as Normas da ABNT e dos fabricantes dos materiais aplicáveis.

11.1.5. As especificações e os memoriais deverão ser examinados com o máximo cuidado pela CONTRATADA e em todos os casos omissos ou suscetíveis à dúvida, deverá a CONTRATADA recorrer à FISCALIZAÇÃO para melhores esclarecimentos ou orientação, sendo as decisões finais comunicadas sempre por escrito.

11.1.6. Compete à empresa CONTRATADA garantir e responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços contratados nos termos da legislação em vigor, obrigando-se a substituir ou refazer, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer material ou serviço que não esteja de acordo com as condições estabelecidas no presente memorial e bem como não executados a contento.

11.1.7. Após o término de cada expediente de serviço, a CONTRATADA deverá anotar em diário, o tipo de trabalho executado bem como o quantitativo de material ora empregado.

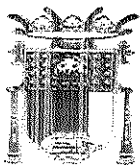
11.1.8. A CONTRATADA deverá garantir que serão prontamente reparadas e substituídas, às suas próprias custas, todas as partes que acusarem defeito ou quaisquer anormalidades.

11.1.9. Os serviços, materiais e transportes necessários à correção de anormalidades acima referenciadas, correrão por conta da CONTRATADA.

11.1.10. A CONTRATADA deverá responder, ressalvadas as hipóteses legais de caso fortuito ou de força maior, por todo e qualquer prejuízo que, em decorrência da execução deste objeto, for causado aos móveis, mobiliários, equipamentos e demais pertences da CONTRATANTE ou de terceiros, ficando certo que os prejuízos eventualmente causados serão ressarcidos.

11.1.11. É de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA a observância e adoção dos equipamentos de segurança que se fizerem necessários, conforme normas vigentes, visando não permitir a ocorrência de danos físicos e materiais, não só com relação aos seus funcionários,





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-53
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 363

ASS.:

como também, com relação aos usuários transeuntes.

11.1.12. A CONTRATADA será responsável pela manutenção e pela preservação das condições de segurança durante a execução da obra, estando obrigada a cumprir as exigências determinadas pela administração pública e, em particular, pelas normas de segurança do trabalho nas atividades da construção civil.

11.1.13. A CONTRATADA deverá fornecer todos os equipamentos de proteção individual, de uso obrigatório pelos empregados, como capacetes, botas, óculos de segurança, luvas, cintos de segurança, etc.

11.1.14. Todos os materiais a serem utilizados deverão ser adequados à finalidade que se destinam. Deverão obedecer às especificações do presente memorial, às normas da ABNT, no que couber e, na falta dessas ter suas características reconhecidas em certificados ou laudos emitidos por laboratórios tecnológicos idôneos.

11.1.15. Se, por algum motivo, houver necessidade de alteração nas especificações do material a ser empregado na execução do serviço, a CONTRATADA deverá justificar tal alteração, cabendo a aprovação e/ou decisão final à FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE. Se a CONTRATADA deixar de comunicar previamente às ocorrências que, eventualmente, venham a comprometer, em todo ou em parte, a qualidade do serviço, considerar-se-á que os mesmos foram executados de forma irregular e, portanto, será exigida a correção, reconstrução e/ou substituição desses serviços, sem qualquer ônus à CONTRATANTE.

11.1.16. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da contratação, tais como mão de obra, materiais, equipamentos, transporte e tributos de qualquer natureza.

11.1.17. A CONTRATADA deverá apresentar à Fiscalização do Contrato, quando da execução de serviços que incluam elementos de concreto, todos os laudos de resistência de concreto pertinentes para fins de análise e recebimento dos serviços.

11.1.18. A CONTRATADA deverá designar um preposto, aceito pela administração, para representá-la na execução do contrato, informando nome completo, CPF, e-mail e telefone de contato e substituto em suas ausências.

11.1.19. A CONTRATADA não pode transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, a execução do contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada, sem a anuência do CONTRATANTE.

11.1.20. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se exclusivamente pelo vínculo empregatício de seus funcionários, bem como por todas as obrigações trabalhistas, tributárias, administrativas, civis, previdenciárias e securitárias, apresentando a documentação





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: _____

ASS.: _____

comprobatória à fiscalização da CONTRATANTE para fins de pagamento, assim como antes do início dos serviços, sempre que um novo funcionário atuar no objeto da contratação, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.

11.1.21. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se exclusivamente por providências e obrigações em caso de acidente de trabalho, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.

11.1.22. A CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados no período de execução do serviço.

11.1.23. A CONTRATADA deverá identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE.

11.1.24. O representante da CONTRATADA anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato.

11.1.25. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço ou de materiais empregados.

11.1.26. No interesse do cumprimento do contrato, a fiscalização da CONTRATANTE poderá exigir, por escrito, e justificar a substituição de empregados da empresa CONTRATADA, que deverá cumprir a exigência no prazo de dois dias úteis.

11.1.27. Cabe à CONTRATADA permitir e facilitar à fiscalização da CONTRATANTE a inspeção ao local dos serviços, em qualquer dia e hora, devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados.

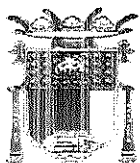
11.1.28. Sempre que for solicitado, o técnico responsável da CONTRATADA deverá prestar esclarecimentos sobre o andamento da obra aos técnicos responsáveis da CONTRATANTE.

11.1.29. A CONTRATADA deverá reforçar a sua equipe de técnicos no local de execução da obra, caso fique constatada insuficiência da mesma, a fim de permitir a perfeita execução dos serviços ora contratados.

11.1.30. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela guarda e integridade física de materiais, equipamentos necessários à execução da obra.

11.1.31. A CONTRATADA deverá manter em perfeito estado de limpeza os locais afetados pela execução dos serviços, recolhendo os entulhos, dando-lhes o destino adequado.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-53
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 304

ASS.:

11.1.32. A CONTRATADA deverá pagar em dia os salários e demais benefícios aos seus empregados, bem como recolher, no prazo legal, todos os encargos e tributos.

11.1.33. A CONTRATADA deverá estar atuando na frente de serviços, num prazo de 48 horas, após comunicação formal, a ser emitida pela fiscalização da CONTRATANTE.

11.1.34. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.1.35. A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente, para a liquidação da despesa, a documentação completa que comprove cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na contratação, como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, tributários e comerciais.

11.1.35.1. Documentos fiscais:

- a. Notas Fiscais;
- b. Declaração de Adimplência de Encargos;
- c. Certidão de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- d. Certidão Negativa de débitos trabalhistas;
- e. Certidão de regularidade com o INSS e FGTS;
- f. Certidão de Registro e Quitação do CREA-ES/CAU/CRT (pessoa física e jurídica);
- g. ART/RRT/CRT do responsável técnico pela execução dos serviços (para o 1º pagamento).

11.1.35.2. Documentos pessoais:

- a. Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social — CTPS, onde consta a identificação do trabalhador, bem como do contrato de trabalho, ou cópia autenticada da Ficha ou Livro de Registro de Empregado (para o 1º pagamento);
- b. Relação dos trabalhadores efetivos;
- c. Relação de substituição de empregados efetivos, se for o caso, constando data da ausência, nome do ausente, nome do substituto e motivo;
- d. Cartões de ponto do período, devidamente assinado pelo empregado, devidamente analisados, capeados por relatório das inconsistências detectadas apontando o total de horas não trabalhadas no mês, se houver;
- e. Folha de pagamento analítica - específica da obra, uma relação dos efetivos e outra relação dos substitutos;
- f. Contracheques, cópias devidamente assinadas dos efetivos e dos substitutos;
- g. Comprovante de pagamento das contribuições sindicais.

11.1.35.3. Encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais:

- a. GEFIP, SEFIP, RET e protocolo conectividade;





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: _____

ASS.: _____

- b. Comprovante de recolhimento do FGTS (GRF);
- c. Comprovante de recolhimento do INSS (GPS);
- d. Comprovante de recolhimento do CSEL, IRPJ, PIS e COFINS.

11.1.35.4. Comprovação de quitação de todas as obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias e sindicais determinadas na Convenção Coletiva de Trabalho da Indústria da Construção Civil no Estado do Espírito Santo.

11.1.36 – A contratada deverá protocolar junto ao pedido de medição a memória de cálculo dos serviços executados, de acordo com o modelo a ser fornecido pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Anchieta, sendo que o não atendimento deste acarretará o arquivamento do processo de medição pelo fiscal do contrato.

11.2- DA CONTRATANTE

11.2.1. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao cumprimento do Contrato.

11.2.2. Disponibilizar os locais onde serão executados os serviços, bem como, as condições necessárias para a sua execução.

11.2.3. Notificar, forma e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato.

11.2.4. Designar servidores para fiscalizar e acompanhar os serviços constantes do objeto contratual.

11.2.5. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido no contrato.

11.2.6. Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente uniformizados e identificados, aos locais de prestação dos serviços.

11.2.7. Rejeitar os serviços em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, estabelecendo sua correção.

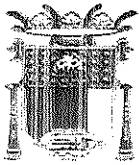
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1 - O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

12.1.1 - Unilateralmente pelo Município:

- a) quando houver modificação do propósito ou das especificações para melhor adequação aos seus objetivos finais;





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 365

ASS.: [assinatura]

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por lei.

12.1.2 - Por interesse do Município, devidamente comprovado.

12.1.3 - Por acordo entre as partes:

a)- Quando necessária a modificação do regime de execução da obra/serviço em face da verificação técnica da inaplicabilidade nos termos contratuais originários;

b) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, sempre observado o interesse do Município.

c)- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem no serviço, até 50%(cinquenta por cento) de valor inicial atualizado do Contrato.

d)- Quaisquer tributos ou encargos legais, supervenientes, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão à revisão destes.

e)- Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos da CONTRATADA, a CONTRATANTE restabelecerá por aditamento o equilíbrio econômico financeiro inicial.

12.1.4 - Em caso de necessidade de aditivos, o preço dos serviços será formado da seguinte maneira:


a) Para serviços contratados cujo quantitativo será acrescido, o preço será o mesmo da planilha contratada;

b) Para serviços novos, o preço será formado pelo preço apresentado pela planilha do LABOR/ITUFES da mesma data-base da planilha de referência (novembro/2021), decrescido do mesmo percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA na licitação.

c) Caso o serviço a ser aditado não conste da planilha do LABOR/ITUFES, será elaborada a composição, utilizando os preços dos insumos da mesma data-base da planilha de referência (novembro/2021) e os mesmos percentuais de BDI e encargos adotados na planilha de referência, decrescido do preço final o mesmo percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA na licitação.

d) Caso o insumo também não conste da planilha do LABOR/ITUFES, serão realizadas cotações de preços no mercado, que serão empregados na composição da mesma data-base da planilha de referência (novembro/2021), e será decrescido do preço final o mesmo percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA na licitação.



	<p style="text-align: center;"> ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA CNPJ: 27.142.694/0001-58 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS </p>	<p>Proc. Nº 975/2022</p> <p>FLS.: _____</p> <p>ASS.: _____</p>
---	---	--

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

13.1 - A Subcontratação será admitida, e submetida à aprovação prévia da Prefeitura Municipal de Anchieta.

13.2 - No caso de subcontratação, antes do início da execução de serviços, deverão ser fornecidos ao CONTRATANTE todos os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e habilitação técnica da subcontratada.

13.3 - A Subcontratação será admitida, desde que se refira a parcelas pequenas da contratação, para itens não relevantes técnicas e financeiramente, devendo ser submetida previamente ao CONTRATANTE para análise e deliberação;

13.4 - Caso a Subcontratada seja Pessoa Jurídica, será exigida a mesma documentação que fora requerida da CONTRATADA;

13.5 - Caso a subcontratada seja Pessoa Física, a documentação exigida será:

13.5.1 - RPA - recibo de Pagamento a Autônomo, descrevendo adequadamente os serviços prestados, todos os dados cadastrais do prestador dos serviços, incluindo RG, CPF, PIS ou inscrição do INSS;

13.5.2 - GFIP - Guia de Recolhimento do fundo de garantia do tempo de serviço e informações à Previdência Social, contendo as informações de todos os segurados autônomos;

13.5.3 - Demais documentos de natureza tributária, trabalhista e previdenciária.

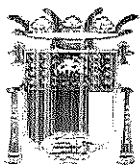
13.6 - A Subcontratação não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e a SUBCONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS PROCESSUAIS

14.1 - Dos atos de aplicação de penalidade prevista neste instrumento ou de sua rescisão, praticados pelo Município de Anchieta, cabe recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da intimação de ato.

Parágrafo Único: Da decisão do responsável pelo Município que rescindir o presente contrato cabe, inicialmente, pedido de reconsideração, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 366

ASS.:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO MEIO AMBIENTE

15.1. A CONTRATADA deverá utilizar materiais terrosos e pedregosos somente de áreas de empréstimo ou jazidas devidamente licenciadas ou autorizadas pelos órgãos competentes, quando couber. Caso haja necessidade de utilizar áreas que ainda não possuem licença, a CONTRATADA deverá informar à Secretaria Requisitante, com antecedência, para que sejam tomadas as providências cabíveis;

15.2. A CONTRATADA deverá adotar todas as precauções para evitar agressões ao meio ambiente, mantendo o local de trabalho adequado às exigências de limpeza, higiene e segurança;

15.3. A CONTRATADA fica responsável, inclusive por atos de seus empregados, pela prevenção da flora e da fauna existente, de acordo com a legislação e normas vigentes;

15.4. A CONTRATADA se responsabilizará, sem ônus para o Município de Anchieta, pela completa desmobilização de todas as estruturas de apoio que venha a instalar para a execução dos serviços, bem como pela recuperação/reabilitação das áreas utilizadas, e pela adequada gestão dos resíduos (coleta, armazenamento e destinação) por ela gerados na obra;

15.5. Serão de inteiro responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para a Administração:

a) recuperação ou restauração por impacto ao meio ambiente que, por sua culpa, tenha ocorrido, nos termos definidos pelo órgão fiscalizador;

b) as multas que venham a ser aplicadas pelo órgão fiscalizador, por descumprimento do disposto neste contrato.

b.1 Eventuais multas e qualquer outro custo ou encargo relativo às obrigações previstas nesta cláusula, se suportados pelo Município de Anchieta, serão descontados dos pagamentos devido à CONTRATADA ou das garantias oferecidas ou, ainda, cobrados judicialmente, servindo para tanto o instrumento com título executivo extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

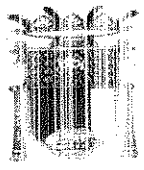
16.1 - O presente contrato será publicado na imprensa oficial na forma da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Art. 61, parágrafo único, da lei 3.666/93.

16.2 - Fazem parte deste Contrato, como se nele transcritas, todas as condições estabelecidas no Edital.

16.3 - As partes elegem o foro da Comarca de Anchieta, Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, que não puderem ser resolvidas em comum acordo.

16.4 - E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 3(três) vias de igual



	<p>ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA CNPJ: 27.142.694/0001-58 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS</p>	<p>Proc. Nº 975/2022</p> <p>FLS.: _____</p> <p>ASS.: _____</p>
---	---	--

teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Anchieta(ES), ____ de _____ de 2022.

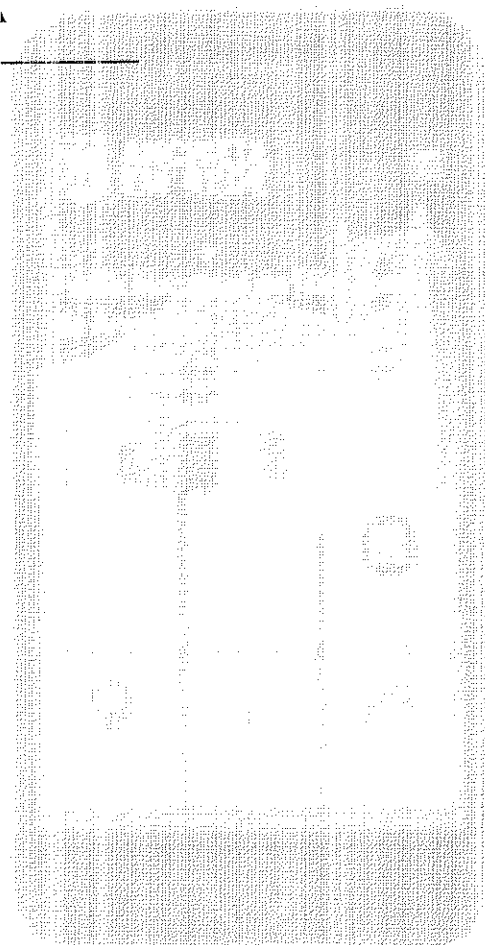
Fabricio Petri
Prefeito Municipal de Anchieta

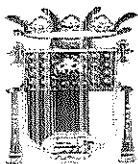
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas: 1- _____ 2- _____

ANCHIETA
MUNICÍPIO





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 367

ASS.:

ANEXO VII

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2022 DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO PROPONENTE

LOCAL E DATA

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 004/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 975/2022).

DECLARAÇÃO

_____ (Nome da Empresa), estabelecida à _____ (Endereço Completo), devidamente inscrita no CNPJ, sob o nº _____, declara sob as penalidades cabíveis que a proponente tomou conhecimento de todas as informações, para o cumprimento das obrigações, e de que examinou o projeto, bem como edital e seus anexos, e que conhece todos os aspectos peculiares à execução do serviço de que trata o presente edital, nada podendo futuramente alegar para justificar os preços propostos

(nome e identificação do representante legal)





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: _____

ASS.: _____

A N E X O VIII
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2022
DECLARAÇÃO FORMAL

LOCAL E DATA

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

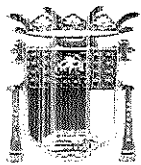
REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 004/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 975/2022).

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins que se fizerem necessários, que as máquinas, equipamentos, instalações e pessoal técnico adequados à execução do objeto do certame em referência, elencados no projeto básico, serão disponibilizados adequadamente, conforme o cronograma de execução, inclusive sujeitos a vistoria do órgão contratante para sua aceitabilidade sempre que necessário.

(nome da proponente e CNPJ)
(nome e identificação do representante legal)





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 368

ASS.: e

ANEXO IX (MODELO)
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2022	INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO
NOME	HABILITAÇÃO (Título e nº. CREA/CAU)

Em atendimento ao item 5.5.1.10 do Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA em referência, indicamos os profissionais acima para atuarem como responsáveis técnicos do serviço, caso sejamos vencedores da licitação e devidamente contratados.

Na oportunidade, declaramos que os mesmos têm vinculação permanente ao nosso quadro técnico e estão devidamente habilitados como comprovam as certidões emitidas e/ou os atestados reconhecidos pelo – CREA/CAU da região onde foram as Infraestruturas executadas, comprobatórias da experiência na execução de serviços compatíveis em complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superiores às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto em licitação.

Em atendimento aos itens 5.5.1.10 do Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA em referência, declaramos sob as penas da lei, que concordamos com a nossa indicação como responsáveis técnicos pelo serviço objeto da presente licitação.

Declaramos ainda que participaremos permanentemente dos serviços da obra referida e que temos vinculação ao quadro técnico da empresa _____.

Assinatura

Assinatura

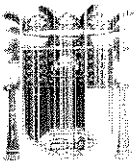
Nome /Título/Nº CREA/CAU

Nome /Título/Nº CREA/CAU

FIRMA LICITANTE/ CNPJ

CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
CARGO E FUNÇÃO :



	<p style="text-align: center;">ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA CNPJ: 27.142.694/0001-58 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS</p>	<p>Proc. Nº 975/2022 FLS.: _____ ASS.: _____</p>
---	---	--

ANEXO X

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)
DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

LOCAL E DATA

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

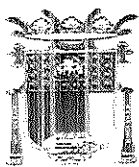
REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 004/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 975/2022).

DECLARAÇÃO

_____ (Nome da Empresa), estabelecida à
 _____ (Endereço Completo), devidamente inscrita no CNPJ, sob o nº _____, declara sob pena da lei, que está enquadrada como ME ou EPP na Junta Comercial e que atende aos requisitos do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006, e que cumpre os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, estando apta a usufruir ac tratamento favorecido e que não se inclui em nenhum das situações do § 4º do artigo 3º do mesmo diploma legal.

 (nome e identificação do representante legal)





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 369

ASS.:

ANEXO XI
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2022

PROJETO BÁSICO

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura.

DA DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para Ampliação do Cemitério Municipal, localizada no Município de Anchieta, em conformidade com o projeto em anexo, com emprego de mão de obra, materiais e equipamentos.

DO OBJETIVO: Aumento do espaço físico atual, ofertando maior quantidade de jazigos, além de, proporcionar a população um ambiente acessível.

JUSTIFICATIVA

Considerando que o Cemitério Municipal está com sua capacidade atual saturada para novos sepultamentos;

Considerando que a Pandemia causada pela COVID-19, aumentou consideravelmente o número de óbitos no município e o espaço atual não consegue suprir essa demanda;

Considerando que o Município no ano de 2020 desapropriou uma área vizinha com 1.791,44 m², visando a ampliação do cemitério atual;

Considerando que a disponibilização de espaços adequados para sepultamentos trata-se além de tudo de um caso de saúde pública;

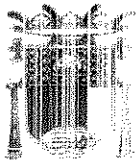
Considerando que as intervenções propiciarão um ambiente com acessível, moderno, de modo que, os munícipes poderão sepultar seus entes queridos com dignidade e respeito;

Considerando a complexidade da execução do objeto, e o fato da Secretaria de Infraestrutura Municipal de Anchieta não possuir em seu patrimônio máquinas/equipamentos, materiais e mão de obra qualificada para execução dos serviços em tela, justifica-se a necessidade da contratação.

2. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Ver memorial descritivo em anexo.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: _____

ASS.: _____

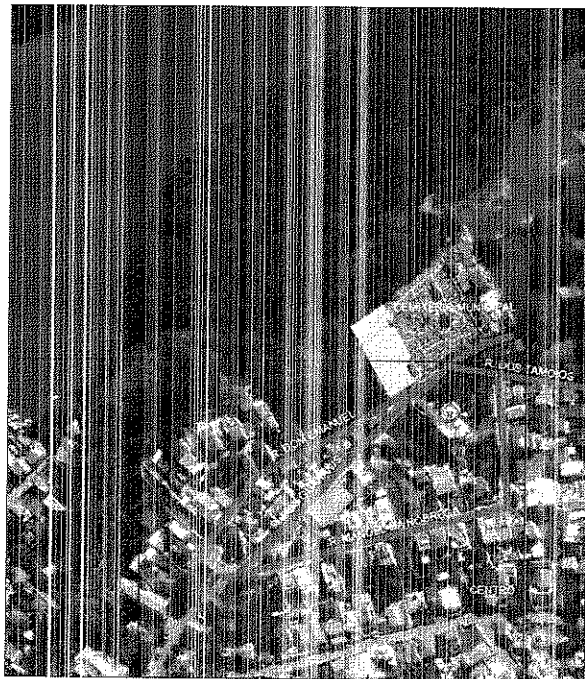
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços constantes do objeto deste Projeto Básico, serão realizados na Rua Dom Emanuel, Bairro Morro da Penha, cidade de Anchieta, no Estado do Espírito Santo.

Coordenadas Geográficas:

Latitude: 20°48'7.97"S

Longitude: 46°5'6.54"W



3.2. A execução deverá seguir o memorial técnico, bem como as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e outras aplicáveis.

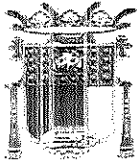
3.3. A ART – Anotação de Responsabilidade Técnica (ou RRT) referente a execução do serviço deverá ser emitida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a emissão da ordem de serviço.

3.4. Antes de iniciar os serviços, a empresa deverá apresentar à fiscalização do contrato a documentação dos funcionários comprovando vínculo empregatício.

3.5. Após a conclusão de cada serviço haverá a conferência pela fiscalização da CONTRATANTE, e um novo serviço só poderá ser iniciado após a liberação pela fiscalização, sob pena de, caso não haja tal conferência e liberação, a contratada ser obrigada a refazer o serviço.

3.6. O BDI (bonificação de despesas indiretas) adotado na planilha orçamentária de referência (anexa) é de 21,13%, conforme resolução SETOP 01/2016.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 340

ASS.:

3.7. O percentual de Encargos Sociais e Complementares de licitistas, adotado é de 157,27%, conforme resolução SETOP 01/2016.

3.8 Em caso de necessidade de aditivos, o preço dos serviços será formado da seguinte maneira:

a) Para serviços contratados cujo quantitativo será acrescido, o preço será o mesmo da planilha contratada;

b) Para serviços novos, o preço será formado pelo preço apresentado pela planilha do LABOR/ITUFES da mesma data-base da planilha de referência (novembro/2021), decrescido do mesmo percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA na licitação.

c) Caso o serviço a ser aditado não conste da planilha do LABOR/ITUFES, será elaborada a composição, utilizando os preços dos insumos da mesma data-base da planilha de referência (novembro/2021) e os mesmos percentuais de BDI e encargos adotados na planilha de referência, decrescido do preço final o mesmo percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA na licitação.

d) Caso o insumo também não conste da planilha do LABOR/ITUFES, serão realizadas cotações de preços no mercado, que serão empregados na composição da mesma data-base da planilha de referência (novembro/2021), e será decrescido do preço final o mesmo percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA na licitação.

4. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

- ✓ Modalidade: Concorrência Pública;
- ✓ Tipo: Menor Preço;
- ✓ Regime: Empreitada por Preço Unitário.

- ✓ A forma de adjudicação deverá ser global uma vez que a possível interface ou compatibilização entre os serviços deverá ser realizada por uma mesma empresa, de forma a viabilizar o seu gerenciamento e corroborar a responsabilidade técnica, além de contribuir para economia de escala.

Não há o que se falar em divisão do objeto, considerando que há serviços concomitantes, para drenagem, pavimentação, além da construção das edificações (jazigos), além de que, a execução por

Página 53 de 77





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: _____

ASS.: _____

empresas distintas trazá incompatibilidades construtivas, não sendo viável tecnicamente, além de trazer prejuízo para o conjunto complexo ou perda da economia de escala.

Com toda a fundamentação acima explanada, justifica-se a adjudicação por preço global

5. DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1 A Subcontratação será aceita, e submetida à aprovação prévia da Prefeitura Municipal de Anchieta.

5.2 No caso de subcontratação, antes do início da execução de serviços, deverão ser fornecidos ao CONTRATANTE todos os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e habilitação técnica da subcontratada.

5.3 A Subcontratação será admitida, desde que se refira a parcelas pequenas da contratação, para itens não relevantes técnicas e financeiramente, devendo ser submetida previamente ao CONTRATANTE para análise e deliberação.

5.4 Caso a Subcontratada seja Pessoa Jurídica, será exigida a mesma documentação que fora requerida da CONTRATADA;

5.5 Caso a subcontratada seja Pessoa Física, a documentação exigida será:

5.5.1 - FPA - Recibo de Pagamento a Autônomo, descrevendo adequadamente os serviços prestados, todos os dados cadastrais do prestador dos serviços, incluindo RG, CPF, PIS ou inscrição do INSS;

5.5.2 - GFIP - Guia de Recolhimento do fundo de garantia do tempo de serviço e informações à Previdência Social, contendo as informações de todos os segurados autônomos;

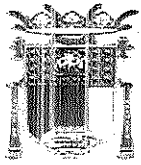
5.5.3 - Demais documentos de natureza tributária, trabalhista e previdenciária.

5.6 A subcontratação não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e a SUBCONTRATADA.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

6.1. O pagamento dos serviços executados será efetuado em parcelas mensais, por serviços





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 341

ASS.:

efetivamente realizados e aceitos, de acordo com as medições elaboradas pela fiscalização da CONTRATANTE.

6.2. As medições dos serviços deverão ser elaboradas mensalmente, sendo a primeira, 30 dias após o início dos serviços.

6.3. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias corridos após a respectiva apresentação pela CONTRATADA de toda a documentação descrita no item 7.35.

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA deverá fornecer à FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE, uma cópia da via original autenticada da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), relativa à execução dos serviços aqui propostos, recolhida pelo engenheiro responsável, com base no valor global do contrato, devidamente assinada.

7.2. A execução dos serviços deverá atender a todas as exigências do presente memorial e das normas referenciadas.

7.3. A CONTRATADA deverá garantir que a mão-de-obra empregada será de primeira qualidade, conduzindo a um ótimo acabamento e aparência, sendo as tolerâncias, ajustes e métodos de execução compatíveis com as melhores práticas disponíveis.

7.4. As exigências aqui formuladas são as mínimas que devem reger cada caso, devendo prevalecer as Normas da ABNT e dos fabricantes dos materiais aplicáveis.

7.5. As especificações e os memoriais, deverão ser examinados com o máximo cuidado pela CONTRATADA e em todos os casos omissos ou suscetíveis à dúvida, deverá a CONTRATADA recorrer à FISCALIZAÇÃO para melhores esclarecimentos ou orientação, sendo as decisões finais comunicadas sempre por escrito.

7.6. Compete à empresa CONTRATADA garantir e responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços contratados nos termos da legislação em vigor, obrigando-se a substituir ou refazer, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer material ou serviço que não esteja de acordo com as condições estabelecidas no presente memorial e bem como não executados a contento.

7.7. Após o término de cada expediente de serviço, a CONTRATADA deverá anotar em diário, o tipo de trabalho executado bem como o quantitativo de material ora empregado.

7.8. A CONTRATADA deverá garantir que serão prontamente reparadas e substituídas, às suas próprias custas, todas as partes que acusarem defeito ou quaisquer anormalidades.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: _____

ASS.: _____

7.9. Os serviços, materiais e transportes necessários à correção de anormalidades acima referenciadas, correrão por conta da CONTRATADA.

7.10. A CONTRATADA deverá responder, ressalvadas as hipóteses legais de caso fortuito ou de força maior, por todo e qualquer prejuízo que, em decorrência da execução deste objeto, for causado aos imóveis, mobiliários, equipamentos e demais pertences da CONTRATANTE ou de terceiros, ficando certo que os prejuízos eventualmente causados serão ressarcidos.

7.11. É de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA a observância e adoção dos equipamentos de segurança que se fizerem necessários, conforme normas vigentes, visando não permitir a ocorrência de danos físicos e materiais, não só com relação aos seus funcionários, como também, com relação aos usuários transeuntes.

7.12. A CONTRATADA será responsável pela manutenção e pela preservação das condições de segurança durante a execução da obra, estando obrigada a cumprir as exigências determinadas pela administração pública e, em particular, pelas normas de segurança do trabalho nas atividades da construção civil.

7.13. A CONTRATADA deverá fornecer todos os equipamentos de proteção individual, de uso obrigatório pelos empregados como capacetes, botas, óculos de segurança, luvas, cintos de segurança etc.

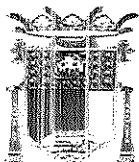
7.14. Todos os materiais a serem utilizados deverão ser adequados à finalidade que se destinam. Deverão obedecer às especificações do presente memorial, às normas da ABNT, no que couber e, na falta dessas ter suas características reconhecidas em certificados ou laudos emitidos por laboratórios tecnológicos idôneos.

7.15. Se, por algum motivo, houver necessidade de alteração nas especificações do material a ser empregado na execução do serviço, a CONTRATADA deverá justificar tal alteração, cabendo a aprovação e/ou decisão final à FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE. Se a CONTRATADA deixar de comunicar previamente as ocorrências que, eventualmente, venham a comprometer, em todo ou em parte, a qualidade do serviço, considerar-se-á que os mesmos foram executados de forma irregular e, portanto, será exigida a correção, reconstrução e/ou substituição desses serviços, sem qualquer ônus à CONTRATANTE.

7.16. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da contratação, tais como mão de obra, materiais, equipamentos, transporte e tributos de qualquer natureza.

7.17. A CONTRATADA deverá apresentar à Fiscalização do Contrato, quando da execução de serviços que incluam elementos de concreto, todos os laudos de resistência de concreto pertinentes para fins de análise e recebimento dos serviços.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 342

ASS.: (assinatura)

7.18. A CONTRATADA deverá designar um preposto, aceito pela administração, para representá-la na execução do contrato, informando nome completo, CPF, e-mail e telefone de contato e substituto em suas ausências.

7.19. A CONTRATADA não pode transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, a execução do contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada, sem a anuência da CONTRATANTE.

7.20. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se exclusivamente pelo vínculo empregatício de seus funcionários, bem como por todas as obrigações trabalhistas, tributárias, administrativas, civis, previdenciárias e securitárias, apresentando a documentação comprobatória à fiscalização da CONTRATANTE para fins de pagamento, assim como antes do início dos serviços, sempre que um novo funcionário atuar no objeto da contratação, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.

7.21. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se exclusivamente por providências e obrigações em caso de acidente de trabalho, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.

7.22. A CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados no período de execução do serviço.

7.23. A CONTRATADA deverá identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE.

7.24. O representante da CONTRATADA anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato.


7.25. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço ou de materiais empregados.

7.26. No interesse do cumprimento do contrato, a fiscalização da CONTRATANTE poderá exigir, por escrito, e justificar, a substituição de empregados da empresa CONTRATADA, que deverá cumprir a exigência no prazo de dois dias úteis.

7.27. Cabe à CONTRATADA permitir e facilitar à fiscalização da CONTRATANTE a inspeção ao local dos serviços, em qualquer dia e hora, devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados.

7.28. Sempre que for solicitado, o técnico responsável da CONTRATADA deverá prestar esclarecimentos sobre o andamento da obra aos técnicos responsáveis da CONTRATANTE.



	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA CNPJ: 27.142.694/0001-58 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS	Proc. Nº 975/2022 FLS.: _____ ASS.: _____
---	--	---

7.29. A CONTRATADA deverá reforçar a sua equipe de técnicos no local de execução da obra, caso fique constatada insuficiência da mesma, a fim de permitir a perfeita execução dos serviços ora contratados.

7.30. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela guarda e integridade física de materiais, equipamentos necessários à execução da obra.

7.31. A CONTRATADA deverá manter em perfeito estado de limpeza os locais afetados pela execução dos serviços, recolhendo os entulhos, dando-lhes o destino adequado.

7.32. A CONTRATADA deverá pagar em dia os salários e demais benefícios aos seus empregados, bem como recolher, no prazo legal, todos os encargos e tributos.

7.33. A CONTRATADA deverá estar atuando na frente de serviços, num prazo de 48 horas, após comunicação formal, a ser emitida pela fiscalização da CONTRATANTE.

7.34. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.35. A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente, para a liquidação da despesa, a documentação completa que comprove cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na contratação, como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, tributários e comerciais:

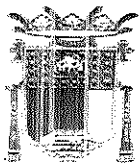
7.35.1. Documentos fiscais:

- a. Notas Fiscais;
- b. Declaração de Adimplência de Encargos;
- c. Certidão de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- d. Certidão Negativa de débitos trabalhistas;
- e. Certidão de regularidade com o INSS e FGTS;
- f. Certidão de Registro e Quitação do CREA-ES/CAU-ES (pessoa física e jurídica);
- g. ART/RRT (para o 1º pagamento).

7.35.2. Documentos pessoais:

- a. Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social — CTPS, onde consta a identificação do trabalhador, bem como do contrato de trabalho, ou cópia autenticada da Ficha ou Livro de Registro de Empregado (para o 1º pagamento);





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-5B
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 375

ASS.: @

- b. Relação dos trabalhadores efetivos;
- c. Relação de substituição de empregados efetivos, se for o caso, constando data da ausência, nome do ausente, nome do substituto e motivo;
- d. Cartões de ponto do período, devidamente assinado pelo empregado, devidamente analisados, capeados por relatório das inconsistências detectadas apontando o total de horas não trabalhadas no mês, se houver;
- e. Folha de pagamento analítica - específica da obra, uma relação dos efetivos e outra relação dos substitutos;
- f. Contracheques, cópias devidamente assinadas dos efetivos e dos substitutos.
- g. Comprovante de pagamento das contribuições sindicais.

7.35.3. Encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais:

- a. GEFIP, SEFIP, RET e protocolo conectividade;
- b. Comprovante de recolhimento do FGTS (GRF);
- c. Comprovante de recolhimento do INSS (GPS);
- d. Comprovante de recolhimento do CSLL, IRPJ, PIS e COFINS.

7.35.4. Comprovação de quitação de todas as obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias e sindicais determinadas na **Convenção Coletiva de Trabalho da Indústria da Construção Civil no Estado do Espírito Santo vigente.**


7.36 – A contratada deverá protocolar junto ao pedido de medição a memória de cálculo dos serviços executados, de acordo com o modelo a ser fornecido pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Anchieta, sendo que o não atendimento deste acarretará o arquivamento do processo de medição pelo fiscal do contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao cumprimento do Contrato.

8.2. Disponibilizar os locais onde serão executados os serviços, bem como, as condições necessárias para a sua execução.



	<p>ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA CNPJ: 27.142.694/0001-58 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS</p>	<p>Proc. Nº 975/2022</p> <p>FLS.: _____</p> <p>ASS.: _____</p>
---	---	--

8.3. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato.

8.4. Designar servidores para fiscalizar e acompanhar os serviços constantes do objeto contratual.

8.5. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido no contrato.

8.6. Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente uniformizados e identificados, aos locais de prestação dos serviços.

8.7. Rejeitar os serviços em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, estabelecendo sua correção.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO

9.1. O prazo de execução da obra será de **360 dias corridos**, contados a partir da data de emissão da ordem de início dos serviços, conforme cronograma físico-financeiro anexo.

9.2. O prazo de vigência será de **420 dias corridos**, contados a partir da assinatura do instrumento contratual.

9.3. O prazo máximo para início dos serviços fica fixado em 48 horas após ser expedida, pela autoridade competente, a ordem de início dos serviços.

9.4. Toda prorrogação do prazo contratual deverá ser solicitada e justificada por escrito e aprovada pela autoridade competente.

9.5. Os serviços serão realizados normalmente em dias úteis e, se necessário, nos finais de semana e feriados, no horário de 8h às 17h.

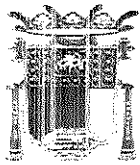
9.6. Os itens que estiverem em desacordo com as condições descritas neste Projeto Básico deverão ser reformulados sem ônus para PMA no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, ocasião em que se realizará nova verificação.

9.7. No caso da reformulação não ocorrer no prazo previsto estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas em contrato.

9.8. Se a CONTRATADA se recusar a reformular os itens em desacordo, essa situação também será considerada quebra de contrato, sujeitando-se a mesma à aplicação das penalidades previstas contratualmente.

9.9. O serviço será recebido provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 384

ASS.:

fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias corridos da comunicação escrita do contratado.

9.10. A aceitação definitiva dos serviços contratados se efetuará por uma comissão designada pela CONTRATANTE, mediante Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes, após vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos após a emissão do Termo de Recebimento Provisório.

9.11. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade ético-profissional da CONTRATADA pela fiel execução do contrato, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua efetiva utilização.

9.12. A contratada deverá apresentar laudos de resistência de todos elementos de concreto pertinentes a execução da obra.

10. DA GARANTIA

10.1. Da garantia do Objeto:

10.1.1. Garantia mínima de 05 (cinco) anos, cujo início será contado a partir do recebimento definitivo das instalações, para defeito e vícios construtivos, incluindo erros de instalação verificados, mesmo após sua aceitação pela Contratante;

10.1.2. Durante o prazo de garantia, a Contratada fica obrigada a reparar qualquer defeito relacionado à má execução dos serviços objeto deste Projeto Básico, sempre que houver solicitação, e sem ônus para o Contratante;

10.1.3. A empresa deverá atender as solicitações para conserto, corrigir defeitos apresentados ou efetuar substituições, em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos dentro do período de garantia;

10.2. Da garantia Contratual:


10.2.1. Será exigida a prestação garantia contratual nos termos do artigo 56 da Lei nº 8.666/1993, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global estimado do Contrato;

10.2.2. A CONTRATADA deverá apresentar a Condenação de Contratos, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação do resumo do Contrato no Diário Oficial do Estado e/ou Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo, os documentos relativos à modalidade da prestação da garantia;

10.2.3. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação

Página 61 de 77



	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA CNPJ: 27.142.694/0001-58 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS	Proc. Nº 975/2022 FLS.: _____ ASS.: _____
---	--	---

de penalidades e bloqueio dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a título de garantia;

10.2.4. No caso de reajuste do valor do Contrato, a CONTRATADA deverá atualizar os documentos relativos à garantia, nos mesmos moldes do estabelecido no item 10.2.2;

10.2.5. A garantia prestada será restituída ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

10.3. Da garantia da Proposta:

10.3.1 - A garantia da proposta também é denominada “garantia por participação” deve ser prestada por todos os licitantes, cabendo a esses a optar por uma das seguintes modalidades: **caução em dinheiro, seguro garantia, ou fiança bancária.**

10.3.2 - . As licitantes deverão apresentar garantia de 1% (um por cento) do valor estimado. A garantia da proposta também possui a finalidade de afastar os denominados “aventureiros” e induzir a responsabilidade nos compromissos ajustados, tendo em vista que pode ser convertida em favor do Município na hipótese de o licitante vencedor se recusar a assinar o contrato.

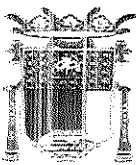
10.3.3 - A garantia da proposta encontra fundamento no inciso III de art. 31 da lei nº 8.566/93 e possui como objetivo primordial medir a qualificação econômico-financeira dos licitantes no momento da apresentação dos documentos habilitatórios.

Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a: (...) III – garantia, nas mesmas modalidades e critérios previstos no “caput” e § 1o do art. 56 desta Lei, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação.

10.3.4 - Por se tratar de documento típico de qualificação econômico-financeira, a garantia de participação poderá ser comprovada “na data de entrega dos envelopes”, respeitando-se os horários de funcionamento do órgão receptor da garantia” (Acórdão TCU nº 557/2010 – Plenário).

11. DA RESPONSABILIDADE PELO FISCALIZAÇÃO



	<p>ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA CNPJ: 27.142.694/0001-58 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS</p>	<p>Proc. Nº 975/2022 FLS.: <u>395</u> ASS.: <u>R</u></p>
---	---	--

11.1. A fiscalização do Contrato será exercida pela **Secretaria de Infraestrutura Municipal**, através dos servidores designados abaixo:

Fiscal Titular: Adenecildo Marques C. do Santos – Eng. Civil

Fiscal Suplente: Jayme da Silva Perriraz – Eng. Civil

12. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização é a atividade exercida de modo sistemático pelo CONTRATANTE, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

12.2. A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, bem como atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas pela CONTRATANTE;

12.3. A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização do objeto contratado não poderá ser invocada para eximir a CONTRATADA da responsabilidade pela execução do(s) serviço(s);


12.4. Aos servidores investidos na função de fiscal, especialmente designados pela Administração, compete:

12.4.1. Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos, inclusive o cumprimento das obrigações previdenciárias, sociais e trabalhistas com os empregados que prestam serviços para Prefeitura Municipal de Anchieta;

12.4.2. Apontar quaisquer serviços incompatíveis com os padrões técnicos e de qualidade definidos neste Projeto Básico;

12.4.2.1. Nos casos descritos acima a CONTRATADA deverá corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se



	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA CNPJ: 27.142.694/0001-58 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS	Proc. Nº 975/2022
		FLS.: _____
		ASS.: _____

verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da obra ou de materiais empregados;

12.4.3. Solicitar ao preposto da CONTRATADA que os empregados estejam sempre usando uniformes, crachás de identificação e equipamentos de proteção individual - EPI;

12.4.4. Solicitar à CONTRATADA a substituição em até 03 (três) dias úteis de qualquer material ou equipamento que apresente defeito durante seu uso;

12.4.5. Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA, as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas no contrato.

12.5. As decisões e providências que ultrapassem a competência da fiscalização do contrato serão submetidas à apreciação da autoridade superior, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993;

12.6. Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável, no Projeto Básico, Edital e no Contrato, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;

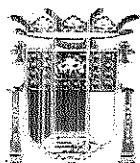
12.7. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico.

13. DAS PENALIDADES

13.1. A Contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para prestação dos serviços, sujeitando-se às penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

- a) Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos do Projeto Básico, que não gerem prejuízo para a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA;
- b) Multa de 0,2% (dois décimos por cento) incidente sobre o valor global da contratação, por dia, até o trigésimo dia de atraso, se os serviços não forem realizados quando a CONTRATADA, sem justa causa, deixar de cumprir o prazo estabelecido para a execução do objeto;
- c) Multa de 2% (dois por cento) incidente sobre o valor global da contratação, nos casos em que a





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 346

ASS.: [assinatura]

CONTRATADA:

- c.1) Prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização;
- c.2) Transferir ou ceder suas obrigações a terceiros, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- c.3) Deixar de atender as determinações da fiscalização;
- c.4) Cometer faltas reiteradas na execução dos serviços.
- d) Multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global da contratação, nos casos em que a CONTRATADA:
 - d.1) Ocasionar, sem justa causa, o atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços contratados;
 - d.2) Recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte, os serviços contratados;
 - d.3) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que venha a causar danos à CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da obrigação da CONTRATADA de reparar os danos causados.
- e) Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA por um período de até 2 (dois) anos, nos casos de recusa quanto à entrega do objeto contratado ou prestação dos serviços;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

13.2. Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;


13.3. As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo Contratante após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

13.4. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

13.5. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

13.6. A aplicação da sanção de "declaração de inidoneidade" é de competência exclusiva do



	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA CNPJ: 27.142.694/0001-58 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS	Proc. N° 975/2022 FLS.: _____ ASS.: _____
---	--	---

Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida até (dois) anos de sua aplicação

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento dos serviços executados será efetuado em parcelas mensais, por serviços efetivamente realizados e aceitos, de acordo com as medições elaboradas pela fiscalização da CONTRATANTE.

14.2. O pagamento será efetuado por medições mensais e mediante o fornecimento a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA de NOTA FISCAL, dos documentos de regularidade fiscal exigidos pelo art. 29 da Lei nº 8.666/1993, do relatório de adimplemento de encargos e de toda a documentação discriminada no item 7.35 deste Projeto Básico. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de **30 (trinta)** dias corridos após a respectiva apresentação;

14.2.1. Após o prazo do pagamento, será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = i / 365$$


$$I = 6/100 / 365$$

$$I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%

14.3. Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, os mesmos serão devolvidos à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela CONTRATANTE;



	<p style="text-align: center;">ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA CNPJ: 27.142.694/0001-58 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS</p>	<p>Proc. Nº 975/2022 FLS.: <u>344</u> ASS.: <u>R</u></p>
---	---	--

14.4. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA poderá deduzir dos pagamentos importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela CONTRATADA, em decorrência de inadimplemento contratual;

14.5. Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária;

14.6. Para a efetivação do pagamento a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições previstas no edital no que concerne à proposta de preço e a habilitação;

14.7. O relatório de adimplemento de encargos deverá ser encaminhado com os elementos especificados no caput do art. 1º da Lei nº 5.383/1997.

Art. 1º - Os pagamentos devidos pela administração, decorrentes de obras e serviços contratados nos termos da Lei Federal de número 8.666, de 21 de junho de 1993, só poderão ser efetuados após o Contratado apresentar, ao Ordenador de Despesa do Órgão Competente, em relatório especificado, os comprovantes de quitação pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Atividade: 0214.1545100331,091

Natureza de despesa: 44.90.51.99000

Ficha: 374

Fonte: 10010000000

16. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA


16.1. O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado.

16.2. Será vencedora a proposta de menor valor, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Projeto Básico.

16.3. Na proposta de preços devem estar incluídas todas as despesas de custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da licitação.

16.4. A proposta de preços deve informar a validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta)



	<p>ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA CNPJ: 27.142.694/0001-58 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS</p>	<p>Proc. Nº 975/2022 FLS.: _____ ASS.: _____</p>
---	---	--

dias.

16.5. As licitantes deverão apresentar composição de preços unitários de todos os itens componentes da planilha orçamentária, bem como as suas composições auxiliares, quando houver, além da composição analítica do BDI e de Encargos Sociais.

16.5 – As licitantes ao apresentarem suas composições de preços unitários, deverão uniformizar os preços dos insumos, (mão-de-obra, materiais e equipamentos), não sendo admitido variação dos preços dos insumos para cada serviço.

16.7 – Será desclassificada a proposta da empresa licitante que apresentar índice de produtividade diferente do que previsto nas composições referenciais do edital, em consonância ao entendimento do TCU conforme *Acórdão 938/2014 – Plenário, TC 012.718/2013-0, relatora Ministra Ana Arraes, 9.4.2014.*

16.8 – Não serão permitidas alterações nas quantidades ou exclusões dos itens constantes das composições de custos unitários e o valor total do serviço, não poderá ser superior ao do orçamento.

17. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

17.1 Capacidade técnico-profissional:

a) Comprovação de registro ou Inscrição do responsável técnico indicado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU da região da sede da empresa;

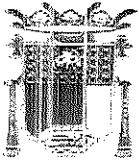
b) Comprovação de que o licitante possui em seu quadro permanente profissionais devidamente reconhecidos pelo CREA/CAU, de nível superior, e que sejam detentores de Certidões de Acervo Técnico por execução de serviços/obras de características semelhantes ao objeto deste PROJETO BÁSICO.

b.1). As características semelhantes para comprovação da capacidade técnico-profissional do licitante, na forma do art. 30, I, da Lei Federal n. 8.666/93, são, **cumulativamente**:

b.1.1 - Comprovação de que o profissional responsável técnico pela execução seja detentor de no mínimo 01 (uma) Certidão de Acervo Técnico acompanhado de planilha, referente à Execução de serviço construção de muro de contenção em concreto armado.

b.2) O responsável técnico indicado poderá ocupar a posição de diretor, sócio ou integrar o quadro permanente do licitante na condição de empregado ou de prestador de serviços, devendo ser comprovada sua vinculação com o licitante, até a data da apresentação dos documentos de habilitação e proposta, por meio de carteira de trabalho e previdência social (CTPS), contrato de prestação de serviços, ficha de registro de empregado, contrato social ou declaração conforme o





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS. 348

ASS.: @

caso.

b.3) O profissional indicado pelo licitante para fins de comprovação da capacidade técnica-profissional deverá acompanhar a execução dos serviços, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração. Para essa substituição, a qualificação técnica do profissional substituto deverá atender as mesmas exigências deste Projeto Básico.

b.4) Será admitido o somatório de atestados para comprovação da experiência anterior do Responsável Técnico, podendo inclusive indicar mais de um Responsável Técnico, na execução de todos os serviços discriminados.

b.5) Não serão aceitos atestados e/ou Certidões de Acervos parciais, referentes à obras e/ou serviços em andamento.

b.6) O contrato de prestação de serviços cu declaração que se refira à obrigação futura do profissional em responder tecnicamente pelo licitante deverá especificar sua vinculação à execução integral da obra/serviço objeto desta licitação.

17.2 Capacidade técnico-operacional:

a) Comprovação de registro ou Inscrição da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU da região da sede da empresa;

a.1) se a empresa vencedora da licitação estiver sediada em outro Estado, deverá apresentar no ato da assinatura do contrato “visto” no CREA-ES e/ou CAU, na forma da resolução 413/97 do CONFEA.


b) Comprovação de que a licitante executou/prestou, sem restrição, serviço/obra de características semelhantes ao objeto deste projeto básico, considerando-se as parcelas de maior relevância a seguir definidas. A comprovação será feita por meio de apresentação de atestados ou certidões de capacidade técnica emitidas por pessoas de direito público ou privado.

b.1). As características semelhantes para comprovação da capacidade técnico-operacional do licitante, na forma do art. 30, I, da Lei Federal n. 8.666/93, são, cumulativamente:

b.1.1 - Comprovação de que a licitante seja detentora de no mínimo 01 (uma) Certidão ou atestado acompanhado de planilha, referente à Execução de serviço construção de muro de contenção em concreto armado.

* A exigência com relação a capacidade técnica-operacional deste projeto básico, está alicerçada e pacificada com relação a diversos acórdãos do TCU tais como: Acórdão 128/2012 – 2ª câmara, Acórdão 655/2016 plenário, Acórdão 205/2017 e Acórdão 10362/2017 – 2ª câmara.



	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA CNPJ: 27.142.694/0001-58 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS	Proc. Nº 975/2022 FLS.: _____ ASS.: _____
---	--	---

Justificativa para exigência de capacidade técnico operacional:

Devido as dificuldades impostas pela topografia do terreno, para atendimento do projeto em si, além de cumprimento legal no que tange a acessibilidade, serão necessários a construção de sete (07) muros de contenção para confecção dos platôs de acordo com o projeto. A execução de um muro de que será licitado apresenta uma complexidade executiva, por se tratar de uma obra de arte especial o que requer mão de obra qualificada. Não obstante, é natural atestar a experiência da pessoa licitante, devendo comprovar, enquanto organização empresarial, sua aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da licitação.

Além da complexidade acima explanadas, a mão de obra disponível na região é de baixa qualificação e não possui experiência relevante, estando habituados à atividade pesqueira e turística, o que acarretará em maiores custos na contratação. Assim, mesmo para as funções que demandam menos conhecimento, como ajudantes, serventes, pedreiros, entre outros, uma obra dessa complexidade executiva, necessita que as empresas detenham pessoal com qualificação e experiência prévia, para que os trabalhadores possam executar corretamente e com segurança as suas funções.

c) A Licitante deverá apresentar declaração formal sob as penas cabíveis, da disponibilidade para a instalação de canteiros de infraestrutura, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, essenciais para o cumprimento do objeto da licitação.

d) Para atendimento do quantitativo exigido no item b.1, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica operacional.

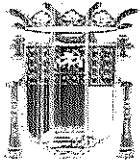
18. DA VISITA TÉCNICA

18.1. O licitante poderá vistoriar os locais onde serão executados os serviços até o segundo dia útil anterior à data fixada para a sessão pública a ser estabelecida edital, com o objetivo de se inteirar das condições e do grau de dificuldade existentes para a prestação dos serviços.

18.2. A visita técnica é de caráter facultativo e poderá ser acompanhada pelos servidores da Secretaria de Infraestrutura Municipal, devendo ser agendada previamente pelo telefone (28) 3536-3418, o horário de atendimento será das 08:00 às 12:00 hs.

18.3. Considerando a faculdade da realização da vistoria, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência desta Concorrência Pública.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 389

ASS.: @

18.4. A visita técnica, quando realizada, deverá ser efetuada preferencialmente por responsável técnico indicado expressamente pela empresa, com o acompanhamento de servidor público designado para essa finalidade.

19. DO MEIO AMBIENTE

19.1. A CONTRATADA deverá utilizar materiais terrosos e pedregosos somente de áreas de empréstimo ou jazidas devidamente licenciadas ou autorizadas pelos órgãos competentes, quando couber. Caso haja necessidade de utilizar áreas que ainda não possuem licença, a CONTRATADA deverá informar à Secretaria Requisitante, com antecedência, para que sejam tomadas as providências cabíveis;

19.2. A CONTRATADA deverá adotar todas as precauções para evitar agressões ao meio ambiente, mantendo o local de trabalho adequado às exigências de limpeza, higiene e segurança;

19.3. A CONTRATADA fica responsável, inclusive por atos de seus empregados, pela prevenção da flora e da fauna existente, de acordo com a legislação e normas vigentes;

19.4. A CONTRATADA se responsabilizará, sem ônus para o Município de Anchieta, pela completa desmobilização de todas as estruturas de apoio que venha a instalar para a execução dos serviços, bem como pela recuperação/reabilitação das áreas utilizadas, e pela adequada gestão dos resíduos (coleta, armazenamento e destinação) por ela gerados na obra;

19.5. Serão de inteiro responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para a Administração:


a) recuperação ou restauração por impacto ao meio ambiente que, por sua culpa, tenha ocorrido, nos termos definidos pelo órgão fiscalizador;

b) as multas que venham a ser aplicadas pelo órgão fiscalizador, por descumprimento do disposto neste contrato

b.1 Eventuais multas e qualquer outro custo ou encargo relativo às obrigações previstas nesta cláusula, se suportados pelo Município de Anchieta, serão descontados dos

Página 71 de 77



	<p style="text-align: center;">ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA CNPJ: 27.142.694/0001-58 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS</p>	<p>Proc. Nº 975/2022</p> <p>FLS.: _____</p> <p>ASS.: _____</p>
---	---	--

pagamentos devido à CONTRATADA ou das garantias oferecidas ou, ainda, cobrados judicialmente, servindo para tanto o instrumento com título executivo extrajudicial.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos na Secretaria de Infraestrutura Municipal de Anchieta, pelo telefone (28) 3636-3418, no horário de 08h às 12hs, de segunda a sexta-feira.

21. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

Eng. Renana Albani de Souza.

Portaria 047/2021

Anchieta, 24/03/2022

Responsável pela Elaboração do Projeto Básico

Fiscal Adenecildo Marques.

Portaria: 545/2021

Fiscal Suplente: Jayme da Silva.

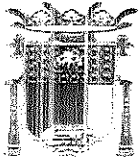
Portaria: 058/2021

Leonardo Antônio Abrantes

Secretário Municipal de Infraestrutura

Portaria 042/2021





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022


FLS.: 380

ASS.:

ANEXO XII
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2022
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OS CRONOGRAMAS FÍSICOS FINANCEIROS ESTARÃO DISPONÍVEIS NO SITE
WWW.ANCHIETA.ES.GOV.BR/TRANSPARENCIA/LICITACAO E PODERÃO SER
SOLICITADOS VIA CORREIO ELETRÔNICO, NO ENDEREÇO
CPLO@ANCHIETA.ES.GOV.BR

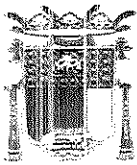


	<p>ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA CNPJ: 27.142.694/0001-58 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS</p>	<p>Proc. Nº 975/2022 FLS.: _____ ASS.: _____</p>
---	--	--

ANEXO XIII
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2022
MEMORIAL DESCRITIVO

OS MEMORIAIS DESCRITIVOS ESTARÃO DISPONÍVEIS NO SITE
WWW.ANCHIETA.ES.GOV.BR/TRANSPARENCIA/LICITACAO E PODERÃO SER
SOLICITADOS VIA CORREIO ELETRÔNICO, NO ENDEREÇO
CPLO@ANCHIETA.ES.GOV.BR





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 385

ASS.: @

ANEXO XIV
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2022
DECLARAÇÃO DE FUTURA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DA EQUIPE
TÉCNICA

LOCAL E DATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 004/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 975/2022).

DECLARAÇÃO

À empresa _____ (Nome da Empresa), estabelecida à _____ (Endereço Completo), devidamente inscrita no CNPJ, sob o nº _____, declara para fins de participação no Procedimento licitatório nº xxx/2021, que o(s) profissional(ais) abaixo(s) relacionado(s) integrará a equipe técnica desta empresa, sendo contratado para a prestação dos serviços objeto deste certame.

NOME DO PROFISSIONAL	Nº CREA/CAU

(nome e identificação do representante legal)

Eu _____ (Nome do Profissional), declaro estar de pleno acordo com a contratação relacionada neste documento e que executarei todos os serviços estritamente conforme estipulado no Edital do Procedimento licitatório nº xxx/2021 e seus anexos.

Em ____/____/2022

(nome e identificação do profissional)





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: _____

ASS.: _____

ANEXO XV
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2022
DETALHAMENTO DE COMPOSIÇÃO DO BDI

DETALHAMENTO DO BDI

EMPONENTE: Prefeitura Municipal de Anchieta
OBRA: AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ANCHIETA
CONTRATO:

1. Regime de Contribuição Previdenciária

Sem Desoneração

2. Tipo de Intervenção

Edificações

3. Incidências sobre o custo

Administração Geral - AG	3,00	%
Riscos - R	0,97	%
Seguros e Garantias Contratuais - S+G	0,80	%
Despesas e Encargos Financeiros - DF	0,59	%
Licença - L	6,15	%

4 -- Incidências sobre o preço de venda

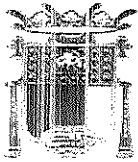
Despesas Tributárias - I	7,65	%
Percentual da base de cálculo para o ISS:	80,00	%
Alíquota do ISS (sobre a base de cálculo):	5,00	%
Alíquota Efetivado ao ISS	5,00	%
COFINS	3,00	%
PIS	0,65	%
INSS	0,00	%

5 -- Demonstrativo de cálculo do BDI

$$BDI = \frac{(1+(AG+S+R+G))(1+DF)(1+L)) - 1}{(1-I)}$$

21,15%





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ: 27.142.694/0001-53
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 382

ASS.:

ANEXO XVI
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2022

ENCARGOS SOCIAIS E COMPLEMENTARES HORISTAS SEM INDISSO NERGAÇÃO

GRUPO A - Encargos Sociais básicos		%
A.1	INSS (Art. 22 da Lei 8.212/91)	20,00
A.2	FGTS (Art. 27 do Decreto 99.684/90)	8,00
A.3	SES/SESC (Lei 8.029/90 e Lei 8.036/90)	1,30
A.4	SENAI/SENAC (Lei 8.029/90 e Decreto-Lei 8249/44)	1,30
A.5	SEBRAE (já considerado no item A.3 e A.4)	0,00
A.6	IN CRA (Lei 2.613-55 e Decreto 1.146/70)	0,20
A.7	SALARIO-EDUCAÇÃO (Decreto 87.043/82)	2,70
A.8	SEGURO ACIDENTE DO TRABALHO (Lei 8.212/91 e Decreto 3.040/95)	3,00
A.9	SECONCI/medicina do trabalho	1,00
Total do Grupo A:		37,50
GRUPO B - Encargos Sociais que recebem a incidência do grupo A		
B.1	Descanso semanal remunerado (Art. 66 da CLT e Art. 7º da CF/88)	17,52
B.2	Feriados (Art. 70 da CLT e Lei 605/49)	3,31
B.3	Auxílio doença e acidente do trabalho (Lei 3.637/60 e Art. 131 da CLT)	0,75
B.4	Licença Paternidade (Art. 7º da CF/88)	0,00
B.5	Faltas legais (Art. 473 da CLT)	0,57
B.6	13º Salário (Lei nº 4090/62)	10,18
B.7	Aviso prévio trabalhado (Art. 7º, inciso XXI da CF/88)	0,34
Total do Grupo B:		33,67
GRUPO C - Encargos Sociais que não recebem a incidência do grupo A		
C.1	Dispensa sem justa causa (LC 110/01)	5,34
C.2	Férias indenizadas (Art. 129 a 148 da CLT)	11,20
C.3	Aviso prévio indenizado (Art. 7º, inciso XXI da CF/88)	11,20
C.4	FGTS sobre aviso prévio indenizado (Súmula 305 TST)	0,90
C.5	INSS sobre aviso prévio indenizado (Decreto 6.727/09)	2,36
Total do Grupo C:		30,00
GRUPO D - Reincidência dos encargos sociais básicos		
D.1	Incidência do grupo A sobre o grupo B	12,50
Total do Grupo D:		12,50
Total dos grupos A+B+C+D:		114,34
GRUPO E - Encargos complementares		
E.1	Refeição/alimentação	25,75
E.2	Vale Transporte (Lei nº 7418/85 e Decreto 95.247/87)	6,30
E.3	Uniforme/equipamento de segurança (Art. 166 da CLT e NR-18 da Lei nº 6.514/77)	2,37
E.4	Piano de Saúde	7,93
Total do Grupo E:		42,35
TOTAL GERAL:		156,69





Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Zimbra

debora.assis@anchieta.es.gov.br

Publicação

PROC. Nº 970/22
FLS. 383
ASS. @

De : Debora Cristina de Ataíde Souza Assis
<debora.assis@anchieta.es.gov.br>

ter, 12 de jul de 2022 14:02

1 anexo

Assunto : Publicação

Para : contratoanchieta <contratoanchieta@hotmail.com>

Boa tarde,
Favor publicar no DOM e no DIO, abertura da licitação Concorrência 004-2022.

Favor Confirmar o recebimento!

Att,
Débora Ataíde

— **AVISO DE LICITAÇÃO - Concorrência 004-22.docx**
13 KB





Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES.
RESULTADO DE JULGAMENTO.
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022.
 Proc. Adm. Nº 002143/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de Reforma e Ampliação da Creche Pequerruchos, Rua: Antônio Cláudio Gaigher nº 19 - Parque Residencial Alfredo Chaves, no município de Alfredo Chaves/ES. Empresa vencedora temporariamente: VIX OBRAS E GERENCIAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ: (32.875.997/0001-10). Lauriete Lucindo do Nascimento Presidente

Protocolo 889525

Anchieta

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 04/2022
PROC. ADMIN. Nº 975/2022

ID CidadES: 2022007E700001.01.0027

O Município de Anchieta torna público que realizará no dia **15/08/2022, às 09:10 horas**, na Sala do Empreendedor, localizado na Sede Administrativa II, anexa à Prefeitura Municipal de Anchieta, na Rodovia do Sol, nº 1620, Conjunto Residencial Vila Samarco. Licitação na modalidade Concorrência Pública, do tipo menor preço, objetivando a **Contratação de empresa especializada para Ampliação do Cemitério Municipal, localizada no Município de Anchieta**, com valor estimado de **R\$ 3.811.446,36 (três milhões oitocentos e onze mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos.)** Os interessados deverão retirar o Edital pelo site www.anchieta.es.gov.br/transparencia/licitacao ou via correio eletrônico, no endereço cplo@anchieta.es.gov.br.

Anchieta/ES, 12/07/2022
 Tiago Spanhol Fernandes
 Presidente CPLO/PMA - ES
 Decreto-A Nº 385/2021

Protocolo 889329

Baixo Guandu

LICITAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

O Município de Baixo Guandu/ES torna público que às 09h do dia 29 de julho de 2022, realizará a abertura da licitação de Tomada de Preços nº 011/2022, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na área de engenharia e/ou arquitetura para executar a restauração do Casarão Madame Albertina Holz, com emprego de mão de obra qualificada, insumos, equipamentos e ferramentas, conforme projetos, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária**, através da Secretaria Municipal de Obras.

Cidades/TCE-ES: 2022.011E0500001.01.0008

O edital encontra-se disponível no site: www.pmbg.es.gov.br.

Baixo Guandu/ES, 12 de julho de 2022.

MARCIO MACEDO SABOIA
 Presidente da CPL
 Portaria nº 310/2022

Protocolo 889000

Boa Esperança

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022
PROCESSO Nº 212/2022

O **Fundo Municipal de Educação de Boa Esperança/ES, UASG 927388**, através da sua Pregoeira, no cumprimento das Leis 10.520/02, 8.666/93 e Leis Complementares, torna público aos interessados que realizará o processo licitatório, conforme segue:

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de absorventes e máscaras descartáveis, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, do município de Boa Esperança/ES.

Entrega das Propostas: a partir de 12/07/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras

Abertura das Propostas: 25/07/2022 às 08h30min no site www.gov.br/compras

A documentação completa do edital poderá ser examinada e adquirida no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, www.boaesperanca.es.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, a partir da data da publicação deste aviso, de segunda à quinta-feira das 08h:00min às 16H30min e às sextas-feiras das 07h:30 às 13h. Mais informações através do telefone 27 3768 6531.

Código Identificador: 2022.013E0500005.01.0010

Boa Esperança/ES, 12 de julho de 2022
ELIETE APARECIDA BARBOZA BERNABÉ
 Pregoeira Oficial

Protocolo 889234

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PMBE nº 008/2022
PROCESSO 587/2022

O **Município de Boa Esperança/ES**, através da sua Pregoeira, no cumprimento das Leis 10.520, 8.666/93 e Leis Complementares, torna público aos interessados que realizará o processo licitatório abaixo:

Objeto: Futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de arbitragem, Mediante Sistema de Registro de Preços, para realização dos Campeonatos Municipais de Futsal masculino e Feminino aberto, Campeonatos Municipais de Futebol Society Veterano, Masculino e Feminino aberto, em atendimento a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - SECULT no município de Boa Esperança - ES.

Data de abertura: 26/07/2022.

Credenciamento: até às 09h:00min

Abertura da Sessão: 09h:10min

A documentação completa do edital poderá ser examinada e adquirida na sede da Prefeitura Municipal, a partir da data da publicação deste aviso, de segunda à quinta-feira das 08h:00 às 11h:30min e das 13h:00min às 16h:30min e às sextas-feiras das 08h:30min às 12h:30min e através do telefone 27 3768 6531 ou site www.boaesperanca.es.gov.br.
 Código Identificador: 2022.013E0700001.01.0015

Boa Esperança/ES, 12 de julho de 2022.
ELIETE APARECIDA BARBOZA BERNABÉ
 Pregoeira Oficial

Protocolo 889605



1



Vitória, quarta-feira, 13 de Julho de 2022

**AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA -
DISPENSA DE LICITAÇÃO 206/2022 - PROCESSO
Nº 1818/2022**

O Município de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, Pessoa de Direito Público Interno, inscrito CNPJ 31.796.626/0001-80, com sede a Avenida Sebastião Coelho de Souza, 570, centro, CEP.: 29.820-000, Água Doce do Norte, ES, por intermédio da Secretaria Municipal De Assistência Social, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: aquisição de gêneros alimentícios, para realização de café da manhã aos participante do treinamento do programa criança feliz.

O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada a Avenida Sebastião Coelho de Souza, 570, centro, CEP.: 29.820-000, Água Doce do Norte, ES, e através do site do www.aguadocedonorte.es.gov.br/licitacao. A referida comissão estará recebendo as propostas até dia 15 de julho de 2022, nos horários e endereço abaixo indicados. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (27) 3759-1122, e-mail: compraadn@gmail.com.

Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Adinan Novais de Paula

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Protocolo 889294

Alfredo Chaves

Resultado de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALFREDO CHAVES - ES.
RESULTADO DE JULGAMENTO.
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022.
Proc. Adm. Nº 003236/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de Drenagem Pluvial nas ruas do Bairro Imigrantes, onde será implantado novo Loteamento para Construção de 30 casas Populares Habitacionais, no Município de Alfredo Chaves/ES.

Empresa vencedora temporariamente:

SERRANA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ: (21.686.473/0001-64).
Lauriete Lucindo do Nascimento
Presidente

Protocolo 889507

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALFREDO CHAVES - ES.
RESULTADO DE JULGAMENTO.
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022.
Proc. Adm. Nº 002143/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de Reforma e Ampliação da Creche Pequerruchos, Rua:

Antônio Cláudio Gaigher nº 19 - Parque Residencial Alfredo Chaves, no município de Alfredo Chaves/ES.
Empresa vencedora temporariamente:

VIX OBRAS E GERENCIAMENTO
CNPJ: (32.875.997/0001-10).
Lauriete Lucindo do Nascimento
Presidente

EDAC inscrita no
FLS. 386
ASS. @

Protocolo 889523

Anchieta

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 04/2022
PROC. ADMIN. Nº 975/2022
ID CidadES: 2022007E700001.01.0027

O Município de Anchieta torna público que realizará no dia 15/08/2022, às 09:10 horas, na Sala do Empreendedor, localizado na Sede Administrativa II, anexa à Prefeitura Municipal de Anchieta, na Rodovia do Sol, nº 1620, Conjunto Residencial Vila Samarco. Licitação na modalidade Concorrência Pública, do tipo menor preço, objetivando a Contratação de empresa especializada para Ampliação do Cemitério Municipal, localizada no Município de Anchieta, com valor estimado de R\$ 3.811.446,36 (três milhões oitocentos e onze mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos.) Os interessados deverão retirar o Edital pelo site www.anchieta.es.gov.br/transparencia/licitacao ou via correio eletrônico, no endereço cplo@anchieta.es.gov.br.

Anchieta/ES, 12/07/2022
Tiago Spanhol Fernandes
Presidente CPLO/PMA - ES
Decreto-A Nº 385/2021

Protocolo 889333

Aracruz

Dispensa de Licitação

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

INTERESSADA: Secretaria de Educação
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de inspeção veicular aplicada nos veículos que compõem a frota oficial da Secretaria de Educação.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II, c/c Art. 23, inciso I, alínea "a", ambos da Lei 8.666/93
PARTES: Secretaria de Educação de Aracruz e a empresa abaixo relacionada:
Empresa: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Valor: R\$ 4.211,05 (quatro mil, duzentos e onze reais e cinco centavos)

Processo: 11288/2022

ID - TCE-ES Nº: 2022.009E0600013.09.0004.

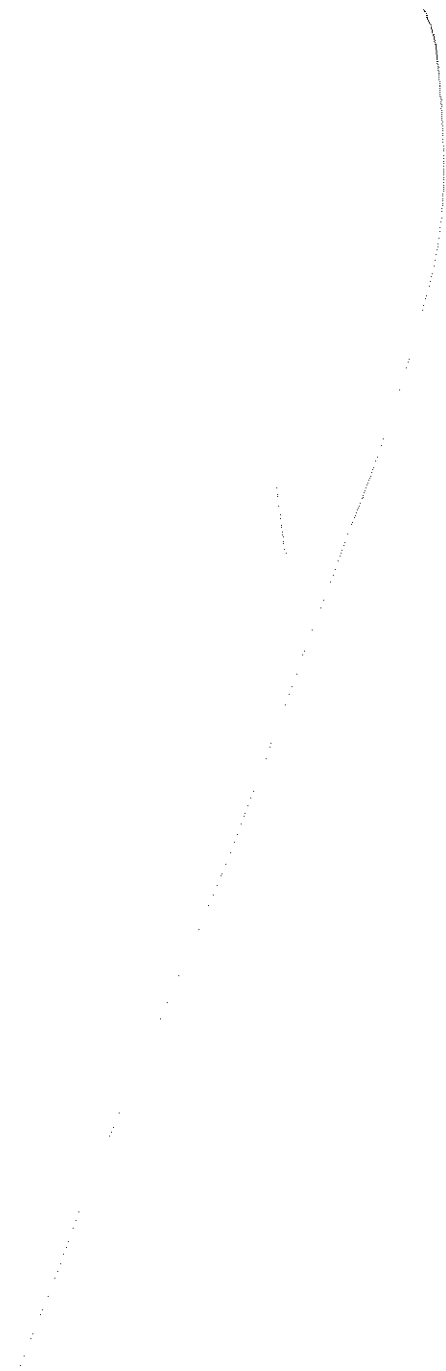
Justificativa: Trata-se de Processo Administrativo visando a contratação de empresa especializada

www.amunes.es.gov.br

Assinado digitalmente



Autenticar documento em <https://anchieta.spnline.com.br/autenticidade> com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020. Código de Autenticação: 5079e694





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ nº 27.112.894/0001-58

PROC. Nº 975/22
FLS. 38 f
ASS. @

§ 3º Além dos serviços citados no § 2º, a Comissão Permanente de Licitação ficará responsável pela condução dos demais procedimentos licitatórios.

Art. 4º Cabe ao Presidente das respectivas comissões convocar todos os demais membros para participarem de todos os procedimentos licitatórios e, ainda, informar previamente à Coordenação de Recursos Humanos a efetiva participação de cada membro.

Art. 5º Fica designado o Dr. Arthur Alexandre Saraiva Faria, para assessorar os trabalhos das comissões.


Art. 6º Os servidores citados destinados através do presente Decreto, farão jus ao regime de gratificação a que se refere o artigo 138 da Lei Complementar Municipal nº 7.207/2 e na forma do Decreto nº 6.264/2022.

Art. 7º Determino que a Secretaria de Administração e Recursos Humanos proceda a revisão da instrução normativa que trata sobre os procedimentos licitatórios do Poder Executivo do Município de Anchieta.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto-A nº 365/2021 e o Decreto-A nº 466/2022.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Anchieta/ES, 12 de julho de 2022.


FABRÍCIO PETRI
PREFEITO DE ANCHIETA

Rod. Edinir José Petri, Km 21,5 - nº 1.620 - Vila Residencial Samarco - Anchieta - ES - CEP: 29.230-000



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.342.694/0001-58

DECRETO-A Nº 473, DE 12 DE JULHO DE 2022

Institui as Comissões para realização de procedimentos licitatórios previstos na Lei nº 8.666/1993.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do artigo 171 da Lei Orgânica Municipal e observando a regra prevista no artigo 51 da Lei nº 8.666/1993;

Decreta:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação Diversificada - CPL, com os seguintes servidores, ficando a Presidência a cargo do primeiro:

- I - Renata Santos da Costa;
- II - Jilvan Carvalho dos Santos;
- III - Bárbara Gaigher Marchiori Simões;
- IV - Liliana Marques Andrade Furlan;
- V - Márcio Ceccon;
- VI - Tamires Dias Tristão.

Parágrafo único. Na ausência do Presidente, responderá o membro Jilvan Carvalho dos Santos.

Art. 2º Fica instituída a Comissão Especial de Licitações de Obras, com os seguintes servidores, ficando a Presidência a cargo do primeiro:

- I - Tiago Espanhol Fernandes;
- II - Paulo César Vieira;
- III - Urias Simões dos Santos Jr;
- IV - Débora Cristina de Ataíde Souza Assis;
- V - Rozinere Bernardi;
- VI - Leandro de Oliveira Santos.

Parágrafo único. Na ausência do Presidente, responderá o membro Paulo César Vieira.

Art. 3º As Comissões instituídas nos artigos 1º e 2º terão responsabilidade por julgar a habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, e as propostas apresentadas pelos licitantes, nos termos do artigo 51 da Lei nº 8.666/1993.

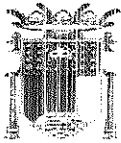
§ 1º A Comissão Especial de Licitações de Obras, em regra, será responsável pela condução dos certames referentes aos serviços de engenharia e obras públicas.

§ 2º Havendo excesso de demandas na Comissão Especial de Licitações de Obras, esta poderá repassar procedimentos licitatórios para a Comissão Permanente de Licitação Diversificada.

Rod. Edival José Petri, Km 21,5 - nº 1.620 - Vila Residencial Sarauco - Anchieta - ES - CEP: 29.230-000



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



MUNICÍPIO DE ANCHIETA (ES)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE OBRAS

FET Nº 975/2022

FLS: 388

Despacho de Retificação do Edital

Referência: Processo Administrativo nº 975/2022

Objeto: Concorrência Pública nº 004/2022.

Venho através deste comunicar a todos os interessados em participarem do presente certame que, por erro desta Comissão Julgadora, foi determinado como data de realização do certame o dia 15 de agosto de 2022, sendo que nesta data não haverá expediente na administração pública municipal em decorrência do feriado municipal de Nossa Senhora da Assunção, por força da Lei Municipal nº 986/2014.

Isto posto, conforme previsão do Edital, em seu item 23.15, caso as datas designadas para realização deste certame recaiam em dia não útil, e não havendo retificação de convocação, será o procedimento realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário previstos.

Não obstante, para que não haja prejuízo, será feita a retificação da data em publicação no DCM-ES e Diário Oficial do Estado, de modo a sanear o presente vício no Edital Concorrência Pública nº 004/2022.

Anchieta-ES, 13 de JULHO de 2022.

TIAGO SPANHOL FERNANDES

PRESIDENTE DA CPLC

Decreto-A nº 473/2022





Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Zimbra

tiago.fernandes@anchieta.es.gov.br

Publicação

PROC. Nº 970/22
FLS. 369
ASS. 

De : Tiago Spanho Fernandes
<tiago.fernandes@anchieta.es.gov.br>

qua, 13 de jul de 2022 10:21

Assunto : Publicação

 1 anexo

Para : Prefeitura Anchieta
<contratoanchieta@hotmail.com>

Bom dia,

Solicito a publicação de aviso de retificação, a ser realizado no DCM-ES e no DIO-ES.

Att.

Tiago Spanho Fernandes
CEOT IV - Licitações de Obras
Portaria nº 1212/2021

 **AVISO DE RETIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO - Concorrência 004-22.docx**
13 KB





Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE
EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº
04/2022**

PROC. ADMIN. Nº 975, 2022
ID Cidades:
2022007E700001.01.0027

A CPLO do Município de Anchieta/ES comunica que o **Edital de Licitação da Concorrência Pública Nº 004/2022**, publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM-ES e no Diário de Imprensa Oficial - DIO-ES no dia 13/07/2022, sofreu as seguintes alterações:

a) Alteração da data de audiência pública, onde antes era 15 de agosto de 2022, passa-se a ser "16 de agosto de 2022".

Mantidas as demais informações editalícias, inclusive, local da audiência, conforme art. 21, §4º da Lei Federal nº 8666/1993.

Anchieta/ES, 13/07/2022
Tiago Spanhol Fernandes
Presidente CPLO/PMA - ES
Decreto-A Nº 473/2022





Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



DIÁRIO OFICIAL

PROC. Nº 975/22
FLS. 391
ASS. @

IMPRESA
OFICIAL/ES
Inclusão com transparência

www.cio.es.gov.br

Vitória (ES), quarta-feira, 4 de Julho de 2022

Edição 125.778

CADERNO DOS MUNICÍPIOS CAPIXABAS

LICITAÇÕES

Prefeitura:

Água Doce do Norte

PROCESSO Nº 2428/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO 196/2022 RATIFICAÇÃO

Abraão Lincoln Elizeu, Prefeito do Município de Água Doce do Norte, Estado de Espírito Santo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 75º inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021, **RATIFICA** a dispensa de licitação para a **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) APARELHOS TELEFÔNICOS CELULARES (SMARTPHONES)**, com fundamento no parecer da Procuradoria do Município e no artigo 75, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021. E autorizo o empenho em nome da empresa **CENTRAL TECH LTDA CNPJ: 44.225.777/0001-20**, sagrou-se vencedora, pois apresentou proposta com o menor preço, no valor total de **R\$ 9.998,00 (nove mil, novecentos e noventa e oito reais)** Água Doce do Norte, ES, 13 de julho de 2022.

Abraão Lincoln Elizeu
Prefeito Municipal

Protocolo 890257

Água Branca

PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 ID: 2022.003E0700001.01.0028

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (merenda escolar).
Início do acolhimento das propostas: 14/07/2022 às 07h00min.

Abertura da sessão de disputa: 27/07/2022 às 08h00min.

Local de realização: www.portaldecompraspublicas.com.br

Informações: (27)3745-1357 - e-mail licitacao@prefeitura.de.aguiabranca.es.gov.br; www.prefeitura.de.aguiabranca.es.gov.br

Água Branca, 13/07/2022.

JOÃO BATISTA REGATTIERI
Preçoireiro PMAE

Protocolo 890357

PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

ID: 2022.003E0700001.02.0013

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus

Início do acolhimento das propostas: 14/07/2022

às 07:00min.

Abertura da sessão de disputa: 28/07/2022 às 08h00min.

Local de realização: www.portaldecompraspublicas.com.br

Informações: (27)3745-1357 - e-mail licitacao@prefeitura.de.aguiabranca.es.gov.br; www.prefeitura.de.aguiabranca.es.gov.br

Água Branca, 13/07/2022.

JOÃO BATISTA REGATTIERI
Preçoireiro PMAE

Protocolo 890373

Alegre

EDITAL -
Preção Eletrônico
Nº 021/2022

Código Cidade ES - TCE-ES:
2022.004ED700001.01.0030

Na publicação feita no dia 13/07/2022 referente ao Preção Eletrônico em Epigrafe.

Onde lê-se:

- AVISO DE LICITAÇÃO -
Preção Eletrônico (SRP)
Nº 020/2022

Leia-se:

- AVISO DE LICITAÇÃO -
Preção Eletrônico
Nº 021/2022
Alegre/ES, 13/07/2022.
Wesley Gonçalves Assis Filho
Preçoireiro Oficial do Município
Portaria 4.480/22

Protocolo 890531

Anchieta

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 04/2022

PROC. ADMIN. Nº 975/2022

IDCidade/ES: 2022007E700001.01.0027

A CPLO do Município de Anchieta/ES comunica que o Edital de Licitação de Concorrência Pública Nº 004/2022, publicado no Diário Oficial do Municípios - DOM-ES e no Diário de Imprensa Oficial - DIO-ES no dia 13/07/2022, sofreu as seguintes alterações:





Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Nota (ES) Quitafém 14 de Junho de 2022

a) Alteração da data de audiência pública, onde antes era 15 de agosto de 2022, passa-se a ser "16 de agosto de 2022".

Mantidas as demais informações editalícias, inclusive, local da audiência, conforme art. 21, §4º da Lei Federal nº 8666/1993.

Anchieta/ES, 13/07/2022
Tiago Spanhol Fernandes
Presidente CPLC/PMA - ES
Decreto-A Nº 473/2022

Protocolo 890192



Apiacá

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS
Nº 006/2022

Proc. nº 2911/22
Cód. CidadES nº
2022.008E070001.01.0012

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA R. M. E. F. BONSUCESSO, às 13 horas do dia 09/08/2022 (terça-feira).** O Edital e seus anexos, na íntegra, bem como maiores informações, poderão ser obtidos Sebor de Licitações, em dias úteis, das 12h às 18h, ou através dos seguintes contatos: **Site:** www.apiaca.es.gov.br; **Tel.:** (28) 3557 1300; **E-mail:** licitacao@apiaca.es.gov.br; **Facebook:** [licitacaoapiaca](https://www.facebook.com/licitacaoapiaca)

Apiacá-ES, 13/07/2022.
Marcio Manhães Motta
Presidente da CPL

Protocolo 890297



Baixo Guandu

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO DE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 044/2022

Objeto: aquisição de instrumentos musicais destinados ao Projeto Orquestra de Violões de banda Lira Guanduese do município de Baixo Guandu, através da Secretaria Municipal de Cultura. O departamento de Licitações torna público a decisão de SUSPENDER o certame referente ao Edital do Pregão Presencial nº 044/2022 - para revisão e possível retificação do Edital. A nova data de abertura será na forma da lei. Telefone: (27) 3732-8900. Endereço: Rua Fritz Von Lutzow, nº217, Centro de Baixo Guandu -Es.

Cidades/TCE-ES: 2022.011E050003.01.0017

JANDERSON A.F. MATOS
Pregoeiro Municipal
Portaria nº309/2022

Protocolo 890445



Barra de São Francisco

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 030040/2022

1. Síntese do objeto: Aquisição de Telefones Smartphones, para serem utilizados pela Guarda Civil Municipal, para o bom andamento dos trabalhos da Referida Guarda.
2. Tipo de Licitação: Pregão Eletrônico 000040/2022 - MENOR PREÇO POR ITEM.
3. Sessão de julgamento das propostas e documentação: às 09:00 horas do dia 29 de julho de 2022 no Portal de Compras da BLL (Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br).
4. Locais para informações e obtenção do Edital e seus anexos: Portal de Compras da BLL (Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br); site oficial da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, ES - www.prbsf.es.gov.br; sala da Comissão Permanente de Licitação, sito na Avenida Prefeito Edson Henrique Pereira, nº 729, Bairro Centro, na cidade de Barra de São Francisco - Estado do Espírito Santo.
5. ID Cidades ES: 2022.012E070001.01.0034

Barra de São Francisco, 13 de julho de 2022.

ROBERTO ROBEIRO MARTINS
Pregoeiro Oficial

Protocolo 890275

RESULTADO DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº
0043/2022 PMBS - Lei 14.133/2021PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO
FRANCISCO/ESRESULTADO DE LICITAÇÃO - DISPENSA nº
0043, 2022 PMBSF - Lei 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 0043/2022-PMBSF, que tem como objeto Aquisição de materiais de irrigação para fomentar as atividades no funcionamento do Hortão Municipal, em parceria com o Ifes, considerando o acordo de cooperação técnica firmado entre o Ifes Campos de Barra de São Francisco e a Prefeitura de Barra de São Francisco.

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
BARRA IRRIGAÇÕES E SUPLEMENTOS
AGRICOLAS IRELI ME - CNPJ Nº
13.270.366/0001-12, vencedor dos Itens no valor total: R\$ 13.037,65 (TREZE MIL, TRINTA E SETE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Avenida Prefeito Edson Henrique Pereira, 729, Centro, Barra de São Francisco/ES - CEP - 29800-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta-feira.

Barra de São Francisco, 13 de julho de 2022

Roberto Roberto Martins

Agente de Contratação

Protocolo 889924

RESULTADO DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº
0044/2022 PMBS - Lei 14.133/2021PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO
FRANCISCO/ESRESULTADO DE LICITAÇÃO - DISPENSA nº
0044, 2022 PMBSF - Lei 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal





Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Vitória, quinta-feira, 14 de Julho de 2022

165

credenciamento das empresas licitantes e seus respectivos representantes legais, tendo constatado que nenhuma empresa compareceu ao certame. A partir das 08h00min, depois de constatado que não havia licitantes para o presente certame, o Pregoeiro aguardou por mais trinta minutos e encerrou a sessão, por ausência de licitantes. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que segue assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio presentes nesta sessão.

Água Branca/ES, treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte dois.

JOÃO BATISTA REGATTIERI
PREGOEIRO

AUDINES ANGELO
EQUIPE DE APOIO

JOSÉ BORGES
EQUIPE DE APOIO

REGINALDO QUIUQUI
EQUIPE DE APOIO

Protocolo 8891393

Atuação e/ou Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
RESULTADO FINAL HOMOLOGADO
CIDADES: 2022.003E0700001.01.0025

Processo Administrativo nº: 2.158/2022.
Pregão Presencial nº: 012/2022.

O Prefeito Municipal de Água Branca, Estado do Espírito Santo, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2.158/2022, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial, especificada acima, destinada à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E MATERIAIS DE EXPEDIENTE, tendo como critério de julgamento o menor preço (por item), e em face ao julgamento disposto em ata pela Comissão de Pregão e do parecer Conclusivo da assessoria Jurídica do Município, HOMOLOGA conforme ata e relatórios de vencedores, o resultado da presente licitação às seguintes empresas: ES LICITACOES REGIONAIS LTDA - R\$ 3.224,00 e MAQFORT MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME - R\$ 9.200,00.

Água Branca - ES, 13 de julho de 2022.

JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal

Protocolo 890096

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
RESULTADO FINAL HOMOLOGADO
CIDADES: 2022.003E0700001.02.0011

Processos Administrativos nº: 205/2022;
1.757/2022; 584/2022; 1.288/2022; 2.448/2022;
2.595/2022; 1.670/2022; 1.290/2022 e 175/2022.
Pregão Presencial nº: 013/2022.

O Prefeito Municipal de Água Branca, Estado do Espírito Santo, tendo em vista o que consta nos Processos Administrativos nº: 205/2022;
1.757/2022; 584/2022; 1.288/2022; 2.448/2022;

2.595/2022; 1.670/2022; 1.290/2022 e 175/2022, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial, especificada acima, destinada ao REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS, tendo como critério de julgamento o menor preço (por lote), e em face ao julgamento disposto em ata pela Comissão de Pregão e do parecer Conclusivo da assessoria Jurídica do Município, HOMOLOGA conforme ata e relatórios de vencedores, o resultado da presente licitação às seguintes empresas: COSTA RICA COMERCIAL LTDA - R\$ 89.181; J. M. & FILHOS LTDA. - R\$ 1.191.463,38; MICROINI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 132.930,40; PERUGGIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - R\$ 312.050,00; TEC-LED COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA - R\$ 290.200,00 e VENAGRO SGP LTDA. - R\$ 25.740,00.

Água Branca - ES, 13 de julho de 2022.

JAILSON JOSÉ QUIUQUI ASS.
Prefeito Municipal

Protocolo 890101

Anchieta

Aviso de Licitação

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DA
CONCORRÊNCIA Nº 04/2022

PROC. ADMIN. Nº 975/2022
ID CIDADES: 2022007E700001.01.0027

A CPLD do Município de Anchieta/ES comunica que o Edital de Licitação de Concorrência Pública Nº 004/2022, publicado no Diário Oficial do Municípios - DOM-ES e no Diário de Imprensa Oficial - DIO-ES no dia 13/07/2022, sofreu as seguintes alterações:

a) Alteração da data de audiência pública, onde antes era 15 de agosto de 2022, passa-se a ser "16 de agosto de 2022".

Mantidas as demais informações editalícias, inclusive, local da audiência, conforme art. 21, §4º da Lei Federal nº 8666/1993.

Anchieta/ES, 13/07/2022
Tiago Spagnol Fernandes
Presidente CPLD/PVA - ES
Decreto-A Nº 473/2022

Protocolo 890196

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
Nº 018/2022
Processo nº 7637/2022
ID CIDADES:
2022.007E0700001.02.0015

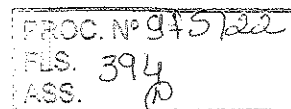
O Município de Anchieta/ES, através da sua Pregoeira, torna público a realização de licitação para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL TIPO REPARADOR DE PAVIMENTO ASFALTICO, conforme Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Municipal no

www.municipios.es.gov.br





Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



A CPLO

Assunto: Suspensão do Edital Concorrência Pública 004/2022, Ampliação do Cemitério Municipal.

Considerando que encontramos erros de multiplicação na composição de preços unitários referente ao serviço de administração local;

Considerando o lapso temporal decorrido desde a entrega do projeto, até a publicação do edital, alinhada ao demasiada aumento dos preços de insumos referentes a construção civil;

Desta forma, solicito suspensão da concorrência pública 004/2022, cujo objeto versa sobre a ampliação do cemitério municipal, de modo que, o setor de engenharia promova as correções necessárias e atualize a planilha orçamentária, evitando futuros pedidos de reequilíbrios econômico-financeiro do contrato.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e distinta consideração, e coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos,

Anchieta, 19 de julho de 2022.

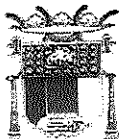
Renann Albani de Souza

Gerência Municipal de Projetos e Engenharia
Engenheiro Civil – CREA-ES 029128/D
Portaria 047/2021





Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



MUNICÍPIO DE ANCHIETA (ES)
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE OBRAS

PET N° 1065/2022
FLS: 395 975/22

DESPACHO SANEADOR

Referência: Processo Administrativo nº 975/2022

Objeto: Processo Licitatório.

Encaminhados os autos a esta Comissão, informo que foi anexado o Decreto Administrativo nº 473, de 12 de julho de 2022, o qual institui a Comissão Especial de Licitação de Obras - CPLO.

Anchieta-ES, 21 de julho de 2022

TIAGO SPANHOL FERNANDES
PRESIDENTE DA CPLO





Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



DECRETO-A Nº 473, DE 12 DE JULHO DE 2022

Institui as Comissões para realização de procedimentos licitatórios previstos na Lei nº 8.666/1993.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal e observando a regra prevista no artigo 51 da Lei nº 8.666/1993;

Decreta:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação Diversificada - CPL, com os seguintes servidores, ficando a Presidência a cargo do primeiro:

- I - Renata Santos da Costa;
- II - Jilvan Carvalho dos Santos;
- III - Bárbara Gaigher Marchiori Simões;
- IV - Líliliana Marques Andrade Furlan;
- V - Márcio Ceccon;
- VI - Tamires Dias Tristão.

Parágrafo único. Na ausência do Presidente, responderá o membro Jilvan Carvalho dos Santos.

Art. 2º Fica instituída a Comissão Especial de Licitações de Obras, com os seguintes servidores, ficando a Presidência a cargo do primeiro:

- I - Tiago Spanhol Fernandes;
- II - Paulo Cesar Vieira;
- III - Urias Simões dos Santos Jr;
- IV - Débora Cristina de Ataíde Souza Assis;
- V - Rozinere Bernardi
- VI - Leandro de Oliveira Santos.

Parágrafo único. Na ausência do Presidente, responderá o membro Paulo César Vieira.

Art. 3º As Comissões instituídas nos artigos 1º e 2º serão responsáveis por julgar a habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, e as propostas apresentadas pelos licitantes, nos termos do artigo 51 da Lei nº 8.666/1993.

§ 1º A Comissão Especial de Licitações de Obras, em regra, será a responsável pela condução dos certames referentes aos serviços de engenharia e obras públicas.

§ 2º Havendo excesso de demandas na Comissão Especial de Licitações de Obras, esta poderá repassar procedimentos licitatórios para a Comissão Permanente de Licitação Diversificada.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

§ 3º Além dos serviços citados no § 2º, a Comissão Permanente de Licitação sificada será responsável pela condução dos demais procedimentos licitatórios.

Art. 4º Cabe ao Presidente das respectivas comissões convocar todos os demais mbros para participarem de todos os procedimentos licitatórios e, ainda, informar salmente à Coordenação de Recursos Humanos a efetiva participação de cada mbro.

Art. 5º Fica designado o Dr. Arthur Alexandre Saraiva Faria, para assessorar os ibalhos das comissões.

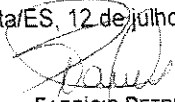
Art. 6º Os servidores citados destinados através do presente Decreto, farão jus ao egimento de gratificação a que se refere o artigo 138 da Lei Complementar Municipal nº 7/2012 e na forma do Decreto nº 6.264/2022.

Art. 7º Determino que a Secretaria de Administração e Recursos Humanos proceda a revisão da instrução normativa que trata sobre os procedimentos licitatórios do Poder Executivo do Município de Anchieta.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto-A nº 385/2021 e o Decreto-A nº 469/2022.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Anchieta/ES, 12 de julho de 2022.


FABRÍCIO PETRI
PREFEITO DE ANCHIETA

Rod. Edval José Petri, Km 21,5 - nº 1.620 - Vila Residencial Samarco - Anchieta - ES - CEP: 29.230-000



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



MUNICÍPIO DE ANCHIETA (ES)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE OBRAS

PET Nº 975/2022

FLS: 397

Ao setor de Engenharia

Remeto o processo a pedido.

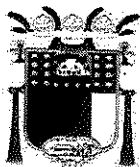
ANCHIETA-ES, 25 DE JULHO DE 2022.

TIAGO SPANHOL FERNANDES
PRESIDENTE DA CPLO
Decreto A nº 473/2022





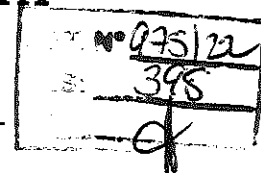
Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

CNPJ: 27.142.694/0001-58

Secretaria de Infraestrutura Municipal



PROJETO BÁSICO

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

DA DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para Ampliação do Cemitério Municipal, localizada no Município de Anchieta, em conformidade com o projeto em anexo, com emprego de mão de obra, materiais e equipamentos.

DO OBJETIVO: Aumento do espaço físico atual, ofertando maior quantidade de jazigos, além de, proporcionar a população um ambiente acessível.

JUSTIFICATIVA

Considerando que o Cemitério Municipal está com sua capacidade atual saturada para novos sepultamentos;

Considerando que a Pandemia causada pela COVID-19, aumentou consideravelmente o número de óbitos no município e o espaço atual não consegue suprir essa demanda;

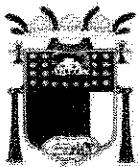
Considerando que o Município no ano de 2020 desapropriou uma área vizinha com 1.791,44 m², visando a ampliação do cemitério atual;

Considerando que a disponibilização de espaços adequados para sepultamentos trata-se além de tudo de um caso de saúde pública;

Considerando que as intervenções propiciarão um ambiente com acessível, moderno, de modo que, os munícipes poderão sepultar seus entes queridos com dignidade e respeito;

Considerando a complexidade da execução do objeto, e o fato da Secretaria de Infraestrutura Municipal de Anchieta não possuir em seu patrimônio máquinas/equipamentos, materiais e mão de obra qualificada para execução dos serviços em tela, justifica-se a necessidade da contratação.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

CNPJ: 27.142.694/0001-58

Secretaria de Infraestrutura Municipal

2. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Ver memorial descritivo em anexo.

3. DAS PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços constantes do objeto deste Projeto Básico, serão realizados na Rua Dom Emanuel, Bairro Morro da Penha, cidade de Anchieta, no Estado do Espírito Santo.

Coordenadas Geográficas:

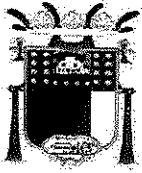
Latitude: 20°48'7.97"S

Longitude: 0°39'6.54"O



3.2. A execução deverá seguir o memorial técnico, bem como as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e outras aplicáveis.

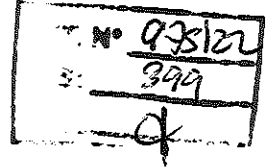




ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

CNPJ: 27.142.694/0001-58

Secretaria de Infraestrutura Municipal



3.3. A ART – Anotação de Responsabilidade Técnica (ou RRT) referente a execução do serviço deverá ser emitida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a emissão da ordem de serviço.

3.4. Antes de iniciar os serviços, a empresa deverá apresentar à fiscalização do contrato a documentação dos funcionários comprovando vínculo empregatício.

3.5. Após a conclusão de cada serviço haverá a conferência pela fiscalização da CONTRATANTE, e um novo serviço só poderá ser iniciado após a liberação pela fiscalização, sob pena de, caso não haja tal conferência e liberação, a contratada ser obrigada a refazer o serviço.

3.6. O BDI (bonificação de despesas indiretas) adotado na planilha orçamentária de referência (anexa) é de **21,15%**, conforme resolução SETOP 01/2016.

3.7. O percentual de Encargos Sociais e Complementares de horistas, adotado é de 157,27%, conforme resolução SETOP 01/2016.

3.8. Em caso de necessidade de aditivos, o preço dos serviços será formado da seguinte maneira:

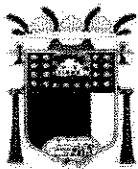
a) Para serviços contratados cujo quantitativo será acrescido, o preço será o mesmo da planilha contratada;

b) Para serviços novos, o preço será formado pelo preço apresentado pela planilha do LABOR/ITUFES da mesma data-base da planilha de referência (maio/2022), decrescido do mesmo percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA na licitação.

c) Caso o serviço a ser aditado não conste da planilha do LABOR/ITUFES, será elaborada a composição, utilizando os preços dos insumos da mesma data-base da planilha de referência (maio/2022) e os mesmos percentuais de BDI e encargos adotados na planilha de referência, decrescido do preço final o mesmo percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA na licitação.

d) Caso o insumo também não conste da planilha do LABOR/ITUFES, serão realizadas cotações de preços no mercado, que serão empregados na composição da mesma data-base da planilha de referência (maio/2022), e será decrescido do preço final o mesmo percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA na licitação.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

CNPJ: 27.142.694/0001-58

Secretaria de Infraestrutura Municipal

4. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

- ✓ Valor: R\$ 3.810.094,31
- ✓ Modalidade: Concorrência Pública;
- ✓ Tipo: Menor Preço;
- ✓ Regime: Empreitada por Preço Unitário.

- ✓ *A forma de adjudicação deverá ser global uma vez que a possível interface ou compatibilização entre os serviços deverá ser realizada por uma mesma empresa, de forma a viabilizar o seu gerenciamento e corroborar a responsabilidade técnica, além de contribuir para economia de escala.*

Não há o que se falar em divisão do objeto, considerando que há serviços concomitantes, para drenagem, pavimentação, além da construção das edificações (jazigos), além de que, a execução por empresas distintas trará incompatibilidades construtivas, não sendo viável tecnicamente, além de trazer prejuízo para o conjunto complexo ou perda da economia de escala.

Com toda a fundamentação acima explanada, justifica-se a adjudicação por preço global.

5. DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1 - A Subcontratação será admitida, e submetida à aprovação prévia da Prefeitura Municipal de Anchieta.

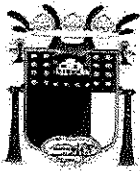
5.2 - No caso de subcontratação, antes do início da execução de serviços, deverão ser fornecidos ao CONTRATANTE todos os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e habilitação técnica da subcontratada.

5.3 - A Subcontratação será admitida, desde que se refira a parcelas pequenas da contratação, para itens não relevantes técnicas e financeiramente, devendo ser submetida previamente ao CONTRATANTE para análise e deliberação;

5.4 - Caso a Subcontratada seja Pessoa Jurídica, será exigida a mesma documentação que fora requerida da CONTRATADA;

5.5 - Caso a subcontratada seja Pessoa Física, a documentação exigida será:

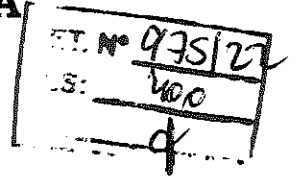




ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

CNPJ: 27.142.694/0001-58

Secretaria de Infraestrutura Municipal



5.5.1 - RPA - recibo de Pagamento a Autônomo, descrevendo adequadamente os serviços prestados, todos os dados cadastrais do prestador dos serviços, incluindo RG, CPF, PIS ou inscrição do INSS;

5.5.2 - GFIP - Guia de Recolhimento do fundo de garantia do tempo de serviço e informações à Previdência Social, contendo as informações de todos os segurados autônomos;

5.5.3 - Demais documentos de natureza tributária, trabalhista e previdenciária.

5.6 - A Subcontratação não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e a SUBCONTRATADA.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

6.1. O pagamento dos serviços executados será efetuado em **parcelas mensais**, por serviços efetivamente realizados e aceitos, de acordo com as medições elaboradas pela fiscalização da CONTRATANTE.

6.2. As medições dos serviços deverão ser elaboradas mensalmente, sendo a primeira, 30 dias após o início dos serviços.

6.3. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias corridos após a respectiva apresentação pela CONTRATADA de toda a documentação descrita no item 7.35.

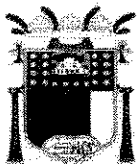
7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA deverá fornecer à FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE, uma cópia da via original autenticada da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), relativa à execução dos serviços aqui propostos, recolhida pelo engenheiro responsável, com base no valor global do contrato, devidamente assinada.

7.2. A execução dos serviços deverá atender a todas as exigências do presente memorial e das normas referenciadas.

7.3. A CONTRATADA deverá garantir que a mão-de-obra empregada será de primeira qualidade, conduzindo a um ótimo acabamento e aparência, sendo as tolerâncias, ajustes e métodos de execução compatíveis com as melhores práticas disponíveis.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

CNPJ: 27.142.694/0001-58

Secretaria de Infraestrutura Municipal

7.4. As exigências aqui formuladas são as mínimas que devem reger cada caso, devendo prevalecer as Normas da ABNT e dos fabricantes dos materiais aplicáveis.

7.5. As especificações e os memoriais, deverão ser examinados com o máximo cuidado pela CONTRATADA e em todos os casos omissos ou suscetíveis à dúvida, deverá a CONTRATADA recorrer à FISCALIZAÇÃO para melhores esclarecimentos ou orientação, sendo as decisões finais comunicadas sempre por escrito.

7.6. Compete à empresa CONTRATADA garantir e responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços contratados nos termos da legislação em vigor, obrigando-se a substituir ou refazer, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer material ou serviço que não esteja de acordo com as condições estabelecidas no presente memorial e bem como não executados a contento.

7.7. Após o término de cada expediente de serviço, a CONTRATADA deverá anotar em diário, o tipo de trabalho executado bem como o quantitativo de material ora empregado.

7.8. A CONTRATADA deverá garantir que serão prontamente reparadas e substituídas, às suas próprias custas, todas as partes que acusarem defeito ou quaisquer anormalidades.

7.9. Os serviços, materiais e transportes necessários à correção de anormalidades acima referenciadas, correrão por conta da CONTRATADA.

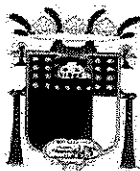
7.10. A CONTRATADA deverá responder, ressalvadas as hipóteses legais de caso fortuito ou de força maior, por todo e qualquer prejuízo que, em decorrência da execução deste objeto, for causado aos imóveis, mobiliários, equipamentos e demais pertences da CONTRATANTE ou de terceiros, ficando certo que os prejuízos eventualmente causados serão ressarcidos.

7.11. É de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA a observância e adoção dos equipamentos de segurança que se fizerem necessários, conforme normas vigentes, visando não permitir a ocorrência de danos físicos e materiais, não só com relação aos seus funcionários, como também, com relação aos usuários transeuntes.

7.12. A CONTRATADA será responsável pela manutenção e pela preservação das condições de segurança durante a execução da obra, estando obrigada a cumprir as exigências determinadas pela administração pública e, em particular, pelas normas de segurança do trabalho nas atividades da construção civil.

7.13. A CONTRATADA deverá fornecer todos os equipamentos de proteção individual, de uso obrigatório pelos empregados, como capacetes, botas, óculos de segurança, luvas, cintos de segurança, etc.

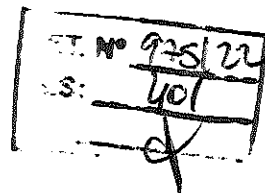




ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

CNPJ: 27.142.694/0001-58

Secretaria de Infraestrutura Municipal



7.14. Todos os materiais a serem utilizados deverão ser adequados à finalidade que se destinam. Deverão obedecer às especificações do presente memorial, às normas da ABNT, no que couber e, na falta dessas ter suas características reconhecidas em certificados ou laudos emitidos por laboratórios tecnológicos idôneos.

7.15. Se, por algum motivo, houver necessidade de alteração nas especificações do material a ser empregado na execução do serviço, a CONTRATADA deverá justificar tal alteração, cabendo a aprovação e/ou decisão final à FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE. Se a CONTRATADA deixar de comunicar previamente as ocorrências que, eventualmente, venham a comprometer, em todo ou em parte, a qualidade do serviço, considerar-se-á que os mesmos foram executados de forma irregular e, portanto, será exigida a correção, reconstrução e/ou substituição desses serviços, sem qualquer ônus à CONTRATANTE.

7.16. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da contratação, tais como mão de obra, materiais, equipamentos, transporte e tributos de qualquer natureza.

7.17. A CONTRATADA deverá apresentar à Fiscalização do Contrato, quando da execução de serviços que incluam elementos de concreto, todos os laudos de resistência de concreto pertinentes para fins de análise e recebimento dos serviços.

7.18. A CONTRATADA deverá designar um preposto, aceito pela administração, para representá-la na execução do contrato, informando nome completo, CPF, e-mail e telefone de contato e substituto em suas ausências.

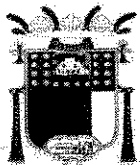
7.19. A CONTRATADA não pode transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, a execução do contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada, sem autorização da CONTRATANTE.

7.20. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se exclusivamente pelo vínculo empregatício de seus funcionários, bem como por todas as obrigações trabalhistas, tributárias, administrativas, civis, previdenciárias e securitárias, apresentando a documentação comprobatória à fiscalização da CONTRATANTE para fins de pagamento, assim como antes do início dos serviços, sempre que um novo funcionário atuar no objeto da contratação, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.

7.21. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se exclusivamente por providências e obrigações em caso de acidente de trabalho, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.

7.22. A CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados no período de execução do serviço.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

CNPJ: 27.142.694/0001-58

Secretaria de Infraestrutura Municipal

7.23. A CONTRATADA deverá identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE.

7.24. O representante da CONTRATADA anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato.

7.25. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço ou de materiais empregados.

7.26. No interesse do cumprimento do contrato, a fiscalização da CONTRATANTE poderá exigir, por escrito, e justificar, a substituição de empregados da empresa CONTRATADA, que deverá cumprir a exigência no prazo de dois dias úteis.

7.27. Cabe à CONTRATADA permitir e facilitar à fiscalização da CONTRATANTE a inspeção ao local dos serviços, em qualquer dia e hora, devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados.

7.28. Sempre que for solicitado, o técnico responsável da CONTRATADA deverá prestar esclarecimentos sobre o andamento da obra aos técnicos responsáveis da CONTRATANTE.

7.29. A CONTRATADA deverá reforçar a sua equipe de técnicos no local de execução da obra, caso fique constatada insuficiência da mesma, a fim de permitir a perfeita execução dos serviços ora contratados.

7.30. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela guarda e integridade física de materiais, equipamentos necessários à execução da obra.

7.31. A CONTRATADA deverá manter em perfeito estado de limpeza os locais afetados pela execução dos serviços, recolhendo os entulhos, dando-lhes o destino adequado.

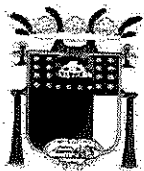
7.32. A CONTRATADA deverá pagar em dia os salários e demais benefícios aos seus empregados, bem como recolher, no prazo legal, todos os encargos e tributos.

7.33. A CONTRATADA deverá estar atuando na frente de serviços, num prazo de 48 horas, após comunicação formal, a ser emitida pela fiscalização da CONTRATANTE.

7.34. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.35. A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente, para a liquidação da despesa, a documentação completa que comprove cumprimento da legislação em vigor quanto às

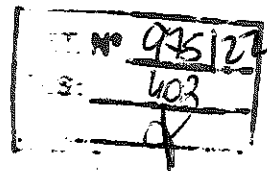




ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

CNPJ: 27.142.694/0001-58

Secretaria de Infraestrutura Municipal



obrigações assumidas na contratação, como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, tributários e comerciais:

7.35.1. Documentos fiscais:

- a. Notas Fiscais;
- b. Declaração de Adimplência de Encargos;
- c. Certidão de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- d. Certidão Negativa de débitos trabalhistas;
- e. Certidão de regularidade com o INSS e FGTS;
- f. Certidão de Registro e Quitação do CREA-ES/CAU-ES (pessoa física e jurídica);
- g. ART/RRT (para o 1º pagamento).

7.35.2. Documentos pessoais:

- a. Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social — CTPS, onde consta a identificação do trabalhador, bem como do contrato de trabalho, ou cópia autenticada da Ficha ou Livro de Registro de Empregado (para o 1º pagamento);
- b. Relação dos trabalhadores efetivos;
- c. Relação de substituição de empregados efetivos, se for o caso, constando data da ausência, nome do ausente, nome do substituto e motivo;
- d. Cartões de ponto do período, devidamente assinado pelo empregado, devidamente analisados, capeados por relatório das inconsistências detectadas apontando o total de horas não trabalhadas no mês, se houver;
- e. Folha de pagamento analítica - específica da obra, uma relação dos efetivos e outra relação dos substitutos;
- f. Contracheques, cópias devidamente assinadas dos efetivos e dos substitutos;
- g. Comprovante de pagamento das contribuições sindicais.

7.35.3. Encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais:

- a. GEFIP, SEFIP, RET e protocolo conectividade;
- b. Comprovante de recolhimento do FGTS (GRF);





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

CNPJ: 27.142.694/0001-58

Secretaria de Infraestrutura Municipal

c. Comprovante de recolhimento do INSS (GPS);

d. Comprovante de recolhimento do CSLL, IRPJ, PIS e COFINS.

7.35.4. Comprovação de quitação de todas as obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias e sindicais determinadas na **Convenção Coletiva de Trabalho da Indústria da Construção Civil no Estado do Espírito Santo vigente.**

7.36. A contratada deverá protocolar junto ao pedido de medição a memória de cálculo dos serviços executados, de acordo com o modelo a ser fornecido pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Anchieta, sendo que o não atendimento deste acarretará o arquivamento do processo de medição pelo fiscal do contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao cumprimento do Contrato.

8.2. Disponibilizar os locais onde serão executados os serviços, bem como, as condições necessárias para a sua execução.

8.3. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato.

8.4. Designar servidores para fiscalizar e acompanhar os serviços constantes do objeto contratual.

8.5. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido no contrato.

8.6. Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente uniformizados e identificados, aos locais de prestação dos serviços.

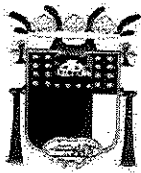
8.7. Rejeitar os serviços em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, estabelecendo sua correção.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO

9.1. O prazo de execução da obra será de **360 dias corridos**, contados a partir da data de emissão da ordem de início dos serviços, conforme cronograma físico-financeiro anexo.

9.2. O prazo de vigência será de **420 dias corridos**, contados a partir da assinatura do instrumento contratual.

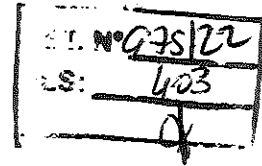




ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

CNPJ: 27.142.694/0001-58

Secretaria de Infraestrutura Municipal



9.3. O prazo máximo para início dos serviços fica fixado em 48 horas após ser expedida, pela autoridade competente, a ordem de início dos serviços.

9.4. Toda prorrogação do prazo contratual deverá ser solicitada e justificada por escrito e aprovada pela autoridade competente.

9.5. Os serviços serão realizados normalmente em dias úteis e, se necessário, nos finais de semana e feriados, no horário de 8h às 17h.

9.6. Os itens que estiverem em desacordo com as condições descritas neste Projeto Básico deverão ser reformulados sem ônus para PMA no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, ocasião em que se realizará nova verificação.

9.7. No caso da reformulação não ocorrer no prazo previsto estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas em contrato.

9.8. Se a CONTRATADA se recusar a reformular os itens em desacordo, essa situação também será considerada quebra de contrato, sujeitando-se a mesma à aplicação das penalidades previstas contratualmente.

9.9. O serviço será recebido provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias corridos da comunicação escrita do contratado.

9.10. A aceitação definitiva dos serviços contratados se efetuará por uma comissão designada pela CONTRATANTE, mediante Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes, após vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos após a emissão do Termo de Recebimento Provisório.

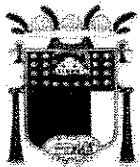
9.11. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade ético-profissional da CONTRATADA pela fiel execução do contrato, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua efetiva utilização.

9.12. A contratada deverá apresentar laudos de resistência de todos elementos de concreto pertinentes a execução da obra.

10. DA GARANTIA

10.1. Da garantia do Objeto:





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

CNPJ: 27.142.694/0001-58

Secretaria de Infraestrutura Municipal

10.1.1. Garantia mínima de 05 (cinco) anos, cujo início será contado a partir do recebimento definitivo das instalações, para defeito e vícios construtivos, incluindo erros de instalação verificados, mesmo após sua aceitação pela Contratante;

10.1.2. Durante o prazo de garantia, a Contratada fica obrigada a reparar qualquer defeito relacionado à má execução dos serviços objeto deste Projeto Básico, sempre que houver solicitação, e sem ônus para o Contratante;

10.1.3. A empresa deverá atender as solicitações para conserto, corrigir defeitos apresentados ou efetuar substituições, em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos dentro do período de garantia;

10.2. Da garantia Contratual:

10.2.1. Será exigida a prestação garantia contratual nos termos do artigo 56 da Lei nº 8.666/1993, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global estimado do Contrato;

10.2.2. A CONTRATADA deverá apresentar a Coordenação de Contratos, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação do resumo do Contrato no Diário Oficial do Estado e/ou Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo, os documentos relativos à modalidade da prestação da garantia;

10.2.3. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de penalidades e bloqueio dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a título de garantia;

10.2.4. No caso de reajuste do valor do Contrato, a CONTRATADA deverá atualizar os documentos relativos à garantia, nos mesmos moldes do estabelecido no item 10.2.2;

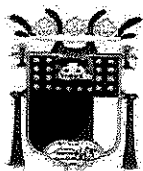
10.2.5. A garantia prestada será restituída ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

10.3. Da garantia da Proposta:

10.3.1 - A garantia da proposta também é denominada "garantia por participação" deve ser prestada por todos os licitantes, cabendo a esses a optar por uma das seguintes modalidades: **caução em dinheiro, seguro garantia, ou fiança bancária.**

10.3.2 - . As licitantes deverão apresentar garantia de 1% (um por cento) do valor estimado. A garantia da proposta também possui a finalidade de afastar os





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

CNPJ: 27.142.694/0001-58

Secretaria de Infraestrutura Municipal

ET. N°	945/22
ES:	604
	<i>[assinatura]</i>

denominados "aventureiros" e induzir a responsabilidade nos compromissos ajustados, tendo em vista que pode ser convertida em favor do Município na hipótese de o licitante vencedor se recusar a assinar o contrato.

10.3.3 - A garantia da proposta encontra fundamento no inciso III do art. 31 da lei nº 8.666/93 e possui como objetivo primordial medir a qualificação econômico-financeira dos licitantes no momento da apresentação dos documentos habilitatórios.

Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a: (...) III – garantia, nas mesmas modalidades e critérios previstos no "caput" e § 1º do art. 56 desta Lei, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação.

10.3.4 - Por se tratar de documento típico de qualificação econômico-financeira, a garantia de participação poderá ser comprovada "na data de entrega dos envelopes", respeitando-se os horários de funcionamento do órgão receptor da garantia" (Acórdão TCU nº 557/2010 – Plenário).

11. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do Contrato será exercida pela **Secretaria de Infraestrutura Municipal**, através dos servidores designados abaixo:

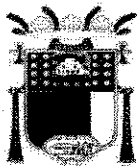
Fiscal Titular: Adenecildo Marques C. do Santos – Eng. Civil

Fiscal Suplente: Jayme da Silva Perriraz – Eng. Civil

12. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização é a atividade exercida de modo sistemático pelo CONTRATANTE, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

CNPJ: 27.142.694/0001-58

Secretaria de Infraestrutura Municipal

12.2. A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, bem como atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas pela CONTRATANTE;

12.3. A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização do objeto contratado não poderá ser invocada para eximir a CONTRATADA da responsabilidade pela execução do(s) serviço(s);

12.4. Aos servidores investidos na função de fiscal, especialmente designados pela Administração, compete:

12.4.1. Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos, inclusive o cumprimento das obrigações previdenciárias, sociais e trabalhistas com os empregados que prestam serviços para Prefeitura Municipal de Anchieta;

12.4.2. Apontar quaisquer serviços incompatíveis com os padrões técnicos e de qualidade definidos neste Projeto Básico;

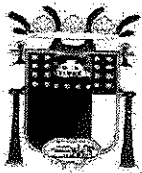
12.4.2.1. Nos casos descritos acima a CONTRATADA deverá corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da obra ou de materiais empregados;

12.4.3. Solicitar ao preposto da CONTRATADA que os empregados estejam sempre usando uniformes, crachás de identificação e equipamentos de proteção individual - EPI;

12.4.4. Solicitar à CONTRATADA a substituição em até 03 (três) dias úteis de qualquer material ou equipamento que apresente defeito durante seu uso;

12.4.5. Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA, as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização,

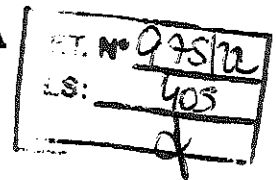




ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

CNPJ: 27.142.694/0001-58

Secretaria de Infraestrutura Municipal



propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas no contrato.

12.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização do contrato serão submetidas à apreciação da autoridade superior, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993;

12.6. Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável, no Projeto Básico, Edital e no Contrato, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;

12.7. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico.

13. DAS PENALIDADES

13.1. A Contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para prestação dos serviços, sujeitando-se às penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

a) Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos do Projeto Básico, que não gerem prejuízo para a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA;

b) Multa de 0,2% (dois décimos por cento) incidente sobre o valor global da contratação, por dia, até o trigésimo dia de atraso, se os serviços não forem realizados quando a CONTRATADA, sem justa causa, deixar de cumprir o prazo estabelecido para a execução do objeto;

c) Multa de 2% (dois por cento) incidente sobre o valor global da contratação, nos casos em que a

CONTRATADA:

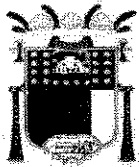
c.1) Prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização;

c.2) Transferir ou ceder suas obrigações a terceiros, sem autorização da CONTRATANTE;

c.3) Deixar de atender as determinações da fiscalização;

c.4) Cometer faltas reiteradas na execução dos serviços.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

CNPJ: 27.142.694/0001-58

Secretaria de Infraestrutura Municipal

d) Multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global da contratação, nos casos em que a CONTRATADA:

d.1) Ocasionar, sem justa causa, o atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços contratados;

d.2) Recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte, os serviços contratados;

d.3) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que venha a causar danos à CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da obrigação da CONTRATADA de reparar os danos causados.

e) Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA por um período de até 2 (dois) anos, nos casos de recusa quanto à entrega do objeto contratado ou prestação dos serviços;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

13.2. Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

13.3. As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo Contratante após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

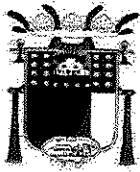
13.4. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

13.5. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

13.6. A aplicação da sanção de "declaração de inidoneidade" é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida até (dois) anos de sua aplicação.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

CNPJ: 27.142.694/0001-58

Secretaria de Infraestrutura Municipal

ART. Nº	975/20
LS:	406
	Y

14.1. O pagamento dos serviços executados será efetuado em parcelas mensais, por serviços efetivamente realizados e aceitos, de acordo com as medições elaboradas pela fiscalização da CONTRATANTE.

14.2. O pagamento será efetuado por medições mensais e mediante o fornecimento a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA de NOTA FISCAL, dos documentos de regularidade fiscal exigidos pelo art. 29 da Lei nº 8.666/1993, do relatório de adimplemento de encargos e de toda a documentação discriminada no item 7.34 deste Projeto Básico. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de **30 (trinta)** dias corridos após a respectiva apresentação;

14.2.1. Após o prazo do pagamento, será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = i / 365$$

$$I = 6/100 / 365$$

$$I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%

14.3. Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, os mesmos serão devolvidos à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela CONTRATANTE;

14.4. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA poderá deduzir dos pagamentos importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela CONTRATADA, em decorrência de inadimplemento contratual;

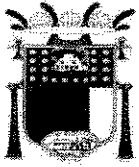
14.5. Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária;

14.6. Para a efetivação do pagamento a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições previstas no edital no que concerne à proposta de preço e a habilitação;

14.7. O relatório de adimplemento de encargos deverá ser encaminhado com os elementos especificados no caput do art. 1º da Lei nº 5.383/1997.

Art. 1º - Os pagamentos devidos pela administração, decorrentes de obras e serviços contratados nos termos da Lei Federal de número 8.666, de 21 de junho de 1993, só poderão ser efetuados após o





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

CNPJ: 27.142.694/0001-58

Secretaria de Infraestrutura Municipal

Contratado apresentar, ao Ordenador de Despesa do Órgão Competente, em relatório especificado, os comprovantes de quitação pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Atividade: 0214.1545100331.091

Natureza de despesa: 44.90.51.99000

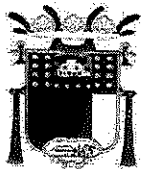
Ficha: 0000374

Fonte: 1001.0000.000

16. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 16.1. O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado.
- 16.2. Será vencedora a proposta de menor valor, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Projeto Básico.
- 16.3. Na proposta de preços devem estar incluídas todas as despesas de custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da licitação.
- 16.4. A proposta de preços deve informar a validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.
- 16.5. **As licitantes deverão apresentar composição de preços unitários de todos os itens componentes da planilha orçamentária, bem como as suas composições auxiliares, quando houver, além da composição analítica do BDI e de Encargos Sociais.**
- 16.6 – As licitantes ao apresentarem suas composições de preços unitários, deverão uniformizar os preços dos insumos, (mão-de-obra, materiais e equipamentos), não sendo admitido variação dos preços dos insumos para cada serviço.
- 16.7 – Será desclassificada a proposta da empresa licitante que apresentar índice de produtividade diferente do que previsto nas composições referenciais do edital, em

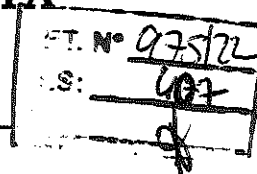




ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

CNPJ: 27.142.694/0001-58

Secretaria de Infraestrutura Municipal



consonância ao entendimento do TCU conforme *Acórdão 938/2014 – Plenário, TC 012.718/2013-0, relatora Ministra Ana Arraes, 9.4.2014.*

16.8 – Não serão permitidas alterações nas quantidades ou exclusões dos itens constantes das composições de custos unitários e o valor total do serviço, não poderá ser superior ao do orçamento.

17. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

17.1 Capacidade técnico-profissional:

a) Comprovação de registro ou Inscrição do responsável técnico indicado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo –CAU da região da sede da empresa;

b) Comprovação de que o licitante possui em seu quadro permanente profissionais devidamente reconhecidos pelo CREA/CAU, de nível superior, e que sejam detentores de Certidões de Acervo Técnico por execução de serviços/obras de características semelhantes ao objeto deste PROJETO BÁSICO.

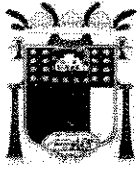
b.1). As características semelhantes para comprovação da capacidade técnico-profissional do licitante, na forma do art. 30, I, da Lei Federal n. 8.666/93, são, **cumulativamente:**

b.1.1 - Comprovação de que o profissional responsável técnico pela execução seja detentor de no mínimo 01 (uma) Certidão de Acervo Técnico acompanhado de planilha referente à Execução de serviço construção de muro de contenção em concreto armado.

b.2) O responsável técnico indicado poderá ocupar a posição de diretor, sócio ou integrar o quadro permanente do licitante na condição de empregado ou de prestador de serviços, devendo ser comprovada sua vinculação com o licitante, até a data da apresentação dos documentos de habilitação e proposta, por meio de carteira de trabalho e previdência social (CTPS), contrato de prestação de serviços, ficha de registro de empregado, contrato social ou declaração conforme o caso.

b.2.1) O contrato de prestação de serviços ou declaração que se refira à obrigação futura do profissional em responder tecnicamente pelo licitante deverá especificar sua vinculação à execução integral da obra/serviço objeto desta licitação.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

CNPJ: 27.142.694/0001-58

Secretaria de Infraestrutura Municipal

b.3) O profissional indicado pelo licitante para fins de comprovação da capacidade técnica-profissional deverá acompanhar a execução dos serviços, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração. Para essa substituição, a qualificação técnica do profissional substituto deverá atender as mesmas exigências deste Projeto Básico.

b.4) Será admitido o somatório de atestados para comprovação da experiência anterior do Responsável Técnico, podendo inclusive indicar mais de um Responsável Técnico, na execução de todos os serviços discriminados.

b.5) Não serão aceitos atestados e/ou Certidões de Acervos parciais, referentes à obras e/ou serviços em andamento.

b.6) O contrato de prestação de serviços ou declaração que se refira à obrigação futura do profissional em responder tecnicamente pelo licitante deverá especificar sua vinculação à execução integral da obra/serviço objeto desta licitação.

17.2 Capacidade técnico-operacional:

a) Comprovação de registro ou Inscrição da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU da região da sede da empresa;

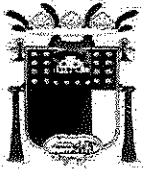
a.1) se a empresa vencedora da licitação estiver sediada em outro Estado, deverá apresentar no ato da assinatura do contrato “visto” no CREA-ES e/ou CAU, na forma da resolução 413/97 do CONFEA.

b) Comprovação de que a licitante executou/prestou, sem restrição, serviço/obra de características semelhantes ao objeto deste projeto básico, considerando-se as parcelas de maior relevância a seguir definidas. **A comprovação será feita por meio de apresentação de atestados ou certidões de capacidade técnica emitidas por pessoas de direito público ou privado.**

b.1). As características semelhantes para comprovação da capacidade técnico-operacional do licitante, na forma do art. 30, I, da Lei Federal n. 8.666/93, são, **cumulativamente:**

b.1.1 - Comprovação de que a licitante seja detentora de no mínimo 01 (uma) Certidão ou atestado acompanhado de planilha, referente à **Execução de serviço construção de muro de contenção em concreto armado.**





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

CNPJ: 27.142.694/0001-58

Secretaria de Infraestrutura Municipal

ST. Nº	925122
ES:	408
	<i>[assinatura]</i>

*** A exigência com relação a capacidade técnica-operacional deste projeto básico, está alicerçada e pacificada com relação a diversos acórdãos do TCU tais como: Acórdão 128/2012 – 2ª câmara, Acórdão 655/2016 plenário, Acórdão 205/2017 e Acórdão 10362/2017 – 2ª câmara.**

Justificativa para exigência de capacidade técnico operacional:

Devido as dificuldades impostas pela topografia do terreno, para atendimento do projeto em si, além de cumprimento legal no que tange a acessibilidade, serão necessários a construção de sete (07) muros de contenção para confecção dos platôes de acordo com o projeto. A execução de um muro de que será licitado apresenta uma complexidade executiva, por se tratar de uma obra de arte especial o que requer mão de obra qualificada. Não obstante, é natural atestar a experiência da pessoa licitante, devendo comprovar, enquanto organização empresarial, sua aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da licitação.

Além da complexidade acima explanadas, a mão de obra disponível na região é de baixa qualificação e não possui experiência relevante, estando habituados à atividade pesqueira e turística, o que acarretará em maiores custos na contratação. Assim, mesmo para as funções que demandam menos conhecimento, como ajudantes, serventes, pedreiros, entre outros, uma obra dessa complexidade executiva, necessita que as empresas detenham pessoal com qualificação e experiência prévia, para que os trabalhadores possam executar corretamente e com segurança as suas funções.

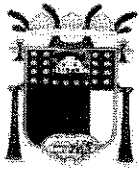
c) A Licitante deverá apresentar declaração formal sob as penas cabíveis, da disponibilidade para a instalação de canteiros de Infraestrutura, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, essenciais para o cumprimento do objeto da licitação.

d). Para atendimento do quantitativo exigido no item b.1, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica operacional.

18. DA VISITA TÉCNICA

18.1. O licitante poderá vistoriar os locais onde serão executados os serviços até o segundo dia útil anterior à data fixada para a sessão pública a ser estabelecida edital, com o objetivo de se inteirar das condições e do grau de dificuldade existentes para a prestação dos serviços.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

CNPJ: 27.142.694/0001-58

Secretaria de Infraestrutura Municipal

18.2. **A visita técnica é de caráter facultativo** e poderá ser acompanhada pelos servidores da Secretaria de Infraestrutura Municipal, devendo ser agendada previamente pelo telefone (28) 3536-3418, o horário de atendimento será das 08:00 às 12:00 hs.

18.3. Considerando a faculdade da realização da vistoria, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência desta Concorrência Pública.

18.4. A visita técnica, quando realizada, deverá ser efetuada **preferencialmente** por responsável técnico indicado expressamente pela empresa, com o acompanhamento de servidor público designado para essa finalidade.

19. DO MEIO AMBIENTE

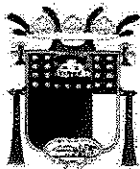
19.1. A CONTRATADA deverá utilizar materiais terrosos e pedregosos somente de áreas de empréstimo ou jazidas devidamente licenciadas ou autorizadas pelos órgãos competentes, quando couber. Caso haja necessidade de utilizar áreas que ainda não possuem licença, a CONTRATADA deverá informar à Secretaria Requisitante, com antecedência, para que sejam tomadas as providências cabíveis;

19.2. A CONTRATADA deverá adotar todas as precauções para evitar agressões ao meio ambiente, mantendo o local de trabalho adequado às exigências de limpeza, higiene e segurança;

19.3. A CONTRATADA fica responsável, inclusive por atos de seus empregados, pela prevenção da flora e da fauna existente, de acordo com a legislação e normas vigentes;

19.4. A CONTRATADA se responsabilizará, sem ônus para o Município de Anchieta, pela completa desmobilização de todas as estruturas de apoio que venha a instalar para a execução dos serviços, bem como pela recuperação/reabilitação das áreas utilizadas, e pela adequada

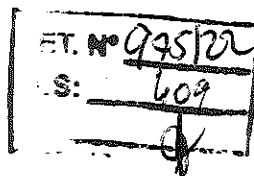




ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

CNPJ: 27.142.694/0001-58

Secretaria de Infraestrutura Municipal



gestão dos resíduos (coleta, armazenamento e destinação) por ela gerados na obra;

19.5. Serão de inteiro responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para a Administração:

a) recuperação ou restauração por impacto ao meio ambiente que, por sua culpa, tenha ocorrido, nos termos definidos pelo órgão fiscalizador;

b) as multas que venham a ser aplicadas pelo órgão fiscalizador, por descumprimento do disposto neste contrato

b.1 Eventuais multas e qualquer outro custo ou encargo relativo às obrigações previstas nesta cláusula, se suportados pelo Município de Anchieta, serão descontados dos pagamentos devido à CONTRATADA ou das garantias oferecidas ou, ainda, cobrados judicialmente, servindo para tanto o instrumento com título executivo extrajudicial.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos na Secretaria de Infraestrutura Municipal de Anchieta, pelo telefone (28) 3536-3418, no horário de 08h às 12hs, de segunda a sexta-feira.

21. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

Eng. Renann Albani de Souza.

Portaria 047/2021

Responsável pela Elaboração do Projeto Básico

Fiscal Adenecildo Marques.

Portaria: 545/2021

Fiscal Suplente: Jayme da Silva.

Portaria: 058/2021

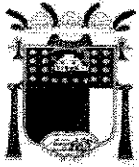
Anchieta, 25/07/2022

Leonardo Antônio Abrantes

Secretário Municipal de Infraestrutura

Portaria 042/2021





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

CNPJ: 27.142.694/0001-58

Secretaria de Infraestrutura Municipal

ANEXO 02 – COMPOSIÇÃO DO BDI

DETALHAMENTO DO BDI

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Anchieta

OBRA: AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ANCHIETA

CONTRATO:

1. Regime de Contribuição Previdenciária

Sem Desoneração

2. Tipo de Intervenção

Edificações

3. Incidências sobre o custo

Administração Central - AC	3,00	%
Riscos - R	0,97	%
Seguros e Garantias Contratuais - S+G	0,80	%
Despesas e Encargos Financeiros - DF	0,59	%
Lucro - L	6,16	%

4 – Incidências sobre o preço de venda

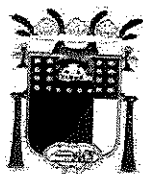
Despesas Tributárias - I	7,65	%
Percentual da base de cálculo para o ISS:	80,00	%
Alíquota do ISS (sobre a base de cálculo):	5,00	%
Alíquota Efetivado do ISS	5,00	%
COFINS	3,00	%
PIS	0,65	%
INSS	0,00	%

5 – Demonstrativo de cálculo do BDI

$$\text{BDI} = \frac{(1+(AC+S+R+G))(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1 =$$

21,15%

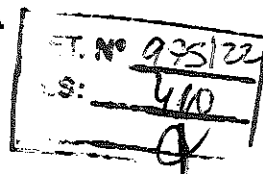




ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

CNPJ: 27.142.694/0001-58

Secretaria de Infraestrutura Municipal



ANEXO 03 – ENCARGOS

ENCARGOS SOCIAIS E COMPLEMENTARES HORISTAS SEM DESONERAÇÃO

GRUPO A - Encargos Sociais básicos		%
A.1	INSS (Art. 22 da Lei 8.212/91)	20,00
A.2	FGTS (Art. 27 do Decreto 99.684/90)	8,00
A.3	SESI/SESC (Lei 8.029/90 e Lei 8.036/90)	1,80
A.4	SENAI/SENAC (Lei 8.029/90 e Decreto-Lei 6245/44)	1,30
A.5	SEBRAE (já considerado no item A.3 e A.4)	0,00
A.6	INCRA (Lei 2.613/55 e Decreto 1.146/70)	0,20
A.7	SALÁRIO-EDUCAÇÃO (Decreto 87.043/82)	2,50
A.8	SEGURO ACIDENTE DO TRABALHO (Lei 8.212/91 e Decreto 3.048/89)	3,00
A.9	SECONCI/medicina do trabalho	1,00
Total do Grupo A:		37,80
GRUPO B - Encargos Sociais que recebem a incidência do grupo A		
B.1	Descanso semanal remunerado (Art. 66 da CLT e Art. 7º da CF/88)	17,52
B.2	Feriados (Art. 70 da CLT e Lei 605/49)	3,91
B.3	Auxílio doença e acidente do trabalho (Lei 3.607/60 e Art. 131 da CLT)	0,76
B.4	Licença Paternidade (Art. 7º da CF/88)	0,11
B.5	Faltas legais (Art. 473 da CLT)	0,67
B.6	13º Salário (Lei nº 4090/62)	10,11
B.7	Aviso prévio trabalhado (Art. 7º, inciso XXI da CF/88)	0,34
Total do Grupo B:		33,42
GRUPO C - Encargos Sociais que não recebem a incidência do grupo A		
C.1	Dispensa sem justa causa (LC 110/01)	5,34
C.2	Férias indenizadas (Art. 129 a 148 da CLT)	11,20
C.3	Aviso prévio indenizado (Art. 7º, inciso XXI da CF/88)	11,29
C.4	FGTS sobre aviso prévio indenizado (Súmula 305 TST)	0,90
C.5	INSS sobre aviso prévio indenizado (Decreto 6.727/09)	2,26
Total do Grupo C:		30,99
GRUPO D - Reincidência dos encargos sociais básicos		
D.1	Incidência do grupo A sobre o grupo B	12,63
Total do Grupo D:		12,63
Total dos grupos A+B+C+D:		114,84
GRUPO E - Encargos complementares		
E.1	Refeição/alimentação	25,75
E.2	Vale Transporte (Lei nº 7418/85 e Decreto 95.247/87)	6,03
E.3	Uniforme/equipamento de segurança (Art. 166 da CLT e NR-18 da Lei nº 6.514/77)	2,67
E.4	Plano de Saúde	7,98
Total do Grupo E:		42,43
TOTAL GERAL:		157,27



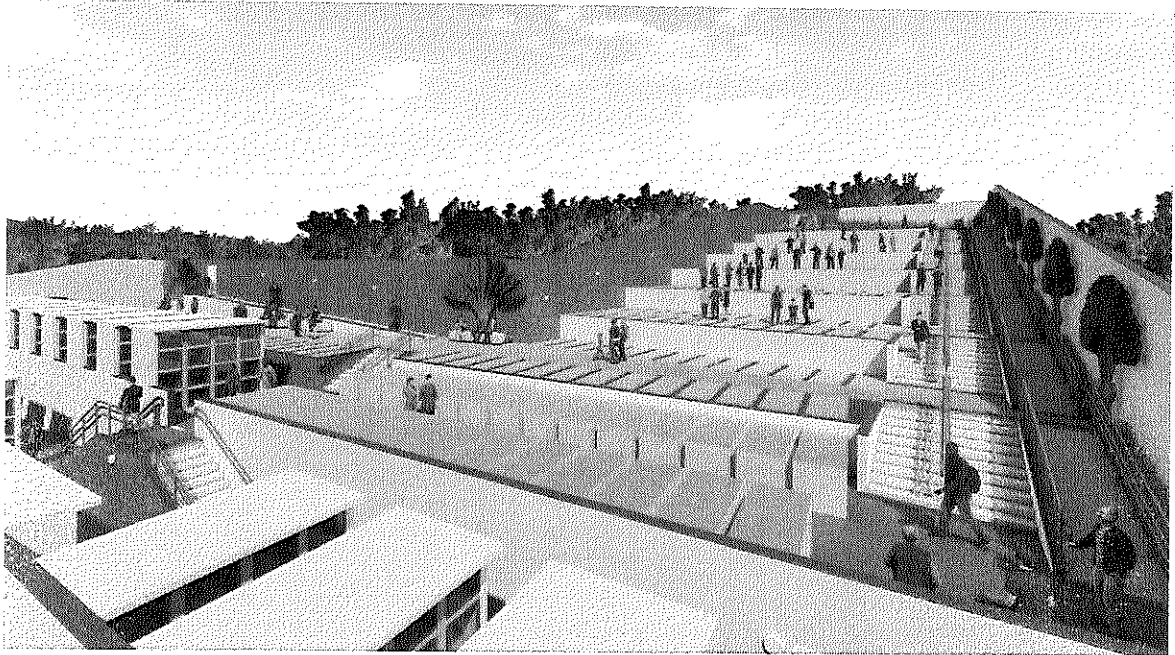


Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Nº 92572
LII



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA/ES



PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL, ANCHIETA/ES

VOLUME 01 – RELATÓRIO DE PROJETO

Consultoria:



Vitória/ES
2021





SUMÁRIO

1	APRESENTAÇÃO	7
2	MAPA DE SITUAÇÃO / LOCALIZAÇÃO	8
3	ESTUDOS.....	10
3.1	ESTUDOS TOPOGRÁFICOS.....	11
3.1.1	IMPLANTAÇÃO DE REDE DE APOIO BÁSICO COM MARCOS DE CONCRETO	11
3.1.2	PROCESSAMENTO DE VETORES	12
3.1.3	AJUSTAMENTO DE VETORES	12
3.1.4	INVENTÁRIO FOTOGRÁFICO	13
3.1.5	APRESENTAÇÃO.....	15
3.2	ESTUDOS GEOTÉCNICOS	17
3.2.1	AVALIAÇÃO GEOTÉCNICA.....	17
3.2.2	APRESENTAÇÃO.....	19
4	PROJETOS.....	20
4.1	PROJETO DE TERRAPLENAGEM.....	21
4.1.1	GABARITAGEM E OTIMIZAÇÃO DAS SEÇÕES TRANSVERSAIS	21
4.1.2	PROCESSAMENTO E CÁLCULO DOS VOLUMES	21
4.1.3	APRESENTAÇÃO.....	21
4.2	PROJETO ARQUITETÔNICO	22
4.2.1	DIAGNÓSTICO DE ARQUITETURA	22
4.2.2	INTERVENÇÃO ARQUITETÔNICA	25
4.2.3	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS ADOTADOS	31
4.2.4	APRESENTAÇÃO.....	33
4.3	PROJETO DE PAISAGISMO	34
4.3.1	GRAMÍNEAS E HERBÁCEAS	35





4.3.2	ARBUSTOS.....	36
4.3.3	ARBÓREAS	37
4.3.4	APRESENTAÇÃO.....	37
4.4	PROJETO DE DRENAGEM	38
4.4.1	APRESENTAÇÃO.....	38
4.5	PROJETO ESTRUTURAL.....	39
4.5.1	EXECUÇÃO DE ARMADURA PASSIVA PARA CONCRETO ARMADO	39
4.5.2	EXECUÇÃO DE FORMAS E ESCORAMENTO DE MADEIRA	40
4.5.3	EXECUÇÃO DE CONCRETO ESTRUTURAL	42
4.5.4	MEMÓRIA DE CÁLCULO DA CONTENÇÃO.....	45
4.5.5	MEMÓRIA DE CÁLCULO DA EDIFICAÇÃO.....	61
4.5.6	APRESENTAÇÃO.....	77
4.6	PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	78
4.6.1	NORMAS.....	78
4.6.2	ESPECIFICAÇÕES	78
4.6.3	MEMÓRIA DE CÁLCULOS	82
5	<u>ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA</u>	<u>85</u>





LISTA DAS FIGURAS

Figura 1 - Representação da captação de sinais dos satélites.....	11
Figura 2 - Representação da captação de irradiações.....	13
Figura 3 – Localização do Cemitério Público Municipal de Anchieta – fonte: Google Earth (novembro/2021).	22
Figura 4 - Terreno de ampliação e cemitério existente.....	23
Figura 5 - Acesso ao terreno pela rua Dom Emanuel. Cemitério existente à direita da imagem (novembro/2021).	24
Figura 6 – Região frontal do terreno. Matas ciliares e rio Benevente ao fundo (novembro/2021).	24
Figura 7 – Fundos do terreno (novembro/2021).....	25
Figura 8 - Planta baixa de ampliação do cemitério.....	25
Figura 9 – Acesso frontal.....	27
Figura 10 – Acesso frontal.....	27
Figura 11 – Acesso frontal e primeiros platôs.....	28
Figura 12 – Sequência de platôs de 1,30m.....	28
Figura 13 – Rampa de acesso nos fundos.....	29
Figura 14 - Rampa de acesso nos fundos.....	29
Figura 15 – Platôs e sepulturas escavadas em solo.....	30
Figura 16 – Columbários e sepulturas apoiadas no piso.....	30
Figura 17 – Maquete eletrônica 1 ilustrando algumas das espécies paisagísticas utilizadas neste projeto.....	34



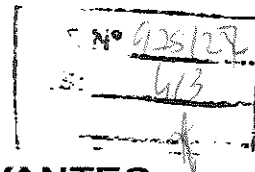


Figura 18 – Maquete eletrônica 2 ilustrando as demais espécies paisagísticas utilizadas neste projeto	35
Figura 19 – Gramma-esmeralda	35
Figura 20 – Crisântemo	36
Figura 21 – Moreia.....	36
Figura 22 - Dracena-de-madagascar	37
Figura 23 – Árvore-do-viajante.....	37

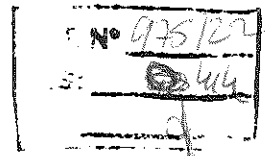




LISTA DAS TABELAS

Tabela 1 - Coordenadas dos vértices do IBGE.	12
Tabela 2 - Coordenadas UTM dos Pontos de Apoio no Sistema SIRGAS 2000.	13





AVANTEC
Engenharia

1 APRESENTAÇÃO

A **AVANTEC Engenharia Ltda.**, sediada na Pedro Busatto, nº 91, 2º pavimento, Jardim Camburi, Vitória-ES, inscrita sob o CNPJ nº 05.844.663/0001-06, em atendimento às atribuições que lhe são devidas, conforme contrato firmado com a **Prefeitura Municipal de Anchieta**, vem por meio deste encaminhar o **Projeto Executivo de Engenharia e Arquitetura do Cemitério Municipal, Anchieta/ES**, contendo os seguintes itens:

- Estudos Topográficos;
- Estudos Geotécnicos;
- Projeto de Terraplenagem;
- Projeto Arquitetônico;
- Projeto de Paisagismo;
- Projeto de Drenagem;
- Projeto Estrutural;
- Projeto de Instalações Elétricas.

O Projeto Executivo é constituído pelo(s) seguinte(s) volume(s):

- **VOLUME 01 – RELATÓRIO DE PROJETO**, contendo as metodologias, critérios e normas utilizados na elaboração dos estudos e projetos.
- **VOLUME 02 – PROJETO DE EXECUÇÃO**, contendo os desenhos relativos ao projeto, detalhes e informações necessárias à execução da obra.
- **VOLUME 03 – ORÇAMENTO**, contendo orçamento da obra.

AVANTEC ENGENHARIA LTDA
Eng. Civil Kleber Pereira Machado
CREA: 7839-D/ES





2 MAPA DE SITUAÇÃO / LOCALIZAÇÃO

Apresenta-se a seguir o *Mapa de Situação / Localização* destacando o presente empreendimento no contexto nacional e estadual, bem como a região de inserção, principais localidades e a rede de transporte no entorno do município de Anchieta/ES.





3 ESTUDOS

Adiante está sendo apresentada toda metodologia adotada nos estudos preliminares aos projetos executivos.

- Estudos Topográficos;
- Estudos Geotécnicos.





3.1 ESTUDOS TOPOGRÁFICOS

O estudo topográfico objetivou a preparação da base planialtimétrica cadastral suficientemente detalhada para permitir o desenvolvimento do projeto geométrico e demais projetos correlatos.

Adiante está apresentado descritivo no que tange a poligonal base e marcos georreferenciados, base para a irradiação dos pontos, levantamento cadastral e do sistema de drenagem de greide e grotas existente.

3.1.1 IMPLANTAÇÃO DE REDE DE APOIO BÁSICO COM MARCOS DE CONCRETO

Em Agosto de 2021 as equipes foram mobilizadas para o Bairro Centro no município de Anchieta- ES, e após análise e planejamento dos serviços foram iniciados os trabalhos de campo. Para o presente levantamento topográfico foi necessário implantar, próximo à área de levantamento, um marco com GPS Geodésico (Base).

O transporte de coordenadas para o marco Base, foi feito através de uma triangulação geodésica medida com o equipamento GPS Prexiso (dupla frequência – L1 e L2) da marca Prexiso, modelo Prexiso, e o equipamento Trimble NetR5 da base de referência GNSS da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo (RBMC): CEFE (RBMC- 93960).

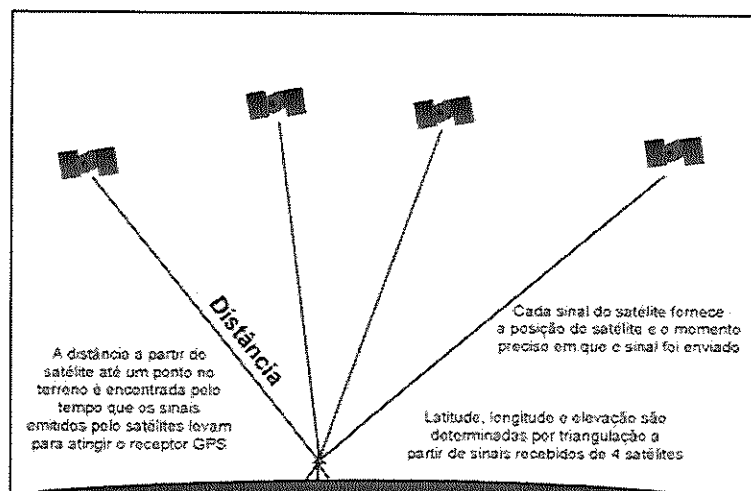


Figura 1 - Representação da captação de sinais dos satélites.

Foi feita uma sessão de rastreamento no modo estático com duração média de 40 minutos para todos o marco.

OBS.: RBMC – Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo – É a rede de vértices Geodésicos Brasileira, dotada de receptores GNSS (GPS e GLONASS) rastreando a constelação de





satélites GPS e GLONASS, vinte quatro horas e sete dias por semana, ininterruptamente. Os dados observados pelos receptores da RBMC são disponibilizados no site do IBGE (www.ibge.gov.br).

3.1.2 PROCESSAMENTO DE VETORES

O processamento foi feito usando o programa CHCNAV. A solução do processamento de todos os vetores foi feita com fixação da ambigüidade.

3.1.3 AJUSTAMENTO DE VETORES

O ajustamento dos vetores processados foi feito com o programa CHCNAV. A injeção do ajustamento foi feita a partir do vértice CEFE (RBMC- 93960) cujas monografias foram baixadas do site do IBGE (www.ibge.gov.br). As coordenadas dos vértices do IBGE são mostradas na Tabela 1, a seguir.

Tabela 1 - Coordenadas dos vértices do IBGE.

SISTEMA DE REFERENCIA SIRGAS 2000 (WGS-84)					
Vértice	LATITUDE	LONGITUDE	ESTE	NORTE	ALT. ELIPS.
CEFE	20° 18' 38,8600"	40° 19' 10,0376" W	362.241,724	7.753.574,912	14,314

O processamento e o ajustamento foram feitos no sistema de referência WGS-84.

OBS.: As altitudes ortométricas ("altitudes reais") foram calculadas com o programa MAPGEO-2015 do IBGE, que apresentam uma incerteza de +/- 17 cm.

As coordenadas dos marcos utilizados para o cálculo da área estão apresentadas abaixo no sistema SIRGAS 2000, Tabela 2 a seguir.

O Datum Planimétrico adotado foi o **SIRGAS-2000** – Sistema de Referência Geocêntrico para as Américas. O sistema de projeção adotado foi o **UTM** – Universal Transverso Mercator, fuso **24 – MC – 39o WGr**.





Nº 15/22
VLT

Tabela 2 - Coordenadas UTM dos Pontos de Apoio no Sistema SIRGAS 2000.

PONTO	ESTE	NORTE	COTA
M01	7 698 918,4930	328 169,1420	30,586
M02	7 698 869,0420	328 101,4700	36,42

3.1.4 INVENTÁRIO FOTOGRÁFICO

O levantamento topográfico da nuvem de pontos consistiu em pontos irradiados a partir da poligonal acima citada, utilizando a Estação Total TS02. Esse método consiste em cadastrar irradiações a partir dos pontos de apoio georreferenciados lançados em campo por meio do cadastro da poligonal e marcos geodésicos.

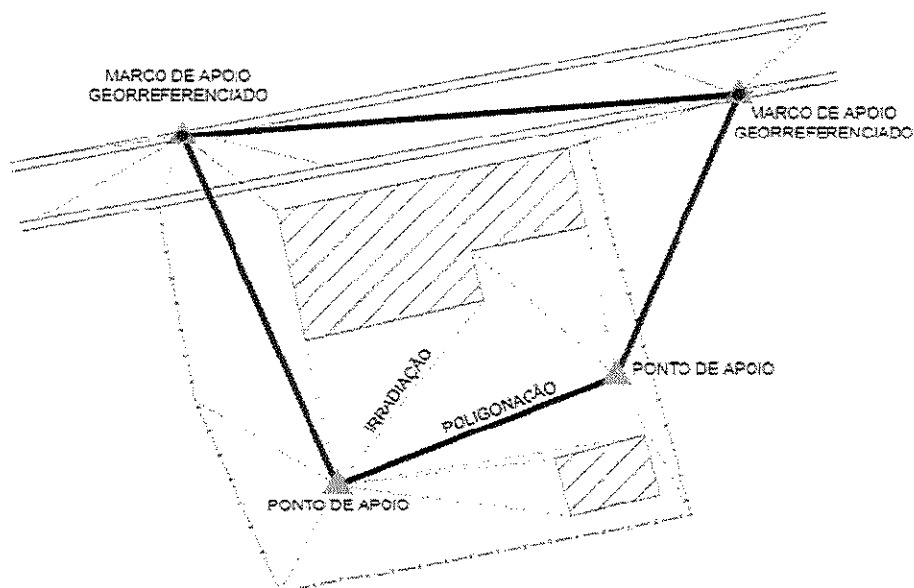
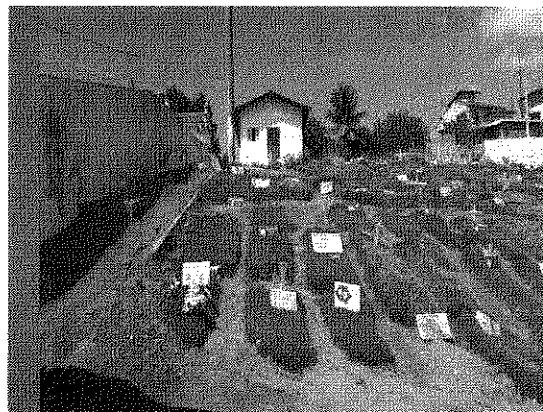
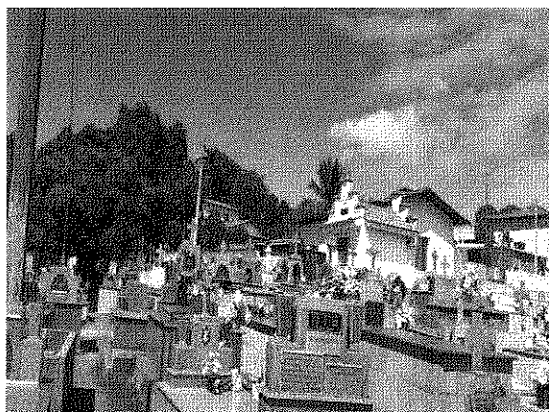
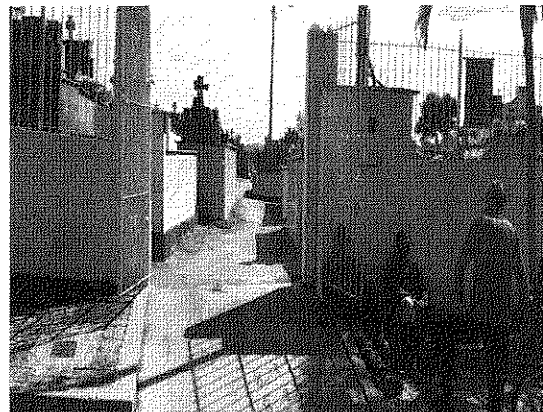
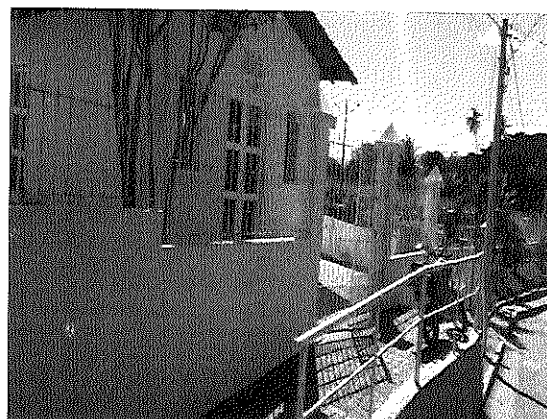
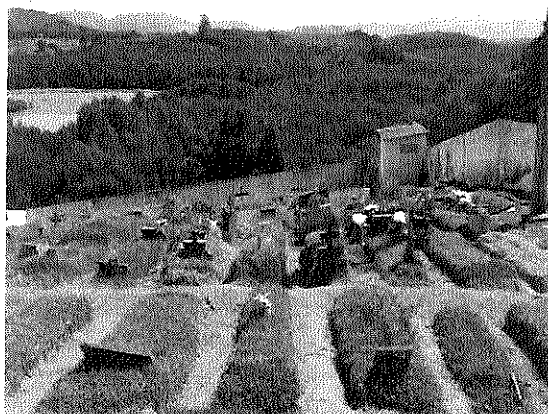


Figura 2 - Representação da captura de irradiações.

Adiante está apresentado o Memorial Fotográfico do levantamento planialtimétrico cadastral.



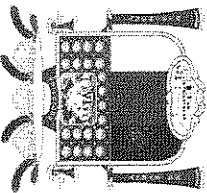

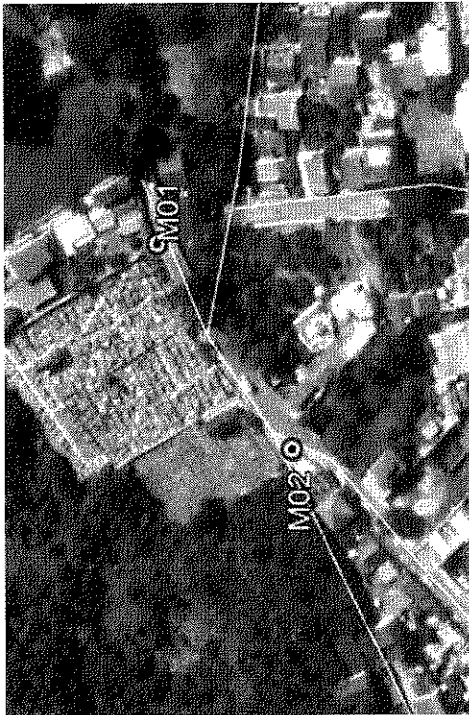





3.1.5 APRESENTAÇÃO

Apresenta-se no volume 2, o Levantamento Planialtimétrico em formato A1 e/ou A3 (ABNT), o resultado do levantamento executado.



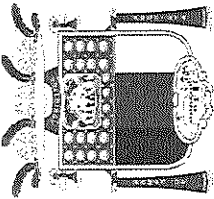
		<p align="center">MONOGRAFIA DE MARCO</p> <p align="center">AVANTEC ENGENHARIA</p>			
<p align="center">VÉRTICE DA REDE GPS BAIRRO ANCHIETA</p>		<p align="center">M01</p>		<p align="center">Município / UF :</p>	
<p>Código do Ponto</p>		<p>Nome do Ponto</p>		<p>ANCHIETA/ES</p>	
<p align="center">M01</p>		<p align="center">M01</p>		<p align="center">Fatores</p>	
<p align="center">COORDENADAS GEOGRÁFICAS</p>		<p align="center">COORDENADAS - SIRGAS 2000</p>		<p align="center">Fator de Escala</p>	
<p align="center">DESVIO PADRÃO</p>		<p align="center">GEODÉSICA</p>		<p align="center">0.99996276</p>	
<p>$\phi =$</p>		<p>$20^{\circ}48'06.14089''$ S</p>		<p>N = 7 698 918,4930</p>	
<p>$\gamma =$</p>		<p>$40^{\circ}39'03.63063''$ W</p>		<p>E = 328 169,1420</p>	
<p>Alt. Geom.(h) =</p>		<p>$\sigma =$</p>		<p>Conv. Meridiana</p>	
<p></p>		<p></p>		<p>0°35'12,19"</p>	
				<p>Descrição: Uma chapa de metal fixada em um marco de concreto cravado no solo com a inscrição M01.</p>	
<p>Localização: Marco geodésico está implantado na Rua dos Guaranis, na calçada do Cemitério, Ancheita-ES.</p>		<p></p>		<p></p>	



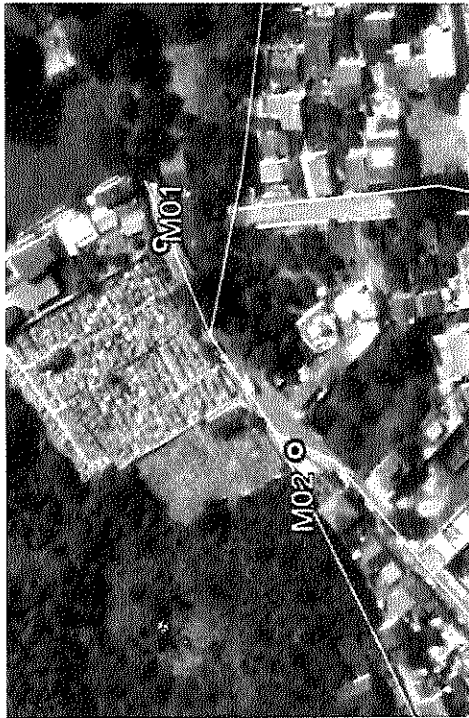
MONOGRAFIA DE MARCO

AVANTEC ENGENHARIA

VÉRTICE DA REDE GPS BAIRRO ANCHIETA



Código do Ponto	M02	Nome do Ponto	M02	Município / UF :	ANCHIETA/ES																														
COORDENADAS GEOGRÁFICAS																																			
DESVIO PADRÃO																																			
<table border="1"> <tr> <td colspan="2">COORDENADAS - SIRGAS 2000</td> <td colspan="4">Fatores</td> </tr> <tr> <td colspan="2">GEODÉSICA</td> <td colspan="4">Fator de Escala</td> </tr> <tr> <td>$\phi =$</td> <td>20°48'07.72628" S</td> <td>N =</td> <td>7 698 869,0420</td> <td colspan="2">0.99996304</td> </tr> <tr> <td>$\gamma =$</td> <td>40°39'05.98818" W</td> <td>E =</td> <td>328 101,4700</td> <td colspan="2">Conv. Meridiana</td> </tr> <tr> <td colspan="3">Altitude Ortom.(H)=</td> <td colspan="3">36,420</td> </tr> </table>						COORDENADAS - SIRGAS 2000		Fatores				GEODÉSICA		Fator de Escala				$\phi =$	20°48'07.72628" S	N =	7 698 869,0420	0.99996304		$\gamma =$	40°39'05.98818" W	E =	328 101,4700	Conv. Meridiana		Altitude Ortom.(H)=			36,420		
COORDENADAS - SIRGAS 2000		Fatores																																	
GEODÉSICA		Fator de Escala																																	
$\phi =$	20°48'07.72628" S	N =	7 698 869,0420	0.99996304																															
$\gamma =$	40°39'05.98818" W	E =	328 101,4700	Conv. Meridiana																															
Altitude Ortom.(H)=			36,420																																
Alt. Geom.(h) =		$\sigma =$																																	



Localização: Marco geodésico está implantado na Esquina da Ruas dos Guaranis com a Rua Dom Emanuel, Ancheita-ES.



Descrição: Uma chapa de metal fixada em um marco de concreto cravado no solo com a inscrição M02.

7. Nº 975102
419





3.2 ESTUDOS GEOTÉCNICOS

3.2.1 AVALIAÇÃO GEOTÉCNICA

Os estudos geotécnicos foram realizados com a finalidade de estabelecer as características quantitativas e qualitativas dos materiais necessários para a execução da obra. Dessa forma, visando caracterizar o material componente do sub-leito, foram realizados furos de sondagem a percussão.

No que tange à caracterização físico-mecânicas de materiais, bem como à baixa magnitude de carga incidida sobre o mesmo (tráfego leve e peso próprio da estrutura), julgou-se que não há necessidade de tratamento algum no sub-leito existente (solo de fundação) tendo em consideração da carga advinda da estrutura projetada para o projeto em questão.

3.2.1.1 MEMORIAL FOTOGRÁFICO

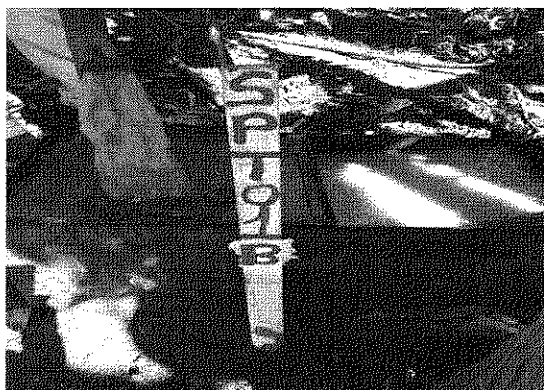
Apresenta-se a seguir o Memorial Fotográfico de Execução das Sondagens.



SPT-01



SPT-01A



SPT-01B



SPT-02





SPT-02A



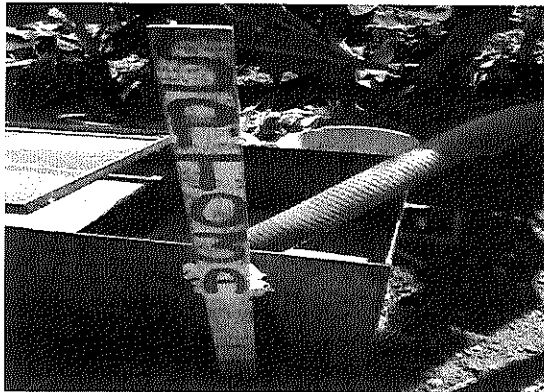
SPT-02B



SPT-02C



SPT-03



SPT-03A



SPT-03B

3.2.1.2 OCORRÊNCIAS DE MATERIAIS

A investigação geotécnica teve como objetivo cadastrar e caracterizar as possíveis fontes dos insumos necessários para a execução das obras de pavimentação, drenagem, terraplenagem, obras-de-arte especiais, etc.





3.2.1.2.1.1 Pedreira

No que tange aos estudos geotécnicos relativos aos materiais britados a serem empregados na obra, foi identificada a pedreira (P-01) comercial mais próxima ao empreendimento, listada a seguir:

- P-01 – Pedreira Britamar;

Conforme o *croqui* de localização, a pedreira P-01 localiza-se a 32,6 km do canteiro de obras. A pedreira é ocorrência comercial, ambientalmente licenciada para a exploração de agregado, e possui potencial técnico e capacidade operacional para o atendimento ao empreendimento.

3.2.1.2.1.2 Areal

No que tange aos estudos geotécnicos relativos aos material arenoso a ser empregado na obra, foi identificado o areal (A-01) comercial mais próxima ao empreendimento, listada a seguir:

- A-01 – Areal Elsieo Peruzzo;

Conforme o *croqui* de localização, o Areal A-01 localiza-se a 35,6 km do canteiro de obras.

O areal é ocorrência comercial, ambientalmente licenciada para a exploração de agregado, e possui potencial técnico e capacidade operacional para o atendimento ao empreendimento.

3.2.1.2.1.3 Bota-fora

Durante a investigação de campo foi identificada área que apresenta características técnicas e ambientais favoráveis à sua utilização como bota-fora durante a execução das obras.

- BF-01 – Vitalizza;

Conforme o *croqui* de localização, o bota-fora BF-01 localiza-se a 6,1 km da obra.

3.2.2 APRESENTAÇÃO

Apresentam-se a seguir o relatório SPT e no volume 2 o Plano de Sondagem e os croquis de ocorrência.





AVANTEC
Engenharia

Cliente: Anchieta/ES
Local: Cemitério Municipal
Coord.: 328074.68/ 7698888.92

T. N° 975/21
S- 472

Revestimento	Método cravação	Cota relação R.N.	NA Inic.	NA Final	Índice de SPT Iniciais/30cm	Índice SPT finais/30cm	Amostras	Prof. Camadas (m)	Relatório de Sondagem		N° 1							
									Furo SPT 01-f	Cota 0,000	30 cm finais 30 cm iniciais							
2.0	Tirado Helicoidal	-5			6	6		1	1,40	Argila Siltosa, Cor Vermelha	SPT - Standart Penetration Test Camadas - Classificação dos solos	10	20	30	40	50		
								2	2,00								Argila Siltosa, Cor Variegada	
								3									Furo Paralizado	
								4										
								5										
								6										
								7										
								8										
								9										
								10										
								11										
								12										
								13										
								14										
								15										
								16										
								17										
								18										
								19										
								20										
								21										
								22										
								23										
								24										
								25										
								26										
								27										
								28										
								29										
								30										
								31										
								32										
								33										
								34										
								35										
								36										
								37										
								38										

Não foi encontrado N.A.

Nível d'água	Amostrador	Revestimento Ø 2 1/2 "	Data de execução
NA Inic. m -	Ø interno 1 3/8 "	Peso 65,0 kg	Início 04/09/2021
NA Final m -	Ø externo 2 "	Altura de queda 75,0 cm	término 04/09/2021

Obs: Escreva aqui as observações





AVANTEC
Engenharia

Cliente: Anchieta/Es
Local: Cemitério Municipal
Coord.: 328077.17 / 7698927.00

Nº 93512
E: 425

Revestimento	Método cravação	Cota relação R.N.	NA Inic.	NA Final	Índice de SPT Iniciais/30cm	Índice SPT finais/30cm	Amostras	Prof. Camadas (m)	Relatório de Sondagem		Nº 1				
									Furo SPT 03-1	Cota 0,00	30 cm finais 30 cm iniciais SPT - Standart Penetration Test Camadas - Classificação dos solos				
2,0	Trado Helicoidal	-5						1,30	Argila Siltosa arenosa, Cor Amarela						
		-10							Furo Paralizado						
		-15													
		-20													
		-25													
		-30													
		-35													
NÃO FOI ENCONTRADO N.A.															
Nível d'água			Amostrador			Revestimento Ø 2 1/2 "			Data de execução						
NA Inic.	m	-	Ø interno	1 3/8 "	Peso	65,0	kg	Início 04/09/2021							
NA Final	m	-	Ø externo	2 "	Altura de queda	75,0	cm	término 04/09/2021							
Obs: Escreva aqui as observações															

Engº Kleber P. Machado

Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>

04/09/2021 Folha 01

com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





4 PROJETOS

Adiante, apresenta-se a metodologia completa adotada na elaboração dos projetos executivos:

- Projeto de Terraplenagem;
- Projeto Arquitetônico;
- Projeto de Paisagismo;
- Projeto de Drenagem;
- Projeto Estrutural;
- Projeto de Instalações Elétricas.





4.1 PROJETO DE TERRAPLENAGEM

O Projeto de Terraplenagem foi norteado pelo Projeto Arquitetônico, responsável pela definição das cotas dos patamares de terreno acabado, seções transversais e características gerais do projeto em questão.

Apesar de não se tratar de um projeto de pavimentação, os cálculos foram processados de forma análoga a este, com gabaritação das seções transversais, de modo a efetivar a realização do projeto.

Dessa forma, com base na concepção arquitetônica, foram desenvolvidas análises a partir de superfícies geradas do terreno natural e da superfície de projeto, de modo a conseguir obter a total efetivação deste item de estudo através do desenvolvimento dos seguintes tópicos:

- Gabaritação;
- Otimização das Seções Transversais.

4.1.1 GABARITAGEM E OTIMIZAÇÃO DAS SEÇÕES TRANSVERSAIS

O volume de terraplenagem, de cortes e aterros, foi calculado a partir do processamento do perfil longitudinal do terreno, da cota do terreno projetado acabado e das cadernetas de seções transversais.

Ao desenho das seções efetivou-se a gabaritação da plataforma de terraplanagem obedecendo as informações concernentes às seções transversais típicas.

4.1.2 PROCESSAMENTO E CÁLCULO DOS VOLUMES

O processamento dos volumes foi efetuado após a gabaritação das seções transversais e foi obtido mediante aplicação do método da semi-soma. Os volumes de terraplenagem foram gerados a partir das cotas do terreno natural e do terreno acabado definido no Projeto Arquitetônico.

4.1.3 APRESENTAÇÃO

Apresenta-se no volume 2, o Projeto de Terraplenagem (planta, tabela de cubação e seções transversais) em formato A1 (ABNT).





Nº 975/20
S: 422

4.2 PROJETO ARQUITETÔNICO

4.2.1 DIAGNÓSTICO DE ARQUITETURA

O município de Anchieta, no litoral sul do estado do Espírito Santo, possui atualmente um cemitério público, localizado em região elevada na rua Dom Emanuel, bairro Centro, importante via que conduz à Igreja de Nossa Senhora da Penha, bem como ao Santuário Nacional de São José de Anchieta. Constatou-se que o atual espaço, além de possuir estrutura precária, não possui mais vagas para novos sepultamentos, em vista disso, a Prefeitura Municipal tomou providências para que seja feita a sua devida ampliação. Tal intervenção ampliará a área de sepultamentos e de ossários para o terreno vizinho, que conta com 1.791,44m² de área e será desapropriado conforme legislação.



Figura 3 – Localização do Cemitério Público Municipal de Anchieta – fonte: Google Earth (novembro/2021).



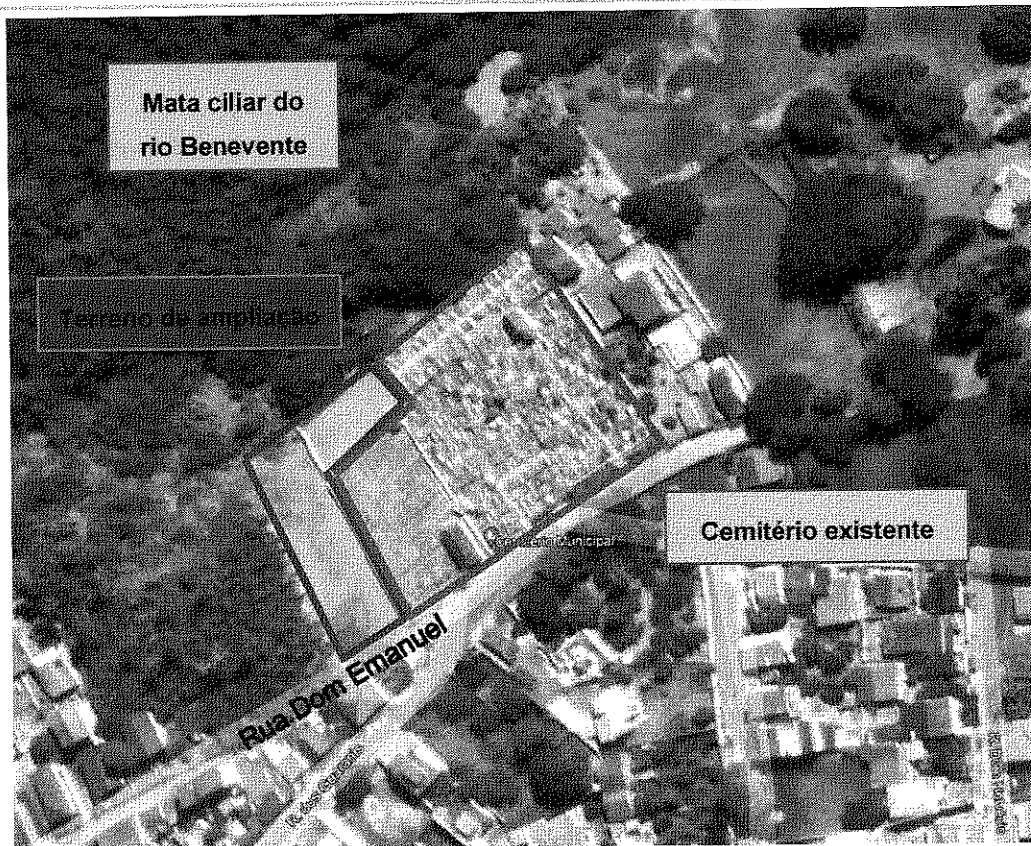
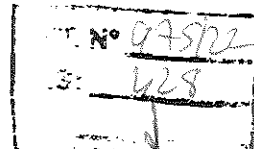


Figura 4 - Terreno de ampliação e cemitério existente

Fazendo fundos com o novo terreno, encontra-se outra propriedade “a quem de direito” e mais abaixo localizam-se as matas ciliares do rio Benevente. Parcela do terreno do cemitério existente, bem como a totalidade do lote destinado à ampliação encontram-se em *Área de Preservação Permanente – APP* definida pelo atual *Código Florestal Brasileiro, lei nº 12.651/2012* em seu artigo 4º, inciso I, alínea d, como a faixa marginal de 200 metros para cursos d’água naturais que tenham de 200 a 600 metros de largura, classificação na qual se enquadra o rio Benevente, neste trecho de intervenção. Segundo outro dispositivo legal, desta vez a *Resolução CONAMA nº335/2003*, fica proibida a instalação de cemitérios em APP’s, ressalvadas as exceções legais previstas. Em vista disso, faz-se mister que a Prefeitura Municipal de Anchieta proceda com os trâmites exigidos por lei para o licenciamento ambiental da ampliação do cemitério, declarando que o terreno é de utilidade pública ou de interesse social, satisfazendo assim as exceções previstas nas legislações supracitadas.

A superfície topográfica do terreno de ampliação é acidentada, em declive acentuado, com inclinação mínima de 21% na região próxima ao logradouro e com inclinação máxima de 57% ao fundo. Este fato constitui um desafio para a acessibilidade o que ressalta a importância da elaboração de um projeto de cemitério verticalizado que consiga atenuar os declives ao mesmo





AVANTEC
Engenharia

tempo em que promova quantidade otimizada de sepulturas e de ossários/columbários, objetivo este que é primordial para prefeitura, visto que esperasse que a nova edificação tenha potencial para suprir as demandas do município relativas a sepultamentos e afins pelas próximas décadas.

A seguir encontram-se algumas fotos atuais do terreno de ampliação:



Figura 5 - Acesso ao terreno pela rua Dom Emanuel. Cemitério existente à direita da imagem (novembro/2021).



Figura 6 – Região frontal do terreno. Matas ciliares e rio Benevente ao fundo (novembro/2021).



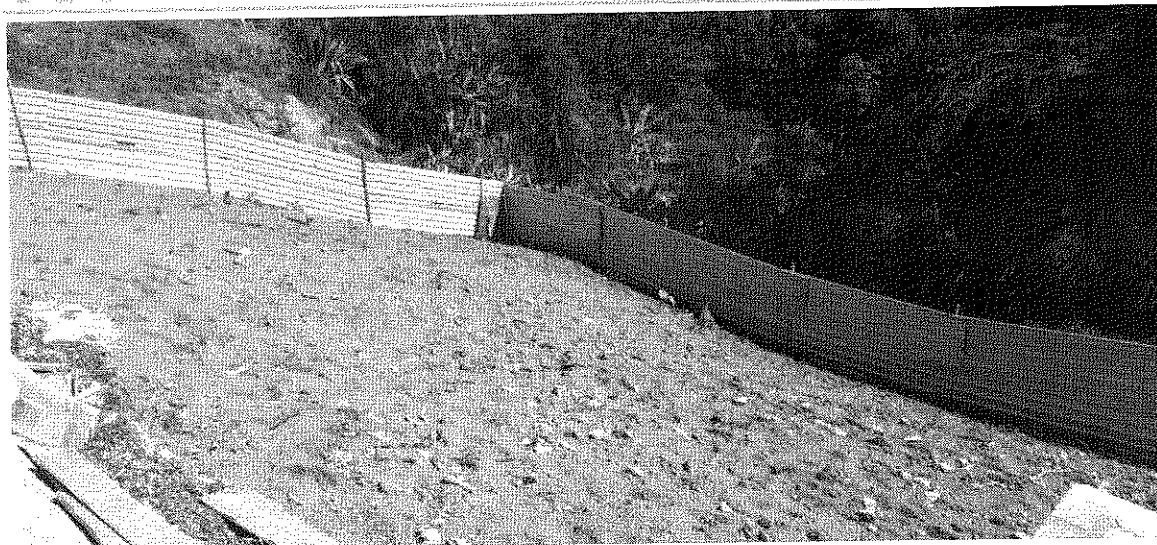


Figura 7 – Fundos do terreno (novembro/2021).

4.2.2 INTERVENÇÃO ARQUITETÔNICA

A intervenção arquitetônica de ampliação do cemitério municipal de Anchieta (ES) se desenvolve a partir de duas premissas: a primeira baseada na disponibilização do maior número possível de sepulturas e urnas em ossários/columbários frente às limitações de loteamento e legislação vigente; a segunda, zelo pela garantia de acessibilidade mínima aos visitantes frente ao terreno acidentado.

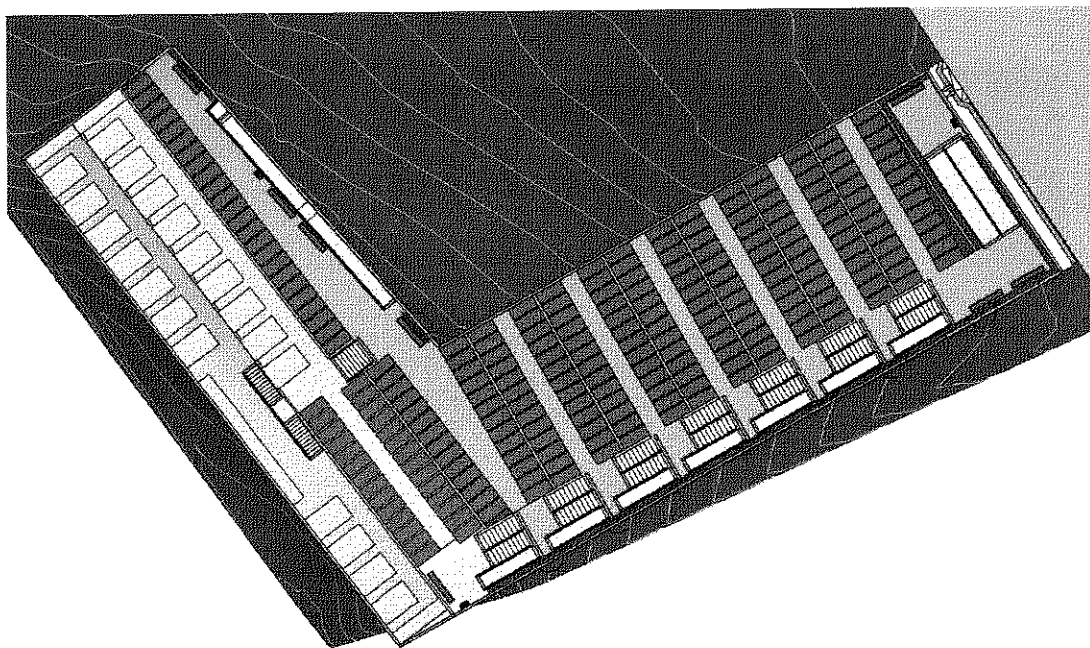
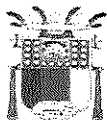


Figura 8 - Planta baixa de ampliação do cemitério.





PROJ. Nº 075/22
ES: 429
9



AVANTEC
Engenharia

O novo cemitério projetado (área ampliada do existente) atende às normatizações da *Resolução CONAMA nº335/2003* e do *Código Florestal Brasileiro, lei nº 12.651/2012*, como citado anteriormente.

A *Resolução nº 335/2003* determina que: as sepulturas sejam implantadas com um recuo mínimo de 5 metros em relação ao perímetro do terreno; e que suas cotas de fundo (nível inferior de cova) estejam a pelo menos 1,5 metro acima do lençol freático. A segunda determinação legal não se aplica a este projeto visto que, conforme sondagem geotécnica realizada previamente, há maciço rochoso em cotas que variam desde 1,90 metros, passando por 1,25 metros até chegar em pontos de afloramento em algumas partes do terreno, sendo que em todas as situações não há presença de lençol freático.

Como forma de atender à Resolução supracitada, as sepulturas projetadas foram concentradas na faixa de terreno em contato com o cemitério existente, enquanto que a faixa lateral, que vai desde a testada do lote até os fundos, foi destinada aos elementos de acessibilidade (escadas e rampas). Em atendimento da primeira premissa, foi estudado melhor posicionamento das sepulturas para que suas orientações fossem direcionadas de modo a otimizar o número de vagas ao melhor possível, sempre tendo como eixo limitador o recuo mínimo de 5 metros. Com vistas à satisfação da segunda premissa, chegou-se à conclusão que para vencer o declive acentuado é preciso distribuir as sepulturas e ossários/columbários em platôs desnivelados em 1,30 metros entre si, com exceção daqueles próximos ao fundo do lote que, em virtude do agravamento da inclinação do terreno natural, precisaram ter seu desnivelamento mais acentuado. O acesso entre platôs se dá por escadas de pisos longos e espelhos suaves que favorecem o fluxo sem desgaste. Alinhadas às escadas, foram projetadas rampas que servirão como apoio de serviço para transporte de caixões e urnas até os níveis inferiores do terreno. Visando conectar o novo cemitério ao existente, em um dos últimos platôs, foi prevista uma rampa de acesso.



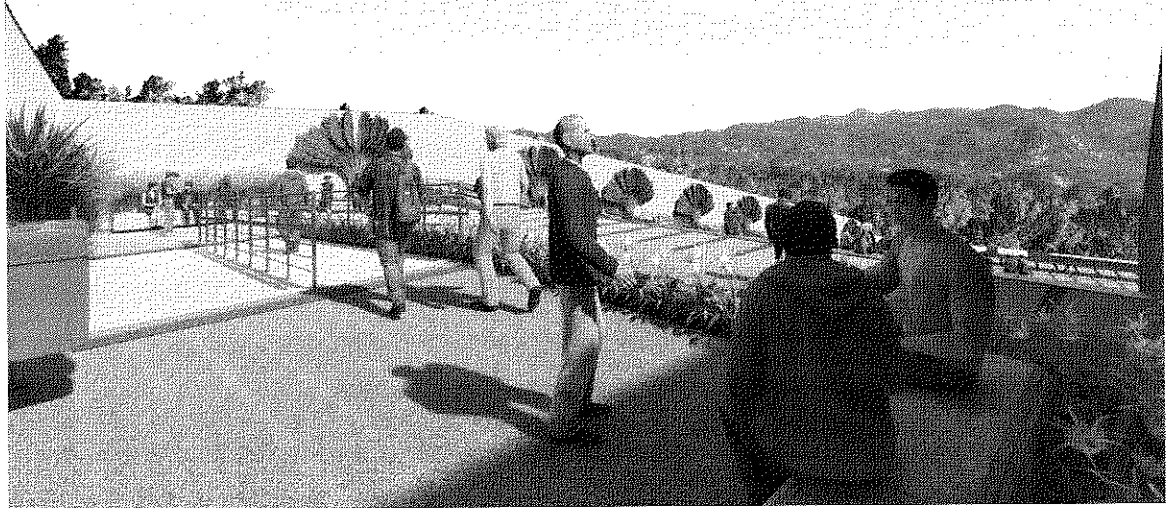


Figura 9 – Acesso frontal

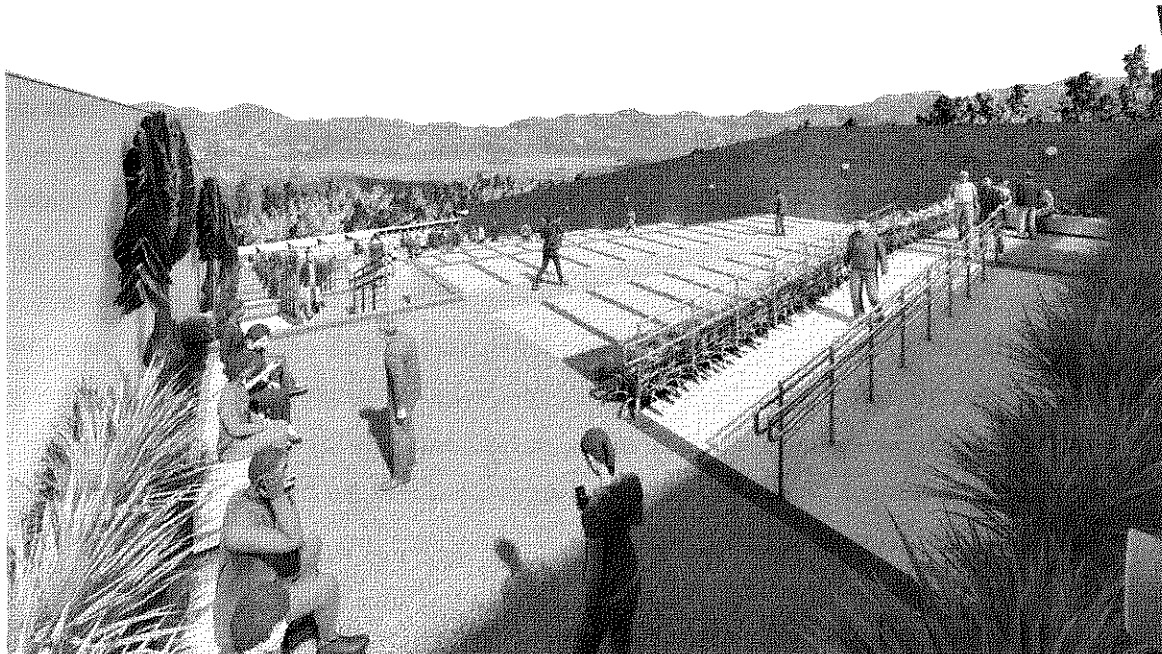


Figura 10 – Acesso frontal



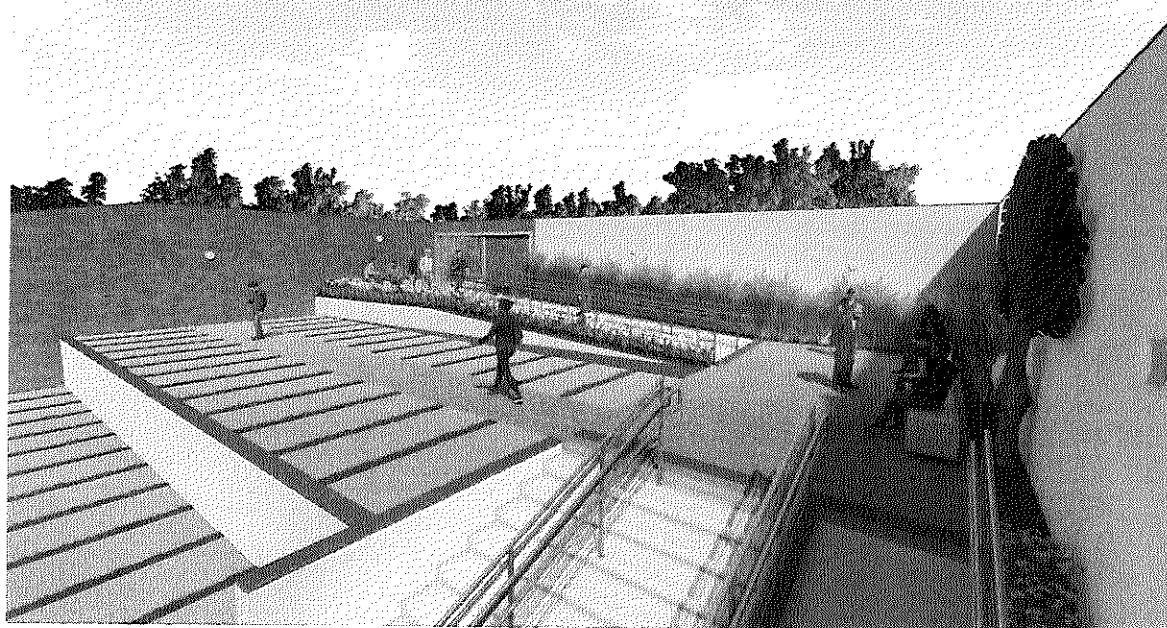


Figura 11 – Acesso frontal e primeiros platôs

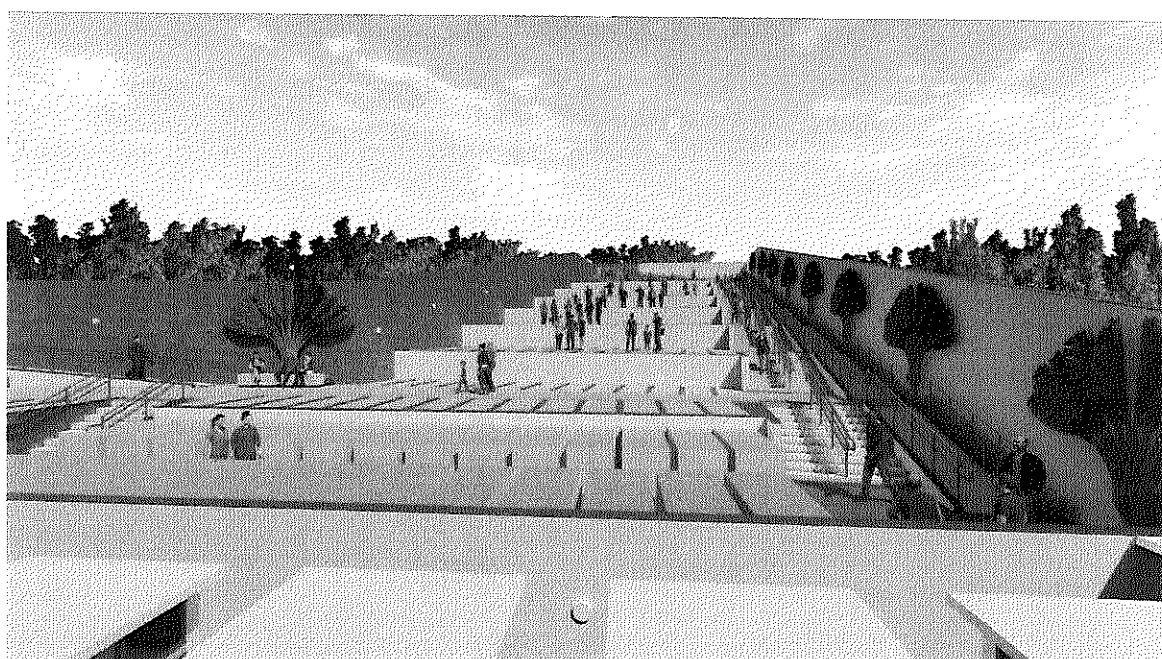


Figura 12 – Sequência de platôs de 1,30m



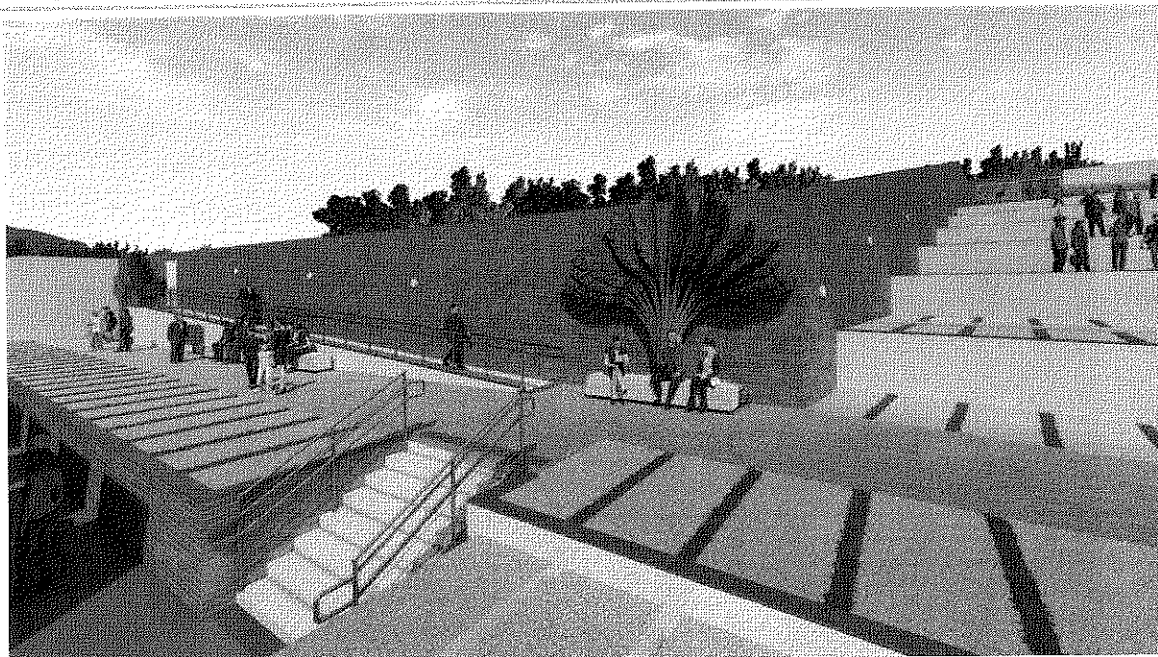


Figura 13 – Rampa de acesso nos fundos



Figura 14 - Rampa de acesso nos fundos

O layout projetado proporciona a implantação de 207 sepulturas de 2,25 metros de profundidade que têm potencial de disponibilização de 621 sepultamentos (caixões) escavados no solo. As sepulturas poderão ser escavadas em um espaço de até 1,00x2,40 metros, cada.





T. N° 945122
LS: 631

AVANTEC
Engenharia

O projeto ainda proporciona a implantação de 28 sepulturas que, em razão de limitações estruturais, deverão ser apoiadas na laje de piso do penúltimo platô.

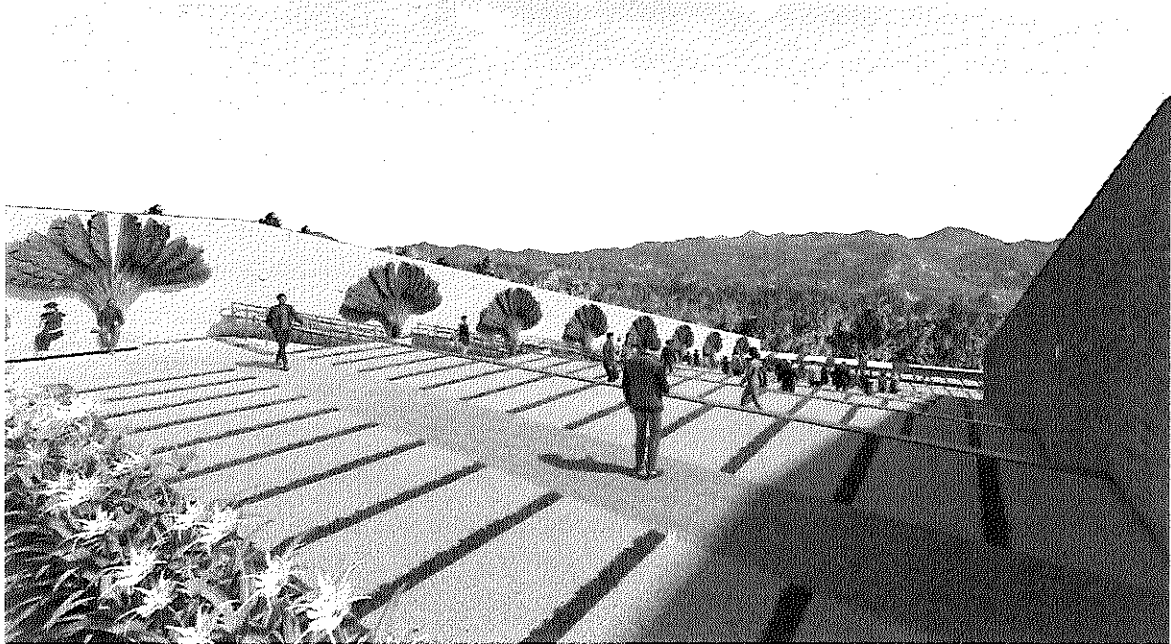


Figura 15 – Platôs e sepulturas escavadas em solo

Quanto às urnas/ossários, foram projetados columbários, que são dispositivos horizontais de acessos descobertos, com níveis internos para armazenamento das urnas e cinzas funerárias. Ao todo foram distribuídas 768 urnas em 3 tipos distintos de columbário, todos assentados sobre os platôs inferiores, próximos ao fundo do lote.

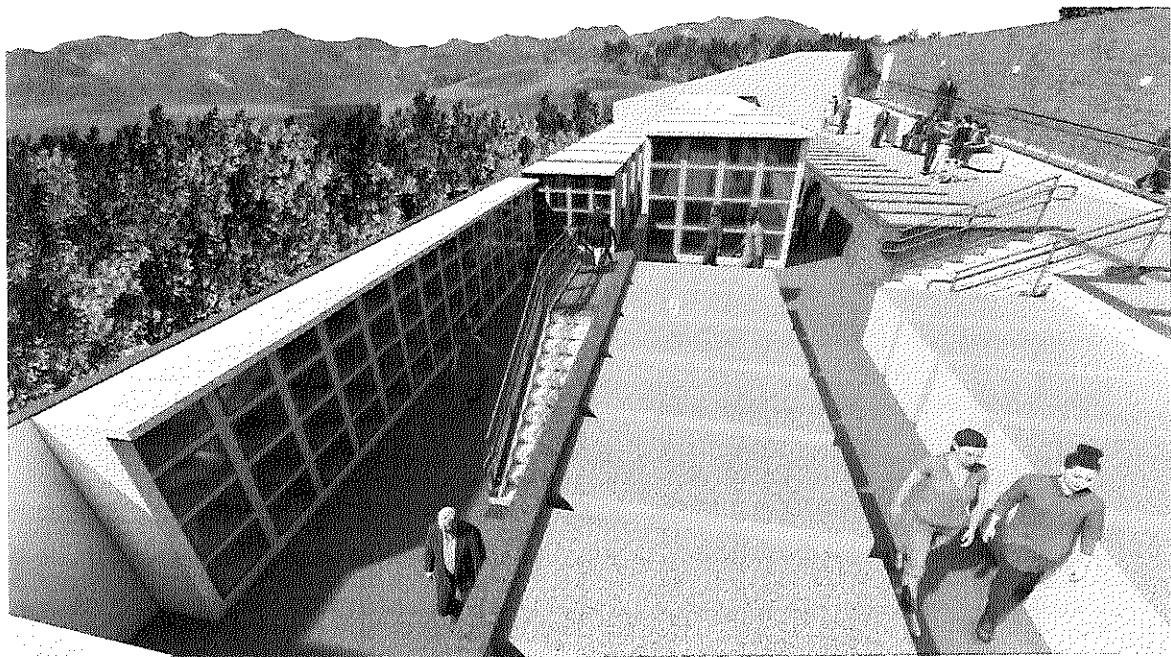


Figura 16 – Columbários e sepulturas apoiadas no piso





Como forma de promover descanso e momentos de reflexão, foram projetados bancos em diversos platôs, sempre acompanhados de canteiros nivelados com o piso que contam com paisagismo pensado para humanizar os espaços, confortar os visitantes e contribuir com a drenagem do terreno.

Os materiais utilizados combinam finalidade estética e funcional. Para os pisos dos platôs foram previstas placas de concreto permeável que participam do sistema de drenagem facilitando a infiltração das águas pluviais no solo e diminuindo a quantidade de elementos de escoamento. As escadas e rampas serão em concreto armado com acabamento camurçado. O paisagismo foi detalhado conforme projeto e capítulo próprio neste memorial.

Os columbários são compostos por urnas e fechamento em estrutura de concreto armado e blocos de concreto, com acabamento final em pintura específica. Fechamento proposto de cada urna em caixilhos de alumínio com vidro incolor.

4.2.3 DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS ADOTADOS

4.2.3.1 Pisos

Meio-fio

Delimitação das calçadas com vias em meio-fio de concreto pré-moldado com dimensões de 15x12x30x100 cm, rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

Pisos das calçadas

O passeio será de concreto moldado in-loco, com espessura de 6 cm, armado e com acabamento camurçado, sobre lastro de concreto com 10 cm de espessura. A borda dos passeios (paralelo ao meio-fio) em ladrilho hidráulico vermelho de alerta tátil, tipo podotátil, em placas de 20x20x1.5 cm, e tipo ranhurado na frente de cada faixa elevada de travessia, assentados com argamassa colante.

Pisos dos platôs de acesso e platôs 01 ao 07

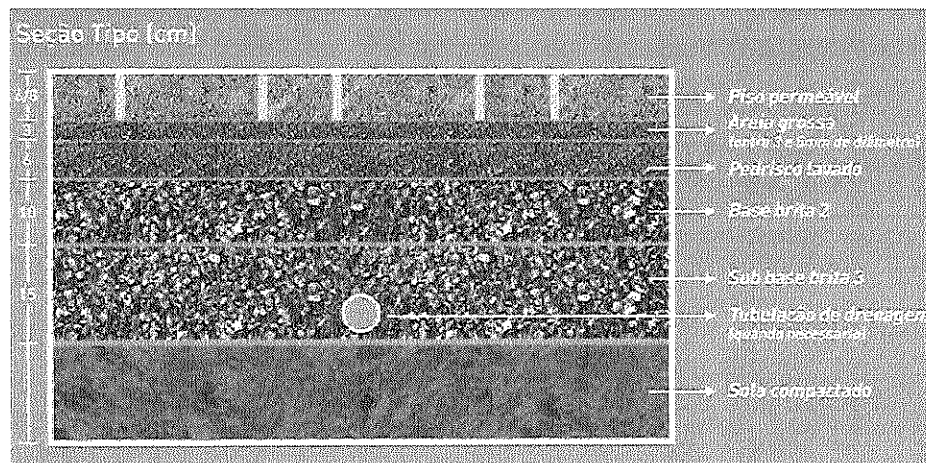
Pisos em placa de concreto permeável, tamanho 40x40x6 cm e resistência de 20 Mpa, modelo Placa 40 Drenante, da Salvador Pré-moldados ou de fabricante de equivalente ou superior qualidade comprovada e testada, com espessura de 6 cm, cor natural, assentada alinhada com as bordas dos platôs sempre que possível, conforme as seguintes bases:

- Base inicial em solo compactado;





- Sobre base de solo compactado, sub base de brita 3, com espessura de 15 cm, incluindo tubulação de drenagem (caso haja necessidade);
- Sobre sub base, base de brita 2, com espessura de 10 cm;
- Sobre base de brita 2, camada de pedrisco lavado com espessura de 6 cm;
- Sobre camada de pedrisco, camada final de areia grossa com espessura de 3 cm.



Pisos dos platôs 08 e 09

Piso de alta resistência tipo granilite natural, placas 40x40x3cm, de qualidade comprovada, assent. c/ argamassa 1:3 (cimento:areia) esp. média 3.5cm, sobre lastro de concreto assentado sobre lajes de concreto armado.

Pisos das escadas e rampas

Serão executados em concreto armado moldado in-loco e com acabamento camurçado, sobre lastro de concreto com 10 cm de espessura. Antes e após cada elemento de acesso, executar faixas de ladrilho hidráulico vermelho de alerta tátil, tipo podotátil, em placas de 20x20x1.5 cm, assentados com argamassa colante.

4.2.3.2 MOBILIÁRIO E ILUMINAÇÃO

BANCO

- Banco em assento de laje de concreto sobre alvenaria de blocos de concreto estrutural (14x19x39cm) cheios, e dimensões totais conforme projeto e detalhes, assentados com argamassa de cimento e areia no traço 1:4, espessura das juntas de 10mm. Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm. Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada ch1





e areia lavada traço 1:0.5:6, espessura 25 mm. Revestimento em todas as faces externas em granito Branco Dallas acabamento escovado esp. 3 cm, assentado com argamassa de cimento e areia, conforme detalhes do projeto urbanístico. Todas as peças de granito deverão estar limpas de qualquer sujeira para aplicação de impermeabilizante hidrofugante incolor, 02 de mãos, na face externa.

LUMINÁRIAS

Luminárias distribuídas ao longo do cemitério, de acordo com projeto elétrico e arquitetônico, modelo tipo arandela.

4.2.4 APRESENTAÇÃO

Apresentam-se no volume 2 o Projeto de Arquitetura e as Maquetes eletrônicas, em formato A1 e/ou A3 (ABNT).





4.3 PROJETO DE PAISAGISMO

As diretrizes do projeto paisagístico seguem a premissa de integração ao meio urbano, buscando-se priorizar a sustentabilidade, sem prejuízo das propostas de melhorias para a área de intervenção. A escolha das espécies, a implantação de projeto e demais propostas orientaram-se no projeto arquitetônico, nas características do lugar e na possibilidade de humanização do cemitério.

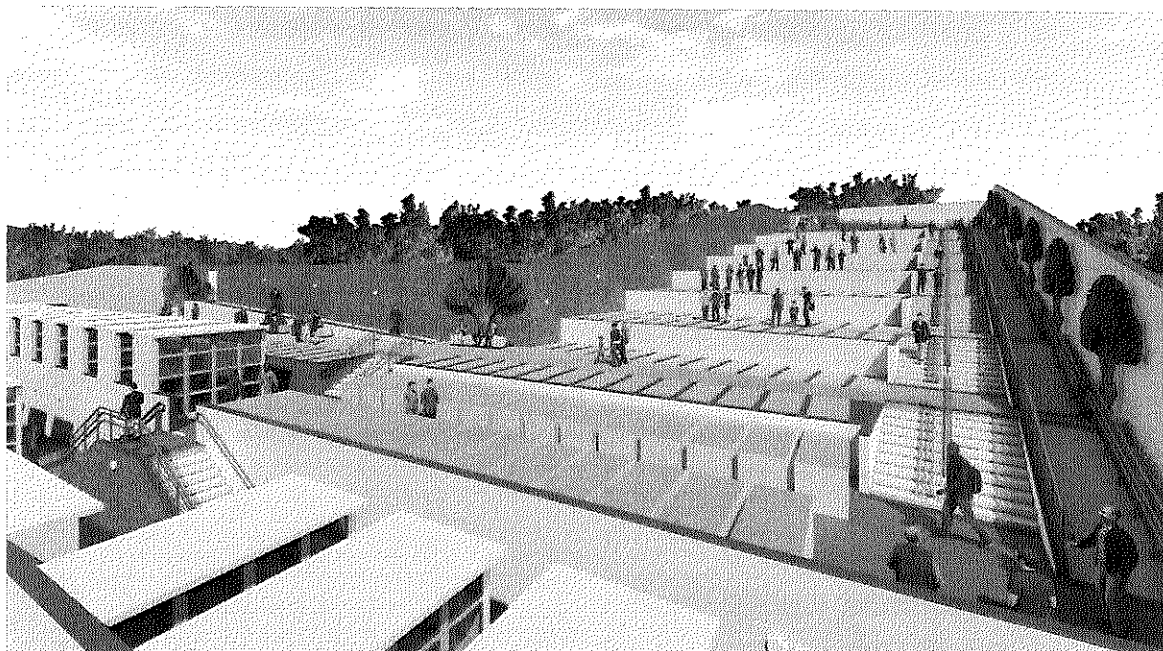


Figura 17 – Maquete eletrônica 1 ilustrando algumas das espécies paisagísticas utilizadas neste projeto

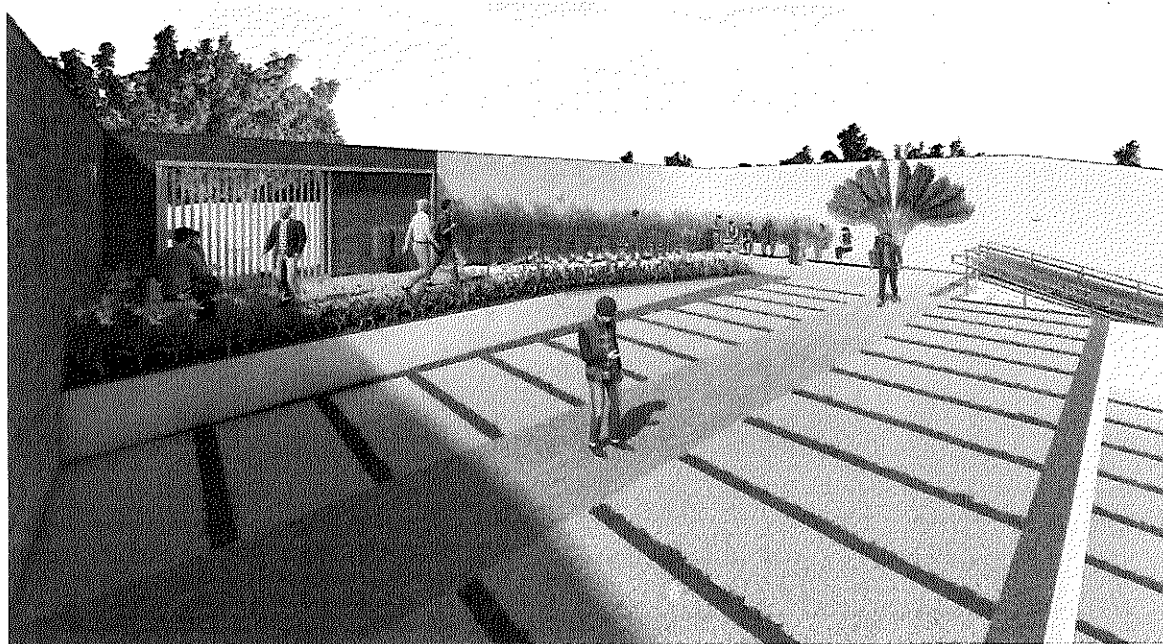




Figura 18 – Maquete eletrônica 2 ilustrando as demais espécies paisagísticas utilizadas neste projeto

Para tanto, o projeto de paisagismo se completa ao de arquitetura da ampliação do cemitério municipal de Anchieta, no uso de espécies arbóreas e mobiliário, como por exemplo, bancos que fornecem locais de descanso e reflexão.

As espécies escolhidas (arbóreas, arbustivas, herbáceas e gramíneas) seguem tanto um caráter de beleza formal e de cor, como também de baixa manutenção e trato, dispostas de forma a criar um ambiente diferenciado pelo conjunto de espécies vegetais e elementos arquitetônicos, integrados de forma harmoniosa, sem perder sua particularidade, com o meio circundante; algumas sendo tradicionalmente plantadas em cemitérios do país. Todas as espécies estão plantadas em canteiros apropriados, definidos e delimitados por passeios ao longo e em derredor do cemitério, de forma que não se tornem obstáculos, mas sim, integrados com o restante do espaço.

Todas as espécies, quando do seu plantio, receberão terra vegetal isenta de ervas daninhas, com camadas de até 10 cm. As espécies arbustivas deverão ser mantidas podadas para adequação aos canteiros, conforme o seu crescimento e evolução. As espécies utilizadas estão listadas a seguir:

4.3.1 GRAMÍNEAS E HERBÁCEAS

- Grama-esmeralda (*Zoysia japonica*) – plantio em placas com camada de 10 cm de terra vegetal isenta de ervas daninhas.

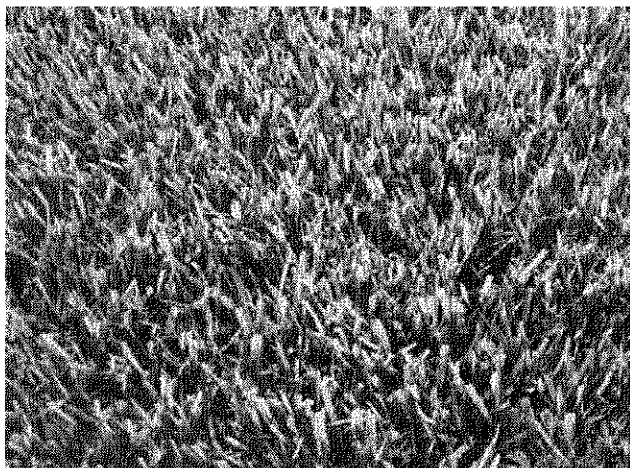


Figura 19 – Grama-esmeralda

- Crisântemo (*Argyranthemum frutescens*) – plantio em mudas com espaçamento conforme projeto e implantação de canteiros.





Figura 20 – Crisântemo

- Moreia (*Dietes iridioides*) - mudas com espaçamento conforme projeto e implantação nos canteiros.



Figura 21 – Moreia

4.3.2 ARBUSTOS

- Dracena-de-madagascar (*Dracaena marginata*) - mudas com espaçamento conforme projeto e implantação nos canteiros.





Figura 22 - Dracena-de-madagascar

4.3.3 ARBÓREAS

- Árvore-do-viajante (*Ravenala madagascariensis*), mudas com espaçamento conforme projeto e implantação nos canteiros.

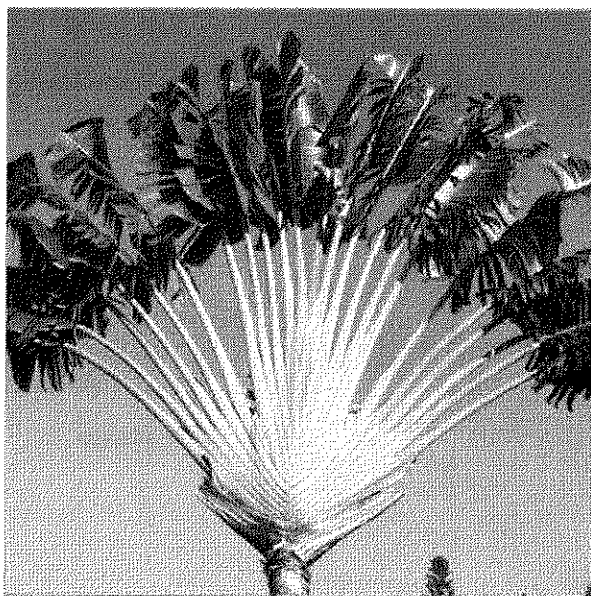


Figura 23 – Árvore-do-viajante

4.3.4 APRESENTAÇÃO

Apresenta-se no volume 2 o Projeto de Paisagismo em formato A1 e/ou A3 (ABNT).





Nº 25/20
S: 635
[Signature]

4.4 PROJETO DE DRENAGEM

O projeto de drenagem do Cemitério Municipal de Anchieta/ES tem por objetivo proteger o local em estudo das águas que, de algum modo, possam prejudicá-lo ou com ele interferirem. Com esse intuito, foi desenvolvido um projeto de escoamento de águas visando a captação, condução e deságue em local seguro, das águas que se precipitem diretamente sobre o local.

Os princípios adotados neste trabalho têm como fundamento o conceito de desenvolvimento de baixo impacto que se traduz em soluções mais eficazes e econômicas quando comparadas às soluções tradicionais de drenagem urbana e rural.

Este conceito consiste na preservação do ciclo hidrológico natural, a partir da redução do escoamento superficial adicional gerado pelas alterações da superfície do solo decorrentes do desenvolvimento urbano.

Foi prevista a utilização de piso drenante, também conhecido como piso permeável, especialmente projetado para permitir a passagem de água através da sua estrutura, evitando o acúmulo de água na superfície. Na estrutura inferior do piso deverá ser instalada tubulação em PVC corrugado que conduzirá a água até caixas de passagem em blocos de concreto.

Em locais onde não haverá a execução do piso drenante, foram previstos ralos em ferro fundido nos pontos de alagamento. Também foi prevista a instalação de calhas, do tipo meia cana, para proteger os muros entre os patamares.

4.4.1 APRESENTAÇÃO

A representação gráfica do Projeto de Drenagem está apresentada no volume 2, em formato A1 (ABNT).





4.5 PROJETO ESTRUTURAL

A elaboração do presente projeto foi realizada tendo em vista os conceitos preconizados nas seguintes Instruções Normativas.

- NBR 6118/14 - Projeto de estruturas de concreto;
- NBR 6122/96 - Projeto e execução de fundações;
- NBR 7480/07 - Aço destinado a armaduras para estruturas de concreto armado;
- NBR 8953/15 - Concreto para fins estruturais;
- NBR 8681/04 - Ações e segurança nas estruturas.
- NBR6120 - Cargas para o cálculo de estruturas de edificações - Procedimentos;
- NBR6123 - Forças devidas ao vento em edificações - Procedimentos;
- NBR 7481 - Telas de aço soldada, para armadura de concreto
- NBR 14931 – Execução de estruturas de concreto
- NBR 12655 - Concreto - Preparo, controle e recebimento – Procedimento.
- NBR 9531 - Chapas de madeira compensada
- NBR 4931 – Execução de estruturas de concreto.
- NBR 7212 - Execução de concreto dosado em central - Procedimento.

4.5.1 EXECUÇÃO DE ARMADURA PASSIVA PARA CONCRETO ARMADO

4.5.1.1 EXECUÇÃO

- Os aços de categoria CA-50 ou CA-60 não podem ser dobrados em posição qualquer senão naquelas indicadas em projeto, quer para o transporte, quer para facilitar a montagem ou o travamento de fôrmas nas dilatações.
- Não pode ser empregado aço de qualidade diferente da especificada em projeto, sem aprovação prévia do autor do projeto estrutural.
- A armadura deve ser colocada limpa na fôrma (isenta de crostas soltas de ferrugem, terra, óleo ou graxa) e ser fixada de forma tal que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.
- A armação deve ser mantida afastada da fôrma por meio de espaçadores plásticos industrializados. Estes devem estar solidamente, amarrados à armadura, ter resistência igual ou superior à do concreto das peças estruturais às quais estão incorporados e, ainda, devem estar limpos, isentos de ferrugem ou poeira.
- Os espaçadores devem ter dimensões que atendam ao cobrimento nominal indicado em projeto.





Observação: A critério e responsabilidade da fiscalização pode-se permitir o uso de espaçadores moldados na obra, que deverão ter desempenho equivalente aos industrializados.

- As emendas não projetadas só devem ser aprovadas pela Fiscalização se estiverem de acordo com as normas técnicas ou mediante aprovação do autor do projeto estrutural.
- No caso de previsão de ampliação com fundação conjunta, os arranques dos pilares devem ser protegidos da corrosão por envolvimento com concreto.
- Na hipótese de determinadas peças da estrutura exigirem o emprego de armaduras com comprimento maior que o limite comercial de 12m, as emendas decorrentes devem obedecer rigorosamente o prescrito nas normas técnicas da ABNT.
- Não utilizar superposições com mais de duas telas soldadas.
- A ancoragem reta das telas soldadas deve estar caracterizada pela presença de pelo menos 2 nós soldados na região considerada de ancoragem; caso contrário deve ser utilizado gancho.

4.5.1.2 RECEBIMENTO

- O serviço pode ser recebido se atendidas todas as condições de fornecimento de materiais, projeto e execução em conformidade com as normas técnicas da ABNT.
- Os materiais devem ser ensaiados de acordo com as normas técnicas. Em caso de resultado não satisfatório, deve ser feito ensaio de contraprova. Se no ensaio de contraprova, houver pelo menos um resultado que não satisfaça às exigências da norma, o lote deve ser rejeitado.
- Verificar se as armaduras estão de acordo com o indicado no projeto estrutural.
- Verificar o emprego de espaçadores que garantem o cobrimento indicado em projeto e se a amarração das armaduras e telas à fôrma não apresenta risco de deslocamento durante a concretagem.

4.5.2 EXECUÇÃO DE FORMAS E ESCORAMENTO DE MADEIRA

4.5.2.1 EXECUÇÃO

- A execução das fôrmas e seus escoramentos devem garantir nivelamento, prumo, esquadro, paralelismo, alinhamento das peças e impedir o aparecimento de ondulações na superfície do concreto acabado; a Construtora deve dimensionar os travamentos e escoramentos das fôrmas de acordo com os esforços e por meio de elementos de resistência





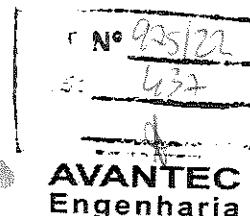
adequada e em quantidade suficiente, considerando o efeito do adensamento.

- As cotas e níveis devem obedecer, rigorosamente, o projeto estrutural.
- Utilizar amarrações passantes na peça a ser concretada, protegidas por tubos plásticos, para retirada posterior; esse tipo de amarração não pode ser empregado nos reservatórios.
- Os furos para passagem de tubulações em elementos estruturais devem ser assegurados com o emprego de buchas, caixas ou pedaços de tubos nas fôrmas, de acordo com o projeto de estrutura e de instalações; nenhuma peça pode ser embutida na estrutura de concreto senão aquelas previstas em projeto, ou, excepcionalmente, autorizada pela Fiscalização.
- Exceto quando forem previstos planos especiais de concretagem, as fôrmas dos pilares devem ter abertura intermediária para o lançamento do concreto.
- Pontaletes com mais de 3m de altura devem ser contraventados para impedir a flambagem.
- As fôrmas plastificadas devem propiciar acabamento uniforme à peça concretada, especialmente nos casos do concreto aparente; as juntas entre as peças de madeira devem ser vedadas com massa plástica para evitar a fuga da nata de cimento durante a vibração.
- Nas fôrmas de tábua maciça, deve ser aplicado, antes da colocação da armadura, produto desmoldante destinado a evitar aderência com o concreto. Não pode ser usado óleo queimado ou outro produto que prejudique a uniformidade de coloração do concreto.
- As fôrmas de tábua maciça devem ser escovadas, rejuntadas e molhadas, antes da concretagem para não haver absorção da água destinada à hidratação do concreto.
- Só é permitido o reaproveitamento do material e das próprias peças no caso de elementos repetitivos, e desde que se faça a limpeza conveniente e que o material não apresente deformações inaceitáveis.
- As fôrmas e escoramentos devem ser retirados de acordo com as normas da ABNT; no caso de tetos e marquises, essa retirada deverá ser feita de maneira progressiva, especialmente no caso de peças em balanço, de maneira a impedir o aparecimento de fissuras.

4.5.2.2 RECEBIMENTO

- As fôrmas e escoramentos podem ser recebidos, preliminarmente, se atendidas todas as condições de fornecimento e execução.
- As fôrmas e escoramentos devem ser novamente, inspecionados antes das concretagens,





verificando se não apresentam deformidades causadas pela exposição ao tempo e eventuais modificações ocasionadas pelos armadores; ainda, verificar os ajustes finais, a limpeza e se as fôrmas estão adequadamente molhadas para recebimento do concreto.

- A retirada antecipada das fôrmas só pode ser feita se a Fiscalização autorizar a utilização de aceleradores de pega.
- A tolerância para dimensões da peça, cotas e alinhamentos deverá ser a estabelecida na Norma, não devendo ser superior a 5mm.

4.5.3 EXECUÇÃO DE CONCRETO ESTRUTURAL

4.5.3.1 EXECUÇÃO

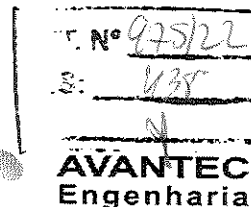
- O concreto estrutural deverá ser dosado em central.
- Para a solicitação do concreto dosado, deve-se ter em mãos os seguintes dados:
- Indicações precisas da localização da obra;
- O volume calculado medindo-se as formas;
- A resistência característica do concreto à compressão (f_{ck}) e demais propriedades conforme o projeto;
- O tamanho do agregado graúdo;
- O abatimento ("slump test") adequado ao tipo de peça a ser concretada.
- Verificar se a obra dispõe de vibradores suficientes, se os equipamentos de transporte estão em bom estado, se a equipe operacional está dimensionada para o volante, bem como o prazo de concretagem previsto.
- As regras para a reposição de água perdida por evaporação são especificadas pela NBR-7212. De forma geral, a adição de água permitida não deve ultrapassar a medida do abatimento solicitada pela obra e especificada no documento de entrega do concreto.
- Os aditivos, quando aprovados pela Fiscalização, são adicionados de forma a assegurar a sua distribuição uniforme na massa de concreto, admitindo-se desvio máximo de dosagem não superior a 5% da quantidade nominal, em valor absoluto.
- Na obra, o trajeto a ser percorrido pelo caminhão betoneira até o ponto de descarga do concreto deve estar limpo e ser realizado em terreno firme.
- O "slump test" deve ser executado com amostra de concreto depois de descarregar $0,5m^3$ de concreto do caminhão e em volume aproximado de 30 litros.





- Depois de o concreto ser aceito por meio do ensaio de abatimento ("slump test"), deve-se coletar uma amostra para o ensaio de resistência.
- A retirada de amostras deve seguir as especificações das Normas Brasileiras. A amostra deve ser colhida no terço médio da mistura, retirando-se 50% maior que o volume necessário e nunca menor que 30 litros.
- O transporte do concreto até o ponto de lançamento pode ser feito por meio convencional (carrinhos de mão, giricas, guas etc.) ou através de bombas (tubulação metálica).
- Nenhum conjunto de elementos estruturais pode ser concretado sem prévia autorização e verificação por parte da Fiscalização da perfeita disposição, dimensões, ligações e escoramentos das fôrmas e armaduras correspondentes, sendo necessário também o exame da correta colocação das tubulações elétricas, hidráulicas e outras, que ficarão embutidas na massa de concreto.
- Conferir as medidas e posição das fôrmas, verificando se as suas dimensões estão dentro das tolerâncias previstas no projeto. As formas devem estar limpas e suas juntas, vedadas.
- Quando necessitar desmoldante, a aplicação deve ser feita antes da colocação da armadura.
- Não lançar o concreto de altura superior a 3 metros, nem jogá-lo a grande distância com pá, para evitar a separação da brita. Utilizar anteparos ou funil para altura muito elevada.
- Preencher as fôrmas em camadas de, no máximo, 50cm para obter um adensamento adequado.
- Assim que o concreto é colocado nas fôrmas, deve-se iniciar o adensamento de modo a torná-lo o mais compacto possível. O método mais utilizado é por meio de vibradores de imersão.
- Aplicar sempre o vibrador na vertical, sendo que o comprimento da agulha deve ser maior que a camada a ser concretada, devendo a agulha penetrar 5cm da camada inferior.
- Ao realizar as juntas de concretagem, deve-se remover toda a nata de cimento (parte vitrificada), por jateamento de abrasivo ou por apicoamento, com posterior lavagem, de modo a deixar aparente a brita, para que haja uma melhor aderência com o concreto a ser lançado.
- Para a cura, molhar continuamente a superfície do concreto logo após o endurecimento, durante os primeiros 7 dias.
- As fôrmas e os escoramentos só podem ser retirados quando o concreto resistir com





segurança e quando não sofrerem deformações o seu peso próprio e as cargas atuantes.

- De modo geral, quando se trata de concreto convencional, os prazos para retirada das fôrmas são os seguintes:
 - Faces laterais da forma: 3 dias;
 - Faces inferiores, mantendo-se os puntaletes bem encunhados e convenientemente espaçados: 14 dias;
 - Faces inferiores, sem puntaletes: 21 dias;
 - Peças em balanço: 28 dias.

4.5.3.2 RECEBIMENTO

Atendidas as condições de fornecimento e execução, o controle da resistência do concreto à compressão deve seguir o controle estatístico por amostragem parcial de acordo com a NBR-12655

A Fiscalização deve solicitar provas de carga e pode solicitar ensaios especiais para verificação de dosagem, trabalhabilidade, constituintes e resistência do concreto.

O resultado final do concreto aparente deve apresentar uniformidade na coloração, textura homogênea e superfície sem ondulações, orifícios, pedras ou ferros visíveis.





4.5.4 MEMÓRIA DE CÁLCULO DA CONTENÇÃO

4.5.4.1 CÁLCULO DETALHADO DO MURO 01

Dados gerais		Dados do concreto	
Tipo	Concreto armado	Fck	300 kgf/cm ²
Formato	Base total dente	Ecs	268384 kgf/cm ²
Cobrimento	frente 4 cm	Peso específico	2500 kgf/m ³

Características do solo	
Pressão admissível	10 kgf/cm ²
Coesão	0.1 kgf/cm ²
Ângulo de atrito interno	30 °
Peso específico do solo	1800 kgf/m ³
Peso específico submerso	900 kgf/m ³
Coefficiente de recalque vertical	10000 tf/m ³
Tipo de solo	Arenoso

Geometria do muro

Altura	
Muro	255 cm
Solo externo	255 cm
Solo interno	0 cm
Parede	
Largura topo	15 cm
Largura base	15 cm
Inclinação interna	0 °
Inclinação externa	0 °
Chanfro	20 cm
Base	
Comprimento interno	40 cm
Comprimento externo	90 cm
Comprimento total	145 cm
Altura maior	30 cm
Altura menor	20 cm
Dente	
Base	20 cm
Altura	70 cm





Empuxos ativos

	Solo + Sobrecarga	Sobrecarga (distr. região)	Concentrada	Água		Total
				Hor.	Vert.	
Valor	500 kgf/m ²	0 kgf/m ²	0 tf	-	-	-
Dist. aplic.	-	100 cm	100 cm	-	-	-
Comp. região	-	100 cm	-	-	-	-
E _{max} (kgf/m)	1819.67	0	0	-	-	1819.67
F _{total} (tf)	2.91	0	0	-	-	2.91
Dist. base (cm)	103	0	0	-	-	103
M _{base} (kgf.m/m)	2996.93	0	0	-	-	2996.93
Diagramas						
Coeficiente de empuxo ativo = 0.33			Inclinação terreno = 0°			

Cargas verticais e momentos resistentes

	Muro	Terra (base interna)	Terra (base externa)	Carga (topo muro)	Empuxo passivo	Carga total vertical	Mom. total resistente
Área (m ²)	0.91	0	2.32	-	-	N _{tot} = 6.66 tf/m	M _{tot} = 5493.75 kgf.m/m
G (tf/m)	2.28	0	4.18	0.2	0.24		
X (cm)	51.39	0	100.62	47.5	10.02		
M (kgf.m/m)	1172.45	0	4201.95	95	24.35		

Verificações do muro

Tombamento (kgf.m/m)	Escorregamento (kgf/m)	Cisalhamento (kgf/m)	Deslocamento topo (cm)	Pressão base (kgf/cm ²)
M _s = 3614.33	F _s = 2911.75	V _{sd} = 3.14	Rot. base = 0.28 Elástico = 0.39 Imediato = 0.42 Diferido = 0.84 Total = 1.12	Máxima = 1.57 Mínima = 1.12
M _r = 5493.75	Fr (passivo) = 243 Fr (dente) = 1323 Fr (base) = 2436.21 Fr = 4002.21	V _{rd} = 8.61	Limite = 1.9 Status: Ok	Admissível = 10 Status: Ok
FS = 1.52 (mínimo: 1.3) Status: Ok	FS = 1.37 (mínimo: 1.3) Status: Ok	FS = 2.74 (mínimo: 1.0) Status: Ok		

Dimensionamento da armadura

	Momentos (kgf.m/m)	As (cm ²)	Armaduras
Parede interna	-	0.9	5 ø 8.0c/20
Parede externa	1806.81	7.25	7 ø 12.5c/15
Base inferior	1257.46	4.5	10 ø 8.0c/10
Base superior	2349.79	4.5	10 ø 8.0c/10
Dente	617.4	3.03	7 ø 8.0c/15
Chanfro	-	-	74 ø 8.0c/20





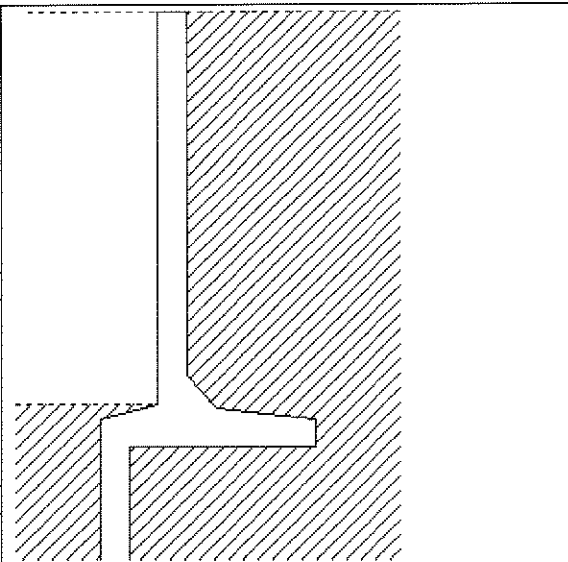
4.5.4.2 CALCULO DETALHADO DO MURO 02

Dados gerais		Dados do concreto	
Tipo	Concreto armado	Fck	300 kgf/cm ²
Formato	Base total dente	Ecs	268384 kgf/cm ²
Cobrimento	frente 4 cm	Peso específico	2500 kgf/m ³

Características do solo	
Pressão admissível	10 kgf/cm ²
Coesão	0.1 kgf/cm ²
Ângulo de atrito interno	30 °
Peso específico do solo	1800 kgf/m ³
Peso específico submerso	900 kgf/m ³
Coefficiente de recalque vertical	10000 tf/m ³
Tipo de solo	Arenoso

Geometria do muro

Altura	
Muro	275 cm
Solo externo	275 cm
Solo interno	0 cm
Parede	
Largura topo	20 cm
Largura base	20 cm
Inclinação interna	0 °
Inclinação externa	0 °
Chanfro	20 cm
Base	
Comprimento interno	40 cm
Comprimento externo	90 cm
Comprimento total	150 cm
Altura maior	30 cm
Altura menor	20 cm
Dente	
Base	20 cm
Altura	80 cm



Empuxos ativos

	Solo + Sobrecarga	Sobrecarga (distr. região)	Concentrada	Água		Total
				Hor.	Vert.	
Valor	500 kgf/m ²	0 kgf/m ²	0 tf	-	-	-
Dist. aplic.	-	100 cm	100 cm	-	-	-
Comp. região	-	100 cm	-	-	-	-
E _{max} (kgf/m)	1935.67	0	0	-	-	1935.67
F _{total} (tf)	3.3	0	0	-	-	3.3
Dist. base (cm)	110	0	0	-	-	110
M _{base} (kgf.m/m)	3618.78	0	0	-	-	3618.78
Diagramas						
Coeficiente de empuxo ativo = 0.33			Inclinação terreno = 0°			



**Cargas verticais e momentos resistentes**

	Muro	Terra (base interna)	Terra (base externa)	Carga (topo muro)	Empuxo passivo	Carga total vertical	Mom. total resistente
Área (m ²)	1.11	0	2.5	-	-	Ntot = 7.49 tf/m	Mtot = 6338.22 kgf.m/m
G (tf/m)	2.79	0	4.5	0.2	0.24		
X (cm)	52.48	0	105.58	50	10.02		
M (kgf.m/m)	1462.92	0	4750.95	100	24.35		

Verificações do muro

Tombamento (kgf.m/m)	Escorregamento (kgf/m)	Cisalhamento (kgf/m)	Deslocamento topo (cm)	Pressão base (kgf/cm ²)
Ms = 4540.38	Fs = 3299.08	Vsd = 4.07	Rot. base = 0.33 Elástico = 0.32 Imediato = 0.32 Diferido = 0.64 Total = 0.97	Máxima = 2.08 Mínima = -2.25
Mr = 6338.22	Fr (passivo) = 243 Fr (dente) = 1728 Fr (base) = 2740.04 Fr = 4711.04	Vrd = 11.53		
FS = 1.4 (mínimo: 1.3) Status: Ok	FS = 1.43 (mínimo: 1.3) Status: Ok	FS = 2.84 (mínimo: 1.0) Status: Ok	Limite = 2.03 Status: Ok	Admissível = 10 Status: Ok

Dimensionamento da armadura

	Momentos (kgf.m/m)	As (cm ²)	Armaduras
Parede interna	-	0.9	5 ø 8.0c/20
Parede externa	2692.58	7.14	7 ø 12.5c/15
Base inferior	1777.87	4.5	10 ø 8.0c/10
Base superior	2754.17	4.5	10 ø 8.0c/10
Dente	921.6	3.03	7 ø 8.0c/15
Chanfro	-	-	74 ø 8.0c/20





4.5.4.3 CALCULO DETALHADO DO MURO 03

Dados gerais		Dados do concreto	
Tipo	Concreto armado	Fck	300 kgf/cm ²
Formato	Base total dente	Ecs	268384 kgf/cm ²
Cobrimento	frente 4 cm	Peso específico	2500 kgf/m ³

Características do solo	
Pressão admissível	10 kgf/cm ²
Coesão	0.1 kgf/cm ²
Ângulo de atrito interno	30 °
Peso específico do solo	1800 kgf/m ³
Peso específico submerso	900 kgf/m ³
Coefficiente de recalque vertical	10000 tf/m ³
Tipo de solo	Arenoso

Geometria do muro

Altura	
Muro	275 cm
Solo externo	275 cm
Solo interno	0 cm
Parede	
Largura topo	20 cm
Largura base	20 cm
Inclinação interna	0 °
Inclinação externa	0 °
Chanfro	20 cm
Base	
Comprimento interno	40 cm
Comprimento externo	90 cm
Comprimento total	150 cm
Altura maior	30 cm
Altura menor	20 cm
Dente	
Base	20 cm
Altura	80 cm

Empuxos ativos

	Solo + Sobrecarga	Sobrecarga (distr. região)	Concentrada	Água		Total
				Hor.	Vert.	
Valor	500 kgf/m ²	0 kgf/m ²	0 tf	-	-	-
Dist. aplic. Comp. região	-	100 cm	100 cm	-	-	-
Emax (kgf/m)	1935.67	0	0	-	-	1935.67
Ftotal (tf)	3.3	0	0	-	-	3.3
Dist. base (cm)	110	0	0	-	-	110
Mbase (kgf.m/m)	3618.78	0	0	-	-	3618.78
Diagramas						
Coeficiente de empuxo ativo = 0.33				Inclinação terreno = 0°		





Cargas verticais e momentos resistentes

	Muro	Terra (base interna)	Terra (base externa)	Carga (topo muro)	Empuxo passivo	Carga total vertical	Mom. total resistente
Área (m ²)	1.11	0	2.5	-	-	Ntot = 7.49 tf/m	Mtot = 6338.22 kgf.m/m
G (tf/m)	2.79	0	4.5	0.2	0.24		
X (cm)	52.48	0	105.58	50	10.02		
M (kgf.m/m)	1462.92	0	4750.95	100	24.35		

Verificações do muro

Tombamento (kgf.m/m)	Escorregamento (kgf/m)	Cisalhamento (kgf/m)	Deslocamento topo (cm)	Pressão base (kgf/cm ²)
Ms = 4540.38	Fs = 3299.08	Vsd = 4.07	Rot. base = 0.33 Elástico = 0.32 Imediato = 0.32 Diferido = 0.64 Total = 0.97	Máxima = 2.08 Mínima = -2.25
Mr = 6338.22	Fr (passivo) = 243 Fr (dente) = 1728 Fr (base) = 2740.04 Fr = 4711.04	Vrd = 11.53		
FS = 1.4 (mínimo: 1.3) Status: Ok	FS = 1.43 (mínimo: 1.3) Status: Ok	FS = 2.84 (mínimo: 1.0) Status: Ok	Limite = 2.03 Status: Ok	Admissível = 10 Status: Ok

Dimensionamento da armadura

	Momentos (kgf.m/m)	As (cm ²)	Armaduras
Parede interna	-	0.9	5 ø 8.0c/20
Parede externa	2692.58	7.14	7 ø 12.5c/15
Base inferior	1777.87	4.5	10 ø 8.0c/10
Base superior	2754.17	4.5	10 ø 8.0c/10
Dente	921.6	3.03	7 ø 8.0c/15
Chanfro	-	-	74 ø 8.0c/20





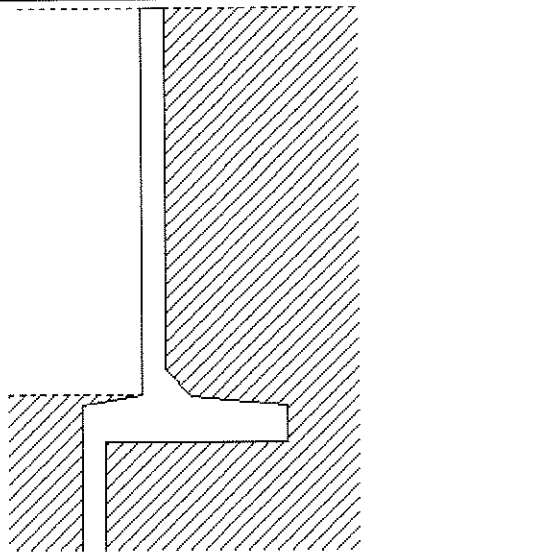
4.5.4.4 CALCULO DETALHADO DO MURO 04

Dados gerais		Dados do concreto	
Tipo	Concreto armado	Fck	300 kgf/cm ²
Formato	Base total dente	Ecs	268384 kgf/cm ²
Cobrimento	frente 4 cm	Peso específico	2500 kgf/m ³

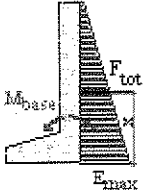
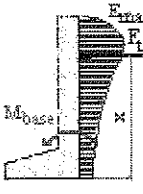
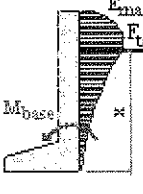
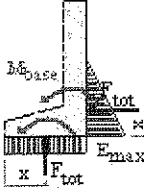
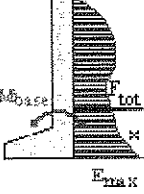
Características do solo	
Pressão admissível	10 kgf/cm ²
Coesão	0.1 kgf/cm ²
Ângulo de atrito interno	30 °
Peso específico do solo	1800 kgf/m ³
Peso específico submerso	900 kgf/m ³
Coefficiente de recalque vertical	10000 tf/m ³
Tipo de solo	Arenoso

Geometria do muro

Altura	
Muro	320 cm
Solo externo	320 cm
Solo interno	0 cm
Parede	
Largura topo	20 cm
Largura base	20 cm
Inclinação interna	0 °
Inclinação externa	0 °
Chanfro	20 cm
Base	
Comprimento interno	50 cm
Comprimento externo	100 cm
Comprimento total	170 cm
Altura maior	40 cm
Altura menor	30 cm
Dente	
Base	20 cm
Altura	90 cm



Empuxos ativos

	Solo + Sobrecarga	Sobrecarga (distr. região)	Concentrada	Água		Total
				Hor.	Vert.	
Valor	500 kgf/m ²	0 kgf/m ²	0 tf	-	-	-
Dist. aplic. Comp. região	-	100 cm	100 cm	-	-	-
E _{max} (kgf/m)	2254.67	0	0	-	-	2254.67
F _{total} (tf)	4.49	0	0	-	-	4.49
Dist. base (cm)	128	0	0	-	-	128
M _{base} (kgf.m/m)	5755.97	0	0	-	-	5755.97
Diagramas						
Coeficiente de empuxo ativo = 0.33				Inclinação terreno = 0°		





Cargas verticais e momentos resistentes

	Muro	Terra (base interna)	Terra (base externa)	Carga (topo muro)	Empuxo passivo	Carga total vertical	Mom. total resistente
Área (m ²)	1.45	0	3.23	-	-	Ntot = 9.63 tf/m	Mtot = 9492.21 kgf.m/m
G (tf/m)	3.61	0	5.81	0.2	0.43		
X (cm)	63.86	0	120.53	60	13.36		
M (kgf.m/m)	2307.08	0	7007.4	120	57.73		

Verificações do muro

Tombamento (kgf.m/m)	Escorregamento (kgf/m)	Cisalhamento (kgf/m)	Deslocamento topo (cm)	Pressão base (kgf/cm ²)
Ms = 7068.17	Fs = 4488	Vsd = 4.82	Rot. base = 0.45 Elástico = 0.49 Imediato = 0.57 Diferido = 1.16 Total = 1.6	Máxima = 2.55 Mínima = 3.19
Mr = 9492.21	Fr (passivo) = 432 Fr (dente) = 2187 Fr (base) = 3522.8 Fr = 6141.8	Vrd = 11.84		
FS = 1.34 (mínimo: 1.3) Status: Ok	FS = 1.37 (mínimo: 1.3) Status: Ok	FS = 2.46 (mínimo: 1.0) Status: Ok	Limite = 2.4 Status: Ok	Admissível = 10 Status: Ok

Dimensionamento da armadura

	Momentos (kgf.m/m)	As (cm ²)	Armaduras
Parede interna	-	0.9	5 ø 8.0c/20
Parede externa	3444.48	9.78	5 ø 16.0c/20
Base inferior	3028.92	6	5 ø 12.5c/20
Base superior	4030.92	6	5 ø 12.5c/20
Dente	1312.2	3.03	7 ø 8.0c/15
Chanfro	-	-	74 ø 8.0c/20





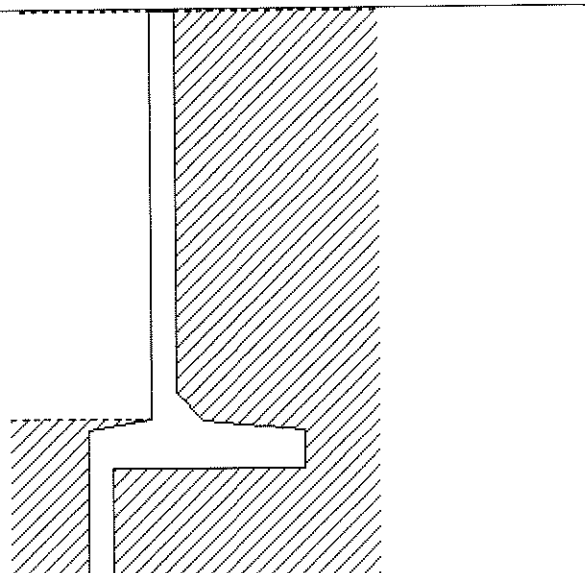
4.5.4.5 CALCULO DETALHADO DO MURO 05

Dados gerais		Dados do concreto	
Tipo	Concreto armado	Fck	300 kgf/cm ²
Formato	Base total dente	Ecs	268384 kgf/cm ²
Cobrimento	frente 4 cm	Peso específico	2500 kgf/m ³

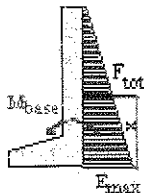
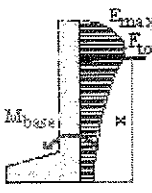
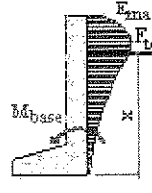
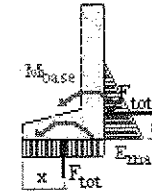
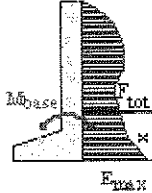
Características do solo	
Pressão admissível	10 kgf/cm ²
Coesão	0.1 kgf/cm ²
Ângulo de atrito interno	30 °
Peso específico do solo	1800 kgf/m ³
Peso específico submerso	900 kgf/m ³
Coefficiente de recalque vertical	10000 tf/m ³
Tipo de solo	Arenoso

Geometria do muro

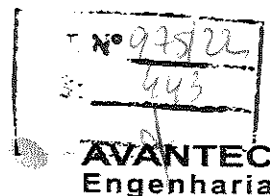
Altura	
Muro	320 cm
Solo externo	320 cm
Solo interno	0 cm
Parede	
Largura topo	20 cm
Largura base	20 cm
Inclinação interna	0 °
Inclinação externa	0 °
Chanfro	20 cm
Base	
Comprimento interno	50 cm
Comprimento externo	100 cm
Comprimento total	170 cm
Altura maior	40 cm
Altura menor	30 cm
Dente	
Base	20 cm
Altura	90 cm



Empuxos ativos

	Solo + Sobrecarga	Sobrecarga (distr. região)	Concentrada	Água		Total
				Hor.	Vert.	
Valor	500 kgf/m ²	0 kgf/m ²	0 tf	-	-	-
Dist. aplic.	-	100 cm	100 cm	-	-	-
Comp. região	-	100 cm	-	-	-	-
E _{max} (kgf/m)	2254.67	0	0	-	-	2254.67
F _{total} (tf)	4.49	0	0	-	-	4.49
Dist. base (cm)	128	0	0	-	-	128
M _{base} (kgf.m/m)	5755.97	0	0	-	-	5755.97
Diagramas						
Coeficiente de empuxo ativo = 0.33				Inclinação terreno = 0°		





Cargas verticais e momentos resistentes

	Muro	Terra (base interna)	Terra (base externa)	Carga (topo muro)	Empuxo passivo	Carga total vertical	Mom. total resistente
Área (m ²)	1.45	0	3.23	-	-	Ntot = 9.63 tf/m	Mtot = 9492.21 kgf.m/m
G (tf/m)	3.61	0	5.81	0.2	0.43		
X (cm)	63.86	0	120.53	60	13.36		
M (kgf.m/m)	2307.08	0	7007.4	120	57.73		

Verificações do muro

Tombamento (kgf.m/m)	Escorregamento (kgf/m)	Cisalhamento (kgf/m)	Deslocamento topo (cm)	Pressão base (kgf/cm ²)
Ms = 7068.17	Fs = 4488	Vsd = 4.82	Rot. base = 0.45 Elástico = 0.49 Imediato = 0.57 Diferido = 1.16 Total = 1.6	Máxima = 2.55 Mínima = -3.19
Mr = 9492.21	Fr (passivo) = 432 Fr (dente) = 2187 Fr (base) = 3522.8 Fr = 6141.8	Vrd = 11.84		
FS = 1.34 (mínimo: 1.3) Status: Ok	FS = 1.37 (mínimo: 1.3) Status: Ok	FS = 2.46 (mínimo: 1.0) Status: Ok	Limite = 2.4 Status: Ok	Admissível = 10 Status: Ok

Dimensionamento da armadura

	Momentos (kgf.m/m)	As (cm ²)	Armaduras
Parede interna	-	0.9	5 ø 8.0c/20
Parede externa	3444.48	9.78	5 ø 16.0c/20
Base inferior	3028.92	6	5 ø 12.5c/20
Base superior	4030.92	6	5 ø 12.5c/20
Dente	1312.2	3.03	7 ø 8.0c/15
Chanfro	-	-	74 ø 8.0c/20





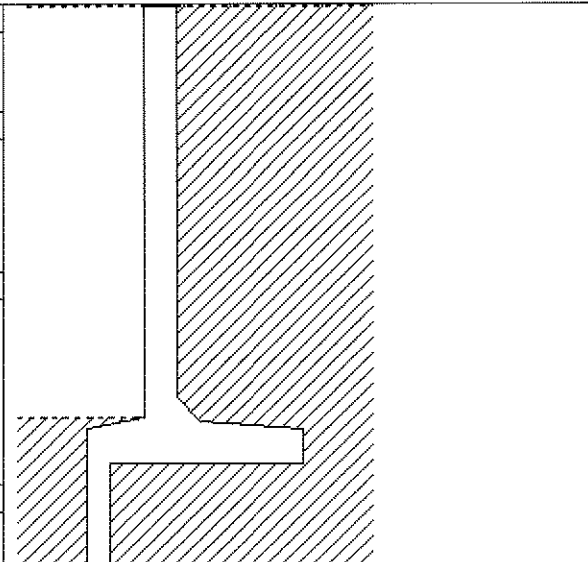
4.5.4.6 CALCULO DETALHADO DO MURO 06

Dados gerais		Dados do concreto	
Tipo	Concreto armado	Fck	300 kgf/cm ²
Formato	Base total dente	Ecs	268384 kgf/cm ²
Cobrimento	frente 4 cm	Peso específico	2500 kgf/m ³

Características do solo	
Pressão admissível	10 kgf/cm ²
Coesão	0.1 kgf/cm ²
Ângulo de atrito interno	30 °
Peso específico do solo	1800 kgf/m ³
Peso específico submerso	900 kgf/m ³
Coefficiente de recalque vertical	10000 tf/m ³
Tipo de solo	Arenoso

Geometria do muro

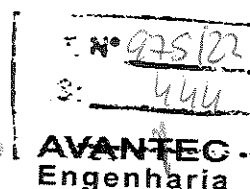
Altura	
Muro	360 cm
Solo externo	360 cm
Solo interno	0 cm
Parede	
Largura topo	30 cm
Largura base	30 cm
Inclinação interna	0 °
Inclinação externa	0 °
Chanfro	20 cm
Base	
Comprimento interno	50 cm
Comprimento externo	110 cm
Comprimento total	190 cm
Altura maior	40 cm
Altura menor	30 cm
Dente	
Base	20 cm
Altura	100 cm



Empuxos ativos

	Solo + Sobrecarga	Sobrecarga (distr. região)	Concentrada	Água		Total
				Hor.	Vert.	
Valor	500 kgf/m ²	0 kgf/m ²	0 tf	-	-	-
Dist. aplic.	-	100 cm	100 cm	-	-	-
Comp. região	-	100 cm	-	-	-	-
E _{max} (kgf/m)	2486.67	0	0	-	-	2486.67
F _{total} (tf)	5.47	0	0	-	-	5.47
Dist. base (cm)	142	0	0	-	-	142
M _{base} (kgf.m/m)	7747.56	0	0	-	-	7747.56
Diagramas						
	Coeficiente de empuxo ativo = 0.33			Inclinação terreno = 0°		





Cargas verticais e momentos resistentes

	Muro	Terra (base interna)	Terra (base externa)	Carga (topo muro)	Empuxo passivo	Carga total vertical	Mom. total resistente
Área (m ²)	1.98	0	4	-	-	N _{tot} = 12.34 tf/m	M _{tot} = 13363.2 kgf.m/m
G (tf/m)	4.95	0	7.19	0.2	0.43		
X (cm)	69.34	0	135.49	65	13.36		
M (kgf.m/m)	3432.08	0	9743.4	130	57.73		

Verificações do muro

Tombamento (kgf.m/m)	Escorregamento (kgf/m)	Cisalhamento (kgf/m)	Deslocamento topo (cm)	Pressão base (kgf/cm ²)
Ms = 9547.56	Fs = 5466.67	Vsd = 6.72	Rot. base = 0.5 Elástico = 0.34 Imediato = 0.34 Diferido = 0.71 Total = 1.21	Máxima = 2.66 Mínima = -2.79
Mr = 13363.2	Fr (passivo) = 432 Fr (dente) = 2700 Fr (base) = 4516.16 Fr = 7648.16	Vrd = 17.06		
FS = 1.4 (mínimo: 1.3) Status: Ok	FS = 1.4 (mínimo: 1.3) Status: Ok	FS = 2.54 (mínimo: 1.0) Status: Ok	Limite = 2.67 Status: Ok	Admissível = 10 Status: Ok

Dimensionamento da armadura

	Momentos (kgf.m/m)	As (cm ²)	Armaduras
Parede interna	-	0.9	5 ø 8.0c/20
Parede externa	5737.72	9.62	5 ø 16.0c/20
Base inferior	3892.3	6	5 ø 12.5c/20
Base superior	5644.42	6	5 ø 12.5c/20
Dente	1800	5.11	5 ø 12.5c/20
Chanfro	-	-	74 ø 8.0c/20





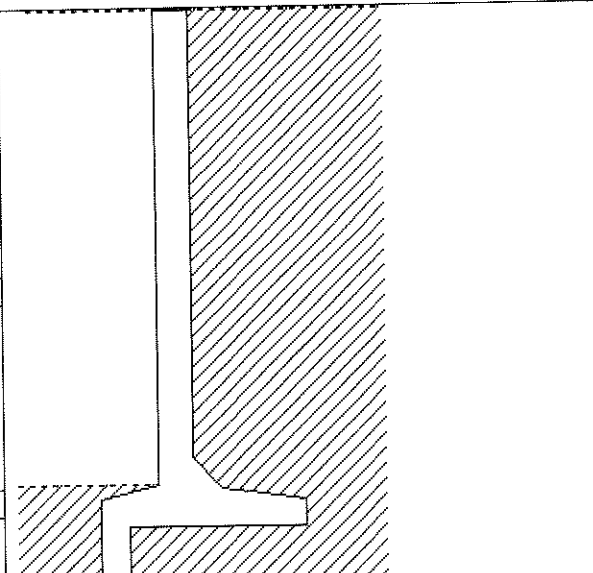
4.5.4.7 CALCULO DETALHADO DO MURO 07

Dados gerais		Dados do concreto	
Tipo	Concreto armado	Fck	300 kgf/cm ²
Formato	Base total dente	Ecs	268384 kgf/cm ²
Cobrimento	frente 4 cm	Peso específico	2500 kgf/m ³

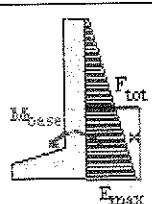
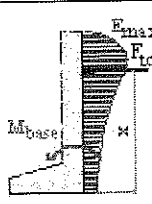
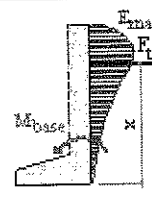
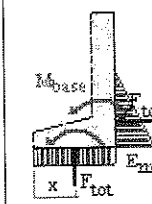

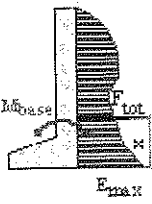
Características do solo	
Pressão admissível	10 kgf/cm ²
Coesão	0.1 kgf/cm ²
Ângulo de atrito interno	30 °
Peso específico do solo	1800 kgf/m ³
Peso específico submerso	900 kgf/m ³
Coefficiente de recalque vertical	10000 tf/m ³
Tipo de solo	Arenoso

Geometria do muro

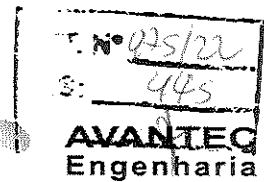
Altura	
Muro	340 cm
Solo externo	340 cm
Solo interno	0 cm
Parede	
Largura topo	25 cm
Largura base	25 cm
Inclinação interna	0 °
Inclinação externa	0 °
Chanfro	20 cm
Base	
Comprimento interno	40 cm
Comprimento externo	80 cm
Comprimento total	145 cm
Altura maior	30 cm
Altura menor	20 cm
Dente	
Base	20 cm
Altura	40 cm



Empuxos ativos

	Solo + Sobrecarga	Sobrecarga (distr. região)	Concentrada	Água		Total
				Hor.	Vert.	
Valor	500 kgf/m ²	0 kgf/m ²	0 tf	-	-	-
Dist. aplic.	-	100 cm	100 cm	-	-	-
Comp. região	-	100 cm	-	-	-	-
E _{max} (kgf/m)	2312.67	0	0	-	-	2312.67
F _{total} (tf)	4.72	0	0	-	-	4.72
Dist. base (cm)	132	0	0	-	-	132
M _{base} (kgf.m/m)	6217.39	0	0	-	-	6217.39
Diagramas						
Coeficiente de empuxo ativo = 0.33				Inclinação terreno = 0°		





Cargas verticais e momentos resistentes

	Muro	Terra (base interna)	Terra (base externa)	Carga (topo muro)	Empuxo passivo	Carga total vertical	Mom. total resistente
Área (m ²)	1.32	0	2.74	-	-	Ntot = 14.98 tf/m	Mtot = 10598 kgf.m/m
G (tf/m)	3.31	0	4.93	6.74	0.24		
X (cm)	55.39	0	105.44	52.5	10.02		
M (kgf.m/m)	1834.9	0	5200.2	3538.5	24.35		

Verificações do muro

Tombamento (kgf.m/m)	Escorregamento (kgf/m)	Cisalhamento (kgf/m)	Deslocamento topo (cm)	Pressão base (kgf/cm ²)
Ms = 6332.59	Fs = 4723.67	Vsd = 5.81	Rot. base = 0.74 Elástico = 0.41 Imediato = 0.41 Diferido = 0.85 Total = 1.59	Máxima = 3.51 Mínima = -2.45
Mr = 10598	Fr (passivo) = 243 Fr (dente) = 432 Fr (base) = 5483.55 Fr = 6158.55	Vrd = 14.56		
FS = 1.67 (mínimo: 1.3) Status: Ok	FS = 1.3 (mínimo: 1.3) Status: Ok	FS = 2.5 (mínimo: 1.0) Status: Ok	Limite = 2.47 Status: Ok	Admissível = 10 Status: Ok

Dimensionamento da armadura

	Momentos (kgf.m/m)	As (cm ²)	Armaduras
Parede interna	-	0.9	5 ø 8.0c/20
Parede externa	4610.35	9.71	5 ø 16.0c/20
Base inferior	3694.58	6.02	5 ø 12.5c/20
Base superior	2628.43	4.5	10 ø 8.0c/10
Dente	115.2	3.03	7 ø 8.0c/15
Chanfro	-	-	24 ø 8.0c/20





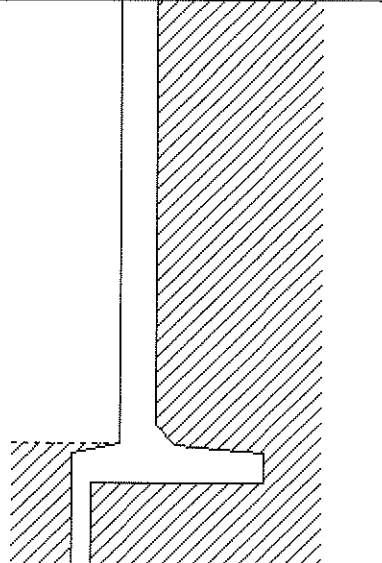
4.5.4.8 CALCULO DETALHADO DO MURO 08

Dados gerais		Dados do concreto	
Tipo	Concreto armado	Fck	300 kgf/cm ²
Formato	Base total dente	Ecs	268384 kgf/cm ²
Cobrimento	frente 4 cm	Peso específico	2500 kgf/m ³

Características do solo	
Pressão admissível	10 kgf/cm ²
Coesão	0.1 kgf/cm ²
Ângulo de atrito interno	30 °
Peso específico do solo	1800 kgf/m ³
Peso específico submerso	900 kgf/m ³
Coefficiente de recalque vertical	10000 tf/m ³
Tipo de solo	Arenoso

Geometria do muro

Altura	
Muro	450 cm
Solo externo	450 cm
Solo interno	0 cm
Parede	
Largura topo	35 cm
Largura base	35 cm
Inclinação interna	0 °
Inclinação externa	0 °
Chanfro	20 cm
Base	
Comprimento interno	50 cm
Comprimento externo	110 cm
Comprimento total	195 cm
Altura maior	40 cm
Altura menor	30 cm
Dente	
Base	20 cm
Altura	90 cm



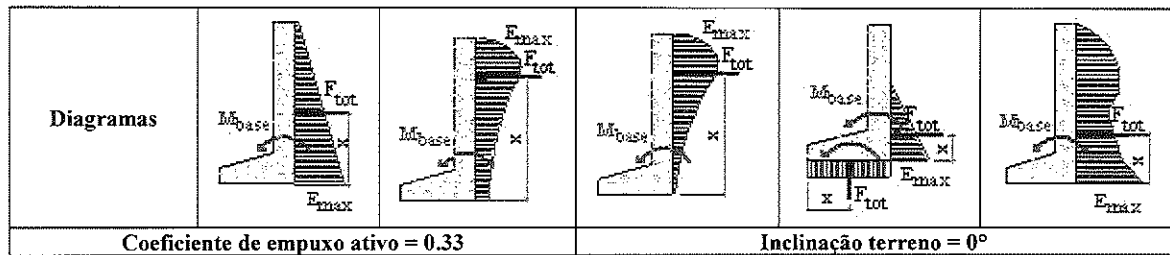
Empuxos ativos

	Solo + Sobrecarga	Sobrecarga (distr. região)	Concentrada	Água		Total
				Hor.	Vert.	
Valor	500 kgf/m ²	0 kgf/m ²	0 tf	-	-	-
Dist. aplic.	-	100 cm	100 cm	-	-	-
Comp. região	-	100 cm	-	-	-	-
E _{max} (kgf/m)	3008.67	0	0	-	-	3008.67
F _{total} (tf)	8.02	0	0	-	-	8.02
Dist. base (cm)	172	0	0	-	-	172
M _{base} (kgf.m/m)	13791.9	0	0	-	-	13791.9





Nº 2 F3/202
3: 046



Cargas verticais e momentos resistentes

	Muro	Terra (base interna)	Terra (base externa)	Carga (topo muro)	Empuxo passivo	Carga total vertical	Mom. total resistente
Área (m²)	2.48	0	4.99	-	-	Ntot = 21.9 tf/m	Mtot = 21626.8 kgf.m/m
G (tf/m)	6.19	0	8.97	6.74	0.43		
X (cm)	71.46	0	140.4	67.5	13.36		
M (kgf.m/m)	4421.77	0	12597.8	4549.5	57.73		

Verificações do muro

Tombamento (kgf.m/m)	Escorregamento (kgf/m)	Cisalhamento (kgf/m)	Deslocamento topo (cm)	Pressão base (kgf/cm²)
Ms = 15104.1	Fs = 8019.67	Vsd = 9.85	Rot. base = 1.03	Máxima = 4.9 Mínima = 5.8
Mr = 21626.8	Fr (passivo) = 432 Fr (dente) = 2187 Fr (base) = 8014.44 Fr = 10633.4	Vrd = 19.91	Elástico = 0.57 Imediato = 0.64 Diferido = 1.32 Total = 2.35	
FS = 1.43 (mínimo: 1.3) Status: Ok	FS = 1.33 (mínimo: 1.3) Status: Ok	FS = 2.02 (mínimo: 1.0) Status: Ok	Limite = 3.27 Status: Ok	Admissível = 10 Status: Ok

Dimensionamento da armadura

	Momentos (kgf.m/m)	As (cm²)	Armaduras
Parede interna	-	0.9	5 ø 8.0c/20
Parede externa	10183.3	12.52	10 ø 12.5c/10
Base inferior	7944.94	9.47	5 ø 16.0c/20
Base superior	7147.06	7.88	7 ø 12.5c/15
Dente	1312.2	3.03	7 ø 8.0c/15
Chanfro	-	-	82 ø 8.0c/20





4.5.5 MEMÓRIA DE CÁLCULO DA EDIFICAÇÃO

Cargas verticais:

Peso próprio = 401.21 tf
Adicional = 403.89 tf
Acidental = 272.73 tf
Água = 55.69 tf
Total = 1133.52 tf
Área aproximada = 550.37 m²
Relação = 2059.56 kgf/m²

Deslocamento horizontal:

X+ = 0.08 cm (limite 0.70)
X- = 0.08 cm (limite 0.70)
Y+ = 0.07 cm (limite 0.70)
Y- = 0.07 cm (limite 0.70)

Verificação de estabilidade (Gama-Z):

X+ = 1.14 (limite 1.10)
X- = 1.14 (limite 1.10)
Y+ = 1.01 (limite 1.10)
Y- = 1.01 (limite 1.10)

Análise de 2ª ordem:

Processo P-Delta
Deslocamentos no topo da edificação:
Acidental: 0.03 »» 0.03 (+0.07%)
Água: 0.01 »» 0.01 (+2.25%)
Vento X+: 0.41 »» 0.42 (+1.62%)
Vento X-: 0.41 »» 0.42 (+1.62%)
Vento Y+: 0.52 »» 0.52 (+1.21%)
Vento Y-: 0.52 »» 0.52 (+1.21%)
Desaprumo X+: 0.03 »» 0.04 (+2.02%)
Desaprumo X-: 0.03 »» 0.04 (+2.02%)
Desaprumo Y+: 0.01 »» 0.01 (+1.27%)
Desaprumo Y-: 0.01 »» 0.01 (+1.27%)





4.5.5.1 RESULTADOS DAS SAPATAS

Pavto 01	$f_{ck} = 300.00$ kgf/cm ²	$E = 268384$ kgf/cm ²	Peso Espec = 2500.00 kgf/m ³
Lance 1		coibr = 4.00 cm	

Nome	Dimensões (cm)		Armaduras inferiores		Armaduras superiores	
	B H	H0 H1	Dir. B	Dir. H	Dir. B	Dir. H
S1	60.00	20.00	6 \emptyset 12.5 c/10 (7.36 cm ²)	6 \emptyset 12.5 c/10 (7.36 cm ²)		
	80.00	30.00				
S2	70.00	20.00	6 \emptyset 12.5 c/15 (7.36 cm ²)	6 \emptyset 12.5 c/10 (7.36 cm ²)		
	90.00	30.00				
S3	80.00	20.00	6 \emptyset 12.5 c/15 (7.36 cm ²)	6 \emptyset 12.5 c/10 (7.36 cm ²)		
	100.00	30.00				
S4	90.00	20.00	6 \emptyset 12.5 c/20 (7.36 cm ²)	6 \emptyset 12.5 c/15 (7.36 cm ²)		
	110.00	30.00				
S5	90.00	20.00	6 \emptyset 12.5 c/20 (7.36 cm ²)	6 \emptyset 12.5 c/15 (7.36 cm ²)		
	110.00	30.00				
S6	80.00	20.00	6 \emptyset 12.5 c/15 (7.36 cm ²)	6 \emptyset 12.5 c/10 (7.36 cm ²)		
	100.00	30.00				
S7	80.00	20.00	6 \emptyset 12.5 c/15 (7.36 cm ²)	6 \emptyset 12.5 c/10 (7.36 cm ²)		
	90.00	30.00				
S8	80.00	20.00	6 \emptyset 12.5 c/15 (7.36 cm ²)	6 \emptyset 12.5 c/10 (7.36 cm ²)		
	100.00	30.00				
S9	80.00	20.00	6 \emptyset 12.5 c/15 (7.36 cm ²)	6 \emptyset 12.5 c/10 (7.36 cm ²)		
	100.00	30.00				
S12	80.00	20.00	6 \emptyset 12.5 c/15 (7.36 cm ²)	6 \emptyset 12.5 c/10 (7.36 cm ²)		
	100.00	30.00				
S13	90.00	20.00	6 \emptyset 12.5 c/20 (7.36 cm ²)	6 \emptyset 12.5 c/15 (7.36 cm ²)		
	110.00	30.00				
S14	90.00	20.00	6 \emptyset 12.5 c/20 (7.36 cm ²)	6 \emptyset 12.5 c/15 (7.36 cm ²)		
	110.00	30.00				
S15	90.00	20.00	6 \emptyset 12.5 c/20 (7.36 cm ²)	6 \emptyset 12.5 c/15 (7.36 cm ²)		
	110.00	30.00				
S16	90.00	20.00	6 \emptyset 12.5 c/20 (7.36 cm ²)	6 \emptyset 12.5 c/15 (7.36 cm ²)		
	110.00	30.00				
S17	90.00	20.00	6 \emptyset 12.5 c/20 (7.36 cm ²)	6 \emptyset 12.5 c/15 (7.36 cm ²)		
	110.00	30.00				
S18	90.00	20.00	6 \emptyset 12.5 c/20 (7.36 cm ²)	6 \emptyset 12.5 c/15 (7.36 cm ²)		
	110.00	30.00				
S19	70.00	20.00	6 \emptyset 12.5 c/15 (7.36 cm ²)	6 \emptyset 12.5 c/10 (7.36 cm ²)		
	90.00	30.00				
S10-11	90.00	30.00	6 \emptyset 12.5 c/10 (7.36 cm ²)	6 \emptyset 12.5 c/15 (7.36 cm ²)	4 \emptyset 12.5 c/20 (4.91 cm ²)	4 \emptyset 12.5 c/20 (4.91 cm ²)
	80.00	30.00				





Nome	Dimensões (cm)		Armaduras inferiores		Armaduras superiores	
	B H	H0 H1	Dir. B	Dir. H	Dir. B	Dir. H
S20	90.00	20.00	6 ø 12.5 c/20 (7.36 cm ²)	6 ø 12.5 c/15 (7.36 cm ²)		
	110.00	30.00				
S21	90.00	20.00	6 ø 12.5 c/20 (7.36 cm ²)	6 ø 12.5 c/15 (7.36 cm ²)		
	110.00	30.00				
S22	100.00	20.00	6 ø 12.5 c/20 (7.36 cm ²)	6 ø 12.5 c/15 (7.36 cm ²)		
	120.00	30.00				
S23	110.00	20.00	7 ø 12.5 c/20 (8.59 cm ²)	6 ø 12.5 c/20 (7.36 cm ²)		
	130.00	30.00				
S24	110.00	20.00	7 ø 12.5 c/20 (8.59 cm ²)	6 ø 12.5 c/20 (7.36 cm ²)		
	130.00	30.00				
S25	110.00	20.00	7 ø 12.5 c/20 (8.59 cm ²)	6 ø 12.5 c/20 (7.36 cm ²)		
	130.00	30.00				
S26	110.00	20.00	7 ø 12.5 c/20 (8.59 cm ²)	6 ø 12.5 c/20 (7.36 cm ²)		
	130.00	30.00				
S27	110.00	20.00	7 ø 12.5 c/20 (8.59 cm ²)	6 ø 12.5 c/20 (7.36 cm ²)		
	130.00	30.00				
S28	110.00	20.00	7 ø 12.5 c/20 (8.59 cm ²)	6 ø 12.5 c/20 (7.36 cm ²)		
	130.00	30.00				
S31	110.00	20.00	7 ø 12.5 c/20 (8.59 cm ²)	6 ø 12.5 c/20 (7.36 cm ²)		
	130.00	30.00				
S32	110.00	20.00	7 ø 12.5 c/20 (8.59 cm ²)	6 ø 12.5 c/20 (7.36 cm ²)		
	130.00	30.00				
S33	110.00	20.00	7 ø 12.5 c/20 (8.59 cm ²)	6 ø 12.5 c/20 (7.36 cm ²)		
	130.00	30.00				
S34	110.00	20.00	7 ø 12.5 c/20 (8.59 cm ²)	6 ø 12.5 c/20 (7.36 cm ²)		
	130.00	30.00				
S35	110.00	20.00	7 ø 12.5 c/20 (8.59 cm ²)	6 ø 12.5 c/20 (7.36 cm ²)		
	130.00	30.00				
S36	110.00	20.00	7 ø 12.5 c/20 (8.59 cm ²)	6 ø 12.5 c/20 (7.36 cm ²)		
	130.00	30.00				
S37	110.00	20.00	7 ø 12.5 c/20 (8.59 cm ²)	6 ø 12.5 c/20 (7.36 cm ²)		
	130.00	30.00				
S38	90.00	20.00	6 ø 12.5 c/20 (7.36 cm ²)	6 ø 12.5 c/15 (7.36 cm ²)		
	110.00	30.00				
S30-29	130.00	50.00	9 ø 12.5 c/15 (11.04 cm ²)	9 ø 12.5 c/15 (11.04 cm ²)	8 ø 12.5 c/15 (9.82 cm ²)	8 ø 12.5 c/15 (9.82 cm ²)
	130.00	50.00				





4.5.5.2 RESULTADOS DOS PILARES

4.5.5.2.1 Pavimento 01

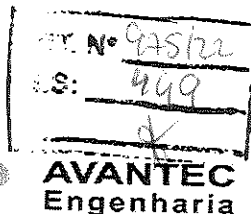
Pilar	Dados				Resultados						
	Seção (cm)	Nível Altura (cm)	lib lih (cm)	vínc vinc (cm)	Nd máx Nd mín (tf)	MBd topo MBd base (kgf.m)	MHd topo MHd base (kgf.m)	As b Armaduras As h % armad total		Estribo Topo Base cota	Esb b Esb h
P1 1:25	20.00 X 40.00	0.00 100.00	305.00 305.00	RR	14.00	42	316	2.45	2 ø 12.5	ø 5.0 c/15	52.77 26.38
				RR	6.57	99	534	2.45	2 ø 12.5		
							0.6	4 ø 12.5			
P2 1:25	20.00 X 40.00	0.00 100.00	305.00 305.00	RR	18.95	43	317	2.45	2 ø 12.5	ø 5.0 c/15	52.77 26.38
				RR	11.08	136	625	2.45	2 ø 12.5		
							0.6	4 ø 12.5			
P3 1:25	20.00 X 40.00	0.00 100.00	305.00 305.00	RR	27.31	42	335	2.45	2 ø 12.5	ø 5.0 c/15	52.77 26.38
				RR	16.04	129	813	2.45	2 ø 12.5		
							0.6	4 ø 12.5			
P4 1:25	20.00 X 40.00	0.00 100.00	305.00 305.00	RR	31.80	41	326	2.45	2 ø 12.5	ø 5.0 c/15	52.77 26.38
				RR	18.54	105	971	2.45	2 ø 12.5		
							0.6	4 ø 12.5			
P5 1:25	20.00 X 40.00	0.00 100.00	305.00 305.00	RR	31.83	41	325	2.45	2 ø 12.5	ø 5.0 c/15	52.77 26.38
				RR	18.64	95	951	2.45	2 ø 12.5		
							0.6	4 ø 12.5			
P6 1:25	20.00 X 40.00	0.00 100.00	305.00 305.00	RR	28.05	40	309	2.45	2 ø 12.5	ø 5.0 c/15	52.77 26.38
				RR	15.94	103	782	2.45	2 ø 12.5		
							0.6	4 ø 12.5			
P7 1:25	20.00 X 40.00	0.00 100.00	305.00 305.00	RR	26.96	40	293	2.45	2 ø 12.5	ø 5.0 c/15	52.77 26.38
				RR	15.05	90	648	2.45	2 ø 12.5		
							0.6	4 ø 12.5			
P8 1:25	20.00 X 40.00	0.00 100.00	305.00 305.00	RR	24.69	39	335	2.45	2 ø 12.5	ø 5.0 c/15	52.77 26.38
				RR	14.02	91	409	2.45	2 ø 12.5		
							0.6	4 ø 12.5			
P9 1:25	20.00 X 40.00	0.00 100.00	305.00 305.00	RR	25.17	39	334	2.45	2 ø 12.5	ø 5.0 c/15	52.77 26.38
				RR	14.24	92	401	2.45	2 ø 12.5		
							0.6	4 ø 12.5			
P10 1:25	20.00 X 40.00	0.00 100.00	305.00 305.00	RR	13.89	37	309	2.45	2 ø 12.5	ø 5.0 c/15	52.77 26.38
				RR	8.15	62	268	2.45	2 ø 12.5		
							0.6	4 ø 12.5			
P11 1:25	20.00 X 40.00	0.00 100.00	305.00 305.00	RR	13.02	32	317	2.45	2 ø 12.5	ø 5.0 c/15	52.77 26.38
				RR	7.63	77	321	2.45	2 ø 12.5		
							0.6	4 ø 12.5			
P12 1:25	20.00 X 40.00	0.00 100.00	305.00 305.00	RR	27.55	34	318	2.45	2 ø 12.5	ø 5.0 c/15	52.77 26.38
				RR	15.67	69	659	2.45	2 ø 12.5		
							0.6	4 ø 12.5			
P13 1:25	20.00 X 40.00	0.00 100.00	305.00 305.00	RR	30.72	34	330	2.45	2 ø 12.5	ø 5.0 c/15	52.77 26.38
				RR	18.14	81	826	2.45	2 ø 12.5		
							0.6	4 ø 12.5			
P14 1:25	20.00 X 40.00	0.00 100.00	305.00 305.00	RR	30.39	35	324	2.45	2 ø 12.5	ø 5.0 c/15	52.77 26.38
				RR	17.88	85	865	2.45	2 ø 12.5		
							0.6	4 ø 12.5			





P15 1:25	20.00 X 40.00	0.00 100.00	305.00 RR 305.00 RR	30.57 18.00	35 85	320 910	2.45 2 ø 12.5 2.45 2 ø 12.5 0.6 4 ø 12.5	ø 5.0 c/15	52.77 26.38
P16 1:25	20.00 X 40.00	0.00 100.00	305.00 RR 305.00 RR	30.27 17.77	36 88	316 938	2.45 2 ø 12.5 2.45 2 ø 12.5 0.6 4 ø 12.5	ø 5.0 c/15	52.77 26.38
P17 1:25	20.00 X 40.00	0.00 100.00	305.00 RR 305.00 RR	30.44 17.92	36 84	313 983	2.45 2 ø 12.5 2.45 2 ø 12.5 0.6 4 ø 12.5	ø 5.0 c/15	52.77 26.38
P18 1:25	20.00 X 40.00	0.00 100.00	305.00 RR 305.00 RR	32.40 18.87	36 101	309 1073	2.45 2 ø 12.5 2.45 2 ø 12.5 0.6 4 ø 12.5	ø 5.0 c/15	52.77 26.38
P19 1:25	20.00 X 40.00	0.00 100.00	305.00 RR 305.00 RR	19.86 10.67	38 117	273 536	2.45 2 ø 12.5 2.45 2 ø 12.5 0.6 4 ø 12.5	ø 5.0 c/15	52.77 26.38





4.5.5.2.2 Pavimento 02

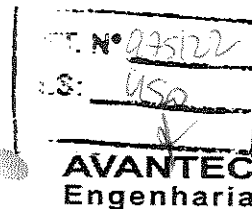
Pilar	Seção (cm)	Dados			Resultados						
		Nível Altura (cm)	lib lib (cm)	vínc vínc (cm)	Nd máx Nd mín (tf)	MBd topo MBd base (kgf.m)	MHd topo MHd base (kgf.m)	As b Armaduras As h % armad total	Estribo Topo Base cota	Esb b Esb h	
P1 1:25	20.00 X 40.00	205.00	305.00	RR	13.74	72	450	2.45	2 ø 12.5	ø 5.0 c/15	52.77 26.38
		205.00	305.00	RR	6.16	42	316	2.45	2 ø 12.5		
								0.6	4 ø 12.5		
P2 1:25	20.00 X 40.00	205.00	305.00	RR	18.69	145	1242	2.45	2 ø 12.5	ø 5.0 c/15	52.77 26.38
		205.00	305.00	RR	10.67	43	317	2.45	2 ø 12.5		
								0.6	4 ø 12.5		
P3 1:25	20.00 X 40.00	205.00	305.00	RR	27.05	133	1742	2.45	2 ø 12.5	ø 5.0 c/15	52.77 26.38
		205.00	305.00	RR	15.63	42	335	2.45	2 ø 12.5		
								0.6	4 ø 12.5		
P4 1:25	20.00 X 40.00	205.00	305.00	RR	31.54	87	2128	2.45	2 ø 12.5	ø 5.0 c/15	52.77 26.38
		205.00	305.00	RR	18.13	41	326	2.45	2 ø 12.5		
								0.6	4 ø 12.5		
P5 1:25	20.00 X 40.00	205.00	305.00	RR	31.57	68	2150	2.45	2 ø 12.5	ø 5.0 c/15	52.77 26.38
		205.00	305.00	RR	18.23	41	325	2.45	2 ø 12.5		
								0.6	4 ø 12.5		
P6 1:25	20.00 X 40.00	205.00	305.00	RR	27.79	86	1825	2.45	2 ø 12.5	ø 5.0 c/15	52.77 26.38
		205.00	305.00	RR	15.53	40	309	2.45	2 ø 12.5		
								0.6	4 ø 12.5		
P7 1:25	20.00 X 40.00	205.00	305.00	RR	26.70	60	1591	2.45	2 ø 12.5	ø 5.0 c/15	52.77 26.38
		205.00	305.00	RR	14.64	40	293	2.45	2 ø 12.5		
								0.6	4 ø 12.5		
P8 1:25	20.00 X 40.00	205.00	305.00	RR	24.43	64	1269	2.45	2 ø 12.5	ø 5.0 c/15	52.77 26.38
		205.00	305.00	RR	13.61	39	335	2.45	2 ø 12.5		
								0.6	4 ø 12.5		
P9 1:25	20.00 X 40.00	205.00	305.00	RR	24.91	65	1320	2.45	2 ø 12.5	ø 5.0 c/15	52.77 26.38
		205.00	305.00	RR	13.83	39	334	2.45	2 ø 12.5		
								0.6	4 ø 12.5		
P10 1:25	20.00 X 40.00	205.00	305.00	RR	13.63	62	702	2.45	2 ø 12.5	ø 5.0 c/15	52.77 26.38
		205.00	305.00	RR	7.74	37	309	2.45	2 ø 12.5		
								0.6	4 ø 12.5		
P11 1:25	20.00 X 40.00	205.00	305.00	RR	12.76	121	606	2.45	2 ø 12.5	ø 5.0 c/15	52.77 26.38
		205.00	305.00	RR	7.22	32	317	2.45	2 ø 12.5		
								0.6	4 ø 12.5		
P12 1:25	20.00 X 40.00	205.00	305.00	RR	27.29	55	1810	2.45	2 ø 12.5	ø 5.0 c/15	52.77 26.38
		205.00	305.00	RR	15.26	34	318	2.45	2 ø 12.5		
								0.6	4 ø 12.5		
P13 1:25	20.00 X 40.00	205.00	305.00	RR	30.46	58	2088	2.45	2 ø 12.5	ø 5.0 c/15	52.77 26.38
		205.00	305.00	RR	17.73	34	330	2.45	2 ø 12.5		
								0.6	4 ø 12.5		
P14 1:25	20.00 X 40.00	205.00	305.00	RR	30.13	65	2055	2.45	2 ø 12.5	ø 5.0 c/15	52.77 26.38
		205.00	305.00	RR	17.47	35	324	2.45	2 ø 12.5		
								0.6	4 ø 12.5		
P15	20.00	205.00	305.00	RR	30.31	65	2046	2.45	2 ø 12.5	ø 5.0 c/15	52.77





1:25	X 40.00	205.00	305.00	RR	17.59	35	320	2.45 0.6	2 ø 12.5 4 ø 12.5		26.38
P16 1:25	20.00 X 40.00	205.00 205.00	305.00 305.00	RR RR	30.01 17.36	68 36	2006 316	2.45 2.45 0.6	2 ø 12.5 2 ø 12.5 4 ø 12.5	ø 5.0 c/15	52.77 26.38
P17 1:25	20.00 X 40.00	205.00 205.00	305.00 305.00	RR RR	30.18 17.51	59 36	2011 313	2.45 2.45 0.6	2 ø 12.5 2 ø 12.5 4 ø 12.5	ø 5.0 c/15	52.77 26.38
P18 1:25	20.00 X 40.00	205.00 205.00	305.00 305.00	RR RR	32.14 18.46	93 36	2117 309	2.45 2.45 0.6	2 ø 12.5 2 ø 12.5 4 ø 12.5	ø 5.0 c/15	52.77 26.38
P19 1:25	20.00 X 40.00	205.00 205.00	305.00 305.00	RR RR	19.60 10.26	123 38	787 273	2.45 2.45 0.6	2 ø 12.5 2 ø 12.5 4 ø 12.5	ø 5.0 c/15	52.77 26.38
P20 1:25	20.00 X 40.00	205.00 150.00	150.00 150.00	RR RR	26.21 14.69	42 66	465 1868	2.45 2.45 0.6	2 ø 12.5 2 ø 12.5 4 ø 12.5	ø 5.0 c/15	25.95 12.97
P21 1:25	20.00 X 40.00	205.00 150.00	150.00 150.00	RR RR	30.61 15.76	51 74	1131 2369	2.45 2.45 0.6	2 ø 12.5 2 ø 12.5 4 ø 12.5	ø 5.0 c/15	25.95 12.97
P22 1:25	20.00 X 40.00	205.00 150.00	150.00 150.00	RR RR	37.20 17.54	70 85	1568 2641	2.45 2.45 0.6	2 ø 12.5 2 ø 12.5 4 ø 12.5	ø 5.0 c/15	25.95 12.97
P23 1:25	20.00 X 40.00	205.00 150.00	150.00 150.00	RR RR	47.49 20.44	35 68	1894 2704	2.45 2.45 0.6	2 ø 12.5 2 ø 12.5 4 ø 12.5	ø 5.0 c/15	25.95 12.97
P24 1:25	20.00 X 40.00	205.00 150.00	150.00 150.00	RR RR	47.41 20.42	32 63	1893 2698	2.45 2.45 0.6	2 ø 12.5 2 ø 12.5 4 ø 12.5	ø 5.0 c/15	25.95 12.97
P25 1:25	20.00 X 40.00	205.00 150.00	150.00 150.00	RR RR	44.97 18.69	38 70	1530 2456	2.45 2.45 0.6	2 ø 12.5 2 ø 12.5 4 ø 12.5	ø 5.0 c/15	25.95 12.97
P26 1:25	20.00 X 40.00	205.00 150.00	150.00 150.00	RR RR	44.93 18.09	30 64	1250 2244	2.45 2.45 0.6	2 ø 12.5 2 ø 12.5 4 ø 12.5	ø 5.0 c/15	25.95 12.97
P27 1:25	20.00 X 40.00	205.00 150.00	150.00 150.00	RR RR	40.21 17.47	45 59	1009 2420	2.45 2.45 0.6	2 ø 12.5 2 ø 12.5 4 ø 12.5	ø 5.0 c/15	25.95 12.97
P28 1:25	20.00 X 40.00	205.00 150.00	150.00 150.00	RR RR	41.72 21.05	43 72	1052 2431	2.45 2.45 0.6	2 ø 12.5 2 ø 12.5 4 ø 12.5	ø 5.0 c/15	25.95 12.97
P29 1:25	20.00 X 40.00	205.00 150.00	150.00 150.00	RR RR	21.68 12.16	89 68	595 2132	2.45 2.45 0.6	2 ø 12.5 2 ø 12.5 4 ø 12.5	ø 5.0 c/15	25.95 12.97
P30 1:25	20.00 X 40.00	205.00 150.00	150.00 150.00	RR RR	20.30 11.16	123 98	512 2149	2.45 2.45 0.6	2 ø 12.5 2 ø 12.5 4 ø 12.5	ø 5.0 c/15	25.95 12.97
P31 1:25	20.00 X 40.00	205.00 150.00	150.00 150.00	RR RR	44.26 23.79	46 61	1491 2505	2.45 2.45 0.6	2 ø 12.5 2 ø 12.5 4 ø 12.5	ø 5.0 c/15	25.95 12.97





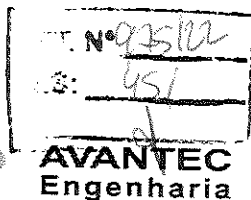
P32 1:25	20.00 X 40.00	205.00 150.00	150.00 RR 150.00 RR	45.99 25.14	31 61	1808 2703	2.45 2.45 0.6	2 ø 12.5 2 ø 12.5 4 ø 12.5	ø 5.0 c/15	25.95 12.97
P33 1:25	20.00 X 40.00	205.00 150.00	150.00 RR 150.00 RR	46.68 25.62	34 62	1807 2664	2.45 2.45 0.6	2 ø 12.5 2 ø 12.5 4 ø 12.5	ø 5.0 c/15	25.95 12.97
P34 1:25	20.00 X 40.00	205.00 150.00	150.00 RR 150.00 RR	46.76 25.67	34 62	1828 2649	2.45 2.45 0.6	2 ø 12.5 2 ø 12.5 4 ø 12.5	ø 5.0 c/15	25.95 12.97
P35 1:25	20.00 X 40.00	205.00 150.00	150.00 RR 150.00 RR	46.40 25.42	35 63	1811 2615	2.45 2.45 0.6	2 ø 12.5 2 ø 12.5 4 ø 12.5	ø 5.0 c/15	25.95 12.97
P36 1:25	20.00 X 40.00	205.00 150.00	150.00 RR 150.00 RR	46.67 25.17	33 61	1832 2604	2.45 2.45 0.6	2 ø 12.5 2 ø 12.5 4 ø 12.5	ø 5.0 c/15	25.95 12.97
P37 1:25	20.00 X 40.00	205.00 150.00	150.00 RR 150.00 RR	47.98 20.83	61 77	1947 2616	2.45 2.45 0.6	2 ø 12.5 2 ø 12.5 4 ø 12.5	ø 5.0 c/15	25.95 12.97
P38 1:25	20.00 X 40.00	205.00 150.00	150.00 RR 150.00 RR	33.19 18.59	47 73	807 1721	2.45 2.45 0.6	2 ø 12.5 2 ø 12.5 4 ø 12.5	ø 5.0 c/15	25.95 12.97



**4.5.5.2.3 Pavimento 03**

Dados					Resultados					
Pilar	Seção (cm)	Nível Altura (cm)	lib lib	vínc vinc (cm)	Nd máx Nd mín (tf)	MBd topo MBd base (kgf.m)	MHd topo MHd base (kgf.m)	As b Armaduras As h % armad total	Estribo Topo Base cota	Esb b Esb h
P1 1:25	20.00 X 40.00	510.00 305.00	305.00	RR	11.04	134	4920	3.68 3 ø 12.5	ø 5.0 c/15	52.77
				RR	3.92	64	1639	2.45 2 ø 12.5		
				RR				0.9 6 ø 12.5		
P2 1:25	20.00 X 40.00	510.00 305.00	305.00	RR	16.42	188	6042	2.45 2 ø 12.5	ø 5.0 c/15	52.77
				RR	8.90	169	2257	2.45 2 ø 12.5		
				RR				0.6 4 ø 12.5		
P3 1:25	20.00 X 40.00	510.00 305.00	305.00	RR	24.09	359	7957	3.68 3 ø 12.5	ø 5.0 c/15	52.77
				RR	13.34	244	2782	2.45 2 ø 12.5		
				RR				0.9 6 ø 12.5		
P4 1:25	20.00 X 40.00	510.00 305.00	305.00	RR	28.20	33	9286	3.68 3 ø 12.5	ø 5.0 c/15	52.77
				RR	15.56	52	3200	2.45 2 ø 12.5		
				RR				0.9 6 ø 12.5		
P5 1:25	20.00 X 40.00	510.00 305.00	305.00	RR	28.26	99	9304	3.68 3 ø 12.5	ø 5.0 c/15	52.77
				RR	15.67	73	3223	2.45 2 ø 12.5		
				RR				0.9 6 ø 12.5		
P6 1:25	20.00 X 40.00	510.00 305.00	305.00	RR	24.46	112	7788	3.68 3 ø 12.5	ø 5.0 c/15	52.77
				RR	12.96	42	2807	2.45 2 ø 12.5		
				RR				0.9 6 ø 12.5		
P7 1:25	20.00 X 40.00	510.00 305.00	305.00	RR	23.39	163	6635	2.45 2 ø 12.5	ø 5.0 c/15	52.77
				RR	12.07	103	2497	2.45 2 ø 12.5		
				RR				0.6 4 ø 12.5		
P8 1:25	20.00 X 40.00	510.00 305.00	305.00	RR	21.26	203	5775	2.45 2 ø 12.5	ø 5.0 c/15	52.77
				RR	11.16	98	2168	2.45 2 ø 12.5		
				RR				0.6 4 ø 12.5		
P9 1:25	20.00 X 40.00	510.00 305.00	305.00	RR	21.88	305	5995	2.45 2 ø 12.5	ø 5.0 c/15	52.77
				RR	11.45	175	2250	2.45 2 ø 12.5		
				RR				0.6 4 ø 12.5		
P10 1:25	20.00 X 40.00	510.00 305.00	305.00	RR	11.28	644	3828	2.45 2 ø 12.5	ø 5.0 c/15	52.77
				RR	5.93	335	1790	2.45 2 ø 12.5		
				RR				0.6 4 ø 12.5		
P11 1:25	20.00 X 40.00	510.00 305.00	305.00	RR	10.36	644	3496	2.45 2 ø 12.5	ø 5.0 c/15	52.77
				RR	5.32	371	1666	2.45 2 ø 12.5		
				RR				0.6 4 ø 12.5		
P12 1:25	20.00 X 40.00	510.00 305.00	305.00	RR	24.13	61	7753	3.68 3 ø 12.5	ø 5.0 c/15	52.77
				RR	12.74	42	2788	2.45 2 ø 12.5		
				RR				0.9 6 ø 12.5		
P13 1:25	20.00 X 40.00	510.00 305.00	305.00	RR	27.19	110	9014	3.68 3 ø 12.5	ø 5.0 c/15	52.77
				RR	15.16	92	3122	2.45 2 ø 12.5		
				RR				0.9 6 ø 12.5		
P14 1:25	20.00 X 40.00	510.00 305.00	305.00	RR	26.86	80	8925	3.68 3 ø 12.5	ø 5.0 c/15	52.77
				RR	14.90	81	3086	2.45 2 ø 12.5		
				RR				0.9 6 ø 12.5		
P15	20.00	510.00	305.00	RR	27.06	86	8966	3.68 3 ø 12.5	ø 5.0 c/15	52.77





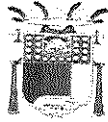
1:25	X 40.00	305.00	305.00	RR	15.05	82	3081	2.45 0.9	2 ø 12.5 6 ø 12.5		26.38
P16 1:25	20.00 X 40.00	510.00 305.00	305.00 305.00	RR RR	26.77 14.83	74 78	8858 3028	3.68 2.45 0.9	3 ø 12.5 2 ø 12.5 6 ø 12.5	ø 5.0 c/15	52.77 26.38
P17 1:25	20.00 X 40.00	510.00 305.00	305.00 305.00	RR RR	26.93 14.98	102 83	8902 3018	3.68 2.45 0.9	3 ø 12.5 2 ø 12.5 6 ø 12.5	ø 5.0 c/15	52.77 26.38
P18 1:25	20.00 X 40.00	510.00 305.00	305.00 305.00	RR RR	28.94 15.95	97 58	9392 3155	3.68 2.45 0.9	3 ø 12.5 2 ø 12.5 6 ø 12.5	ø 5.0 c/15	52.77 26.38
P19 1:25	20.00 X 40.00	510.00 305.00	305.00 305.00	RR RR	16.52 7.88	617 378	5930 1876	3.68 2.45 0.9	3 ø 12.5 2 ø 12.5 6 ø 12.5	ø 5.0 c/15	52.77 26.38
P20 1:25	20.00 X 40.00	510.00 305.00	305.00 305.00	RR RR	24.13 12.84	358 217	2988 1659	2.45 2.45 0.6	2 ø 12.5 2 ø 12.5 4 ø 12.5	ø 5.0 c/15	52.77 26.38
P21 1:25	20.00 X 40.00	510.00 305.00	305.00 305.00	RR RR	29.09 14.27	84 89	4040 1642	2.45 2.45 0.6	2 ø 12.5 2 ø 12.5 4 ø 12.5	ø 5.0 c/15	52.77 26.38
P22 1:25	20.00 X 40.00	510.00 305.00	305.00 305.00	RR RR	35.59 15.96	227 172	4940 1981	2.45 2.45 0.6	2 ø 12.5 2 ø 12.5 4 ø 12.5	ø 5.0 c/15	52.77 26.38
P23 1:25	20.00 X 40.00	510.00 305.00	305.00 305.00	RR RR	45.74 18.76	91 92	6021 2308	2.45 2.45 0.6	2 ø 12.5 2 ø 12.5 4 ø 12.5	ø 5.0 c/15	52.77 26.38
P24 1:25	20.00 X 40.00	510.00 305.00	305.00 305.00	RR RR	45.67 18.75	104 94	5965 2267	2.45 2.45 0.6	2 ø 12.5 2 ø 12.5 4 ø 12.5	ø 5.0 c/15	52.77 26.38
P25 1:25	20.00 X 40.00	510.00 305.00	305.00 305.00	RR RR	43.23 17.01	94 71	5037 1867	2.45 2.45 0.6	2 ø 12.5 2 ø 12.5 4 ø 12.5	ø 5.0 c/15	52.77 26.38
P26 1:25	20.00 X 40.00	510.00 305.00	305.00 305.00	RR RR	43.19 16.40	101 93	4385 1566	2.45 2.45 0.6	2 ø 12.5 2 ø 12.5 4 ø 12.5	ø 5.0 c/15	52.77 26.38
P27 1:25	20.00 X 40.00	510.00 305.00	305.00 305.00	RR RR	38.55 15.85	83 64	2868 1190	2.45 2.45 0.6	2 ø 12.5 2 ø 12.5 4 ø 12.5	ø 5.0 c/15	52.77 26.38
P28 1:25	20.00 X 40.00	510.00 305.00	305.00 305.00	RR RR	40.16 19.48	122 105	2928 1199	2.45 2.45 0.6	2 ø 12.5 2 ø 12.5 4 ø 12.5	ø 5.0 c/15	52.77 26.38
P29 1:25	20.00 X 40.00	510.00 305.00	305.00 305.00	RR RR	20.48 10.82	187 111	1561 607	2.45 2.45 0.6	2 ø 12.5 2 ø 12.5 4 ø 12.5	ø 5.0 c/15	52.77 26.38
P30 1:25	20.00 X 40.00	510.00 305.00	305.00 305.00	RR RR	19.09 9.86	241 165	1176 478	2.45 2.45 0.6	2 ø 12.5 2 ø 12.5 4 ø 12.5	ø 5.0 c/15	52.77 26.38
P31 1:25	20.00 X 40.00	510.00 305.00	305.00 305.00	RR RR	42.65 22.22	149 95	4530 1702	2.45 2.45 0.6	2 ø 12.5 2 ø 12.5 4 ø 12.5	ø 5.0 c/15	52.77 26.38





P32 1:25	20.00 X 40.00	510.00 305.00	305.00 305.00	RR RR	44.31 23.55	78 70	5402 2074	2.45 2.45 0.6	2 ø 12.5 2 ø 12.5 4 ø 12.5	ø 5.0 c/15	52.77 26.38
P33 1:25	20.00 X 40.00	510.00 305.00	305.00 305.00	RR RR	44.98 24.01	79 65	5562 2134	2.45 2.45 0.6	2 ø 12.5 2 ø 12.5 4 ø 12.5	ø 5.0 c/15	52.77 26.38
P34 1:25	20.00 X 40.00	510.00 305.00	305.00 305.00	RR RR	45.04 24.05	74 67	5754 2217	2.45 2.45 0.6	2 ø 12.5 2 ø 12.5 4 ø 12.5	ø 5.0 c/15	52.77 26.38
P35 1:25	20.00 X 40.00	510.00 305.00	305.00 305.00	RR RR	44.66 23.79	74 66	5844 2260	2.45 2.45 0.6	2 ø 12.5 2 ø 12.5 4 ø 12.5	ø 5.0 c/15	52.77 26.38
P36 1:25	20.00 X 40.00	510.00 305.00	305.00 305.00	RR RR	44.90 23.53	80 69	6030 2341	2.45 2.45 0.6	2 ø 12.5 2 ø 12.5 4 ø 12.5	ø 5.0 c/15	52.77 26.38
P37 1:25	20.00 X 40.00	510.00 305.00	305.00 305.00	RR RR	46.21 19.16	145 81	6547 2547	2.45 2.45 0.6	2 ø 12.5 2 ø 12.5 4 ø 12.5	ø 5.0 c/15	52.77 26.38
P38 1:25	20.00 X 40.00	510.00 305.00	305.00 305.00	RR RR	30.95 16.65	337 199	4561 2162	2.45 2.45 0.6	2 ø 12.5 2 ø 12.5 4 ø 12.5	ø 5.0 c/15	52.77 26.38





Nº 4572
S: 457

AVANTEC
Engenharia

4.5.5.2.4 Pavimento 04

Pilar	Dados				Resultados						
	Seção (cm)	Nível Altura (cm)	lib lih (cm)	vínc vínc (cm)	Nd máx Nd mín (tf)	MBd topo MBd base (kgf.m)	MHd topo MHd base (kgf.m)	As b Armaduras As h % armad total		Estribo Topo Base cota	Esb b Esb h
P1 1:25	20.00 X 40.00	905.00 395.00	395.00 395.00	RR RR	2.67 -1.63	352 203	1638 3982	3.68 2.45 0.9	3 ø 12.5 2 ø 12.5 6 ø 12.5	ø 5.0 c/15	68.34 34.17
P2 1:25	20.00 X 20.00	775.00 265.00	265.00 530.00	RR EL	0.79 0.24	145 131	26 535	2.45 2.45 1.2	2 ø 12.5 2 ø 12.5 4 ø 12.5	ø 5.0 c/15	45.84 91.69
P3 1:25	20.00 X 20.00	775.00 265.00	265.00 530.00	RR EL	0.94 0.49	169 257	27 435	2.45 2.45 1.2	2 ø 12.5 2 ø 12.5 4 ø 12.5	ø 5.0 c/15	45.84 91.69
P4 1:25	20.00 X 20.00	775.00 265.00	265.00 530.00	RR EL	1.10 0.65	30 37	24 397	2.45 2.45 1.2	2 ø 12.5 2 ø 12.5 4 ø 12.5	ø 5.0 c/15	45.84 91.69
P5 1:25	20.00 X 20.00	775.00 265.00	265.00 530.00	RR EL	1.07 0.64	42 51	15 418	2.45 2.45 1.2	2 ø 12.5 2 ø 12.5 4 ø 12.5	ø 5.0 c/15	45.84 91.69
P6 1:25	20.00 X 20.00	775.00 265.00	265.00 530.00	RR EL	1.10 0.66	37 99	2 395	2.45 2.45 1.2	2 ø 12.5 2 ø 12.5 4 ø 12.5	ø 5.0 c/15	45.84 91.69
P7 1:25	20.00 X 20.00	775.00 265.00	265.00 530.00	RR EL	1.08 0.64	68 105	9 399	2.45 2.45 1.2	2 ø 12.5 2 ø 12.5 4 ø 12.5	ø 5.0 c/15	45.84 91.69
P8 1:25	20.00 X 20.00	775.00 265.00	265.00 530.00	RR EL	1.04 0.61	72 167	3 409	2.45 2.45 1.2	2 ø 12.5 2 ø 12.5 4 ø 12.5	ø 5.0 c/15	45.84 91.69
P9 1:25	20.00 X 20.00	775.00 265.00	265.00 530.00	RR EL	0.93 0.51	105 212	6 439	2.45 2.45 1.2	2 ø 12.5 2 ø 12.5 4 ø 12.5	ø 5.0 c/15	45.84 91.69
P10 1:25	20.00 X 20.00	775.00 265.00	265.00 530.00	RR EL	0.67 0.31	242 518	19 424	2.45 2.45 1.2	2 ø 12.5 2 ø 12.5 4 ø 12.5	ø 5.0 c/15	45.84 91.69
P11 1:25	20.00 X 20.00	775.00 265.00	265.00 530.00	RR EL	0.70 0.33	296 546	42 459	2.45 2.45 1.2	2 ø 12.5 2 ø 12.5 4 ø 12.5	ø 5.0 c/15	45.84 91.69
P12 1:25	20.00 X 20.00	775.00 265.00	265.00 530.00	RR EL	1.00 0.55	69 83	16 436	2.45 2.45 1.2	2 ø 12.5 2 ø 12.5 4 ø 12.5	ø 5.0 c/15	45.84 91.69
P13 1:25	20.00 X 20.00	775.00 265.00	265.00 530.00	RR EL	1.07 0.63	28 28	19 411	2.45 2.45 1.2	2 ø 12.5 2 ø 12.5 4 ø 12.5	ø 5.0 c/15	45.84 91.69
P14 1:25	20.00 X 20.00	775.00 265.00	265.00 530.00	RR EL	1.06 0.63	26 37	6 395	2.45 2.45 1.2	2 ø 12.5 2 ø 12.5 4 ø 12.5	ø 5.0 c/15	45.84 91.69
P15	20.00	775.00	265.00	RR	1.06	27	0	2.45	2 ø 12.5	ø 5.0 c/15	45.84





1:25	X 20.00	265.00	530.00	EL	0.63	34	388	2.45 1.2	2 ø 12.5 4 ø 12.5		91.69
P16 1:25	20.00 X 20.00	775.00 265.00	265.00 530.00	RR EL	1.05 0.62	32 46	1 391	2.45 2.45 1.2	2 ø 12.5 2 ø 12.5 4 ø 12.5	ø 5.0 c/15	45.84 91.69
P17 1:25	20.00 X 20.00	775.00 265.00	265.00 530.00	RR EL	1.10 0.64	34 28	25 399	2.45 2.45 1.2	2 ø 12.5 2 ø 12.5 4 ø 12.5	ø 5.0 c/15	45.84 91.69
P18 1:25	20.00 X 20.00	775.00 265.00	265.00 530.00	RR EL	1.02 0.53	47 112	25 621	2.45 2.45 1.2	2 ø 12.5 2 ø 12.5 4 ø 12.5	ø 5.0 c/15	45.84 91.69
P19 1:25	20.00 X 40.00	905.00 395.00	395.00 395.00	RR RR	3.14 -1.37	359 789	1826 3390	2.45 2.45 0.6	2 ø 12.5 2 ø 12.5 4 ø 12.5	ø 5.0 c/15	68.34 34.17
P20 1:25	20.00 X 40.00	695.00 185.00	185.00 185.00	RR RR	15.75 8.24	348 469	5073 3715	2.45 2.45 0.6	2 ø 12.5 2 ø 12.5 4 ø 12.5	ø 5.0 c/15	32.01 16.00
P21 1:25	20.00 X 40.00	695.00 185.00	185.00 185.00	RR RR	14.20 6.25	126 98	5524 5139	2.45 2.45 0.6	2 ø 12.5 2 ø 12.5 4 ø 12.5	ø 5.0 c/15	32.01 16.00
P22 1:25	20.00 X 40.00	695.00 185.00	185.00 185.00	RR RR	19.19 7.58	806 627	7155 5782	3.68 2.45 0.9	3 ø 12.5 2 ø 12.5 6 ø 12.5	ø 5.0 c/15	32.01 16.00
P23 1:25	20.00 X 40.00	695.00 185.00	185.00 185.00	RR RR	26.42 8.90	120 124	10149 5940	4.91 2.45 1.2	4 ø 12.5 2 ø 12.5 8 ø 12.5	ø 5.0 c/15	32.01 16.00
P24 1:25	20.00 X 40.00	695.00 185.00	185.00 185.00	RR RR	26.35 8.84	123 144	10270 5914	4.91 2.45 1.2	4 ø 12.5 2 ø 12.5 8 ø 12.5	ø 5.0 c/15	32.01 16.00
P25 1:25	20.00 X 40.00	695.00 185.00	185.00 185.00	RR RR	26.41 8.88	94 79	10596 4662	4.91 2.45 1.2	4 ø 12.5 2 ø 12.5 8 ø 12.5	ø 5.0 c/15	32.01 16.00
P26 1:25	20.00 X 40.00	695.00 185.00	185.00 185.00	RR RR	26.59 8.97	171 164	10673 3916	4.91 2.45 1.2	4 ø 12.5 2 ø 12.5 8 ø 12.5	ø 5.0 c/15	32.01 16.00
P27 1:25	20.00 X 40.00	695.00 185.00	185.00 185.00	RR RR	25.54 10.07	475 302	5034 4509	2.45 2.45 0.6	2 ø 12.5 2 ø 12.5 4 ø 12.5	ø 5.0 c/15	32.01 16.00
P28 1:25	20.00 X 40.00	695.00 185.00	185.00 185.00	RR RR	26.88 13.73	525 367	5146 4573	2.45 2.45 0.6	2 ø 12.5 2 ø 12.5 4 ø 12.5	ø 5.0 c/15	32.01 16.00
P29 1:25	20.00 X 40.00	695.00 185.00	185.00 185.00	RR RR	11.08 6.29	1198 783	3300 3856	2.45 2.45 0.6	2 ø 12.5 2 ø 12.5 4 ø 12.5	ø 5.0 c/15	32.01 16.00
P30 1:25	20.00 X 40.00	695.00 185.00	185.00 185.00	RR RR	12.50 6.81	1743 1063	4272 2740	2.45 2.45 0.6	2 ø 12.5 2 ø 12.5 4 ø 12.5	ø 5.0 c/15	32.01 16.00
P31 1:25	20.00 X 40.00	695.00 185.00	185.00 185.00	RR RR	26.12 14.41	139 161	8277 5082	3.68 2.45 0.9	3 ø 12.5 2 ø 12.5 6 ø 12.5	ø 5.0 c/15	32.01 16.00





Nº 235/22
S: 453

P32 1:25	20.00 X 40.00	695.00 185.00	185.00 185.00	RR RR	25.69 14.05	141 162	8120 6045	3.68 2.45 0.9	3 ø 12.5 2 ø 12.5 6 ø 12.5	ø 5.0 c/15	32.01 16.00
P33 1:25	20.00 X 40.00	695.00 185.00	185.00 185.00	RR RR	26.59 14.71	137 143	8628 5790	3.68 2.45 0.9	3 ø 12.5 2 ø 12.5 6 ø 12.5	ø 5.0 c/15	32.01 16.00
P34 1:25	20.00 X 40.00	695.00 185.00	185.00 185.00	RR RR	26.52 14.66	126 146	8706 5780	3.68 2.45 0.9	3 ø 12.5 2 ø 12.5 6 ø 12.5	ø 5.0 c/15	32.01 16.00
P35 1:25	20.00 X 40.00	695.00 185.00	185.00 185.00	RR RR	26.21 14.47	103 132	8643 5703	3.68 2.45 0.9	3 ø 12.5 2 ø 12.5 6 ø 12.5	ø 5.0 c/15	32.01 16.00
P36 1:25	20.00 X 40.00	695.00 185.00	185.00 185.00	RR RR	26.49 14.24	240 214	8781 5652	3.68 2.45 0.9	3 ø 12.5 2 ø 12.5 6 ø 12.5	ø 5.0 c/15	32.01 16.00
P37 1:25	20.00 X 40.00	695.00 185.00	185.00 185.00	RR RR	25.69 8.52	130 135	8250 6376	3.68 2.45 0.9	3 ø 12.5 2 ø 12.5 6 ø 12.5	ø 5.0 c/15	32.01 16.00
P38 1:25	20.00 X 40.00	695.00 185.00	185.00 185.00	RR RR	18.00 9.37	1578 1159	6186 4676	3.68 2.45 0.9	3 ø 12.5 2 ø 12.5 6 ø 12.5	ø 5.0 c/15	32.01 16.00

4.5.5.3 RESULTADOS DAS LAJES

4.5.5.3.1 Pavimento 03

Laje	Seção (cm)					Cargas (kgf/m²)				Temperatura Caso T1 Caso T2 (°C)	Retração Deform. X Deform. Y (%)
	Tipo	H	ee ec	enx eny	eex eey	Peso Próprio	Acidental Revestimento	Paredes Outras	Total		
L1	Maciça	12				300.00	500.00 200.00	963.55 0.00	1963.55		
L2	Maciça	12				300.00	500.00 200.00	671.87 0.00	1671.87		
L3	Maciça	12				300.00	500.00 200.00	753.98 0.00	1753.98		
L4	Maciça	12				300.00	500.00 200.00	753.98 0.00	1753.98		
L5	Maciça	12				300.00	500.00 200.00	699.85 0.00	1699.85		
L6	Maciça	12				300.00	500.00 200.00	190.61 0.00	1190.61		
L7	Maciça	12				300.00	500.00 200.00	317.72 0.00	1317.72		
L8	Maciça	12				300.00	500.00 200.00	317.72 0.00	1317.72		
L9	Maciça	12				300.00	500.00 200.00	317.72 0.00	1317.72		
L10	Maciça	12				300.00	500.00 200.00	188.58 0.00	1188.58		
L11	Maciça	12				300.00	500.00 200.00	684.83 0.00	1684.83		
L12	Maciça	12				300.00	500.00 200.00	709.88 0.00	1709.88		
L13	Maciça	12				300.00	500.00	742.22	1742.22		





						200.00	0.00			
L14	Maciça	12			300.00	500.00 200.00	744.94 0.00	1744.94		
L15	Maciça	12			300.00	500.00 200.00	744.94 0.00	1744.94		
L16	Maciça	12			300.00	500.00 200.00	744.94 0.00	1744.94		
L17	Maciça	12			300.00	500.00 200.00	866.24 0.00	1866.24		





Nº 235122
S: 01/65

4.5.5.3.2 Pavimento 04

Seção (cm)						Cargas (kgf/m ²)				Temperatura Caso T1 Caso T2 (°C)	Retração Deform. X Deform. Y (%)
Laje	Tipo	H	ee ec	enx eny	eex eey	Peso Próprio	Acidental Revestimento	Paredes Outras	Total		
L1	Maciça	14				350.00	500.00 200.00	0.00 0.00	1050.00		
L2	Maciça	14				350.00	500.00 200.00	0.00 0.00	1050.00		
L3	Maciça	14				350.00	500.00 200.00	377.09 0.00	1427.09		
L4	Maciça	14				350.00	500.00 200.00	440.20 0.00	1490.20		
L5	Maciça	14				350.00	500.00 200.00	440.20 0.00	1490.20		
L6	Maciça	14				350.00	500.00 200.00	440.20 0.00	1490.20		
L7	Maciça	14				350.00	500.00 200.00	433.48 0.00	1483.48		
L8	Maciça	14				350.00	500.00 200.00	46.99 0.00	1096.99		
L9	Maciça	14				350.00	500.00 200.00	703.25 0.00	1753.25		
L10	Maciça	14				350.00	500.00 200.00	703.34 0.00	1753.34		
L11	Maciça	14				350.00	500.00 200.00	678.64 0.00	1728.64		
L12	Maciça	14				350.00	500.00 200.00	682.87 0.00	1732.87		
L13	Maciça	14				350.00	500.00 200.00	740.96 0.00	1790.96		
L14	Maciça	14				350.00	500.00 200.00	738.20 0.00	1788.20		
L15	Maciça	14				350.00	500.00 200.00	738.20 0.00	1788.20		
L16	Maciça	14				350.00	500.00 200.00	738.20 0.00	1788.20		
L17	Maciça	14				350.00	500.00 200.00	796.49 0.00	1846.49		





4.5.6 APRESENTAÇÃO

O Projeto Estrutural será apresentado no **Volume 02 - Projeto de Execução**, em formato A1 e/ou A3 (ABNT).





4.6 PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

4.6.1 NORMAS

O projeto executivo de instalações elétricas foi elaborado tendo em vista as normas da ABNT e outras conforme segue:

NBR-5410 – Instalações Elétricas em Baixa Tensão.

NBR-5413 – Iluminância de Interiores.

Normas da concessionária EDP ECELISA.

4.6.2 ESPECIFICAÇÕES

4.6.2.1 GARANTIA E RESPONSABILIDADE

Para execução das instalações deverão ser atendidas todas as exigências do presente memorial e Normas da ABNT.

As exigências aqui formuladas são as mínimas que devem reger a cada caso, devendo prevalecer as Normas da ABNT, e dos fabricantes dos equipamentos, onde se fizerem necessárias e em conformidade com o presente memorial.

As eventuais modificações no projeto, ou substituições dos materiais especificados, poderão ser aceitas desde que solicitadas por escrito e estarem muito bem embasadas e sua aprovação dependerá de análise por parte da fiscalização.

4.6.2.2 MATERIAIS

Todos os materiais a serem utilizados serão novos, de primeira qualidade, resistentes e adequados à finalidade que se destinam. Deverão obedecer às especificações do presente memorial, as normas da ABNT, no que couber, e na falta destas, ter suas características reconhecidas em certificados ou laudos emitidos por laboratórios tecnológicos idôneos.

4.6.2.3 PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA

O sistema de energia elétrica será suprido através da rede de distribuição em baixa tensão, 220V/12V, 60Hz, de forma aérea provida do poste mais próximo da concessionária que atenda os requisitos necessários.

A alimentação do medidor será realizada através de derivação do ramal de entrada previamente construído pelo consumidor, por alimentador monofásico (F+N) proveniente da rede de baixa tensão da EDP. Os condutores fase e neutro do ramal deverão ser de cabos unipolares de cobre isolados PVC, 70°C, 0,6/1,0 KV, dotados de cobertura externa em camada dupla e atender às demais exigências da NBR 7288. A alimentação será entregue em





tubulação metálica até a caixa de medição individual detalhada em projeto embutida na parede a 1,50m de altura da calçada.

Estes cabos foram dimensionados de acordo com as especificações de ligação de energia da EDP/ESCELSA para a demanda calculada.

4.6.2.4 CRITÉRIOS A ADOTAR

4.6.2.4.1 Eletrodutos

Os eletrodutos serão instalados embutidos no piso e nos muros. Os embutidos no piso serão eletrodutos de PVC flexível pesado (PEAD), com diâmetros de 1.1/4" ou 1.1/2" dependendo do trecho. Já os embutidos no muro, serão de PVC flexível leve de 3/4", com exceção do eletroduto que liga o medidor ao quadro de distribuição, que será PEAD 1.1/4".

Nos eletrodutos só devem ser instalados condutores isolados, cabos unipolares ou cabos multipolares, não se admitindo a instalação de condutor "nú", com exceção dos cabos de cobre nú provenientes de aterramento.

Será obrigatório o uso de eletrodutos em toda instalação, não se permitindo colocação de fios embutidos no revestimento, mesmo que estes sejam para instalações especiais.

As dimensões internas dos eletrodutos e respectivos acessórios de ligação devem permitir instalar e retirar facilmente os condutores ou cabos nele instalados.

4.6.2.4.2 Cabos Condutores de Energia Elétrica

Os cabos utilizados para distribuição geral de força e iluminação (127V), deverão ser constituídos de condutor formado de fios de cobre, têmpera mole e classe de encordoamento nº 2. O isolamento em composto termoplástico de PVC anti-chama, capa interna em PVC e cobertura externa em vinil. Nos eletrodutos embutidos no piso, os condutores serão com capa dupla anti-chama, PVC-70°C e tensão de isolamento de 0,6/1kV para a fase e o neutro, e PVC-70°C de 750V de tensão de isolamento para os condutores de proteção elétrica. Nos eletrodutos embutidos nos muros, todos os condutores serão PVC-70°C e tensão de isolamento de 750V.

Os condutores devem formar trechos contínuos entre as caixas de derivação; as emendas e derivações devem ficar colocadas dentro das caixas. Condutores emendados ou cuja isolação tenha sido danificada e recomposta com fita isolante ou outro material não devem ser introduzidos em eletrodutos.

O condutor de proteção elétrica (terra) será comum a todos os circuitos prevalecendo o condutor com maior seção transversal.





Os condutores somente devem ser introduzidos depois de estar completamente terminada a rede de eletrodutos e concluídos todos os serviços de construção que os possam danificá-los. A introdução só deve ser iniciada após a tubulação ser perfeitamente limpa. Atenção especial deve ser tomada na introdução dos condutores de pequenas bitolas a fim de que não sejam expostos a trações excessivas, vindo a distender seus isolamentos nas curvas ou mudanças bruscas de direção das caixas.

A menor bitola de condutores apresentada para os circuitos dos Quadros de Distribuição 220/127VCA é de 2,5mm² para iluminação e para circuitos de força, não se admitindo, em hipótese alguma a sua substituição por múltiplos de bitola inferior ou mesmo utilização de condutores com bitolas inferiores aos dimensionados.

Não serão aceitos emendas na fiação ou avarias do material isolante.

Todos os condutores isolados ou não, deverão ser identificados por cores, conforme descrito a seguir:

- Condutor Neutro: cor azul claro;
- Condutor Fase: vermelho ou preto;
- Condutor Proteção ("terra"): verde;
- Condutor retorno: amarelo.

4.6.2.4.3 Quadro de Distribuição

A alimentação do quadro e distribuição será feita por alimentador monofásico (127V) – 60Hz, partindo de seu respectivo medidor em eletroduto tipo flexível pesado (PEAD) de dimensão de 1.1/4" embutido na parede, através de condutores 1x10mm² + 1x10mm² de cobre isolados em PVC, 70°C, 0,6/1,0 KV fase e neutro e PVC, 70°, 750V para o terra, conforme detalhe dos quadros e diagramas.

O quadro de distribuição será em PVC, com porta etiquetas ou plaquetas de acrílico para identificação dos disjuntores. Deverá ser embutido em alvenaria com capacidade de 8 disjuntores norma DIN sem barramento.

A fiação deve ser executada de maneira a evitar o entrelaçamento dos condutores dentro do quadro.

Quanto à dimensão do quadro, foi caracterizada pelo número de disjuntores que estão indicados nos detalhes respectivos, com folga nunca inferior a 20% do número de disjuntores previstos no projeto, considerando a remoção de barras parciais.





Cuidado especial deve ser tomado na escolha do Fabricante do quadro para que ele não seja incompatível com o tipo de disjuntor a ser usado.

4.6.2.4.4 Caixas de passagem

Deverão ser protegidas, limpas e isentas de qualquer sujeira antes da passagem dos fios.

As caixas de PVC embutidas nos muros deverão possuir “orelhas” para fixação de suporte ou placa.

As caixas de alvenaria embutidas no piso terão o topo de suas tampas no nível do piso, para que não atrapalhem a circulação de pessoas, e serão fixadas firmemente a fim de evitar o seu deslocamento.

Todas as caixas de passagem terão aberturas livres apenas em uma face que possuirá tampa ou porta.

4.6.2.4.5 Tomadas

Serão utilizadas tomadas para uso geral (TUG) hexagonais, 2P+T – 10A, conforme NBR 14136, material termoplástico, auto - extingüível (poliamida) com contatos em latão.

4.6.2.4.6 Luminárias

As luminárias serão do tipo tartaruga com lâmpadas bulbo de LED de 16W/127V de encaixe E27 acionadas apenas nos disjuntores instaladas nos muros a 2,20m do piso, e em alguns trechos, a 1m do piso. Será também instalado apenas 1 refletor LED de 50W na parte mais alta do muro em local indicado em projeto.

4.6.2.4.7 Disjuntores Termomagnéticos

Para proteção dos circuitos foram previstos mini disjuntores com proteção termomagnética independente; interrupção do circuito independente da alavanca de acionamento; construção interna das partes integrantes totalmente metálicas (para garantir uma vida útil maior e evitar deformações internas); fixação em trilho DIN, possuindo as seguintes características principais:

- Classe de Isolação:.....230/400 V;
- Tensão nominal de operação:.....conforme diagramas
- Tensão máxima de operação:.....250 V;
- Freqüência nominal:50/60 Hz





Nº 025/12
S: 157

- Número de pólos:conforme diagramas
- Capacidade de interrupção simétrica (Icu):.....5kA
- Corrente nominal de operação (In):conforme diagramas
- Curvas de atuação:.....C

Fabricantes de Referência.: ABB, SCHNEIDER, SIEMENS, GE ou similar com equivalência técnica.

4.6.2.4.8 Aterramento

Neste projeto o aterramento será realizado através de hastes de cobre 5/8" e 2,4m de comprimento inseridas em caixa de inspeção de aterramento de PVC com diâmetro de 30cm e tampa de ferro localizada em frente ao padrão de entrada.

4.6.3 **MEMÓRIA DE CÁLCULOS**

4.6.3.1 **CÁLCULO DOS NÍVEIS DE ILUMINAÇÃO INTERNA**

4.6.3.1.1 Iluminância

Limite da razão do fluxo luminoso recebido pela superfície em torno de um ponto considerado, para a área da superfície quando esta tende para o zero.

4.6.3.1.2 Condições gerais

- A iluminância deve ser medida no campo de trabalho. Quando este não for definido, entende-se como tal o nível referente a um plano horizontal a 0,75 m do piso.
- No caso de ser necessário elevar a iluminância em limitado campo de trabalho, pode-se usar iluminação suplementar.
- A iluminância no restante do ambiente não deve ser inferior a 1/10 da adotada para o campo de trabalho, mesmo que haja recomendação para valor menor.
- Recomenda-se que a iluminância em qualquer ponto do campo de trabalho não seja inferior a 70% da iluminância média determinada segundo a NBR 5382.

O cálculo é realizado seguindo as etapas:

- 1) Determinar a iluminância (E) utilizando as tabelas 4-1 e 4-2
- 2) Calcular o índice do local (K):





$$K = \frac{C \times L}{(C + L) \times A}$$

Onde: C – Comprimento do local

L – Largura do local

A – Altura entre a luminária e plano de trabalho

3) Escolher o tipo de lâmpada e luminária

4) Em função do índice do local (K), dos índices de reflexões do teto, parede e piso, determina-se o fator de utilização (FU), na tabela da luminária escolhida.

	Branco	Claro	Médio	Escuro
Teto	80%	70%	50%	30%
Parede		50%	30%	10%
Piso			30%	10%

5) Fator de manutenção:

Ambiente	Limpo	Médio	Sujo
Fator de manutenção (FM)	0,9	0,8	0,6

6) Calcular a quantidade de luminárias:

$$N = \frac{E \times S}{\varphi \times FU \times FM}$$

Onde: N – Quantidade de luminárias

E – Iluminância desejada

φ – Fluxo da luminária = fluxo luminoso x quantidade de lâmpadas por luminária

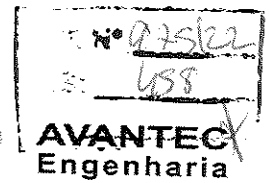
FU – Fator de utilização

FM – Fator de manutenção

7) O espaçamento das luminárias para se obter uma distribuição uniforme da iluminação deve ser, via de regra, entre 1 e 1,5 vezes a altura entre a luminária e o plano de trabalho (A).

4.6.3.2 ILUMINÂNCIA E CÁLCULO LUMINOTÉCNICO





De acordo com as normas da ABNT (NBR5413), cada ambiente requer um determinado nível de iluminância (E) ideal, estabelecido de acordo com as atividades a serem ali desenvolvidas. Os cálculos luminotécnicos foram feitos prevendo-se uma iluminância média de 30 lux, como a norma estabelece para ambientes públicos com arredores escuros.

4.6.3.3 MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS ALIMENTADORES E QUEDA DE TENSÃO

Para efeito de dimensionamento dos fios e cabos foi adotado como queda de tensão permitida dos circuitos terminais, partindo dos quadros de distribuição, menor ou igual a 4%, como estabelecido pela norma NBR 5410.

a) Queda de tensão:

Cálculo de acordo com a Fórmula:

Queda de Tensão estimada no percurso

$$dV = I_n \cdot R \cdot D$$

$$dV(\%) = dV \cdot 100 / V$$

Onde:

dV: Queda de tensão em determinado trecho de circuito (V);

I_n: Corrente nominal do circuito (A);

R: Resistência do cabo por quilômetro [dado pelo fabricante (V/A. Km)];

D: Comprimento do trecho de circuito (Km);

V: Tensão de alimentação do circuito (V);

dV(%): Queda de tensão percentual do circuito em relação a tensão de alimentação;

b) Cálculo de correntes dos circuitos

$$I = P / 127 \times FP$$

Onde:

P - Potência do Circuito

FP - Fator de Potência (Consideramos - 0,92)

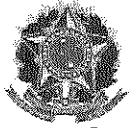




5 ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A seguir estão apresentadas as ART's dos profissionais responsáveis técnicos pelo presente projeto e orçamento.





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

Página 1/1

ART de Obra ou Serviço

0820210106208

ART de Equipe

1. Responsável Técnico

KLEBER PEREIRA MACHADO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Empresa contratada: AVANTEC ENGENHARIA LTDA

RNP: 0801860725

Registro: ES-007839/D

Registro: 9950



2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICÍPIO DE ANCHIETA

Rua: RODOVIA DO SOL

Complemento:

Cidade: ANCHIETA

Telefone: 2835363418

Contrato: 067/2021

Valor do Contrato/Honorários: R\$5.016.652,62

UF: ES

Nº do Aditivo: 0

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

CPF/CNPJ: 27142694000158

Nº: 1620

CEP: 29230000

Bairro: VILA RESIDENCIAL SAMARCO

3. Dados da Obra/Serviço

Rua: DIVERSAS LOCALIDADES

Complemento:

Cidade: ANCHIETA

Data de início: 16/09/2021

Proprietário: MUNICÍPIO DE ANCHIETA

Bairro: DIVERSOS

UF: ES

Prev. Término: 15/09/2022

Nº:

Quadra Lote

CEP: 29230000

Coord. Geogr.:

CPF/CNPJ: 27142694000158

4. Atividade Técnica

Qtde de Pavimento(s): 0

Nº Pavimento(s): 0

Dimensão/Quantidade: 0

Unidade de medida: M2

ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S): 35 - 5.1 - ELABORAÇÃO DE PROJETO

PARTICIPAÇÃO:

NATUREZA: 103 - AUTORIA

NÍVEL: 100 - COORDENAÇÃO TÉCNICA

NATUREZA DO(S) SERVIÇO(S): 1101 - EDIFICAÇÕES, 1102 - RODOVIAS, 5107 - SONDAGEM GEOLOGICA/GEOTÉCNICA, 6101 - TRABALHOS TOPOGRÁFICOS, 9111 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS (ESPECIFICAR NO CAMPO 22)

TIPO DA OBRA/SERVIÇO: 108 - EDIFICAÇÃO FINS HOSPITALARES, 109 - EDIFICAÇÃO FINS ESPORTIVOS, 112 - EDIFICAÇÃO FINS SERVIÇOS PÚBLICOS, 199 - OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS

PROJETO(S)/SERVIÇO(S): 14 - PROJETO TERRAPLE, DRENAGEM /PAVIMENTAÇÃO, 1 - PROJETO ARQUITETONICO, 2 - PROJETO ESTRUTURAL, 110 - PROJETO TERRAPLENAGEM DRENAGEM, 18 - OUTROS PROJETOS/SERVIÇOS, 3 - PROJETO HIDRO SANITARIO

Após a conclusão das atividades técnicas, o profissional deverá proceder a baixa desta ART.

5. Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA/ARQUITETURA E APOIO TÉCNICO AO GERENCIAMENTO DE OBRAS NO MUNICÍPIO DE ANCHIETA, CONFORME CONTRATO 067/2021.

6. Declarações

Kleber
Profissional
Contratante

Acessibilidade: <declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.>

7. Entidade de classe

NENHUMA ENTIDADE

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, podendo sua conferência ser realizada no site do CREA.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creaes.org.br ou www.confear.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Local

Data

KLEBER PEREIRA MACHADO - CPF: 07179486760

MUNICÍPIO DE ANCHIETA - CPF/CNPJ: 27142694000158

www.creaes.org.br
tel: (27)3134-0046

creaes@creaes.org.br
art@creaes.org.br



Valor ART: R\$ 233,94

Registrada em: 22/09/2021

Data de pagamento: 22/09/2021

Valor Pago: R\$ 233,94

Nosso Número: 14000000009055113



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
SI11369907100

Verificar Autenticidade

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**1.1 Arquiteto(a) e Urbanista**Nome Civil/Social: FABIANO VIEIRA DIAS
Data de Registro: 18/11/1998CPF: 030.921.847-00
Registro Nacional: 000A265993

Tel: (27) 99273-4921

E-mail: contato@urbearquitetonica.com.br

1.2 Empresa ContratadaRazão Social: AVANTEC ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 05.844.663/0001-06Número CAU: PJ17975-2
Data de registro: 24/06/2008**2. DETALHES DO RRT**Nº do RRT: SI11369907100CT001
Data de Cadastro: 05/11/2021

Forma de Registro: INICIAL

Tipologia:
PúblicoModalidade: RRT SIMPLES
Data de Registro: 10/11/2021

Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$97,95

Pago em: 09/11/2021

3. DADOS DO CONTRATO**3.1 Contrato 067/2021**

Nº do RRT: SI11369907100CT001

CPF/CNPJ: 27.142.694/0001-58

Nº Contrato: 067/2021

Data de Início:
16/09/2021Contratante: MUNICÍPIO DE
ANCHIETAValor de Contrato: R\$
5.016.652,62Data de Celebração:
16/09/2021Previsão de Término:
15/09/2022**3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico**

CEP: 29230000

Logradouro: DIÓGENES TOSTA

Bairro: IRIRI

UF: ES

Nº: SN

Complemento: CEMITERIO MUNICIPAL

Cidade: ANCHIETA

Longitude:

Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA CEMITÉRIO MUNICIPAL

1.1.2 - PROJETO ARQUITETÔNICO: 1.647,84 m²1.6.3 - PROJETO DE PAISAGISMO: 142,69 m²**3.1.3 Declaração de Acessibilidade**

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.



**CAU/BR**

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RT. N° 47502
 S: 460

RRT SIMPLES
SI11369907100

Verificar Autenticidade

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: PROJETO

Quantidade: 142.69

Atividade: 1.6.3 - Projeto de arquitetura paisagística

Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO

Quantidade: 1647.84

Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Unidade: metro quadrado

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO**4.1.1 RRT's Vinculados**

Número do RRT	Forma de Registro	Contratante	Data de Registro	Data de Pagamento
Nº do RRT: SI11369907100CT001	INICIAL	MUNICÍPIO DE ANCHIETA	05/11/2021	09/11/2021

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

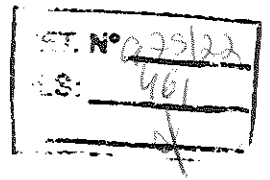
Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista FABIANO VIEIRA DIAS, registro CAU nº 000A265993, na data e hora: 05/11/2021 17:00:06, com o uso de login e de senha. A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://servicos.caubr.gov.br/> - Verificar autenticidade de RRT ou via QRCode.

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode. Documento Impresso em: 10/11/2021 às 11:07:41 por: siccau, ip 10.128.0.1.

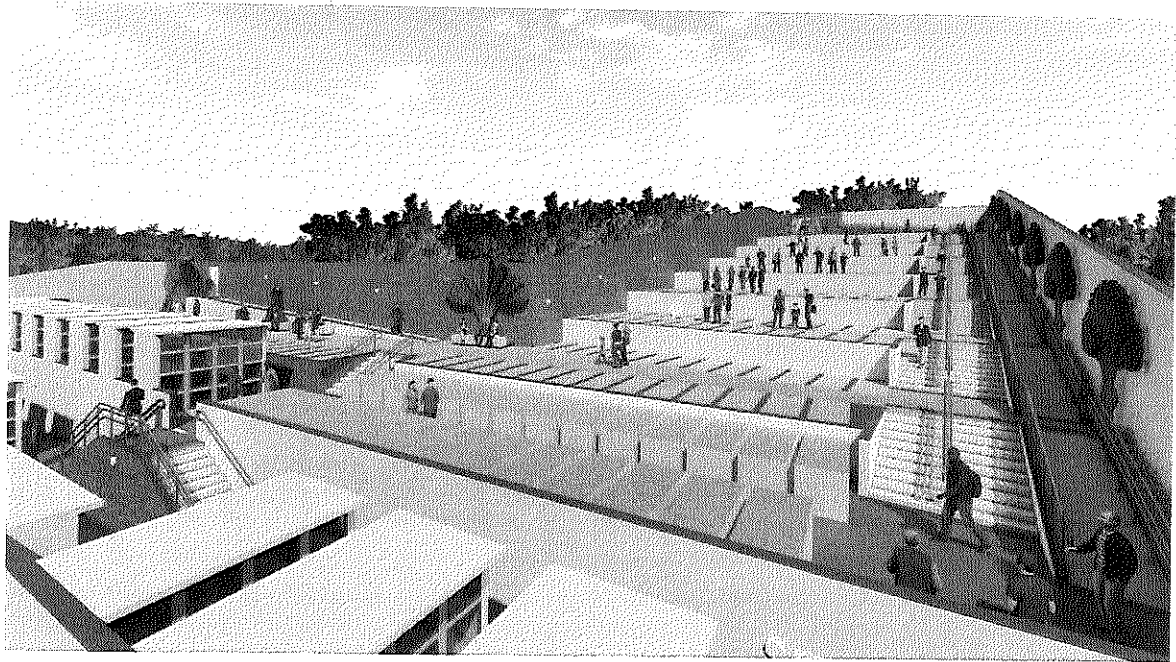




Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA/ES



PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL, ANCHIETA/ES

VOLUME 02 – PROJETO DE EXECUÇÃO

Consultoria:



Vitória/ES
2021



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



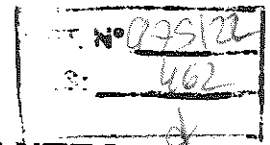
AVANTEC
Engenharia

APRESENTAÇÃO

VOLUME 02 – PROJETO DE EXECUÇÃO



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



AVANTEC
Engenharia

APRESENTAÇÃO

A **AVANTEC Engenharia Ltda.**, sediada na Pedro Busatto, nº 91, 2º pavimento, Jardim Camburi, Vitória-ES, inscrita sob o CNPJ nº 05.844.663/0001-06, em atendimento às atribuições que lhe são devidas, conforme contrato firmado com a **Prefeitura Municipal de Anchieta**, vem por meio deste encaminhar o **Projeto Executivo de Engenharia e Arquitetura do Cemitério Municipal, Anchieta/ES**, contendo os seguintes itens:

- Estudos Topográficos;
- Estudos Geotécnicos;
- Projeto de Terraplenagem;
- Projeto Arquitetônico;
- Projeto de Paisagismo;
- Projeto de Drenagem;
- Projeto Estrutural;
- Projeto de Instalações Elétricas.

O Projeto Executivo é constituído pelo(s) seguinte(s) volume(s):

- **VOLUME 01 – RELATÓRIO DO PROJETO**, contendo as metodologias, critérios e normas utilizados na elaboração dos estudos e projetos.
- **VOLUME 02 – PROJETO DE EXECUÇÃO**, contendo os desenhos relativos ao projeto, detalhes e informações necessárias à execução da obra.
- **VOLUME 03 – ORÇAMENTO**, contendo orçamento da obra.

AVANTEC ENGENHARIA LTDA
Eng. Civil Kleber Pereira Machado
CREA: 7839-D/ES

VOLUME 02 – PROJETO DE EXECUÇÃO



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



AVANTEC
Engenharia

MAPA DE SITUAÇÃO

VOLUME 02 – PROJETO DE EXECUÇÃO



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



AVANTEC
Engenharia

ESTUDOS TOPOGRÁFICOS

VOLUME 02 – PROJETO DE EXECUÇÃO



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CONVENÇÕES



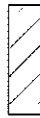
ESCADA



CAIXA / RAMPA



CALÇADA



EDIFICAÇÕES



ROCHA



PAVIMENTO EXISTENTE EM PARALELEPÍEDOS



PAVIMENTO EXISTENTE EM ASFALTO



CERCA EXISTENTE



MURO EXISTENTE



PORTÃO



POSTE DE CONCRETO



MEIO FIO EXISTENTE



CANALETA EXISTENTE



TAPUME EXISTENTE



CURVAS DE NÍVEL



LUMINÁRIA



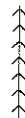
POÇO DE VISITA DE ESGOTO



MARCO DE POLIGONAL

Pró: 00,15m

TEXTO ESGOTO



FLUXO DE ESGOTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

AVANTEC Engenharia

CONSULTORIA

AVANTEC ENGENHARIA LTDA

PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO

TÍTULO: LEVANTAMENTO PLANALTIMÉTRICO

LOCAL: CEMITÉRIO MUNICIPAL, CENTRO - ANCHIETA/ES

COORDENADOR:

Eng.º Civil *Kleber Pereira Machado*

AUTOR DO PROJETO:

Eng.º Civil *Kleber Pereira Machado*

FORMATO: A3

ESCALA: 1/75 ESCALA

CREA: ES-7839/D

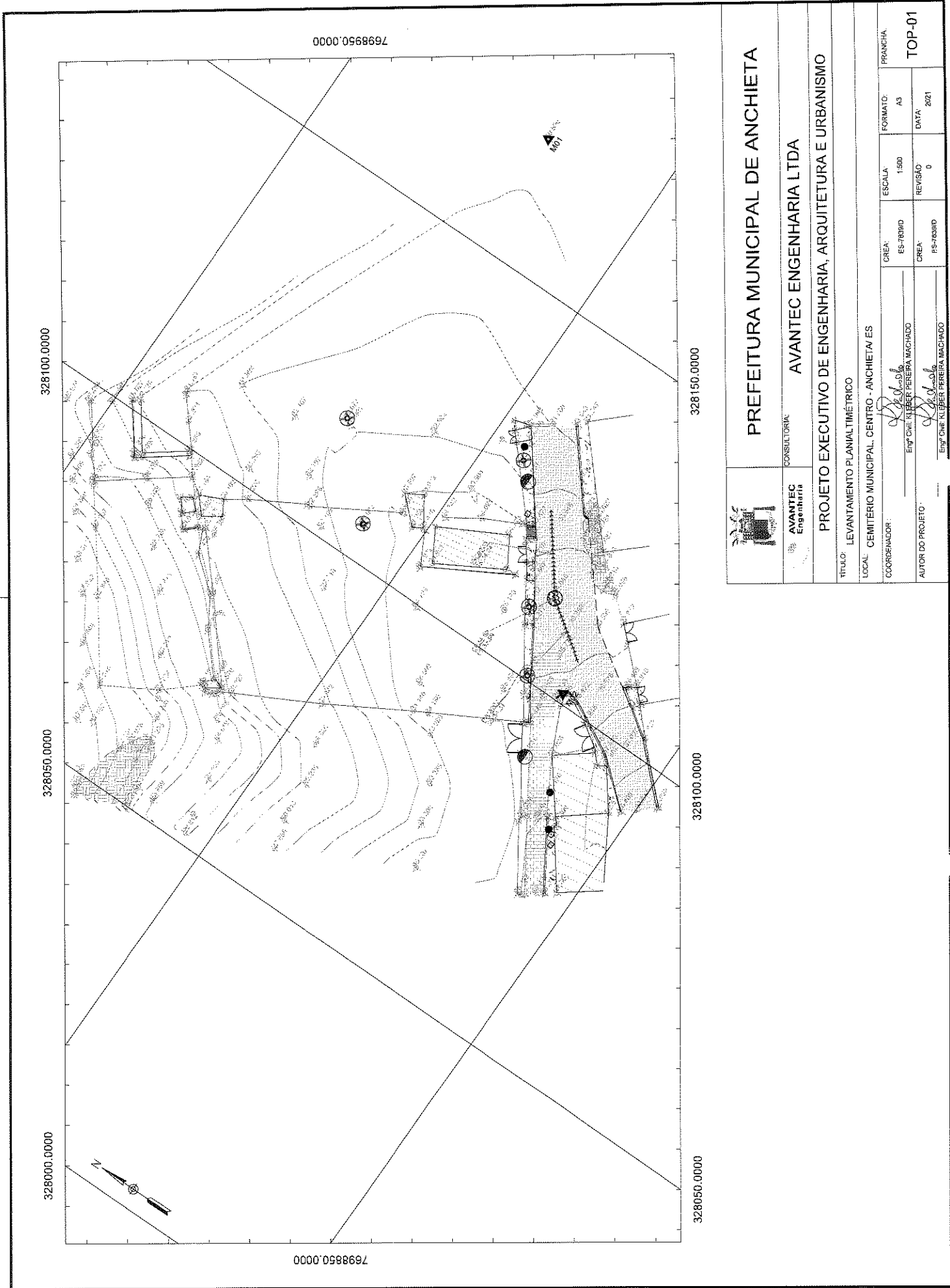
REVISÃO: 0


DATA: 2021

PRANCHA

CON-00





	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA		
	CONSULTORIA:	AVANTEC ENGENHARIA LTDA	
PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO			
TÍTULO: LEVANTAMENTO PLANALTIMÉTRICO			
LOCAL: CEMITÉRIO MUNICIPAL - CENTRO - ANCHIETA/ES			
COORDENADOR:	CREA:	ESCALA:	PRANCHA:
Engº CIVIL: <i>KLEBER PEREIRA MACHADO</i>	ES-7039/D	1:500	A3
AUTOR DO PROJETO:	CREA:	REVISÃO:	DATA:
Engº CIVIL: <i>KLEBER PEREIRA MACHADO</i>	ES-7039/D	0	2021
TOP-01			



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Nº 025122
S: 665

AVANTEC
Engenharia

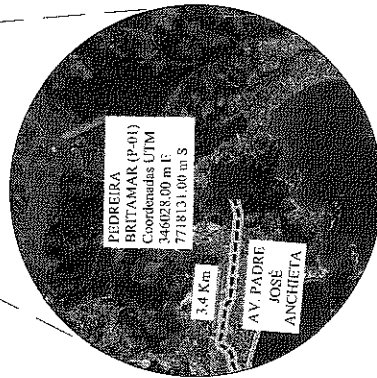
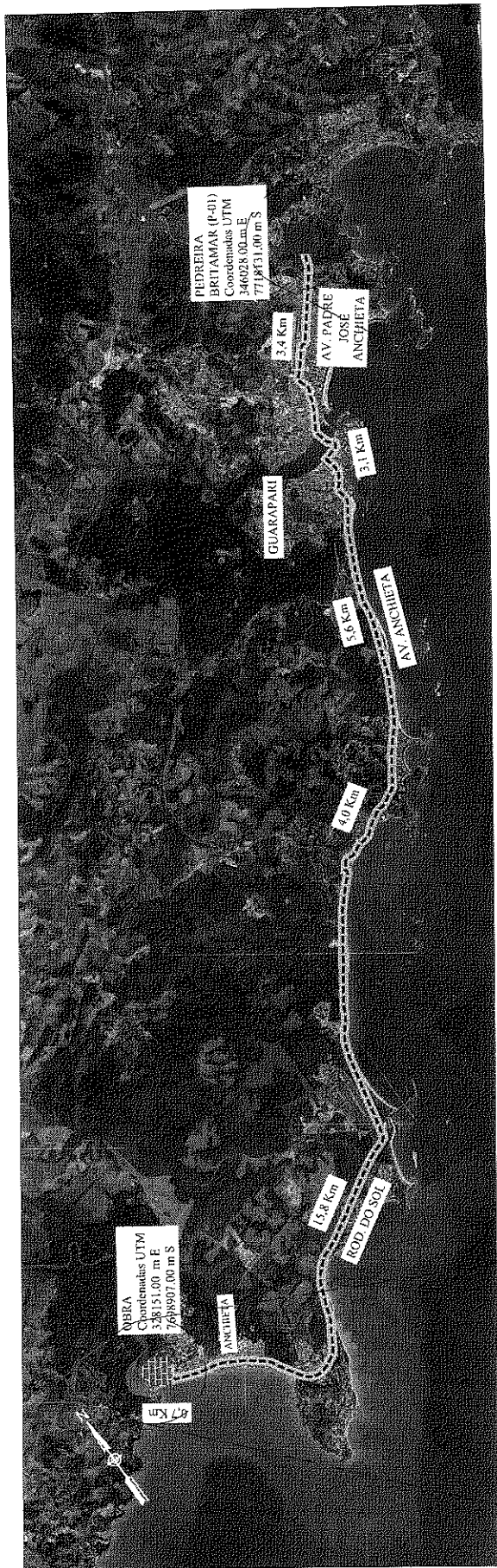
ESTUDOS GEOTÉCNICOS

VOLUME 02 – PROJETO DE EXECUÇÃO



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CROQUIS DE OCORRÊNCIA DE MATERIAIS PEDREIRA BRITAMAR (P-01)



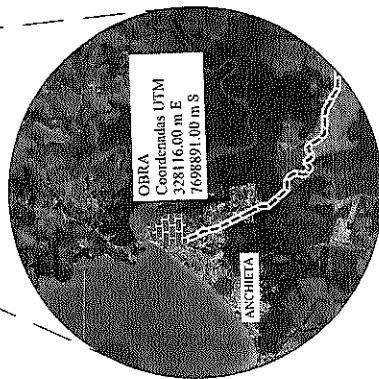
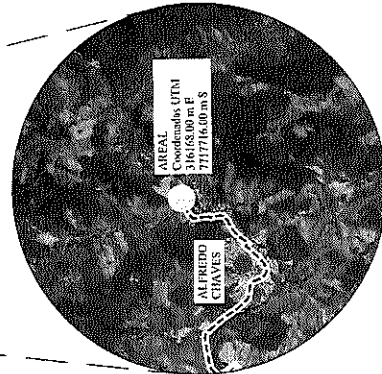
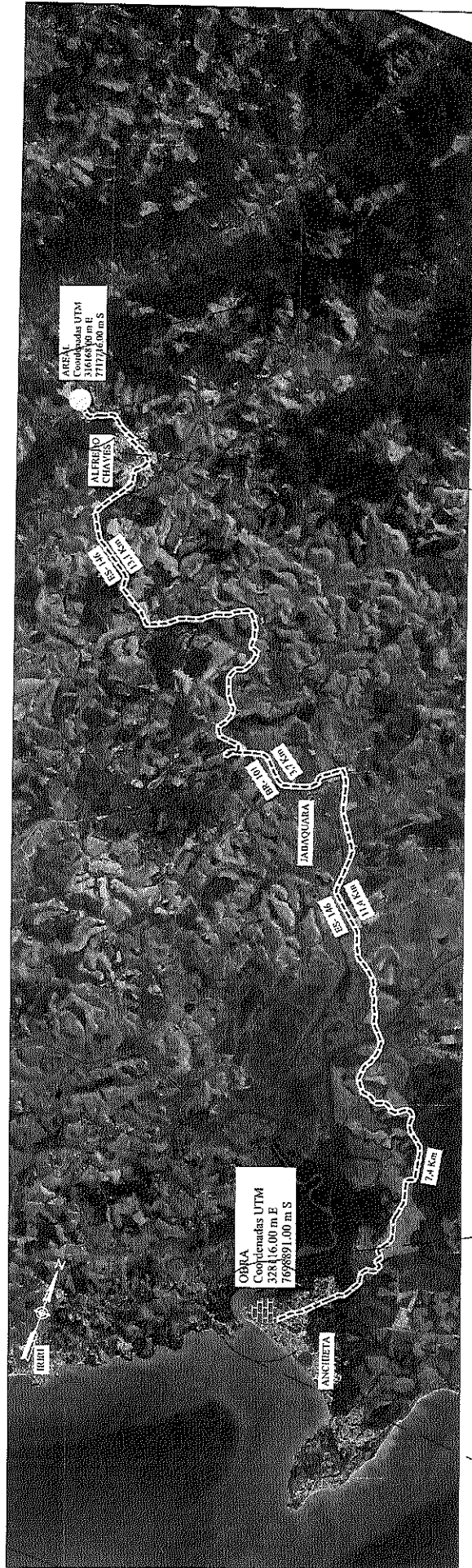
OCORRÊNCIA LOCALIZAÇÃO : PEDREIRA BRITAMAR (P-01)
: A 32.6 KM DA OBRA

- CONVENÇÕES:
- EDIFICAÇÃO
 - AGLONOMERADO URBANO
 - EMPREENDIMENTO LATERAL/ALARGAMENTO DE CORTE
 - PEDREIRA
 - ÁREA
 - BOTA FORA
 - JAZIDA
 - CANTEIRO DE OBRAS
 - USINA DE CONCRETO
 - USINA DE ASFALTO
 - USINA DE SOLO
 - TANQUE DE ESTOCAGEM
 - RODOVIA PAVIMENTADA
 - RODOVIA NÃO PAVIMENTADA
 - PROJETO
 - Ocorrências INDICADAS NO PROJETO
 - *

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA	
	CONSULTORIA:	AVANTEC Engenharia
PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO		
TÍTULO: ESTUDOS GEOTECNICOS - CROQUI DE OCORRÊNCIA		
LOCAL:	CEMITÉRIO MUNICIPAL, CENTRO - ANCHIETA ES	FRANCHA: EG-01
COORDENADOR:	Engº Civil KLEBER PEREIRA MACHADO	ESCALA: SI ESCALA: A3
AUTOR DO PROJETO:	Engº Civil KLEBER PEREIRA MACHADO	REVISÃO: 0 DATA: 2021



**CROQUIS DE OCORRÊNCIA DE MATERIAIS
AREAL ELSIO PERUZZO (A-01)**



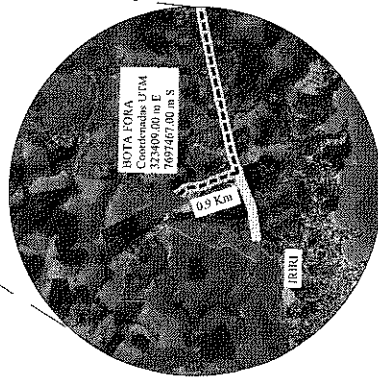
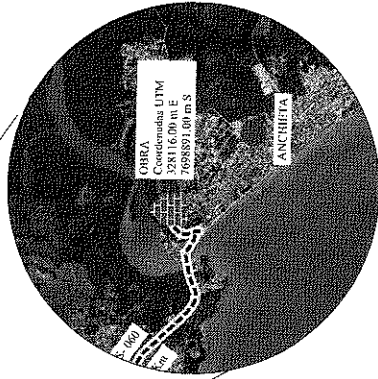
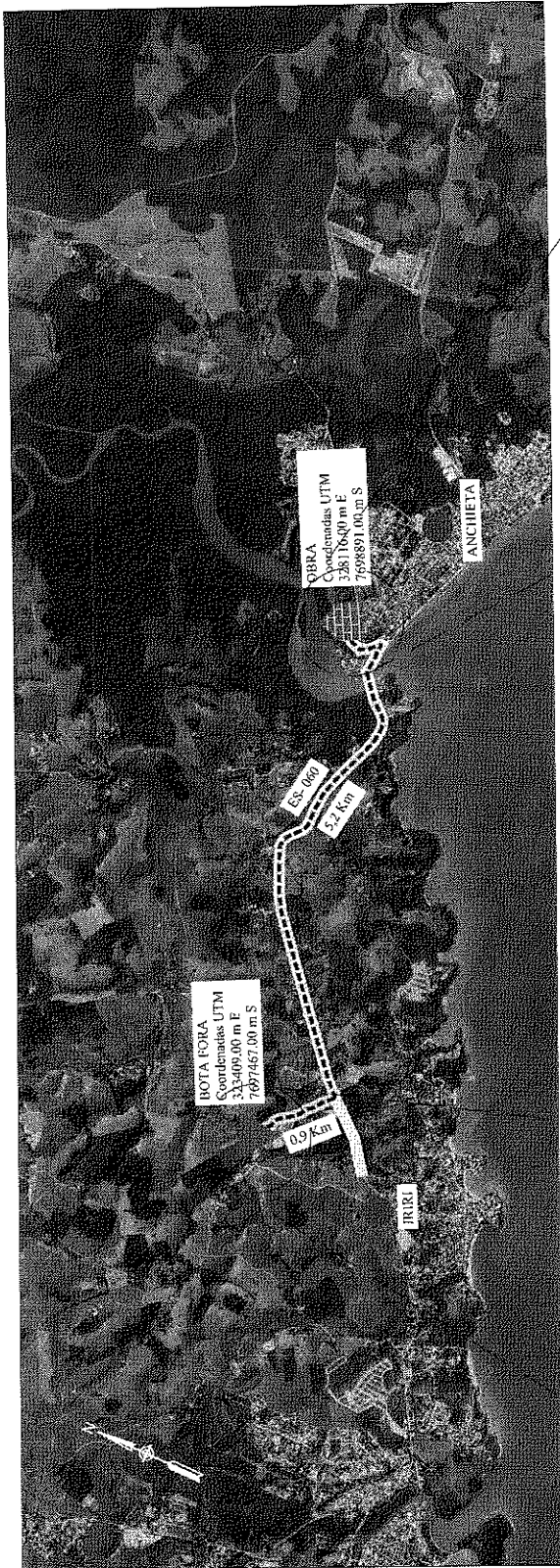
OCORRÊNCIA LOCALIZAÇÃO
: AREAL ELSIO PERUZZO (A-01)
: A 35,6 KM DA OBRA

- CONVENÇÕES:**
- EDIFICAÇÃO
 - AGLONERADO URBANO
 - EMPRÉSTIMO LATERAL/ALARGAMENTO DE CORTE
 - PEDREIRA
 - USINA DE CONCRETO
 - USINA DE ASFALTO
 - USINA DE SOLO
 - TANQUE DE ESTOCAGEM
 - AREAL
 - BOTA FORA
 - JAZIDA
 - CANTEIRO DE OBRAS
 - RODOVIA PAVIMENTADA
 - RODOVIA NÃO PAVIMENTADA
 - PROJETO
 - OCORRÊNCIAS INDICADAS NO PROJETO

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
	CONSULTORIA: AVANTEC ENGENHARIA LTDA
TÍTULO: PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO	
LOCAL: CEMITÉRIO MUNICIPAL, CENTRO - ANCHIETA/ES	
COORDENADOR	ESCALA: ES-7/859D
AUTOR DO PROJETO	REVISÃO: 0
FORMADO: A3	PRANCHA: EG-02
DATA: 2021	



**CROQUIS DE OCORRÊNCIA DE MATERIAIS
BOTA FORA VITALIZZA (B-01)**



OCORRÊNCIA LOCALIZAÇÃO
: BOTA FORA (B-01)
: A 6,1 KM DA OBRA

- CONVENÇÕES:**
- EDIFICAÇÃO
 - AGLOMERADO URBANO
 - EMPRESTIMO LATERAL/ALARGAMENTO DE CORTE
 - PEDREIRA
 - AREAL
 - BOTA FORA
 - JAVIDA
 - CANTEIRO DE OBRAS
 - USINA DE CONCRETO
 - USINA DE ASFALTO
 - USINA DE SOLO
 - TANQUE DE ESTOCAGEM
 - RODOVIA PAVIMENTADA
 - RODOVIA NÃO PAVIMENTADA
 - PROJETO
 - OCORRÊNCIAS INDICADAS NO PROJETO *

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
	AVANTEC ENGENHARIA LTDA
PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO	
TÍTULO: ESTUDOS GEOTÉCNICOS - CROQUI DE OCORRÊNCIA	
LOCAL: CEMITÉRIO MUNICIPAL, CENTRO - ANCHIETA/ES	
COORDENADOR:	Eng.º CIVIL KLEBER PEREIRA WACHADO
AUTOR DO PROJETO:	Eng.º CIVIL KLEBER PEREIRA WACHADO
PRANCHAS:	EG-03
FORMATO:	A3
ESCALA:	ESCALA 0
REVISÃO:	0
DATA:	2021



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PROJ. Nº 035/20
S: 467
4

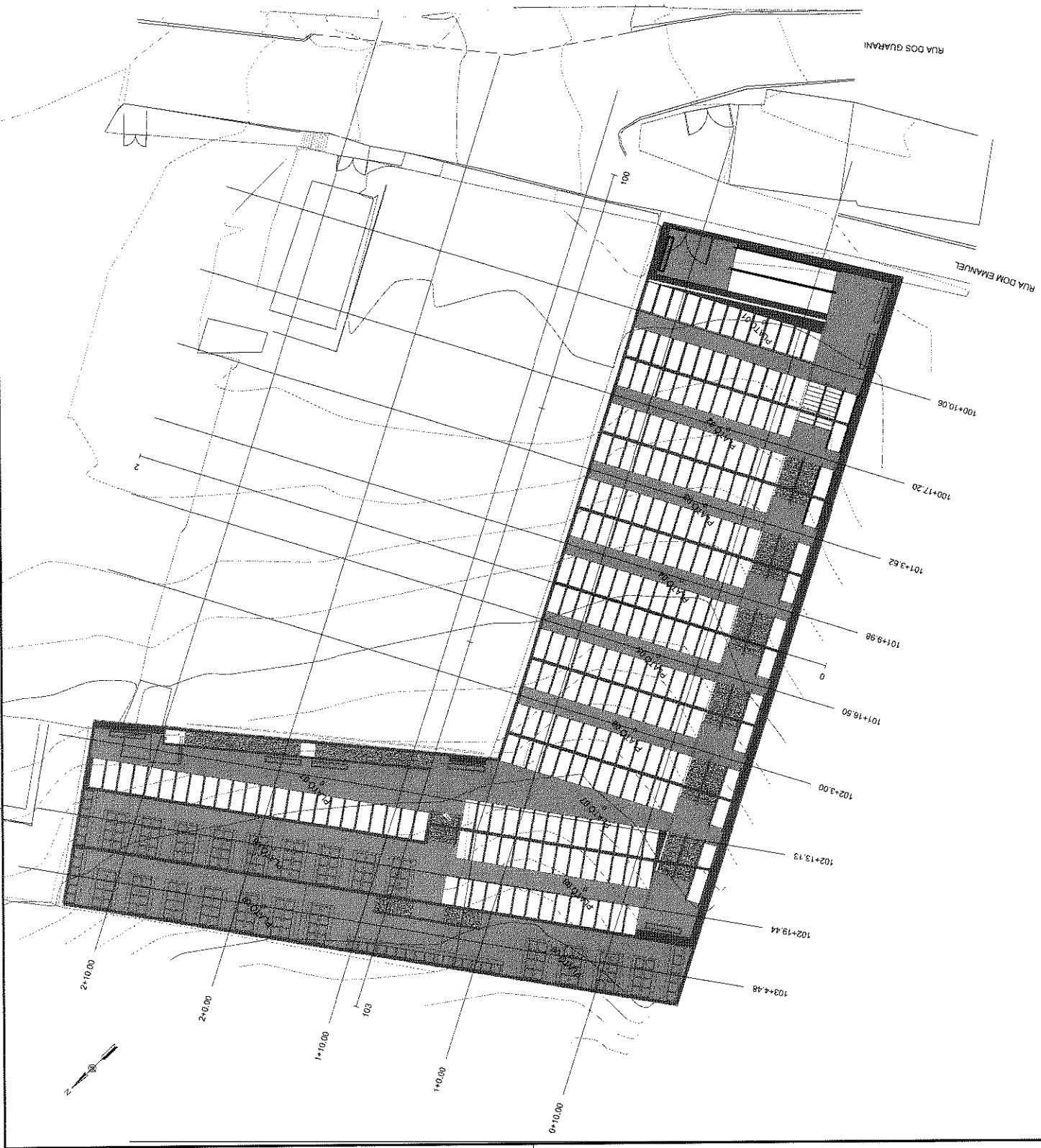
AVANTEC
Engenharia

PROJETO DE TERRAPLENAGEM

VOLUME 02 – PROJETO DE EXECUÇÃO



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Estação	Área de Corte (m²)	Volume de Corte (m³)	Volume de Terra (m³)	Volume de Água (m³)	Volume de Lodo (m³)	Volume de Lixo (m³)
0+00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0+10	4,38	22,19	23,9	21,15	0,38	22,81
0+20	1,41	0,95	0,90	0,95	0,00	0,95
0+30	0,62	0,14	0,13	0,13	0,00	0,13
0+40	0,89	116,65	1,8	200,09	0,25	200,13
0+50	0,05	134,09	1,84	140,94	0,00	141,50
0+60	0,09	148,9	1,88	150,78	0,00	150,78
0+70	1,03	148,69	2,02	150,71	0,00	150,71
0+80	1,09	144,04	2,04	150,54	0,00	150,54
0+90	1,31	120,07	3,37	130,41	0,00	130,41
1+00	1,39	104,69	3,39	120,41	0,00	120,41
1+10	0,25	84,34	1,58	90,03	0,00	90,03
1+20	0,00	67,78	0,00	77,33	0,00	77,33
1+30	0,00	61,78	0,00	71,33	0,00	71,33
1+40	0,00	56,05	0,00	65,00	0,00	65,00
1+50	0,00	50,50	0,00	59,00	0,00	59,00
1+60	0,00	45,10	0,00	53,00	0,00	53,00
1+70	0,00	39,80	0,00	47,00	0,00	47,00
1+80	0,00	34,60	0,00	41,00	0,00	41,00
1+90	0,00	29,50	0,00	35,00	0,00	35,00
2+00	0,00	24,50	0,00	29,00	0,00	29,00
2+10	0,00	19,60	0,00	23,00	0,00	23,00
2+20	0,00	14,80	0,00	17,00	0,00	17,00
2+30	0,00	10,20	0,00	11,00	0,00	11,00
2+40	0,00	5,80	0,00	6,00	0,00	6,00
2+50	0,00	1,60	0,00	2,00	0,00	2,00
2+60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2+70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2+80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2+90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3+00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

AVANTEC ENGENHARIA LTDA

PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO

LOCAL: CEMITÉRIO MUNICIPAL - CENTRO - ANCHIETA - ES

COMPONENTE: ...

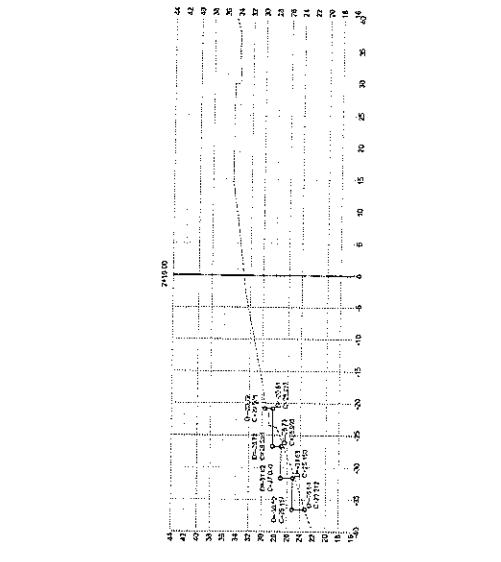
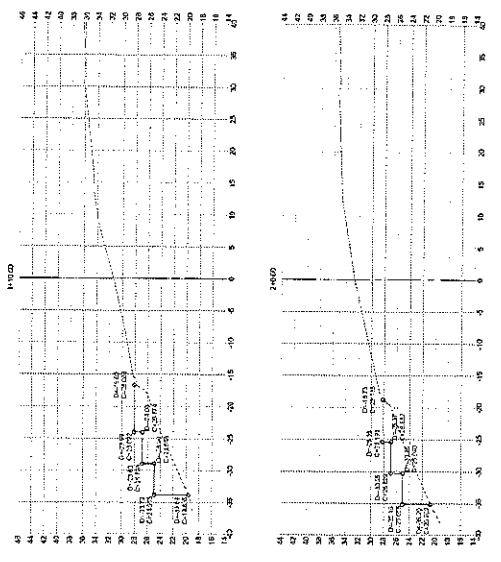
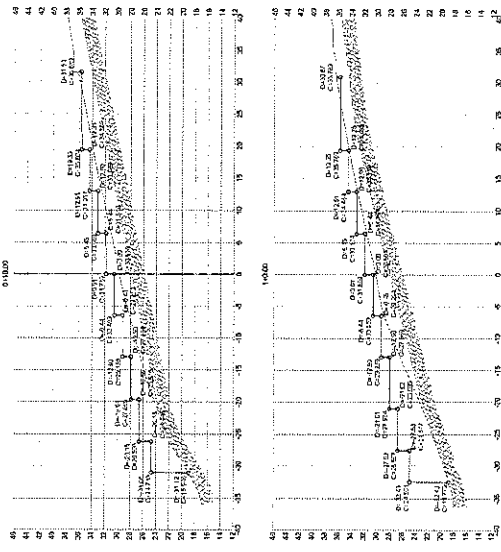
TERO1



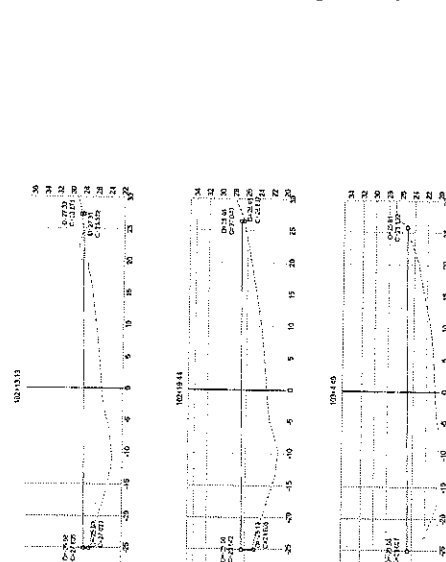
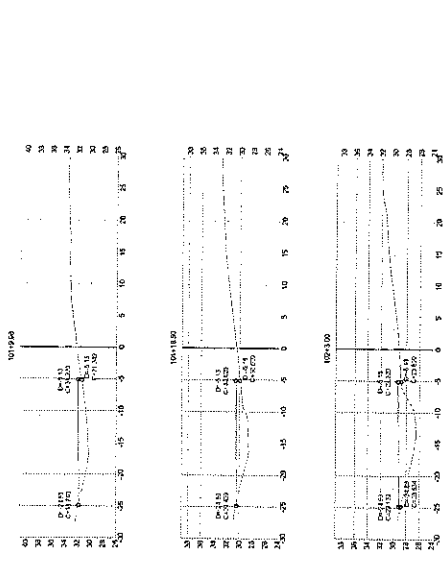
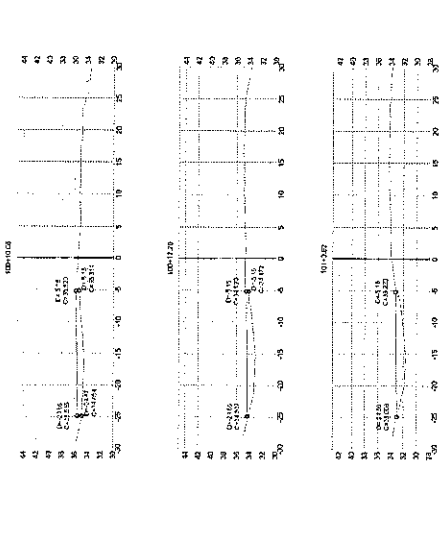
Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

408

SEÇÕES DE TERREPLANEJAMENTO - RUA D



SEÇÕES DE TERREPLANEJAMENTO - RUA D



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

AVANTEC ENGENHARIA LTDA
 PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA ARQUITETURA E URBANISMO
 MAPA DE TERREPLANEJAMENTO - SEÇÕES TRANSVERSAIS
 004 - CENTRO MUNICIPAL CENTRO ANCHIETA - ES

TER02





AVANTEC
Engenharia

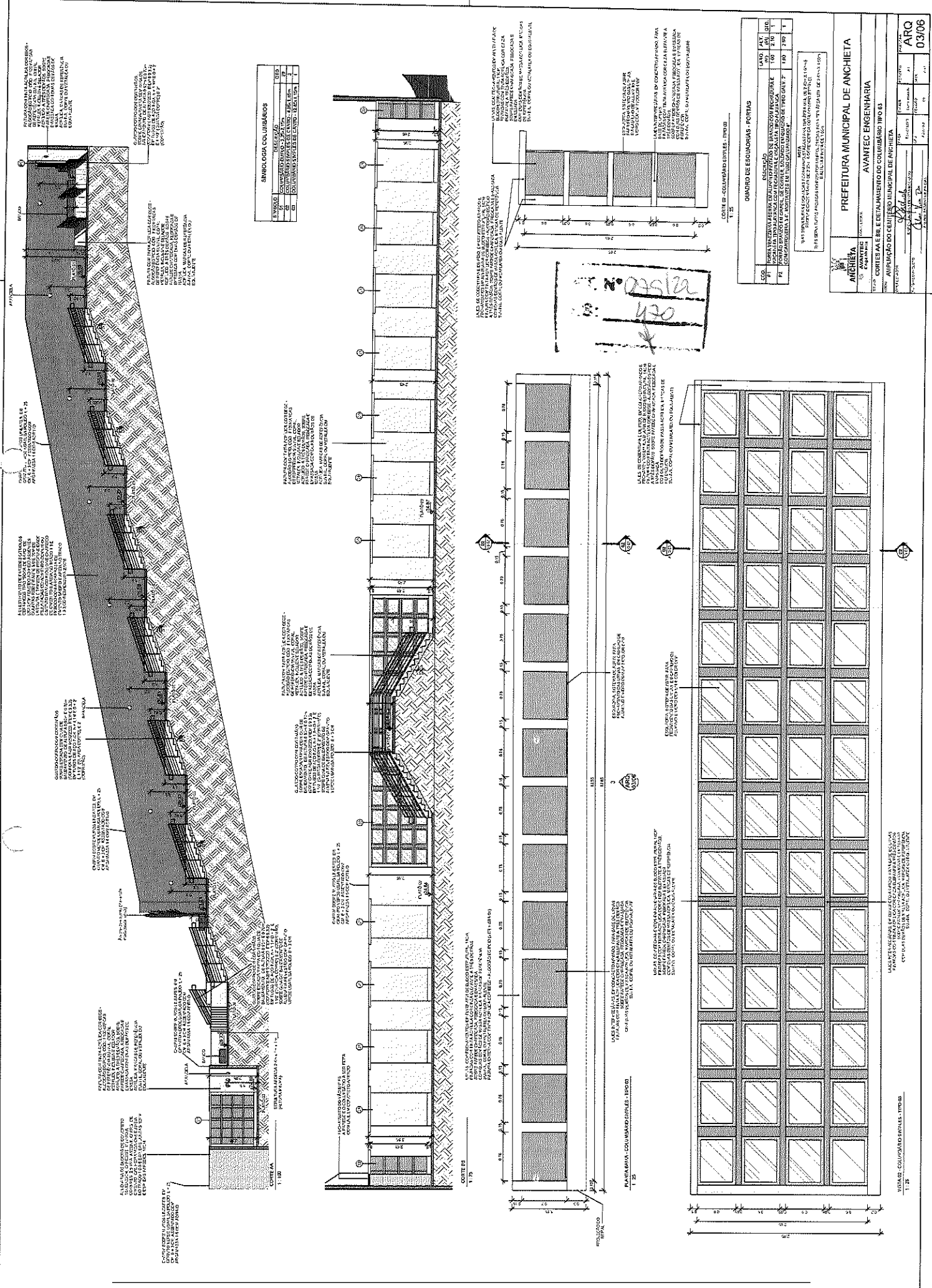
PROJETO

ARQUITETÔNICO

VOLUME 02 – PROJETO DE EXECUÇÃO



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



SIMBOLÓGIA COLÚMBARIOS

TIPO	DESCRIÇÃO
1	COLÚMBARIO DE TIPO B
2	COLÚMBARIO DE TIPO C
3	COLÚMBARIO DE TIPO D

QUADRO DE EQUUBRAS - PORTAS

QUADRO	QUANTIDADE	TIPO
1	100	1
2	100	2
3	100	3
4	100	4

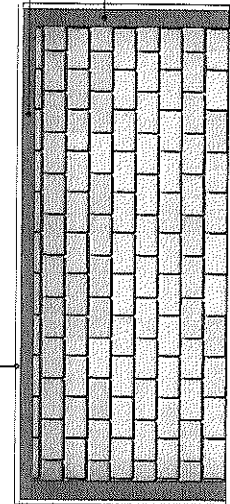
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
AVANTEC ENGENHARIA
 RUA ... Nº ... ANCHIETA - BA
 INSCRIÇÃO Nº ...
 CREA Nº ...

ARQ 03706

Handwritten note: 2021/2022
 420



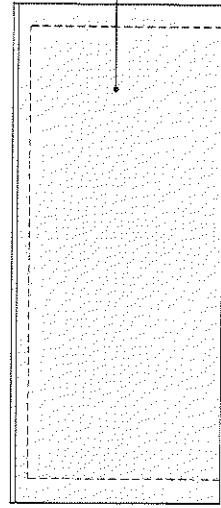
PINTURA COM TINTA ACRILICA COR ALGODÃO EGÍPCIO, MARCAS DE REFERÊNCIA CORAL, SUVINIL, METALTEX, INCLUSIVE SELADOR ACRILICO, A TRÊS DEMÃOS, SOBRE PAREDE CHAPISADA, REBOCADA E EMASSADA, COM DUAS DEMÃOS DE MASSA ACRILICA, MARCAS DE REFERÊNCIA CORAL, SUVINIL, METALTEX OU EQUIVALENTE.



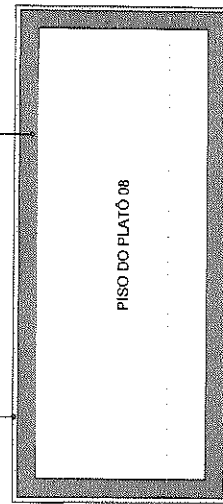
ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO 9 X 19 X 38 CM, CLASSE C (RESISTÊNCIA ≥ 3 MPa), PAREDE # 9 CM, JUNTAS COM 10 MM, ASSENTADOS COM ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, ARENOSO E AREIA TRAÇO 1:4:4

CORTE 01
1 : 25

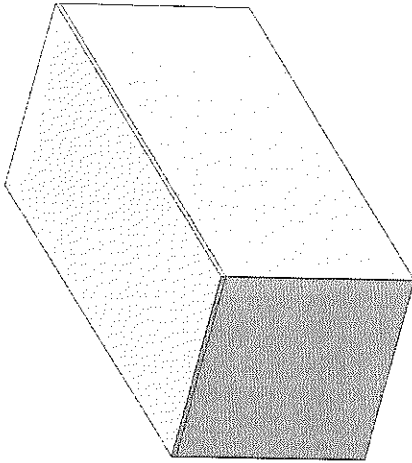
PINTURA COM TINTA ACRILICA COR ALGODÃO EGÍPCIO, MARCAS DE REFERÊNCIA CORAL, SUVINIL, METALTEX, INCLUSIVE SELADOR ACRILICO, A TRÊS DEMÃOS, SOBRE PAREDE CHAPISADA, REBOCADA E EMASSADA, COM DUAS DEMÃOS DE MASSA ACRILICA, MARCAS DE REFERÊNCIA CORAL, SUVINIL, METALTEX OU EQUIVALENTE.



PINTURA COM TINTA ACRILICA COR ALGODÃO EGÍPCIO, MARCAS DE REFERÊNCIA CORAL, SUVINIL, METALTEX, INCLUSIVE SELADOR ACRILICO, A TRÊS DEMÃOS, SOBRE PAREDE CHAPISADA, REBOCADA E EMASSADA, COM DUAS DEMÃOS DE MASSA ACRILICA, MARCAS DE REFERÊNCIA CORAL, SUVINIL, METALTEX OU EQUIVALENTE.



Planta de detalhe
1 : 25



075/22
271
R

		PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA	
AVANTEC Engenharia		AVANTEC ENGENHARIA	
TÍTULO: SEPULTURA APOIADA - DETALHAMENTO			
LOCAL: AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ANCHIETA			
CONSULTOR:	AVANTEC Engenharia		
COORDENADOR:	CREA:	ESCALA:	FORMATO:
AUTOR DO PROJETO:	ES-007390	1 : 25	A1
ARQUITETO:	CAU:	REVISÃO:	DATA:
Fábio Veira Dias	A26993	00	2021
ARQUIVADO: FABIANO VEIRA DIAS			PRANCHETA:
ARQ 05/06			05/06



QUADRO DE ALVENARIAS		ÁREA (M2)
DESCRIÇÃO		
ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 14X19X39CM, C/ RESIST. MÍNIMO A COMPRES. 2.5 MPA, ASSENT. C/ ARG. DE CIMENTO, CAL. HIDRATADA CH1 E AREIA NO TRAÇO 1.0:5:8 ESP. DAS JUNTAS 10MM E ESP. DAS PAREDES, S/ REV. 14CM		1327,46 m²
ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO 9 X 19 X 39 CM, CLASSE C (RESISTÊNCIA: 3 MPA), PAREDE # 9 CM, JUNTAS COM 10 MM, ASSENTADOS COM ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, ARENOSO E AREIA TRAÇO 1:4:4		192,36 m²

QUADRO DE ACABAMENTOS - REVESTIMENTOS DE PAREDES		ÁREA (M2)
DESCRIÇÃO		
REVESTIMENTO DE PAREDES C/ TIPOLOS CERÂMICOS TIPO "BOCA DE SAPO", DE 120X90CM FENDIDO AO MEIO, ASSENTES C/ JUNTAS RECENTRANTE S DE 1CM DE LARGURA E TAMBÉM DE PROFUNDIDADE, REJUNTADAS COM CIMENTO BRANCO INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 E EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO SAIBO E AREIA NO TRAÇO 1:3:3, COM ESPESURA 2,5CM		392,8 m²

QUADRO DE ACABAMENTOS - PINTURA DE PAREDES		ÁREA
DESCRIÇÃO		
PINTURA COM TINTA ACRILICA COR ALGODÃO EGÍPCIO, MARCAS DE REFERÊNCIA CORAL, SUVINIL, METALATEX, INCLUSIVE SELADOR ACRILICO, A TRÊS DEMÃOS, SOBRE PAREDE CHAPISADA, REBOCADA COM DUAS DEMÃOS DE MASSA ACRILICA, MARCAS DE REFERÊNCIA CORAL, SUVINIL, METALATEX OU EQUIVALENTE.		2473,24 m²
PINTURA COM TINTA ACRILICA COR CINZA ELEFANTE, MARCAS DE REFERÊNCIA CORAL, SUVINIL, METALATEX, INCLUSIVE SELADOR ACRILICO, A TRÊS DEMÃOS, SOBRE PAREDE CHAPISADA, REBOCADA E EMASSADA COM DUAS DEMÃOS DE MASSA ACRILICA, MARCAS DE REFERÊNCIA CORAL, SUVINIL, METALATEX OU EQUIVALENTE.		1928,25 m²

QUADRO DE GUARDA-CORPOS/CORRIMÃOS		COMPRIMENTO (M)
DESCRIÇÃO		
GUARDA CORPO COM CORRIMÃOS, SOBRE ESCADARAMPA COM GUIA DE BALIZAMENTO, DE ALTURA 0,92m E 0,70m (CONFORME NBR 9050/2020, ITEM 6.9.3.2) EM TUBOS DE AÇO INOX, h = 1,1m D = 2" E 1,1/2" (GUARDA CORPO) E 2" (CORRIMÃO) SOBRE GUIA DE BALIZAMENTO DE ALVENARIA REVESTIDO COM GRANITO VERDE UBATUBA POLIDO, E = 3 CM		71,08
GUARDA CORPO COM CORRIMÃOS, SOBRE ESCADARAMPA SEM GUIA DE BALIZAMENTO, DE ALTURA 0,92m E 0,70m (CONFORME NBR 9050/2020, ITEM 6.9.3.2) EM TUBOS DE AÇO INOX, h = 1,1m E D = 2" E 1,1/2" (GUARDA CORPO) E 2" (CORRIMÃO)		55,20
CORRIMÃOS, SEM GUARDA-CORPO, DE ALTURA 0,92m E 0,70m (CONFORME NBR 9050/2020, ITEM 6.9.3.2) EM TUBOS DE AÇO INOX, h = 1,1m E 2" (CORRIMÃO)		27,09
GUARDA CORPO COM CORRIMÃOS, SOBRE ESCADA SEM GUIA DE BALIZAMENTO, DE ALTURA 0,92m E 0,70m (CONFORME NBR 9050/2020, ITEM 6.9.3.2), EM TUBOS DE AÇO INOX, h = 1,1m E D = 2" E 1,1/2" (GUARDA CORPO) E 2" (CORRIMÃO)		33,73


QUADRO DE CHAPINS		COMPRIMENTO (M)
DESCRIÇÃO		
CHAPIM SOBRE MUROS LINEARES, EM GRANITO VERDE UBATUBA POLIDO, L = 25 CM, E = 3 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO		440,52

SIMBIOLOGIA COLUMBÁRIOS		
SÍMBOLO	DESCRIÇÃO	QTD
01	COLUMBÁRIO DUPLO - 3,35x2,15m	20
02	COLUMBÁRIO SIMPLES DE CANTO - 4,85x1,15m	3
03	COLUMBÁRIO SIMPLES DE CANTO - 12,85x1,15m	1

QUADRO DE ESQUADRIAS - PORTAS				
COD.	DESCRIÇÃO	LARG. (M)	ALT. (M)	QTD.
P1	PORTA VENEZIANA ABERTA EM ALUMÍNIO PINTADO DE BRANCO COM FECHADURA E MACANETA TIPO ALAVANCA COM FECHADURA E MACANETA TIPO ALAVANCA	1,00	2,10	1
P2	PORTÃO BRANCO EM GRADIL DE CORRER, SOLDADO EM QUADRO DE TUBO GALV. 2" COM CANTONEIRA 3/4", MONTANTES EM TUBO GALVANIZADO 4"	1,00	2,50	1

QUADRO DE ACABAMENTOS - PISO		
DESCRIÇÃO	ÁREA	
PAISAGISMO (VER PROJETO ESPECÍFICO)	129,44 m²	
PISO CIMENTADO CAMURÇADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 ESP. 1,5CM, E LASTRO DE CONCRETO COM 8CM DE ESPESURA	52,35 m²	
PISOS EM PLACA DE CONCRETO PERMEÁVEL, TAMANHO 40X40X6 CM E RESISTÊNCIA DE 20 MPA, MODELO PLACA 40 DRENANTE	399,43 m²	
PISO ALTA RESISTÊNCIA TIPO GRANILITE NATURAL PLACAS 40X40X3CM DE QUALIDADE COMPROVADA, ASSENT. C/ ARGAMASSA 1:3 (CIMENTO:AREIA) ESP. MÉDIA 3,5CM, SOBRE LASTRO DE CONCRETO.	308,72 m²	
PISO DE ALERTA PODOTÁTIL	20,15 m²	

PISO CIMENTADO CAMURÇADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 ESP. 1,5CM, E LASTRO DE CONCRETO COM 8CM DE ESPESURA (ESCADAS E RAMPAS REMANESCENTES)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

CONSULTORIA

AVANTEC Engenharia

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

AVANTEC ENGENHARIA

FRANCHA: **ARQ 06/06**

FORMATO: A1

ESCALA: 1:500

REVISÃO: 00

DATA: 2021

TÍTULO: QUANTITATIVOS PARA ORÇAMENTO

LOCAL: AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ANCHIETA

COORDENADOR: *[Assinatura]*

CREA: ES-07839/D

CAU: A26596-3

AUTOR DO PROJETO: *[Assinatura]*

Arguido: FABIANO VIEIRA DMS





AVANTEC
Engenharia

Nº	000000
S:	422
	af

PROJETO DE PAISAGISMO

VOLUME 02 – PROJETO DE EXECUÇÃO



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



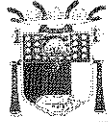
AVANTEC
Engenharia

PROJETO DE DRENAGEM

VOLUME 02 – PROJETO DE EXECUÇÃO



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



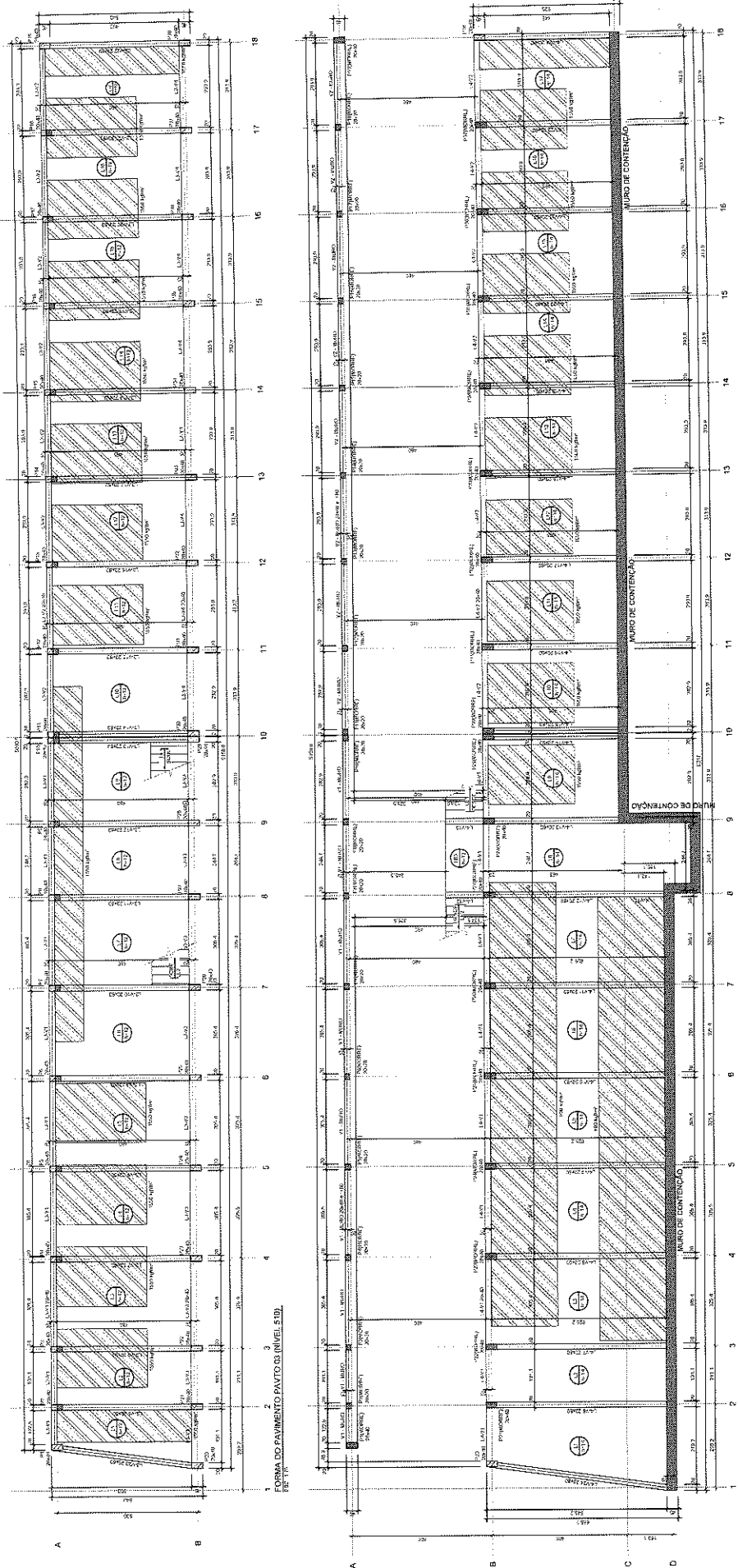
AVANTEC
Engenharia

PROJETO ESTRUTURAL

VOLUME 02 – PROJETO DE EXECUÇÃO



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



FORMA DO PAVIMENTO PAVTO 03 (NÍVEL 5.00) SEE 174

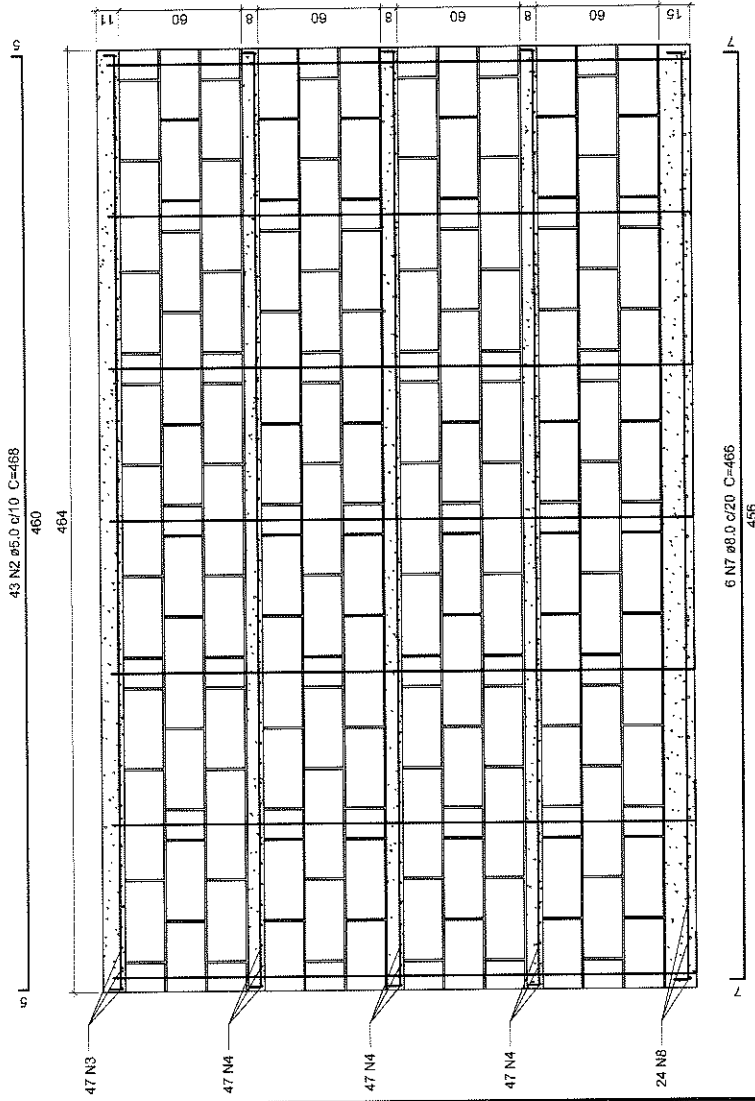
FORMA DO PAVIMENTO PAVTO 04 (NÍVEL 5.00) SEE 174

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

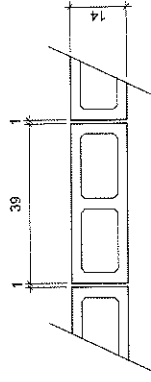
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68



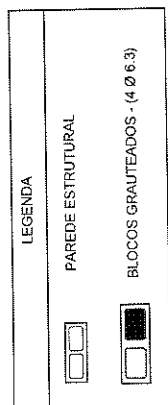
VISTA POSTERIOR COLUMBÁRIO 2 (COL 2)
ESC: 1:25

QUANTITATIVO COLUMBÁRIO 2

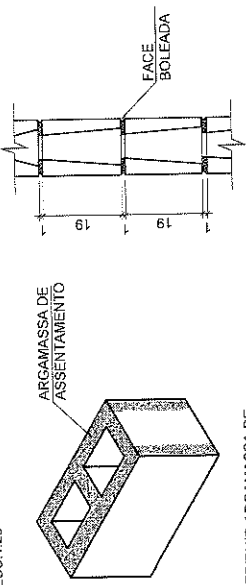
MATERIAIS	Quantidade
Bloco - 14 x 19 x 39	198
1/2 Bloco - 14 x 19 x 19	42
Bloco L - 14 x 19 x 34	54
Bloco T - 14 x 19 x 54	30
Total de blocos	324
Graute [m ³]	0,406
Concreto de lajes [m ³]	2,288
Forma de lajes [m ²]	18,46



BLOCO ESTRUTURAL			
BLOCOS - FAMÍLIA 14x19x29 (L x A x C)			
TIPO DE BLOCO	EM PLANTA	EM VISTA	EM CORTE PERSPECTIVA
1/2 BLOCO - 14 x 19 x 19			
BLOCO L - 14 x 19 x 34			
BLOCO 14 x 19 x 39			
BLOCO T - 14 x 19 x 54			



DETALHE DA ARGAMASSA
ESC: 1:25



DISTRIBUIR ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO NAS PAREDES TRANSVERSAIS E LONGITUDINAIS DO BLOCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

CONSULTORIA:
AVANTEC ENGENHARIA LTDA

PRANCHIA: **EST-04**

FORMATO: A3

INDICADA: 0

REVISÃO: 0

DATA: 2021

PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO

TÍTULO: PROJETO ESTRUTURAL - CEMITÉRIO MUNICIPAL - COLUMBÁRIO 2

LOCAL: RUA EIMANUEL - CENTRO ANCHIETA/ES

COORDENADOR: *[Signature]*

ENGENHEIRO: *[Signature]*

AUTOR DO PROJETO: *[Signature]*

ES-7838ID





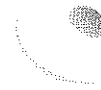
AVANTEC
Engenharia

PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

VOLUME 02 – PROJETO DE EXECUÇÃO



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



AVANTEC
Engenharia


MAQUETE ELETRÔNICA

VOLUME 02 – PROJETO DE EXECUÇÃO



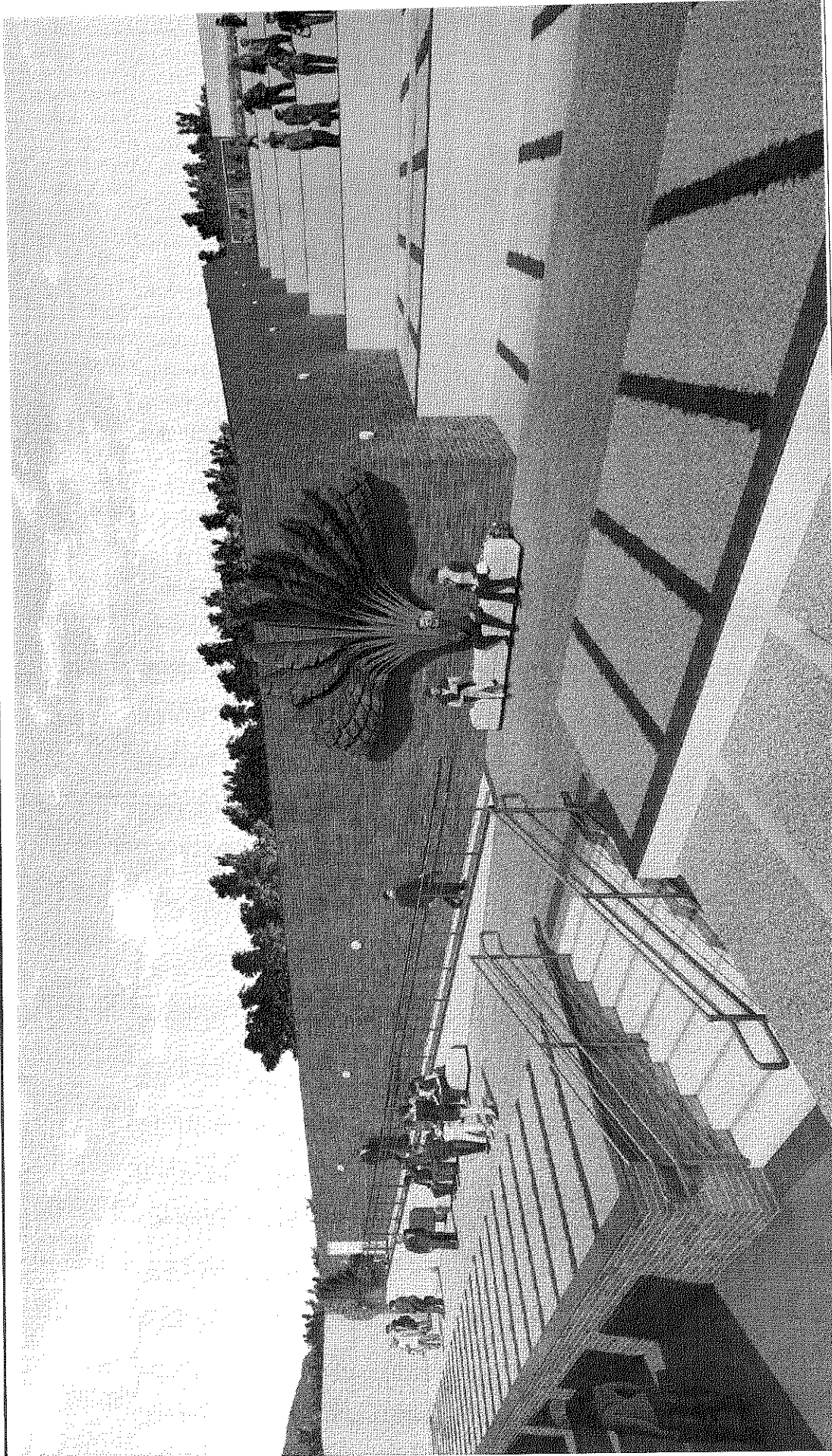
Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



 AVANTEC Engenharia	CONSULTORIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA			
		AVANTEC ENGENHARIA LTDA			
PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO		FORMATO:	A3	PRATICAR:	MAQ-01
TITULO: MAQUETE ELETRÔNICA		ESCALA:		REVISÃO:	0
LOCAL: CEMITÉRIO MUNICIPAL, CENTRO - ANCHIETA/ES		CRÉD:	ES-783/10	DATA:	2021
COORDENADOR		CAU:	A28559-3		
AUTOR DO PROJETO		<i>Eng.º Civil Kleber Pereira Machado</i> <i>Eng.º Civil Fábio V. Dias</i>			
		PROFESSOR FÁBIO VIEIRA DIAS			



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

AVANTEC Engenharia

AVANTEC ENGENHARIA LTDA

PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO

TÍTULO: MAQUETE ELETRÔNICA

LOCAL: CEMITÉRIO MUNICIPAL, CENTRO - ANCHIETA/ES

COORDENADOR:

R. P. Machado
 Engº CIVIL, ALÉSSIO PEREIRA MACHADO

AUTOR DO PROJETO:

Edson Vieira Dias
 Engenheiro PAULO SOUZA VIEIRA DIAS

FRANCHA:

MAQ-02

ESCALA:

A3

REVISÃO:

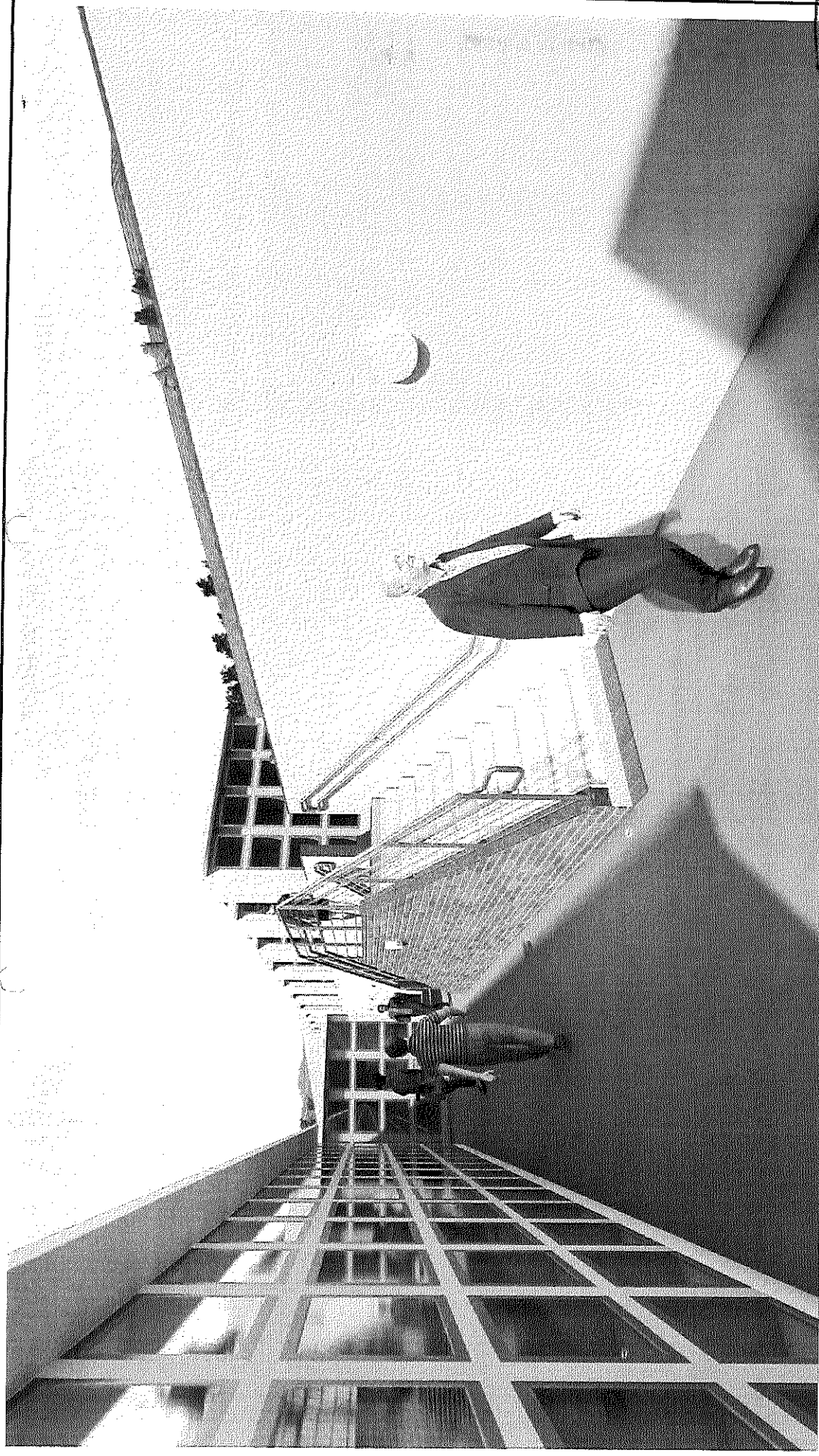
0


DATA:

2021



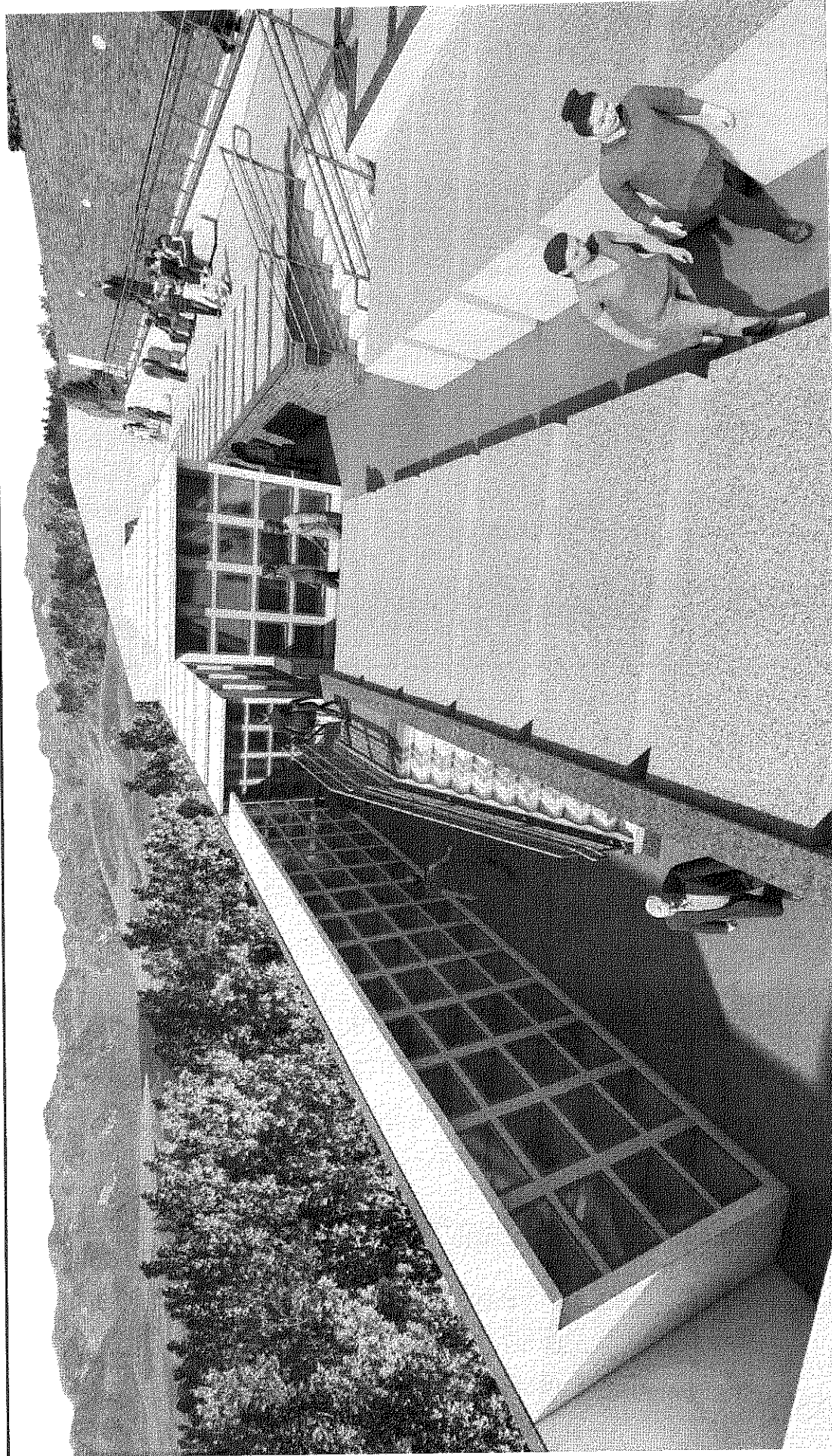
Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA		Nº: 03122 2021	
CONSULTORIA: AVANTEC Engenharia	AVANTEC ENGENHARIA LTDA		
PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO.			
TÍTULO: MAQUETE ELETRÔNICA			
LOCAL: CEMITÉRIO MUNICIPAL, CENTRO - ANCHIETA/ES			
COORDENADOR	CREA: ES-7839D	ESCALA:	FORMATO: A3
AUTOR DO PROJETO:	CAL: A26599-3	REVISÃO:	DATA: 2021
ENFº CIVIL KLEBER PEREIRA MACHADO		PRANCHETA: MAQ-03	
Assinatura: <i>[Assinatura]</i> Eng.º Civil KLEBER PEREIRA MACHADO		Assinatura: <i>[Assinatura]</i> Eng.º Civil FÁBIO VIEIRA DUB	



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



AVANTEC
Engenharia

CONSULTORIA: **AVANTEC ENGENHARIA LTDA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO

TÍTULO: MAQUETE ELETRÔNICA

LOCAL: CEMITÉRIO MUNICIPAL, CENTRO - ANCHIETA/ES

COORDENADOR:

R. M. de O. A.
EMP. EMIL KLEBER PEREIRA MACHADO

CREA:

ES-7889/D

ESCALA:

-

FORMATO:

A3

FRANCHA:

MAQ-04

AUTOR DO PROJETO:

E. M. de A. P.
RUBENS FERRAZ TEIXEIRA LUIS

CAU:

A26699-3

REVISÃO:

0


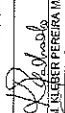
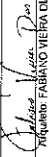
DATA:

2021



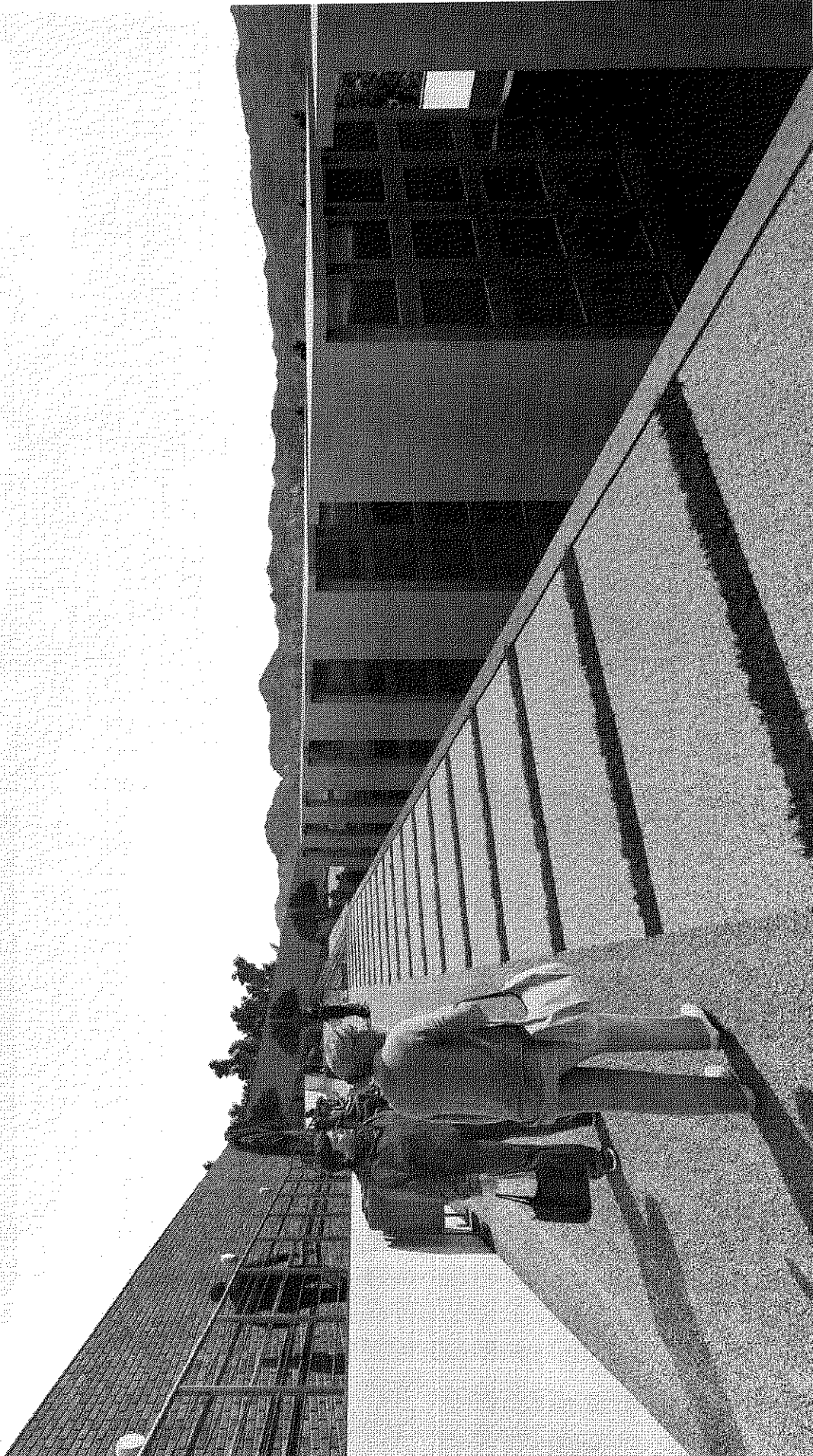
Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.




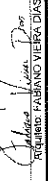


	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA		Nº: 275/20	
	CONSULTORIA	AVANTEC ENGENHARIA LTDA	159	
PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO				
TÍTULO: MAQUETE ELETRÔNICA				
LOCAL: CEMITÉRIO MUNICIPAL, CENTRO - ANCHIETA/ES				
COORDENADOR	 ENGENHEIRO CIVIL (ELENTRICIDADE)	CREA: ES-7839D	ESCALA: A3	FRENCHA:
AUTOR DO PROJETO:	 ARQUITETO	CAU: A26559-3	REVISÃO: 0	DATA: 2021
MAQ-05				



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA			
		CONSULTORIA: AVANTEC ENGENHARIA LTDA		
PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO				
TÍTULO: MAQUETE ELETRÔNICA				
LOCAL: CEMITÉRIO MUNICIPAL, CENTRO - ANCHIETA/ES				
COORDENADOR: 				
AUTOR DO PROJETO: 				
CREA: ES-7638/D	ESCALA:	FORMATO: A3	PRANCHA: MAQ-06	
CAU: A365B-3	REVISÃO: 0	DATA: 2021		



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

AVANTEC Engenharia

CONSULTORIA AVANTEC ENGENHARIA LTDA

PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO

TÍTULO: MAQUETE ELETRÔNICA

LOCAL: CEMITÉRIO MUNICIPAL, CENTRO - ANCHIETA/ES

COORDENADOR

ENR. CARLOS ALBERTO PEREIRA MACHADO

AUTOR DO PROJETO:

ENR. FELIPE VIEIRA DIAS

PRANCHA:

MAQ-08

FORMATO:

A3

ESCALA:

ES-70X90

REVISÃO:

0


DATA:

2021



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.




		PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA	
AVANTEC Engenharia		CONSULTORIA AVANTEC ENGENHARIA LTDA	
PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO		TÍTULO MAQUETE ELETRÔNICA	
LOCAL CEMITÉRIO MUNICIPAL, CENTRO - ANCHIETA/ES		COORDENADOR EN ^o CIVIL <i>Kleber Pereira Machado</i>	
AUTOR DO PROJETO <i>Fabio V. Dias</i> ARQUITETO FABIANO VIEIRA DIAS		CREA: ES-1039D	ESCALA: A3
		CAL: A28599-3	REVISÃO: 0
		FORMATO: A3	DATA: 2021
		PROJETO Nº 075/21 191	
		MAQ-09	



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA		AVANTEC ENGENHARIA LTDA		FRANCHA: MAQ-10
CONSULTORIA:		AVANTEC ENGENHARIA LTDA		FORMATO: A3
PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO		ESCALA:	REVISÃO:	DATA:
TÍTULO:		CREA:	REVISÃO:	DATA:
LOCAL:		CAU:	REVISÃO:	DATA:
COORDENADOR:		CREA:	REVISÃO:	DATA:
AUTOR DO PROJETO:		CAU:	REVISÃO:	DATA:
TÍTULO:		CREA:	REVISÃO:	DATA:
LOCAL:		CAU:	REVISÃO:	DATA:
COORDENADOR:		CREA:	REVISÃO:	DATA:
AUTOR DO PROJETO:		CAU:	REVISÃO:	DATA:



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

AVANTEC Engenharia LTDA

PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO

TÍTULO: MAQUETE ELETRÔNICA

LOCAL: CEMITÉRIO MUNICIPAL, CENTRO - ANCHIETA/ES

COORDENADOR

Eng.º CIVIL KLEBER PEREIRA MACHADO

CREA: ES-7839/D

ESCALA:

FORMATO: A3

FRANCHA: MAQ-12

AUTOR DO PROJETO:

Eng.º CIVIL FABIANO VIEIRA DIAS

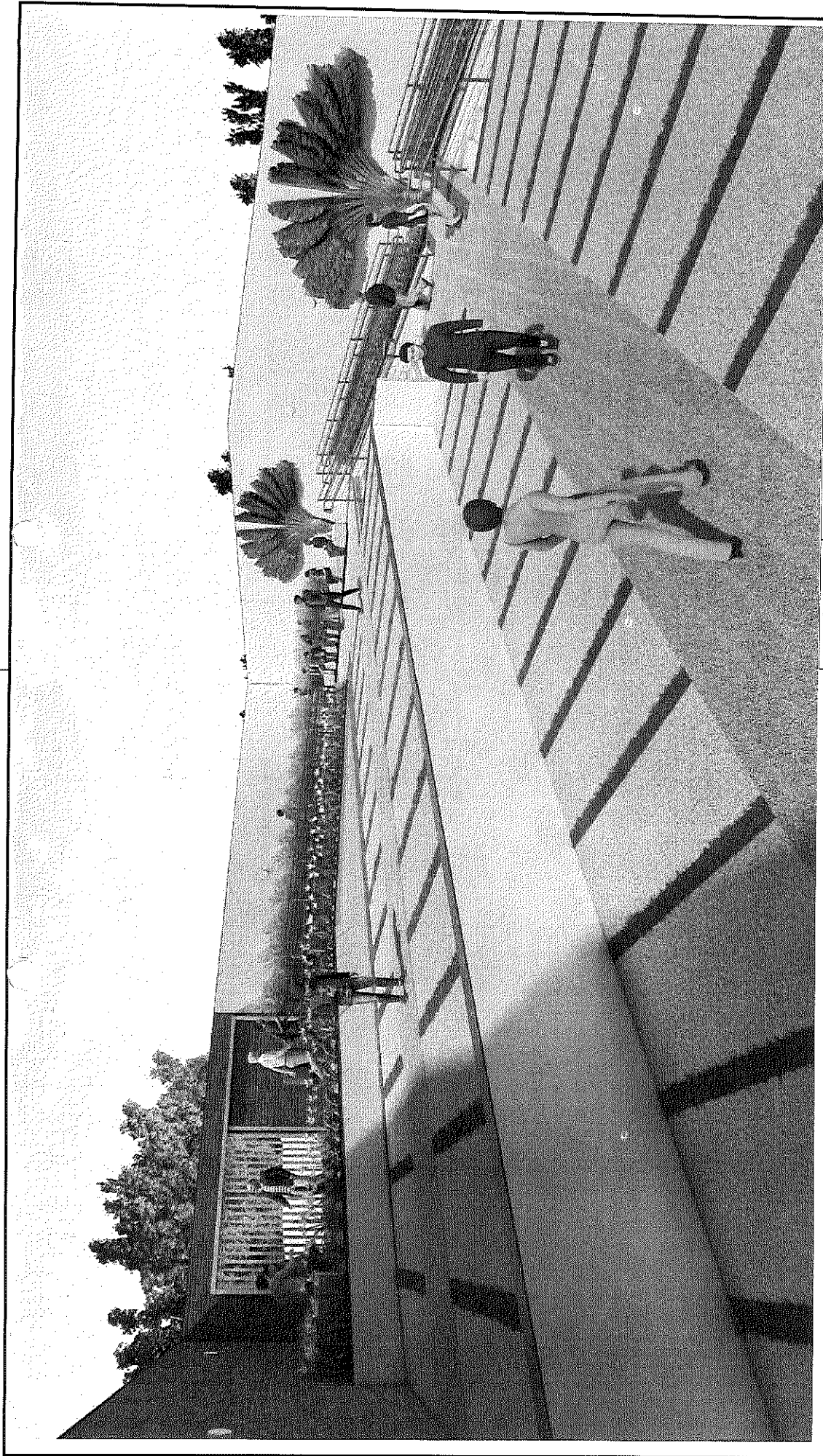
CAU: A76596-3


REVISÃO: 0

DATA: 2024



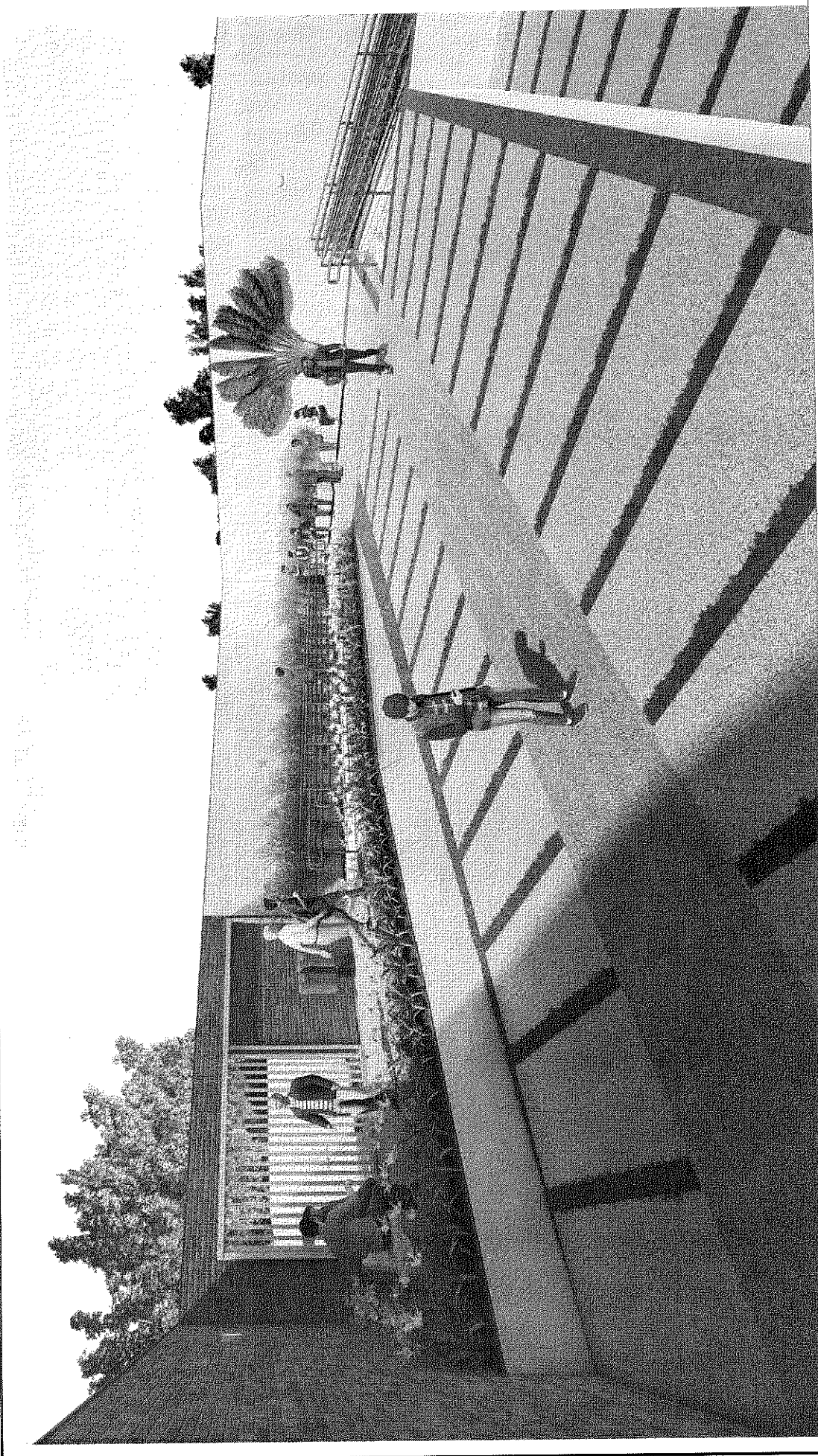
Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.






		PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA			
AVANTEC Engenharia		CONSULTORIA: AVANTEC ENGENHARIA LTDA			
PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO		TITULO: MAQUETE ELETRÔNICA			
COORDENADOR: Eng. CHA KLEBER FERREIRA MACCHADO		CREA: ES-188910	ESCALA: -	FORMATO: A3	PRIMEIRA: 4923
AUTOR DO PROJETO: Fabiano Fabiano Vieira Dias		CAU: A685943	REVISÃO: 0	DATA: 2021	MAQ-13
LOCAL: CEMITÉRIO MUNICIPAL, CENTRO - ANCHIETA/ES					



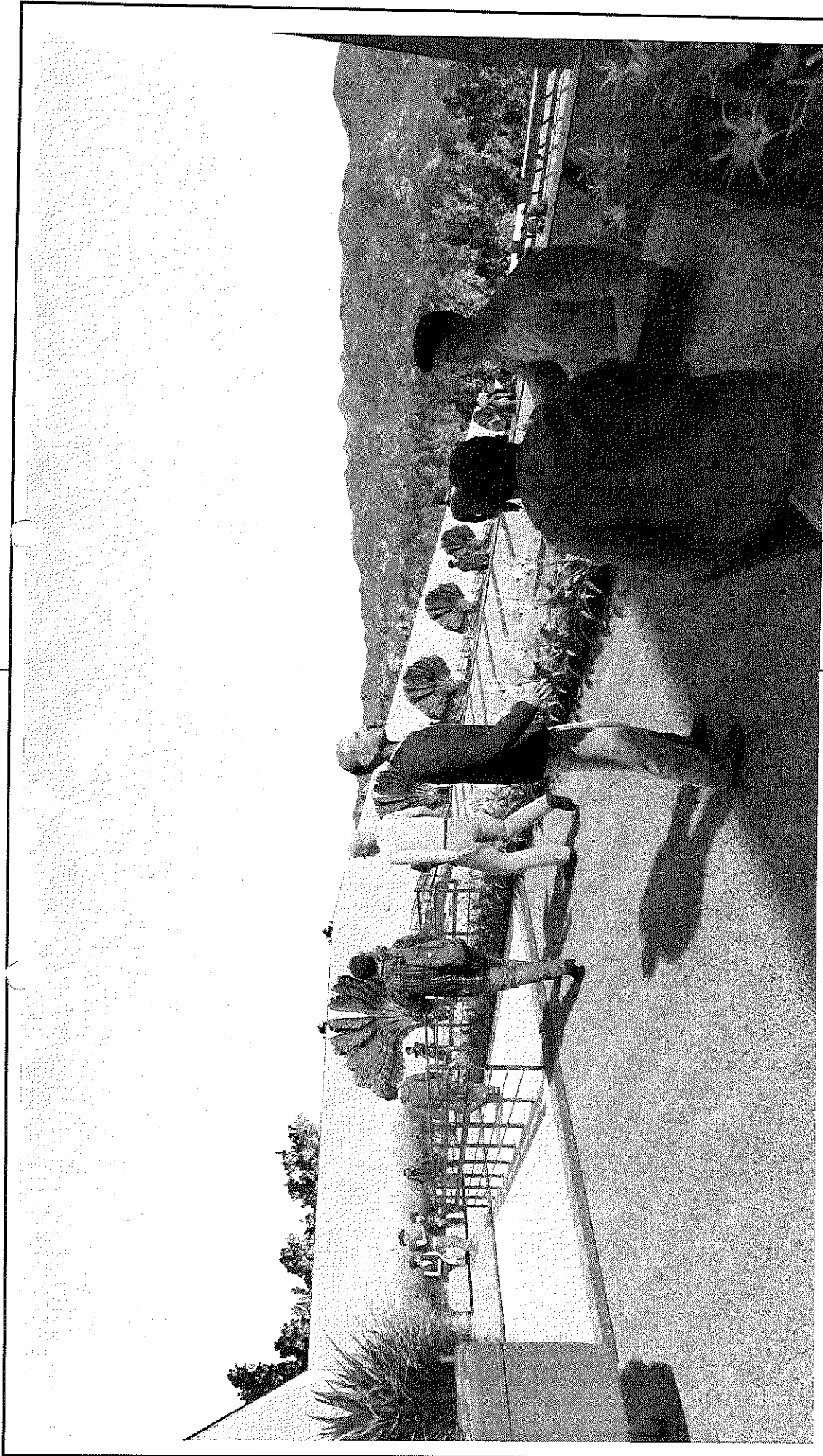
Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.




	CONSULTORIA		PRANCHA:	
	AVANTEC Engenharia		MAQ-14	
PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO				
TITULO: MAQUETE ELETRONICA				
LOCAL: CEMITERIO MUNICIPAL, CENTRO - ANCHIETA/ES				
COORDENADOR:	 Eng. Guilherme PEREIRA MACHADO	ESCALA:	FORMATO:	PRANCHA:
AUTOR DO PROJETO:	 Eng. Fabiano VIEIRA DIAS	ES-7859/D	A3	MAQ-14
		CAU: A28598-3	REVISÃO: 0	DATA: 2021



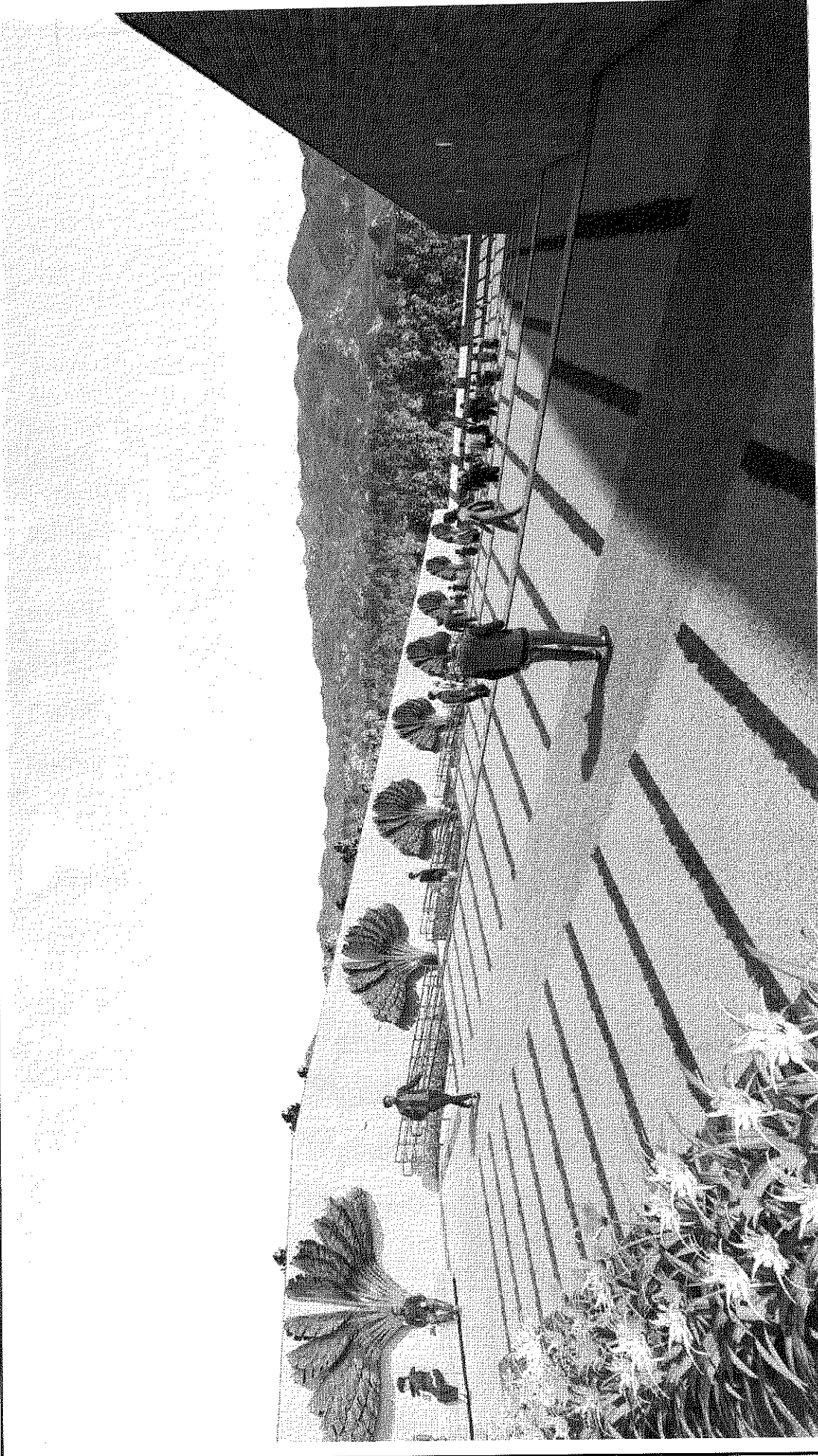
Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA		CONSULTORIA: AVANTEC Engenharia		PRONCHER	
PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO		AVANTEC ENGENHARIA LTDA		MAQ-15	
TITULO: MAQUETE ELETRÔNICA		CREA: ES-1839D ENF. CIVIL KLEBER PEREIRA MACHADO		FORNATO: A3 DATA: 2021	
LOCAL: CEMITÉRIO MUNICIPAL, CENTRO - ANCHIETA/ES		CAU: A26599-3		REVISÃO: 0	
COORDENADOR: <i>R. S. V. S. D. O. S.</i>		AUTOR DO PROJETO: <i>Fabiano V. Vieira Dias</i>			
		PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO			



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



AVANTEC
Engenharia

CONSULTORIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

AVANTEC ENGENHARIA LTDA

PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO

TÍTULO: MAQUETE ELETRÔNICA

LOCAL: CEMITÉRIO MUNICIPAL, CENTRO - ANCHIETA/ES

COORDENADOR:

[Signature]
Eng.º CIVIL KLEBER PEREIRA MACHADO

AUTOR DO PROJETO

[Signature]
FABIANO VIEIRA DMS

FRANCHA: MAQ-16

FORMATO: A3

DATA: 2024

ESCALA:

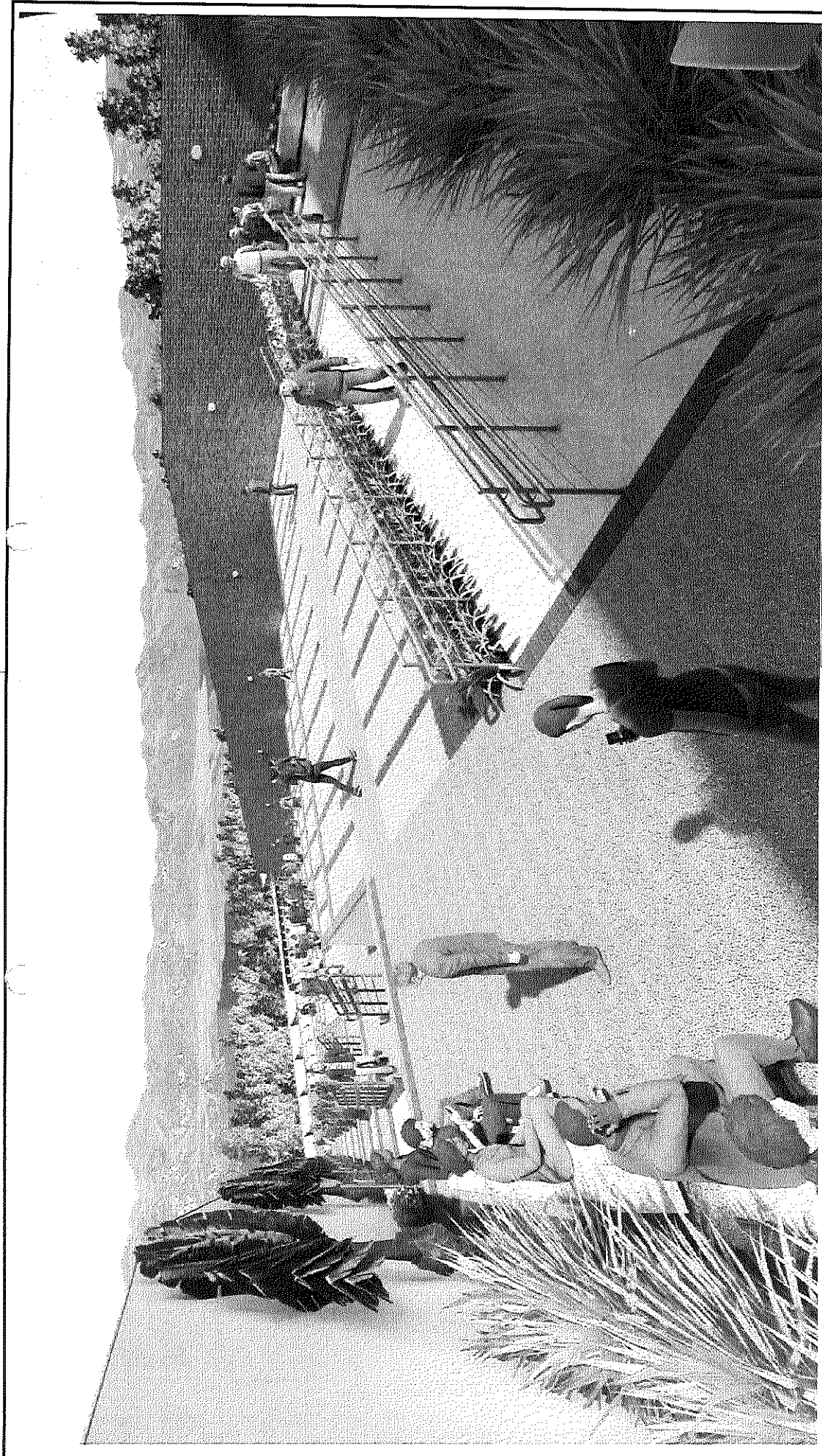
REVISÃO: 0


CREA: ES-7699/D

CAU: A216596-3



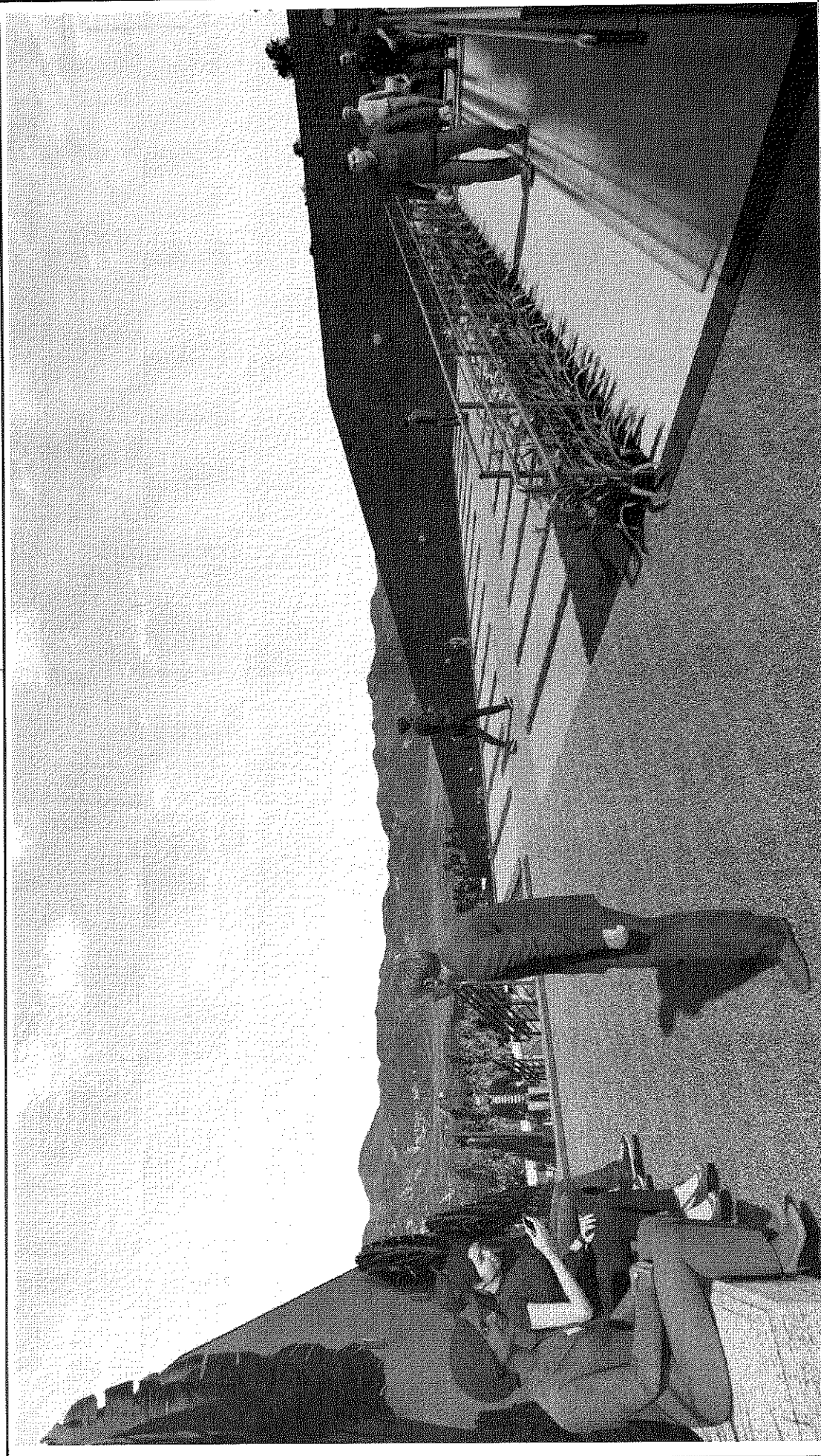
Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA	CONSULTORIA: AVANTEC ENGENHARIA LTDA		FORMATO: A3
	PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO		DATA: 2021
TITULO: MAQUETE ELETRÔNICA		CREA: ES-1691D	REVISÃO: 0
LOCAL: CEMITÉRIO MUNICIPAL, CENTRO - ANCHIETA/ES		CREA: ES-1691D	DATA: 2021
COORDENADOR: <i>R. S. ...</i> Engº CIVIL KLEBER PEREIRA MACHADO		CAU: A26994-3	DATA: 2021
AUTOR DO PROJETO: <i>Fabiano ...</i> FABIANO FABIANO VIEIRA DIAS		MAQ-17	



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

AVANTEC Engenharia

CONSULTORIA: AVANTEC ENGENHARIA LTDA

PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO

TÍTULO: MAQUETE ELETRÔNICA

LOCAL: CEMITÉRIO MUNICIPAL - CENTRO - ANCHIETA/ES

COORDENADOR

ES: 1859D
 CREA: ES-1859D
 ESCRITÓRIO: ALESSER BEZERRA MACHADO

ESCALA:

FORMATO: A3

PRANCHA: MAQ-18

AUTOR DO PROJETO

ES: 1859D
 CREA: ES-1859D
 ESCRITÓRIO: ALESSER BEZERRA MACHADO

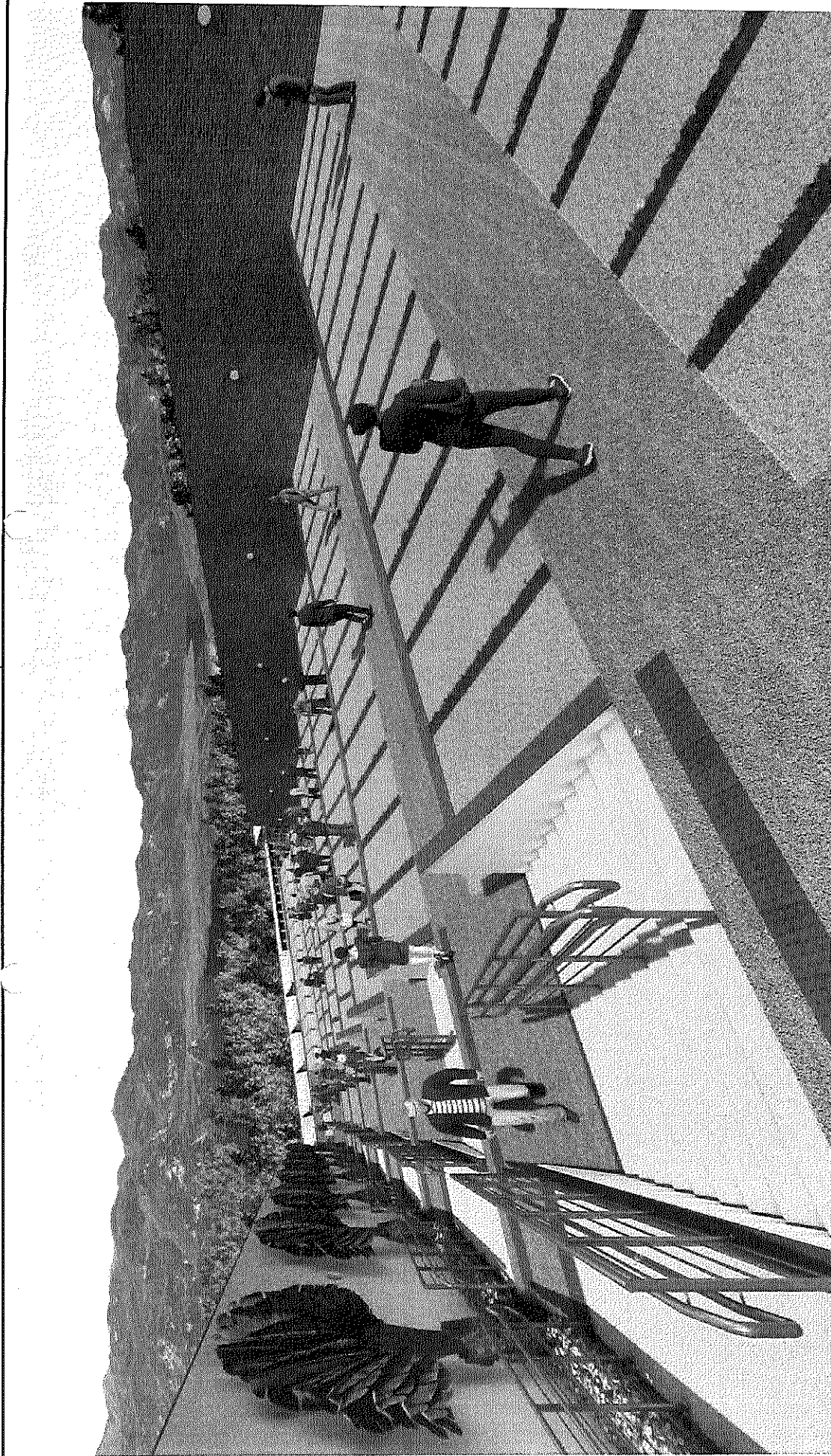
REVISÃO: 0

DATA: 2021

ACRÓNIMO: A30109-3



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

CONSULTORIA:
AVANTEC Engenharia

AVANTEC ENGENHARIA LTDA

PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO

TÍTULO: MAQUETE ELETRÔNICA

LOCAL: CEMITÉRIO MUNICIPAL, CENTRO - ANCHIETA/ES

COORDENADOR:

Eng.º CWL KLEBER PEREIRA MACHADO

AUTOR DO PROJETO:

Eng.º Fabiano Fabiano Vieira Dias

CREA:

ES-1839/D

CAU:

A68699-3

ESCALA:

A3

REVISÃO:

0

DATA:

2021


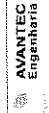

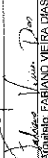
PRANCHA:

MAQ-19



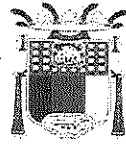
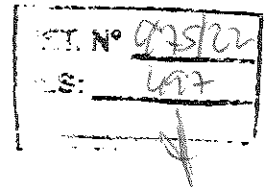
Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



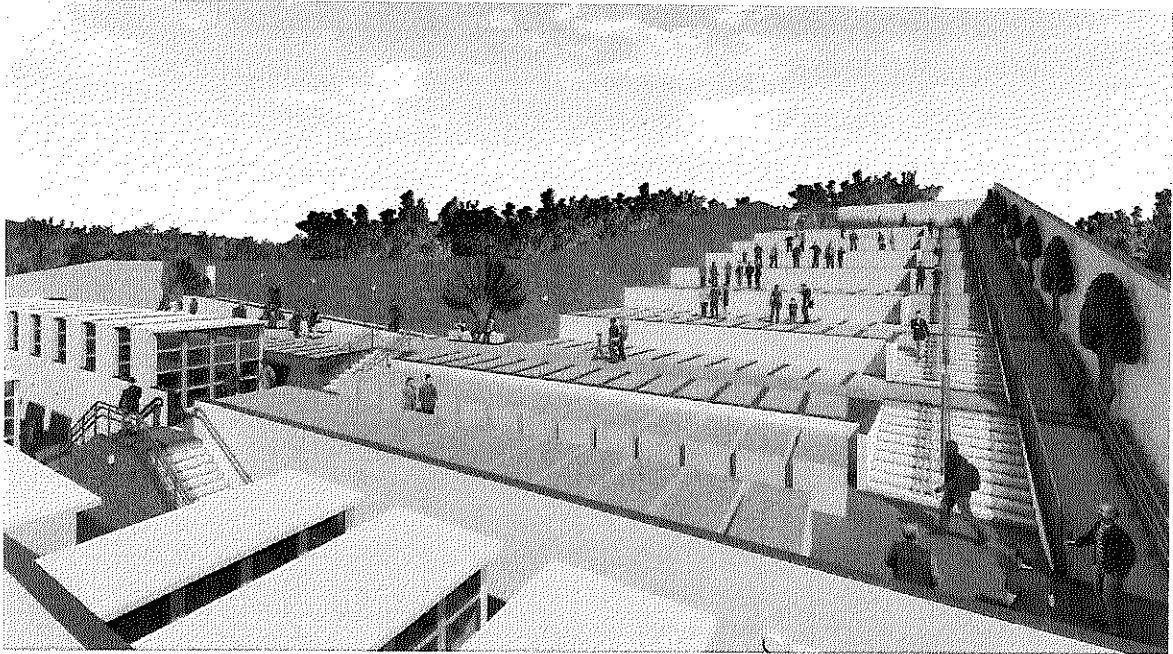
		PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA	
		CONSULTORIA AVANTEC ENGENHARIA LTDA	
PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO			
TÍTULO MAQUETE ELETRÔNICA			
LOCAL CEMITÉRIO MUNICIPAL - CENTRO - ANCHIETA/ES			
COORDENADOR	 Eng. Celso Augusto Pereira Machado	CREA ES-7639/D	ESCALA: -
AUTOR DO PROJETO	 Fabiano Vieira Das	CAU: A38890-3	REVISÃO: 0
		FORMATO: A3	FRANCHA: MAC-20
		DATA: 2021	



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA/ES



PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL, ANCHIETA/ES

VOLUME 03 – ORÇAMENTO

Consultoria:



Vitória/ES
2022



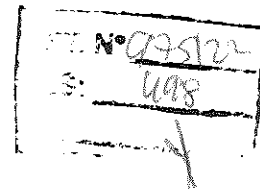
Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



1 SUMÁRIO

1	SUMÁRIO	2
2	APRESENTAÇÃO	3
3	ORÇAMENTO	4
	RESUMO DE ORÇAMENTO	8
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	9
	MEMORIAL DE CÁLCULO	10
	COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO	11
	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	12
	CURVA ABC	13
	DETALHAMENTO DO BDI	14
	ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)	15





2 APRESENTAÇÃO

A **AVANTEC Engenharia Ltda.**, sediada na Pedro Busatto, nº 91, 2º pavimento, Jardim Camburi, Vitória-ES, inscrita sob o CNPJ nº 05.844.663/0001-06, em atendimento às atribuições que lhe são devidas, conforme contrato firmado com a **Prefeitura Municipal de Anchieta**, vem por meio deste encaminhar o Relatório de Andamento do **Projeto Executivo de Engenharia e Arquitetura do Cemitério Municipal, Anchieta/ES**, contendo os seguintes itens:

- Estudos Topográficos;
- Estudos Geotécnicos;
- Projeto de Terraplenagem;
- Projeto Arquitetônico;
- Projeto de Paisagismo;
- Projeto de Drenagem;
- Projeto Estrutural;
- Projeto de Iluminação Externa.

O Projeto Executivo é constituído pelo(s) seguinte(s) volume(s):

- **VOLUME 01 – RELATÓRIO DO PROJETO**, contendo as metodologias, critérios e normas utilizados na elaboração dos estudos e projetos.
- **VOLUME 02 – PROJETO DE EXECUÇÃO**, contendo os desenhos relativos ao projeto, detalhes e informações necessárias à execução da obra.
- **VOLUME 03 – ORÇAMENTO**, contendo planilha orçamentária, memória de cálculo, composições de custo unitários, cronograma físico financeiro, curva ABC de serviços e cotações de preços;

AVANTEC ENGENHARIA LTDA
Eng. Civil Kleber Pereira Machado
CREA: 7839-D/ES





3 ORÇAMENTO

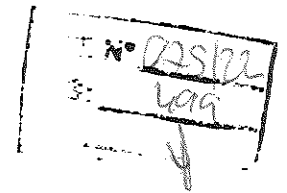
Apresenta-se a seguir o Orçamento, atendendo aos procedimentos gerais estabelecidos no “Manual de Obras Públicas – Edificações – Práticas da SEAP”, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, e considerando: (i) data-base: **Maio de 2022**; (ii) BDI: **21,15%**; (iii) Leis sociais: **157,27% (horista)**.

Foram adotadas como referenciais de preços unitários as tabelas listadas a seguir, que estão dispostas em ordem de preferência de utilização, conforme orientado na Resolução TC Nº 329 de 24 de Setembro de 2019:

- Tabela do Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo (IOPES) Maio/2022;
- Tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) Maio/2022;
- Composições Analíticas de Custos Unitários para os itens não constantes na(s) tabela(s) de referência anterior(es), elaboradas com os itens/unidades/preços unitários de materiais/mão de obra/equipamentos/serviços auxiliares das tabelas referenciais supracitadas ou cotações de mercado.

Devido ao BDI de 21,15%, elaborado para esta obra, a Administração local foi inserida na planilha como composição unitária (ADM-01), elaborada conforme orientações do cliente. O peso da Administração local para este orçamento é de 1,68%, respeitando o limite máximo estabelecido pela Resolução SETOP 02/2016, a seguir:





Secretaria de Estado dos Transportes e Obras Públicas - SETOP

RESOLUÇÃO SETOP 02/2016

Aprova a composição dos percentuais máximos para a composição da Administração Local para as obras públicas do poder Executivo Estadual.

O Secretário de Estado dos Transportes e Obras Públicas - SETOP, no âmbito de sua competência, e,

Considerando os estudos realizados pelo Grupo Técnico de Trabalho BDI e Encargos Sociais no âmbito do Conselho Estadual de Obras Públicas;

RESOLVE:

1 - APROVAR os percentuais **máximos** para a composição da Administração Local para as obras públicas no âmbito do Poder Público Estadual:

Administração Local obras rodoviárias	6,99%
Administração Local obras de edificações	6,23%
Administração Local obras de saneamento básico	7,64%

Fonte: DIÁRIO OFICIAL DOS PODERES DO ESTADO, Vitória (ES), Terça-feira, 23 de Fevereiro de 2016.

Conforme orientado na Resolução TC Nº 329 de 24 de Setembro de 2019, o BDI máximo para esta obra, contemplando a Administração Local como parte do BDI, é de 31,96%, para esta faixa de orçamento. Sendo assim, o BDI de 21,15%, somado ao peso da Administração local na planilha de 1,93%, totalizando 23,08%, está abaixo do limite máximo.





Tabela 1:

TAXA DE BDI PADRÃO APLICÁVEL				
COMPONENTES	1ª Faixa (até R\$330.000,00)	2ª Faixa (R\$330.000,00 a R\$3.300.000,00)	3ª Faixa (R\$3.300.000,00 a R\$20.000.000,00)	4ª Faixa (R\$20.000.000,00 em diante)
A - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	5,59%	4,06%	3,26%	3,22%
B - ADM LOCAL	8,53%	8,19%	7,53%	6,58%
C - IMPOSTOS/ TRIBUTOS				
C1 - ISSQN	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%
C2 - PIS	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%
C3 - COFINS	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
D - CUSTOS FINANCEIROS	0,61%	0,61%	0,61%	0,6%
E - RISCO, GARANTIAS E SEGUROS	0,50%	1,00%	1,50%	2,0%
F - LUCRO	9,00%	8,00%	7,00%	6,0%
TOTAL	34,53%	31,96%	29,93%	28,22%

Fonte: RESOLUÇÃO TC Nº 329, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019. DOEL-TCEES 27.9.2019 – Edição nº 1459, p. 3.

A respeito da composição da Administração Local, e de seu pagamento, seguem as diretrizes mencionadas no manual do TCU, a respeito da unidade e das medições.

"A medição da administração local como um montante fixo mensal pode distorcer os pagamentos e levar ao recebimento indevido de valores pelo construtor, quando este reduz o ritmo de execução da obra.

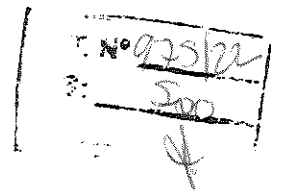
Para evitar tal possibilidade, o TCU tem recomendado o pagamento do item como uma proporção da execução financeira dos demais serviços da obra. Assim, se o construtor executou 9% do valor da obra em determinado mês, por exemplo, teria direito a 9% do pagamento previsto contratualmente para a Administração Local. Nesse sentido, o Acórdão TCU 2.622/2013 – Plenário recomendou estabelecer, nos editais de licitação, critério objetivo de medição para a administração local, estipulando pagamentos proporcionais à execução financeira da obra, abstendo-se de utilizar critério de pagamento para esse item como um valor mensal fixo, evitando-se, assim, desembolsos indevidos de administração local em virtude de atrasos ou de prorrogações injustificadas do prazo de execução contratual, com fundamento no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e no arts. 55, inciso III, e 92, da Lei n. 8.666/1993;

Por fim, é relevante enfatizar que a administração local deve compor um item único da planilha contratual. Todo o detalhamento exigido da administração da obra deve ocorrer em sua composição de custo unitário, para evitar que a fiscalização contratual seja obrigada a efetuar medições individualizadas dos inúmeros componentes da administração local, situação que ocorreria se a administração local fosse indevidamente desmembrada em diversos itens autônomos de serviço na planilha orçamentária."

Brasil. Tribunal de Contas da União.

Orientações para elaboração de planilhas orçamentárias de obras públicas / Tribunal de Contas da União, Coordenação-Geral de Controle Externo da Área de Infraestrutura e da Região Sudeste. – Brasília : TCU, 2014. 145 p. : il.





O Orçamento é composto pelos itens relacionados abaixo e apresentados na sequência.

- Resumo de Orçamento;
- Planilha Orçamentária;
- Memorial de Cálculo;
- Cronograma Físico-Financeiro;
- Curva ABC.
- Detalhamento do BDI





RESUMO DE ORÇAMENTO



Nº 02502
SOL

RESUMO DE ORÇAMENTO			CONSULTORIA:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA			AVANTEC Engenharia	
OBRA: AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ANCHIETA			<i>R. Pacheco</i>	
LOCAL: ANCHIETA/ES				
ORÇAMENTISTA: KLEBER PEREIRA MACHADO CREA: ES-7839/D				
ITEM	DESCRIÇÃO	%		VALORES (R\$)
01	INSTALAÇÃO DO CANTO DE OBRAS E SERVIÇOS PRELIMINARES	2,68%	R\$	102.255,98
02	TERRAPLENAGEM E CONTENÇÕES/OAE	32,21%	R\$	1.471.268,24
02.01	TERRAPLANAGEM	5,35%	R\$	203.802,02
02.02	MUROS DE CONTENÇÃO / OAE	33,27%	R\$	1.267.464,19
03	DRENAGEM	2,44%	R\$	92.325,50
04	PISOS, ESCADAS E RAMPAS	4,73%	R\$	180.057,48
05	COLUMBÁRIOS E SEPULTURAS	24,96%	R\$	951.651,93
05.01	COLUMBÁRIOS TIPO 01	18,36%	R\$	699.709,55
05.02	COLUMBÁRIOS TIPO 02	2,28%	R\$	86.878,26
05.03	COLUMBÁRIOS TIPO 03	1,72%	R\$	65.388,13
05.04	SEPULTURAS ENTERRADAS	0,33%	R\$	12.395,16
05.05	SEPULTURAS ELEVADAS	2,29%	R\$	87.310,88
06	MURO FECHAMENTO EXTERNO	5,20%	R\$	198.086,25
07	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1,41%	R\$	53.895,37
08	REVESTIMENTOS MUROS E CONTENÇÕES	10,78%	R\$	410.704,42
09	PAISAGISMO	0,32%	R\$	12.021,48
10	MOBILIÁRIO	7,31%	R\$	278.442,43
11	SERVIÇOS FINAIS	0,08%	R\$	2.552,54
12	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1,48%	R\$	56.578,01
TOTAL				R\$ 3.810.094,31





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



Nº 03522
SOL

PLANILHA ORÇAMENTARIA								CONSULTORIA: AVANTEC Engenharia	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA								BDI: 21,15%	
OBRA: AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ANCHIETA								BDI DIF: 15,57%	
LOCAL: ANCHIETAS								L.S. S/ DESON.: 157,27%	
ORÇAMENTISTA: KLEBER PEREIRA MACHADO CREA: ES-7839/D								DATABASE: mai/22	
								TABELAS REFERENCIAIS: IOPES / SINAPI	
ITEM	ORÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)		
01.01	IOPES	S020305	PLACA DE OBRA NAS DIMENSÕES DE 2,0 X 4,0 M, PADRÃO DER	M2	8,00	R\$ 334,08	R\$ 2.672,64		
01.02	IOPES	S020350	TAPUME TELHA METÁLICA ONDULADA EM AÇO GALVALUME 0,50MM BRANCA H=2,20M, INCL. MONTAGEM ESTR. MAD. 8"X8", C/ADESIVO "DER-ES" 60X60CM A CADA 10M, INCL. FAIXAS PINT. ESMALTE SINT. CORES AZUL C/ H=30CM E ROSA C/ H=10CM (REAPROVEITAMENTO 2X)	M	135,00	R\$ 261,88	R\$ 35.353,80		
01.03	IOPES	S020801	BARRAÇÃO PARA ESCRITÓRIO COM SANITÁRIO ÁREA 14,50M2, DE CHAPA DE COMPENS. 12MM E PONTALETE 8X8CM, PISO CIMENTADO E COBERTURA DE TELHA DE FIBROC. 6MM, INCL. PONTO DE LUZ E CX. DE INSPEÇÃO, CONF. PROJETO (2 UTILIZAÇÕES)	M2	14,50	R\$ 788,38	R\$ 11.431,51		
01.04	IOPES	S020802	BARRAÇÃO PARA ALMOXARIFADO ÁREA DE 10,90M2, DE CHAPA DE COMPENSADO 12MM E PONTALETES 8X8CM, PISO CIMENTADO E COBERTURA DE TELHA DE FIBROCIMENTO DE 6MM, INCLUSIVE PONTO DE LUZ, CONF. PROJETO (2 UTILIZAÇÕES)	M2	10,90	R\$ 584,93	R\$ 6.484,73		
01.05	IOPES	S020712	REDE DE ÁGUA COM PADRÃO DE ENTRADA D'ÁGUA DIAM. 3/4", CONF. ESPEC. CÉSAN, INCL. TUBOS E CONEXÕES PARA ALIMENTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, EXTRAVASOR E LIMPEZA, CONS. O PADRÃO A 25M, CONF. PROJETO (1 UTILIZAÇÃO)	M	25,00	R\$ 62,40	R\$ 1.560,00		
01.06	IOPES	S010501	LOCAÇÃO DE OBRA COM GABARITO DE MADEIRA	M2	1755,93	R\$ 13,13	R\$ 23.055,36		
01.07	IOPES	S010512	EQUIPE TOPOGRÁFICA PARA SERVIÇOS SIMPLES DE LOCAÇÃO E NIVELAMENTO (INCLUINDO EQUIPAMENTO, TRANSPORTE E PROFISSIONAIS NÍVEL MÉDIO)	MÊS	1,00	R\$ 21.707,94	R\$ 21.707,94		
02.01 TERRAPLANAGEM							R\$ 1.471.224,21		
02.01.01	IOPES	S030103	ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM MATERIAL DE 1A, CATEGORIA	M3	40,07	R\$ 15,07	R\$ 203.802,02		
02.01.02	SINAPI	100994	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: T). AF_07/2020	T	4981,89	R\$ 5,28	R\$ 26.304,37		
02.01.03	COMP	CP-23	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE ATERROS, TUDO INCLUÍDO.	M3	3518,42	R\$ 36,47	R\$ 128.316,77		
02.01.04	SICRO	5914389	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	59892,74	R\$ 0,81	R\$ 48.513,92		
02.01.05	SICRO	5914359	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TKM	50,49	R\$ 1,25	R\$ 63,11		
02.02 MUROS DE CONTENÇÃO / DAE							R\$ 1.267.464,19		
02.02.01 FUNDAÇÃO DOS MUROS							R\$ 438.175,53		
02.02.01.01	DER-ES	42940	DEMOLIÇÃO DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA COM FIO DIAMANTADO	M²	13,09	R\$ 368,92	R\$ 4.829,16		
02.02.01.02	DER-ES	42514	CARGA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (ROCHA) EM VIAS URBANAS	M3	13,09	R\$ 11,40	R\$ 149,22		
02.02.01.03	IOPES	S040231	FORNECIMENTO, PREPARO E APLICAÇÃO DE CONCRETO MAGRO COM CONSUMO MÍNIMO DE CIMENTO DE 250 KG/M³ (BRITA 1 E 2) - (5% DE PERDAS JÁ INCLUÍDO NO CUSTO)	M3	2,18	R\$ 727,37	R\$ 1.585,66		
02.02.01.04	IOPES	S040206	FORMA DE TÁBUA DE MADEIRA DE 2,5 X 30,0 CM PARA FUNDAÇÕES, LEVANDO-SE EM CONTA A UTILIZAÇÃO 5 VEZES (INCLUÍDO O MATERIAL, CORTE, MONTAGEM, ESCORAMENTO E DESFORMA)	M2	1613,76	R\$ 93,26	R\$ 150.499,25		
02.02.01.05	IOPES	S040331	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK=30 MPA - CONSIDERANDO BOMBEAMENTO (5% DE PERDAS JÁ INCLUÍDO NO CUSTO) (6% DE TAXA P/ CONCR. BOMBEAVEL)	M3	158,56	R\$ 591,42	R\$ 94.366,97		
02.02.01.06	SINAPI	97113	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	M2	43,60	R\$ 2,16	R\$ 94,17		
02.02.01.07	IOPES	S040246	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-60 B FINA, DIÂMETRO DE 4,0 A 7,0MM	KG	1980,20	R\$ 14,87	R\$ 29.445,57		
02.02.01.08	IOPES	S040243	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-50 A MÉDIA, DIÂMETRO DE 6,3 A 10,0 MM	KG	10984,60	R\$ 14,30	R\$ 157.079,78		
02.02.01.09	SICRO	5914389	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	122,52	R\$ 0,81	R\$ 99,24		
02.02.01.10	SICRO	5914359	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TKM	21,21	R\$ 1,25	R\$ 26,51		
02.02.02 ESTRUTURA DOS MUROS DE CONTENÇÃO							R\$ 829.288,66		
02.02.02.01	DER-ES	40394	PERFURAÇÃO DE ROCHA PARA FIXAÇÃO DE CHUMBADORES	M	217,00	R\$ 33,64	R\$ 7.299,88		
02.02.02.02	SINAPI	102725	DRENO BARBACÃ, DN 75 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	UN	331,00	R\$ 39,92	R\$ 13.213,52		
02.02.02.03	IOPES	S040250	FORMA DE TÁBUA DE MADEIRA DE 2,5X30,0CM, LEVANDO-SE EM CONTA UTILIZAÇÃO 3 VEZES (INCLUINDO O MATERIAL, CORTE, MONTAGEM, ESCORAMENTO E DESFORMA)	M2	2154,65	R\$ 111,58	R\$ 240.415,84		
02.02.02.04	IOPES	S040243	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-50 A MÉDIA, DIÂMETRO DE 6,3 A 10,0 MM	KG	11585,08	R\$ 14,30	R\$ 165.866,64		
02.02.02.05	IOPES	S040245	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-50 A GROSSA DIÂMETRO DE 12,5 A 25,0 MM (1/2 A 1")	KG	8514,10	R\$ 14,71	R\$ 125.242,41		
02.02.02.06	IOPES	S040331	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK=30 MPA - CONSIDERANDO BOMBEAMENTO (5% DE PERDAS JÁ INCLUÍDO NO CUSTO) (6% DE TAXA P/ CONCR. BOMBEAVEL)	M3	327,53	R\$ 591,42	R\$ 193.707,79		
02.02.02.07	IOPES	S030103	ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM MATERIAL DE 1A, CATEGORIA	M3	488,00	R\$ 15,07	R\$ 7.354,16		
02.02.02.08	SINAPI	100994	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: T). AF_07/2020	T	683,20	R\$ 5,28	R\$ 3.607,29		
02.02.02.09	COMP	CP-23	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE ATERROS, TUDO INCLUÍDO.	M3	488,00	R\$ 36,47	R\$ 17.797,36		
02.02.02.10	SICRO	2003867	APLICAÇÃO DE GEOTEXTIL NÃO-TECIDO AGULHADO COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL DE 31 KN/M	M²	520,55	R\$ 23,54	R\$ 12.253,74		
02.02.02.11	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA. 2 DEMÃOS AF_08/2018	M2	520,55	R\$ 47,79	R\$ 24.877,08		
02.02.02.12	DER-ES	42940	DEMOLIÇÃO DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA COM FIO DIAMANTADO	M²	14,11	R\$ 368,92	R\$ 5.205,46		
02.02.02.13	DER-ES	42514	CARGA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (ROCHA) EM VIAS URBANAS	M3	14,11	R\$ 11,40	R\$ 160,85		
02.02.02.14	SICRO	5914389	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	14431,45	R\$ 0,81	R\$ 11.689,47		
02.02.02.15	SICRO	5914359	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TKM	637,74	R\$ 1,25	R\$ 797,17		
03.01	SINAPI	90695	TUBO DE PVC PARA REDE COLETOIRA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	164,00	R\$ 121,66	R\$ 19.952,24		
03.02	SINAPI	90696	TUBO DE PVC PARA REDE COLETOIRA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	17,00	R\$ 180,68	R\$ 3.071,56		
03.03	SINAPI	90697	TUBO DE PVC PARA REDE COLETOIRA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 250 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	5,00	R\$ 304,40	R\$ 1.522,00		
03.04	COMP	CP-46	TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 150 MM, PARA DRENO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	M	253,00	R\$ 28,84	R\$ 7.295,52		
03.05	SINAPI	102969	CANALETA MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 20 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	M	255,00	R\$ 42,98	R\$ 10.859,90		
03.06	IOPES	S151016	CAIXA DE PASSAGEM DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 9X19X39CM, DIMENSÕES DE 80X80X80CM, COM REVESTIMENTO INTERNO EM CHAPISCO E REBOCO TAMPA DE CONCRETO ESP. SCM E LASTRO DE BRITA SCM	UND	42,00	R\$ 760,89	R\$ 31.957,38		



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
 OBRA: AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ANCHIETA
 LOCAL: ANCHIETA/ES
 ORÇAMENTISTA: KLEBER PEREIRA MACHADO CREA: ES-7839/D

BDI: 21,15%
 BDI DIF: 15,57%
 L.S. S/ DESON.: 157,27%

CONSULTORIA: AVANTEC Engenharia
 DATABASE: mai/22
 TABELAS REFERENCIAIS: IOPEs / SINAPI

ITEM	ORÇAO	CODIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
03.07	COMP	CP-44	CAIXA DE DRENAGEM DE INSPEÇÃO/ PASSAGEM EM ALVENARIA (40X40X80CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA EM GRELHA FOFO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO. TUDO INCLUIDO	UND	22,00	R\$ 506,26	R\$ 11.137,72
03.08	COMP	CP-45	RALO SEMI-ESFERICO COM 6". FORNECIMENTO E COLOCACAO. TUDO INCLUIDO.	UND	9,00	R\$ 53,03	R\$ 477,27
03.09	SICRO	2003407	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	20,00	R\$ 299,24	R\$ 5.984,80
03.010	SICRO	2003451	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 02 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UN	1,00	R\$ 470,41	R\$ 470,41
04.01	SINAPI	94997	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO, AF_07/2016	M2	253,73	R\$ 165,90	R\$ 42.093,80
04.02	IOPEs	S200253	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE LADRILHO HIDRÁULICO PASTILHADO, VERMELHO, DIM. 20X20 CM, ESP. 1,5CM, ASSENTADO COM PASTA DE CIMENTO COLANTE, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO E LASTRO	M2	20,15	R\$ 103,11	R\$ 2.077,66
04.03	COMP	CP-01	FORNECIMENTO E COLOCACAO DE PLACA DE DRENANTE TIPO 40X40 E RESISTENCIA DE 20 MPA, MODELO PLACA 40 DRENANTE, COM ESPESSURA DE 6 CM. TUDO INCLUIDO	M2	399,43	R\$ 127,37	R\$ 50.875,39
04.04	DER-ES	40715	COLCHÃO DRENANTE DE AREIA PARA FUNDAÇÃO DE ATERROS, INCLUSIVE FORNECIMENTO E TRANSPORTE DA AREIA	M3	11,98	R\$ 86,16	R\$ 1.032,19
04.05	COMP	CP-43	PEDRISCO - FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO COM COMPACTAÇÃO MECÂNICA, TUDO INCLUIDO.	M3	23,97	R\$ 240,43	R\$ 5.763,10
04.06	DER-ES	42709	COLCHÃO DRENANTE DE BRITA 2 INCLUSIVE FORNECIMENTO, ESPALHAMENTO, COMPACTAÇÃO E TRANSPORTE DA BRITA EM VIAS URBANAS	M3	39,94	R\$ 132,55	R\$ 5.294,04
04.07	DER-ES	42710	COLCHÃO DRENANTE DE BRITA 3 INCLUSIVE FORNECIMENTO, ESPALHAMENTO, COMPACTAÇÃO E TRANSPORTE DA BRITA EM VIAS URBANAS	M3	59,91	R\$ 130,38	R\$ 7.811,06
04.08	DER-ES	40108	COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO	M2	653,16	R\$ 4,35	R\$ 2.841,24
04.09	SINAPI	100984	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: T). AF_07/2020	T	240,85	R\$ 5,28	R\$ 1.271,68
04.010	SICRO	5914389	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	7835,71	R\$ 0,81	R\$ 6.346,92
04.011	SICRO	5914359	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TKM	69,78	R\$ 1,25	R\$ 87,22
04.012	IOPEs	S130110	LASTRO REGULARIZADO DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, ESPESSURA DE 8 CM	M2	308,72	R\$ 72,96	R\$ 22.524,21
04.013	COMP	CP-16	PISO ALTA RESISTÊNCIA TIPO GRANILITE NATURAL OU EQUIV., PLACAS 40X40X3CM, DE QUALIDADE COMPROVADA, ASSENT. C/ ARGAMASSA 1:3 (CIMENTO:AREIA) ESP. MÉDIA 3,5CM, SOBRE LASTRO DE CONCRETO, EXCLUSIVE LASTRO. TUDO INCLUIDO	M2	308,72	R\$ 101,62	R\$ 31.372,12
04.014	SINAPI	97113	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	M2	308,72	R\$ 2,16	R\$ 666,83
05.01			COLUMBÁRIOS TIPO 01			R\$	R\$ 899.709,55
05.01.01			ALVENARIA			R\$	R\$ 191.861,93
05.01.01.01	IOPEs	S050602	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 14X19X39CM, C/ RESIST. MÍNIMO A COMPRES. 2,5 MPA, ASSENT. C/ ARG. DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH1 E AREIA NO TRAÇO 1:0,5:8 ESP. DAS JUNTAS 10MM E ESP. DAS PAREDES, S/ REV. 14CM	M2	646,12	R\$ 86,96	R\$ 56.186,59
05.01.01.02	SINAPI	90278	GRAUTE FGK=15 MPA; TRAÇO 1:0,04:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/CAL/AREIA GROSSA/BRITA 0) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021	M3	9,28	R\$ 533,75	R\$ 4.942,52
05.01.01.03	IOPEs	S040250	FÓRMA DE TÁBUA DE MADEIRA DE 2,5X30,0CM, LEVANDO-SE EM CONTA UTILIZAÇÃO 3 VEZES (INCLUINDO O MATERIAL, CORTE, MONTAGEM, ESCORAMENTO E DESFORMA)	M2	453,40	R\$ 111,58	R\$ 50.590,37
05.01.01.04	IOPEs	S040328	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCACAO EM FÓRMA, DE ARMADURA CA-50 A MÉDIA, DIÂMETRO DE 6,3 A 10,0 MM	KG	1480,00	R\$ 14,30	R\$ 21.164,00
05.01.01.05	IOPEs	S040333	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCACAO EM FÓRMA, DE ARMADURA CA-60 B FINA, DIÂMETRO DE 4,0 A 7,0MM	KG	1984,00	R\$ 14,87	R\$ 29.502,08
05.01.01.06	IOPEs	S040331	FORNECIMENTO E APLICACAO DE CONCRETO USINADO FCK=30 MPA - CONSIDERANDO BOMBEAMENTO (5% DE PERDAS JÁ INCLUIDO NO CUSTO) (6% DE TAXA P/ CONCR. BOMBEAVEL)	M3	49,84	R\$ 591,42	R\$ 29.476,37
05.01.02			REVESTIMENTO			R\$	R\$ 311.242,97
05.01.02.01	IOPEs	S120101	CHAPISCO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA MÉDIA OU GROSSA LAVADA, NO TRAÇO 1:3, ESPESSURA 5 MM	M2	2371,14	R\$ 7,74	R\$ 18.352,62
05.01.02.02	IOPEs	S110302	REBOCO TIPO PAULISTA DE ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH1 E AREIA LAVADA TRAÇO 1:0,5:8, ESPESSURA 25 MM	M2	2371,14	R\$ 72,99	R\$ 173.069,50
05.01.02.03	IOPEs	S190103	EMASSAMENTO DE PAREDES E FORROS, COM DUAS DEMÃOES DE MASSA ACRÍLICA, MARCAS DE REFERÊNCIA SIVINIL, CORAL OU METALATEX	M2	1185,57	R\$ 21,47	R\$ 25.454,18
05.01.02.04	IOPEs	S100203	PINTURA IMPERMEABILIZANTE COM IGOLFLEX OU EQUIVALENTE A 3 DEMÃOES	M2	441,34	R\$ 54,36	R\$ 23.991,24
05.01.02.05	IOPEs	S190203	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA, MARCAS DE REFERÊNCIA SIVINIL, CORAL OU METALATEX, INCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO, SOBRE CONCRETO OU BLOCOS DE CONCRETO, A TRÊS DEMÃOES	M2	2371,14	R\$ 29,68	R\$ 70.375,43
05.01.03			ESQUADRIAS E GRADIS			R\$	R\$ 196.604,65
05.01.03.01	COMP	CP-15	PORTA EM ALUMINIO, COR N/P/B, MOLDURA-VIDRO, COMPLETA, INCLUSIVE CAIXILHOS, DOBRADIÇAS OU ROLDANAS E FECHADURA. EXCLUSIVE VIDRO. TUDO INCLUIDO.	M2	234,24	R\$ 370,18	R\$ 86.710,96
05.01.03.02	SINAPI	102166	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE, AF_01/2021_P	M2	234,24	R\$ 459,15	R\$ 109.893,69
05.02			COLUMBÁRIOS TIPO 02			R\$	R\$ 85.878,28
05.02.01			ALVENARIA			R\$	R\$ 25.108,94
05.02.01.01	IOPEs	S050602	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 14X19X39CM, C/ RESIST. MÍNIMO A COMPRES. 2,5 MPA, ASSENT. C/ ARG. DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH1 E AREIA NO TRAÇO 1:0,5:8 ESP. DAS JUNTAS 10MM E ESP. DAS PAREDES, S/ REV. 14CM	M2	89,09	R\$ 86,96	R\$ 7.747,26
05.02.01.02	SINAPI	90278	GRAUTE FGK=15 MPA; TRAÇO 1:0,04:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/CAL/AREIA GROSSA/BRITA 0) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021	M3	1,23	R\$ 533,75	R\$ 656,51
05.02.01.03	IOPEs	S040250	FÓRMA DE TÁBUA DE MADEIRA DE 2,5X30,0CM, LEVANDO-SE EM CONTA UTILIZAÇÃO 3 VEZES (INCLUINDO O MATERIAL, CORTE, MONTAGEM, ESCORAMENTO E DESFORMA)	M2	55,38	R\$ 111,58	R\$ 6.179,30
05.02.01.04	IOPEs	S040328	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCACAO EM FÓRMA, DE ARMADURA CA-50 A MÉDIA, DIÂMETRO DE 6,3 A 10,0 MM	KG	197,70	R\$ 14,30	R\$ 2.827,11
05.02.01.05	IOPEs	S040333	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCACAO EM FÓRMA, DE ARMADURA CA-60 B FINA, DIÂMETRO DE 4,0 A 7,0MM	KG	244,50	R\$ 14,87	R\$ 3.635,71
05.02.01.06	IOPEs	S040331	FORNECIMENTO E APLICACAO DE CONCRETO USINADO FCK=30 MPA - CONSIDERANDO BOMBEAMENTO (5% DE PERDAS JÁ INCLUIDO NO CUSTO) (6% DE TAXA P/ CONCR. BOMBEAVEL)	M3	6,87	R\$ 591,42	R\$ 4.063,05



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

T. Nº 935/22
3: 803

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
 OBRA: AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ANCHIETA
 LOCAL: ANCHIETA/ES
 ORÇAMENTISTA: KLEBER PEREIRA MACHADO CREA: ES-7839/D

BDI: 21,15%
 BDI DIF: 15,57%
 L.S. S/ DESON.: 157,27%

CONSULTORIA: AVANTEC Engenharia
 DATABASE: mai/22
 TABELAS REFERENCIAIS: IOPES / SINAPI

ITEM	ORÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
05.02.02							R\$ 39.657,98
REVESTIMENTO							
05.02.02.01	IOPES	S120101	CHAPISCO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA MÉDIA OU GROSSA LAVADA, NO TRACO 1:3, ESPESSURA 5 MM	M2	301,79	R\$ 7,74	R\$ 2.335,85
05.02.02.02	IOPES	S110302	REBOCO TIPO PAULISTA DE ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH1 E AREIA LAVADA TRACO 1:0.5:6, ESPESSURA 25 MM	M2	301,79	R\$ 72,99	R\$ 22.027,65
05.02.02.03	IOPES	S190103	EMASSAMENTO DE PAREDES E FORROS, COM DUAS DEMAOS DE MASSA ACRILICA, MARCAS DE REFERENCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX	M2	150,90	R\$ 21,47	R\$ 3.239,82
05.02.02.04	IOPES	S100203	PINTURA IMPERMEABILIZANTE COM IGOLFLEX OU EQUIVALENTE A 3 DEMAOS	M2	56,89	R\$ 54,36	R\$ 3.092,54
05.02.02.05	IOPES	S190203	PINTURA COM TINTA ACRILICA, MARCAS DE REFERENCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX, INCLUSIVE SELADOR ACRILICO, SOBRE CONCRETO OU BLOCOS DE CONCRETO, A TRÉS DEMAOS	M2	301,79	R\$ 29,68	R\$ 8.957,12
05.02.03							R\$ 22.116,34
ESQUADRIAS E GRADIS							
05.02.03.01	COMP	CP-15	PORTA EM ALUMINIO, COR N/P/B, MOLDURA-VIDRO, COMPLETA, INCLUSIVE CAIXILHOS, DOBRADIÇAS OU ROLDANAS E FECHADURA, EXCLUSIVE VIDRO, TUDO INCLUIDO.	M2	26,35	R\$ 370,18	R\$ 9.754,24
05.02.03.02	SINAPI	102166	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE, AF_01/2021_P	M2	26,35	R\$ 469,15	R\$ 12.362,10
05.03							R\$ 65.388,13
05.03.01							R\$ 18.292,38
ALVENARIA							
05.03.01.01	IOPES	S050602	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 14X19X39CM, C/ RESIST. MÍNIMO A COMPRES. 2,5 MPA, ASSENT. C/ ARG. DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH1 E AREIA NO TRACO 1:0.5:6 ESP. DAS JUNTAS 10MM E ESP. DAS PAREDES, S/ REV. 14CM	M2	65,08	R\$ 86,96	R\$ 5.659,35
05.03.01.02	SINAPI	90278	GRAUTE FGK=15 MPA; TRACO 1:0.04:2.2:2.5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/CAL/AREIA GROSSA/BRITA 0) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021	M3	0,89	R\$ 533,75	R\$ 475,03
05.03.01.03	IOPES	S040250	FÓRMA DE TABUA DE MADEIRA DE 2,5X30,0CM, LEVANDO-SE EM CONTA UTILIZAÇÃO 3 VEZES (INCLUINDO O MATERIAL, CORTE, MONTAGEM, ESCORAMENTO E DESFORMA)	M2	46,80	R\$ 111,58	R\$ 5.110,36
05.03.01.04	IOPES	S040328	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÓRMA, DE ARMADURA CA-50 A MÉDIA, DIÂMETRO DE 6,3 A 10,0 MM	KG	97,80	R\$ 14,30	R\$ 1.398,54
05.03.01.05	IOPES	S040333	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÓRMA, DE ARMADURA CA-60 B FINA, DIÂMETRO DE 4,0 A 7,0MM	KG	169,90	R\$ 14,87	R\$ 2.526,41
05.03.01.06	IOPES	S040331	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK=30 MPA - CONSIDERANDO BOMBEAMENTO (5% DE PERDAS JÁ INCLUIDO NO CUSTO) (6% DE TAXA P/ CONCR. BOMBEAVEL)	M3	5,28	R\$ 591,42	R\$ 3.122,69
05.03.02							R\$ 29.889,49
REVESTIMENTO							
05.03.02.01	IOPES	S120101	CHAPISCO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA MÉDIA OU GROSSA LAVADA, NO TRACO 1:3, ESPESSURA 5 MM	M2	227,73	R\$ 7,74	R\$ 1.762,63
05.03.02.02	IOPES	S110302	REBOCO TIPO PAULISTA DE ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH1 E AREIA LAVADA TRACO 1:0.5:6, ESPESSURA 25 MM	M2	227,73	R\$ 72,99	R\$ 16.622,01
05.03.02.03	IOPES	S190103	EMASSAMENTO DE PAREDES E FORROS, COM DUAS DEMAOS DE MASSA ACRILICA, MARCAS DE REFERENCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX	M2	113,87	R\$ 21,47	R\$ 2.444,78
05.03.02.04	IOPES	S100203	PINTURA IMPERMEABILIZANTE COM IGOLFLEX OU EQUIVALENTE A 3 DEMAOS	M2	42,33	R\$ 54,36	R\$ 2.301,05
05.03.02.05	IOPES	S190203	PINTURA COM TINTA ACRILICA, MARCAS DE REFERENCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX, INCLUSIVE SELADOR ACRILICO, SOBRE CONCRETO OU BLOCOS DE CONCRETO, A TRÉS DEMAOS	M2	227,73	R\$ 29,68	R\$ 6.759,02
05.03.03							R\$ 17.206,26
ESQUADRIAS E GRADIS							
05.03.03.01	COMP	CP-15	PORTA EM ALUMINIO, COR N/P/B, MOLDURA-VIDRO, COMPLETA, INCLUSIVE CAIXILHOS, DOBRADIÇAS OU ROLDANAS E FECHADURA, EXCLUSIVE VIDRO, TUDO INCLUIDO.	M2	20,50	R\$ 370,18	R\$ 7.588,69
05.03.03.02	SINAPI	102166	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE, AF_01/2021_P	M2	20,50	R\$ 469,15	R\$ 9.617,57
05.04							R\$ 12.395,16
05.04.01							R\$ 12.395,16
SEPULTURAS ENTERRADAS							
REVESTIMENTO VEGETAL							
05.04.01.01	DER-ES	40102	REVESTIMENTO VEGETAL COM GRAMA EM PLACAS, INCLUSIVE TRANSPORTE DE GRAMA	M2	496,80	R\$ 24,95	R\$ 12.395,16
05.05							R\$ 87.310,88
05.05.01							R\$ 55.066,40
ALVENARIA							
05.05.01.01	SINAPI	103316	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA, AF_12/2021	M2	168,50	R\$ 80,10	R\$ 13.576,95
05.05.01.02	SINAPI	90278	GRAUTE FGK=15 MPA; TRACO 1:0.04:2.2:2.5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/CAL/AREIA GROSSA/BRITA 0) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021	M3	6,13	R\$ 533,75	R\$ 3.271,88
05.05.01.03	IOPES	S120101	CHAPISCO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA MÉDIA OU GROSSA LAVADA, NO TRACO 1:3, ESPESSURA 5 MM	M2	473,40	R\$ 7,74	R\$ 3.664,11
05.05.01.04	IOPES	S110302	REBOCO TIPO PAULISTA DE ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH1 E AREIA LAVADA TRACO 1:0.5:6, ESPESSURA 25 MM	M2	473,40	R\$ 72,99	R\$ 34.553,46
05.05.02							R\$ 8.955,47
ESTRUTURA							
05.05.02.01	IOPES	S040331	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK=30 MPA - CONSIDERANDO BOMBEAMENTO (5% DE PERDAS JÁ INCLUIDO NO CUSTO) (6% DE TAXA P/ CONCR. BOMBEAVEL)	M3	4,70	R\$ 591,42	R\$ 2.779,67
05.05.02.02	DER-ES	43090	TELA DE AÇO SOLDADA TELCON Q-198 OU SIMILAR, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO EM VIAS URBANAS	M2	67,20	R\$ 62,14	R\$ 4.175,80
05.05.03							R\$ 25.289,01
ACABAMENTO							
05.05.03.01	IOPES	S190103	EMASSAMENTO DE PAREDES E FORROS, COM DUAS DEMAOS DE MASSA ACRILICA, MARCAS DE REFERENCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX	M2	236,70	R\$ 21,47	R\$ 5.081,94
05.05.03.02	IOPES	S190106	PINTURA COM TINTA ACRILICA, MARCAS DE REFERENCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX, INCLUSIVE SELADOR ACRILICO, EM PAREDES E FORROS, A TRÉS DEMAOS	M2	236,70	R\$ 31,01	R\$ 7.340,06
05.05.03.03	IOPES	S100203	PINTURA IMPERMEABILIZANTE COM IGOLFLEX OU EQUIVALENTE A 3 DEMAOS	M2	236,70	R\$ 54,36	R\$ 12.867,01
06							R\$ 196.986,22
TUBO FECHAMENTO EXTERNO							
06.01	IOPES	S050602	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 14X19X39CM, C/ RESIST. MÍNIMO A COMPRES. 2,5 MPA, ASSENT. C/ ARG. DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH1 E AREIA NO TRACO 1:0.5:6 ESP. DAS JUNTAS 10MM E ESP. DAS PAREDES, S/ REV. 14CM	M2	722,80	R\$ 86,96	R\$ 62.854,68
06.02	IOPES	S050501	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUT. (14X19X39CM) CHEIOS, C/ RESIST. MÍN. COMPR. 15MPA, ASSENTADOS C/ ARG. DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:4, ESP. JUNTAS 10MM E ESP. DA PAREDE S/ REVEST. 14CM	M2	98,21	R\$ 137,59	R\$ 13.512,71
06.03	IOPES	S040250	FÓRMA DE TABUA DE MADEIRA DE 2,5X30,0CM, LEVANDO-SE EM CONTA UTILIZAÇÃO 3 VEZES (INCLUINDO O MATERIAL, CORTE, MONTAGEM, ESCORAMENTO E DESFORMA)	M2	444,18	R\$ 111,58	R\$ 49.561,60
06.04	IOPES	S040246	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÓRMA, DE ARMADURA CA-60 B FINA, DIÂMETRO DE 4,0 A 7,0MM	KG	571,23	R\$ 14,87	R\$ 8.494,19
06.05	IOPES	S040243	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÓRMA, DE ARMADURA CA-50 A MÉDIA, DIÂMETRO DE 6,3 A 10,0 MM	KG	1550,00	R\$ 14,30	R\$ 22.165,00
06.06	IOPES	S040331	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK=30 MPA - CONSIDERANDO BOMBEAMENTO (5% DE PERDAS JÁ INCLUIDO NO CUSTO) (6% DE TAXA P/ CONCR. BOMBEAVEL)	M3	28,94	R\$ 591,42	R\$ 15.932,85
06.07	IOPES	S100203	PINTURA IMPERMEABILIZANTE COM IGOLFLEX OU EQUIVALENTE A 3 DEMAOS	M2	148,73	R\$ 54,36	R\$ 8.139,32
06.08	COMP	CP-07	PORTÃO EM GRADIL, DE CORRER, SOLDADO EM QUADRO DE TUBO GALV. 2" COM CANTONEIRA 3/4", MONTANTES EM TUBO GALVANIZADO 4". TUDO INCLUIDO	M2	6,46	R\$ 2.386,87	R\$ 15.419,18

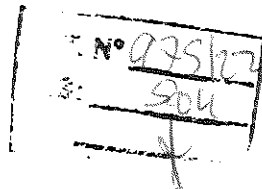


Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ITEM	ORÇAO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
06.09	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	2,84	R\$ 760,88	R\$ 2.008,72
07.01	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8,00	R\$ 34,79	R\$ 278,32
07.02	SINAPI	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8,00	R\$ 55,89	R\$ 447,12
07.03	IOPEs	S150628	CAIXA DE EMBUTIR MARCA DE REFERÊNCIA TIGREFLEX, 4X2"	UND	88,00	R\$ 11,50	R\$ 1.012,00
07.04	COMP	CP-19	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4 COM TAMPA CEGA. TUDO INCLUIDO.	UND	31,00	R\$ 27,74	R\$ 859,94
07.05	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	550,00	R\$ 6,58	R\$ 3.619,00
07.06	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1510,00	R\$ 9,22	R\$ 13.922,20
07.07	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	205,00	R\$ 5,05	R\$ 1.035,25
07.08	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	390,00	R\$ 6,15	R\$ 3.178,50
07.09	IOPEs	S151001	CAIXA DE PASSAGEM DE ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS 10 FUROS 10X20X20CM DIMENSÕES DE 25X25X25CM, COM REVESTIMENTO INTERNO EM CHAPISCO E REBOCO, TAMPA DE CONCRETO ESP.5CM E LASTRO DE BRITA 5 CM	UND	1,00	R\$ 145,91	R\$ 145,91
07.10	IOPEs	S151301	MINI-DISJUNTOR MONOPOLAR 16 A, CURVA C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), REF. SIEMENS, GE, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE	UND	4,00	R\$ 24,94	R\$ 99,76
07.11	IOPEs	S151132	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO 3/4", MARCA DE REFERÊNCIA TIGRE	M	93,00	R\$ 11,13	R\$ 1.035,09
07.12	IOPEs	S151137	ELETRODUTO PEAD, COR PRETA, DIAM. 1.1/2", MARCA REF. KANAFLEX OU EQUIVALENTE	M	110,00	R\$ 29,27	R\$ 3.219,70
07.13	IOPEs	S151138	ELETRODUTO PEAD, COR PRETA, DIAM. 1.1/4", MARCA REF. KANAFLEX OU EQUIVALENTE	M	495,00	R\$ 25,37	R\$ 12.558,15
07.14	COMP	CP-20	REFLETOR SLIM LED 50W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR, TUDO INCLUIDO.	UND	77,00	R\$ 113,78	R\$ 8.761,06
07.15	COMP	CP-21	PLACA 4"X2" COM FURO. TUDO INCLUIDO	UND	1,00	R\$ 5,76	R\$ 5,76
07.16	COMP	CP-24	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 04 DISJUNTORES DIN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,00	R\$ 75,79	R\$ 75,79
07.17	COMP	CP-22	PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, EM MURO, MONOFÁSICO, ENTRADA AÉREA, A 2 FIOS, CARGA INSTALADA DE ATÉ 9000W - 220/127V. TUDO INCLUIDO.	UND	1,00	R\$ 3.551,82	R\$ 3.551,82
08.01	COMP	CP-08	REVESTIMENTO DE PAREDES C/ TIJOLOS CERÂMICOS TIPO "BOCA DE SAPO", DE 20X9X9CM, FENDIDO AO MEIO, ASSENTES C/JUNTAS REENTRANTE S DE 1CM DE LARGURA E TAMBEM DE PROFUNDIDADE, REJUNTADAS COM CIMENTO COMUM OU CIMENTO BRANCO INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3 E EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:3:3, COM ESPESURA 2,5CM. TUDO INCLUIDO.	M²	392,80	R\$ 274,87	R\$ 107.968,93
08.02	SINAPI	101966	CHAPIM SOBRE MUROS LINEARES, EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 25 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:5 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	440,52	R\$ 92,46	R\$ 40.730,47
08.03	IOPEs	S110101	CHAPISCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA MÉDIA OU GROSSA LAVADA NO TRACO 1:3. ESPESURA 5 MM	M2	1837,31	R\$ 15,13	R\$ 27.798,50
08.04	IOPEs	S110302	REBOCO TIPO PAULISTA DE ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH1 E AREIA LAVADA TRACO 1:0.5:6. ESPESURA 25 MM	M2	1837,31	R\$ 72,99	R\$ 134.105,25
08.05	IOPEs	S190103	EMASSAMENTO DE PAREDES E FORROS, COM DUAS DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA, MARCAS DE REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX	M2	1066,15	R\$ 21,47	R\$ 22.890,24
08.06	IOPEs	S190106	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA, MARCAS DE REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX, INCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO, EM PAREDES E FORROS, A TRÊS DEMÃOS	M2	1837,31	R\$ 31,01	R\$ 56.974,98
08.07	IOPEs	S100203	PINTURA IMPERMEABILIZANTE COM IGOLFLEX OU EQUIVALENTE A 3 DEMÃOS	M2	372,26	R\$ 54,36	R\$ 20.236,05
09.01	DER-ES	40102	REVESTIMENTO VEGETAL COM GRAMA EM PLACAS, INCLUSIVE TRANSPORTE DE GRAMA	M2	102,53	R\$ 24,85	R\$ 2.558,12
09.02	SICRO	4413990	PLANTIO DE MUDA DE ARBUSTO COM ALTURA ATÉ 0,50 M EM COVA DE 0,40 X 0,40 X 0,40 M.	UN	239,00	R\$ 33,97	R\$ 8.118,83
09.03	SICRO	4413946	PLANTIO DE MUDA DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE 2,00 A 3,00 M EM COVA DE 0,60 X 0,60 X 0,60 M.	UN	9,00	R\$ 149,39	R\$ 1.344,51
010.01	IOPEs	S200583	BANCO DE CONCRETO ARMADO APARENTE COM APOIOS DE ALVENARIA ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA, LARGURA DE 0,50M E ESPESURA DE 0,05M	M	24,00	R\$ 198,02	R\$ 4.752,48
010.02	SINAPI	42440	LIXEIRA DUPLA, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 80L, FABRICADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CESTOS EM CHAPA DE AÇO E PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE -ATI	UN	2,00	R\$ 1.470,28	R\$ 2.940,56
010.03	COMP	CP-28	GUARDA-CORPO H = 1,10M E CORRIMÃO EM AÇO INOX COM GUIA DE BALIZAMENTO. (BARRAS SUPERIORES ALT=0,92M E 0,70M E BARRA INFERIOR, DIAM= 1.1/2" R, BARRAS VERTICAIS D=3/4" A CADA 0,11M, CURVAS DE AÇO INOX). TUDO INCLUIDO.	M	71,08	R\$ 1.737,10	R\$ 123.473,06
010.04	COMP	CP-29	GUARDA-CORPO H = 1,10M E CORRIMÃO EM AÇO INOX. (BARRAS SUPERIORES ALT=0,92M E 0,70M E BARRA INFERIOR, DIAM= 1.1/2" R, BARRAS VERTICAIS D=3/4" A CADA 0,11M, CURVAS DE AÇO INOX). TUDO INCLUIDO.	M	88,93	R\$ 1.497,65	R\$ 133.186,01
010.05	COMP	CP-32	CORRIMÃO DUPLA ALTURA EM AÇO INOX DIAM 1 1/2. TUDO INCLUIDO.	M	27,09	R\$ 520,13	R\$ 14.090,32
011.01	IOPEs	S200402	LIMPEZA GERAL DE OBRAS (QUADRAS, PRAÇAS E JARDINS)	M2	1755,93	R\$ 1,34	R\$ 2.352,94
012.01	COMP	ADM-01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL: AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ANCHIETA.	UND	1,00	R\$ 56.578,01	R\$ 56.578,01

*Observação: Preços atualizados para Maio 2022 (05/2022) utilizando índice de reajuste do DNIT.
 IOPEs, SINAPI, TCPO/PINI E CESAN já em Maio 2022. Índice = 1.
 DER-ES Jan/2022 para Maio/2022. Índices variáveis, de acordo com a categoria do serviço. Para categoria " construção civil ", índice = 1,045.
 SICRO Jan/2022 para Maio/2022. Índice = 1,045.
 Cotações de preço atualizadas de acordo com o descrito no quadro de cotações.





MEMORIAL DE CÁLCULO




[Assinatura]

MEMORIAL DE CÁLCULO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
 OBRA: AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ANCHIETA
 LOCAL: ANCHIETA/ES
 ORÇAMENTISTA: KLEBER PEREIRA MACHADO CREA: ES-7839/D

CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	ESTACA		POSICÃO	QUANT.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	PROF. / ALTURA (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	TOTAL	UNIDADE
		INICIAL	FINAL									
01.01	PLACA DE OBRA NAS DIMENSÕES DE 2,0 X 4,0 M, PADRÃO DER					2,00	4,00		8,00		8,00	M2
QUANTIDADE												
01.02	TAPUME TELHA METÁLICA ONDULADA EM AÇO GALVALUME 0,50MM BRANCA H=2,20M, INCL. MONTAGEM ESTR. MAD. 8"X8", C/ADENSIVO "DER-ES" 60X80CM A CADA 10M, INCL. FAIXAS PINT. ESMALTE SINT. CORES AZUL. C7 H=30CM E ROSA C/ H=10CM (REAPROVEITAMENTO 2X)										21,00 62,00 52,00	
QUANTIDADE												
01.03	BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO COM SANITÁRIO ÁREA 14,50M2, DE CHAPA DE COMPENS. 12MM E PONTALETE 8X8CM, PISO CIMENTADO E COBERTURA DE TELHA DE FIBROC. 6MM, INCL. PONTO DE LUZ E CX. DE INSPEÇÃO, CONF. PROJETO (2 UTILIZAÇÕES)								14,50		14,50	M2
QUANTIDADE												
01.04	BARRACÃO PARA ALMOXARIFADO ÁREA DE 10,90M2, DE CHAPA DE COMPENSADO 12MM E PONTALETES 8X8CM, PISO CIMENTADO E COBERTURA DE TELHA DE FIBROCIMENTO DE 6MM, INCLUSIVE PONTO DE LUZ, CONF. PROJETO (2 UTILIZAÇÕES)								10,90		10,90	M2
QUANTIDADE												
01.05	REDE DE ÁGUA COM PADRÃO DE ENTRADA D'ÁGUA DIÂM. 3/4", CONF. ESPEC. CESAN, INCL. TUBOS E CONEXÕES PARA ALIMENTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, EXTRAVASOR E LIMPEZA, CONS. O PADRÃO A 25M, CONF. PROJETO (1 UTILIZAÇÃO)					25,00					25,00	M
QUANTIDADE												
01.06	LOCAÇÃO DE OBRA COM GABARITO DE MADEIRA Área Intervenção Cemitério								1755,93		1.755,93	M2
QUANTIDADE												
01.07	EQUIPE TOPOGRÁFICA PARA SERVIÇOS SIMPLES DE LOCAÇÃO E NIVELAMENTO (INCLUINDO EQUIPAMENTO, TRANSPORTE E PROFISSIONAIS NÍVEL MÉDIO)					1,00					1,00	MÊS
QUANTIDADE												
											1,00	MÊS



MEMORIAL DE CÁLCULO												
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA												
OBRA: AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ANCHIETA												
LOCAL: ANCHIETAS												
ORÇAMENTISTA: KLEBER PEREIRA MACHADO CREA: ES-7839/D												
CONSULTORIA:  AVANTEC Engenharia												
CÓDIGO	ESTACIA INICIAL	ESTACIA FINAL	DESCRIÇÃO SERVIÇO	POSICÃO	QUANT.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	PROF. / ALTURA (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	TOTAL	UNIDADE
02.01 TERRAPLENAGEM E CONTENÇÃO DE TERRE												
02.01.01 ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM MATERIAL DE 1A. CATEGORIA												
QUANTIDADE												
										40,07	40,07	M3
02.01.02			CARGA, MANOBR E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 166 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: T). AF_07/2020						Dens (T/m³)			
			Carga material para bola-fora						1,40	40,07	56,10	
			Carga jazida para obra						1,40	3518,42	4.925,79	
QUANTIDADE												
											4.981,89	T
02.01.03			EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE ATERRROS, TUDO INCLUIDO. ver: terraplenagem							3.518,42	3.518,42	
QUANTIDADE												
											3.518,42	M3
02.01.04			TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA						Dens (T/m³)			
			Transporte material para bola-fora				40,07	1,40	5,20	291,71	291,71	
			Transporte da jazida para obra				3518,42	1,40	12,10	59.602,03	59.602,03	
QUANTIDADE												
											69.893,74	TKM
02.01.05			TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL						DMT (km)			
			Transporte material para bola-fora				40,07	1,40	0,90	50,49	50,49	
QUANTIDADE												
											50,49	TKM
02.02 MURS DE CONTENÇÃO / OAE												
02.02.01 FUNDAÇÃO DOS MURS												
02.02.01.01 DEMOLIÇÃO DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA COM FID DIAMANTADO												
			Sepalás		17,00	1,10	1,30	0,30	1,43	0,43	7,29	
			Sepalás		17,00	0,90	1,10	0,30	0,99	0,30	5,05	
			Sepalás		1,00	1,30	1,30	0,30	1,69	0,51	0,51	
			Sepalás		1,00	0,30	0,90	0,30	0,81	0,24	0,24	
QUANTIDADE												
											13,09	M³
02.02.01.02			CARGA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (ROCHA) EM VIAS URBANAS							13,09	13,09	
			Carga do material destinado ao bola-fora									
QUANTIDADE												
											13,09	M3

85
88



MEMORIAL DE CÁLCULO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
 OBRA: AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ANCHIETA
 LOCAL: ANCHIETA/ES
 ORÇAMENTISTA: KLEBER PEREIRA MACHADO CREA: ES-7839/D

CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	ESTACA		POSICÃO	QUANT.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	PROF. / ALTURA (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	TOTAL	UNIDADE
		INICIAL	FINAL									
02.02.01.03	FORNECIMENTO, PREPARO E APLICAÇÃO DE CONCRETO MAGRO COM CONSUMO MÍNIMO DE CIMENTO DE 250 KG/M3 (BRITA 1 E 2) - (5% DE PERDAS JÁ INCLUIDO NO CUSTO)				17,00	1,10	1,30	0,05	1,43	0,07	1,22	M3
	Sapatias								0,99	0,05	0,84	
	Sapatias				17,00	0,90	1,10	0,05	1,69	0,08	0,08	
	Sapatias				1,00	1,30	0,90	0,05	0,81	0,04	0,04	
	Sapatias				1,00	0,90	0,90	0,05				
	QUANTIDADE										2,18	M3
02.02.01.04	FÓRMA DE TÁBUA DE MADEIRA DE 2,5 X 30,0 CM PARA FUNDAÇÕES, LEVANDO-SE EM CONTA A UTILIZAÇÃO 5 VEZES (INCLUIDO O MATERIAL, CORTE, MONTAGEM, ESCORAMENTO E DESFORMA)								33,60		33,60	
	Sapatias								337,72		337,72	
	Pilares								737,64		737,64	
	Vigas								483,49		483,49	
	Lajes								21,31		21,31	
	Escada											
	QUANTIDADE								1.613,76		1.613,76	M2
02.02.01.05	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK=30 MPa - CONSIDERANDO BOMBEAMENTO (5% DE PERDAS JÁ INCLUIDO NO CUSTO) (6% DE TAXA P/ CONCR. BOMBEAVEL)									11,13	11,13	
	Sapatias									21,91	21,91	
	Pilares									61,20	61,20	
	Vigas									63,13	63,13	
	Lajes									2,19	2,19	
	Escada											
	QUANTIDADE									158,55	158,55	M3
02.02.01.06	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022								43,60		43,60	
	QUANTIDADE								43,60		43,60	M2
02.02.01.07	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÓRMA, DE ARMADURA CA-60 B FINA, DIÂMETRO DE 4,0 A 7,0MM											
	Sapatias									344,80	344,80	
	Ø25,0mm									344,80	344,80	
	Pilares									861,20	861,20	
	Ø25,0mm									417,60	417,60	
	Vigas									11,80	11,80	
	Ø25,0mm											
	Lajes											
	Ø25,0mm											
	Escada											
	Ø25,0mm											
	QUANTIDADE									1.980,20	1.980,20	KG



Nº 025922
500

MEMORIAL DE CÁLCULO												
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA												
OBRA: AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ANCHIETA												
LOCAL: ANCHIETAVES												
ORGANMENTISTA: KLEBER PEREIRA MACHADO CREIA; ES-7833/D												
CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	ESTACA		POSICÃO	QUANT.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	PROF. / ALTURA (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	TOTAL	UNIDADE
		INICIAL	FINAL									
02.02.01.08	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-50 A MÉDIA, DIÂMETRO DE 6.3 A 10.0 MM											
	Sabatas											
	Ø12,5mm									590,40	590,40	KG
	Pilares											
	Ø12,5mm									1.538,40	1.538,40	KG
	Vigas											
	Ø28,0mm									557,00	557,00	KG
	Ø10,0mm									776,30	776,30	KG
	Ø12,5mm									393,30	393,30	KG
	Ø16,0mm									2.173,60	2.173,60	KG
	Lajes											
	Ø8,0mm									4.904,90	4.904,90	KG
	Escada											
	Ø8,0mm									50,70	50,70	KG
	QUANTIDADE										10.984,60	KG
02.02.01.09	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA											
	Transporte rocha para bola-fora							Dens (T/m³)	DMT (km)			
								1,80	5,20	13,09	122,52	TKM
	QUANTIDADE										122,52	TKM
02.02.01.010	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL											
	Transporte rocha para bola-fora							Dens (T/m³)	DMT (km)			
								1,80	0,90	13,09	21,21	TKM
	QUANTIDADE										21,21	TKM
02.02.02.01	ESTRUTURA DOS MUROS DE CONTENÇÃO											
	PERFURAÇÃO DE ROCHA PARA FIXAÇÃO DE CHUMBADORES											
	M1	2,00			22,00	14,92		0,50			22,00	
	M2	2,00			22,00	14,92		0,50			22,00	
	M3	2,00			22,00	14,92		0,50			22,00	
	M4	2,00			22,00	14,92		0,50			22,00	
	M5	2,00			22,00	14,92		0,50			22,00	
	M6	2,00			22,00	14,92		0,50			22,00	
	M7	2,00			9,00	5,86		0,50			9,00	
	M8.1	2,00			24,00	16,56		0,50			24,00	
	M8.2	2,00			2,00	0,95		0,50			2,00	
	M8.3	2,00			5,00	2,68		0,50			5,00	
	M8.4	2,00			4,00	2,55		0,50			4,00	
	M8.5	2,00			41,00	26,45		0,50			41,00	
	QUANTIDADE										217,00	M



CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	ESTACA		POSICÃO	QUANT.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	PROF. /ALTURA (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	TOTAL	UNIDADE
		INICIAL	FINAL									
MEMORIAL DE CÁLCULO												
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA												
OBRA: AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ANCHIETA												
LOCAL: ANCHIETA/ES												
ORÇAMENTISTA: KLEBER PEREIRA MACHADO CREA: ES-7639/D												
CONSULTORIA: AVANTEG Engenharia												
02.02.02.05 FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÓRMA, DE ARMADURA CA-50 A GROSSA DIÂMETRO DE 12,5 A 25,0 MM (1/2 A 1")												
Ø12,5 mm												
M1										301,40	301,40	kg
M2										640,90	640,90	kg
M3										640,90	640,90	kg
M4										286,60	286,60	kg
M5										286,60	286,60	kg
M6										559,60	559,60	kg
M7										35,80	35,80	kg
M8.1										1.061,50	1.061,50	kg
M8.2										58,30	58,30	kg
M8.3										167,70	167,70	kg
M8.4										160,50	160,50	kg
M8.5										1.819,30	1.819,30	kg
Ø16,0 mm												
M4										468,40	468,40	kg
M5										468,40	468,40	kg
M6										515,10	515,10	kg
M7										155,70	155,70	kg
M8.1										289,90	289,90	kg
M8.2										14,10	14,10	kg
M8.3										46,00	46,00	kg
M8.4										42,40	42,40	kg
M8.5										495,00	495,00	kg
QUANTIDADE											8.514,10	KG
02.02.02.06 FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK=30 MPa - CONSIDERANDO BOMBEEAMENTO (5% DE PERDAS JÁ INCLUIDO NO CUSTO) (6% DE TAXA P/ CONCR. BOMBEEAVEL)												
M1										13,62	13,62	m³
M2										33,28	33,28	m³
M3										33,28	33,28	m³
M4										21,56	21,56	m³
M5										21,56	21,56	m³
M6										29,55	29,55	m³
M7										6,41	6,41	m³
M8.1										40,79	40,79	m³
M8.2										2,35	2,35	m³
M8.3										6,55	6,55	m³
M8.4										6,31	6,31	m³
M8.5										69,69	69,69	m³
Preenchimento base de muro												
M1												m³
M2									0,19	2,83	2,83	m³
M3									0,17	2,54	2,54	m³
M4									0,25	3,73	3,73	m³
M5									0,23	3,43	3,43	m³
M6									0,31	4,63	4,63	m³
M7									0,39	5,82	5,82	m³
											5,86	1,99

Nº 025/22
502



CONSULTORIA:

AVANTEC
Engenharia


MEMORIAL DE CÁLCULO	CÓDIGO	ESTACA	INICIAL	FINAL	DESCRIÇÃO SERVIÇO	POSIGÃO	QUANT.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	PROF. / ALTURA (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	TOTAL	UNIDADE
	M8.1							16,56			0,34	5,63	5,63	M3
	M8.2							0,95			0,34	0,32	0,32	
	M8.3							2,88			0,34	0,98	0,98	
	M8.4							2,55			0,34	0,87	0,87	
	M8.5							28,45			0,34	9,67	9,67	
					Preenchimento túros			217,00			0,0006	0,13	0,13	
					QUANTIDADE								327,53	M3
	02.02.02.07				ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM MATERIAL DE 1ª. CATEGORIA									
	M1							14,92			4,44	66,24	66,24	
	M2							14,92			5,09	75,94	75,94	
	M3							14,92			4,80	71,62	71,62	
	M4							14,92			6,95	103,69	103,69	
	M5							14,93			6,90	103,02	103,02	
	M6							14,93			4,52	67,48	67,48	
					QUANTIDADE								488,00	M3
	02.02.02.08				CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 165 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: T). AF_07/2020									
					QUANTIDADE								683,20	T
	02.02.02.09				EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE ATERROS, TUDO INCLUIDO.									
					QUANTIDADE								488,00	M3
	02.02.02.010				APLICAÇÃO DE GEOTÊXTIL NÃO-TECIDO AGULHADO COM RESISTÊNCIA À TRAÇÃO LONGITUDINAL DE 31 KN/M									
	M1							14,92			38,05	38,05	38,05	
	M2							2,75			41,03	41,03	41,03	
	M3							14,92			41,03	41,03	41,03	
	M4							14,92			47,74	47,74	47,74	
	M5							14,93			47,78	47,78	47,78	
	M6							14,93			53,75	53,75	53,75	
	M7							5,86			19,92	19,92	19,92	
	M8.1							16,56			74,52	74,52	74,52	
	M8.2							0,95			4,28	4,28	4,28	
	M8.3							2,88			12,96	12,96	12,96	
	M8.4							2,55			11,48	11,48	11,48	
	M8.5							28,45			128,03	128,03	128,03	
					QUANTIDADE								520,55	M²
	02.02.02.011				IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018									
	M1							14,92			38,05	38,05	38,05	
	M2							14,92			41,03	41,03	41,03	
	M3							14,92			41,03	41,03	41,03	



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	ESTAGA		POSICÃO	QUANT.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	PROF. / ALTURA (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	TOTAL	UNIDADE		
		INICIAL	FINAL											
M4						14,92		3,20	47,74		47,74			
M5						14,93		3,20	47,78		47,78			
M6						14,93		3,60	53,75		53,75			
M7						5,86		3,40	19,92		19,92			
M8.1						16,56		4,50	74,52		74,52			
M8.2						0,95		4,28	4,28		4,28			
M8.3						2,88		4,50	12,96		12,96			
M8.4						2,55		4,50	11,48		11,48			
M8.5						28,45		4,50	128,03		128,03			
QUANTIDADE											520,55	M2		
02.02.02.012 DEMOLIÇÃO DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA COM FIO DIAMANTADO														
M1						14,92			0,08	1,19	1,19			
M2						14,92			0,11	1,64	1,64			
M3						14,92			0,08	1,19	1,19			
M4						14,92			0,12	1,79	1,79			
M5						14,93			0,10	1,49	1,49			
M6						14,93			0,11	1,64	1,64			
M7						5,86			0,09	0,53	0,53			
M8.1						16,56			0,09	1,49	1,49			
M8.2						0,85			0,09	0,09	0,09			
M8.3						2,88			0,09	0,26	0,26			
M8.4						2,55			0,09	0,23	0,23			
M8.5						28,45			0,09	2,56	2,56			
QUANTIDADE											14,11	M²		
02.02.02.013 CARGA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (ROCHA) EM VIAS URBANAS														
QUANTIDADE													14,11	M3
02.02.02.014 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA														
					Massa (T)			Dens (T/m³)	DMT (km)					
					683,20			1,40	5,20	488,00	3.552,64			
					25,40			1,80	5,20	14,11	132,07			
					888,16			1,40	12,10	634,40	10.746,74			
QUANTIDADE											14,11	TKM		
02.02.02.015 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL														
					Massa (T)			Dens (T/m³)	DMT (km)					
					683,20			1,40	0,90	488,00	614,88			
					25,40			1,80	0,90	14,11	22,86			
					888,16			1,40	0,00	634,40	-			
QUANTIDADE											637,74	TKM		
03.01 TUBO DE PVC PARA REDE COLETORES DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 160 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021														
QUANTIDADE											164,00	M		

25/02/22
508



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CONSULTORIA:

AVANTEC
Engenharia

MEMORIAL DE CÁLCULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

OBRA: AMPLIAÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL DE ANCHIETA

LOCAL: ANCHIEIAVES

ORÇAMENTISTA: KLEBER PEREIRA MACHADO CREA: ES-7839/D

CÓDIGO	DESCRIÇÃO - SERVIÇO	ESTAÇÃO		QUANT.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	PROF. / ALTURA (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	TOTAL	UNIDADE
		INICIAL	FINAL								
03.02	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORES DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021				17,00					17,00	M
	QUANTIDADE									17,00	M
03.03	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORES DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 250 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021				5,00					5,00	M
	QUANTIDADE									5,00	M
03.04	TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 150 MM, PARA DRENO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.				253,00					253,00	M
	QUANTIDADE									253,00	M
03.05	CANALETE MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 20 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021				255,00					255,00	M
	QUANTIDADE									255,00	M
03.06	CAIXA DE PASSAGEM DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 9X19X39CM, DIMENSÕES DE 80X80X80MM, COM REVESTIMENTO INTERNO EM CHAPISCO E REBOCO TAMPA DE CONCRETO ESP. 5CM E LASTRO DE BRITA 5CM			42,00						42,00	UND
	QUANTIDADE									42,00	UND
03.07	CAIXA DE DRENAGEM DE INSPEÇÃO/ PASSAGEM EM ALVENARIA (40X40X80CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA EM GRELHA FOFO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO. TUDO INCLUIDO			22,00						22,00	UND
	QUANTIDADE									22,00	UND
03.08	RALO SEMI-ESFÉRICO COM 6". FORNECIMENTO E COLOCACAO. TUDO INCLUIDO.			9,00						9,00	UND
	QUANTIDADE									9,00	UND
03.09	DESCIDA D'ÁGUA DE ÁTERROS EM DEGRAUS - DAD 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS				20,00					20,00	M
	QUANTIDADE									20,00	M
03.010	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 02 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS			1,00						1,00	UN
	QUANTIDADE									1,00	UN



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CONSULTORIA:

AVANTEC Engenharia

MEMORIAL DE CÁLCULO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
 OBRA: AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ANCHIETA
 LOCAL: ANCHIETAVES
 ORÇAMENTISTA: KLEBER PEREIRA MACHADO CREA: ES-7839/D

CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	ESTACA		QUANT.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	PROF. /ACTURA (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	TOTAL	UNIDADE
		INICIAL	FINAL								
04.01	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO, AF. 07/2016 Rampas e escadas							253,73		253,73	M2
	QUANTIDADE									253,73	M2
04.02	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE LADRILHO HIDRÁULICO PASTILHADO, VERMELHO, DIM. 20X20 CM, ESP. 1.5CM, ASSENTADO COM PASTA DE CIMENTO COLANTE, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO E LASTRO							20,15		20,15	
	QUANTIDADE									20,15	M2
04.03	PISOS EM PLACA DE CONCRETO PERMEÁVEL, TAMANHO 40X40 E RESISTÊNCIA DE 20 MPA, MODELO PLACA 40 DRENANTE, COM ESPESSURA DE 6 CM. TUDO INCLUIDO. Plató 01 a 07						0,03	399,43	11,98	399,43	
	QUANTIDADE									399,43	M2
04.04	COLCHÃO DRENANTE DE AREIA PARA FUNDAÇÃO DE ATERROS, INCLUSIVE FORNECIMENTO E TRANSPORTE DA AREIA Areia grossa - piso drenante										
	QUANTIDADE									11,98	M3
04.05	PEDRISCO - FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO COM COMPACTAÇÃO MECÂNICA. TUDO INCLUIDO. Pedrisco - piso drenante						0,06	399,43	23,97	23,97	
	QUANTIDADE									23,97	M3
04.06	COLCHÃO DRENANTE DE BRITA 2 INCLUSIVE FORNECIMENTO, ESPALHAMENTO, COMPACTAÇÃO E TRANSPORTADA BRITA EM VIAS URBANAS Base brita 2 - piso drenante						0,10	399,43	39,94	39,94	
	QUANTIDADE									39,94	M3
04.07	COLCHÃO DRENANTE DE BRITA 3 INCLUSIVE FORNECIMENTO, ESPALHAMENTO, COMPACTAÇÃO E TRANSPORTADA BRITA EM VIAS URBANAS Base brita 3 - piso drenante						0,15	399,43	59,91	59,91	
	QUANTIDADE									59,91	M3
04.08	COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO Piso drenante Rampas e escadas							399,43		399,43	
	QUANTIDADE							253,73		253,73	M2
04.09	CARGA, MANOBR E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADORA HIDRÁULICA (CAÇAMB A DE 1,20 M³ / 166 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: T). AF. 07/2020 Brita Areia										
	QUANTIDADE									240,85	T
										240,85	T

0925/22
509



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CONSULTORIA:

AVANTEC
Engenharia


MEMORIAL DE CÁLCULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

OBRA: AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ANCHIETA

LOCAL: ANCHIETA/ES

ORÇAMENTISTA: KLEBER PEREIRA MACHADO CREA: ES-7839/D

CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	ESTACA		POSICÃO	QUANT.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	PROF./ALTURA (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	TOTAL	UNIDADE
		INICIAL	FINAL									
04.010	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA Transporte de pedreira para obra Transporte do areal para obra				Massa (T) 222,88 17,97			Dens (T/m³) 1,80 1,50	DMT (km) 32,60 31,72	123,82 11,98	7.265,76 569,96	TKM
	QUANTIDADE										7.835,71	TKM
04.011	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL Transporte de pedreira para obra Transporte do areal para obra				Massa (T) 222,88 17,97			Dens (T/m³) 1,80 1,50	DMT (km) 0,00 3,88	123,82 11,98	- 69,78	TKM
	QUANTIDADE										69,78	TKM
04.012	LASTRO REGULARIZADO DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, ESPESURA DE 8 CM Lastro granilite								308,72		308,72	M2
	QUANTIDADE										308,72	M2
04.013	PISO ALTA RESISTÊNCIA TIPO GRANILITE NATURAL OU EQUIV., PLACAS 40X40X3CM, DE QUALIDADE COMPROVADA, ASSENT. C/ ARGAMASSA 1:3 (CIMENTO:AREIA) ESP. MÉDIA 3,5CM, SOBRE LASTRO DE CONCRETO, EXCLUSIVE LASTRO. TUDO INCLUIDO Platô 08 e 09								308,72		308,72	M2
	QUANTIDADE										308,72	M2
04.014	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022								308,72		308,72	M2
	QUANTIDADE										308,72	M2
05.01.01 ALVENARIA												
05.01.01	ALVENARIA COLUMBÁRIOS TIPO 01											
05.01.01.01	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 14X19X39CM, C/ RESIST. MÍNIMO A COMPRES. 2,5 MPa, ASSENT. C/ ARG. DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH1 E AREIA NO TRAÇO 1:0,5:3 ESP. DAS JUNTAS 10MM E ESP. DAS PAREDES, S/ REV. 14CM Alvenaria Alvenaria											
	QUANTIDADE											
05.01.01.02	GRAUTE FGK=15 MPa; TRAÇO 1:0,04:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/CAL/AREIA GROSSA/BRITA 0) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021											
	QUANTIDADE											
05.01.01.03	FÓRMA DE TÁBUA DE MADEIRA DE 2,5X30,0CM, LEVANDO-SE EM CONTA UTILIZAÇÃO 3 VEZES (INCLUINDO O MATERIAL, CORTE, MONTAGEM, ESCORAMENTO E DESFORMA)											
	QUANTIDADE											
	QUANTIDADE										453,40	M2



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	ESTAGA		POSICÃO	QUANT.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	PROF. x ALTURA (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	TOTAL	UNIDADE
		INICIAL	FINAL									
05.01.01.04	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÓRMA, DE ARMADURA CA-50 A MÉDIA, DIÂMETRO DE 6.3 A 10.0 MM			Qtd Columbári os 20,00 20,00 20,00						Massa (kg) 49,80 24,20	996,00 484,00	
	QUANTIDADE										1.480,00	KG
05.01.01.05	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÓRMA, DE ARMADURA CA-60 B FINA, DIÂMETRO DE 4.0 A 7.0MM			Qtd Columbári os 20,00						Massa (kg) 99,20	1.984,00	
	QUANTIDADE										1.984,00	KG
05.01.01.06	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK-30 MPa - CONSIDERANDO BOMBEAMENTO (6% DE PERDAS JÁ INCLUIDO NO GUSTO) (6% DE TAXA P/ CONCR. BOMBEAVEL)			Qtd Columbári os 20,00						2,492	49,84	
	QUANTIDADE										49,84	M3
05.01.02	REVESTIMENTO											
05.01.02.01	CHAPISCO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA MÉDIA OU GROSSA LAVADA, NO TRAÇO 1:3, ESPESSURA 5 MM			Qtd Columbári os 20,00 20,00 20,00	2,00 2,00 6,00 1,00	3,14 3,14 3,14	2,50 1,74 1,74		646,12 15,70 32,78 5,46	1,292,24 314,00 655,63 109,27	2.371,14	M2
	Área de blocos											
	Área da laje de cobertura											
	Área das lajes internas											
	Área da laje de fundo											
	QUANTIDADE											
05.01.02.02	REBOCO TIPO PAULISTA DE ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CHI E AREIA LAVADA TRAÇO 1:0.6:6, ESPESSURA 26 MM								2.371,14		2.371,14	M2
	Interno/Externo											
	QUANTIDADE											
05.01.02.03	EMASSAMENTO DE PAREDES E FORROS, COM DUAS DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA, MARCAS DE REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX								1.185,57		1.185,57	M2
	Externo											
	QUANTIDADE											
05.01.02.04	PINTURA IMPERMEABILIZANTE COM IGOLFLEX OU EQUIVALENTE A 3 DEMÃOS			Qtd Columbári os 20,00 20,00 20,00	5,00 4,00 1,00	1,74 0,61 3,14	1,74		4,35 1,22 5,46	174,00 48,80 218,54	441,34	M2
	Alvenaria									lados		
	Alvenaria											
	Área da laje de fundo											
	QUANTIDADE											

97572
930



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CONSULTORIA:

AVANTEC
Engenharia

MEMORIAL DE CÁLCULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

OBRA: AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ANCHIETA

LOCAL: ANCHIETAVES

ORÇAMENTISTA: KLEBER PEREIRA MACHADO CREA: ES-7839/D

DESCRIÇÃO SERVIÇO

CÓDIGO	ESTACA	ESTACA		POSICÃO	QUANT.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	PROF. / ALTURA (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	TOTAL	UNIDADE					
		INICIAL	FINAL														
05.01.02.05	PINTURA COM TINTA ACRILICA, MARCAS DE REFERENCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX, INCLUSIVE SELADOR ACRILICO, SOBRE CONCRETO OU BLOCOS DE CONCRETO, A TRÊS DEMÃOIS Interno/Externo																
QUANTIDADE												2.371,14	M2				
QUANTIDADE												2.371,14	M2				
05.01.03	ESQUADRIAS E GRADIS																
05.01.03.01	PORTA EM ALUMÍNIO, COR NPIB, MOLDURA-VIDRO, COMPLETA, INCLUSIVE CAXILHOS, DOBRADIÇAS OU ROLDANAS E FECHA Columbári																
QUANTIDADE												20,00	os				
QUANTIDADE												0,60	0,61	0,37	32,00	234,24	Qtd por módulo
05.01.03.02	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_04/2021_P																
QUANTIDADE												234,24	M2				
QUANTIDADE												234,24	M2				
05.02 COLUMBÁRIOS TIPO 02																	
05.02.01 ALVENARIA																	
ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 14X19X39CM, C/ RESIST. MÍNIMO A																	
COMPRES. 2,5 MPa, ASSENT. C/ ARG. DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CHT E																	
ÁREA NO TRAÇO 1:0,5:8 ESP. DAS JUNTAS 10MM E ESP. DAS PAREDES, S/																	
REV. 14CM																	
Alvenaria																	
Alvenaria																	
QUANTIDADE												3,00	7,00	0,80	16,24	48,72	Qtd Columbári os
QUANTIDADE												3,00	1,00	4,84	13,46	40,37	Qtd Columbári os
05.02.01.02	GRAUTE FGK=15 MPa; TRAÇO 1:0,04:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/CAL/AREIA GROSSA/BRITA 0) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2021																
QUANTIDADE												3,00	0,41	1,23	89,09	M2	
QUANTIDADE												1,23	M3				
05.02.01.03	FÓRMA DE TÁBUA DE MADEIRA DE 2.5X30,0CM, LEVANDO-SE EM CONTA UTILIZAÇÃO 3 VEZES (INCLUINDO O MATERIAL, CORTE, MONTAGEM, ESCORAMENTO E DESFORMA)																
QUANTIDADE												3,00	18,46	55,38	M2		
QUANTIDADE												55,38	M2				
05.02.01.04	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÓRMA, DE ARMADURA CA-50 A MÉDIA, DIÂMETRO DE 6,3 A 10,0 f																
QUANTIDADE												3,00	45,80	137,40	Massa (kg)		
QUANTIDADE												3,00	20,10	60,30	KG		
QUANTIDADE												197,70	KG				



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

MEMORIAL DE CÁLCULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

OBRA: AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ANCHIETA

LOCAL: ANCHIETANES

ORÇAMENTISTA: KLEBER PEREIRA MACHADO CREA: ES-7839/D

CONSULTORIA:

AVANTEC
Engenharia

9/25/2022

CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	ESTACA		QUANT.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	PROF./ALTURA (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	TOTAL	UNIDADE
		INICIAL	FINAL								
05.02.01.05	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÓRMA, DE ARMADURA CA-60 B FINA, DIÂMETRO DE 4,0 A 7,0MM			Qtd Columbári os 3,00					Massa (kg) 81,50	244,50	KG
	Ø25,0mm										
	QUANTIDADE									244,50	
05.02.01.06	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK=30 MPa - CONSIDERANDO BOMBAMENTO (6% DE PE COLUMBÁRI			Qtd os 3,00					2,29	6,87	
	QUANTIDADE									6,87	M3
05.02.02	REVESTIMENTO										
05.02.02.01	CHARISCO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA MÉDIA OU GROSSA LAVADA, NO TRAÇO 1:3, ESPESURA 5 MM			Qtd os Columbári							
	Área de blocos			2,00				89,09		178,18	
	Área da laje de cobertura			2,00	4,64	1,15		10,67		32,02	
	Área das lajes internas			6,00	4,64	0,94		26,17		78,51	
	Área da laje de fundo			1,00	4,64	0,94		4,36		13,08	
	QUANTIDADE									301,79	M2
05.02.02.02	REBOCO TIPO PAULISTA DE ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CHI E AREIA LAVADA TRAÇO 1:0,6:6, ESPESURA 25 MM										
	Interno/Externo							301,79		301,79	
	QUANTIDADE									301,79	M2
05.02.02.03	EMASSAMENTO DE PAREDES E FORROS, COM DUAS DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA, MARCAS DE REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX										
	Externo							150,90		150,90	
	QUANTIDADE									150,90	M2
05.02.02.04	PINTURA IMPERMEABILIZANTE COM ISOLFLEX OU EQUIVALENTE A 3 DEMÃOS			Qtd os Columbári					lados		
	Alvenaria			3,00	0,80		0,50	2,80	2,00	16,80	
	Alvenaria			3,00	4,64		0,50	2,32	2,00	13,92	
	Área da laje de fundo			3,00	4,64	0,94		4,36	2,00	26,17	
	QUANTIDADE									56,89	M2
05.02.02.05	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA, MARCAS DE REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX, INCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO, SOBRE CONCRETO OU BLOCOS DE CONCRETO, A TRÊS DEMÃOS							301,79		301,79	
	Interno/Externo										
	QUANTIDADE									301,79	M2



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

22/5/2022
116

CONSULTORIA:

AVANTEC
Engenharia

MEMORIAL DE CÁLCULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

OBRA: AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ANCHIETA

LOCAL: ANCHIETA/ES

ORÇAMENTISTA: KLEBER PEREIRA MACHADO CREA: ES-7839/D

CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	ESTACA		QUANT.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	PROF./ALTURA (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	TOTAL	UNIDADE
		INICIAL	FINAL								
05.02.03.01	ESQUADRIAS E GRADIS PORTA EM ALUMÍNIO, COR N/F/B, MOLDURA-VIDRO COMPLETA, INCLUSIVE CAIXILHOS, DOBRADIÇAS OU ROLDANAS E FECHADURA. EXCLUSIVE VIDRO. TUDO INCLUIDO.			3,00	0,60	0,61		0,37	24,00	26,35	M2
05.02.03.02	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_P							26,35		26,35	M2
05.03.01.01	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 14X19X38CM, C/ RESIST. MÍNIMO A COMPRES. 2,5 MPa, ASSENT. C/ ARG. DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CHT E ÁREA NO TRAÇO 1:0,5:8 ESP. DAS JUNTAS 10MM E ESP. DAS PAREDES, S/ REV. 14CM			15,00	0,60	2,90		26,10	26,10	26,10	M3
05.03.01.02	GRAUTE FCK=15 MPa, TRAÇO 1:0,04:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/CAJAREIA GROSSA/BRITA 0) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021			1,00	13,44	2,90		38,98	38,98	65,08	M3
05.03.01.03	FORMA DE TÁBUA DE MADEIRA DE 2,5X30,0CM, LEVANDO-SE EM CONTA UTILIZAÇÃO 3 VEZES (INCLUINDO O MATERIAL, CORTE, MONTAGEM, ESCORAMENTO E DESFORMA)							45,80		45,80	M2
05.03.01.04	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-50 A MÉDIA, DIÂMETRO DE 6,3 A 10,0 MM								Massa (kg) 49,80 48,00	49,80 48,00	KG
05.03.01.05	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-80 B FINA, DIÂMETRO DE 4,0 A 7,0MM								Massa (kg) 169,90	169,90	KG
05.03.01.06	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK=30 MPa - CONSIDERANDO BOMBAMENTO (5% DE PERDAS JÁ INCLUIDO NO CUSTO) (6% DE TAXA P/ CONCR. BOMBEAVEL)								5,277	5,28	M3
										5,28	M3



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CONSULTORIA:

AVANTEC
Engenharia

MEMORIAL DE CÁLCULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

OBRA: AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ANCHIETA

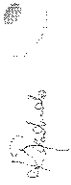
LOCAL: ANCHIETAVES

ORÇAMENTISTA: KLEBER PEREIRA MACHADO CREA: ES-7839/D

CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	ESTACA		POSICÃO	QUANT.	EXTENSAO (m)	LARGURA (m)	PROF./ALTURA (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	TOTAL	UNIDADE
		INICIAL	FINAL									
05.03.02.01	REVESTIMENTO											
05.03.02.01	CHAPISCO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA MÉDIA OU GROSSA LAVADA, NO TRAÇO 1:3, ESPESURA 5 MM				2,00							
	Área de blocos								65,08		130,16	M2
	Área da laje de cobertura				2,00	13,44	1,04		27,96		27,96	M2
	Área das lajes internas				6,00	13,44	0,74		59,67		59,67	M2
	Área da laje de fundo				1,00	13,44	0,74		9,95		9,95	M2
	QUANTIDADE										227,73	M2
05.03.02.02	REBOCO TIPO PAULISTA DE ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA GH1 E AREIA LAVADA TRAÇO 1:0,5:6, ESPESURA 25 MM											
	QUANTIDADE								227,73		227,73	M2
05.03.02.03	EMASSAMENTO DE PAREDES E FORROS, COM DUAS DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA, MARCAS DE REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX Externo											
	QUANTIDADE								113,87		113,87	M2
05.03.02.04	PINTURA IMPERMEABILIZANTE COM IGOLFLEX OU EQUIVALENTE A 3 DEMÃOS											
	Alvenaria				15,00	0,60		0,50	4,50	1,50	9,00	M2
	Alvenaria				1,00	13,44		0,50	6,72	2,00	13,44	M2
	Área da laje de fundo				1,00	13,44	0,74		9,95	2,00	19,89	M2
	QUANTIDADE										42,33	M2
05.03.02.05	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA, MARCAS DE REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX, INCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO, SOBRE CONCRETO OU BLOCOS DE CONCRETO, A TRÊS DEMÃOS											
	QUANTIDADE								227,73		227,73	M2
05.03.03	ESQUADRIAS E GRADIS											
05.03.03.01	PORTA EM ALUMÍNIO, COR NIP/IB, MOLDURA-VIDRO, COMPLETA, INCLUSIVE CAIXILHOS, DOBRADIÇAS OU ROLDANAS E FECHADURA, EXCLUSIVE VIDRO, TUDO INCLUIDO.											
	QUANTIDADE								0,37	0,61	20,50	M2
05.03.03.02	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_P											
	QUANTIDADE								20,50		20,50	M2
05.04	SEPLTURAS ENTERRADAS											
05.04.01	REVESTIMENTO VEGETAL											
05.04.01.01	REVESTIMENTO VEGETAL COM GRAMA EM PLACAS, INCLUSIVE TRANSPORTE DE GRAMA											
	QUANTIDADE				207,00	2,40	1,00		2,40		496,80	M2
											496,80	M2

Nº 975122
SIL

CONSULTORIA:

AVANTEC
Engenharia


MEMORIAL DE CÁLCULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
OBRA: AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ANCHIETA
LOCAL: ANCHIETAVES
ORÇAMENTISTA: KLEBER PEREIRA MACHADO CREA: ES-7839/D

CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	ESTAÇA		QUANT.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	PROF. / ALTURA (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	TOTAL	UNIDADE
		INICIAL	FINAL								
05.05.01	SEPULTURAS ELEVADAS										
05.05.01.01	ALVENARIA ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 Módulo 01			28,00	2,40	0,82	0,84	6,05		189,50	M2
05.05.01.02	GRAUTE FGK=15 MPA, TRAÇO 1:0,04:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA GROSSA/BRITA 0) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021			28,00	2,40	0,82	6,44	0,0085	Fiadas 4,00	6,13	M2
05.05.01.03	CHAPISCO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA MÉDIA OU GROSSA LAVADA, NO TRAÇO 1:3, ESPESSURA 5 MM			2,00						339,00	
	Tampa			2,00						134,40	
05.05.01.04	REBOCO TIPO PAULISTA DE ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL, HIDRATADA CH1 E AREIA LAVADA TRAÇO 1:0,5:5,6, ESPESSURA 25 MM									473,40	M2
05.05.02.01	ESTRUTURA FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK=30 MPA - CONSIDERANDO BOMBAMENTO (6% DE PERDAS JÁ INCLUIDO NO CUSTO) (6% DE TAXA P/ CONCR. BOMBEAVEL)			28,00	2,40	1,00	0,97	2,40	0,17	4,70	M3
05.05.02.02	TELA DE AÇO SOLDADA TELCON Q-138 OU SIMILAR, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO EM VIAS URBANAS			28,00	2,40	1,00		2,40		87,20	M2
05.05.03.01	ACABAMENTO EMASSAMENTO DE PAREDES E FORROS, COM DUAS DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA, MARCAS DE REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX									236,70	M2
05.05.03.02	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA, MARCAS DE REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX, INCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO, EM PAREDES E FORROS, A TRÊS DEMÃOS									236,70	M2
05.05.03.03	PINTURA IMPERMEABILIZANTE COM IGOLFLEX OU EQUIVALENTE A 3 DEMÃOS									236,70	M2



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	ESTACA		POSICÃO	QUANT.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	PROF./ALTURA (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	TOTAL	UNIDADE
		INICIAL	FINAL									
<p>MEMORIAL DE CÁLCULO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA OBRA: AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ANCHIETA LOCAL: ANCHIETA/ES ORÇAMENTISTA: KLEBER PEREIRA MACHADO CREA: ES-7839/D</p>												
<p>DE MURO, ESCALAME E DE FERRO</p>												
06.01	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 14X19X39CM, C/ RESIST. MÍNIMO A COMPRES. 2,5 MPA, ASSENT. C/ ARG. DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH1 E AREIA NO TRAÇO 1:0,5:8 ESP. DAS JUNTAS 10MM E ESP. DAS PAREDES, S/ REV. 14CM											
	Muro 01					33,13		3,15	104,36		104,36	M2
	Muro 02					15,57		3,15	49,05		49,05	M2
	Muro 03					50,90		2,65	134,89		134,89	M2
	Muro 04					62,54		3,45	215,76		215,76	M2
	Muro 05					20,05		3,00	60,15		60,15	M2
	Muro 06					45,97		3,45	158,60		158,60	M2
	QUANTIDADE										722,80	M2
06.02	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUT. (14X19X39CM) CHEIOS, C/ RESIST. MÍN. COMPR. 16MPA, ASSENTADOS C/ ARG. DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:4. ESP. JUNTAS 10MM E ESP. DA PAREDE S/ REVEST. 14CM											
	Muro 04					52,24		1,00	52,24		52,24	M2
	Muro 06					45,97		1,00	45,97		45,97	M2
	QUANTIDADE										98,21	M2
06.03	FÓRMA DE TÁBUA DE MADEIRA DE 2.5X39,0CM, LEVANDO-SE EM CONTA UTILIZAÇÃO 3 VEZES (INCLUINDO O MATERIAL, CORTE, MONTAGEM, ESCORAMENTO E DESFORMA) SAPATAS											
	PILARETES				35,00	0,60	0,80	0,20	0,56		19,60	M2
	CINTAS				35,00	0,14	0,30	0,70	0,62		21,56	M2
						30,73	0,14	0,30	22,74		22,74	M2
						4,76	0,14	0,30	3,52		3,52	M2
						48,64	0,14	0,30	35,99		35,99	M2
						18,55	0,14	0,30	13,73		13,73	M2
						42,97	0,14	0,30	31,80		31,80	M2
	PILARES				8,00	0,14	0,30	3,15	2,77		2,77	M2
	Muro 01				1,00	0,14	0,30	3,15	2,77		2,77	M2
	Muro 02				12,00	0,14	0,30	4,45	3,92		3,92	M2
	Muro 04				4,00	0,14	0,30	3,00	2,64		2,64	M2
	Muro 05				10,00	0,14	0,30	4,45	3,92		3,92	M2
	Muro 06					48,64	0,14	0,30	35,99		35,99	M2
	VIGA V1					42,97	0,14	0,30	31,80		31,80	M2
	VIGA V2					30,73	0,14	0,30	22,74		22,74	M2
	VIGA V3					4,76	0,14	0,30	3,52		3,52	M2
	VIGA V4					48,64	0,14	0,30	35,99		35,99	M2
	VIGA V5					15,86	0,14	0,30	11,74		11,74	M2
	VIGA V6					42,97	0,14	0,30	31,80		31,80	M2
	VIGA V7											M2
	QUANTIDADE										444,18	M2

Handwritten signature and stamp in the top right corner.



MEMORIAL DE CÁLCULO													
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA													
OBRA: AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ANCHIETA													
LOCAL: ANCHIETAVES													
ORÇAMENTISTA: KLEBER PEREIRA MACHADO CREA: ES-7839/D													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	ESTACA		POSICÃO	QUANT.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	PROF. / ALTURA (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	TOTAL	UNIDADE	
		INICIAL	FINAL										
	VIGA V3				5,00	34,33			87,80	0,395		87,80	KG
	VIGA V4				5,00	5,50			10,86	0,395		10,86	KG
	VIGA V5				5,00	53,84			108,33	0,395		108,33	KG
	VIGA V6				5,00	17,76			35,08	0,395		35,08	KG
	VIGA V7				5,00	47,57			93,95	0,395		93,95	KG
QUANTIDADE											1.660,00	KG	
06.06	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO FOK=30 MPA - CONSIDERANDO BOMBEAMENTO (6% DE PERDAS JÁ INCLUIDO NO CUSTO) (6% DE TAXA P/ CONCR. BOMBEAVEL)												
	SAPATAS				35,00	0,60	0,80	0,20		0,10		3,36	KG
	Base quadrada				35,00					0,02		0,77	KG
	Tronco de pirâmide												KG
	PILARETES				35,00	0,14	0,30	0,70	0,62	0,03		1,03	KG
	CINTAS					30,73	0,14	0,30		1,29		1,29	KG
						4,76	0,14	0,30		0,20		0,20	KG
						48,64	0,14	0,30		2,04		2,04	KG
						18,55	0,14	0,30		0,78		0,78	KG
						42,97	0,14	0,30		1,80		1,80	KG
	PILARES				8,00	0,14	0,30	3,15		0,13		1,06	KG
	Muro 01				1,00	0,14	0,30	3,15		0,13		0,13	KG
	Muro 04				12,00	0,14	0,30	4,45		0,19		2,24	KG
	Muro 05				4,00	0,14	0,30	3,00		0,13		0,50	KG
	Muro 06				10,00	0,14	0,30	4,45		0,19		1,87	KG
	VIGA V1					48,64	0,14	0,30		2,04		2,04	KG
	VIGA V2					42,97	0,14	0,30		1,80		1,80	KG
	VIGA V3					30,73	0,14	0,30		1,29		1,29	KG
	VIGA V4					4,76	0,14	0,30		0,20		0,20	KG
	VIGA V5					48,64	0,14	0,30		2,04		2,04	KG
	VIGA V6					15,86	0,14	0,30		0,67		0,67	KG
	VIGA V7					42,97	0,14	0,30		1,80		1,80	KG
QUANTIDADE											26,94	M3	
06.07	PINTURA IMPERMEABILIZANTE COM ISOL FLEX OU EQUIVALENTE A 3 DEMÃO												
	PILARETES				35,00	0,14	0,30	0,70	0,62			21,56	M2
	CINTAS					30,73	0,14	0,30	27,04			27,04	M2
						4,76	0,14	0,30	4,19			4,19	M2
						48,64	0,14	0,30	42,80			42,80	M2
						18,55	0,14	0,30	16,32			16,32	M2
						42,97	0,14	0,30	37,81			37,81	M2
QUANTIDADE											149,73	M2	

2025/02
514



CONSULTORIA:

AVANTEC
EngenhariaMEMORIAL DE CÁLCULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
OBRA: AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ANCHIETA
LOCAL: ANCHIETA/ES
ORÇAMENTISTA: KLEBER PEREIRA MACHADO CREA: ES-7839/D

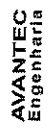
CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	ESTACA		EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	PROF. / ALTURA (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	TOTAL	UNIDADE
		INICIAL	FINAL							
06.08	PORTÃO EM GRADIL, DE CORRER, SOLDADO EM QUADRO DE TUBO GALV. 2" COM CANTONEIRA 3/4", MONTANTES EM TUBO GALVANIZADO 4". TUDO INCLUIDO			2,69		2,40	6,46		6,46	M2
	QUANTIDADE								6,46	
06.09	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019			1,10		2,40	2,64		2,64	
	QUANTIDADE								2,64	M2
07.01	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015								8,00	
	QUANTIDADE								8,00	UN
07.02	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015								8,00	
	QUANTIDADE								8,00	UN
07.03	CAIXA DE EMBUTIR MARCA DE REFERÊNCIA TIGREFLEX, 4X2"								88,00	
	QUANTIDADE								88,00	UND
07.04	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4 COM TAMPA CEGA. TUDO INCLUIDO.								31,00	
	QUANTIDADE								31,00	UND
07.05	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015								275,00	
	Azul								275,00	
	Preto								275,00	
	QUANTIDADE								550,00	M
07.06	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015								755,00	
	Azul								755,00	
	Preto								755,00	
	QUANTIDADE								1.510,00	M
07.07	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015								205,00	
	Verde								205,00	
	QUANTIDADE								205,00	M



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	ESTACA		POSICÃO	QUANT.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	PROF. / ALTURA (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	TOTAL	UNIDADE
		INICIAL	FINAL									
07.08	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_122015					390,00					390,00	
	Verde/Amarelo											
	QUANTIDADE										390,00	M
07.09	CAIXA DE PASSAGEM DE ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS 10 Furos 10X20X20CM DIMENSÕES DE 25X25X25CM, COM REVESTIMENTO INTERNO EM CHAPISCO E REBOCO, TAMPA DE CONCRETO ESP.5CM E LASTRO DE BRITA 6 CM				1,00						1,00	
	QUANTIDADE										1,00	UND
07.10	MINI-DISJUNTOR MONOPOLAR 16 A, CURVA C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), REF. SIEMENS, GE, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE				4,00						4,00	
	QUANTIDADE										4,00	UND
07.11	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO 3/4", MARCA DE REFERÊNCIA TIGRE					93,00					93,00	
	QUANTIDADE										93,00	UND
07.12	ELETRODUTO PEAD, COR PRETA, DIAM. 1.1/2", MARCA REF. KANAFLEX OU EQUIVALENTE					110,00					110,00	
	QUANTIDADE										110,00	M
07.13	ELETRODUTO PEAD, COR PRETA, DIAM. 1.1/4", MARCA REF. KANAFLEX OU EQUIVALENTE					485,00					485,00	
	QUANTIDADE										485,00	M
07.14	REFLETOR SLIM LED 50W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR. TUDO INCLUIDO.				77,00						77,00	
	QUANTIDADE										77,00	UND
07.16	PLACA 4"X2" COM FURO. TUDO INCLUIDO				1,00						1,00	
	QUANTIDADE										1,00	UND

CONSULTORIA:



9/3/2023

MEMORIAL DE CÁLCULO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
 OBRA: AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ANCHIETA
 LOCAL: ANCHIETA/ES
 ORÇAMENTISTA: KLEBER PEREIRA MACHADO CREA: ES-7839/D



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

035022
 915

CONSULTORIA:

AVANTEC
Engenharia

MEMORIAL DE CÁLCULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

OBRA: AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ANCHIETA

LOCAL: ANCHIETA/ES

ORÇAMENTISTA: KLEBER PEREIRA MACHADO CREA: ES-7839/D

CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	ESTACA		POSICÃO	QUANT.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	PROF./ALTURA (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	TOTAL	UNIDADE	
		INICIAL	FINAL										
07.16	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 04 DISJUNTORES DIN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.				1,00						1,00	UND	
QUANTIDADE													
07.17	PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, EM MURO, MONOFÁSICO, ENTRADA AÉREA, A 2 FIOS, CARGA INSTALADA DE ATÉ 9000W - 220/127V. TUDO INCLUIDO.				1,00						1,00	UND	
QUANTIDADE													
08.01	REVESTIMENTO DE PAREDES C/ TUBOS CERAMICOS TIPO "BOCA DE SAPO" DE 20X9CM, FENDIDO AO MEIO, ASSENTES C/ JUNTAS REENTRANTES DE 1CM DE LARGURA E TAMBEM DE PROFUNDIDADE, REJUNTADAS COM CIMENTO COMUM OU CIMENTO BRANCO, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3 E EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:3:3, COM ESPESURA 2,5CM. TUDO INCLUIDO. Conforme Proj-Arq 06/06								392,80		392,80	M²	
QUANTIDADE													
08.02	CHAPIS SOBRE MUROS LINEARES, EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 25 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF. 1/12020 Conforme Proj-Arq 06/06								440,52		440,52	M	
QUANTIDADE													
08.03	CHAPISCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA MÉDIA OU GROSSA LAVADA NO TRACO 1:3, ESPESURA 6 MM Paredes internas e externas do cemitério												
	Muro 01				2,00	33,13		3,15	104,36		208,72		
	Muro 02				2,00	15,57		3,15	48,05		98,09		
	Muro 03				2,00	50,90		2,65	134,89		269,77		
	Muro 04				2,00	62,54		4,45	278,30		556,61		
	Muro 05				2,00	17,36		3,00	52,08		104,16		
	Muro 06				2,00	45,97		4,45	204,57		409,13		
	Muro de contenção entre as sepulturas												
	M1					14,92		1,30	19,40		19,40		
	M2					14,92		1,30	19,40		19,40		
	M3					14,92		1,30	19,40		19,40		
	M4					14,92		1,30	19,41		19,41		
	M5					14,93		1,30	19,41		19,41		
	M6					5,86		1,30	7,62		7,62		
	M7					16,56		1,30	21,53		21,53		
	M8.1					0,95		1,30	1,24		1,24		
	M8.2					2,88		1,30	3,74		3,74		
	M8.3					2,55		1,30	3,32		3,32		
	M8.4					28,45		1,30	36,99		36,99		
	M8.5												
QUANTIDADE												1.837,31	M2



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

MEMORIAL DE CÁLCULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

OBRA: AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ANCHIETA

LOCAL: ANCHIETAS

ORÇAMENTISTA: KLEBER PEREIRA MACHADO CREA: ES-7839/D

CONSULTORIA:

AVANTEC
Engenharia


CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	ESTACA		POSICÃO	QUANT.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	PROF. ALTURA (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	TOTAL	UNIDADE
		INICIAL	FINAL									
08.04	REBOCO TIPO PAULISTA DE ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CHI E AREA LAVADA TRAÇO 1:0.5:6, ESPESSURA 25 MM								1.837,31		1.837,31	M2
QUANTIDADE												M2
08.06	EMASSAMENTO DE PAREDES E FORROS, COM DUAS DEMÃOS DE MASSA ACRILICA, MARCAS DE REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX											
	Paredes Internas e externas do cemitério											
	Muro 01				1,00	33,13		3,15	104,36		104,36	
	Muro 02				1,00	15,57		3,15	49,05		49,05	
	Muro 03				1,00	50,90		2,65	134,89		134,89	
	Muro 04				1,00	62,54		4,45	278,30		278,30	
	Muro 05				2,00	17,36		3,00	52,08		104,16	
	Muro 06				1,00	45,97		4,45	204,57		204,57	
	Muro de contenção entre as sepulturas											
	M1					14,92		1,30	19,40		19,40	
	M2					14,92		1,30	19,40		19,40	
	M3					14,92		1,30	19,40		19,40	
	M4					14,92		1,30	19,40		19,40	
	M5					14,93		1,30	19,41		19,41	
	M6					14,93		1,30	19,41		19,41	
	M7					5,86		1,30	7,62		7,62	
	M8.1					16,56		1,30	21,53		21,53	
	M8.2					0,95		1,30	1,24		1,24	
	M8.3					2,88		1,30	3,74		3,74	
	M8.4					2,55		1,30	3,32		3,32	
	M8.5					28,45		1,30	36,99		36,99	
QUANTIDADE												M2
08.06	PINTURA COM TINTA ACRILICA, MARCAS DE REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX, INCLUSIVE SELADOR ACRILICO, EM PAREDES E FORROS, A TRÊS DEMÃOS											
	Paredes Internas e externas do cemitério											
	Muro 01				2,00	33,13		3,15	104,36		208,72	
	Muro 02				2,00	15,57		3,15	49,05		98,08	
	Muro 03				2,00	50,90		2,65	134,89		269,77	
	Muro 04				2,00	62,54		4,45	278,30		556,61	
	Muro 05				2,00	17,36		3,00	52,08		104,16	
	Muro 06				2,00	45,97		4,45	204,57		409,13	
	Muro de contenção entre as sepulturas											
	M1					14,92		1,30	19,40		19,40	
	M2					14,92		1,30	19,40		19,40	
	M3					14,92		1,30	19,40		19,40	
	M4					14,92		1,30	19,40		19,40	
	M5					14,93		1,30	19,41		19,41	
	M6					14,93		1,30	19,41		19,41	
	M7					5,86		1,30	7,62		7,62	
	M8.1					16,56		1,30	21,53		21,53	
	M8.2					0,95		1,30	1,24		1,24	
	M8.3					2,88		1,30	3,74		3,74	

Nº 0275122
516
et



CONSULTORIA:

AVANTEC
Engenharia

MEMORIAL DE CÁLCULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

OBRA: AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ANCHIETA

LOCAL: ANCHIETA/ES

ORÇAMENTISTA: KLEBER PEREIRA MACHADO CREA: ES-7839/D

CÓDIGO	ESTACA	DESCRIÇÃO SERVIÇO	INICIAL	FINAL	POSICÃO	QUANT.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	PROF./ALTURA (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	TOTAL	UNIDADE
M8.4							2,55		1,30	3,32		3,32	
M8.5							28,45		1,30	36,99		36,99	
												1.837,31	M2
08.07		PINTURA IMPERMEABILIZANTE COM IGOFLEX OU EQUIVALENTE A 3 DEMÃOS											
		Paredes internas e externas do cemitério											
		Muro 01				2,00	33,13		0,50	16,57		33,13	
		Muro 02				2,00	15,57		0,50	7,79		15,57	
		Muro 03				2,00	50,90		0,50	25,45		50,90	
		Muro 04				2,00	62,54		0,50	31,27		62,54	
		Muro 05				2,00	17,36		0,50	8,68		17,36	
		Muro 06				2,00	45,97		0,50	22,99		45,97	
		Muro de contenção entre as sepulturas											
		M1				2,00	14,92		0,50	7,46		14,92	
		M2				2,00	14,92		0,50	7,46		14,92	
		M3				2,00	14,92		0,50	7,46		14,92	
		M4				2,00	14,92		0,50	7,46		14,92	
		M5				2,00	14,93		0,50	7,47		14,93	
		M6				2,00	14,93		0,50	7,47		14,93	
		M7				2,00	5,86		0,50	2,93		5,86	
		M8.1				2,00	16,56		0,50	8,28		16,56	
		M8.2				2,00	0,95		0,50	0,48		0,95	
		M8.3				2,00	2,88		0,50	1,44		2,88	
		M8.4				2,00	2,95		0,50	1,28		2,95	
		M8.5				2,00	28,45		0,50	14,23		28,45	
												372,26	M2
09.01		REVESTIMENTO VEGETAL COM GRAMA EM PLACAS, INCLUSIVE TRANSPORTE DE GRAMA											
		Grama Esmeralda								102,53		102,53	
												102,53	M2
09.02		PLANTIO DE MUDA DE ARBUSTO COM ALTURA ATÉ 0,50 M EM COVA DE 0,40 X 0,40 X 0,40 M											
		Morleia				59,00				9,44		59,00	
		Crissântemo				128,00				20,46		128,00	
		Dracena-de-madagascar				52,00				8,32		52,00	
												239,00	UN
09.03		PLANTIO DE MUDA DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE 2,00 A 3,00 M EM COVA DE 0,60 X 0,60 X 0,60 M											
		Árvore-do-viajante				9,00						9,00	
												9,00	UN



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CONSULTORIA:

AVANTEC
Engenharia

MEMORIAL DE CÁLCULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

OBRA: AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ANCHIETA

LOCAL: ANCHIETAVES

ORÇAMENTISTA: KLEBER PEREIRA MACHADO CREA: ES-7839/D

CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	ESTACA		POSICÃO	QUANT.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	PROF. / ALTURA (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	TOTAL	UNIDADE
		INICIAL	FINAL									
010.01	BANCO DE CONCRETO ARMADO APARENTE COM APOIOS DE ALVENARIA ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA, LARGURA DE 0,60M E ESPESSURA DE 0,06M				8,00	3,00					24,00	M
	QUANTIDADE										24,00	M
010.02	LIXEIRA DUPLA, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 60L, FABRICADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, GESTOS EM CHAPA DE AÇO E PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - AT				2,00						2,00	UN
	QUANTIDADE										2,00	UN
010.03	GUARDA-CORPO H = 1,10M E CORRIMÃO EM AÇO INOX COM GUIA DE BALIZAMENTO, BARRAS SUPERIORES ALT=0,92M E 0,70M E BARRA INFERIOR, DIAM= 1.1/2" R, BARRAS VERTICAIS D=3/4" A CADA 0,11M, CURVAS DE AÇO INOX, TUDO INCLUIDO.					71,08					71,08	M
	QUANTIDADE										71,08	M
010.04	GUARDA-CORPO H = 1,10M E CORRIMÃO EM AÇO INOX, BARRAS SUPERIORES ALT=0,92M E 0,70M E BARRA INFERIOR, DIAM= 1.1/2" R, BARRAS VERTICAIS D=3/4" A CADA 0,11M, CURVAS DE AÇO INOX, TUDO INCLUIDO.					88,93					88,93	M
	QUANTIDADE										88,93	M
010.06	CORRIMÃO DUPLA ALTURA EM AÇO INOX DIAM 1 1/2, TUDO INCLUIDO.					27,09					27,09	M
	QUANTIDADE										27,09	M
011.01	LIMPEZA GERAL DE OBRAS (QUADRAS, PRAÇAS E JARDINS)								1755,93		1.755,93	M2
	QUANTIDADE								1.755,93		1.755,93	M2
012.01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL: AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ANCHIETA.										1,00	UND
	QUANTIDADE										1,00	UND



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

№ 995122
S17
PK



COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO



Nº 25122
S: 518
f

TABELA REFERENCIAL - COMPOSIÇÕES AVANTEC		Data Base:	
		mai/22	
		BDI = 21,15%	Leis Sociais = 157,27%
Código	Serviço	Unidade	Preço Unitário
CP-01	PISOS EM PLACA DE CONCRETO PERMEÁVEL, TAMANHO 40X40 E RESISTÊNCIA DE 20 MPA, MODELO PLACA 40 DRENANTE, COM ESPESSURA DE 6 CM. TUDO INCLUÍDO.	M2	R\$ 127,37
CP-07	PORTÃO EM GRADIL, DE CORRER, SOLDADO EM QUADRO DE TUBO GALV. 2" COM CANTONEIRA 3/4", MONTANTES EM TUBO GALVANIZADO 4", TUDO INCLUÍDO	m2	R\$ 2.386,87
CP-08	REVESTIMENTO DE PAREDES C/TIJOLOS CERAMICOS TIPO "BOCA DE SAPO", DE (20X9)CM, FENDIDO AO MEIO, ASSENTES C/JUNTAS REENTRANTES DE 1CM DE LARGURA E TAMBEM DE PROFUNDIDADE, REJUNTADAS COM CIMENTO COMUM OU CIMENTO BRANCO, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3 E EMBOÇO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:3:3, COM ESPESSURA 2,5CM. TUDO INCLUÍDO.	m²	R\$ 274,87
CP-15	PORTA EM ALUMÍNIO, COR N/P/B, MOLDURA-VIDRO, COMPLETA, INCLUSIVE CAIXILHOS, DOBRADIÇAS OU ROLDANAS E FECHADURA. EXCLUSIVE VIDRO. TUDO INCLUÍDO.	m2	R\$ 370,18
CP-16	PISO ALTA RESISTÊNCIA TIPO GRANILITE NATURAL OU EQUIV., PLACAS 40X40X3CM, DE QUALIDADE COMPROVADA, ASSENT. C/ ARGAMASSA 1:3 (CIMENTO:AREIA) ESP. MÉDIA 3,5CM, SOBRE LASTRO DE CONCRETO, EXCLUSIVE LASTRO. TUDO INCLUÍDO	M2	R\$ 101,62
CP-19	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4 COM TAMPAS CEGAS. TUDO INCLUÍDO.	und	R\$ 27,74
CP-20	REFLETOR SLIM LED 50W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR. TUDO INCLUÍDO.	und	R\$ 113,78
CP-21	PLACA 4"X2" COM FURO. TUDO INCLUÍDO	und	R\$ 5,76
CP-22	PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, EM MURO, MONOFÁSICO, ENTRADA AÉREA, A 2 FIOS, CARGA INSTALADA DE ATÉ 9000W - 220/127V. TUDO INCLUÍDO.	und	R\$ 3.551,82
CP-23	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE ATERROS. TUDO INCLUÍDO.	m3	R\$ 36,47
CP-24	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 04 DISJUNTORES DIN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	R\$ 75,79
CP-28	GUARDA-CORPO H = 1,10M E CORRIMÃO EM AÇO INOX COM GUIA DE BALIZAMENTO. (BARRAS SUPERIORES ALT=0,92M E 0,70M E BARRA INFERIOR, DIAM= 1.1/2" R, BARRAS VERTICAIS D=3/4" A CADA 0,11M, CURVAS DE AÇO INOX). TUDO INCLUÍDO.	m	R\$ 1.737,10
CP-29	GUARDA-CORPO H = 1,10M E CORRIMÃO EM AÇO INOX. (BARRAS SUPERIORES ALT=0,92M E 0,70M E BARRA INFERIOR, DIAM= 1.1/2" R, BARRAS VERTICAIS D=3/4" A CADA 0,11M, CURVAS DE AÇO INOX). TUDO INCLUÍDO.	m	R\$ 1.497,65
CP-32	CORRIMÃO DUPLA ALTURA EM AÇO INOX DIAM 1 1/2. TUDO INCLUÍDO.	M	R\$ 520,13
CP-43	PEDRISCO - FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO COM COMPACTAÇÃO MECÂNICA. TUDO INCLUÍDO.	M3	R\$ 240,43
CP-44	CAIXA DE DRENAGEM DE INSPEÇÃO/ PASSAGEM EM ALVENARIA (40X40X80CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPAS EM GRELHA FOFO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO. TUDO INCLUÍDO	UND	R\$ 506,26
CP-45	RALO SEMI-ESFÉRICO COM 6". FORNECIMENTO E COLOCACAO. TUDO INCLUÍDO.	UND	R\$ 53,03
CP-46	TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 150 MM, PARA DRENO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	M	R\$ 28,84
ADM-01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL: AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ANCHIETA.	und	R\$ 56.578,01



COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇO UNITÁRIO

Consultoria:  **AVANTEC Engenharia**

CÓDIGO: ADM-01
DESCRIÇÃO: Administração local: Ampliação do Cemitério Municipal de Anchieta.
UNIDADE: und
DATA BASE: mal/22
ORÇAMENTISTA: Kleber Pereira Machado - CREA: ES-7839/D

(A) EQUIPAMENTO	Código	Órgão	Quant.	Horas prod.	Horas imp.	Valor prod.	Valor imp.	Custo horário
TOTAL (A) :								0,00

(B) MÃO DE OBRA	Código	Órgão	Unidade	Encargos (%)	Valor	Consumo	Custo horário
Engenheiro Pleno(Leis Sociais = 72,36%)	S312817	IOPEs	mês	72,36	22.544,69	1,00	22.544,69
Vigia (Leis Sociais = 72,36%)	S312820	IOPEs	mês	72,36	2.335,82	6,00	24.156,11
TOTAL (B) :							46.700,80

(B) ITENS DE INCIDÊNCIA	Código	Órgão	%	Mão de obra	Equipam.	Material	Custo
TOTAL (C) :							0,00
CUSTO HORÁRIO DE EXECUÇÃO (A) + (B) + (C) :							46.700,80
(D) PRODUÇÃO DE EQUIPE :							1,00
(E) CUSTO UNITÁRIO DA EXECUÇÃO [(A) + (B) + (C)] / (D) :							46.700,80

(F) MATERIAIS	Código	Órgão	Unidade	Custo unit.	Consumo	Custo
TOTAL (F) :						0,00

(G) SERVIÇOS	Código	Órgão	Unidade	Custo unit.	Consumo	Custo
TOTAL (G) :						0,00

(H) ITENS DE TRANSPORTE	Código	Órgão	Unidade	XP	XR	Custo unit.	Consumo	Custo
TOTAL (H) :								0,00

CUSTO DIRETO TOTAL (E) + (F) + (G) + (H) : 46.700,80
BDI: 21,15% 9.877,21
PREÇO UNITÁRIO TOTAL : 56.578,01



Nº 075122
S: 519

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇO UNITÁRIO

Consultoria:
AVANTEC Engenharia

CÓDIGO: CP-01
DESCRIÇÃO: PISOS EM PLACA DE CONCRETO PERMEÁVEL, TAMANHO 40X40 E RESISTÊNCIA DE 20 MPA, MODELO PLACA 40 DRENANTE, COM ESPESSURA DE 6 CM. TUDO INCLUÍDO.
UNIDADE: M2
DATA BASE: mai/22
ORÇAMENTISTA: jan/00

(A) EQUIPAMENTO	Código	Órgão	Quant.	Horas prod.	Horas imp.	Valor prod.	Valor imp.	Custo horário
TOTAL (A) :								0,00

(B) MÃO DE OBRA	Código	Órgão	Unidade	Encargos (%)	Valor	Consumo	Custo horário
PEDREIRO - (OFICIAL - SINDUSCON)	10139	IO PES	H	157,27	21,35	0,04500	0,96
SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON)	10146	IO PES	H	157,27	15,85	0,32500	5,15
CALCETEIRO/PINTOR (OFICIAL - SINDUSCON)	10108	IO PES	H	157,27	21,35	0,46000	9,82
TOTAL (B) :							15,93

(B) ITENS DE INCIDÊNCIA	Código	Órgão	%	Mão de obra	Equipam.	Material	Custo
TOTAL (C) :							0,00

CUSTO HORÁRIO DE EXECUÇÃO (A) + (B) + (C) : 14,27
(D) PRODUÇÃO DE EQUIPE : 1,00
(E) CUSTO UNITÁRIO DA EXECUÇÃO [(A) + (B) + (C)] / (D) : 14,27

(F) MATERIAIS	Código	Órgão	Unidade	Custo unit.	Consumo	Custo
PLACA/PISO DE CONCRETO POROSO/ PAVIMENTO PERMEAVEL/BLOCO DRENANTE DE CONCRETO, 40 CM X 40 CM, E = 6 CM, COR NATURAL	40671	SINAPI	M2	81,79	1,03000	84,24
AREIA FINA	20578	IO PES	M3	141,19	0,00500	0,70
AREIA LAVADA MEDIA	20503	IO PES	M3	112,86	0,05000	5,64
TOTAL (F) :						90,58

(G) SERVIÇOS	Código	Órgão	Unidade	Custo unit.	Consumo	Custo
PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	91277	SINAPI	CHP	11,97	0,02500	0,29
TOTAL (G) :						0,29

(H) ITENS DE TRANSPORTE	Código	Órgão	Unidade	XP	XR	Custo unit.	Consumo	Custo
TOTAL (H) :								0,00

Referências: 17-02-60/SIURB-EDIF e SINAPI 97084

CUSTO DIRETO TOTAL (E) + (F) + (G) + (H) : 105,14
BDI: 21,15% 22,23
PREÇO UNITÁRIO TOTAL : 127,37



COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇO UNITÁRIO

Consultoria:
 **AVANTEC**
 Engenharia

CÓDIGO: CP-07
DESCRIÇÃO: PORTÃO EM GRADIL, DE CORRER, SOLDADO EM QUADRO DE TUBO GALV. 2" COM CANTONEIRA 3/4", MONTANTES EM TUBO GALVANIZADO 4". TUDO INCLUIDO
UNIDADE: m2
DATA BASE: mai/22
ORÇAMENTISTA: jan/00

(A) EQUIPAMENTO	Código	Órgão	Quant.	Horas prod.	Horas imp.	Valor prod.	Valor imp.	Custo horário
TOTAL (A) :								0,00

(B) MÃO DE OBRA	Código	Órgão	Unidade	Encargos (%)	Valor	Consumo	Custo horário
SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON)	10146	IOPES	H	157,27	15,85	2,02000	32,01
SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88315	SINAPI	H	157,27	28,67	2,02000	57,91
TOTAL (B) :							89,92

(B) ITENS DE INCIDÊNCIA	Código	Órgão	%	Mão de obra	Equipam.	Material	Custo
TOTAL (C) :							0,00

CUSTO HORÁRIO DE EXECUÇÃO (A) + (B) + (C) : 89,92
(D) PRODUÇÃO DE EQUIPE : 1,00
(E) CUSTO UNITÁRIO DA EXECUÇÃO [(A) + (B) + (C)] / (D) : 89,92

(F) MATERIAIS	Código	Órgão	Unidade	Custo unit.	Consumo	Custo
CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	1379	SINAPI	KG	0,61	1,35660	0,82
AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	370	SINAPI	M3	75,00	0,00320	0,24
TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), Tranca de ferro - tipo 2- para porta em grade de ferro, em barra chata ferro 2" x 1/4" e barra aço redonda 7/8" - exceto mão de obra	21013	SINAPI	M	133,15	7,62407	1.015,14
	8501	ORSE	und	35,69	0,51000	18,20
Perfil Aço, Cantoneira abas iguais - 1" x 1/4" (2,22 kg/m)	7504	ORSE	KG	10,90	0,56000	6,10
ROLDANA PARA PORTÃO DE FERRO DE CORRER (INFERIOR), D=3", COM CAIXA	1993	ORSE	UN	34,47	3,60000	124,09
TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 100 MM (4"), E = 3,75 MM, *10,55* KG/M (NBR 5580)	21016	SINAPI	M	310,20	2,30713	715,67
TOTAL (F) :						1.880,26

(G) SERVIÇOS	Código	Órgão	Unidade	Custo unit.	Consumo	Custo
TOTAL (G) :						0,00

(H) ITENS DE TRANSPORTE	Código	Órgão	Unidade	XP	XR	Custo unit.	Consumo	Custo	
Referência: 12013 -ORSE/SE								TOTAL (H) :	0,00

CUSTO DIRETO TOTAL (E) + (F) + (G) + (H) : 1.970,18
BDI: 21,15% 416,69
PREÇO UNITÁRIO TOTAL : 2.386,87



Nº 075122
S: 520

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇO UNITÁRIO

Consultoria:
AVANTEC
Engenharia

CÓDIGO: CP-08

DESCRIÇÃO: REVESTIMENTO DE PAREDES C/TIJOLOS CERAMICOS TIPO "BOCA DE SAPO", DE (20X9)CM, FENDIDO AO MEIO, ASSENTES C/JUNTAS REENTRANTES DE 1CM DE LARGURA E TAMBEM DE PROFUNDIDADE, REJUNTADAS COM CIMENTO COMUM OU CIMENTO BRANCO, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3 E EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:3:3, COM ESPESSURA 2,5CM. TUDO INCLUIDO.

UNIDADE: m²
DATA BASE: mai/22
ORÇAMENTISTA: jan/00

(A) EQUIPAMENTO	Código	Órgão	Quant.	Horas prod.	Horas imp.	Valor prod.	Valor imp.	Custo horário
TOTAL (A) :								0,00

(B) MÃO DE OBRA	Código	Órgão	Unidade	Encargos (%)	Valor	Consumo	Custo horário
AZULEJISTA (OFICIAL - SINDUSCON)	10106	IOPES	H	157,27	21,35	3,29000	70,24
SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON)	10146	IOPES	H	157,27	15,85	3,29000	52,14
TOTAL (B) :							122,38

(B) ITENS DE INCIDÊNCIA	Código	Órgão	%	Mão de obra	Equipam.	Material	Custo
TOTAL (C) :							0,00

CUSTO HORÁRIO DE EXECUÇÃO (A) + (B) + (C) : 122,38
(D) PRODUÇÃO DE EQUIPE : 1,00
(E) CUSTO UNITÁRIO DA EXECUÇÃO [(A) + (B) + (C)] / (D) : 122,38

(F) MATERIAIS	Código	Órgão	Unidade	Custo unit.	Consumo	Custo
TIJOLO CERAMICO, TIPO 4 FACES LISAS, PARA REVESTIMENTO, DE (6X9X20)CM	02544-E	EMOP-RJ	UND	1,10	28,00000	30,80
CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	1379	SINAPI	KG	0,61	3,75000	2,28
SAIBRO PARA ARGAMASSA (COLETADO NO COMERCIO)	6076	SINAPI	M3	80,63	0,65000	52,40
TOTAL (F) :						85,48

(G) SERVIÇOS	Código	Órgão	Unidade	Custo unit.	Consumo	Custo
Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm	S120101	IOPES	m2	6,39	1,00000	6,39
ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	87314	SINAPI	M3	421,62	0,03000	12,64
TOTAL (G) :						19,03

(H) ITENS DE TRANSPORTE	Código	Órgão	Unidade	XP	XR	Custo unit.	Consumo	Custo
TOTAL (H) :								0,00

Referência: (13.030.0200-0 / 07.001.0010-1 / 13.002.0011-1) EMOP - Rio de Janeiro

CUSTO DIRETO TOTAL (E) + (F) + (G) + (H) : 226,89
BDI: 21,15% : 47,98
PREÇO UNITÁRIO TOTAL : 274,87



COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇO UNITÁRIO


Consultoria:  **AVANTEC Engenharia**

CÓDIGO: CP-15
DESCRIÇÃO: Porta em alumínio, cor N/P/B, moldura-vidro, completa, inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas e fechadura. Exclusive vidro. Tudo incluído.
UNIDADE: m2
DATA BASE: mai/22
ORÇAMENTISTA: jan/00

(A) EQUIPAMENTO	Código	Órgão	Quant.	Horas prod.	Horas imp.	Valor prod.	Valor imp.	Custo horário
TOTAL (A) :								0,00
(B) MÃO DE OBRA	Código	Órgão	Unidade	Encargos (%)	Valor	Consumo	Custo horário	
PEDREIRO - (OFICIAL - SINDUSCON)	10139	IOPEs	H	157,27	21,35	1,00000	21,35	
SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON)	10146	IOPEs	H	157,27	15,85	1,00000	15,85	
TOTAL (B) :								37,20
(B) ITENS DE INCIDÊNCIA	Código	Órgão	%	Mão de obra	Equipam.	Material	Custo	
TOTAL (C) :								0,00
CUSTO HORÁRIO DE EXECUÇÃO (A) + (B) + (C) :								37,20
(D) PRODUÇÃO DE EQUIPE :								1,00
(E) CUSTO UNITÁRIO DA EXECUÇÃO [(A) + (B) + (C)] / (D) :								37,20
(F) MATERIAIS	Código	Órgão	Unidade	Custo unit.	Consumo	Custo		
Porta em alumínio, cor N/P/B, tipo moldura-vidro, inclusive caixilho, dobradiças ou roldanas e fechadura, exclusive vidro	12795	ORSE	M2	267,00	1,00000	267,00		
TOTAL (F) :							267,00	
(G) SERVIÇOS	Código	Órgão	Unidade	Custo unit.	Consumo	Custo		
ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA)	88628	SINAPI	M3	454,63	0,00300	1,36		
TOTAL (G) :							1,36	
(H) ITENS DE TRANSPORTE	Código	Órgão	Unidade	XP	XR	Custo unit.	Consumo	Custo
TOTAL (H) :								0,00
CUSTO DIRETO TOTAL (E) + (F) + (G) + (H) :								305,56
BDI: 21,15% :								64,62
PREÇO UNITÁRIO TOTAL :								370,18



Nº 935122
S: 521

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇO UNITÁRIO							Consultoria:	
CÓDIGO: CP-16								
DESCRIÇÃO: PISO ALTA RESISTÊNCIA TIPO GRANILITE NATURAL OU EQUIV., PLACAS 40X40X3CM, DE QUALIDADE COMPROVADA, ASSENT. C/ ARGAMASSA 1:3 (CIMENTO:AREIA) ESP. MÉDIA 3.5CM, SOBRE LASTRO DE CONCRETO, EXCLUSIVE LASTRO. TUDO INCLUIDO								
UNIDADE: M2								
DATA BASE: mai/22								
ORÇAMENTISTA: jan/00								
(A) EQUIPAMENTO	Código	Órgão	Quant.	Horas prod.	Horas imp.	Valor prod.	Valor imp.	Custo horário
TOTAL (A) :								0,00
(B) MÃO DE OBRA	Código	Órgão	Unidade	Encargos (%)	Valor	Consumo		Custo horário
SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON)	10146	IOPES	H	157,27	15,85	0,30000		4,75
TOTAL (B) :								4,75
(B) ITENS DE INCIDÊNCIA	Código	Órgão	%	Mão de obra	Equipam.	Material		Custo
								0,00
TOTAL (C) :								0,00
CUSTO HORÁRIO DE EXECUÇÃO (A) + (B) + (C) :								4,75
(D) PRODUÇÃO DE EQUIPE :								1,00
(E) CUSTO UNITÁRIO DA EXECUÇÃO [(A) + (B) + (C)] / (D) :								4,75
(F) MATERIAIS	Código	Órgão	Unidade	Custo unit.	Consumo			Custo
AREIA LAVADA MÉDIA	20503	IOPES	M3	112,86	0,04000			4,51
CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	1379	SINAPI	KG	0,61	18,00000			10,98
PLACA DE GRANILITE ESP. 3CM	23577	LABOR	M2	61,00	1,00000			61,00
JUNTA DE DILATAÇÃO PLÁSTICA	35114	IOPES	M	1,20	2,20000			2,64
TOTAL (F) :								79,13
(G) SERVIÇOS	Código	Órgão	Unidade	Custo unit.	Consumo			Custo
								0,00
TOTAL (G) :								0,00
(H) ITENS DE TRANSPORTE	Código	Órgão	Unidade	XP	XR	Custo unit.	Consumo	Custo
								0,00
TOTAL (H) :								0,00
CUSTO DIRETO TOTAL (E) + (F) + (G) + (H) :								83,88
BDI: 21,15% :								17,74
PREÇO UNITÁRIO TOTAL :								101,62



COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇO UNITÁRIO

Consultoria:



CÓDIGO: CP-19
DESCRIÇÃO: Caixa de passagem PVC 4x4 com tampa cega. Tudo incluído.
UNIDADE: und
DATA BASE: mai/22
ORÇAMENTISTA: jan/00

(A) EQUIPAMENTO	Código	Órgão	Quant.	Horas prod.	Horas imp.	Valor prod.	Valor imp.	Custo horário
TOTAL (A) :								0,00

(B) MÃO DE OBRA	Código	Órgão	Unidade	Encargos (%)	Valor	Consumo	Custo horário	
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON)	10101	IOPEs	H	157,27	18,01	0,25000	4,50	
ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON)	10115	IOPEs	H	157,27	21,35	0,25000	5,33	
TOTAL (B) :								9,83

(B) ITENS DE INCIDÊNCIA	Código	Órgão	%	Mão de obra	Equipam.	Material	Custo	
TOTAL (C) :								0,00
CUSTO HORÁRIO DE EXECUÇÃO (A) + (B) + (C) :							9,83	
(D) PRODUÇÃO DE EQUIPE :							1,00	
(E) CUSTO UNITÁRIO DA EXECUÇÃO [(A) + (B) + (C)] / (D) :							9,83	

(F) MATERIAIS	Código	Órgão	Unidade	Custo unit.	Consumo	Custo	
ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	38095	SINAPI	UN	5,53	1,00000	5,53	
CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO	1873	SINAPI	UN	7,54	1,00000	7,54	
TOTAL (F) :							13,07

(G) SERVIÇOS	Código	Órgão	Unidade	Custo unit.	Consumo	Custo	
					0,00300		
TOTAL (G) :							0,00


(H) ITENS DE TRANSPORTE	Código	Órgão	Unidade	XP	XR	Custo unit.	Consumo	Custo
Referência: IOPEs 150629								
TOTAL (H) :								0,00

CUSTO DIRETO TOTAL (E) + (F) + (G) + (H) : 22,90
BDI: 21,15% 4,84
PREÇO UNITÁRIO TOTAL : 27,74




Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Nº 07510
S: 522
9

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇO UNITÁRIO								Consultoria:
CÓDIGO: CP-20 DESCRIÇÃO: Refletor Slim LED 50W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar. Tudo incluído. UNIDADE: und DATA BASE: mai/22 ORÇAMENTISTA: jan/00								
(A) EQUIPAMENTO	Código	Órgão	Quant.	Horas prod.	Horas imp.	Valor prod.	Valor imp.	Custo horário
TOTAL (A) :								0,00
(B) MÃO DE OBRA	Código	Órgão	Unidade	Encargos (%)	Valor	Consumo	Custo horário	
SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON)	10146	IOPES	H	157,27	15,85	0,30000	4,75	
ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON)	10115	IOPES	H	157,27	21,35	0,50000	10,67	
TOTAL (B) :								15,42
(B) ITENS DE INCIDÊNCIA	Código	Órgão	%	Mão de obra	Equipam.	Material	Custo	
TOTAL (C) :								0,00
CUSTO HORÁRIO DE EXECUÇÃO (A) + (B) + (C) :								15,42
(D) PRODUÇÃO DE EQUIPE :								1,00
(E) CUSTO UNITÁRIO DA EXECUÇÃO [(A) + (B) + (C)] / (D) :								15,42
(F) MATERIAIS	Código	Órgão	Unidade	Custo unit.	Consumo	Custo		
Parafuso metal 2 1/2" x 12 p/ bucha s-10	1691	ORSE	und	0,75	2,00000	1,50		
Refletor Slim LED 50W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	13288	ORSE	und	77,00	1,00000	77,00		
TOTAL (F) :								78,50
(G) SERVIÇOS	Código	Órgão	Unidade	Custo unit.	Consumo	Custo		
TOTAL (G) :								0,00
(H) ITENS DE TRANSPORTE	Código	Órgão	Unidade	XP	XR	Custo unit.	Consumo	Custo
TOTAL (H) :								0,00
Referência: 12807 ORSE								
CUSTO DIRETO TOTAL (E) + (F) + (G) + (H) :								93,92
BDI: 21,15% :								19,86
PREÇO UNITÁRIO TOTAL :								113,78



COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇO UNITÁRIO

Consultoria:  **AVANTEC Engenharia**

CÓDIGO: CP-21
DESCRIÇÃO: Placa 4"x2" com furo. Tudo Incluído
UNIDADE: und
DATA BASE: mai/22
ORÇAMENTISTA: jan/00

(A) EQUIPAMENTO	Código	Órgão	Quant.	Horas prod.	Horas imp.	Valor prod.	Valor imp.	Custo horário
TOTAL (A) :								0,00

(B) MÃO DE OBRA	Código	Órgão	Unidade	Encargos (%)	Valor	Consumo	Custo horário
SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON)	10146	IOPES	H	157,27	15,85	0,08000	1,26
TOTAL (B) :							1,26

(B) ITENS DE INCIDÊNCIA	Código	Órgão	%	Mão de obra	Equipam.	Material	Custo
TOTAL (C) :							0,00

CUSTO HORÁRIO DE EXECUÇÃO (A) + (B) + (C) : **1,26**
 (D) PRODUÇÃO DE EQUIPE : **1,00**
 (E) CUSTO UNITÁRIO DA EXECUÇÃO [(A) + (B) + (C)] / (D) : **1,26**

(F) MATERIAIS	Código	Órgão	Unidade	Custo unit.	Consumo	Custo
Espelho 4" x 2" para 2 rj-45	908	ORSE	UND	3,50	1,00000	3,50
TOTAL (F) :						3,50

(G) SERVIÇOS	Código	Órgão	Unidade	Custo unit.	Consumo	Custo
TOTAL (G) :						0,00

(H) ITENS DE TRANSPORTE	Código	Órgão	Unidade	XP	XR	Custo unit.	Consumo	Custo
TOTAL (H) :								0,00

Referência: 9517 ORSE

CUSTO DIRETO TOTAL (E) + (F) + (G) + (H) : **4,76**
 BDI: 21,15% : **1,00**
PREÇO UNITÁRIO TOTAL : 5,76



N.º 975122
 3: 50
 J

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇO UNITÁRIO							Consultoria:		
CÓDIGO: CP-22 DESCRIÇÃO: Padrão de entrada de energia elétrica, em muro, monofásico, entrada aérea, a 2 fios, carga instalada de até 9000W - 220/127V. Tudo incluído. UNIDADE: und DATA BASE: mai/22 ORÇAMENTISTA: jan/00									
(A) EQUIPAMENTO	Código	Órgão	Quant.	Horas prod.	Horas imp.	Valor prod.	Valor imp.	Custo horário	
BETONEIRA 320 L (E301)	80125	IOPES	0,044982	1,00	0,00	39,57	14,05	1,77	
CAMINHÃO BASC M BENZ LK1620 6 M3 (10,5T)	86049	IOPES	0,018592	1,00	0,00	156,82	11,57	2,91	
CARREG. DE PNEUS CASE W-20 1,33M3 (1.0)	86030	IOPES	0,000832	1,00	0,00	128,90	14,05	0,10	
TOTAL (A) :								4,78	
(B) MÃO DE OBRA	Código	Órgão	Unidade	Encargos (%)	Valor	Consumo	Custo horário		
AJUDANTE (AJUDANTE PRÁTICO - SINDUSCON)	10101	IOPES	H	157,27	18,01	23,15200	416,96		
ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON)	10115	IOPES	H	157,27	21,35	22,24200	474,86		
CARPINTEIRO (OFICIAL - SINDUSCON)	10111	IOPES	H	157,27	21,35	0,91000	19,42		
PEDREIRO - (OFICIAL - SINDUSCON)	10139	IOPES	H	157,27	21,35	0,12600	2,69		
SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON)	10146	IOPES	H	157,27	15,85	1,98866	31,52		
TOTAL (B) :								945,45	
(B) ITENS DE INCIDÊNCIA	Código	Órgão	%	Mão de obra	Equipam.	Material	Custo		
TOTAL (C) :								0,00	
CUSTO HORÁRIO DE EXECUÇÃO (A) + (B) + (C) :							950,23	1,00	
(D) PRODUÇÃO DE EQUIPE :							950,23	950,23	
(E) CUSTO UNITÁRIO DA EXECUÇÃO [(A) + (B) + (C)] / (D) :							950,23	950,23	
(F) MATERIAIS	Código	Órgão	Unidade	Custo unit.	Consumo	Custo			
ARAME GALVANIZADO N.12 BWG	27003	IOPES	KG	24,00	0,1152	2,76			
AREIA LAVADA MEDIA	20503	IOPES	M3	112,86	0,0423	4,77			
ARMACAO SECUNDARIA 2 ESTRIBOS COM HASTE 16X150MM	40974	IOPES	UN	62,78	2,0000	125,56			
BRITA 1	20517	IOPES	M3	130,12	0,0240	3,12			
BRITA 2	20518	IOPES	M3	130,12	0,0240	3,12			
PLUG OU BUJAO DE FERRO GALVANIZADO, DE 2"	4891	SINAPI	UN	24,35	1,0000	24,35			
CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA	1100	SINAPI	UN	16,98	1,0000	16,98			
CABO DE COBRE NU TEMPERA MEIO DURA 10 MM2 - CLASSE 2A	43039	IOPES	M	13,17	12,6600	166,73			
CABO FLÊX ISOL. TERMOPLAST. 750V - 16MM2 - 70°	43015	IOPES	M	18,71	32,6400	610,69			
CAIXA DE DERIVACAO PARA MEDIDOR DE ENERGIA, COM	43093	SINAPI	UN	247,78	1,0000	247,78			
CIMENTO PORTLAND CP III - 40	20508	IOPES	KG	0,49	22,0500	10,80			
CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	42511	IOPES	UN	4,62	1,0000	4,62			
ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4" - ROSCAVEL SEM LUVA	42502	IOPES	M	5,06	7,0000	35,42			
LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	42521	IOPES	UN	1,83	4,0000	7,32			
DESMOLDANTE PARA FORMAS	28008	IOPES	L	12,35	0,2800	3,45			
ITEM PROCESSO DESATIVACAO! ELETRODUTO EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, SEMI-PESADO, DIAMETRO 1 1/4", PAREDE DE 1,20 MM	21135	SINAPI	M	34,56	7,5000	259,20			
HASTE TIPO COPPERWELD - 5/8 "X 2.4M - ALTA CAMADA	48035	IOPES	UN	181,29	1,0000	181,29			
DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 63 A	34688	SINAPI	UN	15,64	1,0000	15,64			
OLHAL DE FERRO GALVANIZADO C/ PARAFUSO 16X200MM	49654	IOPES	UN	29,60	1,0000	29,60			
PARAFUSO CABEÇA QUADRADA MAQUINA GALVANIZADO A FOGO 16 X	49002	IOPES	UN	37,22	4,0000	148,88			
PREGO 18X27	26569	IOPES	KG	18,51	0,1050	1,94			
REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO Ø 50X32MM (2X1 1/4")	42091	IOPES	UN	20,37	2,0000	40,74			
SAPATILHA PARA CABO DE AÇO	49507	IOPES	UN	3,79	1,0000	3,79			
SARRAFO DE MADEIRA PINUS 10 X 2.5CM	20985	IOPES	M	7,52	0,3500	2,63			
TABUA DE MADEIRA PINUS 30 X 2.5 CM	20988	IOPES	M	14,33	0,7000	10,03			
TERMINAL MECANICO P/CABO 16MM2	49681	IOPES	UN	5,08	4,0000	20,32			
TOTAL (F) :								1.981,53	
(G) SERVIÇOS	Código	Órgão	Unidade	Custo unit.	Consumo	Custo			
TOTAL (G) :								0,00	
(H) ITENS DE TRANSPORTE	Código	Órgão	Unidade	XP	XR	Custo unit.	Consumo	Custo	
TOTAL (H) :								0,00	
Referência: 11946 ORSE							CUSTO DIRETO TOTAL (E) + (F) + (G) + (H) :		2.931,76
							BDI: 21,15%		620,06
							PREÇO UNITÁRIO TOTAL :		3.551,82



COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇO UNITÁRIO								Consultoria:	
CÓDIGO:		CP-23							
DESCRIÇÃO:		Execução e compactação mecanizada de aterros, tudo incluído.							
UNIDADE:		m3							
DATA BASE:		mai/22							
ORÇAMENTISTA:		jan/00							
(A) EQUIPAMENTO	Código	Órgão	Quant.	Horas prod.	Horas imp.	Valor prod.	Valor imp.	Custo horário	
RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	5678	SINAPI	0,041	1,00	0,00	152,74	0,00	6,26	
RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	5679	SINAPI	0,054	1,00	0,00	61,43	0,00	3,31	
CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	5901	SINAPI	0,006	1,00	0,00	313,36	0,00	1,88	
CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	5903	SINAPI	0,003	1,00	0,00	58,41	0,00	0,17	
COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	91533	SINAPI	0,274	1,00	0,00	37,64	0,00	10,31	
COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	91534	SINAPI	0,254	1,00	0,00	29,00	0,00	7,36	
TOTAL (A) :								29,29	
(B) MÃO DE OBRA	Código	Órgão	Unidade	Encargos (%)	Valor	Consumo	Custo horário		
SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON)	10146	IOPES	H	157,27	15,85	0,05200	0,82		
TOTAL (B) :								0,82	
(B) ITENS DE INCIDÊNCIA	Código	Órgão	%	Mão de obra	Equipam.	Material	Custo		
TOTAL (C) :								0,00	
CUSTO HORÁRIO DE EXECUÇÃO (A) + (B) + (C) :								30,11	
(D) PRODUÇÃO DE EQUIPE :								1,00	
(E) CUSTO UNITÁRIO DA EXECUÇÃO [(A) + (B) + (C)] / (D) :								30,11	
(F) MATERIAIS	Código	Órgão	Unidade	Custo unit.	Consumo	Custo			
TOTAL (F) :								0,00	
(G) SERVIÇOS	Código	Órgão	Unidade	Custo unit.	Consumo	Custo			
TOTAL (G) :								0,00	
(H) ITENS DE TRANSPORTE	Código	Órgão	Unidade	XP	XR	Custo unit.	Consumo	Custo	
TOTAL (H) :								0,00	
Referência: 94315 SINAPI									
CUSTO DIRETO TOTAL (E) + (F) + (G) + (H) :								30,11	
BDI: 21,15% :								6,36	
PREÇO UNITÁRIO TOTAL :								36,47	



T. N° 935/20
 40: 524

Consultoria:  AVANTEC Engenharia

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇO UNITÁRIO

CÓDIGO: CP-24
DESCRIÇÃO: QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 04 DISJUNTORES DIN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
UNIDADE: UND
DATA BASE: mai/22
ORÇAMENTISTA: jan/00

(A) EQUIPAMENTO	Código	Órgão	Quant.	Horas prod.	Horas imp.	Valor prod.	Valor imp.	Custo horário
TOTAL (A) :								0,00

(B) MÃO DE OBRA	Código	Órgão	Unidade	Encargos (%)	Valor	Consumo	Custo horário	
ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON)	10115	IOPEs	H	157,27	21,35	0,48000	10,24	
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS	88247	SINAPI	H	157,27	24,16	0,48000	11,59	
TOTAL (B) :								21,83

(C) ITENS DE INCIDÊNCIA	Código	Órgão	%	Mão de obra	Equipam.	Material	Custo	
TOTAL (C) :								0,00

CUSTO HORÁRIO DE EXECUÇÃO (A) + (B) + (C) : 21,83
(D) PRODUÇÃO DE EQUIPE : 1,00
(E) CUSTO UNITÁRIO DA EXECUÇÃO [(A) + (B) + (C)] / (D) : 21,83

(F) MATERIAIS	Código	Órgão	Unidade	Custo unit.	Consumo	Custo	
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 3 DISJUNTORES NEMA OU 4 DISJUNTORES DIN	39794	SINAPI	UN	33,91	1,00000	33,91	
TOTAL (F) :							33,91

(G) SERVIÇOS	Código	Órgão	Unidade	Custo unit.	Consumo	Custo	
ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	87367	SINAPI	M3	583,70	0,01170	6,82	
TOTAL (G) :							6,82

(H) ITENS DE TRANSPORTE	Código	Órgão	Unidade	XP	XR	Custo unit.	Consumo	Custo	
TOTAL (H) :									0,00

Referência: 101875 SINAPI

CUSTO DIRETO TOTAL (E) + (F) + (G) + (H) : 62,56
BDI: 21,15% : 13,23
PREÇO UNITÁRIO TOTAL : 75,79



COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇO UNITÁRIO							Consultoria: AVANTEC Engenharia		
CÓDIGO:	CP-28								
DESCRIÇÃO:	Guarda-corpo h = 1,10m e Corrimão em Aço Inox com guia de balizamento. (Barras superiores alt=0,92m e 0,70m e barra inferior, diam= 1.1/2" r, barras verticais d=3/4" a cada 0,11m, curvas de aço inox). Tudo incluído.								
UNIDADE:	m								
DATA BASE:	mai/22								
ORÇAMENTISTA:	jan/00								
(A) EQUIPAMENTO	Código	Órgão	Quant.	Horas prod.	Horas imp.	Valor prod.	Valor imp.	Custo horário	
								TOTAL (A) :	0,00
(B) MÃO DE OBRA	Código	Órgão	Unidade	Encargos (%)	Valor	Consumo	Custo horário		
PEDREIRO - (OFICIAL - SINDUSCON)	10139	IOPEs	H	157,27	21,35	2,53000	54,01		
SERVEENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON)	10146	IOPEs	H	157,27	15,85	4,07840	64,64		
CARPINTEIRO (OFICIAL - SINDUSCON)	10111	IOPEs	H	157,27	21,35	0,14000	2,98		
PINTOR (OFICIAL - SINDUSCON)	10140	IOPEs	H	157,27	21,35	0,18000	3,84		
AJUDANTE (AJUDANTE PRÁTICO - SINDUSCON)	10101	IOPEs	H	157,27	18,01	0,12000	2,16		
ARMADOR (OFICIAL - SINDUSCON)	10121	IOPEs	H	157,27	21,35	0,16000	3,41		
								TOTAL (B) :	131,04
(B) ITENS DE INCIDÊNCIA	Código	Órgão	%	Mão de obra	Equipam.	Material	Custo		
								TOTAL (C) :	0,00
								CUSTO HORÁRIO DE EXECUÇÃO (A) + (B) + (C) :	131,04
								(D) PRODUÇÃO DE EQUIPE :	1,00
								(E) CUSTO UNITÁRIO DA EXECUÇÃO [(A) + (B) + (C)] / (D) :	131,04
(F) MATERIAIS	Código	Órgão	Unidade	Custo unit.	Consumo	Custo			
Guarda-corpo h = 1,10m e Corrimão em Aço Inox, barras superiores alt=0,92m e 0,70m e barra inferior, diam= 1.1/2" r, barras verticais d=3/4" a cada 0,11m, curvas de aço inox.	13233	ORSE	M	1.191,37	1,00000	1.191,37			
Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=15 MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	5040320	IOPEs	m3	720,00	0,01500	10,80			
ARAME GALVANIZADO N.18 BWG	27006	IOPEs	KG	30,10	0,00400	0,12			
AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	367	SINAPI	M3	75,98	0,01420	1,07			
AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	370	SINAPI	M3	75,00	0,02560	1,92			
BRITA 1 E 2 (MEDIA)	20571	IOPEs	M3	130,12	0,00620	0,80			
ACO CA-50 DE 8.0MM	21517	IOPEs	KG	7,48	0,45000	3,36			
CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA CH III	20505	IOPEs	KG	0,80	3,76320	3,01			
CHAPA COMPENSADA RESINADA ESP. 10MM	21031	IOPEs	M2	34,59	0,20000	6,91			
BETONEIRA 320 L (E301)	80125	IOPEs	H	39,57	0,00400	0,15			
CIMENTO PORTLAND CP III - 40	20508	IOPEs	KG	0,49	28,82120	14,12			
PEDRISCO	20522	IOPEs	M3	164,63	0,02060	3,39			
PREGO - PRECO MEDIO DAS BITOLAS	26560	IOPEs	KG	19,40	0,00400	0,07			
SELADOR ACRILICO	37519	IOPEs	L	7,38	0,11400	0,84			
MASSA PREMIUM PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, USO INTERNO E EXTERNO	38877	SINAPI	KG	5,94	0,18600	1,10			
BLOCO CERÂMICO 10 FUROS 09X19X19CM - DA FABRICA	22586	IOPEs	UN	0,84	3,75000	3,15			
TUOLO CERAMICO MACICO APARENTE *6 X 12 X 24* CM (L X A X C)	7260	SINAPI	UN	1,27	47,70000	60,57			
SÉRIE DE BROCAS S12 D=22MM	12535	SEINFRA	JG	625,59	0,00010	0,06			
								TOTAL (F) :	1.302,81
(G) SERVIÇOS	Código	Órgão	Unidade	Custo unit.	Consumo	Custo			
								TOTAL (G) :	0,00
(H) ITENS DE TRANSPORTE	Código	Órgão	Unidade	XP	XR	Custo unit.	Consumo	Custo	
								TOTAL (H) :	0,00
Referência: ORSE 12385 + C4620 - SEINFRA								CUSTO DIRETO TOTAL (E) + (F) + (G) + (H) :	1.433,85
								BDI: 21,15% :	303,25
								PREÇO UNITÁRIO TOTAL :	1.737,10




Nº 075122
S: 825

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇO UNITÁRIO								Consultoria: AVANTEC Engenharia		
CÓDIGO:	CP-29									
DESCRIÇÃO:	Guarda-corpo h = 1,10m e Corrimão em Aço Inox. (Barras superiores alt=0,92m e 0,70m e barra inferior, diam= 1.1/2" r, barras verticais d=3/4" a cada 0,11m, curvas de aço inox). Tudo incluído.									
UNIDADE:	m									
DATA BASE:	mai/22									
ORÇAMENTISTA:	jan/00									
(A) EQUIPAMENTO	Código	Órgão	Quant.	Horas prod.	Horas imp.	Valor prod.	Valor imp.	Custo horário		
								TOTAL (A) :		0,00
(B) MÃO DE OBRA	Código	Órgão	Unidade	Encargos (%)	Valor	Consumo	Custo horário			
PEDREIRO - (OFICIAL - SINDUSCON)	10139	IOPES	H	157,27	21,35	1,00000	21,35			
SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON)	10146	IOPES	H	157,27	15,85	0,80000	12,68			
								TOTAL (B) :		34,03
(B) ITENS DE INCIDÊNCIA	Código	Órgão	%	Mão de obra	Equipam.	Material	Custo			
								TOTAL (C) :		0,00
								CUSTO HORÁRIO DE EXECUÇÃO (A) + (B) + (C) :		34,03
								(D) PRODUÇÃO DE EQUIPE :		1,00
								(E) CUSTO UNITÁRIO DA EXECUÇÃO [(A) + (B) + (C)] / (D) :		34,03
(F) MATERIAIS	Código	Órgão	Unidade	Custo unit.	Consumo	Custo				
Guarda-corpo h = 1,10m e Corrimão em Aço Inox, barras superiores alt=0,92m e 0,70m e barra inferior, diam= 1.1/2" r, barras verticais d=3/4" a cada 0,11m, curvas de aço inox.	13233	ORSE	M	1.191,37	1,00000	1.191,37				
Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=15 MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	S040320	IOPES	m3	720,00	0,01500	10,80				
								TOTAL (F) :		1.202,17
(G) SERVIÇOS	Código	Órgão	Unidade	Custo unit.	Consumo	Custo				
								TOTAL (G) :		0,00
(H) ITENS DE TRANSPORTE	Código	Órgão	Unidade	XP	XR	Custo unit.	Consumo	Custo		
								TOTAL (H) :		0,00
<i>Referência: ORSE 12385 + C4620 - SEINFRA</i>								CUSTO DIRETO TOTAL (E) + (F) + (G) + (H) :		1.236,20
								BDI: 21,15%		261,45
								PREÇO UNITÁRIO TOTAL :		1.497,65



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇO UNITÁRIO

Consultoria:  **AVANTEC Engenharia**

CÓDIGO: CP-32
 DESCRIÇÃO: CORRIMÃO DUPLA ALTURA EM AÇO INOX DIAM 1 1/2. Tudo Incluído.
 UNIDADE: M
 DATA BASE: mai/22
 ORÇAMENTISTA: jan/00

(A) EQUIPAMENTO	Código	Órgão	Quant.	Horas prod.	Horas imp.	Valor prod.	Valor imp.	Custo horário
TOTAL (A) :								0,00

(B) MÃO DE OBRA	Código	Órgão	Unidade	Encargos (%)	Valor	Consumo	Custo horário	
MONTADOR (SINTRACONST)	10130	IOPEs	H	157,27	32,57	0,60000	19,54	
SERVEnte (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON)	10146	IOPEs	H	157,27	15,85	0,55000	8,71	
TOTAL (B) :								28,25

(B) ITENS DE INCIDÊNCIA	Código	Órgão	%	Mão de obra	Equipam.	Material	Custo	
TOTAL (C) :								0,00

CUSTO HORÁRIO DE EXECUÇÃO (A) + (B) + (C) : **28,25**
 (D) PRODUÇÃO DE EQUIPE : **1,00**
 (E) CUSTO UNITÁRIO DA EXECUÇÃO [(A) + (B) + (C)] / (D) : **28,25**

(F) MATERIAIS	Código	Órgão	Unidade	Custo unit.	Consumo	Custo
TUBO AÇO INOX DIAM 1 1/2"	18646	SEINFRA	M	182,09	2,00000	364,17
CURVA AÇO INOX DIAM 1 1/2"	18647	SEINFRA	und	24,70	0,60000	14,82
BASE DE FIXAÇÃO COM PARAFUSOS	18648	SEINFRA	und	36,82	0,60000	22,09
TOTAL (F) :						401,08

(G) SERVIÇOS	Código	Órgão	Unidade	Custo unit.	Consumo	Custo
TOTAL (G) :						0,00


(H) ITENS DE TRANSPORTE	Código	Órgão	Unidade	XP	XR	Custo unit.	Consumo	Custo
TOTAL (H) :								0,00

Referência: C4646 SEINFRA

CUSTO DIRETO TOTAL (E) + (F) + (G) + (H) : **429,33**
 BDI: 21,15% **90,80**
PREÇO UNITÁRIO TOTAL : 520,13



T. N° 02512
S: 526
↓

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇO UNITÁRIO								Consultoria: 		
CÓDIGO: CP-43										
DESCRIÇÃO: PEDRISCO - FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO COM COMPACTAÇÃO MECÂNICA. Tudo incluído.										
UNIDADE: M3										
DATA BASE: mai/22										
ORÇAMENTISTA: jan/00										
(A) EQUIPAMENTO	Código	Órgão	Quant.	Horas prod.	Horas imp.	Valor prod.	Valor imp.	Custo horário		
ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	5684	SINAPI	1,00	0,01	0,99	159,85	0,00	1,67		
								TOTAL (A):		1,67
(B) MÃO DE OBRA	Código	Órgão	Unidade	Encargos (%)	Valor	Consumo	Custo horário			
SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON)	10146	IOPEs	H	157,27	15,85	2,50000	39,62			
								TOTAL (B):		39,62
(B) ITENS DE INCIDÊNCIA	Código	Órgão	%	Mão de obra	Equipam.	Material	Custo			
								TOTAL (C):		0,00
								CUSTO HORÁRIO DE EXECUÇÃO (A) + (B) + (C):		41,29
								(D) PRODUÇÃO DE EQUIPE:		1,00
								(E) CUSTO UNITÁRIO DA EXECUÇÃO [(A) + (B) + (C)] / (D):		41,29
(F) MATERIAIS	Código	Órgão	Unidade	Custo unit.	Consumo	Custo				
PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO	4720	SINAPI	M3	130,98	1,20000	157,17				
								TOTAL (F):		157,17
(G) SERVIÇOS	Código	Órgão	Unidade	Custo unit.	Consumo	Custo				
								TOTAL (G):		0,00
(H) ITENS DE TRANSPORTE	Código	Órgão	Unidade	XP	XR	Custo unit.	Consumo	Custo		
								TOTAL (H):		0,00
Referência: SIURB-EDIF 17-02-29								CUSTO DIRETO TOTAL (E) + (F) + (G) + (H):		198,46
								BDI: 21,15%		41,97
								PREÇO UNITÁRIO TOTAL:		240,43



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇO UNITÁRIO

Consultoria:



CÓDIGO: CP-44
DESCRIÇÃO: CAIXA DE DRENAGEM DE INSPEÇÃO/ PASSAGEM EM ALVENARIA (40X40X80CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA EM GRELHA FOFO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO. TUDO INCLUÍDO
UNIDADE: UND
DATA BASE: mai/22
ORÇAMENTISTA: jan/00

(A) EQUIPAMENTO	Código	Órgão	Quant.	Horas prod.	Horas imp.	Valor prod.	Valor imp.	Custo horário
TOTAL (A) :								0,00

(B) MÃO DE OBRA	Código	Órgão	Unidade	Encargos (%)	Valor	Consumo	Custo horário
TOTAL (B) :							0,00

(B) ITENS DE INCIDÊNCIA	Código	Órgão	%	Mão de obra	Equipam.	Material	Custo
TOTAL (C) :							0,00

CUSTO HORÁRIO DE EXECUÇÃO (A) + (B) + (C) : 0,00
(D) PRODUÇÃO DE EQUIPE : 1,00
(E) CUSTO UNITÁRIO DA EXECUÇÃO [(A) + (B) + (C)] / (D) : 0,00

(F) MATERIAIS	Código	Órgão	Unidade	Custo unit.	Consumo	Custo
GRELHA PARA CAIXA COLETORA DE ÁGUA PLUVIAL EM BARRA CHATA 3/4"X1/8" COM REQUADRO EM CANTONEIRA 7/8"X1/8", INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO E DUAS (2) DEMÃOS DE PINTURASMALTE (FABRICAÇÃO)	ED-14505	SETOP	m ²	669,61	0,25000	167,40
TOTAL (F) :						167,40

(G) SERVIÇOS	Código	Órgão	Unidade	Custo unit.	Consumo	Custo
Alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, c/ resist. mínimo a compres. 2.5 MPa, assent. c/ arg. de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0.5:8 esp. das juntas 10mm e esp. das paredes, s/ rev. 9cm	S050601	IOPES	m ²	58,93	1,60000	94,28
Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=15 MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	S040233	IOPES	m ³	619,47	0,04567	28,29
Reboco de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, com impermeabilizante para revestimentos (caixas, fossas, filtros, cisternas, etc...)	S120304	IOPES	m ²	58,49	1,44000	84,22
Apiloamento do fundo de vala com maço de 30 a 60kg	S030119	IOPES	m ²	26,95	0,49000	13,20
Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade	S030101	IOPES	m ³	51,51	0,46060	23,72
Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm	S030201	IOPES	m ³	55,48	0,12220	6,77
TOTAL (G) :						250,48

(H) ITENS DE TRANSPORTE	Código	Órgão	Unidade	XP	XR	Custo unit.	Consumo	Custo
TOTAL (H) :								0,00

Referência: SETOP ED-49910

CUSTO DIRETO TOTAL (E) + (F) + (G) + (H) : 417,88
BDI: 21,15% 88,38
PREÇO UNITÁRIO TOTAL : 506,26



Nº 975/22
S: 523

Consultoria:
AVANTEC
Engenharia

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇO UNITÁRIO

CÓDIGO: CP-45
DESCRIÇÃO: RALO SEMI-ESFERICO COM 6". FORNECIMENTO E COLOCACAO. TUDO INCLUIDO.
UNIDADE: UND
DATA BASE: mai/22
ORÇAMENTISTA: jan/00

(A) EQUIPAMENTO	Código	Órgão	Quant.	Horas prod.	Horas imp.	Valor prod.	Valor imp.	Custo horário
TOTAL (A):								0,00

(B) MÃO DE OBRA	Código	Órgão	Unidade	Encargos (%)	Valor	Consumo	Custo horário
PEDREIRO - (OFICIAL - SINDUSCON)	10139	IOPES	H	157,27	21,35	0,51500	10,99
SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON)	10146	IOPES	H	157,27	15,85	0,82400	13,06
TOTAL (B):							24,05

(B) ITENS DE INCIDÊNCIA	Código	Órgão	%	Mão de obra	Equipam.	Material	Custo
TOTAL (C):							0,00

CUSTO HORÁRIO DE EXECUÇÃO (A) + (B) + (C): 24,05
(D) PRODUÇÃO DE EQUIPE: 1,00
(E) CUSTO UNITÁRIO DA EXECUÇÃO [(A) + (B) + (C)] / (D): 24,05

(F) MATERIAIS	Código	Órgão	Unidade	Custo unit.	Consumo	Custo
RALO DE FERRO FUNDIDO, P/COBERTURA, SEMI -ESFERICO, TIPO ABACAXI, NO DIAMETRO DE 6"	04743-E	EMOP	und	19,73	1,00000	19,73
TOTAL (F):						19,73

(G) SERVIÇOS	Código	Órgão	Unidade	Custo unit.	Consumo	Custo
TOTAL (G):						0,00

(H) ITENS DE TRANSPORTE	Código	Órgão	Unidade	XP	XR	Custo unit.	Consumo	Custo
TOTAL (H):								0,00

Referência: emop 15.003.0180-0

CUSTO DIRETO TOTAL (E) + (F) + (G) + (H): 43,78
BDI: 21,15% 9,25
PREÇO UNITÁRIO TOTAL: 53,03



COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇO UNITÁRIO

Consultoria:

AVANTEC
Engenharia

CÓDIGO: CP-46
 DESCRIÇÃO: TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 150 MM, PARA DRENO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.
 UNIDADE: M
 DATA BASE: mai/22
 ORÇAMENTISTA: jan/00

(A) EQUIPAMENTO	Código	Órgão	Quant.	Horas prod.	Horas imp.	Valor prod.	Valor imp.	Custo horário
TOTAL (A) :								0,00

(B) MÃO DE OBRA	Código	Órgão	Unidade	Encargos (%)	Valor	Consumo	Custo horário
PEDREIRO - (OFICIAL - SINDUSCON)	10139	IOPEs	H	157,27	21,35	0,00490	0,10
SERVEANTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON)	10146	IOPEs	H	157,27	15,85	0,01480	0,23
TOTAL (B) :							0,33

(B) ITENS DE INCIDÊNCIA	Código	Órgão	%	Mão de obra	Equipam.	Material	Custo
TOTAL (C) :							0,00

CUSTO HORÁRIO DE EXECUÇÃO (A) + (B) + (C) : **0,33**
 (D) PRODUÇÃO DE EQUIPE : **1,00**
 (E) CUSTO UNITÁRIO DA EXECUÇÃO [(A) + (B) + (C)] / (D) : **0,33**

(F) MATERIAIS	Código	Órgão	Unidade	Custo unit.	Consumo	Custo
TUBO DRENO, CORRUGADO, ESPIRALADO, FLEXIVEL, PERFURADO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), DN *160* MM, (6") PARA DRENAGEM - EM BARRA (NORMA DNIT 093/2006 - EM)	38053	SINAPI	M	23,48	1,00000	23,48
TOTAL (F) :						23,48

(G) SERVIÇOS	Código	Órgão	Unidade	Custo unit.	Consumo	Custo
TOTAL (G) :						0,00

(H) ITENS DE TRANSPORTE	Código	Órgão	Unidade	XP	XR	Custo unit.	Consumo	Custo
TOTAL (H) :								0,00

CUSTO DIRETO TOTAL (E) + (F) + (G) + (H) : **23,81**
 BDI: 21,15% **5,03**
PREÇO UNITÁRIO TOTAL : 28,84





T. N° 17512
S: 528

AVANTEC Engenharia

REFERÊNCIAS EXTERNAS

Maio/2022-1

Serviço		
Código	Descrição do Serviço	Unidade
12013/ORSE	Portão de correr em chapa de aço 1/4" c/ quadro em tubo quadrado de 2", barra quadrada 1" na vertical e barra chata 2" x 1/4" na horizontal, inclusive ferroelho, e soldadas e crinos, p/ penitenciária	m2

Composição de Preço						
Código	Descrição da Composição	Unid.	Quant.	Custo Unid.	Custo Total	
01993/ORSE	Roldana para porta correr (superior)	un	3,6	34,47	124,09	
04360/ORSE	Barra quadrada de ferro 1" (5,06 kg/m)	kg	33,73	16,43	554,18	
07504/ORSE	Perfil Aço, Cantoneira abas iguais - 1" x 1/4" (2,22 kg/m)	kg	0,56	10,90	6,10	
08851/ORSE	Tubo industrial, em aço, quadrado, dim. 50 x 50 mm, e=2,50mm, 4,476 kg/m	m	3,13	63,68	199,32	
08860/ORSE	Perfil Aço, U Dobrado de chapa - UDC simples - 50 x 25 x 2,00 mm (1,38 kg/m)	m	1,6	16,22	29,20	
00559/SINAPI	Barra de ferro chata, retangular, 50,6 mm x 6,35 mm (1 x e), 2,53 kg/m	m	1,63	41,99	76,42	
06110/SINAPI	Serralheiro (horista)	h	2,02	6,93	14,00	
06111/SINAPI	Servente de obras	h	2,02	5,51	11,13	
10997/SINAPI	Eletrodo revestido aws - e7018, diametro igual a 4,00 mm	kg	2,88	42,12	121,31	
40425/SINAPI	Chapa de aço grossa, sae 1020, bitola 1/4", e= 6,35 mm (49,85 kg/m2)	kg	99,7	13,16	1.312,05	
08501/ORSE	Tranca de ferro - tipo 2- para porta em grade de ferro, em barra chata ferro 2" x 1/4" e barra aço redonda 7/8" - exceto mão de obra	un	0,51	35,69	18,20	
10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	2,02	3,76	7,60	
10594/ORSE	Encargos Complementares - Serralheiro ou Operador de Equipamento Leve	h	2,02	3,89	7,25	

Totais					
Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Taxas	Valor Total
0,00	2.452,99	25,13	28,02	3,77	2.509,91

TCPOWEB

Busca geral: 13.030.0200-0

SEINFRA

SEINFRA - TABELA DE CUSTOS (Versão 02h)

Composição Ajuste de Coeficiente

Código: 13.030.0200-0 - SERVIÇO COMPOSTO - Unidade: m2

Descrição: REVESTIMENTO DE PAREDES C/ TIPOLOS CERAMICOS TIPO "BOCA DE SAPO" DE (20X3)CM.FENDIDO AO MEIO.CASSENTES C/JUNTAS REBRANTE S DE 1CM DE LARGURA E TAMBEM DE PROFUNDIDADE, REJUNTADAS COM CIMENTO COMUM OU CIMENTO BRANCO.INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMEN TO E AREIA.NO TRACO 1:3 E EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO E AREIA.NO TRACO 1:3,3.COM ESPESSURA 2,5CM Observação: 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EP.

Região de preço: Rio de Janeiro | Tipo de obra: Edifícios para habitação | Data criação: 30/03/05

Quantidade: 1 m2 | Valor total (R\$): Sem taxas: 124,21 | Com taxas: 124,21

Código	Descrição	Un	Clas	Coef	Preço unitário (R\$) sem taxas	Total (R\$) sem taxas	Consumo
01373-E	MAO-DE-OBRA DE LADRILHEIRO, INCLUSIVE EN CARGOS SOCIAIS	h	MOO	3,026968467	11,91	38,32	3,29599467
01393-E	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE EN CARGOS SOCIAIS	h	MOO	3,295967719	7,94	25,17	3,295967719
00544-E	TIPOLO CERAMICO TIPO 4 FACES LISAS, PAR A REVESTIMENTO, DE (20X20)CM	un	MAT	23	1,10	30,00	23
07.001.0010-1	PASTA DE CIMENTO COMUM Observação: 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EP.	m3	SER	0,503	738,32	2,36	0,003
13.001.0010-1	CHAPISCO SUPERF. DONDRIALVEN.COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA.NO TRACO 1:3 (33694)	m2	SER	1	4,06	4,06	1
13.002.0010-1	REVESTIMENTO INTERNO DE UMA VEZ COM ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO MACIO E AREIA.FINAO TRACO 1:3,3.COM ESPESSURA DE 2,5CM INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA.NO TRACO 1:3 Observação: 2%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EP.	m2	SER	1	21,33	21,33	1
					Total mão-de-obra sem taxas (R\$):	76,41	
					Total outros itens sem taxas (R\$):	45,30	
					Total geral sem taxas (R\$):	124,21	



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Código: 07.001.0010-1 - SERVIÇO COMPOSTO - Unidade: m3
 Descrição: PASTA DE CIMENTO COMUM Observação: 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI

Região de preços: EMOP - Rio de Janeiro Leis sociais (taxa padrão): Digitada pelo usuário Data preços: 2022/05
 Exportar para Excel Imprimir Preços

Quantidade: 1 m3 Taxas: LS: 0 % BDI: 0 % Valores totais (R\$):
 Sem taxas: 795,85 LS: 0,00
 Com taxas: 795,85 BDI: 0,00

Exibir composição de tabela (sem sub-composição)

Código	Descrição	Un	Class	Coef	Preço unitário (R\$) sem taxas	Total (R\$) sem taxas	Consumo
00149-E	CIMENTO PORTLAND CP II 32, EM SACO DE 50 KG	kg	MAT	1250	0,56	722,25	1250
01098-E	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	h	MOD	9,27	7,94	73,60	9,27
					Total mão-de-obra, sem taxas (R\$):	73,60	
					Total outros itens, sem taxas (R\$):	722,25	
					Total geral, sem taxas (R\$):	795,85	

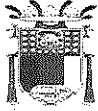
Código: 13.002.0011-1 - SERVIÇO COMPOSTO - Unidade: m2
 Descrição: REVESTIMENTO EXTERNO, DE UMA VEZ, COM ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO MACIO E AREIA FINA, NO TRACO 1:3,3, COM ESPESSURA DE 2,5CM, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3 Observação: 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI

Região de preços: EMOP - Rio de Janeiro Leis sociais (taxa padrão): Digitada pelo usuário Data preços: 2022/05
 Exportar para Excel Imprimir Preços <<< Composição Anterior

Quantidade: 1 m2 Taxas: LS: 0 % BDI: 0 % Valores totais (R\$):
 Sem taxas: 21,83 LS: 0,00
 Com taxas: 21,83 BDI: 0,00

Código	Descrição	Un	Class	Coef	Preço unitário (R\$) sem taxas	Total (R\$) sem taxas	Consumo
01968-E	MAO-DE-OBRA DE PEDREIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	h	MOD	0,412000825	10,97	4,52	0,412000825
01999-E	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	h	MOD	0,41200114	7,94	3,27	0,41200114
07.007.0020-1	ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:3,3, PREPARO MECANICO Observação: 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	m3	SER	0,03	331,51	9,95	0,03
13.001.0010-1	CHAPISCO SUPERF. CONCR. ALVEN. COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3 (03084)	m2	SER	1	4,09	4,09	1
					Total mão-de-obra, sem taxas (R\$):	11,01	
					Total outros itens, sem taxas (R\$):	10,82	
					Total geral, sem taxas (R\$):	21,83	





F. N° 975/22
S: 529

Maio/2022-1

Serviço		
Código	Descrição do Serviço	Unidade
11946/ORSE	Porta em alumínio, cor N/P/B.-moldura-vidro, completa, inclusive cabalhos, dobradiças ou roldanas e fechadura, exclusive vidro	m2

Composição de Preço						
Código	Descrição da Composição	Unid.	Quant.	Custo Unit.	Custo Total	
12795/ORSE	Porta em alumínio, cor N/P/B. tipo moldura-vidro, inclusive cabalho, dobradiças ou roldanas e fechadura, exclusive vidro	m2	1	267,00	267,00	
04750/SINAPI	Pedreiro (horista)	h	1	6,93	6,93	
06111/SINAPI	Servente de obras	h	1	5,51	5,51	
01902/ORSE	Argamassa cimento e areia traço 1-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 pedreiras areia dm. 0,35 x 0,45 x 0,23 m - Confeção mecânica e transporte.	m3	0,003	498,96	1,50	
10349/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	1	3,76	3,76	
10580/ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	1	3,66	3,66	

Totais					
Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
0,00	274,41	12,51	13,94	1,37	302,23

Data Base: Maio/2022 Status Data Base: Abvo Orgão: Procurar

Base: LABOR - L Descrição: Código: 023577

Base	Data Base	Nível Categ. Meta Data Base	Código	Descrição Item	Unid.	Preço Prod. Labor	Preço Improd. Labor	Fator Data Base
LABOR	Maio/2022	B	023577	PLACA DE GRANILITE ESP.3CM	M2	61,07	0,00	1 - COTAÇÃO PARA TABELA DE CLS

Código: ED-50616 - SERVIÇO COMPOSTO - Unidade: m2
 Descrição: PISO EM GRANILITE/MARMORITE, ESP. 8MM, ACABAMENTO LAVADO TIPO FULGET, COR NATURAL MODULAÇÃO DE 1X1M, INCLUSO JUNTA PLÁSTICA: PIS-MIT-020 AFERIÃO 10/2018.

Região de preços: Leis sociais (taxa padrão): Data preços:

SETCP - Região Central Digitada pelo usuário 2022/03 Exportar para Excel Atualizar Preços

Quantidade	Taxas	Valores totais (R\$)
1 m2	LS: 157,27 % BDI: 25,32 %	Sem taxas: 65,42 LS: 2,86 Com taxas: 84,20 BDI: 15,92

Exibir composição detalhada (sem sub-composições)

Código	Descrição	Un	Class	Coef	Preço unitário (R\$) sem taxas	Total (R\$) sem taxas	Consumo
ED-50367	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	SER	0,3	11,11	3,33	0,3
MATED-11130	PISO EM MARMORITE ACABAMENTO FULGER, COR VERMELHA, NATURAL COM GRÂNULOS BRANCOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m2	MAT	1	45,96	45,96	1
MATED-11248	AREIA LAVADA POSTO OBRA (TIPO: MÉDIA)	m3	MAT	0,04	84,57	3,38	0,04
MATED-11258	CIMENTO PORTLAND CP II- E-32 (RESISTÊNCIA: 32,00 MPA)	kg	MAT	18	0,57	10,26	18
MATED-11421	JUNTA PLÁSTICA PARA PISO - PERFIL 'T' (LARGURA: 3MM ALTURA: 27MM)	m	MAT	2,2	1,13	2,49	2,2
					Total mão-de-obra, sem taxas (R\$):	1,32	
					Total outros itens, sem taxas (R\$):	63,60	
					Total geral, sem taxas (R\$):	65,42	





Maio/2022-1

Serviço		
Código	Descrição do Serviço	Unidade
12807/ORSE	Refletor Slim LED 50W de potência, branco Frio, 6500K, Autovolt, marca G-light ou similar	un

Composição de Preço						
* Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total	
01691/ORSE	Parafuso metal 2 1/2" x 12 p/ bucha s-10	un	2	0,75	1,50	
12288/ORSE	Refletor Slim LED 50W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	un	1	77,00	77,00	
02436/SINAPI	Eletricista (horista)	h	0,5	7,37	3,69	
06111/SINAPI	Servente de obras	h	0,3	5,51	1,65	
10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,3	3,76	1,13	
10552/ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	h	0,5	3,62	1,81	

Totais					
Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
0,00	80,88	5,34	5,95	0,55	92,73

Maio/2022-1

Serviço		
Código	Descrição do Serviço	Unidade
09517/ORSE	Placa 4"x2" com furo	un

Composição de Preço						
* Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total	
00908/ORSE	Espelho 4" x 2" para 2 rj-45	un	1	3,50	3,50	
06111/SINAPI	Servente de obras	h	0,08	5,51	0,44	
10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,08	3,76	0,30	

Totais					
Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
0,00	3,73	0,44	0,48	0,05	4,70

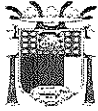
Maio/2022-1

Serviço		
Código	Descrição do Serviço	Unidade
12385/ORSE	Guarda-corpo h = 1,10m e Corrimão em Aço Inox, barras superiores alt=0,92m e 0,70m e barra inferior, diam= 1,1/2" e barras verticais d=3/4" a cada 0,11m, curvas de aço inox. - Escada	m

Composição de Preço						
* Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total	
13233/ORSE	Guarda-corpo h = 1,10m e Corrimão em Aço Inox, barras superiores alt=0,92m e 0,70m e barra inferior, diam= 1,1/2" e barras verticais d=3/4" a cada 0,11m, curvas de aço inox.	m	1	1.191,37	1.191,37	
04750/SINAPI	Pedreiro (horista)	h	1	6,93	6,93	
06111/SINAPI	Servente de obras	h	0,8	5,51	4,41	
00125/ORSE	Concreto simples fck= 15 MPA (b1/b2), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento	m3	0,015	466,64	7,00	
10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,8	3,76	3,01	
10550/ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	1	3,66	3,66	

Totais					
Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
0,00	1.202,74	11,83	13,20	1,30	1.228,07





Nº 93502
530

AVANTEC
Engenharia

Maio/2022-1

Serviço		
Código	Descrição do Serviço	Unidade
12385/ORSE	Guarda-corpo h = 1,10m e Corrimão em Aço Inox, barras superiores alt=0,82m e 0,70m e barra inferior diam= 1,1/2" n barras verticais d=3/4" a cada 0,11m, curvas de aço inox. - Escada.	m

Composição de Preço						
Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit	Custo Total	
12385/ORSE	Guarda-corpo h = 1,10m e Corrimão em Aço Inox, barras superiores alt=0,82m e 0,70m e barra inferior diam= 1,1/2" n barras verticais d=3/4" a cada 0,11m, curvas de aço inox.	m	1	1.191,97	1.191,97	
04750/SINAPI	Pedreiro (horista)	h	1	6,93	6,93	
06111/SINAPI	Servente de obras	h	0,8	5,51	4,41	
00125/ORSE	Concreto simples fck= 15 MPA (b1/b2), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento	m3	0,015	468,84	7,03	
10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	n	0,8	3,76	3,01	
10550/ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	1	3,66	3,66	

Totais					
Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
0,00	1.202,74	11,93	13,20	1,30	1.229,07

Código: C4646 - SERVIÇO COMPOSTO - Unidade: m
Descrição: CORRIMÃO DUPLA ALTURA EM AÇO INOX DIAM 1 1/2

Região de preços:	Leis sociais (taxa padrão):	Data preços:	
SEINFRA - Fortaleza	Digitada pelo usuário	2022/04	Exportar para Excel

Quantidade:	Taxas	Valores totais (R\$)	
1 m	LS: 157,27 % BDI: 23,32 %	Sem taxas: 403,09	LS: 17,24
		Com taxas: 518,35	BDI: 98,02

Exibir composição detalhada (sem sub-composições)

Código	Descrição	Un	Class	Coef	Preço unitário (R\$) sem taxas	Total (R\$) sem taxas	Consumo
11530	MONTADOR	h	MOD	0,6	10,89	6,53	0,6
12543	SERVENTE	h	MOD	0,55	8,06	4,43	0,55
18646	TUBO AÇO INOX DIAM 1 1/2"	m	MAT	2	178,02	356,04	2
18647	CURVA AÇO INOX DIAM 1 1/2"	un	MAT	0,6	24,15	14,49	0,6
18648	BASE DE FIXAÇÃO COM PARAFUSOS	un	MAT	0,6	36,00	21,60	0,6
					Total mão-de-obra, sem taxas (R\$):	10,96	
					Total outros itens, sem taxas (R\$):	382,13	
					Total geral, sem taxas (R\$):	403,09	



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Código: 17-02-29/SIURB-EDIF - SERVIÇO COMPOSTO - Unidade: m3
Descrição: PEDRISCO - FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO COM COMPACTAÇÃO MECÂNICA

Região de preços: Leis sociais (taxa padrão):
EDIF - São Paulo Digitada pelo usuário

Data preços:

2022/01

Exportar para Excel

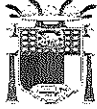
Atualizar Preços

Quantidade	Taxas	Valores totais (R\$)
1 m3	LS: 157,27 % BDI: 23,32 %	Sem taxas: 135,69 Com taxas: 204,18
		LS: 29,88 BDI: 38,61

Exibir composição detalhada (sem sub-composições)

Código	Descrição	Un	Class	Coef	Preço unitário (R\$) sem taxas	Total (R\$) sem taxas	Consumo
02089/SIURB-EDIF	SERVEANTE (SGSP)	h	MOD	2,5	7,60	19,00	2,5
10550/SIURB-EDIF	PEDRISCO LIMPO	m3	MAT	1,2	96,24	115,49	1,2
94279/SIURB-EDIF	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO LISO - 4 T - DYNAPAC CC 1300 AUTOPROPELIDO	h	EQL	0,0105	114,39	1,20	0,0105
					Total mão-de-obra, sem taxas (R\$):	19,00	
					Total outros itens, sem taxas (R\$):	116,69	
					Total geral, sem taxas (R\$):	135,69	





Nº 951/22
331

Código: ED-49910 - SERVIÇO COMPOSTO - Unidade: un
 Descrição: CAIXA DE DRENAGEM DE INSPEÇÃO/ PASSAGEM EM ALVENARIA (40X40X80CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPÃO EM GRELHA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA); HID-OXS-175 AFERIDO 05/2019.

Região de preços: SETOP - Região Central | Leis sociais (taxa padrão): Digitada pelo usuário | Data preços: 2022/03

Quantidade: 1 un | Taxas: ISS: 157,27%, IPI: 23,32% | Valores totais (R\$): Sem taxas: 378,46 | Com taxas: 570,63

Exibir composição detalhada (sem sub-composições)

Código	Descrição	Un	Class	Coef	Preço unitário (R\$) sem taxas	Total (R\$) sem taxas	Consumo
ED-14505	GRELHA PARA CAIXA COLETORA DE ÁGUA PLUVIAL EM BARRA CHATA 34"x18" COM REQUADRO EM CANTONEIRA 78"x18", INCLUSIVE LIMA (1), DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO E DUAS (2) DEMÃOS DE PINTURA ESMALTE (FABRICAÇÃO)	m2	GER	0,25	349,51	162,13	0,25
ED-48227	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO MACIÇO REQUEMADO, ESP. 10CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO; ALV-TIJ-005 AFERIDO 09/2018	m2	SER	1,6	69,21	110,73	1,6
ED-48314	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRAS COM BETONEIRA, CONTROLE "B", COM FCK 12,5 MPa, BRITA Nº 1 E 2L, CONSISTÊNCIA PARA VIBRAÇÃO (FABRICAÇÃO)	m3	GER	0,0456694	353,62	16,74	0,0456694
ED-48324	TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM FUNDAÇÃO /RADIER	m3	SER	0,0456694	60,39	2,76	0,0456694
ED-50760	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	m2	SER	1,44	32,79	47,22	1,44
ED-51093	AFLOAMENTO DO FUNDO DE VALAS COM SOQUETE	m2	SER	0,49	12,79	6,26	0,49
ED-51107	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M	m3	SER	0,4806	37,77	17,40	0,4806
ED-51120	REATERRO MANUAL DE VALA	m3	SER	1,1222	37,77	4,92	0,1222
ED-51125	TRANSPORTE DE MATERIAL DEVOLVIDO EM CAÇAMBA	m3	SER	3,3384	31,32	10,90	0,3384
					Total mác-de-obra, sem taxas (R\$):	53,59	
					Total outros itens, sem taxas (R\$):	324,87	
					Total geral, sem taxas (R\$):	378,46	





Código: 15.003.0180-0 - SERVIÇO COMPOSTO - Unidade: un
Descrição: RALO DE COBERTURA SEMI-ESFERICO(TIPO ABACAXI) COM 6".FORNECIMENTO E COLOCACAO Observacao: 3%-
DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI

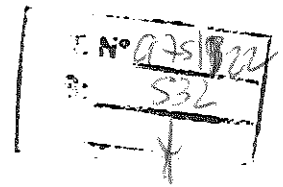
Região de preços: EMOP - Rio de Janeiro Leis sociais (taxa padrão): Digitada pelo usuário Data preços: 2022/05
Exportar para Excel Revisar Preços

Quantidade: 1 un Taxas: LS: 157,27 % BDI: 23,32 % Valores totais (R\$):
Sem taxas: 31,92 LS: 19,17
Com taxas: 63,01 BDI: 11,91

Exibir composição detalhada (sem sub-composições)

Código	Descrição	Un	Class	Coef	Preço unitário (R\$) sem taxas	Total (R\$) sem taxas	Consumo
01968-E	MAO-DE-OBRA DE PEDREIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	h	MOD	0,515	10,97	5,65	0,515
01989-E	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CI VIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	h	MOD	0,824002281	7,94	6,54	0,824002281
04743-E	RALO DE FERRO FUNDIDO, P/COBERTURA, SEMI -ESFERICO, TIPO ABACAXI, NO DIAMETRO DE 6"	un	MAT	1	19,73	19,73	1
					Total mão-de-obra, sem taxas (R\$):	12,19	
					Total outros itens, sem taxas (R\$):	19,73	
					Total geral, sem taxas (R\$):	31,92	





CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
 OBRA: AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ANCHIETA
 LOCAL: ANCHIETA/ES
 ORÇAMENTISTA: KLEBER PEREIRA MACHADO.CREA: ES-7839/D

ITEM	DESCRIÇÃO	VALORES (R\$)	PERÍODO (MESES)						
			1	2	3	4	5	6	
01	INSTALAÇÃO DO BARRILEIRO DE CERRADO E SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 102.265,98	100,00%						
02	TERRAPLENAGEM E SORTEIO DE SOLA	R\$ 1.471.266,21							
02.01	TERRAPLANAGEM	R\$ 203.802,02		25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
02.02	MUROS DE CONTENÇÃO / OAE	R\$ 1.267.464,19	10,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	10,00%
03	DRENAGEM	R\$ 92.829,80	126.746,42	253.492,84	253.492,84	253.492,84	253.492,84	253.492,84	126.746,42
04	PISOS, ESCADAS E RAMPAIS	R\$ 180.057,46			40,00%	30,00%	30,00%	30,00%	
05	COLUMBÁRIOS E SEPULTURAS	R\$ 951.681,98			37.131,92	27.848,94	27.848,94	27.848,94	25,00%
05.01	COLUMBÁRIOS TIPO 01	R\$ 699.709,55							25,00%
05.02	COLUMBÁRIOS TIPO 02	R\$ 86.878,26							174.927,39
05.03	COLUMBÁRIOS TIPO 03	R\$ 65.388,13							25,00%
05.04	SEPULTURAS ENTERRADAS	R\$ 12.395,16							21.719,57
05.05	SEPULTURAS ELEVADAS	R\$ 87.310,88							50,00%
06	MURO FORTIFICADO EXTERNO	R\$ 198.088,25							6.197,58
07	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 53.805,37							50,00%
08	REVESTIMENTOS MURIS E CORTEGOS	R\$ 410.704,42							43.655,44
09	PAISAGISMO	R\$ 12.021,46							25,00%
010	MOBILIÁRIO	R\$ 278.442,43							13.451,34
011	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 2.352,94							
012	ADMINISTRAÇÃO GERAL	R\$ 56.578,01	6,10%	8,11%	9,10%	8,85%	14,68%	11,50%	
	Linha de Base (%)		3.451,98	4.588,98	5.148,58	5.008,75	8.303,53	6.507,34	
	Linha de Base Acumulada (%)		6,10%	8,11%	9,10%	8,85%	14,68%	11,50%	
	Linha de Base (R\$)	R\$ 3.810.094,31	R\$ 232.464,38	R\$ 309.032,32	R\$ 346.723,94	R\$ 337.301,04	R\$ 559.178,64	R\$ 438.219,44	
	Linha de Base Acumulada (R\$)		R\$ 232.464,38	R\$ 541.496,70	R\$ 888.220,64	R\$ 1.225.521,66	R\$ 1.784.700,31	R\$ 2.222.919,75	



ITEM	DESCRIÇÃO	VALORES (R\$)	PERÍODO (MESES)											
			7	8	9	10	11	12						
01	INSTALAÇÃO DO CANTINEIRO DE OBRAS E SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 102.265,98												
02	TERRAPLENAGEM E CONTENÇÃO	R\$ 1.471.266,21												
02.01	TERRAPLANAGEM	R\$ 203.802,02												
02.02	MUROS DE CONTENÇÃO / OAE	R\$ 1.267.464,19												
03	DRENAGEM	R\$ 92.829,80												
04	PISOS, ESCADAS E RAMPAS	R\$ 180.057,46	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
05	COLUMBÁRIOS E SEPULTURAS	R\$ 951.681,98	45.014,37	45.014,37										
05.01	COLUMBÁRIOS TIPO 01	R\$ 699.709,55	26,00%	26,00%										
05.02	COLUMBÁRIOS TIPO 02	R\$ 86.878,26	174.927,39	174.927,39										
05.03	COLUMBÁRIOS TIPO 03	R\$ 65.388,13	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
05.04	SEPULTURAS ENTERRADAS	R\$ 12.395,16	21.719,57	21.719,57										
05.05	SEPULTURAS ELEVADAS	R\$ 87.310,88	16.347,03	16.347,03										
06	MURO FECHAMENTO EXTERNO	R\$ 198.088,25	6.197,58											
07	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 53.805,37	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
08	REVESTIMENTOS MUROS E CONTENÇÕES	R\$ 410.704,42	13.451,34	13.451,34										
09	PAISAGISMO	R\$ 12.021,46												
010	MOBILIÁRIO	R\$ 278.442,43												
011	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 2.352,94												
012	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 56.578,01	8,72%	8,55%	3,89%	7,23%	8,55%	3,89%	7,23%	8,55%	3,89%	7,23%	8,55%	3,89%
	Linha de Base (%)		4.931,68	4.838,27	2.201,53	4.088,21	4.088,21	2.201,53	4.088,21	4.088,21	2.201,53	4.088,21	4.088,21	2.201,53
	Linha de Base Acumulado (%)		67,06%	75,61%	79,50%	86,73%	91,61%	95,50%	99,39%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
	Linha de Base (R\$)	R\$ 3.810.094,31	R\$ 332.111,02	R\$ 325.820,02	R\$ 148.255,89	R\$ 276.309,51	R\$ 349.767,30	R\$ 165.910,81	R\$ 276.309,51	R\$ 349.767,30	R\$ 165.910,81	R\$ 276.309,51	R\$ 349.767,30	R\$ 165.910,81
	Linha de Base Acumulado (R\$)		R\$ 2.565.030,77	R\$ 2.980.850,79	R\$ 3.029.106,69	R\$ 3.304.416,20	R\$ 3.654.183,50	R\$ 3.810.094,31	R\$ 3.304.416,20	R\$ 3.654.183,50	R\$ 3.810.094,31	R\$ 3.304.416,20	R\$ 3.654.183,50	R\$ 3.810.094,31

RET. N° 93512
 333
 4





CURVA ABC



CURVA ABC - ITENS DE RELEVANCIA NA PLANILHA ORÇAMENTARIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
 OBRA: AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ANCHIETA
 LOCAL: ANCHIETA/ES
 ORÇAMENTISTA: KLEBER PEREIRA MACHADO CREA: ES-7839/D

CONSULTORIA:

Handwritten signature
 AVANTEC Engenharia



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
 com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
 conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CLASSIFICAÇÃO	ORÇAO	CODIGO	RASCUNHO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO TOTAL (R\$)	PESO (%)	PESO ACUM. (%)
A	IOPE5	S040249	CONTENÇÃO/OAE	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FORMA, DE ARMADURA CA-50, A MÉDIA, DIÂMETRO DE 6,3 A 10,0MM	KG	22563,68	R\$ 322.740,42	0,4709%	0,4709%
	IOPE5	S040331	CONTENÇÃO/OAE	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO FOK=30 MPA - CONSIDERANDO BOMBAMENTO (5% DE PERDAS) (A INCLUIDO NO CUSTO) (6% DE TAXA PI CONCR. BOMBÁVEL)	M3	487,09	R\$ 288.074,76	7,5808%	16,0517%
	IOPE5	S110302	COLUMBÁRIOS E SEPULTURAS	REBOCO TIPO PAULISTA DE ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH1 E AREIA LAVADA, TRAÇO 1:0,5:6, ESPESURA 25 MM	M2	3374,06	R\$ 246.272,62	6,4639%	22,5156%
B	IOPE5	S040250	CONTENÇÃO/OAE	FORMA DE TÁBUA DE MADEIRA DE 2,5X30,0CM, LEVANDO-SE EM CONTA UTILIZAÇÃO 3 VEZES (INCLUINDO O MATERIAL, CORTE, MONTAGEM, ESCORAMENTO E DESFORMA)	M2	2154,65	R\$ 240.415,84	6,3100%	28,8053%
	IOPE5	S040208	CONTENÇÃO/OAE	FORMA DE TÁBUA DE MADEIRA DE 2,5 X 30,0 CM PARA FUNDAÇÕES, LEVANDO-SE EM CONTA A UTILIZAÇÃO 5 VEZES (INCLUINDO O MATERIAL, CORTE, MONTAGEM, ESCORAMENTO E DESFORMA)	M2	1613,76	R\$ 150.499,25	3,9500%	32,7553%
	IOPE5	S110302	OBRAS GERAIS	REBOCO TIPO PAULISTA DE ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH1 E AREIA LAVADA TRAÇO 1:0,5:6, ESPESURA 25 MM	M2	1837,31	R\$ 134.105,25	3,5197%	36,2751%
	COMP	CP-29	OBRAS GERAIS	GUARDA-CORPO H = 1,10M E CORRIMÃO EM AÇO INOX. (BARRAS SUPERIORES ALT=0,92M E 0,70M E BARRA INFERIOR, DIAM= 1-1/2" R, BARRAS VERTICAIS D=3/4" A CADA 0,11M, CURVAS DE AÇO INOX.)	M	86,93	R\$ 133.166,01	3,4956%	39,7707%
	SINAPI	102166	COLUMBÁRIOS E SEPULTURAS	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE, AF_01/2021_P	M2	281,09	R\$ 131.873,36	3,4612%	43,2318%
	COMP	CP-23	TERRAPLENAGEM	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE ATERROS, TUDO INCLUIDO.	M3	3518,42	R\$ 128.316,77	3,3678%	46,5996%
	IOPE5	S040245	CONTENÇÃO/OAE	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FORMA, DE ARMADURA CA-50 A GROSSA DIÂMETRO DE 12,5 A 25,0 MM (1/2 A 1")	KG	8514,10	R\$ 125.242,41	3,2871%	49,8868%
	COMP	CP-28	OBRAS GERAIS	GUARDA-CORPO H = 1,10M E CORRIMÃO EM AÇO INOX COM GUIA DE BALIZAMENTO. (BARRAS SUPERIORES ALT=0,92M E 0,70M E BARRA INFERIOR, DIAM= 1-1/2" R, BARRAS VERTICAIS D=3/4" A CADA 0,11M, CURVAS DE AÇO INOX.)	M	71,08	R\$ 123.473,06	3,2407%	53,1274%
	COMP	CP-08	OBRAS GERAIS	REVESTIMENTO DE PAREDES C/ TIPOLOS CERAMICOS TIPO "BOCA DE SAPO" DE (20X9)CM/ FENDIDO AO MEIO, ASSENTES C/ JUNTAS REENTRANTES DE 1CM DE LARGURA E TAMBEM DE PROFUNDIDADE, REJUNTADAS COM CIMENTO COMUM OU CIMENTO BRANCO INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMEN TO E AREIA, NO TRACO 1:3 E EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA NO TRACO 1:3:3, COM ESPESURA 2,5CM	M²	392,80	R\$ 107.968,93	2,8338%	55,9612%
	COMP	CP-15	COLUMBÁRIOS E SEPULTURAS	PORTA EM ALUMÍNIO, COR NUP/B, MOLDURA-VIDRO, COMPLETA, INCLUSIVE CAIXILHOS, DOBRADIÇAS OU ROLDANAS E FECHADURA, EXCLUSIVE VIDRO.	M2	281,09	R\$ 104.053,89	2,7310%	58,6922%
IOPE5	S190203	COLUMBÁRIOS E SEPULTURAS	PINTURA COM TINTA ACRILICA, MARCAS DE REFERÊNCIA S/ VINIL, CORAL OU METALATEX, INCLUSIVE SELADOR ACRILICO, SOBRE CONCRETO OU BLOCOS DE CONCRETO, A TRÊS DEMÃOS	M2	2900,66	R\$ 86.091,57	2,2596%	60,9518%	

Handwritten notes: 995122, 534

CURVA ABC - ITENS DE RELEVÂNCIA NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
 OBRA: AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ANCHIETA
 LOCAL: ANCHIETAVES
 ORÇAMENTISTA: KLEBER PEREIRA MACHADO CREA: ES-78399/D

CONSULTORIA:



AVANTEC
Engenharia

CLASSIFICAÇÃO	ORÇAO	CODIGO	RASCUNHO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO TOTAL (R\$)	PESO (%)	PESO ACUM. (%)
IOPEs	S050602		COLUMBÁRIOS E SEPULTURAS	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 14X19X39CM, C/ RESIST. MÍNIMO A COMPRES. 2,5 MPa, ASSENT. C/ ARG. DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH1 E AREIA NO TRAÇO 1:0,5:8 ESP. DAS JUNTAS 10MM E ESP. DAS PAREDES, S/ REV. 14CM	M2	800,29	R\$ 69.593,20	1,8265%	62,7783%
IOPEs	S050602		OBRAS GERAIS	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 14X19X39CM, C/ RESIST. MÍNIMO A COMPRES. 2,5 MPa, ASSENT. C/ ARG. DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH1 E AREIA NO TRAÇO 1:0,5:8 ESP. DAS JUNTAS 10MM E ESP. DAS PAREDES, S/ REV. 14CM	M2	722,80	R\$ 62.854,68	1,6497%	64,4280%
IOPEs	S040250		COLUMBÁRIOS E SEPULTURAS	FÓRMA DE TÁBUA DE MADEIRA DE 2,5X30,0CM, LEVANDO-SE EM CONTA UTILIZAÇÃO 3 VEZES (INCLUINDO O MATERIAL, CORTE, MONTAGEM, ESCORAMENTO E DESFORMA)	M2	554,58	R\$ 61.880,03	1,6241%	66,0521%
IOPEs	S190106		OBRAS GERAIS	PINTURA COM TINTA ACRILICA, MARCAS DE REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX, INCLUSIVE SELADOR ACRILICO, EM PAREDES E FORROS, A TRÊS DEMÃOS	M2	1837,31	R\$ 56.974,98	1,4954%	67,5475%
COMP	CP-01		OBRAS GERAIS	PISOS EM PLACA DE CONCRETO PERMEAVEL, TAMANHO 40X40 E RESISTÊNCIA DE 20 MPa, MODELO PLACA 40 DRENANTE, COM ESPESSURA DE 6 CM.	M2	399,43	R\$ 50.875,39	1,3353%	68,8828%
IOPEs	S040250		OBRAS GERAIS	FÓRMA DE TÁBUA DE MADEIRA DE 2,5X30,0CM, LEVANDO-SE EM CONTA UTILIZAÇÃO 3 VEZES (INCLUINDO O MATERIAL, CORTE, MONTAGEM, ESCORAMENTO E DESFORMA)	M2	444,18	R\$ 49.561,60	1,3008%	70,1836%
IOPEs	S100203		COLUMBÁRIOS E SEPULTURAS	PINTURA IMPERMEABILIZANTE COM IGOLFLEX OU EQUIVALENTE A 3 DEMÃOS	M2	777,26	R\$ 42.251,84	1,1089%	71,2925%
SINAPI	94997		OBRAS GERAIS	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	253,73	R\$ 42.093,80	1,1048%	72,3973%
SINAPI	101966		OBRAS GERAIS	CHAPIM SOBRE MUROS LINEARES, EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 25 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	440,52	R\$ 40.730,47	1,0690%	73,4663%
IOPEs	S040331		COLUMBÁRIOS E SEPULTURAS	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK=30 MPa - CONSIDERANDO BOMBEEAMENTO (5% DE PERDAS JA INCLUIDO NO CUSTO) (6% DE TAXA P/ CONCR. BOMBEAVEL)	M3	66,69	R\$ 39.441,78	1,0352%	74,5015%
IOPEs	S190103		COLUMBÁRIOS E SEPULTURAS	EMASSAMENTO DE PAREDES E FORROS, COM DUAS DEMÃOS DE MASSA ACRILICA, MARCAS DE REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX	M2	1687,04	R\$ 36.220,72	0,9507%	75,4522%
IOPEs	S040333		COLUMBÁRIOS E SEPULTURAS	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FORMA, DE ARMADURA CA-60 B FINA, DIÂMETRO DE 4,0 A 7,0MM	KG	2396,40	R\$ 35.664,20	0,9360%	76,3882%
IOPEs	S151016		DRENAGEM	CAIXA DE PASSAGEM DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 9X19X39CM, DIMENSÕES DE 80X80X80CM, COM REVESTIMENTO INTERNO EM CHAPISCO E REBOCO TAMPA DE CONCRETO ESP. 5CM E LASTRO DE BRITA 5CM	UND	42,00	R\$ 31.957,38	0,8388%	77,2270%
COMP	CP-16		OBRAS GERAIS	PISO ALTA RESISTENCIA TIPO GRANILITE NATURAL OU EQUIV, PLACAS 40X40X3CM, DE QUALIDADE COMPROVADA, ASSENT. C/ ARGAMASSA 1:3 (CIMENTO:AREIA) ESP. MEDIA 3,5CM, SOBRE LASTRO DE CONCRETO, EXCLUSIVE LASTRO. TUDO INCLUIDO	M2	308,72	R\$ 31.372,12	0,8234%	78,0504%



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CURVA ABC - ITENS DE RELEVANCIA NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

OBRA: AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ANCHIETA

LOCAL: ANCHIETA/ES

ORÇAMENTISTA: KLEBER PEREIRA MACHADO CREA: ES-7839/D

CONSULTORIA:


AVANTEC
Engenharia

CLASSIFICAÇÃO	ORÇÃO	CÓDIGO	RASCUNHO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO TOTAL (R\$)	PESO (%)	PESO ACUM. (%)
IOPEs	S040246		CONTENÇÃO/OAE	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-60 B FINA, DIÂMETRO DE 4,0 A 7,0MM	KG	1980,20	R\$ 29.445,57	0,7728%	78,8232%
IOPEs	S100203		OBRAS GERAIS	PINTURA IMPERMEABILIZANTE COM IGOFLEX OU EQUIVALENTE A 3 DEMÃOS	M2	521,99	R\$ 28.375,37	0,7447%	79,5679%
IOPEs	S110101		OBRAS GERAIS	CHAPISCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA MÉDIA OU GROSSA LAVADA NO TRAÇO 1:3. ESPESSURA 5 MM	M2	1837,31	R\$ 27.798,50	0,7296%	80,2975%
IOPEs	S120101		COLUMBÁRIOS E SEPULTURAS	CHAPISCO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA MÉDIA OU GROSSA LAVADA, NO TRAÇO 1:3. ESPESSURA 5 MM	M2	3374,06	R\$ 26.115,21	0,6854%	80,9830%
IOPEs	S040328		COLUMBÁRIOS E SEPULTURAS	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-50 A MÉDIA, DIÂMETRO DE 6,3 A 10,0 MM	KG	1775,50	R\$ 25.389,65	0,6664%	81,6493%
SINAPI	98557		CONTENÇÃO/OAE	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSAO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	520,55	R\$ 24.877,08	0,6529%	82,3023%
IOPEs	S190103		OBRAS GERAIS	EMASSAMENTO DE PAREDES E FORROS, COM DUAS DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA, MARCAS DE REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX	M2	1066,15	R\$ 22.890,24	0,6008%	82,9030%
IOPEs	S130110		OBRAS GERAIS	LASTRO REGULARIZADO DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, ESPESSURA DE 8 CM	M2	308,72	R\$ 22.524,21	0,5912%	83,4942%
IOPEs	S040243		OBRAS GERAIS	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-50 A MÉDIA, DIÂMETRO DE 6,3 A 10,0 MM	KG	1550,00	R\$ 22.165,00	0,5817%	84,0760%
SINAPI	90695		DRENAGEM	TUBO DE PVC PARA REDE COLETOIRA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	164,00	R\$ 19.952,24	0,5237%	84,5996%
COMP	CP-23		CONTENÇÃO/OAE	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE ATERROS, TUDO INCLUIDO.	M3	486,00	R\$ 17.797,36	0,4671%	85,0667%
IOPEs	S040331		OBRAS GERAIS	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK=30 MPA - CONSIDERANDO BOMBAMENTO (5% DE PERDAS JÁ INCLUIDO NO CUSTO) (6% DE TAXA P/ CONCR. BOMBEAVEL)	M3	26,94	R\$ 15.932,85	0,4182%	85,4849%
COMP	CP-07		OBRAS GERAIS	PORTÃO EM GRADIL, DE CORRER, SOLDADO EM QUADRO DE TUBO GALV. 2" COM CANTONEIRA 3/4". MONTANTES EM TUBO GALVANIZADO 4"	M2	6,46	R\$ 15.419,18	0,4047%	85,8898%
COMP	CP-32		OBRAS GERAIS	CORRIMÃO DUPLA ALTURA EM AÇO INOX DIAM 1 1/2	M	27,09	R\$ 14.090,32	0,3698%	86,2594%
SINAPI	91929		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1510,00	R\$ 13.922,20	0,3654%	86,6248%
SINAPI	103316		COLUMBÁRIOS E SEPULTURAS	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	169,50	R\$ 13.576,95	0,3563%	86,9812%
IOPEs	S050501		OBRAS GERAIS	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUT. (14X19X39CM) CHEIOS, C/ RESIST. MÍN. COMPR. 15MPA, ASSENTADOS C/ ARG. DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:4. ESP. JUNTAS 10MM E ESP. DA PAREDE S/ REVEST. 14CM	M2	98,21	R\$ 13.512,71	0,3547%	87,3358%
SINAPI	102725		CONTENÇÃO/OAE	DRENO BARBACA, DN 75 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	UN	331,00	R\$ 13.213,52	0,3468%	87,6826%
IOPEs	S151138		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	ELETRODUTO PEAD, COR PRETA, DIAM. 1.1/4", MARCA REF. KANAFLEX OU EQUIVALENTE	M	495,00	R\$ 12.558,15	0,3296%	88,0122%
DER-ES	40102		COLUMBÁRIOS E SEPULTURAS	REVESTIMENTO VEGETAL COM GRAMA EM PLACAS, INCLUSIVE TRANSPORTE DE GRAMA	M2	496,80	R\$ 12.395,16	0,3253%	88,3375%



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

435/22
555
9



DETALHAMENTO DO BDI



ET. N° 995/22
S: 535

DETALHAMENTO DO BDI

PROponente: **Prefeitura Municipal de Anchieta**
OBRA: **AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ANCHIETA**
CONTRATO:

1. Regime de Contribuição Previdenciária

Sem Desoneração

2. Tipo de Intervenção

Edificações

3. Incidências sobre o custo

Administração Central - AC	3,00	%
Riscos - R	0,97	%
Seguros e Garantias Contratuais - S+G	0,80	%
Despesas e Encargos Financeiros - DF	0,59	%
Lucro - L	5,01	%

4 – Incidências sobre o preço de venda

Despesas Tributárias - I	8,65	%
Percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00	%
Alíquota do ISS (sobre a base de cálculo):	5,00	%
Alíquota Efetivado do ISS	5,00	%
COFINS	3,00	%
PIS	0,65	%
INSS	0,00	%

5 – Demonstrativo de cálculo do BDI


$$\text{BDI} = \frac{(1+(AC+S+R+G))(1+DF)(1+L) - 1}{(1-I)}$$

21,15%

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS para Edificações é de 80%, com a respectiva alíquota de 4,0%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária adotado para elaboração do orçamento foi Sem Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

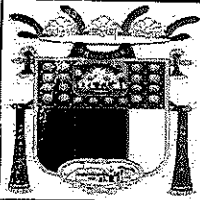
Eng./Arq.
CREA/CAU:


Kleber Pereira Machado
CREA: ES-7839/D

Responsável Tomador

Nome
Cargo





Prefeitura Municipal de Anchieta

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA MUNIC

PET. Nº 975/22
541
P

PEDIDO DE COMPRA

Pedido Nº: 000382 / 2022 - 28/03/2022

Unidade: SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA MUNIC

Requisitante: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL.

Dotação:
PROJETO ATIVIDADE: 1.091
ELEMENTO DE DESPESA: 44905199000
FICHA/FONTE DE RECURSO: 00374-10010000000

Observações:

3.01.08 - OUTRAS DESPESAS COM OBRAS E INSTALACOES

item	Código	Unidade	Especificação	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
00001	00046241	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ANCHIETA, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO EM ANEXO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.	1,0000	3.810.094,310 0	3.810.094,31

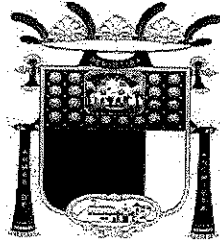
Leonardo Antônio Abrantes
Secretário Municipal de Infraestrutura
Pedido Nº 000382/2022

SECRETÁRIO
Assinatura e Carimbo





Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003600350034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Processo, REQUERIMENTO Nº 000975/2022 - Interno

VOLUME 002 ENCERRADO

Comunicamos o encerramento do volume número: 002 do processo nº 000975/2022 com a última folha nº 541.

Portando, não será permitido a juntada de folha(s) e/ou documento(s) neste volume.

ANCHIETA, 12 de setembro de 2022

Solicitante:

DEUSEDITH DO NASCIMENTO RODRIGUES
ETO (ADMINISTRACAO GERAL-PROTOCOLO)



BRANCO



Ermitão Municipal

